SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 24 de Julho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2820

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 063/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 063/2023
Processo N° 092/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.

Objeto: Aquisição de pneus novos e câmara de ar, para manutenção da frota municipal, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência.
Valor Máximo: R$ 40.305,44 (quarenta mil, trezentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 24/07/2023 às 08h30min do dia 08/08/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h31min até às 08h59min do dia 08/08/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 08/08/2023.
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3537-1208.
BOA ESPERANCA DO IGUACU, 21 de julho de 2023.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:5B8A328D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
ATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

ATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº - 017/2023
PROCESSO Nº - 093/2023

Em análise ao Processo de Dispensa de Licitação nº 017/2023, de 21 de julho de 2023, instaurado pela Secretaria de Saúde, atendendo solicitação do Departamento Jurídico, no uso de suas atribuições, o Senhor Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná RATIFICA o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em treinamento e capacitação de profissionais da enfermagem e motorista da área da saúde, em atendimento pré-hospitalar básico.

VALOR ESTIMADO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).**

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DO OBJETO: A vigência do contrato será até **30 de setembro de 2023,** podendo ser prorrogado conforme condições previstas na Lei 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.
Art. 24.É dispensável a licitação:
II- Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - Paraná.

CONTRATADO: AD TREINAMENTOS E SERVICOS DE SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 34.469.844/0001-06, situado na Rua Angelina Mazzuti, 154, Seminário na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE: O pagamento será efetuado até o 15º dia após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). No caso de a data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na prefeitura Municipal de BOA ESPERANCA DO IGUACU, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
O valor não será reajustado.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 21 de julho de 2023.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº - 017/2023
PROCESSO Nº - 093/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em treinamento e capacitação de profissionais da enfermagem e motorista da área da saúde, em atendimento pré-hospitalar básico.
CONTRATADO: AD TREINAMENTOS E SERVICOS DE SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 34.469.844/0001-06, situado na Rua Angelina Mazzuti, 154, Seminário na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: Município de Boa Esperança do Iguaçu – Paraná.
FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE: O pagamento será efetuado até o 15º dia após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.
VALOR ESTIMADO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).**
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DO OBJETO: A vigência do contrato será até **30 de setembro de 2023,** podendo ser prorrogado conforme condições previstas na Lei 8.666/93.
RECONHECIMENTO: 21 de julho de 2023, por Renato Grassi, Presidente da Comissão de Licitações.
RATIFICAÇÃO: 21 de julho de 2023, Senhor Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu - Paraná.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:7E744A01

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 057/2023

Objeto:Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para elaboração de projeto elétrico, afim de atender as necessidades do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificadono Anexo I - Termo de Referência.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:
NOME:ABTEC- ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA.
ITENS/LOTE: 1.
VALOR:R$ 8.349,00 (oito mil e trezentos e quarenta e nove reais).

Boa Esperança do Iguaçu,21de julho de 2023.

GIVANILDO TRUMI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 220/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 057/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:ABTEC- ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA
CNPJ:38.202.843/0001-43
Endereço do Contratado:Rua Espanha, nº 58 Centro na cidade de Cambé, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para elaboração de projeto elétrico, a fim de atender as necessidades do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 8.349,00 (oito mil e trezentos e quarenta e nove reais).
Prazo de Vigência:2 (dois) meses partir da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 21/07/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,21de julho de 2023.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:ADD78D52

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 1404, DE 14 DE JULHO DE 2023

Concede férias regulares ao servidor público municipal Edenilso Jose Ogliari, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 10 (dez) dias, no período compreendido entre os dias 17 de julho de 2023 à 26 de julho de 2023, ao servidor público abaixo relacionado:

Nome:	CPF:	Cargo:	Período Aquisitivo:
Edenilso Jose Ogliari	026.851.579-48	Secretário de finanças	2021/2022

Art. 2° - No que se refere ao restante dos dias, os mesmos já foram usufruídos pelo servidor conforme Portaria 1326/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:D6F1107F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 1405, DE 19 DE JULHO DE 2023

Concede férias regulares ao servidor público municipal Joacir João Cozer, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 30 (trinta) dias, no período compreendido entre os dias 19 de julho de 2023 à 17 de agosto de 2023, ao servidor público abaixo relacionado:

Nome:	CPF:	Cargo:	Período Aquisitivo:
Joacir João Cozer	092.148.199-39	Vigia	2022/2023

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 19 de julho de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:F7D937B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 1406, DE 20 DE JULHO DE 2023

Concede férias regulares ao servidor público municipal Gelson Antonio Barcelo, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 10 (dez) dias, no período compreendido entre os dias 20 de julho de 2023 à 29 de julho de 2023, ao servidor público abaixo relacionado:

Nome:	CPF:	Cargo:	Período Aquisitivo:
Gelson Antonio Barcelo	062.585.439-01	Motorista de veículos leves	2021/2022

Art. 2° - No que se refere ao restante dos dias, ou seja, 20 (vinte) dias, os mesmos serão usufruídos pelo servidor em data oportuna.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 20 de julho de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:BE34FBD3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
14ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

14ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS E TERAPIA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão de Contratação Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, bem como da Resolução nº 059/2023 o qual dispõe sobre o procedimento auxiliar do credenciamento, de que trata a Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS. Ainda, a **Resolução nº 145 de 21 de julho de 2023**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre inclusão e ajuste de redação, exclusão de procedimento e alteração de valor no edital de credenciamento n° 001/2023, na forma que segue:

a) Inclusão de redação

ITEM 5. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
(...)

5.3. Por força de Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado do Paraná, Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Pato Branco, para os serviços laboratoriais, fica autorizado, a critério do usuário residente no Município de Bom Sucesso do Sul, que a coleta de material seja feita por servidor público qualificado deste mesmo Município.

5.3.1. Uma vez coletado e acondicionado o material, o respectivo envio ao Laboratório credenciado, que aceitar essa condição, também será responsabilidade do Município de Bom Sucesso do Sul.

5.3.2. Somente para o caso de que trata o item 5.3, a distribuição da demanda a critério do usuário considerará todos os Laboratórios credenciados pelo CONIMS ou que almejem se credenciar, mediante termo aditivo ao Contrato ou celebração de Contrato, respectivamente, afastando-se o disposto no item 6.3.2 deste Termo de Referência.

5.3.3. Como medida de compensação aos cofres públicos, do serviço que se enquadre na hipótese do item 5.3 e subitens será desconto o percentual de 5% (cinco por cento) do valor bruto da fatura.

5.3.4. O controle da regularidade do cumprimento das condições de que trata esse item é de incumbência do consorcio, através do setor de Controle e Execução.

5.3.5. O disposto neste item vigorará enquanto perdurar a conveniência e oportunidade definida pela Secretaria de Saúde do Município de Bom Sucesso do Sul e o bem estar dos usuários do serviço público, podendo ser revogado a qualquer tempo, mediante alteração deste Edital, não gerando direito adquirido ao Laboratório credenciado, o qual será comunicado e do qual será lavrado Termo Aditivo ao respectivo Contrato.

5.4. Não sendo do interesse do usuário residente no Município de Bom Sucesso do Sul se valer da prerrogativa do item 5.3 (que a coleta de material seja feita por servidor municipal), aplica-se a regra geral deste Edital, tanto quanto ao objeto contratado e a forma de prestação do serviço quanto para a distribuição da demanda.

b) Ajuste de redação

ITEM 6. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
DE:

6.3.2. A indicação a que se refere o item anterior deve considerar somente os Laboratórios/Postos de coleta que realizem todos os exames prescritos ao paciente, primeiramente dentre os localizados no território do próprio Município.

PARA:

6.3.2. A indicação a que se refere o item anterior deve considerar somente os Laboratórios/Postos de coleta que realizem todos os exames prescritos ao paciente, primeiramente dentre os localizados no território do próprio Município, salvo quando se tratar do disposto no item 5.3 deste Edital.

Exclusão de procedimento

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
90.01.01.057-0	ECODOPPLERCARDIOGRAMA FETAL COM MAPEAMENTO DE FLUXO E CORES (INTERNO)	116,00

Alteração de redação e valor

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	
	DE	PARA
90.01.01.060-0	ECODOPPLERCARDIOGRAMA FETAL COM MAPEAMENTO DE FLUXO DE CORES (EXTERNO)	ECODOPPLERCARDIOGRAMA FETAL COM MAPEAMENTO DE FLUXO DE CORES

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas.
Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 21 de julho de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2A8E0BD0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, situado à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos, devidamente autorizado por seu Presidente, o Sr. Paulo Horn, torna público a abertura de Processo de Dispensa de Licitação com base na lei 14.133/2021, que tem por objeto:
Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de elaboração de Projeto básico e Executivo nas áreas de engenharia para manutenção da edificação do CAPS AD III em Coronel Vivida/PR incluindo o acompanhamento, orientação, fiscalização e recebimento da execução a ser realizada em etapa posterior, bem como entrega dos projetos "como construído" (as built).
Informações para participação e demais condições constam no Termo de Referência que está disponível no endereço: www.conims.com.br, na aba Licitações.

Sendo o prazo para envio e participação até a data de 26/07/2023.

Pato Branco/PR, 21 de julho de 2023.

LHUANNA GABRIELA VARDÂNEGA PÉRICO
Coordenadora do Setor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A7A08094

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 EDITAL Nº 020/2023 - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAMES ADMISSIONAIS

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, Senhor **Paulo Horn**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital nº 001/2023, resolve:
TORNAR PÚBLICO

Art. 1º Convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2023, para as Funções Públicas Temporárias a serem ocupadas no CAPS AD III, situado no Município de Coronel Vivida/PR nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas pelo Edital nº 001/2023, conforme consta:

CAPS AD III – AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ALINE RAFAELLA DE SOUZA	9º

Art. 2º O candidato convocado por este Edital terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do dia seguinte a sua publicação, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, de forma presencial ou por procuração, para o aceite da vaga.
Art. 3º O candidato convocado por este Edital terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do dia seguinte a sua publicação, para entrega da documentação elencada no Anexo I deste Edital, sob pena de perda automática da vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.
Parágrafo Único. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos para não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
Art. 4º Os candidatos convocados para a contratação sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades pertinentes à função.
Art. 5º Os exames necessários para a assunção das funções indicadas no Anexo II deste Edital, são de responsabilidade do aprovado e devem ser apresentados na consulta admissional, a cargo do CONIMS, em data, hora e local informados ao candidato, pelo telefone de contato indicado no cadastro de sua inscrição.
Parágrafo único. Aos demais candidatos, cujas funções não estejam previstas no Anexo II, a consulta admissional, a cargo do CONIMS, ocorrerá conforme agendamento, do qual será informado o candidato, pelo telefone de contato indicado no cadastro de sua inscrição.
Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PSS.
Art. 7º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 21 de julho de 2023.

PAULO HORN
PRESIDENTE DO CONIMS

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO

Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original, podendo ser substituído por declaração de regularidade na justiça eleitoral.
Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
Fotocópia de certidão de casamento e do (s) filho (s), se houver.
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
Fotocópia do comprovante de residência, acompanhada do original.
Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou comprovação de sua versão digital.
Fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
01 (uma) foto 3x4 (iguais e recentes).
Cópia do Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos, acompanhados do histórico para comprovação da escolaridade prevista em edital e da habilitação respectiva, segundo a exigência do respectivo emprego público, exceto para os empregos públicos que possuem como exigência o registro no Conselho competente.
Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o emprego público pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho e/ou Órgãos de Classe do Estado do Paraná, quando o emprego exigir.
Comprovante das experiências profissionais, se for o caso. (Conforme item 4.10).
Cópia do cartão de vacina atualizado.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes.
Número de Conta Salário ou Corrente no Banco credenciado ao Consórcio (Banco do Brasil).
Atestado de Saúde Ocupacional, fornecido por indicação do CONIMS, atestando que o candidato reúne as condições necessárias ao exercício da função pública para o qual foi aprovado.
Declaração de não acúmulo de cargos/empregos/funções públicas, nos termos da legislação em vigor.
Declaração de que não tenha sido demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos.

Apresentar disponibilidade imediata de carga horária no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, quando a função assim exigir.
No caso de brasileiro naturalizado, documento expedido pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto nº 70.391/72, assegurando a equiparação ao candidato português convocado em decorrência de sua aprovação no certame.
Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida por instituição de ensino credenciada.
Fotocópia do Cartão de Vacina dos filhos menores de 07 anos, se houver.
Comprovação de Frequência Escolar dos filhos até 14 anos, se houver.
Certidão negativa de antecedentes criminais.

ANEXO II – RELAÇÃO DE EXAMES

Exames obrigatórios para as funções de:

Enfermeiro I e II
Farmacêutico I e II
Técnico em Enfermagem I e II

· Anti HBC
· Anti HBS
· Anti HCV
· HBS Ag (Antígeno Austrália)
· Hemograma Completo
· Pesquisa de B.A.A.R

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO

Nome:
CPF:

Declaro para os devidos fins de direito e tendo em vista o disposto no Art. 37, XVI e XVII, CF, que não possuo outro cargo/emprego/função pública na forma da vedação legal.

Local e data.

Assinatura

"Art.37.A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
XVI- é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, *exceto*, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
*a)*a de dois cargos de professor;
*b)*a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
*c)*a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII- a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público. "

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

Nome:
CPF:

Declaro para os devidos fins de direito e não fui demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos.

Local e data.

Assinatura

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:82083F3D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 0619977-26

Espécie: Extrato do Contrato de Financiamento destinado a Execução de Obras/Serviços/Estudos no Município de Chopinzinho, no âmbito do Pró-Moradia – n° 0619977-26.
Contratante: Município de Chopinzinho, Contratada: Caixa Econômica Federal. CNPJ: 00.360.305/0001-04. Objeto: Financiamento Programa Pró-Moradia. Valor total: R$ 5.743.416,67 (cinco milhões, setecentos e quarenta e três mil e quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), sendo Financiamento: R$ 4.407.500,00 (quatro milhões, quatrocentos e sete mil e quinhentos reais) e Contrapartida: R$ 1.335.916,67 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil e novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos). Origem: Lei Municipal n° 4.011, de 10 de maio de 2023; Resolução Senado Federal n° 43/2001; Data de assinatura: 22/05/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Célio Américo Alves Izidoro, pela Caixa Econômica Federal.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:85350321

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE ADITAMENTO ARP 113-2023 - PANIFICADORA BIACH LTDA

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 113/2023. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Panificadora Biach Ltda. CNPJ: 77.744.282/0001-66. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 16 do Decreto Municipal nº 151/2013 e art. 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue: Item 144 – Valor Unitário: R$ 7,54, Item 156 – Valor Unitário: R$ 33,51. Pregão Eletrônico 13/2023. Fundamento Legal Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 19/07/2023. Assinam: Daniel Zanesco, pelo Município e Thalia Gabrieli Capelli, pela Empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:B4753E99

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO EDITAL N° 102/2023 - CONVOCAÇÃO ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - TEMPORÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 102/2023

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Atendente de Consultório Dentário, para atuação junto à Secretaria de Saúde, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 049/2023,

Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Atendente de Consultório Dentário

CLASSIFICAÇÃO	NOME
6º	BRUNO MATEUS CENCI

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, em **até 05 (cinco) dia úteis**, a

contar da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.

III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE JULHO DE 2023.

DANIEL ZANESCO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:A1DB49E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 920-2023 - LOTAÇÃO MARIZETE DA SILVA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico 983/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Marizete da Silva, matrícula funcional nº 1464-7, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, a partir de 24 de julho de 2023.

Art. 2º. Considerando resultado de Perícia Médica, retornar ao trabalho por meio período (4 horas diárias) pelo período de 15 dias, sendo de 24 de julho de 2023 a 07 de agosto de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE JULHO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:6ECDD5BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
REGULAMENTO MINIFESTIVAIS 2023

REGULAMENTO - ETAPA MINIFESTIVAL
CATEGORIAS INFANTIL e JUVENIL

Apresentação

A etapa do MINIFESTIVAL – CATEGORIAS INFANTIL e INFANTO-JUVENIL - acontecerá no período entre os dias 01 de Agosto a 06 de outubro de 2023, nas instituições de ensino do município de Chopinzinho, ou em outro local, de escolha da instituição organizadora. O MINIFESTIVAL serve como eliminatória para as categorias infantil e infanto juvenil, do FESTIVAL CANTA TERRA, que acontecerá nos dias 19, 20 e 21 de outubro de 2023.

1. Da Organização

1.1 A organização dos MINIFESTIVAIS – categorias infantil e infanto-juvenil, quanto a premiação, local do evento, decoração, escolha dos jurados e sonorização é de responsabilidade das escolas que aderirem ao festival, a partir do regulamento que segue abaixo, com o apoio e direção do Departamento de Cultura deste município.

2. Dos Objetivos

2.1 Oferecer à comunidade escolar chopinzinhense, a oportunidade de desfrutar da arte e cultura, expressas através da música;
2.2 Promover o desenvolvimento do potencial artístico dos calouros;
2.3 Promover o intercâmbio musical entre os estudantes do município;
2.4 Revelar talentos musicais, da área vocal, presentes no município.

3. Da Adesão das Escolas

3.1 Na primeira etapa, as escolas farão adesão ao Festival Canta Terra – MINIFESTIVAL – CATEGORIAS INFANTIL e INFANTOJUVENIL, preenchendo formulário específico - ANEXO I.
3.2 Poderão aderir ao MINIFESTIVAL, as escolas da rede pública municipal e estadual, da rede particular e APAE de Chopinzinho.
3.3 O prazo final para adesão das escolas é o dia 07 de agosto de 2023.
3.3.1 O Termo de adesão deverá ser encaminhado em documento do tipo PDF, via 1doc, ao Departamento de Cultura.
3.4 É de responsabilidade de cada escola montar seu comitê organizador.
3.5 As escolas receberão a orientação necessária para a adesão e participação no Festival Canta Terra, etapa MINIFESTIVAL, de parte do Departamento de Cultura de Chopinzinho.

4. Da Comissão Julgadora (Trio de Jurados)

4.1 A comissão julgadora será de escolha e responsabilidade de cada escola, e deverá ser composta por 3 membros. Porém, como o festival é de interpretação vocal e com o intuito de cada vez mais, aumentar o nível do evento, orienta-se que os jurados sejam pessoas que tenham experiência como cantores, seja como intérpretes em festivais, em igrejas, corais, como artistas em bares ou eventos, bandas musicais ou preferencialmente, professores de técnica vocal.
4.2 Cada candidato será avaliado pela comissão julgadora com notas que variam de 6(seis) a 10 (dez) em números fracionados, sendo prudente solicitar aos jurados que utilizem duas casas decimais após a vírgula, para evitar empates entre os concorrentes.
4.3 O Comitê Organizador de cada escola se responsabilizará por disponibilizar aos membros da Comissão Julgadora as condições adequadas para a realização do processo avaliativo das apresentações dos candidatos.
4.4 A decisão da comissão é soberana e isenta de qualquer interferência, não cabendo recurso. Por este motivo, é de responsabilidade de cada escola, verificar que os jurados não tenham comprometimento direto ou indireto com os candidatos.

5. Das inscrições dos candidatos

5.1 Para participar do MINIFESTIVAL, o candidato deverá proceder sua inscrição gratuitamente, na instituição de ensino que está matriculado e frequentando.
5.2 Salienta-se que o aluno só poderá efetivar sua inscrição no MINIFESTIVAL se a escola aderir ao festival.
5.3 As inscrições serão recolhidas pelo comitê organizador de cada escola.
5.4 Não serão aceitos processos com documentação incompleta, **cabendo exclusivamente à escola**, a responsabilidade de verificar se tudo que foi solicitado para a efetivação da inscrição, está anexado à ficha de inscrição.
5.5 Os candidatos poderão inscrever-se no Minifestival para apresentação individual ou dupla nas categorias:
5.5.1 INFANTIL – calouros que no dia do Minifestival possuam idade mínima de 8 anos – e que no dia de sua apresentação no festival Canta Terra, estarão com idade máxima de 11 anos, 11 meses e 29 dias;
5.5.2 INFANTO JUVENIL – calouros que no dia do Minifestival possuam idade mínima de 12 anos - e que no dia de sua apresentação no festival Canta Terra, estarão com idade máxima de 15 anos, 11 meses e 29 dias;
PARÁGRAFO ÚNICO: alunos que no dia 19 de outubro de 2023 estiverem com a idade de 16 anos, não poderão se inscrever nesta etapa, mas sim, lhes será permitida a inscrição para o Festival Canta Terra, na categoria ADULTO, diretamente na Casa da Cultura.
5.6 O estudante classificado em primeiro lugar em cada categoria do Minifestival, realizado nas instituições de ensino, está apto a participar da eliminatória do FESTIVAL CANTA TERRA 2023, a ser realizada no dia 19 de outubro de 2023.
5.7 Somente poderão participar do Minifestival e do Festival Canta Terra, alunos que são moradores de Chopinzinho e que sejam estudantes matriculados nas escolas deste município.
5.8 Os intérpretes deverão estar acompanhados, em todas as etapas classificatórias, dos pais ou responsável legal.
5.9 Não será permitida a troca da música e/ou categoria depois de efetuada a inscrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso o professor responsável pela condução dos ensaios verifique que a música pretendida pelo candidato não é adequada para o evento, ou que possua inadequações quanto à letra, estilo ou outro, será aceita a mudança.
5.10 As músicas interpretadas deverão ser em Língua Portuguesa (Brasil), mas podem ter inserções ou trechos em outras línguas (caso ocorra, a interpretação será avaliada da mesma forma).
5.11 A letra da música a ser interpretada deverá ser anexada ao formulário de inscrição, seguindo o modelo fornecido.
5.12 O candidato pode optar por música do gênero POPULAR, GAUCHESCA, SERTANEJO ou GOSPEL.
5.13 O número de inscrições é ilimitado, desde que, respeitado o prazo estabelecido pela escola.
5.14 Será aceita apenas uma inscrição por música, não podendo haver dois candidatos interpretando a mesma canção, mesmo sendo de intérpretes diferentes.
5.15 Dos Documentos Necessários para participar do MINIFESTIVAL:
5.15.1 Formulário específico conforme consta do Anexo II, preenchido e assinado pelos pelos pais ou responsáveis pelo candidato (formulário individual, no caso de dupla).
5.15.2 Cópia do RG e CPF ou Certidão de Nascimento atualizada.
5.15.3 Letra da música – com indicação do intérprete e autor.
5.15.4 Solicita-se que seja feito um documento em word, com todos os anexos assinados, logo em seguida utilize a função EXPORTAR EM PDF, criando assim um arquivo neste formato, para que sejam enviados ao Departamento de Cultura, todos os anexos necessários, em um só arquivo.
PARÁGRAFO ÚNICO: existe um aplicativo chamado Adobe Scan, com o qual rapidamente se consegue transformar imagens em PDF.

6. Da Realização

6.1 Data, horário e local: Caberá ao comitê organizador de cada escola decidir e informar ao Departamento de Cultura a data e horário da realização da etapa MINIFESTIVAL.
6.2 A ordem de apresentação dos candidatos no MINIFESTIVAL dar-se-á por sorteio.

7. Dos Jurados e da Classificação

7.1 Os jurados escolhidos pelo comitê organizador do MINIFESTIVAL nas respectivas escolas devem ser apresentados no início e final do evento, logo após a nomeação das autoridades presentes.
7.2 Apesar de a avaliação ser pessoal e não poder haver, de forma alguma, interferência na decisão dos jurados, solicite-se aos mesmos que sejam atribuídas, notas de 6,00 (seis) a 10,0 (dez) aos candidatos, sendo esta uma forma de incentivar os mesmos, pela coragem demonstrada em estar participando desta atividade e que as notas sejam dadas em números fracionados levando em consideração os seguintes critérios:
I – Afinação
II – Ritmo
III – Apresentação
IV – Dicção
7.3 A decisão dos jurados será soberana e irrecorrível.
7.4 Em caso de empate, a classificação será dada pela maior somatória integral da avaliação do quesito "afinação". Persistindo o empate, serão avaliados, da mesma forma item a item, na ordem em que a aparecem no campo 7.2 (ritmo, apresentação, dicção).
7.5 A relação dos classificados será divulgada ao término do MINIFESTIVAL, devendo ser enviada para o Departamento de Cultura, para que seja divulgado nas redes sociais do município.

8. Da Premiação

8.1- Serão consideradas vencedoras 3 (três) apresentações, sendo as de maior somatória integral nos quesitos avaliados pelos jurados, do 1° ao 3° lugar.
8.2- Os candidatos que se classificarem em PRIMEIRO LUGAR nas etapas dos MINIFESTIVAIS, estarão classificados para participar do Festival Canta Terra, eliminatórias infantojuvenil, que ocorrerá no dia 19 de outubro de 2023.
8.3 Ao aluno classificado na etapa MINIFESTIVAL que for transferido de escola, entre o Minifestival e o Festival Canta Terra, será aplicada a seguinte regra:
8.3.1 Transferência para uma instituição do mesmo município: o aluno garante sua vaga no Festival Canta Terra, porém, representará a instituição na qual participou do MINIFESTIVAL.
8.3.2 Caso o candidato transferido integre uma dupla, fica a critério da instituição de origem definir sobre sua participação, ou não, como calouro no Festival Canta Terra, eliminatória Infantojuvenil, dando prioridade de participação para o integrante da dupla que continua matriculado na instituição.
8.3.3 Transferência para uma instituição de outro município: o aluno perde o direito de participar como calouro do Festival Canta Terra, e a instituição pode a seu critério, substituir o aluno pelo 2º colocado na etapa MINIFESTIVAL, ou em caso de duplas, poderá ser chamado o próximo colocado na etapa do Minifestival, para formar uma dupla com o integrante que continua matriculado na instituição.
8.3.4 Qualquer dúvida, reclamação ou controvérsia sobre tema ou questão não citada neste documento, *será dirimida* exclusivamente pelo Departamento de Cultura, em deliberação conjunta com o CMPC – Conselho Municipal de Políticas Culturais.
8.4 Fica a critério do comitê organizador do MINIFESTIVAL, premiar os participantes, ou não, pela apresentação na presente etapa.

9. Quanto aos Ensaios

9.1 O Departamento de Cultura enviará às escolas que aderirem ao MINIFESTIVAL, um(a) professor(a) de Técnica Vocal, para conduzir os ensaios, auxiliando na escolha do tom adequado à voz do(a) cantor(a), na definição da música, de acordo com os objetivos - estilos propostos - do MINIFESTIVAL, e também solicitando a elaboração ou edição de playback, caso necessário.
9.2 O número de horas de ensaio, em cada escola, será definido pelo Departamento de Cultura, de acordo com o número de inscritos.
9.3 As escolas devem oferecer local adequado para os ensaios, bem como caixa de som, microfone e sinal de internet para que o(a) professor(a) possa reproduzir os playbacks das músicas.

10 Disposições Finais

10.1 O intérprete que em qualquer hipótese perturbar a ordem do MINIFESTIVAL será desclassificado, regra válida também, para o caso de seus responsáveis o fazerem.
10.2 O intérprete que realizar a inscrição, automaticamente, autoriza a utilização do uso do nome, da imagem pessoal e de sua interpretação por qualquer meio de divulgação utilizado pela escola e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, ou pela Administração Municipal, durante e após a realização do evento, ainda que não relacionadas ao Festival Canta Terra e Minifestival.
10.3 Ao efetuar a inscrição, o candidato e seu responsável declaram o conhecimento e aceitação deste regulamento.
10.4 Todos os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora de cada escola e, se necessário for, com auxílio do Departamento de Cultura e CMPC – Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Chopinzinho, 21 de julho de 2023.

Departamento de Cultura
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Prefeitura Municipal de Chopinzinho

.**RELAÇÃO DE ANEXOS:**
ANEXO I – TERMO DE ADESÃO DA ESCOLA
ANEXO II – FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO (para os vencedor(es) das etapas do Minifestival)
ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO DO CANDIDATO – no caso de dupla, dos dois cantores.
ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO - LETRA DA MÚSICA – com indicação dos nomes do intérprete e autor. Serão utilizadas em todas as escolas participantes, no mesmo modelo, padronizando a forma de avaliação. Este constitui um importante documento pois, no caso de um dos responsáveis vir questionar a classificação de um candidato, com o mesmo, a comissão poderá demonstrar as notas que os jurados atribuíram para sua apresentação.

ANEXO I – IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO e ENCAMINHAR VIA 1doc PARA O DEPARTAMENTO DE CULTURA, NO DESPACHO REFERENTE AO FESTIVAL CANTA TERRA 2023.

TERMO DE ADESÃO
FESTIVAL CANTA TERRA 2023
CATEGORIA INFANTOJUVENIL- MINIFESTIVAL

A..... (nome da instituição),

( ) pública sem fins lucrativos
( ) particular quando for o caso), com sede ( ) própria, ( ) locada, ( ) cedida), localizada na Rua....., Bairro..... inscrita no CNPJ……...vem através do seu representante legal ....., inscrito no CPF.....…. e RG n°.....… neste instrumento celebrar o presente termo de adesão, junto ao Departamento de Cultura do Município de Chopinzinho, para a participação dos candidatos no FESTIVAL CANTA TERRA – Etapa MINIFESTIVAL – Categorias Infantil e Infanto Juvenil.
1- A organização do FESTIVAL CANTA TERRA – Etapa MINIFESTIVAL – Categorias Infantil e Infanto Juvenil, é de responsabilidade das Escolas/Colégios que fizerem a adesão, com o apoio do Departamento de Cultura.
2- As Escolas/Colégios deverão nortearem-se pelo presente regulamento.

Chopinzinho,..... de .....de 2023.

_____
Responsável pela instituição
.
ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
FESTIVAL CANTA TERRA 2023 - ETAPA MINIFESTIVAL
NOME DO(a) ALUNO(a):
NOME ARTÍSTICO:
ENDEREÇO:
COMUNIDADE/ BAIRRO:
ESCOLA:
FONE/WHATSAPP:
DATA DE NASCIMENTO:
MÚSICA DE APRESENTAÇÃO:
CANTOR/VERSÃO:
APRESENTAÇÃO: ( ) INDIVIDUAL ( ) DUPLA
Em caso de apresentação em dupla, preencher os dados do(a) parceiro(a) musical:
NOME DO(a) ALUNO(a):
ENDEREÇO:
COMUNIDADE/ BAIRRO:
ESCOLA:
FONE/WHATSAPP:
DATA DE NASCIMENTO:
MÚSICA DE APRESENTAÇÃO:
CANTOR/VERSÃO:
Ao realizar a inscrição, os pais ou responsáveis, automaticamente autorizam a utilização do uso do nome do menor, da sua imagem pessoal e de sua interpretação por qualquer meio de divulgação utilizado pela Escola ou pela Administração Municipal, durante e após a realização do evento, ainda que não relacionadas ao Festival da Canção Canta Terra e Minifestival. Ao efetuar a inscrição, os pais ou responsáveis declaram o conhecimento e aceitação do regulamento que rege o MINIFESTIVAL.

Chopinzinho, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura dos pais ou responsáveis

_____
Assinatura dos pais ou responsáveis
ANEXO 3
Cópia da Documentação do(a)s candidato(a)s:
Cópia do RG e CPF ou Certidão de Nascimento atualizada.
Cópia de comprovante de endereço.
Em caso de duplas, será necessário cópia da documentação dos dois alunos.
ANEXO 4
FESTIVAL CANTA TERRA 2023 - ETAPA MINIFESTIVAL
INSTITUIÇÃO:
MÚSICA:
INTÉRPRETE:
AUTOR (es):
CANDIDATO(S):
[letra – conforme intérprete, pode haver pequenas diferenças]
.**SEGUNDO MEU ENTENDIMENTO, O(a) CANDIDATO(a)/DUPLA MERECE AS SEGUINTES NOTAS:**
AFINAÇÃO: _____RITMO: _____APRESENTAÇÃO: _____DICÇÃO: _____
Afinação e Ritmo - cada vez que for percebida um erro, descontar-se-á 0,25 ponto.
Apresentação e dicção - Insatisfatória (entre 3,00 a 4,99), Razoável (entre 5,00 a 6,99), Boa (entre 7,00 a 8,49), Muito boa (entre 8,50 a 9,49), Excelente (entre 9,50 a 10,0). A maior e menor nota serão desclassificadas.
Chopinzinho_____ de _____ de 2023.
Jurado:_____Assinatura.
.
anexo I – IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO e ENCAMINHAR VIA 1doc PARA O DEPARTAMENTO DE CULTURA, NO DESPACHO REFERENTE AO FESTIVAL CANTA TERRA 2023.
TERMO DE ADESÃO
FESTIVAL CANTA TERRA 2023
CATEGORIA INFANTOJUVENIL- MINIFESTIVAL
A..... (colocar o nome da instituição), pública sem fins lucrativos (ou particular quando for o caso), com sede (própria/locada/cedida) localizada na rua....., bairro.....inscrita no CNPJ……...vem através do seu representante legal ....., inscrito no CPF.....….e RG n°.....… neste instrumento celebrar o presente termo de adesão junto ao Departamento de Cultura do Município de Chopinzinho, para a participação dos candidatos no FESTIVAL CANTA TERRA – Etapa MINIFESTIVAL – Categorias Infantil e Infanto Juvenil.
1- A organização do FESTIVAL CANTA TERRA – Etapa MINIFESTIVAL – Categorias Infantil e Infanto Juvenil, é de responsabilidade das Escolas/Colégios que fizerem a adesão, com o apoio do Departamento de Cultura, as quais deverão nortear-se pelo regulamento do mesmo.
Chopinzinho,.....de.....de 2023.

_____
Responsável pela instituição

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
FESTIVAL CANTA TERRA 2023 - ETAPA MINIFESTIVAL
NOME DO(a) ALUNO(a):
NOME ARTÍSTICO:
ENDEREÇO:
COMUNIDADE/ BAIRRO:
ESCOLA:
FONE/WHATSAPP:
DATA DE NASCIMENTO:
MÚSICA DE APRESENTAÇÃO:
CANTOR/VERSÃO:
APRESENTAÇÃO: ( ) INDIVIDUAL ( ) DUPLA
Em caso de apresentação em dupla – preencher abaixo os dados do(a) parceiro(a) musical:
NOME DO(a) ALUNO(a):
ENDEREÇO:
COMUNIDADE/ BAIRRO:
ESCOLA:
FONE/WHATSAPP:
DATA DE NASCIMENTO:
MÚSICA DE APRESENTAÇÃO:
CANTOR/VERSÃO:
Ao realizar a inscrição, os pais ou responsáveis, automaticamente autorizam a utilização do uso do nome do menor, da sua imagem pessoal e de sua interpretação por qualquer meio de divulgação utilizado pela Escola ou pela Administração Municipal, durante e após a realização do evento, ainda que não relacionadas ao Festival da Canção Canta Terra e Minifestival. Ao efetuar a inscrição, os pais ou responsáveis declaram o conhecimento e aceitação do regulamento que rege o MINIFESTIVAL.
Chopinzinho, _____ de _____ de 2023.

_____

Assinatura dos pais ou responsáveis

_____

Assinatura dos pais ou responsáveis

ANEXO 3

Cópia da Documentação do(a)s candidato(a)s:

Cópia do RG e CPF ou Certidão de Nascimento atualizada.
Cópia de comprovante de endereço.
Em caso de duplas, será necessário cópia da documentação dos dois alunos.

ANEXO 4

FESTIVAL CANTA TERRA 2023 - ETAPA MINIFESTIVAL

INSTITUIÇÃO:
MÚSICA:
INTÉRPRETE:
AUTOR (es):
CANDIDATO(S):
[letra – conforme intérprete, pode haver pequenas diferenças]
.
.
.
.
.
.
.

Publicado por:
Zeloir Aparecida Scabeni Mendes
Código Identificador:B4F93C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PARECER 12/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

PARECER CME Nº 12/2023 APROVADO EM 13/07/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - ESCOLA MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA

ASSUNTO: autorização de atividades escolares não presenciais no período da tarde, devido a reforma da escola, construção da cozinha e banheiros.

RELATORAS: FABIANA CRISTINA BRUM DE CARLI, ZELOIR APARECIDA SCABENI MENDES

EMENTA: solicitação de autorização de atividades escolares não presenciais no período da tarde, devido a reforma da escola, construção de cozinha e banheiros – período previsto 19/07 a 31/08/2023.

RELATÓRIO

a) Histórico

A Escola Municipal de Excelência atende diariamente 327 alunos matriculados em período integral e foi contemplada com uma reforma escolar.

O processo de reforma envolve grande movimentação de funcionários trabalhando no espaço escolar, causa barulho, torna o ambiente inseguro para os estudantes devido a disposição e utilização dos materiais para a realização da obra e exige adequações temporárias.

A cozinha da escola precisa ser construída integralmente e de acordo com a empresa que está executando o trabalho, objetiva-se realizar esta construção no prazo de 30 dias.

Considerando que a escola atende os alunos em período integral, oferta lanche no período da manhã e da tarde com horários diferenciados devido ao número de alunos e serve almoço,

Considerando que o refeitório está interditado, que o miniauditório da escola foi organizado para que possa ser uma "cozinha temporária", que o espaço escolar não permite neste momento, a circulação das crianças e que se faz necessário garantir a segurança delas,

Solicitou-se a este Conselho, autorização para que no período de 19 de julho até 31 de agosto, as crianças sejam atendidas na escola somente no período da manhã. Período em que são ministrados os componentes curriculares do ensino regular.

Os professores encaminharão atividades relacionadas as oficinas pedagógicas do tempo integral para serem realizadas em casa. Os alunos não serão prejudicados em relação a frequência escolar e carga horária prevista em calendário porque a presença será computada no período da manhã e as atividades remotas serão validadas conforme forem apresentadas pelos alunos aos professores das oficinas pedagógicas.

A nutricionista estará adequando o cardápio da merenda escolar para que todos os alunos sejam atendidos da melhor forma possível e sem prejuízos.

Caso o trabalho de construção da cozinha e a reforma dos banheiros seja concluído antes do prazo informado, serão retomadas as atividades normais (almoço e oficinas pedagógicas).

Os professores que atuavam acompanhando as turmas durante o período de almoço, higienização e descanso, terão a carga horária reduzida. Alguns professores que atuavam ministrando as oficinas pedagógicas foram remanejados temporariamente para escolas e CMEIs para atender situações emergenciais (atestados médicos) e os demais professores estarão encarregados de elaborar, organizar e enviar atividades não presenciais para os alunos realizarem em casa. Após realizadas as atividades serão entregues aos professores para a devida verificação e correção.

O atendimento aos alunos somente no turno da manhã não envolve alteração de calendário escolar ou matriz curricular porque os dias letivos não estão sendo suspensos.

b) Apreciação

O CME observa que a realização de atividades escolares seja efetivada de forma a preservar o padrão de qualidade previsto no inciso IX do artigo 3º da LDB e inciso VII do artigo 206 da Constituição Federal.

Esses dispositivos e orientações apontam que, independentemente das providências tomadas para a implementação das atividades escolares no momento da suspensão das aulas presenciais, todas elas devem ter por base a legislação que trata do ano letivo e assegurar a qualidade educacional.

Considera-se, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, como efetivo trabalho escolar o contido na Deliberação CEE-PR n.º 02/2018. Art. 29.

Compreende-se como efetivo trabalho escolar, conforme disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação e no regramento definido pelo Conselho Nacional de Educação – CNE, as atividades devidamente planejadas e presentes na Proposta Pedagógica Curricular, que contam com a participação de profissionais do magistério e estudantes.

Parágrafo único. Para ser considerado dia letivo de efetivo trabalho escolar deve haver o controle da frequência do estudante.

No âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Chopinzinho, para a adoção de atividades não presenciais, é fundamental que a instituição de ensino identifique, em seus cursos e modalidades, os conteúdos em que essa oferta é possível, porém, garantindo a totalidade orgânica prevista na proposta pedagógica curricular. Essa totalidade deve ser assegurada pela associação dos momentos não presenciais e dos presenciais ocorridos anteriormente e posteriormente à suspensão das aulas presenciais.

Conclusão

O Conselho Municipal de Educação apresenta parecer favorável a realização de atividades escolares não presenciais no turno da tarde, no período de 19/07/2023 a 31/08/2023.

Orienta que, tão logo finalize a obra em questão, a instituição de ensino retorne as atividades presenciais regularmente.

Chopinzinho, 14 de julho de 2023.

FABIANA CRISTINA BRUM DE CARLI
Presidente do Conselho Municipal de Chopinzinho – CME

Publicado por:
Zeloir Aparecida Scabeni Mendes
Código Identificador:F4908FA1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2023 COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2023

Com base nas informações constantes no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2023, e ante as justificativas, que se embasou no Artigo 75 Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação Contratação de empresa para fornecimento de peças para montagem de redutor de velocidade, para o trator Massey Ferguson 282 ano 2008, em atendimento à Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, conforme anexo I, no valor total de 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), junto à empresa BORINO DE ANDRADE LTDA, com sede na cidade de LUIZIANA – PR.

Paço Municipal, 21 de Julho de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:DD93EB12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2023

Menor Preço Valor Global

O Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, em conformidade com Art. 75, Inciso II e Parágrafo 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Educação municipal pretende realizar a Contratação de empresa para prestação de serviços de seguros para veículos do tipo mini bus, pertencente ao Município de Corumbataí do Sul-Pr, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/07/2023 às 17h00min (dezessete horas).

A Proposta de Preços os Documentos de Habilitação poderão ser entregues no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul – Paraná, Rua Tocantins, nº 153 – Centro, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis ou por endereço eletrônico: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.até a data limite.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município www.corumbataidosul.pr.gov.br(portal da transparência) ou obtidos através de solicitação ao e-maillicitacao@corumbataidosul.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

CORUMBATAÍ DO SUL – PR , 21 de Julho de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:145DEA57

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 78/2023
Modalidade: Pregão nº. 66/2023
Tipo de julgamento: Menor preço por Lote
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para locação de equipamentos de impressão e digitalização de documentos, contemplando manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de todos os suprimentos necessários, bem como instalação e configuração destes, para todas as repartições do Município de Enéas Marques, conforme especificações, de acordo com as condições, quantidades e exigências contidas neste instrumento, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 221.130,76(duzentos e vinte e um mil, cento e trinta reais e setenta e seis centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 24/07/2023 às 08:00 horas do dia 03/08/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 03/08/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 03/08/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 21 de julho de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:341267D9

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO 64/2022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 76/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 64/2023
Tipo de julgamento: menor preço por item.
Objeto: Contratação de empresa especializada na coleta, transporte e destinação final de carcaças de animais mortos (bovinos e equinos), incluindo o fornecimento de materiais e serviços, em todo o território do Município de Enéas Marques-PR, conforme as especificações constantes neste instrumento., COM VALOR MÁXIMO DE R$ 66.579,00(sessenta e seis mil e quinhentos e setenta e nove reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 24/07/2023 às 08:00 horas do dia 07/08/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 07/08/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 07/08/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (046)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net.

ENÉAS MARQUES, 21 de julho de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

JUSSARA RENOSTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:65C8176E

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGAO ELETRONICO 582023

Termo de Adjudicação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 58/2023
Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 58/2023, consoante ata de julgamento.
Termo de Homologação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 58/2023
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através do(a) Portaria nº 3687/2022
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor(es) da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 58/2023, o(s) participante(s):

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
MARLICE TERESINHA DE CRISTO SARTURI	1.1, 1.2, 1.3
R$ 48.999,99(quarenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)	

Enéas Marques, 20 de julho de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:84F4FD4A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 167/2023

PORTARIA Nº 167/2023-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) Servidor (a), **VALDEIR CALAZANS DE AMORIM**, Licença para tratamento de saúde de 30 dias conforme atestado médico, a partir de 10 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 10 de julho de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 20 de julho de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:F9DB2328

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 168/2022

PORTARIA Nº 168/2023-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) Servidor (a), **WANDERLEI DA SILVA**, Licença para tratamento de saúde de 120 dias conforme atestado médico, a partir de 12 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 12 de julho de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 20 de julho de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:995B25B1

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 169/2023

PORTARIA Nº 169/2023-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **JOSIANE LOPES SEVERINO, 03 (Três)** meses de **Licença** remunerada a que faz jus, de acordo com o art. 092 da Lei Municipal nº 013/1994, referente ao período de trabalho compreendido de 12/02/2017 a 11/02/2022 a ser usufruída de 26 de julho a 23 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 20 de julho de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:BBF61B7F

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 170/2023

PORTARIA Nº 170/2023-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 15/06/2022 a 14/06/2023 a ser usufruída de 31 de julho a 29 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 20 de julho de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:A17EC2E0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 127/2023

Ref: Pregão Eletronico n° 037/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças — Estado do Paraná — com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: CHANSON VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 03.326.331/0002-95

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos, para o transporte sanitário domiciliar, das equipes de atenção primária, conforme termo de adesão ao incentivo financeiro de investimento para o transporte sanitário do APSUS, a conforme RESOLUÇAO SESA nº 767/2022 e contrapartida municipal, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos, conforme Anexo I - Termo de Referência, do Edital completo.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: **R$ 150.400,00 (cento e cinquenta mil e quatrocentos reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé — Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 21 de julho de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:930BF2E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 081/2023

Súmula: Denominação de Fiscal de Contrato referente ao Pregão nº 37/2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica denominado como **Fiscais de contrato** do Pregão Eletrônico nº 037/2023, os Servidores: FABIANA ROSSETO, matrícula n° 1044, designado como fiscal titular, e o servidor(a) público municipal, , FABIANA FERREIRA DE LIMA GERMANO, matrícula n° 53, como fiscal suplente dos Contratos nº 127/2023; que tem como objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos, para o transporte sanitário domiciliar, das equipes de atenção primária, conforme termo de adesão ao incentivo financeiro de investimento para o transporte sanitário do APSUS, a conforme **RESOLUÇAO SESA nº 767/2022** e contrapartida municipal, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos, conforme Anexo I - Termo de Referência**,** do Edital completo.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 37/2023, e nos termos da LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 e DECRETO FEDERAL Nº. 7.892/13.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, (PR), aos 21 dias do mês de julho de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:75D10FFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica a DISPENSA de licitação n° 29/2023, nos termos do Artigo 24, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 29/2023

CONTRATADA: JORNAL O PIONEIRO LTDA

CNPJ: 09.377.800/0001-09

VALOR TOTAL: R$ 11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta reais)

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Filmagem com equipe técnica especializada, em produção de vídeo, captação de imagens (inclusive aéreas) e edição de vídeos, para realização da cobertura dos eventos a ser realizado no município, conforme descrições e quantidades expostas no termo de referência em atendimento das necessidades da Administração Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VENCIMENTO: 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
47	2023	03001041220003230133903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
210	2023	07001103010007270533903900000	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
359	2023	08001121220000280133903900000	1103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
539	2023	09001278120012290333903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
596	2023	13001082440008213133903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Foro: Comarca de Santa Fé, estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 21 dias do mês de julho de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:6EAB2915

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 128/2023

Ref: Pregão Eletronico n° 040/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças — Estado do Paraná — com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: TERRANÁLISES LABORATÓRIO DE ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA ME

CNPJ: 09.579.096/0001-69

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, realizando análises laboratoriais, seguindo a portaria GM/MS n.º 888/2021, para o sistema de abastecimento de água do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme Anexo I ,Termo de Referência, do Edital completo.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 89.200,00 (oitenta e nove mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé — Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 21 de julho de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:D33FBC99

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 387/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Desclassificar o candidato, ***Cesar Expedito Lauro,*** Considerando o não comprimento das regras fixadas no edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado PSS n° 001/2022, colocando assim em pratica as regras do edital 36/2023 de tal convocação.

Conforme regras no edital 36/2023 de convocação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 14/07/2023, Edição 2814, fato que torna desclassificado o candidato em assumir o cargo de Tratorista, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do Processo Seletivo Simplificado PSS n° 001/2022.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Em 21 de Julho de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:343EF598

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 388/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Desclassificar a candidata, ***Caroline Ribeiro Simão Nascimento,*** Considerando o não comprimento das regras fixadas no edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado PSS n° 001/2022, colocando assim em pratica as regras do edital 35/2023 de tal convocação.

Conforme regras no edital 35/2023 de convocação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 14/07/2023, Edição 2814, fato que torna desclassificada a candidata em assumir o cargo de Educador Infantil, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do Processo Seletivo Simplificado PSS n° 001/2022.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 21 de Julho de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:96F8443A

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 37/2023- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO "PSS" DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado "PSS" conforme Edital n° 08/2022 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado "PSS" publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 30/05/2022;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **24 até o dia 28 de Julho de 2023**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através da **PORTARIA DE NOMEAÇÃO** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 12 e sub item 12.2 e sub item 12.5 do Edital do Processo Seletivo Simplificado "PSS" 001/2022 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Processo Seletivo Simplificado "PSS" 001/2022.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado "PSS", o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 21 de Julho de 2023

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – TRATORISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Lucas José da Silva	*11°*

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

A) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
B) CPF e fotocópia;
C) Registro atualizado no órgão de classe e fotocópia; Exemplo: Coren, CRF, Crefono, CRP e CNH compatível com o cargo pretendido, categoria "B" ou "C".
D) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
E) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
F) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
G) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
H) Comprovante de escolaridade exigida; Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso exigido para o Emprego pretendido.
I) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
J) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
K) Cópia do RG e CPF dos filhos, quando houver;
L) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
M) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
N) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
O) declaração de inexistência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo II deste Edital.
P) Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:DF0BD204

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 38/2023- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO "PSS" DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado "PSS" conforme Edital n° 08/2022 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado "PSS" publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 30/05/2022;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **24 até o dia 28 de julho de 2023**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através da **PORTARIA DE NOMEAÇÃO** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 12 e sub item 12.2 e sub item 12.5 do Edital do Processo Seletivo Simplificado "PSS" 001/2022 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Processo Seletivo Simplificado "PSS" 001/2022.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado "PSS", o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 21 de Julho de 2023

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – EDUCADOR INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Nilza Aparecida Nogueira	18°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

A) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
B) CPF e fotocópia;
C) Registro atualizado no órgão de classe e fotocópia; Exemplo: Coren, CRF, Crefono, CRP e CNH compatível com o cargo pretendido, categoria "B" ou "C".
D) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
E) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
F) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
G) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
H) Comprovante de escolaridade exigida; Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso exigido para o Emprego pretendido.
I) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
J) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
K) Cópia do RG e CPF dos filhos, quando houver;
L) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
M) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
N) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
O) declaração de inexistência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo II deste Edital.
P) Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico

Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:FA18F384

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 386/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder Licença Especial à Servidora Pública Municipal:

GLÁUCIA CUBA DA COSTA, matrícula nº 63 – Referente ao exercício: 2010/2015. Conforme dispõe o Artigo nº 113-A da Lei Municipal nº 323/94, de 31 de dezembro de 1994. Cuja a licença será concedida no período de: 24/07/2023 à 21/10/2023.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 20 dias do mês de julho do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:D5B0878E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 382/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder 20 (vinte) dias de férias, ao funcionário PSS:
JOSÉ APARECIDO DIAS, matrícula nº 1119 - Referente ao exercício: 2022/2023.
Ficando 10 (dez) dias a desfrutar posteriormente, conforme Lei: 906/2021.

Período de férias, de: 03/07/2023 à 22/07/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, 03 de julho do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:DFBFE533

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 065/2023

Súmula: RETIFICA A Portaria 064/2023 de 20/07/2023 que concede a *Pensão por Morte* em virtude do falecimento da Servidora *Carlos Henrique da Costa* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 47, inciso I, da Lei Complementar Municipal n° 264/2011,** alterada pela **Lei Complementar Municipal n° 320/2015 c/c Art. 40, §§ 7º e 8º, da CF**.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º - RETIFICA A PENSÃO POR MORTE a**Sra. MARIANY APARECIDA FRANZONI DA COSTA,** brasileira, maior, e **HELOISE CRISTINA DONATI DA COSTA,** brasileira, menor, em virtude do falecimento do servidor Ativo, CARLOS HENRIQUE DA COSTA, matrícula 3262.

Art. 2º - A presente Pensão por Morte é concedida pela regra prevista no Art. 47, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 264/2011, alterada pela Lei Complementar Municipal n° 320/2015 c/c Art. 40, §§ 7º e 8º, da CF.

Art. 3º - O valor do provento de pensão por morte será de R$ 1.844,86 (mil oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos e oitenta e seis centavos), sendo rateado entre os dependentes MARIANY APARECIDA FRANZONI DA COSTA 50% no valor de R$ 922,43 (novecentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos) e HELOISE CRISTINA DONATI DA COSTA 50% no valor de R$ 922,43 (novecentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos e seu reajuste será sem paridade.

Art. 4º - A pensão por morte terá prazo determinado para a filha *Heloise Cristina Donati da Costa*, até 31/07/2027 em função da idade do pensionista, e para a cônjuge *Mariany Aparecida Franzoni da Costa* até 26/06/2027 nos termos do Art. 55, inciso IV, da LC n° 264/2011, alterada pela LC nº 320/2015.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data do requerimento, ocorrido em 26/05/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 21 de Julho de 2023

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:577D51FC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023-PMS

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023-PMS – Registro de preços para aquisições de Materiais Elétricos para instalação na Iluminação Pública de Sarandi/PR.
Comunicamos às Empresas Proponentes do Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO de Nº 034/2023 - PMS, que tem por objeto acima descrito, que o mesmo fica SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, para análise de impugnação pelo setor técnico.

Sarandi, 21 de julho de 2023.

JÉSSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Jessica Goncalves Castione Jagas
Código Identificador:95B00D23

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N°1507/2023

SÚMULA:EXONERA a pedido **FABIO MASSAO MIYAMOTO NAVARRETE,**na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerado a pedido **FABIO MASSAO MIYAMOTO NAVARRETE,**portadordoC.P.F. n.ºXXX.129.XXX-49, do cargo de Provimento em Comissão de Procurador Jurídico, Símbolo PJ, do Gabinete.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº02/2021 de 04 de janeiro de 2021,este Decreto entraem vigor a partir de 24 de julho de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de julho de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:5346C955

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 1508/2023

SÚMULA: Revoga o Decreto Municipal nº 735/2022 que cede Servidor Municipal à Câmara Municipal de Sarandi.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica revogado o Decreto Municipal n.º 735/2022 de 24 de fevereiro de 2022 que cede o servidor abaixo relacionado, integrante do quadro da administração direta do Município de Sarandi, Estado do Paraná, para desempenhar suas funções junto à Câmara Municipal de Sarandi.

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO
8158	MAICON TONOLLI	14/04/2020	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 1º de agosto de 2023.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de julho de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:38CF1611

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2793/2023

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92,

R E S O L V E:

1º - Designar a servidora municipal **EDIANA MARIA DO ESPIRITO SANTOS NAZARENO, matrícula 8120,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função de Fiscalizador referente a Termos de Parceria firmado entre o Município de Sarandi/PR e Organizações da Sociedade Civil - OSC.

2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 1147/2022 de 29 de abril de 2022, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito a partir de 19 de julho de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de julho de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:AD4C4734

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2791/2023

SÚMULA: Revoga o Item 1 da Portaria Municipal sob n.º 1376/2018, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar o Item 1 da Portaria Municipal sob n.º 1376/2018, de 11de outubro de 2018, que concedia à servidora municipal **DAYANE ANDRADE DE OLIVEIRA**, matricula 6794**,** Gratificação Mensal de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico para atuar como Merendeira Escolar.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 20 de julho de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de julho de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:BEF533D4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2796/2023

SÚMULA: Designa servidora municipal para, além de suas atribuições, exercer interinamente as funções de Secretário Municipal de Urbanismo:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,na forma do contido no art. 55 da Lei nº 10/92, Estatudo dos servidores Públicos de Sarandi:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora Municipal **SORAIA SOARES CONTE**, matrícula 9129, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenadora Administrativa de Urbanismo, para além de suas atribuições, exercer interinamente a função de **Secretária Municipal de Urbanismo**, do período de 24 de julho de 2023 a 28 de julho de 2023, o que se faz necessário devido às férias do Secretario Municipal de Urbanismo WALTER VOLPATO JUNIOR.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir 24 de julho de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de julho de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:E3A13C66

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 06/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA

AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 06/2023

O Município de Saudade do Iguaçu, por seu Prefeito Municipal Darlei Trento, no uso de suas atribuições legais, torna público e convoca todos os interessados para a **Audiência Pública** que será realizada no dia 11/08/2023, às 14:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, para apresentação e discussão do **PROJETO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** para o exercício de 2024.

Saudade do Iguaçu, 21 de julho de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:A9C910EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº Nº 142/2022

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº nº 142/2022
Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 142/2022, firmado em 01/07/2022, referente a a CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, oriundo da Inexigibilidade 016/2022 oriunda do Credenciamento n° 06/2022, entre o MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 7.706.657-8 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, ora denominado CONTRATANTE e a empresa Srª. MARILAINE BORGES DE PAULA, brasileira, inscrito no CPF/MF n.º 122.197.428-90, e portador da cédula de identidade n.º 22.236.739-8, residente e domiciliado em Av. Braz Olaia Acosta nº 727, Jd Califórnia CEP: 14.026-040, Ribeirão Preto/SP, e-mail: nayara.rezende@e-leiloes.com.br. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato acima citado passando seu vencimento para 24/11/2023, com fundamento no art. 57 da lei 8.666/93.TIPO DE ADITIVO – PRAZO. DATA DO ADITIVO: 21/07/2023.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:C236AD60

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 123 2023

PORTARIA Nº 123/2023, de 21 de julho de 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 53, da Lei Orgânica Municipal e em virtude de aprovação no Concurso Público, homologado pelo Decreto n°130 de 27 de setembro de 2019 e prorrogado pela Lei 1362/2020, de 25 de agosto de 2020 e Decreto 008/2022, de 17 de janeiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR *CLEIDE WOJAHN LAZZARI,* portadora do RG nº 7.722.199-9/SESP-PR, e CPF nº 033.165.529-28, para ocupar o cargo de **PROFESSOR 20 horas,** com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 21 de Julho de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:6D5CF597

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 177/2023

Portaria Nº 177, de 21 de Julho de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao Servidor **SIDNEI ROBERTO LUZ,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINA PESADA,** deste Município, as férias que são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2018/2019**, a partir de **28/07/2023,** com retorno em **27/08/2023.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Julho de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:3D2B3702

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 178/2023

Portaria Nº 178, de 21 de Julho de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao Servidor **VALDINEI PIMENTA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** deste Município, as férias que são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2020/2021**, a partir de **01/08/2023,** com retorno em **31/08/2023.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Julho de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:1AE3056B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2023

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2023

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2023, que tem por objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (INCLUINDO COMPUTADORES E IMPRESSORAS) PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA POR UM PERÍODO DE 12 MESES, NO VALOR MÁXIMO DE R$ 597.590,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA REAIS)".** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.bll.org.br**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO **ocorrerá no dia 08 de agosto de 2023 às 09h00min, no site www.bll.org.br.** A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço **licitacao@abatia.pr.gov.br**, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 21 de julho de **2023.**

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

RICARDO JOSÉ DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:3057E8F1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 033/2023

DECRETO N.º 033/2023, de 07 de Julho de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 867/2022, de 16 dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 193.986,67 (cento e noventa e três mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme descrito abaixo:

04 – Secretaria de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo
001 – Departamento de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo
15.451.0402.2018 – Pavimentação e Recuperação de Vias Públicas
Fonte 1009 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 193.986,67
Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será indicado recursos provenientes de operação de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizada em lei específica.

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Julho do ano de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:9543648E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 393/2023 - ADMISSÃO POR CARGO COMISSIONADO

PORTARIA nº 393/2023, DE 21 DE JULHO DE 2023

Súmula: "Dispõe sobre Admissão por Cargo Comissionado e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Fica admitido o Sr. **CELSO FRANCO DE LIMA**, portador da RG nº 20.113.903-9 SP, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Secretarias, com vencimento de "Nível 101 - CC-01".

PARAGRAFO ÚNICO – Tendo como atribuições do cargo: Prestar apoio e assessoramento as secretarias municipais no desempenho de suas atribuições, organizando as atividades administrativas; promover os registros em atas; Auxiliar o Secretario Municipal no controle dos resultados da secretaria; Coordena a agenda do secretario; Transmite ordens e determinações do secretario da pasta; e Exercer outras atividades compatíveis com a função, a critério da chefia imediata ou institucional.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 21 de Julho de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:14BD7002

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 138 DE 21 DE JULHO DE 2023

Nomear membros da Comissão de Defesa Civil - COMDEC Agudos do Sul/PR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal n.º 500/2009, resolve nomear:

Art. 1º - Nomear membros da Comissão de Defesa Civil de Agudos do Sul – COMDEC, composta da seguinte forma:

PRESIDÊNCIA
Presidente: Jessé da Rocha Zoellner;
Adjunto: Antônio Gonçalves da Luz.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES
Diretor de Operações: Nirto Miranda Guisi;
Secretário: Cleison José da Silva Pereira.

GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS – GRAF
Secretário de Esporte: Irvando Zoellner;
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo: Jaime Júnior Ferreira;
Secretário de Urbanismo: Cleiton Luiz da Silva Pereira;
Secretário de Obras e Serviços: Vidal Pruchaki;
Secretária da Educação e Cultura: Eliza Dranka Pazda;
Secretária de Administração e Finanças: Jaqueline Ribas;
Secretária de Saúde: Lucinéia de Camargo;
Secretária de Assistência e Promoção Social: Mayara Alanna de Lima Nogueira;
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Larissa Mara Marquette Martins;
Representante do IDR/PR: Sérgio Leineker;
Representante dos Correios: Noeli Santana Gonçalves;
Representante do Colégio Estadual Rui Barbosa: Luciana Pires de Oliveira;
Representante do Banco Itaú: Jussara Scrobut Anderle.

CONSELHO DE ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS - CENG:
Representante das Igrejas Evangélicas: Elias Ambrósio de Souza;
Representante da Igreja Católica: Ângela Maria Freire;
Associação de Moradores de Ribeirãozinho: Mário Daltro Londero da Silva;
Associação de Moradores de Leão: Samoel Mazepa;
Associação de Moradores de Taboão: Diego Cruz Luca;
ASSEASUL – Associação de Universitários de Agudos do Sul: Vinícius de Moura da Rocha;
Associação Comercial e Industrial de Agudos do Sul: Marcos Dranka Pazda**.**

NÚCLEO DE DEFESA CIVIL - NUDEC:
Sindicato dos Trabalhadores Rurais: Mery Terezinha Halabura Woiciekoski**;**
Associação de Moradores de Taboão: Fabrício Woiciekovski;
Pastoral do Idoso: Ana Regina Corodel;
Pastoral da Criança: Danielle Fátima Andrade de Souza Santos;
Departamento de Urbanismo: Larissa Oliveira Lacerda dos Santos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Fica autorizado a defesa civil a utilização do caminhão PIPA (placa SDP5A96) para fins de interesse público e casos emergenciais de segurança civil, mediante a apresentação de carteira nacional de motorista classe C.
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria 061/2023.

Agudos do Sul, 21 de julho de 2023.

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:2DB80F15

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 086 DE 21 DE JULHO DE 2023

O **Prefeito Municipal de Agudos do Sul,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais e:

CONSIDERANDO o índice de despesa com pessoal e o apontamento preliminar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a atual situação financeira e orçamentária do Município;

CONSIDERANDO as orientações técnicas e financeiras da equipe gestora;

RESOLVE

Art. 1º Fica **REVOGADO** todas as funções gratificadas de todos os servidores efetivos pertencentes ao quadro do Poder Executivo do Município de Agudos do Sul, **Estado do Paraná**.
Parágrafo Primeiro: Não se enquadrando no caput as funções fixadas em lei específica do cargo e/ou função.
Parágrafo Segundo: A concessão de função gratificada ficará condicionada ao chefe do Poder Executivo através de novo ato administrativo.

Art. 2º Fica autorizado a realização de até 40 (quarenta) horas-extras mensais.
Parágrafo Único: O condicionamento da realização de horas-extras previsto no caput, fica sujeito à comprovação e autorização do(a) Secretário(a) da pasta.

Art. 3º Fica autorizado a realização de até dez diárias mensais mediante comprovação e em conformidade com a Lei Municipal.
Parágrafo Primeiro: A limitação da realização de diárias prevista no caput, não se aplica aos motoristas de viagem fixas (ônibus, micro-ônibus e Van).
Parágrafo Segundo: As diárias deverão ser comprovadas mediante diário de bordo do veículo, sob pena de indeferimento.

Art. 4º Fica determinado o lançamento da insalubridade conforme laudos LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho) disponíveis no departamento de Recursos Humanos.
Parágrafo Único: O condicionamento do lançamento previsto no caput, aplica-se a partir de 01 de julho de 2023.

Art. 5º Fica **autorizado** o pagamento de todos os avanços na linha **horizontal, vertical e quinquênios** dos servidores públicos;
Parágrafo Único: A autorização dos pagamentos prevista no caput, aplica-se a partir de 01 de julho de 2023.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de 01 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 21 de julho de 2023.

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:7ED98C1B

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE DESISTÊNCIA Nº 051/2023 - DIVISÃO DE PESSOAL

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Declarar, a pedido, a desistência de **Hassnaa Agatha Saade Souza,** candidata ao emprego público de Médico Veterinário, realizado via e-mail.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 21 de julho de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:D42D613B

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 052/2023 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, objeto do Edital n° 001/2022, de 28/12/2021, resolve:
CONVOCAR

Art. 1º A candidata classificada para o respectivo emprego público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 24 de julho de 2023, no horário das 9h00 ás 11h00 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do art. 2°.

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
5º	Andressa Ziolkowski Kochanny	Médico Veterinário	Ampla Concorrência

Art. 2º A candidata convocada deverá apresentar:

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e fotocópia;
h) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
i) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 17 anos), quando houver;
k) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
l) Uma foto 3x4 recente;
m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
s) Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A, acompanhado da proposta/Contrato com a data de abertura da conta;
t) Endereço eletrônico e telefone de contato.

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato ser contratado.

Agudos do Sul, 21 de julho de 2023

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:3A3CBBA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 93/2023

PORTARIA N° 93/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

"DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL EM DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL FEMININO DURANTE A COPA DO MUNDO DE 2023, QUE SERÁ REALIZADA NA AUSTRÁLIA E NOVA ZELÂNDIA".

CONSIDERANDO a classificação da Seleção Brasileira de Futebol para a Copa do Mundo que é um evento esportivo realizado a cada quatro anos no qual as melhores seleções disputam o título de melhor seleção de futebol do mundo;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios que permitam, sem prejuízo dos serviços públicos essenciais, a efetiva audiência dos servidores públicos municipais, nas datas e horários dos jogos da Seleção Brasileira;
CONSIDERANDO o Decreto nº089/2023 da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

RESOLVE:

Art. 1º Em caráter excepcional PONTO FACULTATIVO, nas repartições públicas municipais, nos dias em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol Feminino na Copa do Mundo 2023, da seguinte forma:
I - quando a partida tiver início às 7h o expediente começará às 10h;
II - quando a partida tiver início às 8h o expediente começará às 11h.

Art. 2º Os servidores da Câmara Municipal, poderão ser convocados a qualquer momento pelo Presidente ou Vereador do respectivo Gabinete, por ato próprio, sempre que houver necessidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 21 de Julho de 2023.

CLAUDECI APARECIDO RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:FA3EFBD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023

PROTOCOLO 0018.0005156/2023

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 25, inc. I da Lei nº 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023** visando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E OPERATIVO AO PROGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO"**, em favor da empresa **BETHA SISTEMAS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 00.456.865/0001-67**, com o valor global estimado de **R$ 16.380,00 (dezesseis mil, trezentos e oitenta reais)** para o período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Habitação. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 21 de julho de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:B89AC031

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

Objeto: IDENTIFICAR, POR MEIO DE CONCURSO DE PROJETOS, ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO (OSCIP), DEVIDAMENTE QUALIFICADAS NOS TERMOS DA LEI, COM COMPROVADA EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INTERESSADAS EM CELEBRAR TERMO DE PARCERIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, VISANDO À IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS COMPLEMENTARES VOLTADAS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, QUE UTILIZAM OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS I, II, III E IV, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CASA DE PASSAGEM, SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR, CENTRO DA JUVENTUDE, ESTAÇÃO CIDADANIA (CEU) E CENTRO DE CONVIVÊNCIA ESTRELAR.

Período: de 24 de julho de 2023 a 13 de setembro de 2023, das 08h00min as 13h00min e das 12h00min as 17h00min.

Valor Máximo: R$ 7.048.992,70 (sete milhões, quarenta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta centavos).

Data, horário e Local para Abertura da Sessão:

Dia 14/09/2023 às 09h00min.

Local: Departamento de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, sito a Avenida Emílio Johnson, 360 – Centro - Almirante Tamandaré/PR.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado através do site da prefeitura www.tamandare.pr.gov.br.

Dúvidas/Esclarecimentos: Em caso de dúvida/esclarecimentos, a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público poderá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Assistência Social, com o servidor Leandro Leonel dos Santos Dubba, através do fone: (41) 3677-8700.

Almirante Tamandaré, 21 de julho de 2023.

LEANDRO LEONEL DOS SANTOS DUBBA
Presidente da Comissão Especial
para Seleção de OSCIP

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:667B38E6

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 072/2022

Número do Processo: 0018.0007287/2023.
Objeto: Execução de ponte em concreto armado em via urbana, com área de 503,04m², considerando os serviços preliminares e administração da obra.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Prorrogação do Prazo de Execução.
As partes, de comum acordo, prorrogam o prazo de execução contratual, pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, de 12/06/2023 a 07/11/2023.

Data da Assinatura: 07/06/2023.

Almirante Tamandaré, 21 de julho de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:4134BC3E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 120/2022

Número do Processo: 0018.0009784/2023.
Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 4021.66 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Prorrogação Contratual.
Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 120/2022 por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se em 20/06/2023, finalizando-se em 17/09/2023.

Data da Assinatura: 13/06/2023.

Almirante Tamandaré, 21 de julho de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:6BD94E95

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/2022

Número do Processo: 0018.0003398/2023.
Objeto: Execução de obra de pavimentação asfáltica das Ruas Ary Antônio Buzato; Rua John Kennedy; Rua São Judas Tadeu; Rua São Rafael; Rua Santo Antônio; Rua Divina Rodrigues de Souza; Rua dos Pinheiros; Rua João Antônio Zem e Rua Mauricio Rosemann.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Reajuste Contratual
As partes, de comum acordo, procedem ao reajuste contratual, na razão de 8,17483%, sobre o saldo do contrato, que passará de R$ 3.425.793,83 (três milhões e quatrocentos e vinte e cinco mil e oitenta e três centavos) para R$ 3.705.846,82 (três milhões e setecentos e cinco mil e oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos), culminando no acréscimo de R$ 280.052,99 (duzentos e oitenta mil e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos) ao saldo de contrato
CLÁUSULA SEGUNDA: Do Valor do Contrato
Em razão do aditivo quantitativo constante na cláusula primeira, o valor do contrato passará a ser de R$ 8.070.660,79 (oito milhões e setenta mil e seiscentos e sessenta reais e setenta e nove centavos).

Data da Assinatura: 19/04/2023.

Almirante Tamandaré, 21 de julho de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:4F2755D8

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 121/2022

Número do Processo: 0018.0009869/2023.
Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 718,26 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Prorrogação Contratual.
Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 121/2022 por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se em 22/06/2023, finalizando-se em 19/09/2023.

Data da Assinatura: 13/06/2023.

Almirante Tamandaré, 21 de julho de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:1DE67CBC

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 161/2022

Número do Processo: 0018.0005289/2023.
Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 770,26 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Das Prorrogações dos Prazos de Vigência.
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo n.º161/2022, pelo período de 120 (cento e vinte) dias , iniciando-se em 25 de abril de 2023 terminando-se em 22 de agosto de 2023.

Data da Assinatura: 19/04/2023.

Almirante Tamandaré, 21 de julho de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:3A8AB284

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 322/2022

Número do Processo: 0018.0006144/2023.
Objeto: Seleção e contratação de empresa especializada para pavimentação em CBUQ da Rua Portugal no Município de Almirante Tamandaré.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA KOKOT E IRMÃOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO QUANTITATIVO E DA SUPRESSÃO
Procede-se o acréscimo de 9,4% (nove vírgula quatro por cento), bem como a supressão na razão de 6,98% (seis vírgula noventa e oito por cento), resultando no aumento quantitativo de 2,42% (dois vírgula quarenta e dois por cento), equivalente à R$ 12.985,52 (doze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
Em decorrência do Aditivo Quantitativo, na razão 2,42%, o valor do contrato será elevado no montante de R$ 12.985,52 (doze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), passando a vigorar o valor contratual de R$ 549.746,04 (quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e quatro centavos).

Data da Assinatura: 17/04/2023.

Almirante Tamandaré, 21 de julho de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:AAE9C224

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 113/2022

Número do Processo: 0018.0007107/2023.
Objeto: Execução de obra de pavimentação asfáltica da Rua José Real Prado - Trecho 02, compreendido entre a Rua Rodrigo da Rosa Santos e Rua Luiz Júlio Falcade no Município de Almirante Tamandaré/PR.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Prorrogação do Prazo Execução Contratual.
Prorroga-se o prazo de execução contratual da obra em 60 (sessenta) dias, à saber de 16 de maio de 2023 à 14 de julho de 2023.

Data da Assinatura: 09/05/2023.

Almirante Tamandaré, 21 de julho de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:779DD361

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/2022

Número do Processo: 0018.0016094/2022.
Objeto: Execução de obra de pavimentação asfáltica das Ruas Ary Antônio Buzato; Rua John Kennedy; Rua São Judas Tadeu; Rua São Rafael; Rua Santo Antônio; Rua Divina Rodrigues de Souza; Rua dos Pinheiros; Rua João Antônio Zem e Rua Mauricio Rosemann.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – ME.
CLAÚSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:
Fica prorrogado prazo de execução do Contrato n.º43/2022, em 120 (cento e vinte dias) dias, à saber de 03 de maio de 2023 até dia 30 de agosto de 2023.

Data da Assinatura: 05/04/2023.

Almirante Tamandaré, 21 de julho de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:4E3F69B2

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 283/2022

Número do Processo: 0018.0005942/2023.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para construção do Centro de Triagem de materiais recicláveis na Rua José Kleina, 57 no Bairro Tanguá no Município de Almirante Tamandaré.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e NACIONAL INCORPORADORA EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Acréscimo
Em razão das aferições finais levantadas pelo fiscal da obra, haverá acréscimo no contrato no valor de R$65.049,79 (sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Da Atualização do Valor Contratual
Considerando o acréscimo da Cláusula Primeira, o valor total do contrato total do contrato de R$928.211,93 (novecentos e vinte e oito mil, duzentos e onze reais e noventa e três centavos), será atualizado para R$993.261,72 (novecentos e noventa e três mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos)
CLÁUSULA TERCEIRO: Do Saldo Contratual
O saldo contratual de R$500.000,00 (quinhentos mil reais), deverá ser atualizado para R$565.049,79 (quinhentos e sessenta e cinco mil, quarenta e nove reais e setenta e nove centavos).

Data da Assinatura: 10/07/2023.

Almirante Tamandaré, 21 de julho de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:5B37F809

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 076/2021

Número do Processo: 0018.0008977/2023.
Objeto: Seleção e contratação de empresa para execução de obra de reforma do ginásio poliesportivo tranqueira.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e TFI ENGENHARIA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL
Prorroga-se o prazo de execução contratual da obra em 60 (sessenta) dias, a saber, de 19 de junho de 2023 a 17 de agosto de 2023.

Data da Assinatura: 12/06/2023.

Almirante Tamandaré, 21 de julho de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:76BA87B5

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 120/2022

Número do Processo: 0018.0006919/2023.

Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 4021,66 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO QUANTITATIVO E DA SUPRESSÃO

Procede-se o acréscimo de 7,90% (sete vírgula noventa por cento), bem como a supressão na razão de 2,38% (dois vírgula trinta e oito), resultando no aumento quantitativo de 5,53% (cinco vírgula cinquenta e três por cento), equivalente à R$ 81.600,73 (oitenta e oito mil, seiscentos reais e setenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL

Em decorrência do Aditivo Quantitativo, na razão 5,53%, o valor do contrato será elevado no montante de R$ 81.600,73 (oitenta e oito mil, seiscentos reais e setenta e três centavos), passando a vigorar o valor contratual de R$ 1.559.613,72 (um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e treze reais e setenta e dois centavos).

Data da Assinatura: 01/05/2023.

Almirante Tamandaré, 21 de julho de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:DB2A4094

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 283/2022

Número do Processo: 0018.0007436/2023.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para construção do Centro de Triagem de materiais recicláveis na Rua José Kleina, 57 no Bairro Tanguá no Município de Almirante Tamandaré.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e NACIONAL INCORPORADORA EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL
Prorroga-se o prazo de execução contratual em 90 (noventa) dias, a saber, de 01 de julho de 2023 a 29 de setembro de 2023.

Data da Assinatura: 29/06/2023.

Almirante Tamandaré, 21 de julho de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:65C7774F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE URBANISMO CTU – ANO 2023

Ao décimo segundo dia do mês de maio, foi aberta a 3ª reunião ordinária da Câmara Técnica do Urbanismo – CTU de 2023, com a presença dos seguintes membros: Gerônimo Teider Rocha, Rafael Gustavo Galvan, Marins de Oliveira Luiz, Luiz Carlos Cunha, Márcio Francisco Brandão Lessa, José Silvano Buzatto e Sandro Miguel

Mendes, todos nomeados pelo Decreto nº 054/2023 de 18 de abril de 2023, publicado em 24 de abril de 2023. Aberta a sessão, foi analisado o processo nº 18.4179/2023 – Alvará de Construção, onde o requerente TELMO ALVES DOS SANTOS solicita o aumento da taxa de ocupação de 60% para 65,33%, na Rua Rio de Janeiro, nº 58 – Jardim Gramado, inserido no Zoneamento Zona Residencial 2 – ZR2. Os membros da CTU deliberam pelo indeferimento do pedido. Após, foi analisado o processo nº 18.5203/2023 – Alvará de Construção, onde o requerente STRATEGY ONE PROJETOS EMPRESARIAIS LTDA solicita que o cálculo de área de recreação seja feito excluindo a área de APP (Área de Preservação Permanente) do lote, utilizando somente a área do útil para o cálculo, na Rua das Laranjeiras, nº 726 – Tanguá, inserido no Zoneamento Setor Especial de Vias Coletoras – SVC. Os membros da CTU deliberam pelo indeferimento do pedido. Depois, foi analisado o processo nº 18.5513/2023 – Alvará de Construção, onde o requerente ANDRE LUIZ IORIS solicita o uso permitido para Conjunto Residencial, na Rua Dirceu Pavoni, nº 435 – Campina do Arruda, inserido no Zoneamento Zona Residencial 3 – ZR3. A Secretaria Municipal de Habitação, por meio de seu representante, solicitou vistas ao processo para análise e diligência ao local. Além, foi analisado o processo nº 18.5582/2023 – Solicitação, onde o requerente LUIS PAULO STANKIWICH solicita o uso permitido para o PRB 2300254443, na Rua Nostradamus, nº 35 – Tanguá, inserido no Zoneamento Zona Residencial 2 – ZR2. Os membros da CTU deliberam pelo deferimento do pedido, cabendo exclusivamente à responsabilidade aos autores dos projetos quanto à implantação, localização escolhida que possam produzir ruídos, trepidações, gases, poeiras, exalações ou conturbações no tráfego que possam causar incômodos à vizinhança. Depois, foi analisado o processo nº 18.5591/2023 – Alvará de Construção, onde o requerente SAINT PAUL EMPRRENDIMENTOS IMOBILIARIOS solicita que o cálculo de área de recreação seja feito excluindo a área de APP (Área de Preservação Permanente) do lote, utilizando somente a área do útil para o cálculo, na Rua José Kleina, nº 1287 – Lamenha Pequena, inserido no Zoneamento Setor Especial de Vias Coletoras – SVC. A Secretaria Municipal de Administração, por meio de seu representante, solicitou vistas ao processo para análise e diligência ao local. Logo após, foi analisado o processo nº 18.5716/2023 – Alvará de Construção, onde o requerente VILLE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA solicita o uso permitido para Conjunto Residencial, na Rua Justo Manfron, nº 3280 – Lamenha Pequena, inserido no Zoneamento Zona Residencial Especial – ZRE. Os membros da CTU deliberam pelo indeferimento do pedido. Depois, foi analisado o processo nº 18.5771/2023 – Alvará de Construção, onde o requerente DETLEV EDWARD FRIEDRICH KOLLE solicita a dispensa de patamar intermediário para escadas de uso interno, no Condomínio Horizontal Green Garden n° 1150, Casa n° 83 – Tanguá, inserido no Zoneamento Zona Residencial 2 – ZR2. Os membros da CTU deliberam pelo deferimento do pedido, cabendo exclusivamente à responsabilidade aos autores dos projetos quanto à implantação, localização escolhida que possam produzir ruídos, trepidações, gases, poeiras, exalações ou conturbações no tráfego que possam causar incômodos à vizinhança. Após, foi analisado o processo nº 18.6584/2023 – Alvará de Construção, onde o requerente CELIA SOARES FERREIRA solicita Recuo Frontal Zero para a Rua Novo Horizonte, para regularização de construção, na Rua Padre Tadeu Diedzio, nº 612, esquina com a Rua Novo Horizonte – Vila Feliz, inserido no Zoneamento Zona Residencial 3 – ZR3. Os membros da CTU deliberam pelo deferimento do pedido, cabendo exclusivamente à responsabilidade aos autores dos projetos quanto à implantação, localização escolhida que possam produzir ruídos, trepidações, gases, poeiras, exalações ou conturbações no tráfego que possam causar incômodos à vizinhança. Depois, foi analisado o processo nº 18.6690/2023 – Alvará de Construção, onde o requerente PRUMO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA solicita o uso permitido para Conjunto Residencial e também que o Conjunto Residencial tenha medida superior a 250,00m de comprimento, na Rua Jacob Camilo Benato, nº 04 A – Areias, inserido no Zoneamento Zona Residencial Karst – ZRK. Os membros da CTU deliberam pelo deferimento do uso permitido para Conjunto Residencial. Além, a CTU não se opõe a implantação do mesmo com medida superior a 250,00m. Além, foi analisado o processo nº 18.6949/2023 – Solicitação, onde o requerente MATHEUS HENRIQUE DA SILVA solicita o uso permitido para o PRB 2300396435, referente a amolaria e cutelaria, na Rua Madalena Zoé Barbosa, nº 225 – Areias, inserido no Zoneamento Zona Residencial Karst – ZRK. Os membros da CTU deliberam pelo deferimento do pedido, cabendo exclusivamente à responsabilidade aos autores dos projetos quanto à implantação, localização escolhida que possam produzir ruídos, trepidações, gases, poeiras, exalações ou conturbações no tráfego que possam causar incômodos à vizinhança. Logo após, foi analisado o processo nº 18.6950/2023 – Alvará de Construção, onde o requerente LUIZ GUSTAVO SCANDELARI solicita diminuição do Recuo Frontal da PR-418 de 15,00m para 5,00m, na Rodovia Admar Bertolli, nº 8498, esquina com a Rua Professor Alberto Piekarz – Colônia São Venâncio, inserido no Zoneamento Zona Industrial – ZI. Os membros da CTU deliberam pelo deferimento do pedido, cabendo exclusivamente à responsabilidade aos autores dos projetos quanto à implantação, localização escolhida que possam produzir ruídos, trepidações, gases, poeiras, exalações ou conturbações no tráfego que possam causar incômodos à vizinhança. Após, foi analisado o processo nº 18.7212/2023 – Solicitação, onde o requerente DOMINGOS CONSTANTINI solicita o uso permitido para o PRB 2300347710, referente a tornearia mecânica, na Rua João Siqueira, nº 157 – Mato Dentro, inserido no Zoneamento Zona Residencial Karst – ZRK. Os membros da CTU deliberam pelo deferimento do pedido, cabendo exclusivamente à responsabilidade aos autores dos projetos quanto à implantação, localização escolhida que possam produzir ruídos, trepidações, gases, poeiras, exalações ou conturbações no tráfego que possam causar incômodos à vizinhança. Depois, foi analisado o processo nº 18.7218/2023 – Solicitação, onde o requerente DOMINGOS CONSTANTINI solicita o uso permitido para o PRB 2300400920, referente a supermercado, na Rua São Paulo, nº 1034 – Jardim Monte Santo, inserido no Zoneamento Zona Residencial Karst – ZRK. Os membros da CTU deliberam pelo deferimento do pedido, cabendo exclusivamente à responsabilidade aos autores dos projetos quanto à implantação, localização escolhida que possam produzir ruídos, trepidações, gases, poeiras, exalações ou conturbações no tráfego que possam causar incômodos à vizinhança. Além, foi analisado o processo nº 18.7379/2023 – Alvará de Construção, onde o requerente SUECIA PARTICIPAÇÕES E OUTROS solicita o uso permitido para Conjunto Residencial, na Rua Professor Alberto Krause, nº 270 – Tanguá, inserido no Zoneamento Setor Especial de Vias Coletoras – SVC. Os membros da CTU deliberam pelo indeferimento do pedido. Depois, foi analisado o processo nº 18.7542/2023 – Alvará de Construção, onde o requerente MADETAM – MADEIREIRA TAMANDARE LTDA solicita o aumento da taxa de ocupação de 20% para 70%, na Rua Thereza Gavassin Manfron, n° 420 – Campo Grande, inserido no Zoneamento Zona Rural Mineral – ZRU-M. Os membros da CTU deliberam pelo deferimento do pedido, cabendo exclusivamente à responsabilidade aos autores dos projetos quanto à implantação, localização escolhida que possam produzir ruídos, trepidações, gases, poeiras, exalações ou conturbações no tráfego que possam causar incômodos à vizinhança. Por fim, foi analisado o processo nº 18.7731/2023 – Alvará de Construção, onde o requerente JOSIVALDO DE SOUZA DIAS solicita a diminuição do recuo frontal de 5,00m para 2,80m para a Rua Professor Francisco Tiago da Costa n° 70, esquina com a Rua João Chequim n° 109 – Tanguá, inserido no Zoneamento Zona Residencial 2 – ZR2. Os membros da CTU deliberam pelo deferimento do pedido, cabendo exclusivamente à responsabilidade aos autores dos projetos quanto à implantação, localização escolhida que possam produzir ruídos, trepidações, gases, poeiras, exalações ou conturbações no tráfego que possam causar incômodos à vizinhança. Encerrada a sessão, eu Rafael Gustavo Galvan, lavrei a presente ata que segue assinada pelo Presidente e demais membros presentes.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Presidente da Câmara Técnica do Urbanismo

RAFAEL GUSTAVO GALVAN
Secretário da Câmara Técnica do Urbanismo

MARINS DE OLIVEIRA LUZ
Gerente de Assuntos Estratégicos

MÁRCIO FRANCISCO BRANDÃO LESSA
Secretário Municipal de Obras

JOSÉ SILVANO BUZATTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

LUIZ CARLOS CUNHA
Diretor de Departamento de Habitação

SANDRO MIGUEL MENDES
Diretor Geral da Secretaria Municipal de Administração e Previdência

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:4C32F926

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE URBANISMO CTU – ANO 2023

Ao vigésimo nono dia do mês de março, foi aberta a 2ª reunião ordinária da Câmara Técnica do Urbanismo – CTU de 2023, com a presença dos seguintes membros: Gerônimo Teider Rocha, Rafael Gustavo Galvan, Marins de Oliveira Luiz, Luiz Carlos Cunha, Valter Johnson Bomfim e Nereu Osni Colodel, todos nomeados pelo **Decreto nº 063/2022 de 13 de julho de 2022, publicado em 04 de agosto de 2022**. Aberta a sessão, foi analisado o processo **nº 18.4859/2023 – Solicitação,** onde o requerente **NEREU OSNI COLODEL** solicita o uso permitido para o PRP 2373517468, referente a Casa de eventos e festas, na Rua Pedro Alchuel, nº 371 – Campina de Santa Rita, inserido no Zoneamento Zona Rural Mineral – ZRU-M. Os membros da CTU deliberam pelo **deferimento do pedido**, cabendo exclusivamente à responsabilidade aos autores dos projetos quanto à implantação, localização escolhida que possam produzir ruídos, trepidações, gases, poeiras, exalações ou conturbações no tráfego que possam causar incômodos à vizinhança**.** Após, foi analisado o processo **nº 18.4858/2023 – Alvará de Construção,** onde o requerente **LYAN LICHESKI** solicita a autorização para compra de potencial construtivo, para Conjunto Residencial previamente aprovado na 1ª CTU de 2023, na Avenida Professor Alberto Piekarz, nº 354 – Cachoeira, inserido no Zoneamento Zona Residencial 3 – ZR3. Os membros da CTU deliberam pelo **deferimento do pedido, devendo o processo seguir para análise conseguinte na COPLAG – Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial.** Depois, foi analisado o processo **nº 18.4987/2023 – Solicitação,** onde o requerente **NILSON ROBERTO VANNUCCI** solicita o uso permitido para o PRP 2372802449, referente a Marcenaria em barracão de aproximadamente 480m2, na Rua Adolfo Inácio de Faria, nº 1684 – Pacotuba, inserido no Zoneamento Zona de Chácaras – ZCH. Os membros da CTU deliberam pelo **deferimento do pedido**, cabendo exclusivamente à responsabilidade aos autores dos projetos quanto à implantação, localização escolhida que possam produzir ruídos, trepidações, gases, poeiras, exalações ou conturbações no tráfego que possam causar incômodos à vizinhança**.** Por fim, foi analisado o processo **nº 18.17524/2022 – Alvará de Construção,** onde a requerente **PRIDE CONSTRUTORA E INCORPORADORA**, que tem os Alvarás de nº 033/2021 e 036/2021, na Rua Wadislau Bugalski, nº 7111 e nº7427 – Lamenha Grande, inseridos no Zoneamento Setor de Vias Estruturais – SVE, solicita que os Alvarás de Construção existentes para estes empreendimentos sejam renovados, tendo em vista que as obras não foram iniciadas por trâmites judiciais, e não por processão da empresa responsável pelos mesmos. Os membros da CTU deliberam pelo **deferimento do pedido**, cabendo exclusivamente à responsabilidade aos autores dos projetos quanto à implantação, localização escolhida que possam produzir ruídos, trepidações, gases, poeiras, exalações ou conturbações no tráfego que possam causar incômodos à vizinhança.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Presidente da Câmara Técnica do Urbanismo

RAFAEL GUSTAVO GALVAN
Secretário da Câmara Técnica do Urbanismo

MARINS DE OLIVEIRA LUZ
Gerente de Assuntos Estratégicos

VALTER JOHNSON BOMFIM JUNIOR
Diretor de Departamento de Obras e Infraestrutura

NEREU OSNI COLODEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente

LUIZ CARLOS CUNHA
Diretor de Departamento de Habitação

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:E788EF9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE URBANISMO CTU – ANO 2023

Ao sétimo dia do mês de março, foi aberta a 1ª reunião ordinária da Câmara Técnica do Urbanismo – CTU de 2023, com a presença dos seguintes membros: Gerônimo Teider Rocha, Rafael Gustavo Galvan, Marins de Oliveira Luiz, Luiz Carlos Cunha, Cleomar Terezinha Krausa, Sandro Miguel Mendes e Valter Johnson Bomfim, todos nomeados pelo **Decreto nº 063/2022 de 13 de julho de 2022, publicado em 04 de agosto de 2022**. Aberta a sessão, foi analisado o processo **nº 18.145/202 – CCO,** onde a requerente **ADRIANE ZACCARON** solicita a aprovação da emissão do Certificado de Conclusão de Obras - CCO, comprometendo-se a readequar as discrepâncias em relação ao projeto executado, na Rua São Paulo, nº 187 – Jardim do Monte Santo. Os membros da CTU deliberam pelo **deferimento do pedido, mediante assinatura de termo de responsabilidade pelo profissional e pelo proprietário, além de anuência do vizinho quanto à chaminé da churrasqueira na divisa do lote**, cabendo exclusivamente à responsabilidade aos autores dos projetos quanto à implantação, localização escolhida que possam produzir ruídos, trepidações, gases, poeiras, exalações ou conturbações no tráfego que possam causar incômodos à vizinhança**.** Após, foi analisado o processo **nº 18.1755/2023 – Solicitação,** onde o requerente **CONDOMÍNIO ROYAL SANTA FELICIDADE** solicita que seja considerado o subsolo em nível com o acesso voltado para a Rua C, no Condomínio Royal Santa Felicidade, localizado na Rua Pedro Kleina, nº 125 – Lamenha Pequena. Os membros da CTU deliberam pelo **indeferimento do pedido.** Depois, foi analisado o processo **nº 18.5741/2020 – Alvará de Construção,** onde a requerente **SAINT PAUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS** solicita que, para o cálculo da área de recreação do empreendimento, seja utilizada somente a área útil do lote, excluindo áreas de APP existentes, na Rua Pedro Kleina, nº 1287 – Lamenha Pequena, inserido no Zoneamento Setor de Vias Coletoras - SVC. Os membros da CTU deliberam pelo **indeferimento do pedido**. Depois, foi analisado o processo **nº 18.12536/2020 – Alvará de Construção,** onde a requerente **SAINT PAUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS** solicita que, para o cálculo da área de recreação do empreendimento, seja utilizada somente a área útil do lote, excluindo áreas de APP existentes, na Rua Pedro Kleina, nº 1698 – Lamenha Pequena, inserido no Zoneamento Setor de Vias Coletoras - SVC. Os membros da CTU deliberam pelo **indeferimento do pedido**. Além, foi analisado o processo **nº 18.2282/2023 – Alvará de Construção,** onde o requerente **LYAN LICHESKI** solicita o uso permitido para Conjunto Residencial, com 120 unidades, na Avenida Professor Alberto Piekarz, nº 354 – Cachoeira, inserido no Zoneamento Zona Residencial 3 – ZR3. Os membros da CTU deliberam pelo **deferimento do pedido**, cabendo exclusivamente à responsabilidade aos autores dos projetos quanto à implantação, localização escolhida que possam produzir ruídos, trepidações, gases, poeiras, exalações ou conturbações no tráfego que possam causar incômodos à vizinhança. Após, foi analisado o processo **nº 18.3698/2023 – Solicitação,** onde o requerente **NEXT CONTABILIDADE DIGITAL** solicita o uso permitido para o PRB 2300157782, referente a Comércio Atacadista/transportadora de medicamentos de uso medicinal, na Avenida Professor Alberto Piekarz, nº 4038 – Cachoeira, inserido no Zoneamento Zona Residencial 3 – ZR3. Os membros da CTU deliberam pelo **deferimento do pedido**, cabendo exclusivamente à responsabilidade aos autores dos projetos quanto à implantação, localização escolhida que possam produzir ruídos, trepidações, gases, poeiras, exalações ou conturbações no tráfego que possam causar

incômodos à vizinhança. Depois, foi analisado o processo **nº 18.13327/2022 – Alvará de Construção,** onde o requerente **MURILO SABOTA LOPES** solicita que seja dispensado o uso de patamar intermediário em escada interna da residência, no Condomínio Horizontal Green Garden, nº 1150, Casa nº 41 – Tanguá, inserido no Zoneamento Zona Residencial 2 – ZR2. Os membros da CTU deliberam pelo **deferimento do pedido**, cabendo exclusivamente à responsabilidade aos autores dos projetos quanto à implantação, localização escolhida que possam produzir ruídos, trepidações, gases, poeiras, exalações ou conturbações no tráfego que possam causar incômodos à vizinhança. Depois, foi analisado o processo **nº 18.15403/2022 – Alvará de Construção,** onde o requerente **LUIZ CLAUDIO CORREIA DA SILVA** solicita o uso permitido para Conjunto Residencial, com 88 unidades, na Rua Ladislau Gubaua, nº 424 – Lamenha Grande, inserido no Zoneamento Zona Industrial - ZI. Os membros da CTU deliberam pelo **indeferimento do pedido**. Logo depois, foi analisado o processo **nº 18.854/2023 – Solicitação,** onde o requerente **SEMINARIO TEOLOGICO EBENZER** solicita o uso permitido para o PRP 2370551941, referente a Instituto de Ensino (faculdade) de Teologia, com aproximadamente 1400m2 de área, na Rua Frei Jacinto Govaski, nº 707-B – Botiatuba, inserido no Zoneamento Zona Residencial Especial Karst. Os membros da CTU deliberam pelo **deferimento do pedido**, cabendo exclusivamente à responsabilidade aos autores dos projetos quanto à implantação, localização escolhida que possam produzir ruídos, trepidações, gases, poeiras, exalações ou conturbações no tráfego que possam causar incômodos à vizinhança. Após, foi analisado o processo **nº 18.1391/2023 – Solicitação,** onde o requerente **FELIPE LANSING SARAIVA** solicita o uso permitido para o PRP 2371167589, referente a Barracão de Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, na Rua Frederico Domingos Gulin, nº 1171 – Areias, inserido no Zoneamento Zona de Comércio e Serviço Karst – ZCS K. Os membros da CTU deliberam pelo **deferimento do pedido**, cabendo exclusivamente à responsabilidade aos autores dos projetos quanto à implantação, localização escolhida que possam produzir ruídos, trepidações, gases, poeiras, exalações ou conturbações no tráfego que possam causar incômodos à vizinhança**.** Depois, foi analisado o processo **nº 18.1704/2023 – Solicitação,** onde o requerente **GUSTAVO ALAN HOFMANN** solicita o uso permitido para o PRP 2269581503, referente a Comércio Varejista e Fabricação de cosméticos, na Rua Justo Manfron, nº 11556 – Lamenha Pequena, inserido no Zoneamento Zona Residencial 2 – ZR2. Os membros da CTU deliberam pelo **deferimento do pedido**, cabendo exclusivamente à responsabilidade aos autores dos projetos quanto à implantação, localização escolhida que possam produzir ruídos, trepidações, gases, poeiras, exalações ou conturbações no tráfego que possam causar incômodos à vizinhança. Após, foi analisado o processo **nº 18.1758/2023 – Solicitação,** onde o requerente **CONDOMÍNIO ROYAL SANTA FELICIDADE** solicita que, para a aprovação e execução de rampas de acessos de veículos nas casas do condomínio, seja desconsiderado o acesso em nível de 1,50m antes do início da inclinação das rampas, no Condomínio Royal Santa Felicidade, localizado na Rua Pedro Kleina, nº 125 – Lamenha Pequena. **Os membros da CTU não votaram a solicitação requerida, solicitando a anuência dos condôminos quanto à solicitação feita pelo requerente. Desta maneira, a votação e possível inclusão do processo na próxima pauta ficam condicionadas a apresentação da anuência/assinaturas dos condôminos por parte do solicitante**. Além, foi analisado o processo **nº 18.229/2023 – Solicitação,** onde o requerente **MARIO FRANCISCO DE PAULA** solicita o uso permitido para o PRP 2371637502, referente a Chácara de Eventos, com aproximadamente 110m2, na Rua Irmã Jacobina, nº 117 – São Miguel, inserido no Zoneamento Zona Residencial Especial – ZRE. Os membros da CTU deliberam pelo **deferimento do pedido**, cabendo exclusivamente à responsabilidade aos autores dos projetos quanto à implantação, localização escolhida que possam produzir ruídos, trepidações, gases, poeiras, exalações ou conturbações no tráfego que possam causar incômodos à vizinhança. Depois, foi analisado o processo **nº 18.1391/2023 – Solicitação,** onde o requerente **VS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS** solicita o uso permitido para o PRP 2269593610, referente a Comércio Varejista de artigos esportivos, na Rua Theolindo Baptista de Siqueira, nº 85 – Jardim Paraíso, inserido no Zoneamento Zona Residencial Karst – ZRK. Os membros da CTU deliberam pelo **deferimento do pedido**, cabendo exclusivamente à responsabilidade aos autores dos projetos quanto à implantação, localização escolhida que possam produzir ruídos, trepidações, gases, poeiras, exalações ou conturbações no tráfego que possam causar incômodos à vizinhança. Depois deste, foi analisado o processo **nº 18.3089/2023 – Alvará de Construção,** onde o requerente **CARLOS ALBERTO CARNEIRO** solicita o aumento da Taxa de Ocupação do zoneamento do lote, de 20% para 70%, para implantação de empresa no local, na Rua Francisco de Lara Vaz, esquina com a Rua João Afornali Filho, nº 2000 – Morro Azul, inserido no Zoneamento Zona Rural Mineral – ZRU-M. Os membros da CTU deliberam pelo **deferimento do pedido mediante ação mitigadora a definir**, cabendo exclusivamente à responsabilidade aos autores dos projetos quanto à implantação, localização escolhida que possam produzir ruídos, trepidações, gases, poeiras, exalações ou conturbações no tráfego que possam causar incômodos à vizinhança. Após, , foi analisado o processo **nº 18.3273/2023 – Solicitação,** onde o requerente **MARCEL ROSA DA SILVA** solicita o uso permitido para o PRP 2372769560, referente à Marmoraria, em barracão com aproximadamente 280m2, na Rua Zumbi dos Palmares, nº 274 – Jardim Kokot, inserido no Zoneamento Zona Residencial 3 – ZR3. Os membros da CTU deliberam pelo **deferimento do pedido**, cabendo exclusivamente à responsabilidade aos autores dos projetos quanto à implantação, localização escolhida que possam produzir ruídos, trepidações, gases, poeiras, exalações ou conturbações no tráfego que possam causar incômodos à vizinhança. Depois, foi analisado o processo **nº 18.3315/2023 – Solicitação,** onde o requerente **FABIO PEREIRA DA SILVA** solicita o uso permitido para o PRP 2372698131, referente à Comércio Varejista e Fabricação de esquadrias de metal, na Rua Lindair de Goes, nº 151 – Bonfim, inserido no Zoneamento Setor de Vias de Ligação – SVL. Os membros da CTU deliberam pelo **deferimento do pedido**, cabendo exclusivamente à responsabilidade aos autores dos projetos quanto à implantação, localização escolhida que possam produzir ruídos, trepidações, gases, poeiras, exalações ou conturbações no tráfego que possam causar incômodos à vizinhança. Por fim, foi analisado o processo **nº 18.17524/2022 – Alvará de Construção,** onde a requerente **PRIDE CONSTRUTORA E INCORPORADORA** solicita que seja considerado o nível do térreo a média entre a cota mais baixa de acesso até o nível mais alto do terreno, devido ao grande aclive que o lote apresenta, na Rua Wadislau Bugalski, nº 7111 – Lamenha Grande, inserido no Zoneamento Setor de Vias Estruturais - SVE. **Considerando que o terreno tem grandes proporções e apresenta aclive muito acentuado, os membros deliberam a favor para que o cálculo da cota de nível do térreo seja na projeção da edificação sobre o perfil natural do lote.** Encerrada a sessão, eu Rafael Gustavo Galvan, lavrei a presente ata que segue assinada pelo Presidente e demais membros presentes.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Presidente da Câmara Técnica do Urbanismo

RAFAEL GUSTAVO GALVAN
Secretário da Câmara Técnica do Urbanismo

MARINS DE OLIVEIRA LUZ
Gerente de Assuntos Estratégicos

VALTER JOHNSON BOMFIM JUNIOR
Diretor de Departamento de Obras e Infraestrutura

SANDRO MIGUEL MENDES
Diretor Geral da Secretaria Municipal de Administração e Previdência

LUIZ CARLOS CUNHA
Diretor de Departamento de Habitação

CLEOMAR TEREZINHA KRAUSA
Secretária Municipal de Habitação

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:513EE117

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL – ANO 2022

Ao vigésimo quarto dia do mês de novembro, foi aberta a 3ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial – COPLAG, com a presença dos seguintes membros: Gerônimo Teider Rocha, Luiz Carlos Cunha, Henrique Junior Choinski, Antonio José Pedroso Moraes e Marcos Roberto Alves, todos nomeados pelo **Decreto nº 153/2021 de 25 de outubro de 2021, publicado em 27 de outubro de 2021**, além de Ivan Arnoldo Parra e Hamilton Ferreira da Silva como ouvintes. Aberta a sessão, foi discutida a mudança de membros do Decreto deste Conselho, buscando substituir as associações de moradores de Tranqueira e do São João Batista, visto que as mesmas não existem mais. Os membros da COPLAG deliberam pelo **deferimento do pedido, devendo a mesma apresentar duas novas associações para a troca.** Após, foi analisado o processo **nº 18.13928/2022, previamente deferido pela CTU, – ZEIS,** onde o requerente **MAG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS** solicita a transformação/criação de ZEIS – Zona Especial de Interesse Social na área do Registro de Imóvel nº 2.714, para futura implantação de Conjunto Residencial no local. Os membros da COPLAG deliberam pelo **deferimento do pedido,** cabendo exclusivamente à responsabilidade aos autores dos projetos quanto à implantação, localização escolhida que possam produzir ruídos, trepidações, gases, poeiras, exalações ou conturbações no tráfego que possam causar incômodos à vizinhança. Além disso, a Secretaria Municipal de Habitação, por meio de seu representante Luiz Carlos Cunha, propôs que, no momento de implantação das próximas ZEI's, seja feito um levantamento que quantifique a população residente próximas das ferrovias, a qual seria verificada a possibilidade de conceber uma porcentagem de unidades habitacionais a estas pessoas, com cadastro vigente na Secretaria Municipal de Habitação. Além disso, que a desocupação destas áreas seja de responsabilidade da empresa administrante das ferrovias, e não do município. Depois, foi analisado o processo **nº 18.14766/2022, previamente deferido pela CTU, – ZEIS,** onde o requerente **JEREMIAS CANDIDO OLIVEIRA** solicita a transformação/criação de ZEIS – Zona Especial de Interesse Social na área da Rua Antonio Paschoal, para futura regularização/aprovação de alvará de construção das edificações existentes no local, visto que todos os lotes possuem Registro de Imóveis. Os membros da COPLAG deliberam pelo **deferimento do pedido, fazendo com que a solicitação de Alvará de Construção seja viável**. Depois, foi analisado o processo **nº 18.15218/2022, previamente aprovado pela CTU, – ZEIS K,** onde o requerente **SADI RUDI RIBAS** solicita a transformação/criação de ZEIS K – Zona Especial de Interesse Social Karst, na área do Registro de Imóvel nº 22.409, referente a Rua Jacob Camilo Benato - Areias, inserido no zoneamento Zona Residencial Karst, para futura implantação de Conjunto Residencial no local. Os membros da COPLAG deliberam pelo **indeferimento do pedido**. Após, foi analisado o processo **nº 18.16391/2022 – Solicitação,** onde a requerente **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** solicita alterações nas leis de Parcelamento do Solo, Perímetro Urbano, Código de Zoneamento, Sistema Viário e Código de Obras. Referente ao **Código de Parcelamento do Solo – Lei 080/2018,** Em Condomínios horizontais e habitações unifamiliares em série a área de recreação deve estar equipada, todo o mobiliário deve estar descrito, não caracterizando como recreação área de grama e quando o terreno for atingindo por A.P.P (área de preservação permanente) pode-se considerar a área do lote remanescente para recreação mínima; respeitar afastamento mínimo de ou 250m entre muros para conjuntos residenciais de habitação unifamiliar em série; prazo de execução de condomínios horizontais, retirando a EXIGÊNCIA de poder renovar uma única vez o alvará de construção. Referente a **Lei de Perímetro Urbano – 079/2018**, Incluir como urbano os perímetros dos distritos da Capivara dos Manfron, Boixininga dos França e demais ocupações consolidadas na área rural. Sobre o **Código de Zoneamento – 083/2018**, Diminuição na mancha do zoneamento Zona Industrial – ZI ao longo da Rua das Amoreiras,
para que os lotes com testada para a Rua Ladislau Gubaua tenham os parâmetros de ZR2 e até o Jardim Lorenza e Rua das Laranjeiras; na tabela de parâmetros urbanísticos da Zona Residencial Especial – ZRE, alteração do sublote mínimo para 200 m²; inclusão no mapa de zoneamento a Zona Especiais de Interesse Social – ZEIS da área de propriedade do Fundo Municipal de Habitação na Travessa Shultz e demais áreas do fundo, bem como a região da Rua Antonio Paschoal Gusso Filho, Lamenha Pequena; os distritos da Capivara dos Manfron, Boixininga dos França e demais ocupações consolidadas na área rural que forem transformados em urbanos terão zonas definidas como Zona Residencial Karst – ZRK; usos permissíveis e questionamentos referentes à legislação deverão ser tramitados junto à CTU. Referente ao **Código de Obras do Município – Lei 078/2018,** limita em 05 o número de análises de processo e define o prazo máximo de 60 dias para o requerente reapresentar as correções ao processo, sendo que extrapolando o número de análises ou prazo, o processo poderá ser indeferido e arquivado; em lotes que o zoneamento determina recuo frontal de 3,00 m é permitida a pavimentação do recuo frontal em 60% (sessenta por cento) para calçamentos, para uso comercial os corredores de circulação de estacionamento deverão ter no mínimo 5,00 m; exigência em execução de Rampas de acesso no meio fio, por parte dos proprietários, junto às esquinas, para uso das pessoas portadoras de necessidades especiais, dentro dos padrões estabelecidos pelas leis federais, estaduais e municipais; ventilação de banheiros: o uso de renovadores de ar em banheiros com chuveiro não é permitido; diminuição do número de sanitários exigidos para edificações comerciais e industriais, de 1 conjunto para cada 100m², passando para 1 conjunto a cada 200m² por sexo; instalações sanitárias em edifício de escritórios, sem a necessidade de estar contemplada em cada unidade de escritório; o mezanino será computado com área construída computável; largura mínima a partir do segundo dormitório podendo ser de 220 cm; quando o número de vagas de estacionamento for inferior ao número de unidades habitacionais, é necessária a comprovação que a redução do número de vagas não causará futuros transtornos ao município e sistema viário, com a apresentação de laudo técnico elaborado por profissional habilitado e EIV para serem apreciados e deliberados pela CTU; em terrenos de grandes dimensões, quando as edificações forem afastadas do alinhamento predial em no mínimo 15,00 m, o nível mediano será adotado na projeção horizontal da edificação sobre o perfil natural do terreno; nas escadas exigência de patamar intermediário quando o desnível for superior a 320 cm, retirando o número máximo de degraus. Os membros da COPLAG deliberam pelo **deferimento do pedido.** Por fim, referente a **Lei do Sistema Viário – 082/2018,** As vias classificadas com Vias Estruturantes Metropolitanas terão sua classificação alterada para Vias Estruturais e com largura definida em 20,00m. Inclusão no Mapa do Sistema Viário as seguintes vias projetadas e de continuidade do traçado do sistema viário: Rua Ladislau Gubaua até Rua das Laranjeiras e Rua das Palmeiras, Rua Gotemburgo até Rua das Laranjeiras, Rua João Bugalski até Rua das Laranjeiras, Rua Djanira Pereira Machado (Jardim Parati) até Rua Antônio Rodrigues dias (Cachoeira), Rua Santo Antônio à Rua Rosalina de Lara Prodócimo, Av. São Jorge com Rua Contenda, Rua do Hercilio Coelho com possível interligação com o município de Curitiba, Rua Estados Unidos com possível interligação com o município de Curitiba, Rua Pará de Minas com possível interligação com o município de Curitiba, Ligação da Rua Maurício Rosemann à Rua Max Rosemann (próximo ao centro administrativo), Ligação até Maurício Rosemann até Jardim Veneza, Rua Maurício Rosemann com a Rua Genoveva Schultz e Av. Professor Alberto Piekarz, Rua Tancredo Neves (Jd. Roma) c/ Rua Alfredo Valente, interligação entre o Jardim Roma/ Chico Mendes com Jardim Novo Horizonte, Rua Tereza dos Santos Rocha (Jardim Marinoni e Condomínio Villagio Verde) com Rua Paulo Soppa, Rua Martha Kleina com Rua José Kleina ou Paulo Soppa, Rua Paulo Sztainke (Condomínio Campos do Jordão) até Rua Jacob Kleine, Rua Anna Donaiski (interligação da Rua João Gianinni com Rua Irmã Jacobina),
Rua Gentil Ricardo Freitas (Jardim Lorenza) até Jardim Dourados, Rua Alamandas de Lorenza até Rua das Amoreiras, Rua Arnaldina Danguy de Freitas (Vila Pacheco) até Rua Gentil Ricardo Freitas (Jardim Lorenza), Rua Paraná (Jardim Valma) até Rua Rio Branco (Jardim Amazonas) e Rua Alexandra Dimitrov (Jardim São Carlos), Rua Joaquim Nabuco (Jardim São Carlos ao Jardim Buenos Aires), Rua Cristóvão Colombo (Jardim São Carlos ao Jardim Buenos Aires), Rua Mal. Floriano Peixoto (Jardim São Carlos ao Jardim Buenos

Aires), Rua Mal. Deodoro da Fonseca (Jardim São Carlos ao Jardim Buenos Aires), Rua Tobias Camargo (Jardim São Carlos) até Rua Alexandra Dimitrov (Jardim São Carlos), Rua Humberto de Alencar Castelo Branco à Rua Rio Purus, Ligação da Av. Wadislau Bugalski à Rodovia dos Minérios (ao lado do Álcool da Ilha) na continuidade da Rua Rosa Bugalski da Silva, ligação da Rua João Batista (Jardim Monte Rey) à ligação da ligação da Av. Wadislau Bugalski com a Rodovia dos Minérios, Ligação da Av. Wadislau Bugalski (prox. Número 6300) à Rua das Amoreiras (entre Lages Itaipu e Kapazi), Rua João Vicki com Rua Antônio Pereira Machado (Vila Rica), Rua José Busato (Jardim Casablanca) até Rua Maria de Lourdes Domakiski (Jardim Dona Belizária), Rua Mina D'Água (ZEIS) até Rua Nova Serrana, Rua Olho D'Água (ZEIS) até Rua Nova Serrana, Rua Dona Brasília até Rua dos Abolicionistas, Travessa Haras com Rua Antônio Batista de Siqueira, Rua João Vicentin (Distrito Industrial II) até Rua Pedro Antomiácomi, travessa Nosso Lar ao Jardim Novo Horizonte.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Secretaria Municipal de Urbanismo

HENRIQUE JUNIOR CHOINSKI
Secretaria Municipal de Governo

ANTONIO JOSÉ PEDROSO MORAES
APMI – Associação de Proteção Maternidade e Infância

LUIZ CARLOS CUNHA
Diretor de Departamento de Habitação

MARCOS ROBERTO ALVES
Associação de Moradores Bela Vista do Ypê

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:E204AA90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 185/2023

SÚMULA: Concede a Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Sr. **DIRCEU MARQUES DA SILVA,** lotado no Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos, no cargo de **VIGIA**, relativas ao período de 12/04/2021 a 12/04/2022, a partir de **19/07/2023.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezenove (19) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:90B662A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 077/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº. 021/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2023
Aos 20 (vinte) dias do mês de julho do ano 2023, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 0212023, Processo de Registro de Preços nº. 017/2023, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de equipamentos para o Departamento de Saúde do município de Anahy-Pr, conforme as resoluções da SESA Nº 773/2019, Nº 252/2022 e Resolução do conselho Municipal de saúde nº 012/2022, conforme os requisitos constantes no Anexo I.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ:13.719.523/0001-34, sediada na Rua Rio Paraná, N°185, Jardim Café, na cidade de Cambé – Paraná, CEP: 86185-300, neste ato representada pelo seu Sócio/Gerente o Sr. Leonardo Maria Claro, CPF: 107.725.009-67 e RG: 10338749-3 SESP-PR, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1 e 2	CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 13.719.523/0001-34	R$8.958,00 (oito mil e novecentos e cinquenta e oito reais).
VALOR TOTAL		**R$8.958,00 (oito mil e novecentos e cinquenta e oito reais).**

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período contado a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:4B638E76

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2023 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2023 DE 17/07/2023.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Rio da Areia nº. 591, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado **na cidade** de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA:** A empresa **M C IMPRESSOES PUBLICITARIAS LTDA, CNPJ: 49.654.327/0001-76**, situada à Rua Valdemar Bonn, 640 - fundos, Coqueiral, CEP: 85807-520, Cascavel – Paraná, representado neste ato pela sócia administradora, a Srª. Maria Claudete Meotti, portadora do RG: 8.650.468-5 SSP/PR, CPF: 308.972.460-04. **OBJETO:** Aquisição de serviço de montagem e confecção de letreiro para instalação no Portal do município de Anahy-PR. **VALOR CONTRATUAL:** O presente item terá o valor total de R$ 17.597,00 (dezessete mil e quinhentos e noventa e sete reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em conta corrente bancária da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, que deverá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com; juntamente com os documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos

por lei. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução deste contrato totaliza 06 (seis) meses, a contar da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná. **Anahy-PR, 18 de julho de 2023.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:790C0863

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 100/2023 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021 DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.088/2022

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 2.088/2022, de 09 de setembro de 2022 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor HABILITADO com a PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de som de rua para divulgação de eventos, reuniões, campanhas educativas, campanhas de vacinação, orientações sobre prevenção de dengue, eventos culturais e esportivos, ações promovidas pela administração do Município de Anahy-PR.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na Dispensa de Licitação, conforme segue o vencedor:

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1 e 2	20.494.083 REINALDO DE SOUZA CORREA, CNPJ: 20.494.083/0001-20	R$ 51.324,61 (cinquenta e um mil trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos).
	VALOR TOTAL R$	**R$ 51.324,61 (cinquenta e um mil trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos).**

Anahy-PR, 21 de julho de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:B3922B26

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.698/2023.

SÚMULA: Dá Provimento a Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 337/2005 e Lei nº 338/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Prover na função de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 12022/1, lotada no Departamento de Saúde, Mayara Martins Pereira, portadora do RG. 10.323.038-1/PR, convocada pelo Edital 021/2023, de 14 de julho de 2023, em caráter originário do Concurso Público nº 01/2022 de 21 de outubro de 2022; a partir de 21 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 dias do mês de julho de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:3E038A18

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.699/2023.

SÚMULA: Prorroga prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, no uso das atribuições e em cumprimento aos princípios norteadores da administração pública, bem como em cumprimento ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal, e do art. 64, XXVII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação e a justificativa feita pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023 por intermédio do Ofício nº 05/2023 - CPAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 30/07/2023, o prazo para a conclusão dos trabalhos referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY/PR, em 21 de julho de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:9791E051

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.700/2023.

SÚMULA: Concede Progressão Funcional a servidores efetivos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base no Art. 35 da Lei nº 338/2005, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 1º de julho de 2023, Progressão Funcional aos servidores efetivos abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Da Referência	Para Referência
Claudemir Gonçalves Miranda	458-8/1	VI	VII
Creonice Santina da Silva	474-0/1	VI	VII
Jurandir do Nascimento	475-8/1	VI	VII
Dilene Julião Messias	563-0/1	V	VI
Dirceu Galter	471-5/1	VI	VII
Edinéia Casado Peres	216-0/1	IX	X
Francieli de Almeida Hansen	468-5/1	VI	VII
Gilmar Saturnino	463-4/1	VI	VII
Maria de Fátima da Silva	461-8/1	VI	VII
Nelci Bertolino Rotta	452-9/1	VI	VII
Patrícia Ferreira Brandão	462-6/1	VI	VII
Waldemir dos Santos	477-4/1	VI	VII
Waldi de Souza	456-1/1	VI	VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 dias do mês de julho de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:2726B837

SECRETARIA GERAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 016/2022-TESTE SELETIVO 001/2022.

O MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Cep: 85.425-000, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Antonio Reis, brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72, a seguir denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, JOSIANE GALVÃO GHEZZI, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais 10, Ouro Verde do Piquiri, no Município de Corbélia-Pr, portadora da cédula de identidade nº 9.526.785-8/PR, inscrita no CPF/MF nº 064.284.849-19, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), acordam;

1. A CONTRATANTE e O (A) CONTRATADO (A), em 13/04/2022 firmaram o contrato Nº. 016/2022 com prazo de duração de 12 (DOZE) meses, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de Professor. Como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado.

2. As partes, de comum acordo, darão a parceria firmada pelo CONTRATO Nº. 016/2021- TESTE SELETIVO 001/2022, por encerrada na data de 21 de julho de 2023, sem prejuízo do cumprimento e plena quitação de todas as obrigações restantes advindas do Contrato, bem como de todos os compromissos assumidos por este Distrato.

3. Fica eleito o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas fundadas no presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de pleno acordo com as cláusulas estabelecidas, firmam o presente distrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Anahy, 21 de julho de 2023.

Município de Anahy - Contratante
CARLOS ANTONIO REIS -
Prefeito Municipal

JOSIANE GALVÃO GHEZZI -
Contratada
RG. nº 9.526.785-8/PR - CPF/MF nº 064.284.849-19

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:6E4B831E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.312 DE 21 DE JULHO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. *Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de agosto de 2023, a Servidora Pública Municipal* ***SILVANA REGINA FRANCISCO RODRIGUES****, ocupante do cargo de* ***AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE****, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao período aquisitivo: 01/11/2018 a 31/10/2019.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:111F845A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.313 DE 21 DE JULHO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. *Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 01 de agosto de 2023,* ***a Servidora Pública Municipal ADRIANA LAVIZIO GOZI,*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE DE ENDEMIAS,*** *lotada na Secretaria Municipal da Saúde, referente aos 15 dias (iniciais) do período aquisitivo: 01/11/2020 a 31/10/2021.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F352F1E5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.314 DE 21 DE JULHO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. *Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de agosto de 2023, a Servidora Pública Municipal* ***ALINE YUMI MUKAI,*** *ocupante do cargo de* ***ODONTÓLOGA – 20 HORAS****, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao do período aquisitivo: 18/11/2021 a 17/11/2022.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3CA3B348

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.996 DE 21 DE JULHO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e*

***CONSIDERANDO** o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Objeto do Edital nº. 004/2021, homologado em 01 de fevereiro de 2022,*
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 24 de julho de 2023 o senhor abaixo relacionado:

TOBIAS MOREIRA DE FARIA - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I / EDUCADOR INFANTIL – PSS

***Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.*

***Art. 3º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **21** de julho de 2023, 80º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:EAB74878

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.995 DE 21 DE JULHO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e*

***CONSIDERANDO** o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Objeto do Edital nº. 004/2021, homologado em 01 de fevereiro de 2022,*
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 24 de julho de 2023 as senhoras abaixo relacionadas:

JOYCE HÉLLIDA VATER - PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL I / EDUCADOR INFANTIL – PSS
WILMA TRAVALINI - PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL I / EDUCADOR INFANTIL – PSS
VANESSA SUBIRA DA COSTA - PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL I / EDUCADOR INFANTIL – PSS

***Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.*

***Art. 3º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **21** de julho de 2023, 80º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A3A12AF4

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 116/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ANDIRÁ PET - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com início em **22/07/2023** e término em **21/07/2024**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 21.07.2023.

CONCORRÊNCIA Nº 002/2020

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

REGINALDO VIEIRA DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:0E7C1C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077 – 2023 - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA VEÍCULOS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 25/07/2023 à 09/08/2023. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às 08h:00min do dia 09/08/2023.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 09/08/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 09/08/2023.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 21 de Julho de 2023.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:D53C6685

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078 – 2023 - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ETANOL, ADITIVO ARLA 32,

DIESEL COMUM E S10) PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS e o FUNPESPA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 26/07/2023 à 07/08/2023. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às 14h:00min do dia 07/08/2023.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 14h:30min do dia 07/08/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às15h:00min do dia 07/08/2023.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 21 de Julho de 2023.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:EB979CD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 47/2022

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO
CONTRATO n.º 47/2022
Processo Licitatório n.º 06/2022
Pregão Eletrônico n.º 01/2022

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM – PRESIDENTE DO CISLIPA – CONTRATANTE
Contratada:	MH ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
CNPJ:	34.180.727/0001-10
Responsável pela assinatura:	MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Objeto:	Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço especializado no gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema informatizado/integrado via WEB com utilização de cartão magnético a ser utilizado no fornecimento de combustíveis através de postos credenciados, para atender a frota de veículos pertencentes ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA/SAMU.
Justificativa	Conforme Lei Federal 8.666/1993, Art. 54 Parágrafo § 1º e inteiro teor no processo Adm. nº 49/2022.
Dotação	01.002.10.302.0902.2.002.3.3.90.30.01.03 – 1000/1496/496
Valor	R$ 19.250,00 (dezenove mil, duzentos e cinquenta reais).
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Homologação	20/07/2023

Paranaguá, 21 de julho de 2023.

EDILAINE PRISCILA GONÇALVES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 58/2023

Publicado por:
André Luis da Costa Pereira
Código Identificador:1EFCAF79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 072/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 040/2023 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 07 de Agosto de 2023,** no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Cel. Marçalo, Nº 151 - 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de Gás GLP P-13, P-45 e Vasilhames, a pedido das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Antonina e Funrebom, por meio de fornecimento imediato, conforme relação e descrição no Anexo I que faz parte integrante do edital.

INFORMAÇÕES:
Site: www.antonina.pr.gov.br
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br
Telefone: (041) 3978-1048

Antonina, 21 de Julho de 2023.

RICARDO MENDES PORTH
Pregoeiro.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:EAFF5A9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 008/2023

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 003/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 052/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 008/2023
OBJETO: Credenciamento de profissional em caráter complementar, na área de TÉCNICO DE ATIVIDADES NA ÁREA DE CULTURA/ARTES VISUAIS, cujo objeto contemple atividades da área para prestação de serviços técnicos profissionais, adiante descritos, no município de Antonina – PR.

O Município de Antonina - PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, consoante ao disposto no Edital de Credenciamento Público acima citado, seus anexos e alterações, ***CONVOCA*** para comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina no endereço: Rua Coronel Marçallo, 151– 1º andar – Centro, no período entre ***13h30min e 17h00min***, ***a fim de celebrar contrato***, o participante abaixo relacionado que foi habilitado de acordo com o item do edital, atendendo assim a demanda da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, através do Memorando nº 404/2023:

ITEM	CARGO	CREDENCIADA	CPF
1	**TÉCNICO DE ATIVIDADES NA ÁREA DE CULTURA/ARTES VISUAIS.**	**JULIANA CAMARGO MACEDO**	**066.124.569-14**

Em tempo, informamos que para assinatura do contrato o credenciado deverá apresentar o ***documento de Alvará de funcionamento***, comprovando ramo de atividade compatível com o objeto do Edital ***e os documentos originais para autenticação***.

O não comparecimento no endereço e ***prazo de 10 (dez) dias úteis*** implicará na inserção de seu nome no final da lista de classificados no Credenciamento em comento, com a consequente convocação do próximo participante habilitado.

O atendimento dar-se-á somente no horário entre ***13h30min e 17h00min***.

Antonina, 21 de Julho de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:0AA3E8B7

SAMAE DE ANTONINA
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 02/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 19/2023

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE torna público que receberá do dia **25/07/2023** até o dia **09/08/2023**, no setor de Licitações, sito a Rua Bento Cego, nº 220, Centro, CEP 83370-000 na cidade de Antonina-Paraná, documentação de **credenciamento de empresas para prestação de serviços de recebimento de contas de água e esgoto, emitidas pelo SAMAE de Antonina, adequadas ao padrão febraban,**

CREDENCIAMENTO

OBJETO: Prestação de serviços de recebimento de contas de água e esgoto, emitidas pelo SAMAE de Antonina, adequadas ao padrão FEBRABAN, através de empresas, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I do Edital.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: http://www.samaeantonina.com.br/

E-mail: licitacao@samaeantonina.com.br

Antonina, 21 de julho de 2023.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto nº 66/2018

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:742BAF04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA 030/2023

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Homologo, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 030/2023, processo administrativo nº 087/2023, para fins de contratação com a empresa MARIA CAROLINA MALTA MIRANDA 09693941950, CNPJ: 30.412.151/0001-18, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de digitalização de documentos físicos sob demanda, por meio das atividades de preparação, captura de imagens digitais, indexação, reconhecimento de caracteres, assinatura digital, controle de qualidade e entrega nos padrões de qualidade e desempenho aqui especificados, com fornecimento de equipamentos.
O valor total estimado para contratação é de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
05.002.04.122.0005.2009. 3.3.90.39.00.00 – Red 111
A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 049/2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 19 de Julho de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres
Código Identificador:343ECF14

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 006/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2023
O Município de Astorga-PR, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 28 de Agosto do ano de 2023, na Av. Dr. José Soares de Azevedo n° 48, no Auditório do 2º andar do Paço Municipal em Astorga , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA** , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, da(s) seguinte(s) obra(*s*):

Lote n°	Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (***dias***)
01	Sede	Drenagem urbana	4.520,25 m	180
02	Distrito Tupinambá	Drenagem urbana	1.244,66 m	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail compras@astorga.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) - 3234-8744.

Astorga, 20 de Julho de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:8D6A9732

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 505/2023

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, o servidor **ANDRE DOS SANTOS MACHADO**, portador do CPF nº 040.612.279-20, do cargo em comissão de **Assessor do Departamento de Serviços Públicos, Símbolo CC-06**, permanecendo até o dia 24 de Julho de 2023, conforme requerimento protocolado sob nº. 1-3222/2023, de 18/07/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 20 (vinte) dias do mês de Julho de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4E09FEE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 014/2023

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2019, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 31/07/2023 a 01/08/2023**, munidos dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos.

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Ilana Galbardi de Sonne Zanin	63,50	91º lugar

CARGO: FISCAL SANITÁRIO

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Bruno Wlmer Gomes de Oliveira	84,00	8º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Julho de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3825496E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE COMODATO DE BEM MÓVEL
SOB Nº 059/2023

COMODANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Dra. **SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**, brasileira, casada, Advogada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.354.029-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 650.818.209-97, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 26, nesta cidade de Astorga-PR;

COMANDATÁRIO: **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE PAPEL, PAPELÃO E MATERIAL RECICLÁVEL DE ASTORGA - ASMARA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.315.466/0001-32, estabelecida na Rua José Abílio Pinto, nº 326, nesta cidade de Astorga-PR, neste ato representada por seu presidente, Sr. **FÁBIO NORBERTO PRANDI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG de nº 8.841.114-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 043.722.119-96, residente e domiciliado nesta cidade de Astorga-PR;

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o comodato o uso do bem móvel denominado CAR/CAMINHÃO/MEC OPERAC, marca/modelo: FORD/CARGO 1317 E, DIESEL, Ano Fab/Mod 2009/2009, Placa ARO-4562, Chassi: 98FXCE2U79BB36395, Cód. Renavam: 15.586120-4, Frota nº 172.

BASE LEGAL: Lei Municipal nº 3.244/2023, de 28/06/2023;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, com início a partir da assinatura do presente termo contratual.

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2023;

ASSINATURAS: (a) SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA - *Prefeita Municipal, e (a)* FÁBIO NORBERTO PRANDI - *Pres. da* Associação dos Catadores de Papel, Papelão e Material Reciclável de Astorga – Asmara.

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CCC8EAD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE COMODATO DE BEM MÓVEL
SOB Nº 066/2023 LEI Nº 3.251/2023 – 12/07/2023

COMODANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Dra. **SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**, brasileira, casada, Advogada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.354.029-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 650.818.209-97, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 26, nesta cidade de Astorga - PR;

COMANDATÁRIO: **ASSOCIAÇÃO DOS SERICULTORES DE ASTORGA**, com sede na rua São José, s/nº, Distrito de Tupinambá, Município de Astorga, inscrita no CNPJ sob nº 05.619.240/0001-92, neste ato representada por seu presidente, Sr. **DÉCIO MAGRI**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Chácara Pedacinho do Céu, Distrito de Tupinambá, Município de Astorga/PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.862.042-4/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 852.602.159-15, na qualidade de **COMODATÁRIA;**

OBJETO: Colhedora de forragens marca CREMASCO, Modelo CUSTOM 950 CIII, com 12 facas que cortam diversas culturas como: milho, sorgo, cana de açúcar e napier, Patrimônio nº 26331.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, com início a partir da assinatura do presente termo contratual;

BASE LEGAL: Lei Municipal nº 3.251/2023, de 12/07/2023;

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023;

ASSINATURAS: (a) SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA - Prefeita Municipal, e (a) DÉCIO MAGRI - Pres. da Associação dos Sericultores de Astorga.

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:609DCAC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 338/2023

PORTARIA N. º 338/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n. º 5894/2023;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar a pedido **FRANCIELLE APARECIDA FRAGOSO,** matrícula n.º 47042, do cargo de **"Educador/Cuidador"**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 17 de julho de 2023.

Balsa Nova, 20 de julho de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:69977218

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 333/2023 *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

PORTARIA Nº 333/2023
Republicado por incorreção
SÚMULA*: Designa servidor responsável pela operacionalização do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) – PAV, no Município de Balsa Nova / Paraná.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Processo Administrativo n. 3209/2021 e os termos do Acordo de Cooperação Técnica n. 005/2021 que entre si celebram a união, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Curitiba/PR e o Município de Balsa Nova/PR,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora **JUCELIA LEAL FERREIRA**, Diretora de Departamento, matrícula 47098, como responsável para operacionalizar o "*Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) – PAV", no Município de Balsa Nova/PR*, a partir de 19/07/2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se em especial a Portaria n.º 336/2021.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 21 de julho de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:A5ECE9C6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 340/2023

PORTARIA N.º 340/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 6285/2023,

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **ERICA SABRINA LUCIANO GERVASIO,** RG 7.75X.XX2-0 para exercer o cargo de provimento em comissão de "Assessor de Gestor", lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 24.07.2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 21 de julho de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:27AD75E4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 341/2023

PORTARIA N. 341/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando o Decreto n° 132/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de agosto 2019, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 18/2019 e 20/2019, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2019, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 6450/2018 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **ALTEVIR ANDRÉ PINHEIRO,** brasileiro, portador do RG nº 7.02x.xx5-8 e do CPF nº 005.xxx.569-57, residente e domiciliado em Curitiba/PR, para exercer o cargo de Nutricionista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014, 856/2015 e 1071/2018 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 21 de julho de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:9E7E8BF2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA / DIÁRIA Nº. 1059/2023

PORTARIA / DIÁRIA Nº. 1059/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a). **MARCOS ANTONIO ZANETTI,** matrícula 47060, **Prefeito Municipal**, a importância de **R$ 2.063,40** (dois mil, sessenta e três reais e quarenta centavos) para atender as despesas de 03 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 21 de julho de 2023

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamentos

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:B03DA799

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°11 Termo do contrato nº.88/2018, objetivando a ALUGUEL DE IMOVEL NA AVENIDA CASTRO ALVES Nº 1273. Decorrente de Dispensa n° 12/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a SINDICATO DOSTRABALHADORES RURAIS DE BARBOSA FERRAZ inscrita no CNPJ sob nº. 75.361.113/0001-11. Aditivam o contrato com término 19/07/2024 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:F447FC9F

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°12 Termo do contrato nº.88/2018, objetivando a ALUGUEL DE IMOVEL NA AVENIDA CASTRO ALVES Nº 1273. Decorrente de Dispensa n° 12/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a SINDICATO DOSTRABALHADORES RURAIS DE BARBOSA FERRAZ**,** inscrita no CNPJ sob nº. 75.361.113/0001-11. Aditivam o contrato na importância de R$ 45.472,44 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:C69139F7

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 75/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 21deJulhode2023, O **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SALDO REMANESCENTE N. 75/2023**com a **APROLEITE DE BARBOSA FERRAZ LTDA ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 09.225.518/0001-06, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZRUA RUA MARECHAL DEODORO, 58, decorrente do **Processo Licitatório Pregão20/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**, pelo **valor total deR$ 1.812,72 (um mil, oitocentos e doze reais e setenta e dois centavos)**, com vigência até**31 de dezembro de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:C58C5BAE

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 76/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 21deJulhode2023, O **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SALDO REMANESCENTE N. 76/2023** com a **CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA-ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 08.887.444/0001-00, com sede/domicílio na(o)Barbosa FerrazAVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, , decorrente do **Processo Licitatório Pregão20/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**, pelo **valor total de R$ 29.797,38 (vinte e nove mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos)**, com vigência até**31 de dezembro de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:72DEDF5F

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 77/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 21deJulhode2023, O **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SALDO REMANESCENTE N. 77/2023** com a **J. A. RUFINO GARCIA E CIA LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 12.706.470/0001-54, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZRUA RUA RIO GRANDE DO SUL, 1852, decorrente do **Processo Licitatório Pregão20/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**, pelo **valor total de R$ 55.690,62 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa reais e sessenta e dois centavos)**, com vigência até**31 de dezembro de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:5CD3A96C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 78/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 21deJulhode2023, O **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SALDO REMANESCENTE N. 78/2023**com a **LEO SUPERMERCADO LTDA ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 84.816.750/0001-26, com sede/domicílio na(o)Barbosa FerrazRUA RUA SANTA CATARINA, S/N, decorrente do **Processo Licitatório Pregão20/2022**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**, pelo **valor total deR$ 59.858,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais)**, com vigência até**31 de dezembro de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:60B108EA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 80/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO

MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 21deJulhode2023, O **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SALDO REMANESCENTE N. 80/2023**com a **RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 26.906.789/0001-38, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZRUA PERNAMBUCO, 821, decorrente do **Processo Licitatório Pregão20/2022**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**, pelo **valor total deR$ 76.830,63 (setenta e seis mil, oitocentos e trinta reais e sessenta e três centavos)**, com vigência até**31 de dezembro de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:E5626130

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 81/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 21deJulhode2023, O **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SALDO REMANESCENTE N. 81/2023**com a **S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 46.794.240/0001-06, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZAVENIDA AV PARANA, 2716, decorrente do **Processo Licitatório Pregão20/2022**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**, pelo **valor total deR$ 76.076,09 (setenta e seis mil e setenta e seis reais e nove centavos)**, com vigência até**31 de dezembro de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:4D996EF1

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 79/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 21deJulhode2023, O **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SALDO REMANESCENTE N. 79/2023**com a **M.J DA FONSECA E BELLO LTDA ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 82.428.913/0001-78, com sede/domicílio na(o)Barbosa FerrazAVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, , decorrente do **Processo Licitatório Pregão20/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**, pelo **valor total deR$ 34.330,69 (trinta e quatro mil, trezentos e trinta reais e sessenta e nove centavos)**, com vigência até**31 de dezembro de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:E7B97B29

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 181/2023

PORTARIA N° 181/2023
De: 21/07/2023.

SÚMULA: "Concede Licença Especial à servidora Maria Aparecida Basaglia e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora **MARIA APARECIDA BASAGLIA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 26/07/2023 a 23/10/2023, referente ao período aquisitivo 2013/2018.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 26/07/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 21 de julho de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:8C20A663

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 180/2023

PORTARIA N° 180/2023
De: 21/07/2023.

SÚMULA: "Concede Licença Maternidade à servidora Marcia André Ramos e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder a servidora **MARCIA ANDRE RAMOS** ocupante do cargo de Professor (a) com admissão em 21/02/2022, Licença Maternidade, compreendendo o período de 180 dias de 18/07/2023 a 13/01/2024, conforme atestado médico, prevista nos arts. 7.º, XVIII, e 39, § 3.º da Constituição Federal e Lei Municipal nº1.949/2012.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 18/07/2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 21 de julho de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:B666F969

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

Nº Processo Administrativo: 05/2023. Torna-se homologado o processo de inexigibilidade de licitação em epígrafe, realizado em conformidade com Art. 74, da Lei 14.133/2021. Objeto: **Contratação e/ou Formalização de pagamento de Prestação de Serviços Bancários - Pagamento de Tarifas Bancárias das contas bancárias do Legislativo Municipal, unidade bancária pública.** Valor de até R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), adjudicado à empresa Banco do Brasil SA, CNPJ: 00.000.000./1164-91.
Câmara Municipal de Barra do Jacaré – PR, em 21 de julho de 2023.

WESLLEY ORSINI RIA
Presidente

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:CBCDF911

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
EXTRATO DO CONTRATO N° 04/2023

Partes: CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR e a empresa OI S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 76.535.764/0321-85.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para a Câmara Municipal.
Contas Dotações: 0110 do exercício de 2023.
Vigência: 21/07/2023 à 20/07/2024.
Valor: R$ 9.000,00 (Nove mil reais).
Data da Assinatura: 21/07/2023.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

WESLLEY ORSINI RIA
Câmara Municipal de Barra do Jacaré

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C9418926

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
EXTRATO DO CONTRATO N° 03/2023

Partes: CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR e a empresa COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 53.859.112/0044-07.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para a Câmara Municipal.
Contas Dotações: 0110 do exercício de 2023.
Vigência: 21/07/2023 à 20/07/2024.
Valor: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).
Data da Assinatura: 21/07/2023.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

WESLLEY ORSINI RIA
Câmara Municipal de Barra do Jacaré

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:95AC6310

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 1638/2023, DE 21 DE JULHO 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidor cargo efetivo POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROFESSOR – ESPÉCIE 57, que abaixo especifica e dá outras providencias.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição – Professor – Espécie 57 – Benefício nº. 185 058 676 1 da Previdência Social, e,
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº. 111/2023 em 13/07/2023.
DECRETA:
Artº. 1º – Fica EXONERADA, a partir de 24 de julho de 2023, a servidora pública municipal, Srª. NEUZA APARECIDA PEREIRA DUTRA – Matr. 1031, inscrita no CPF nº. 590.303.139-00, pertencente ao Quadro de Servidores Públicos Municipais, cargo efetivo de PROFESSORA, nomeada desde 27/05/1991.
Artº. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 21 de julho de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:EB705300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023.

1.0.	**DO OBJETO**
1.1.	O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
1.2	R$ 44.609,75 (QUARENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVE REAIS E SETENTA CINCO CENTAVOS).
2.0.	**DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS**
2.1.	Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 27/07/2023 às 08h00min. do dia 07/08/2023.
2.2.	Abertura das propostas: das 08h01min. às 08h59min. do dia 07/08/2023. Início da sessão de disputa de preços: 09h00min. do dia 07/08/2023.
3.0.	**DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
3.1.	Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.
4.0.	**DO FORNECIMENTO DO EDITAL**
4.1.	Estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, sito a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, no site da prefeitura municipal (www.barradojacare.pr.gov.br). Informações através do pmbj@uol.com.br, licitacao@barradojacare.pr.gov.br, www.bll.org.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 21/07/2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F3B38C30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 084/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: LE LAC VEICULOS SA
Valor.....: R$ 1.532,00 (um mil e quinhentos e trinta e dois reais)
Vigência...: Início: 21/07/2023 Término: 18/09/2023
Licitação..: Inexigibilidade Nº.: IL25/2023
Recursos...: Dotação: 213 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO PROGRAMADA DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA DO FABRICANTE, RELATIVO AO VEICULO CITROEN JUMPY

MART, PLACAS SEG1F24 INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 21/07/2023

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:BFE809CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 100, DE 21 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 640/2023,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E COMPETÊNCIA
Art. 1° - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Bela Vista da Caroba, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, instituído pela Lei n° 11.346, de 15 de setembro, de 2006.
Art. 2 ° - Compete ao CONSEA Municipal:
I - Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos.
II - Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;
III - -Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
IV – Articular, acompanhar e monitorar em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;
V - Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI - Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VII - Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;
VIII - Manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos as ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
IX - Elaborar e aprovar o seu regimento interno.
§1°: O CONSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.
§2°: Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA Municipal.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O CONSEA Municipal será composto por 6 (seis) membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços serão de representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. 12 da Lei nº 640/2023.
§1° A representação governamental no CONSEA Municipal será exercida pelos seguintes membros titulares:
I – Servidor Efetivo do cargo de Nutrição;
II – Servidor Efetivo o qual desempenha funções na vigilância sanitária.
§ 2º Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
§ 3º Poderão compor o CONSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições mediante convite formulado pelo Presidente do CONSEA Municipal.
Art. 4° - Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como os suplentes da representação governamental, serão designados pelo Prefeito.
Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.
Art. 5° - O CONSEA Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo.
§ 1° Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o CONSEA Municipal, a ser submetida ao Prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
§ 2º A comissão terá prazo de quarenta e cinco dias, após a realização da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil no CONSEA Municipal ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 6° - O CONSEA Municipal tem a seguinte organização:
I - Plenário;
Il - Presidente;
III – Secretaria-Geral;
IV - Secretaria-Executiva;
V - Comissões Temáticas.

SEÇÃO I
Da Presidência e da Secretaria – Geral

Art. 7º - O CONSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Prefeito Municipal.
Parágrafo único. No prazo de trinta dias após a designação dos conselheiros, o Secretário-Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 8° - Ao Presidente incumbe:
I - Zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA Municipal;
II - Representar externamente o CONSEA Municipal;
III - Convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA Municipal;
IV - Manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;
V - Convocar reuniões extraordinárias com o Secretário-Geral, e
VI - Propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo CONSEA Municipal.

Art. 9° - Compete à Secretaria Geral assessorar o CONSEA Municipal.
Parágrafo único. O (A) Secretário(a) Municipal de Saúde será o Secretário-Geral do CONSEA Municipal.

Art. 10. Ao Secretário Geral incumbe:
I - Submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do CONSEA Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
II - Manter o CONSEA Municipal informado sobre a apreciação pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional das propostas encaminhadas por aquele Conselho;
III - Acompanhar análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA Municipal nas instancias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;
IV - Promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
V - Instituir grupos de trabalho intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI - Substituir o Presidente em seus impedimentos;
VII - Presidir a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

Seção II
Da Secretaria-Executiva

Art. 11. Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.
Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.

Art. 12. Compete à Secretaria Executiva:
I - Assistir o Presidente e o Secretário-Geral do CONSEA Municipal, no âmbito de suas atribuições;
II - Estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Consea Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA Municipal;
III - Assessorar e assistir o Presidente do CONSEA Municipal em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e
IV - Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA Municipal.
Art. 13. Incumbe ao Secretário-Executivo do CONSEA Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário-Geral do Conselho.
Art. 14. Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria Executiva contará com estrutura especifica, nos termos estabelecidos em Decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO
Art. 15. Poderão participar das reuniões do CONSEA Municipal, a convite de seu Presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.
Art. 16. O CONSEA Municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas especificas no seu âmbito de atuação.
Art. 17. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura Municipal.
Art. 18. O desempenho de função na Secretaria Executiva do CONSEA Municipal constitui, para militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, em 21 de julho de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:B6F3A1BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 102, DE 21 DE JULHO DE 2023.

Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o disposto na Lei n° 640/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-CAISAN do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional-SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração públicas municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:
I - Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Consea Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
II - Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;
III - Apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
IV - Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
V - Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI - Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.
VII - Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;
VIII - Elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e o Decreto nº 7.272 de 25 de agosto de 2010.
Art. 2° A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
§ 1° - Plano Municipal de SAN deverá:

I - Conter análise da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
II - Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;
III - Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;
IV - Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;
V - Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;
VI - Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.
VII - Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.
Art. 3° A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.
Art. 4° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo, e será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.
Art. 5° A Secretaria Executiva da Câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.
Art.6° A Câmara Intersetonal de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia analise de ações especificas.
Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, em 21 de julho de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:9930E699

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE REVISÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N.º 105/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2022

Aos dezenove dias do mês de julho do ano de 2023, às 15:00 horas, no Município de Bituruna, em sessão pública, com a presença do Pregoeiro Sr. RUBENS NIEVIADOMSKI e equipe de apoio composta por EDUARDO RIBAS CONRADO, MATEUS FELIPE DE SOUZA e WAGNER COSTA DOS SANTOS, designados através do Decreto n.º 002/2023, reuniram-se para proceder a análise e julgamento da solicitação de revisão de Registro de Preços efetuada pela proponente STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, para o item abaixo relacionado do Processo n.º 105/2022, sendo efetuada análise de índices inflacionários, de conformidade com as disposições do edital e verificação das notas fiscais apresentadas nº 25439, 346872, 204.732 e 863.271.
Após a análise dos preços praticados, a Comissão utilizou-se do percentual de desconto ocorrido no período no mercado, baseado na variação verificada conforme preços do balizamento constante no processo de licitação n.º 105/2022 e o preço praticado atualmente pelas proponentes, passando o preço unitário conforme abaixo:

Item	Unid.	Especificação	Valor Praticado	Percentual	Preço ajustado
1	Lts	Óleo Diesel B S-10	R$ 5,41	- 18,8540%	R$ 4,39

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião a qual vai assinada pelos presentes.

Bituruna, 19 de julho de 2023.

RUBENS NIEVIADOMSKI –
Pregoeiro

EDUARDO RIBAS CONRADO –
Equipe de Apoio

MATEUS FELIPE DE SOUZA –
Equipe de Apoio

WAGNER COSTA DOS SANTOS –
Equipe de Apoio

DESPACHO DO PREFEITO

De acordo com o Parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, e considerando a solicitação de atualização de preços de acordo com o Inciso II § 3º do Art. 15 da Lei 8.666/93, autorizo a presente atualização de preços relativo ao Registro de Preços do Processo de Licitação n.º 108/2022.

Bituruna, 19/07/2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:9D4DC39B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
COMISSÃO ORGANIZADORA PROCESSO ESCOLHA ASSOCIAÇÃO DE BAIRROS BIENIO 2023/2025.

Deliberação 001/2023
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Comunitário em parceria com a Secretaria Municipal de Esportes, reunido ordinariamente na data de 21 de julho de 2023, torna público a seguinte deliberação:
Art. 1º Pela publicação dos membros que farão parte da Comissão Organizadora pelo Processo de Escolha das Associação de Moradores dos Bairros do município de Bituruna-PR - Biênio 2023/2025, ficando da seguinte maneira:

Nome	Representatividade	Função
Adriana Nhoatto	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário	Presidente
Tiago Marcel Padilha	Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.	Vice Presidente
Cezar Alexandre Mandryk	Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.	Membro
Eliseu Padilha de Quadros	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário	Membro

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura.

Bituruna, 21 de julho de 2023.

ADRIANA NHOATTO
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:54CDC650

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 159/2023

PORTARIA N° 159/2023
DATA: 17/07/2023

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 601/2022 DE 07/07/2022.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diárias ao servidor lotado na Secretaria de Saúde, conforme segue:
Nome: CRISTIANO CLAIR DOS SANTOS
Função: MOTORISTA
Cidade: CURITIBA - PR.
Quantidade de diárias: 1,0 diárias X R$ 300,00 = R$ 300,00
Data: 17/07/2023.
Justificativa: Representar o município quando em viagem para levar paciente Lucas Mendes Alves realizar procedimentos no Hospital Evangélico.
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 17 de Julho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:2C39CF02

LICITAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 111/2022

EXTRATO DO DÉCIMO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 111/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

CONTRATADA: M. B. GRACIANI - COMBUSTIVEIS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até dia 01 de agosto de 2023.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato principal de fornecimento por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 01 de agosto de 2024.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 21 de julho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:3CB0129A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 128/2019

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 128/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADO: JORNAL OPARANA S/A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM JORNAL I,PRESSO REGIONAL DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA NA REGIÃO OESTE DO PARANÁ, COM TRIAGENS DIÁRIA SUPERIOR A 5000 EXEMPLARES/DIA, PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS OFICIAIS E ATOS INSTITUCIONAIS, EM PÁGINAS INDERTEMINADAS.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 01 de agosto de 2023.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato principal por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 01 de agosto de 2024.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 21 de julho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:378B26BF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 160 2023

PORTARIA nº 160/2023
Data: 21/07/2023

SÚMULA: Concede licença sem remuneração para tratamento de interesses particulares ao servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o Requerimento nº 228/2023 de 06 de julho de 2023;

RESOLVE
Art. 1º - Fica concedida licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares ao servidor efetivo **Sr. Eduardo Boiczuk**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Agrícola, inscrito na matricula nº 117953-5, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – Divisão de Agricultura, pelo período de 02 (dois) anos, com inicio em **27/07/2023 a 25/07/2025**, retornando ao trabalho em **28 de julho de 2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 21 de julho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:8CA12E9F

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 154 2023

DECRETO nº 154/2023
Data: 21/07/2023

SÚMULA: Designa servidora ocupante de cargo efetivo, para responder pela função gratificada (FG) de Gestor(a), e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o contigo na Lei Municipal nº 734/2023 de 12 de julho de 2023;
CONSIDERANDO, a prevalência do interesse público para a continuidade dos Serviços nas Secretarias e Divisões Municipais;

DECRETA

Art. 1º. Fica designada a servidora ocupante de cargo efetivo, para responder pelas Função Gratificada (FG) de Gestor(a) conforme abaixo discriminada:

SERVIDOR	MAT.	CARGO	FUNÇÃO	%
Daniela Ferreira Dutra	04	Enfermeira - ESF	Gestor(a) de Programas de Imunização	20%

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 21 de julho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:AD3AEEDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1094/23 - EXONERA CARGO EM COMISSÃO A PEDIDO

DECRETO Nº 1094/23

Súmula: Exonera a pedido Cargo em Comissão.

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º -Exonera a pedido a partir de 31 de julho de 2023**, Rafael da Cruz Vidal CPF nº** 101.253.399-92 e RG 11.141.125-5 ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Industria e Comercio.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, 20 de julho de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:AD3EAEDB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 01 – CONTRATO Nº 63/2022

ADITIVO DE PRAZO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DO SOFTWARE BANCO DE PREÇOS – COM FORNECIMENTO DE 1 (UMA) SENHA DE ACESSO.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57 INC. IV DA LEI N° 8.666/93.

CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

CNPJ: 07.797.967/0001-95

PRAZO: PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES

BOCAIÚVA DO SUL, 21 DE JULHO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:E7328133

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5170/2023.

Concede Férias aos Servidores Públicos que especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias aos servidores a seguir arrolados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias de Férias	Período Aquisitivo	Período de Férias
GABRIELI MERGEN	1048	PSICÓLOGO	11	12/09/2022 A 11/09/2023	10/07/2023 A 20/07/2023
VANUSA DA COSTA DEMARCHI	1019	PROFESSOR ANOS INICIAIS 40 HORAS	3	09/02/2022 A 08/02/2023	24/07/2023 A 26/07/2023
VANUSA DA COSTA DEMARCHI	1019	PROFESSOR ANOS INICIAIS 40 HORAS	4	09/02/2023 A 08/02/2024	27/07/2023 A 30/07/2023
JENIFER CAROLINA MACHADO	853	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	20	02/04/2021 A 01/04/2022	27/07/2023 A 15/08/2023
JENIFER CAROLINA MACHADO	853	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	10	02/04/2022 A 01/04/2023	16/08/2023 A 25/08/2023
SONIA PRETTO	852	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	10	02/04/2022 A 01/04/2023	24/07/2023 A 02/08/2023

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 10 de julho de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E1F2D577

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1146/2023

Nomeia cidadãos para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes cidadãos para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul/PR, para o período de julho de 2023 a maio de 2027, ficando assim representado:
I - REPRESENTANTE DO GOVERNO:
a) Titular – Orasil Cezar Bueno da Silva
Suplente – Vanda Aparecida de Almeida Tavares;
b)Titular – Joice Beatris Pacheco Suplente – Aline Willand da Rosa

II – REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS:

APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular – Marilete Puton
Suplente – Carina Silveira

III- REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE:
Titular – Dilvani dos Santos Gonçalves
Suplente – Rafaela da Silva Dorneles Leidens;
Titular – Graciani Betti Hemming Suplente – Rodrigo Matana Serafini;
Titular – Carolina de Oliveira
Suplente – Isabel Cristina Lodi Bassanesi;

IV - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

Sindicato de Trabalhadores Rurais: Titular – José Ferreira Soares
Suplente – Domingos Emidio de Oliveira;
Igreja Católica:
Titular – Celso Luiz Andreolla Suplente – Maria Zanoni;
Igreja Evangélica:
Titular – Rubia Celina de Souza Baumgart Suplente – Suanen Pereira Nunes Almeida;
Clube de Mães:
Titular – Lucia Ivonete de Oliveira Suplente – Giema Noeci Caramori;
Pastoral da Criança:
Titular- Maria Helena Garcias
Suplente – Adalgisa Rodrigues;
APMI – Escola roberto Massocatto e CEMEI Aida Henrischs:
Titular- Marceli Schmidt
Suplente – Janete Lazzarim de Marchi.

Art. 2º - Este Conselho Municipal de Saúde reger- se-á de acordo com os princípios estabelecidos na Lei Municipal 461/2011 de 03 de agosto de 2011, que constituirá sua diretoria de acordo com o Regimento Interno.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, e, em especial, o Decreto 1026/2022 de 23 de agosto de 2022.

Bom Jesus do Sul-PR, 21 de julho de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:29E0C58E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1147/2023

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Público Municipal nomeado para o cargo temporário de Psicólogo 40 horas.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada a pedido Servidora Senhora GABRIELE MERGEN**,** matrícula nº 1048, ocupante do Cargo temporário de Psicólogo 40 horas, nomeada através do Decreto nº 1031/2022 de 09 de setembro de 2022

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1031/2022

Bom Jesus do Sul-PR, 21 de julho de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:6D14B12F

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 288-2022

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 288/2022, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **VIGIBRAZIL SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.037.055/0001-13, com sede à Rua Maringá, n° 60, Bairro Vila Nova, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA QUANTIDADE

Fica aditivada em 25% a quantidade do item 1, totalizando um acréscimo do presente contrato no montante de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 21 de julho de 2023.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

VIGIBRAZIL SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA
- Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:5D1F7FCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 30 2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 30/2023
FORMA ELETRÔNICA – REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - MEs, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEIs e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPs

O **Município de Bom Sucesso**, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal em Exercício, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **05 de agosto de 2023**, através da **LICITANET – Licitações Eletrônicas**, site http://www.licitanet.com.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA E SERVIÇO DE TRANSLADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA GERAL, DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR.**
A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Bom Sucesso e através do site https://www.bomsucesso.pr.gov.br/transparenciapg.php. Maiores informações Fone: (043) 3442–1460.

Bom Sucesso, 21 de julho de 2023

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:6DB766B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 147, DE 21 DE JULHO DE 2023.

Nomeia a servidora Eva Rozemeri Gonçalves dos Santos, aprovada no Concurso Público nº 01/2019, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora pública senhora **Eva Rozemeri Gonçalves dos Santos, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.990.537-4 SESP/PR, 61ª colocada,** no cargo de **Professor 20h**, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2019, **para tomar posse e entrar em exercício no dia 24 de julho de 2023**.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:6214D74B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023 - *Processo Licitatório 61/2023*

Expirado o prazo recursal a partir da publicação do Edital de Habilitação e Classificação Final, também de acordo com o parecer jurídico e considerando ainda o julgamento e Classificação das Propostas, referente a Tomada de Preços nº 04/2023, que teve como objeto a seleção da melhor proposta visando à **contratação de empresa para construção/ampliação de churrasqueiras junto ao Centro Público de Convivência situado no município, com área de 93,16m², de acordo com Projeto Arquitetônico, orçamento, cronograma de execução e memorial descritivo, anexos ao edital**, o qual é objeto da Tomada de Preços nº 04/2023, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto a empresa **VERTICALLE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.793.031/0001-21, com o valor global de R$ **174.454,24 (Cento e Setenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos**).

Bom Sucesso do Sul, 21 de Julho de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:316D23BD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 157/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 157/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023 – (*Processo Licitatório 66/2023*)**.** *Data do Aviso 10/07/2023.*

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI – CNPJ: 03.776.284/0012-53.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de **Curso Técnico de Desenvolvimento de Sistema** ofertado pelo SENAI Paraná, para serem ofertados a toda população do município de Bom Sucesso do Sul, conforme especificações abaixo:

Item	Descrições do Item	Quant. /Unid.	Valor Unit. Mês (R$)	Valor Total do Item (R$)
1	CURSO TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	18 Meses	R$ 17.138,8889	R$ 308.500,00

VALOR E PAGAMENTO: Pela prestação de serviços a Contratante pagará à Contratada o valor de **R$ 17.138,8889 (dezessete mil cento e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos), mês, sendo em 18 parcelas, totalizando um total de R$ 308.500,00 (trezentos e oito mil quinhentos reais)**, com pagamento para o 5º dia útil do mês.
RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº: 11.00 – Departamento de Industria Comercio e Turismo; 11.01 – Divisão de Industria Comércio e Turismo; 2266100142.038– Atividades operacionais e apoia a indústria Comercio e Turismo; 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Despesa –1178.

VIGÊNCIA CONTRATUAL A vigência do presente contrato é **de 12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura.

Bom Sucesso do Sul, 21 de Julho de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:B1EF208B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA RESPONSAVEL OUVIDORIA

PORTARIA N.18/2023

Nomeia responsável pela Ouvidoria Pública, no âmbito do Poder Legislativo do município de Braganey e estabelece outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE:

P O R T A R I A

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Patrícia da Silva Campos, ocupante do Cargo de Diretora Geral, nomeada pela Portaria nº. 09/2023, matricula nº. 93, como responsável da Ouvidoria Pública, no âmbito do poder Legislativo do Município de Braganey.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Braganey, 20 Julho de 2023.

ANA MARIA DOS SANTOS TITON DE OLIVEIRA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:549659F5

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
TERMO DE CANCELAMENTO

Referência: Processo de Dispensa de Licitação nº. 04/2023.

Objeto: Contratação de serviço de instalação completa de infraestrutura de rede interna com fornecimento dos equipamentos e materiais de informática para a montagem e instalação da estrutura lógica dos departamentos do Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal de Braganey/PR, juntamente com a Comissão de Licitação e autoridade competente, REVOGA a homologação e adjudicação da dispensa de licitação nº 04/2023, processo administrativo nº 06/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07 de junho de 2023, edição 2787, também publicado no O Jornal Paraná, edição 14.133, no dia 07 de junho de 2023.

Considerando que não foi assinado o contrato com a empresa vencedora, consequentemente não houve dano ao erário, não houve prejuízo a interesses pessoais de terceiros, não havendo prejuízo algum para o interesse público.

Fica revogada a dispensa de licitação nº 04/2023.

Braganey, 21 de Julho de 2023

ANA MARIA DOS SANTOS TITON DE OLIVEIRA
Presidente

ELAINE SALETE DA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

PEDRO JACOB IANESKO
Membro

PATRÍCIA DA SILVA CAMPOS
Membro

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:8FB084C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 012/2023 - CHAMADA PÚBLICA 005/2023
PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATUAR COMO DIARISTA, NAS FUNÇÕES DE AUXILIAR DE COZINHA E AUXILIAR DE LIMPEZA NO MUNICÍPIO DE BRAGANEY

O Município de Braganey, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, faz saber que se encontra aberto, o Processo de Chamada Pública n°. 005/2023, modalidade credenciamento, **para posterior contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de serviços para atuar como diarista, nas funções de auxiliar de cozinha e auxiliar de limpeza, para atender demanda existente nas secretarias e repartições públicas do Município de Braganey/PR, pelo período de 03 (três) meses**, conforme preços e condições estabelecidas no Edital.
As empresas interessadas deverão apresentar a documentação para habilitação exigida, nos seguintes dias e horários:
Entrega do envelope: A partir do dia **31/07/2023 até o dia 31/10/2023, nos horários de atendimento do departamento de protocolo: 08:00 as 12:00, das 13:30 até as 17h00,** no protocolo da Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey – PR.
Maiores informações podem ser obtidas no Departamento de Licitações do Municipal de Braganey, Rua Arthur Pereira, 860, CEP: 85430-000, de segunda à sexta-feira no horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, ou pelo telefone (45) 3245-1235.
OBS: O edital estará disponível a partir de 24/07/2023.

Braganey, 21 de julho de 2023

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:D6C4E178

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 084/2023

SÚMULA: CONVOCAR A APROVADA DO CONCURSO PÚBLICO 001/2020 PARA REPOSIÇÕES DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

1º - Convocar a aprovada do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020, conforme descrito abaixo.

PROFESSOR		
INSC.	NOME	CLASSIF.
122436	EDILAINE APARECIDA ALVES	31º

Registre-se e Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 21 dias do mês de Julho de 2023.

•

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:B4AF241E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY – PARANÁ E A EMPRESA ROSANE QUINOR GARCIA PORTELA - ENFERMAGEM – CNPJ: 31.230.332/0001-96.

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.121.902/0001-73, com sede à Avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.689.696-1-SSP/PR, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 965.472.949-0**,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa **ROSANE QUINOR GARCIA PORTELA - ENFERMAGEM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **31.230.332/0001-96**, com sede a Rua Francisco Beltrão, 1818, bairro Pacaembu, Cep: 85.816-340, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada pela sua sócia a Senhora **Rosane Quinor Garcia Portela**, Portadora da Cédula de Identidade nº. 7.172.086-1 SSP/PR, e do CPF nº. 032.542.479-90, residente e domiciliado na Rua Francisco Beltrão, 1818, bairro Pacaembu, Cep: 85.816-340, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná,a seguir denominada **CONTRATADA**,, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o presente Termo Aditivo Contrato, conforme autorização lavrado no **Processo Licitatório Pregão Presencial nº 046/2021, contrato 014/2021**, que será regido pela Lei Federal n.° 8.666/93 e Lei Federal n.° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Face ao disposto na Cláusula Quinta do contrato cujos quais dispõe sobre o prazo a possibilidade de alterações contratuais, respectivamente, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses, passando o novo prazo de execução a vigorar de 16/07/2023 até a data de 15/07/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO
São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Braganey, 03 de Julho de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito de Braganey

Rosane Quinor Garcia Portela - Enfermagem
CNPJ N°:31.230.332/0001-96
ROSANE QUINOR GARCIA PORTELA
RG nº 7.172.086-1 SSP/PR, e do CPF nº. 032.542.479-90

01) Testemunha
Sabrina Panno
CPF: 074.397.429-82

Joel Cruz Mendonça
02) Testemunha
CPF: 682.013.209-30

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:F0DD8669

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO 038/2023

CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

Instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brasil, 188, Cafeara/PR, inscrito no CNPJ sob nº 75.845.545/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. ELTON FABIO LAZARETTI, residente e domiciliado na cidade de Cafeara/PR, portador da Cédula de Identidade nº 4.934.272-1 SSP/PR ao final assinado, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, por outro lado, EDICLEIA DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, casada, técnica de enfermagem, RG nº 6.569.173-6 - SSP/PR, CPF nº 031.942.979-29, residente à Rua Vereador Orlando Bertipalia, 186, Centro, Lupionópolis/PR, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, também ao final assinado, em que celebram o presente contrato por prazo determinado para atender a excepcional interesse público, na forma e pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

A presente contratação está sendo realizada na forma de regime especial de trabalho pela Administração Pública Municipal, nos termos da Lei nº 312/2009, de 02 de julho de 2009, deste Município e art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo da presente contratação é de 12 meses, tendo início em 23/07/2023 e término previsto em 01/07/2024, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da Administração Municipal, desde que não ultrapasse o total de 24 (vinte e quatro) meses (contados da publicação da homologação do resultado final do processo seletivo público simplificado 001/2022), estando condicionada à necessidade de excepcional interesse público que originou o contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS FUNÇÕES A SER EXERCIDAS

O CONTRATADO deverá exercer as funções de TECNICO EM ENFERMAGEM, de acordo com a descrição prevista no edital do processo seletivo, em local e horário a ser determinado pela Administração Municipal, o qual deverá desempenhar suas funções com zelo, dedicação, correção e eficiência.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO

Pelo trabalho desenvolvido o CONTRATADO receberá o valor de R$ 2.040,97 (dois mil quarenta reais e nove e sete centavos-N40) por mês, podendo incidir sobre este valor as vantagens previstas no art. 12 da Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DESCONTOS

O CONTRATADO é segurado obrigatório do Regime Geral da Previdência e, como tal, terá os descontos em sua remuneração no valor correspondente à contribuição previdenciária a este órgão, bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, na forma da legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DEVERES

Os direitos e deveres do CONTRATADO estão previstos na Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009, afirmando que tem dela conhecimento neste ato, bem como no Estatuto do Servidor Público de Cafeara/PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PROIBIÇÕES

O CONTRATADO não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no edital de processo seletivo e neste contrato, como também não poderá assumir funções de confiança ou cargos em comissão.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO

A alteração na formação, qualificação ou titulação do servidor no decorrer do contrato não implicará no direito de promoção ou progressão funcional e remuneratória.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO NATURAL

O presente contrato será rescindido naturalmente em seu término, com ou sem prorrogações, tendo direito ao recebimento das verbas rescisórias previstas no art. 13 da Lei Municipal nº 312/2009, de 02/07/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO ANTECIPADA

A rescisão do contrato antes de seu término por interesse, conveniência ou encerrado o programa ou convênio que fundamentou a contratação, importará no pagamento de indenização ao CONTRATADO correspondente à metade do que lhe caberia até o término do contrato, sem prejuízo das verbas rescisórias calculadas pelo prazo do efetivo de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO POR INICIATIVA DO CONTRATADO

O CONTRATADO poderá pleitear a rescisão do contrato antes de seu término, desde que encaminhe o pedido por escrito ao seu superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Nos casos omissos neste contrato serão aplicadas as normas da Lei Municipal nº 312/2009 e da Lei nº 354/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cafeara/PR e suas alterações.

E por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL em 3(vias) de igual teor, nomeando o foro da Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida sobre ele.

Cafeara/PR, 23 de julho de 2023

ELTON FABIO LAZARETTI

"Prefeito Municipal"

EDICLEIA DE OLIVEIRA SILVA

CPF nº 031.942.979-29

TESTEMUNHAS:

_____
ANDERSON TUROZI
CPF: 611.427.359-15

_____
SHEILA FERNANDES FABRINI
CPF: 048.175.829-10

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F10DECAE

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 054/2023

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - N O M E A R, a partir de 01/07/2023, o(a) senhor(a) FLÁVIA ELAINE ALVES MADA, matrícula nº 376, para a função de CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO, do município de Cafeara, Estado do Paraná, percebendo gratificação conforme Lei nº 609/2023, Anexo III, FG-06.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, com efeitos a partir de 01/07/2023.

R E G I S T R E – S E;
P U B L I Q U E – S E;
C U M P R A – S E.

Cafeara/PR, 21 de julho de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2A779A9A

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2256/2023

Súmula: Concede gratificação por Serviços Técnicos na sala de agendamento da Unidade Básica de Saúde de Cafeara, a servidor.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica CONCEDIDA a GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, ao(a) servidor(a) JOSIANE APARECIDA DIOGO TORRES, matrícula nº 385, para ATUAR junto à Sala de Agendamento, realizando serviço de regulação, estratificação e acompanhamento de especialidades médicas, com o porcentual de 58,56% (cinquenta e oito inteiros e cinquenta e seis milésimos por cento) sobre seus vencimentos básicos, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 48 da Lei Municipal nº 362/2011.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/07/2023.

Prefeitura Municipal de Cafeara/PR, 21 de julho de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:135E33B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 411/2023-DRH

SÚMULA: Designa Servidora para exercer as Funções de Coordenadora Pedagógica de Estabelecimento de Ensino.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR a partir de 24/07/2023 a Servidora **LIAMARA RESCH,** matricula 78031, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA 30 HORAS**, do Grupo Ocupacional do Magistério, para exercer as Funções de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL ANDRÉ LUIZ DA SILVA PRESTES.**

Art. 2.º - Atribui à referida Servidora a Gratificação de Coordenadora Pedagógica de Estabelecimento de Ensino de 25% sobre o seu maior vencimento básico, conforme Artigos 60, II e Anexo IX da Lei Municipal nº 1708/2020.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de julho de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:52B6CD9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 412/2023-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade ao servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder a partir de 17/07/2023 o Percentual de 20% de adicional de insalubridade ao Servidor abaixo que desempenha suas funções em situação insalubre.

NOME	CARGO	MATRICULA
ERROL JOERE FOLTRAN JUNIOR	ODONTÓLOGO (20 HORAS)	71181

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de julho de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:50E86D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 413/2023-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidora Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido em 19/07/2023, a Servidora **VIVIANE APARECIDA DA SILVA** matrícula **767321749**, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de **PSICÓLOGO 40 HORAS** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 21 de julho de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:33F9836B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 01.318.721/0001-07, endereço JOSE ARAUJO, 110 SALA A - CEP: 86430000 - BAIRRO: VILA RICA, CIDADE Santo Antônio da Platina/PR E-MAIL: agiled700@hotmail.com, TELEFONE: (43)3534-1779,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) EMERSON DE PAULA PETRINI, portador da cédula de identidade RG Nº 23.606.744-8, devidamente inscrito no CPF N° 110.601.028-03.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CONTINUADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, BEM COMO TREINAMENTO EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PERIFÉRICOS E AUXILIARES. VALOR PAGO FIXO MENSAL.
Valor Total: R$ 25.989,92 (Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e EMERSON DE PAULA PETRINI
Vigência: 20/07/2023 a 19/07/2024.
Data da Assinatura:20/07/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:51A800B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados em participar do **Certame Licitatório n° 117/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 062/2023**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto contratação de empresa especializada para Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos veículos leves pertencentes à frota municipal (alinhamento, ar condicionado, chapeação e pintura, mecânica e tapeçaria), com fornecimento de peças originais da montadora que levam a sua marca ou peças de marcas aceitas em sua linha de montagem, devendo em ambos os casos serem peças novas, originais e/ou genuínas, nunca remanufaturadas, recondicionadas ou congêneres. os descontos devem ser apresentados considerando os valores contidos nas tabelas AUDATEX e tabela da montadora para as peças e Tabela Sindirepa/Pr e tabela da montadora para serviços (mão de obra), conforme especificações completas no Termo de Referência do Edital. O Edital Retificado na integra está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Cafelândia (www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras). A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO fica prorrogada para **04 de agosto de 2023 às 08h30min**, no site www.gov.br/compras, nos termos das condições descritas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4352.

Cafelândia/PR, 21 de julho de 2023.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal nº 055/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:439ADA7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA TAPALAM – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, TENDO COMO OBJETO A PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ E DRENAGEM DE RUAS DO LOTEAMENTO RAFAELA.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAULO WILSON MENDES,** portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 761.650-3 SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a Empresa **TAPALAM – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede à Av. Contorno Sul, s/n, Vila Rural Nova Ucrania, Apucarana - Paraná, inscrita no CNPJ n° 00.481.987/0001-03, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. **Eder Moreira Araujo**, resolvem celebrar a presente Contrato Nº 059/2022, referente ao resultado do **Tomada de Preços nº 003/2022**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência, bem como do prazo de execução do Contrato nº 059/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do Contrato nº 059/2022 será prorrogado até 17 de setembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução da obra será prorrogado até 17 de setembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente instrumento.

Califórnia/PR, 15 de junho de 2023.

PAULO WILSON MENDES	***TAPALAM – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA***
Prefeito	Contratada
	Representante Legal

Testemunhas:

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:9A3178F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA TAPALAM – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA À PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ E DRENAGEM DE ESTRADA(S) DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA - PR.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAULO WILSON MENDES,** portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 761.650-3 SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a Empresa **TAPALAM – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede à Av. Contorno Sul, s/n, Vila Rural Nova Ucrania, Apucarana - Paraná, inscrita no CNPJ n° 00.481.987/0001-03, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. **Eder Moreira Araujo**, resolvem celebrar a presente Contrato Nº 061/2022, referente ao resultado do **Pregão Presencial nº 045/2022**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência, bem como do prazo de execução do Contrato nº 061/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do Contrato nº 059/2022 será prorrogado até 14 de agosto de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução da obra será prorrogado até 14 de agosto de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente instrumento.

Califórnia/PR, 16 de junho de 2023.

PAULO WILSON MENDES	***TAPALAM – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA***
Prefeito	Contratada
	Representante Legal

Testemunhas:

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:CB1686C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 144/2023

DECRETO 144/2023

Dispõe sobre a retenção do imposto sobre a renda (IR) nos pagamentos efetuados a fornecedores e por órgãos da administração pública direta e Câmara de Vereadores e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Califórnia, Estado do Paraná no uso da competência que lhe confere o inciso I do artigo 48 da Lei Orgânicado Município, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 158, Inciso I da Constituição Federal, que atribui aos municípios a titularidade do produto da arrecadação do Imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) nº 1.293.453, com repercussão geral (Tema 1.130), de que o montante arrecadado a título de Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF incidente sobre valores pagos pelos entes federados, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços

não precisa ser repassado à União, pois pertence aos próprios municípios, aos estados ou ao Distrito Federal;

CONSIDERANDO o disposto na legislação tributária federal atinente a retenção de tributos, em especial o disposto na Lei Federal n° 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e respectivos regulamentos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, que alterou a legislação do imposto de renda das pessoas jurídicas, bem como da contribuição social sobre o lucro líquido;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, e suas alterações, que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias e fundações federais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços;

CONSIDERANDO que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência mensal, que demanda a imediata adequação dos procedimentos para fins do novo tratamento aos contratos em curso, para fins de assegurar o cumprimento do art. 11 da Lei Complementar Federal 101/2000;
Decreta:

Art. 1º Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte, que trata o art. 158, Inciso I da Constituição Federal, o Município em todas suas contratações, com pessoas jurídicas e físicas, deverá reter na fonte o Imposto de Renda na forma prevista no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996, art. 15 da Lei Federal nº 9.249/1995, Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e alterações posteriores, devendo também observar o disposto neste Decreto.

Art. 2º A partir de 31 de julho de 2023, os órgãos da administração pública municipal direta, mantidos pelo Município, bem como a Câmara de Vereadores, ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do imposto de renda sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base na legislação referida no art. 1º desse Decreto.

§ 1º As retenções de que trata o caput deste artigo serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os que forem antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§ 2º A obrigação da retenção aplica-se a todos os contratos vigentes e vindouros e a todas as relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades abrangidos por este Decreto, inclusive convênios com organizações da sociedade civil, com exceção das dispensas previstas na legislação em vigor.

§ 3º Não serão feitas retenções da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep, salvo na hipótese de ser firmado convênio com a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal, a que se refere o art. 33 da Lei nº 10.833/2003.

§ 4º Os valores retidos deverão ser recolhidos mensalmente ao Tesouro Municipal por meio de procedimentos adotados no sistema financeiro e contábil do Município.

Art. 3º. A retenção do Imposto de Renda das pessoas físicas, será efetuada com tabela progressiva estabelecida pela Secretaria da Receita Federal.

Art. 4º. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens ficam obrigados a partir da vigência do presente decreto emitir as notas fiscais, faturas ou recibos em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e suas alterações, conforme Anexo I da mesma, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidade mencionada no art. 2° deste Decreto.

§ 1º Não havendo destaque do Imposto de Renda na Nota Fiscal ou percentual divergente da tabela do Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e suas alterações, prevalece o percentual constante da tabela do Anexo I.

§ 2º Nas notas fiscais, nas faturas, nos boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou dos serviços que contenham código de barras, deverão ser informados o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado e os valores do IR devendo o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido das respectivas retenções.

§ 3º O fornecedor quando estiver faturando, para a mesma competência, diferentes serviços e/ou produtos deverá proceder a emissão de notas fiscais distintas para cada tipo de serviço e produtos, salvo na hipótese dos serviços ou produtos estiverem todos classificados no mesmo quadro de natureza previsto no Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e suas alterações.

Art. 5º. Ficam dispensadas da retenção do Imposto de Renda na fonte os pagamentos realizados nas hipóteses estabelecidas no art. 4° da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e alterações posteriores.

§1º As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

§2º A pessoa jurídica contratada que não esteja sujeita a retenção na fonte do IRPJ e se enquadre em umas das seguintes situações previstas nos incisos de I a IV deste parágrafo, deverá no ato da solicitação de cada pagamento apresentar a declaração nos moldes dos anexos I, II e III desta portaria:

I - Instituição de Educação (declaração do Anexo I);
II - Entidade Beneficente de Assistência Social (declaração do Anexo I);
III - Entidade sem fins lucrativos (declaração do Anexo II);
IV - Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples Nacional (declaração do Anexo III);

Art. 6º. Os órgãos e as entidades mencionadas no art. 2° deverão no prazo de 30 dias da publicação deste Decreto:

I - tomar as providências necessárias para adaptar as minutas de edital de licitação e respectivos contratos administrativos a fim de constar a observância das hipóteses de retenção de IR previstas neste Decreto.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de julho de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 24 de julho de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

ANEXO I
Ilmo. Sr.

(autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ, a que se refere o art. 2° do Decreto Municipal n°144, de 24 de julho de 2023, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

I - INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

1. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

2. ( ) Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).

II - ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1. ( ) Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

2. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:

a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;

b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Local e data.....

_____
Assinatura do Responsável

ANEXO II
Ilmo. Sr.

(autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ, a que se refere o art. 2° do Decreto Municipal n°144, de 24 de julho de 2023, que é entidade sem fins lucrativos de caráter....., a que se refere o art. 15 da Lei nº9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

a) é entidade sem fins lucrativos;

b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;

c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;

d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;

e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;

f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

_____
Assinatura do Responsável

ANEXO III

Ilmo. Sr. .....

(pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA junto ao (nome da pessoa jurídica pagadora) para fins de não incidência do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I. preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II. o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, em eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data .....

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:49E52982

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 145

DECRETO Nº 145/2023

SÚMULA: Autoriza funcionamento de aparelhos de televisão nos dias de jogos da Seleção Brasileira Feminina de Futebol.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - FICA AUTORIZADO, para prestigiar a Seleção Brasileira Feminina de Futebol, o funcionamento de aparelhos de televisão, para todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal, nos dias de jogos da Seleção Brasileira – Copa do Mundo Feminina - FIFA de 2023 na Australia e Nova Zelandia, os horários são os seguintes:

I – 24/07/2023 – 08:00 horas;
II – 29/07/2023 **–** 07:00 horas;
III – 02/08/2023 – 07:00 horas.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 21º dia do mês de julho de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:12964BAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 146

DECRETO Nº 146/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a SUBSTITUIÇÃO de membros do CMTE – Comitê Municipal do Transporte Escolar – 2022/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Artº. 1º - Fica por este instrumento constituído o Comitê Municipal do Transporte Escolar (2022- 2024) composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Daiane Rodrigues Andrade da Rocha (Titular) - CPF: 064.238.839-39
Janete Maria Do Couto (Suplente) - CPF 109.555.398-46
REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO
Miguel Julio Caruzo (Titular) - CPF: 323.912.779-20
Maria de Fátima Ferreira Domingues (Suplente) - CPF: 80.386.639-34
REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Andréa Gimenes dos Reis (Titular) – CPF: 005.094.649-80
MarilzaTardivo Chiconato (Suplente) – CPF: 042.851.989-80
REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO
Leciane da Silva (Titular) – CPF: 080.250.779-42
Josiele Martineli de Freitas (Suplente) – CPF: 029.725.639-48

Artº. 2º - O Comitê tem por atribuições:
I - Analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo o número de alunos atendidos, razões para as faltas e problemas com o veículo de Transporte Escolar, que deverão ser encaminhados ao NRE com parecer do Comitê;
II -Verificar a aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos

recursos do Transporte Escolar demonstradas no Plano de Aplicação;
III - Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar.

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 21º dia do mês de julho de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:0DE3B122

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 147

DECRETO Nº 147/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a substituição dos membros do CME – Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE
LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
DECRETA:

Art.1º- Fica por este instrumento constituído o Conselho Municipal de Educação, composto pelos seguintes membros:
01 - Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Daiane Rodrigues de Andrade da Rocha CPF: 064.238.839-39
Suplente: Janete Maria do Couto CPF: 109.555.398-46
02 - Representantes do Poder Executivo: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Titular: Valdir de Souza CPF: 097.493.218-39
Suplente: Monique Andresssa Matos Amadio CPF: 053.295.929-92
03 - Representantes APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular: Vanessa Aparecida Bento CPF: 047.688.579-57
Suplente: Marcia Edineia Parro Claudino CPF: 900.531.259-91
04 - Representantes da Associação de Proteção a Maternidade e Infância – APMI
Titular: Suzana Luzia Martins dos anjos Landgraff CPF: 059.268.919-06
Suplente: Maria de Fátima Ferreira Domingues CPF: 80.386.639-34
05 - Representantes do Colégio Estadual Talita Bresolin
Titular: Simony Zandonadi de Souza CPF: 628.581.579-87
Suplente: Elizeu Vinícius Cordeiro dos Santos CPF: 106.212.559-20
06 - Representantes da Escola Particular Diego Henrique Gomes
Titular: Luciana Voltarelli CPF: 031.742.409-21
Suplente: Andreia Solange da Silva CPF: 052.877.339-92
07 - Representantes da Escola Municipal Califórnia
Titular: Ivanilza Aparecida de Souza Oliveira CPF: 022.151.769-38
Suplente: Adriana Aparecida Cherite da Silva CPF: 030.826.729-06
08 - Representantes da Escola Municipal Professora Sueli Bisconcini Viana
Titular: Suziane Cazarin da Silva CPF: 055.340.109-24
Suplente: Rosemary Machado CPF: CPF: 067.719.409-93

09 - Representantes do CMEI Alegria do Saber
Titular: Etieli Santos dos Reis CPF: 075.999.619-92
Suplente: Deise Cristina Ângelo de Carvalho CPF: 043.109.279-63
10 - Representantes do CMEI Rosana de Oliveira Vasques
Titular: Vana Aline Guizeline CPF: 069.749.819-02
Suplente: Jocimara Cristiane Ramos da Rocha Botelho CPF: 036.600.909-56
11 - Representantes do CMEI João Gimeni
Titular: Isabella Cristina de Freitas CPF: 101.575.409-01
Suplente: Sandra Pereira Mendes CPF: 049.246.219-43
12 - Representantes do CMEI Agenor de Mattos
Titular: Aparecida da Silva Holowka CPF: 070.242.259-20
Suplente: Milleny Bueno de Oliveira CPF: 091.029.639-14
13 - Representantes da APMF da Escola Municipal Califórnia
Titular: Mariza Maria Campos Costa CPF: 017.375.019-29
Suplente: Valdirene de Jesus dos Santos CPF: 022.613.369-93
14 - Representantes da APMF da Escola Municipal Professora Sueli Bisconcini Viana
Titular: Adriana Joani CPF: 048.683.939-79
Suplente: Elaine Barboza Romeiro CPF: 049.418.399-35
15 - Representantes da APMF do CMEI Alegria do Saber
Titular: Eduarda Sandy Ribeiro da Silva Martins CPF: 071.501.409-77
Suplente: Jéssica Marceli Ferraz CPF: 043.227.879-67
16 - Representantes da APMF do CMEI João Gimeni
Titular: Fabiana de Souza Pelogia CPF: 007.121.929-30
Suplente: Viviane Aparecida Santiago CPF: 098.263.529-00
17 - Representantes da APMF do CMEI Agenor de Mattos
Titular: Edicleia Julia Santiago CPF: 054.638.499-43
Suplente: Maria Margarida Ferreira de Souza CPF: 027.277.039-83
18 - Representantes da APMF do CMEI Rosana de Oliveira Vasques
Titular: Dirce Begali Alves Bueno CPF: 039.637.289-90
Suplente: Kellen Ferreira Kmeth CPF: 794.434.199-04

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 21º dia do mês de julho de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:B8872314

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 148

DECRETO Nº 148/2023

SÚMULA: Substituição dos membros do CAE - Conselho de Alimentação Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam por este instrumento nomeados os membros que irão compor o CAE – Conselho de Alimentação Escolar, para mandato de 04 (quatro anos) - 2021-2025.

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO
Janete Maria do Couto – CPF 109.555.398-46 (titular)
Daiane Rodrigues Andrade da Rocha – CPF 064.238.839-39 (suplente)

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
Ana Claúdia Voltareli – CPF 098.373.719-35 PRESIDENTE
Nágila Andressa de Andrade - CPF 078.276.379-06 (suplente)
Poliane Aparecida de Souza Voltareli - CPF 063.810.319-30 (titular)
Lucia Maria Sasso – CPF 040.723.789-50 (suplente)

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS
Regiane Aparecida da Silva Torresblanca – CPF 066.385.139-40 (titular) Irinéia Kauane Vicente Coelho Colacino - CPF 103.192.499-05 (suplente) Nayara Cristina da Silva Sinkoc – CPF 072.005.909-75 (titular)
Aline da Rosa – CPF 385.807.128-85 (suplente)

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Tuany Cristina Dzioba - CPF 062.493.059-96 (titular) Jonilce Sinkos Sasso - CPF 965.057.539-15 (suplente)
Marilza Tardivo Chiconato - CPF 012.851.989-08 VICE-PRESIDENTE
Lecha Juliana Osatchuk – CPF 022.512.739-30 (suplente)

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir desta data.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 21 dias do mês de julho de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:6166D155

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 150

PORTARIA Nº 150/2023
O Prefeito Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. Paulo Wilson Mendes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar membros da **Comissão Coordenadora e Equipe Técnica que tem** como finalidade de orientar e coordenar o processo de **Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME**.

Art. 2º - A Equipe Técnica será constituída por profissionais representantes da Secretaria Municipal de Educação e seus respectivos suplentes, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:
Agda Mary Fernandes Viotto – Titular
Marilza Tardivo Chiconato – Suplente
Andréa Gimenes dos Reis – Titular
Valdirene de Jesus dos Santos – Suplente
Daiane Rodrigues Andrade da Rocha – Titular
Valdir de Souza – Suplente

Art. 3º - A Comissão Coordenadora será instituída pelos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, a seguir mencionados, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:
Janete Maria do Couto – Titular
Mariza Campos – Suplente
Carmen Fernandes Pazini – Titular
Fátima Aparecidade de Paula – Suplente
Maria Lúcia Miquelão Furtado – Titular
Deise Cristina Ângelo – Suplente
REPRESENTANTES DOS CONSELHOS ESCOLARES
Eva Aparecida Leal de Souza – Titular
Kellen Ferreira Kmeth – Suplente

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ivanilza Aparecida de Souza Oliveira – Titular
Andreia Solange da Silva – Suplente
REPRESENTANTES DO FUNDEB
Adriana Berto Paulo – Titular
Aline Martins de Souza – Suplente

REPRESENTANTES DO COLÉGIO ESTADUAL TALITA BRESOLIN
Simony Zandonadi de Souza – Titular
Elizeu Vinícius Cordeiro dos Santos – Suplente
REPRESENTANTES DA APMI
Dirce Begali Alves Bueno – Titular
Suzana L. M. dos A. Landgraff - Suplente
REPRESENTANTES DA APAE
Vanessa Aparecida Bento – Titular
Marcia Edneia Parro Claudino - Suplente
REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
Luzia Regina Tomaz – Titular
Roni Mara Gaspareto - Suplente
REPRESENTANTES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Taynara dos Santos Ribeiro – Titular
Kátia Daniela Murara - Suplente
REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Monique Andressa Matos Amadio – Titular
Neuzeli Federovicz - Suplente
REPRESENTANTES DO LEGISLATIVO
Luís Antônio Domingues Neto – Titular
Artur Antônio de Oliveira Neto - Suplente
REPRESENTANTES DAS APMFs
Fabiana de Souza Pelogia – Titular
Milleny Bueno de Oliveira – Suplente

Art. 4º Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:
Organizar o trabalho, estudar o Plano e monitorar continuamente as metas e estratégias;
Atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao processo de monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME;
Instituir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão a produção das informações para o monitoramento;
Preparar o Relatório Anual de Monitoramento;
Fazer as adequações no documento-base, examinando a viabilidade das proposições da consulta pública;
Elaborar o documento de Avaliação do Plano Municipal de Educação – Versão Preliminar;
Elaborar relatórios anuais de monitoramento e divulgar estes por meio eletrônico e presencial;
Analisar as metas e estratégias do Plano Municipal de Educação e elaborar as Notas Técnicas, caso necessário;

Art. 5º Ficam estabelecidas as atribuições da Comissão Coordenadora:
Mobilizar a sociedade civil organizada para discussão das Metas educacionais, tendo como referência o diagnóstico do município e a Metas estabelecidas pelo Plano Municipal de Educação;
Analisar e aprovar o Relatório de Monitoramento elaborado pela Equipe Técnica;
Receber o documento de Avaliação do Plano Municipal de Educação – versão final e encaminhar a Secretaria Municipal de Educação para possíveis alterações no plano.
Encaminhar as Notas Técnicas para as providências cabíveis.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, ao 21º dia de julho de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:EA5970E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 083/2023

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 083/2023

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital de Classificação Final, **DIVULGA** a convocação para o cargo de **ORIENTADOR SOCIAL.**
Comparecer até dia 04/08/2023 , das 13h às 17h15, na Prefeitura do Município de Califórnia, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado, disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 001/2019.

Candidado	Classif.	Nome	Pont.
0000399	2º	EVERTON MIRANDA	76,90

• Ter sido classificado no presente Processo Seletivo;
• Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;
• Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.
a) Estar quites com as obrigações militares, conforme subitem c), do item 1.2;
b) Cópia do Comprovante de residência conforme na íntegra do subitem j) do item 1.2;
c) Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
d) Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
e) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
f) Nº de conta corrente no Banco Itau;
g) Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico da Unidade Básica de Saúde, sito Rua Miriam Marçal, nº 442, conforme na íntegra do subitem 1.2.1;
h) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, conforme subitem
i) Declaração de acúmulo de cargo e proventos e aposentadoria conforme subitem g), do item 1.2;
j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida dos órgãos Justiça Federal e Polícia Federal**;**
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida do Cartório Distribuidor da Comarca da residência do candidato;
l) Cópia do documento de Identidade – RG, conforme no disposto dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4, 1.3;
m) Cópia do documento CPF, conforme na íntegra dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
n) Cópia do documento Título de Eleitor, com comprovante de votação recente, conforme na íntegra dos subitens c) e e), do item 1.2, e subitens 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
o) Cópia autenticada de comprovante da escolaridade exigida conforme subitem f) do item 1.2 e subitens 1.2.2;
p) Certidão Negativa dos Conselhos Regionais respectivos a sua classe;
q) 02 fotos 3 x 4 recentes;
r) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, conforme subitem k), do item 1.2;

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 21º dia do mês de julho de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:87D155F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 151/2023

PORTARIA Nº 151/2023

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR á partir de 24/07/2023, a profissional adiante citado, portadora da Cédula de Identidade RG – 9.458.581-3 /PR, inscrito no CPF – 069.698.089-47, para exercer o cargo de Monitor Educacional, conforme edital de convocação 082/2023.

I – **BIANCA CRISTINA DOS SANTOS**

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 21º do mês de julho de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:0F8D3B2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

Objeto: Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informática para a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, conforme itens e quantidades do Termo de Referência, para o período de 12 meses.

Justificativa: Ressalta-se que a aquisição desses itens se justifica em face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis elevados, de modo a oferecer aos usuários da administração pública municipal, um atendimento de qualidade e ágil. Assim, a motivação para licitar equipamentos de informática, tem a finalidade de atender às anseios em modernizar as ferramentas de trabalho de rotina, bem como acrescer ao patrimônio tecnológico os equipamentos necessários e básicos para serem utilizados em prol da agilidade aos processos administrativos e legislativos, também considera-se a expansão das atividades tecnológicas nas demandas, onde verificou-se a necessidade de adequação dos referidos equipamentos diante da crescente demanda por atividades que envolvam o processamento de dados, como sistemas informatizados, arquivos digitais para armazenamento, acessos virtuais em ambientes distintos do mero espaço público, consulta em sites e sistemas terceiros. Assim se faz necessário aquisição de novos equipamentos de informática adequados ao processamento de dados, com segurança da informação, atribuindo maior confiabilidade de funcionamento e celeridade na realização das demandas, logo, dispor dos meios tecnológicos necessários para manter a qualidade dos setores administrativos e legislativo é atribuição da Administração Pública, onde com tais equipamentos, aumentará a sua eficiência no atendimento aos serviços demandados. Portanto a aquisição de novos equipamentos se faz presente, onde a mera atualização "upgrade" não mais supre a real necessidade.

Fornecedor: G M Arioso Equipamentos de Informática
CNPJ: 47.727.642/0001-50
Valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).
Vigência: 26/06/2023 a 25/06/2024
Data assinatura: 26/06/2023
Fundamento Legal: Lei 8666/93 e 10.520/02
Autorização: EUGÊNIO JOSÉ ZANONA – Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:C786F5E2

GABINETE
DECRETO Nº. 2.029, DE 21 DE JULHO DE 2023

Altera o Decreto Municipal nº. 2.022 de 11 de julho de 2023, que nomeia os Membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Campina Grande do Sul para a Gestão 2023-2025.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto altera o Decreto Municipal nº. 2.022 de 11 de julho de 2023, que nomeia os Membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Campina Grande do Sul para a Gestão 2023-2025.

Art. 2º Os incisos II e III, do §1º do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 2.022 de 11 de julho de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

§1º (...)

II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
a) Membro Titular: Marlova Elizabete Silveira - Vice-Presidente;
b) Membro Suplente: Adriana Millek.

III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
a) Membro Titular: Simone Mazepa Pires Strapasson;
b) Membro Suplente: Célia Regina Braga.

(...)"

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 21 de Julho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:937E9DE8

GABINETE
DECRETO Nº. 2.024, DE 13 DE JULHO DE 2023

Aprova e regulamenta a Política de Segurança da Informação e Comunicação - PSIC no âmbito da Administração Municipal Direta, das Autarquias Municipais e das Fundações Públicas Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor em conformidade com o artigo 47, inciso IV e artigo 67, inciso VI, ambos da Lei Orgânica do Município;

Considerando que a tecnologia da informação deve ser parte integrante da estratégia de governo, dos serviços e processos da Administração Municipal Direta, das Autarquias Municipais e das Fundações Públicas Municipais e que, seu uso permite obter ganhos de produtividade, tempo e qualidade para agregar valor aos serviços prestados ao cidadão;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada e regulamentada a Política de Segurança da Informação e Comunicação – PSIC no âmbito da Administração Municipal Direta, das Autarquias Municipais e das Fundações

Públicas Municipais, na forma do anexo único que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 13 de julho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:0E1F75D4

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇAO INEXIGIBILIDADE 48 2023

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
Inexigibilidade, nº. 48/2023
Processo nº. 246/2023

Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 085 de 10 de fevereiro de 2023, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo nº. 246/2023, Inexigibilidade, nº. 48/2023, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO PARA CONFECÇÃO DE PROTESES ODONTOLÓGICAS PARA ATENDER PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Em consequência, homologo o objeto deste processo administrativo, de acordo com as condições constantes no processo em epígrafe, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
ESCULPINDO SORRISOS LTDA	50.195.382/0001-24	R$ 362.400,00

Campina Grande do Sul, 21/07/2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3A9C1A78

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA PREGAO 86 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 276/2023
ID n.º 2023379

Modalidade: Pregão 86/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E/OU REMOÇÃO DE VIDROS E SERVIÇOS DE CONSERTO DE PORTAS DE VIDROS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DO MATERIAL (VIDROS, MASSAS, ALUMÍNIOS E FERRAGENS, FECHADURAS E ROLDANAS) PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: AGOS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 34.346.979/0001-76. Valor: R$ 291.800,00. Vigência: 12 meses.

Data de assinatura: 18 de Julho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B0B7A92A

SETOR DE COMPRAS
COMUNICADO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGAO 90 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO
COMUNICADO DE LICITAÇÃO DESERTA
Comunico que o processo licitatório Pregão Eletrônico nº. 90/2023, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS (CAMINHÃO REBOQUE TIPO "GUINCHO"), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA, CONFORME QUANTITATIVO E DESCRITIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL, realizado no dia 21/07/2023 às 09:00 horas no sistema ComprasGov, foi considerado como DESERTO, tendo em vista a ausência de licitantes participantes.

Campina Grande do Sul, 21 de julho de 2023.

LETICIA GRAZIELLI DE CARVALHO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:28C127ED

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGAO 70 2023

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, n.º 70/2023
Processo nº. 70/2023

Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251, Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360 e Rony Zotto Cartaxo, matrícula n.° 272351, designados pelas Portarias n.º 1147/2022 e 1148/2022 de 14 de dezembro de 2022 e n.° 454/2023 de 28 de abril de 2023, sobre o Processo Administrativo n.º 70/2023, Pregão n.º 70/2023, que tem por objeto aAQUISIÇÃO DE CONES DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E OBRAS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS DA ABNT PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES.

Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe, em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
ANGELA RIBEIRO DA LUZ LTDA	44.640.931/0001-20	R$ 25.172,00

Campina Grande do Sul, 21/07/2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:033A63DC

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGACAO PREGAO 85 2023

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, n.º 85/2023
Processo nº. 135/2023

Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251, Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360 e Rony Zotto Cartaxo, matrícula n.° 272351, designados pelas Portarias n.º 1147/2022 e 1148/2022 de 14 de dezembro de 2022 e n.° 454/2023 de 28 de abril de 2023, sobre o Processo Administrativo n.º 135/2023, Pregão n.º 85/2023, que tem por objeto aAQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO UTILITÁRIO COM CARROCERIA TIPO PICK UP, 0 KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA APAE DO MUNICIPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNCIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA.

Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe, em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
PINHEIROS VEICULOS LTDA	01.692.763/0001-03	R$ 112.000,00

Campina Grande do Sul, 21/07/2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6FAAFC89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 262/2023

Exonera a servidora JANAINA SILVA DE CASTRO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

Solicitação contida no Protocolo nº 4095/2023

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a padido,** a servidora **JANAINA SILVA DE CASTRO,** matrícula nº 2405, do cargo de Coordenador Institucional, Símbolo CC02 Lei 984/2017, a partir de 21 de Julho de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data se sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 21/07/2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 21 de julho de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:60984290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2023 CMDCA

Dispõe sobre a propaganda eleitoral realizada através de santinhos no processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de Campo Magro/PR – Gestão 2024-2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro – CMDCA, no uso das atribuições legais conferidas através da Lei Municipal nº 761/2012;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a Resolução nº 231/2022 do CONANDA, que altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

Considerando a Lei Municipal nº 1.197/2021, que dispõe sobre o Conselho Tutelar do Município de Campo Magro;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução dispõe sobre a elaboração de santinhos, enquanto material de campanha eleitoral, pelos candidatos a conselheiros tutelares do município de Campo Magro com candidaturas devidamente homologadas.

Art. 2º A propaganda eleitoral através de santinhos, sejam impressos ou digitais, é permitida aos candidatos a conselheiros tutelares.

Art. 3º No material caracterizado como santinho poderá constar **apenas** número, nome e foto do candidato, além de curriculum vitae, conforme disposições contidas no item 10.6 do Edital nº 001/2023 do CMDCA e no art. 8º, §2º, da Resolução nº 231/2022 do CONANDA.

Art. 4º Quaisquer outras informações que não as estabelecidas pelo artigo anterior, sejam em texto ou imagem, como slogans, citações, referências, etc., serão consideradas condutas vedadas pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, sendo o candidato passível de sanções previstas pelo Edital nº 008/2023 do CMDCA.

Art. 5º O candidato que porventura já tiver criado ou impresso material divergente ao estabelecido no art. 3º desta Instrução até a presente data, deverá providenciar o imediato recolhimento e interrupção da divulgação do material irregular, promovendo as alterações para sua devida adequação.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, com direito de recurso à Plenária do CMDCA.

Campo Magro, 20 de julho de 2023.

DANIEL HAVRO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:CF7317DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO
ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DO TRABALHO - ONLINE VIA MEET

Data: 20 de julho de 2023
Horário: 18h40 (1ª Chamada) / 18h50 (Início da Reunião

Pauta:

_Diagnóstico da Empregabilidade no Município

-Ações da Secretaria
Feira do emprego

Outros Assuntos

A reunião do Conselho do Trabalho teve início às 18h50, com a primeira chamada realizada às 18h40. O presidente João deu início à leitura da pauta, que incluía os seguintes tópicos:

Diagnóstico da Empregabilidade no Município:
Foi apresentada uma atualização sobre o cenário da empregabilidade na região, abordando os principais desafios e oportunidades identificados.

Ações da Secretaria:
A representante da Secretaria do Trabalho, Adriana FáverI, apresentou as ações e projetos realizados, avaliando os resultados alcançados e seu impacto na comunidade. Também foram identificadas novas iniciativas e sugestões de melhoria.

Feira do Primeiro Emprego:
Foram discutidas informações sobre a realização da Feira do Primeiro Emprego no município, que acontecerá no Emília Buzato em conjunto com estudantes do curso técnico administrativo, aberta ao público estudantil.

Planejamento das atividades, estrutura e participantes:
Foram definidas estratégias de divulgação e mobilização para a Feira do Primeiro Emprego.

Palestra na Escola Emília Buzato:
Detalhes sobre a palestra programada para ocorrer na Escola Emília Buzato foram discutidos, incluindo tema, objetivos, público-alvo, palestrante, data e logística.

Definição Coletiva:
O conselho do trabalho definiu coletivamente temas para futuras palestras, bem como público-alvo e logística das mesmas.

Outros Assuntos:

Possíveis parcerias e convênios para ampliar as oportunidades de emprego foram discutidos.
Demandas e sugestões dos conselheiros foram apresentadas e debatidas.
Adriana Fáveri de Oliveira contextualizou que a Secretaria do Trabalho está estudando a possibilidade de mudança de endereço, devido ao espaço atual estar ficando pequeno para o número de atendimentos. Ela informou que a empregabilidade no município teve crescimento em comparação ao mês anterior e destacou que na próxima semana haverá um mutirão do emprego com vagas voltadas ao comércio.No entanto, ressaltou que o número de funcionários na agência não é suficiente para atender à demanda, sendo necessário contratar mais funcionários para garantir a eficiência e o bom atendimento.

Foi acordado que alguns representantes do conselho do trabalho estarão presentes no dia do mutirão.

Adriana Fáveri também relatou que estão buscando mais parcerias para promover vagas de estágio voltadas para estudantes.

Ela informou que após uma ações realizada nas escolas, que visava orientar os estudantes a baixar a carteira de trabalho, houve um aumento na procura por vagas de emprego.

Adriana também mencionou que a Secretaria do Trabalho irá buscar parcerias com empresas para atender às demandas dos jovens.

Por sugestão de Inêis , ficou definido que o conselho do trabalho agendará uma reunião com empresas para discutir a promoção de estágios voltados para estudantes do ensino médio.

A reunião encerrou-se às 19h30.

Presentes:

ADRIANA FAVERI DE OLIVEIRA

CÉLIO ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA

OSVALDO PATRZYK

INÊIS INACIO DE BRITO

GIONANI DARIVA (OUVINTE)

EMERSON JUCELINO VIEIRA GABROVIZ

VANILDA RAMOS DA SILVA

ALTAIR DOS SANTOS

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:E40EDC83

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2023

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, devidamente designada através do decreto n.º 256/2023, vêm, através do presente, comunicar aos interessados, a **SUSPENSÃO** da concorrência Pública n.º 01/2023 em virtude do processo n.º 483415/23 instaurado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares até o aterro sanitário de Fazenda Rio Grande/PR ou outro local indicado pela municipalidade e coleta e transporte de resíduos sólidos recicláveis – coleta seletiva até a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis da Fazenda Solidariedade localizada no Município de Campo Magro/PR ou outro local indicado pela municipalidade.

Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4046/4048 e do e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br

Campo Magro/PR, 21 de Julho de 2023.

Presidente da CPL	***EDILSON APARECIDO CARDOSO***	
Membro da CPL	***ALBERTO MARTINS NETO***	
Membro da CPL	***VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA***	

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:2F7B8D50

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023.

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado e sob demanda, de Coffee Break, de acordo com as condições estabelecidas neste edital**.**
Ao 21º (vigésimo primeiro) dia do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Leonardo Santos*** e equipe de apoio, designados pelo decreto n° 105/2021, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. A sessão pública foi realizada junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, de acordo com a Lei Municipal 1097/2019. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

Razão Social	CNPJ
PADARIA E CONFEITARIA FAVO E MEL LTDA	35.014.719/0001-66

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Deste modo foi analisado a proposta e documentação da empresa melhor colocada, que após examinada pelo pregoeiro quanto a sua conformidade foi considerada HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME, como segue:

EMPRESA	*GRUPO*
PADARIA E CONFEITARIA FAVO E MEL LTDA	*1 e 2*

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se que não houve intenção de recurso.

Deste modo, o Pregoeiro adjudicou o item pertencente a está licitação e salientou que a homologação do mesmo fica a cargo do Prefeito Municipal.

A Ata de realização completa do Pegão Eletrônico, está disponível no link www.comprasgovernamentais.gov.br, juntamente ao portal da transparência desta municipalidade.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, ás **10h08 min**, da qual eu***, Leonardo Santos*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

LEONARDO SANTOS
Pregoeiro Oficial
Decreto 105/2021

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:853F907E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023 - CONTRATO Nº 30/2023

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO E A EMPRESA RALT TECH CONSTRUCOES LTDA, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 57/2023, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO/PR, pessoa jurídica de direito público, com sede em CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, situada na Rodovia Gumercindo Boza – KM 20 n° 20.823, CEP 83.535-000, Centro, Campo Magro - PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.607.539/0001-76, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLAUDIO CESAR CASAGRANDE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade/R.G. n.º 4.619.196-0 SESP/PR e inscrito no CPF sob n.º 865.369.749-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RALT TECH CONSTRUCOES LTDA,** pessoa jurídica, com sede situada á Rua Domingos Nascimento, nº 320, Bom Retiro, Curitiba, Paraná, CEP: 80.520-200, Telefone n° 41 3072-6866, E-mail: renato@raltconstrucoes.com.br - mari@raltconstrucoes.com.br, inscrito no CNPJ nº **22.755.004/0001-12,** neste ato representado pelo Senhor: **RENATO ARRAES LOPES TORRALBA**, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG sob o nº 8041.985-6/II-PR e inscrito no CPF sob o nº 047.672.079-67, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, firmam o presente contrato de empreitada global, referente ao **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 04/2023**, conforme as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de Parque Esportivo e de Lazer, no imóvel localizado na Rua Tereza Maria Scheffer Batista, nº. 150, Dabor/Campo de São Benedito, conforme projetos e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
PLANILHAS DE SERVIÇOS, QUADROS DE CUSTOS E QUANTIDADES:
A planilha de custos da empresa vencedora é parte integrante deste contrato e segue em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Pelo serviço, objeto da cláusula primeira deste contrato, pagará a **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** a importância de **R$ 415.440,74 (quatrocentos e quinze mil e quatrocentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos)** sendo: Repasse OGU no valor de R$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais) e Contrapartida do Município no valor de R$ 128.940,74 (cento e vinte e oito mil e novecentos quarenta reais e setenta e quatro centavos).
2.2. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unidade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Projeto Atividade
06	02	4.4.90.51.00	0844	2.117
06	02	4.4.90.51.00	0259	2.120

2.3. As despesas que seguem nos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias que forem consignadas no orçamento do Município e as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Para a efetivação dos pagamentos, caberá à **CONTRATADA** emitir nota fiscal referente à execução dos serviços e devidamente aceito pelo contratante.
Os valores serão pagos conforme medições condizentes com o cronograma físico financeiro.
Os pagamentos serão realizados partir do aceite definitivo dos serviços, desde que os mesmos estejam em conformidade com as exigências contratuais e não haja fato impeditivo imputável ao licitante contratado.
O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, subsequentes a data da emissão da Nota Fiscal devidamente acompanhada dos documentos abaixo, dentro dos seus prazos de validade.
a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
b) Certificado de Regularidade Junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
Podendo, esta Administração, solicitar outros documentos, caso haja necessidade para a realização do pagamento.
Caso a conta corrente informada pelo credor seja em banco diverso a conta corrente pagadora deste Município, reservamo-nos ao direito de descontar tarifa referente a transferência por TED, DOC e PIX.
Na eventualidade a aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem a aplicação de penalidade.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS / FISCAIS DE CONTRATO/OBRA

4.1 **Prazo do contrato, condições e prazo de execução:** O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, e prazo de execução de 03

(três) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de conformidade com o art. 57, I e II da Lei 8666/93. O prazo de início da obra será imediatamente após de assinatura do Contrato de Empreitada, e recebimento da ordem de serviços.

4.2 **Fiscal de Contrato**
Apollo Rodrigues de Oliveira Aguiar.

4.3 **Fiscal da Obra**
Antônio Carlos de Paula Almeida, CREA 97892-D/PR.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 O adjudicatário prestará GARANTIA DE EXECUÇÃO do contrato, nos moldes do artigo 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Termo de Contrato.
5.2 No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.
5.2.1 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).
5.2.2 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993.
5.2.3 A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual.
5.3 A caução de garantia de execução poderá ser efetuada mediante:
Depósito em espécie, Cheque administrativo nominal ao CONTRATANTE. No caso da caução ser efetuada em espécie, esta deverá ser realizada através de Depósito **com identificação do depósito na conta indicada pela municipalidade.**
Carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma, no mínimo, igual ao prazo de execução da obra acrescido de 90 (noventa) dias.
Seguro garantia em apólice nominal ao CONTRATANTE emitido por seguradora brasileira ou autorizado a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo, igual ao prazo de execução da obra acrescido de 90 (noventa) dias. Juntamente com o seguro deverá ser apresentada cópia do Certificado de regularidade da seguradora que emitir o documento, expedido pela superintendência de seguros privados – SUSEP.
5.4. Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.
5.5. Fica obrigada a parte da **CONTRATADA** de refazer, sem ônus para o **CONTRATANTE**, todos os serviços, de concepção inadequada, no cumprimento de projetos ou especificações técnicas ou falhas na execução, excetuados os que apresentem desgaste normal.
5.6. No caso de inadimplemento das obrigações contratuais e/ou rescisão do termo de contrato por culpa da CONTRATADA, serão aplicadas as disposições constantes dos artigos 78 e 80 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem que caiba à **CONTRATADA** o direito a qualquer reclamação ou indenização.
5.7 O recolhimento da garantia de execução deverá ser efetuado na Tesouraria do licitador.
5.8 A contratada perderá a garantia de execução quando for o caso, quando:
Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
Quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pela Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR.
5.9. A devolução da garantia de execução, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a:
Aceitação pela Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, do objeto contratual e o Termo de Recebimento Definitivo;
Apresentação da certidão Negativa de Débitos da obra, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
Atualização monetária, quando prestado em dinheiro.
5.10. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;
6.3 Permitir e facilitar à Fiscalização a inspeção dos serviços, em qualquer dia e horário, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados, inclusive dados técnicos e operacionais sobre os serviços;
6.4 Participar à Fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços, no todo ou em parte, bem como qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos mesmos, indicando, em ambos os casos, as medidas para corrigir e/ou regularizar a situação;
6.5. Executar, conforme a melhor técnica, os serviços contratados, obedecendo rigorosamente às normas, bem como as instruções, especificações e detalhes fornecidos ou ditados pela Prefeitura Municipal de CAMPO MAGRO/PR;
Conduzir os serviços em estrita observância às normas da legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo os locais dos serviços nas melhores condições de segurança;
Responder por danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;
6.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
6.9. Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares de Segurança, Medicina e Higiene do Trabalho;
6.10. Manter estabelecimento adequado à sua finalidade no Município de CAMPO MAGRO/PR durante o período de execução dos serviços;
6.11. Assumir integral responsabilidade pela execução dos serviços e por eventuais danos deles decorrentes, de acordo com o estabelecido nas normas deste Edital, no Contrato a ser lavrado e demais documentos que o integrarem;
6.12. Ter pleno conhecimento da natureza e condições do local da obra, inclusive, no que se refere a clima, hidrologia, geologia, topografia e todas as dificuldades peculiares à região;
6.13. Programar, mensalmente, a execução dos serviços objeto da presente licitação submetendo-os à aprovação da administração municipal;
6.14 O **CONTRATADO** deverá prestar, sempre que solicitado, toda a orientação e demais esclarecimentos referentes à execução dos serviços, aos funcionários da **CONTRATANTE**, bem como enviar todos os elementos e comunicações referentes à execução do objeto contratual, por correspondência protocolada.
6.15 O **CONTRATADO** se obriga a permitir ao pessoal da Fiscalização livre acesso aos seus depósitos, oficinas, garagens e outras dependências, possibilitando a vistoria das Instalações e também das anotações relativas às máquinas, ao pessoal e ao material, fornecendo quando solicitada, todos os dados e elementos referentes aos serviços;
6.16. Arcar com as despesas relativas à admissão do pessoal, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários;
6.17 Manter durante todo o contrato o (s) profissional (is) responsabilizando-se pela obra e/ou pelo serviço objeto desta licitação, admitindo-se a sua substituição por profissional (is) de experiência equivalente ou superior; desde que aprovada pela **CONTRATANTE**;
6.18. Adequar-se a todas as exigências relativas à saúde e segurança dos trabalhadores, exigidas pelos Órgãos Governamentais.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Emitir "ordem de serviço" autorizando o início da execução dos serviços à CONTRATADA, não sendo obrigação do Município dar ordem de início para todos os serviços previstos neste edital;
7.2. Acompanhar e fiscalizar permanentemente a execução dos serviços, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, devendo intervir, quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento;
7.3. Remunerar os serviços contratados na forma e nas condições pactuadas, podendo oferecer as garantias necessárias para assegurar o respectivo pagamento;
7.4. Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas no Contrato, de acordo com as leis que regem a matéria;
7.5. Solicitar, a qualquer tempo, dados e informações referentes aos serviços objeto do contrato;
7.6. Ordenar as correções, reparos, remoções, reconstruções ou substituições que se fizerem necessárias;
7.7 A **CONTRATANTE**, através de notificação por escrito à CONTRATADA, poderá solicitar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o afastamento ou transferência de qualquer empregado de execução direta da mesma que não tenha comportamento adequado e em caso de dispensa não caberá à CONTRATANTE qualquer responsabilidade;
7.8. Pagar os preços dos serviços de acordo com as prescrições contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – FRAUDE E CORRUPÇÃO

8.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.
8.2 Definições de práticas corruptivas compreendem os seguintes atos:
Suborno: ato de oferecer, dar, receber ou solicitar indevidamente qualquer coisa de valor capaz de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;
Extorsão ou coação: tentativa de influenciar, por meio de ameaças de dano à pessoa, à reputação ou à propriedade, o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;
Fraude: falsificação de informação ou ocultação de fatos com o propósito de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes em detrimento do Mutuário ou dos outros participantes do referido processo;
Conluio: acordo entre os licitantes destinado a gerar ofertas com preços artificiais, não competitivos.
"prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
8.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
8.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA– EXECUÇÃO, ALTERAÇÃO, INEXECUÇÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO.

9.1 O contrato regular-se-á no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, por este contrato e pelos preceitos de direito público.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10.1 O atraso injustificado na execução sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor global do contrato, para cada dia de atraso, limitando a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato.
Parágrafo Primeiro: A multa que trata este item não impedirá a rescisão unilateral do contrato pela **CONTRATANTE** e a aplicação de outras sanções.
Parágrafo Segundo: Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:
Advertência;
Multa meramente moratória como previsto acima;
Impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **CONTRATANTE** enquanto perdurarem os motivos da punição;
10.2. As sanções estabelecidas na cláusula nona são de competência exclusiva do Município de CAMPO MAGRO, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 30 (trinta) dias da abertura de vista.
10.3 A rescisão do contrato poderá ter lugar, de pleno direito sê:
O total das multas no período contratual, exceder a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato, ou se
Durante a vigência do contrato, a contratada deixar de executar os serviços nos prazos avençados, ou ainda, se
O contratado receber mais de 05 (cinco) advertências na vigência do contrato.
Parágrafo Terceiro: As multas serão descontadas dos pagamentos devidos decorrentes do respectivo contrato, em caso contrário, recolhidos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da decisão administrativa que as tenha aplicado, ou ainda quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 8666/93 cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que nelas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

12.1. A Constituição Federal estabeleceu, no art. 170, inciso VI, como um dos princípios da ordem econômica a defesa do meio ambiente, quanto ao impacto ambiental dos serviços e de seus processos de prestação. No art. 225, caput, destaca-se o dever constitucional de o Estado preservar o meio ambiente, o que se efetiva com o uso de poder de compra. O inciso IV, a seu turno, traz a exigência de estudo prévio de impacto ambiental para toda obra ou atividade causadora de significativa degradação do meio ambiente. Tais previsões

constitucionais coadunavam-se com a Política Nacional do Meio Ambiente, de que trata a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e deram origem ao art. 12 da Lei nº 8.666/93, o qual dispõe que, nos projetos básico e executivo de obras e serviços, sejam considerados vários requisitos, entre os quais o de impacto ambiental.
Conforme o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, a contratada deverá observar e seguis, na execução do contrato no que couber, os critérios de sustentabilidade para a atividade em que desenvolver perante o Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – COMUNICAÇÕES

13.1. As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com acompanhamento e controle do presente instrumento serão sempre feitas por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Almirante Tamandaré/PR como único competente para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.
14.2 E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Campo Magro, 10 de julho de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal
Contratante

ELAINE MANFRON VIEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental

Ralt Tech Construcoes LTDA
Representante Legal:
RENATO ARRAES LOPES TORRALBA
RG. 8041.985-6/II-PR
Sócio/Administrador
Contratada

CRISTIANO MAIA DUDEQUE
CREA N° PR -101199/D
Responsável Técnico do Município da Empresa

ANTÔNIO CARLOS DE PAULA ALMEIDA
Responsável Técnico do Município de Campo Magro-PR
CREA 97892-D/PR

APOLLO RODRIGUES DE OLIVEIRA AGUIAR
Fiscal de Contrato

Testemunhas:

_____
Nome:
R.G.:

_____
Nome:
R.G.:

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:0E1F0F2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 382/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **RODRIGO DOS SANTOS SAUKA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 9.377.589-9/PR e inscrito no CPF nº 065.459.799-57, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA**, nomeado pela Portaria nº 228/2012, matrícula: 2361-1 com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Públicos, para exercer cumulativamente ao seu cargo a função de **FISCAL DE CONTRATOS,** dos contratos em que a Secretaria de Viação e Serviços Públicos faça parte ou seja a interessada.
Art. 2º Conceder Função gratificada Nível FGE3, conforme Lei Municipal nº 1.648/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 18 de julho de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:7EBD1116

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 381/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria nº 009/2023 que designava o servidor **EVERALDO ARAUJO LEJANOSKI**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 5.520.016-5/PR e inscrito no CPF nº 927.004.389-49, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, nomeado pela Portaria nº 228/1994, matrícula: 652-1 com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Públicos, para exercer cumulativamente ao seu cargo a função de **FISCAL DE CONTRATOS,** dos contratos em que a Secretaria de Viação e Serviços Públicos faça parte ou seja a interessada.
Art. 2º Concedendo Função gratificada Nível FGE3, conforme Lei Municipal nº 1.648/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do prefeito, 18 de julho de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:EC9DCBF2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 386/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **MARCELO GONÇALINO,** brasileiro, casado, portador do RG nº 5.520.023-8/PR e inscrito no CPF nº 956.740.809-25, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 10, matrícula: 1515-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **02/07/2021 a 02/07/2022**, como segue:

- 24/07/2023 a 22/08/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 19 de julho de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:B6B511BD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 385/2023

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com as Normas e procedimentos para utilização dos veículos da Prefeitura Municipal de Candói, instituído pelo Decreto nº084/2002,

RESOLVE

Art.1º Credenciar a servidora abaixo relacionada, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERVIDOR (A)	FABRICIA GLORIA FERRAZA
CARGO	AGENTE ADMINISTRATIVO
CPF Nº	092.750.409-07
CNH/Nº	05361466607

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 19 de julho de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:2DB70E54

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 387/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **ELOISA FRANCESCONI THOMÉ**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.105.157-7/PR e inscrita no CPF nº 070.836.249-41, do cargo efetivo de **CIRURGIAO DENTISTA**, matrícula: 3225-1, nomeada pela Portaria nº 1443/2020, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 20 de julho de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:322F957B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 384/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Convocar o servidor **PAULO HENRIQUE FERREIRA GUSTANI**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 12.341.092-0 e inscrito no CPF nº 078.579.379-83, ocupante do cargo efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL**, nomeado pela Portaria nº498/2019, matrícula nº 3179-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais lotado na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para retornar da **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, concedida pela portaria nº 052/2023, até o **dia 24 de julho de 2023**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura,
Gabinete do prefeito, 19 de julho de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:0339F77E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 388/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Incluir membros na Comissão para **Recebimento de Materiais de Consumo, Odontológicos e Medicamentos**, vinculados a Secretaria de Saúde, adquiridos e/ou locados através de recursos próprios do Município ou através de Convênio, nomeada pela Portaria nº 166/2022, como segue:
INCLUIR:
Membro – DANIELLI SMUZEK TEIXEIRA DA ROSA
Membro – MARIA HELENA MARTYN

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:C1B4FC90

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 383/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Remanejar o servidor **JOSÉ SANTOS DE LIMA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 7.810.588-7/PR e inscrito no CPF nº 023.262.389-90, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II**, nomeado pela Portaria nº 327/2015, matrícula: 2782-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde, para exercer suas funções na Secretaria de Educação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 19 de julho de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:749DC672

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 330/2023

DECRETO Nº 330 /2023
Data: 21/07/2023

Altera o artigo 7º do Decreto 363, de 04 de junho de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI (PR), no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando a necessária adequação do Decreto 363, de 04 de junho de 2020, com a Lei Federal nº 14.314, de 24 de março de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 7º do Decreto 363, de 04 de junho de 2020, passa a vigorar nos seguintes termos:
" **Art. 7º**. Ficam suspensos os prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo nº6, de 20 de março de 2020, no âmbito municipal, até o fim do período definido pelo art.10 da Lei Complementar Federal 173, de 27 de maio de 2020 (considerando também suas eventuais alterações), voltando a fluir a contagem dos prazos no dia seguinte ao término do período indicado nocaputdo art. 8º da mesma Lei Complementar 173/2020.
Parágrafo único: serve este Decreto para o fim disposto no § 3º do art.10 da Lei Complementar 173/2020. "

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos na data da publicação da Lei Federal nº 14.314, de 24 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de julho de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:90976980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 5

EDITAL N.º: 05/2023

COMISSÃO ELEITORAL ESPECIAL
ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE CANDOI – MEMBROS TITULARES E SUPLENTES
A Comissão Eleitoral Especial, nomeada pela Resolução no. 03/2023 do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), responsável pela organização da eleição do Conselho Tutelar, de Candói, mandato de 2024/2027, no uso de suas atribuições, especialmente as previstas nos Edital 01/2023, resolve divulgar a relação de canditos(a) homologados na segunda fase do processo eleitoral:

Aurora da Silva Gomes
Daiane Zaira Loregian
Denise Raquel de Fátima Franco
India Nara Borges da Silva
Janaina Inacio de Oliveira
Josimari Turok da Silva Stangherlin
Karina Maria Orzechowski
Luciano Otto
Mari Terezinha Zviegicoski
Neusa Viana da Rosa
Rosalina Ribeiro
Tauana Aparecida Barbosa

Candói, 21 de julho de 2023.

CARINA GOLDONI
Presidente da Comissão Eleitoral Especial

Publicado por:
Rozane Hlusko
Código Identificador:CA4F4958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 09/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 009/2023

A presidente do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CANDÓI, órgão instruído pela lei municipal 1.414/2017, considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8.069/90), bem como também as Resoluções aplicáveis do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente), torna público a presente Resolução, que tem por finalidade apresentar, conforme consta no Edital 1/2023 do processo eleitoral de escolha dos Conselheiros Tutelares que assumirão em 10 de janeiro de 2024, as regras, vedações e impedimentos aos(a) candidatos(a) durante o processo eleitoral:

1 - DA CAMPANHA ELEITORAL
1.1 A relação das regras de divulgação do processo de escolha, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos seguirá o disposto na legislação local (Lei Municipal 1.414//2017 e suas alterações) e na Resolução no. 231 de 22 de dezembro de 2022, com a aplicação de sanções de modo a evitar o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, dentre outros.
1.2 Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus apoiadores.
1.3 A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e curriculum vitae.
1.4 A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.
1.5 Nos termos do art. 26 da Lei Municipal 1.414/2017, é vedado a propaganda dos candidatos à Conselheiros nos veículos de comunicação social (entendidos como aqueles de radiodifusão, fundada no conceito de difusão, espalhamento e propagação de mensagem de interesse social em nível da sociedade em rede - a comunicação em massa - para destinatários indeterminados).
1.6. Nos termos do § 4º do art. 8º da Resolução 231/2022-CONANDA, os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.
1.7 A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.
1.8 É permitida a participação em debates e entrevistas, desde que se garanta igualdade de condições a todos os candidatos.
1.9 Aplicam-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:
I- Abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;
II- Doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
III- propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;
IV- Participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
V- Abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;
VI- Abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;
VII- favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;
VIII- distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;
IX- Propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:

a. Considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;
b. Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
c. Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.
X - Propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;
XI - Abuso de propaganda na internet e em redes sociais.
1.10 A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.
1.11 Nos termos do § 9º do art. 8º da Resolução 231/2022-CONANDA, a propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:
I- Em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
II- Por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;
III- por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.
1.12 No dia da eleição, é vedado aos candidatos:
I- Utilização de espaço na mídia;
II- Transporte aos eleitores;
III- Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;
IV- Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
V- Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".
1.13 É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.

2 - DOS IMPEDIMENTOS
2.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, garantindo a vaga o mais votado.
2.2 Estende-se o impedimento do Conselheiro, na forma do item "5.1", em relação à Autoridade Judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca.
2.3 São impedidas as composições de chapas para o registro de candidaturas.

3 - DA CONDUTA DURANTE A ELEIÇÃO - referente a fase 3
3.1 Além das disposições referidas no item 5 do supracitado Edital, são proibidas durante o processo eleitoral:
a. Propaganda da candidatura antes do período permitido pelo CMDCA;
b. Propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas fixas, cartazes ou inscrições em qualquer lugar público ou particular;
c. Propaganda utilizando-se de autofalantes ou assemelhados, fixos ou em veículos;
d. Propagandas por meio de camisetas, bonés, chaveiros e demais brindes;
e. Promoção de "boca de urna";
f. No dia do pleito não será permitida nenhuma forma de propaganda das candidaturas, sob pena de cassação do registro;
g. Não será permitida propaganda de qualquer espécie dentro dos locais de votação, bem como não será tolerada qualquer forma de aliciamento de eleitores no dia da votação;
h. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;
i. É expressamente vedado aos candidatos ou a pessoas a estes vinculadas, transportar, patrocinar ou intermediar o transporte de eleitores aos locais de votação.
j. Funcionário público de carreira ou qualquer candidato investido de cargo público não poderá fazer campanha em horário de expediente;
l. Fica proibido campanhas no interior de prédios públicos, salvo quando coordenado pelo CMDCA e de igual oportunidade e tempo para todos os candidatos, como debates e apresentação de candidaturas.
3.2 Constatada a infração dos dispositivos acima citados, após comunicação da Comissão Eleitoral, poderá o CMDCA, avaliados os fatos e sua devida apuração, com oportunidade de defesa, cassar o registro do candidato infrator.
3.3 - Além das disposições contidas no item 5 deste Edital, serão permitidos:
a. O convencimento do eleitor para que este compareça aos locais de votação e vote, considerando que neste pleito o voto é facultativo, por meio da realização de visitas;
b. A presença do candidato em qualquer entidade da sociedade civil organizada, com a finalidade de fazer a divulgação da sua candidatura, desde que para tal seja convidado ou autorizado pela Entidade;
c. A realização de debates, palestras, entrevistas e eventos de divulgação das candidaturas, desde que promovidos e coordenados pelo CMDCA;
d. A confecção e distribuição de panfletos ("santinhos"), desde que não sejam ofensivos a qualquer pessoa ou instituição pública ou privada;
e. O período lícito de propaganda terá início a partir da data que forem homologadas as candidaturas, conforme cronograma do Anexo I deste Edital.
3.4 Em reunião própria, a Comissão Eleitoral dará conhecimento formal das regras de campanha a todos os candidatos considerados habilitados ao pleito que firmarão compromisso de respeitá-las e que estão cientes dos acordes, leis e editais, bem como que sua violação importará na exclusão do pleito, cassação da candidatura ou anulação da votação recebida.
3.5 A fiscalização de todo o processo eleitoral (inscrição, votação e apuração) estará a cargo do Ministério Público.
4 – Considerando o disposto no item 1.9 cumulado com o disposto na alínea a do item 3.1 desta resolução, a campanha eleitoral será permitida dentro do seguinte período: 17 de agosto a 30 de setembro do corrente ano.
5 – Considerando o item 1.3, em relação a distribuição de material do candidato, será permitida até as 22:00 horas do dia 30 de setembro.
6 – Considerando o item 1.6 e 1.11 desta resolução, a veiculação de propaganda eleitoral na internet será permitida até às 23:59 minutos do dia 30 de setembro. No dia da eleição será permitido a manutenção do conteúdo eleitoral já veiculado pelo candidato(a) na internet. No entanto, sendo proibido publicação de novos conteúdos ou impulsionamento de qualquer conteúdo nas aplicações da internet (art. 39, parágrafo 5º, inciso 4, Lei 9504/1997 – Lei Eleitoral.
7 – As regras referentes a apuração dos votos seguirão orientações já contidas no Edital 01/2023, da eleição do Conselho Tutelar, mais especificamente no item 15, que trata da eleição.
8 – Todos os candidatos devem observar o que preconiza a alínea j do item 16.1 do Edital número 01/2023, referente a eleição do Conselho Tutelar.
9 – A votação ocorrerá, de forma unificada, dia 01 de outubro, com início às 8:00 horas e termino às 17:00 horas, nas dependências da Escola Ormi França de Araújo.
10 - Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Comissão Eleitoral Especial.
11 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Candói, 21 de julho de 2023.

JONILSON ANTÔNIO ARAÚJO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rozane Hlusko
Código Identificador:144CCA2A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO

Processo de Aditivo nº 2.686/2023
Pregão Eletrônico nº 114/2022
Contrato Nº 009/2023

1º TERMO ADITIVO À CONTRATO 009/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DOIS IRMAOS LOCAÇAO DE MAQUINAS E CAMINHAO LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e **DOIS IRMAOS LOCAÇAO DE MÁQUINAS E CAMINHAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n° 08.505.155/0001-91, com sede social na Rua Aristide Tissot, 74, Cidade Industrial, CEP 81240-320, Curitiba-PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Prorrogação do prazo e valor do contrato administrativo n° 009/2023 do Pregão Eletrônico n° 114/2022 cujo objeto é contratação de serviço de locação de caminhão caçamba basculante, com motorista incluso, destinado à Secretaria de Viação e Serviços Públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 4.1 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

3.1. A motivação para realização do termo aditivo encontra-se disponível no Processo Administrativo 2.686/2023, que originou o presente.

CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Prorroga-se o valor atualizado do contrato constante em suas cláusulas 3.1 e 3.2 no importe mensal de **R$ 47.994,84** (quarenta e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos) por um período de 03 (seis) meses, totalizando **R$ 143.984,52** (cento e quarenta e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).
4.2. As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, na seguinte funcional programática:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3840	10.002.26.782.0003.2053	0000	3.3.90.39.00.00	EA

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

5.1. O MUNICÍPIO providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SETIMA
DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava-PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.
E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 21 de julho de 2023.
Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO Prefeito	***BRUNO ISRAEL POLERA*** Dois Irmaos Locacao de Maquinas e Caminhao Ltda

Testemunhas:

MARCOS R. BARBOZA DE PAULA CPF 064.466.009-09	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA** CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:AB69E1C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº. 01

TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO N°. 05/2022, CELEBRADO EM 22/07/2022, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES E A EMPRESA PROSEG MONITORAMENTO LTDA.

Pelo presente TERMO ADITIVO A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 01.513.101/0001-29, com sede na Av. Iguaçu, 290, Capitão Leônidas Marques – Pr., neste ato representado pelo Sr. Revair José Rodrigues, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PROSEG MONITORAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.169.806/0001-83, localizada na Avenida Iguaçu, nº 594, Sala 02, bairro centro, na cidade de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, representado neste por seu proprietário, Sr. Leonardo do Nascimento, inscrito no CPF sob nº 086.483.659-95 e RG. Nº 9.513.299-5, residente na Av. Tancredo Neves, n° 206, centro, na Cidade de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 22/07/2022, acima identificado, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica aditivado o contrato acima citado por período de 12 meses contados a partir da data de 22/07/2023 a 21/07/2024, conforme previsto em contrato na Cláusula Quarta, item 4,1.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, n° 05/2022, que ora se adita.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 21 de julho de 2023.

Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques
REVAIR JOSE RODRIGUES
Contratante

Proseg Monitoramento Ltda
LEONARDO DO NASCIMENTO
Contratada

Testemunhas:

01._____02. _____
RG RG

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:36E4D3B1

GABINETE PREFEITO
REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO E COOPERAÇÃO Nº 001/2023

Partes: Município de Capitão Leônidas Marques - Estado do Paraná e Associação de Pais e amigos excepcionais de Capitão Leônidas Marques
Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a colaboração institucional da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR**, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Capitão e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao provimento da demanda Marquesiense de vagas para atendimento em educação especial de alunos com deficiência intelectual e múltipla, compreendendo o fornecimento de material humano especializado, espaço físico apropriado, serviços de transporte, alimentação, lazer, educação, saúde, serviço pedagógico específico e oficinas, objetivando desde já a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais dos munícipes Marquesienses portadores de necessidades especiais. Assim, realizar o atendimento educacional especializado aos educandos com deficiência intelectual e múltipla que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades, conforme Plano de Trabalho anexo, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção e Julgamento, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.
O montante total de recursos a serem empregados para a execução das atividades prevista neste Termo de Fomento é de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que serão repassados conforme o cronograma de desembolso da PROPONENTE do plano de trabalho aprovado e parte integrante deste Termo, divididos em 12 (doze) parcelas, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Data de Vigência: 10 (dez) meses a contar de 22 de maio de 2023.
Fundamentação Legal: Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei nº 9.394/96, Lei nº 8.742/1993, Resolução n.º 28/2011 TCE/PR, Instrução Normativa n.º 61/2011 TCE/PR e Decreto Municipal nº 091/2017.

Capitão Leônidas Marques – Paraná, em 22 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuele Camila Nunes Roman
Código Identificador:77ADA33E

GABINETE PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 233/2023
DATA: 21 de julho de 2023

SÚMULA: CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques**,** Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);
CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;
CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5ºdo art 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual:
"§ 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes:
I – realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50%(cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei;"
CONSIDERANDO a inexistência ou o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade do município de Capitão Leônidas Marques/Pr.
D E C R E T A: Art.1º Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal de Capitão Leônidas Marques, que terá como objetivo e finalidade: Avaliar o Plano Diretor municipal e a eleição dos conselheiros titulares e suplentes.
A Conferência Extraordinária Municipal de Capitão Leônidas Marques será realizada no dia 10 de agosto de 2023, com início previsto para às 15:30 horas, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, na Av. Tancredo Neves, nº 502 no município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.
A Conferência Extraordinária Municipal de Capitão Leônidas Marques terá como tema O Plano Diretor Municipal-com Participação Social e como lema O Papel do Conselho Municipal.
A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Capitão Leônidas Marques foi definida pela Resolução nº 232/2023 e será composta pelos seguintes membros:
I) Representantes do Poder Público:

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano:
TITULAR
Jean Carlos Gibbert
Engenheiro Civil
CPF 089.622.209-89
RG 10.569.560-8

SUPLENTE
Joice Sorok Larsen
Agente de Administração
CPF 899.973.799-34
RG

Secretaria Municipal de Administração
TITULAR
Cleusa da Silva
Agente administrativo
CPF 899.969.419-49
RG 5.051.730-6

SUPLENTE
José Elton da Cruz
Técnico em contabilidade
CPF 513.165.369-04
RG 10.263.682-07

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio ambiente

TITULAR
Tatiane Girardi
Agente ambiental
CPF 091.450.059-74
RG 10.504.906-0

SUPLENTE
Robson Lucas de Moraes
Técnico em Agropecuária
CPF 073.730.009-40
RG 10.896.140-6

Departamento Jurídico
TITULAR
Sélia Pereira da Rocha
Procuradora Jurídica
CPF 030.465.179-63
RG 7.320.416-0

SUPLENTE
Nakiély Cristina Lopes
Procuradora Jurídica
CPF 006.806.659-78
RG 7.630.186-7

II) Segmentos que representam a sociedade civil:

Sindicato dos Trabalhadores Rurais
TITULAR
Claudio Zeni
Presidente
CPF 589.482.959-34
RG 2.228.826

SUPLENTE
José Paulo Pivotto
Conselho Fiscal
CPF 431.649.509-00
RG 3.215.766-1

Instituição de Ensino
TITULAR
Aline Berlenbrock
Coordenadora Pedagógica
CPF 044.395.419-20
RG 8.072.735-6

SUPLENTE
Fabiana Magnabosco
Professora
CPF 021.742.879-78
RG 6.562.864-3

Instituição Financeira
TITULAR
Fernando Luiz Largo
Gerente de Agência
CPF 051.369.539-77
RG 7.828.723-3

SUPLENTE
Lucinéia Fatima Gocks Schmidt
Gerente Administrativo Financeiro
CPF 040.977.919-90
RG 8.611.737-1

Associação Comercial – ACICAP
TITULAR
Anderson Noskoski Assmann
Diretor da Industria
CPF 086.957.889-50
RG 13.834.019-8

SUPLENTE
Cesar Guindani Righi
Presidente da Acicap
CPF 335.27.309-00
RG 18.130.079-3

APAE
TITULAR
Marcia Gerondina Teixeira Schmidt
Presidente da Entidade
CPF 031.787.539-66
RG 5.849.893-9

SUPLENTE
Joice Cristiane Delvoss Lucietto
Coordenadora Pedagógica
CPF 087.324.449-40
RG 10.397.027

Conselho Municipal de Segurança
TITULAR
Marco Antonio Massotti
Presidente do Conselho Municipal de Segurança – CONSEG
CPF 087.936.129-82
RG 10.397.103-9

SUPLENTE
Eduardo Pagnoncelli Rayzer
Coordenador do Conselho de Ética e Disciplina
CPF 083.864.819-35
RG 10.083.371-9

A será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual, por outro (a) representante indicado (a) pela Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Capitão Leônidas Marques/Pr
Art. 6º Fica delegada à Secretaria/órgão Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.
Art. 7º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Capitão Leônidas Marques.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, 21 de Julho de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:EA5A9C3D

SECRETARIA DE ESPORTE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 102/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 355/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS.,*** com sede na Rua Jose Silva, 550, Industrial, em Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.580-000, inscrita no CNPJ sob n. º 25.371.647/0001-50, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor *JEVERSON IVAN PAESE,* portador do CPF sob n. º 408.132.230-91. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Fica prorrogada a vigência para até 18.01.2024.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:5F39FB39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 421/2023 DATA: 20-07-2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 02 (duas) referências, a partir do mês de julho de 2023, a Servidora Pública abaixo relacionada, pela conclusão do Ensino Médio, de acordo com o Inciso I e II, do Art. 15, da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123797/1	Graziele Machado de Souza	Agente Comunitário de Saúde	I	43

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 20 de julho de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:83469134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 422/2023 DATA: 20-07-2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 05 (cinco) referências, a partir do mês de julho de 2023, a Servidora Pública abaixo relacionada, pela conclusão de Curso Superior, de acordo com o Inciso II, do Art. 15, da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocuparem as referências abaixo mencionadas:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123421/1	Maria Noeli Hofmã Bilibio	Agente comunitário de Saúde	I	52

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 20 de julho de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:E523B8E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 423/2023 DATA: 20-07-2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 03 (três) referências, a partir do mês de julho de 2023, a Servidora Pública abaixo relacionada, pela conclusão de ***Especialização lato sensu*** (Pós-Graduação), de acordo com o Inciso III do Artigo 15 da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123799/1	Mayla Vieira Cangussu	Assistente Social	I	61

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 20 de julho de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:BC5D8067

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 202/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 698/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***MOBILE SCHOOL COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI,*** sita à Rua Coronel Dulcídio, 588, Batel, CEP: 80.420-170, Curitiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n. º 30.835.204/0001-03, neste ato devidamente representada pela Senhora *LAYZA ROSSATO OPPITZ p*ortadora do CPF sob n. º 086.789.409-13. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Fica prorrogada a vigência para até 26.12.2023.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

MOBILE SCHOOL COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:FCDEDF2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2023.

Referências:
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. º 361/2022 de 19.07.2022.
TOMADA DE PREÇOS N. º 014/2022 de 24.06.2022.
Fundamentação: Lei 8.666/93 de 21.06.93, cláusulas quinta e décima primeira do Termo Contratual.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de reformas na Escola Municipal Santa Mônica, conforme projetos, planilha orçamentária e memorial descritivo da obra, que compõem a pasta técnica, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Que entre si celebram:
MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*; *e,*
S. M. SCARAVONATTI – CONSTRUÇÃO E MATERIAIS - EIRELI, localizada na Av. Iguaçu, 158, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 04.395.614/0001-70, neste ato representada legalmente por *SILVANA MARIA SCARAVONATTI*, portadora do CPF sob n. º 793.821.699-20.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a ***prorrogação da vigência*** para mais até 06 (seis) meses a contar da data de vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 19 de janeiro de 2024.
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

S M SCARAVONATTI – CONSTRUÇÃO E MATERIAIS - EIRELI
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:1E4CFBEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 PROCESSO INTERNO Nº 048/2023

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratada	**ROCHA & SENE CONSTRUTORA LTDA ME – CPF Nº 13.500.836/0001-05**
Objeto	Construção de quadra esportiva para atender as demandas da Cmei Raymunda Santana Salles
Vigência do Contrato	21/07/2023 à 21/07/2024
Valor Contratual	**R$ 320.484,51 (trezentos e vinte mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)**

Dotação Orçamentária
27.002.12.122.0501.2.442.4.4.90.51.00.00. - 104 - OBRAS E INSTALAÇÕES
27.002.12.306.0501.2.434.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
27.002.12.365.0501.2.438.4.4.90.51.00.00. - 104 - OBRAS E INSTALAÇÕES
27.002.13.392.0365.2.443.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Data de Assinatura: 21 de julho de 2023.

HIROSHI KUBO -
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal – Contratante
ROCHA & SENE CONSTRUTORA LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:82A29E92

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 PROCESSO INTERNO Nº 126/2023

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratada	**DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI – CPF Nº 37.394.549/0001-18**
Objeto	Contratação de empresa para obra de Recapeamento asfáltico e Pavimentação no entorno da Ilha do Ponciano
Vigência do Contrato	21/07/2023 à 21/07/2024
Valor Contratual	**R$ 427.496,53 (quatrocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos)**

Dotação Orçamentária
24.005.15.451.0349.1.413.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
24.005.15.451.0349.1.413.4.4.90.51.00.00. - 501 - OBRAS E INSTALAÇÕES
24.005.15.451.0349.1.413.4.4.90.51.00.00. - 512 - OBRAS E INSTALAÇÕES
24.005.15.451.0349.1.413.4.4.90.51.00.00. - 963 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Data de Assinatura: 21 de julho de 2023.

HIROSHI KUBO -
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal – Contratante
DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:ECF0C749

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 048/2023-DP.

SÚMULA: "Nomeia ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Art. 1º. Nomear RENATA DE AZEVEDO SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº. 8.278.342-3, para o cargo de Chefe da Divisão de Engenharia, a partir de 24 de julho de 2023.
Art. 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 24/07/2023, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 21 de julho de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tâni de Almeida Varraschim
Código Identificador:3C0AE497

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2023

O Departamento de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e em observância as disposições legais contidas, na Lei Municipal nº 1.578/2022, vem, por meio deste edital, após os devidos procedimentos administrativos e publicação dos editais competentes. **NOTIFICAR** o seguinte proprietário a realizar a limpeza de terreno urbano de sua propriedade, dentro de um prazo máximo de 10 (dez) dias:

Nº	Proprietário	Cadastro do imóvel	Endereço do imóvel
01	Carla M.A. Madureira		Rua João Batista, nº100- Vista Bella

Obs.: é proibido realizar a capina química em áreas públicas, conforme Resolução SESA nº 373 de 25/06/2019.

Caso a limpeza não seja realizada, serão aplicadas as medidas previstas na Seção II- Da Higiene das Habitações e Terrenos, Art. 14 ao Art. 18, da Lei Municipal nº 1578/2022.

Carlópolis, 21 de julho de 2023.

ERIANY RODRIGUES COELHO
Chefia do Departamento de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:78EA459E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 41/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2023
Tipo: Menor Preço SRP**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DVR E CAMERAS, PARA INSTALAÇÃO DE MONITORAMENTO INTERNO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br "Acesso Identificado", no dia 15 de agosto de 2023.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 21 de julho de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:70891753

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023
EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 08h45m do dia 02/08/2023, através do Portal da BLL (http:bll.org.br)realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo Menor Preço, Por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL DE VENTILADOR MECÂNICO, PARA UMA CRIANÇA RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 27.199,92 (Vinte e Sete Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).**

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por lote.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 20/07/2023

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:F6197A07

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE FÓMULAS INFANTÍS E SUPLEMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As empresas, **LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº **26.419.311/0001-83, e UNIAO NUTRICIONAL LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº **39.835.028/0001-84,** protocolaram recursos contra a decisão deste Pregoeiro e comissão na HABILITAÇÃO das empresas vencedoras, nos Lotes 03 e 14 respectivamente, conforme será citado ao longo desta resposta, endereçados ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul -PR, que tem como Pregoeiro o Sr. **DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA**, referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 48/2023.

DA TEMPESTIVIDADE
Recebo os presentes recursos, interpostos de forma tempestiva pelas empresas **LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP e UNIAO NUTRICIONAL LTDA**, pois em

conformidade as disposições contidas em Edital e de acordo com o Art. 44 do Decreto 10.024/19.

"§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.
§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados."

DAS RAZÕES
Quanto ao Lote 03, a empresa **LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** alega que a proponente Franciele Kruger, ofertou produto não condizente ao descritivo do edital no Lote, onde informa que produto para nutrição enteral deve ser registrado na ANVISA segundo RDC 21/2015 também alegando que o produto de marca HipoCarb não o possui, bem como não seria para nutrição enteral. Também alega questões sobre a composição deste produto, onde segundo as características do mesmo não seria apropriado para a alimentação de pessoas com diabetes. Também menciona que as próximas colocadas as empresas KMÉDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA com o produto Diamax IN, PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA com o produto Diamax IN também possuem as mesmas questões com seus produtos cotados, pedindo então pela desclassificação de todas essas 3 empresas e habilitação a favor de seu recurso.
Quanto ao Lote 14, a empresa **UNIAO NUTRICIONAL LTDA,** menciona que o produto cotado pela proponente vencedora K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA – ME, não está condizente ao edital, onde informa que o produto possui açucares na forma de sacarose sendo que o edital pede que o produto não possua adição de açúcares, pedindo pela desclassificação da empresa vencedora e habilitação a favor de seu recurso.

DAS CONTRA RAZÕES
Apenas a empresa **FRANCIELE KRUGER,** vencedora do Lote 03 apresentou sua contra razão, onde menciona que o produto solicitado no edital não seria para nutrição enteral já que não menciona que é para esta finalidade, não sendo necessária a apresentação de ANVISA, bem como alega que seu produto é adequado para diabéticos, sobre tudo atende as normas da Sociedade Brasileira de Diabetes, ressaltando que o edital não menciona as informações mínimas nutricionais.

DA RESPOSTA
Saliento que este Município preza pela excelência na Administração Pública, no que se refere à Licitação Pública, adotando o **art. 3ºda Lei 8666/93**.
"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Desta forma em nenhum momento este Município tentou infringir ou burlar qualquer dispositivo constante Lei 8666/93.
Esta Comissão de Licitação preza pelo seguimento ao seu instrumento convocatório (Pregão Eletrônico n.º 48/2023) que tem força legal e vincula os atos e contratos, devendo o mesmo respeitado, obrigando a Administração Pública a respeitar estritamente as regras que estão estabelecidas para disciplinar o certame, como está consignado ao art. 41 da lei 8666/93.
O princípio do instrumento convocatório está consagrado pelo art. 41, caput, da Lei 8.666/93, que dispõe in verbis: *"**A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada".***
Além do que prescreve o art 43 da Lei de Licitações, in verbis: ***"A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:***
V- julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital".

Vejamos, então, o que diz Toshio Mukai, in O Novo Estatuto Jurídico das Licitações e Contratos Administrativos, p.22:
"o princípio do julgamento objetivo exige que os critérios de apreciação venham prefixados, de modo objetivo, no instrumento convocatório, de tal modo que a comissão de julgamento reduza ao mínimo possível seu subjetivismo."

Após analisar o recurso apresentado pela empresa **LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** e contra razão, o pregoeiro e a comissão diligenciaram à Secretaria Municipal de Saúde para obter informações sobre o Lote 03 e verificar se o produto em questão é destinado à nutrição enteral. A resposta obtida foi de que o produto deveria ser tanto para via oral e enteral. No mais, devido à falta de uma especificação mínima quanto à composição não estabelecida pelo edital, a secretaria diligenciada concluiu que o produto oferecido pela empresa Franciele Kruger, que atualmente é a vencedora do certame é insuficiente para a finalidade pretendida, além de não ser para a devida nutrição enteral, para casos específicos, conforme memorando da Secretaria de Saúde anexo à este recurso. O que se estende para as demais classificadas que cotaram produtos semelhantes.
Embora reconheçamos que o edital apresenta um vício ao não especificar claramente que os produtos devem ser adequados para nutrição enteral, é imprescindível ressaltar que a responsabilidade de adequar-se aos termos do edital é do participante da licitação. A ausência de clareza no edital não exime os licitantes de sua obrigação de diligência e interpretação correta das exigências estabelecidas. A proponente Franciele Kruger, ao cotar um produto que não é apropriado para nutrição enteral, não se alinha adequadamente às necessidades da saúde pública deste município, e a não desclassificação de sua proposta e das demais semelhantes poderia acarretar em problemas aos pacientes que necessitam desta alimentação por esta via específica.

Em relação ao recurso apresentado pela empresa **UNIÃO NUTRICIONAL LTDA**, não há dúvidas de que o produto oferecido no Lote 14 pela empresa K MEDICA PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA – ME não está de acordo com o edital, devido à presença de açúcares em sua composição. O edital estabeleceu claramente que o produto deveria ser isento de adição de açúcares..

A Comissão de Licitações apenas seguiu o seu instrumento convocatório, que está consagrado pelo art. 41, caput, da Lei 8.666/93, que dispõe in verbis: *"**A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada".***

DA DECISÃO
Com base nos princípios e dispositivos legais aplicáveis ao feito, bem como no Edital de Licitação e na justificativa acima mencionada, **DECIDO CONHECER OS RECURSOS APRESENTADOS E JULGÁ-LOS NO MÉRITO:**
O recurso apresentado pela Lumann Distribuidora de Medicamentos Ltda. é considerado **PROCEDENTE**.
O recurso apresentado pela União Nutricional Ltda. é considerado **PROCEDENTE**.

Centenário do Sul-PR, 20 de Julho de 2023.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:8196D2B0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº160/2023

DECRETO Nº160/2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º- Declara **DESERTO** o Processo Licitatório nº 72/2023 – Pregão Eletrônico nº 53/2023.

Artigo 2º- Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 21 de Julho de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:D00A0971

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº161/2023

DECRETO Nº161/2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º- Declara **DESERTO** o Processo Licitatório nº 73/2023 – Pregão Eletrônico nº 54/2023.

Artigo 2º- Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 21 de Julho de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:C1DDF217

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº162/2023

DECRETO Nº162/2023

SÚMULA: O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

C O N S I D E R A N D O, o decreto n° 2.844, de 19 de julho de 2023, do Governo do Estado do Paraná, que dispõe sobre o expediente a ser cumprido nas repartições, no âmbito do Poder Executivo, nas datas dos jogos na Copa do Mundo FIFA feminina 2023,

DECRETA:

Artigo 1º - O expediente a ser cumprido nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, nos dias **24/07/2023 e 02/08/2023,** datas dos jogos da Copa do Mundo FIFA Feminina 2023 de futebol, será das **12 às 17 hs.**

Artigo 2º- A medida, todavia, não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação.

Centenário do Sul/PR, 21 de Julho de 2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:7FF1155A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: MINEIA SCARIOT BRUSKE – ME - CNPJ nº 05.639.875/0001-51.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE DO SUL.

VALOR TOTAL: R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:6537EEAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: COSLAB COSTA LABORATORIO LTDA - CNPJ sob o nº 05.568.966/0001-43.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS E ANALISES CLINICAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATEIRIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS E APROPRIADOS, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DA CASA DE SAUDE DR ENIO COSTA.

VALOR TOTAL: R$ 181,246,10 (cento e oitenta e um mil, duzentos e quarenta e seis reais e dez centavos).

DATA DE ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:B62575D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - CNPJ/MF nº 03.384.999/0001-08.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDO – TIPO PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA PLÁSTICAS, PLAYGROUND E CAMA ELÁTICA, COM INSTALAÇÃO E MONTAGEM INCLUSAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL.

VALOR TOTAL: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:48A233FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: JOÃO DE BARRO ESPECIALIZADO NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ/MF sob o nº 30.315.914/0001-02.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, Prédio da Prefeitura, anexo e pavimentação do estacionamento. Local: Rua Barão do Cerro Azul, 63, Centro, Cerro Azul, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 235.195,91 (duzentos e trinta e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e um centavos).

DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: 07 (seis) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:E6BFE066

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: JJ SERRALHERIA - CNPJ n.º 43.572.509/0001-11.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de calhas para CMEI Tia Lea, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Esportes, Lazer e Cultura.

VALOR TOTAL: R$ 11.028,00 (onze mil vinte e oito reais).

DATA DE ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:C9F4F3CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: MUNDI EQUIP MED ODONTOLOGICOS E VETRINARIOS LTDA - CNPJ n.º 20.371.330/0001-20.

OBJETO: Aquisição de Maca Ginecológica automática, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 14.790,00 (quatorze mil, setecentos e noventa reais).

DATA DE ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: 01 (um) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:90876EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: NEREU MACHADO 62186728515 - CNPJ nº 47.756.634/0001-32**.**

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços emergenciais de Transporte Escolar pelo período de 44 (quarenta e quatro) dias letivos até a conclusão de processo licitatório.

VALOR TOTAL: R$ 13.572,24 (treze mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:3B07FE95

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: ASSIS FERREIRA DE MELO - CNPJ sob nº 27.662.164/0001-30.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços emergenciais de Transporte Escolar pelo período de 44 (quarenta e quatro) dias letivos até a conclusão de processo licitatório.

VALOR TOTAL: R$ 8.551,84 (oito mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:832E40F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: ATAIR DE JESUS GELIET - CNPJ sob nº 17.360.210/0001-93.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços emergenciais de Transporte Escolar pelo período de 44 (quarenta e quatro) dias letivos até a conclusão de processo licitatório.

VALOR TOTAL: R$ 20.699,39 (vinte mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos).

DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:5BCD1C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: CÉLIO SCHNEIDER - CNPJ sob nº 27.491.941/0001-21.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços emergenciais de Transporte Escolar pelo período de 44 (quarenta e quatro) dias letivos até a conclusão de processo licitatório.

VALOR TOTAL: R$ 29.391,12 (vinte e nove mil, trezentos e noventa e um reais e doze centavos).

DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:F55558B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: 49.435.215 JUCELIA DA ROSA - CNPJ sob nº 49.435.215/0001-24.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços emergenciais de Transporte Escolar pelo período de 44 (quarenta e quatro) dias letivos até a conclusão de processo licitatório.

VALOR TOTAL: R$ 8.316,00 (oito mil, trezentos e dezesseis reais).

DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:3A8BE0E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: EDENE DA PAIXAO TRANSPORTES - CNPJ sob nº 27.517.863/0001-97.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços emergenciais de Transporte Escolar pelo período de 44 (quarenta e quatro) dias letivos até a conclusão de processo licitatório.

VALOR TOTAL: R$ 9.768,00 (nove mil, setecentos e sessenta e oito reais).

DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:04F6774E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: JAIRO DO CARMO FERNANDES COSTA-ME - CNPJ sob o nº 27.967.588/0001-03.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços emergenciais de Transporte Escolar pelo período de 44 (quarenta e quatro) dias letivos até a conclusão de processo licitatório.

VALOR TOTAL: R$ 9.799,68 (nove mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:C1739359

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: KIELSE DOMINGOS BUARD - CNPJ sob nº 27.484.378/0001-64.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços emergenciais de Transporte Escolar pelo período de 44 (quarenta e quatro) dias letivos até a conclusão de processo licitatório.

VALOR TOTAL: R$ 17.656,32 (dezessete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:0BB22264

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: MAURO CESAR TRANSPORTES - CNPJ n° 27.514.301/0001-90.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços emergenciais de Transporte Escolar pelo período de 44 (quarenta e quatro) dias letivos até a conclusão de processo licitatório.

VALOR TOTAL: R$ 16.108,84 (dezesseis mil, cento e oito reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:A87AF2F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: LIVACIR ALVES TRANSPORTES - CNPJ nº 27.481.950/0001-31.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços emergenciais de Transporte Escolar pelo período de 44 (quarenta e quatro) dias letivos até a conclusão de processo licitatório.

VALOR TOTAL: R$ 20.784,28 (vinte mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:D062471D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: MARCOS MELO TRANSPORTES - CNPJ nº 27.472.215/0001-61.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços emergenciais de Transporte Escolar pelo período de 44 (quarenta e quatro) dias letivos até a conclusão de processo licitatório.

VALOR TOTAL: R$ 20.568,92 (vinte mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:8846E70A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: VANESSA DE OLIVEIRA COSTA - CNPJ nº 49.112.419/0001-24.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços emergenciais de Transporte Escolar pelo período de 44 (quarenta e quatro) dias letivos até a conclusão de processo licitatório.

VALOR TOTAL: R$ 8.870,40 (oito mil, oitocentos e setenta reais e quarenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:E5B6AD6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: NIVALDO GEFFER MARCONDES - CNPJ nº 27.502.892/0001-85.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços emergenciais de Transporte Escolar pelo período de 44 (quarenta e quatro) dias letivos até a conclusão de processo licitatório.

VALOR TOTAL: R$ 7.128,00 (sete mil, cento e vinte e oito reais).

DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:10D76EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: REGIELE CORDEIRO BOMFIM TRANSPORTES - CNPJ nº 27.474.296/0001-39.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços emergenciais de Transporte Escolar pelo período de 44 (quarenta e quatro) dias letivos até a conclusão de processo licitatório.

VALOR TOTAL: R$ 9.025,72 (nove mil, vinte e cinco reais e setenta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:C839ABAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: PAULO CESAR POSSIDONIO DA COSTA – ME - CNPJ nº 84.940.626/0001-78.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços emergenciais de Transporte Escolar pelo período de 44 (quarenta e quatro) dias letivos até a conclusão de processo licitatório.

VALOR TOTAL: R$ 53.944,22 (cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:6AAA7903

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: RAFAEL SCHNEIDER 06085404980 - CNPJ n.° 32.558.404/0001-91**.**

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços emergenciais de Transporte Escolar pelo período de 44 (quarenta e quatro) dias letivos até a conclusão de processo licitatório.

VALOR TOTAL: R$ 43.825,76 (quarenta e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:C01B7368

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: SIDINEI ALVES DA SILVA - CNPJ nº 27.457.440/0001-29.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços emergenciais de Transporte Escolar pelo período de 44 (quarenta e quatro) dias letivos até a conclusão de processo licitatório.

VALOR TOTAL: R$ 6.978,40 (seis mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:A3364013

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: TATIANE DE MOURA E COSTA TRANSPORTES - CNPJ nº 27.473.547/0001-60.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços emergenciais de Transporte Escolar pelo período de 44 (quarenta e quatro) dias letivos até a conclusão de processo licitatório.

VALOR TOTAL: R$ 33.189,20 (trinta e três mil, centos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:65AE52E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: TATIELI DE ANDRADE RIBEIRO EIRELI - CNPJ nº 28.274.537/0001-69.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços emergenciais de Transporte Escolar pelo período de 44 (quarenta e quatro) dias letivos até a conclusão de processo licitatório.

VALOR TOTAL: R$ 85.932,00 (oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais).

DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:7A756639

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: ALEXANDER TORCATE - CNPJ nº 40.147.117/0001-17.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços emergenciais de Transporte Escolar pelo período de 44 (quarenta e quatro) dias letivos até a conclusão de processo licitatório.

VALOR TOTAL: R$ 48.715,70 (quarenta e oito mil, setecentos e quinze reais e setenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:585C3E39

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE – ME - CNPJ nº 03.669.919/0001-60.

OBJETO: Aquisição de materiais psicopedagógicos de teste diagnósticos para identificar as limitações e potencialidades dos alunos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.

VALOR TOTAL: R$ 9.099,00 (nove mil e noventa e nove reais).

DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2023.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:9B4FD8F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: JULIANO RANGEL MECANICA - CNPJ n.º 10.770.323/0001-18.

OBJETO: Trata-se de Dispensa de Licitação para contratação de Empresa para fazer o reparo de injeção eletrônica do Veículo Mercedes Bens Sprinter 2017/2018 – **PLACAS BBY-6103**.

VALOR TOTAL: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)**.**

DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2023.

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:92D3A0C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: JULIANO RANGEL MECANICA - CNPJ n.º 10.770.323/0001-18.

OBJETO: Trata-se de Dispensa de Licitação para contratação de Empresa para fazer o Reparo de injeção eletrônica do Veículo **Mercedes Bens Sprinter 2021/2022 – PLACAS GGK-0644**.

VALOR TOTAL: R$ 15.345,07 (quinze mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).

DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2023.

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:E509A24C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: ROCHER & ROCHER LTDA - CNPJ nº 76.679.406/0001-04.

OBJETO: Aquisição de móveis adaptados planejados destinados ao Centro Comunitário de Cerro Azul Bernardo Von Muller Berneck-Polo UAB, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.

VALOR TOTAL: R$ 16.426,20 (dezesseis mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte centavos).

DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2023.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:33FFAB5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: JUAREZ CARLOS DA PAIXÃO – ME - CNPJ nº 80.048.325/0001-83.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços emergenciais de Transporte Escolar pelo período de 60 (sessenta) dias letivos até a conclusão de processo licitatório.

VALOR TOTAL: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 21 de março de 2023.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:0B7BFD40

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: PAULO CESAR POSSIDONIO DA COSTA – ME - CNPJ nº 84.940.626/0001-78.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços emergenciais de Transporte Escolar pelo período de 60 (sessenta) dias letivos até a conclusão de processo licitatório.

VALOR TOTAL: R$ 25.506,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e seis reais).

DATA DE ASSINATURA: 21 de março de 2023.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:5348C407

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: RAFAEL SCHNEIDER 06085404980 – CNPJ n° 32.558.404/0001-91.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços emergenciais de Transporte Escolar pelo período de 60 (sessenta) dias letivos até a conclusão de processo licitatório.

VALOR TOTAL: R$ 10.296,00 (dez mil, duzentos e noventa e seis reais).

DATA DE ASSINATURA: 21 de março de 2023.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:12B9C92B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: ROSE DA APARECIDA MARIANO DO NASCIMENTO - CNPJ n° 30.631.919/0001-44.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços emergenciais de Transporte Escolar pelo período de 60 (sessenta) dias letivos até a conclusão de processo licitatório.

VALOR TOTAL: R$ 33.681,00 (trinta e três mil, seiscentos e oitenta e um reais).

DATA DE ASSINATURA: 21 de março de 2023.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:BC02F875

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: TATIELI DE ANDRADE RIBEIRO EIRELI - CNPJ nº 28.274.537/0001-69.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços emergenciais de Transporte Escolar pelo período de 60 (sessenta) dias letivos até a conclusão de processo licitatório.

VALOR TOTAL: R$ 28.428,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais).

DATA DE ASSINATURA: 21 de março de 2023.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:88360835

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: MAURO CESAR TRANSPORTES - CNPJ n° 27.514.301/0001-90.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços emergenciais de Transporte Escolar pelo período de 60 (sessenta) dias letivos até a conclusão de processo licitatório.

VALOR TOTAL: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 21 de março de 2023.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:E2E8771D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: CÉLIO SCHNEIDER - CNPJ nº 27.491.941/0001-21.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços emergenciais de Transporte Escolar pelo período de 60 (sessenta) dias letivos até a conclusão de processo licitatório.

VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 21 de março de 2023.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:DEC833AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: IRANI & MIKAEL COMERCIO & PAPELARIA LTDA - CNPJ nº 03.77.144./0001-22.

OBJETO: Aquisição de 5 TV Smart 32 polegadas, 1 freezer 309 L, 1 geladeira Frost Free Duplex 340 L, 1 Ar Condicionado 12000 BTU 220v, 1 Batedeira Bowl Inox, 1 Liquidificador Turbo e 1 Caixa Amplificada multiuso com Blut c/ Microfone – 300W para a Escola Especial Caminhos da Igualdade em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Esportes Lazer e Cultura.

VALOR TOTAL: R$ 17.236,00 (Dezessete mil, duzentos e trinta e seis reais).

DATA DE ASSINATURA: 29 de março de 2023.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:49F8AF6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: BARION INDUSTRI E COMERCIO DE ALIMENTOS S/A - CNPJ nº 76.657.030/0001-37.

OBJETO: Aquisição de ovos de páscoa, pão de mel, chocolates, e caixa de bombons, em atendimento a Secretarias Municipais de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.

VALOR TOTAL: R$ 22.291,60 (vinte e dois mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 30 de março de 2023.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:09DC4AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - CNPJ nº 08.112.238/0001-10.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA NECESSÁRIOS A REPOSIÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, **para fornecimento parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

VALOR TOTAL: R$ 1.052.533,77 (um milhão, cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos)**.**

DATA DE ASSINATURA: 17 de abril de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:7284A6B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: WESLEI TAVARES ROSA (GOTO AUTO PARTS) - CNPJ nº 41.064.485/0001-64.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA NECESSÁRIOS A REPOSIÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, **para fornecimento parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 17 de abril de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:24216889

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: JULIANO RANGEL MECANICA - CNPJ n.º 10.770.323/0001--18.

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUIDOS E OUTROS DERIVADOS A SEREM USADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R$ 28.898,60 (vinte e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 19 de abril de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:56A921B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS – EIRELI – CNPJ nº 13.553.143/0001-72.

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUIDOS E OUTROS DERIVADOS A SEREM USADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R$ 90.118,64 (noventa mil, cento e dezoito reais e sessenta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 19 de abril de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:182A5786

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ nº 42.386.154/0001-03.

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUIDOS E OUTROS DERIVADOS A SEREM USADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R$ 151.895,70 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 19 de abril de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:65AAEE32

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: RESTAURANTE E LAVA CAR BELA VISTA LTDA - CNPJ nº 41.105.476/0001-30.

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUIDOS E OUTROS DERIVADOS A SEREM USADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R$ 138.676,20 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte centavos).

DATA DE ASSINATURA: 19 de abril de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:E27A01DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 11.938.604/0001-08.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA 4X4 (ÚLTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HORA), em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

VALOR TOTAL: R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:20E63C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: NW DRONES COMERCIO E MANUTENCAO DE DRONES LTDA - CNPJ n.º 32.907.435/0001-00.

OBJETO: Aquisição de um Drone com Sensor CMOS 4K com tempo de voo mínimo 30 minutos, capacidade de transmissão de até 8km e detecção em quatro direções, incluindo 3 baterias com no mínimo 6 ciclos, carregador, controles e cabos de conexão, em atendimento a Secretaria Municipal de Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo.

VALOR TOTAL: R$ 10.799,10 (dez mil, setecentos e noventa e nove reais e dez centavos).

DATA DE ASSINATURA: 10 de maio de 2023.

VIGÊNCIA: 2 (dois) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:19127EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: JOÃO DE BARRO ESPECIALIZADO NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ o nº 30.315.914/0001-02.

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL DO BAIRRO DOS BENTOS em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Esportes Lazer e Cultura.

VALOR TOTAL: R$ 797.409,45 (setecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 11 de maio de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:69E3D497

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: WALTER LUCIO ME - CNPJ nº 04.262.074/0001-57.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR TOTAL: R$ 1.557,50 (um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:9955C966

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: GM DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº 21.604.118/0001-07**.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR TOTAL: R$ 65.067,08 (sessenta e cinco mil, sessenta e sete reais e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:0D82BF75

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: GULA DO INDIO CERRO AZUL LTDA – ME - CNPJ nº 18.795.231/0001-02**.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR TOTAL: R$ 163.984,50 (cento e sessenta e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:A47EADF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: FABIANO ALEXANDRE LTDA - CNPJ nº 46.014.253/0001-15**.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR TOTAL: R$ 122.915,00 (cento e vinte e dois mil, novecentos e quinze reais).

DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:E3DED685

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: DESPLANCHES & TIBLIER COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 46.162.381/0001-06**.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR TOTAL: R$ 54.974,43 (cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:417D8801

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: FOUR EVEN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - CNPJ nº 42.043.892/0001-58.

OBJETO: Contratação do Show Musical com a Dupla Felipe e Rodrigo, dia 09 de junho de 2023 (sexta-feira), para o evento da 27º Festa Nacional da Ponkan e 55º Festa da Laranja.

VALOR TOTAL: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 17 de maio de 2023.

VIGÊNCIA: 1 (um) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:50A1156C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: AGROMUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA - CNPJ nº 42.953.522/0001-58.

OBJETO: Contratação do Show Musical com a Dupla Antony e Gabriel, dia 10 de junho de 2023 (sábado), para o evento da 27º Festa Nacional da Ponkan e 55º Festa da Laranja.

VALOR TOTAL: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 17 de maio de 2023.

VIGÊNCIA: 1 (um) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:46094365

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: JOIA RARA PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI - CNPJ nº 26.913.650/0001-11.

OBJETO: Contratação do Show Musical com a Dupla Felipe e Falcão, dia 11 de junho de 2023 (domingo), para o evento da 27º Festa Nacional da Ponkan e 55º Festa da Laranja.

VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 17 de maio de 2023.

VIGÊNCIA: 1 (um) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:A9643452

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: CRIATIVE MUSIC LTDA - CNPJ nº 08.648.622/0001-32.

OBJETO: Contratação do Show Musical com a cantora Bruna Karla, dia 09 de junho de 2023 (sexta-feira), para o evento da 27º Festa Nacional da Ponkan e 55º Festa da Laranja.

VALOR TOTAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 17 de maio de 2023.

VIGÊNCIA: 1 (um) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:7E61B0C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: CPP MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA – ME - CNPJ n.º 13.479.955/0001-15.

OBJETO: Aquisição de materiais para construção para melhoria de moradia em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R$ 15.213,87 (quinze mil, duzentos e treze reais e oitenta e sete centavos).

DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2023.

VIGÊNCIA: 3 (três) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:9AFB0395

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: W TRADING SOLUTIONS EIRELI – ME - CNPJ nº 28.393.005/0001-40.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza em áreas internas e externas da Prefeitura Municipal.

VALOR TOTAL: R$ 27.635,08 (vinte e sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2023.

VIGÊNCIA: 2 (dois) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:8D1C7CCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: TATIELI DE ANDRADE RIBEIRO EIRELI - CNPJ nº 28.274.537/0001-69.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços emergenciais de Transporte Escolar até a conclusão de processo licitatório.

VALOR TOTAL: R$ 61.590,00 (sessenta e um mil, e quinhentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2023.

VIGÊNCIA: 2 (dois) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:B07500E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: COSTA TRASNPORTE ESCOLAR – LTDA - CNPJ nº 27.967.588/0001-03.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços emergenciais de Transporte Escolar até a conclusão de processo licitatório.

VALOR TOTAL: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2023.

VIGÊNCIA: 2 (dois) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:8CBFB8C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: PAULO CESAR POSSIDONIO DA COSTA – ME - CNPJ nº 84.940.626/0001-78.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços emergenciais de Transporte Escolar até a conclusão de processo licitatório.

VALOR TOTAL: R$ 102.852,00 (cento e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais).

DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2023.

VIGÊNCIA: 2 (dois) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:DC76EDDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: EDENE DA PAIXAO TRANSPORTES - CNPJ nº 27.517.863/0001-97.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços emergenciais de Transporte Escolar até a conclusão de processo licitatório.

VALOR TOTAL: R$ 20.227,56 (vinte mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2023.

VIGÊNCIA: 2 (dois) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:A969E6D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: TATIELI DE ANDRADE RIBEIRO EIRELI - CNPJ nº 28.274.537/0001-69.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços emergenciais de Transporte Escolar – Sexta aula até a conclusão de processo licitatório.

VALOR TOTAL: R$ 34.754,00 (trinta e cinco mil e setecentos e cinquenta e quatro reais).

DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2023.

VIGÊNCIA: 2 (dois) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:D9B0BFCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: EDENE DA PAIXÃO - CNPJ nº 27.517.863/0001-97.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços emergenciais de Transporte Escolar – Sexta aula até a conclusão de processo licitatório.

VALOR TOTAL: R$ 3.386,88 (três mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2023.

VIGÊNCIA: 2 (dois) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:DA9A2724

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: SOLIDIPLAN ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 13.248.873/0001-60.

OBJETO: Contratação integrada de serviços técnicos especializado de engenharia, para elaboração de projeto executivo de pavimentação, em blocos de concreto, de vias urbanas da Cidade de Cerro Azul-Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 73.600,00 (setenta e três mil e seiscentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2023.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:D26778F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: J COSTA CONSTRUÇÃO CIVIL-ME - CNPJ nº 19.042.881/0001-31.

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL DO BAIRRO MORRO GRANDE em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Esportes Lazer e Cultura.

VALOR TOTAL: R$ 515.679,65 (quinhentos e quinze mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:AEE9E52E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: SCHWARZ TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA - CNPJ nº 39.330.869/0001-30.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados da área de topografia, agrimensura e afins, para elaboração de levantamento topográfico, planialtimétrico, cadastral e georreferenciado de vias e terrenos, para desenvolvimento de estudos e projetos de revitalização urbana, construção de pontes, parques e outras obras públicas em Cerro Azul - PR.

VALOR TOTAL: R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2023.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:8CB790AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: RDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ nº 68.336.320/0001-50.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Sonorização, Iluminação e LED para atender as apresentações artísticas que se apresentarão na 55ª Festa Nacional da Ponkan nos dias 09, 10 e 11 de Junho do presente ano, organizada pelo Município de Cerro Azul.

VALOR TOTAL: R$ 55.000,00 (cinquenta mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 31 de maio de 2023.

VIGÊNCIA: 1 (um) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:65420FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ n° 95.409.611/0001-02.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de instrutura para atender a 55º Edição da Festa Nacional da Ponkan.

VALOR TOTAL: R$ 349.300,00 (trezentos e quarenta e nove mil e trezentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 31 de maio de 2023.

VIGÊNCIA: 1 (um) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:89C2DF99

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: HIGIETEC DESENTUPIDORA - CNPJ nº 31.164.234/0001-06.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para dedetização e limpeza de caixas D'Água para Escolas Municipais, Abrigos, Conselho Tutelar, Assistência Social e Cras.

VALOR TOTAL: R$ 21.725,00 (vinte e um mil, setecentos e vinte e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA: 31 de maio de 2023.

VIGÊNCIA: 2 (dois) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:6293D30D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: CEPLAN SEGURANÇA E VIGILANCIA PRIVADA EIRELI - CNPJ n.º 41.428.176/0001-26.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de segurança do pavilhão da exposição da Ponkan e a organização do trânsito nas ruas ao torno da 55º Festa Nacional da Ponkan.

VALOR TOTAL: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 31 de maio de 2023.

VIGÊNCIA: 1 (um) mês.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:96C4D483

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: ANJOTUR TRANSPORTES - CNPJ nº 50.525.502/0001-04.

OBJETO: Contratação de serviços terceirizados de transporte escolar 6º aula para substituição da empresa Azul Saúde Serviços e Transportes, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura.

VALOR TOTAL: R$ 157.920,00 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e vinte reais).

DATA DE ASSINATURA: 31 de maio de 2023.

VIGÊNCIA: 3 (três) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:891AD914

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: TATIANE DE MOURA E COSTA TRANSPORTES - CNPJ nº 27.473.547/0001-60.

OBJETO: Contratação de serviços terceirizados de transporte escolar 6º aula para substituição da empresa Azul Saúde Serviços e Transportes, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura.

VALOR TOTAL: R$ 35.773,44 (trinta e cinco mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 31 de maio de 2023.

VIGÊNCIA: 3 (três) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:9F4F700D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: RAFAEL ANDERSON VILA LTDA – CNPJ nº 38.540.905/0001-27.

OBJETO: Aquisição dos brinquedos em atendimento ao CMEI Tia Lea, o ensino na educação infantil.

VALOR TOTAL: R$ 20.954,72 (vinte mil novecentos e cinquenta e quatro mil e setenta e três centavos).

DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2023.

VIGÊNCIA: 3 (três) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:025F22A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: ROCHER & ROCHER LTDA - CNPJ nº 76.679.406/0001-04.

OBJETO: Aquisição de móveis destinada a Secretaria Municipal de Administração.

VALOR TOTAL: R$ 12.799,98 (doze mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2023.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:FF373C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI - CNPJ nº 06.880.642/0001-09.

OBJETO: Aquisição de pneus, em atendimento à Secretária Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 15.680,00 (Quinze mil e seiscentos e oitenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2023.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:8D9223C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: STIVAL & STIVAL LTDA - CNPJ n.º 78.762.390/0001-24.

OBJETO: Aquisição de 160 hospedagens para e equipe da UEPG que está atuando na atualização do Plano Diretor do Município de Cerro Azul.

VALOR TOTAL: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2023.

VIGÊNCIA: 3 (três) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:97570239

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: PANIFICADORA E CAFÉ DO VALE LTDA – ME - CNPJ nº 50.254.548/0001-36.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO BUFFET, REFRIGERANTES, SUCO, MARMITEX E PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, TIPO BOLO, SALGADOS E DOCES, PARA FUTURA AQUISIÇÃO EM ATENDIMENTOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR TOTAL: R$ 92.398,00 (noventa e dois mil, trezentos e noventa e oito reais).

DATA DE ASSINATURA: 05 de junho de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:8E007ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: COMERCIAL J. COSTA LTDA - CNPJ nº 24.440.280/0001-17.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO BUFFET, REFRIGERANTES, SUCO, MARMITEX E PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, TIPO BOLO, SALGADOS E DOCES, PARA FUTURA AQUISIÇÃO EM ATENDIMENTOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR TOTAL: R$ 183.400,00 (cento e oitenta e três mil e quatrocentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 05 de junho de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:DA78C4C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: COMERCIAL J. COSTA LTDA - CNPJ nº 24.440.280/0001-17.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO BUFFET, REFRIGERANTES, SUCO, MARMITEX E PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, TIPO BOLO, SALGADOS E DOCES, PARA FUTURA AQUISIÇÃO EM ATENDIMENTOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR TOTAL: R$ 183.400,00 (cento e oitenta e três mil e quatrocentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 05 de junho de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:17386902

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: CEPLAN SEGURANÇA E VIGILANCIA PRIVADA EIRELI - CNPJ nº 41.428.176/0001-26.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de brigadistas, conforme exigência do Corpo de Bombeiros do Paraná para a realização do evento da 55º Festa Nacional da Ponkan, garantindo a proteção e a segurança dos presentes.

VALOR TOTAL: R$ 27.945,60 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2023.

VIGÊNCIA: 1 (um) mês.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:5AA85ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: PIX2 FILMES OFFERRECE - CNPJ nº 03.097.840/0001-02.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de cobertura audiovisual da 55ª Festa Nacional da Ponkan nos dias 09, 10 e 11 de Junho do presente ano, organizada pelo Município de Cerro Azul.

VALOR TOTAL: R$ 20.860,00 (vinte mil, oitocentos e sessenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 09 de junho de 2023.

VIGÊNCIA: 1 (um) mês.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:8BA3E938

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: MARIA DA LUZ RODRIGUES VONDER OSTEN - CNPJ nº 04.339.398/0001-46.

OBJETO: Aquisição de itens para decoração utilizados na 55º Festa Nacional da Ponkan que ocorrerá entre os dias 09 e 11 de junho do presente ano, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

VALOR TOTAL: R$ 20.860,00 (vinte mil, oitocentos e sessenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 09 de junho de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:502B8031

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: CASSEL STHIL - CNPJ nº 02.942.353/0005-60**.**

OBJETO: Aquisição para premiação dos agricultores na 55º Festa Nacional da Ponkan, onde os mesmos estarão expondo suas frutas para julgamento, sendo assim serão premiadas as melhores frutas em atendimento a Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

VALOR TOTAL: R$ 49.885,00 (quarenta e nove ml, oitocentos e oitenta e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA: 09 de junho de 2023.

VIGÊNCIA: 3 (três) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:0E2A708C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: 50.591.979 ARIETE DO CARMO OBLADEN - CNPJ nº 50.591.979/0001-98.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de alimentação para Camarim dos Cantores e Produtor Geral, da 55º Festa Nacional da Ponkan que será realizada nos dias 09, 10 e 11 de junho.

VALOR TOTAL: R$ 16.652,70 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 09 de junho de 2023.

VIGÊNCIA: 1 (um) mês.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:23960B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: 50.591.979 ARIETE DO CARMO OBLADEN - CNPJ nº 50.591.979/0001-98.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de serviço tipo Buffet, onde será servido o almoço tipo buffet às autoridades presentes na 55º Festa Nacional da Ponkan.

VALOR TOTAL: R$ 26.690,00 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa reais).

DATA DE ASSINATURA: 09 de junho de 2023.

VIGÊNCIA: 1 (um) mês.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:816E430F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: E. ROCHER - CNPJ nº 20.207.950/0001-07.

OBJETO: Fornecimento DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM E ETANOL destinado ao abastecimento diário dos veículos oficiais em atendimento as secretarias municipais, oriundo da ARP nº 133/2022.

VALOR TOTAL: R$ 347.855,86 (trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 23 de maio de 2023.

VIGÊNCIA: 2 (dois) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:485D1938

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: ISMAEL DEPETRIS 49152424987 - CNPJ nº 37.170.873/0001-52.

OBJETO: Aquisição de Material e Instalação de equipamentos destinados ao Raio X, em atendimento à Secretária Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 9.970,00 (nove mil, novecentos e setenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 23 de junho de 2023.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:B825738E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: LIVACIR ALVES TRANSPORTES - CNPJ nº 27.481.950/0001-31.

OBJETO: Contratação de serviços terceirizados de transporte escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura.

VALOR TOTAL: R$ 21.330,00 (vinte e um mil e trezentos e trinta reais).

DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2023.

VIGÊNCIA: 2 (dois) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:CB0A40C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: RAFAEL SCHNEIDER 06085404980 - CNPJ n° 32.558.404/0001-91

OBJETO: Contratação de serviços terceirizados de transporte escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura.

VALOR TOTAL: R$ 30.373,00 (trinta mil trezentos e setenta e três reais).

DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2023.

VIGÊNCIA: 2 (dois) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:825D29D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: PAULO CESAR POSSIDONIO DA COSTA – ME - CNPJ nº 84.940.626/0001-78.

OBJETO: Contratação de serviços terceirizados de transporte escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura.

VALOR TOTAL: R$ 10.260,00 (dez mil duzentos e sessenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2023.

VIGÊNCIA: 2 (dois) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:8A9D9B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: RGDS IMOVEIS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 17.601.181/0001-04.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Locação de Mão de Obra para fornecimento de profissionais Motoristas atendimento as Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e Secretaria de Governo.

VALOR TOTAL: R$ 118.261,16 (Cento e dezoito mil, duzentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2023.

VIGÊNCIA: 3 (três) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:E9138298

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: WALTER LUCIO ME - CNPJ nº 04.262.074/0001-57.

OBJETO: Aquisição de 1.800 Cestas Básicas de alimentos e higiene pessoal para atendimento a famílias em situação de risco e vulnerabilidade social conforme Lei Municipal 011/2005 e Decreto 006/2006, conforme demanda do Centro de Referência de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R$ 185.531,50 (cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 04 de julho de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:C9FD223F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: MTN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ n.º 34.235.439/0001-15.

OBJETO: Aquisição de material hidráulico para a conclusão das obras de abastecimento de água potável nas comunidades.

VALOR TOTAL: R$ 24.920,00 (vinte de quatro mil e novecentos e vinte reais).

DATA DE ASSINATURA: 12 de julho de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:F5284388

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 064/2023

Altera o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Colombo em razão da Copa do Mundo Feminina de Futebol FIFA 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 37, V e 38, V, ambos do Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos dias em que houver jogos da Seleção Brasileira Feminina de Futebol na Copa do Mundo Feminina de Futebol FIFA 2023, o expediente da Câmara Municipal de Colombo obedecerá aos seguintes horários:

I - Quando o início da partida for às 07:00 horas, o expediente iniciará às 10:00 horas;
II - Quando o início da partida for às 08:00 horas, o expediente iniciará às 11:00 horas.

Art. 2º. Havendo alteração nos horários dos jogos e caso a Seção Brasileira Feminina de Futebol avence para as próximas etapas, os horários previstos nos incisos I e II do artigo 1º serão revistos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Colombo, 21 de julho de 2023.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:E5187B63

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.719/2023

LEI Nº 1.719, DE 14 DE JULHO DE 2023

Institui a Semana Municipal de Educação Infantil no Município de Colombo e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Educação Infantil na segunda quinzena de agosto de cada ano, em consonância ao artigo 1º da Lei Federal nº. 12.602, de 03 de abril de 2012, que Institui a Semana e o Dia Nacional da Educação Infantil.

Art. 2º Por Educação Infantil se entende o atendimento de crianças na faixa etária de zero a cinco anos e onze meses, priorizando a indissociabilidade entre o educar, cuidar e a formação integral da criança.

Art. 3º São objetivos da Semana Municipal da Educação Infantil:

I - valorizar as crianças como protagonistas do processo educacional e as práticas pedagógicas desenvolvidas pelos professores e Instituições da Rede Pública Municipal;
II - criar espaços de interação, discussão, cidadania, participação, sustentabilidade e de vivência da autonomia e da criatividade da criança;
III - oportunizar experiências com as Múltiplas Linguagens;
IV - promover espaços de formação, de valorização, troca de experiências e cooperação entre os educadores e sociedade;
V - integrar crianças de diferentes regiões do Município através do Brincar;
VI - promover espaços de promoção e educação em saúde, através de atividades lúdicas, avaliação nutricional, oral, informações de saúde;
VII - proporcionar a formação das crianças através das discussões sobre o meio ambiente, a promoção da cultura e do esporte e lazer.
Parágrafo único. Nas atividades vinculadas a Semana Municipal da Educação Infantil serão respeitados os princípios e objetivos fixados pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que institui a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 14 de julho de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:348FD099

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º449/2023

PORTARIA N.º449/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Ceder, a servidora **ANTONIA VANDECIA DE ASSIS**, portadora do RG n.º 12.386.957-5, CPF n.º 026.159.709-41, do cargo de Assistente Social, para atuar na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná,comônus para o órgão de destino, pelo período de 12 meses, a partir de 1° de agosto 2023.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 26 de junho de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:E13B8C93

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO N.º 025/2023

EXTRATO N.° 025/2023 – TERMO DE CESSÃO

CEDENTE: Município de Colombo.

CESSIONÁRIO: Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

OBJETO: Disposição Funcional da servidora Antônia Vandecia de Assis
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Colombo, 26 de Junho de 2023.

ASSINATURAS: Helder Luiz Lazarotto e Ademar Luiz Traiano

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:B5F1EC60

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBOvem pelo presente corrigir a Portaria nº. 0493/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº. 2812 de 12072023,

Onde lê-se:- conforme **Processo Administrativo sob n° 16423/2023,** percebendo proventos de três mil, oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade, **leia-se: -** conforme **Processo Administrativo sob n° 16423/2023,** percebendo proventos de três mil, seiscentos e seis reais e oitenta e oito centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Paço Municipal de Colombo Em 20 de julho de 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:DE7D24D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023.

Processo: 11689/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização:A *Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªCintia Kelly Rosner Silva, Matrícula: 13679, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 5.356.395-46eCPF:004.326.689-42 e a *Fiscalização*da Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, Matrícula: 10791, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03 e a Sr.ª Jocieli Maschio Silva, Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06.
Contratada: Verde Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 37.882.886/0001-54.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais médicos (agulhas, equipos, etc), para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20de julhode 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:18D76C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023.

Processo: 11689/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização:A *Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªCintia Kelly Rosner Silva, Matrícula: 13679, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 5.356.395-46eCPF:004.326.689-42 e a *Fiscalização*da Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, Matrícula: 10791, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03 e a Sr.ª Jocieli Maschio Silva, Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06.
Contratada: Magnus Med Com Prod Hosp e Medic Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 30.881.804/0001-08.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais médicos (agulhas, equipos, etc), para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 44.945,00 (Quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20de julhode 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:64B65578

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023.

Processo: 11689/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização:A *Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªCintia Kelly Rosner Silva, Matrícula: 13679, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 5.356.395-46eCPF:004.326.689-42 e a *Fiscalização*da Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, Matrícula: 10791, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03 e a Sr.ª Jocieli Maschio Silva, Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06.
Contratada: Licite Saúde Comercio de ProdutosHospitalares Ltda, Inscrita No Cnpj Sob Nº 34.223.536/0001-98.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais médicos (agulhas, equipos, etc), para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 26.252,00 (Vinte e seis mil duzentos e cinquenta e dois reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de julhode 2023.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:BEAB0732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 89/2023

Processo:	Nº 23073/2023 - Dispensa Nº 89/2023
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **FUNDAÇÃO INOVERSASUL. CNPJ: 86.445.293/000136.**
Objeto:	Serviços de desenvolvimento institucional com capacitação, assessoria e apoio técnico para a formação continuada de professores e equipe pedagógica, atuantes na educação da rede municipal de ensino de Colombo, abordando o tema: educação ambiental no contexto municipal: Educação humanizadora e conexões criança e natureza.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 21.832,00(vinte e um mil e oitocentos e trinta e dois reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75 -XV Lei nº.14.133/21.
Data:	21/07/2023

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:884A8F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 088/2023.

Processo:	Nº 23848/23/2023 - Dispensa Nº 088/2023
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **47.203.506 WESLEY RIBEIRO. CNPJ: 47.203.506/0001-61.**
Objeto:	Aquisição de materiais de vestuário, a serem entregues durante abordagem Social para a população em situação de rua, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 36.090,00 (trinta e seis mil e noventa reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75 – II Lei nº.14.133/21.
Data:	20/07/2023

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:F2532719

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 090/2023

Processo:	Nº 22715/2023 - Dispensa Nº 90/2023
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**CLAUDEMIR SKAVRONSKI - ME.** CNPJ: 07.722.621/0001-28**.**
Objeto:	Serviços de carimbos personalizados, para suprir as necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 19.820,50(dezenove mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 75 -II Lei nº.14.133/21.
Data:	21/07/2023

Publicado por:
Francieli Maria D'agostin
Código Identificador:8E4F6CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 091/2023

Processo:	Nº 21448/1306/2023 - Dispensa Nº 091/2023
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **LUIZ MINIOLI NETTO - EPP CNPJ: 14.221.429/0001-13.**
Objeto:	Aquisição de Kits de Higiene a serem entregues durante abordagens social para a população em situação de rua, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 1.395,00(um mil e trezentos e noventa e cinco reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75 - II Lei nº.14.133/21.
Data:	21/07/2023

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:188FA129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 069/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preços, para Locação de Equipamentos Pesados para manutenção viária e realização de obras diversas para atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo.
Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 25 de julho de 2023 até às 08:00 horas do dia 07 de agosto de 2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 07 de agosto de 2023. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 21 de julho de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:F946DE1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 019/2023

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de melhorias no Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Colombo, situado na Rua Gaspar Kania, s/n - Bairro Guarairuba - Colombo - PR, compreendendo serviços preliminares, limpeza e regularização, pavimentação, drenagem, reservatório de chorume, implantação elétrica, implantação hidrossanitária, paisagismo, contêineres metálicos, barracão metálico e demais serviços complementares incluídos nos projetos.
Data: 14 de agosto de 2023 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 21 de julho de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:A264B73E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 092/2023

Processo:	Nº 7468/1306/2023 - Dispensa Nº 092/2023
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **COPIADORA NICARAGUA LTDA EPP. CNPJ: 14.221.429/0001-13.**
Objeto:	Contratação Serviços de encadernação de jornais, cartazes e revistas, visando suprir as necessidades da Biblioteca pública do Município.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 4.421,00(quatro mil e quatrocentos e vinte e um reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75 -II Lei nº.14.133/21.
Data:	21/07/2023

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:ECBB916E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 029/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2023.

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 029/2023

Processo:	Nº 18532/2023 - Inexigibilidade Nº 029/2023 – Chamamento Público 006/2023.
Partes:	Município de Colombo/PR, **CLINICA DE REPOUSO FERNANDES EIRELI. CNPJ: 20.773.609/0001-00.**
Objeto:	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023, Credenciamento de instituições para prestação de serviços social Especial de Acolhimento de Indivíduos com vínculos familiares rompidos de forma a garantir sua proteção integral.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 96.000,00(noventa e seis mil reais)
Embasamento Legal:	- Lei nº. 8.666/93
Data:	21/07/2023.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:65CACD6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 013/2023

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Colombo, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

R E S O L V E:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n° 314/2023 de 19 de maio de 2023 do Prefeito Municipal de Colombo, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023**, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução dos **Portais do Parque Municipal da Uva**, situado na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 559 - Centro - Colombo - PR, compreendendo serviços preliminares, demolições e retiradas, revestimentos, serralheria, readequação de edificação existente (bilheteria), infraestrutura, supraestrutura, elétrica e demais serviços complementares incluídos nos projetos.

VENCEDOR: COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO CASAS MARACANÃ LTDA.

VALOR TOTAL: R$ 683.153,07 (seiscentos e oitenta e três mil e cento e cinquenta e três reais e sete centavos).

DOS PRAZOS: Conforme cronograma do edital.

DOS PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais conforme medições, através de conta bancária fornecida pelo licitante vencedor, com base nas medições dos serviços executados, liberadas em **até 30 (trinta) dias** a contar da emissão da Nota Fiscal, aceite do fiscal de contrato e devidamente ratificado pelo ordenador de despesas.

Dê-se publicidade,

Colombo, 21 de julho de 2023.

JOSÉ VICENTE DE LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:6DAD7DDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2023.

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 030/2023

Processo:	Nº 19629/2023 - Inexigibilidade Nº 030/2023 – Chamamento Público 006/2023.
Partes:	Município de Colombo/PR, **CASA DE APOIO NOVO HORIZONTE LTDA - ME. CNPJ: 35.775.483/0001-80.**
Objeto:	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023, Credenciamento de instituições para prestação de serviços social Especial de Acolhimento de Indivíduos com vínculos familiares rompidos de forma a garantir sua proteção integral.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 288.000,00(duzentos e oitenta e oito mil reais)
Embasamento Legal:	- Lei nº. 8.666/93
Data:	21/07/2023.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:172A2F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 13042-13043-13044/2023

N° do Empenho:	**13042-13043-13044/2023**
Data:	**21/07/2023**
Valor Total do Empenho:	R$ 36.090,00 (trinta e seis mil e noventa reais).
Nº da Dispensa	**088/2023**
Contratado:	**47.203.506 WESLEY RIBEIRO. CNPJ: 47.203.506/0001-61.**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo.**
Objeto:	Aquisição de materiais de vestuário, a serem entregues durante abordagem Social para a população em situação de rua, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Órgão Responsável:	**Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:CCD1056D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 13045/2023

N° do Empenho:	**13045/2023**
Data:	**21/07/2023**
Valor Total do Empenho:	R$ 1.395,00(um mil e trezentos e noventa e cinco reais).
Nº da Dispensa	**091/2023**
Contratado:	**LUIZ MINIOLI NETTO - EPP CNPJ: 14.221.429/0001-13.**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo.**
Objeto:	Aquisição de Kits de Higiene a serem entregues durante abordagens social para a população em situação de rua, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Órgão Responsável:	**Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:DD296E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 13046/2023

N° do Empenho:	**13046/2023**
Data:	**21/07/2023**
Valor Total do Empenho:	R$ 4.421,00(quatro mil e quatrocentos e vinte um reais).
Nº da Dispensa	**092/2023**
Contratado:	**LUIZ MINIOLI NETTO - EPP CNPJ: 14.221.429/0001-13.**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo.**
Objeto:	Contratação Serviços de encadernação de jornais, cartazes e revistas, visando suprir as necessidades da Biblioteca pública do Município.
Órgão Responsável:	**Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude**

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:84901055

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 347/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2023

Processo:17649/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Fiscalização:A fiscalização do presente Contrato e Técnico será de responsabilidade do Sr. Ilias Dalprá, portador do documento de Identidade/RG sob nº 2.069.304-5 e CPF 356.807.689-68.
Contratada:JOTAS CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob n.º 19.679.035/0001-27
Objeto:O objeto do presente instrumento é locação de equipamento pesado para limpeza em córregos, valas e fundos de vale e demais serviços inerentes a Secretaria Municipal de Meio Ambiente com operador, abastecimento e manutenção por conta da contratada.
Valor:R$ 89.910,00 (oitenta e nove mil novecentos e dez reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022
Prazo:O prazo de validade do Contrato será de 90 (noventa) dias, a partir de sua emissão, incluindo eventuais prorrogações, conforme inciso III do § 3º, Art. 15 da Lei 8.666/1993, podendo-se ser prorrogado por igual período.
Local e data da emissão: Colombo, 20 de julho de 2023
Assinatura: José Vicente de Lima

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:CEB7F6BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023
OBJETO: CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO HOSPITAL E MATERNIDADE MIQUELINA FRANCO E ELISA PADILHA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003103020019101044905100000 FONTE 15181
07003103020019101044905100000 FONTE 31015
07003103020019101044905100000 FONTE 3000
07003103020019101044905100000 FONTE 1000
VALOR TOTAL: R$ 546.001,46 (Quinhentos e quarenta e seis mil e um reais e quarenta e seis centavos)
CONTRATADA: SULPAR ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 32.264.182/0001-02
DATA: 14/07/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:6F649C6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2023
OBJETO:. Reforma da Unidade Básica de Saúde – CAMPESTRE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003103010019100944905100000 fonte 35181
07003101001910094490510000 fonte 15181
07003103010019100944905100 0 fonte 31015
VALOR TOTAL: R$ 98.316,33 (Noventa e oito mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e três centavos)
CONTRATADA: CONSTRUTORA MWA LTDA, CNPJ nº 43.022.545/0001-01
DATA: 14/07/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:BBFD101E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CHAMADA PÚBLICA - REPUBLICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO 113/2023

CHAMADA PÚBLICA - REPUBLICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 113/2023

LISTA DE CREDENCIADOS Nº 005/2023

ASSISTENTE SOCIAL:

1º KASSIANE DE FATIMA FERREIRA AMORIN

2º MARIA DE FATIMA FREITAS

3º MARIA EDUARDA PINHEIRO

ATENDENTE:

1º DANIELE APARECIDA DANIELSKI

2º ANA CLAUDIA RAMOS LIMA

3º LILIANE GARCIA

4º CINTIA ANASTACIO FERREIRA DOS ANJOS

5º ADRIANE GARCIA

6º JOISELE APARECIDA WONSOVICZ

7º JULIANE BRITO TEIXEIRA DA SILVA

8º PAMELA DE FATIMA CORREIA

9º JULIANA APARECIDA DA SILVA

10º VIVIANE LIMA DE SOUZA

11º BRUNA LAIS DE OLIVEIRA LIMA

12º CARLA APARECIDA AIRES

13º LUANA OLECH DO NASCIMENTO

14º DAYANE CRISTINA CAETANO

15º GRACIELE SANTOS DA SILVEIRA

16º BRUNA MONTEIRO DE SOUZA

17º MARIA EDUARDA BUENO POLLIS

18º LIRIAN DE LIMA GALVÃO

19º ANA GABRIELI ROMPAVA

20º ARIANE BENEDITA DA SILVA CRUZ

21º LUCIVANIA FERREIRA DE SANTANA

22º ADRIANA CRISTINA OLECH DO NASCIAMENTO

23º SANDRA SALVADOR

24º WALDETE APARECIDA CORDEIRO LOPES

25º PAULA REGINA PEIXE

26º MARILETE SERPA DA CONCEIÇÃO

27º KARLA CRISTINE MATS DE BRITO RIBEIRO

28º PATRICIA REGINA DE OLIVEIRA

29º JESSYCA BISPO

30º TATIANE DA ROCHA COLAÇO

31º EVELLYN MACHADO GROCHEVSKI DE SOUZA

32º EDUARDA PFAFFENZELLER

33º TAILIZE DULA

34º ANDRESSA CRISTINA STABACH

35º SABRINA APARECIDA JACINTHO

36º DALIANE DE FATIMA SANTANA

37º SABRINA GOMES VINCENTINI

AUXILIAR ADMINISTRATIVO PJ:

1º MANUELA GADONSKI

AUXILIAR ADMINISTRATIVO PF:

1º IVETE ROMASKO

2º ANDREA DA CRUZ LIMA

3º ELINEI DE OLIVEIRA HASS

4º MAYNARA CORDEIRO

5º THAYS DAYANE KRINSKI PADILHA

6º GISLAINE BOCHOSKI BUCH

7º NILSON CARLOS DE CARVALHO NIZA

8º LAIS FERNANDA VASCAVSKI

9º KATIA CISTINA CANTELE

10º CAMILE CEVE

11º EDNA PRISCILA FERRARI

12º ANA PAULA DE PAULA BORTOLETO

13º SANDRA MARA CORDEIRO DE SOUZA

14º MARIA HELENA WOJCIK SECCO

15º ROMULO BRUNERI SECCO

16º NILCLEA DOS SANTOS BATISTA

17º ISAQUE PAULO DE SIQUEIRA

18º THIAGO ZAVELINSKI DA SILVA

19º JAMES DANILO DE SOUZA ROIEK

20º PAULA CRISTINA TEIXEIRA

21º BEATRIZ WILSEK FIGURA

22º JORGE ALBERTO DA COSTA RIBEIRO

23º ELIZABETH DE AVINCOLA VICOSI

24º DAIANE PADILHA SANTANA

25º ANA PAULA SILVA MORDASKI

26º LUANA CORELUK

27º ALICIA MOREIRA SCHINDA

28º EDUARDO LOPES DAMBOROWISKI

29º MAYARA SILVEIRA PEPES

30º KEILA DOS SANTOS CARVALHO

31º MIRELLI BORTOLETO

32º ELIZA DE OLIVEIRA SOARES

33ºROZELI GOMES PADILHA

34º CLEVERSON EULALIO DOS SANTOS

35º LUCAS DOMINIK FRANZKE

36º CAUANE APARECIDA CAROLESKI

37º KAREN CRISTINA DE CASTRO PADILHA

38º SELMA REGINA COSTA

39º CARLOS DIAS DOS SANTOS

40º JENAINA DACK DA SILVA

41º MARIELE DINA POMBO

42º GIOVANA SICURO MARCON

43º DAYANE DA SILVA MESSIAS SOAVE

44º THOMAS DOS SANTOS OLIVEIRA

45º ANA CAROLINA DE OLIVEIRA

46º MATEUS DA SILVA GOMES

47º BRUNO DE PAULA EZEQUIEL

48º ADRIAN LEOPOLDO GONÇALVES JUNIOR

49° ALEXIA MAHARA VIDAL

50º VITOR GABRIEL KACHEL

51º ANA GABRIELLE DA SILVA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

1º WAGNER MARTINS

2º VERA LUCIA DE SOUZA BARBOSA

3º PAULO HENRIQUE SZCZYPIOR

4ºMARCIA JANETE ROMPAVA

5º NEUSA SCHINDA SLUGA

6º HILARIO LUIZ RODRIGUES DE SOUZA

7º VANDERLEI RODRIGUES PADILHA

8º PATRÍCIA DE PAULA

9º JORGE RODRIGUES DA COSTA

10º MARCIA DE SOUZA BARBOSA

11º SANDRO HONORATO

12º SABRINA ALVES RIBEIRO WILLEMAM BECKER

13º FABIANE PAVANI

14º FLAVIA KARINE ZAVELINSKI

15º CARLOS DIAS DOS SANTOS

16º MARIA DE LOURDES GONÇALVES

17º SERGIO NIZER

18º LUCIA ZELLA MORDASKI

19º DIRCELIA MIODUSKI CADENA

20º RONNEY ANDERSON DOS SANTOS

21º ADELIA TEREZINHA ALVES

22º ELEDIR DA APARECIDA COLAÇO ROCHA

23º VERONICA APARECIDA MOREIRA PRESTES

24º ROSANGELA SILVEIRA DE SIQUEIRA

25º LUIZA APARECIDA TOMACZSKI

26º ADRIANA VERSÃO

27º SILVANA BRAS DA SILVA

28º SIRLENE TIBLIER DOS SANTOS

29º NELSON DA CRUZ PADILHA

30º MICHELLE LAMMERHIRT

31º JOSIELI APARECIDA GOUVEA FERREIRA COSTA

32º PATRICIA TEREZINHA BORA

33º KATIA RODRIGUES DE SOUZA

34º FERNANDA PEREIRA DE CAMPOS

35ºFABIANA APARECIDA NOGUEIRA

36º GISELE HOFMAM PADILHA

37º RITA DE CASSIA PEDROSO

38º GRACIELE WAGNER

39º GABRIELLI APARECIDA VIEIRA

40º GABRIELY LEAL

41º ALEXANDRE RIBEIRO DE CAMARGO

42º ANABELY RIBEIRO DA SILVA

AUXILIAR DE FARMÁCIA:

1º GEAMERSON GABRIEL DE JESUS GONÇALVES

2º MATHEUS VIEIRA DOS SANTOS

3º ANTONIO CARLOS KMIECIK VICENTE

4º VALDIRENE SILVEIRO

5º JESSICA DE SOUZA SANTOS

6º PATRICIA REGINA DE OLIVEIRA

7º BRENDA GABRIELA GOMES CARDOSO

8º ADRIELE LUANA DE LIMA NUNES DOS ANJOS

9º BETTINA CORDEIRO RODRIGUES

10º HELOISA MIRANDA

AUXILIAR DE ODONTOLOGIA:

1º STEFANYE KRAINSKI DA SILVEIRA

2º VALERIA APARECIDA DA SILVA ITENA

3º ROSELI SOUZA DA VEIGA

4º ISABELE MARIA WOJCIK

4º SIMONE APARECIDA COSTA

COZINHEIRA:

1º JAQUELINE VANESSA DZATNIK

2º ROSEMILDA COLAÇO DOS SANTOS

3º JOCELEI PADILHA

4º ANDREA APARECIDA GANZERT DE OLIVEIRA

5º JAQUELINE GONÇALVES

6º EDIELI MENDES VIDIGAL

7º NICOLE DE ALMEIDA FERREIRA

EDUCADOR SOCIAL:

1º LUCIANA SOBOTA LEAL

2º RUBENS DINARTE SILVA PEPES

3º DRYELE BOHRER

4º LAISA APARECIDA KNAUTH

5º LILIAN RAFAELA CARVALHO NIZA

6º IZABELE CRISTINE GUTERVILE DA SILVA

7º GESSICA APARECIDA PEDROSO KRISZEWSKI

8º ELIZABETE GONÇALVES SENA

9º MARIANY CAROLINA MESSIAS DE PAULA

10º CAROLAYNE MORAIS MACHADO GAUVAN

ENFERMEIRO:

1º ELIETE CRISTINA CALHEIROS DA SILVA

2º ELCIO MORAES

3º CIRLENE ERDEMAN SOUTO

4º JULIANA GREBOS

5º FRANCIELLE CRISTINA DE PAULA

6º KATIA FRANCIELLY PELLANDA RODRIGUES

7º JOSIELI DE JESUS PADILHA CADENA

8º FABIOLA DE LURDES ROESNER

MOTORISTA:

1º TEREZINHA WILCZAK

2º EMERSON CARLOS DRUCIAK

3º JOSE MAURICIO NEVEZ

4º ALEXANDRE MARCIO CHAGAS DE ANDRADE

5º ROMECIR PIMENTEL DOS SANTOS

6º ADRIANO LEOPOLDO GONÇALVES

7º BENEDITO DONIZETE JUNIOR

8º DIEGO GREGORIO DOS SANTOS

9º VANESSA FIGUEIRO DA SILVA

10º ADRIANA COLAÇO DOS SANTOS MAIA

11º REGINALDO STANISLOWSKI

12º DANILO ANDREIS

13º HALAN SANTOS GREMSKI

14º ISRAEL ALEXANDRE DE CARVALHO NIZA JUNIOR

15º CAROLINE NUNES FRANCO

16º JOSIELI DA SILVA PADILHA DE ALMEIDA

17º RAFAEL GUILHERME FRAGOSO DA SILVA

18º JOAO GRABRIEL BRUNERI GONÇALVES

OPERADOR DE MÁQUINAS:

1º RAIMUNDO IVANOSKI

2º JHONATAN MARTINS DE ALMEIDA

3º MATEUS TOM CAUS

4º JOACIR DE LORENA

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

1º FLAVIO LUIZ WOJCIK

2º BRUNA BANCZINSKI SANTOS

3º FRANCIELE APARECIDA BOÇOEN

4º JANAINA TAVARES SCHMIDT

5º KARINA MAUZA ROZA DE SOUZA

6ºANNE THAYSA SANTOS DOMINGUES

7º NOILY ALVES RIBAS

8º ELISANGELA LAUREDO FERREIRA CORREA

9º GABRIELLE MOKESINSKI

10º MARILDA APARECIDA MARQUES RICETTO

11º WESLEY WAGNER DA SILVEIRA

12º SUELLEN WAGNER DA SILVEIRA

13º ROSIMARA APARECIDA DE OLIVEIRA GUZZONI

14º ELOISA ZELA PACHECO

15º FRANCIELY PRZYBYLOVICZ DA ROCHA

16º JUCIMARA LIMA GUEBER RYCHWA

17º ELIANE APARECIDA CASTILHOS DOS SANTOS

18º ERLON RODRIGUES DE LIMA

19º SAMARA PEPES FABJIANSKI

20º BEATRIZ ANGELICA PADILHA

21º GISELE DE SOUSA

22° MARIA INÊS WAGNER DE LARA

23º CARINA BORGES CARNEIRO

24º MAYRA PEROSA KASEKER

25º INAJARA COLINO RASMUSSEN

26º VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA

27º SAMUEL RIBEIRO SANT'ANNA

28º LUCIANA FERREIRA ROSA

29º LEILA PEREIRA RAMOS

30º KATIA LUIZA GREIN

31º FERNANDA LIMBERGER

32º CAMILA BIETKOSKI DA SILVEIRA RIBEIRO

33º KIMBERLIN SODRÁ DOS SANTOS

34º SUELEN DE LIMA DELPONTE

35º MARIANE APARECIDA DAMBOROVSKI

36º ALESSANDRA POECK DA SILVA

TÉCNICO EM RADIOLOGIA:

1º CARLOS ALBERTO SOUZA DA SILVA (JURIDICO)

2º SILMARA DE FATIMA LEAL KOBACHUK

3º JOCELIA DOS SANTOS

4º DIONI PERICLES CORREIA LOPES

5º ANDRÉ FELIPE ALBINO DE LARA

TÉCNICO AGRICOLA:

1º JOÃO GABRIEL TRZASKOS

VETERINÁRIO:

1º LUIS FELIPE KUSMAN

Contenda, 21 de julho de 2023

FABIANO VEIGA OLIVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:29275D13

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 023/2023

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

CARGO: PROFESSOR– PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
34°	REGINA RUVINSKI

Contenda, 21 de julho de 2023.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:5A00D93D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 182/2023

SÚMULA: Exonera servidor contratado por prazo determinado

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, e a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019,

D E C R E T A

Art.1º Ficam exonerados (as) os (as) servidor (es) abaixo relacionados (as):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Data
CAMILA KAREN ABRANTES DE ATAYDE	1.339.250/RO	ASSISTENTE OPERACIONAL - PSS	37516	12/07/2023
Regime: Especial - Temporário Causa: Término de Contrato				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art.1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 21 de julho de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:A485E849

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 183/2023

SÚMULA: Exonera agente político do cargo de Secretário Municipal.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Data
PAULO SERGIO DA SILVA	6.171.484-7/PR	Secretário Municipal de Saúde	37309	21/07/2023
Regime: Agente Político Causa: Sem J/C "Ad Nutum"				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 21 de julho de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:7F3F1C87

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 180/2023

Dispõe sobre o expediente nas repartições Públicas, no âmbito do Poder Executivo, nas datas dos jogos da seleção brasileira, na copa do mundo FIFA feminina 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do artigo 70 da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o Decreto nº 2844/2023 do Governo do Estado;

CONSIDERANDO a realização dos jogos da Copa do Mundo FIFA Feminina 2023, na Austrália e Nova Zelândia, no período de 20 de julho a 20 de agosto;

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol, em jogos que se realizarão durante o horário de expediente regular das repartições públicas municipais; e

DECRETA

Art. 1º Em caráter excepcional, o expediente a ser cumprido nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira Copa do Mundo FIFA Feminina 2023, serão o seguinte:

- Das 10h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, quando a partida se iniciar às 07h00;

- Das 11h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, quando a partida se iniciar às 08h00;

Art. 2º Caberá aos Secretários Municipais, a preservação e funcionamento dos serviços essenciais ou que não possam ser paralisados, sem comprometimento da eficiência nas questões afetas as respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data e revoga disposições em contrário.

Contenda Paraná, 21 de julho de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliézer Lima Reis
Código Identificador:709B8AAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 8.220/2023

DECRETO Nº. 8.220, de 20 de julho de 2023.
Nomeia aprovado(a) do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 30/05/2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério), e o **Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 30/05/2022**, combinado com o Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022 (aprovados/homologados),
DECRETA
Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **BRUNA PATRICIA DERKOSKI,** para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 28/09/2022 - Edição 8235, obedecida à classificação final.
Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira, fica o mesmo (a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS - Departamento de Saúde Básica- **Unidade São José Operário**, a disposição das ações em saúde pública do Programa Estratégia Saúde da Família – ESF para atuar na área de abrangência**,** traçada pela Direção da Secretaria de Saúde deste Município.
Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 30/05/2022, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.
Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, aLei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e demais legislações vigentes.
Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:3FD42F95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 15/2023
Despacho do Prefeito. Processo Licitatório nº 98/2023, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Daniel Proença Larsson, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do Artigo 25, "caput", do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa RIELAB LABORATÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.596.068/0003-60, para a prestação de serviços de exames laboratoriais em urgência e emergência, para atender a UPA 24 horas, sob regime de plantão-sobreaviso, das 07h30min às 22h30min (nos sábados, domingos e feriados) e das 18h00min às 22h30min (de segunda a sexta-feira – dias úteis), pelo valor total estimado de R$ 341.946,40, prazo de vigência: de 21 de julho de 2023 a 06 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado, de acordo com o Chamamento Público nº 03/2023.

Publique-se.

Coronel Vivida, 20 de julho de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:CEC9293E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2023

DATA: 17/05/2023 RECEBIMENTO/ABERTURA: ATÉ 20/06/2023 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: Seleção de entidade(s) executora(s) Organizações da Sociedade Civil, localizadas no território do Município de Coronel Vivida, visando a formação de vínculo de cooperação entre as partes, na área do meio ambiente, conforme critérios e especificações estabelecidos no presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Chamamento Público nº 09/2023, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento em epigrafe a entidade: ASSOCIAÇÃO VIVIDENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL - AVPA, inscrita no CNPJ sob nº 44.045.365/0001-08, pelo valor total de R$ 24.000,00. Nas condições de seu plano de trabalho e do edital. Prazo de vigência: 12 meses, contados a partir da data de assinatura do termo de colaboração.

Coronel Vivida, 20 de julho de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:39F9186C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO 44/2023

Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 44/2023 – Pregão Eletrônico nº 17/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. CONTRATADA: CEI – CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA. CNPJ sob n.º 24.180.904/0001-04. Considerando o pedido da Gestora e Autorização do Secretário de Administração, as partes, de comum acordo, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente o contrato nº 44/2023, a partir de 31 de julho de 2023, dando-se o mesmo por encerrado após esta data, sendo que as obrigações pactuadas deverão ser devidamente

cumpridas por ambas as partes nos prazos estabelecidos no referido contrato.

Coronel Vivida, 21 de julho de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:1907B148

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n° 64/2023 – Inexigibilidade nº 15/2023 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: RIELAB LABORATÓRIO LTDA, CNPJ nº 05.596.068/0003-60. Objeto: CREDENCIAMENTO para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER A UPA 24 HORAS, SOB REGIME DE PLANTÃO-SOBREAVISO, DAS 07H30MIN ÀS 22H30MIN (NOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS) E DAS 18H00MIN ÀS 22H30MIN (DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA – DIAS ÚTEIS). Valor total estimado: R$ 341.946,40. Prazo de vigência: de 21.07.2023 a 06.02.2024. Coronel Vivida, 20 de julho de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:62459D92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 012/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO Nº 001/2023

EDITAL Nº 012/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO Nº 001/2023

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do Município de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **EDITAL CONVOCAÇÃO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, conforme segue:

Art. 1º - A prova prática será realizada na data de **30 DE JULHO DE 2023**, conforme relação abaixo.

Art. 2º - Os candidatos do cargo de **AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO.** O candidato deverá comparecer ao local indicado por edital para a realização desta etapa no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para a realização da avaliação, munido do documento oficial de identificação. Não serão admitidos, para fins de identificação, documentos apresentados por meio eletrônico.

Art. 3º - Quanto a **EDITAL CONVOCAÇÃO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.

Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br/areadocandidato no período das **09:00hs do dia 25/07/2023 até as 23:59hs do dia 26/07/2023, observado o horário oficial de Brasília-DF**.

Art. 4º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Vizinhos/PR, 24 de julho de 2023.

IRIS CRISTINA BERTOLINI
Presidente Da Comissão
Portaria Nº 050/2023

CARGOS: AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO.
DATA: 30/07/2023
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE VARGAS
ENDEREÇO DO LOCAL: RUA PARANÁ, Nº 975, CENTRO-SUL
HORÁRIO DE ABERTURA DO PORTÃO: 07HS E 00 MINUTOS
HORÁRIO DE FECHAMENTO DO PORTÃO: 07 HS E 30 MINUTOS

AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO

INSC	NOME	OBJETIVA	SITUACAO	CARGO
206142	ADRIEL GUSTAVO SILVA	51.00	APROVADO	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO
207681	ALEX JÚNIOR DA SILVA	55.00	APROVADO	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO
206309	CLEITON BERDNARSKI	60.00	APROVADO	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO
207652	ELUAN JUNIOR BRITO	60.00	APROVADO	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO
209301	GABRIEL PONGAN	54.00	APROVADO	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO
207448	GEOVANE BIANCHINI	57.00	APROVADO	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO
209460	KHRYSTIAN DA ROCHA PIRES	62.00	APROVADO	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO
208303	MARCEL EGYDIO WEGNER	56.00	APROVADO	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO
205972	OSMAR AGOSTINHO CAMARGO	60.00	APROVADO	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO
209497	VANDERLEI DO NASCIMENTO	55.00	APROVADO	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO
205654	WAGNER JUNIOR PROVENSI	62.00	APROVADO	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO
205519	WILIANDER LOPES ANTUNES	58.00	APROVADO	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2EA20108

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATESTADO MÉDICO CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO Nº 001/2023

ATESTADO MÉDICO
CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO Nº 001/2023

ATESTADO MÉDICO
TESTE APTIDÃO FÍSICA - TAF

Atesto para os devidos fins que o(a) candidato(a):_____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e inscrito no CPF sob nº _____ESTA APTO(A), ou seja, encontra-se em condições de saúde para realizar o Teste de

Aptidão Física, do Concurso Público – Edital nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos-Pr, o qual constará os seguintes testes: **Corrida, Resistência Abdominal e Agilidade.**

Dois Vizinhos-PR, _____ de _____ de 2023.

_____
ASSINATURA DO MÉDICO
NOME DO MÉDICO
CRM DO MÉDICO

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B3BBDAE6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 102/2023.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 102/2023.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2023 – Pregão Eletrônico n° 001/2023.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Transportes Rodoviarios Josilaine Ltda - CNPJ/MF nº 04.174.575/0001-81.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Valor– Glosa-se ao contrato original o valor de R$ 7.875,28 (sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos).
Data de Assinatura	20 de julho de 2023.

Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2019 – Pregão Presencial n° 004/2019.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Franciela Testoni Trasnportes Ltda - CNPJ n° 32.124.623/0001-62.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor contratual e reajuste – Glosa-se ao contrato original o valor de R$ R$ 16.626,60 (dezesseis mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).
Data de Assinatura	20 de julho de 2023.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2023 – Pregão Eletrônico n° 001/2023.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	A. Prado Transportes Ltda - CNPJ/MF nº 28.980.748/0001-17.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Valor– Glosa-se ao contrato original o valor de R$ 9.608,90 (nove mil, seiscentos e oito reais e noventa centavos).
Data de Assinatura	20 de julho de 2023.

Dois Vizinhos, 21 de julho de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9AC84497

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTÃO DE 10 DE JANEIRO DE 2024 Á 10 DE JANEIRO DE 2028

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

GESTÃO DE 10 DE JANEIRO DE 2024 Á 10 DE JANEIRO DE 2028

A Comissão Seletiva Geral em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente- CMDCA de Doutor Ulysses no uso de suas atribuições torna público os candidatos habilitados neste processo:

Artº I- Fica divulgado a relação de candidatos aprovados na fase de inscrição para o cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Doutor Ulysses, conforme tabela a seguir:

Nº da Inscrição	Nome do candidato
12	Dionatan Genovezzi Machado
13	Karen Rosa Monteiro
14	Fátima da Silva Scheffer
15	Dineuze Antonio Fitz
16	Elohin Jose de Oliveira

ArtºII- Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Doutor Ulysses, Estado do Paraná em 21 de Julho de 2023.

ADRIANA BESTEL
Presidente Csg

OCÉLIA BRANCO RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

ELIZIANE DE FREITAS MIRANDA
Presidente Cmdca

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FBE9D331

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 076/2021 –CONCURSO PÚBLICO N° 01/2021
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público n° 01/2021;

RESOLVE

Convocar a candidata abaixo relacionada, para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, até 27/07/2023, munida da documentação conforme anexo único deste Edital, para fins de **NOMEAÇÃO PARA POSSE**,

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
12°	DIENIFER APARECIDA LOPES	73

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Fernandes Pinheiro, 21 de julho de 2023.
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

ANEXO- EDITAL n° 076/2021 –CONCURSO PÚBLICO n° 01/2021
A candidata deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
-Carteira Nacional de Habilitação – CNH (habilitação com categoria especifica para o cargo);

- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
- Certidão de Nascimento(quando for solteiro);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado;
- Comprovante de Residência atual;

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos juntamente com o CPF e/ou RG e CPF;

- Carteira de Trabalho e inscrição do PIS/PASEP, em caso de carteira digital de trabalho apresentar oberigatoriamente o número do PIS ou PASEP, o qual poderá ser obtido através do site do INSS, ou junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;

- Certidão negativa de antecedentes criminais para fins cíveis emitida por cartórios distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;

- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE Conselho Nacional de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes;

- Registro no respectivo Conselho de Classe e comprovante de estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;

- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda) que integram seu patrimônio privado,, caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.

- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;

- Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal e de inexistência de impedimentos nos termos da Lei Municipal nº 722/2019 (modelo em anexo);

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Na sequência, como condição para a efetiva nomeação no cargo público, o candidato deverá se submeter a processo admissional, nos termos da Lei Municipal n° 722/2019, o qual objetiva avaliar o estado de saúde física e mental do mesmo, esta será agendado pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo os custos arcados pelo Município.

Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser no Bradesco ag 6102-6, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:52EA257A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ASSESSORIA EM SAÚDE Nº 091/2021 REF.: AO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 037/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software de gerenciamento das ações de saúde pública municipal, incluindo software, licença de uso, treinamento, suporte técnico do software e suporte técnico dos programas de governo federal, estadual e municipal na área da saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
CNPJ nº 05.982.200/0001-00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único – Conforme Previsto na Cláusula Segunda do Contrato Original, acordo entre as partes e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento de 13/07/2023 para 13/07/2024 e prorrogando também o Prazo de Vigência Contratual passando para 13/08/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE DOS VALORES
§ Único – Conforme previsão contida na Cláusula Quinta do Contrato Original e de acordo com índice IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses no percentual de **3,1615%** (de junho/22 a junho/23), fica reajustado os valores do contrato na seguinte forma:
a) Licença de Uso e manutenção mensal de software para o valor de R$ 2.940,00 (dois mil e novecentos e quarenta reais) para R$ 3.032,95 (três mil e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos);
b) Hora Técnica para Consultoria do Software passa o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para R$ 123,79 (cento e vinte e três reais e setenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL
§ Único – Pelos novos prazos e reajuste do contrato, fica alterado o valor contratual, passando de R$ 102.560,00 (cento e dois mil e quinhentos e sessenta reais) para R$ 145.144,90 (cento e quarenta e cinco mil e cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos).

Fernandes Pinheiro, 12 de julho de 2023.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria LTDA
MAURI CESAR DENGO
Contratada

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:7420CC60

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 077/2021 –CONCURSO PÚBLICO N° 01/2021
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o

Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público n° 01/2021;
RESOLVE
Convocar a candidata abaixo relacionada, para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, até 27/07/2023, munida da documentação conforme anexo único deste Edital, para fins de **NOMEAÇÃO PARA POSSE**,
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
13°	ESTEFANY CRISTINE DE ANDRADE	72

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Fernandes Pinheiro, 21 de julho de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

ANEXO- EDITAL n° 077/2021 –CONCURSO PÚBLICO n° 01/2021
A candidata deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
-Carteira Nacional de Habilitação – CNH (habilitação com categoria especifica para o cargo);
- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
- Certidão de Nascimento(quando for solteiro);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos juntamente com o CPF e/ou RG e CPF;
- Carteira de Trabalho e inscrição do PIS/PASEP, em caso de carteira digital de trabalho apresentar oberigatoriamente o número do PIS ou PASEP, o qual poderá ser obtido através do site do INSS, ou junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- Certidão negativa de antecedentes criminais para fins cíveis emitida por cartórios distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE Conselho Nacional de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes;
- Registro no respectivo Conselho de Classe e comprovante de estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda) que integram seu patrimônio privado,, caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal e de inexistência de impedimentos nos termos da Lei Municipal nº 722/2019 (modelo em anexo);
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Na sequência, como condição para a efetiva nomeação no cargo público, o candidato deverá se submeter a processo admissional, nos termos da Lei Municipal n° 722/2019, o qual objetiva avaliar o estado de saúde física e mental do mesmo, esta será agendado pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo os custos arcados pelo Município.
Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser no Bradesco ag 6102-6, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:21312204

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

JURIDICO
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA

Retificação

Segunda Audiência Pública do Plano Diretor

O Executivo Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, com sede na Rua João Arisi nº. 115, inscrito no CNPJ do M/F sob nº. 95.589.271/0001-30, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, Senhor **VALMOR FELIPE JUNIOR**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

CONVOCA:
Toda população do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, para participar da **Audiência Pública do Plano Diretor** a ser realizada no **Dia 27** de **Julho** de **2023**, às **19h00min**, nas dependências da **Câmara Municipal de Vereadores**, situada na **Avenida Francisco Perondi nº. 756** Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, onde será tratada a seguinte ordem do dia:

Abertura
Discussão das alterações dos capítulos VIII, XIX, XX e XXI da Lei n° 348/2009 e Artigo 5º da lei nº 317/2007.
Disposições gerais.
Encerramento.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, aos 21 de Julho de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:1C14233E

RH
PORTARIA 221/2023

PORTARIA Nº 221/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para a Servidora Pública Municipal, Sra. **IRAIA ECHART FRANCESQUETTO** inscrita no RG sob nº 1036888624 - SSP - PR, efetiva no cargo de Odontóloga, de forma fracionada, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2014/2019, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, a partir de 17 de julho de 2023, devendo retornar às suas atividades em 16 de agosto de 2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 17/07/2023.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 21 de julho de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:6B3237D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.066, DE 20 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 2.066, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Concede férias regulamentares ao servidor Giovani Antonio Zanoli.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, ao servidor Giovani Antonio Zanoli, Agente de Vigilância Sanitária, matrícula 2-01204, 15(quinze) dias restantes das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/08/2021 a 31/07/2022, para ser usufruída no período de 25 de julho de 2023 a 8 de agosto de 2023.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 20 de julho de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:A112802F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.067, DE 20 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 2.067, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Concede férias regulamentares à servidora Vanderleia Maria da Silva Benedicto.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido à servidora Vanderleia Maria da Silva Benedicto, Agente de Combate à Endemias, matrícula 2-01202, 15(quinze) dias restantes das férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/08/2021 a 31/07/2022, para ser usufruída no período de 25 de julho de 2023 a 8 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 20 de julho de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:336AC4F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.068, DE 20 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 2.068, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Concede férias regulamentares à servidora Carla Souza Januário.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, à servidora Carla Souza Januário, Assessor Especial I, matrícula 401025, 10(dez) dias restantes das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 30/06/2022, para ser usufruída no período de 26 de julho de 2023 a 4 de agosto de 2023.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 20 de julho de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:5EF19213

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2023.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2023.

PROCESSO: Pregão nº 35/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: OESTELIMP TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA (CNPJ Nº 45.043.822/0001-98)
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TERCERIZAÇAO DE MAO DE OBRA DE COLETORES DE LIXO DOMICILIAR PARA TRABALHAREM NA COLETA DO LIXO DOMICILIAR DO MUNICIPIO"
VALOR TOTAL: R$ 107.325,12 (Cento e Sete Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Doze Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias, a contar da data de assinatura.

PRAZO DE ENTREGA: 5 Dias dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 21/07/2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:7D8F16FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUCAO_001_2023_CMDM

RESOLUÇÃO Nº001 DE 2023 DE 21 DE JULHO DE 2023

Aprova alteração de composição das Comissões Técnicas Permanentes e Temporárias do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 4754 de 05/08/2020;

Considerando O Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Francisco Beltrão – PR, Capítulo VIII, o qual dispõe sobre o funcionamento das Comissões Técnicas Permanentes e Especiais do CMDM.

Considerando a deliberação da plenária em 11 de julho de 2023;

RESOLVE:

ARTIGO 1º Aprovar a alteração dos membros que compõem as Comissões Técnicas Permanentes e transitórias do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, ficando assim compostas:
Comissão Permanente de enfrentamento à violência contra a mulher:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Tatiane Pecoraro	Psicologia - UNIPAR
Emanuelle Carolina Baggio	Delegacia da Mulher
Juceli Pacifico Rafagnin	Fórum Regional de Entidades
Ingrid Diane Soares de Morais	Unioeste
Lilia Maria Fogaça	Secretaria Municipal de Educação
Inês Aparecida Koop	Secretaria Municipal de Assistência Social

Grupo de Trabalho Intersetorial de Enfrentamento a Violência Obstétrica

NOME	REPRESENTAÇÃO
Bruna Freitas Biezus	CMDM
Flaviana Tubin	Secretaria do Emprego, Mulher e Bem-Estar Social
Daniele Prates Pereira	Projeto Laços - Unioeste
Mara Lucia Fornazari Urbano da Silva	Leia Mulheres
Amanda Sagioratto	Departamento de Atenção a Saúde
Andrea Maria Zordo de Almeida	Departamento de Vigilância em Saúde
Ana Paula Valandro	Departamento de Vigilância em Saúde
Ana Letícia Pinto	8ª Regional de Saúde
Adriana Damke Klock	8ª Regional de Saúde
Renato Albuquerque	Defensoria Pública
Willian	Ministério Publico
Maico Trevisol	Hospital São Francisco
Luciana Andrade Pinheiro	Hospital Regional do Sudoeste
Angela Morais	Hospital Regional do Sudoeste
Maria Aparecida Biava	Policlínica São Vicente de Paula
Ricardo Mazeto	Policlínica São Vicente de Paula
Taila Viceli	Humaniza Sudoeste

Comissão Permanente de Informação:

Nome:	Representação:
Daniele Fagundes	Secretaria Municipal de Assistência Social
Bruna Madruga	Leia Mulheres
Alessandra Vieira Fernandes	Psicologia - UNIPAR
Neuilsen de Oliveira Santos	NUCRESS
Margarida Salete Mocelini de Oliveira	Associação de Pastores de Francisco Beltrão

EDINA DOS SANTOS
Presidente Do CMDM

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:02C0FF50

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUCAO_008_2023_1_SEM_23_APRIMORA_CRASCREAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2023, DE 20 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas PARCIAL e da justificativa apresentada pela Gestão da SMAS referente ao repasse Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, relativo ao 1º semestre de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.436/2016,
CONSIDERANDO a Deliberação nº 067/2019 do CEAS/PR que dispõe sobre o repasse de recursos aos Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS's para o Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, modalidade de cofinanciamento que prevê a aquisição de itens de investimento para os Centros de Referência da Assistência Social – CRAS e os Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;
CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 20 de julho de 2023 e registrada na Ata nº 06/2023/CMAS,

RESOLVE:
ARTIGO 1º Aprovar, sem ressalvas, a prestação de contas PARCIAL apresentada pela Gestão da SMAS referente ao repasse Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, relativo ao 1º semestre de 2022.
ARTIGO 2º Aprovar, sem ressalvas, a justificativa de saldo superior a 30% apresentada pela Gestão da SMAS referente ao repasse Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, relativo ao 1º semestre de 2022.
ARTIGO 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 20 de julho de 2023.

YAN LEONARDO BEN
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E431862A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUCAO_009_2023_2_SEM_23_APRIMORA_CRASCREAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 09/2023, DE 20 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas PARCIAL e da justificativa apresentada pela Gestão da SMAS referente ao repasse Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, relativo ao 2º semestre de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.436/2016,
CONSIDERANDO a Deliberação nº 067/2019 do CEAS/PR que dispõe sobre o repasse de recursos aos Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS's para o Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, modalidade de cofinanciamento que prevê a aquisição de itens de investimento para os Centros de Referência da Assistência Social – CRAS e os Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;
CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 20 de julho de 2023 e registrada na Ata nº 06/2023/CMAS,

RESOLVE:

ARTIGO 1º Aprovar, sem ressalvas, a prestação de contas PARCIAL apresentada pela Gestão da SMAS referente ao repasse Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, relativo ao 2º semestre de 2022.
ARTIGO 2º Aprovar, sem ressalvas, a justificativa de saldo superior a 30% apresentada pela Gestão da SMAS referente ao repasse Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, relativo ao 2º semestre de 2022.
ARTIGO 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 20 de julho de 2023.

YAN LEONARDO BEN
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DE0DCDB0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUCAO_N_014_2023_INCENTIVO_CASA_DE_PASSAGEM

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 014/2023, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação referente ao Incentivo para Abordagem Social e Casas de Passagem prioritariamente indígenas e comunidades tradicionais em trânsito no Paraná- Deliberação nº 04/2023-CEDCA/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.850/2021 de 1º de setembro de 2021,
CONSIDERANDO a Deliberação nº 04/2023 do CEDCA/PR que aprova o repasse de recursos aos munícipios no formato fundo a fundo, a ser aplicado na oferta de aprimoramento do Serviço Especializado em Abordagem Social e/ou do Serviço de Acolhimento Institucional em Casas de Passagem que atendam crianças e adolescentes, acompanhadas de suas famílias, prioritariamente indígenas e comunidades tradicionais em trânsito no Paraná;
CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 19 de julho de 2023 e registrada na Ata nº 04/2023/CMDCA,

RESOLVE:
ARTIGO 1º Aprovar o **Termo de Adesão** municipal ao cofinanciamento estadual Incentivo para Abordagem Social e Casas de Passagem prioritariamente indígenas e comunidades tradicionais em trânsito no Paraná- **Deliberação nº 04/2023-CEDCA/PR**.
ARTIGO 2º Aprovar o **Plano de Ação** apresentado pela SMAS referente ao cofinanciamento estadual Incentivo para Abordagem Social e Casas de Passagem prioritariamente indígenas e comunidades tradicionais em trânsito no Paraná- **Deliberação nº 04/2023-CEDCA/PR.**
ARTIGO 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

YAN LEONARDO BEN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0ABFFFAC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUCAO_N_015_2023_RELATORIO_DE_GESTAO

RESOLUÇÃO Nº 015/2023, DE 24 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Francisco Beltrão/PR, referente ao 3º bimestre de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 4.850/2021 de 01 de Setembro de 2021,

Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição da República, que estabelece como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";

Considerando o Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990);

Considerando a Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, a qual estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais e dispõe de outras informações pertinentes;

Considerando a deliberação da plenária em 19 de julho de 2023 registrada na Ata 004/2023;

RESOLVE:

ARTIGO 1º Aprovar sem ressalvas o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao 3º bimestre de 2023, apresentado pelo Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ARTIGO 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

YAN LEONARDO BEN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:29D1BA1B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
339_23 - PERMISSÃO DE USO - ARRUDAO

DECRETO MUNICIPAL N.º 339 DE 21 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal, a título precário e oneroso à 49.656.251 MACIL VELOSO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 71, § 3º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Autoriza outorga à 49.656.251 MACIL VELOSO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 49.656.251/0001-18, estabelecida à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 364, Bairro São Miguel, cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, de permissão de uso, a título precário e oneroso, para uso da lanchonete localizada no Ginásio Arrudão (área total da lanchonete 45,5m²), pelo prazo de 06 (seis) meses.
Parágrafo único. A permissão de uso para funcionamento como lanchonete, comércio de alimentos e bebidas.

Art. 2º A Permissão de Uso será formalizada mediante "Termo de Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal" nos moldes deste Decreto, a ser lavrado obedecendo às seguintes cláusulas:
I - Adaptar-se às instalações existentes no local para o normal funcionamento da atividade;
II - Observar todas as normas pertinentes ao exercício da atividade a ser desenvolvida;

III - Conservar e manter o imóvel e as instalações, incorporando-se ao Patrimônio Público os melhoramentos e benfeitorias que realizar, exceto os móveis, que poderão ser retirados ao final, ou em caso de revogação da Permissão de Uso;
IV - Responder por si, por prepostos e/ou empregados, por todo e quaisquer atos dolosos ou culposos, praticados contra o Permitente, Patrimônio Público, usuários ou terceiros, arcando com a integral reparação;
V - Quitar todos os tributos, tarifas e contribuições que derivem do exercício da atividade no local, ou de vínculo empregatício ou previdenciário dela decorrente, respeitando a legislação enquanto vigorar a Permissão de Uso;
VI - Sujeitar-se à fiscalização das autoridades competentes, em especial às constituídas pelo Permitente.
VII - A permissionária deve manter rigorosamente limpo local desta permissão, bem como as suas imediações.
VIII - A permissionária deve providenciar adequada destinação dos resíduos que eventualmente produzir.
IX - A permissionária deve realizar a manutenção da parte elétrica e hidráulica interna da lanchonete de acordo com o projeto global.
X - A permissionária deve cumprir as determinações da municipalidade sobre o uso do espaço.
XI - Responsabilidade da Permissionária pela limpeza dos espaços dentro do ginásio, locação de tempos na quadra e por abrir e fechar o ginásio sempre que houver a necessidade.
XII - Deverá a Permissionária respeitar os horários de utilização da quadra pelo Poder Público Municipal ou pessoas por este autorizadas, assim como os espaço de utilização da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer.

Art. 3º Fica a Permissionária obrigada a recolher aos cofres municipais, até o dia 10 (dez) de cada mês, a título de retribuição mensal pelo uso do bem, no valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
§ 1º As despesas com água, esgoto e energia elétrica estão inclusas no valor fixado no *caput*.
§ 2º Em caso de atraso no pagamento do valor estabelecido neste artigo sobre ele incidirão os acréscimos legais, observadas as normas e critérios utilizados para atualização dos tributos municipais e, na hipótese de vencimento de 3 (três) prestações consecutivas sem o respectivo pagamento, considerar-se-á automaticamente revogada a Permissão de Uso.

Art. 4º Esta Permissão de Uso poderá ser revogada para atender interesse da Administração Municipal, sendo notificada a Permissionária para desocupação e entrega do imóvel no prazo máximo de 30 (trinta) dias, bem como poderá ser prorrogada por igual e sucessivo período mediante anuência do Poder Público.

Art. 5º Fica proibida a cessão do imóvel pela Permissionária a terceiros, a qualquer título, sob pena de imediata revogação da Permissão de Uso.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 21 de julho de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:38F4EEB8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
-- 0016 EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO - ARRUDÃO

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 0016/2023
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
PERMISSIONÁRIA: 49.656.251 MACIL VELOSO
OBJETO: Permissão de uso, a título precário e oneroso, pelo prazo inicial de 06 (seis) meses, da lanchonete localizada no Ginásio Arrudão (área total da lanchonete 45,5m²).

Francisco Beltrão-PR., 21 de julho de 2023.

Publique-se.

CLEBER FONTANA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4E2AD5A3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUCAO_08_AD_REF

Resolução Nº.08/2023

Francisco Beltrão, 14 de julho de 2023.

Considerando a Resolução SESA nº 921/2023 que habilita os municípios a pleitearem adesão ao recurso financeiro para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná.
Considerando o incentivo proposto, o Município de Francisco Beltrão/PR, solicita a adesão para aquisição de um Aparelho de Ultrassonografia Portátil, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para a utilização na Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas – UPA, inscrita no CNES nº 7790767, localizada à Rodovia Perimetral Norte PR 180, nº 1510 – Contorno Norte – Bairro Luther King – Francisco Beltrão/PR.

Resolve
Deliberar "AD Referendum" para aprovação da adesão ao recurso financeiro para aquisição de um Aparelho de Ultrassonografia para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS, conforme Resolução SESA nº 921/2023.

ALESSANDRO RODRIGUES PERONDI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Francisco Beltrão-pr

Homologo a Resolução Nº.08/2023 do Conselho Municipal de Saúde/fb

MANOEL BREZOLIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8A01948A

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 047, DE 21 DE JULHO DE 2023

Autoriza o pagamento de diárias ao vereador e ao servidor abaixo especificado e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias ao vereador e ao servidor abaixo especificado e dá outras providências.

Nome	Nº Autorização	Nº. Diárias	Destino
Ademir Kowalski	068/2023	2,0	Curitiba – PR
Rodrigo Disner Inhoatto	069/2023	2,0	Curitiba – PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 21 de julho de 2023

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:CA5D1A07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **03 de agosto de 2023, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento de concreto estrutural dosado e locação de bomba para suprir a demanda nos diversos setores da Municipalidade.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 03 de agosto de 2023,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 21 de julho de 2023.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:3230794B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023 – UASG 987565

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **07 de agosto de 2023, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS para produtos que serão utilizados na composição de kits natalidade, para atendimento social de pessoas em situação de vulnerabilidade social e/ou risco social e pessoal.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 07 de agosto de 2023,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 21 de julho de 2023.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:8C48C5C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **07 de agosto de 2023, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos, compreendendo a criação, a revisão ortográfica e gramatical, a editoração, a diagramação e a impressão final de revistas para divulgação de campanhas institucionais do município de Francisco Beltrão.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 07 de agosto de 2023,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 21 de julho de 2023.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:35E87F37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa VP HILLESHEIM PLACAS E PAINEIS - EIRELI – ME.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada de Prestação de serviços nº 515/2022 – Tomada de Preços nº 010/2022.
OBJETO: Implantação de placas de sinalização turística em roteiros rurais do Município, para cumprimento das metas do Convênio nº 302/2021, firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, Paraná Turístico e Instituto Água e Terra.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Municipalidade, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6.511/2023.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de execução por 90 (noventa) dias, ou seja, até dia 05 de setembro de 2023 e o prazo de vigência por 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até dia 04 de dezembro de 2023.

Francisco Beltrão, 07 de junho de 2023

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:4DB39E49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 223/2023 de 14 de junho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público a rerratificação de resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2023 – Processo nº 489/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de móveis e equipamentos para manutenção das atividades da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 - DIMAS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA. CNPJ Nº 06.351.401/0001-72. ITEM 01 R$ 289,00; ITEM 10 R$ 289,00; ITEM 11 R$ 297,00; ITEM 12 R$ 879,00.
2 - PAPERFLEX COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 07.299.558/0001-69. ITEM 04 R$ 77,00.
3 - OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA. CNPJ Nº 08.925.642/0001-03. ITEM 01 R$ 463,00; ITEM 13 R$ 410,00; ITEM 17 R$ 530,00.
4 - RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA. CNPJ Nº 43.297.596/0001-46. ITEM 05 R$ 39,00; ITEM 19 R$ 72,00.
5 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 73.334.476/0001-32. ITEM 02 R$ 328,00; ITEM 03 R$ 2.677,00; ITEM 06 R$ 1.187,00; ITEM 08 R$ 706,00; ITEM 14 R$ 2.212,65; ITEM 15 R$ 1.560,00; ITEM 20 R4 402,16; ITEM 21 R$ 200,00; ITEM 22 R$ 216,66; ITEM 23 R$ 899,00.
DESERTO: 16.
FRUSTRADO: 07.
VALOR TOTAL R$ 125.724,11 (cento e vinte e cinco mil e setecentos e vinte e quatro reais e onze centavos).

Francisco Beltrão, 21 de julho de 2023.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:84FC7779

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2023

OBJETO: Contratação de serviços para manutenção corretiva da secadora industrial da UPA 24 Horas, incluindo peças e mão de obra.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo de Dispensa de licitação em epígrafe:

FORNECEDOR: MULTITEC ASSISTENCIA TECNICA EM ELETRODOMESTICOS LTDA
CNPJ Nº: 08.451.188/0001-04

Item nº	Código sistema	Especificação	Valor Total R$
1	17021	MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS DA SECADORA INDUSTRIAL - UPA 24 HORAS	4.888,00

Valor total dos gastos com o processo de Dispensa de licitação nº 92/2023: R$ 4.888,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 21 de julho de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:00FD2E64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 64/2023

OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista, para atendimento nas unidades de Estratégia de Saúde da Família - ESF, com carga horária de 40 horas semanais, de acordo com o Chamamento Público nº 02/2023.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADA: SIMPLIFIQUE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ Nº: 42.649.290/0001-49

Item nº	Código sistema	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor mensal R$	Valor Total R$
1	57331	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais. Luiz Fernando Corá - CRM/PR nº 45419	06	Mês	16.031,39	96.188,34

Valor Total de gastos com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 64/2023: R$ 96.188,34 (noventa e seis mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.
Francisco Beltrão, 21 de julho de 2023.

CLEBER FONTANA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:8EE2D103

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 65/2023

OBJETO: Serviços de capacitação de pessoal mediante inscrição de quatro servidoras municipais para participação no PROGRAMA DE LIDERANÇA ESTRATÉGICA, que será realizado no período de julho a novembro de 2023.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADO: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Paraná – SEBRAE/PR
CNPJ Nº: 75.110.585/0012-54

Item nº	Código sistema	Especificação	Quantidade	Valor unitário R$	Valor Total R$
1	88803	Pagamento de taxas de inscrição para participar do PROGRAMA LIDERANÇA no período julho a novembro de 2023, para servidoras municipais.	04	3.600,00	14.400,00

Valor Total de gastos com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 65/2023: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 21 de julho de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B45EDF24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **04 de agosto de 2023, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de material e instrumental médico hospitalar, para manutenção das unidades de saúde da Municipalidade, de itens que resultaram desertos no pregão nº 54/2023.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 04 de agosto de 2023,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 21 de julho de 2023.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:5E4D340B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2023 – Processo nº 431/2023.
OBJETO: Contratação de serviços para coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos serviços de saúde provenientes das unidades da rede municipal de saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
1 – OURO VERDE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 34.553.841/0001-48. ITEM 1 R$ 156.690,00.
VALOR TOTAL R$ 156.690,00 (cento e cinquenta e seis mil seiscentos e noventa reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 21 de julho de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:91C5D424

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2023 – Processo nº 501/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para locação de motoniveladoras e rolos compactadores para utilização pela Secretaria Municipal de Viação e Obras.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA. CNPJ Nº 22.087.311/0001-72. ITENS 01 R$ 33.500,00; 02 R$ 33.500,00; 03 R$ 21.500,00; 04 R$ 21.500,00.
VALOR TOTAL R$ 1.320.000,00 (um milhão trezentos e vinte mil reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 21 de julho de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:96CC781E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 863-2023

DECRETO MUNICIPAL nº.863/2023

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidora Vani Aparecida Dreyer, como abaixo se específica e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 94 §1º e §2º da Lei Complementar n°002/2005 de 25/07/2005.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses consecutivos a servidora **VANI APARECIDA DREYER**, RG 6.503.242-2 (PR), matrícula n° 212 – data de admissão 01/03/1993, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - A presente Licença será no período de 24/07/2023, á 21/10/2023 totalizando 90 (noventa) dias, referentes ao período aquisitivo 01/08/2005 á 01/08/2010.

ART. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 21 de Julho de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:D5138ED2

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 864-2023

DECRETO MUNICIPAL nº.864/2023

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidora Denair Aparecida Mendes Dias, como abaixo se específica e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 94 §1º e §2º da Lei Complementar n°002/2005 de 25/07/2005.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio de 01 (mês) consecutivo a servidora **DENAIR APARECIDA MENDES DIAS**, RG 6.001.336-5 (PR), matrícula n° 189 – data de admissão 01/05/1987, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - A presente Licença será no período de 24/07/2023, á 22/08/2023 totalizando 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo 01/05/2016 á 01/05/2021.

ART. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 21 de Julho de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:8B70638B

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 865-2023

DECRETO nº 865/2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por leis considerando o requerimento feito pelo servidor municipal:

DECRETA

ART. 1º - Em Conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de General Carneiro, fica concedido a Sra**. EVELIZE DO ROCIO DE PAULA MACHADO,** matrícula 350, portadora do RG nº 63892670/SESP/PR, **O RETORNO DA LICENÇA SEM VENCIMENTOS** na data de 24 de Julho de 2023.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 21 de Julho de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:DC387F5C

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 866-2023

DECRETO nº. 866/2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 001/2023 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07 de julho de 2023, Ano XII / n° 2809.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 24 de Julho de 2023, **SAMARA PEREIRA DA CONCEIÇÃO** inscrita no CPF sob n°.: 105.226.739-45, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 21 de Julho de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:7A3C0087

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 867-2023

DECRETO nº. 867/2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 001/2023 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07 de julho de 2023, Ano XII / n° 2809.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 24 de Julho de 2023, **VALERIA ANGELA MARTINS** inscrita no CPF sob n°.: 111.416.649-92, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 21 de Julho de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:488D5DB0

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS N° 42/2023 PSS N° 001/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS N.42/2023
PSS Nº 001/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n°. 458, Monte Castelo – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

CONTRATADO: SAMARA PEREIRA DA CONCEIÇÃO, brasileira, portadora do CPF nº 105.226.739-45, RG nº 13.691.461-8, residente e domiciliada na Rua Natalício Moacir da Silva, n° 202, Bairro Planalto, Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 1455/17.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela Lei Municipal nº. 1914/2023;
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III – Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **24 de Julho de 2023** com término em **24 de Janeiro de 2024**, por prazo **determinado** de 6 meses, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:
a) Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
b) Amigavelmente e por acordo entre as partes;
c) Por decisão Judicial;
d) A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar; e,
e) A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 001/2023 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 21 de Julho de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

SAMARA PEREIRA DA CONCEIÇÃO
105.226.739-45

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:FDE303B4

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS N° 43/2023 PSS N° 001/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS N.43/2023
PSS Nº 001/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n°. 458, Monte Castelo – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

CONTRATADO: VALERIA ANGELA MARTINS, brasileira, portadora do CPF nº 111.416.649-92, RG nº 140841188, residente e domiciliada na Rua Benedito Zanlorenzi Drabik, n° 89, Bairro São João, Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 1455/17.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela Lei Municipal nº. 1914/2023;
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III – Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **24 de Julho de 2023** com término em **24 de Janeiro de 2024**, por prazo **determinado** de 6 meses, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:
a) Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
b) Amigavelmente e por acordo entre as partes;
c) Por decisão Judicial;
d) A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar; e,
e) A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 001/2023 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 21 de Julho de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

VALERIA ANGELA MARTINS
111.416.649-92

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:E628B421

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 869-2023

DECRETO nº. 869/2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 003/2021 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02 de julho de 2021, Ano X / n° 2297.

DECRETA

ART. 1° - Fica **EXONERADA a pedido,** no dia 24 de Julho de 2023, **TAISE ALINE MENEGASSO** inscrita no CPF sob n°.: 068.561.509-03, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 21 de Julho de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:CCB90B69

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 871-2023

DECRETO nº 871/2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por leis considerando o requerimento feito pelo servidor municipal:

DECRETA

ART. 1º - Em Conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de General Carneiro, Seção III art. 86 §1º e §2º, fica concedido a Sra**. MARCIA MARIA BARBOSA TROCHA,** portadora do RG nº 84588342/SESP/PR e CPF n° 030.701.759-10, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, por 02 anos a contar da data de 19 de Julho de 2023.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 19 de Julho de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 21 de Julho de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:109EBA64

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PSS Nº001/2023 007 – CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE TURMA PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR REGENTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ARTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis vigentes, e a Comissão Organizadora, Executora e Julgadora do certame, Resolve:
TORNAR PÚBLICO:
Conforme Cronograma, a Convocação dos Classificados no Processo Seletivo para Escolha de Turma - Contratação Temporária de Professor Regente, Professor de Educação Física/Licenciatura e Professor de Arte.

O Ato **ocorrera dia 24 de julho de 2023** nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, os Classificados devem

se apresentar no local das 08:00 até as 09:30. O não comparecimento no horário e local estipulado implica da desclassificação do candidato.

1 – CONVOCAÇÃO ESCOLHA DE ESCOLA CLASSIFICADOS PROFESSOR DE ARTE

Class.	Nome	CPF	NOTA
13	Kamila de Kassia Ribeiro	094.534.809-67	**40**

2 – MEIO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL:
A divulgação oficial do inteiro teor deste edital e dos demais editais relativos às etapas deste Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á com a publicação no site oficial do Município: www.generalcarneiro.pr.gov.br e no órgão de imprensa oficial do Município: www.diariomunicipal.com.br

3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, Executora e Julgadora.

Gabinete do executivo municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:9A239C79

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 870/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1875 de 13/12/2022.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 8º e 9º da Lei Municipal nº 1875/2022, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 714.633,00 (setecentos e quatorze mil e seiscentos e trinta e três reais) nos valores e discriminações abaixo:

Desp.	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
462	103	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT. SERV. ADMIN. DA EDUCAÇÃO	3.3.90.36	R$ 24.633,00
226	303	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39	R$ 520.000,00
218	303	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30	R$ 60.000,00
320	303	03.002.10.303.0024.2.037	MAN. FUNDO MUN. DE SAÚDE – SUPORTE PROF. E TER.	3.3.90.32	R$ 110.000,00

ART. 2º - Os recursos utilizados para abertura dos Créditos anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, pelo superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022 na fonte de recursos 103 – 5% sobre Transf.Constitucionais FUNDEB - Exrc. Cor. No valor de R$ 24.633,00, pela tendência/excesso de arrecadação na fonte de recursos 303 – Saúde - perc. vinculado sobre receitas e impostos no valor de R$ 520.000,00 e pelas deduções parciais das seguintes dotações:

Desp.	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
222	303	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.34	R$ 120.000,00
237	303	03.002.10.302.0024.2.034	MANUT. FUNDO MUN. DE SAÚDE ASSIST. HOSP. E AMB.	3.3.90.34	R$ 50.000,00

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusões das suplementações previstas no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 21 de julho de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:487DA218

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 868/2023

Dispõe sobre a limitação de despesas do orçamento municipal de 2023, e dá outras providências.

Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no disposto art. 167-A da Constituição Federal do Brasil - CF/88 quanto à relação entre Despesas Correntes e Receitas Correntes, e considerando a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira com o objetivo primordial de manter o equilíbrio das contas públicas para o exercício financeiro,

DECRETA

ART. 1º - A movimentação financeira e o empenho de dotações orçamentárias do Poder Executivo do Município de General Carneiro ficam contingenciadas em 10% (dez por cento) do total da despesa fixada no orçamento anual para o exercício de 2023, aprovado pela Lei Orçamentária Anual nº 1875/2022, na forma deste Decreto.

§ 1º O percentual definido poderá ser revisto, a critério do Gestor e pela Secretaria de Finanças, se houver alteração significativa no ingresso das receitas dos referidos recursos em relação à projeção de arrecadação estabelecida para o Exercício.

§ 2º. Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira, as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, despesas com pessoal, encargos sociais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, compreendendo ainda os recursos oriundos de convênios e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.

ART. 2º - Fica determinado que os Ordenadores de Despesas de todas as Secretarias e Órgãos da Administração Direta do Poder Executivo deverão ajustar suas contas visando o equilíbrio entre despesas e receitas públicas.

ART. 3º - À Unidade de Controle Interno da Administração do Poder Executivo incumbe zelar pelo cumprimento do disposto neste decreto, responsabilizando os Secretários Municipais responsáveis por cada unidade orçamentária, diretores e demais servidores que praticarem em desacordo com o mesmo, podendo adotar medidas complementares para a correta aplicação do estabelecido neste decreto.

ART. 4º - O Secretário de Finanças fica responsável para gerenciar a execução do orçamento na busca do equilíbrio financeiro e orçamentário.

ART. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 21 de julho de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:9F120E13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
RESOLUÇÃO Nº 004/2023

SÚMULA:CONCEDE "A MEDALHA RUI BARBOSA" AOS ALUNOS DESTAQUES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GOIOERÊ DO ANO LETIVO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, com fulcro no inciso VII, do Parágrafo único do Artigo 250, combinado com os Artigos 257 e 260, todos da Resolução nº 001, de 30 de outubro de 2012, aprovou de autoria do vereador Fabio Plaza Ferreira Barbosa, e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedido a "Medalha Rui Barbosa" aos Alunos Destaques da Rede Municipal de Ensino de Goioerê do ano letivo de 2022.
Art. 2º Conforme preceituado no Parágrafo único do Art. 257 da Resolução nº 001, de 30 de outubro de 2012, o processo de avaliação para escolha dos alunos destaques coube a direção e corpo docente de cada estabelecimento da Rede Municipal de Ensino, ficando assim definidos:
§ 1º Alunos destaques da Escola Municipal Cecília Meireles:
I – Carla dos Santos;
II – Kamile Vitória de Oliveira Castro;
III – Sophia Belafrente Amaral;
IV – Yasmin Gimenes de Souza;
V – Yuri Anderson da Silva.
§ 2º Alunos destaques da Escola Municipal Dr. Daniel Portella:
I – Heloise de Farias Chaves
II - Isabella Costa Chaves;
III – João Lucas Ferreira Horácio;
IV – Laura Hdassa Macedo de Paula;
V – Lara Valentina Ventura Fioravante.
§ 3º Alunos destaques da Escola Municipal Jardim Primavera:
I – Lorena Fernandes da Silva;
II – Lorena Gabriely da Silva;
III – Lorenzo Rodrigues de Barros;
IV – Maria Cecilia Siqueira Duarte;
V – Natalia Alves de Oliveira.
§ 4º Alunos destaques da Escola Municipal José Jesus Cavalcante:
I – Gabriel Santiago dos Santos;
II – Giovana Pinto de Campos;
III – Izabela Meira da Costa Santos;
IV – Livia Miranda Avancini;
V – Samuel Zamprone.
§ 5º Alunos destaques da Escola Municipal Ladislau Schicorski:
I – Alice de Souza Costa;
II – Laura Gabrielly Ferreira Vitoriano;
III – Maria Rita Lacerda de Jesus Mates;
IV – Thalyta dos Santos Lemes;
V – Yago Lima da Silva.
§ 6º Alunos destaques da Escola Municipal Monteiro Lobato:
I – Guilherme Pereira Lopes dos Santos;
II – Lara Americo Cavalcante;
III – Maria Vitoria Rodrigues de Souza;
IV – Marylia Gabriely Oliveira Lima;
V – Valentina Brumatte Santos.
§ 7º Alunos destaques da Escola Municipal Onive dos Santos:
I – Ana Luiza de Lima de Oliveira;
II – Guilherme Pietro de Oliveira da Rocha;
III – Leticia Sayuri Costa Miyadaira;
IV – Lorena Rodrigues da Silva Laurino;
V – Maria Cecilia Goes Benevides.
§ 8º Alunos destaques da Escola Municipal Professora Liduína Alves Gondim Primo:
I – Ana Gabriela Vitoria dos Santos Guedes;
II – Ana Luiza Silva Porto;
III – Anny Beatriz dos Santos;
IV – Davi Lucas da Silva dos Santos;
V – Isabelly Fernanda dos Santos Costa.
Art. 3º As despesas decorrentes da concessão do Diploma de que trata a presente Resolução correrá por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4ºA data da sessão para outorga do Diploma será definida pela Mesa Diretora.
Parágrafo único. Fica autorizada a realização da sessão de que trata o*caput*deste artigo, fora da sede da Câmara Municipal de Goioerê, em horário e local a ser definido pela Mesa Diretora.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2023.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:82589167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 546/2.023

Concede Licença Especial e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 41/2018 e art. 98 e 99 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença especial remunerada, ao servidor público municipal ALMIRO RODRIGUES DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando em 10 de julho de 2023 e encerrando em 09 de outubro de 2023, referente ao quinquênio 2006/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".

Goioerê – Paraná, 21 de julho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3EB9339C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 547/2.023

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, CLAUDIO HONORIO DIAS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para goza-las de 01/08/2023 a 30/08/2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 21 de julho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0FEDC984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 548/2.023

Interromper horas suplementares e da outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 20/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a partir de 24 de julho de 2023, a jornada de Regime Suplementar da professora ROSANGELA RODRIGUES, instituída pela Portaria nº 258/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 21 de julho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9CF24390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 549/2.023

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, NEY LUIZ VIANA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para goza-las de 02/08/2023 a 31/08/2023, referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 21 de julho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1DE67772

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 141/2023
HOMOLOGAÇÃO: 21/07/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO visando contratação futura de empresa especializada em SERVIÇO PARA APLICAÇÃO DE C.B.U.Q. e PINTURA DE LIGAÇÃO ASFÁLTICA com fornecimento de MÃO DE OBRA E MAQUINÁRIOS, conforme necessidade do município.
CONTRATADO: TREVO PAVIMENTAÇÃO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)
DATA: 21/07/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Ayumi Nakamura
Código Identificador:3AA28AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº. 542/2.023

Integra-se membro de Comissão de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços e da outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o Servidor Alexandre Pastorello, inscrito no CPF nº 854.163.551-15, alocado na Secretaria Municipal de Educação, para constituir a Comissão de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços designada pela Portaria nº 034/2023.

Art. 2º Incluir o Servidor Wesquer Luan Gonçalves da Silva, inscrito no CPF nº 086.432.059-07, alocado na Secretaria Municipal de Educação, para constituir a Comissão de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços designada pela Portaria nº 034/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 20 de julho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:41CE5CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO N° 100/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: FERNANDA RODRIGUES DE CAMARGO
Valor: 66.793,56 (sessenta e seis mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos)
Vigência: Início: 21/07/2023 Término: 20/07/2024
Dispensa: 29/2023
Objeto da Contratação: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, DE ALVENARIA LOCALIZADO NA AVENIDA TIRADENTES Nº 150, COM 350 METROS QUADRADOS, CONFORME A MATRICULA 1.810 ANEXADA AO PROCESSO, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DESTE MUNICIPIO.

Goioerê-Pr, 21 de julho de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:F8B1C7B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RETIFICAÇÃO

O Município de Goioerê, através do seu representante ao final firmado, vem por meio deste realizar correção na publicação da ata de Registro de Preços nº 153/2023, do Pregão Eletrônico nº 33/2023, publicado na Edição nº 2805 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada no dia 03 de julho de 2.023, na página 448, fazendo constar que:

Onde se lê:

CENTERMEDI – COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70, com sede no Município de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, na Rod. BR-480 nº 795, Centro, CEP 99.740-000

Leia-se:

CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0003-32, com sede no Município de Chapecó, Estado do Rio Grande do Sul, no Acesso Florenal Ribeiro, nº 1551-D, Quedas do Palmital, CEP 89815-290

Permanecem inalteradas as demais informações

Goioerê-Pr, 21 de julho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Ayumi Nakamura
Código Identificador:78DDF37B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 144/2023
HOMOLOGAÇÃO: 21/07/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição de PÃES, BOLOS e SALGADOS, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Goioerê-PR.
CONTRATADO: M W SILVA PANIFICADORA
VALOR DA DESPESA: R$ 146.651,80 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)
CONTRATADO: CAFE VO DORA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 94.860,00 (noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta reais)
DATA: 21/07/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Ayumi Nakamura
Código Identificador:EB0FA2CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 509/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CONTRATADA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 247/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº125/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RC 1C-E, para atender a Secretaria de Viação e Obras, deste Município.

A empresa, **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.218.782/0001-16, encaminhou a Solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro do item **1. EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO (RC-1C-E)** da Ata de Registro de Preços nº 509/2022, devido ao aumento do custo do produto no mercado.

Em análise ao pedido, de acordo com as Notas Fiscais apresentadas pela solicitante, cotações de preços realizada pela Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos e Parecer Financeiro da Secretaria da Fazenda, foi emitido o Parecer Favorável ao item **acima solicitado.**

Assim sendo, conforme tabela abaixo segue o item com o valor reajustado, a partir do dia 24 de julho de 2023:

Item	Descrição do Objeto	Valor Registrado R$	Valor Cedido R$
01	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO (RC-1C-E) Todos os custos relativos à entrega do objeto desta licitação serão de responsabilidade da proponente vencedora.	5.098,38	5.141,95

Goioerê-Pr, 21 de julho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:2BECA672

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 70/2023 - UASG 451481

Objeto: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS de ENTRETENIMENTO INFANTIL e TATAME, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social deste município.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 24/07/2023.
Abertura das propostas: 04/08/2023 às 08:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê-Pr, 21 de julho de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:DC622833

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
MUNICÍPIO DE GOIOERÊ EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL PARA COLETA SELETIVA E ANEXO DE ESCRITÓRIO E INSTALAÇÕES, CONFORME CONVÊNIO 194/2021 FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO ÁGUA E TERRA (IAT) E O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação decidiu:

Habilitar as seguintes proponentes por apresentarem os documentos de habilitação nos termos do Edital:

Nº	EMPRESA
01	CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA
02	OSL INFRAESTRUTURA LTDA

E inabilitar a seguinte empresa:

Nº	EMPRESA
01	GERMANO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

Pelo motivo de que a mesma apresentou CAT com Atestado n. 807824, incompatível com o objeto do Edital, pois o acervo trata-se de PROJETO.
Também apresentou um CAT com atestado nº 812450 e nele consta um valor de contrato de R$10,00 e possui divergências nas descrições não especificando quais serviços foram executados, se foi projeto ou execução de obras.
Também apresentou um CAT porém SEM ATESTADO com nº 807833, os serviços descritos são de contratos de pessoa física não atendendo o item 7.1.17 do EDITAL, os contratos que são de pessoa jurídica, um trata-se de uma regularização de obra e outro de execução de banheiro de 39,36m² não atendendo o item 7.1.18 do EDITAL que exige 50% do objeto da licitação.
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Goioerê-Pr, 21 de julho de 2023.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Presidente da Comissão

VANESSA JOSÉ DA SILVA
Membro da Comissão

LUCIANA SCUDELER BARRADAS
Membro da Comissão

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA BARBA
Membro da Comissão

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:4813D3D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	21/07/2023	15.448,08
Secretaria Tesouro Nacional	RPM	21/07/2023	320,08
Goioerê, 21 de Julho de 2.023.			

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Roger Freiria da Silva Triano
Código Identificador:934F7FBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 020/2023

Dispõe sobre o horário de funcionamento Câmara Municipal de Goioxim durante os jogos da Seleção Brasileira Feminina de Futebol na Copa do Mundo 2023, dando outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, com amparo no Regimento Interno, no uso de suas atribuições legais e considerando os jogos da Seleção Brasileira Feminina de Futebol na Copa do Mundo 2023.

RESOLVE:

Art.1° As repartições da Câmara Municipal de Goioxim funcionarão da seguinte maneira: nos dias em que os jogos se realizarem pela manhã, o expediente terá início a partir das 13h00; e, nos dias em que os jogos se realizarem a tarde, o expediente se encerrará as 12h00.

Art. 2º A critério do Presidente da Câmara os servidores e vereadores poderão ser convocados a qualquer momento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as publicações em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 21 de julho de 2023.

EVERALDO GUTERVIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:E907C27D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 156 DE 21 DE JULHO DE 2023

Sumula: Determina o cumprimento do Calendário Escolar 2023 durante a realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

Considerando o artigo 23, § 2º, o artigo 31, II e o artigo 79-B da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional,

Considerando o Calendário Escolar 2023 da Rede Municipal de Ensino,

Considerando o que determina o Decreto Municipal 29/2023 que dispõe sobre o horário especial de expediente em dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina 2023;

R E S O L V E

Art. 1º Determinar o cumprimento do Calendário Escolar 2023 durante a realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina 2023, para todos os profissionais lotados nas unidades da Rede Municipal de Ensino.

§1º Incluem-se ao disposto no Art. 1º os motoristas atuantes no transporte escolar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 20 de julho de 2023.

SANTINA MOTTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:6AACC8F0

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 157 DE 21 DE JULHO DE 2023

Sumula: Determina que nos dias de realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina 2023, a Secretaria Municipal de Saúde manterá horário normal de expediente.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

Considerando o que determina o Decreto Municipal 29/2023 que dispõe sobre o horário especial de expediente em dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina 2023;

Considerando que os trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde são de caráter essencial e não convém sua paralisação;

R E S O L V E

Art. 1º Determinar que nos dias de realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina 2023, a Secretaria Municipal de Saúde manterá horário normal de expediente.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 21 de julho de 2023.

VILMA NOLLA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:6ED6A22D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 158 DE 21 DE JULHO DE 2023

Sumula: Determina que nos dias de realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina 2023, a Secretaria Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente, Habitação e Regularização fundiária, manterá horário normal de expediente.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

Considerando o que determina o Decreto Municipal 29/2023 que dispõe sobre o horário especial de expediente em dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina 2023;

Considerando que os trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente, Habitação e Regularização fundiária, são de caráter essencial e não convém sua paralisação;

R E S O L V E

Art. 1º Determinar que nos dias de realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina 2023, a Secretaria Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente, Habitação e Regularização fundiária, manterá horário normal de expediente.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 21 de julho de 2023.

JOSÉ NEURI DA SILVA
Secretário Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente, Habitação e Regularização fundiária.

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:91D6101C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 112/2023

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de oxigenoterapia domiciliar, através da locação de aparelhos, a saber: CPAP, BIPAP, CONCENTRADOR 5L/MIM, CONCENTRADOR 10L/M, ASPIRADOR CIRUGICO, ASPIRADOR DOMICILIAR, OXIMETRO DE MESA, COUGH ASSIST (APARELHO ASSISTENTE DE TOSSE NÃO INVASIVO), bem como todos os acessórios de oxigenoterapia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra /PR.

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados que fica suspensa a sessão de abertura do presente certame marcada para o dia 24/07/2023 as 10h00min, para fins de examinar e decidir sobre impugnação ao edital.

A retomada de Licitação se dará com nova data de abertura, que será divulgada através de publicação no Diário Oficial do Município de Guaíra, Jornal Umuarama Ilustrado e poderá ser acessada pelo site www.guaira.pr.gov.br no *link* "Processos Licitatórios" e/ou pelo site https://bll.org.br/.

Comuniquem-se as empresas interessadas.

Publique-se

Guaíra (PR), em 21 de julho de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:8539981B

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 108/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual locação de máquina (trator), para construção de terraços de base larga, nas Microbacias conforme convênios e incentivos nos termos da Lei Municipal 1313/2005, para atender a demanda da Diretoria de Estradas de Rodagem, desse Município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n° 103 e 104 de 09/03/2023, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **ALESSANDRO ARRUDA ANDRE - ME** Inscrita no CNPJ **27.805.816/0001-49**, foi declarada **HABILITADA**, perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias.

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bll.org.br/, www.guaira.pr.gov.br link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 21 de julho de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:C4278F59

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO RETOMADA E 1° ADENDO MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 106/2023

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, e a Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a **RETOMADA** e **ALTERAÇÃO, NA FORMA DE ADENDO MODIFICADOR,** da licitação denominada de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023**, tendo por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção, conservação e serviços de limpeza e sepultamento (INUMAÇÃO E EXUMAÇÃO), nos cemitérios públicos municipais, localizados na zona urbana e rural deste município, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração **ALTERA-SE, ACRESCENTA-SE e MODIFICA-SE** por meio deste, o seguinte:

NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL E ONDE CONSTAR:

ALTERA-SE NO ITEM 4. (Documentos relativos a Qualificação Técnica), CONFORME SEGUE:

ONDE SE LÊ:

4. Documentos relativos a Qualificação Técnica

4.1. Qualificação Técnica Operacional da Licitante

Apresentar pelo menos um atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa Proponente, comprovando ter desempenhado serviços **iguais ou semelhantes aos do objeto licitado**. ~~Com experiência mínima de 06 (seis) meses nos serviços de exumação e sepultamento. (SUPRESSÃO).~~

LEIA-SE:

4. Documentos relativos a Qualificação Técnica

4.1. Qualificação Técnica Operacional da Licitante

Apresentar, pelo menos um atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa da Licitante, comprovando ter desempenhado serviços iguais ou semelhantes ao do objeto licitado; e/ou certificado de conclusão de curso de capacitação da licitante, na área de zeladoria de cemitérios, sepultamento e exumação.

INCLUA-SE O ITEM 6.8 o 6.8.1, NO ANEXO I (TERMO DE REFERENCIA) e NO ANEXO 03 (DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO) item 4.3. - Outras Comprovações de Habilitação o subitem 4.3.3.

CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA). Comprovação de que a Proponente possui, em seu quadro permanente, na data de assinatura do Contrato, ou seja, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo menos 01 (um) funcionário que já executou ou executa serviços, quais sejam: sepultamento e exumação. A comprovação de que o profissional faça parte do quadro permanente da empresa poderá ser mediante apresentação da respectiva cópia de Carteira de Trabalho e cópia do Livro Registro de empregados, ou Contrato de Prestação de Serviços, ou ART/RRT de Cargo e Função, ou em caso de Sócio através do Contrato social.

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 106/2023, para: **DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 04/08/2023, ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 04/08/2023, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 04/08/2023.**

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de PREGÃO ELETRÔNICO N° 106/2023, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 21 de julho de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:C3349F51

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 121/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa do ramo para o fornecimento **de Fragmentadora de Papeis**

Industrial, que será empregada no trabalho de implantação da coleta seletiva no município de Guaíra-PR; dentro da (UVR) Unidade de Valorização de Reciclados**, conforme CONVENIO N° 4500065963**, firmado junto a ITAIPU BINACIONAL**. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h00min. do dia 04/08/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h30min às 13h59min do dia 04/08/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min do dia 04/08/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Licitações e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 21 de julho de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:DA95E7BA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 354/2023

Pregão Eletrônico nº 090/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ nº 00.624.632/0001-26**

Objeto do Contrato: O objeto do presente é a Contratação de empresa especializada em serviços de instalação de manta asfáltica com material incluso, a ser utilizada na manutenção do telhado do prédio onde é localizado o Centro Administrativo Municipal – CAM, demanda específica da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente.

Valor Total: R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).

Prazo de Vigência: O contrato inicial terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, quando for comprovadamente vantajoso para o Município, havendo interesse das partes, conforme permitido pelo art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 21 de julho de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 21 de julho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:EE456812

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 353/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 080/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ANA CAROLINA ROBERTO,** inscrita no **CPF nº 065.699.109-73**

Objeto do Contrato: Apresentação musical com abanda **"ANNA CAROLINA"**, em conformidade com a proposta apresentada e aprovada, bem como descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital de Chamamento Público nº 003/2022, a ser realizada no dia**22/07/2023**no evento denominado**"IV FERMUG"**, a partir das 22 horas, na JS eventos, município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será **2 (dois) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, por igual período, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Data de Assinatura: 21 de julho de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 21 de julho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0871E5FE

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 296/2023

PORTARIA Nº 296/2023

Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 090/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 090/2023,** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de instalação de manta asfáltica com material incluso, a ser utilizada na manutenção do telhado do prédio onde é localizado o Centro Administrativo Municipal – CAM, demanda específica da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, sendo a empresa vencedora:

WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 00.624.632/0001-26**, vencedora global da licitação, com valor total máximo **R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 21 de julho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C593F673

CONSAMU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **03/08/2023** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL FARMACOLÓGICO"**. Início da sessão de disputa de preços às **09h01min** do dia **03/08/2023.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.novobbmnet.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: https://www.consamu.com.br/

Cascavel – PR, 21 de julho de 2023.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:A50256C6

CONSAMU
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 11/2023

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 11/2023,** fundamentado no inciso II do Art. 25, da Lei de Licitações nº 8.666/1993 e alterações, conforme documentos constantes do Proc. Administrativo 441/2023 e Inexigibilidade nº 11/2023, cujo objeto é **"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de gestão de escalas de trabalho, para locação de software, incluindo os serviços de instalação, implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção, atualização, que se fizerem necessárias de acordo com leis vigentes"**. Empresa contratada**: SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA "HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**, inscrita no CNPJ nº 60.765.823/0001-30. Valor estimado de R$ 40.956,00 (quarenta mil, novecentos e cinquenta e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.10.302.0001.2002; 01.002.10.302.0002.2004; 01.002.10.302.0002.2005; 01.002.10.302.0002.2006 - 3.3.90.40.06.00 - locação de software.

Cascavel – PR, 19 de julho de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:FB570CB3

CONSAMU
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 14/2023

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, **RATIFICA A DISPENSA Nº 14/2023**, fundamentado no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993, conforme documentos constantes do Proc. Administrativo 547/2023, cujo objeto é a **"Contratação de serviço continuado de empresa especializada na prestação de serviços de combate a pragas urbanas, englobando desinsetização, dedetização, desratização, descupinização."** com a empresa **CRISTAL DEDETIZADORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.058.263/0001-78, no valor de R$ 3.800,04 (três mil, oitocentos reais e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.10.302.0001.2.002 – Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência; 3.3.90.39.78.99 – Limpeza e Conservação Demais Setores da Administração.

Cascavel – PR, 20 de julho de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente Do CONSAMU

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:A3FC015A

PROJUR
DECRETO Nº 189/2023 DATA: 21.07.2023

Ementa: perde direito às vagas para os cargos de provimentos efetivos por desistência das candidatas, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM - Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, e, considerando os Editais de Convocação nºs 016/2023 e 017/2023, e os memorandos sob os nºs **023/2022 e 3.216/2022,**

DECRETA:

Art. 1º Perde o direito às vagas e ao provimento dos cargos efetivos, por desistência, as candidatas a seguir mencionadas aprovadas no concurso público aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subsequentes e convocadas pelos Editais de Convocação nºs 016/2023 e 17/2023, publicados no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial Eletrônico.

Nome	Classificação	Inscrição Nº	Data Nascimento	Cargo
Alexia Stefani Bacovicz	15º lugar	101187	25/02/1993	**Assistente Social**
RegianeCristina de Souza	16º lugar	112835	16/05/1981	**Cuidador/Educador**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:59F7C2D2

PROJUR
DECRETO Nº 190/2023 DATA: 21.07.2023

Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 015/2023, referente ao Concurso Público nº 001/2019, para os cargos de provimentos efetivos, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Guaíra, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003;

Considerando que à candidata a seguir mencionada, não atendeu ao Ato Convocatório de nº 015/2023 referente ao Concurso Público nº 001/2019, devidamente publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e, ainda, considerando os memorandos online sob os nº 3.018/2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam consideradas como desistente e substituída, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 16.9 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2019, a candidata a seguir mencionada, em razão do não comparecimento no prazo fixado no Edital de Convocação n° 015/2023:

Cargo de Professor

Nome	Classificação	Inscrição	Nascimento
Fernanda Affanio Maran Bianconi	219º lugar	104077	21/05/1980

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:62D6C7D8

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2023 REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2019, e, considerando os memorandos online sob os nºs 3.018/2019, 023/2022 e 3.216/2022,

RESOLVE:

1. CONVOCAR as candidatas descritas a seguir, aprovadas e classificadas no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subsequentes, a comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **24.07.2023** a **22.08.2023**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidas de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargos conforme a seguir:

Cargo de Professor

Nome	Classificação	Inscrição nº	Data de nascimento
Adione Patricia Gomes	221º lugar	108370	02/12/1988

Cargo de Cuidador/Educador

Nome	Classificação	Inscrição nº	Data de nascimento
Leonita Rohde Keunecke	17º lugar	110530	18/10/1989

Cargo de Assistente Social

Nome	Classificação	Inscrição nº	Data de nascimento
Tasiane Cristina de Souza	16º lugar	111020	12/04/1980

2. As candidatas convocadas deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidas dos seguintes documentos originais e cópias:

Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;

Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber;

Título de eleitor;

Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;

Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);

Registro no órgão da classe (quando for o caso);

Certidão de registro de nascimento ou casamento;

Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;

Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;

Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;

Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;

Comprovante de endereço atualizado;

Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social;

Comprovante de escolaridade exigida.

Para o cargo de Cuidador/Educador o candidato deverá apresentar a Carteira de Habilitação categoria “B”.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2019, a candidata convocada será submetida, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue a candidata a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pela candidata e apresentada a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta da candidata convocada. Na mesma oportunidade será informada a data em que a candidata deverá submeter-se ao exame médico.
3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência da candidata.

3.3 - A omissão e/ou negação pela candidata de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeada e empossada, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 - A candidata considerada inapta nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitar à realização dos mesmos será eliminada do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará a candidata, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. A candidata poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.
6. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituída, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:75E983AD

PROJUR
PORTARIA Nº 293/2023 DATA: 21.07.2023

Ementa: concede elevação de referência de vencimento à servidora pública municipal, por conclusão de Curso de Graduação, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247/2003, e, considerando o memorando online sob o nº
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento à servidora pública municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso Superior, conforme segue:

Nome/ Cargo	Matrícula nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Veronica Ayumi Oshiro /Psicólogo	30460-01	26	29	01/07/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa de 1º de julho de 2023.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:AD64CE16

PROJUR
PORTARIA Nº 294/2023 DATA: 21.07.2023

Ementa: concede Licença Especial às servidoras públicas municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando os memorandos on-line sob os nºs 1.574/2023 e 1.630/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial às servidoras públicas municipais mencionadas, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	Função	Matrícula nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Leir Alves da Silva Fincke	Professor	4600-01 e 4600-02	2003/2008	24/07/2023 a 23/10/2023 em ambos os contratos.
Zileide Luzia Heming	Servente de Limpeza	17957-01	2010/2015	24/07/2023 a 23/10/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:AE12619E

PROJUR
PORTARIA Nº 295/2023 DATA: 21.07.2023

Ementa: fica fixada a simbologia da gratificação pelo exercício da Função Gratificada aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra e Lei Municipal nº 2.024/2017, e, considerando a Lei Municipal nº 2.286/2023 de 01.06.2023 e os memorandos online sob os nºs 1.416/2023, 1.446/2023 e 1.518/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixada a simbologia da gratificação pelo exercício da Função Gratificada nos termos do art. 147 da Lei da Lei Municipal sob o nº 2.024/2017 de 26.09.2017:

Nome	Coordenação	Matrícula nº	Simbologia	A partir de
Cassiana Antonio Vicente	Transparência, Proteção e Tratamento de Dados	29508-01	FG4	01/07/2023
Gustavo Henrique dos Reis Sabior	Planejamento e Execução Orçamentária	29546-01	FG4	01/07/2023
Rosmari Aparecida Michels	Gestão do SUAS	19054-02	FG4	01/08/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3 º Revoga-se Parcialmente a Portaria nº 248/2023 de 22.06.2023 corrigida pela Errata nº 005/2023, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:375B8699

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 015/2023, DE 20 DE JULHO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 015/2023, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação desta portaria GM/MS Nº 544/ de 03 maio 2023, que institui procedimentos para execução de despesas e ações e serviços públicos de saúde autorizados na Lei Orçamentária

Anual de 2023, com base no artigo 8º da Emenda Constitucional nº 126 de 2022.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Guaraci, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n. º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n. º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n. º 1390/2015.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Federal n.º 141, de 13/01/2012.
Considerando o inciso IV, do Art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar os Relatórios de Gestão; e
. Considerando § 4º do art. 33, da Lei Federal n. º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:
- Aprovar, após ter apreciado e referenciado na reunião ordinária no dia 18 de julho de 2023, que habilita o município conforme a portaria GM/MS Nº 544/ de 03 maio 2023, para o repasse financeiro para custeio dos serviços da Atenção Primária com repasse fundo a fundo em parcela única para o município de acordo com a portaria acima citada no valor de quatrocentos e noventa três mil e novecentos e vinte reais (493.920,00).

Guaraci, 20 de julho de 2023.

ZELINA MARIA ALVES FEITOSA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Guaraci-PR

AIRTON APARECIDO ANDRÉ
Secretário Municipal de Saúde Guaraci-PR

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2CF8ECA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 190/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **JULIANA DE JESUS CORREA**, Professor, gratificação pela obtenção do terceiro curso de pós-graduação, equivalente a 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico, conforme dispõe o artigo 35, inciso IV, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1389 de 20 de novembro de 2015, a partir do mês de julho de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de julho de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FAC93828

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2023, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE SAÚDE DE GUARACI, CLÍNICA MARIA DA GLORIA E UNIDADE DE SAÚDE DO DISTRITO DE BENTÓPOLIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** A abertura da sessão de disputa que seria realizada no dia 06 de julho de 2023 às 09:00h, foi redesignada, e agora será realizada no **DIA 04 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 09:00H**. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 16:00h, em dias úteis e no sitehttps://guaraci.pr.gov.br/, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 21 de julho de 2023.

ADRIANO ALVES DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:FD897628

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Estado do Paraná

Termo de aditivo n°001 Termo do contrato nº.051/2023, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis do tipo ETANOL, GASOLINA e DIESEL S-10, para o abastecimento de todos os Veículos da frota Municipal da Prefeitura de Guaraci-PR por um período de 12 (doze) meses, conforme quantidade e especificações constantes neste Termo. Decorrente de Pregão n° 23/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a COLACITE, COLACITI & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 77.461.366/0001-92. Aditiva em termos de supressão (redução de valor) o contrato na importância de R$ 71.370,00 (setenta e um mil, trezentos e setenta reais) nos termos da Lei de licitações n. º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 21 de julho de 2023.

Prefeito Municipal
SIDNEI DEZOTI

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:C1BE8200

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2023

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol Feminino nos jogos da 1ª fase da Copa do Mundo de 2023.

DECLARA, no âmbito da Administração deste Legislativo, ponto facultativo durante os dias de jogos da 1ª fase da COPA DO MUNDO 2023" da Seleção Brasileira de Futebol Feminino.

DECRETA:

Art. 1º O expediente nas repartições legislativa será cumprido, excepcionalmente, da seguinte forma:

I - no dia 24 de julho de 2023 (segunda-feira), das 13:00 horas às 17:30 horas;
II - no dia 02 de agosto de 2023 (quarta-feira), das 13:00 horas às 17:30 horas;

Art 2º- O disposto no artigo anterior não se aplica em entidades públicas municipais, ficando restrito somente ao poder Legislativo deste município.

Art 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art 4º- Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência em 21 de julho de 2023.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:C9DE2DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 929/2023.

SÚMULA: FICA INSTITUÍDA A "SEMANA DO BRINCAR" NO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, A SE REALIZAR, ANUALMENTE, NA SEMANA DO DIA 28 DE MAIO (DIA MUNDIAL DO BRINCAR).

LILIAN RAMOS NARLOCH, Prefeita Municipal de Guaraqueçaba - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica instituída a "Semana do Brincar" no Município de Guaraqueçaba, a se realizar, anualmente, na semana do dia 28 de Maio (Dia Mundial do Brincar).

§ 1º. A "Semana do Brincar" deverá ser incorporada ao Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º. A "Semana do Brincar" tem por objetivo sensibilizar a sociedade sobre a importância do brincar, reunindo crianças de todas as idades, culturas, condições físicas e mentais, fomentando a prática do brincar de forma coletiva em espaços públicos e privados.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 21 de julho de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kaio Murillo Neves Jaques Pereira
Código Identificador:9A6B136B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº930/23.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM - GUARAQUEÇABA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LILIAN RAMOS NARLOCH, Prefeita Municipal de Guaraqueçaba - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de Guaraqueçaba - **SIM- Guaraqueçaba**.
§ 1º O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de Guaraqueçaba será designado, sempre que conveniente, pela sigla SIM-GUARAQUEÇABA, subordinado à Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca do Município.
§ 2º A coordenação e as atividades de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal deverão ser efetuadas por profissionais habilitados.
Art. 2º Fica obrigado a prévia inspeção industrial e sanitária e ao Alvará de Registro no Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de Guaraqueçaba, respectivamente, todos os produtos de origem animal, assim comoosestabelecimentos instalados no Município de Colorado, que produzam matéria-prima, abatam, manipulem, beneficiem, transformem, industrializem, fracionem, preparem, transportem, acondicionem ou embalem produtos de origem animal e vegetal, suscetíveis de comercialização.
§ 1º Satisfeitas as exigências fixadas na presente Lei, o SIM-GUARAQUEÇABA autorizará a expedição do "Termo de Liberação", do qual constará o número de registro, nome da firma, classificação do estabelecimento e outros detalhes necessários.
§ 2º. Estão sujeitos à rotulagem no SIM-GUARAQUEÇABA, todos os produtos de origem animal, que tenham sido de alguma forma beneficiados e/ou transformados, nos termos do presente artigo.
§ 3º O Alvará de Registro dos estabelecimentos será válido enquanto satisfizer as exigências legais, e o Certificado de Registro dos produtos de origem animal e vegetal terá validade de 05 (cinco) anos, ambos devendo ser renovados nos termos de regulamentação a ser editada pelo Poder Executivo Municipal.
§ 4º Excetuam-se da aplicação da presente lei as lanchonetes, bares, restaurantes e similares bem como os estabelecimentos varejistas que não trabalhem no sistema de autosserviço de produtos de origem animal fracionados.
I - Entende-se por autosserviço o sistema de comercialização de produtos de origem animal e vegetal fracionados, manipulados e embalados na ausência do consumidor e que fiquem expostos à disposição dos clientes.
Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente através do SIM-GUARAQUEÇABA:
I - a classificação dos estabelecimentos;
II - as condições e exigências para registros dos estabelecimentos;
III - a higiene dos estabelecimentos;
IV - a inspeção "ante" e "post mortem" dos animais destinados ao abate;
V - a inspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias-primas de origem animal, durante as diferentes fases da industrialização, nos postos e/ou entrepostos de comercialização ou manipulação e no transporte;
VI - o registro de rótulos, obedecidas às exigências que disciplinam a matéria;
VII - a carimbagem de carcaças e cortes de carnes, bem como a identificação e demais dizeres a serem impressos nas embalagens de outros produtos de origem animal atestando a inspeção realizada;
VIII - regulamentar e normatizar o transporte de produtos de origem animal e vegetal;
IX - outros recursos que se tornem necessários para maior eficiência da inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal e vegetal.
Art. 4º São considerados passíveis de beneficiamento e elaboração as seguintes matérias primas, seus derivados e subprodutos:
I - produtos apícolas;
II - ovos;
III - leite;
IV - carnes;
V - peixes, crustáceos e moluscos;
VI - microrganismos;
VII - outros produtos de origem animal.
Parágrafo único. Os produtos de que trata este artigo, poderão ser comercializados no Município de Colorado, cumpridos os requisitos desta lei, sendo previamente inspecionados pelo serviço municipal - SIM-GUARAQUEÇABA, ou por organismo equivalente de inspeção Estadual ou Federal.

Art. 5º O controle sanitário dos rebanhos que geram matéria-prima para a produção artesanal de alimentos é obrigatório e deverá seguir orientação dos órgãos de defesa sanitária animal.
Art. 6º Compete Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente através do Serviço de Inspeção Municipal - SIM-GUARAQUEÇABA, bem como à Vigilância Sanitária a execução de ações pertinentes ao cumprimento das normas de implantação, registro, funcionamento, orientação, inspeção e fiscalização dos estabelecimentos.
§ 1º Nos casos de emergência em que ocorra risco à saúde ou ao abastecimento público, o Município poderá contratar especialistas, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, para atender aos serviços de inspeção prévia e de fiscalização, por tempo não superior a seis meses.
§ 2º A competência do Serviço de Inspeção Municipal, de que trata o caput deste artigo, não afasta a competência da Vigilância Sanitária, podendo o Chefe do Poder Executivo, por questão de conveniência administrativa, atribuir por Decreto, à fiscalização à apenas um deles.
§ 3º Será obrigatória a indicação de um responsável técnico qualificado, em todos os estabelecimentos/locais em que sejam manufaturadas ou industrializadas bebidas e/ou alimentos de consume humano de origem animal e/ou vegetal.
§ 4º Será obrigatória, no momento do abate, a presença de um fiscal do serviço de inspeção Municipal - S.I.M. em matadouros e/ou abatedouros, devidamente legalizados.
Art. 7º Será criado um departamento específico de apoio técnico para auxiliar e dar suporte aos pequenos e médios produtores do Município, sendo que estes profissionais serão admitidos através de concurso público, ou outro técnico habilitado, mas que já pertença ao quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Guaraqueçaba;
Art. 8º A caracterização de qualquer tipo de fraude, infração ou descumprimento desta Lei, sujeitará o infrator às sanções previstas no ato da regulamentação desta.
§ 1° Constatadas irregularidades que tornem os produtos impróprios para o consumo, independentemente das sanções a serem estabelecidas por ato de regulamentação, o estabelecimento ficará sujeito a sanções, que vão desde a simples suspensão temporária da licença de fabricação e destruição dos produtos condenados até a cassação definitiva do registro de fabricação do produto e do estabelecimento. As medidas cautelares só serão revogadas pelas autoridades sanitárias, quando atendidas as exigências que determinaram a suspensão do processo de fabricação de tais produtos.
§ 2° Todos os produtos impróprios para o consumo, deverão ser desnaturados pelos SIM-Guaraqueçaba e destinados como subproduto, à alimentação animal ou incinerado conforme o grau de comprometimento determinado pelos exames realizados.
§ 3° No caso de comprometimentos de natureza grave com produtos destinados a alimentação humana, o estabelecimento poderá ser interditado temporariamente ou definitivo.
Art. 9º O SIM-GUARAQUEÇABA será composto por médicos veterinários, agentes e técnicos de inspeção, sempre sob a coordenação de um médico veterinário.
Art. 10. Os dispositivos desta Lei, que não sejam autoaplicáveis, serão regulamentados, por Decreto do Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua publicação.
Parágrafo único:- Não haverá nenhuma autuação enquanto o município não organizar ou regulamentar os matadouros a fim de atender aos criadouros"

Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 21 de julho de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kaio Murillo Neves Jaques Pereira
Código Identificador:66173B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N. 008/2023 – CMDCA

EDITAL DO RESULTADO DO EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO PROCESSO SELETIVO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE GUARAQUEÇABA – 2024/2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de GUARAQUEÇABA, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, as Resoluções n.º 231/2022, expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, Lei Municipal nº 686 de 29 de agosto 2018 e A Resolução nº 0001/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, TORNA PÚBLICA o resultado do Exame de avaliação psicológica para os candidatos que tiveram suas inscrições efetuadas para o Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de GUARAQUEÇABA, gestão 2024/2027.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O município de GUARAQUEÇABA, formalizou o contrato nº 95/2023, com a empresa ESPAÇO DA FAMÍLIA E SAÚDE INTEGRAL ACREDITAR E COMPARTILHAR LTDA, para Prestação de Serviço Técnico Especializado de Planejamento e Execução de Processo Seletivo para os Membros do Conselho Tutelar de Guaraqueçaba – Gestão 2024/2027.
Coube à empresa:
Realizar o Exame de Avaliação Psicológica;
A realização do exame se deu no dia 18/07/2023, nas dependências da Escola Municipal Antônio Barbosa Pinto, no período da tarde;

No presente Edital consta: o resultado do exame de avaliação psicológico e a listagem dos (as) candidatos (as) que realizaram o exame, bem como sua classificação - ANEXO ÚNICO.
Segue anexo único com a relação dos (as) candidatos (as) e situação de classificação no exame.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraqueçaba, 14 de julho de 2023.

JOEL DOS SANTOS AGOSTINHO
Presidente do CMDCA

Elaborado pela Equipe Técnica
Espaço da Família e Saúde Integral Acreditar e Compartilhar Ltda

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS) E SITUAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO NO EXAME.

INSCRIÇÃO	NOME	RG	Resultado
1	SUELI MARIA LOBO	5.XXX.111-0	APTO
2	TALES FIRMO DA SILVA	6.XXX.973-7	APTO
4	CAMILA CARDOSO GROBE	10.XXX.477-2	APTO
5	BRUNA BARBOSA COLOMBES DE OLIVEIRA	10.XXX,816-0	APTO
6	ALINE DE FREITAS	12.XXX.079-7	APTO
7	NICOLAS MENDES GALDINO	13.XXX.724-0	APTO
8	HEIDI GONÇALVES BARRETO	10.XXX.252-8	APTO
9	JOANIL GONÇALVES MARTINS	3.XXX.743-0	APTO
10	LILIANE FERREIRA LOPES VENÂNCIO	6.XXX.247-5	APTO
11	WAGNER ROBERTO OSOLINSKI	8.XXX.776-0	APTO
12	JOCELAINE MARLI JOBIS ONEVETCH RODRIGUES	13.XXX.161-2	APTO
14	NEMIAS DOS SANTOS AGOSTINHO	5.XXX.374-4	APTO

Guaraqueçaba, 21 de Julho de 2023

JOEL DOS SANTOS AGOSTINHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Kaio Murillo Neves Jaques Pereira
Código Identificador:B815D968

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.° 185/2023

PORTARIA N.° 185/2023

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
236-1	CLAUDEMIR LUIZ DA SILVA	TECNICO EM TRIBUTACAO	2022/2023	30	24/07/2023 A 22/08/2023

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 21 de julho de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:AB45EB8A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 186/2023

PORTARIA N.º 186/2023

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

RESOLVE
Art. 1°. Conceder a Servidora VERONICA IZABEL BENTO DA ROCHA ocupante do cargo de provimento efetivo de AUX SERVICOS GERAIS, Licença Prêmio de 30(trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2008/2013, para serem gozadas no período de 24/07/2023 à 22/08/2023.

Art. 2˚. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 21 de julho de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:6A138AE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 EDITAL EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP, COM EXCLUSIVIDADE REGIONAL PARA AS EMPRESAS SEDIADAS NO OS TERRITÓRIOS DA REGIÃO GEOGRÁFICA NORTE CENTRAL PARANAENSE DEFINIDAS PELO IPARDES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 **Edital EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP, com EXCLUSIVIDADE REGIONAL PARA AS EMPRESAS SEDIADAS NO OS TERRITÓRIOS DA REGIÃO GEOGRÁFICA NORTE CENTRAL PARANAENSE DEFINIDAS PELO IPARDES - INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, conforme disposto no Art. 1º, §1º, inciso II da Lei Municipal nº 018/2023, no Art. 47 da Lei Complementar no 123/2006 e consonante ao entendimento dado pelo Prejulgado no 271 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.**	
PROCESSO Nº	P-E 094/2023
Tipo de Licitação:	**MENOR PREÇO POR ITEM**
Data da realização:	07 de Agosto de 2023
Recebimento das Propostas:	Das 09h00min do dia 24 de Julho de 2023 às 08h30min do dia 07 de Agosto de 2023.
Abertura e Julgamento das Propostas:	Das 08h30min às 09h30min horas do dia 07 de Agosto de 2023.
Início da Sessão de Disputa de Preços:	às 09h30min do dia 07 de Agosto de 2023.
Local:	"www.bll.org.br" Acesso Identificado **O EDITAL DEVERÁ SER RETIRADO NO SITE: WWW.IGUARACU.PR.GOV.BR**
Prazo final para esclarecimento e impugnações:	**Dia 02 de Agosto de 2023, até as 23h59min.**

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.° 033/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** objetivando a realização de um **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE tintas e outros afins para utilização em pequenos reparos em prédios públicos, pelo período de 12 (doze) meses**". O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/2002 17 de julho de 2002, o Decreto Federal nº 3.555/2000, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93 e 9.784/99 e Leis Complementares 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Federal nº 8.538/2015 e Decreto Municipal n.º 016/2009 c/ decreto n° 017/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições nas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

EVA PAULA CHARALO
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9AA61601

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1424/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR NICKSON WILLIAN VEDIGAL WILKON, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico.

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 19 de julho de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** ao Servidor

NICKSON WILLIAN VEDIGAL WILKON, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.932.670-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 111.602.619-89, residente e domiciliado na Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **FARMACEUTICO BIOQUIMICO**, nomeado através da Portaria nº. 548/2023 de 31 de março de 2023, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de julho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de julho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:266B4867

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1425/2023

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA NATALIA DE SANTANA FONSECA, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 14 de julho de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **NATALIA DE SANTANA FONSECA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 14.189.250-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 096.224.599-27, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL I**, nomeada através da Portaria nº. 395/2021 de 23 de abril de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de julho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de julho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6C37B509

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1426/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA EDUARDA ZAGO FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 19 de julho de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA EDUARDA ZAGO FERNANDES,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 14.204.953-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 115.309.399-50, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **FISIOTERAPEUTA,** nomeada através da Portaria nº. 1735/2022 de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de julho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de julho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D2D3BAC2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1427/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA CÉLIA MARTES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 18 de julho de 2023, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MARIA CÉLIA MARTES DA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.225.708-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 775.224.869-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº. 430/2009 de 30 de julho de 2009, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de julho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de julho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:EA893AA9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1428/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FRANCIELE RAQUEL FAVATO FIORELLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 17 de julho de 2023 a 21 de julho de 2023, 05 (cinco) disa de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FRANCIELE RAQUEL FAVATO FIORELLI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.079.412-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.746.039-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **NUTRICIONISTA**, nomeada através da Portaria nº. 141/2010 de 08 de março de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de julho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de julho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:5779EE32

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1429/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDINICE MACEDO GRAVE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 20 de julho de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDINICE MACEDO GRAVE**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.398.323-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 053.449.019-09, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Palotina, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 542/2023 de 31 de março de 2023, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de julho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de julho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:AD7D01E2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1430/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BRIGIDA BRITO COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 19 de julho de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BRIGIDA BRITO COSTA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.405.083-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 072.918.739-08, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 278/2021, de 10 de março de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de julho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de julho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4172DC52

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1431/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 18 de julho de 2023 a 19 de julho de 2023, 01 (um) dia e ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN,** brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.237-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.187.089-05, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE**

SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 096/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de julho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de julho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8C33821D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1432/2023

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA HELIANA ALMEIDA ANACLETO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo servidor e-347/2023.

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;

RESOLVE;

I – Conceder, a Servidora **HELIANA ALMEIDA ANACLETO DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.573.566-0 - SSP/Pr, e inscrita no CPF/MF sob nº. 037.252.129-02, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** nomeada através da Portaria nº. 084/2002, de 22 de março de 2002, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, Licença Especial de 15 (quinze) dias em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 22/03/2012 à 21/03/2017 de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 02 (dois) meses e 15 (quinze) dias será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de julho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F2335DE0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1433/2023

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA PATRICIA DA SILVA FAZAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao Protocolo Servidor e-248/2023 e considerando;

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;

RESOLVE;

I – Conceder, a Servidora **PATRICIA DA SILVA FAZAN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.715.661-1 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 064.493.379-82, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 063/2012 de 15 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, Licença referente ao período aquisitivo de 15/02/2017 à 14/02/2022, Licença Especial de 01 (um) mês em pecúnia de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 01 (um) mês será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de julho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:DB60CA1F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1434/2023

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA MARCIA LOPES DE SANTANA FONSECA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo servidor e-363/2023.

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;

RESOLVE;

I – Conceder, a servidora **MARCIA LOPES DE SANTANA FONSECA,** brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.935.261-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 055.144.219-02, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 039/2010 de 01 de fevereiro de 2010, licença do período aquisitivo de 01/02/2015 à 31/01/2020, Licença Especial de 01 (um) mês em pecúnia acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de julho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:FF93174A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090 /2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 035 /2023
CARACTERISTICA: Tradicional (Contrato)

CONTRATANTE: Município de Iporã/Pr

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço e fornecimento e pecas e acessórios, destinados ao conserto e manutenção da frota municipal relativo as máquinas e equipamentos pesados (linha diesel).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.268.344,95

DATAS RELATIVAS AO CERTAME
Recebimento Das propostas/documentos: Até às **14** h **00** min do dia **27/07** /2023
Sessão pública/lances: Às **14** h **00** min do dia **27/07** /2023

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto
ADJUDICAÇÃO: Por grupo

Modo de disputa: Aberto e fechado

BENEFÍCIO PARA LICITANTES ENQUADRADOS COMO MICRO E PEQUENAS (ME) EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP): A presente licitação será destinada exclusivamente à participação de ME'S, EPP'S sediadas no Município de Iporã/Pr, conforme previsão contida no Decreto Municipal nº 069/2023.

ENDEREÇOS:
Local da realização da sessão: https://bll.org.br/
Email oficial: licitacao@ipora.pr.gov.br
Telefone: (44) 3652-8100

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:
Portal de Transparência do Município - http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019
Diário Oficial do Município - Diário Oficial dos Municípios do Paraná e Jornal Ilustrado de Umuarama
Mural das Licitações Municipais-www.tce.gov.br

Iporã/Pr, **13** de **Julho** de 2023.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:168B4D93

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇO N.º 001/2023-PMI
PROCESSO n.º 075/2023-PMI
A comissão de licitação do Município de Iporã/Pr, vem através deste comunicar aos interessados na realização de **PAVIMENTAÇÃO DE ALÇAS DE ACESSO EM CUBQ, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO E SARJETA, URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM E ENSAIOS TECNOLÓGICOS**, que após análise da documentação relativa a proposta de preços referente o envelope nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS e DESEMPATE apresentadas pelas proponentes habilitadas **ALUGALIA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA**, teve a seguinte conclusão e decidiu classificar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Proponentes	Valor proposto
ALUGALIA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA inscrita sob **CNPJ: 05.826.387/0001-53**	**R$ 3.658.919,05**

Diante do exposto, e em conformidade com o item ***17.8.1.1*** – *Será considerado empate situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam, iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, (art. 44, §1º da Lei Complementar nº 123).*

Empresa vencedora:

Proponentes	Valor proposto
ALUGALIA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA inscrita sob **CNPJ: 05.826.387/0001-53**	**R$ 3.658.919,05**

Iporã/Pr, 21 de Julho de 2023.

GILBERTO MARCIAKI
Comissão de licitação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:85335770

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇO N.º 001/2023-PMI
PROCESSO n.º 075/2023-PMI

A comissão de licitação desta municipalidade, comunica aos interessados na execução de **PAVIMENTAÇÃO DE ALÇAS DE ACESSO EM CUBQ, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO E SARJETA, URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM E ENSAIOS TECNOLÓGICOS**, que após análise da documentação de habilitação referente o envelope nº 01 – **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** apresentadas pelas proponentes **ALUGALIA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA**, teve a seguinte conclusão e decidiu:

Habilitar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Proponentes	Situação	Motivo
ALUGALIA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA	Habilitada	Cumpriua o exigido no edital

Iporã/Pr, 21 de julho de 2023.

GILBERTO MARCIAKI
Portaria 023/2023

MICHELE LINARIS DE OLIVEIRA

GABRIEL FERNANDO GAZOLA

ODAIR FERREIRA DA SILVA

LILIAN RENATA NAKASHIMA
Comissão de licitação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D9ED4DF9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº 098/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANPORTES E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa, para executar sob Regime de Empreitada Global, da Obra de Execução de 1.106,00 M² de Pavimentação Asfáltica em TST na Rua Marechal Deodoro da Fonseca no Município de Iporã-Pr
Valor Total: R$100.789,56 (cem mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).
Vigência: 21/07/2023 á 21/07/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 080/2023 – Tomada de Preço nº 002/2023.

Iporã-Pr. 21 de Julho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:71F8342F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1435/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR LUIS SERGIO VIENSCOSKI JUNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 20 de julho de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **LUIS SERGIO VIENSCOSKI JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.272.501-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 046.327.389-30, residente e domiciliado na cidade de Perobal, comarca de Umuarama, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeado através da Portaria nº. 323/2023 de 03 de março de 2023, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de julho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de julho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1DD1E260

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 033/2023
Processo Administrativo nº 049/2023
OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática para impressoras das marcas Brother, Epson HP e Samsung, destinados às Secretarias, Centros de Educação e Escolas Municipais.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: *Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação de pipoqueira, máquina de algodão doce e locação, montagem e desmontagem de brinquedos infláveis variados, para eventos realizados ou apoiados pelo Município.*
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 140.913,00 *(cento e quarenta mil novecentos e treze reais)*
DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2023.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (20/07/2024)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 137/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*
Itamaracá, 21 de julho de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:A648671F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023
Processo Adm: Nº 51/2023
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais esportivos para utilização em diversas modalidades esportivas, para atender, os treinamentos e competições promovidas pela Secretaria de Esportes e Lazer deste Município
Empresas vencedoras valor total: R$ 21.884,55 (vinte e um mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos): **FITNERS COMERCIO DIGITAL EIRELI**; CNPJ:39.790.770/0001-10 com os lotes: 3 e 4 no valor total de R$2.060,00 (dois mil e sessenta reais). **DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES;** CNPJ: 18.828.722/0001-02 com os lotes: 25, 26, 27 e 28 no valor total de R$2.086,00 (dois mil e oitenta e seis reais). **ESPORTIVA RV EIRELI**, CNPJ: 19.468.880/0001-53 com os lotes: 7, 8, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 22, 30, 31, 32, 33, 34 e 35 no valor total de R$10.156,75 (dez mil e cento e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos). **FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA;** CNPJ:41.227.145/0001-07 com os lotes: 1, 2, 6, 14, 16, 19, 20, 21, 23, 24, 29 e 36 no valor total de R$ 3.931,80 (três mil e novecentos e trinta e um reais e oitenta centavos). **INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA,** CNPJ: 28.480.081/0001-93 com os lotes: 37 e 38 no valor total de R$380,00 (trezentos e oitenta reais). **MARCELA MACHADO ZAMBON**, CNPJ: 39.897.270/0001-82 com os lotes: 5 e 9 no valor total de R$3.270,00 (três mil e duzentos e setenta reais).

ITAMBARACÁ - PR, 21 de julho de 2023

.
ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:615DC82A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2021
LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 032/2021
Processo Administrativo nº 056/2021;
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Acesso à Internet via Fibra Óptica, com instalação de infraestrutura, em diversos pontos, em atendimento às Secretarias Municipais.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Empresa Webby Telecom Ltda, CNPJ n° 19.534.139/0001-43, com sede na Av. Luiz Saldanha Rodrigues, nº 2751, na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, representada por

Marcelino Luiz Monteiro Cabral, inscrito no CPF sob o n° 316.443.268-25 e Registro Geral-RG, sob nº 35.223.628-0.
OBJETIVO: Fica Alterada a Clausula Sétima do Contrato nº 041/2021 do Pregão Presencial nº 032/2021 que através do Termo de Aditivo as partes resolvem promover a Alteração de Prazo de Vigência do dia 22 de julho de 2023 para 22 de julho de 2024 e Alteração da Clausula Segunda (Valor Contratual), do Contrato nº 041/2021 datado em 22 de julho de 2021, que através do presente Termo Aditivo, fica Alterada o valor com o acréscimo de 18.939,60 (dezoito mil novecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) referente aos 12 (doze) meses ficando o valor de R$ 37.879,20 (trinta e sete mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos) para R$ 56.818,80 (cinquenta e seis mil oitocentos e dezoito reais e oitenta centavos), conforme Lei nº. 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, §1º, incisos I e II, da Lei nº. 8.666/93.

FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

Itambaraca, 21 de julho de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:6DC3F2EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 307/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Licença por 03 (três) meses na forma do Art. 139 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 605/2023 da Secretária Municipal de Saúde que solicita a referida Licença da servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder a Senhora **CRISTIANE REGINA FERRARI SÃO JOÃO**, funcionária concursada, Matrícula nº 500757, no cargo de Técnica em Enfermagem do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida em 12 de Março de 2013, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) do período aquisitivo de 12/03/2018 a 11/03/2023, com início em 21 de Julho de 2023 e término aos 18 de Outubro de 2023.

Art.2 º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE JULHO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A5778C60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 308/2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade dos serviços essenciais executados pelo servidor William Gabriel Dias, Matrícula 200802, cargo de Motorista, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 10/07/2023; autorizada pelo Ofício nº 599/2023 da Secretaria da Saúde;

Considerando a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno da servidora às suas atividades;

Considerando que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

Considerando que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública.

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** do servidor **WILLIAM GABRIEL DIAS** à suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de 25/07/2023.

Art. 2° - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE JULHO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:7E60E00C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 309/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 365/2023 da Secretária de Assistência Social que solicita férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares na forma na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
CAMILA APARECIDA RIBEIRO	200875	EDUCADOR SOCIAL	20/06/2022 a 19/06/2023	26/07/2023	14/08/2023

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE JULHO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:4FA208FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 310/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 370/2023 da Secretaria de Assistência Social que solicita férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares na forma na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
LARISSA APARECIDA M. M. MALAGHINI	200854	ASSISTENTE SOCIAL	04/01/2022 a 03/01/2023	31/07/2023	29/08/2023

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE JULHO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:8E4338B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 311/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 395/2023 da Secretária de Serviços Públicos e Obras que solicita a referida Férias do servidor abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
JORGE ROBERTO CAMARINI	200830	GARI	13/08/2021 A 12/08/2022	01/08/2023	30/08/2023

Art.2 º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE JULHO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:82CED6EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 312/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de gozo de férias na forma do nos termos do disposto Art.134 da CLT – Consolidação das Leis Trabalhista e da Lei Municipal nº 1.106/2006, e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 043/2023 da Secretária Municipal de Saúde que solicita o referido Gozo de Férias do servidor abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 10 (dez) dias de gozo de férias na forma na forma do nos termos do disposto Art.134 da CLT – Consolidação das Leis Trabalhista e da Lei Municipal nº 1.106/2006, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				Inicio	Fim
PAULO RAFAEL MARTINS SANT'ANA	900040	AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	16/07/2020 a 15/07/2021	02/08/2023	11/08/2022

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE JULHO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:EF4347BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.966/2023

SÚMULA:- Nomear membros do Comitê Municipal de Transporte Escolar de Itambaracá, Gestão 2023-2025 e dá outras providencias.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 1915/2022 que Institui o Comitê Municipal de Transporte Escolar de Itambaracá – Paraná de 28 de agosto de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Comitê Municipal de Transporte Escolar de Itambaracá nos termos da Lei nº 1915/2022 que Instituiu o Comitê Municipal de Transporte Escolar de Itambaracá – Paraná de 28 de agosto de 2022, composto dos membros relacionados abaixo:

GESTÃO 2023 à 2025:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Tatiane Elias da Silva Pereira
Suplente: Renata Cristina dos Santos

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO
Titular: Marcio Ricardo da Silva
Suplente: Marcia Raimundo de Miranda Pires

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Titular: Railda Cristina Pereira Fabris
Suplente: Cristiane da Costa Silva Miguel

REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS
Titular: Ana Maria de Queiroz
Suplente: Juliana Helena de Grande

Art. 2º. O Comitê Municipal de Transporte Escolar de Itambaracá, Gestão 2023/2025 terá como Presidente a Senhora Railda Cristina Pereira Fabris.

Art. 3º - Os Representantes do Comitê Municipal de Transporte Escolar de Itambaracá terão mandato de, no máximo (02) dois anos, permitindo (01) uma única recondução por igual período.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Art. 5º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE JULHO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:E55874B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DO PROCESSO 001/2023 DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ-PR

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita do Município de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve,

TORNA PÚBLICO à CONVOCAÇÃO dos aprovados abaixo relacionados, para comparecer perante a **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA**, sito à rua *Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000 - Itambaracá – Paraná (43) 3543-1224*, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis** a partir da publicação deste edital.

CURSANDO EDUCAÇÃO FÍSICA

ESTAGIÁRIO: SILVIO LUIZ FABRIS JÚNIOR

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE JULHO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B617E370

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 04/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	CNPJ	VALOR R$
1	DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	44.550.728/0001-62	102.999,97
2	RCO ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA	45.997.832/0001-62	104.313,76

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Itambé/PR, 21 de julho de 2023.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão :

FLÁVIA VICENZI

LEONARDO TAVARES DE LIMA

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:1E2185A0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023
Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, conforme Proposta nº 08937.598000/1220-02.

O Município de Itambé, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados, que:

1. Considerando que a empresa E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO LTDA (CNPJ: 05.368.504/0001-82), classificou-

se e habilitou-se (provisoriamente) no certame público – PE n.º 17/2023, sagrando-se vencedora dos itens 33, 50, 62;

2. Considerando que, com amparo nas disposições contidas no §1.º do art. 43 da LC 123/06, quando da análise da pasta habilitatória da interessada supracitada, ao constatar que a CND Federal encontrava-se com restrições de aceitabilidade, concedeu-se prazo (10 dias) para fins de apresentação da CND Federal (Negativa ou Positiva com efeitos de negativa) vigente, esta necessária para confecção e assinatura do contrato;

3. Considerando a incúria da interessada, mesmo diante de diversas solicitações eletrônicas e telefônicas por parte da Administração e, tendo em vista que citado documento fiscal não encontra-se disponível (expedido pela RFB), o que comprova-se pelo acesso ao sítio eletrônico https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir realizado nesta data, às 16h34min (horário de Brasília), cuja resposta resta juntada aos autos para fins de consulta;

Diante do exposto, **DECIDO**:

a. a interessada E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO LTDA (CNPJ: 05.368.504/0001-82), **desclassificando-a do certame público sob julgamento**, com amparo no §.2.º do art. 43 da LC 123/2006;

b. Os itens vencidos pela interessada ora inabilitada e desclassificada serão objeto de reavaliação de preços, dentre aqueles propostos pelas demais empresas interessadas no certame, na ordem de classificação registrada nos autos.

Itambé/PR, 21 de julho de 2023.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:C851032D

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA JANEIRO A JUNHO 2023 – BIMESTRE – MAIO A JUNHO/2023

Instrução Normativa nº. 36/2009, art. 18 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná

10 – Assistência Social
10.002 – Assistência à Criança e a Adolescência
Dotação inicial.....R$ 183.000,00
Dotação Atualizada.....R$ 183.000,00
Despesas Empenhadas no Bimestre.....R$ 30.109,13
Despesas Empenhadas até o Bimestre..... ..R$ 77.476,48

Itambé, 21 de julho de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
CRC Nº 062484/O-9

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:6D30E524

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3593/2023

Extrato Contrato N° 3593/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: I. N. de Almeida Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.324.313/0001 – 02.
Objeto: Contratação de empresa especializada (banda musical) na prestação de serviços de sonorização e animação, com a finalidade da realização do FEICAN, Festival Municipal da Canção do Município de Itapejara D'Oeste – PR, para apresentação nos dias 07 (quinta-feira), 08 (sexta-feira) e 10 (domingo) de dezembro de 2023, que fazem parte das comemorações das festividades de Aniversario de 59 anos de Emancipação Politico Administrativa do Município de Itapejara D'Oeste – PR., conforme objeto do Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 009/2023.
Valor do Contrato: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).
Vigência: 21 (vinte e um) de Julho de 2023 até 21 (vinte e um) de Janeiro de 2024.
Data do Contrato: 21 (vinte e um) de Julho de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:DA2B6CAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº106/2023

CONTRATO Nº 106/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 047/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: MARCELO VINICIUS MARTINS OLIVEIRA-ME.
CNPJ: 08.450.287/0001-63
OBJETO: "Aquisição de equipamentos de ar condicionado, para atender as Secretarias Municipal de Assistência Social e Obras Públicas".
DO VALOR: R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais).
DATA DA ASSINATURA: 19 DE JULHO de 2023
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:3C9613A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº104/2023

CONTRATO Nº 104/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ISABEL PASQUE DE ARAUJO 94356971949.
CNPJ: 15.480.598/0001-30
OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de camisetas personalizadas, para uso nos dias nacionais e de conscientização importantes para a política de Assistência Social".
DO VALOR: R$ 12.219,60 (doze mil duzentos e dezenove reais e sessenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 18 DE JULHO de 2023
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:1C2B4B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°253/2022-VALOR

CONTRATO Nº 253/2022
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ENERGYPLUS SERVICOS EIRELI.
CNPJ: 19.990.629/0001-54

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA – ESCOLA MUNICIPAL DO BOLO GRANDE E CONSTRUÇÃO DE CASAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – VILA GULIN".
DATA DA ASSINATURA: 18 DE JULHO DE 2023.
VALOR: R$22.455,23 (VINTE E DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS).

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:A18BE295

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 73/2023-PRAZO

CONTRATO Nº 073/2023
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADA: LUC SERVICE EIRELI.
CNPJ nº 40.706.088/0001-86
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE ENTREGA DOS CARNÊS DE IPTU AOS CONTRIBUINTES NAS RESIDÊNCIAS COM A DEVIDA COMPROVAÇÃO DE RECEBIMENTO POR ASSINATURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU"
DATA DA ASSINATURA: 04 DE JULHO DE 2023.
DA VIGÊNCIA: 30 DIAS

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:80F3ACA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°220/2022- ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

CONTRATO Nº 220/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 111/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ANDREIA RUTZ SCHNEIDER DE BARROS MERCADO.
CNPJ: 13.243.880/0001-79
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA S SECRETARIA DE OBRAS"
DO VALOR R$ 2.691,92 (DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 18 DE JULHO DE 2023

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:2A4BB943

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
DECRETO 063/2023

DECRETO Nº 063/2023
De 21 de julho de 2023

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Especial por Anulação de Dotação de dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.480/2022, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.460/2022, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.524/2023 de 21 de julho de 2023 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETO

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), na seguinte dotação:

05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
05002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE SAÚDE
05002:1030100082.133 – Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339008:- Outros Benefíc Assistenciais do Serv e do Militar (Ficha 674). R$ 1.500,00
TOTAL ..... R$ 1.500,00
FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ..... R$ 1.500,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
05002:- DIRETORIA EXECUTIVA DA SAUDE
05002:1030200082.139 – Gestão das Atividades do Hospital Municipal
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339036:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 369)..... R$ 1.500,00
TOTAL ..... R$ 1.500,00
FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Art. 3º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1480/2022, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.479/2022 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1460/2022 com vigência para o exercício de 2023.

Art. 4º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (21/07/2023).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:B183F356

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
DECRETO 064/2023

DECRETO Nº 064/2023
De 21 de julho de 2023

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Suplementar por Anulação de

arrecadação de dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.480/2022, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.460/2022, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.525/2023 de 21 de julho de 2023 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETO

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R$ 202.900,00 (duzentos e dois mil e novecentos reais), na seguinte dotação:

03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03005:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
03005:0412200022.092 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Administração
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339047:- Obrigações Tributárias e Contributivas (Ficha 067) R$ 6.400,00
TOTAL .....R$ 6.400,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
03005:0412200022.097 – Assistência Financeira Gestão de Representação Politica
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
335000:- TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
335041:- Contribuições (Ficha 075).....R$ 4.000,00
TOTAL .....R$ 4.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
05001:- DIVISÃO DO MEIO AMBIENT
05001:1854100052.127 – Gestão das Despesas com o COMAFEM
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
337000:- TRANSF. A CONS. PUB. MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
337239:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica (Ficha 270)... R$ 70.000,00
TOTAL .....R$ 70.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
05002:- DIRETORIA EXECUTIVA DA SAUDE
05002:1012200082.132 – Gestão das Atividades do Laboratório Municipal
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 318).....R$ 25.000,00
TOTAL .....R$ 25.000,00
FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05002:1030400082.135 – Gestão das Atividades da Vigilância Sanitária
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319013:- Contribuições Patronais (Ficha 625)..... R$ 5.000,00
319113:- Contribuições Patronais (Ficha 626)..... R$ 14.000,00
TOTAL .....R$ 19.000,00
FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas
05002:1030200082.138 – Contribuir Financeiramente para a Manutenção do CIUENP-SAMU
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
317000:- TRANSF. A CONS. PUB. MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
317170:- Rateio Pela Participação em Consórcio Público (Ficha 357).. R$ 11.500,00
TOTAL .....R$ 11.500,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
337170:- Rateio Pela Participação em Consórcio Público (Ficha 358).. R$ 2.500,00
TOTAL .....R$ 2.500,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

06000:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
06001:08122000122.140 – Gestão das Atividades da Secretaria de Assistência Social
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 084)..... R$ 5.000,00
TOTAL .....R$ 5.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
07002:- DIRETORIA EXECULTIVA DE ESPORTES E CULTURA
07002:1236100062.156 – Gestão das Atividades da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 688).. R$ 30.000,00
319113:- Contribuições Patronais (Ficha 689)..... R$ 3.000,00
319013:- Contribuições Patronais (Ficha 690)..... R$ 1.000,00
TOTAL .....R$ 34.000,00
FONTE: 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
07002:1236100062.159 – Gestão das Atividades do CMEI Pequeno Príncipe
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319004:- Contratação por Tempo Determinado Civil (Ficha 691)..... R$ 5.000,00
TOTAL .....R$ 5.000,00
FONTE: 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339008:- Outros Benefíc Assistenciais do Serv e do Militar (Ficha 692). R$ 500,00
TOTAL .....R$ 500,00
FONTE: 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
07002:1236700062.161 – Assistência Financeira APAE
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
315000:- TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
315043:- Subvenções Sociais (Ficha 616)..... R$ 20.000,00
TOTAL .....R$ 20.000,00
FONTE: 102 – FUNDEB 40%

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR .....R$ 202.900,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 202.900,00 (duzentos e dois mil e novecentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03005:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
03005:2884300030.098– Amortização da Divida Publica Confessada
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
460000:- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA
469000:- APLICAÇÕES DIRETAS
469071:- Principal da Dívida Contratual Resgatado (Ficha 162)..... R$ 60.000,00
TOTAL .....R$ 60.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
03005:2884300030.099– Amortização da Divida FUNPREMISUL
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
460000:- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA
469000:- APLICAÇÕES DIRETAS
469071:- Principal da Dívida Contratual Resgatado (Ficha 165)..... R$ 39.400,00
TOTAL .....R$ 39.400,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
05002:- DIRETORIA EXECUTIVA DA SAUDE
05002:1030200082.139 – Gestão das Atividades do Hospital Municipal
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339036:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 369)..... R$ 44.000,00
TOTAL .....R$ 44.000,00
FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
07002:- DIRETORIA EXECULTIVA DE ESPORTES E CULTURA
07002:1236100062.159 – Gestão das Atividades do CMEI Pequeno Príncipe
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 581).. R$ 39.500,00
TOTAL .....R$ 39.500,00
FONTE: 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
07002:1236700062.161 – Assistência Financeira APAE
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
335043:- Subvenções Sociais (Ficha 616)..... R$ 20.000,00
TOTAL .....R$ 20.000,00
FONTE: 102 – FUNDEB 40%

Art. 3º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1480/2022, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.479/2022 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1460/2022 com vigência para o exercício de 2023.

Art. 4º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (21/07/2023).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:4616EF9D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 1.522/2023
De 21 de julho de 2023

SÚMULA: Altera o Artigo 1º da Lei nº 1099/2015, que autoriza o Município de Itaúna do Sul a utilizar poço artesiano comunitário, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei nº 1099/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar um poço artesiano comunitário localizado no Sítio Nossa Senhora Aparecida, Zona Rural de Itaúna do Sul/PR, para abastecimento do Cemitério Municipal.
Parágrafo único - O pagamento pelo uso do poço será realizado em favor da pessoa responsável pelo pagamento da energia elétrica ou realização da manutenção do poço artesiano."
Art. 2º - Os demais dispositivos da Lei nº 1099/2015 permanecem inalterados.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1 de janeiro de 2023.

Itaúna do Sul, 21 de julho de 2023.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:3A331899

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 1.524/2023
De 21 de julho de 2023

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Especial por Anulação de Dotação de dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.480/2022, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.460/2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), na seguinte dotação:

05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
05002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE SAÚDE
05002:1030100082.133 – Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde
300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339008:- Outros Benefíc Assistenciais do Serv e do Militar (Ficha 674). R$ 1.500,00
TOTAL ..... R$ 1.500,00
FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ..... R$ 1.500,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
05002:- DIRETORIA EXECUTIVA DA SAUDE
05002:1030200082.139 – Gestão das Atividades do Hospital Municipal
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339036:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 369)..... R$ 1.500,00
TOTAL ..... R$ 1.500,00
FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Art. 3º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1480/2022, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.479/2022 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1460/2022 com vigência para o exercício de 2023.

Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (21/07/2023).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:FAE0B3FB

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 1.525/2023
De 21 de julho de 2023

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Suplementar por Anulação de arrecadação de dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.480/2022, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.460/2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R$ 202.900,00 (duzentos e dois mil e novecentos reais), na seguinte dotação:

03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03005:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
03005:0412200022.092 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Administração
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339047:- Obrigações Tributárias e Contributivas (Ficha 067) R$ 6.400,00
TOTAL ..... R$ 6.400,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

03005:0412200022.097 – Assistência Financeira Gestão de Representação Politica
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
335000:- TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
335041:- Contribuições (Ficha 075)..... R$ 4.000,00
TOTAL ..... R$ 4.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
05001:- DIVISÃO DO MEIO AMBIENT
05001:1854100052.127 – Gestão das Despesas com o COMAFEM
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
337000:- TRANSF. A CONS. PUB. MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
337239:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica (Ficha 270)... R$ 70.000,00
TOTAL ..... R$ 70.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
05002:- DIRETORIA EXECUTIVA DA SAUDE
05002:1012200082.132 – Gestão das Atividades do Laboratório Municipal
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 318).....R$ 25.000,00
TOTAL .....R$ 25.000,00
FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05002:1030400082.135 – Gestão das Atividades da Vigilância Sanitária
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319013:- Contribuições Patronais (Ficha 625)..... R$ 5.000,00
319113:- Contribuições Patronais (Ficha 626)..... R$ 14.000,00
TOTAL ..... R$ 19.000,00
FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas
05002:1030200082.138 – Contribuir Financeiramente para a Manutenção do CIUENP-SAMU
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
317000:- TRANSF. A CONS. PUB. MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
317170:- Rateio Pela Participação em Consórcio Público (Ficha 357).. R$ 11.500,00
TOTAL ..... R$ 11.500,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
337170:- Rateio Pela Participação em Consórcio Público (Ficha 358).. R$ 2.500,00
TOTAL ..... R$ 2.500,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

06000:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
06001:08122000122.140 – Gestão das Atividades da Secretaria de Assistência Social
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 084)..... R$ 5.000,00
TOTAL ..... R$ 5.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
07002:- DIRETORIA EXECULTIVA DE ESPORTES E CULTURA
07002:1236100062.156 – Gestão das Atividades da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 688). R$ 30.000,00
319113:- Contribuições Patronais (Ficha 689)..... R$ 3.000,00
319013:- Contribuições Patronais (Ficha 690)..... R$ 1.000,00
TOTAL ..... R$ 34.000,00
FONTE: 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
07002:1236100062.159 – Gestão das Atividades do CMEI Pequeno Príncipe
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319004:- Contratação por Tempo Determinado Civil (Ficha 691)..... R$ 5.000,00
TOTAL ..... R$ 5.000,00
FONTE: 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339008:- Outros Benefíc Assistenciais do Serv e do Militar (Ficha 692). R$ 500,00
TOTAL ..... R$ 500,00
FONTE: 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
07002:1236700062.161 – Assistência Financeira APAE
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
315000:- TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
315043:- Subvenções Sociais (Ficha 616)..... R$ 20.000,00
TOTAL .....R$ 20.000,00
FONTE: 102 – FUNDEB 40%

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR .....R$ 202.900,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 202.900,00 (duzentos e dois mil e novecentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03005:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
03005:2884300030.098– Amortização da Divida Publica Confessada
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
460000:- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA
469000:- APLICAÇÕES DIRETAS
469071:- Principal da Dívida Contratual Resgatado (Ficha 162)..... R$ 60.000,00
TOTAL ..... R$ 60.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
03005:2884300030.099– Amortização da Divida FUNPREMISUL
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
460000:- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA
469000:- APLICAÇÕES DIRETAS
469071:- Principal da Dívida Contratual Resgatado (Ficha 165)..... R$ 39.400,00
TOTAL ..... R$ 39.400,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
05002:- DIRETORIA EXECUTIVA DA SAUDE
05002:1030200082.139 – Gestão das Atividades do Hospital Municipal
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339036:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 369)..... R$ 44.000,00
TOTAL ..... R$ 44.000,00
FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
07002:- DIRETORIA EXECULTIVA DE ESPORTES E CULTURA
07002:1236100062.159 – Gestão das Atividades do CMEI Pequeno Príncipe
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 581). R$ 39.500,00
TOTAL ..... R$ 39.500,00
FONTE: 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
07002:1236700062.161 – Assistência Financeira APAE
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
335043:- Subvenções Sociais (Ficha 616)..... R$ 20.000,00
TOTAL .....R$ 20.000,00
FONTE: 102 – FUNDEB 40%

Art. 3º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1480/2022, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.479/2022 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1460/2022 com vigência para o exercício de 2023.

Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (21/07/2023).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:91DFE6D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DP 062.2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções com base na Lei Federal 8.666/93, art. 24, II e Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica desta municipalidade, **HOMOLOGO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 062/2023 E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO,** conforme resumo no quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 062/2023
Processo administrativo nº 0108/2023

CONTRATADA: RICARO DELFIOL VIANNA EIRELI-ME, CPNPJ:19.982.777/0001-27, Rua Reynaldo Massi, 141, centro, Diamante do Norte-PR, CEP:87.990-00
OBJETO DO CONTRATO: FRETAMENTO/LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO BAÚ OU CAÇAMBA (PAC 2) COM MOTORISTA E DOIS AJUDANTES para carregamento/transporte de pneus de Foz do Iguaçu-PR até o local de entrega no Município de Itaúna do Sul-PR, incluso seguro contra terceiros e demais gastos operacionais conforme ADM 646/2023 (ATO DE DESTINAÇÃO DE MERCADORIAS) DA RECEITA FEDERAL/PR;
VALOR: R$3.480,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (dias). Início na data de assinatura.
PREFEITO: GILSON JOSE DE GOIS.
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Itaúna do Sul-PR, 21 de julho de 2023

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:5E2A2FDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 104.2023

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 0104/2023. REF:Dispensa de Licitação nº. 062/2023
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa RICARO DELFIOL VIANNA EIRELI-ME, CPNPJ:19.982.7771-27, Rua Reynaldo Massi, 141, centro, Diamante do Norte-PR, CEP:87.990-00 . **OBJETO: FRETAMENTO/LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO BAÚ OU CAÇAMBA (PAC 2) COM MOTORISTA E DOIS AJUDANTES para carregamento/transporte de pneus de Foz do Iguaçu-PR até o local de entrega no Município de Itaúna do Sul-PR, incluso seguro contra terceiros e demais gastos operacionais conforme ADM 646/2023 (ATO DE DESTINAÇÃO DE MERCADORIAS) DA RECEITA FEDERAL/PR PRAZO DE VIGÊNCIA: 30** (TRINTA) dias. Início 21/07/2023. Término 20/08/2023. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:21/07/2023.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:74A23459

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DP 061.2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções com base na Lei Federal 14.133/2021 e Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica desta municipalidade, **HOMOLOGO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 061/2023 E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO,** conforme resumo no quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 061/2023
Processo administrativo nº 105/2023
CONTRATADA: PSICOESCOLAR PSICOLOGIA LTDA – CNPJ: 23.920.678/0001-98
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA EXECUÇÃO DE PALESTRA COM O TEMA BULLYING E CIBERBULLYING DESTINADO AOS PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA REDE DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES;
VALOR: R$990,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: Imediato.
PREFEITO: GILSON JOSE DE GOIS.
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Itaúna do Sul-PR, 21 de julho de 2023

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:DD3CC3BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 144/2023 PREGÃO Nº 123/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 144/2023
PREGÃO Nº 123/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de brigadista para cobertura de eventos a serem realizados pelo município de Ivaí/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 51.996,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: TERCERIZA – PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Homologada em 20/07/2023

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:4E16BC6F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 138/2023 PREGÃO Nº 117/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 138/2023
PREGÃO Nº 117/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de material de limpeza e suprimento - Secretaria de Esportes.
VALOR GLOBAL: R$ 19.350,40.
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
COMERCIAL SANTA ANA LTDA – EPP – lotes 001, 002, 006, 007, 011, 012, 014, 016, 018, 020 e 021 – Valor global: R$ 9.853,50;

MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA ME – lotes 003, 004, 005, 008, 009, 010, 013, 015, 017, 019, 022, 023 e 024 – Valor global: R$ 9.496,90.

HOMOLOGAÇÃO: 20.07.2023

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:4B458581

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 206/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 206/2023
Inexigibilidade nº 011/2023
OBJETO: Aquisição de 1.000 cargas de cascalho, em área localizada na comunidade de Guabiroba, município de Ivaí-PR, propriedade do Sr Paulo Carlos Chaida, pelo período de 12 meses.
CONTRATADA: ***PAULO CARLOS CHAIDA***
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 25.000,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 21/07/2023

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

PAULO CARLOS CHAIDA –
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:D190439A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 207/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 207/2023
Inexigibilidade nº 012/2023
OBJETO: Aquisição de 1.000 cargas de cascalho, em área localizada na comunidade de Guabiroba, município de Ivaí-PR, propriedade do Sr Miguel Hneda, pelo período de 12 meses.
CONTRATADA: ***MIGUEL HNEDA***
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 25.000,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 21/07/2023

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

MIGUEL HNEDA –
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:9BCE09EC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 137/2023 PREGÃO Nº 116/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO N° 137/2023
PREGÃO Nº 116/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para os atletas que participarão do 2º JEI'S (Jogos Escolares de Ivaí).
VALOR GLOBAL: R$ 43.635,65.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: COMERCIAL SANTA ANA LTDA – EPP
HOMOLOGAÇÃO: 21.07.2023

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:D03DFF42

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 155/2023 PREGÃO Nº 133/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 054/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 155/2023
PREGÃO Nº 133/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 054/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa que preste serviços de vigilância para as Escolas Municipais.
Dotação orçamentária:
03001041220402200733903900000 0310
Sessão de julgamento: 10/08/2023 as 09h30min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 21 de julho de 2023.
Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:E5E90481

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 154/2023 PREGÃO Nº 132/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 154/2023
PREGÃO Nº 132/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa que preste serviços de transporte intermunicipal de pessoas (pacientes).
Dotação orçamentária:
08001103011001204233903900000 1940
08001103011001204233903900000 1930
08001103011001204233903900000 1970
Sessão de julgamento: 09/08/2023 as 09h30min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 21 de julho de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:2694E5A3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 112/2023

PORTARIA Nº 112/2023

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 499/97 de 25 de março de 1997,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares para a Servidora Pública Municipal Sra. **CADINE LOPES DOS SANTOS BOBATO, Professora**, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 25.07.2023 a 25.07.2025.

Art. 2º - Vencido o período da licença, a servidora deverá reassumir ao primeiro dia útil subsequente, sob pena de incorrer em abandono de cargo, salvo por justa causa comprovada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 21 de julho de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:106116BE

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNA RESPONSÁVEL INTERINO PELO PROGRAMA MUNICIPAL DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL

PORTARIA 110/2023

Súmula: Designa responsável interino pelo Programa Municipal de Inseminação Artificial

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais

RESOLVE

Art.1° - Fica designado a servidora municipal POLIANA DOS SANTOS, inscrita no CRMV sob o nº 20587VP e no CPF sob o nº 084425019-83, para assumir interinamente a responsabilidade técnica pelo Programa Municipal de Inseminação Artificial.

Art. 2° - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de julho de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:55FED625

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2023-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº. 029/2023-PMI, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Veiculo tipo Van para a Secretária Municipal de Saúde de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.850.663/0001-35, no valor de R$ 197.000,00 (Cento e noventa e sete mil reais).

Ivatuba/Pr, 18 de Julho de 2023.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0A784078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2023-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 20 de Julho de 2023 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº. 029/2023-PMI, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Veiculo tipo Van para a Secretária Municipal de Saúde de Ivatuba, declarando como vencedora para o Lote Único à empresa J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.850.663/0001-35, no valor de R$ 197.000,00 (Cento e noventa e sete mil reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 20 de julho de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1DC14704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2023-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº. 031/2023-PMI, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para aquisição e instalação de Abrigo (Ponto de Ônibus) e Lixeira Basculante para Atender a Demanda das Secretarias Municipais de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa TOMCZAK INDUSTRIA DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.778.775/0001-58, no valor de R$ 124.837,77 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos).

Ivatuba/Pr, 17 de Julho de 2023.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E8556638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2023-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 21 de Julho de 2023 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº. 031/2023-PMI, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para aquisição e instalação de Abrigo (Ponto de Ônibus) e Lixeira Basculante para Atender a Demanda das Secretarias Municipais de Ivatuba, declarando como vencedora para o Lote Único à empresa TOMCZAK INDUSTRIA DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.778.775/0001-58, no valor de R$ 124.837,77 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 21 de Julho de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:707F53CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 149/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022-PMI ADITIVO DE SUPRESSÃO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 27.943.728/0001-03.**
OBJETO: **O presente termo tem por objeto o aditivo de supressão do Contrato de Execução de Obra nº. 149/2022, resultado da Tomada de Preços nº 005/2022 que tem por objeto o Infraestrutura Urbana (lazer), contendo: Campo de Futebol com Grama Sintética, Playground e Paisagismo e demais itens e especificações constantes nos projetos, cronogramas, planilha de serviços, memorial descritivo e manual de operações (meu campinho).**
VALOR DE SUPRESSÃO: **R$ 5.753,26 (cinco mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos).**
VIGÊNCIA: **Inalterada.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **19 de outubro de 2023.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 21 de julho de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F2C0F081

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 020/2023

SÚMULA: RELAÇÃO DOS NOMES E NÚMEROS DE IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS, ASSIM COMO CONDUTAS VEDADAS E PERMITIDAS NO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguapitã, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e nas Lei Municipais n. 032/2013, nº 030/2015 e nº 025/2022,

Considerando o Edital CMDCA n°. 003/2023 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/03/2023, Edição 2742 que: Abre as inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Jaguapitã, Estado do Paraná.

Considerando a Resolução CMDCA nº 017/2023 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/07/2023, Edição 2805, que dispõe sobre a Relação final de candidatos HABILITADOS e INABILITADOS no processo de escolha unificada dos membros do Conselho Tutelar do município de Jaguapitã, Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º - O período da campanha eleitoral para o processo de escolha para conselheiro tutelar será de 24 de julho até as 23h59m de 30 de setembro de 2023.

Art. 2º - Será assegurada a igualdade de condições aos candidatos habilitados para concorrer às eleições, garantindo-se e promovendo o direito de divulgação do Pleito nos meios de comunicação dos quais o CMDCA de Jaguapitã possa dispor.

Art. 3º - É proibida a propaganda eleitoral fora do período de campanha, sob pena de cassação da candidatura, por qualquer meio de divulgação ou comunicação, não sendo admitida “boca de urna”, podendo a denúncia ser feita por qualquer interessado ou, de ofício, pela Comissão Especial Eleitoral.

Art. 4º - Toda a propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade e a expensas dos candidatos, imputando-lhes responsabilidade solidária nos excessos praticados por seus simpatizantes, respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art. 5º - Não será permitida propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa.

Art. 6º - Considera-se grave perturbação à ordem a propaganda que viole as leis de posturas do Município de Jaguapitã, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene urbana.

Art. 7º- Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos o oferecimento ou a promessa de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, pelo apoio para candidatura;

Art. 8º - Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra prática que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir com isso vantagem à determinada candidatura;

Art. 9º - É vedado, no dia da eleição, o transporte de eleitores em qualquer tipo de veículo de propriedade do candidato, patrocinado por estes ou cedido por particulares ou órgãos públicos para tal, sob pena de cassação da candidatura;

Art. 10 – É vedada aos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar toda e qualquer propaganda eleitoral que compreenda:

I - Propagandas em veículos de comunicação, rádio, televisão, “outdoors”, luminosos e internet que configurem privilégio econômico por parte de candidato;

II - Composição de chapa para efeito de propaganda eleitoral;

III - O uso no material impresso de símbolos, frases ou imagens associadas ou semelhantes às empregadas pelos órgãos do governo do Município, empresas privadas ou pelos partidos;
IV - A campanha eleitoral em prédios públicos e entidades de atendimento Municipal;

V - Nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do poder público, ou que a ele pertençam e nos de uso comum, inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos.

VI - A realização de debates e entrevistas nos três dias que antecedem a eleição;

VII - A confecção, utilização, distribuição por candidato, ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor nos termos da Lei Federal nº 11.300/06;

VIII - A utilização de alto-falantes ou amplificadores de som em veículo de sua propriedade ou de terceiros para fins de propaganda eleitoral.

IX - A utilização, pelos atuais conselheiros tutelares e candidatos à reeleição, da estrutura administrativa (veículo, telefone, computador, material de expediente e a função que exerce) para fins de campanha/promoção individual ou coletiva, sob pena de cassação da candidatura.

X - A realização de propaganda eleitoral por órgãos da administração pública municipal direta ou indireta, de candidato ao cargo de Conselheiro Tutelar de Jaguapitã ou qualquer tipo de propaganda, que se possa caracterizar como de natureza eleitoral.

XI - A quem está no exercício da função pública, fazer propaganda e colocar em vantagem candidatos.

XII - A veiculação de propaganda em desacordo com o esta Resolução e Edital 003/2023 de abertura, sujeita o responsável, após notificação e comprovação, à restauração do bem, à perda da candidatura, além das sanções penais, civis e administrativas cabíveis.

Parágrafo único - Havendo necessidade de retirar, suspender e recolher material de propaganda proibida, a Comissão Especial Eleitoral comunicará ao candidato e, em caso de omissão, aos órgãos administrativos do Município de Jaguapitã e ao Ministério Público.

Art. 11 - São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as condutas elencadas no artigo 34 e incisos na Resolução n.º 22.261/06, do Tribunal Superior Eleitoral, nos termos do artigo 73, "caput", incisos I a VIII, da Lei n. 9.504/97, afim de não afetar a igualdade de oportunidades entre os candidatos.

Art. 12 - É vedada, durante o dia da votação, em qualquer local público ou aberto ao público, a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.

Art. 13 - Fica permitida a distribuição de propaganda impressa (carta, folheto e volante) até 24 (vinte e quatro) horas antes do dia da eleição, os quais serão impressos sob a responsabilidade do candidato, além de:

I- Utilização de internet, enquanto veículo de comunicação, por meio de blog, e-mail e páginas de relacionamentos, para divulgação da propaganda eleitoral, desde que não acarrete nenhum custo financeiro;

II - Utilização de rádio comunitária para a participação em debates e entrevistas, para divulgação de propaganda eleitoral gratuita, desde que em condição de igualdade para todos os candidatos do Município.

III- Denúncia de propaganda eleitoral irregular pode ser apresentada por qualquer cidadão, candidato ou organização da sociedade civil, vedado o anonimato, até 5 (cinco) dias úteis após a eleição.

Art. 14 - A denúncia de propaganda eleitoral irregular deve ser encaminhada para o e-mail cmdcajagua@gmail.com ou presencialmente na Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente localizada na Rua Pernambuco s/n, prédio da Prefeitura Municipal, ao lado do Detran, de segunda a sexta das 8:00h às 12:00h e das 13h:30m às 17:00h, contendo obrigatoriamente:

I- Identificação do denunciante tendo nome completo/razão social, número do CPF/CNPJ, endereço residencial ou domicílio/sede, e-mail e telefone (s) de contato;

II- Nome completo do candidato denunciado que está concorrendo a vaga;

III- Narrativa dos fatos que fundamentam a denúncia de propaganda irregular em linguagem clara e objetiva, com descrição de todas as suas circunstâncias acompanhada de provas lícitas que evidenciem a prática de propaganda irregular durante o período de campanha.

Art. 15 - A denúncia que for apresentada intempestivamente ou que não observar os requisitos e formalidades artigo anterior será arquivada de plano, sem prejuízo de seu encaminhamento a Comissão Especial pela apuração de fatos que configurem condutas vedadas no Processo de Escolha.

Art.16 - Atendidos os requisitos, a Comissão Especial do Processo de Escolha receberá a denúncia e realizará a condução e apuração dos fatos.

Art. 17 - O candidato envolvido será intimado, por e-mail, para apresentar defesa no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da sua notificação.

Art. 18 – Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal Da Criança e do Adolescente de Jaguapitã;

Art. 19 - O candidato envolvido e o denunciante bem como o Ministério Público, serão notificados da decisão da Comissão Especial e do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Jaguapitã;

Art. 20 - A Comissão Especial designada para apuração dos fatos poderá realizar reunião e, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências.

Art. 21 - Encerrada a instrução e a análise da denúncia, o parecer conclusivo será submetido à decisão do Conselho Municipal Da Criança e do Adolescente de Jaguapitã, que poderá cassar a candidatura, cabendo recurso ao próprio plenário do Conselho Municipal Da Criança e do Adolescente de Jaguapitã de Jaguapitã, podendo ser apresentado no prazo de 2 (dois) dias da notificação.

Art. 22 - Recebido o recurso, o CMDCA fará nova análise e, não havendo reconsideração, será elaborado despacho contendo, breve resumo dos fatos, as razões de recurso do candidato envolvido ou denunciante e os fundamentos do CMDCA pela manutenção da deliberação proferida no julgamento anterior, cabendo ao CMDCA a reforma ou não da decisão quanto a cassação da candidatura.

Art. 23 - Os incidentes eventualmente ocorridos no dia da votação devem ser lavrados em termo próprio com identificação do candidato envolvido e do agente responsável pelo registro dos fatos e das irregularidades supostamente cometidas, em linguagem clara e objetiva, com descrição de todas as suas circunstâncias acompanhadas de provas, tais como, arrolamento de testemunhas, registro fotográfico, vídeo, áudio, *print* de páginas de internet, redes sociais e outros documentos probatórios.

Art. 24 - O processamento, análise e o julgamento dos incidentes ocorridos no dia da votação serão realizados conforme os procedimentos estabelecidos nesta Resolução.

Art. 25 - Caso as denúncias apresentadas envolvam candidatos à reeleição, atuais Conselheiros Tutelares, ou servidores públicos, efetivos ou comissionados, com suposto cometimento de ato de improbidade ou ilícito administrativo ou penal, a Comissão Especial do Processo de Escolha deve encaminhar cópia da denúncia, em caráter sigiloso, ao Ministério Público e ao órgão de lotação do envolvido.

Art. 26 - É de inteira responsabilidade do candidato e do denunciante informar o e-mail válido para o recebimento das notificações, bem como verificar, periodicamente, a caixa de entrada e a lixeira ou spam para certificar-se do recebimento de mensagens enviadas pela Comissão Especial do Processo de Escolha, não podendo alegar a perda de prazo para recurso devido ao não recebimento das notificações.

Art. 27 – Com a publicação da presente Resolução, torna-se pública a relação dos nomes e números de identificação dos candidatos habilitados no processo de escolha unificada dos membros do Conselho Tutelar do município de Jaguapitã, Estado do Paraná.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOME NA URNA	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
2023/001	AGUINALDO BUFALIERI DE OLIVEIRA	AGUINALDO RAKAMÁ	113
2023/002	APARECIDO ALVES RIBEIRO	CIDINHO DO RESTAURANTE D'ARCOS	555
2023/003	ARIANE DO NASCIMENTO REIS	ARIANE NASCIMENTO	109
2023/004	DÉBORA MARIELI DENARDI	DÉBORA DENARDI	343
2023/005	ELISANGELA CRISTINA DOS SANTOS	ELISANGELA MARTINS	542
2023/006	FABIO CESAR CARVALHO	FÁBIO CARVALHO – FABÃO	222
2023/007	KARINE PAIÃO DA SILVA GIUZIO	KARINE PAIÃO	230
2023/008	LOIDE DE SOUZA	LOIDE SOUZA	733
2023/009	LUCIANA BERNARDINI DE ANDRADE AGUIAR	LUCIANA AGUIAR	176
2023/011	MARCIA HERIKA KANABATA E SILVA	HERIKA KANABATA	375
2023/012	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE ALMEIDA	FÁTIMA	777
2023/013	MARIA NUBIA DE OLIVEIRA DA LUZ	NÚBIA DO BRISA DO MONTE	101
2023/014	MARLY SILVA ARAUJO	MARLY DO IBGE	103
2023/015	MOISÉS ALVES DE MIRA FILHO	MOISES GUARDA DO BANCO DO BRASIL	111
2023/016	NATALINO ELOIS AMARANTES	NATALINO DA EDUCAÇÃO	444
2023/017	PAULA CRISTINA FOIANI GONÇALVES	PAULA FOIANI	208
2023/018	PRISCILA FERNANDA MARTINEZ	PRISCILA MARTINEZ	118
2023/020	ROSILENE DO SOCORRO DE MORAIS	ROSILENE MORAIS	789
2023/023	STELA PAPA DA SILVA	STELA PAPA	123
2023/024	VALDIRENE APARECIDA DOS REIS DE OLIVEIRA	VAL DOS REIS	333
2023/025	VÂNIA DE OLIVEIRA SILVA	VÂNIA OLIVEIRA SILVA	122

Art. 28 - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Jaguapitã - Paraná, 21 de julho de 2023.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Presidente do CMDCA
Jaguapitã - Paraná

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E01D6C7F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 400/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.
RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 795,22** (setecentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos) a favor do Prefeito Municipal, Sr. **GERSON LUIZ MARCATO**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., para participar do Encontro Estadual de Prefeitos, Secretários Municipais de Segurança e Guardas Municipais, no dia 24/07/2023. Saída dia 23/07 às 16h, e retorno dia 24/07, com horário previsto às 18h, conforme Processo nº.3794/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de julho de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3D924CFF

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA – PORTARIA Nº. 357/2023

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 20/07/2023, a Portaria nº.357, Código Identificador: E7195560, Edição 2818

Onde se lê:, ... "Eliano Marcos da Silva "...

Leia-se: ..." Eliano Marcos dos Santos"..

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 21 de julho de 2023.
.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:863FB3A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRAZO CTO 140
DISPENSA 67 2022

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.140/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE PEDIATRIA EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO DEPARTAMENTO. decorrente de Dispensa n° 67/2022, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a CLINICA DA CRIANÇA E VACINAS DR. JOAO MARIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 33.036.695/0001-10. aditivam o contrato com término 21/07/2024 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 14.133/21.
Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/21
Jardim Olinda 21 de julho de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:078A1C80

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 145/2023

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS - Prefeita Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias ao servidor, GRAZIELLY ROBERTA DA SIVA correspondente ao período de 04 de maio de 2022 a 04 de maio de 2023.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 18 de julho de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Ramos da Silva
Código Identificador:359B562C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 146 DE 20 DE JULHO DE 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS - Prefeita Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a servidora pública municipal **DANIELA APARECIDA DE MELO FRANCISCO**, portadora do RG nº 9.951.722-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 079.893.789-06, do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** lotada no departamento municipal assistência social.
Parágrafo Único. A exoneração que se trata este artigo, se dá a pedido da própria servidora, conforme requerimento protocolado pela Divisão de Recursos Humanos, no dia 19 de julho de 2023.

Art. 2º Fica revogada a Portaria de nomeação sob o nº 162/2022 de 01 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 20 de julho de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Ramos da Silva
Código Identificador:3689A1F6

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 469 DE 21 JULHO DE 20223

***Concede aposentadoria integral ao servidor* Antônio Sergio Morais de Souza.**

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

Considerando o que consta do Processo de Aposentadoria nº 03/2023 em trâmite pelo RPPS;
Considerando a opção pela aposentadoria integral prevista no art. 3° da EC 47/2005.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao servidor público **Antônio Sergio Morais de Souza**, portador do RG nº 3.332.929-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 563.737.759-68, ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo,** junto ao Município de Jardim Olinda/PR, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com fundamento no Art. 30 da Lei nº 367/2002 e Art. 3° da EC 47/2005.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 2.892,74** (dois mil oitocentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos), correspondente a **100%** do último salário de contribuição da ativa, os quais serão reajustados na mesma data e percentual dos servidores em atividade, conforme demonstrativo de cálculo constante do respectivo processo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Jardim Olinda/PR, 21 de julho de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:50F562AD

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 470/2023

DECRETO N° 470, DE 21 DE JULHO DE 2023.

SÚMULA: Regulamenta os Artigos 146 e 147 da Lei Orgânica desta municipalidade, e dá outas providências.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

DECRETA:

Art. 1º - Este decreto regulamenta a disponibilização de informação por entes e órgãos públicos do Município de Jardim Olinda, mediante solicitação por meio do procedimento de acesso à informação, ou de requerimentos, requisições, ofícios e documentos similares de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, entes ou órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta da União, Estado, Distrito Federal e Municípios.

Art. 2º - As informações solicitadas na forma deste decreto poderão ser disponibilizadas ao interessado por meio de:
I – Documento escrito oficial, datado e assinado, conforme os usos e procedimentos locais;
II – Correspondência eletrônica (e-mail);
III – Indicação clara e expressa do local da informação no Portal da Transparência ou outra área do sítio oficial da rede mundial de computadores (internet).

Art. 3º - O pedido de solicitação de informação deve mencionar o meio pelo qual se deseja obter a informação, considerando-se, em caso de omissão, o dever de órgão ou ente público do município fornecer a informação por escrito, conforme o artigo 2º, inciso I, deste Decreto.
Parágrafo Único. Em caso de omissão quanto a forma possível de disponibilização da informação, o servidor público competente poderá questionar o interessado acerca da possibilidade de usar os meios alternativos a que se referem os incisos II e III, do artigo 2º deste Decreto, devendo a manifestação da opção ser recolhida por escrito, quando realizada.

Art. 4º - A inobservância dos dispositivos deste decreto por partes dos agentes públicos dos entes e órgão do Município é considerada negativa de acesso à informação e acarretará ao responsável ás medidas previstas no art. 32 da Lei nº 12..527/2011, sem prejuízo de outras cabíveis ao caso.

Art. 5º. O órgão ou entidade pública deverá autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível.
§ 1º Não sendo disponível conceder o acesso imediato, na forma disposta no **caput,** o órgão ou entidade que receber o pedido deverá, em prazo não superior a 15 (quinze) dias:
I – Comunicar a data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão;

II – Indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou
III – Comunicar que não possui informação, indicar se for do seu conhecimento, órgão ou a entidade que a detém, ou, ainda remeter o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação.

Art. 6º. É direito do interessado, obter o inteiro teor da decisão de negativa de acesso à informação, por certidão ou cópia autenticada por servidor público competente.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim Olinda/PR, 21 de julho de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea Aparecida Ferreira
Código Identificador:95C4ABAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES.
ACÓRDÃO

ORIGEM: Protocolo nº 6208/2023 apenso 19781/2019, 17106/2019 e 9451/2019;
ASSUNTO: Impugnação de Autos de Infração.
INTERESSADO: Translapa Transportes Ltda.
RELATOR: Luciano Meira.

ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de TRANSLAPA TRANSPORTES LTDA, originado pelos Autos de Infração nºs 49/2019 e 66/2019, Protocolos nº 6208/2023 apenso 19781/2019, 17106/2019 e 9451/2019, ACORDAM OS MEMBROS DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICIPIO DA LAPA-PR, nos termos do voto do Conselheiro Luciano Meira (relator), por unanimidade, em julgar improcedente o recurso apresentado, mantendo-se os Autos de Infração nºs 49/2019 e 66/2019.
Votaram, nos termos acima, os Conselheiros Luciano Meira (Relator), Camila Milanezi Caneri, Osvaldo Benedito Camargo, Nilciane Aparecida Ramos Pawowski, Antonia Maria de Almeida Carneiro, Mariana Weinhardt Gonçalves.

Sala de Sessões, 05 de Julho de 2023.

LUCIANO MEIRA
Conselheiro – Decreto 25.418./2021
Relator

MARIA GENOVEVA P. LEKE MACIEL
Presidente – Conselho Municipal de Contribuintes
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:642E9629

GABINETE
DECRETO N° 27134, DE 21 DE JULHO DE 2023

Súmula: Exonera, a partir de 21.07.2023, o (a) servidor (a) FRANCIANE LOCATELLI.

O Prefeito em Exercício do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 15982/2023, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), a partir de 21.07.2023, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

FRANCIANE LOCATELLI
RG: 8.266.796-2/PR
CPF: 044.915.499-82
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA
SÍMBOLO: CC-6
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 21.07.2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 21 de Julho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B7AEF151

GABINETE
DECRETO Nº 27135, DE 21 DE JULHO DE 2023

Súmula: Nomeia a partir de 21.07.2023, para provimento do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA, o(a) servidor(a) FRANCIANE LOCATELLI.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando a Lei nº 3803, de 18.06.2021;

• Considerando o Processo Digital nº 15982/2023, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 21.07.2023, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA, o(a) Senhor(a):

FRANCIANE LOCATELLI
RG: 8.266.796-2/PR
CPF: 044.915.499-82
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA
SÍMBOLO: CC-6
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 21 de Julho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E8E2BA45

GABINETE
DECRETO N° 27136, DE 21 DE JULHO DE 2023

Súmula: Exonera, a partir de 21.07.2023, o (a) servidor (a) RUBENS RAMOS.

O Prefeito em Exercício do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 15982/2023, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), a partir de 21.07.2023, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

RUBENS RAMOS
RG: 6.085.730-0/PR
CPF: 018.371.829-14
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA
SÍMBOLO: CC-6
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 21.07.2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 21 de Julho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:83F5C1BE

GABINETE
DECRETO Nº 27137, DE 21 DE JULHO DE 2023

Súmula: Nomeia a partir de 21.07.2023, para provimento do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA, o(a) servidor(a) RUBENS RAMOS.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando a Lei nº 3803, de 18.06.2021;

• Considerando o Processo Digital nº 15982/2023, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 21.07.2023, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA, o(a) Senhor(a):

RUBENS RAMOS
RG: 6.085.730-0/PR
CPF: 018.371.829-14
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA
SÍMBOLO: CC-6
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 21 de Julho de 2023.
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6CEF6987

GABINETE
DECRETO N° 27138, DE 21 DE JULHO DE 2023

Súmula: Exonera, a partir de 21.07.2023, o (a) servidor (a) DRIZIELI APARECIDA DA SILVA SANTOS.

O Prefeito em Exercício do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 15982/2023, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), a partir de 21.07.2023, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

DRIZIELI APARECIDA DA SILVA SANTOS
RG: 11075264-4/PR
CPF: 076.100.829-29
CARGO: ASSESSOR DE SECRETARIA
SÍMBOLO: CC-7
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 21.07.2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 21 de Julho de 2023.
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3657111B

GABINETE
DECRETO Nº 27139, DE 21 DE JULHO DE 2023

Súmula: Nomeia a partir de 21.07.2023, para provimento do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA, o(a) servidor(a) DRIZIELI APARECIDA DA SILVA SANTOS.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei

Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando a Lei nº 3803, de 18.06.2021;

• Considerando o Processo Digital nº 15982/2023, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 21.07.2023, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA, o(a) Senhor(a):

DRIZIELI APARECIDA DA SILVA SANTOS
RG: 11075264-4/PR
CPF: 076.100.829-29
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA
SÍMBOLO: CC-6
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 21 de Julho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E2AF7FF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 43/2023

DECRETO Nº 43/2023

Estabelece expediente diferenciado nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol na copa do mundo 2022.

Eu, **JOÃO ELINTON DUTRA**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Laranjal/PR:
DECRETA:
Art. 1º Nos dias de jogos da Seleção Brasileira Feminina de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2023, o expediente iniciará às 13:00 horas quando os jogos iniciarem às 07:00 ou 08:00 horas da manhã.
Parágrafo único. Havendo alteração nos horários dos jogos os horários serão revistos e repassados através de novo decreto.
Art. 2º Não se aplica o disposto no artigo 1º aos serviços essenciais, devendo a Unidade Básica de Saúde – UBS e a Divisão de Transportes de Saúde seguirem cronograma de atendimento conforme previamente estipulado pela Secretaria de Saúde.
Art. 3º Secretários Municipais e demais servidores **deverão cumprir prazos, agendamentos e demais atribuições de suas responsabilidades previamente estabelecidas**, ainda que coincidam com os horários abrangidos pelo artigo 1º do presente Decreto.
Parágrafo primeiro: Em caso surgimento de situação emergencial qualquer servidor poderá ser solicitado por seu superior para o atendimento do que lhe demandar.
Art. 4º No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, as instituições de ensino da Rede Pública poderão organizar espaço físico e condições para que todos assistam aos jogos na própria instituição de ensino.

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:4C56C42E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2023-PML
PROCESSO Nº. 152/2023-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de cestas básicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 08 de agosto de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 198.432,00 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 20 de julho de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D6620E13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2023-PML
PROCESSO Nº. 153/2023-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de 01 (um) Veículo Automotor tipo Hatch Zero Quilômetro, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda-Pr, conforme Resolução SESA nº 858/2022, Secretaria de Estado de Saúde, Governo do Paraná, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 08 de agosto de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 71.990,00 (setenta e um mil, novecentos e noventa reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 20 de julho de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6D16D7C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023-PML
PROCESSO Nº. 154/2023-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de parques acessíveis para crianças e adolescentes com deficiência em atendimento a Deliberação nº 80/2022-CEDCA/PR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 09 de agosto de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 21 de julho de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6A384E9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2023-PML
PROCESSO Nº. 157/2023-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de conserto, manutenção e substituição de velocímetros e tacógrafos, regularização junto ao INMETRO, reposição de peças e utilização de mão de obra, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente. Esportes Lazer e Turismo e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 09 de agosto de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 103.165,00 (cento e três mil, cento e sessenta e cinco reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 21 de julho de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CE4D974E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2023-PML
PROCESSO Nº. 158/2023-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de trofeu e medalhas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 10 de agosto de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 70.775,00 (setenta mil, setecentos e setenta e cinco reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 21 de julho de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8A50AA23

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "001" CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "001"

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 01/2023**, de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2701, de 01 de fevereiro de 2023, retificado pelo Edital nº 02/2023 de 09 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2708, de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final nº 009/2023, de 14 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2751a, de 14 de abril de 2023.

CONSIDERANDO a Autorização para Convocação e Admissão, de candidato aprovado para o Cargo de Auxiliar de Enfermagem Plantonista.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a): **ISAIAS ALVES DOS SANTOS**, aprovado(a) em **1° Lugar** no Cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos relacionados no Anexo Único deste edital, em conformidade com o **subitem 13.4 do Edital de Abertura nº 01/2023.** A nomeação no cargo dependerá de **prévia** inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 13.3 do Edital de Abertura nº 01/2023,** o qual deverá ser realizada dentro do prazo de convocação.

Para realização da inspeção médica, o(a) candidato(a) deverá efetuar a retirada do ASO junto à Divisão de Recursos Humanos, o qual informará o local e o médico responsável pela realização da inspeção.

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 13.2 do Edital de Abertura nº 01/2023.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ROL DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

APRESENTAR PERANTE A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS: DOCUMENTO ORIGINAL E SUA RESPECTIVA CÓPIA,
OU SE PREFERIR, CÓPIA AUTENTICADA.

CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG.
CÓPIA DO CPF.
02 (DUAS) FOTOS 3X4 RECENTES E COLORIDAS.
CÓPIA DA C.N.H. SE POSSUIR. (OBRIGATÓRIA PARA OS CARGOS: MOTORISTA, CUIDADOR/EDUCADOR, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA)
CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR.
CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, OU AINDA DISPENSA DE INCORPORAÇÃO **(SEXO MASCULINO)**.
CARTEIRA DE TRABALHO ORIGINAL.
COMPROVANTE DE PIS OU PASEP.
CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO, OU SE FOR O CASO, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.
CÓPIA DO CPF DO(A) ESPOSO(A) **(SE FOR O CASO)**.
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL **(CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE)**.
CÓPIA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO/ESCOLARIDADE EXIGIDO PELO REQUISITO DO CARGO.
COMPROVANTE DE REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. **(SE FOR REQUISITO DO CARGO)**.

INFORMAÇÕES SOBRE BENS PESSOAIS:
DOCUMENTAÇÃO DOS BENS QUE POSSUÍ NO NOME. (BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E VALORES): **SE NÃO FOR DECLARANTE IR.**

SE POSSUIR FILHOS MENORES DE 18 ANOS:
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS.
CÓPIA DO CPF DOS FILHOS.
CÓPIA DO CARTÃO DE VACINAÇÃO DE FILHOS COM IDADE ATÉ 07 ANOS, **(SE FOR O CASO)**.
COMPROVANTE DE FREQUENCIA/MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MAIORES DE 07 ANOS, **(SE FOR O CASO)**.

INFORMAÇÕES SOBRE OUTROS VINCULOS:
SE POSSUIR VÍNCULO COM ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU EMPRESA PRIVADA: APRESENTAR DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR CONSTANDO: CNPJ E A RAZÃO SOCIAL; DESCRIÇÃO DO EMPREGO/CARGO OU FUNÇÃO QUE OCUPAM, CARGA HORÁRIA, TURNO, HORÁRIO DE TRABALHO, E REMUNERAÇÃO (APRESENTAR CÓPIA DO HOLERITE).
SE FOR NECESSÁRIO SOLICITAR DEMISSÃO DO EMPREGO PARA ASSUMIR A VAGA NO CARGO: APRESENTAR COMPROVANTE DA SOLICITAÇÃO DE DEMISSÃO.
OBSERVAÇÃO: SOLICITAR A DEMISSÃO, **SOMENTE APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, E TER SIDO CONSIDERADO **APTO** PARA FUNÇÃO, PELA INSPEÇÃO MÉDICA.
SE FOR APOSENTADO: APRESENTAR CONPROVANTE DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO (DECRETO/PORTARIA/RESOLUÇÃO) OU OUTRO DOCUMENTO QUE CONSTE O REGIME DA APOSENTADORIA, MOTIVO E DATA DE INÍCIO.

CERTIDÕES NEGATIVAS:
FÓRUM DE DOMICÍLIO: CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
RECEITA FEDERAL: COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
POLÍCIA FEDERAL: CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS:
https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
JUSTIÇA ELEITORAL: CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL:
https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
JUSTIÇA ELEITORAL: CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS:
https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:0A36700B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "002" CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "002"
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023
José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 01/2023**, de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2701, de 01 de fevereiro de 2023, retificado pelo Edital nº 02/2023 de 09 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2708, de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final nº 009/2023, de 14 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2751a, de 14 de abril de 2023.

CONSIDERANDO a Autorização para Convocação e Admissão, de candidato aprovado para o Cargo de Auxiliar de Enfermagem Plantonista.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a): **JULIANA DE OLIVEIRA**, aprovado(a) em **2° Lugar** no Cargo de **AUXILIAR DE**

ENFERMAGEM PLANTONISTA, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos relacionados no Anexo Único deste edital, em conformidade com o **subitem 13.4 do Edital de Abertura nº 01/2023.** A nomeação no cargo dependerá de **prévia** inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 13.3 do Edital de Abertura nº 01/2023,** o qual deverá ser realizada dentro do prazo de convocação.

Para realização da inspeção médica, o(a) candidato(a) deverá efetuar a retirada do ASO junto à Divisão de Recursos Humanos, o qual informará o local e o médico responsável pela realização da inspeção.

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 13.2 do Edital de Abertura nº 01/2023.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho do ano de 2023.

José Maria Pereira Fernandes
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ROL DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

APRESENTAR PERANTE A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS: DOCUMENTO ORIGINAL E SUA RESPECTIVA CÓPIA,
OU SE PREFERIR, CÓPIA AUTENTICADA.

CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG.
CÓPIA DO CPF.
02 (DUAS) FOTOS 3X4 RECENTES E COLORIDAS.
CÓPIA DA C.N.H. SE POSSUIR. (OBRIGATÓRIA PARA OS CARGOS: MOTORISTA, CUIDADOR/EDUCADOR, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA)
CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR.
CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, OU AINDA DISPENSA DE INCORPORAÇÃO **(SEXO MASCULINO)**.
CARTEIRA DE TRABALHO ORIGINAL.
COMPROVANTE DE PIS OU PASEP.
CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO, OU SE FOR O CASO, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.
CÓPIA DO CPF DO(A) ESPOSO(A) **(SE FOR O CASO)**.
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL **(CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE)**.
CÓPIA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO/ESCOLARIDADE EXIGIDO PELO REQUISITO DO CARGO.
COMPROVANTE DE REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. **(SE FOR REQUISITO DO CARGO)**.

INFORMAÇÕES SOBRE BENS PESSOAIS:
DOCUMENTAÇÃO DOS BENS QUE POSSUÍ NO NOME. (BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E VALORES): **SE NÃO FOR DECLARANTE IR.**

SE POSSUIR FILHOS MENORES DE 18 ANOS:
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS.
CÓPIA DO CPF DOS FILHOS.
CÓPIA DO CARTÃO DE VACINAÇÃO DE FILHOS COM IDADE ATÉ 07 ANOS, **(SE FOR O CASO)**.
COMPROVANTE DE FREQUENCIA/MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MAIORES DE 07 ANOS, **(SE FOR O CASO)**.

INFORMAÇÕES SOBRE OUTROS VINCULOS:
SE POSSUIR VÍNCULO COM ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU EMPRESA PRIVADA: APRESENTAR DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR CONSTANDO: CNPJ E A RAZÃO SOCIAL; DESCRIÇÃO DO EMPREGO/CARGO OU FUNÇÃO QUE OCUPAM, CARGA HORÁRIA, TURNO, HORÁRIO DE TRABALHO, E REMUNERAÇÃO (APRESENTAR CÓPIA DO HOLERITE).
SE FOR NECESSÁRIO SOLICITAR DEMISSÃO DO EMPREGO PARA ASSUMIR A VAGA NO CARGO: APRESENTAR COMPROVANTE DA SOLICITAÇÃO DE DEMISSÃO.
OBSERVAÇÃO: SOLICITAR A DEMISSÃO, **SOMENTE APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, E TER SIDO CONSIDERADO **APTO** PARA FUNÇÃO, PELA INSPEÇÃO MÉDICA.
SE FOR APOSENTADO: APRESENTAR CONPROVANTE DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO (DECRETO/PORTARIA/RESOLUÇÃO) OU OUTRO DOCUMENTO QUE CONSTE O REGIME DA APOSENTADORIA, MOTIVO E DATA DE INÍCIO.

CERTIDÕES NEGATIVAS:
FÓRUM DE DOMICÍLIO: CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
RECEITA FEDERAL: COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
POLÍCIA FEDERAL: CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS:
https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
JUSTIÇA ELEITORAL: CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL:
https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
JUSTIÇA ELEITORAL: CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS:
https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:B9B2AA8D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 477/2023

PORTARIA Nº. 477/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob o nº. 4523/2023 de 18/07/2023;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a servidora **JHENIFER DANTAS RODRIGUES TREICHER,** CPF/MF nº. 085.823.159-02, matricula nº. 966962, do cargo de provimento efetivo de SERVENTE**,** constante da Lei Complementar nº. 002/2012, a partir de 17/07/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:B474814E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "002" CARGO: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO - B

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "002"
CARGO: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO - B
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023
José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 01/2023**, de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2701, de 01 de fevereiro de 2023, retificado pelo Edital nº 02/2023 de 09 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2708, de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final nº 009/2023, de 14 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2751a, de 14 de abril de 2023.

CONSIDERANDO a Autorização para Convocação e Admissão, de candidato aprovado para o Cargo de Oficial de Administração - B.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a): **CAMILA AFONSO GOMES**, aprovado(a) em **2° Lugar** no Cargo de **OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO - B**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos relacionados no Anexo Único deste edital, em conformidade com o **subitem 13.4 do Edital de Abertura nº 01/2023.** A nomeação no cargo dependerá de **prévia** inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 13.3 do Edital de Abertura nº 01/2023,** o qual deverá ser realizada dentro do prazo de convocação.

Para realização da inspeção médica, o(a) candidato(a) deverá efetuar a retirada do ASO junto à Divisão de Recursos Humanos, o qual informará o local e o médico responsável pela realização da inspeção.

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 13.2 do Edital de Abertura nº 01/2023.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ROL DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

APRESENTAR PERANTE A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS: DOCUMENTO ORIGINAL E SUA RESPECTIVA CÓPIA,
OU SE PREFERIR, CÓPIA AUTENTICADA.

CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG.
CÓPIA DO CPF.
02 (DUAS) FOTOS 3X4 RECENTES E COLORIDAS.
CÓPIA DA C.N.H. SE POSSUIR. (OBRIGATÓRIA PARA OS CARGOS: MOTORISTA, CUIDADOR/EDUCADOR, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA)
CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR.
CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, OU AINDA DISPENSA DE INCORPORAÇÃO **(SEXO MASCULINO)**.
CARTEIRA DE TRABALHO ORIGINAL.
COMPROVANTE DE PIS OU PASEP.
CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO, OU SE FOR O CASO, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.
CÓPIA DO CPF DO(A) ESPOSO(A) **(SE FOR O CASO)**.
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL **(CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE)**.
CÓPIA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO/ESCOLARIDADE EXIGIDO PELO REQUISITO DO CARGO.
COMPROVANTE DE REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. **(SE FOR REQUISITO DO CARGO)**.

INFORMAÇÕES SOBRE BENS PESSOAIS:
DOCUMENTAÇÃO DOS BENS QUE POSSUÍ NO NOME. (BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E VALORES): **SE NÃO FOR DECLARANTE IR.**

SE POSSUIR FILHOS MENORES DE 18 ANOS:
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS.
CÓPIA DO CPF DOS FILHOS.
CÓPIA DO CARTÃO DE VACINAÇÃO DE FILHOS COM IDADE ATÉ 07 ANOS, **(SE FOR O CASO)**.
COMPROVANTE DE FREQUENCIA/MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MAIORES DE 07 ANOS, **(SE FOR O CASO)**.

INFORMAÇÕES SOBRE OUTROS VINCULOS:
SE POSSUIR VÍNCULO COM ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU EMPRESA PRIVADA: APRESENTAR DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR CONSTANDO: CNPJ E A RAZÃO SOCIAL; DESCRIÇÃO DO EMPREGO/CARGO OU FUNÇÃO QUE OCUPAM, CARGA HORÁRIA, TURNO, HORÁRIO DE TRABALHO, E REMUNERAÇÃO (APRESENTAR CÓPIA DO HOLERITE).
SE FOR NECESSÁRIO SOLICITAR DEMISSÃO DO EMPREGO PARA ASSUMIR A VAGA NO CARGO: APRESENTAR COMPROVANTE DA SOLICITAÇÃO DE DEMISSÃO.
OBSERVAÇÃO: SOLICITAR A DEMISSÃO, **SOMENTE APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, E TER SIDO CONSIDERADO **APTO** PARA FUNÇÃO, PELA INSPEÇÃO MÉDICA.
SE FOR APOSENTADO: APRESENTAR CONPROVANTE DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO (DECRETO/PORTARIA/RESOLUÇÃO) OU OUTRO DOCUMENTO QUE CONSTE O REGIME DA APOSENTADORIA, MOTIVO E DATA DE INÍCIO.

CERTIDÕES NEGATIVAS:
FÓRUM DE DOMICÍLIO: CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
RECEITA FEDERAL: COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
POLÍCIA FEDERAL: CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS:
https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
JUSTIÇA ELEITORAL: CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL:
https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
JUSTIÇA ELEITORAL: CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS:
https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:AC9D625E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 478/2023

PORTARIA Nº. 478/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico;

Considerando o Decreto nº. 038/2021 de 15/03/2021;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ELIANE BUZULINI DE LIRA,** ocupante do cargo efetivo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA -CRAS, matrícula 966216, Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal 003/92 (Estatuto dos Servidores Municipais), pelo período compreendido entre 17/07/2023 a 26/07/2023, devendo retornar ao trabalho em 27/07/2023.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:EF1E1D00

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "001" CARGO: OPERÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "001"
CARGO: OPERÁRIO
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023
José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 01/2023**, de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2701, de 01 de fevereiro de 2023, retificado pelo Edital nº 02/2023 de 09 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2708, de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final nº 009/2023, de 14 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2751a, de 14 de abril de 2023.

CONSIDERANDO a Autorização para Convocação e Admissão, de candidato aprovado para o Cargo de Operário.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a): **FELIPE DE OLIVEIRA BURKOWSKI**, aprovado(a) em **1° Lugar** no Cargo de **OPERÁRIO**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos relacionados no Anexo Único deste edital, em conformidade com o **subitem 13.4 do Edital de Abertura nº 01/2023.** A nomeação no cargo dependerá de **prévia** inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 13.3 do Edital de Abertura nº 01/2023,** o qual deverá ser realizada dentro do prazo de convocação.

Para realização da inspeção médica, o(a) candidato(a) deverá efetuar a retirada do ASO junto à Divisão de Recursos Humanos, o qual informará o local e o médico responsável pela realização da inspeção.

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 13.2 do Edital de Abertura nº 01/2023.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ROL DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

APRESENTAR PERANTE A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS: DOCUMENTO ORIGINAL E SUA RESPECTIVA CÓPIA,
OU SE PREFERIR, CÓPIA AUTENTICADA.

CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG.
CÓPIA DO CPF.
02 (DUAS) FOTOS 3X4 RECENTES E COLORIDAS.
CÓPIA DA C.N.H. SE POSSUIR. (OBRIGATÓRIA PARA OS CARGOS: MOTORISTA, CUIDADOR/EDUCADOR, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA)
CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR.
CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, OU AINDA DISPENSA DE INCORPORAÇÃO **(SEXO MASCULINO)**.
CARTEIRA DE TRABALHO ORIGINAL.
COMPROVANTE DE PIS OU PASEP.
CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO, OU SE FOR O CASO, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.
CÓPIA DO CPF DO(A) ESPOSO(A) **(SE FOR O CASO)**.
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL **(CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE)**.
CÓPIA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO/ESCOLARIDADE EXIGIDO PELO REQUISITO DO CARGO.
COMPROVANTE DE REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. **(SE FOR REQUISITO DO CARGO)**.

INFORMAÇÕES SOBRE BENS PESSOAIS:
DOCUMENTAÇÃO DOS BENS QUE POSSUÍ NO NOME. (BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E VALORES): **SE NÃO FOR DECLARANTE IR.**

SE POSSUIR FILHOS MENORES DE 18 ANOS:
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS.
CÓPIA DO CPF DOS FILHOS.
CÓPIA DO CARTÃO DE VACINAÇÃO DE FILHOS COM IDADE ATÉ 07 ANOS, **(SE FOR O CASO)**.
COMPROVANTE DE FREQUENCIA/MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MAIORES DE 07 ANOS, **(SE FOR O CASO)**.

INFORMAÇÕES SOBRE OUTROS VINCULOS:
SE POSSUIR VÍNCULO COM ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU EMPRESA PRIVADA: APRESENTAR DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR CONSTANDO: CNPJ E A RAZÃO SOCIAL; DESCRIÇÃO DO EMPREGO/CARGO OU FUNÇÃO QUE OCUPAM, CARGA HORÁRIA, TURNO, HORÁRIO DE TRABALHO, E REMUNERAÇÃO (APRESENTAR CÓPIA DO HOLERITE).

SE FOR NECESSÁRIO SOLICITAR DEMISSÃO DO EMPREGO PARA ASSUMIR A VAGA NO CARGO: APRESENTAR COMPROVANTE DA SOLICITAÇÃO DE DEMISSÃO.
OBSERVAÇÃO: SOLICITAR A DEMISSÃO, **SOMENTE APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, E TER SIDO CONSIDERADO **APTO** PARA FUNÇÃO, PELA INSPEÇÃO MÉDICA.
SE FOR APOSENTADO: APRESENTAR CONPROVANTE DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO (DECRETO/PORTARIA/RESOLUÇÃO) OU OUTRO DOCUMENTO QUE CONSTE O REGIME DA APOSENTADORIA, MOTIVO E DATA DE INÍCIO.

CERTIDÕES NEGATIVAS:
FÓRUM DE DOMICÍLIO: CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
RECEITA FEDERAL: COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
POLÍCIA FEDERAL: CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS:
https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
JUSTIÇA ELEITORAL: CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL:
https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
JUSTIÇA ELEITORAL: CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS:
https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:914DA324

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "001" CARGO: PEDAGOGO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "001"
CARGO: PEDAGOGO
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023
José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 01/2023**, de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2701, de 01 de fevereiro de 2023, retificado pelo Edital nº 02/2023 de 09 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2708, de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final nº 009/2023, de 14 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2751a, de 14 de abril de 2023.

CONSIDERANDO a Autorização para Convocação e Admissão, de candidato aprovado para o Cargo de Operário.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a): **CÁSSIA GAMA BRAGANTE**, aprovado(a) em **1° Lugar** no Cargo de **PEDAGOGO**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos relacionados no Anexo Único deste edital, em conformidade com o **subitem 13.4 do Edital de Abertura nº 01/2023.** A nomeação no cargo dependerá de **prévia** inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 13.3 do Edital de Abertura nº 01/2023,** o qual deverá ser realizada dentro do prazo de convocação.

Para realização da inspeção médica, o(a) candidato(a) deverá efetuar a retirada do ASO junto à Divisão de Recursos Humanos, o qual informará o local e o médico responsável pela realização da inspeção.

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 13.2 do Edital de Abertura nº 01/2023.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ROL DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

APRESENTAR PERANTE A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS: DOCUMENTO ORIGINAL E SUA RESPECTIVA CÓPIA,
OU SE PREFERIR, CÓPIA AUTENTICADA.

CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG.
CÓPIA DO CPF.
02 (DUAS) FOTOS 3X4 RECENTES E COLORIDAS.
CÓPIA DA C.N.H. SE POSSUIR. (OBRIGATÓRIA PARA OS CARGOS: MOTORISTA, CUIDADOR/EDUCADOR, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA)
CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR.
CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, OU AINDA DISPENSA DE INCORPORAÇÃO **(SEXO MASCULINO)**.
CARTEIRA DE TRABALHO ORIGINAL.
COMPROVANTE DE PIS OU PASEP.
CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO, OU SE FOR O CASO, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.
CÓPIA DO CPF DO(A) ESPOSO(A) **(SE FOR O CASO)**.
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL **(CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE)**.
CÓPIA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO/ESCOLARIDADE EXIGIDO PELO REQUISITO DO CARGO.
COMPROVANTE DE REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. **(SE FOR REQUISITO DO CARGO)**.

INFORMAÇÕES SOBRE BENS PESSOAIS:
DOCUMENTAÇÃO DOS BENS QUE POSSUÍ NO NOME. (BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E VALORES): **SE NÃO FOR DECLARANTE IR.**

SE POSSUIR FILHOS MENORES DE 18 ANOS:
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS.
CÓPIA DO CPF DOS FILHOS.
CÓPIA DO CARTÃO DE VACINAÇÃO DE FILHOS COM IDADE ATÉ 07 ANOS, **(SE FOR O CASO)**.
COMPROVANTE DE FREQUENCIA/MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MAIORES DE 07 ANOS, **(SE FOR O CASO)**.

INFORMAÇÕES SOBRE OUTROS VINCULOS:
SE POSSUIR VÍNCULO COM ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU EMPRESA PRIVADA: APRESENTAR DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR CONSTANDO: CNPJ E A RAZÃO SOCIAL; DESCRIÇÃO DO EMPREGO/CARGO OU FUNÇÃO QUE OCUPAM, CARGA HORÁRIA, TURNO, HORÁRIO DE TRABALHO, E REMUNERAÇÃO (APRESENTAR CÓPIA DO HOLERITE).
SE FOR NECESSÁRIO SOLICITAR DEMISSÃO DO EMPREGO PARA ASSUMIR A VAGA NO CARGO: APRESENTAR COMPROVANTE DA SOLICITAÇÃO DE DEMISSÃO.

OBSERVAÇÃO: SOLICITAR A DEMISSÃO, **SOMENTE APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, E TER SIDO CONSIDERADO **APTO** PARA FUNÇÃO, PELA INSPEÇÃO MÉDICA.
SE FOR APOSENTADO: APRESENTAR CONPROVANTE DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO (DECRETO/PORTARIA/RESOLUÇÃO) OU OUTRO DOCUMENTO QUE CONSTE O REGIME DA APOSENTADORIA, MOTIVO E DATA DE INÍCIO.

CERTIDÕES NEGATIVAS:
FÓRUM DE DOMICÍLIO: CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
RECEITA FEDERAL: COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
POLÍCIA FEDERAL: CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS:
https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
JUSTIÇA ELEITORAL: CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL:
https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
JUSTIÇA ELEITORAL: CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS:
https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:A8A6389C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "001" CARGO: AUXILIAR DE CUIDADOR(A) EDUCADOR(A)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "001"

CARGO: AUXILIAR DE CUIDADOR(A) EDUCADOR(A)
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023
José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 01/2023**, de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2701, de 01 de fevereiro de 2023, retificado pelo Edital nº 02/2023 de 09 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2708, de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final nº 009/2023, de 14 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2751a, de 14 de abril de 2023.

CONSIDERANDO a Autorização para Convocação e Admissão, de candidato aprovado para o Cargo de Auxiliar de Cuidador(a) Educador(a).

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a): **GIOVANA APARECIDA CELESTRINO DA CRUZ FRANCISCO**, aprovado(a) em **1° Lugar** no Cargo de **AUXILIAR DE CUIDADOR(A) EDUCADOR(A)**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos relacionados no Anexo Único deste edital, em conformidade com o **subitem 13.4 do Edital de Abertura nº 01/2023.** A nomeação no cargo dependerá de **prévia** inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 13.3 do Edital de Abertura nº 01/2023,** o qual deverá ser realizada dentro do prazo de convocação.

Para realização da inspeção médica, o(a) candidato(a) deverá efetuar a retirada do ASO junto à Divisão de Recursos Humanos, o qual informará o local e o médico responsável pela realização da inspeção.

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 13.2 do Edital de Abertura nº 01/2023.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho do ano de 2023.

José Maria Pereira Fernandes
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ROL DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

APRESENTAR PERANTE A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS: DOCUMENTO ORIGINAL E SUA RESPECTIVA CÓPIA,
OU SE PREFERIR, CÓPIA AUTENTICADA.

CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG.
CÓPIA DO CPF.
02 (DUAS) FOTOS 3X4 RECENTES E COLORIDAS.
CÓPIA DA C.N.H. SE POSSUIR. (OBRIGATÓRIA PARA OS CARGOS: MOTORISTA, CUIDADOR/EDUCADOR, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA)
CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR.
CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, OU AINDA DISPENSA DE INCORPORAÇÃO **(SEXO MASCULINO)**.
CARTEIRA DE TRABALHO ORIGINAL.
COMPROVANTE DE PIS OU PASEP.
CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO, OU SE FOR O CASO, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.
CÓPIA DO CPF DO(A) ESPOSO(A) **(SE FOR O CASO)**.
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL **(CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE)**.
CÓPIA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO/ESCOLARIDADE EXIGIDO PELO REQUISITO DO CARGO.
COMPROVANTE DE REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. **(SE FOR REQUISITO DO CARGO)**.

INFORMAÇÕES SOBRE BENS PESSOAIS:
DOCUMENTAÇÃO DOS BENS QUE POSSUÍ NO NOME. (BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E VALORES): **SE NÃO FOR DECLARANTE IR.**

SE POSSUIR FILHOS MENORES DE 18 ANOS:
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS.
CÓPIA DO CPF DOS FILHOS.
CÓPIA DO CARTÃO DE VACINAÇÃO DE FILHOS COM IDADE ATÉ 07 ANOS, **(SE FOR O CASO)**.
COMPROVANTE DE FREQUENCIA/MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MAIORES DE 07 ANOS, **(SE FOR O CASO)**.

INFORMAÇÕES SOBRE OUTROS VINCULOS:
SE POSSUIR VÍNCULO COM ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU EMPRESA PRIVADA: APRESENTAR DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR CONSTANDO: CNPJ E A RAZÃO SOCIAL; DESCRIÇÃO DO EMPREGO/CARGO OU FUNÇÃO QUE OCUPAM, CARGA HORÁRIA, TURNO, HORÁRIO DE TRABALHO, E REMUNERAÇÃO (APRESENTAR CÓPIA DO HOLERITE).
SE FOR NECESSÁRIO SOLICITAR DEMISSÃO DO EMPREGO PARA ASSUMIR A VAGA NO CARGO: APRESENTAR COMPROVANTE DA SOLICITAÇÃO DE DEMISSÃO.

OBSERVAÇÃO: SOLICITAR A DEMISSÃO, **SOMENTE APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, E TER SIDO CONSIDERADO **APTO** PARA FUNÇÃO, PELA INSPEÇÃO MÉDICA.
SE FOR APOSENTADO: APRESENTAR CONPROVANTE DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO (DECRETO/PORTARIA/RESOLUÇÃO) OU OUTRO DOCUMENTO QUE CONSTE O REGIME DA APOSENTADORIA, MOTIVO E DATA DE INÍCIO.

CERTIDÕES NEGATIVAS:
FÓRUM DE DOMICÍLIO: CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
RECEITA FEDERAL: COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
POLÍCIA FEDERAL: CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS:
https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
JUSTIÇA ELEITORAL: CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL:
https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
JUSTIÇA ELEITORAL: CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS:
https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:80DA59B7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "002" CARGO: CUIDADOR(A) EDUCADOR(A)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "002"
CARGO: CUIDADOR(A) EDUCADOR(A)
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023
José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 01/2023**, de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2701, de 01 de fevereiro de 2023, retificado pelo Edital nº 02/2023 de 09 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2708, de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final nº 009/2023, de 14 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2751a, de 14 de abril de 2023.

CONSIDERANDO a Autorização para Convocação e Admissão, de candidato aprovado para o Cargo de Cuidador(a) Educador(a).

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a): **MAIKON RENATO DE SOUZA RIBEIRO DE COITO**, aprovado(a) em **2° Lugar** no Cargo de **CUIDADOR(A) EDUCADOR(A)**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos relacionados no Anexo Único deste edital, em conformidade com o **subitem 13.4 do Edital de Abertura nº 01/2023.** A nomeação no cargo dependerá de **prévia** inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 13.3 do Edital de Abertura nº 01/2023,** o qual deverá ser realizada dentro do prazo de convocação.

Para realização da inspeção médica, o(a) candidato(a) deverá efetuar a retirada do ASO junto à Divisão de Recursos Humanos, o qual informará o local e o médico responsável pela realização da inspeção.

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 13.2 do Edital de Abertura nº 01/2023.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ROL DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

APRESENTAR PERANTE A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS: DOCUMENTO ORIGINAL E SUA RESPECTIVA CÓPIA,
OU SE PREFERIR, CÓPIA AUTENTICADA.

CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG.
CÓPIA DO CPF.
02 (DUAS) FOTOS 3X4 RECENTES E COLORIDAS.
CÓPIA DA C.N.H. SE POSSUIR. (OBRIGATÓRIA PARA OS CARGOS: MOTORISTA, CUIDADOR/EDUCADOR, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA)
CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR.
CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, OU AINDA DISPENSA DE INCORPORAÇÃO **(SEXO MASCULINO)**.
CARTEIRA DE TRABALHO ORIGINAL.
COMPROVANTE DE PIS OU PASEP.
CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO, OU SE FOR O CASO, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.
CÓPIA DO CPF DO(A) ESPOSO(A) **(SE FOR O CASO)**.
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL **(CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE)**.
CÓPIA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO/ESCOLARIDADE EXIGIDO PELO REQUISITO DO CARGO.
COMPROVANTE DE REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. **(SE FOR REQUISITO DO CARGO)**.

INFORMAÇÕES SOBRE BENS PESSOAIS:
DOCUMENTAÇÃO DOS BENS QUE POSSUÍ NO NOME. (BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E VALORES): **SE NÃO FOR DECLARANTE IR.**

SE POSSUIR FILHOS MENORES DE 18 ANOS:
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS.
CÓPIA DO CPF DOS FILHOS.
CÓPIA DO CARTÃO DE VACINAÇÃO DE FILHOS COM IDADE ATÉ 07 ANOS, **(SE FOR O CASO)**.
COMPROVANTE DE FREQUENCIA/MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MAIORES DE 07 ANOS, **(SE FOR O CASO)**.

INFORMAÇÕES SOBRE OUTROS VINCULOS:
SE POSSUIR VÍNCULO COM ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU EMPRESA PRIVADA: APRESENTAR DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR CONSTANDO: CNPJ E A RAZÃO SOCIAL; DESCRIÇÃO DO EMPREGO/CARGO OU FUNÇÃO QUE OCUPAM, CARGA HORÁRIA, TURNO, HORÁRIO DE TRABALHO, E REMUNERAÇÃO (APRESENTAR CÓPIA DO HOLERITE).
SE FOR NECESSÁRIO SOLICITAR DEMISSÃO DO EMPREGO PARA ASSUMIR A VAGA NO CARGO: APRESENTAR COMPROVANTE DA SOLICITAÇÃO DE DEMISSÃO.
OBSERVAÇÃO: SOLICITAR A DEMISSÃO, **SOMENTE APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, E TER SIDO CONSIDERADO **APTO** PARA FUNÇÃO, PELA INSPEÇÃO MÉDICA.

SE FOR APOSENTADO: APRESENTAR CONPROVANTE DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO (DECRETO/PORTARIA/RESOLUÇÃO) OU OUTRO DOCUMENTO QUE CONSTE O REGIME DA APOSENTADORIA, MOTIVO E DATA DE INÍCIO.

CERTIDÕES NEGATIVAS:
FÓRUM DE DOMICÍLIO: CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
RECEITA FEDERAL: COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
POLÍCIA FEDERAL: CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS:
https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
JUSTIÇA ELEITORAL: CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL:
https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
JUSTIÇA ELEITORAL: CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS:
https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:F546FAF7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "003" CARGO: CUIDADOR(A) EDUCADOR(A)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "003"
CARGO: CUIDADOR(A) EDUCADOR(A)
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 01/2023**, de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2701, de 01 de fevereiro de 2023, retificado pelo Edital nº 02/2023 de 09 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2708, de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final nº 009/2023, de 14 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2751a, de 14 de abril de 2023.

CONSIDERANDO a Autorização para Convocação e Admissão, de candidato aprovado para o Cargo de Cuidador(a) Educador(a).

CONSIDERANDO o item 5.15, do **Edital de Abertura nº 01/2023**, que trata sobre a reserva de vagas para candidatos Afrodescendentes.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a): **RAQUEL DE FÁTIMA LIMA CARDOSO**, aprovado(a) em **5° Lugar entre Candidatos da Ampla Concorrência e 1° Lugar entre Candidatos Afrodescendentes,** no Cargo de **CUIDADOR(A) EDUCADOR(A)**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos relacionados no Anexo Único deste edital, em conformidade com o **subitem 13.4 do Edital de Abertura nº 01/2023.** A nomeação no cargo dependerá de **prévia** inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 13.3 do Edital de Abertura nº 01/2023,** o qual deverá ser realizada dentro do prazo de convocação.

A convocação da referida candidata, se deu para o preenchimento da vaga destinada aos Candidatos Afrodescendentes conforme disposto na tabela 2.1 e item 5.15 do **Edital de Abertura nº 01/2023.**

Para realização da inspeção médica, o(a) candidato(a) deverá efetuar a retirada do ASO junto à Divisão de Recursos Humanos, o qual informará o local e o médico responsável pela realização da inspeção.

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 13.2 do Edital de Abertura nº 01/2023.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ROL DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

APRESENTAR PERANTE A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS: DOCUMENTO ORIGINAL E SUA RESPECTIVA CÓPIA,
OU SE PREFERIR, CÓPIA AUTENTICADA.

CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG.
CÓPIA DO CPF.
02 (DUAS) FOTOS 3X4 RECENTES E COLORIDAS.
CÓPIA DA C.N.H. SE POSSUIR. (OBRIGATÓRIA PARA OS CARGOS: MOTORISTA, CUIDADOR/EDUCADOR, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA)
CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR.
CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, OU AINDA DISPENSA DE INCORPORAÇÃO **(SEXO MASCULINO)**.
CARTEIRA DE TRABALHO ORIGINAL.
COMPROVANTE DE PIS OU PASEP.
CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO, OU SE FOR O CASO, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.
CÓPIA DO CPF DO(A) ESPOSO(A) **(SE FOR O CASO)**.
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL **(CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE)**.
CÓPIA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO/ESCOLARIDADE EXIGIDO PELO REQUISITO DO CARGO.
COMPROVANTE DE REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. **(SE FOR REQUISITO DO CARGO)**.

INFORMAÇÕES SOBRE BENS PESSOAIS:
DOCUMENTAÇÃO DOS BENS QUE POSSUÍ NO NOME. (BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E VALORES): **SE NÃO FOR DECLARANTE IR.**

SE POSSUIR FILHOS MENORES DE 18 ANOS:
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS.
CÓPIA DO CPF DOS FILHOS.
CÓPIA DO CARTÃO DE VACINAÇÃO DE FILHOS COM IDADE ATÉ 07 ANOS, **(SE FOR O CASO)**.
COMPROVANTE DE FREQUENCIA/MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MAIORES DE 07 ANOS, **(SE FOR O CASO)**.

INFORMAÇÕES SOBRE OUTROS VINCULOS:
SE POSSUIR VÍNCULO COM ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU EMPRESA PRIVADA: APRESENTAR DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR CONSTANDO: CNPJ E A RAZÃO SOCIAL; DESCRIÇÃO DO EMPREGO/CARGO OU FUNÇÃO QUE OCUPAM, CARGA HORÁRIA, TURNO, HORÁRIO DE TRABALHO, E REMUNERAÇÃO (APRESENTAR CÓPIA DO HOLERITE).

SE FOR NECESSÁRIO SOLICITAR DEMISSÃO DO EMPREGO PARA ASSUMIR A VAGA NO CARGO: APRESENTAR COMPROVANTE DA SOLICITAÇÃO DE DEMISSÃO.
OBSERVAÇÃO: SOLICITAR A DEMISSÃO, **SOMENTE APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, E TER SIDO CONSIDERADO **APTO** PARA FUNÇÃO, PELA INSPEÇÃO MÉDICA.
SE FOR APOSENTADO: APRESENTAR CONPROVANTE DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO (DECRETO/PORTARIA/RESOLUÇÃO) OU OUTRO DOCUMENTO QUE CONSTE O REGIME DA APOSENTADORIA, MOTIVO E DATA DE INÍCIO.

CERTIDÕES NEGATIVAS:
FÓRUM DE DOMICÍLIO: CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
RECEITA FEDERAL: COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
POLÍCIA FEDERAL: CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS:
https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
JUSTIÇA ELEITORAL: CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL:
https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
JUSTIÇA ELEITORAL: CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS:
https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:21D3FFF8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "004" CARGO: CUIDADOR(A) EDUCADOR(A)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "004"
CARGO: CUIDADOR(A) EDUCADOR(A)
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 01/2023**, de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2701, de 01 de fevereiro de 2023, retificado pelo Edital nº 02/2023 de 09 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2708, de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final nº 009/2023, de 14 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2751a, de 14 de abril de 2023.

CONSIDERANDO a Autorização para Convocação e Admissão, de candidato aprovado para o Cargo de Cuidador(a) Educador(a).

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a): **VALDEMAR JOSE DOS SANTOS**, aprovado(a) em **3° Lugar** no Cargo de **CUIDADOR(A) EDUCADOR(A)**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos relacionados no Anexo Único deste edital, em conformidade com o **subitem 13.4 do Edital de Abertura nº 01/2023.** A nomeação no cargo dependerá de **prévia** inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 13.3 do Edital de Abertura nº 01/2023,** o qual deverá ser realizada dentro do prazo de convocação.

Para realização da inspeção médica, o(a) candidato(a) deverá efetuar a retirada do ASO junto à Divisão de Recursos Humanos, o qual informará o local e o médico responsável pela realização da inspeção.

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 13.2 do Edital de Abertura nº 01/2023.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho do ano de 2023.

José Maria Pereira Fernandes
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ROL DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

APRESENTAR PERANTE A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS: DOCUMENTO ORIGINAL E SUA RESPECTIVA CÓPIA,
OU SE PREFERIR, CÓPIA AUTENTICADA.

CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG.
CÓPIA DO CPF.
02 (DUAS) FOTOS 3X4 RECENTES E COLORIDAS.
CÓPIA DA C.N.H. SE POSSUIR. (OBRIGATÓRIA PARA OS CARGOS: MOTORISTA, CUIDADOR/EDUCADOR, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA)
CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR.
CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, OU AINDA DISPENSA DE INCORPORAÇÃO **(SEXO MASCULINO)**.
CARTEIRA DE TRABALHO ORIGINAL.
COMPROVANTE DE PIS OU PASEP.
CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO, OU SE FOR O CASO, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.
CÓPIA DO CPF DO(A) ESPOSO(A) **(SE FOR O CASO)**.
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL **(CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE)**.
CÓPIA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO/ESCOLARIDADE EXIGIDO PELO REQUISITO DO CARGO.
COMPROVANTE DE REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. **(SE FOR REQUISITO DO CARGO)**.

INFORMAÇÕES SOBRE BENS PESSOAIS:
DOCUMENTAÇÃO DOS BENS QUE POSSUÍ NO NOME. (BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E VALORES): **SE NÃO FOR DECLARANTE IR.**

SE POSSUIR FILHOS MENORES DE 18 ANOS:
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS.
CÓPIA DO CPF DOS FILHOS.
CÓPIA DO CARTÃO DE VACINAÇÃO DE FILHOS COM IDADE ATÉ 07 ANOS, **(SE FOR O CASO)**.
COMPROVANTE DE FREQUENCIA/MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MAIORES DE 07 ANOS, **(SE FOR O CASO)**.

INFORMAÇÕES SOBRE OUTROS VINCULOS:
SE POSSUIR VÍNCULO COM ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU EMPRESA PRIVADA: APRESENTAR DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR CONSTANDO: CNPJ E A RAZÃO SOCIAL; DESCRIÇÃO DO EMPREGO/CARGO OU FUNÇÃO QUE OCUPAM, CARGA HORÁRIA, TURNO, HORÁRIO DE TRABALHO, E REMUNERAÇÃO (APRESENTAR CÓPIA DO HOLERITE).

SE FOR NECESSÁRIO SOLICITAR DEMISSÃO DO EMPREGO PARA ASSUMIR A VAGA NO CARGO: APRESENTAR COMPROVANTE DA SOLICITAÇÃO DE DEMISSÃO.
OBSERVAÇÃO: SOLICITAR A DEMISSÃO, **SOMENTE APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, E TER SIDO CONSIDERADO **APTO** PARA FUNÇÃO, PELA INSPEÇÃO MÉDICA.
SE FOR APOSENTADO: APRESENTAR CONPROVANTE DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO (DECRETO/PORTARIA/RESOLUÇÃO) OU OUTRO DOCUMENTO QUE CONSTE O REGIME DA APOSENTADORIA, MOTIVO E DATA DE INÍCIO.

CERTIDÕES NEGATIVAS:
FÓRUM DE DOMICÍLIO: CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
RECEITA FEDERAL: COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
POLÍCIA FEDERAL: CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS:
https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
JUSTIÇA ELEITORAL: CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL:
https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
JUSTIÇA ELEITORAL: CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS:
https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:4ED6DE4E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "003" CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "003"
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023
José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 01/2023**, de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2701, de 01 de fevereiro de 2023, retificado pelo Edital nº 02/2023 de 09 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2708, de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final nº 009/2023, de 14 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2751a, de 14 de abril de 2023.

CONSIDERANDO a Autorização para Convocação e Admissão, de candidato aprovado para o Cargo de Assistente Social.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a): **MARIA CAROLINA CARLOS FUZA**, aprovado(a) em 3° **Lugar** no Cargo de **ASSISTENTE SOCIAL – 30 HORAS SEMANAIS**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos relacionados no Anexo Único deste edital, em conformidade com o **subitem 13.4 do Edital de Abertura nº 01/2023.** A nomeação no cargo dependerá de **prévia** inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 13.3 do Edital de Abertura nº 01/2023,** o qual deverá ser realizada dentro do prazo de convocação.

Para realização da inspeção médica, o candidato deverá efetuar a retirada do ASO junto à Divisão de Recursos Humanos, o qual informará o local e o médico responsável pela realização da inspeção.

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 13.2 do Edital de Abertura nº 01/2023.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho do ano de 2023.

José Maria Pereira Fernandes
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ROL DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

APRESENTAR PERANTE A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS: DOCUMENTO ORIGINAL E SUA RESPECTIVA CÓPIA,
OU SE PREFERIR, CÓPIA AUTENTICADA.

CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG.
CÓPIA DO CPF.
02 (DUAS) FOTOS 3X4 RECENTES E COLORIDAS.
CÓPIA DA C.N.H. SE POSSUIR. (OBRIGATÓRIA PARA OS CARGOS: MOTORISTA, CUIDADOR/EDUCADOR, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA)
CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR.
CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, OU AINDA DISPENSA DE INCORPORAÇÃO **(SEXO MASCULINO)**.
CARTEIRA DE TRABALHO ORIGINAL.
COMPROVANTE DE PIS OU PASEP.
CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO, OU SE FOR O CASO, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.
CÓPIA DO CPF DO(A) ESPOSO(A) **(SE FOR O CASO)**.
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL **(CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE)**.
CÓPIA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO/ESCOLARIDADE EXIGIDO PELO REQUISITO DO CARGO.
COMPROVANTE DE REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. **(SE FOR REQUISITO DO CARGO)**.

INFORMAÇÕES SOBRE BENS PESSOAIS:
DOCUMENTAÇÃO DOS BENS QUE POSSUÍ NO NOME. (BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E VALORES): **SE NÃO FOR DECLARANTE IR.**

SE POSSUIR FILHOS MENORES DE 18 ANOS:
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS.
CÓPIA DO CPF DOS FILHOS.
CÓPIA DO CARTÃO DE VACINAÇÃO DE FILHOS COM IDADE ATÉ 07 ANOS, **(SE FOR O CASO)**.
COMPROVANTE DE FREQUENCIA/MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MAIORES DE 07 ANOS, **(SE FOR O CASO)**.

INFORMAÇÕES SOBRE OUTROS VINCULOS:
SE POSSUIR VÍNCULO COM ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU EMPRESA PRIVADA: APRESENTAR DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR CONSTANDO: CNPJ E A RAZÃO SOCIAL; DESCRIÇÃO DO EMPREGO/CARGO OU FUNÇÃO QUE OCUPAM, CARGA HORÁRIA, TURNO, HORÁRIO DE TRABALHO, E REMUNERAÇÃO (APRESENTAR CÓPIA DO HOLERITE).
SE FOR NECESSÁRIO SOLICITAR DEMISSÃO DO EMPREGO PARA ASSUMIR A VAGA NO CARGO: APRESENTAR COMPROVANTE DA SOLICITAÇÃO DE DEMISSÃO.

OBSERVAÇÃO: SOLICITAR A DEMISSÃO, **SOMENTE APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, E TER SIDO CONSIDERADO **APTO** PARA FUNÇÃO, PELA INSPEÇÃO MÉDICA.
SE FOR APOSENTADO: APRESENTAR CONPROVANTE DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO (DECRETO/PORTARIA/RESOLUÇÃO) OU OUTRO DOCUMENTO QUE CONSTE O REGIME DA APOSENTADORIA, MOTIVO E DATA DE INÍCIO.

CERTIDÕES NEGATIVAS:
FÓRUM DE DOMICÍLIO: CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
RECEITA FEDERAL: COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
POLÍCIA FEDERAL: CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS:
https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
JUSTIÇA ELEITORAL: CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL:
https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
JUSTIÇA ELEITORAL: CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS:
https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:02282D30

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "015" CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "015"

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020
José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 002/2020**, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1955, de 24 de fevereiro de 2020, retificado pela Retificação nº 01 de 02 de março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1961, de 04 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 003/2022, de 11 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2431, de 12 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 004/2022, de 18 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2438, de 21 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO a Autorização para Convocação e Admissão, de candidato aprovado para o Cargo de Agente de Combate às Endemias

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), em conformidade com o **subitem 21.5 do Edital de Abertura nº 002/2020**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos exigidos no **subitem 21.4**, do referido edital.
A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 21.3 do Edital de Abertura nº 002/2020**, devendo o(a) candidato(a) convocado(a), comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para ser encaminhado(a) a uma Unidade Básica de Saúde – UBS, a fim de ser submetido(a) ao exame médico admissional, exigido para nomeação em cumprimento ao disposto no **subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 002/2020**, que dispõe sobre os requisitos para a investidura no cargo.

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	MARISA DOS SANTOS CARVALHO	16ª COLOCADA

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Será eliminado(a) do Concurso o(a) candidato(a) que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório, conforme disposto no **subitem 22.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:164C3C88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 246/2023 DE 21 DE JULHO DE 2023 INSTITUI O NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE (NSP) NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Institui o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Lobato – Paraná.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 529, de 1 de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) e cria o Comitê de Implementação do Programa Nacional de Segurança do Paciente (CIPNSP);

Considerando a RDC da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências;
Considerando a necessidade de instituir uma referência para apoio e direcionamento dos serviços realizados pela Secretaria Municipal de Saúde em busca da melhoria da qualidade de segurança do paciente;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Lobato, o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP).
Art. 2º. O Núcleo de Segurança do Paciente rege-se pelos seguintes princípios:

Melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;
Disseminação sistemática da cultura de segurança;
Articulação e a integração dos processos de gestão de risco;
Garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde.

Art. 3º. Competirá ao Núcleo de Segurança ao Paciente:
- promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde;
- desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no serviço de saúde;
- promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;
- elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;
- acompanhar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;
- implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores;
- estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;
- desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde;
- analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
- compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
- notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
– manter sob sua guarda e disponibilizar à autoridade sanitária, quando requisitados, as notificações de eventos adversos;
- acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias.

Art. 4 º. O Núcleo de Segurança do Paciente será composto por uma equipe multidisciplinar, de natureza técnico-cientifica, com profissionais que atuem direta ou indiretamente na assistência à saúde.

Paragrafo único: ficam nomeados os seguintes representantes para compor o Núcleo de Segurança do Paciente:
Representante Atenção primária: Lilian Cristina Bento dos Santos
Representante Estratégia Saúde da Familia: Ieda Zara Coletto Gigliotti
Representante classe médica: Graça Victoria Maia Praxedes Barbosa
Representante serviços de fisioterapia: Vanessa Garcia dos Santo Russiano
Representante serviços odontológicos: Fernada Mayumi Koga
Representante da Assistência Farmacêutica: Lauyze Dall"ago Barbosa
Representante da Vigilância Sanitária/Controle de Endemias: Álvaro Pereira Gil Cordão
Representante da Vigilância Epidemiológica: Elizangela Moreira Driussi
Representante do setor administrativo e financeiro: Josias Gondolfo
Representante administração pública: Gilson Cavalcanti da Silva
Secretária de Saúde: Isabel Aparecida Lucio Masson

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de julho de 2023.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:E4EAA017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2023

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PERSONALIDADE JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE BARRAS DE FERRO A SEREM UTILIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DO AGRONEGÓCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.,** conforme características autuadas no presente Processo Administrativo nº 65/2023, em favor da empresa **JCA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERROS LTDA,** com cadastro no CNPJ n.º 10.808.331/0001-06, no valor global de R$ 9.609,99 (Nove mil seiscentos e nove reais e noventa e nove centavos), com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação n.º 29/2023.

Lobato/PR., 20/07/2023.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:A571DD40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2023

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, nº 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **FÁBIO CHICAROLLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 29/2023,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 29/2023 PML – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2023	
Contratada: **JCA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERROS LTDA**	CNPJ/MF: 10.808.331/0001-06
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PERSONALIDADE JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE BARRAS DE FERRO A SEREM UTILIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DO AGRONEGÓCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.**	
Valor Global: R$ 9.609,99 (Nove mil seiscentos e nove reais e noventa e nove centavos).	
Data da Vigência: 60 (sessenta) dias, ou seja, de 20/07/2023 a 20/09/2023.	
Dotações Orçamentárias:	

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
16.001	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	16.001.18.541.0019.2060.3.3.90.30.00
15.001	Manutenção Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e do Agronegócio.	15.001.04.122.0019.2053.3.3.90.30.00
Foro: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.		

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

FÁBIO CHICAROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:00BF04F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 243/2023 DE 20 DE JULHO DE 2023 LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VALQUÍRIA LOPES CABERLIM.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **03(três) meses** de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Valquíria Lopes Caberlim,** portadora do RG. nº. 7.739.133-9/SESP-PR e CPF nº. 029.042.559-07, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Educador Infantil**, com carga horária semanal de 30 horas, referente ao quinquênio de **17/03/2012 a 15/03/2017**, a contar de **24/07/2023 a 21/10/2023**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:128FDB69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 244/2023 DE 20 DE JULHO DE 2023 LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL AMBROSINA NUNES DURÃES.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **03(três) meses** de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Ambrosina Nunes Durães,** portadora do RG. nº. 7.728.716-7/SESP-MG e CPF nº. 050.277.909-88, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Educador Infantil**, com carga horária semanal de 30 horas, referente ao quinquênio de **01/07/2002 a 29/06/2007**, a contar de **24/07/2023 a 21/10/2023**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:06F17190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 245/2023 DE 20 DE JULHO DE 2023 FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELIZÂNGELA MOREIRA DRIUSSI.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **15(quinze)** dias de **Férias** a servidora pública municipal, **Elizângela Moreira Driussi,** portadora do RG. nº. 4.782.742-6-SESP/PR e CPF nº. 782.336.669-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Enfermeiro**, com carga semanal de 20 horas, a serem usufruídas de **24/07/2023 a 07/08/2023**, referente ao período aquisitivo de **11/04/2021 a 10/04/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:D7ECD621

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2023**, nos termos do Artigo 25, inciso III Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2023 - PML
Contratada: **RICARDO VINICIUS DA SILVA – PRODUÇÕES**, CNPJ nº 12.650.672/0001-21.
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS COM APRESENTAÇÃO DA BANDA MUSICAL BRASIL 2000 E A DUPLA RODRIGO E RAVEL NO DIA 04 DE AGOSTO DE 2023, SERÁ INCLUSO SOM, ILUMINAÇÃO, CENÁRIOS, TRANSPORTE E FECHAMENTO DO PALCO, DURANTE AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AOS 67 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E 23ª FESTA DA LEITOA NO TACHO, QUE ACONTECERÁ NA PRAÇA MONTEIRO LOBATO NOS DIAS 04,05 E 06 DE AGOSTO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.**
Valor Global: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
Data da Assinatura e Vigência: 21 de Julho de 2023 com vigência até 21/09/2023.
Dotações Orçamentárias:
Red. 343
09.001.26.695.0019.2059.3.3.90.39.00
Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM (21) DE AGOSTO (08), DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Chicarolli
Código Identificador:94518AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, declarando **INEXIGÍVEL a licitação,** com fulcro no artigo 25, inciso III do diploma legal invocado, para contratação de profissionais do setor artístico, consagrados pela crítica e opinião pública, através da empresa: RICARDO VINICIUS DA SILVA – PRODUÇÕES, CNPJ Nº 12.650.672/0001-21**,** para apresentações do show com a BANDA BRASIL 2000 e a Dupla, RODRIGO E RAVEL no **dia 04 de agosto do corrente ano** neste Município, conforme cronograma estabelecido pela Administração Municipal, tendo como cachê o valor global de **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, incluso o fornecimento de **som, iluminação, cenário, Transporte e fechamento do palco.**

Cumpra-se. Formalize-se o contrato e publique-se.

Lobato/PR, 21 de Julho de 2023.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Chicarolli
Código Identificador:4D818DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2023**, nos termos do Artigo 25, inciso III Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2023 - PML
Contratada: **FONTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 48.527.004/0001-01.
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS COM APRESENTAÇÃO DA BANDA MUSICAL FONTE LUMINOSA E A DUPLA CESINHA E MATHEUS NO DIA 05 DE AGOSTO DE 2023, SERÁ INCLUSO SOM, ILUMINAÇÃO, CENÁRIOS, TRANSPORTE E FECHAMENTO DO PALCO, DURANTE AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AOS 67 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E 23ª FESTA DA LEITOA NO TACHO, QUE ACONTECERÁ NA PRAÇA MONTEIRO LOBATO NOS DIAS 04, 05 E 06 DE AGOSTO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.**
Valor Global: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
Data da Assinatura e Vigência: 21 de Julho de 2023 com vigência até 21/09/2023.
Dotações Orçamentárias:
Red. 343
09.001.26.695.0019.2059.3.3.90.39.00
Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM (21) DE AGOSTO (08), DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Chicarolli
Código Identificador:7BD7C79F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, declarando **INEXIGÍVEL a licitação,** com fulcro no artigo 25, inciso III do diploma legal invocado, para contratação de profissionais do setor artístico, consagrados pela crítica e opinião pública, através da empresa: FONTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 48.527.004/0001-01**,** para apresentações do show com a BANDA FONTE LUMINOSA e a Dupla CESINHA E MATHEUS no **dia 05 de agosto do corrente ano** neste Município, conforme cronograma estabelecido pela Administração Municipal, tendo como cachê o valor global de **R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais),** incluso o fornecimento de **som, iluminação, cenário, Transporte e fechamento do palco.**

Cumpra-se. Formalize-se o contrato e publique-se.

Lobato/PR, 21 de Julho de 2023.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Chicarolli
Código Identificador:E30F6504

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PUBL EXTRATO CONTRATO 0342023 MAT.HIDR. E CONSTRUÇÃO

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone: (044) 3249-1399 ou 3249-1230
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná
Email: contato@samaelobato.com.br

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023

CONTRATANTE**: SAMAE-SERVIÇO AUT. MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO LOBATO**
CNPJ DO CONTRATANTE: **80.910.201/0001-65**
CONTRATADA: **MARIA EMÍLIA DIAS BRONZE HASEIN**
CNPJ DA CONTRATADA: **22.793.698/0001-82**
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de MATERIAIS HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO.
VALOR: **R$ 14.287,00 (Quatorze mil, duzentos e oitenta e sete reais).**

Lobato, 21 de Julho de 2023.

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Sueli Marques de Oliveira
Código Identificador:C28D48D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP Nº 16/2023

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PL Nº 35/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023
Ref. Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza – ÂMBITO LOCAL.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09h do dia 03 de agosto de 2023, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, nº 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h das 16h.
Lupionópolis, 21 de julho de 2023.
ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:D06A9C3A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP Nº 17/2023

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PL Nº 36/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023
Ref. Aquisição de Gêneros Alimentícios - Lotes I, II, III, IV e V – ÂMBITO LOCAL.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09h do dia 07 de agosto de 2023, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, nº 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME OS LOTE I - HORTIFRUTIGRANJEIROS; LOTE II CARNES E OUTROS, LOTE III - KITS CESTA BÁSICAS, LOTE IV - ALIMENTOS DIFERENCIADOS E LOTE V – PÃO FRANCES. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via

internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h das 16h.

Lupionópolis, 21 de julho de 2023.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:7E247A33

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO - PRAZO E QUANTIDADE - CONTRATO N° 63/2022 – TP N° 01/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: SYSMAR INFORMÁTICA LTDA EPP.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE EM GESTÃO PÚBLICA PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL.
Funcional Programática:
03.002.04.122.0003.2005 – Manut. da Secretaria de Administração
08.244.0007-2023 – social- CRAS
10.301.0008-2040-Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica
01.031.0012-001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Prazo de Vigência Prorrogado: 12 meses – 21/07/2023 à 26/07/2024
Data da assinatura: 21 de julho de 2023

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:C69BF8A0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO – N° 01/2023 – REDUÇÃO

Contrato nº 69/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CRESPO & CIA LTDA
Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS ETANOL, GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL S-500, E S10, PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, DISCRIMINADOS NO ANEXO I.
- ITEM REDUZIDO: Óleo Diesel S10
- VALOR DO ITEM: R$ 5,22
- VALOR APOSTILADO:
R$ 9.511,65 (nove mil, quinhentos e onze reais e sessenta e cinco centavos)
- ITEM REDUZIDO: ETANOL
- VALOR DO ITEM: R$ 3,78
- VALOR APOSTILADO:
R$ 3.921,07 (três mil, novecentos e vinte um reais sete centavos)
- VALOR GLOBAL DO CONTRATO:
R$ 650.267,28 (seiscentos e cinquenta mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte oito centavos).

Lupionópolis, 21 de julho de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:E6139EF3

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO – N° 02/2023 – REDUÇÃO

Contrato nº 70/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: LIS AUTO POSTO LTDA.
Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS ETANOL, GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL S-500, E S10, PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, DISCRIMINADOS NO ANEXO I.
- ITEM REDUZIDO: GASOLINA COMUM
- VALOR DO ITEM: R$ 5,46
- VALOR APOSTILADO:
R$4.630,87 (quatro mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e sete centavos)
- ITEM REDUZIDO: ÓLEO DIESEL S500
- VALOR DO ITEM: R$ 5,08
- VALOR APOSTILADO:
R$ 8.474,62 (oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)
- VALOR GLOBAL DO CONTRATO:
R$ 421.934,37(quatrocentos e vinte um mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos)

Lupionópolis, 21 de julho de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:FD915E2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 004/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 - CUIDADOR RESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 004/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021.

Moacir Alfredo Szinvelski, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

Processo Fly: 0001263/2023
TORNA PÚBLICO

I – A convocação de candidatos abaixo relacionados, aprovados em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob N.º 239 de 27 de agosto de 2021.

CARGO: AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE

Classificação	Nome	Pontuação Final
07	MARIO DREWNOWSKI	56,0

II – O candidato deverá comparecer, até o dia **27 de julho de 2023**, entre às 08:00hrs e 17:00hrs, na Prefeitura Municipal de Mallet – PR, conforme item 7.2.e 7.3 do PROCESSO **SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021**, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais comprobatórios para o cargo, de acordo com os apresentados no ato da inscrição, os quais são os seguintes:
a) Certidão de casamento (se aplicar);
b) Certidão de nascimento de filhos (se aplicar)
c) Foto 3x4 recente;
d) Declaração de Bens e valores que constituem seu patrimônio, e declaração completa do Imposto de Renda do último exercício. Se não declarou deverá fazer declaração a próprio punho que foi isento no último exercício;
e) Apresentar atestado de saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação (Anexo IV);
f) Preenchimento do anexo V e VII, caso se faça necessário.
g) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
h) Cartão do PIS/PASEP;
i) Declaração de Idoneidade Profissional (Anexo V).

j) Certificado de Reservista, ou dispensa de incorporação para o sexo masculino;
k) Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
l) Comprovante impresso CQC (comprovante de qualificação cadastral) – eSocial sem divergências;
m) Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, ressalvadas as permissões legais.

III – Além do previsto nos itens anteriores, no ato da contratação o candidato deverá apresentar, conforme o caso, os seguintes documentos:

Certidão de Nascimento/Casamento;
Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes com RG e CPF dos mesmos;
Número da conta corrente junto à instituição bancária oficial;
Comprovante de residência atualizado;

IV - A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital bem como a não aptidão médica necessária impedirá a formalização da posse, nos termos do Item 7.3 do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021**,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 21 de julho de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:065DDF13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023

Ratifico o ato de contratação com fundamento na Portaria CMM nº 018/2023, § 3º e demais normas aplicáveis, em especial o art. 72, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da Empresa **META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 11.517.150/0001-93**, para contratação de empresa para fornecimento de curso de capacitação e aperfeiçoamento para servidor desta Câmara Municipal de Mandaguari, conforme previsto no despacho de abertura da inexigibilidade de licitação (pág. 69-70).

Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 72 da Lei n**o** 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 21 de julho de 2023

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:933F20B0

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 045/2023

Súmula: Concede férias à servidora efetiva Laura Rodrigues Simões, servidora ocupante do cargo de advogado da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Alécio Bento da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias à servidora efetiva Laura Rodrigues Simões, servidora ocupante do cargo de advogado da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no período de 24/07/2023 a 07/08/2023, referente ao período aquisitivo de 11/12/2021 a 10/12/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, 21 de julho de 2023 (21/07/2023).

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:E3DE0391

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
ALTERAÇÃO CONSELHO ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 62/2023

SÚMULA: Altera o representante suplente do Conselho de Administração da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari.

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o representante suplente do Conselho de Administração da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari, devido a exoneração do Professor Levi Avelino Martins.

§ 1º. O Professor Me. Wanderlei Lukachewski Junior assume a suplência do Conselho de Administração da Fundação FAFIMAN, conforme votação realizada na Reunião da Congregação em dezenove de fevereiro de dois mil e vinte e dois .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguari, 21 de julho de 2023.

PROF. DR. IVAN CARLOS DE MORAES
Diretor

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:83A2A5CD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.946/2023 - LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCICIO FINANCEIRO E ANEXO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DA LDO

LEI Nº 3.469/2023

Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária, e normas de execução financeira a serem executadas pelo Município, no exercício de 2024, e dá outras providências.

ANEXOS

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Disponível em:https://acrobat.adobe.com/link/track?uri=urn:aaid:scds:US:2eaaae8b-5f54-3840-ae04-2ea7b35d25ba

ANEXO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DA LDO

Disponível em:https://acrobat.adobe.com/link/review?uri=urn:aaid:scds:US:1fb84149-cd0a-382b-9e24-c08f849577e6

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:593658BA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 3.939/2023 - DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DE ITENS DE HIGIENE, CUIDADOS PESSOAIS E DE MATERIAIS DE LIMPEZA COMO FORMA DE BENEFÍCIO EVENTUAL NA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

LEI N.º 3.939/2023

Súmula: Dispõe sobre a distribuição de itens de higiene, cuidados pessoais e de materiais de limpeza como forma de benefício eventual na Política Municipal de Assistência Social do Município de Mandaguari, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia. Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica instituído o benefício eventual denominado "auxílio – higiene pessoal e limpeza", destinado à concessão de itens de higiene, cuidados pessoais e de materiais de limpeza visando o atendimento das necessidades humanas básicas de cidadãos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.

Art. 2º Para os fins de concessão do benefício instituído, considera-se:
- benefício eventual: provisão suplementar e provisória que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e é prestada aos cidadãos e às famílias em virtude de situações de vulnerabilidades temporárias e de calamidades públicas;
- família: conjunto de pessoas unidas por laços consanguíneos, afetivos e/ou de solidariedade, cuja sobrevivência e reprodução social pressupõem obrigações recíprocas e o compartilhamento de renda e/ou dependência econômica;
- auxílio - higiene pessoal e limpeza: benefício eventual que se materializa mediante a entrega dos itens de higiene, cuidados pessoais e de materiais de limpeza domiciliar, cartão ou outro meio tecnologicamente hábil a ser utilizado no comércio, em valor e quantidades que serão determinados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
§ 1º O Poder Executivo Municipal deve garantir igualdade de condições no acesso às informações e o proveito do benefício eventual.
§ 2º É proibida a exigência de comprovações complexas e vexatórias de pobreza.
§ 3º Terão prioridade na concessão dos benefícios eventuais a criança, o idoso, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz e as famílias envolvidas em situações de vulnerabilidade, risco social e calamidade pública.

Art. 3º. O benefício eventual instituído nesta Lei, será concedido em caráter de emergência, às famílias em situação de vulnerabilidade social temporária, destinando-se aos cidadãos e às famílias com dificuldades para enfrentamento e superação de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade familiar e a sobrevivência de seus membros.
§ 1º O critério de renda mensal familiar per capita para acesso aos benefícios eventuais, estabelecidos nesta lei, deve ser igual ou inferior a ½ (meio) salário mínimo vigente.
§ 2º Entende-se por renda per capita a soma da renda de todos os integrantes da família dividida pelo número de membros que compõem o núcleo familiar.
§ 3º Nos casos em que as famílias não se enquadrarem nos critérios o responsável pelo atendimento dos benefícios eventuais, poderá ser concedido o benefício mediante Parecer Social que justifique a concessão.

Art. 4º O benefício eventual instituído nesta Lei comporá, para todos os fins, a relação de benefícios eventuais instituída na Lei Municipal nº 3.063 de 15 de agosto de 2018, integrando a rede de serviços socioassistenciais, visando o atendimento das necessidades humanas básicas de cidadãos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.
Parágrafo único. Se aplicam, no que couber, em especial a frequência da concessão do benefício instituído nesta Lei bem como os documentos necessários que deverão ser apresentados no ato do requerimento deste, as disposições gerais estabelecidas na Lei Municipal nº 3.063/2018, podendo, o Poder Executivo Municipal, caso julgue ser mais pertinente, regulamentar, no que couber, a presente Lei, desde que observadas as regras gerais dispostas na referida legislação municipal.

Art. 5º A concessão do benefício se dará por meio da entrega dos itens de higiene, cuidados pessoais e de materiais de limpeza domiciliar, cartão ou outro meio tecnologicamente hábil a ser utilizado no comércio, em valor e quantidades que serão determinados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, levando-se em consideração o custo médio destes itens no mercado.
§ 1º. Quando o benefício for concedido por meio de cartão, o mesmo deve ser utilizado única e exclusivamente para aquisição de itens de higiene e cuidado pessoal e produtos de limpeza, sob pena de suspensão de benefício.
§ 2º. A lista de itens mencionada no caput deste artigo poderá ser atualizada pela Secretaria responsável, com base em pesquisas e estudos que visem identificar as necessidades mais urgentes dos usuários atendidos.
§ 3º. O benefício deverá, preferencialmente, ser concedido em conjunto com auxílios compatíveis já instituídos, como o auxílio-alimentação, podendo se integrar, se for o caso, os itens componentes da cesta básica quando a Secretaria Municipal de Assistência Social optar pela distribuição dos itens em espécie.

Art. 6º Para concessão do benefício deverá ser levado em consideração o número de integrantes da família, bem como a realidade e situação de vulnerabilidade do usuário e sua família (renda familiar, idade, estado de saúde, inserção no mercado de trabalho (formal/informal), condições habitacionais (despesas com aluguel, congêneres), acesso a bens e serviços, presença de gestante, lactante, idoso e/ou pessoas com deficiência.

Art. 7º O benefício instituído nesta Lei não poderá ser concedido em intervalo mínimo de trinta dias, com o número máximo de três concessões do benefício para a família, podendo ser prorrogado mediante reavaliação e parecer social do/a assistente social.

Art. 8º A Secretaria de Assistência Social deverá elaborar um plano de comunicação para divulgar o programa à população e informar sobre as datas, locais, e formas de distribuição do mesmo.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (14/07/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:59827B98

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 059/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 59/2023 de 18 de Julho de 2023 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca e REVOGA AS RESOLUÇÕES 26/2022 e 30/2022 Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS

Resolve:,
REVOGA AS RESOLUÇÕES 26/2022 e 30/2022
Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 18 de Julho de 2023.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

PRISCILA CAMPANERUTTO SARZI SARTORI
Secretária Municipal de Saúde

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 25/2023, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:0146BFC2

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 060/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 60/2023 de 18 de Julho de 2023 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca e APROVA O PLANO DE TRABALHO PARA EXECUÇÃO DO RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR, PROPOSTA Nº 36000471406202200 NO VALOR DE R$ 401.000,00 PELA SOCIEDADE BENEFICENTE CRISTO REI Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS

Resolve: APROVAR O PLANO DE TRABALHO PARA EXECUÇÃO DO RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR, PROPOSTA Nº 36000471406202200 NO VALOR DE R$ 401.000,00 PELA SOCIEDADE BENEFICENTE CRISTO REI,
Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 18 de Julho de 2023.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

PRISCILA CAMPANERUTTO SARZI SARTORI
Secretária Municipal de Saúde

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 25/2023, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:967B282C

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 061/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 61/2023 de 18 de Julho de 2023 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca e APROVA O PLANO DE TRABALHO PARA EXECUÇÃO DO RECURSO NO VALOR DE R$ 19.155,00, REFERENTE A VIGÊNCIA DA PORTARIA GM/MS Nº 3.339 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019, PELA SOCIEDADE BENEFICENTE CRISTO REI Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de

planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS

Resolve: APROVAR O PLANO DE TRABALHO PARA EXECUÇÃO DO RECURSO NO VALOR DE R$ 19.155,00, REFERENTE A VIGÊNCIA DA PORTARIA GM/MS Nº 3.339 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019, PELA SOCIEDADE BENEFICENTE CRISTO REI,
Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 18 de Julho de 2023.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

PRISCILA CAMPANERUTTO SARZI SARTORI
Secretária Municipal de Saúde

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 25/2023, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:30B155B4

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO: DECRETO Nº 274/2023 - REGULAMENTA OS RESTOS A PAGAR

DECRETO Nº. 274/2023

Súmula: Regulamenta os restos a pagar no âmbito do Município de Mandaguari e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia Andrade Aparecido Furtado, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º No encerramento do exercício financeiro serão inscritas em Restos a Pagar as despesas empenhadas naquele exercício e não pagas até 31 de dezembro, distinguindo-se como:
- processados: despesas que foram liquidadas e não pagas; e
- não processados: aquelas despesas empenhadas e não liquidadas.
§1° Os Restos a Pagar não Processados serão inscritos, por solicitação fundamentada pelo ordenador da despesa de cada órgão, entidade ou unidade orçamentária, até o limite das disponibilidades de caixa apuradas no encerramento do exercício, por fonte de recursos, obedecida a ordem cronológica dos empenhos correspondentes.
§2º O Ordenador de Despesa deverá atentar para que, ao final do exercício financeiro, a despesa empenhada esteja limitada ao total da respectiva disponibilidade financeira.
§3° A solicitação de inscrição de restos a pagar não processados deverá ser processada preferencialmente em sistema de tramitação eletrônica com indicação de ordem cronológica.
§4° O Ordenador de Despesas é competente para a inscrição de despesas como Restos a Pagar no Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle — SIAFIC vigente, respeitadas as etapas de tramitação de processo eletrônico específico.
§5°As despesas liquidadas deverão ser pagas, preferencialmente, até o último dia útil do ano financeiro.

Art. 2° As despesas inscritas em Restos a Pagar não Processados que não forem liquidadas até 30 de junho terão os saldos remanescentes de empenhos cancelados no dia 1º de julho, observado o cumprimento dos limites constitucionais e legais.
§1° Em caso de comprovada necessidade de liquidação em data posterior a 30 de junho, deverá ser encaminhado ao departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão, pelo ordenador da respectiva despesa, processo administrativo devidamente justificado até o dia 15 de junho, com a previsão atualizada de liquidação da despesa.
§2° Prescreve em cinco anos a dívida passiva relativa aos Restos a Pagar.

Art. 3° Após o cancelamento da inscrição das despesas com Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação orçamentária destinada a despesas de exercícios anteriores.
Parágrafo único. Somente após o reconhecimento da dívida pela autoridade competente, por processo administrativo específico instaurado pela Secretaria que deu causa, as despesas que não tenham sido processadas na época própria e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício serão classificados como despesas de exercícios anteriores.

Art. 4° Demais orientações sobre o tema serão estabelecidas através de Portarias estabelecidas pelo(a) Secretário(a) de Planejamento, Finanças e Gestão.

Art. 5º Os ordenadores de despesa, são responsáveis pela observância do cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis à matéria de que trata este Decreto, em especial na Lei Federal n° 4.320, de 1964, na Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, assim como na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual do de cada exercício financeiro.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (11/07/2023).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:FC359344

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2022
CONCORRÊNCIA Nº 03/2021
PROCESSO Nº 96/2021

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a Instituição Hospitalar denominada **CHIMENTÃO COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.740.034/0001-73, com endereço na Rua Luiz Vinholi, 615, Centro, CEP: 86.900-000, na cidade de Jandaia do Sul/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor AERTON ALGACIR CHIMENTÃO, inscrito no CPF sob o nº. 585.164.689-68, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos da Concorrência 03/2021, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com o presente fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato decorrente da ata de registro de preços n° 203/2023 até a data de 27 de Julho de 2024, conforme solicitado pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor referente a prorrogação é de R$300.000,00 (trezentos mil reais), conforme acordado com a empresa e solicitação da secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari (PR), 18 de Julho de 2023.

ENFº IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

AERTON ALGACIR CHIMENTÃO
Chimentão Comunicação LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:1AEE9CDF

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 60/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 19/2023
PROCESSO N. 119/2023

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **TERRANORTE ENGENHARIA AMBIENTAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.465.327/0001-52, com endereço na Rua Professora Talita Bresolin, 491, Jardim São Pedro CEP: 86.802-390, na cidade de Apucarana/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ÁLVARO GUGELMIN PEREIRA JORGE, inscrito no CPF sob o nº. 462.733.369-20, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo de aumento de meta física* ao **CONTRATO Nº 60/2023**, nos termos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 125, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)** ao Contrato relativo ao fornecimento dos itens abaixo relacionados:

Item: 1
Descrição: COLETA, TRANSPORTE, RECEPÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE CORRETA DE ESPUMAS DE PONTO DE ENTREGA VOLUNTARIA (PEV) DE VOLUMOSOS ENTREGUES OU RECOLHIDOS PELAS VIAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE
Unid: SER
Qtde (un): 01
Valor Un.: R$10.500,00
Valor Total: R$10.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 21 de Julho de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

ÁLVARO GUGELMIN PEREIRA JORGE
Terranorte Engenharia Ambiental

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:C0AA8ADC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATO DE DISPENSA - MATERIAIS DE LIMPEZA

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2023
OBJETO: aquisição de materiais de limpeza
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023
Considerando os elementos contidos no presente processo devidamente justificado, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993; o parecer jurídico pelo prosseguimento do processo administrativo, por meio da dispensa da licitação, uma vez que atesta que foram cumpridas as exigências legais, e assim no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II, **DECLARO aDISPENSADE LICITAÇÃO DO OBJETO DO PROCEDIMENTO Nº 47/2023**.
Autorizo em consequência, a contratação das empresas **ALVORADA SUPERMERCADO ANTÔNIO ALMIR DE JESUS E FILHOS** inscrita no CNPJ sob nº 75.265.983/0001-97; **SUPERMERCADO MANDIRITUBA LTDA.** inscrita no CNPJ sob nº 79.049.675/0001-78; e **MERCADO ESPIGÃO** inscrita no CNPJ sob nº 12.233.684/0001-50 conforme descrição do objeto abaixo:
Objeto da dispensa de licitação: aquisição de materiais de limpeza.
Valor total: R$ 2.967,42 (dois mil novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos).
Justificativa: anexa nos autos do processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 47/2023.
Dotação Orçamentária:
01 - Poder Legislativo
001 - Câmara Municipal de Mandirituba
2001 - Manutenção das Atividades Legislativas
Elemento da Despesa- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Mandirituba, 21 de julho de 2023.

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:2858370B

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATO DE DISPENSA - MATERIAIS DE COPA E COZINHA

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2023
OBJETO: aquisição de materiais de copa e cozinha
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023
Considerando os elementos contidos no presente processo devidamente justificado, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993; o parecer jurídico pelo prosseguimento do processo administrativo, por meio da dispensa da licitação, uma vez que atesta que foram cumpridas as exigências legais, e assim no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II, **DECLARO aDISPENSADE LICITAÇÃO DO OBJETO DO PROCEDIMENTO Nº 46/2023**.
Autorizo em consequência, a contratação das empresas **ALVORADA SUPERMERCADO ANTÔNIO ALMIR DE JESUS E FILHOS** inscrita no CNPJ sob nº 75.265.983/0001-97; **SUPERMERCADO MANDIRITUBA LTDA.** inscrita no CNPJ sob nº 79.049.675/0001-78; **DONADELLI MERCADO** inscrita no CNPJ sob nº

84.923.341/0001-29 e **MERCADO ESPIGÃO** inscrita no CNPJ sob nº 12.233.684/0001-50 conforme descrição do objeto abaixo:
Objeto da dispensa de licitação: aquisição de materiais de copa e cozinha.
Valor total: R$ 7.049,04 (sete mil e quarenta e nove reais e quatro centavos).
Justificativa: anexa nos autos do processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 46/2023.
Dotação Orçamentária:
01 - Poder Legislativo
001 - Câmara Municipal de Mandirituba
2001 - Manutenção das Atividades Legislativas
Elemento da Despesa- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Mandirituba, 21 de julho de 2023.

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:4A843EEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 27-2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 27/2023
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DE ÂMBITO REGIONAL
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **08/08/2023**, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023 do tipo: **POR LOTE COM MAIOR DESCONTO**, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de materiais para construção para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **08/08/2023,** às **07:30 horas**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **08/08/2023,** às **08:00 horas**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **08/08/2023,** às **08:30 horas**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 21/07/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:2B7076F3

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 3839/2023 - 21.07.2023

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 005/2023 – SRH, de 16 de janeiro de 2023 e Processo nº 113/2023 – SRH, de 05 de julho de 2023,
CONSIDERANDO, a Portaria nº 3719/2023, de 19 de janeiro de 2023 que concede férias proporcionais a Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de 03.03.**2021** até 02.03.**2022**,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias a Servidora Pública Municipal **Sra. SONIA REICHERT**, cadastrada sob a matrícula nº 9511, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE SOCIAL no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **17 de julho de 2023 até 31 de julho de 2023,** referente ao Período Aquisitivo 03.03.**2021** a 02.03.**2022**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 17 de julho de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:D8A05CF2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO N°086/2023

DECRETO Nº 086/2023.

Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo, em todas as Repartições Públicas da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Manfrinópolis/PR, nos dias 24 e 25 de julho de 2023 em decorrência da celebração/comemoração do dia do padroeiro do Município.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 19 de julho de 2023.

ALTAIR PANZERA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis-Pr.

Publicado por:
Carla Regina Rodrigues
Código Identificador:D9F10452

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Edital de Convocação nº 013/2023

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis através do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas no artigo n° 63, da Lei Orgânica Municipal, considerando o Concurso Público nº 001/2023 – Edital de Abertura nº 001/2023, de 04 de abril de 2023, Edital de Retificação nº 002/2023, de 05 de abril de 2023, e a homologação do Resultado Final mediante Edital n° 010/2023, de 27 de junho de 2023, resolve TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, em virtude de aprovação em Concurso Público, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital n° 010/2023, de 27 de junho de 2023, para os cargos de provimento efetivo conforme segue:

Cargo:	NOME:	Classificação:
FISIOTERAPEUTA	GABRIEL OLIVEIRA GODINHO	1º
ODONTÓLOGO II	EVELYN CHAVES DA SILVA	1°

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer no Setor Recursos Humanos, no dia 07 de agosto de 2023, no horário das 08:30 as 11:30 horas e das 13:30 as 17:00 horas;

Art. 3º - Os candidatos deverão apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados, bem como estar ciente do Item 3 e 13 do Edital de Abertura nº 001/2023, de 04 de abril de 2023 e Edital de Retificação nº 002/2023, de 05 de abril de 2023, os quais tratam da Posse e Convocação para nomeação:

Ter sido aprovado e classificado no concurso público;

Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;

Estar em pleno exercício dos direitos políticos;

Fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso);

Fotocópia do cartão do CPF (frente e verso);

Fotocópia do Título de Eleitor (frente e verso);

Certidão de quitação eleitoral: (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);

Fotocópia comprovando quitação das obrigações militares (frente e verso), se for o caso;

Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento;

Fotocópia da Certidão do Filhos menores de 14 anos;

Fotocópia do Histórico Escolar e/ou diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

Registro no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional;

Comprovação da inexistência de antecedentes criminais: ESTADUAL (https://www.policiacivil.pr.gov.br/servicos/Seguranca/Atestados-e-Certidoes/Solicitar-atestado-de-antecedentes-eVoG68rb);

Comprovação da inexistência de antecedentes criminais: FEDERAL (https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php?&seq=135|230|167);

Ser julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, comprovadas por exame médico admissional, (agendado pela Prefeitura após a entrega dos documentos);

Uma foto 3 x 4 recente;

Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

Fotocópia do Comprovante de Residência atualizado;

Comprovante de abertura de conta salário/corrente no SICOOB, CRESOL, ou Banco do Brasil (caso for para o cargo de Professor), contendo o número da agência e conta;

Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal: (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml), em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê do e-Social nº 1, de 2015 e nº 4, de 2015;

Declaração expressa do exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos (Anexo I e Anexo II);

Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal (Anexo III);

Declaração de não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público (Anexo IV); ou,

No caso de desistência da vaga, comparecer no Setor Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias para apresentar o Termo de Desistência da vaga.

Art. 4º - O(os) candidato(s) considerado(s) habilitado(s)/apto(s), será(ão) convocado(s) através de edital para tomar(em) posse no prazo legal, e o não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no Concurso Público, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I
DECLARAÇÃO QUANDO JÁ POSSUI OUTRO VÍNCULO

Eu**,** _____, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO,** que sou ocupante de outro cargo ou emprego público, na esfera Municipal, conforme as exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.

As exceções constitucionalmente admitidas estão especificadas a seguir:

SEGUNDO VÍNCULO	ÓRGÃO/ENTIDADE	CARGA HORÁRIA	TURNO
(Cargo)	(Local com vínculo)	(quantidade de hs semanais)	(Matutino, Verpertino ou Noturno)

Por ser verdade, firmo a presente.
_____ (cidade), em _____ (data).
(Nome completo)
Declarante

ANEXO II
DECLARAÇÃO QUANDO NÃO POSSUI OUTRO VÍNCULO

Eu**,** _____, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO,** que não sou ocupante de outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas de governo: Municipal, Estadual ou Federal.

Por ser verdade, firmo a presente.
_____ (cidade), em _____ (data).
(Nome completo)
Declarante

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR APOSENTADO EM DECORRÊNCIA DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO

Eu**,** _____, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____

(endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO,** que não percebo benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.
Por ser verdade, firmo a presente.
_____ (cidade), em _____ (data).
(Nome completo)
Declarante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO
Eu**, _____**, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR,, **DECLARO,** não ter sofrido, penalidade de demissão a bem de serviço público anteriormente.
Por ser verdade, firmo a presente.
_____ (cidade), em _____ (data).
(Nome completo)
Declarante

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:AEDB36C7

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N° 3838/2023 - 21.07.2023

Concede 2° Turno a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0529/14 de 14 de maio de 2014, Art. 25, com suas alterações posteriores,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 2º Turno ao Servidor Público Municipal **Sr. GIOVANE BARBOSA DE LIMA**, conforme Matrícula nº 10571, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PSICOLOGO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para atuar com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 20 (vinte) horas semanais destinadas a Secretaria Municipal de Saúde, e 20 (vinte) horas na Secretaria de Educação e Cultura e na Secretaria Municipal de Assistência Social, **a partir de 1º de julho de 2023**, conforme disposições da Lei Municipal n° 0529/14 de 14 de maio de 2015, Art. 25, com suas alterações posteriores.
Art. 2° - Justificar que a concessão de 2º Turno se dá em virtude do princípio da economicidade para suprir a necessidade de demanda do número de usurários de serviços públicos existentes no Município de Manfrinópolis.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de julho de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 21 de julho de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:246CFE43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 1102023

De 21 de Julho de 2023

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. **Debora Gonçalves da Silva ,** matricula 473, a partir do dia 10/07/2023.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10/07/2023. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 21 DE JUlHO
DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:ACA05084

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 217/2023

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado e adjudicado o resultado do Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é **Recape de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 4.621,33 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimentos; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológicos PARANACIDADE SAM 63**.

ARTIGO 2º - Homologa-se e adjudica-se em favor das empresas: **TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA CNPJ Nº 08.898.134/0001-83, CNPJ 08.898.134/0001-83**, vencedora nos lotes 01 e 02, com sua proposta no valor total de R$ 439.342,49 (Quatrocentos e trinta e nove mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 21 DE JULHO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:43470DE1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2023

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBRAS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA CNPJ Nº 08.898.134/0001-83, CNPJ 08.898.134/0001-83;

OBJETO: RECAPE DE VIAS URBANAS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), ÁREA DE 4.621,33 M², COMPREENDENDO AS SEGUINTES ETAPAS: SERVIÇOS PRELIMINARES; REVESTIMENTOS; SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; E ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICOS PARANACIDADE SAM 63.

VALOR TOTAL: R$ 439.342,49 (-QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS-).

FONTE DE RECURSOS:
09.002.17.451.0009.1123.4.4.90.51 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPE DE VIAS URBANAS PPU 2023 – OBRAS E INSTALAÇÕES;
358 – 619 – BEP PAV. E RECAPE BARRAC INDUSTRIAL.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 180 (-CENTO E OITENTA-) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 360 (-TREZENTOS E SESSENTA-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 21 DE JULHO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:A7832950

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1ª CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CADASTRO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

EDITAL Nº 04/2023

1ª CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CADASTRO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

O Secretário Municipal de Educação,Cultura e Esporte de Matinhos-PR no uso de suas atribuições legais com base na Portaria do MEC 280, de 19 de fevereiro de 2020, que institui o *Programa Tempo de Aprender*, o qual dispõe sobre a alfabetização escolar no âmbito do Governo Federal; a Resolução CD/FNDE nº 6, de 20 de abril de 2021, que dispõe sobre a implementação das medidas necessárias à operacionalização das ações de fornecimento de Recursos via Programa Dinheiro Direto na escolar-PDDE,para atuação de Assistentes de Alfabetização;a Lei Federa l9.608,de18 de fevereiro de 1998,que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências e no **EDITALNº01/2023** da Prefeitura Municipal de Matinhos, Secretaria Municipal de Educação de Matinhos, **RESOLVE:**

CONVOCAR,
Art. 1 ° Os candidatos selecionados abaixo, relacionados no Processo de Seleção para Cadastro de Assistente de Alfabetização, para atuar no Programa Tempo de Aprender, deverão comparecer dia: 27/07/2023 (quinta-feira) às 14h, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, para participarem da escolha de vagasde Assistente de Alfabetização do Programa Tempode Aprender.

INSCRIÇÃO CANDIDATO PONTUAÇÃOCLASSIFICAÇÃO

21 RENATA PEREIRA DOS SANTOS AGUIAR 13 1º

22	ANA CRISTINA NUNES BARBOSA MESQUITA	07	2º
33	LEDA VIANA COSTA RIBEIRO	06	3º
32	GISELE XAVIER MIRANDA	06	4º
35	SABRINA JEINE ALVES CAMPOS	05	5º

Art. 2° A escolha de vagas acontecerá seguindo a ordem de classificação e tera inicio às 14h com a presença dos candidatos aprovados.
Art. 3° 0 candidato convocado deverá comparecer munido dos documentos de identificação (RG e CPF);
Art. 4° 0 candidato que não atender a esta convocação, será desclassificado, sendo realizada a convocação do próximo candidato.
Art. 5° Ao escolher a vaga o candidato assinará um termo de adesão e compromisso se responsabilizando em cumprir as normas pertinentes afunção.

Matinhos,21 de julho de 2023.

MARIO BRAGA NETO
Secretario Municipal de Educação Esporte e Cultura Decreto N ° 1101/2022

Comissão de Seleção e Constituição do Banco de Assistentes de Alfabetização Voluntária – Programa Tempo de Aprender
Decreto nº 1.246, de 10 maio de 2022

Sandra Regina Schogor
CPF:59832444934

Ivoneide Zaror de Souza
CPF: 804337790920

Joceline Bertogna Juglair
CPF:81887205934

José Gonçalves Ribeiro
CPF:02620993903

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:11D8475D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
PORTARIA Nº 006/2023

"DISPÕE" SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL Nº 01/2023 DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, os membros para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão Organizadora do Concurso Público Municipal nº. 01/2023, na forma a seguir: **KATIA ANDREIA DE OLIVEIRA**, CPF nº. 954.602.099-00, formada em assistente social, nível superior, cargo efetivo, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Assistência Social, **OSNEI DE CAMARGO**, CPF nº. 563.035.309-52, formado em Gestão Pública, nível superior, escriturário I, Cargo Efetivo, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Tributação **WANDERSON COSTA NEGRÃO DE OLIVEIRA**, CPF nº. 979.117.639-68, bacharel em direito, nível superior, cargo de escriturário II, Cargo Efetivo**, LUCIANE ANDREIA PERES MOURA**, CPF nº. 008.433.339-10, Assistente Social, Nível Superior, detentora de cargo efetivo e VALDAIR **APARECIDO PALLA**, CPF nº. 004.600.369-04, advogado, Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Superior Completo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 05 de junho de 2023.
,

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:AE0B684E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022 – ID Nº 134/2022, INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representando pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **FERNANDO NEVES SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n° 080.470.279-99, e RG n° 10.905.229-9, residente e domiciliado na Rua São João da Graciosa, n° 153 – Porto de Cima, CEP n° 83.350-000, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no §8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 030/2022 – ID nº 134/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 06/2022 a **contratação de empresa para a prestação de serviços, com dedicação exclusiva de mão-de-obra, destinada ao atendimento de atividades meio do Poder Executivo Municipal, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento as Secretarias Municipais.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, Contrato Administrativo nº 030/2022 – ID nº 134/2022, e outro lado a Empresa **ETHEREUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.492.192/0001-40, com sede na Rua Saldanha Marinho, nº 163, bairro centro, na cidade de Loanda-PR, neste ato representada pelo Sr. ALEXANDRE DE PAULA SILVA, brasileiro, portador da identidade nº 9.812.604-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.447.109-48, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo vinculado ao Pregão Eletrônico 006/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta da dotação orçamentária do Contrato nº 030/2022 – ID 134/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 fonte 331006
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.0 fonte 331006

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 030/2022 – ID 134/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 21 de julho de 2023.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretária Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins Dos Santos
Código Identificador:4BFBBE9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2023 – ID Nº 212/2023, INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representando pela Secretária Municipal de Educação e Esporte, a Sra. **ADRIANA ASSUMPÇÃO**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF n° 024.829.999-95, e RG n° 7.037.626-1, residente e domiciliada na Rua Marumbi, s/n - América, no Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no §8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 082/2023 – ID nº 212/2023, sendo o objeto da Dispensa de Licitação nº 049/2023 a "**contratação de empresa especializada no fornecimento de "*coffe break*", em evento da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, agendado para 19 de julho de 2023".**

1.1 O presente instrumento advém da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2023, Contrato Administrativo nº 082/2023 – ID nº 212/2023, e outro lado a Empresa **HAMNY HAIDAR SCREMIM PINTO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.504.511/0001-77, com sede na Rua Professora Gabriela de Souza Nogueira, nº 278, Vila Santo Antônio, na cidade de Morretes-PR, neste ato representada pela Sra. HAMNY HAIDAR SCREMIM PINTO, brasileira, portadora da identidade nº xxx, inscrita no CPF/MF sob o nº 051.307.249-76, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo vinculado a Dispensa de Licitação nº 049/2023, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta da dotação orçamentária do Contrato nº 082/2023 – ID 212/2023,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção do Ensino Fundamental

06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.39.00.0 fonte 31107
Manutenção da Secretaria de Educação e Esportes
06.001.12.122.0040.2.015.3.3.90.39.00.0 fonte 31107

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 082/2023 – ID 212/2023. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 21 de julho de 2023.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Gestora do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins Dos Santos
Código Identificador:E9FF8CB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 35/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 35/2023

Conselho da Cidade – CONCIDADE do Município de Morretes – Paraná.

A Sra. Mariana Tomé Pedroso, membra do Conselho, no uso das atribuições que lhe são conferidas e na forma como disciplina o Regimento Interno, em especial o art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal n° 769, de 18 de setembro de 2020:

RESOLVE:

Revogar o Edital de Convocação nº 34/2023, tendo em vista a deliberação pela alteração da data da reunião para o dia 26/07/2023.

CONVOCA:

os Conselheiros do CONCIDADE do Município de Morretes para a **REUNIÃO** do Conselho Municipal de Morretes – CONCIDADE**,** na data de 26 de julho de 2023, com início às 18h, na Sala da Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Morretes.
A reunião será realizada de modo híbrido, podendo ser acessada pelos conselheiros no link: https://meet.google.com/mom-hqqq-uwb
A partir das 18h, os membros que integram o Conselho Municipal de Morretes – CONCIDADE darão início aos trabalhos, com a seguinte pauta:
Eleição do Presidente do Conselho;
Indicação da Secretaria Executiva, sendo um conselheiro ou um empregado público municipal escolhido pelo presidente;
Composição da Câmara Técnica, sendo 03 (três) conselheiros e 02 (dois) suplentes que poderão substituir qualquer um dos membros titulares, todos indicados pelo Plenário, para o período de 01 (um) ano;
Encaminhamento de demandas à Câmara Tecnica.
PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 21 de julho de 2023.

MARIANA TOMÉ PEDROSO
Membro do Conselho Municipal de Morretes – Concidade

Publicado por:
Mirielen da Cunha
Código Identificador:A7C35A7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1023, DE 21 DE JULHO DE 2023.

DECRETO Nº 1023, DE 21 de julho de 2023.

"Dispõe sobre o horário de expediente do Poder Executivo Municipal em dias de jogos da Seleção Brasileira Feminina de Futebol no Campeonato Mundial de Futebol de 2023.".

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol no Campeonato Mundial de Futebol de 2023, a realizar-se na Austrália e Nova Zelândia;

CONSIDERANDO que a natureza do evento esportivo, de repercussão mundial, gera amplo interesse no acompanhamento das partidas, o que deve ocorrer sem prejuízo do funcionamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que alguns jogos da Seleção Brasileira de Futebol estão programados para horários coincidentes com as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 715, de 22 de novembro de 2022, que dispôs sobre o expediente em dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol no Campeonato Mundial de Futebol de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 2.844, de 19 de julho de 2023, que dispôs sobre o expediente a ser cumprido nas repartições públicas, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que a ocasião é excepcional, pois os jogos de futebol da Seleção Brasileira historicamente mobilizam o País, razão pela qual a adaptação do horário de expediente da municipalidade se mostra razoável; e

CONSIDERANDO que este evento promove a oportunidade de celebrar as conquistas femininas no esporte e nos demais âmbitos da sociedade, e oportuniza a discussão de igualdade de gênero;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto visa dispor sobre o horário de expediente do Poder Executivo Municipal em dias de jogos da Seleção Brasileira Feminina de Futebol no Campeonato Mundial de Futebol de 2023.

Art. 2º. Fica facultado às Unidades do Poder Executivo Municipal, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa Mundial de Futebol de 2023, em todas as fases da competição esportiva, em caráter excepcional, alterar seus respectivos horários de expedientes da seguinte forma:

I - Para os jogos com início às 7h, o expediente será das 10h às 17h;

II - Para os jogos com início às 8h, o expediente será das 11h às 17h.

§ 1º Os órgãos da Administração Pública Municipal poderão se organizar para assistir aos jogos nas próprias unidades, com retomada às atividades após o jogo, quando da não suspensão do expediente.

§ 2º O disposto neste Decreto se aplica aos seguintes agentes públicos em exercício nos órgãos do Poder Executivo Municipal:

I – Agentes Políticos;

II - Empregados públicos;

III - Contratados temporários; e

IV - Estagiários.

§ 3º Os órgãos da Administração Municipal responsáveis pelos serviços considerados essenciais deverão organizar, em seus respectivos âmbitos, escalas para o cumprimento das atividades e definir mediante ato próprio, a fim de assegurar a integral preservação e funcionamento dos atendimentos e atividades.

Art. 3º. As horas não trabalhadas em decorrência do exercício da faculdade de que trata o art. 2º deste Decreto serão objeto de compensação no período de 01º de agosto a 31 de dezembro de 2023, sob controle da chefia imediata.

§ 1º A referida compensação deverá ser realizada mediante antecipação do início da jornada diária de trabalho ou de sua postergação, respeitando-se o horário de atendimento do Município, limitada a duas horas diárias da jornada de trabalho; ou pelo cumprimento de todas as entregas pactuadas no plano de trabalho de cada órgão equivalentes às horas a serem compensadas.

§ 2º O agente público que não compensar as horas usufruídas sofrerá desconto na sua remuneração, proporcionalmente às horas não compensadas.

§ 3º A reposição das horas não trabalhadas pelos estagiários deverá ser realizada de forma compatível com o horário de aulas e estudos, e poderá ser compensada no período de férias escolares, sob o controle do supervisor de cada unidade.

Art. 4°. Aplica-se o disposto por este Decreto às unidades escolares municipais, sendo permitida a transmissão dos jogos em horário de aula, com retomada dos conteúdos programáticos após o jogo, quando da decisão da não suspensão do expediente.

Parágrafo único. A unidade escolar que aderir à suspensão do expediente deverá estabelecer atividades a serem desenvolvidas presencialmente pelos alunos, relativas aos componentes faltantes dos dias letivos do turno dispensado, visando a compensação de carga horária, em horário condizente com a carga escolar do turno dispensado.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 21 de julho de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Mirielen da Cunha
Código Identificador:64200301

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 131/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 050/2023

OBJETO: Contratação de local para palestra com média de público de 300 (trezentas) pessoas e prestação de serviço de buffet para realização de evento de Dia de Planejamento Pedagógico alusivo ao retorno do período letivo.

CONTRATANTE: Município de Morretes Paraná.
CONTRATADA:

CONTRATO N.º 083/2023 - ID N.º 214/2023
EMPRESA: ELISSON LUAN KASMIROSKI.
CNPJ/MF sob o n.º 35.157.756/0001-23.
VALOR TOTAL DE: R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/07/2023

VIGÊNCIA: O prazo de execução e de vigência do contrato está estipulado em 60 (sessenta) dias, ambos contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57 da Lei n° 8.666/93.

ASSINADO POR: SRA. ADRIANA ASSUMPÇÃO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E SR. ELISSON LUAN KASMIROSKI PELA EMPRESA ELISSON LUAN KASMIROSKI.

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:B118DE35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2866 DE 21 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 2866 DE 21 DE JULHO DE 2023

Regulamenta o processo de avaliação de desempenho dos profissionais do magistério.

A Comissão de Gestão do Plano de Empregos, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal, aprovou e eu, ADRIANA ASSUMPÇÃO, **Secretária Municipal de Educação**, no uso de minhas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 46, 47 e 48 da Lei Complementar nº 30/2015, bem como a necessidade de regulamentar e definir os instrumentos de avaliação de desempenho dos profissionais do magistério público municipal

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria regulamenta o processo de avaliação de desempenho dos professores que compõem o quadro próprio do magistério municipal.
§1º A Avaliação de Desempenho terá também como finalidade a promoção horizontal na carreira, conforme estabelecem os artigos 46, 47 e 48 da Lei Complementar 30/2015.
§2º Por avanço horizontal entende-se a progressão de uma referência de nível para outro, dentro da mesma classe em que se encontra o profissional do magistério a ser avaliado.

Art. 2º Participarão do processo de avaliação de desempenho todos os profissionais da educação que integrem o quadro próprio do magistério, à exceção daqueles que estiverem:

no período de estágio probatório;

em licença sem vencimentos, ou tenham retornado às suas funções há menos de um ano da data da publicação desta Portaria;

afastado por motivo de saúde ou doença profissional por mais de seis meses;

à disposição de outros órgãos em atividades estranhas à educação;

em licença para tratar de interesse particular;

após iniciado Processo Administrativo Disciplinar;

na condição de inaptos, física e mentalmente, ou readaptados, comprovado por perícia médica e que não desenvolvem funções no âmbito da Secretaria de Educação.

Parágrafo único - Aos impedidos de participarem da avaliação será atribuído zero pontos para a referida avaliação.

Art. 3º A avaliação de desempenho será precedida de um cadastro funcional a ser preenchido pela Direção da unidade escolar onde o profissional exerce suas atividades.

Art. 4º A aferição da qualificação profissional será assegurada mediante a comprovação da participação em cursos de formação, aperfeiçoamento, capacitação, seminários e outros correlatos.
§1º O requerente deverá apresentar fotocópias de Certificados originais, legalizados pela Lei nº 9394, e pelas Normas do Conselho Nacional de Educação nº 04/99 - do Ministério da Educação em que conste a carga horária, e esteja dentro dos critérios de pontuação do Instrumento de Avaliação.

§2º No ato de entrega as fotocópias deverão estar acompanhadas dos Certificados originais para validação pela Comissão da Unidade Escolar.
§3º Serão validados cursos com tempo posterior a janeiro do ano de 2017 para avanços de progressão referente ao ano de 2022;
§4º Serão validados cursos com tempo posterior a janeiro do ano de 2018 para avanços de progressão referente ao ano de 2023;
§5º Serão validadas do Banco de Horas, as devidamente documentadas e comprovadas a partir de janeiro de 2020.
§6º Serão acrescidas ao Banco de Horas apenas as necessárias para compor a carga horária requerida no Instrumento de Avaliação, não sendo cumulativos cursos adicionais.

Art. 5º O requerente que concluir curso de graduação ou curso de Especialização na área da Educação, não utilizado em avanço de promoção, terá direito ao avanço de uma referência para outra, independente da progressão por avaliação de desempenho, neste caso, independente do número de horas do referido curso.
§1º Não computam Banco de Horas as excedentes de curso de graduação ou Especialização.
§2º Fica limitado em duas referências o avanço previsto neste artigo.

Art. 6º A aferição da dedicação profissional será efetuada através de declaração da chefia imediata onde conste as ausências injustificadas e a pontualidade do profissional do magistério.

Art. 7º A avaliação da produtividade e desempenho das funções de docência e suporte pedagógico direto às atividades docentes será efetuada pela Comissão de Avaliação de Desempenho da Unidade Escolar ou pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho, conforme o caso, mediante formulário específico.
Parágrafo único – Os profissionais que desempenham funções de docência em unidades rurais de pequeno porte terão a avaliação de produtividade e desempenho analisadas pela equipe técnico pedagógica central da SMEDE e um representante dos professores efetivos, escolhido entre seus pares, e na falta deste, um representante da Comissão Central de Avaliação.

Art. 8º O profissional do magistério que obtiver menos de 70% dos pontos em duas avaliações continuas ou alternadas poderá ser objeto de processo administrativo por insuficiência de desempenho, conforme consta no artigo 41, inciso III, da Constituição Federal.

Art. 9º O profissional do magistério no exercício de funções de suporte pedagógico perderá a função se obtiver, em duas avaliações, resultado inferior a 70% (setenta por cento) dos pontos previstos.

Art. 10 A Comissão Central de Avaliação de Desempenho terá a responsabilidade de participar da avaliação dos professores das escolas rurais de pequeno porte, diretores, coordenadores, e demais profissionais do magistério que exercem atividades no Departamento Municipal de Educação, bem como coordenar todo o processo de avaliação.

Art. 11 Será constituída, em cada unidade escolar, uma Comissão de Avaliação composta de três membros, constituída pela Direção, um representante da equipe técnico
pedagógica e um professor indicado pelos seus pares, que terão a responsabilidade de avaliar todos os professores da escola.
Parágrafo único - O professor, e eventualmente, os dois professores, que compõem a comissão de avaliação, serão substituídos por outros professores da unidade, indicados pela Direção e serão avaliados por esta nova comissão.

Art. 12 O Diretor e demais integrantes da equipe pedagógica da escola serão avaliados por uma comissão constituída de dois professores da unidade escolar indicados pelos seus pares e dois membros da Comissão Central de Avaliação de Desempenho.

Art. 13 Os membros da Comissão Central de Avaliação de Desempenho, se integrantes do quadro do magistério, mas que não atuam em unidades escolares, serão avaliados por uma comissão formada por dois diretores e dois coordenadores pedagógicos, todos do quadro do magistério municipal, sob a presidência da Secretária de Educação.
Parágrafo único - Ao profissional do magistério municipal, eleito para a direção de sindicato ou associação de classe, a avaliação de desempenho será realizada pela mesma comissão e nos itens subjetivos terá valor genérico entre o mínimo e o máximo de pontos previstos no instrumento de avaliação dos ocupantes de suporte pedagógico.

Art. 14 O titular do órgão da educação municipal, se integrante do quadro do magistério, será avaliado por uma comissão composta pela mesma comissão do artigo anterior, sem a sua participação na avaliação.
Parágrafo único - A avaliação terá caráter genérico, sendo atribuído ao titular do órgão uma valoração variável entre o mínimo e o máximo de pontos previsto no instrumento de avaliação dos ocupantes de funções de suporte pedagógico.

Art. 15 O profissional da educação que no período de avaliação, tiver trabalhado em dois locais distintos será avaliado pela comissão da unidade escolar em ambos.
Parágrafo único - Se a atuação for itinerante em dois estabelecimentos, a avaliação será efetuada por uma comissão mista formada pelas duas comissões de cada unidade.

Art. 16 Os docentes no exercício de atividades de natureza técnico-administrativa não serão avaliados nos critérios relativos à atividade docente ou de suporte pedagógico.

Art. 17 Se o professor é detentor de duas matrículas deverá ser avaliado em cada uma delas, cuja progressão será também definida em cada matrícula.

Art. 18 Do resultado da avaliação de desempenho caberá recurso fundamentado à Secretaria de Educação, no prazo de três dias úteis, contados da ciência do resultado.
Parágrafo único - Os recursos serão apreciados pela Comissão de Avaliação Central dentro do mesmo prazo.

Art. 19 Após a avaliação anual de desempenho, será efetuado o cálculo dos pontos obtidos pelos profissionais, sendo-lhes concedido o avanço horizontal de uma referência de progressão de carreira, dentro da mesma classe, observado o interstício de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício em funções do magistério para os profissionais que realizaram o último avanço no ano de 2020, se tiver obtido, no mínimo, 70% (setenta por cento) do total de pontos.
Parágrafo único - Se o profissional não alcançar o percentual de 70% (setenta por cento) dos pontos, permanecerá por mais um ano na referência (classe) em que se encontra.

Art. 20 Após duas avaliações anuais consecutivas de desempenho, em que não seja atingido o percentual de 70% em nenhuma delas, o profissional deverá obter o mínimo de 80% dos pontos na avaliação seguinte para que seja concedido o avanço horizontal de uma classe (referência).
Parágrafo único – Se o profissional não alcançar o percentual de 80% (oitenta por cento) dos pontos na média nesta terceira avaliação, permanecerá por mais um ano na referência em que se encontra.

Art. 21 O processo de avaliação e desempenho será organizado pela Comissão de Avaliação Central no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 22 O processo de avaliação e desempenho realizado pelas Comissões das Unidades Escolares deverá ser efetivado no prazo de 15 (quinze) úteis.

Art. 23 A Análise geral pela Comissão de Avaliação Central ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.

Art. 24 Após a conclusão do processo de avaliação de desempenho, o Departamento RH Setorial da Educação encaminhará relatório à Divisão de Pessoal Central com a relação dos professores que tiverem direito à progressão funcional e demais observações pertinentes.

Art. 25 A avaliação de desempenho abrangerá as atividades desenvolvidas pelo profissional do magistério no período de 06 de fevereiro de 2023 à 11 de julho de2023.
§1º Excepcionalmente a avaliação será única, computando-se o mesmo número de pontos para os anos de 2022 e 2023.
§2º Os valores retroativos ao ano de 2022 terão como referência o mês de maio e serão adimplidos conforme capacidade financeira e orçamentária do Município.
§3º Os valores referentes ao ano de 2023 terão como referência o mês de maio e serão adimplidos conforme capacidade financeira e orçamentária do Município.

Art. 26 A avaliação de desempenho para o ano subsequente deverá ser realizada pelas Comissões das Unidades Escolares no período de 06 de novembro à 15 de dezembro de 2023.
§1º A validação pela Comissão Central deverá ser realizada no período de 15 de fevereiro à 05 de março de 2024.
§2º O resultado da avaliação de desempenho desse período será referência para as progressões horizontais a partir dos vencimentos do mês de abril de 2024.

Art. 27 A avaliação de desempenho dos professores enquadrados em sentenças judiciais por Lei revogada será realizada após o reenquadramento na lei vigente.

Art. 28 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho – CAD.

Art. 29 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da Portaria nº 868 de 26 de outubro de 2021.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 21 de julho de 2023.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes
Portaria Nº 06 de 04/01/2021

Publicado por:
Mirielen da Cunha
Código Identificador:DA19F395

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1805/2023

Súmula: Autoriza o Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná a realizar despesas e/ou repasse financeiro a Paróquia Nossa Senhora do Bom Parto, para realização de evento em comemoração ao Dia do Colono e do Motorista que será realizado no ano de 2023, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Município de Nova Prata do Iguaçu, através de seu Prefeito Municipal, autorizado a realizar despesas e/ou repasse financeiro, a fim de auxiliar e possibilitar a realização do evento festivo denominado FESTA DO COLONO E DO MOTORISTA, que acontecerá no ano de 2023, na Igreja Matriz Nossa Senhora do Bom Parto.

§ 1º - O auxílio financeiro poderá ser repassado a MITRA DIOCESANA DE PALMAS, PAROQUIA NOSSA SENHORA DO BOM PARTO, inscrita no CNPJ nº 75.661.264/0030-20, de Nova Prata do Iguaçu, conforme disposto nos termos e para os fins previstos no Art. 68, inciso XIII da Lei Municipal n° 227/90 (Lei Orgânica Municipal).

§ 2º - Objetivando incentivar o evento festivo no município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná, fica autorizado o pagamento de despesas e/ou repasse na importância monetária até o limite de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a cobertura de despesas exclusivamente na realização do evento denominado FESTA DO COLONO E DO MOTORISTA.

Art. 2º A Entidade beneficiada prestará contas do recurso recebido, em até 60 dias após o repasse do recurso, junto ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu-PR.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta e ordem de dotação consignada no Orçamento Geral vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 21 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:2DA90377

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1806/2023

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Geral vigente, no valor de até R$ 275.052,80 (duzentos e setenta e cinco mil, cinquenta e dois reais e oitenta centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do exercício financeiro de 2023, um Crédito Adicional Especial, importando em até R$ 275.052,80 (duzentos e setenta e cinco mil, cinquenta e dois reais e oitenta centavos), de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
11.001 **DEPARTAMENTO DE ESPORTE**
27.812.00181 – 021 **CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES**
44.90.51.00.00 Obras e instalações R$ 24.336,00
44.90.51.00.00 Obras e instalações R$ 826,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
11.001 **DEPARTAMENTO DE ESPORTE**
27.812.00182 – 038 **MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES**
31.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 138.918,49
31.90.13.00.00 Contribuições patronais R$ 172,04
31.90.16.00.00 Outras despesas variáveis - pessoal civil R$ 2.562,85
31.90.46.00.00 Auxílio-alimentação R$ 3.748,00
31.90.49.00.00 Auxílio-transporte R$ 3.287,00
31.90.94.00.00 Indenizações e restituições trabalhistas R$ 3.460,00
31.91.13.00.00 Contribuições patronais R$ 25.381,09
33.90.14.00.00 Diárias – civil R$ 5.150,00
33.90.30.00.00 Material de consumo R$ 9.157,00
33.90.30.00.00 Material de consumo R$ 424,44
33.90.31.00.00 Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras R$ 13.494,00

33.90.31.00.00 Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras R$ 4.400,24
33.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção R$ 4.267,00
33.90.34.00.00 Outras despesas de pessoal dec. de contratos de terceirização R$ 3.171,00
33.90.36.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa física R$ 2.768,00
33.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 13.015,26
33.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 7.276,59
33.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 1.710,00
44.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente R$ 7.497,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
11.001 **DEPARTAMENTO DE ESPORTE**
27.812.00182 – 043 **TERMO DE COLABORAÇÃO PARA DES. DO ESPORTE**
33.50.43.00.00 Subvenções sociais R$ 30,80

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, decorrerão das formas definidas no artigo 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, assim demonstrado:

Anulação:

04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
04.003 **DEPARTAMENTO DE ESPORTE**
27.812.00181 – 021 **CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES**
44.90.51.00.00 Obras e instalações R$ 24.336,00
44.90.51.00.00 Obras e instalações R$ 826,00

04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
04.003 **DEPARTAMENTO DE ESPORTE**
27.812.00182 – 038 **MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES**
31.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 138.918,49
31.90.13.00.00 Contribuições patronais R$ 172,04
31.90.16.00.00 Outras despesas variáveis - pessoal civil R$ 2.562,85
31.90.46.00.00 Auxílio-alimentação R$ 3.748,00
31.90.49.00.00 Auxílio-transporte R$ 3.287,00
31.90.94.00.00 Indenizações e restituições trabalhistas R$ 3.460,00
31.91.13.00.00 Contribuições patronais R$ 25.381,09
33.90.14.00.00 Diárias – civil R$ 5.150,00
33.90.30.00.00 Material de consumo R$ 9.157,00
33.90.30.00.00 Material de consumo R$ 424,44
33.90.31.00.00 Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras R$ 13.494,00
33.90.31.00.00 Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras R$ 4.400,24
33.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção R$ 4.267,00
33.90.34.00.00 Outras despesas de pessoal dec. de contratos de terceirização R$ 3.171,00
33.90.36.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa física R$ 2.768,00
33.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 13.015,26
33.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 7.276,59
33.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 1.710,00
44.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente R$ 7.497,00

04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
04.003 **DEPARTAMENTO DE ESPORTE**
27.812.00182 – 043 **TERMO DE COLABORAÇÃO PARA DES. DO ESPORTE**
33.50.43.00.00 Subvenções sociais R$ 30,80

Art. 3º Ficam as metas incluída, na Lei de Diretrizes Orçamentária para o presente exercício, bem como inserida no Plano Plurianual do Município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 21 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:6AE7A52C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3728/2023

DECRETO Nº 3728/2023

SÚMULA: Altera os membros do Conselho Municipal do Turismo - COMTUR, e dá outras providências.

SERGIO FAUST, Prefeito Municipal do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1797/2023, de 05 de junho de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO – COMTUR DE NOVA PRATA DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, com a seguinte composição:

I – Representantes do Poder Público;

a)Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário;

Titular: Mauricio Antônio Pereira
Suplente: Edenilson Bianchini

b) Secretaria Municipal de Administração;

Titular: Edilaine Hoepers
Suplente: Silvana Bertoglio Vedana

c) Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Vanderleia J. Faust
Suplente: Solange Cristina de Oliveira

d) Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Titular: Reunilce Bortoluzzi Alves
Suplente: Roseli Teixeira da Silva

e) Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Turismo;

Titular: Ângela A. Vieira Oliboni
Suplente: Elderson Lira

f) Representantes do Poder Legislativo;

Titular: Everaldo Cousseau
Suplente: Solano Rodrigo Faust

II – Representantes da Sociedade Civil

a) Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar de Nova Prata do Iguaçu;

Titular: Neveraldo da Silva Oliboni
Suplente: Aleandro Voss

b) Associação Comercial e Empresarial de Nova Prata do Iguaçu – ACENPI;

Titular: Leonardo Henrique Pastorio
Suplente: Simone Cristani

c) Associação Loko s da Prata Off Road;

Titular: Fabio Gomes
Suplente: Mateus Bellé

d) Federação Paranaense de Pesca Esportiva – FEPAP;

Titular: Helio Zanella
Suplente: Antonio Edi Rauchbach Jr.

e) Núcleo de Turismo do Município de Nova Prata do Iguaçu;

Titular: Regiane Rohling Couss
Suplente: Rosali Benedetti

f) Associação Pratense Automobilística – APA;

Titular: Douglas Zucunelli
Suplente: Fernando Borghezan

g) Rotary Club de Nova Prata do Iguaçu;

Titular: Flavio Couss
Suplente: Vandir Rech Filho

h) Representantes no ramo de Transportes Turísticos;

Titular: Cristiano Alberton
Suplente: Alceu Marafon

i) Representantes no Ramo da Imprensa;

Titular: Ademir Maia
Suplente: Edson Rech

j) Representante das Cooperativas de Créditos do Município de Nova Prata do Iguaçu;

Titular: Jean Pierre Faust
Suplente: Ana Claudia Grahl

k) Representantes no Ramo de Hotelaria e Hospedagem;

Titular: Julcemare da Silva
Suplente: Paulo Pastorio

l) Representantes no ramo de Corretor de Imóveis e Imobiliárias;

Titular: Ronaldo Rubem Biesek
Suplente: Fabio Junior Polidoro

m) Representantes no ramo de Lanchonetes, Restaurantes e Similares;

Titular: Rudinei Franceschetto
Suplente: Mateus Borges Ribeiro

n) Representantes no Ramo de Organização e Espaço de Eventos;

Titular: Mauricio Brandão
Suplente: Anderson Santin

o) Representantes de Empreendimentos de Turismo no Espaço Rural;

Titular: Dirion Pinzon
Suplente: Ita Pauli

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3698/2023.

Gabinete do Executivo Municipal, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:245A0BC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5220/2023

PORTARIA N.º 5220/2023

SÚMULA: Concede férias a Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

João Maria de Agustinho Pruch Antunes, matricula funcional 10721-02, ocupante do cargo de Gari, relativo ao período aquisitivo 16/05/2022 a 16/05/2023, a partir de 18/07/2023 a 16/08/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:902051D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 063/2023, tendo como objeto a Aquisição de uniformes para uso dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Controle de Endemias (ACE); e material educativo para distribuição no setor de imunização e campanhas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata do Iguaçu - Pr, em favor a empresa **TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SSAUDE ODONTO – MEDICO LTDA – CNPJ Nº 11.088.993/0001-11**, para os itens 07 e 08; empresa **COMERCIAL SPONCHIADO LTDA – CNPJ Nº 13.338.681/0001-44**, para os itens 09 e 10; empresa **C C R TIRO – CNPJ Nº 18.397.808/0001-10**, para os itens 01, 02, 03, 04 e 05; empresa **RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA – CNPJ Nº 50.583.738/0001-05**, para o item 06.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 21 de julho de 2023.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: C C R Tiso - CNPJ nº 18.397.808/0001-10 – São josé do Rio Preto - SP.
OBJETO: Aquisição de uniformes para uso dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Controle de Endemias (ACE); e material educativo para distribuição no setor de imunização e campanhas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição dos itens 01, 02, 03, 04 e 05.
VALOR: R$ 6.307,00 (seis mil trezentos e sete reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação do item e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 21 de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Comercial Sponchiado LTDA - CNPJ nº 13.338.681/0001-44 – Frederico Westphalen - RS.
OBJETO: Aquisição de uniformes para uso dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Controle de Endemias (ACE); e material educativo para distribuição no setor de imunização e campanhas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição dos itens 09 e 10.
VALOR: R$ 22.697,00 (vinte e dois mil seiscentos e noventa e sete reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação do item e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 21 de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Riolli&Lima Uniformes LTDA - CNPJ nº 50.583.738/0001-05 – Cianorte - PR.
OBJETO: Aquisição de uniformes para uso dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Controle de Endemias (ACE); e material educativo para distribuição no setor de imunização e campanhas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição do item 06.
VALOR: R$ 990,00 (novecentos e noventa reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação do item e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 21 de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Tata Comercio de Equipamentos para Saúde Odonto – Medico LTDA - CNPJ nº 11.088.993/0001-11 – Curitiba - PR.
OBJETO: Aquisição de uniformes para uso dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Controle de Endemias (ACE); e material educativo para distribuição no setor de imunização e campanhas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição dos itens 07 e 08.
VALOR: R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação do item e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 21 de julho de 2023.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:179578E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023 – PROCESSO Nº 20/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023 – PROCESSO Nº 20/2023
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para reuniões e formações de professores deste município de Paiçandu, no ano letivo de 2023/2024.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 10 de agosto de 2023, às 14h00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 21 de julho de 2023.

ALAN DE SOUZA MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:2FEAA84B

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023 – PROCESSO Nº 21/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023 – PROCESSO Nº 21/2023
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar, que atenderá todas as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil, Educação Especial e EJA deste município de Paiçandu, no ano letivo de 2023.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 11 de agosto de 2023, às 09h00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 21 de julho de 2023.

ALAN DE SOUZA MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:B4E32D5F

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023 – PROCESSO Nº 22/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023 – PROCESSO Nº 22/2023
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: Visa a contratação, através de Registro de Preços, aquisição dos materiais, para realização do trabalho em conformidade à execução do PROERD(Programa Educacional de Resistência as Drogas e a Violência), para o ano letivo de 2023, a ser e desenvolvido em parceria entre a Secretaria de Segurança Pública do Estado do PR.- Policia Militar, e a Fundação de Educação do Município de Paiçandu-Pr, destinado aos alunos dos 5º anos das Escolas da Rede de Ensino Fundamental do Município, dando continuidade ao projeto que se iniciou em 2016, conforme Termo de convênio padrão em elaboração pelo referido órgão Público, para o ano letivo de 2023.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 14 de agosto de 2023, às 09h00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 21 de julho de 2023.

ALAN DE SOUZA MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:B8FC596B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 177/2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **20 de julho a 17 de outubro de 2023**, a Servidora Pública Municipal Ivoneth Oliveira Silva Romano, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.974.248-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.237.919-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora – 1º Padrão** desde 1 de junho de 1995.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 21 de julho de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:EA972184

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº 51/2023

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Reconvocar a candidata abaixo relacionada, **em virtude do não comparecimento na primeira convocação,** aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 28 de julho de 2023, às 14h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS (LIMPEZA)40 horas**, **em razão do não comparecimento de Arildo Vier (44º).**

Nome da candidata	Classificação
JULIANE ALVES FERREIRA	45ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação,se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

l) Fotocópia e original: do CPF e da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.
Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação da candidata para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS (LIMPEZA)40 horas** (45ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, **reconvocada em virtude do não comparecimento na primeira convocação**, através do Edital de Reconvocação nº 51/2023 de 19 de julho de 2023, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:37305928

PREFEITURA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 109/2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 01/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 28 de julho de 2023, às 13h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, em razão do não comparecimento de Giovana Cristina Reis (61º).**

Nome da candidata	Classificação
JHENIFER ALINE DE OLIVEIRA JUSTINO	62º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d)Comprovante de endereço atualizado,emitido nos últimos 60(sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) CPF, fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 19 de julho de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:4D94D696

PREFEITURA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 110/2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 01/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 28 de julho de 2023, às 13h30min**, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **MOTORISTA "D" ou "E", em razão do não comparecimento de Emilson Alves (32º).**

Nome do candidato	Classificação
IZAEL ASSUNÇÃO	33º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d)Comprovante de endereço atualizado,emitido nos últimos 60(sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, da Carteira Nacional de Habilitação "D" ou "E"do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) CPF, fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 19 de julho de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:06235CDB

PREFEITURA
RESOLUÇÃO N°22/2023

Dispõe sobre a atualização da Comissão Temática Permanente Programa Bolsa Família (PBF) no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Paiçandu-Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS**, criado pela Lei Municipal n°2.532/2017 de 10 março de 2017, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador de composição paritária entre governo e sociedade civil,

CONSIDERANDO a Constituição Federal do Brasil de 1988 que estabeleceu no art. 204, que as ações governamentais na área da assistência social serão organizadas por meio de diretrizes específicas, dentre elas a participação popular por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis de governo, em decorrência das reivindicações populares, significando uma nova relação entre Estado e sociedade;

CONSIDERANDO a Lei 8.742/1993 que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;
CONSIDERANDO a lei 10.836 de 09 de janeiro de 2004: Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei nº 10.836/2004 que estabelece no caput do art. 8º que a execução e a gestão do programa Bolsa Família são públicas e governamentais, e dar-se-ão de forma descentralizada por meio da conjugação de esforços entre os federados, observada a intersetorialidade, a participação comunitária e o controle social;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.435/2011 que altera a Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.135/2007 que dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do governo federal e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.209/2004 que regulamenta a Lei nº 10.836/2004 que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto n° 7.788, de 15 de agosto de 2012: Regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei n°8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria n° 251, de 12 de dezembro de 2012: Regulamenta a gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 145/2004, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS,que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a qual institui o Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 237/2006 que estabelece as Diretrizes para a estruturação,reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO o art. 11 da Portaria MDS nº 754/2010 que estabelece o repasse de pelo menos3% (três por cento) dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família –IGD-M, para financiamento das atividades de apoio técnico e operacional do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO Resolução CNAS nº 33/2012 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 15/2014 que orienta os Conselhos de Assistência Social – CAS quanto à sua organização e ao seu funcionamento como instância de participação e de controle social do Programa Bolsa Família – PBF;

CONSIDERANDO a Instrução Operacional nº 72/SENARC/MDS/2014, a qual divulga procedimentos para a apresentação das informações ao MDS sobre a comprovação dos gastos feitos com os recursos oriundos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD), do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, bem como orienta sobre a análise e a deliberação dos Conselhos Municipais e Estaduais de Assistência Social (CMAS/CEAS) sobre os referidos gastos no Sistema SUASWEB, em conformidade com a Portaria GM/MDS nº 754, de 20 de outubro de 2010;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2532/2017 que cria o Sistema Municipal de Assistência Social, o Conselho Municipal de Assistência Social, a Conferência Municipal de Assistência Social, e o fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO Resolução n°10/2018 aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS; e

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação em Reunião Ordinária deste Conselho realizada no dia 01 de junho de 2023 e registrada na ata ordinária de n° 05/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Deliberar pela atualização da constituição da Comissão Temática Permanente Programa Bolsa Família no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de caráter permanente e paritária, com os Conselheiros abaixo relacionados, indicados pela Plenária do CMAS:

Representantes da Área Governamental:
Representando Fundação Municipal de Educação;
Conselheira Suplente: Ana Paula Oliveira Ferreira

Representando Secretaria Municipal de Assistência Social;
Conselheira Titular: Márcia Bianchi Costa de França

Representantes da Área Não Governamental:
Representante da Sociedade Civil, representando organização/entidade de Assistência Social Marista Solidariedade;
Conselheira Titular: Abigail Alves dos Santos

Representante de usuárias(os) ou Organizações de usuárias(os) da Assistência Social;
Conselheira Titular: Tayane Souza Lima

Art. 2º. O Conselheiro integrante deverá justificar sua ausência às Reuniões da Comissão Temática, conforme estabelece o § 3º do art. 27 do Regimento Interno do CMAS;

Parágrafo Único. As comissões terão autonomia para o envio de ofícios solicitando informações e esclarecimentos, que subsidiarão seus trabalhos;

Art. 3°. Esta resolução revoga a Resolução CMAS N° 11/2021;

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Paiçandu, 01 de junho de 2023.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:6AB6AAC5

PREFEITURA
RESOLUÇÃO N°23/2023

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família (PBF) no Município de Paiçandu-Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS**, criado pela Lei Municipal n°2.532/2017 de 10 março de 2017, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador de composição paritária entre governo e sociedade civil,

CONSIDERANDO a Constituição Federal do Brasil de 1988 que estabeleceu no art. 204, que as ações governamentais na área da assistência social serão organizadas por meio de diretrizes específicas, dentre elas a participação popular por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis de governo, em decorrência das reivindicações populares, significando uma nova relação entre Estado e sociedade;

CONSIDERANDO a Lei 8.742/1993 que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;
CONSIDERANDO a lei 10.836 de 09 de janeiro de 2004: Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei nº 10.836/2004 que estabelece no caput do art. 8º que a execução e a gestão do programa Bolsa Família são públicas e governamentais, e dar-se-ão de forma descentralizada por meio da conjugação de esforços entre os federados, observada a intersetorialidade, a participação comunitária e o controle social;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.435/2011 que altera a Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social;
CONSIDERANDO o Decreto nº 6.135/2007 que dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do governo federal e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.209/2004 que regulamenta a Lei nº 10.836/2004 que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto n° 7.788, de 15 de agosto de 2012: Regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei n°8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria n° 251, de 12 de dezembro de 2012: Regulamenta a gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 145/2004, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS,que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a qual institui o Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 237/2006 que estabelece as Diretrizes para a estruturação,reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO o art. 11 da Portaria MDS nº 754/2010 que estabelece o repasse de pelo menos3% (três por cento) dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família –IGD-M, para financiamento das atividades de apoio técnico e operacional do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO Resolução CNAS nº 33/2012 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 15/2014 que orienta os Conselhos de Assistência Social – CAS quanto à sua organização e ao seu funcionamento como instância de participação e de controle social do Programa Bolsa Família – PBF;

CONSIDERANDO a Instrução Operacional nº 72/SENARC/MDS/2014, a qual divulga procedimentos para a apresentação das informações ao MDS sobre a comprovação dos gastos feitos com os recursos oriundos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD), do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, bem como orienta sobre a análise e a deliberação dos Conselhos Municipais e Estaduais de Assistência Social (CMAS/CEAS) sobre os referidos gastos no Sistema SUASWEB, em conformidade com a Portaria GM/MDS nº 754, de 20 de outubro de 2010;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2532/2017 que cria o Sistema Municipal de Assistência Social, o Conselho Municipal de Assistência Social, a Conferência Municipal de Assistência Social, e o fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO Resolução n°10/2018 aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS; e

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação em Reunião Ordinária deste Conselho realizada no dia 03 de julho de 2023 e registrada na ata ordinária de n° 06/2023;

RESOLVE:

Art.1º– Deliberar pela aprovação da substituição da Coordenação e composição dos membros da Saúde, Educação e Assistência Social, conforme está na resolução CNAS Nº.15, de 05 junho que orienta os Conselhos Municipais de Assistência Social – CMAS quanto a sua organização e o seu funcionamento como instância de participação e de controle social do Programa Bolsa Família (PBF).

Art. 2º – A Coordenação Municipal Intersetorial – CMI, tem como responsabilidade efetivar a intersetorialidade na gestão das condicionalidades do PBF. Além de propor e discutir ações conjuntas, definir estratégias de acompanhamento, assim como planejar programas complementares para as famílias beneficiadas pelo PBF.

Art. 3º – Representantes nomeados:

Política Pública de Assistência Social
Geise Fornazza Rodrigues
CPF: 008.190.999-37

Política Pública de Educação
Ana Paula de Oliveira Ferreira
CPF: 029.505.749-12

Política Pública de Saúde
Michelle Rodrigues Ferreira Rigonato
CPF: 028.835.579-26

Art. 4º Essa resolução revoga a resolução nº 59/2019 CMAS;

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 01 de junho de 2023.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:5AFFF8C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – AUMENTO DE META FISICA CONTRATO Nº 006/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU.

CONTRATADA: RODO SERVICE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.688.075/0004-50

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO: 65, § 1º, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:
§ 1º - Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **AUMENTO DE META FISICA**, no valor repassado de R$ 5.389,82 (cinco mil, trezentos oitenta e nove reais, oitenta e dois centavos), nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8666/93, para atender solicitação da Fundação de Educação de Paiçandu, cujo objeto é contratação de empresa exclusiva e especializada para prestação de serviços de REVISÃO EM CONCESSIONARIA AUTORIZADA DE VEÍCULOS, de acordo com as condições e exigências constantes neste termo de referência e demais condições do edital para atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu.
§ 2º - O valor inicial do contrato é de R$ 17.165,97 (dezessete mil, cento e sessenta e cinco reais, noventa e sete centavos), com este aditivo de aumento de meta passara a ser de R$ 22.555,79 (vinte e dois mil, quinhentos cinquenta e cinco reais, noventa e sete centavos).
§ 3º Por se tratar de manutenção e reparos de veículos, equipamentos veiculares com reposição de peças fora da garantia de fábrica, o percentual aditivado será em torno 31,39 % sobre o valor inicialmente contratado.
Sem mais alterações.

Paiçandu – PR, 10 de junho de 2023.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:F3B1031E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2023
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA cujo objeto é aquisição de EQUIPAMENTOS para atender as necessidades da Secretaria de SERVIÇOS PÚBLICOS no valor de R$ 11.635,00 (onze mil seiscentos e trinta e cinco reais), a favor da empresa: RETEMA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob n. 04.956.246/0001-92, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 20 de julho de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:2889590F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 154/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3202/2022, de 8 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 40.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 465 - 339030 - 00942 - MATERIAL DE CONSUMO	**40.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**40.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
Receitas:
171957010100000000 - 347 - Emenda Indivividual Custeio Casa Lar 41175032023001 SUAS
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Preeitura do Município de PAICANDU/PR, em 21 de julho de 2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:1730EBF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 155

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 155/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional ESPECIAL , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOURO/ORDINÁRIOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3264/2023, de 14 de julho de 2023.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional ESPECIAL, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOURO/ORDINÁRIOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 150.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Funcional - 04.122.0301.2008000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa - 459 - 445042 - 00000 - AUXÍLIOS	**150.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**150.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
Receitas: 172150010000000000 - 83 - Cota-Parte do ICMS - Principal
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 21 de julho de 2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:17130534

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 156

Fundação de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 156/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3202/2022, de 8 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 550.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS	
Despesa - 1073 - 339030 - 00386 - MATERIAL DE CONSUMO	**350.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS	
Despesa - 1074 - 339039 - 00386 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**200.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**550.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
Receitas:
171957010100000000 - 874 - Emenda Individual Incremento PAP 645/2023
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 21 de julho de 2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:F7425C8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2023 – PROCESSO Nº 88/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2023 – PROCESSO Nº 88/2023
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Encadernação de documentos diversos na **Modalidade de Registro de Preços,** para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais setores de sua abrangência neste município de Paiçandu - PR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 09 de agosto de 2023, às 14h00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 21 de julho de 2023.

ALAN DE SOUZA MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:CFF1FBCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2023 – PROCESSO Nº 89/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2023 – PROCESSO Nº 89/2023
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em impressoras, com reposição de peças originais do fabricante ou compatíveis do equipamento de qualidade e durabilidade equivalente.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 10 de agosto de 2023, às 09h00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 21 de julho de 2023.

ALAN DE SOUZA MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:59EF7603

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 987 DE 21/07/2023 - CANCELAMENTO DAS FÉRIAS - AUXILIAR ADMINISTRATIIVO

Portaria n.º 987 de 21/07/2023

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo,

Considerando o processo administrativo interno sob nº 442/2023,
Resolve:

Cancelar 6 (seis) dias de gozo das férias do período de 10/07/2023 à 29/07/2023 concedidas pela Portaria nº 977 de 23/06/2023, da servidora**Daysi Baptista Pinheiro Lima**, ocupante do cargo efetivo de *"Auxiliar administrativo"*, cedida com ônus para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2023.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – Rpps

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:C45D58BB

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 988 DE 21/07/2023 - APOSENTADORIA DE TARCÍSIO DELFRATE

Portaria n.º 988 de 21/07/2023

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 505/2022, em que é requerente **Tarcísio Delfrate;**
Considerando mais, o Título X, Das Regras de Transição, Art. 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005;
Considerando, ainda, a Nota Técnica SEI nº 792/2021/ME e o Tema 942 do STF, as quais tratam da conversão de tempo especial em comum no âmbito do Regime Próprio;
Resolve:
Art. 1º Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/08/2023, para o servidor municipal **Tarcísio Delfrate,** matrícula funcional n.º 201477, portador do R.G. 5.1.xx3-1 PR e inscrito no CPF sob n.º 687.xxx.xxx-59, ocupante do cargo efetivo de *"Auxiliar em saúde bucal"*, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração do servidor, ou seja, R$ 2.908,38 (dois mil, novecentos e oito reais, trinta e oito centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21/07/2023.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:BA699949

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 990 DE 21/07/2023 - APOSENTADORIA DE MARIO DE MATTOS

Portaria n.º 990 de 21/07/2023

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 85/2023, em que é requerente **Mario de Mattos;**
Considerando mais, o Título X, Das Regras de Transição, Art. 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005;
Considerando, ainda, a Nota Técnica SEI nº 792/2021/ME e o Tema 942 do STF, as quais tratam da conversão de tempo especial em comum no âmbito do Regime Próprio;
Resolve:
Art. 1º Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/08/2023, para o servidor municipal **Mario de Mattos,** matrícula funcional n.º 200816, portador do R.G. 9.9xx.xx0-5 PR e inscrito no CPF sob n.º 621.xxx.xxx-68, ocupante do cargo efetivo de *"Trabalhador braçal"*, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração do servidor, ou seja, R$ 2.586,89 (dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais, oitenta e nove centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se.
Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21/07/2023.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:BA4F4CDB

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 989 DE 21/07/2023 - CONCEDE APOSENTADORIA PARA EDEVINO IANTAS

Portaria n.º 989 de 21/07/2023

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado sob nº 411/2022, em que é requerente **Edevino Iantas.**

Considerando mais, o disposto no artigo 50 e nos artigos 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município de Palmeira, bem como com fundamento no Art. 40, § 1º Inciso III, "b", da Constituição Federal.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade,** a partir de 01/08/2023, para o servidor municipal **Edevino Iantas,** matrícula funcional 201521, portador do R.G. 1.xxx.xx3 PR e inscrito no CPF sob n.º 177.xxx.xx9-91, ocupante do cargo de efetivo de *"Motorista II"*, lotado na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, sendo o cálculo apurado pela média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações e os proventos proporcionais ao tempo de contribuição (11303/12775 avos), resultando em R$ 3.201,87 (três mil, duzentos e um reais e oitenta e sete centavos), ou seja, 88,47% da média, sendo que o benefício será suportado pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2023.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:51DC92AD

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 991 DE 21/07/2023 - CONCEDE APOSENTADORIA DE MARILI DE FÁTIMA MARTINS

Portaria n.º 991 de 21/07/2023

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado sob nº 37/2023, em que é requerente **Marili de Fátima Martins;**

Considerando mais, o Título X, Das Regras de Transição, Art. 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando, ainda, a Nota Técnica SEI nº 792/2021/ME e o Tema 942 do STF, as quais tratam da conversão de tempo especial em comum no âmbito do Regime Próprio;

Resolve:

Art. 1º Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/08/2023, para a servidora municipal **Marili de Fátima Martins,** matrícula funcional n.º 201699, portadora do R.G. 4.3.xx5-9 PR e inscrita no CPF sob n.º 806.xxx.xx9-72, ocupante do cargo efetivo de *"Auxiliar de Serviços Gerais",* lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 3.181.85 (três mil, cento e oitenta e um reais, e oitenta e cinco centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21/07/2023.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:169FD934

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 992 DE 21/07/2023 - APOSENTADORIA DE ANA PAULA KLUPPEL DE LUCA

Portaria n.º 992 de 21/07/2023

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 670/2022, em que é requerente **Ana Paula Kluppel de Luca;**
Considerando mais, o Título X, Das Regras de Transição, Art. 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19/12/2003;
Considerando, ainda, a Nota Técnica SEI nº 792/2021/ME e o Tema 942 do STF, as quais tratam da conversão de tempo especial em comum no âmbito do Regime Próprio;
Resolve:
Art. 1º Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/08/2023, para a servidora municipal **Ana Paula Kluppel de Luca,** matrícula funcional n.º 201482, portadora do R.G. 4.4xx.xx4-7 PR e inscrita no CPF sob n.º 820.xxx.xxx-00, ocupante do cargo efetivo de *"Cirurgião dentista",* lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 6.019,21 (seis mil e dezenove reais, vinte e um centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21/07/2023.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:EE5F3747

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 21.326 DE 21 DE JULHO DE 2023 - ADIANTAMENTO MALCO ALEXANDRE HASS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 16356/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 10.002.08.244.0033.2099.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Malco Alexandre Hass	*038.xxx.xxx-18*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Julho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:B6E05636

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 21.317 DE 21/07/2023 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA SERVIDORA SANDRA MARA HIPOLITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 16330/2023, e

Resolve:

Art. 1º - Transferir a servidora **SANDRA MARA HIPOLITO**, matrícula 203524, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano para a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:DA4E4E81

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 21.318 DE 21/07/2023 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA SERVIDORA THABATA TRANSFELD DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 16330/2023, e

Resolve:

Art. 1º - Transferir a servidora **THABATA TRANSFELD DA SILVA**, matrícula 204060, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 24/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:935C8D1B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.316 DE 21/07/2023 - DESIGNA A SERVIDORA CAROLINE PASSONI LEDERER, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 16155/2023.
Decreta:

Art. 1º - Fica designada a servidora **CAROLINE PASSONI LEDERER**, portadora do R.G. nº. 13.1xx.xx5-1, inscrita no CPF sob o nº. 091.xxx.xxx-65, com efeitos a partir de 24/07/2023, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Administração, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 28, da Lei 5.386 de 03/09/2021.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:1BCB06B0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº. 21.327 DE 20/07/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, NICOLE GONCALVES KIRCHNER, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 16194/2023, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 19/07/2023 à 13/08/2023, a servidora pública municipal **NICOLE GONCALVES KIRCHNER,** matrícula 203614, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:A627A928

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.319 DE 21 DE JULHO DE 2023 - ADIANTAMENTO ANTÔNIO EDUARDO KOGA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 15920/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Antônio Eduardo Koga	*714.xxx.xxx-68*	*R$ 600,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Julho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:D4B5E5A9

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.320 DE 21 DE JULHO DE 2023 - ADIANTAMENTO EDUARDO VENSKE FILHO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 15925/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Eduardo Venske Filho	*004.xxx.xxx-54*	*R$ 300,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Julho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:A8E7045C

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.321 DE 21 DE JULHO DE 2023 - ADIANTAMENTO IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 15923/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ivo Francisco Alves de Oliveira	*357.xxx.xxx-59*	*R$ 600,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Julho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:36725E4C

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.322 DE 21 DE JULHO DE 2023 - ADIANTAMENTO JOSÉ LUIZ DELFRATE DINIZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 16014/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
José Luiz Delfrate Diniz	*506.xxx.xxx-04*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Julho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:37A7FA62

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.323 DE 21 DE JULHO DE 2023 - ADIANTAMENTO EDILSON RODRIGUES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 16016/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013,

e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Edilson Rodrigues	*718.xxx.xxx-49*	*R$ 600,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Julho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:C5094432

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.324 DE 21 DE JULHO DE 2023 - ADIANTAMENTO LINDOMAR JOSÉ GUESSER.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 15324/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Diretor de Gestão em Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Lindomar José Guesser	*094.xxx.xxx-88*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Julho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:A47495A5

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.325 DE 21 DE JULHO DE 2023 - ADIANTAMENTO FRANCIELY ZAKREWSKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 16083/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de despesa emergencial, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 06.001.04.122.0012.2.039.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Franciely Zakrewski	*059.xxx.xxx-54*	*R$ 400,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Julho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:54EAA347

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 397.2023

PORTARIA N.º 397/2023

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **EDLAINE DA SILVA GAZOLA** 03 (três) dias de férias referente ao período **2021/2022**, para serem usufruídas no período **de 20/07/2023 a 22/07/2023**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **23 de julho de 2023.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 21 de julho de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:7BAF6349

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 398.2023

PORTARIA N.º 398/2023

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Exonerar a Servidora **DANIELE DOS SANTOS RIBEIRO,** portadora do RG n.º 13.189.336-1 e inscrita no CPF/MF n.º 124.712.309-03, do cargo temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**
Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 21 de julho de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:A8FF4335

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 393.2023

PORTARIA Nº 393/2023

SÚMULA: Designa Servidor Público Municipal pertencente ao quadro efetivo de servidores da Prefeitura Municipal de Palmital e dá outras Providências.

CONSIDERANDO que os sistemas brasileiros de inspeção sanitária de produto de origem animal são regulamentados por um conjunto de leis, decretos, resoluções, portarias e outros instrumentos legais, dentre eles a Lei nº 1.283 de 18 de dezembro de 1950 e a Lei nº 7.889 de 23 de novembro de 1989, ambas regulamentadas pelo DECRETO Nº 9.013 DE 29 DE MARÇO DE 2017;
CONSIDERANDO que referida legislação trata do funcionamento dos serviços de inspeção e fiscalização sanitária dos estabelecimentos produtores de alimentos;
CONSIDERANDO a necessidade de profissional pertencente ao quadro municipal para examinar e fiscalizar os frigoríficos e empresas que praticam o abate de animais, visando primordialmente verificar o estado dos animais e das carcaças (*antem mortem e post mortem)*, além do monitoramento dos processos e controles de recebimento, manipulação, preparo, conservação, embalagem, higiene local, dos profissionais, entre outros;
CONSIDERANDO que a fiscalização sanitária compete fazer cumprir as normas, os padrões e a legislação estabelecida pela autoridade sanitária (SIF/SIE/SIM), tendo como objetivo final a preservação da saúde coletiva (consumidor), DIVERSAMENTE DO RT (RESPONSÁVEL TÉCNICO), a quem compete garantir a qualidade do produto oferecido ao consumo (Lei nº 8.137 de 27 de dezembro de 1990);
CONSIDERANDO que o serviço é imprescindível e não pode cessar;

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Servidor Púbico Municipal **Sr. ELTON JHONES GRANEMANN FURTADO** portador do RG 9.126.471-4 e inscrito no CPF/MF 009.784.279-63, CRMV/PR n.º 086.13, para exercer suas atividades como Fiscal de empresas, produtos, rotulagem e serviços perante Secretaria de Agricultura de Palmital – PR em regime de 30 (trinta) horas semanais.

Parágrafo Único: Fica da mesma forma designado em regime de até 10 (dez) horas semanais para responder pelo serviço de inspeção e fiscalização sanitária de produtos de origem animal conforme regras estabelecidas pela Lei nº 1.283 de 18 de dezembro de 1950 e pela Lei nº 7.889 de 23 de novembro de 19989, ambas regulamentadas pelo DECRETO Nº 9.013 DE 29 DE MARÇO DE 2017

Parágrafo Segundo: O servidor poderá ser convocado para executar até 10 (dez) horas semanais para o serviço de inspeção municipal em regime suplementar sempre que convocado e quando não o for deverá executar a carga horária remanescente perante a Secretaria de Agricultura de Palmital-PR;

Art. 2º- São obrigações do médico veterinário que atua como fiscal/inspetor sanitário municipal, examinar e fiscalizar o frigorífico e empresas que praticam o processamento de alimentos, visando primordialmente verificar o estado dos animais e das carcaças (*ante mortem e post mortem)*, além do monitoramento dos processos e controles de recebimento, manipulação, preparo, conservação, embalagem, higiene local, dos profissionais, entre outros.

Art. 3º - A carga horária do servidor supramencionado para inspeção e fiscalização do abate de animais é de 40 (quarenta) horas semanais, não podendo ultrapassar 200 (duzentas) horas mensais, ficando a cargo do mesmo estabelecer, previamente, junto à empresa de abate (frigorífico), os dias e horários de inspeção e fiscalização.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria 375/2023.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 14 de julho de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:385F16BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SUMULA DE LICENÇA PREVIA I.A.T. PARQUE II

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA
O MUNICIPIO DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ inscrito no CNPJ n° 75.680.025/0001-82, torna público que requereu junto ao IAT – INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA, a Licença Ambiental Prévia, para instalação de **LOTEAMENTO INDUSTRIAL**, denominado PARQUE INDUSTRIAL II, situado na Av. Prefeito João Cecura, saída para Pitanga-Pr, na Cidade de Palmital, Estado do Paraná.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:D6031226

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 399.2023

PORTARIA N.º 399/2023

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **DAIANE CRISTINE MATCHULA** 05 (cinco) dias de férias referente ao período **2022/2023**, para serem usufruídas no período **de 24/07/2023 a 28/07/2023**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **29 de julho de 2023.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 21 de julho de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:7C044A04

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 400.2023

PORTARIA N.º 400/2023

SÚMULA: Retorna Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Retornar a servidora **VIVIANE AURÉLIO DUTRA FRANCO,** do período de Férias concedido através da Portaria 381/2023, sendo que a servidora usufruiu 12 dias do período aquisitivo 2020/2021, ficando 04 dias para serem usufruídos em data oportuna**.**
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 21 de julho de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:CA5FD999

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA 46/2023

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 126/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2023
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTRIZADA PELO DETRAN=PR, PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE COLETIVO, TRANSPORTES DE EMERGENCIA, EXIGIDOS PELAS RESOLUÇÕES DO DETRAN-PR E CONTRAN.
VALOR: R$ 23.900,00 Vinte e três mil e novecentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 Dias
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: VIEIRA CURSOS PROFISSIONAISZANTES LTDA CNPJ: 17.904.207/0001-93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2110	07.002.12.361.1201.2041	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, II da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 07/07/2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº126/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTRIZADA PELO DETRAN=PR, PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE COLETIVO, TRANSPORTES DE EMERGENCIA, EXIGIDOS PELAS RESOLUÇÕES DO DETRAN-PR E CONTRAN.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Educação, ante as justificativas que se embasam no fundamento no artigo 75, II da Lei n. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **PERSEU CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA,** empresa inscrita no CNPJ: 17.827.134/0001-83.
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 07/07/2023

_____
VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº126/021

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME RESOLUÇÃO DO DETRAN-PR, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 126/2021, Dispensa de Licitação n° 41/2021, atende a todos os requisitos no artigo 75, II da Lei n. 14.133/2021, com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 126/2021, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **VIEIRA CURSOS PROFISSIONAISZANTES LTDA CNPJ: 17.904.207/0001-93.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 07/07/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:077616EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO N. 040 DE 21 DE JULHO DE 2.023.

DECRETO N. 040 DE 21 DE JULHO de 2.023.

Altera o horário de expediente da administração Pública Municipal, nos dias de jogos da Seleção Brasileira Feminina de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2.023.

O Prefeito do Município de Palmital –PR Sr. VALDENEI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a participação da Seleção Brasileira Feminina na Copa do Mundo FIFA 2.023;
Considerando que alguns jogos da Seleção Brasileira Feminina estão programados para horários coincidentes com as atividades da Administração pública municipal;
Considerando que, a alteração dos horários de funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal, nos dias em que a nossa seleção feminina entrará em campo, é um incentivo para que a população torça por elas, assim como faz com a seleção masculina;
Considerando que, tal atitude é um primeiro grande passo para a construção de uma "nova cultura" no apoio ao futebol feminino;

DECRETO:

Art. 1º. O expediente das repartições públicas municipais nos dias dos jogos da Seleção Brasileira Feminina, na primeira fase da Copa do Mundo de Futebol Feminino de 2.023, terá seu funcionamento fixado da seguinte forma:

I – no dia 24 de Julho, Segunda-feira, das 13h:00min. às 17h:30min.;
II – no dia 02 de Agosto, Quarta-Feira, das 13h:00min. às 17h:30min.

Art. 2º. Ficam mantidos em atividade os serviços essenciais e imprescindíveis, em regime de plantão.
Art. 3º. Caberá a cada Secretário (a) Municipal determinar a escala de compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridades dos serviços.
Art. 4º. Caso o Brasil avance para as oitavas de final, novas alterações poderão ser feitas no expediente, de acordo com o calendário das partidas.
Art. 5º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Palmital, Estado de Paraná, aos vinte e um dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:0DB9E764

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
PORTARIA N.º 016/2023

PORTARIA N.º 016/2023

SÚMULA: Regulamenta Expediente e dá Outras Providências.

A Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;
Considerando a participação da Seleção Brasileira Feminina de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2.023;
Considerando que alguns jogos da Seleção Brasileira Feminina estão programados para horários coincidentes com as atividades da Autarquia;
Considerando que, a alteração dos horários de funcionamento dos órgãos da Administração Pública, nos dias em que a seleção feminina entrará em campo, é um incentivo para que a população torça por elas, assim como faz com a seleção masculina;
Considerando que, tal atitude é um primeiro grande passo para a construção de uma "nova cultura" no apoio ao futebol feminino;
Considerando o Decreto Municipal n.º 20/2023;

RESOLVE

Art. 1º - Fica suspenso o atendimento ao público no período matutino dos dias 24 de julho e 02 de agosto do corrente ano, na PALMITALPREV, em decorrência dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol Feminino, na primeira fase da Copa do Mundo de Futebol Feminino de 2.023.
Parágrafo único: Na hipótese de a Seleção Brasileira Feminina avançar para as fases seguintes, havendo jogos em dias úteis, fica suspenso o atendimento no período de realização dos jogos.
Art. 2º - Ficam mantidos em atividade os serviços essenciais e imprescindíveis, em regime de plantão, conforme necessidade e determinação pela Diretoria-Executiva,
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se

Palmital, 21 de julho de 2023.

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente - PALMITALPREV

Publicado por:
Elisangela Martins Dos Santos
Código Identificador:D571945E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 46 DE 20 DE JULHO DE 2023.

O Diretor Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar 181/2015;

Resolve:

Revoga a composição da Portaria nº 41 de 26 de junho de 2023 que nomeou a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, com atribuições de analisar o acervo patrimonial móvel da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral – CAGEPAR e instruir os procedimentos a serem adotados quanto a destinação dos bens inservíveis, na forma da Lei.I

Art. 2º – Esta portaria entra vigor nesta.

Paranaguá, 20 de julho de 2023.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Daylise da Silva Lameck
Código Identificador:F551129A

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 104/2023

Exonera MARCELLE CRISTINE COELHO PINTO do cargo de GERENTE DE UNIDADE da **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP.**

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias nos termos da Lei Complementar nº 230/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARCELLE CRISTINE COELHO PINTO, matrícula 180-2, do cargo de GERENTE DE UNIDADE da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, nos termos da Lei Complementar nº 230/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 21 de julho de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:901A767A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.333

LEI Nº 4.333, DE 21 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre a criação de Cemitério para animais domésticos de pequeno e médio porte no Município de Paranaguá e dá outras providencias**."**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a criar o Cemitério Público de Animais de Pequeno e Médio Porte.

§1º Entende-se por animais de pequeno e médio porte, animais domésticos que não excedam a 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de altura, notadamente, mas não exclusivamente cães e gatos.

§2° Será expedida regulamentação no sentido de elencar todas as espécies de animais permitidas para utilização de sepultamento nos lotes e jazigos, ficando expressamente proibida a utilização dessas áreas pra animais de grande porte e seres humanos.

Art. 2° O Poder Executivo Municipal providenciará o serviço de cemitério para os animais cujos proprietários não tenham condições de arcar com as despesas.

Art. 3° O Poder Executivo regulamentará esta Lei, prevendo, atendendo e resolvendo os casos omissos, sem se afastar, contudo, dos princípios de responsabilidade social, ambiental e ecológica.

Art. 4° As despesas com a aplicação da presente lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias.

Art. 5° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de julho de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:402DAD0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.334

LEI Nº 4.334, DE 21 DE JULHO DE 2023

"Proíbe a comercialização, publicação, distribuição, difusão e a circulação do conteúdo integral ou parcial do livro 'MEIN KAMPF', de Adolf Hitler, por meio físico ou digital, no Município de Paranaguá**."**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam proibidas a comercialização, publicação, distribuição, difusão e circulação no Município de Paranaguá do conteúdo integral ou parcial da obra Mein Kampf (Minha Luta) de autoria de Adolf Hitler.

Parágrafo único. As proibições mencionadas no caput aplicam-se igualmente às publicações digitais na forma de e-books, de forma onerosa ou gratuita.

Art. 2º O descumprimento do disposto no art. 1º desta Lei sujeita o infrator, independentemente da apuração da responsabilidade criminal, de forma sucessiva, a:

I - apreensão do material;

II - advertência;

III – multa de 200 (duzentas) UFM;

IV - suspensão do alvará de licença do estabelecimento;

V - cassação do alvará de licença do estabelecimento em caso de reincidência.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei no prazo de sessenta dias a partir da publicação, editando os atos necessários ao seu fiel cumprimento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de julho de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:46E302B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.335

LEI Nº 4.335, DE 21 DE JULHO DE 2023

" Institui o 'Dia do Auxiliar de Serviços Gerais' no Calendário Oficial de Eventos do Município de Paranaguá**."**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Paranaguá, o “Dia do Auxiliar de Serviços Gerais”, a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de fevereiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de julho de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:AD4AB515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.971

PORTARIA N° 6.971

"Substitui fiscal do contrato nº 049/2023."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 3º do Decreto Municipal nº 173/2017 e conforme o contido no protocolado nº 36.182/2023,

RESOLVE:

I - Designar o servidor RODRIGO LUIS SCREMIN SANT'ANA, matrícula nº 11.475-1, para acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao Contrato nº 049/2023, firmado entre o Município de Paranaguá e a Empresa OURO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA, em substituição ao servidor REILLY DA CUNHA ALGODAL, matrícula nº 96.697-2.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 20 de julho de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6ED9E942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ERRATA 22 - CITAÇÃO DE JOSÉ RODRIGUES GONÇALVES

ERRATA:

Tendo em vista equívoco na publicação do EDITAL DE CITAÇÃO, em nome de JOSÉ RODRIGUES GONÇALVES, datada de 20 de julho de 2023,

CONSIDERA-SE ANULADA a publicação do EDITAL DE CITAÇÃO no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, do dia 20 de julho de 2023, Edição nº 2.818, pg. 211, em razão de inserção indevida.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de julho de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:28C973EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR - JOSÉ RODRIGUES GONÇALVES

Processo Administrativo n° 43.321/2022,

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CITA**, pelo presente edital o Sr. **JOSÉ RODRIGUES GONÇALVES,** Matrícula n° 2.327-1, Agente Operacional, admitido em 01/07/1987, para que, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste, compareça à Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h para tratar de assuntos referentes ao protocolo acima citado.

Paranaguá, 21 de julho de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9DD5E1A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.980

PORTARIA Nº 6.980

"Concede licença maternidade à servidora Morgana Maria da Silva."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36.658/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora MORGANA MARIA DA SILVA, matrícula nº 96.235-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 03 de julho de 2023 e término em 29 de dezembro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de julho de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:703294AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.979

PORTARIA Nº 6.979

"Rescinde o contrato de trabalho temporário de Patrícia Silva do Rosário Gaspar."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado nº 36.592/2023, e, em decorrência do fim do prazo contratual proveniente do PSP 001/2021,

RESOLVE:

I - Rescindir o contrato de trabalho temporário, em decorrência do fim do prazo contratual proveniente do PSP 001/2021, do profissional abaixo relacionado, ocupante do cargo de Agente de Endemias (T), a partir da data final do contrato:

AGENTE DE ENDEMIAS (T)

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	ADMISSÃO	TÉRMINO
97.677-01	PATRÍCIA SILVA DO ROSÁRIO GASPAR	16/01/2023	14/07/2023

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 21 de julho de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:12B28B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.610

DECRETO Nº 4.610

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.254 de 12 de Dezembro de 2022 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 41.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 41.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1114511100 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal da fonte 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de julho de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8B554537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CNPJ Nº 00.360.305/0001-04

Objeto: “Contratação de Instituição Financeira Pública para Prestação de Serviços Bancários necessários ao Processamento e Pagamento da Folha de Pagamento dos Agentes Públicos Municipais do Poder Executivo Municipal de Paranaguá. Amparo legal: art. 24, inc. XIII da Lei Federal 8.666/93, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 35046/2023 da Secretária Municipal de Administração.

Prazo de Contratação: 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, a critério da administração, conforme legislação vigente.

Foro: Paranaguá-Pr

Processo nº: 35046/2013

Paranaguá, 21 de Julho de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:4AEDDBDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

A Secretária Municipal de Administração de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº **020/2023**, que tem por **Objeto:** “Contratação de Instituição Financeira Pública para Prestação de Serviços Bancários necessários ao Processamento e Pagamento da Folha de Pagamento dos Agentes Públicos Municipais do Poder Executivo Municipal de Paranaguá. Amparo legal: art. 24, inc. XIII da Lei Federal 8.666/93, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 35046/2023 da Secretária Municipal de Administração.

II. Adjudico o objeto da Contratação à Licitante Contratada**:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CNPJ Nº 00.360.305/0001-04.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 21 de Julho de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:523F3B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Dispensa de Licitação nº 020/2023, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 21 de Julho de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:59F2B6A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023,

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo Licitatório: **Concorrência Pública nº 006/2023 – Registro de Preços nº 017/2023,** dando outras providências.

O Secretário Municipal de Obras Públicas do Município de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelos Decretos nº 2602/2021 e 2778/2021, sobre o Processo Licitatório **Concorrência Pública nº 006/2023 – Registro de Preços nº 017/2023**, que tem por objeto: "FUTURA E EVENTUAL EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) PARA CAMADA DE ROLAMENTO, APLICAÇÃO DE TAPA BURACO PARA RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO E SERVIÇO DE FRESAGEM A FRIO, COM EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA", nos termos contidos no inteiro teor do processo administrativo nº 12149/2023

II. Adjudico o objeto da contratação à Licitante Vencedora: **BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA - CNPJ sob nº** 08.093.504/0001-05.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 21 de Julho de 2023

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:F47C6417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 026/2022

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo Licitatório: Concorrência Pública nº 026/2022, dando outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral do Município de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 3704/2022, sobre o Processo Licitatório **Concorrência Pública nº 026/2022**, que tem por objeto: "Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços, no Preparo da Alimentação Escolar, incluindo o fornecimento, logística, transporte e distribuição dos gêneros alimentícios, insumos e abastecimento de gás GLP, mão de obra treinada para o armazenamento, preparo dos gêneros alimentícios e distribuição da alimentação escolar aos alunos regularmente matriculados nas unidades escolares desta rede pública municipal de ensino, bem como supervisão, reposição e complementação dos equipamentos e utensílios, manutenção preventiva e corretiva destes, em conformidade com Resolução CD/FNDE Nº 06 de 08/05/2020, Resolução CD/FNDE Nº 20 de 02/12/2020 e Lei Nº 11.947 14/06/2009, como também a legislação pertinente do Ministério da Saúde e ANVISA", nos termos contidos no inteiro teor do processo administrativo nº 49603/2022.

II. Adjudico o objeto da contratação à Licitante Vencedora: **RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. – CNPJ: 76.900.463/0001-71**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 21 de Julho de 2023.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:98C0F6AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15
FLAVIANO BIKES E MOTOS LTDA ME - CNPJ Nº 05.665.087/0001-30

Objeto: "Aquisição de 05 (cinco) Bicicletas para o sorteio do IPTU premiado, para complementação dos prêmios para o sorteio do IPTU Premiado, para os munícipes que estiverem com o seu imposto pago em dia até a data de 30/06/2023, conforme regulamentação do Decreto Municipal nº 4.568/2023". Com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93, e inteiro teor do processo administrativo nº 34.962/2023, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

Processo Administrativo nº 34.962/20233

Valor total da contratação: R$ 4.995,00 (Quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais)

Dotação Orçamentária: 09.002.2051.004.0129.002.3339031.1510

Foro: Paranaguá

Data: 21/07/2023

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO SILVA
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:B7EF10D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

O Sr. Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento, de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018:

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 021/2023, que tem por objeto: "Aquisição de 05 (cinco) Bicicletas para o sorteio do IPTU premiado, para complementação dos prêmios para o sorteio do IPTU Premiado, para os munícipes que estiverem com o seu imposto pago em dia até a data de 30/06/2023, conforme regulamentação do Decreto Municipal nº 4.568/2023". Com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93, e

inteiro teor do processo administrativo nº 34.962/2023, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: FLAVIANO BIKES E MOTOS LTDA ME - CNPJ Nº 05.665.087/0001-30**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 21 de Julho de 2023

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO SILVA
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:14E3B9C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Dispensa de Licitação nº 021/2023, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 21 de Julho de 2023.

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO SILVA
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:B3BA8265

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - SANCHES ODONTOLOGIA LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

A empresa **SANCHES ODONTOLOGIA LTDA**, com sede na Rua SOUZA NAVES, Nº 1200, CENTRO - Paranavaí/PR - CEP 87701-060, inscrita no CNPJ sob n° 39.511.298/0001-30, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **PAULO HENRIQUE AZEVEDO SANCHES**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 13 (treze) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito:

1- RUA ANTONIO FELIPE X RUA MARECHAL C RONDON
2- RUA SOUZA NAVES X AVENIDA PARANÁ
3- RUA BAHIA X RUA SOUZA NAVES
4- AVENIDA BELO HORIZONTE X RUA CEARÁ
5- RUA SERAFIM AFONSO COSTA X AVENIDA BELO HORIZONTE
6- AVENIDA BELO HORIZONTE X RUA ANTONIO FACHIN
7- RUA SANTA CATARINA X RUA SOUZA NAVES
8- AVENIDA DISTRITO FEDERAL X RUA GETÚLIO VARGAS
9- RUA PARAÍBA X RUA ANTONIO FELIPE
10- RUA SANTA CATARINA X RUA PERCY GUIMARAES CLEVES
11- RUA CURITIBA X RUA PERCY GUIMARAES CLEVES
12- RUA MARECHAL. C RONDON X RUA SANTA CATARINA
13- RUA MANOEL RIBAS X AVENIDA DISTRITO FEDERAL

Propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 13 de Julho de 2023.

SANCHES ODONTOLOGIA LTDA

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:4ACCA9CA

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - LABORATORIO PASTEUR LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

A empresa **LABORATORIO PASTEUR LTDA**, com sede na Rua PERNAMBUCO, Nº 1318, CENTRO - Paranavaí/PR - CEP 87705-000, inscrita no CNPJ sob n° 77.927.358/0001-99, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **EDUARDO FERREIRA RIBEIRO**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 12 (doze) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito:

1- RUA SINEVAL FORTES X RUA LUIS ZAROS
2- RUA GETÚLIO VARGAS X RUA PARAÍBA
3- AV. HEITOR FURTADO X RUA RIACHUELO
4- AV. HEITOR FURTADO X RUA SOUZA NAVES
5- AV. PRES. JUSCELINO KUBITSCHEK X AV. DISTRITO FEDERAL
6- AV. RIO GRANDE DO NORTE X RUA MINAS GERAIS
7- RUA PERNAMBUCO X RUA MINAS GERAIS
8- RUA ANTÔNIO FELIPE X PRAÇA DA XÍCARA
9- RUA PERNAMBUCO X RUA MAL. CÂNDIDO RONDON
10- AV. PARANÁ X RUA LUIS SPIGOLON
11- AV. HEITOR FURTADO X AV. PARANÁ
12- PRAÇA PORTUGAL X PRAÇA PORTUGAL

Propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 13 de Julho de 2023.

LABORATORIO PASTEUR LTDA

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:55AE25E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS -EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 66/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:17/07/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelos Ilmos. Secretário Municipal de Sr. **MARCIO ASSAKAWA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G 3.096.717-8/PR e inscrito no CPF sob nº 553.781.109-04, pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. **CARLOS EMANUEL RODRIGUES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.518.744-2 SSP e inscrito no CPF sob nº 048.765.699-75; pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.397.170-3 e inscrito no C.P.F. 049.598.719-03; pelo Ilmo. Procurador Geral do Município, Sr. **BENJAMIM MARÇAL COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, inscrito no CPF sob nº 003.478.309-19; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Esporte e Lazer Sr. **RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA**, brasileiro, casado,

residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.357.237-7 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 835.901.379-91; pelo Ilmo. Controlador Geral do Município Sr. **CARLOS ALBERTO VIEIRA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.337.225-2 e inscrito no C.P.F. sob nº 756.344.739-34; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 908.597-1 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 143.931.319-9; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Comunicação Sr. **AMÉRICO PONTES DE CASTRO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, nomeado através do Decreto Municipal nº 21.871/2020, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 13.613.197-4 e inscrito no C.P.F. 005.474.639-60; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, inscrito no CPF sob nº 018.032.340-75; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **AIRTON DE MELO GONÇALVE**S,brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nºXXXXXXXXXXXSSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 031.858.565-5 pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano**RENATA CARVALHO GRADE,** brasileira, residente e domiciliadana cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.527.969-9e inscrito no CPF sob nº023,598.869-32; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **ADÉLIA PAIXÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR, pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. **GILMAR PINHEIRO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 430.522-1 PR e inscrito no CPF sob nº 300.997.499-04; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. **Sr. MATEUS BARBIERI MARRIQUE**, , brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 12851138-5e inscrito no C.P.F. sob nº 094.698.139-60; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.092.255-0 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; pela Ilma. Sra. **THAIS MARINA PEREIRA**, Chefe de Gabinete, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 10.525.967-0 SSP/PRe inscrita no CPF nº 064.598.519-80 e pela Ilma. Diretora de Compras Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: VOXCITY TECNOLOGI LTDA, estabelecida à Rua Gastão Bicca de Oliveira, nº 749, Sala 01, Cep 88860-00, Cento, na cidade de Sideropolis -SC, inscrita no C.N.P.J. sob nº 19.813.396/0001-14, neste ato devidamente representada por DIEGO BERNARDA NETTO**,**residente e domiciliado na Cidade de Criciuma - SC, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4640711, e inscrito no C.P.F. sob nº 034.464.979-27.

OBJETO:O presente instrumento tem por objeto O presente instrumento tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento, implantação, configuração de Serviços de integração telefônica, composta por Central PABX in cloud, aparelhos telefônicos IP, instalação, manutenção preventiva e corretiva, transferência de conhecimento com suporte técnico especializado, atualizações de tecnologia, ligações ilimitadas locais e nacionais para telefones fixos e móveis, portabilidade das linhas telefônicas do município de Paranavaí, por meio das Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito, Procuradoria e Controladoria Geral do Município,**de acordo com as especificações constantes do Anexo I, Termo de Referência, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29./2.023, que fazem parte integrante do presente contrato.

VALOR: Pela execução do serviço especificado na cláusula anterior o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$ R$ 274.788,00 (Duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais),**nas condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Terceira deste instrumento.

APLICAÇÃO DE MULTAS: compete às Secretarias Municipais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes das Dotações Orçamentárias informadas no item 15.3 do edital.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: . A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse da administração, tantas vezes quantas forem necessárias, sempre através de Termo Aditivo, até atingir o limite estipulado pelo inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ocorrendo alguma hipótese prevista nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.
O objeto da presente licitação, deverá ser entregue, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, podendo ser prorrogado a pedido motivado da contratada e condicionado ao aceite da contratante, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

DOS DADOS PESSOAIS: Nos termos da LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a parte Contratada se compromete a observar a legislação aplicável à espécie, promovendo o tratamento de todos os dados que possua acesso decorrente da execução do presente contrato administrativo, bem como, se responsabilizando por eventuais ilícitos praticados por si e seus prepostos, visando sempre proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.
Parágrafo único: Aquele que de qualquer forma participar desta licitação consente, de forma livre, informada e inequívoca com o tratamento de seus dados pessoais para fins de publicidade e transparência deste processo licitatório (editais, contrato administrativo/ata de registro de preços e outros documentos relacionados), estando ciente que seus dados pessoais serão tornados públicos para os fins especificados.

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município
Contratante

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração
Contratante

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura
Contratante

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Secretário Municipal de Comunicação
Contratante

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Contratante

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Contratante

RENATA GRADE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Contratante

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural
Contratante

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda
Contratante

MATEUS BARBIERI MARRIQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratante

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Contratante

AIRTON DE MELO GONÇALVES
Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito
Contratante

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

THAIS MARINA PEREIRA
Chefe de Gabinete
Contratante

DIEGO BERNADA NETTO
Vox City Tecnologia LTDA
Contratada

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:7F3BEBB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - DECRETO Nº 25.206/2023

DECRETO Nº 25.206/2023

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear os senhores: **LUCAS RUIZ DE SOUZA, IVO DIEGO PEREIRA SANTANA, BIANKA LUCIA ALMEIDA BARBOSA, FERNANDA CAROLINE LIMA KOBAYASHI e GRAZIELE DELLA PRIA DA SILVA MACIEL,** para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Contratação Especial, encarregada do processamento e julgamento da licitação sob **nº 007/2023,** na modalidade de **CONCORRÊNCIA,** cujo objeto consiste na Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil, com fornecimento de materiais, equipamentos e serviços, para **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DO AUTISTA,** com área a ser edificada de 1.093,21m², conforme detalhamentos constantes nas planilhas de serviços, memoriais, projetos arquitetônicos e complementares, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.
Art.2º. – Revoga-se o Decreto Municipal nº 24.987/2023.
Art.3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE JULHO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí/PR

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:A56F786B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 034/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 034/2023
(ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS)

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

CONTRATONº 034/2023

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 034/2023, que entre si celebram oMUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, e a EmpresaCONSTRUÇÕES E COMÉRCIO AJS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. Sra**. ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no C.P.F. sob nº 042.081.609-77, e pela Ilma. **Srª**. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora Especial de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO AJS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua E, nº 236, Bairro Tubiacanga, CEP. 19.273-000, Município de Rosana, Estado de São Paulo, inscrita no **CNPJ** sob nº **27.842.085/0001-01**, representada neste ato pelo sócio e administrador **Sr. ALVANIR JOSÉ DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, geógrafo, residente e domiciliado à Rua E, nº 236, Bairro Tubiacanga, CEP. 19.273-000, Município de Rosana, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 29.353.263-1 SSP/SP e inscrito no C.P.F. sob nº 206.345.868-58.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL
1.1. Constitui objeto do instrumento original a contratação de empresa especializada em construção civil para obra de **REFORMA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE PARANAVAÍ – UPA**, localizada na Av. Presidente Tancredo Neves – S/N, Gleba 1-Ivaí, Colônia Paranavaí, Paranavaí-PR, conforme detalhamentos constantes nos projetos, memoriais e planilhas de serviços, através da Secretaria Municipal de Saúde; nos termos da carta proposta e demais documentos constantes do procedimento *licitatório* na modalidade **Tomada de Preços nº 001/2023** (Processo Administrativo nº 002/2023), que fazem parte integrante do presente instrumento, no valor global firmado entre as partes através do**Contrato de Empreitada Global nº 034/2023**de:**R$ 1.162.232,38 (um milhão, cento e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos).**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS PARA READEQUAÇÃO DE META FÍSICA

2.1. Através do presente instrumento fica pactuado entre as partes a reprogramação físico-financeira para acréscimo de meta física, com percentual de acréscimo aproximado de **5,35%** em relação ao valor original do contrato, correspondente ao montante de**R$ 62.173,09 (sessenta e dois mil, cento e setenta e três reais e nove centavos),**nos termos do art. 65, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme planilha de serviços acrescidos, parecer técnico favorável exarado pela Engª Fiscal do Contrato, Memorando n° 310/2023 emitido conjuntamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SEDUR e Secretaria Municipal de Saúde/SESAU, termo de anuência subscrito pelo gestor contratual e considerando ainda as disposições do Parecer nº 232/2023 exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

Parágrafo Primeiro: Considerando o acréscimo de serviços firmado através deste aditivo, o valor global do Contrato de Empreitada Global nº 034/2023 passa a ser de:**R$ 1.224.405,47 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e sete centavos).**

Parágrafo Segundo: O pagamento da importância originada pela presente reprogramação físico-financeira para acréscimo de meta física correrá à conta dos seguintes recursos orçamentários, conforme Nota de Reserva de Dotação nº 9470/2023:

Órgão: SESAU / Referência de dotação: 2063 (Recursos Livres) / Rubrica: 04.001.10.302.0006.2.243 – 3449051000000000000 – Obras e Instalações.

Parágrafo Terceiro: Todos os documentos pertinentes ao presente aditivo contratual se encontram anexados no Processo Digital IPM nº 37195/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.1. Considerando a alteração no valor contratual firmada através deste aditivo, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de **05 (cinco) dias** contados da assinatura deste aditivo, nova garantia de execução contratual ou garantia complementar a existente, destinada à garantia para fiel execução deste contrato, abrangendo o valor contratual atualizado, nos termos do Parágrafo Quinto da Cláusula Décima Sexta do Contrato de Empreitada Global nº 034/2023.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original -CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 034/2023, datado de 24 de abril de 2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE JULHO DE 2023.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Construções e Comércio AJS LTDA.
ALVANIR JOSÉ DE SOUZA
Sócio / Administrador / RG: 29.353.263-1 SSP/SP
EMPRESA CONTRATADA

JAQUELINE MANTOVANI VICENTINI
Engenheira Civil / CREA PR 136.746/D
Engenheira Fiscal

RENAN VILANI DE CAMARGO
Engenheiro Civil - CREA 138.128/D-PR
Gestor do Contrato

Publicado por:
Sueli da Silva Dos Santos
Código Identificador:8F481E06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2023

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA, CNPJ/MF: 04.261.548/0001-46. **Objeto**: Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços gráficos. **Valor**: O valor total estimado a ser pago pela contratação será de R$ 8.688,00(oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais). **Vigência**: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua publicação. **Dotação**: 136/3.3.90.39.63.01.00 - impressos em geral de uso interno;e136/3.3.90.39.70.00.00 - confeccao de uniformes, bandeiras e flamulas. **Origem da Ata**: Dispensa Eletrônica de Licitação nº 27/2023, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 47/2023. **Foro**: Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura**: Pato Branco, 19 de julhode 2023.

THÂNIA MARIA CAMINSKI GEHLEN-
Contratante e

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ-
Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:BDF3D8E6

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2023

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA, CNPJ/MF: 41.106.192/0001-00. **Objeto**: Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços gráficos. **Valor**: O valor total estimado a ser pago pela contratação será de R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais). **Vigência**: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua publicação. **Dotação**: 136/3.3.90.39.70.00.00 - confeccao de uniformes, bandeiras e flamulas. **Origem da Ata**: Dispensa Eletrônica de Licitação nº 27/2023, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 47/2023. **Foro**: Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura**: Pato Branco, 19 de julhode 2023. Thânia Maria Caminski Gehlen- Contratante e Arthur Henrique de Almeida Viana- Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:95B45E38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 114/2023. DISPENSA Nº 31/2023. PROCESSO N° 131/2023.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e, ***INDIAMARA F. MORAIS LTDA***, inscrita no CNPJ nº: 36.603.114/0001-73**. OBJETO:** Serviços de acolhimento institucional de pessoa do sexo feminino, com 48 anos de idade, portadora de deficiência, atendendo a determinação judicial exarada no processo n.º 00099****2022.8.16.0131, pela Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, incluindo a curatela a ser exercida pelo representante legal da instituição, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DOTAÇÃO:** 696-7386. **VALOR TOTAL**: R$ 40.800,00.

Pato Branco, 20 de Julho de 2023.

INDIAMARA FRANCIELI MORAIS
Representantes Legais.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:08ED8DEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 61/2023. PROCESSO: 119/2023.

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: A contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Perfuração e Desmonte de Rochas com Emprego de Explosivos Civis, Fornecimento de Materiais, Mão de Obra e Escolta Armada nas Cascalheiras/Pedreiras Licenciadas e Autorizadas ao Município de Pato Branco, para extração de cascalho e pedras, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e a de Engenharia e Obras e **ADJUDICO** seu objeto para a empresa: ***P C ZYDEK & CIA LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.650.056/0001-17, com valor total de **R$ 1.376.280,00.** Pato Branco, 21 de Julho de 2023

ROBSON CANTU
Prefeito – .

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:982AC208

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N° 61/2023. PROCESSO Nº 119/2023.

OBJETO: A contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Perfuração e Desmonte de Rochas com Emprego de Explosivos Civis, Fornecimento de Materiais, Mão de Obra e Escolta Armada nas Cascalheiras/Pedreiras Licenciadas e Autorizadas ao Município de Pato Branco, para extração de cascalho e pedras, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e a de Engenharia e Obras. **Dotação Orçamentária:** Diversas conforme a Ata. Ata de Registro de Preço n° 218/2023. ***P C ZYDEK & CIA LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.650.056/0001-17, com o valor total de **R$ 1.376.280,00.** Pato Branco, 21 de Julho de 2023.

ROBSON CANTU.
Prefeito –

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:13BF2A53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ANÁLISE DE AMOSTRAS EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023 - PROCESSO Nº 89/2023

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura, eventual e fracionada **aquisição de materiais elétricos** para manutenção, conservação e ampliação das redes de energia do Município, em atendimento a todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
DATA DA ANALISE: 25 de julho de 2023, às 09h00min.
LOCAL: Departamento de Iluminação Pública, localizado na Rua Itacolomi nº 1703, Bairro Amadori, Pato Branco - PR.
A sessão será realizada com ou sem a presença das empresas interessadas. Demais informações pelo e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER.
Pregoeira –

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:AD5E6CE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA Nº 04/2023

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, no processo de Licitação na modalidade Concorrência**,** que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de instalações elétricas da área externa do Centro de Eventos no Parque de Exposições de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, que diante da solicitação da Secretaria, realizada por meio do memorando nº 20.753/2023; o processo licitatório encontra-se SUSPENSO por tempo indeterminado para que sejam promovidas as devidas adequações do edital. A nova data da sessão pública será informada por meio dos mesmos meios de divulgação do Edital.

Pato Branco, 21 de julho de 2023.

THAIS LOVE -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:7B4775A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE ERRATA Nº 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023

O Município de Pato Branco, ***UASG 450996,*** através da pregoeira ***Thais Love,*** designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 554/2023, torna público aos interessados no Processo de Licitação na modalidade *Pregão Eletrônico n.º 65/2023*, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de levantamento patrimonial físico e individualizado/inventário de bens públicos permanentes, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que em decorrência das impugnações recebidas, fez-se necessário que o Edital em epígrafe fosse alterado. Diante da manifestação do Departamento de Contabilidade por meio do Memorando nº 15/2023, fica alterado o item 6.13.4.2 do Edital, conforme segue: "**Onde se lê: 6.13.4.2** - Apresentar Relação da Equipe Técnica que irá executar os trabalhos composta, pelos profissionais com a formação e qualificação técnica, como: um responsável técnico pela assinatura dos relatórios, Contador, Advogado e técnico em topografia, todos devidamente registrados junto ao órgão competente. E profissionais para coleta de informações e trabalhos de campo, com experiência na área. Não será aceita a cumulação de quaisquer das funções acima no mesmo profissional, de modo que a equipe técnica deverá ser composta por no mínimo 08 (oito) profissionais. O vínculo empregatício dos profissionais acima e a empresa interessada poderá ser comprovado através de Contrato de Trabalho Registrado em Cartório ou assinatura na Carteira de Trabalho (CTPS) e deverá ser juntado a documentação de Habilitação. **Leia-se: 6.13.4.2 -** Apresentar Relação da Equipe Técnica que irá executar os trabalhos composta, pelos profissionais com a formação e qualificação técnica, como: um responsável técnico pela assinatura dos relatórios, Contador, Advogado, técnico em topografia, engenheiro agrimensor, engenheiro cartógrafo, engenheiro geodésia e topografia, engenheiro geógrafo, engenheiro civil, arquiteto e técnico agrimensor todos devidamente registrados junto ao órgão competente. E profissionais para coleta de informações e trabalhos de campo, com experiência na área. Não será aceita a cumulação de quaisquer das funções acima no mesmo profissional, de modo que a equipe técnica deverá ser composta por no mínimo 08 (oito) profissionais. O vínculo empregatício dos profissionais acima e a empresa interessada poderá ser comprovado através de Contrato de Trabalho Registrado em Cartório ou assinatura na Carteira de Trabalho (CTPS) e deverá ser juntado a documentação de Habilitação." É necessário que seja incluído aos anexos do Edital, o organograma do Município, contendo a relação dos bens imóveis e seus respectivos endereços. Bem como,

link do Portal da Transparência do Município de Pato Brando, a fim de complementar informações de todos os bens patrimoniais. As demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos permanecem inalteradas. Diante da alteração, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia **09 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 09 (NOVE) HORAS**, acessando exclusivamente por meio eletrônico - *https://www.gov.br/compras/pt-br*, horário oficial de Brasília - DF. O Edital Retificado e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / *https://www.gov.br/compras/pt-br*. Demais informações, fones: (46) 3220-1566/1565, e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 21 de julho de 2023.

THAIS LOVE.
Pregoeira –

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:4E193778

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA DE BANCADA N° 21/2022 - INEXIGIBILIDADE N.º 70/2023 – PROCESSO N.º 72/2023

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014: "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei"; Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014: "Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: [...] II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000." Considerando a Emenda de Bancada 21/2022, que destinou recurso orçamentário a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Justifica-se a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para celebrar Termo de Fomento, nos termos do art. 2º, Inciso VIII da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, de conformidade com os artigos 66 e 70 da Lei Orgânica do Município, em favor da Organização da Sociedade Civil Lar de Idosos São Francisco de Assis, inscrita no CNPJ nº 78.685.518/0001-01, com sede na Rua Salgado Filho, nº 789, CEP 85504-374, Bairro Pinheiros, na cidade de Pato Branco - PR, Telefone (46) 3224-4093. Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação apresente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigida Sra. Márcia de Fátima Vendruscolo. Através do endereço eletrônico secsocial@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 21 de Julho de 2023.

MÁRCIA DE FÁTIMA VENDRUSCOLO -
Secretária Municipal de Assistência Social.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Vagner Pazinatto
Código Identificador:1747C2CD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 581/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 8.334/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **RAFAELA KAILAINE MARTINS,** Matrícula nº 4275-7, do emprego público de Zeladora, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:5D0ACEB8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 580/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 8.335/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **ANITA GISELI CORREA,** Matrícula nº 4267-6, do emprego público de Zeladora, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:1E01E72B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2023

O Prefeito Municipal, Sebastião Algacir Dalpra, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Dispensa de Licitação nº 10/2023, resolve:

ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2023
LICITAÇÃO Nº 19/2023 - PR
MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: **Aquisição de Cursos especializados e atualizações presenciais para condutores de: Transporte Coletivo de Passageiros; Transporte Escolar e de Veículos de Emergência; para os motoristas da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR.**
FORNECEDOR: **CENTEC CONE SUL- CURITIBA/PR**
TOTAL GERAL: R$ 13.320,00 (treze mil trezentos e vinte reais).

_____

Paula Freitas, 21 de julho de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023
HOMOLOGAÇÃO: 21/07/2023
CONTRATADO: **CENTEC CONESUL-CURITIBA/PR**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: **Aquisição de Cursos especializados e atualizações presenciais para condutores de: Transporte Coletivo de Passageiros; Transporte Escolar e de Veículos de emergência; para os motoristas da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR.**
VALOR DA DESPESA: R$ 13.320,00 (treze mil trezentos e vinte reais).
FUNDAMENTO: Artigo 24, inc. XXII da Lei 8.666/93.
DATA: 20/07/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 182/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: **CENTEC CONESUL-CURITIBA/PR**
Valor.....: R$ 13.320,00 (treze mil trezentos e vinte reais).
Vigência.....: Início: 21/07/2023 - Término: 21/07/2024
Licitação....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 19/2023
Recursos....: **152** 07.01 12.361.0006 2.011.3.3.90.39.00.00.00.00 29.856,67 1103 Manutenção do Transporte

Objeto.....: **Aquisição de Cursos especializados e atualizações presenciais para condutores de: Transporte Coletivo de Passageiros; Transporte Escolar e de Veículos de emergência; para os motoristas da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR.**

Paula Freitas, 20 de julho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:9CE0BDF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2023

O Prefeito Municipal, Sebastião Algacir Dalpra, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Dispensa de Licitação nº 21/2023, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2023
LICITAÇÃO Nº 21/2023 - PR
MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: Dispensa de Licitação para aquisição de Cadeirinha de Bebê e Travesseiros em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR

FORNECEDOR: **CATARINA ELETROMÓVEIS LTDA**
TOTAL GERAL: R$ 11.592,50 (onze mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

_____

Paula Freitas, 20 de julho de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023
HOMOLOGAÇÃO: 21/07/2023

CONTRATADO: **CATARINA ELETROMÓVEIS LTDA**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Dispensa de Licitação para aquisição de Bebê e Travesseiros em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR

VALOR DA DESPESA: R$ 11.592,50 (onze mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO: Artigo 24, inc. XXII da Lei 8.666/93.
DATA: 20/07/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 183/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: **CATARINA ELETROMÓVEIS LTDA**
Valor.....: R$ 11.592,50 (onze mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
Vigência.....: Início: 21/07/2023 - Término: 21/07/2024
Licitação....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 21/2023
Recursos....: 120 4 4 90 52 00 00 00 00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura
121 4 4 90 52 00 00 00 00 11 04 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura
139 4 4 90 52 00 00 00 00 1000 Manutenção das Unidades Escolares
140 4 4 90 52 00 00 00 00 1103 Manutenção das Unidades Escolares
158 4 4 90 52 00 00 00 00 1000 Manutenção do Transporte Escolar
175 4 4 90 52 00 00 00 00 1000 Manutenção dos Centros de Educação Infantil
176 4 4 90 52 00 00 00 00 1103 Manutenção dos Centros de Educação Infantil
177 4 4 90 52 00 00 00 00 1107 Manutenção dos Centros de Educação Infantil
472 4 4 90 52 00 00 00 00 3792 Políticas e Programas de Atendimentos a Criança e ao Adolescente

Manutenção do Gabinete
Objeto: Dispensa de Licitação para aquisição de Bebê e Travesseiros em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR

Paula Freitas, 21 de julho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:5CE122CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 585/2023 – DE 21 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA N.º 585/2023 – de 21 de julho de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Maria Rosemeide Kmita
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Ponta Grossa/PR.
Motivo: Transporte de paciente para internamento psiquiátrico com acompanhamento de Enfermagem, no dia 14/07/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de julho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:77C3149E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 586/2023 – DE 21 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA N.º 586/2023 – de 21 de julho de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Ponta Grossa/PR
Motivo: Transporte de paciente idosa para Clínica de reabilitação, no dia 14/07/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de julho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:22E6E68A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 587/2023 – DE 21 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA N.º 587/2023 – de 21 de julho de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo Sérgio Kochan
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de pacientes para consultas e exames, no dia 14/07/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de julho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:41F2186D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 588/2023 – DE 21 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA N.º 588/2023 – de 21 de julho de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Antônio Marcos Maciel
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de servidoras municipais para o Aeroporto Internacional Afonso Pena, no dia 15/07/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de julho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:A85D32B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 589/2023 – DE 21 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA N.º 589/2023 – de 21 de julho de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo Sérgio Kochan
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de pacientes para consultas e exames, no dia 17/07/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de julho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:8F95B886

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 590/2023 – DE 21 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA N. º 590/2023 – de 21 de julho de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Eder Kozowski
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de paciente para consulta com médico neurologista – Hospital Angelina Caron, no dia 18/07/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de julho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:94D29994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 591/2023 – DE 21 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA N.º 591/2023 – de 21 de julho de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Irati/PR.
Motivo: Transporte de pacientes para consultas, no dia 18/07/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de julho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:95DFB4E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 592/2023 – DE 21 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA N.º 592/2023 – de 21 de julho de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para a realização de consultas e exames, no dia 18/07/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de julho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:3285A120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 593/2023 – DE 21 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA N.º 593/2023 – de 21 de julho de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo Sérgio Kochan
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de retorno de servidoras municipais do Aeroporto Internacional Afonso Pena, no dia 19/07/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de julho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:47411DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 594/2023 – DE 21 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA N.º 594/2023 – de 21 de julho de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de cirurgia ortopédica – Hospital do Rocio, no dia 20/07/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de julho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:028FFD31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 595/2023 – DE 21 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA N.º 595/2023 – de 21 de julho de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Irati/PR.
Motivo: Transporte de paciente para consulta e curativo, no dia 20/07/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de julho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:F2C37E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 596/2023 – DE 21 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA N. º 596/2023 – de 21 de julho de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Eder Kozowski
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de pacientes para consultas e exames, no dia 20/07/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de julho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:41A412AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 597/2023 – DE 21 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA N.º 597/2023 – de 21 de julho de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Antônio Marcos Maciel
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de pacientes para a realização de consultas e exames, no dia 20/07/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de julho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:3F479C19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 68/2023

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 68/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2023.
PROCESSO DE COMPRA Nº 93/2023.
VALOR TOTAL: R$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais).
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria Jurídica para o município de Paulo Frontin.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.
Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 001/2023 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin/PR, 21 de julho de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:73456632

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 83/2023

EXTRATO CONTRATUAL Nº 83/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2023

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: Marafon Silva Spak - Sociedade de Economia Individual de Advocacia;
CNPJ: 39.378.998/0001-06;
Responsável: Beatriz Marafon Silva Spak;
Valor: R$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 1 – Secretaria Municipal de Governo;
Projeto/Atividade: 2.003 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Serviços Técnicos Profissionais;
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria Jurídica para o município de Paulo Frontin.

Paulo Frontin/PR, 21 de julho de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:1BC08B2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 08/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 08/2023

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.
H O M O L O G O:
O PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023, referente à contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados a Alimentação Escolar, utilizando recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE vinculado ao Fundo nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e Recursos livre, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, ao Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pelas empresas: **WELINGTAN NAKAMURA BARBOSA LUCIETTO MINIMERCADO**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.573.644/0001-30, Com sede à Rua Parigot de Souza, nº 180, Na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, Neste ato representada pela Sra Welingtan Nakamura Barbosa Lucietto, brasileira, casada, Portadora da Cédula de Identidade nº 64115863 SSP-PR e do CPF nº 021.593.409-10, Residente e domiciliada na cidade de Planalto - PR, declarada vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 58, 143, 144 e 150 pelo valor de R$ 215.642,80 (duzentos e quinze mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), empresa **MERCIA ISABEL PEREIRA BOTEGA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.760.000-0001-43, Com sede à Rua Pará, nº 157, Na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, Neste ato representada pela Sra Mercia Isabel Pereira Botega, brasileira, casada, Portadora da Cédula de Identidade nº 4.898.078-3 II-PR e do CPF nº 026.879.789-73, Residente e domiciliada na cidade de Pérola D'Oeste – PR, declarada vencedora dos itens 06, 148, 149, 151, 152 e 153 pelo valor de R$ 75.182,00 (setenta e cinco mil, cento e oitenta e dois reais), **V. BASSANESI & CIA LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.272.828/0001-61, Com sede à Rua Pio XII, nº 397, Na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, Neste ato representada pelo Sr Valdomiro Bassanesi, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade nº 29.189.708-3 e do CPF nº 681.868.359-20, Residente e domiciliado na cidade de Pérola D'Oeste – PR, declarada vencedora dos itens 47, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 73, 99, 100, 101, 117, 126, 127, 130, 134, 140 e 141 pelo valor de R$ 113.516,50 (cento e treze mil, quinhentos e dezesseis mil e cinquenta centavos) e **RODRIGO MENUSSI**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.543.962/0001-02, Com sede à Av. Tancredo Neves, s/nº, Distrito de Conciolândia, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, Neste ato representada pelo Sr Rodrigo Menussi, brasileiro, solteiro, Portador da Cédula de Identidade nº 95806252 SSP-PR e do CPF nº 061.349.949-28, Residente e domiciliado na cidade de Pérola D'Oeste – PR, declarada vencedora dos itens 48, 49, 50, 51, 52, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 128, 129, 131, 132, 133, 135, 136, 137, 138, 139, 142, 145, 146 e 147 pelo valor de R$ 104,255,55 (cento e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos.

Total da Licitação
Valor Total: R$ 508.596,85 (quinhentos e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 21 de julho de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:C746A6A5

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2023

OBJETO: O presente contrato tem por objeto à **contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados a Alimentação Escolar, utilizando recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE vinculado ao Fundo nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e Recursos livre**.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: WELINGTAN NAKAMURA BARBOSA LUCIETTO MINIMERCADO.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 08/2023, processo administrativo nº 57/2023.
VALOR: R$ 215.642,80 (duzentos e quinze mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 21/07/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:84AF8E32

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2023

OBJETO: O presente contrato tem por objeto à **contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados a Alimentação Escolar, utilizando recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE vinculado ao Fundo nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e Recursos livre**.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: MERCIA ISABEL PEREIRA BOTEGA.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 08/2023, processo administrativo nº 57/2023.
VALOR: R$ 75.182,00 (setenta e cinco mil, cento e oitenta e dois reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 21/07/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:3229345B

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2023

OBJETO: O presente contrato tem por objeto à **contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados a Alimentação Escolar, utilizando recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE vinculado ao Fundo nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e Recursos livre**.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: V. BASSANESI & CIA LTDA.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 08/2023, processo administrativo nº 57/2023.
VALOR: R$ 113.516,50 (cento e treze mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 21/07/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:F5A60758

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2023

OBJETO: O presente contrato tem por objeto à **contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados a Alimentação Escolar, utilizando recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE vinculado ao Fundo nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e Recursos livre**.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: RODRIGO MENUSSI.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 08/2023, processo administrativo nº 57/2023.
VALOR: R$ 104.255,55 (cento e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 21/07/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:E9136D38

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
104/2023

PORTARIA Nº 104/2023

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias de 20 (vinte) dias, a Servidores Público Municipal abaixo relacionado:

GILBERTO DOS SANTOS	OPERADOR DE MAQUINAS	13/07/2023 a 01/08/2023

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 21 de julho de 2023

EDSOM LUIZ BGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:B25FD830

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA Nº 033/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE JARDIM E LAVAGEM DE *PAVERS* E CALÇADAS conforme termo de referência.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial o contido no art. 24, II, resolve
HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação nº 023/2023 da Câmara Municipal de Piên, conforme proposta apresentada pelas empresas vencedoras, e ADJUDICAR seu objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE JARDIM E LAVAGEM DE *PAVERS* E CALÇADAS conforme termo de referência:

ITEM 01 – Manutenção e Limpeza de Jardim, conforme termo de referência.

• **CNR MODAS E ACESSORIOS – ANDERLON PATRUNI**, CNPJ nº 28.975.160/0001-75, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Maringá, 243, casa, Trigolândia, Piên, Pr.

Valor lote 01: Unitário R$ 1.154,90 - Total: R$ 9.239,20 (nove mil e duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos)

ITEM 02 – Lavagem de *paver's* e calcadas, conforme termo de referência.

• **VIVEIRO DE MUDAS N S DAS GRAÇAS,** CNPJ nº 24.309.690/0001-23, pessoa jurídica de direito privado com sede na Av Brasil, s/n, Quadra 59, Centro, Piên Pr

Valor lote 02: Unitário R$ 1.100,00 - Total: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

- Dotação orçamentária:
01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ
3.3.90.39.78.99 – Serviços de Limpeza e Conservação demais setores da administração

Piên/PR Paraná, 10 de julho de 2023

GIOMAR DA ROSA
Presidente

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:D44AA0E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 124, DE 19 DE JULHO DE 2023

DECRETO Nº 124, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Nomeia ROSELETE DE MELO para ocupar a função de Direção DO CMEI TIO MILTON.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 31 da Lei Municipal n° 1.070/2010, e considerando a aposentadoria concedida a servidora Gilmara Aparecida Fragoso de Souza, matrícula funcional 18051,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Roselete de Melo, portadora da cédula de identidade civil RG nº 9.217.368-2/PR, matrícula funcional 105891, para ocupar a função de direção do Centro Municipal de Educação Infantil Tio Milton, pelo período de 17 de julho de 2023 a 29 de janeiro de 2026, fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal n° 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 17 de julho de 2023.

Art. 3º Fica revogado o Decreto 102/2023 e as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de julho de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:6A5C87DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2022

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE 049/2022
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2022

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITOS AILOS.

O MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAICON GROSSKOPF,** brasileiro, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica Sr. Calebe França Costa, OAB/PR nº 61.756/PR em conjunto com o Secretário de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITOS AILOS** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 05.463.212/0001-29 com endereço na Rua General Osório, nº 1180, Bairro Velha em Blumenau/SC – CEP: 89041-002, fone (47) 3231-4646, e-mail: glaucia.corso@ailos.coop.br; neste ato representado pelos Srs. Márcio Alexandre Obata Queiroz inscrito no CPF: 112.343.388-74 e Renato Ribeiro Pescara inscrito no CPF: 083.434.928-03 doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente aditivo ao contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob Protocolo 2154/2023, e que se regerá pela Lei nº 13.019/2014 e Lei Federal nº 14.133/2021, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência em 12 (doze) meses a partir de 15/07/2023.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên/PR 05 de julho de 2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:0256101F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 881, DE 20 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 881, DE 20 DE JULHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 113 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e considerando o disposto no Memorando n º 066/2023, da Secretaria de Saúde:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder para servidora pública **Seandra Cordeiro de Oliveira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.338.458-5/PR, ocupante do cargo de **Odontólogo,** afastamento do exercício do cargo, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para exercício de mandato eletivo, a contar de 03 de julho de 2023, com a remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de julho de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 20 de julho de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:3FF1C5A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 001/2023

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **CONCORRÊNCIA Nº 001/2023**, o qual tem como objeto o "Pavimentação Estrada Vicinal em CBUQ, 16.268,08 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem de águas pluviais,
ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual
Trecho: Estrada Principal Gramados, trecho compreendido entre a estaca 0=17,99 metros até a Ponte do Rio do Gado; Rua Tocantins, trecho compreendido entre a Bifurcação Estrada da Torre até a Ponte do Rio do Gado e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: **EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.390.530/0001-43, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.096.030,04 (quatro milhões, noventa e seis mil, trinta reais e quatro centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 21 de julho de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:FCAD6F54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2022

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE 076/2022
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2022

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

O MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAICON GROSSKOPF,** brasileiro, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica Sr. Calebe França Costa, OAB/PR nº 61.756/PR em conjunto com o Secretário de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04 com endereço na ST Bancário Sul Quadra 04 nº 34, Bloco A, Asa Sul, Brasilia – DF, CEP: 80410-201, fone (41) 3434-8690, e-mail: ag4609@caixa.gov.br; neste ato representado pela Sra. Monica Cristina Leandro do Rosario Pereira inscrita no CPF: 042.494.339-51 doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente aditivo ao contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob Protocolo 1718/2023, e que se regerá pela Lei nº 13.019/2014 e Lei Federal nº 14.133/2021, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência em 12 (doze) meses a partir de 22/07/2023.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên/PR 05 de julho de 2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:4A1071B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 21 de julho de 2023.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **Angela Teixeira da Rocha Grosskopf**, convocado pelo Edital nº 027/2023, residente e domiciliado Estrada Belo Horizonte, Campina dos Maia, Piên/PR, portador do CPF 048.321.419-10, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023** realizado.

_____
ANGELA TEIXEIRA DA ROCHA GROSSKOPF

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:E7004837

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: CLEIDES MARIA ZANG LAZARIN.

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 2.401,93** (Dois Mil Quatrocentos e Um reais e Noventa e Três Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 17/07/2023

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:C2EFC8DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: JEFERSON FERNANDO MOTTA MACIOLLE.

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 1.148,60 (Um Mil Cento e Quarenta e Oito Reais e Sessenta Centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 17/07/2023

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:AE774FAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: MARLENE TEREZINHA GELINSKI

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 2.517,04 (Dois Mil Quinhentos e Dezessete Reais e Quatro Centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 17/07/2023

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:794F5CAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: NILVA AIRES FECK DE SOUZA.

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 704,00 (Setecentos e Quatro Reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 17/07/2023

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:7C385006

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: NOELI HERMES.

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 2.510,56 (Dois Mil Quinhentos e Dez Reais e Cinquenta e Seis Centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 17/07/2023

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:ACB6D800

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LAUDO DE AVALIAÇÃO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos 21 dias do mês de julho de dois mil e vinte e três (21/07/2023), esta Comissão, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 1067/2023 de 17 de abril de 2023, vem pelo presente Laudo de Avaliação, observados todos os critérios previstos para a determinação de valores, conferir para efeito de Alienação, o seguinte valor aos bens imóveis abaixo caracterizados, considerando inservíveis:

BEM AVALIADO E VALOR
Item 01 – 01 (um) veículo **FORD/KA SE 1.0, HA B** cor prata, placa **BBH-2I96**, chassi Nº**9BFZH55L7J8487495**, renavam: Nº**01116667506**, modelo 2018 fabricação 2017, álcool/gasolina (flex.) com ar condicionado, capacidade de transporte de 05 (cinco) pessoas, plaqueta patrimonial n° 3279, bem n° 35/2017.
Valor.....R$ 31.700,00
O item acima foi atribuído valor inferior ao preço de mercado em virtude de estarem danificado, desgastes e devido ao tempo de uso e km elevado, e algumas deteriorações visíveis.
E para que produza os efeitos legais é passado o presente Laudo de Avaliação em quatro vias de igual teor e forma.

ALFREDO JOÃO SCHUSTER JORDANIS DA SILVA
Presidente Membro

VANLEI JOSÉ BARBIERI LUIS EDELAR DE LIMA
Membro Membro

LAUDAIR JOÃO FERNANDES
Membro

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:CC029928

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA N° 53/2023

PORTARIA N° 53/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Concede férias regulamentaresao servidor Leandro Silva Raimundo, ocupante do cargo de procurador, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2021 a 31 de março de 2022, para usufruí-las apartir do dia 24 de julho de 2023 até 02 de agosto de 2023, conforme requerimento nº 55/2023, protocolado sob nº 664/2023 e deferido em 21 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 21de julho de 2023.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:F08CF8B7

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 81, DE 12 DE JUNHO DE 2023 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Revoga o §3° do art. 248 da Lei Complementar nº 08 de 21 de dezembro de 2009.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogado o §3° do art. 248 da Lei Complementar nº 8, de 21 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta Lei Complementar segue os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 12 de junho de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:F5AFF28B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO N° 13/2023 - CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da Proposta referente ao "Ônibus Encantado" a ser cadastrado na Plataforma de Projeto do Itaú Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1.743/2012
RESOLVE
Art. 1° - Aprovar a **PROPOSTA "ÔNIBUS ENCANTADO",** a ser cadastrado na Plataforma de Projeto do Itaú Social**.**

A aprovação se deu em reunião extraordinária realizada dia 19 de Julho de 2023, conforme consta em Ata n° 272/2023.

Art. 2° Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pitanga, 21 de julho de 2023.

FÁTIMA PENTEADO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:AB804848

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 359, DE 23 DE MARÇO DE 2023

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Além da função eminente ao cargo, a servidora exerce suas atividades em tempo integral e dedicação exclusiva em atendimento a Proteção Social Básica no Centro de Referência de Assistência Social, exercendo também a função de coordenadora, a contar de 01 de março de 2023.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
50819	ROSILENE LAVEZZO MELO	60%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 1011/2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de março de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:84ADE161

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 120, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Nomear Cargo em Comissão CC-4.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **SILVANA APARECIDA DA COSTA**, no Cargo de Assessor Especial de Gestão Pública IV, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, percebendo os valores do Símbolo CC-4, a contar de 14 de junho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de junho de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:4BEC3AC3

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 121, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Exonerar Cargo em Comissão CC-4.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **MAYCON BARBOZA**, do Cargo de Assessor Especial De Gestão Pública IV, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, percebendo os valores do Símbolo CC-4, a contar de 19 de junho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de junho de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C5986901

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 122, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Nomear Cargo em Comissão CC-3.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **MAYCON BARBOZA**, no Cargo de Diretor de Desenvolvimento Econômico, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, percebendo os valores do Símbolo CC-4, a contar de 20 de junho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de junho de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:66D61A34

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE

Certifico que nesta data (20/07/2023 às 16:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 101.355.039-06.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64B9.8EFC.B25E.9364 no seguinte endereço:https://www.cnj.jus.br/improbidade_ad/autenticar_certidao.php

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:2F6847AA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE

Certifico que nesta data (20/07/2023 às 16:48) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 071.594.659-54.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64B9.8F9A.BC36.D522 no seguinte endereço:https://www.cnj.jus.br/improbidade_ad/autenticar_certidao.php

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:E22AD6AC

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 552, DE 02 DE JUNHO DE 2023

Transferir a Servidora Gesiele Vieira Matrícula nº 50225, no cargo de Professor 20 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **TRANSFERIR** a Servidora abaixo relacionada**,** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Memorando nº 8.998/2023. Conforme Lei 784/96 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Art. 65 – Transferência é o deslocamento do servidor de um órgão para outro de ofício ou a pedido, dentro da mesma carreira, sem alteração de cargo e vencimento, observado o interesse e a necessidade da administração e a conclusão do estágio inicial de desenvolvimento profissional, a contar de 04 de maio de 2023.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
50225	GESIELE VIEIRA	PROFESSOR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de junho de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:B2B471F4

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 553, DE 02 DE JUNHO DE 2023

Transferir a Servidora Marlei Sacon Mendes Matrícula nº 501411, no cargo de Professor 20 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **TRANSFERIR** a Servidora abaixo relacionada**,** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,Memorando nº11.281/2023. Conforme Lei 784/96 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Art. 65 – Transferência é o deslocamento do servidor de um órgão para outro de ofício ou a pedido, dentro da mesma carreira, sem alteração de cargo e vencimento, observado o interesse e a

necessidade da administração e a conclusão do estágio inicial de desenvolvimento profissional, a contar de 31 de maio de 2023.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
501411	MARLEI SACON MENDES	PROFESSOR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de junho de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:1692C901

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 555, DE 07 DE JUNHO DE 2023

Transferir a Servidora Aparecida De Fátima De Barros Alves Matrícula nº 50160, no cargo de Psicologo 40 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **TRANSFERIR** a Servidora abaixo relacionada**,** da Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadanianº 11.856/2023. Conforme Lei 784/96 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Art. 65 – Transferência é o deslocamento do servidor de um órgão para outro de ofício ou a pedido, dentro da mesma carreira, sem alteração de cargo e vencimento, observado o interesse e a necessidade da administração e a conclusão do estágio inicial de desenvolvimento profissional, a contar de 07 de junho de 2023.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
50160	APARECIDA DE FÁTIMA DE BARROS ALVES	PSICOLOGO (40 HORAS)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de junho de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:D1C29C20

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 556, DE 07 DE JUNHO DE 2023

Transferir a Servidora Adriele Andreia Inacio Matrícula nº 50033, no cargo de Assistente Social 40 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **TRANSFERIR** a Servidora abaixo relacionada**,** da Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadanianº 11.856/2023. Conforme Lei 784/96 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Art. 65 – Transferência é o deslocamento do servidor de um órgão para outro de ofício ou a pedido, dentro da mesma carreira, sem alteração de cargo e vencimento, observado o interesse e a necessidade da administração e a conclusão do estágio inicial de desenvolvimento profissional, a contar de 07 de junho de 2023.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
50033	ADRIELE ANDREIA INACIO	ASSISTENTE SOCIAL (40 HORAS)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de junho de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:56B30244

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 558, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Conceder Licença maternidade à Servidora Andressa Coutinho Machado Martins Matrícula nº 53068, no Cargo De Auxiliar Administrativo 40Horas, nomeada através do Concurso Público nº 003/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO– O Atestado Médico.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **ANDRESSA COUTINHO MACHADO MARTINS,** matrícula nº 53068, servidora desta Municipalidade, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** 40Horas, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, **LICENÇA MATERNIDADE**, no período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme prevê o artigo 155 de Lei Municipal 784/96- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 01 de junho de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 29 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de junho de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C006D320

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 560, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Transferir o Servidor Leonardo Balena Matrícula nº 50149, no cargo de Engenheiro Agrônomo 40 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **TRANSFERIR** o Servidor abaixo relacionado**,** da Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária Memorando nº 12.072/2023. Conforme Lei 784/96 do

Estatuto do Servidor Público Municipal, Art. 65 – Transferência é o deslocamento do servidor de um órgão para outro de ofício ou a pedido, dentro da mesma carreira, sem alteração de cargo e vencimento, observado o interesse e a necessidade da administração e a conclusão do estágio inicial de desenvolvimento profissional, a contar de 13 de junho de 2023.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
50149	LEONARDO BALENA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO (40 HORAS)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de junho de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:D08F2CD2

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 561, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Conceder Férias ao Servidor Erico Agostinho Salvador, Matrícula nº 14651, no cargo de Motorista 44 horas, Referente ao período de 2021/2022 e 2022/2023, Nomeado através do Concurso Público nº 001/1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **ERICO AGOSTINHO SALVADOR, matrícula** nº 14651, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2021/2022e 2022/2023(Concurso Público nº 001/1990), no cargo de **MOTORISTA,** conforme Art. 127e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 14 de junho de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 14 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 15 de junho de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:AFF6E970

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 563, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Conceder férias à servidora Fernanda Refundini Narciso De Mello Sabaini, Matrícula nº 50003, no cargo de Conselheiro Tutelar 44 Horas, referente ao período de 2022/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONSIDERANDO- O Requerimento da Servidora.

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **FERNANDA REFUNDINI NARCISO DE MELLO SABAINI,** matrícula nº 50003 **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2022/2023, no cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR,**conforme Art. 127e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 15 de junho de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 15de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 15 de junho de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:AD773F47

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 564, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora Maria Denise Marques, matrícula nº 209321, no cargo de Professor 20 horas, referente ao período de 2012/2017, Nomeada através do Concurso Público nº 001/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO- O requerimento da servidora.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **MARIA DENISE MARQUES,** matrícula nº 209321, **Licença Prêmio por Assiduidade**, por 90 (noventa) dias do período de 2012/2017(Concurso Público nº 001/2002), no Cargo de **PROFESSOR**, conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 12 de junhode 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 11 de setembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 15 de junho de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C86108C9

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 566, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Conceder férias ao servidor Weslley Borges Pereira, Matrícula nº 501851, no cargo de Motorista, 44 horas, Referente o período de 2015/2016, nomeado através do Concurso Público nº 001/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento do servidor.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **WESLLEY BORGES PEREIRA,** matrícula nº 501851, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2015/2016(Concurso Público nº 001/2002) no cargo de **MOTORISTA**, conforme Art. 127e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 24 de maio de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 23 de junho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 15 de junho de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:CDB7A174

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 567, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Conceder Férias ao Servidor Jurandir de Lima, matrícula Nº 52624, no cargo de Guardião 44 horas, referente ao Período de 2020/2021, nomeado através do Concurso Público nº 004/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento do Servidor.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **JURANDIR DE LIMA,** matrícula nº 52624, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2020/2021(Concurso Público nº 004/2012) no cargo de **GUARDIÃO,** conforme Art. 127e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 05 de junho de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 05 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 15 de junho de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:4C7F6593

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 568, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Conceder Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Luci Inês Lena, matrícula nº 143381, no cargo de Auxiliar De Enfermagem 40 horas, nomeada através do Concurso Público nº 001/1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO– Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **LUCI INES LENA,** matrícula nº 143381, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, exercendo o cargo de Auxiliar de Enfermagem, **Licença para Tratamento de Saúde**, por 90 (noventa) dias, conforme prevê o artigo 136 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar 13 de junho de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 12 de setembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de junho de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:AF57A160

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 569, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Conceder Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Sonia Nogueira, matrícula nº 89311, no cargo de Auxiliar De Serviços Gerais 44horas, nomeada através do Concurso Público nº 001/1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO– Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **SONIA NOGUEIRA,** matrícula nº 89311, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **Licença para Tratamento de Saúde**, por 90 (noventa) dias, conforme prevê o artigo 136 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar 01 de junho de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 01 de setembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de junho de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:1FDCCD40

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 570, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski, matricula 56811, no Cargo de professor 20 horas, nomeada através do Concurso Publico nº 001/1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO – Laudo Pericial da Medicina e Segurança do Trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **ELOY DE LURDES OTTONI PAULOSKI,** matrícula nº 56811, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de educação, Cultura e Esporte, exercendo o cargo de Professor, **Licença para Tratamento de Saúde**, por 30(trinta) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 29 de maio de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 28 de junho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de junho de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:777D7D8B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 571, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Transferir aServidora Gizele Cristina Bora Matrícula nº 50139, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **TRANSFERIR** a Servidora abaixo relacionada**,** da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária,Conforme Lei 784/96 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Art. 65 – Transferência é o deslocamento do servidor de um órgão para outro de ofício ou a pedido, dentro da mesma carreira, sem alteração de cargo e vencimento, observado o interesse e a necessidade da administração e a conclusão do estágio inicial de desenvolvimento profissional, a contar de 16 de junho de 2023.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
50139	GIZELE CRISTINA BORA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de junho de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:74A08545

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 572, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Conceder férias à servidora Jaquieli Egler, matrícula nº 50965, no cargo de Gari, 44 horas, referente ao período De 2022/2023, nomeada através do Concurso Público nº 003/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da servidora.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **JAQUIELI EGLER, matrícula** nº 50965, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2022/2023(Concurso Público nº 003/2012) no cargo de **GARI**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 01 de junho de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 01 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de junho de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:E1ED628F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 573, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Conceder Férias a Servidora Ana Maria Koska Domingues, matrícula nº 124401, no cargo de Gari 44horas, referente ao período de 2020/2021 e 2021/2022, Nomeada através do Concurso Público nº 001/1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **ANA MARIA KOSKA DOMINGUES,** matrícula nº 124401, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2020/2021 e 2021/2022, no cargo de **GARI,**conforme Art. 127e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 05 de junho de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 05 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de junho de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:22994C96

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 574, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Conceder férias ao servidor Alex Antônio dos Santos, matrícula nº 506714, no cargo de Engenheiro Civil 40 horas, referente ao período de 2022/2023, nomeado através do Concurso Público nº 002/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento do servidor.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **ALEX ANTÔNIO DOS SANTOS,** matrícula nº 506714, **FÉRIAS**, por 15(quinze) dias do período de 2022/2023(Concurso Público nº 002/2013) no cargo de **ENGENHEIRO CIVIL,** conforme Art. 127e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 05 de junho de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 21 de junho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de junho de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:122F994A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 575, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Transferir o Servidor Eydelman Luiz Pires Matrícula nº 54924, no cargo de Auxiliar Administrativo 40Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **TRANSFERIR** o Servidor abaixo relacionado**,** da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, para a Secretaria Municipal de Saúde, Memorando nº 12.342/2023. Conforme Lei 784/96 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Art. 65 – Transferência é o deslocamento do servidor de um órgão para outro de ofício ou a pedido, dentro da mesma carreira, sem alteração de cargo e vencimento, observado o interesse e a necessidade da administração e a conclusão do estágio inicial de desenvolvimento profissional, a contar de 16 de junho de 2023.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
54924	EYDELMAN LUIZ PIRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de junho de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:BF310B62

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 576, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Conceder férias à servidora Rosana Larsson, matrícula nº 209031, no cargo de Psicologo (a) 20 horas, referente o período de 2021/2022, nomeada através do Concurso Público nº 001/2002.v

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO – O Requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **ROSANA LARSSON,** matrícula nº 209031, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2021/2022(Concurso Público nº 001/2002) no cargo de **PSICOLOGO (20 Horas)**, conforme Art. 127e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 01 de julho de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 31 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de junho de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:87D75A66

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 577, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Conceder Férias ao Servidor Josmar Toneti, matrícula nº 50968, no cargo de Guardião 44 horas, referente ao período de 2019/2020, nomeado através do Concurso Público nº 003/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO – O requerimento do servidor.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **JOSMAR TONETI,** matrícula nº 50968, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2019/2020(Concurso Publico nº 003/2012), no cargo de **GUARDIÃO,** conforme Art. 127e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 16 de junho de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 16 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de junho de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:F69D1718

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 578, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade aoservidor Doroteo Zimermann, matrícula nº 269991, no cargo de Operador De Maquinas 44horas, referente ao período de 2002/2007, nomeadoatravés do Concurso Público nº 001/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO- O requerimento do servidor.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **DOROTEO ZIMERMANN,** matrícula nº 269991, **Licença Prêmio por Assiduidade**, por 90 (noventa) dias do período de 2002/2007(Concurso Público nº 001/2002), no Cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS**, conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 20 de junho de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 19 de setembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de junho de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:5233B83E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 579, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Redução de Carga Horária a servidora Franciele Correia, matrícula nº 50187, no cargo de Auxiliar De Serviços Gerais (44horas).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO- O disposto na Lei Municipal nº 784/96, que dispõe sobre a flexibilização do horário de trabalho dos servidores públicos municipais responsáveis legais por pessoas portadoras de necessidades especiais, considerando o requerimento daservidora, através de Laudo Médico e Perícia Oficial do Município.

R E S O L V E

Art. 1º**CONCEDER** a servidora **FRANCIELE CORREIA**, matrícula nº 50187, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**(44horas), pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, redução da carga horária de 44h (quarenta e quatro) semanais para 22h (vinte e duas) semanais, em virtude de responsabilidade legal (genitor) por pessoa portadora de necessidades especiais, em tratamento especializado com fundamento nos artigos nº 35.A, e seguinte da Lei 784/96 e artigo 35.K acrescentados pela Lei nº 2081, de 22 de setembro de 2017. 2. A flexibilização/redução da carga horária dar-se-á sem perda da remuneração daservidoranos termos da Lei, a contar de 25 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de junho de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:B1EDBEC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
REAVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N°73/2023

REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO AMBULÂNCIA 0 (ZERO) KM, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. .Abertura das propostas as 09h00min, do dia 07 de Agosto de 2023, tipo menor preço do ITEM. Local portal eletrônico: bllcompras.com. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga,21/07/2023.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:E223D7E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2023

DATA: 21 de julho de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao servidor **Antônio Marcos Bilati**, Matrícula nº 1242-4/1, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Secretaria, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 24 de julho de 2023, e retorno previsto para o dia 25 de julho de 2023, com a finalidade de participar do Encontro Estadual de Prefeitos e Secretários Municipais de Segurança e Guarda Municipal, conforme Processo Administrativo nº 4.321/2023, de 21 de julho de 2023.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), correspondente à 1,0 (uma) diária com pernoite, e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 21 de julho de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:547E3361

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2023

DATA: 21 de julho de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao servidor **Alexandro André Ferreira**, Matrícula nº 1240-8/1, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 24 de julho de 2023, e retorno previsto para o dia 25 de julho de 2023, com a finalidade de participar do Encontro Estadual de Prefeitos e Secretários Municipais de Segurança e Guarda Municipal, conforme Processo Administrativo nº 4.322/2023, de 21 de julho de 2023.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), correspondente à 1,0 (uma) diária com pernoite, e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 21 de julho de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:EB237819

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2023

A Prefeitura do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de recebimento dos Projetos de Venda de gêneros alimentícios (SUCO DE LARANJA INTEGRAL NÃOPASTEURIZADO)para a alimentação escolar e habilitação dos fornecedores, respeitando o limite individual de venda por agricultor familiar de no máximo R$ 40.000,00 (quatro mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP/ano. Os interessados deverão apresentar a documentação para Credenciamento de **24 de julho de 2023 até o dia 15 de agosto de 2023 às 17h00min**, no setor de licitações, no endereço abaixo.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.

INFORMAÇÕES DO EDITAL:www.pitangueiras.pr.gov.brou no endereço Avenida Central, 408, Centro, Pitangueiras-PR, sala da divisão de licitação e compras.

ESCLARECIMENTOS: através do e-maillicitacao@pitangueiras.pr.gov.brou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras-PR, 21 de julho de 2023.

CAROLINE GARCIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:2E09E162

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 096/2023

PORTARIA Nº 096 DE 21 DE JULHO 2023

Dispõe sobre a Nomeação do Senhor Leandro Dirlei Link para o cargo de provimento temporário- PSS -

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear o senhor Leandro Dirlei Link, cédula de identidade RG nº 9.694,210-9, SSP/PR, para assumir o cargo de provimento temporário de Motorista II, conforme ordem de classificação no PSS Edital 002/2023.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e um dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:0B9B82BF

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 097/2023

PORTARIA Nº 097 DE 21 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a Nomeação da Senhora Karoline Lima dos Santos Marques para o cargo de provimento temporário- PSS -

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a senhora Karoline Lima dos Santos Marques, cédula de identidade RG nº 10.844.588-2 SSP/PR para assumir o cargo de provimento temporário de Educador Infantil, conforme ordem de classificação no PSS Edital 003/2021.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:040C49ED

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 098/2023

PORTARIA Nº 098 DE 21 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a Nomeação da Senhora Tairini Cristina Machado para o cargo de provimento temporário- PSS -

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a senhora Tairini Cristina Machado, cédula de identidade RG nº 10.842.948-8 SSP/PR para assumir o cargo de provimento temporário de Educador Infantil, conforme ordem de classificação no PSS Edital 003/2021.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:F4CA0094

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 111/2023

"Súmula: "Institui Comitê Gestor para a elaboração do Planejamento Estratégico da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,

Resolve:

Art. 1º Fica instituído o seguinte Comitê Gestor para tratar das diretrizes de elaboração, coordenação e monitoramento do Planejamento Estratégico da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, durante o Biênio 2023/2024:

Ismael Gervazi Plantes – Diretor Legislativo
Joyce Maus Mischur – Advogada
Maraliz Lopes Somar – Controladora Interna
Silvia K. Mendes Fiorin - Contadora

Art. 2 º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pontal do Paraná, em 21 de julho de 2023.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente

DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA
2º Secretário

OSNI ALVES DE ABREU
1º Secretario

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:7DAFCBAA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2023 – INEXIGIBILIDADE 12/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2023 – INEXIGIBILIDADE 12/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2023
O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, e de outro lado, a Empresa **JULIANE MARIA WERLAG MACHADO**, **CNPJ n.º 38.026.994/0001-98**, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo **Sr.ª JULIANE MARIA WERLANG MACHADO**, tendo como gestor (a) Sr (a) **Patrícia Millo Marcomini**, levado a efeito através da RATIFICAÇÃO de 19 de abril de 2023, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023,** e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 15.608/2007, Lei 8.080/1990 e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte:
A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **realização de serviço de apoio a rotina na casa de passagem doce lar. Atividades a serem desenvolvidas em apoio às crianças abrigadas no referido equipamento obedecendo a rotina estipulada pela equipe técnica e coordenação, de acordo com as especificações técnicas contidas no termo de referência**. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 16.500,00(Dezesseis mil e quinhentos reais).** A vigência do presente instrumento é 06 meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público. Departamento de Compras e Licitação

Pontal do Paraná, 18 de julho de 2023.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:B50C6222

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE 20/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2023 O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE 20/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2023 O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** e de outro lado, a Empresa 51.324.108 ARIANE DA LUZ, CNPJ n.º 51.324.108/0001-70, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr.Ariane da Luz, , firmam o presente Contrato, tendo como gestor (a) Sr (a) Renata Cecilia da Silva Marinho, , levado a efeito através da RATIFICAÇÃO de 03 de JULHO de 2023, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2023,** e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 15.608/2007, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de atendimento à comunidade em geral e comunidade escolar do Município de Pontal do Paraná obedecendo as demandas das respectivas secretarias das quais pertencem os projetos pertinentes às mesmas, sob demanda**. Oficina De Apoio Pedagógico 396 horas **VALOR TOTAL DO**

CONTRATO: R$ 7.282,44 (sete mil duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público. Departamento de Compras e Licitação **Pontal** do Paraná, 07 de julho de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE 20/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 273/2023
O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** , e de outro lado, a Empresa 50.782.144 ADRIANO LOURENÇO, CNPJ n.º 50.782.144/0001-15 doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Adriano Lourenço, , firmam o presente Contrato, tendo como gestor (a) Sr (a) Renata Cecilia da Silva Marinho, levado a efeito através da RATIFICAÇÃO de 03 de JULHO de 2023, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2023,** e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 15.608/2007, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de atendimento à comunidade em geral e comunidade escolar do Município de Pontal do Paraná obedecendo as demandas das respectivas secretarias das quais pertencem os projetos pertinentes às mesmas, sob demanda**. **Oficina de Esporte e Lazer, 396 horas. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 7.282,44 (Sete mil duzentos e oitenta e dois reais).**A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público. Departamento de Compras e Licitação Rebeca Carine de Oliveira Pontal do Paraná, 14 de Julho de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE 20/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2023O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, e de outro lado, a Empresa 51.214.868 ALISSON ROBERTO BELONI BATISTA, CNPJ n.º 51.214.868/0001-25 e doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Alisson Roberto Beloni Batista, tendo como gestor (a) Sr (a) Renata Cecilia da Silva Marinho,, levado a efeito através da RATIFICAÇÃO de 03 de JULHO de 2023, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2023,** e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 15.608/2007, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de atendimento à comunidade em geral e comunidade escolar do Município de Pontal do Paraná obedecendo as demandas das respectivas secretarias das quais pertencem os projetos pertinentes às mesmas, sob demanda**. **Oficina de Esporte e Lazer, 792 horas**. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 14.564,88(Quatorze mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).**A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público. Departamento de Compras e Licitação Rebeca Carine De Oliveira Pontal do Paraná, 07 de julho de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE 20/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2023 O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, e de outro lado, a Empresa, ANA CAROLINA LEITOLES DE MELLO CNPJ n.º 47.674.774/0001-61 doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Ana Carolina Leitoles de Mello, firmam o presente Contrato, tendo como gestor (a) Sr (a) Renata Cecilia da Silva Marinho, levado a efeito através da RATIFICAÇÃO de 03 de JULHO de 2023, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2023,** e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 15.608/2007, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de atendimento à comunidade em geral e comunidade escolar do Município de Pontal do Paraná obedecendo as demandas das respectivas secretarias das quais pertencem os projetos pertinentes às mesmas, sob demanda**. **Oficina de Apoio Pedagógico, 792 horas.VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 14.564,88 (Quatorze mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).**A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público.Departamento de Compras Rebeca Carine de Oliveira Pontal do Paraná 07 de julho de 2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE 20/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2023O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** , e de outro lado, a Empresa ANA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA DE ALMEIDA doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sra. Ana Maria de Oliveira Ferreira de Almeida, firmam o presente Contrato, tendo como gestor (a) Sr (a) João Carlos Marcon, levado a efeito através da RATIFICAÇÃO de 03 de JULHO de 2023, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2023,** e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 15.608/2007, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de atendimento à comunidade em geral e comunidade escolar do Município de Pontal do Paraná obedecendo as demandas das respectivas secretarias das quais pertencem os projetos pertinentes às mesmas, sob demanda**. **Oficina de Artesanato 528 horas VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 9.709,92 (Nove mil setecentos e nove reais e noventa e dois centavos).**A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público. Departamento de Compras e Licitação Rebeca Carine de Oliviera Pontal do Paraná, 14 de julho de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE 20/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2023O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** e de outro lado, a Empresa 50.686.259 ANA MARIA MASSANEIRO, CNPJ n.º 50.686.259/000-06 doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Ana Maria Massaneiro, firmam o presente Contrato, tendo como gestor (a) Sr (a) Patrícia Marcomini,, levado a efeito através da RATIFICAÇÃO de 03 de JULHO de 2023, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 -**

CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2023, e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 15.608/2007, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de atendimento à comunidade em geral e comunidade escolar do Município de Pontal do Paraná obedecendo as demandas das respectivas secretarias das quais pertencem os projetos pertinentes às mesmas, sob demanda**. **Oficina de Educação Ambiental - Desenvolvimento Sustentável 1000horas**.**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 18.390,00 (Dezoito mil trezentos e noventa reais).**A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público.Departamento de Compras e Licitação Rebeca Carine de Oliveira .Pontal do Paraná, 14 de Julho de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE 20/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2023O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** e de outro lado, a Empresa 22.864.468 DAIANA LOPES, CNPJ n.º 22.864.463/0001-34 doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Daiana Lopes, , firmam o presente Contrato, tendo como gestor (a) Sr (a) Patrícia Marcomini, levado a efeito através da RATIFICAÇÃO de 03 de JULHO de 2023, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2023,** e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 15.608/2007, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte:A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de atendimento à comunidade em geral e comunidade escolar do Município de Pontal do Paraná obedecendo as demandas das respectivas secretarias das quais pertencem os projetos pertinentes às mesmas, sob demanda**. **Oficina de Promoção da Saúde1000 horas.VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 18.390,00 (Dezoito mil trezentos e noventa reais).**A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público.Departamento de Compras e Licitação Rebeca Carine de Oliviera Pontal do Paraná, 07 de Julho de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE 20/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2023O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, e de outro lado, a Empresa 51.389.702 DANIEL SAMPAIO FORTES, CNPJ n.º 51.389.702/0001-40 doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Daniel Sampaio Fortes, firmam o presente Contrato, tendo como gestor (a) Sr (a) João Carlos Marcon, levado a efeito através da RATIFICAÇÃO de 03 de JULHO de 2023, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2023,** e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 15.608/2007, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de atendimento à comunidade em geral e comunidade escolar do Município de Pontal do Paraná obedecendo as demandas das respectivas secretarias das quais pertencem os projetos pertinentes às mesmas, sob demanda**. **Oficina de Futsal 528 horas.VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 9.709,92 (Nove mil setecentos e nove reais e noventa e dois centavos).**A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público.Departamento de Compras e Licitação Rebeca Carine de Oliviera Pontal do Paraná, 14 de Julho de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE 20/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2023 O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** e de outro lado, a Empresa 51.341.381 DINIA ROBERDO GAIONE, CNPJ n.º 51.341.381/0001 doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Dinia Roberdo Gaione, firmam o presente Contrato, tendo como gestor (a) Sr (a) Renata Cecilia da Silva Marinho, , levado a efeito através da RATIFICAÇÃO de 03 de JULHO de 2023, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2023,** e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 15.608/2007, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de atendimento à comunidade em geral e comunidade escolar do Município de Pontal do Paraná obedecendo as demandas das respectivas secretarias das quais pertencem os projetos pertinentes às mesmas, sob demanda**. **Oficina de Apoio Pedagógico, 792 horas**. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 14.564,88 (Quatorze mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).**A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público. Departamento de Compras e Licitação Pontal do Paraná, 14 de Julho de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE 20/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2023
O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, , e de outro lado, a Empresa 51.172.270 EDUARDA SOUZA BELO, CNPJ n.º 51.172.270/0001-10, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sra. Eduarda Souza Belo, firmam o presente Contrato, tendo como gestor (a) Sr (a) Renata Cecilia da Silva Marinho,, levado a efeito através da RATIFICAÇÃO de 03 de JULHO de 2023, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2023,** e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 15.608/2007, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de atendimento à comunidade em geral e comunidade escolar do Município de Pontal do Paraná obedecendo as demandas das respectivas secretarias das quais pertencem os projetos pertinentes às mesmas, sob demanda**. **Oficina de Apoio Pedagógico, 792 horas. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 14.564,88 (Quatorze mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).** A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários nos termos

fixados pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público. Departamento de Compras e Licitação Rebeca Carine de Oliviera Pontal do Paraná, 07 de julho de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE 20/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2023
O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, e de outro lado, a Empresa 50.727.449 EMANUELE CELESTINO MARCONDES, CNPJ n.º 50.727.449/0001-24 doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Emanuele Celestino Marcondes, , firmam o presente Contrato, tendo como gestor (a) Sr (a) Renata Cecilia da Silva Marinho, levado a efeito através da RATIFICAÇÃO de 03 de JULHO de 2023, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2023,** e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 15.608/2007, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de atendimento à comunidade em geral e comunidade escolar do Município de Pontal do Paraná obedecendo as demandas das respectivas secretarias das quais pertencem os projetos pertinentes às mesmas, sob demanda**. **Oficina de Apoio Pedagógico, 396 horas. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 7.282,44 (Sete mil duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)** A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público. Departamento de compras e Licitação Rebeca Carine de Oliviera Pontal do Paraná, 07 de julho de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE 20/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2023O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** e de outro lado, a Empresa 48.961.468 FABIOLA CAMARGO FRANCO, CNPJ n.º 48.961.468/0001-79 doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato, tendo como gestor (a) Sr (a) Renata Cecilia da Silva Marinho, levado a efeito através da RATIFICAÇÃO de 03 de JULHO de 2023, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2023,** e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 15.608/2007, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de atendimento à comunidade em geral e comunidade escolar do Município de Pontal do Paraná obedecendo as demandas das respectivas secretarias das quais pertencem os projetos pertinentes às mesmas, sob demanda**. **Oficina de Apoio Pedagógico, 396 horas**. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 7.282,44 (Sete mil duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)** A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público. Departamento Rebeca Carine de Oliveira Pontal do Paraná, 07 de julho de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE 20/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2023O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, e de outro lado, a Empresa 49.231.544 GLACI SANTOS CARAZAI, CNPJ n.º 49.231.544/0001-53 doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sra. Glaci Santos Carazai,, firmam o presente Contrato, tendo como gestor (a) Sr (a)Renata Cecilia da Silva Marinho, levado a efeito através da RATIFICAÇÃO de 03 de JULHO de 2023, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2023,** e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 15.608/2007, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de atendimento à comunidade em geral e comunidade escolar do Município de Pontal do Paraná obedecendo as demandas das respectivas secretarias das quais pertencem os projetos pertinentes às mesmas, sob demanda**. **Apoio Pedagógico, 396 horas.VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 7.282,44 (Sete mil duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA** A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público. Departamento de Compras e Licitação Pontal do Paraná, 14 de Julho de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE 20/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2023
O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, e de outro lado, a Empresa 51.191.983 KARINA AMARAL VARGAS DA SILVA, CNPJ n.º 51.191.983/0001-21 doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Karina Amaral Vargas da Silva, firmam o presente Contrato, tendo como gestor (a) Sr (a) Renata Cecilia da Silva Marinho, , levado a efeito através da RATIFICAÇÃO de 03 de JULHO de 2023, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2023,** e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 15.608/2007, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de atendimento à comunidade em geral e comunidade escolar do Município de Pontal do Paraná obedecendo as demandas das respectivas secretarias das quais pertencem os projetos pertinentes às mesmas, sob demanda**. **Oficinade Apoio Pedagógico, 792 horas. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 14.564,88 (Quatorze).**A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público.A rescisão poderá ocorrer a qualquer momento, em defesa do interesse público ou pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas contratadas. Departamento de Compras e LicitaçãoPontal do Paraná, 14 de Julho de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE 20/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2023O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, e de outro lado, a Empresa 51.167.202 MANUELA FRANÇA ABALEM CNPJ

n.º 51.167.202.0001-63 doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr.(a)Manuela Franca Abalem, firmam o presente Contrato, tendo como gestor (a) Sr (a) Patricia Marcomini, levado a efeito através da RATIFICAÇÃO de 03 de JULHO de 2023, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2023,** e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 15.608/2007, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de atendimento à comunidade em geral e comunidade escolar do Município de Pontal do Paraná obedecendo as demandas das respectivas secretarias das quais pertencem os projetos pertinentes às mesmas, sob demanda**. **Oficina: Promoção da Saúde, 800 horas VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$14.712,00 (Quatorze mil setecentos e doze reis).**A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público. Departamento de Compras e Licitação Rebeca Carine de Oliveira Pontal do Paraná,07 de Julho de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE 20/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2023

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** e de outro lado, a Empresa MARCIAL COSTA DAS NEVES, CNPJ n.º13.882.927/0001-44 doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Marcial Costa Neves, firmam o presente Contrato, tendo como gestor (a) Sr (a) João Carlos Marcon, , levado a efeito através da RATIFICAÇÃO de 03 de JULHO de 2023, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2023,** e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 15.608/2007, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de atendimento à comunidade em geral e comunidade escolar do Município de Pontal do Paraná obedecendo as demandas das respectivas secretarias das quais pertencem os projetos pertinentes às mesmas, sob demanda**. **Oficina de Pintura, 528 HorasVALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 9.709,92 (Nove mil setecentos e nove reais e noventa e dois centavos).**imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato. A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público. Departamento de Compras e Licitação Rebeca Carine de Oliveira Pontal do Paraná, 07 de Julho de 2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE 20/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2023O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** , e de outro lado, a Empresa 50.815.167 MARTA ELIZANGELA DA SILVA, CNPJ n.º 50.815.167/0001-89 doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sra. Marta Elizangela da Silva, firmam o presente Contrato, tendo como gestor (a) Sr (a) Renata Cecilia da Silva Marinho, , levado a efeito através da RATIFICAÇÃO de 03 de JULHO de 2023, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2023,** e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 15.608/2007, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de atendimento à comunidade em geral e comunidade escolar do Município de Pontal do Paraná obedecendo as demandas das respectivas secretarias das quais pertencem os projetos pertinentes às mesmas, sob demanda**. **Apoio Pedagógico, 792 horas.VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 14.564,88 (Quatorze mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).**A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público. Departamento de Compras e Licitação Rebeca Carine de Oliviera Pontal do Paraná, 14 de Julho de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE 20/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2023O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, e de outro lado, a Empresa 50.567.689 PAMELA LEOPOLDO, CNPJ n.º 50.597.689/0001-51 e representada pelo Sra. Pamela Leopoldo, firmam o presente Contrato, tendo como gestor (a) Sr (a) Renata Cecilia da Silva Marinho, levado a efeito através da RATIFICAÇÃO de 03 de JULHO de 2023, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2023,** e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 15.608/2007, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de atendimento à comunidade em geral e comunidade escolar do Município de Pontal do Paraná obedecendo as demandas das respectivas secretarias das quais pertencem os projetos pertinentes às mesmas, sob demanda**. **Oficinade Apoio Pedagógico, 792 horas**. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$14.564,88 (Quatorze mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).**A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público.Departamento de Compras e Licitação Pontal do Paraná, 07 de julho de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE 20/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2023
O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa POLIANE CRISTINA BARRETTO, CNPJ n.º 45.936.426/0001-90 doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sra. Poliane Cristina Barreto, firmam o presente Contrato, tendo como gestor (a) Sr (a) João Carlos Marcon, levado a efeito através da RATIFICAÇÃO de 03 de JULHO de 2023, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2023,** e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 15.608/2007, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição,

obriga-se **a prestação de serviços de atendimento à comunidade em geral e comunidade escolar do Município de Pontal do Paraná obedecendo as demandas das respectivas secretarias das quais pertencem os projetos pertinentes às mesmas, sob demanda**. **Handebol Horas: 1. 008.VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 18.537,12 (Dezoito mil quinhentos e trinta e sete reais e doze centavos).** A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público Departamento de Compras e Licitação Pontal do Paraná, 07 de julho de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE 20/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2023
O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** e de outro lado, a Empresa 44.844.854 WALDERIA MIRELLE SILVA SPERANDIO, CNPJ n.º 44.844.854/0001-2 doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Walderia Mirelle Silva Sperandio, firmam o presente Contrato, tendo como gestor (a) Sr João Carlos Marcon , levado a efeito através da RATIFICAÇÃO de 03 de JULHO de 2023, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2023,** e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 15.608/2007, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de atendimento à comunidade em geral e comunidade escolar do Município de Pontal do Paraná obedecendo as demandas das respectivas secretarias das quais pertencem os projetos pertinentes às mesmas, sob demanda**. **Oficina de Dança: 1.008 horas VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 18.537,12 (Dezoito mil quinhentos e trinta e sete reais e doze centavos).** A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público. Departamento de Compras e Licitação Pontal do Paraná,7 de julho de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE 20/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2023

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, e de outro lado, a Empresa WILLIAN MACHADO JURACH , CNPJ n.º50.658.562/0001-03 doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr Willian Machado Jurach, firmam o presente Contrato, tendo como gestor (a) Sr (a) Renata Cecilia da Silva Marinho, , levado a efeito através da RATIFICAÇÃO de 03 de JULHO de 2023, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2023,** e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 15.608/2007, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de atendimento à comunidade em geral e comunidade escolar do Município de Pontal do Paraná obedecendo as demandas das respectivas secretarias das quais pertencem os projetos pertinentes às mesmas, sob demanda**. **Oficina de Esporte e Lazer, 792 horas. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 14.564,88 (Quatorze mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).**A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público. Departamento de Compras e Licitação Rebeca Carine de Oliveira Pontal do Paraná, 07 de julho de 2023.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:1070752C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11148/2023 DE 21/07/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 11148/2023 de 21/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.128.0002.2.004.		GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE RECURSOS HUMANOS	
29 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	80.000,00
Total Suplementação:			**80.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.128.0002.2.004.		GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE RECURSOS HUMANOS	
26 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	80.000,00
Total Redução:			**80.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 21 de julho de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Isabela Matias do Nascimento
Código Identificador:691030B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11149/2023 DE 21/07/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 11149/2023 de 21/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 640.617,78 (seiscentos e quarenta mil seiscentos e dezessete reais e setenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO	
14.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
14.001.15.451.0034.1.017.		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E MOBILIÁRIOS DE MOBILIDADE URBANA	
956 - 4.4.90.51.00.00	03504	OBRAS E INSTALAÇÕES	640.617,78
Total Suplementação:			**640.617,78**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964. Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 21 de julho de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Isabela Matias do Nascimento
Código Identificador:F99B216A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 11.147 DE 20 DE JULHO DE 2023.

Súmula:"EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado **, á pedido**, em seu respectivo cargo de provimento em comissão **– CD – CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a). **GILBERTO BELARMINO ,** brasileiro (a), portador(a) do **RG nº 7.382.370-6 PR e CPF n.º 022.060.379-04** a partir desta data .

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,20 de julho de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Matias do Nascimento
Código Identificador:0DC26565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 860 DE 20 DE JULHO DE 2023

Súmula : "Nomeia os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e o contido no **MEMORANDO 2898/2022 .**

RESOLVE:

Artigo 1º– Nomear os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar- PAD , composta pelos seguintes servidores:

-MARCELO FABRICIO DO AMARAL
-ANDRESSA CROCETTI RIBEIRO
-ELIANE FELDHAUS BARBOSA

Artigo 2º- A Comissão será presidida pelo(a) servidor(a**) MARCELO FABRICIO DO AMARAL**, terá o prazo de **60 (sessenta)** dias para conclusão do trabalho.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 20 de julho de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Matias do Nascimento
Código Identificador:4E7FA620

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 022/2023 ANULAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 020/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, RUDISNEY GIMENES FILHO, com amparo na Lei Orgânica do Município e de acordo com o Memorando nº. 9799/2023. TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - Anulação da convocação dos candidatos convocados através do Edital nº. 020/2023, em decorrência de erro material relacionado ao cargo convocado. Considerando que na elaboração do referido edital, convocou o cargo de Agente de Combate a Endemias, quando deveria ser AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

Pontal do Paraná, 21 de julho de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

JORGE NOVAKOVICH
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7E4C8F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Código do Plano de Ação: 23588020220001-007737 Ente Recebedor: 01.609.843/0001-52 – Município de Pontal do Paraná Fundo Vinculado: Inexistente Fundo Repassador: 03.353.358/0001-96 - MDR Vigência: Início: 23/09/2022 Fim: 31/05/2023 Órgão Repassador: Ministério do Desenvolvimento Regional Processo MDR: 59000.012894/2022-47 Valor: R$ 613.163,46 (seiscentos e treze mil, cento e sessenta e três reais, e quarenta e seis centavos) Objeto: Aporte da assistência financeira destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano, ou os tipos elencados no Art 2 da Portaria 09/2022, instituído pela Emenda Constitucional 123, de 14 de julho de 2022. Programa: 23588020220001 – Gratuidade EC 123/22 Condicionantes: Aporte dos recursos onde ocorra serviços regulares em operação de transporte público coletivo urbano, semiurbano ou metropolitano. Aplicação dos recursos exclusivamente para auxiliar no custeio ao direito previsto no § 2º do art. 230 da Constituição Federal. O poder delegante será responsável pelo uso e pela distribuição dos recursos aos prestadores e observará a premissa de equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão do

transporte público coletivo e as diretrizes da modicidade tarifária. Os beneficiários deverão apresentar Relatório de Gestão Final e prestação de contas na forma estabelecida na Portaria Interministerial que versa sobre a assistência financeira . Os beneficiários autorizam a União solicitar à instituição financeira albergante a devolução imediata, para a Conta Única do Tesouro Nacional, dos saldos remanescentes da conta corrente específica do instrumento. Os entes federados darão publicidade ao inteiro teor do Termo de Adesão assinado, por meio do Diário Oficial ou em outro meio de comunicação oficial. As movimentações de saída de recursos das contas bancárias poderão ser classificadas e identificadas e as informações a elas referentes serão disponibilizadas para fins de acompanhamento, prestação de contas e fiscalização. Os saldos financeiros ilegalmente aplicados serão restituídos à Conta Única do Tesouro por meio da emissão e do pagamento de Guia de Recolhimento da União atualizada conforme Portaria Interministerial que versa sobre a assistência financeira. Na hipótese de reprovação das prestações de contas, os beneficiários adotarão as medidas necessárias à recomposição de eventual dano ao erário, sem prejuízo da responsabilização dos operadores.
Data de assinatura: 07/10/2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO **-**
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CF3C9929

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS CLIENTE: MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA

01/06/2023 - BANCO DO BRASIL - 07:51:11 413404134 0001
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS CLIENTE: MUNICIPIO DE PONTAL DO PA
AGENCIA: 4134-3 CONTA: 32.651-8

BANCO DO BRASIL 00190000090313549012030454316172593820004830862
BENEFICIARIO: MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA NOME FANTASIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO P CNPJ: 01.609.843/0001-52
PAGADOR: OCEANICA SUL TRANSPORTES LTDA CNPJ: 05.314.329/0001-40
NR. DOCUMENTO 53.101
NOSSO NUMERO 31354901230454316
CONVENIO 03135490
DATA DE VENCIMENTO 15/06/2023
DATA DO PAGAMENTO 31/05/2023
VALOR DO DOCUMENTO 48.308,62
VALOR COBRADO 48.308,62
NR.AUTENTICACAO 1.0D6.DBE.016.9E7.6AB

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9DD6069C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTA CORRENTE G3352109243669661 21/07/2023 09:37:42

Cliente - Conta atual Agência 4134-3 Conta corrente 32651-8
MUNICIPIO DE PONTAL DO PA Período do extrato 05 / 2023
Lançamentos
Dt. balancete Dt. movimento Ag. origem Lote Histórico Documento Valor R$ Saldo

17/10/2022 0000 00000 000 Saldo Anterior 0,00 C
31/05/2023 4134 99015 470 Transferência enviada 551.467.000.055.700 604.510,62 D
31/05 16:25 OCEANICA SUL TRANSPORTES
31/05/2023 0000 13105 109 Pagamento de Boleto 53.101 48.308,62 D
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL
31/05/2023 0000 00000 848 Resgate Automático 1.972 652.819,24 C
31/05/2023 0000 00000 999 S A L D O 0,00 C
OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC623719 GIOVANI MASCENO RODRIGUES.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722
Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:907387F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 11.150 DE 21 DE JULHO DE 2023.

Súmula:"NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado do seu respectivo cargo de provimento em comissão **AR-ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARAGUAÇU DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **JEFERSON MARCELO SIBORDE,** brasileiro, portador do RG nº 49510365 PR e CPF n. º 786.634.079-04 a partir desta data

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,21 de julho de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C54D4AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 11.151 DE 21 DE JULHO DE 2023.

Súmula:"EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado do seu respectivo cargo de provimento em comissão **DD–DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO DO PODER EXECUTIVO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **LUIZ MICHELIN JUNIOR,** brasileiro, portador do RG nº 6138593-2 PR e CPF n. º 873.813.979-00 a partir desta data

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,21 de julho de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5F02A380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 11.152 DE 21 DE JULHO DE 2023.

Súmula:"EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado do seu respectivo cargo de provimento em comissão - **DD – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL, TERRITORIAL E LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **GILVANIO RIBEIRO,** brasileiro (a), portador (a) do RG **nº 6.241.597-5 PR** e **CPF nº 018.866.949-31 a** partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,21 de julho de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BFB7EA82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 11.153 DE 21 DE JULHO DE 2023.

Súmula:"EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado do seu respectivo cargo de provimento em comissão - **– CD – CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a). **ANDERSON FOGAÇA,** brasileiro (a), portador(a) do **RG nº 6.837.840-0 PR e CPF n.º 869.849.349-15** a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,21 de julho de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D5320385

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 07/2023

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 07/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 08/2023

A Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, em conformidade com o art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório nº 08/2023, Dispensa de Licitação em Razão de Valor nº 07/2023, ratifica o referido processo para a contratação da empresa Furlaneto & Carvalho Ltda, CNPJ 00.745.518/0002-35 para a aquisição de materiais de copa, higiene e limpeza para a Câmara Municipal de Porecatu, com a dotação orçamentária 01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.30.00, no valor total de R$ 10.414,48 (dez mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos).

Porecatu, 21 de julho de 2023

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Nadir Luciano Polegatti
Código Identificador:9A96D8F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
LEI Nº 598, DE 14 DE JULHO DE 2023

LEI Nº 598, DE 14 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A COLETA CONTÍNUA DE LIXO ELETRÔNICO DE PEQUENO PORTE NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso da atribuição prevista no art. 39, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e a Prefeita Municipal sancionou tacitamente, e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a obrigatoriedade da Coleta Contínua de lixo eletrônico de pequeno porte, nas escolas públicas e privadas no Município.
Art. 2º - Entende-se por lixo eletrônico de pequeno porte, para fins de cumprimento desta Lei, pilhas e baterias portáteis, aparelhos de telefones celulares e carregadores de celulares, rádios portáteis, walkman, MP3, MP4 e*tablets*, máquinas fotográficas e derivados.
Art. 3º - O Poder Executivo promoverá campanhas e publicidades de educação ambiental com veiculação de informações sobre a responsabilidade de destino do lixo eletrônico pós-consumo e os riscos à saúde e ao meio ambiente causado pelo descarte inadequado, visando conscientizar e estimular a participação dos alunos e da própria comunidade.
Art. 4º - A implantação da coleta continua de lixo eletrônico de pequeno porte caberá à Secretaria Municipal de Educação em conjunto com o setor de meio ambiente da Prefeitura.
Art. 5º - Esta Lei deverá ser regulamentada no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da sua publicação.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 14 de julho de 2023.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:886B6032

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
LEI Nº 599, DE 14 DE JULHO DE 2023

LEI Nº 599, DE 14 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a instalação de banheiros químicos nas feiras livres nos horários que menciona e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso da atribuição prevista no art. 39, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e a Prefeita Municipal sancionou tacitamente, e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna obrigatória a colocação pelo Executivo Municipal de banheiros químicos removíveis em feiras-livres, localizados no município, para uso dos feirantes e frequentadores.
§ 1º - O banheiro químico será instalado até o horário de início da feira e retirado logo após o seu término.
§ 2º - Ficam excetuadas da obrigatoriedade contida no "caput" deste artigo, as feiras realizadas em locais fechados que disponham de instalações sanitárias.
Art. 2º - Os custeios das despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, em especial com os valores arrecadados a título de taxa pela Prefeitura junto aos feirantes.
Art. 3º - O descumprimento da presente Lei acarretará ao Chefe do Executivo Municipal a infração prevista no inc. XIV do art. 1º do Decreto-Lei Federal 201 de 27 de fevereiro de 1967.
Art. 4º - Esta Lei será regulamentada por ato próprio do Poder Executivo no prazo de até 60 (sessenta) dias após a sua publicação.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 14 de julho de 2023.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:D7B3B1E0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 05/2023

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 05/2023

DISPÕE SOBRE A COLETA CONTÍNUA DE LIXO ELETRÔNICO DE PEQUENO PORTE NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso da atribuição prevista no art. 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso IV do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei 11/2023, de autoria do Vereador Wagner Henrique Vilas Boas;

CONSIDERANDO que o Autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo em 13/06/2023; e

CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou veto pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Maria Edna de Andrade, no tempo hábil previsto no art. 58, §1º da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

RESOLVE

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 598/2023, oriunda do Projeto de Lei nº 11/2023, de autoria do Vereador Wagner Henrique Vilas Boas, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.
Art. 2º. Publique-se e registre-se.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:A2D0B6A8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 06/2023

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 06/2023

Dispõe sobre a instalação de banheiros químicos nas feiras livres nos horários que menciona e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso da atribuição prevista no art. 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso IV do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei 12/2023, de autoria do Vereador Wagner Henrique Vilas Boas;

CONSIDERANDO que o Autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo em 13/06/2023; e

CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou veto pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Maria Edna de Andrade, no tempo hábil previsto no art. 58, §1º da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

RESOLVE

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 599/2023, oriunda do Projeto de Lei nº 12/2023, de autoria do Vereador Wagner Henrique Vilas Boas, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:239A5B7D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 191/2023

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reembolso no valor total de ***R$ 270,01 (duzentos e setenta reais e um centavo)***, em favor da Secretária Municipal de Saúde, Marilia Gabriela Salgado Alves**,** RG nº 10.681.627-1 SSP/PR, CPF nº 067.330.489-22, quer sejam:

§1º Reembolso, no valor de R$ 100,00 (cem reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, realizado no dia 20/03/2023, no deslocamento para Oficina de Capacitação para Mesa Diretora e Secretaria (o) Executiva (o) do Conselho Municipal de Saúde sobre os Instrumentos de Gestão do SUS, na Associação Médica de Londrina - AML, em Londrina/PR.

§2º Reembolso, no valor de R$ 36,40 (trinta e seis reais e quarenta centavos), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, realizado no dia 10/04/2023, no deslocamento para Reunião de Avaliação e Entrega de Documentação HOSPISUL III e HPP 2023, na 17ª Regional de Saúde, em Londrina/PR.

§3º Reembolso, no valor de R$ 37,80 (trinta e sete reais e oitenta centavos), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, realizado no dia 31/05/2023, no deslocamento para Acolhimento ao Novo Gestor de Saúde e Capacitação sobre Gestão do SUS e as Relações Intergovernamentais na Política da Saúde, em Curitiba/PR.

§4º Reembolso, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, realizado no dia 06/06/2023, no deslocamento para Reunião de Avaliação HPP, na 17ª Regional de Saúde, em Londrina/PR.

§ 5º Reembolso, no valor de R$ 45,81 (quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, realizado no dia 27/06/2023, no deslocamento para Capacitação do Programa Nossa Gente Paraná, no Iapar, em Londrina/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 21 dias do mês de julho de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:12FFC3D1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 111/2023

Altera a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

A Prefeita Municipal do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 531 de 25/03/2021;

RESOLVE:

Art. 1° Altera a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, com a seguinte composição:

Representante do Poder Executivo:
Titular: Antônio Carlos Dias Salvador, RG nº 9.421.291, CPF nº 006.183.468-80;
Suplente: Magna Regina de Moura Gonzales Procópio, RG nº 4.654.515-0, CPF nº 791.100.639-20;

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Weslei Chaleghi de Melo, RG nº 1.258.486-13, CPF nº 100.390.039-90;
Suplente: Wilson Aparecido de Souza Dantas**,** RG nº 6.812.460-3, CPF nº 025.319.399-03;

Representante dos professores das escolas públicas do ensino:
Titular: Ana Amélia Marques Rocha, Portador do RG nº 10.074.671-9 SESP/PR, CPF nº 082.086.619-96;
Suplente: Selma Inácio de Lima de Oliveira, RG nº 9.960.994-0, CPF nº 749.040.279-49;

Representante dos diretores das escolas públicas municipais:
Titular: Cleide Cilene Duarte Rosa, RG nº 4.556.680-3, CPF nº 714.965.999-34;
Suplente: Simone Sá Werlingue, RG nº 8.039.658-9, CPF nº 035.388.959-88;

Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais:
Titular: Ana Paula Fernanda Paiva**,** RG nº 12.451.714-1, CPF nº 078.760.289-26;
Suplente: Érica dos Santos Silva, RG nº 9.583.267.9 e CPF nº 064.347.349-13;

Representante dos pais de alunos das escolas públicas municipais:
Titular: Mariana Rodrigues do Nascimento, RG nº 9.052.147-0, CPF nº 065.444.739-01;
Suplente: Ana Paula Alves Guimarães Rodrigues, RG nº 7.742.511-0, CPF nº 039.299.949-84;
Titular: Fernanda Gomes Gonçalves dos Santos, RG nº 9.214.330-9, CPF nº 066.533.489-38;
Suplente: Heloisa de Jesus de Paula, RG nº 10.046.038-6, CPF nº 076.894.839-84;

Representantes dos estudantes da educação básica pública:
Titular: Evellyn Isadora Limeira de Araújo, RG nº 15.887.474-1 SSP/PR, CPF nº 153.047.989-45;
Suplente: Laiane Carolina dos Santos Guimarães, RG nº 16.356.562-5, CPF nº 141.844.069-80;

Representantes dos estudantes da educação básica pública – indicada pela entidade de estudantes secundaristas:
Titular: Andressa Aparecida Soares Antônio, RG nº 13.692.638-1, CPF nº 104.888.879-76;
Suplente: Ingrid Gabrielly Oliveira Vergílio, RG nº 14.502.979-1, CPF nº 121.408.869-41;

Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Fátima de Araújo Caris, RG nº 5.743.940-8 SSP/PR, CPF nº 960.006.199-87;
Suplente: Rosemeire de Fatima Faccio da Silva Lopes, RG nº 4.499.273-6, CPF nº 714.963.359-53;

h) Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Ivanilde Aparecida dos Santos Rodrigues, RG nº 3.808.127-6, CPF nº 365.655.209-68;
Suplente: Paula Regina Guedes, RG nº 7.797.321-4, CPF nº 3.953.029-9.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 031/2023.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 23 de maio de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:4BE0A534

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 72/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 72/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 14/08/2023, fará realizar na

Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, TOMADA DE PREÇOS, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Constitui objeto desta licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO, EM UM TRECHO CORRESPONDENTE A 4.494,69 M², DA PR 536, CONTINUAÇÃO DA RUA SÃO PAULO NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DO TIPO MENOR PREÇO

VALOR MÁXIMO - R$ 531.035,96 (Quinhentos e Trinta e Um Mil e Trinta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados no site www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 21/07/2023

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:470A056B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 09/08/2023, através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br), realizará licitação na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES, QUE POSSUA OUTORGA DA ANATEL - AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP), SERVIÇO DE ACESSO INTERNET MÓVEL, COM TECNOLOGIA DIGITAL GSM, SERVIÇO DE ACESSO GPRS/EDGE/3G/4G OU MAIS, SERVIÇOS DE CONTROLE DE GASTOS MÓVEIS, COM O FORNECIMENTO DE APARELHOS SMARTPHONES E RESPECTIVOS CHIPS SIMCARD, EM REGIME DE COMODATO, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A ESTRUTURA GERAL DO MUNICÍPIO.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 39.417,60 (Trinta e Nove Mil, Quatrocentos e Dezessete Reais e Sessenta Centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 21 de julho de 2023

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:A18213FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 4951/2023
GLEICE DE LARA ESPERANCETA – RG. XX.XXX.158-7/PR
I) Processo Administrativo n° 11077/2023
II) Cargo do servidor: Coordenadora Pedagógica - SMEELJ
III)Período de afastamento: 27/07/2023 (08h) a 29/07/2023 (19h)
IV) Número de diárias: duas diárias integrais e um meia diária
V) valor unitário da diária integral: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 417,73 (quatrocentos e dezessete reais e setenta e três centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 2.088,67 (dois mil oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação nas oficinas de Transparência e Administração Financeira do Tribunal de Contas/PR, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Requerimento de Diária n° 4953/2023
GRACE KELLY ROSSI – RG. XX.XXX.337-6/PR
I) Processo Administrativo n° 11077/2023
II) Cargo do servidor: Diretora da Educação Integral - SMEELJ
III)Período de afastamento: 27/07/2023 (08h) a 29/07/2023 (19h)
IV) Número de diárias: duas diárias integrais e um meia diária
V) valor unitário da diária integral: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 417,73 (quatrocentos e dezessete reais e setenta e três centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 2.088,67 (dois mil oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação nas oficinas de Transparência e Administração Financeira do Tribunal de Contas/PR, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Quatro Barras, 21 de julho de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:1A44EB87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA DO EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 55/2023– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de implementos agrícolas, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 66/2023, através do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA CNPJ Nº47.060.802/0001-50
VALOR de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
AONDE SE LE:.DATA DE ASSINATURA: 11 de junho de 2023.
LEIA-SE: DATA DE ASSINATURA 11 de julho de 2023
VIGÊNCIA: 12 (meses).

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:85A46420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA DO EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 56/2023– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de implementos agrícolas, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 66/2023, através do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA – EPP CNPJ Nº41.389.018/0001-04
VALOR de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
AONDE SE LE:.DATA DE ASSINATURA: 11 de junho de 2023.
LEIA-SE: DATA DE ASSINATURA 11 de julho de 2023
VIGÊNCIA: 12 (meses).

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:CD4F8061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 78/2023

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para serviços de lavanderia hospitalar em atendimento à Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, através da Pregoeira Municipal, devidamente autorizada pelo Decreto nº 9.185/2023, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 78/2023 com abertura agendada para o dia 20 de julho de 2023 às 09h00, com o objeto de licitação em epígrafe, foi declarado DESERTO. Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras, PR, no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo site da Prefeitura www.quatrobarras.pr.gov.br ou pelo e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 21 de julho de 2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:7B3F2378

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CANCELAMENTO DO REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 4931/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, CANCELA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

CANCELAMENTO do Requerimento de Diária n° 4931/2023
RENATA DE LIMA FARIA – RG. XX.XXX.-812-5/PR
I) Processo Administrativo n° 11100/2023
II) Cargo do servidor: Assessor de Departamento- SMS
III)Período de afastamento: 27/07/2023 (08h) a 29/07//2023(22h00)
IV) Número de diárias: duas diárias integrais e um meia diária
V) valor unitário da diária integral: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 417,73 (quatrocentos e dezessete reais e setenta e três centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 2.088,67 (dois mil oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação nas oficinas de Transparência e Administração Financeira do Tribunal de Contas/PR, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Quatro Barras, 21 de julho de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:5B6D2383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 01 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 82/2023

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.

Considerando o recebimento de impugnação de edital e a Decisão de Impugnação emitida no processo.

A Pregoeira Municipal, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto n° 9.185/2023, comunica aos interessados que procedeu a seguinte alteração ao edital em epígrafe:

ACRESCENTA-SE ÀS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = índice de atualização financeira;
TX = percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; e
VP = Valor da parcela em atraso

Ficam mantidas todas as demais condições do referido Edital.

Com os ajustes pertinentes, como medida de aperfeiçoamento e por se tratar de questões que não alteram as propostas das empresas interessadas, será mantida inalterada a data de abertura inicialmente designada, em conformidade com o art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/1993.

Quatro Barras, 21 de julho de 2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:368E86A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

RECURSOS HUMANOS
CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.

PORTARIA Nº070/2023

Súmula: Concede APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor CLEITON JOSÉ DE OLIVEIRA ALBIERI,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedido ao servidor **CLEITON JOSÉ DE OLIVEIRA ALBIERI**, brasileiro, servidor público no cargo efetivo de Motorista, portador da Cédula de identidade RG. nº 7.732.878-5, do PASEP nº 1.282.415.949-0 e inscrito no CPF/MF nº 039.171.849-58, residente e domiciliado na cidade de Querência **do Norte-PR, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PELA PROPORCIONALIDADE DA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO**, constante dos CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO nos termos do art 6º-A da E.C. 41/2003, com redação dada pela E.C. 70/2012.
Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.448,97 (dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos), conforme cálculo de proventos.
Art. 3°. Os proventos de aposentadoria da servidora serão revistos nos termos do artigo 7º da E.C. 47/2003.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 06 de Julho de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:54BC9444

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 71 DE 21 DE JULHO DE 2023.

DECRETO Nº 71 de 21 de julho de 2023.

"Suplementação por superávit financeiro, cancelamento de dotação orçamentária e excesso de arrecadação para o orçamento geral do exercício de 2023, no valor de R$ 371.000,00."

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.262/2022, de 15 de dezembro de 2022 e Lei Federal n º 4.320/64. :

DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 371.000,00 (Trezentos e setenta e um mil reais), conforme abaixo especificadas:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
703 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2014 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica
2630 – 000 – Recursos Livres E.A.....R$ 60.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
803 – FUNDO DE ASSINTÊNCIA SOCIAL
08.244.0010.2024 – PROGRAMAS DO FUNDO DE ASSINTÊNCIA SOCIAL
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal civil
3890 – 938 – Bloco Finan. Prot.Social Esp. e Media Complex.....R$ 150.000,00
3891 – 934 – Bloco Finan. Prot.Social Básica.....R$ 90.000,00
31.90.16.00.00 – Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil
3911 – 934 – Bloco Finan. Prot.Social Básica.....R$ 6.000,00
31.91.13.00.00 – Contribuições Patronais
3930 – 938 – Bloco Finan. Prot.Social Esp. E Media Complex.....R$ 40.000,00
3931 – 934 – Bloco Finan. Prot.Social Básica.....R$ 20.000,00
33.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação
4150 – 938 – Bloco Finan. Prot.Social Esp. E Media Complex.....R$ 2.000,00
4151 – 934 – Bloco Finan. Prot.Social Básica.....R$ 3.000,00

TOTAL.....R$ 371.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de superávit financeiro do exercício anterior, cancelamento de dotação orçamentária e excesso de arrecadação do exercício:

Excesso de Arrecadação e Superávit

Excesso		
Fonte	**Conta de Receita**	**Valor R$**
938	Transf. Fundo Nac. de Assistência Social	137.000,00
934	Transf. Fundo Nac. de Assistência Social	72.000,00
Superávit		
Fonte	**Superávit Financeiro de Exercício Anterior**	**Valor R$**
000	Recursos Livres	60.000,00

Cancelamento:
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
803 – FUNDO DE ASSINTÊNCIA SOCIAL
08.244.0010.2024 – PROGRAMAS DO FUNDO DE ASSINTÊNCIA SOCIAL
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
3990 – 934 – Bloco Finan. Prot.Social Básica.....R$ 20.000,00
4000 – 938 – Bloco Finan. Prot.Social Esp. e Media Complex.....R$ 20.000,00
33.90.36.00.00 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Física
4030 – 934 – Bloco Finan. Prot.Social Básica.....R$ 7.000,00
4040 – 938 – Bloco Finan. Prot.Social Esp. e Media Complex.....R$ 9.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica
4090 – 934 – Bloco Finan. Prot.Social Básica.....R$ 20.000,00
4100 – 938 – Bloco Finan. Prot.Social Esp. e Media Complex.....R$ 19.000,00
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
4182 – 938 – Bloco Finan. Prot.Social Esp. e Media Complex.....R$ 7.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 371.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito – Quitandinha 21 de julho 2023.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:E52CDADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO N° 39/2023-PMQ
Objeto: RP MATERIAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Por disposição do edital, fica **convocada** a empresa: **SANDRO VILMAR PIRES ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.253.952/0001-91, vencedora do LOTE 134, procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico n°39/2023-PMQ**, através de seu representante, devidamente constituído, a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato, junto ao Departamento de Licitações;
O não comparecimento importará na aplicações das penalidades previstas no art. 87 da lei 8666/93, por força do art. 81 da mesma Lei.

Quitandinha, 21 de julho de 2023.

MATHEUS LESINHOSKI BARCHECHEN
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:94890BDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 159/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando a eventual Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Conserto de Ar Condicionados para Veículos Leves, Pesados e Maquinas Pesadas, atendendo todas as Secretarias da Prefeitura Municipal.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 07 de agosto de 2023 às 13:15
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 24 de julho de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 21 de julho de 2023.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:07149EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 179/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contratação de Costureira para o Ateliê de corte e costura em atendimento à Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Realeza, podendo ser cedido para as demais secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 04 de agosto de 2023 às 13:15H
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 24 de julho de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 21 de julho de 2023.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:4FC55615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 198/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contratação de empresa para locação de impressoras e copiadoras sob regime de comodato, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos (exceto papel), atendendo as necessidades de todas as Secretarias Municipais de Realeza
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 07 de agosto de 2023 às 08:30H
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 24 de julho de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 21 de julho de 2023.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:02377ABD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADES

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023
Em análise ao processo de **Inexigibilidade nº 013/2023**, de 21 de julho de 2023, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições o **Sr. Idalir João Zanella**, Prefeito Municipal de Renascença – Pr, **R A T I F I C A** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 25 Inciso I.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
VALOR DO CONTRATO – R$ 11.704,25 (onze mil setecentos e quatro reais e vinte e cinco centavos).

OBJETO: Locação de software de automação (sistema AUDATEX), para emissão de orçamentos de peças para veículos da frota municipal, incluindo serviços de implantação do sistema, licença de uso e treinamento dos usuários.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, I da Lei de Licitações.
CONTRATADO: **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**, com sede na Av. Maria Coelho Aguiar, nº 215 – Centro Empresarial de São Paulo, CEP 05.804-900, São Paulo – São Paulo - CNPJ nº 02.144.891/0001-85.
CONTRATANTE: Município de Renascença – Pr.

Renascença – Pr, 21 de julho de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023
Em análise ao processo de **Inexigibilidade nº 014/2023**, de **06 de julho de 2023**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições o **Sr. Idalir João Zanella** Prefeito Municipal de Renascença – Pr, **R A T I F I C A** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 25 Inciso I.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
VALOR DO CONTRATO – R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DIOE**.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADO: **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA DO ESTADO - DIOE**, CNPJ/MF nº 76.416.890/0001-89, com sede à Avenida Vicente Machado, nº 445, Centro, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: Município de Renascença – PR.

Renascença – Pr, 21 de julho de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:B1B33A74

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 057/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Luiz Fernando Pilar
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de veículos, destinados à frota pertencente ao município de Renascença/PR.
VALOR TOTAL: R$ 33.865,78 (trinta e três mil oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de julho de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 21 de julho de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 102/2023
(Vinculado a Dispensa por Justificativa nº. 021/2023)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Ivanilda Aparecida Borges
OBJETO: Credenciamento da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para aquisição dos gêneros alimentícios para alimentação.
VALOR: R$ 17.392,80 (dezessete mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de julho de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 21 de julho de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 052/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para locação de licença de direito de uso de sistema web de gestão pública destinado a secretaria de saúde e assistência social, incluindo o serviço de implantação, migração de dados, hospedagem, manutenções, atualizações, treinamento e suporte técnico.
VALOR TOTAL: R$ 163.736,97 (cento e sessenta e três mil setecentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de julho de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 21 de julho de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:2B4F9E12

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA
No Resultado da Habilitação e Aviso de Abertura das Propostas de Preço, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2819, do dia 21 de julho de 2023, far-se-á a seguinte correção:
ONDE SE LÊ:
VERIDIANA SALVADEGO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
LEIA-SE:
THALIA ZAPPELLO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Renascença, 21 de julho de 2023.

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:803E8501

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÕES PREGÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 041/2023 – PMR. Objetivando **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, destinado as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** em favor das seguintes empresas:
V P - MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de R$ 33.965,76 (trinta e três mil novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, no valor total de R$ 1.438,81 (um mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos).
MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, no valor total de R$ 9.977,15 (nove mil novecentos e setenta e sete reais e quinze centavos).
DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA, no valor total de R$ 10.590,00 (dez mil quinhentos e noventa reais).
ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, no valor total de R$ 18.295,00 (dezoito mil duzentos e noventa e cinco reais).
TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, no valor total de R$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais).
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de R$ 12.006,70 (doze mil seis reais e setenta centavos).
ID FARMA LTDA, no valor total de R$ 139.365,00 (cento e trinta e nove mil trezentos e sessenta e cinco reais).
PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor total de R$ 2.475,57 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor total de R$ 9.664,00 (nove mil seiscentos e sessenta e quatro reais).
TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA, no valor total de R$ 7.695,00 (sete mil seiscentos e noventa e cinco reais).
PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, no valor total de R$ 6.696,15 (seis mil seiscentos e noventa e seis reais e quinze centavos).
JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, no valor total de R$ 16.306,00 (dezesseis mil trezentos e seis reais).
STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor total de R$ 3.560,30 (três mil quinhentos e sessenta reais e trinta centavos).
NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor total de R$ 9.917,00 (nove mil novecentos e dezessete reais).
ESPECIAL ENF CARE LTDA, no valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, no valor total de R$ 7.645,00 (sete mil seiscentos e quarenta e cinco reais).
FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, no valor total de R$ 5.102,40 (cinco mil cento e dois reais e quarenta centavos).
J.N.S. TEXTIL LTDA, no valor total de R$ 17.364,00 (dezessete mil trezentos e sessenta e quatro reais).
BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, no valor total de R$ 92.200,00 (noventa e dois mil e duzentos reais).
PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, no valor total de R$ 685,00 (seiscentos e oitenta e cinco reais).
Renascença, 21 de julho de 2023.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 058/2023 – PMR. Objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS,** em favor da seguinte empresa:
ERGE CONSTRUTORA LTDA, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Renascença, 21 de julho de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:99749661

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2364 DE 21 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de Suplente de Conselheiro Tutelar.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Art. 12, *§ 3º e Art. 45 § 4° da Lei Municipal nº 1.095 de 25 de novembro de 2009,*

CONSIDERANDO a renúncia da Conselheira Tutelar Izadora Antonietti, ocorrendo a vacância definitiva do cargo de Conselheira;

CONSIDERANDO o resultado das eleições ocorridas no ano de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Conselheira Suplente CRISLANE ARALDE, eleita suplente em 2019, para compor o Conselho Tutelar do Município de Renascença.

Art. 2º - A Conselheira substituta assumirá o cargo a partir de 24 de julho de 2023, até o final do mandato que se dará em 09 de janeiro de 2024;

Art. 3º A conselheira perceberá a remuneração doas membros do Conselho Tutelar originários do Executivo Municipal.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:3F84C5DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 19

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 24, inciso IV da Lei n.º 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve**RATIFICAR**o procedimento dedispensa de licitação nº 019/2023, **MECANICA JORDAO LTDA**, **CNPJ: 03.300.120/0001-00**, visando a**: "CONSERTO DE VEÍCULO M. BENZ/AMBULANCIA PLACA:BEO-2J98",** pelo valor total R$: 19.327,20 (dezenove mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte centavos). Pelo período de 60 (sessenta) dias.

Reserva do Iguaçu, 21 de julho de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Lima Dos Santos
Código Identificador:43D69F76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO DULOXETINA 60mg CYMBALTA EM ATENDIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: FARMÁCIA MARTINS & ANDRADE LTDA
CNPJ.: 21.909.642/0001-88
Embasamento legal ART.24, INC II, DA LEI 8.666/93
Justificativa: Considerando o contido no Ofício nº 288/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, o qual certifica a recusa da empresa que cotou o menor orçamento em celebrar o contrato, AUTORIZO a realização da dispensa de licitação em favor da segunda colocada.
Rio Azul, 20 de julho de 2023.
(a) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 049/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: FARMÁCIA MARTINS & ANDRADE LTDA
CNPJ.: 21.909.642/0001-88
VALOR: R$ **1.917,60** (Um Mil, Novecentos e Dezessete Reais e Sessenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **20/07/2023** à **19/07/2024.**
ASSINATURA: 20/07/2023
FORO: Comarca de Rebouças.
(a)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal
(a)JULIANA DE ANDRADE
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:E8DEE27E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA N° 001/2023

"Determina a instauração de Processo Administrativo Sancionatório para Apuração de Infrações, em razão do descumprimento de contrato"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa PARALELO ENGENHARIA E INFORMÁTICA LTDA, – CNPJ 01.072.703/0001-98, em razão do descumprimento de cláusulas contratuais inerentes ao contrato nº 175/2022.

Art. 2º Para o cumprimento ao disposto no artigo anterior, a comissão processante será aquela nomeada pelo Decreto n° 5.897/2021 e 6.151/2022.

Art. 3º O Processo Administrativo Sancionatório tramitará de acordo com os procedimentos estabelecidos pelo Decreto nº 5.886/2021.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Rio Branco do Sul, em 20 de julho de 2023.

DEBORA LUIZA SCHUMACHER FURLAN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDU

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:9D147797

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
5º E 6º ADITAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 2/2021

Extrato: 5º Termo aditivo do Contrato 108/2021. **Modalidade:** Tomada de Preços nº 002/2021. **Objeto:** Contratação de serviços técnicos de engenharia para levantamento aerofotogramétrico, restituição aerofotogramétrica, perfilamento a laser, implantação de Rede de Referência Topográfica Cadastral, elaboração da base cartográfica municipal, cadastramento imobiliário e atualização da planta genérica de valores imobiliários. **Motivo:** Aditar a quantidade em 10,5% do item 10 **Dispositivo Legal:** Art. 65, §1º, da Lei nº 8666/93 **Contratado:** ESTEIO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A **Valor do aditamento:** 114.660,00 **Prazo de Execução:** Permanece inalterado **Vigência:** Permanece inalterado **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. **Data da ratificação:** 21/07/2023
Extrato: 6º Termo aditivo do Contrato 108/2021. **Modalidade:** Tomada de Preços nº 002/2021. **Objeto:** Contratação de serviços técnicos de engenharia para levantamento aerofotogramétrico, restituição aerofotogramétrica, perfilamento a laser, implantação de Rede de Referência Topográfica Cadastral, elaboração da base cartográfica municipal, cadastramento imobiliário e atualização da planta genérica de valores imobiliários. **Motivo:** Prorrogação de prazo **Dispositivo Legal:** Art. 57, inciso II do §1º, da Lei nº 8666/93 **Contratado:** ESTEIO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A **Valor do aditamento:** - **Prazo de Execução:** 24/07/2023 a 23/09/2023 **Vigência:** 23/12/2023 **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. **Data da ratificação:** 21/07/2023

NICOLAS ANDREY RUIZ ELIAS
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:01178DC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 771/2023

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso III, art. 70 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 20 de julho do corrente, ***Alessandro Cristian von Linsingen***, com matrícula nº 107538-8/6, Vice-Prefeito Municipal, para exercer concomitantemente com o cargo eletivo, o cargo de provimento em comissão de "Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral", símbolo CC-1, percebendo exclusivamente a remuneração do cargo de provimento em comissão no valor de R$ 11.431,87 (onze mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de julho de 2023.

Rio Negro, 20 de julho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:96799C0A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Código do Plano de Ação: 23588020220001-007448
Ente Recebedor: 76.002.641/0001-47 – MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
Fundo Vinculado: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fundo Repassador: 03.353.358/0001-96 - MDR
Vigência: Início: 23/09/2022 Fim: 31/05/2023
Órgão Repassador: Ministério do Desenvolvimento Regional
Processo MDR: 59000.012894/2022-47
Valor: R$ 571.787,26
Objeto: Aporte da assistência financeira destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano ou os tipos elencados no Art 2 da Portaria 09/2022, instituído pela Emenda Constitucional n. 123, de 14 de julho de 2022.
Programa: 23588020220001 – Gratuidade EC 123/22
Condicionantes: Aporte dos recursos onde ocorra serviços regulares em operação de transporte público coletivo urbano, semiurbano ou metropolitano.
Aplicação dos recursos exclusivamente para auxiliar no custeio ao direito previsto no § 2º do art. 230 da Constituição Federal.
O poder delegante será responsável pelo uso e pela distribuição dos recursos aos prestadores e observará a premissa de equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão do transporte público coletivo e as diretrizes da modicidade tarifária.
Os beneficiários deverão apresentar Relatório de Gestão Final e prestação de contas na forma estabelecida na Portaria Interministerial que versa sobre a assistência financeira .
Os beneficiários autorizam a União solicitar à instituição financeira albergante a devolução imediata, para a Conta Única do Tesouro Nacional, dos saldos remanescentes da conta corrente específica do instrumento.

Os entes federados darão publicidade ao inteiro teor do Termo de Adesão assinado, por meio do Diário Oficial ou em outro meio de comunicação oficial.
As movimentações de saída de recursos das contas bancárias poderão ser classificadas e identificadas e as informações a elas referentes serão disponibilizadas para fins de acompanhamento, prestação de contas e fiscalização.
Os saldos financeiros ilegalmente aplicados serão restituídos à Conta Única do Tesouro por meio da emissão e do pagamento de Guia de Recolhimento da União atualizada conforme Portaria Interministerial que versa sobre a assistência financeira.
Na hipótese de reprovação das prestações de contas, os beneficiários adotarão as medidas necessárias à recomposição de eventual dano ao erário, sem prejuízo da responsabilização dos operadores.

Data de Assinatura: 07/10/2022
Responsável: JAMES KARSON VALÉRIO

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:13D3AF24

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 096/2023

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATO

Processo Seletivo Simplificado nº 061, de 17 de maio de 2023.
(retificado pelo Edital nº 063, de 25 de maio de 2023)

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 061, de 2023 e suas retificações, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 24 (vinte e quatro) de julho do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Enfermeiro B

Número	*Nome*	*Classificação*
	O Convocado pelo Edital nº 093, de 11/07/2023. O classificado em 1º lugar não compareceu dentro do prazo legal.	1º
11551/2023	Taina Sabrina Krzezinski	2º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **07 (sete) dias úteis**, conforme estabelecido no item 11.7 do Edital nº 061, de 2023, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência das vagas temporárias.

Rio Negro, 21 de julho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7C293666

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 106/2023

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 3308, de 18 de julho de 2023, que dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal -SIM/POA, de competência da Prefeitura Municipal de Rio Negro, nos termos da Lei Federal n° 1.283, de 18 de dezembro de 1950, Lei Federal n° 7.889, de 23 de novembro 1989, e Lei Municipal n° 3308, de 18 de julho de 2013, será executado pelo Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º A inspeção e a fiscalização Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, serão exercidas em todo o território do município de Rio Negro em relação às condições higiênico-sanitárias a serem seguidas por todos os estabelecimentos que se enquadrem no art. 5º deste Decreto.

Art. 3º A implantação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), obedecerá a estas normas deste Decreto, em consonância com os princípios da defesa sanitária animal, às prioridades de Saúde Pública e abastecimento da população.

Art. 4º Ficará a cargo do Serviço de Inspeção Municipal, fazer cumprir as normas deste Decreto, bem como as normas futuras que venham a ser implantadas, referentes à Inspeção e a fiscalização Industrial e Sanitária dos estabelecimentos a que se refere o art. 2º deste Decreto.
Parágrafo único. Além desta norma, os atos normativos posteriores, emanados por força deste Decreto poderão abranger as seguintes áreas:
I - classificação do estabelecimento;
II - condições e exigências para registro; como também para as respectivas transferências de propriedade;
III - higiene dos estabelecimentos;

IV- as obrigações dos proprietários, responsáveis e ou seus prepostos;
V - inspeção "ante" e "post-mortem" dos animais destinados ao abate;
VI - inspeção e reinspeção de todos os produtos e matérias primas de origem animal, durante as diferentes fases da industrialização;
VII - dos padrões de identidade e qualidade dos produtos;
VIII - do registro de produtos, da embalagem, da rotulagem;
VIX - carimbagem de carcaças e cortes de carnes, bem como a identificação e demais dizeres a serem impressos nas embalagens de outros produtos de origem animal;
X - análises laboratoriais;
XI - quaisquer outros detalhes que se tornarem necessários, para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.

Art. 5º A inspeção e a fiscalização de que trata este Decreto serão realizadas:
I - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;
II - nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais previstas neste Decreto para abate ou industrialização;
III - nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;
IV - nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;
V - nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VI - nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização; e
VII - nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados ou relacionados.

Art. 6º A execução da inspeção e da fiscalização pelo Serviço de Inspeção Municipal isenta o estabelecimento de qualquer outra fiscalização industrial ou sanitária federal, estadual ou municipal, para produtos de origem animal.

Art. 7º Para fins deste Decreto, entende-se por estabelecimento de produtos de origem animal, qualquer instalação industrial na qual sejam abatidos ou industrializados animais produtores de carnes e onde sejam obtidos, recebidos, manipulados, beneficiados, industrializados, fracionados, conservados, armazenados, acondicionados, embalados, rotulados ou expedidos, com finalidade industrial ou comercial, a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, os ovos e seus derivados, o leite e seus derivados, ou os produtos de abelhas e seus derivados incluídos os estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte de produtos de origem animal conforme dispõe a Lei n° 8171, de 1991, e suas normas regulamentadoras.

Art. 8º A inspeção municipal será realizada em caráter permanente ou periódica.
§1º A inspeção municipal em caráter permanente consiste na presença do médico veterinário do serviço oficial de inspeção para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização ante mortem e post mortem, durante as operações de abate das diferentes espécies nos estabelecimentos, quais sejam:
I - de açougue (bovinos, búfalos, equídeos, suídeos, ovinos, caprinos, lagomorfos e aves domésticas, bem como animais silvestres criados em cativeiro);
II - de caça;
III - de anfíbios; e
IV - de répteis.
§2º A inspeção municipal em caráter periódico consiste na presença do serviço oficial de inspeção para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização nos demais estabelecimentos registrados e nas outras instalações industriais de que trata o § 1º, excetuado o abate.
§3º Os procedimentos de inspeção e fiscalização serão executados conforme Anexo 9.

CAPÍTULO II
DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Art. 9º Os estabelecimentos de produtos de origem animal sob inspeção municipal são classificados em:
I - de carne e derivados;
II - de leite e derivados;
III - de pescado e derivados;
IV - de ovos e derivados;
V - de produtos de abelhas e seus derivados; e
VI - de armazenagem.

CAPÍTULO III
DOS ESTABELECIMENTOS DE CARNES E DERIVADOS

Art. 10. Os estabelecimentos de carnes e derivados são classificados e definidos como:
I - abatedouro frigorífico: estabelecimento destinado ao abate dos animais produtores de carne, à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, dotado de instalações de frio industrial, podendo realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis; e
II - unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos: estabelecimento destinado à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de carne e produtos cárneos, podendo realizar industrialização de produtos comestíveis.

CAPÍTULO IV
DOS ESTABELECIMENTOS DE LEITE E DERIVADOS

Art. 11. Os estabelecimentos de leite e derivados são assim classificados e definidos:
I - unidade de beneficiamento de leite e derivados: estabelecimento destinado à recepção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, facultada a transferência, a manipulação, a fabricação, a maturação, o fracionamento, a ralação, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de derivados lácteos, permitida também a expedição de leite fluido a granel de uso industrial;
II - granja leiteira: estabelecimento destinado à produção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, podendo também elaborar derivados lácteos a partir de leite exclusivo de sua produção, envolvendo as etapas de:
a) pré-beneficiamento;
b) beneficiamento;
c) manipulação;
d) fabricação;
e) maturação;
f) ralação;
g) fracionamento;
h) acondicionamento;
i) rotulagem;
j) armazenagem; e
k) expedição.
III - queijaria: estabelecimento destinado à fabricação de queijos, que envolva as etapas de fabricação, maturação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição, e que, caso não realize o processamento completo do queijo, encaminhe o produto a uma unidade de beneficiamento de leite e derivados; e
IV - posto de refrigeração: estabelecimento intermediário entre as propriedades rurais e as unidades de beneficiamento de leite e derivados destinado à seleção, à recepção, à mensuração de peso ou volume, à filtração, à refrigeração, ao acondicionamento e à expedição de leite cru refrigerado, facultada a estocagem temporária do leite até sua expedição.

CAPÍTULO V
DOS ESTABELECIMENTOS DO PESCADO E DERIVADOS

Art. 12. Os estabelecimentos destinados ao pescado e seus derivados são classificados e definidos em:

I - barco-fábrica: embarcação de pesca destinada à captura ou à recepção, à lavagem, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e produtos de pescado, dotada de instalações de frio industrial, que pode realizar a industrialização de produtos comestíveis;
II - abatedouro frigorífico de pescado: estabelecimento destinado ao abate de anfíbios e répteis, à recepção, à lavagem, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, que pode realizar:
a) o recebimento;
b) a manipulação;
c) a industrialização;
d) o acondicionamento;
e) a rotulagem;
f) a armazenagem; e
g) a expedição de produtos comestíveis.

III - unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado: estabelecimento destinado à recepção, à lavagem do pescado recebido da produção primária, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e de produtos de pescado, que pode realizar também sua industrialização; e
IV - estação depuradora de moluscos bivalves: estabelecimento destinado:
a) à recepção;
b) à depuração;
c) ao acondicionamento;
d) à rotulagem;
e) à armazenagem; e
f) à expedição de moluscos bivalves.

CAPÍTULO VI
DOS ESTABELECIMENTOS DE OVOS E DERIVADOS

Art. 13. Os estabelecimentos de ovos e derivados são classificados e definidos em:
I - granja avícola: estabelecimento destinado à produção, à ovoscopia, à classificação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos oriundos, exclusivamente, de produção própria destinada à comercialização direta.
§1º É permitida à granja avícola a comercialização de ovos para a unidade de beneficiamento de ovos e derivados.
§2º Caso disponha de estrutura e condições apropriadas, é facultada a quebra de ovos na granja avícola, para destinação exclusiva para tratamento adequado em unidade de beneficiamento de ovos e derivados, nos termos do disposto neste Decreto e em normas complementares.
II - unidade de beneficiamento de ovos e derivados: estabelecimento destinado:
a) à produção;
b) à recepção;
c) à ovoscopia;
d) à classificação;
e) à industrialização;
f) ao acondicionamento;
g) à rotulagem;
h) à armazenagem; e
i) à expedição de ovos e derivados.
§1º É facultada a classificação de ovos quando a unidade de beneficiamento de ovos e derivados receber ovos já classificados.
§2º Se a unidade de beneficiamento de ovos e derivados destinar-se, exclusivamente, à expedição de ovos, poderá ser dispensada a exigência de instalações para a industrialização de ovos.

CAPÍTULO VII
DOS ESTABELECIMENTOS DE PRODUTOS DE ABELHAS E DERIVADOS

Art. 14. Os estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados (unidade de beneficiamento de produtos de abelhas) são àqueles destinados à recepção, à classificação, ao beneficiamento, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de produtos e matérias-primas pré-beneficiadas provenientes de outros estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados, facultada a extração de matérias-primas recebidas de produtores rurais.
Parágrafo único. É permitida a recepção de matéria prima previamente extraída pelo produtor rural, desde que atendido o disposto neste Decreto e normas complementares.

CAPÍTULO VIII
DOS ESTABELECIMENTOS DE ARMAZENAGEM

Art. 15. Entrepostos de produtos de origem animal: são estabelecimentos destinados exclusivamente à recepção, à armazenagem e à expedição de produtos de origem animal comestíveis, que necessitem ou não de conservação pelo emprego de frio industrial, dotado de instalações específicas para a realização de reinspeção.
§1º Não serão permitidos trabalhos de manipulação, de fracionamento ou de substituição de embalagem primária, permitida a substituição da embalagem secundária que se apresentar danificada.
§2º É permitida a agregação de produtos de origem animal rotulados para a formação de kits ou conjuntos, que não estão sujeitos a registro.

CAPÍTULO IX
DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO

Art. 16. Para o funcionamento de qualquer estabelecimento que abata ou industrialize produtos de origem animal, obrigatoriamente deverá requerer aprovação e registro prévio ao SIM de seus projetos e localização.

Art. 17. Os produtos de origem animal *in natura* ou derivados, deverão atender aos padrões de identidade e qualidade previstos pela legislação em vigor, bem como, ao Código de Defesa do Consumidor.
Parágrafo único. Os estabelecimentos registrados no SIM, quando aplicável, ficam sujeitos às obrigações contidas no art. 73, do Decreto Federal n° 9.013, de 29 de março de 2017.

Art. 18. O registro do estabelecimento no Serviço de Inspeção Municipal isenta o seu registro no Serviço de Inspeção Federal ou Estadual.

Art. 19. O processo de obtenção do Registro junto ao SIM, deverá seguir os procedimentos previstos no Anexo 2 e ser instruído com os seguintes documentos:
I - Requerimento de solicitação de registro no SIM (Modelo 2.7.2);
II - Requerimento de aprovação do terreno/estabelecimento preexistente (Modelo 2.7.3);
III - Requerimento de aprovação do projeto de construção (Modelo 2.7.4);
IV - Plantas:
a) situação - escala 1/500;
b) baixa com *lay out* em escala - escala 1/100;
c) fachada - escala 1/50;
d) de fluxo de produção e de movimentação de colaboradores com setas - escala 1/100;
e) Detalhes de equipamentos - escala 1/10 ou 1/100;
f) Representar na planta baixa a localização dos ralos, pontos de água quente e fria, tubulação de condução de alimento (exemplo: leite, soro, mel), assim como canalização de vapor.
V - Memorial descritivo da construção (Modelo 2.7.5);
VI - Memorial Econômico-Sanitário (Modelo 2.7.6);
VII - Documento de liberação do Órgão competente de Fiscalização do Meio Ambiente (Licença Prévia/Licença de Instalação/Licença de Operação/Comprovação de Conformidade Ambiental, conforme o caso);
VIII – Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do engenheiro responsável pelo projeto – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da região;
IX - Contrato social e alterações ou Cadastro Resumido de Produtores Rurais Ativos - CADPRO;
X - Inscrição no CNPJ ou CPF;
XI - Termo de compromisso no qual o estabelecimento concorda em acatar as exigências estabelecidas na legislação do Serviço de Inspeção Municipal SIM, sem prejuízo de outras exigências que venham a ser determinadas (Modelo 2.7.7).

XII - Programas de Autocontrole, conforme Anexo 6.
Parágrafo único. É de responsabilidade dos estabelecimentos manter atualizados os documentos solicitados no processo de adesão que possuem prazo de validade ou que porventura necessitem de alterações.

Art. 20. Os estabelecimentos a que se refere o art. 9º, ao serem registrados no SIM, receberão um número de registro.
§1º Os números de que trata o *caput* obedecerão à numeração seriada própria e independente, fornecidos pelo SIM.
§2º O número de registro constará obrigatoriamente:
I - nos rótulos;
II - nos certificados;
III - nos carimbos de inspeção dos produtos; e
IV - demais documentos julgados necessários.

Art. 21. A aprovação do projeto referido art. 20, inciso V, deve ser precedida de vistoria prévia para aprovação de local e terreno, e devem ser encaminhados os documentos descritos no Anexo 2. Após aprovados os projetos, o requerente pode dar início às obras.

Art. 22. Concluídas as obras e instalados os equipamentos, será requerido ao SIM a vistoria de aprovação e autorização para o início dos trabalhos.
Parágrafo único. Após deferido, compete ao SIM instalar de imediato a inspeção e fiscalização no estabelecimento.

Art. 23. Satisfeitas as exigências fixadas no presente Decreto, será expedido o "Certificado de Registro", no qual deverá constar:
I - o número do registro;
II - a razão social, a classificação e a localização do estabelecimento (estado, município, cidade, vila ou povoado); e
III - outras informações julgadas necessárias.

Art. 24. Qualquer ampliação, remodelação ou construção nos estabelecimentos registrados e que porventura venham a se registrar, tanto de suas dependências como instalações, só poderá ser feita após aprovação prévia dos respectivos projetos, conforme alteração a ser realizada no estabelecimento.
Parágrafo único. É de inteira responsabilidade dos proprietários as construções dos estabelecimentos sujeitos à Inspeção Municipal, configurando infração a execução dos projetos que não tenham sido previamente aprovados pelo SIM.

Art. 25. Os estabelecimentos já registrados no SIM deverão dispor de Programas de Autocontroles desenvolvidos, implantados, mantidos, monitorados e verificados por eles mesmos, contendo registros sistematizados e auditáveis que comprovem o atendimento aos requisitos higiênico-sanitários e tecnológicos estabelecidos neste Decreto e em normas complementares, com vistas a assegurar a inocuidade, a identidade, qualidade e a integridade dos seus produtos, desde a obtenção e a recepção da matéria-prima, dos ingredientes e dos insumos, até a expedição destes.

CAPÍTULO X
DA TRANSFERÊNCIA

Art. 26. Nenhum estabelecimento previsto neste Decreto pode ser alienado, alugado ou arrendado, sem que, concomitantemente, seja feita a transferência do registro ou do relacionamento junto ao SIM.
§1º No caso do adquirente, locatário ou arrendatário se negar a promover a transferência, o fato deverá ser imediatamente comunicado por escrito ao SIM pelo alienante, locador ou arrendador.
§2º Os empresários ou as sociedades empresárias responsáveis por esses estabelecimentos devem notificar os interessados na aquisição, na locação ou no arrendamento a situação em que se encontram, durante as fases do processamento da transação comercial, em face das exigências deste Decreto.
§3º Enquanto a transferência não se efetuar, o empresário e a sociedade empresária em nome dos quais esteja registrado ou relacionado o estabelecimento continuarão responsáveis pelas irregularidades que se verifiquem no estabelecimento.
§4º No caso do alienante, locador ou arrendante ter feito a comunicação a que se refere o §1º, e o adquirente, locatário ou arrendatário não apresentar, dentro do prazo máximo de trinta dias, os documentos necessários à transferência, será cassado o registro ou o relacionamento do estabelecimento.
§5º Assim que o estabelecimento for adquirido, locado ou arrendado, e for realizada a transferência do registro ou do relacionamento, o novo empresário, ou a sociedade empresária, será obrigado a cumprir todas as exigências formuladas ao anterior responsável, sem prejuízo de outras que venham a ser determinadas.
§6º As exigências de que trata o § 5º incluem aquelas:
I - relativas ao cumprimento de prazos de:
a) planos de ação;
b) relatórios de não conformidades; ou
c) determinações sanitárias de qualquer natureza.

II - de natureza pecuniária, que venham a ser estabelecidas em decorrência da apuração administrativa de infrações cometidas pela antecessora em processos pendentes de julgamento.

Art. 27. O processo de transferência obedecerá, no que for aplicável, o mesmo critério estabelecido para o registro ou para o relacionamento.

CAPÍTULO XI
DO FUNCIONAMENTO E DAS INSTALAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 28. O estabelecimento de produtos de origem animal deve dispor das seguintes condições básicas e comuns, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, sem prejuízo de outros critérios estabelecidos em normas complementares:
I - localização em pontos distantes de fontes emissoras de mau cheiro e de potenciais contaminantes;
II - localização em terreno com área suficiente para circulação e fluxo de veículos de transporte;
III -área suficiente para construção de todas as instalações industriais e das demais dependências necessárias para a atividade pretendida e perímetro industrial delimitado de modo a não permitir a entrada de pessoas não autorizadas e animais;
IV - pavimentação das áreas destinadas à circulação de veículos de transporte de material que evite formação de poeira e empoçamentos;
V - pavimentação das áreas de circulação de pessoas, recepção e expedição de material que permita lavagem e higienização;
VI - dependências, instalações compatíveis com a finalidade, e capacidade do estabelecimento com fluxo operacional apropriados para a obtenção, recepção, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, acondicionamento, embalagem, rotulagem, armazenamento ou expedição de matérias-primas e produtos comestíveis ou não comestíveis;
VII - pé-direito com altura suficiente para permitir a disposição adequada dos equipamentos, permitindo boas condições de temperatura, ventilação e iluminação de forma a atender às condições higiênico-sanitárias e tecnológicas específicas para suas finalidades;
VIII - pisos impermeabilizados com material resistente e de fácil higienização, construídos de forma a facilitar a coleta das águas residuais e a sua drenagem para seus efluentes sanitários e industriais;
IX - paredes e separações lisas, de cor clara, revestidas ou impermeabilizadas, de fácil limpeza e desinfecção;
X - forro impermeável, constituído de material resistente, de fácil limpeza e desinfecção nas dependências onde se realizem trabalhos de recepção, manipulação e preparo de matérias-primas e produtos comestíveis;
Parágrafo único. As salas de abates ficam dispensadas das especificações descritas no inciso XII nos casos em que o telhado proporcionar uma perfeita vedação à entrada de poeira, insetos, pássaros e assegurar uma adequada higienização, a critério do SIM.

XI - janelas, portas e demais aberturas constituídas de materiais impermeáveis, resistentes, de fácil limpeza e desinfecção;
XII - todas as aberturas para a área externa devem ser dotadas de telas milimétricas à prova de vetores e pragas ou dispositivos de fechamento automático;
XIII - é proibida a utilização de materiais do tipo elemento vazado ou cobogós na construção total ou parcial de paredes, exceto na sala de máquinas e depósito de produtos químicos, bem como é proibida a comunicação direta entre dependências industriais e residenciais.

XIV - dispor de iluminação natural e artificial abundantes, bem como de ventilação adequada e suficiente em todas as dependências;
a) a iluminação artificial deve ser realizada com uso de luz fria;
b) as lâmpadas localizadas sobre a área de manipulação de matéria-prima, de produtos e de armazenamento de embalagens, rótulos e ingredientes devem estar protegidas contra rompimentos ou serem de LED;
c) é proibida a utilização de luz colorida que mascare ou produza falsa impressão quanto a coloração dos produtos ou que dificulte a visualização de sujidades;
d) devem ser instalados exaustores ou sistema para climatização do ambiente quando a ventilação natural não for suficiente para evitar condensações, desconforto térmico ou contaminações;
e) é proibida a instalação de ventiladores nas áreas de processamento.

XVII - equipamentos ou instrumentos de controle de processo de fabricação calibrados e aferidos e considerados necessários para o controle técnico e sanitário da produção;
XVIII - Barreiras sanitárias com cobertura em todos os pontos de acesso à área de produção;
Parágrafo único. A barreira sanitária deve possuir lavador de botas, pias com torneiras de fechamento sem contato manual, sabão liquido inodoro e neutro, toalhas descartáveis de papel não reciclado ou dispositivo automático de secagem de mãos, cestas coletoras de papel com tampa acionadas sem contato manual e substância sanitizante.

XIX - pias para a higienização de mãos nas áreas de produção com torneiras de fechamento sem contato manual, sabão liquido inodoro e neutro, toalhas descartáveis de papel não reciclado ou dispositivo automático de secagem de mãos, cestas coletoras de papel com tampa acionadas sem contato manual e substância sanitizante;
XX - os esterilizadores utilizados para a desinfecção constante de facas; fuzis (chairas); serras; e demais instrumentos de trabalho, quando usados, devem possuir carga completa de água limpa e ter a temperatura conforme legislação vigente;
XXI - equipamentos, mesas, recipientes e utensílios impermeáveis, resistentes à corrosão, de fácil higienização, atóxicos e que não permitam o acúmulo de resíduos;
a) devem ser alocados obedecendo a um fluxo operacional racionalizado que evite contaminação cruzada;
b) devem ser instalados em número suficiente, com dimensões e especificações técnicas compatíveis com o volume de produção e particularidades dos processos produtivos do estabelecimento;
c) devem ter afastamento suficiente, entre si e demais elementos das dependências, para permitir os trabalhos de inspeção sanitária, limpeza e desinfecção.

XXII - dispor de locais e equipamentos que possibilitem a realização das atividades de inspeção e de fiscalização sanitárias;
XXIII - dispor de dependência ou setor para higienização de recipientes utilizados no transporte de matérias-primas e produtos;
XXIV - local e equipamento adequados, ou serviço terceirizado, para higienização dos uniformes utilizados pelos funcionários;
XXV - dependências ou locais apropriados para armazenagem de ingredientes, aditivos, coadjuvantes de tecnologia, embalagens, rotulagem, materiais de higienização, produtos químicos e substâncias utilizadas no controle de pragas;
XXVI - dispor instalações de frio industrial e dispositivos de controle de temperatura nos equipamentos resfriadores e congeladores, nos túneis, nas câmaras, nas antecâmaras e nas dependências de trabalho industrial;
XXVII - área de recepção e expedição com projeção de cobertura com prolongamento suficiente para proteção das operações nela realizadas;
XXVIII - dispor de água potável em quantidade suficiente à produção higiênica dos produtos de origem animal, mantendo sistema de cloração ou tratamento de água;
a) dispor de água quente para usos diversos e suficientes às necessidades do estabelecimento
b) dispor de rede de abastecimento de água com instalações para armazenamento e distribuição, em volume suficiente para atender às necessidades industriais e sociais.

XXIX - dispor de rede de esgoto e sistema de tratamento de águas servidas, conforme normas estabelecidas pelo órgão competente:
a) as redes de esgoto sanitário e industrial devem ser independentes e exclusivas para o estabelecimento;
b) nas redes de esgotos devem ser instalados dispositivos que evitem refluxo de odores e entrada de roedores e outras pragas;
c) é proibida a instalação de rede de esgoto sanitário junto a paredes, pisos e tetos da área industrial;
d) as águas residuais não podem desaguar diretamente na superfície do terreno e seu tratamento deve atender às normas específicas em vigor;
e) todas as dependências do estabelecimento devem possuir canaletas ou ralos para captação de águas residuais, exceto nas câmaras frias;
f) os pisos de todas as dependências do estabelecimento devem contar com declividade suficiente para escoamento das águas residuais.

XXX - dispor de sanitários e vestiários em número estabelecido em legislação específica;
a) quando os sanitários e vestiários não forem contíguos ao estabelecimento, o acesso deverá ser pavimentado e não deve passar por áreas que ofereçam risco de contaminação de qualquer natureza;
b) os vestiários devem ser equipados com dispositivos para guarda individual de pertences que permitam separação da roupa comum dos uniformes de trabalho;
c) os sanitários devem ser providos de vasos sanitários com tampa, papel higiênico, pias, toalhas descartáveis de papel não reciclado ou dispositivo automático de secagem de mãos, sabão liquido inodoro e neutro, cestas coletoras de papeis com tampa acionadas sem contato manual;
d) é proibida a instalação de vaso sanitário do tipo "turco";
e) é proibido o acesso direto entre as instalações sanitárias e as demais dependências do estabelecimento;
XXXI – A sala de máquinas, quando existente, deve dispor de área suficiente, dependências e equipamentos segundo a capacidade e finalidade do estabelecimento.
Parágrafo único. Quando localizada no prédio industrial, deverá ser separada de outras dependências por paredes inteiras, exceto em postos de refrigeração.
XXXII - dispor de dependência de uso exclusivo para produtos não comestíveis e condenados, devendo esta ser construída com paredes até o teto, sem comunicação direta com as dependências que manipulem produtos comestíveis;
XXXIII - os veículos de transporte de produtos de origem animal, deverão ser providos de meios para produção ou manutenção de frio, observando-se as demais exigências regulamentares.

Art. 29. Os estabelecimentos de carnes e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:
I - instalações e equipamentos para recepção e acomodação dos animais, com vistas ao atendimento dos preceitos de bem-estar animal, localizados a uma distância que não comprometa a inocuidade dos produtos;
II - instalações específicas para exame e isolamento de animais doentes ou com suspeita de doença;
III - instalação específica para necropsia com forno crematório anexo, autoclave ou outro equipamento equivalente, destinado à destruição dos animais mortos e de seus resíduos;
IV - instalações e equipamentos para higienização e desinfecção de veículos transportadores de animais; e
V - instalações e equipamentos apropriados para recebimento, processamento, armazenamento e expedição de produtos não comestíveis, quando necessário.
Parágrafo único. No caso de estabelecimentos que abatem mais de uma espécie, as dependências devem ser construídas de modo a atender às exigências técnicas específicas para cada espécie, sem prejuízo dos diferentes fluxos operacionais.

Art. 30. Os estabelecimentos de pescado e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:
I - cobertura que permita a proteção do pescado durante as operações de descarga nos estabelecimentos que possuam cais ou trapiche;
II - câmara de espera e equipamento de lavagem do pescado nos estabelecimentos que o recebam diretamente da produção primária;
III - local para lavagem e depuração dos moluscos bivalves, tratando-se de estação depuradora de moluscos bivalves; e

IV - instalações e equipamentos específicos para o tratamento e o abastecimento de água do mar limpa, quando esta for utilizada em operações de processamento de pescado, observando os parâmetros definidos pelo órgão competente.
Parágrafo único. Os barcos-fábrica devem atender às mesmas condições exigidas para os estabelecimentos em terra, no que for aplicável.

Art. 31. Os estabelecimentos de ovos e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis de cada estabelecimento, também devem dispor de instalações e equipamentos para a ovoscopia e para a classificação dos ovos.

Art. 32. Os estabelecimentos de leite e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:
I - instalações e equipamentos para a ordenha, separados fisicamente das dependências industriais, no caso de granja leiteira; e
II - instalações de ordenha separadas fisicamente da dependência para fabricação de queijo, no caso das queijarias.
Parágrafo único. Quando a queijaria não realizar o processamento completo do queijo, a unidade de beneficiamento de leite e derivados será corresponsável por garantir a inocuidade do produto por meio da implantação e do monitoramento de programas de sanidade do rebanho e de programas de autocontrole.

Art. 33. Será permitida a armazenagem de produtos de origem animal comestíveis de natureza distinta em uma mesma câmara, desde que seja feita com a devida identificação, que não ofereça prejuízos à inocuidade e à qualidade dos produtos e que haja compatibilidade em relação à temperatura de conservação, ao tipo de embalagem ou ao acondicionamento.

Art. 34. Será permitida a utilização de instalações e equipamentos destinados à fabricação ou ao armazenamento de produtos de origem animal para a elaboração ou armazenagem de produtos que não estejam sujeitos à incidência de fiscalização de que trata a Lei nº 1.283, de 1950, desde que não haja prejuízo das condições higiênico-sanitárias e da segurança dos produtos sob inspeção municipal, ficando a permissão condicionada à avaliação os perigos associados a cada produto.
Parágrafo único. Nos produtos de que trata o *caput* não podem ser utilizados os carimbos oficiais do SIM.

Art. 35. As exigências referentes à estrutura física, às dependências e aos equipamentos dos estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte de produtos de origem animal serão disciplinadas em normas complementares específicas, observado o risco mínimo de disseminação de doenças para saúde animal, de pragas e de agentes microbiológicos, físicos e químicos prejudiciais à saúde pública e aos interesses dos consumidores.

CAPÍTULO XII
DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA

Art. 36. A inspeção "ante" e "post-mortem", bem como a inspeção de produtos de origem animal e seus derivados, deverão atender, no que couber, quanto a sua forma e condições, as disposições a ela relativas, previstos no Decreto Federal n° 9.013, de 29 de março de 2017, e alterações.
Parágrafo único. Devem ser observadas, ainda, demais legislações vigentes referentes a inspeção higiênico-sanitária dos produtos de origem animal.

CAPÍTULO XIII
DA HIGIENE DOS ESTABELECIMENTOS E COLABORADORES

Art. 37. Os responsáveis pelos estabelecimentos deverão assegurar que todas as etapas de fabricação dos produtos de origem animal sejam realizadas de forma higiênica, a fim de se obter produtos que atendam aos padrões de qualidade, que não apresentem risco à saúde, à segurança e ao interesse do consumidor.

Art. 38. As instalações, os equipamentos e os utensílios dos estabelecimentos devem ser mantidos em condições de higiene antes, durante e após a realização das atividades industriais.
§1º Os procedimentos de higienização devem ser realizados regularmente e sempre que necessário, respeitando-se as particularidades de cada setor industrial, de forma a evitar a contaminação dos produtos de origem animal.
§2º Fica proibido nas dependências destinadas à manipulação e nos depósitos de matérias-primas, produtos e insumos, o emprego de produtos para a higienização não aprovados pelo órgão regulador da saúde.

Art. 39. Os funcionários devem realizar a antissepsia das mãos antes de entrar no ambiente de trabalho, sempre que necessário:
I - durante a manipulação; e
II - na saída de sanitários.

Art. 40. Os estabelecimentos devem possuir programa eficaz e contínuo de controle integrado de pragas e vetores.
§1º Não é permitido o emprego de substâncias não aprovadas pelo órgão regulador da saúde para o controle de pragas nas dependências destinadas à manipulação e nos depósitos de matérias-primas, produtos e insumos.
§2º Quando utilizado, o controle químico deve ser executado por empresa especializada ou por pessoal capacitado, conforme legislação específica, e com produtos aprovados pelo órgão regulador da saúde.

Art. 41. É proibida a presença de qualquer animal alheio ao processo industrial nos estabelecimentos elaboradores de produtos de origem animal.

Art. 42. Para o desenvolvimento das atividades industriais, todos os funcionários devem usar uniformes apropriados e higienizados.
§1º Os funcionários que trabalhem na manipulação e, diretamente, no processamento de produtos comestíveis devem utilizar uniforme na cor branca ou outra cor clara que possibilite a fácil visualização de possíveis contaminações.
§2º É proibida a circulação dos funcionários uniformizados entre áreas de diferentes riscos sanitários ou fora do perímetro industrial.
§3º Os funcionários que trabalhem nas demais atividades industriais ou que executem funções que possam acarretar contaminação cruzada ao produto devem usar uniformes diferenciados por cores.

Art. 43. É proibido a todas as pessoas, dentro de qualquer dependência de trabalho, no estabelecimento:
I - fazer qualquer refeição nos locais de trabalho;
II - depositar produtos, objetos e materiais estranhos à finalidade a que se destina a dependência;
III - guardar roupas de qualquer natureza; e
IV - fumar, cuspir ou escarrar.

Art. 44. As empresas devem apresentar ao SIM, para devida apreciação os programas de autocontrole, sendo da responsabilidade da empresa o seu desenvolvimento e implementação desses programas na indústria, conforme Anexo 6.

Art. 45 As instalações de recepção, os alojamentos de animais vivos e os depósitos de resíduos industriais devem ser higienizados regularmente e sempre que necessário.

Art. 46. As matérias-primas, os insumos e os produtos devem ser mantidos em condições que previnam contaminações durante todas as etapas de elaboração, desde a recepção até a expedição, incluído o transporte.

Art. 47. É proibido o uso de utensílios que, pela sua forma ou composição, possam comprometer a inocuidade da matéria-prima ou do produto durante todas as etapas de elaboração, desde a recepção até a expedição, incluído o transporte.

Art. 48. O responsável pelo estabelecimento deve implantar procedimentos para garantir que os funcionários que trabalhem ou circulem em áreas de manipulação não sejam portadores de doenças que possam ser veiculadas pelos alimentos.

§1º Deve ser apresentada comprovação médica atualizada, sempre que solicitada, de que os funcionários não apresentam doenças que os incompatibilizem com a fabricação de alimentos.
§2º No caso de constatação ou suspeita de que o manipulador apresente alguma enfermidade ou problema de saúde que possa comprometer a inocuidade dos produtos, ele deverá ser afastado de suas atividades.

Art. 49. A água de abastecimento deve atender aos padrões de potabilidade de acordo com legislação vigente.

Art. 50. Os reservatórios de água devem ser protegidos de contaminação externa e higienizados regularmente e sempre que for necessário.

Art. 51. As fábricas de gelo e os silos utilizados para seu armazenamento devem ser regularmente higienizados e protegidos contra contaminação.
Parágrafo único. O gelo utilizado na conservação do pescado deve ser produzido a partir de água potável ou de água do mar limpa.

Art. 52. Os recipientes utilizados para acondicionamento de produtos condenados ou não comestíveis devem ser de cor vermelha ou identificados de forma a evitar o uso com produtos comestíveis.

Art. 53. É proibida a guarda de materiais estranhos ao processo em qualquer local da indústria.

Art. 54. É proibida a utilização de qualquer dependência dos estabelecimentos como residência.

Art. 55. Torna-se obrigatório higienizar, sempre que necessário, os instrumentos de trabalho.

Art. 56. É obrigatória a higienização dos recipientes, dos veículos transportadores de matérias-primas e produtos e dos vasilhames antes da sua devolução.

Art. 57. As câmaras frigoríficas, antecâmaras, túneis de congelamento e equipamentos resfriadores e congeladores devem ser regularmente higienizados.

Art. 58. Nos ambientes nos quais há risco imediato de contaminação de utensílios e equipamentos, é obrigatória a existência de dispositivos ou mecanismos que promovam a sanitização com água renovável à temperatura mínima de 82,2º C (oitenta e dois inteiros e dois décimos de graus Celsius) ou outro método com equivalência reconhecida pelo SIM.

Art. 59. O SIM determinará, sempre que necessário, melhorias e reformas nas instalações e nos equipamentos, de forma a mantê-los em bom estado de conservação e funcionamento, e minimizar os riscos de contaminação.
Art. 60. É vedada a entrada de pessoas estranhas às atividades, salvo quando devidamente uniformizadas e autorizadas pelo estabelecimento.

CAPÍTULO XIV
DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 61. Os responsáveis pelos estabelecimentos ficam obrigados a:
I - atender ao disposto neste Decreto e em normas complementares;
II - disponibilizar, sempre que necessário, nos estabelecimentos sob inspeção em caráter permanente, o apoio administrativo e o pessoal para auxiliar na execução dos trabalhos de inspeção post mortem, conforme normas complementares;
III - disponibilizar instalações, equipamentos e materiais julgados indispensáveis aos trabalhos de inspeção e fiscalização;
§1º Os materiais e os equipamentos necessários às atividades de inspeção fornecidos pelos estabelecimentos constituem patrimônio destes mas ficarão à disposição e sob a responsabilidade do SIM local.
IV - fornecer os dados estatísticos de interesse do SIM, até o décimo dia útil de cada mês subsequente ao transcorrido e sempre que solicitado;
V - manter atualizados:
a) os dados cadastrais de interesse do SIM; e
b) o projeto aprovado.

VI - quando se tratar de estabelecimento sob inspeção em caráter permanente, comunicar ao SIM a realização de atividades de abate e o horário de início e de provável conclusão, com antecedência de, no mínimo, setenta e duas horas;
VII - fornecer o material, os utensílios e as substâncias específicos para os trabalhos de coleta, acondicionamento e inviolabilidade e remeter as amostras fiscais aos laboratórios;
VIII - arcar com o custo das análises fiscais;
IX - manter locais apropriados para recepção e guarda de matérias-primas e de produtos sujeitos à reinspeção e para sequestro de matérias-primas e de produtos suspeitos ou destinados ao aproveitamento condicional;
X - fornecer as substâncias para a desnaturação ou realizar a descaracterização visual permanente de produtos condenados, quando não houver instalações para sua transformação imediata;
XI - dispor de controle de temperaturas das matérias-primas, dos produtos, do ambiente e do processo tecnológico empregado, conforme estabelecido em normas complementares;
XII - manter registros auditáveis da recepção de animais, matérias-primas e insumos, especificando procedência, quantidade e qualidade, controles do processo de fabricação, produtos fabricados, estoque, expedição e destino;
XIII - manter equipe regularmente treinada e habilitada para execução das atividades do estabelecimento;
XIV - garantir o acesso de representantes do SIM à todas as instalações do estabelecimento para a realização dos trabalhos de inspeção, fiscalização, supervisão, auditoria, coleta de amostras, verificação de documentos e outros procedimentos inerentes a inspeção e a fiscalização industrial e sanitária previstos neste Decreto e em normas complementares;
XV - dispor de programa de recolhimento dos produtos por ele elaborados e eventualmente expedidos, nos casos de:
a) constatação de não conformidade que possa incorrer em risco à saúde; e
b) adulteração.

XVI - realizar os tratamentos de aproveitamento condicional, de destinação industrial ou a inutilização de produtos de origem animal, em observância aos critérios de destinação estabelecidos neste Decreto ou em normas complementares, e manter registros auditáveis de sua realização;
XVII - manter as instalações, os equipamentos e os utensílios em condições de manutenção adequadas para a finalidade a que se destinam;
XVIII – disponibilizar nos estabelecimentos sob caráter de inspeção periódica, local reservado para uso do SIM durante as fiscalizações;
XIX - comunicar ao SIM:
a) com antecedência de, no mínimo, cinco dias úteis, a pretensão de realizar atividades de abate em dias adicionais à sua regularidade operacional, com vistas à avaliação da autorização, quando se tratar de estabelecimento sob caráter de inspeção permanente;
b) sempre que requisitado, a escala de trabalho do estabelecimento, que conterá a natureza das atividades a serem realizadas e os horários de início e de provável conclusão, quando se tratar de estabelecimento sob inspeção em caráter periódico ou, quando se tratar de estabelecimento sob inspeção em caráter permanente, para as demais atividades, exceto de abate; e
c) a paralisação ou o reinício, parcial ou total, das atividades industriais.

XX - No caso de cancelamento de registro, o estabelecimento ficará obrigado a inutilizar, sob supervisão do SIM, a rotulagem existente em estoque.
XXI – atender os procedimentos estabelecidos nos anexos deste Decreto.

CAPÍTULO XV

DO REGISTRO DO PRODUTO, DA ROTULAGEM E DA EMBALAGEM

Art. 62. Todo produto de origem animal comestível produzido no município de Rio Negro, sob inspeção e fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal, deve ser registrado no Serviço de Inspeção Municipal.
§1º O registro de que trata o caput abrange a formulação, o processo de fabricação e o rótulo.
§2º O SIM poderá isentar de registro os produtos que estejam definidos como isentos de registro em normas federais.

Art. 63. As solicitações para aprovação do registro ou alteração de produtos serão encaminhadas ao SIM, de acordo com o Anexo 3.

Art. 64. Para o registro dos produtos deverão ser atendidos aos critérios e parâmetros dos produtos e seus respectivos processos de fabricação definidos em regulamento técnico específico ou em norma complementar.

Art. 65. Para os produtos cujos padrões ainda não estejam referenciados em Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade - RTIQ ou outra legislação vigente, deverá ser avaliado conforme procedimento descrito no Anexo 3.

Art. 66. Todos os ingredientes, aditivos e outros produtos que venham a compor qualquer tipo de produto de origem animal, deverão ter aprovação nos órgãos competentes.

Art. 67. A numeração do registro dos produtos será fornecida pelo estabelecimento solicitante, com numeração crescente e sequencial de 3 (três) dígitos, seguido do número de registro do estabelecimento junto ao SIM.

Art. 68. Todos os produtos de origem animal expedidos devem estar identificados por meio de rótulos registrados, de acordo com:
I - este Decreto;
II - o RTIQ de cada produto; e
III - as normas dos órgãos reguladores.
Parágrafo único. Entende-se por rótulo ou rotulagem, toda inscrição, legenda, imagem e toda matéria descritiva ou gráfica que esteja escrita, impressa, estampada, gravada, gravada em relevo, litografada ou colada sobre a embalagem ou contentores do produto de origem animal destinado ao comércio, com vistas à identificação.

Art. 69. Entende-se por "embalagem" o invólucro ou recipiente destinado a proteger, acomodar e preservar materiais destinados à (ao):
I - exposição;
II - embarque;
III - transporte; e
IV - armazenagem.

Art. 70. Os produtos de origem animal devem ser acondicionados ou embalados em recipientes ou continentes que confiram a necessária proteção, atendidas as características específicas do produto e as condições de armazenamento e transporte.
§1º O material utilizado para a confecção das embalagens que entram em contato direto com o produto deve ser previamente autorizado pelo órgão regulador da saúde.
§2º Quando houver interesse sanitário ou tecnológico, de acordo com a natureza do produto, pode ser exigida embalagem ou acondicionamento específico.
Art. 71. É permitida a reutilização de recipientes para o envase ou o acondicionamento de produtos e de matérias-primas utilizadas na alimentação humana quando íntegros e higienizados.
Parágrafo único. É proibida a reutilização de recipientes que tenham sido empregados no acondicionamento de produtos ou de matérias-primas de uso não comestível, para o envase ou o acondicionamento de produtos comestíveis.

Art. 72. As ações de prevenção e combate à fraude de caráter econômico a serem executadas pelo SIM devem atender os critérios estabelecidos pela legislação vigente, conforme disposto no Anexo 5.
Parágrafo único. Em casos de fraudes, adulterações e falsificações ou outras situações que julgar necessário, o SIM poderá instaurar um Regime Especial de Fiscalização -REF, seguindo o Anexo 5.

CAPÍTULO XVI
DO CARIMBO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Art. 73. Fica criado no âmbito do Município, o carimbo de Inspeção Municipal, para uso exclusivo no Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 74. O carimbo de inspeção representa a marca oficial do SIM e constitui a garantia de que o produto é procedente de estabelecimento inspecionado e fiscalizado pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 75. O número de registro do estabelecimento deve ser identificado no carimbo oficial cujos formatos, dimensões e empregos são fixados neste Decreto.

Art. 76. Para fins deste Decreto, ficam definidos os seguintes modelos de carimbos do Serviço de Inspeção Municipal, com a padronização gráfica que segue:

I - modelo 1:
dimensões: 2,5 cm (dois centímetro e meio) de diâmetro;
forma: circular;
dizeres: Horizontalmente, ao centro, a palavra "INSPECIONADO", com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa no SIM. Acompanhando a curva superior o "NOME DO MUNICÍPIO PR" e acompanhando a curva inferior à sigla "SIM", todos em letras maiúsculas, tetra de forma "Times New Roman", com especificação minima de tamanho da fonte n° 10, em negrito; e
uso: embalagens e rótulos de produtos comestíveis de até 1,0 Kg (um quilograma).

II - modelo 2:
dimensões: 3,5cm (três centímetros e meio) de diâmetro;
forma: circular;
c) dizeres: Horizontalmente, ao centro, a palavra "INSPECIONADO", com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa no SIM. Acompanhando a curva superior o "NOME DO MUNICÍPIO - PR" e acompanhando a curva inferior à sigla "SIM", todos em letras maiúsculas, letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte n° 12, em negrito; e
d) uso: embalagens e rótulos de produtos comestíveis com mais de 1,0 Kg (um quilograma).

III - modelo 3:
a) dimensões: 7,5 (sete centímetros e meio) de largura, por 5,5 cm (cinco centímetros e meio) de altura;
b) forma: elíptica;
c) dizeres: Horizontalmente, ao centro, a palavra "INSPECIONADO", com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa. Acompanhando a curva superior os dizeres "NOME DO MUNICÍPIO - PR" e acompanhando a curva inferior a sigla "SIM" todos em letras maiúsculas, letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte n° 20, em negrito;
d) uso: carcaças de bovinos, búfalos, suínos, ovinos e caprinos em condições de consumo em natureza, externamente sobre as carcaças ou sobre os quartos das carcaças; e
e) a tinta utilizada na carimbagem deve ser à base de violeta de metila.

IV - modelo 4:
a) dimensões: 7,5 (sete centímetros e meio) de largura, por 5,5 cm (cinco centímetros e meio) de altura;
b) forma: elíptica;
c) dizeres: Horizontalmente, ao centro, a palavra "APROVEITAMENTO CONDICIONAL", com letras maiúsculas e letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte n° 24, em negrito;
d) uso: para carcaças ou partes de carcaças destinadas ao preparo de produtos submetidos aos processos de esterilização pelo calor, de salga, de cozimento, de tratamento pelo frio ou de fusão pelo calor. Deve ser aplicado externamente sobre as carcaças ou sobre os quartos das carcaças; e

e) a tinta utilizada na carimbagem deve ser à base de violeta de metila.

Art. 77. As carcaças de aves e outros pequenos animais de consumo serão isentas de carimbo direto no produto, devendo estas serem embaladas e rotuladas conforme determinações deste Decreto.

Art. 78. O carimbo de Inspeção Municipal é a identificação oficial usada unicamente em estabelecimento sujeito a fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal, constituindo o sinal de garantia de que o produto foi inspecionado pela autoridade competente do município.

Art. 79. O carimbo de Inspeção Municipal obedecerá exatamente à descrição e os modelos mencionado neste Decreto, devendo respeitar:
I - as dimensões;
II - a forma;
III - os dizeres;
IV - o tipo; e
V - a cor única a serem usados nos estabelecimentos fiscalizados pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 80. O carimbo utilizado no abate deve ficar sob a guarda do Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 81. Os carimbos destinados às carcaças de animais, obrigatoriamente deverão ser confeccionados em material de aço inox ou outro material higienizável, comprovadamente adequado para contato direto com alimento.

CAPÍTULO XVII
DAS ANÁLISES LABORATORIAIS

Art. 82. As matérias-primas, os produtos de origem animal e toda e qualquer substância que entre em suas elaborações, estão sujeitos a análises físicas, microbiológicas, físico-químicas e demais análises que se fizerem necessárias.
§1º Sempre que o SIM julgar necessário, realizará a coleta de amostra fiscal para análises laboratoriais.
§2º É de responsabilidade do estabelecimento o envio das amostras fiscais para serem analisadas em laboratórios autorizados pelo SIM.
§3º Os estabelecimentos deverão arcar com os custos das análises fiscais.
§4º O resultado do laudo laboratorial fiscal deverá ser encaminhado, pelo laboratório autorizado pelo SIM, ao médico veterinário fiscal do SIM, imediatamente após a liberação.

Art. 83. As amostras para análises devem ser coletadas, manuseadas, acondicionadas, identificadas e transportadas de modo a garantir a manutenção de sua integridade física e conferir conservação adequada ao produto.
Parágrafo único. A autenticidade das amostras deve ser garantida pela autoridade competente que estiver procedendo à coleta.

Art. 84. A coleta de amostras para analises oficial é obrigatória e definida pelo responsável do SIM, onde devem seguir os padrões de coleta descritos no Anexo 4.
Parágrafo único. A coleta de amostra de matéria-prima, de produto ou de qualquer substância que entre em sua elaboração e de água de abastecimento para análise fiscal deve ser efetuada por servidores do SIM, devendo seguir os procedimentos de coleta descritos no Anexo 4.
Art. 85. O estabelecimento deve realizar controle de seu processo produtivo, por meio de análises físicas, microbiológicas, físico-químicas e demais análises que se fizerem necessárias para a avaliação da integridade das matérias-primas e dos produtos de origem animal previstos em seu programa de autocontrole.
Parágrafo único. O programa de que trata o caput tem por base métodos com reconhecimento técnico e científico comprovados, e dispõe de evidências auditáveis que comprovem a efetiva realização do referido controle.

CAPÍTULO XVIII
DAS INFRAÇÕES

Art. 86. As infrações ao presente Decreto serão julgadas, em conformidade com a Lei Federal no 7.889, de 23 de novembro de 1989, e, quando for o caso, mediante responsabilidade civil e criminal.
Parágrafo único. As infrações citadas no caput estarão previstas no Anexo 7.

CAPÍTULO XIX
DA ORGANIZAÇÃO DO SIM

Art. 87. O SIM deverá dispor de:
I - profissional de nível superior (Médico Veterinário) e profissional de nível técnico, em número adequado, devidamente capacitados para realização de inspeção sanitária, obedecendo à legislação vigente;
II - meios para registro em compilação dos dados estatísticos referentes ao abate e as condenações; e
III - estrutura para arquivar documentos, sendo que a metodologia está descrita no Anexo 1.

Art. 88. O SIM deverá ter veículo a sua disposição ou outro meio que viabilize a locomoção do seu pessoal até os locais de fiscalização, além de espaço físico e equipamentos necessários à execução das atribuições.

Art. 89. O SIM deverá seguir os procedimentos estabelecidos nos anexos deste decreto.

CAPÍTULO XX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 89. As matérias-primas de origem animal que derem entrada na indústria ou no comércio do próprio município serão submetidas à inspeção industrial e sanitária, a ser realizada por órgão federal, estadual ou municipal competente, conforme o caso, devendo suas respectivas embalagens estar devidamente identificadas por:
I - rótulos;
II - carimbos; e
III - documentos sanitários e fiscais pertinentes.

Art. 90. Sempre que possível, a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente deve facilitar a seus técnicos a realização de:
I - estágios e cursos; e
II - a participação em Seminários, Fóruns e Congressos relacionados com os objetivos deste Decreto.

Art. 91. O SIM deve atuar em conjunto com outros órgãos públicos, nos serviços de fiscalização a nível de consumo, no combate a clandestinidade e nas atividades de educação sanitária (Anexo 8).

Art. 92. Sempre que necessário, o presente regulamento poderá ser revisto, modificado ou atualizado.

Art. 93. Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na implantação e execução do presente Decreto serão resolvidos pelos responsáveis pelo SIM ou os gestores municipais, em conformidade com as leis do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA) e demais órgãos.

Art. 94. As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas através de dotações orçamentárias próprias, e suplementadas se necessário.

Art. 95. O SIM expedirá normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 96. Os estabelecimentos registrados no SIM terão o prazo de180 (cento e oitenta) dias, contado da data de entrada em vigor, para se adequarem às novas disposições deste Decreto.

Art. 97. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 20 de julho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Obs: Os anexos pertinentes ao presente decreto encontram-se disponíveis no site: www.leismunicipais.com.br

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8331BB9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 066/2023 REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 266/2023. Objeto **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, MONITORES E NOTEBOOKS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 24/07/2023 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 24/07/2023 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **10/08/2023** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 21 de julho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:D3D9AB2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 11 AO CONTRATO N.º 85/2018 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JAMES KARSON VALÉRIO, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e CONTRATADA a Empresa **TRANS-GREBOS TURISMO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Rua Guadalajara**, n.º **697**, Centro, na cidade de **Araucária/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **00.274.187/0001-11**, neste ato representada por seu sócio Sr. **ALEIXO GREBOS NETO**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **496.958.789-20**, acordam e ajustam firmar o presente Aditivo , nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO: Por solicitação da CONTRATANTE com anuência da CONTRATADA fica prorrogado o prazo da PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, em mais **2(dois) meses**, a partir do dia **01/08/2023. CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR CONTRATUAL** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total do presente aditivo a importância de **R$ 180.523,00 (cento e oitenta mil quinhentos e vinte e três reais)** para 41 dias letivos, com 595 Km por dia.

Lote	Item	Qtde/ano	Un.	Especificação	Preço Unitário	Valor Total
3 Fazendinha	1	24.395	km	Serviços de transporte escolar	R$ 7,40	R$ 180.523,00

§ 1º – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da execução deste correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme a seguir relacionados: 215 – 06.002.12.361.0003.2.017.3.3.90.33.03. – Fonte 104; 341 – 06.004.12.362.0003.2.046.3.3.90.33.03 – Fonte 144. **CLÁUSULA TERCEIRA –** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas acordadas as partes assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 20 de julho de 2023.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:3953C3E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N. 5.607/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a pedido, a Senhora **CLAUDIA VENANCIO DA CRUZ ROSOLEN,** portadora do RG nº 4.182.728-9 SSP/PR e cadastrada no CPF/MF nº 782.593.809-78, do cargo em comissão de **CHEFE – CC 05**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de **17/07/2023.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:A3FC6EBF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 29.906/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores desta Municipalidade, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão para análise, dos recursos apresentados, dos processos de promoção na carreira para avanço horizontal do ano de 2023, conforme segue:

I – MARILSA NILES ZAMBONI, A.G.M. D, matrícula nº: 33404/9-1;
II – DENISE FREIRE CARDOZO, ENFERMEIRO, matrícula nº: 2035/4-2;
III – ANA PAULA PEREIRA DA SILVA, A.G.M. D, matrícula nº: 33256/9-2;
IV – SANDRA REGINA MARTINS, A.G.M. D, matrícula nº: 2093/1-1;
V – SANDRA REGINA SILVA BOSSO, T.G.M. D, matrícula nº: 2184/9-1;
VI – JOSÉ RODRIGO FORSTER, T.G.M. E, matrícula nº: 2322-1/1;

Parágrafo único. Para que as avaliações tenham validade é indispensável que sejam referendadas por no mínimo 04 (quatro) membros da comissão de avaliação.

Art. 2º - Os membros desta Comissão poderão reportar-se a Comissão de Avaliação e Pontuação, para solicitar esclarecimentos, informações e diligências necessárias ao andamento dos trabalhos.

Art. 3º - Fica fixado o prazo de 12 (doze) dias, iniciando-se a partir da data da publicação desta portaria, para recorrer do resultado dos processos de promoção na carreira para avanço horizontal do ano de 2023 por meio de protocolo.

Parágrafo Único – A comissão terá um prazo de 10 (dez) dias, após o encerramento dos protocolos, para conclusão dos trabalhos e envio do resultado ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Rolândia.

Art. 4º - As funções desempenhadas pelos integrantes desta Comissão não são remuneradas, sendo consideradas como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 5 º - Publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:35C3AB02

SECRETARIA GERAL
PSS N º 003/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,

RESOLVE,

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 003/2023 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO dos candidatos aprovados, classificados e conforme consta no Anexo 01 deste Edital.
Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme ITEM 2 abaixo:

DATA	28/07/23
HORÁRIO	08h00min
LOCAL	Secretaria Municipal de Saúde Rua: Duque de Caxias, 331 - Centro, Rolândia- -PR.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

01 (uma) Fotocópia dos documentos:
a.1 RG;
a.2. CPF;
a.3. Título de Eleitor;
a.4. Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
a.5. Carteira de Reservista;
a.6. Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
a.7. Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
a.8. Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais
deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em
Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
a.9. Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
a.10. Comprovante de Vacinação (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada
a.11. Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
a.12. Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 005/2021;
a.13. Registro no Conselho Regional da Classe
01 (uma) fotografia 3x4;
Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (disponível no site);
Declaração de bens e propriedades (disponível no site);
Ficha cadastral (disponível no site);
Avaliação Médica comprovando aptidão física e mental.
Conta corrente ou conta salário no Banco Santander em nome do próprio candidato.

Observações:

a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

MÉDICO PSF

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
12	FERNANDA AWDREY KAORI SAKAMA

MÉDICO PSIQUIATRA

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
1	LARISSA FERNANDA DAMIANI ZILLI MONTEIRO
2	LARA DAYEH BOCATO

Rolândia, 21 de julho de 2023

KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Vagner Pereira da Silva
Código Identificador:450337D7

SECRETARIA GERAL
PSS N º 002/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.
A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE, fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 003/2022 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO dos candidatos aprovados, classificados e conforme consta no Anexo 01 deste Edital.
Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme ITEM 2 abaixo:

DATA	28/07/2023
HORÁRIO	08h00min
LOCAL	Secretaria Municipal de Saúde Rua: Duque de Caxias, 331 - Centro, Rolândia- -PR.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

01 (uma) Fotocópia dos documentos:
a.1. RG;
a.2. CPF;
a.3. Título de Eleitor;
a.4. Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
a.5 Carteira de Reservista;
a.6. Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
a.7. Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
a.8. Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais
deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em
Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
a.9. Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
a.10. Comprovante de Vacinação (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada
a.11. Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
a.12. Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 005/2021;
a.13. Registro no Conselho Regional da Classe
01 (uma) fotografia 3x4;
Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (disponível no site);
Declaração de bens e propriedades (disponível no site);
Ficha cadastral (disponível no site);
Avaliação Médica comprovando aptidão física e mental.
Conta corrente ou conta salário no Banco Santander em nome do próprio candidato.

Observações:

a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASS	NOME
31	Wesley Alves Sarmento

Rolândia, 21 de julho de 2023

KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Vagner Pereira da Silva
Código Identificador:03A7E3E4

SECRETARIA GERAL
PSS N º 001/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

7ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,

RESOLVE,

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 001/2023 – PSS/SMAS e respectivo Resultado Final do PSS/SMAS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados, classificados e conforme consta no Anexo 01 deste Edital.
Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e Atestado de Vacinação atualizada, constante no Edital 001/2023.

DATA	**19/07/23**
HORÁRIO	**13:00 as 14:00**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Assistência Social** **Avenida dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 3º andar - Centro**

1. O atendimento será por ordem de chegada.

2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidos a uma avaliação de laudo oficial do município.

3. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

4. Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital 002/2021. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

EXAMES MÉDICOS:
O comprovante de vacinas (Atestado de Vacinação Atualizado) e o atestado médico deverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital
12.5 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação, deverão apresentar uma Avaliação Médica, sendo considerados inaptos para o cargo ocupacional aqueles que não gozarem de boa saúde.

Lista dos seguintes documentos necessários :

Duas Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);

Uma Fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);

Duas Fotocópias da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);

Duas Fotocópias do Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);

Duas Fotocópias do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2022;

Duas fotografias 3x4;

Certidão de Antecedentes Criminais;

Fotocópia do CPF e da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;

Ficha Cadastral. (disponível no site);

Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (disponível no site);

Declaração de bens e valores. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item. (disponível no site);

12. Declaração de não demissão de serviço público. (disponível no site);

Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço);

15. Declaração da Consulta de Qualificação Cadastral do Sistema E-social Que os Dados Estão Corretos. (disponível em Http://consultacadastral.inss.gov.br/esocial/pages/index.xhtml).

Observações:

O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos.
A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

PSICÓLOGO

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	PCD
8	ALESSANDRO SANTOS COSTA	NÃO	NÃO

Rolândia, 17 de julho de 2023

MICHELE DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vagner Pereira da Silva
Código Identificador:D7316337

SECRETARIA GERAL
PSS N º 001/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESULTADO DA 6ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E DOCUMENTAÇÃO DO SEGUINTE CANDIDATO

TGM A – ABORDAGEM SOCIAL

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
7	EDILAINE BACCARIN PETENUCI	AUSENTE

Rolândia, 17 de Julho 2023

MICHELE DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vagner Pereira da Silva
Código Identificador:C52E9FF9

SECRETARIA GERAL
PSS N º 001/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PSS N º 001/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESULTADO DA 6ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E DOCUMENTAÇÃO DO SEGUINTE CANDIDATO

TGM A – ABORDAGEM SOCIAL

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
7	EDILAINE BACCARIN PETENUCI	AUSENTE

Rolândia, 17 de Julho 2023

MICHELE DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vagner Pereira da Silva
Código Identificador:E7AEFE2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023 - PMR

PROCESSO Nº 190/2023

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 034/2023, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: Aquisição de 400 (quatrocentos) frascos de Ceftriaxona Sódica 1g endovenoso em pó para solução injetável.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 1.296,00 (um mil e duzentos e noventa e seis reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 01 – Fundo Mun. De Saúde; 103030009.2.088.3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Favorecido: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA; CNPJ: 02.816.696/0001-54.
Fundamento: Artigo nº. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 21 de julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:8DB5DD88

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2023 - PMR

PROCESSO Nº 200/2023

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº. 35/2023, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: Prestação do serviço de programação dos rádios do TEC, com fornecimento de fonte de alimentação.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 922,00 (novecentos e vinte e dois reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 01 – Fundo Mun. De Saúde; 103010009.2.047.4490.52.00.00 –

Equipamentos e Material Permanente; 103010009.2.047.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido: NEO SISTEM ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA EIRELI; CNPJ: 17.936.437/0001-34.
Fundamento: Artigo nº. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 21 de julho de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:8A5B1342

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 049/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa Joãomed Comércio de Materiais Cirúrgicos S/A, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 78.742.491/0001-33, com sede à Rua Wilson Lois Koehler Junior, nº 406, Xaxim, na cidade de Curitiba – PR, CEP 81630-280, Fone (41) 2108-4545, e-mail licitacao1@joaomed.com.br, representada pela Senhora MARTA IRENE GESSELE, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica incluso o item na presente ata de registro conforme tabela abaixo:

Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
191	RL	65074	TUBO DE SILICONE 204 - ROLO COM 15 METROS - não estéril com diâmetro de 12.0 x 6.0mm, liso, maleável, com espessura regular na parede interna e externa, textura homogênea, ausência de resíduo interno, embalado individualmente em saco plástico resistente, não estéril. Acondicionado em rolo com comprimento de 15 metros.	145,86	MEDICONE

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 10 de julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal De Rolândia	***JOÃOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS*** Cirúrgicos S/A

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 5.769.042-9 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:45AF4C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023 – PMR

PROCESSO Nº 201/2023

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de Licitação nº 030/2023 de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Assunto: Inscrição de oito servidores desta Prefeitura no Curso "1º ENCONTRO DE AUDITORES E FISCAIS MUNICIPAIS", que acontecerá em Londrina nos dias 24 e 25 de agosto.
Valor Total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais) o valor de cada inscrição.
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
Período: Imediato; o curso ocorrerá nos dias 24 e 25 de agosto.
Dotação/Fonte de Recursos: 05 – Secretaria Municipal de Finanças; 01 – Coordenadoria Geral; 041290005.2.020.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido: MANGIERI & CIA CURSOS E EDITORA LTDA, CNPJ: 14.744.004/0001-99.
Fundamento: Artigo 13, inciso VI c/c inciso II do art. 25, da Lei nº 8.666/93, e alterações.

Rolândia, 21 de julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:4B7FE9FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
TERMO DE RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 17/2023

TERMO DE RESCISÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 17/2023

O MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 76.205.699/0001-98, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, cidade de Salgado Filho, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor **VOLMAR DUARTE**, e do outro lado a Sra. **SILVIANA MACHADO** brasileira, portadora do RG nº 8.272.173-8 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 046.568.129-89, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a cláusula 8ª do Contrato de Temporário de Trabalho nº 17/2023, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Temporário de Trabalho nº 17/2023, celebrado em 13 de abril de 2023, a **partir do dia 21 de julho de 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Barracão/PR para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Salgado Filho, 21 de julho de 2023.

SILVIANA MACHADO
Contratada

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:280D078F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2023 PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 02/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2023

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 02/2022

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02, de 27 de dezembro de 2022, e considerando o Edital nº 06 de 24 de janeiro de 2023, que homologou a classificação final do Processo de Seleção de Estagiários nº 02/2022;

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação da estagiária abaixo relacionada, em virtude de aprovação em Processo de Seleção de Estagiários, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital nº 06 de 24 de janeiro de 2023:

Nº da Inscrição	Nome Completo	Classificação
17	Rozane Siqueira Bauer	13º

Artigo 2º. A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, deste Município, no prazo de **02 (dois) dias úteis, a contar de sua convocação**, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.

Artigo 3º. A candidata deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para elaboração do contrato, conforme estabelece o item 9 do Edital nº 01, de 17 de março de 2022.

ser classificado no processo seletivo;
apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
apresentar cópia de comprovante de endereço;
apresentar dados bancários de conta corrente aberta em seu nome;
documento que comprove a matrícula no ano/período estabelecido para a vaga, efetiva frequência e previsão de término do curso;
originais ou cópias autenticadas em cartório dos documentos encaminhados de forma digital no Formulário Eletrônico de Inscrição (Subitem 3.3 do Edital), para validação do Departamento de Recursos Humanos;
firmar Termo de Compromisso de Estágio (em três vias) expedido pelo Agente de Integração de Estágio contratado para administrar e coordenar Estágios para Estudantes no Município de Salgado Filho.

Artigo 4º O não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no processo de estágio, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo primeiro dia do mês de julho de 2023.

Publique-se,

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:CCC9DBEB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001, de 28 de dezembro de 2022, Editais de Retificação nº 02/2022, 004/2023, considerando a homologação do Resultado Final mediante Edital nº 07/2023 de 27 de janeiro de 2023, bem como Edital de Inabilitação e Desclassificação nº 01/2023;

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital nº 07 de 27 de janeiro de 2023, para os cargos temporários conforme segue:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
252785	Juliana Bassanesi	Professora	22º

Artigo 2º. A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, deste Município, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.

Artigo 3º. A candidata deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados, bem como estar ciente do item 15. 15.1 do Edital nº 001, de 28 de dezembro de 2022, o qual trata da Convocação para Admissão:

ter sido aprovado no Processo Seletivo;
ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
ter completado 18 (dezoito) anos;
Carteira de Identidade(RG);
Cadastro de Pessoa Física(CPF) e declaração de situação regular;
Comprovante de endereço atual;
Certidão de nascimento ou casamento;
Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
estar em pleno exercício dos direitos políticos, apresentando certidão de Quitação Eleitoral, podendo ser obtida em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, atestado por médico oficial do município;
possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, mediante Declaração;
não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato.
Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/E-social/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015;

Apresentar comprovante de vacinação para a COVID 19, com no mínimo a primeira dose de reforço;

Artigo 4º O não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no processo seletivo simplificado, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo primeiro dia do mês de julho de 2023.

Publique-se,

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:5B497BC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2023 CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE

EDITAL Nº 001/2023
CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE

Objeto: Convocação para Conferência Extraordinária Municipal da Cidade
O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);
CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;
DETERMINA:
Art. 1º. Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Salgado Filho/PR, que terá como objetivo e finalidade: Avaliar o Plano Diretor Municipal.
Art. 2º. A Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Salgado Filho/PR, será realizada no dia **08 de agosto de 2023**, com início previsto para às **19 horas**, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 60, Centro, Salgado Filho/PR, CEP 85.620-000.
Art. 3º. A Conferência Extraordinária Municipal de Salgado Filho/PR terá como tema *"O Plano Diretor Municipal com Participação Social"* e como lema *"O Papel do Conselho Municipal"*.
Art. 4º. A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual, por outro representante indicado pelo mesmo, sendo acompanhada e executada pela equipe instituída pelo Decreto nº 35, de 18 de março de 2022.
Art. 5º. Fica delegada à Secretaria de Administração e Planejamento de Salgado Filho/PR os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, EM 21 DE JULHO DE 2023.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Patrícia Vieira
Código Identificador:64CA2FC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2023

OBJETO:	Contratação de empresa especializada, para fornecimento de equipamentos e matérias pedagógicos para uso das fonoaudiólogas a secretaria municipal de saúde.
CONTRATADO:	T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI
CNPJ:	18.912.500/0001-65
VALOR:	294,23
VIGÊNCIA:	21/07/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 21 de julho de 2023

Prefeito Municipal
FERNANDO ALBERTO CADORE

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:86523C35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2023

OBJETO:	futura e eventual contratação de empresa especializada para realizar pontos de solda em PEAD 63mm, 110mm, Solda termofusão de 110mm, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência anexo I
CONTRATADO:	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ:	07.005.073/0001-15
VALOR:	26.984,12
VIGÊNCIA:	21/07/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 21 de julho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:14F8CB2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2023

OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviço de lavanderia hospitalar com locação e higienização de enxoval, destinada a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO:	A D F LTDA
CNPJ:	01.458.000/0001-00
VALOR:	441.626,40
VIGÊNCIA:	21/07/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 21 de julho de 2023

Prefeito Municipal
FERNANDO ALBERTO CADORE

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E0B9D532

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 597/2023

DECRETO Nº.597, DE 21 DE JULHO DE 2023

Súmula: Exonera a pedido o servidor municipal CLAUDECIR DA SILVA e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido em 19/07/2023 o servidor municipal Sr. **CLAUDECIR DA SILVA**, brasileiro, portador da Matrícula 1245/9, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Pronto Atendimento, admitido em 16/03/2022.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 21 de Julho de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:7A5F9927

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 598/2023

DECRETO Nº.598, DE 21 DE JULHO DE 2023

Súmula: Exonera a pedido a servidora municipal ANDREIA CORREA e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido em 01/07/2023 a servidora municipal Sra. **ANDREIA CORREA,** brasileira, portadora da Matrícula 1384/6, admitida em 11/07/2022, ocupante do cargo de Menor Aprendiz.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 21 de Julho de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:1D8A403C

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 599/2023

DECRETO Nº 599 DE 21 DE JULHO 2023

Súmula: - Reenquadra os Servidores Municipais abaixo especificados, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Reenquadra a partir de 21 de Julho de 2023 os Servidores Municipais abaixo especificado**:**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	ADMISSÃO	NIVEL
Romar Pilatti	11762/1	Motorista	27/11/2019	07
Ivanilso Cassol	11363/1	Aux Serviços Gerais	11/09/2017	09

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 21 de Julho de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:D48865AE

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 599/2023

PORTARIA Nº599, DE 21 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: - Restabelece Férias Regulares ao Servidor Municipal GICIONEI DE CARVALHO FREITAS e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restabelece 16 dias de Férias Regulares a partir do dia 17 de Julho de 2023, o servidor Municipal **GICIONEI DE CARVALHO FREITAS,** brasileiro, portador da Matrícula 804/4, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do quadro efetivo, admitido em 13/02/2012, período aquisitivo 2020/2021, conforme consta na Portaria 538/2023.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 21 de Julho de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:40CFC3C7

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 600/2023

PORTARIA N°600, DE 21 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: - Concede Férias Regulares a Servidora Municipal DAIANI DE OLIVEIRA RIFFEL e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 15 dias de Férias Regulares a partir do dia 24 de Julho de 2023, a servidora Municipal **DAIANI DE OLIVEIRA RIFFEL** brasileira, portadora da Matrícula 1345/5, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, admitida em 08/06/2022, período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 21 de Julho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:CFE01C20

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 601/2023

PORTARIA N°601, DE 21 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: - Concede Férias Regulares a Servidora Municipal SALETE PIRES GALVÃO SEBOLD e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 30 dias de Férias Regulares a partir do dia 24 de Julho de 2023, a servidora Municipal **SALETE PIRES GALVÃO SEBOLD,** brasileira, portadora da Matrícula 1082/0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de pessoal efetivo, admitida em 17/03/2016, período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 21 de Julho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:16315460

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico – SRP - Nº 12/2023
Processo: 40/2023
Objeto: INSUMOS DE NATUREZA ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E DOS BENS DE BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO
Valor estimado: 233.953,29 (Duzentos e Trinta e Três Mil, Novecentos e Cinqüenta e Três Reais e Vinte e Nove Centavos>)
Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 04/08/2023
Período de abertura e julgamento das propostas: 04/08/2023 das 08:00 hrs às 10:00 hrs
Abertura da sessão de lances: 10:00 hrs do dia 04/08/2023
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.
DOTAÇÕES: 04.001.15.452.0004.2014 3.3.90.30.26.00 0

Santa Amélia-PR.,18/07/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:38FB2C35

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2023

Edital de convocação de classificados/aprovados no Teste Seletivo para Contratação de Estagiários

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato abaixo relacionado, classificado/aprovado no Teste Seletivo para contratação de estagiários, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital ou de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da correspondência de convocação, deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 – centro – Santa Amélia – PR, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 as 17h00, a partir do dia 24/07/2023, para tomar posse de seu cargo, munidos dos seguintes documentos, a serem apresentados, pelo candidatos classificados/aprovados 02 (duas) cópias de cada documento).

Cédula de identidade;
PIS/PASEP;
CTPS;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Comprovante de endereço atualizado;
Número da conta corrente do Banco do Brasil S/A (se possuir);
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos (fotocópia autenticada ou acompanhada do original);
Título de eleitor e comprovante de votação das últimas 3 (três) eleições ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral;
Certificado de reservista (sexo masculino);
Comprovante de matrícula e declaração de regularidade assinado pela instituição de ensino.
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca do último domicílio;
Avaliação médica realizado por médico especialista do trabalho, atestando aptidão física e mental para o exercício do cargo; (agendado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia)

Obs. O candidato deverá levar os documentos em uma pasta tipo ofício com elástico (nova).

CARGO: ENSINO MÉDIO

MAIKETHULLI DOS SANTOS DA COSTA

Prefeitura Municipal de Santa Amélia (PR), 21 de julho de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:84BDEC67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022 PREGÃO PRESENCIAL 55/2022.

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022 PREGÃO PRESENCIAL 55/2022.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE A 16.579.174/0001-90
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA

ARP	ITEM	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADO
52/2022	Sabão em pó	500	500

Fica Alterado VALORES perante tabela de aditivo
DATA: 21/07/2023

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:E21291FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2023 REGISTRO DE PREÇO N.º 027/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 129/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2023
REGISTRO DE PREÇO N.º 027/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 129/2023

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público que às 09h00min do dia 07 de agosto de 2023, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – Através da Plataforma BLL, realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO MENOR PREÇO, por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações em edital, Aquisição de formulário de nota fiscal de produtor rural – 4 vias para uso na Secretaria Municipal de Agricultura Fomentos Agropecuário e Meio Ambiente. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações, e www.bll.org.br, e/ou através do Telefone (44) 3452-1155

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, das 8:00 às 11:30 e 13:00 as 17:00 horas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 21 de julho de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:4B5F2616

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.810/2023

Portaria Nº 1.810/2023

Súmula: Nomeia o Sr. RAPHAEL RUIZ SCARABELLI, e dá outras providências.

FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

RESOLVE:
Artigo 1º) Fica nomeado o Sr. RAPHAEL RUIZ SCARABELLI, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.571531-1/SESP-PR e do CPF/MF sob n.º 016.538.071-30, para o cargo de provimento comissionado, Chefe da Divisão de Planejamento e Articulação Social, a partir do dia 24 de julho de 2023.

Artigo 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/07/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte

Castelo, aos 21 dias do mês de julho de 2023

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:75088AB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.291/2023

DECRETO Nº 2291/2.023

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública área de terras para fins de Desapropriação, amigável ou judicial, incluídos Serviços Topográficos, Licenciamento Ambiental e Supressão Vegetal pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, necessária para ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município, e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo**,** Estado do Paraná, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com o art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, e com o Decreto-Lei nº 3.365/41,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a área de terras abaixo descrita para fins de Desapropriação, incluídos Serviços Topográficos, Licenciamento Ambiental e Supressão Vegetal pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, necessária para ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, alíneas "e" e "h" e 6º, e art. 40 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Objeto: **ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – EEE 01**

Imóvel: **URBANO - LOTE 10 da QUADRA O-21**

Planta: **PLANTA DE LOTEAMENTO CIDADE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO**

Proprietário: **SANTA MARIA AGRO-PECUÁRIA INDUSTRIAL S/A OU QUEM DE DIREITO.**

Município: **SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO**

Comarca: **LOANDA** UF: **PARANÁ**

Certidão de Registro: **TRANSCRIÇÃO 10.144 L:3-P FL:17**

Área: **660.79* m²** Perímetro: **115.74 m**

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7458051.334 m** e **E 265354.816 m**, situado na esquina da Rua China com a Rua Rui Barbosa a 212,00 metros da Avenida São Paulo; deste, segue confrontando com Rua Rui Barbosa; com os seguintes azimutes e distâncias: 19°56'55" e 22.24 m até o vértice **1**, de coordenadas **N 7458072.239 m** e **E 265362.404 m**; deste, segue confrontando com Av. Rio de Janeiro; com os seguintes azimutes e distâncias: 126°29'28" e 43.50 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7458046.370 m** e **E 265397.376 m**; 209°44'02" e 10.00 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7458037.686 m** e **E 265392.416 m**; deste, segue confrontando com Rua China; com os seguintes azimutes e distâncias: 289°56'55" e 40.00 m até o vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7458051.334 m** e **E 265354.816 m** até o vértice inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma extensão de **115.74 m**, com área total de **660.79 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa ROSA monitorado pelo RBMC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística sob código 96.041, de Rosana - SP, com coordenadas **N 7.507.938,289 m** e **E 299.223,777 m, Meridiano Central 51oWGr** e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - A área a que se refere o artigo anterior, destina-se a DESAPROPRIAÇÃO PARA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – EEE 01, empreendimento de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES de Santa Cruz de Monte Castelo.

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação da área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º - Fica reconhecida a conveniência da desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR para o fim indicado, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no artigo 1° deste decreto.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus e indenização decorrente da desapropriação da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, em 21 de julho de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:EA7C4778

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ADENDO PREGÃO ELETRONICO 67.2023

ADENDO AO EDITAL

Processo Licitatório nº 133/2023
Pregão Eletrônico nº 67/2023 de 27 de julho de 2023

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE – PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.712/0001-42, com sede administrativa na Rua Canela, esquina com Rua Angico, 731, Centro, Santa Izabel do Oeste, Paraná, CEP 85650-000, neste ato representado por seu representante legal, Prefeito Jean Pierr Catto, torna público o primeiro Adendo ao edital do Pregão Eletrônico nº 33/2023.

1 – DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL:
Inclui-se no item 10.8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
Certidão de Registro da Empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), com validade na data de apresentação da proposta, bem como identificação do profissional que será responsável pelo comando dos serviços, com experiencia em obra de características análogas, demonstrada por meio de certidão de acervo técnico (CAT) do CREA ou Certidão de pessoa jurídica emitida pelo CRT- Conselho Regional dos Técnicos Industriais, e Certidão de pessoa física emitida pelo CRT, comprovando que a empresa possui em seu quadro técnico profissional devidamente habilitado para o objeto da licitação.

2 – FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO EDITAL.

Santa Izabel do Oeste/PR, 20 de julho de 2023.

LUIZ CARLOS CICHOCKI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:E5684C1C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR N° 131/2023 AO CONTRATO Nº 373/2022
CONCORRENCIA Nº 12/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 181/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **JUMBO PAVIMENTACAO LTDA**
OBJETO: Supressão de valor.
DATA: 20/07/2023.

EXTRATO DO CONTRATO N° 357/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 58/2023
PRECESSO LICITATORIO N° 111/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **ELCIO MAFIOLETTI**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento sobre demanda de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha) em botijão e recargas de gás para todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, com Recursos Próprios, para um período de 12 (doze) meses
VIGENCIA: 17/07/2024
VALOR TOTAL: R$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais).
DATA: 17/07/2023

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:636CFB63

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14.534 - DETERMINAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - MARCELO BRANDT

PORTARIA Nº 14.534,
Data: 24.07.2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o retorno das aulas na rede de ensino pública municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de mais um motorista na Secretaria Municipal da Educação, para suprir a demanda no transporte dos alunos.

RESOLVE,

Art. 1º - DETERMINAR, que o Servidor Público Municipal **MARCELO BRANDT,** CPF. nº 060.***.***-00, cargo de **MOTORISTA**, preste serviços na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 24 de julho de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 24 de julho de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Volnei Pedro Soares
Código Identificador:C0234359

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 35/2023

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 35/2023

EMPRESA VENCEDORA:
27.712.695 IVONETE ASSING ROCHA
CNPJ 27.712.695/0001-90

Av. República Argentina, 275, Sala 01, Bairro Nossa Senhora das Graças
Ampére/PR
85.640-000

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamento de impressão destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Expansão Econômica de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 06 (seis) meses, com Recursos Próprios.

VALOR TOTAL: R$ 3.581,00 (três mil, quinhentos e oitenta e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.001.0020.0606.0005.2011.3.3.3.90.30.17 (Fonte 00000) – 157
06.001.0020.0606.0005.2011.3.4.4.90.52.35 (Fonte 00000) – 165

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da Lei nº.8.666 de 21 de junho de 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste/PR, 21 de julho de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:10E8BC7B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 363/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2023

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e ANGELI ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA

OBJETO:Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado e habilitado para processo de licença ambiental para extração de cascalho para pavimentação de estradas rurais e urbanas em vias públicas e autorização florestal para supressão de espécies nativas no Município de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios

VIGÊNCIA:19/07/2024.

VALOR TOTAL:R$ 14.850,00 (quatorze mil e oitocentos e cinquenta reais).

DATA:19/07/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 364/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2023

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e 27.712.695 IVONETE ASSING ROCHA

OBJETO:Contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamento de impressão destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Expansão Econômica de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 06 (seis) meses, com Recursos Próprios.

VIGÊNCIA:21/01/2024.

VALOR TOTAL:R$ 3.581,00 (três mil, quinhentos e oitenta e um reais).

DATA:21/07/2023.

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:E8284F57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 162/2023 ALTERA OS MEMBROS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art.1º Altera os membros do Conselho Municipal de Saúde para o quadriênio de 2023/2027, conforme deliberação em reunião, segue nova composição:

GESTORES
Gelmir José Cechim (titular)
Marlene Aparecida de Caldas Batista (suplente)

Caroline Junkerfeurbom (titular)
Elisangela Santos Peres (suplente)

TRABALHADORES DA SAÚDE
Katia Daiana Busanello Larsen (titular) -SINDISALU
Daniele Maldaner Raizel de Meira (suplente) -SINDISALU

Bernadete do Nascimento (titular) -SINDISALU
Camila Christine Elicker (suplente) -SINDISALU

Alencar Markendorf (titular) -SINDISALU
Maria Aparecida Britto Grassi (suplente) -SINDISALU

Gilvana Luzia Mainardi Raizer (titular) -SINDISALU
Angela Aparecida Dalazen (suplente) -SINDISALU

PRESTADORES
Adayse Fernanda Paião (titular) – E. M. dos Santos Paião
Leonardo Matheus Buratti (suplente) – Leonardo M. Buratti

Elisangela Aparecida Cechim (titular) – Jackes Douglas Szekut Consultoria
Eliane Verita Stefanello (suplente) – Jackes Douglas Szekut Consultoria

USUÁRIOS
Osvino Monke Markendorf (titular) – Igreja Católica
Vilma Fernandes dos Santos (suplente) – Comunidade L. Santa Catarina

Maria Inês Mainardi (titular) – Clube de Damas
Elena de Fatima Loureiro dos Santos (suplente) - Comunidade L. Portão

Pedro Henrique Cavalheiro (titular) – Comunidade L. Três Pinheiros
Creuza Aparecida de Oliveira (suplente) – Igreja Cruzada da Evangelização

Nadir Pizatto Lopes (titular) – APMI
Soleni Gonzato Moi (suplente) – Comunidade L. São Valentin

Gabriella Clarissa Elicker (titular) – Associação Comercial e Industrial
Augusta Barbosa da Silva Polido (suplente) - Comunidade Sto. Antônio dos Canarinhos

Aristides Nonnemacker (titular) – Comunidade L. Alto Pará
Maria Nilza Fontinatti (suplente) – Pastoral da Criança

Edimilson Paulino França (titular) – Igreja Assembleia de Deus
Adair Reffatti (suplente) – Clube da Alegria 3ª Idade

Miguel Perondi (titular) – Comunidade L. Gaúcha
Valdecir Lodi (suplente) – Comunidade L. São Cristóvão
Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se, Decreto 247/2022, e as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2023**.**

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:83812643

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA: Na Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/06/2023, edição 2798:

Leu-se:

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: LUIZ CLAUDIO RIBEIRO BOESE LTDA, inscrita no CNPJ 39.594.438/0001-80, com sede na Rua Guaira, 3770, Centro, Sala 21, CEP 85.010-010, Cidade de Guarapuava/PR.

OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL MÉDICO, PARA ATENDIMENTO DE CONSULTAS NO PRONTO ATENDIMENTO, CAPS E UNIDADE BASICA DE SAÚDE NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR"**

Valor mensal Item 04 **R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), Plantões mensal de 60 horas** totalizando o valor de **R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil quatrocentos reais) pelo período de 12 meses.** Item 07 valor mensal **R$ 9.566,67 (nove mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) Para atendimento de 04 horas diárias no caps/20 horas semanal**, totalizando o valor de **R$ 114.800,04 (Cento e quatorze mil oitocentos reais e quatro centavos) pelo período de 12 meses,** e item 08 valor mensal de **R$ 9.566,67 (nove mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) Para atendimento de 04 horas diárias nas unidades básica/20 horas semanais,** totalizando um valor de **R$ 114.800,04 (Cento e quatorze mil oitocentos reais e quatro centavos) pelo período de 12 meses.** Valor total dos itens 04, 07 e 08 **R$ 297.940,08 (Duzentos e noventa e sete mil novecentos e quarenta reais e oito centavos).**

Data de assinatura: 21 de Junho de 2023.
Vigência: 20/06/2024

]

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: LUIZ CLAUDIO RIBEIRO BOESE LTDA, inscrita no CNPJ 39.594.438/0001-80, com sede na Rua Guaira, 3770, Centro, Sala 21, CEP 85.010-010, Cidade de Guarapuava/PR.

OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL MÉDICO, PARA ATENDIMENTO DE CONSULTAS NO PRONTO ATENDIMENTO, CAPS E UNIDADE BASICA DE SAÚDE NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR"**

Valor mensal Item 04 **R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), Plantões mensal de 60 horas** totalizando o valor de **R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil quatrocentos reais) pelo período de 12 meses.** Item 07 valor mensal **R$ 9.566,67 (nove mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) Para atendimento de 04 horas diárias no caps/20 horas semanal**, totalizando o valor de **R$ 114.800,04 (Cento e quatorze mil oitocentos reais e quatro centavos) pelo período de 12 meses,** e item 08 valor mensal de **R$ 9.566,67 (nove mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) Para atendimento de 04 horas diárias nas unidades básica/20 horas semanais,** totalizando um valor de **R$ 114.800,04 (Cento e quatorze mil oitocentos reais e quatro centavos) pelo período de 12 meses.** Valor total dos itens 04, 07 e 08 **R$ 298.000,08 (Duzentos e noventa e oito mil e oito centavos).**

Data de assinatura: 21 de Junho de 2023.
Vigência: 20/06/2024

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:F15D7D34

LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA: Na Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/07/2023, edição 2813:

Leu-se:

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: **KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ 07.555.412/0001-37, com Sede na Rua Frei Everaldo, 5555, Bairro Verdi, Município de Chopinzinho/PR.

OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR."**

Cujo valor total de R$ 3.000,00 (Três mil reais)

Data de assinatura: 12 de Julho de 2023.
Vigência: 09/09/2023

]

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: **KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ 07.555.412/0001-37, com Sede na Rua Frei Everaldo, 5555, Bairro Verdi, Município de Chopinzinho/PR.

OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR."**

Cujo valor total de R$ 3.000,00 (Três mil reais)

Data de assinatura: 12 de Julho de 2023.
Vigência: 09/09/2023

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:16BC51E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº01008/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01008/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: EDSON HENTJES **MATRÍCULA n.º** 9997258
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 045.235.379-33
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE NOVA TEBAS, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ESPORTE LEVAR ATLETAS PARA PARTICIPAR DE COMPETIÇOES M/F DE FUTSAL CIRCUITO VALE DO IVAI FUTSAL.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 21/07/2023
Data de Retorno: 21/07/2023
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: NOVA TEBAS PR **Código do IBGE:** 17271
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 21 de Julho de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:FD75680B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº01009/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01009/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: VILMAR BATISTA DE LIMA **MATRÍCULA n.º** 9997252
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 083.272.459-96
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE PITANGA, PARA TRANSPORTE DE ATLETAS QUE PARTICIPARAM DOS JOGO TREINO EM PREPARAÇÃO PARA JOGOS MUNICIPAIS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 23/07/2023-
Data de Retorno: 23/07/2023 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: PITANGA-PR **Código do IBGE:** 19608
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$ R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 21 de Julho de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:B97DEC1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 024/2023

SÚMULA: ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL DE EXPEDIENTE DURANTE OS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA FEMENINA 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste-Pr, no uso das suas atribuições legais,

Considerando a participação da seleção brasileira de futebol feminino na copa do mundo 2023, que será realizada na Austrália e Nova Zelândia.

DECRETA:

Art. 1º Em caráter excepcional PONTO FACULTATIVO, nas repartições publicas municipais, nos dias em que houver Jogos da seleção Brasileira de Futebol Feminino na copa do mundo FIFA 2023, da seguinte forma:

§1º quando a partida tiver inicio às 7 horas o expediente começará às 10 horas.

§2º quando a partida tiver inicio às 8 horas o expediente começará às 11 horas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste – PR, em 21 de Julho de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:F91AC6F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2023 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2023
Processo de Inexigibilidade nº 12/2023

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 19.949.769/0001-89

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) inscrição para o curso "A ASSIMETRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO PODER LEGISLATIVO FRENTE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SUA ATUAÇÃO NO ENFRENTAMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO", a ser realizado nos dias 19, 20 e 21 de julho de 2023, no Município de Curitiba-PR.

VALOR TOTAL: R$ 1.390,00 (um mil e trezentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 21/08/2023.

Santo Antônio do Sudoeste, em 18/07/2023.

SERGIO ANTONIO DE MATTOS **-**
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:6EB2EFA8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 329/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 329/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-EPP
CNPJ Nº 18.066.360/0001-51
Representante: HELCIO VANDERLEI GAMLA
CPF nº 030.360.599-54
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento e Instalação de um Playground com Acessibilidade para Crianças e Adolescentes com Deficiência de acordo com a Deliberação Nº 80/2022 do CEDCA-PR, visando o cumprimento de demandas da Secretaria de Assistência Social.
VALOR TOTAL: R$ 40.965,00 (Quarenta Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 18/07/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/07/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:BDAF6350

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI
CNPJ Nº 30.846.202/0001-10
Representante: ANDRE LUIZ ALPINO
CPF nº 749.924.819-49
OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes, graxa e aditivos, para veículos da frota municipal..
VALOR TOTAL: R$ 146.260,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Sessenta Reais)
VIGÊNCIA: 29/03/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/03/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:70614E8E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: J MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP
CNPJ Nº 20.649.395/0001-65
Representante: DAIANE GENTILE MARANGONI
CPF nº 324.212.248-88
OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes, graxa e aditivos, para veículos da frota municipal..
VALOR TOTAL: R$ 2.235,10 (Dois Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Dez Centavos)
VIGÊNCIA: 29/03/2024
Santo Antonio do Sudoeste, em 30/03/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:8F5B0D09

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI
CNPJ Nº 30.572.270/0001-38
Representante: FERNANDO FABIANO FAVERO
CPF nº 008.172.319-94
OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes, graxa e aditivos, para veículos da frota municipal..
VALOR TOTAL: R$ 67.229,30 (Sessenta e Sete Mil, Duzentos e Vinte e Nove Reais e Trinta Centavos)
VIGÊNCIA: 29/03/2024
Santo Antonio do Sudoeste, em 30/03/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:615246F8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS PAULAO LTDA
CNPJ Nº 72.439.078/0001-18
Representante: PAULO RICARDO DOS SANTOS
CPF nº 643.819.279-15
OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes, graxa e aditivos, para veículos da frota municipal..
VALOR TOTAL: R$ 141.590,60 (Cento e Quarenta e Um Mil, Quinhentos e Noventa Reais e Sessenta Centavos)
VIGÊNCIA: 29/03/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/03/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A73183F8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: C.C.L. COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ Nº 35.235.579/0001-56
Representante: GABRIELA MUNHOZ PACHENKI
CPF nº 074.630.299-13
OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes, graxa e aditivos, para veículos da frota municipal..
VALOR TOTAL: R$ 48.216,00 (Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Dezesseis Reais)
VIGÊNCIA: 29/03/2024
Santo Antonio do Sudoeste, em 30/03/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:ACE85DB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO LEGISLATIVO N.º 014, DE 21 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor comissionado da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa e a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal.

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor Comissionado da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, Natália de Souza Gouvea da Silva, Assessora Legislativa, referente ao período aquisitivo de 03/01/2022 a 02/01/2023.
Período de gozo de 01/08/2023 a 20/08/2023.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

São Jerônimo da Serra, 21 de julho de 2023.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:119B2AA9

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2023

Edital nº. 03/2023

O Presidente do **Consorcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria n° 10/2023, de 27 de Junho de 2023,

TORNA PÚBLICO

Art. 1º - A divulgação da Prova de Títulos doProcesso Seletivo Simplificado nº 01/2023;

MEDICO VETERINARIO

Nº INSC.	NOME	NOTA
01	Loriane Cristina dos Santos	0
02	Letícia Navarro Akiyoshi	02
03	Isabelle Busquim Seger	0
04	Bruce Gabriel Miranda	0
05	Roberta Allana Moura	0
06	Cinara Fatima Benetti Pinto	09

Art. 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Jeronimo da Serra, 20 de Julho de 2023

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente do Consorcio

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:5106CCE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 005/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 005/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PARANÁ. Torna público, para o conhecimento dos interessados, que em Ato Público será realizada licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo Menor Preço Global, destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA –PR**. VALOR MÁXIMO: **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).** Realização **dia 09/08/2023** às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal, Praça Coronel Deolindo. 191, Centro, São jerônimo da Serra-Pr – CEP. 86.270-00. Informações sobre o Edital deverão ser obtidas pelo site da prefeitura www.saojeronimodaserra.pr.gov.br, ou através do e-mail

licitacao@saojeronimodaserra.pr.gov.br, e também pelo telefone (43) 3267-1074. São Jerônimo da Serra, 21 de julho de 2023.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:70EA6429

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 182/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 84/2022, e Edital 97/2022, Homologado através da Portaria 301/2022.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir da data de 24/07/2023, a candidata abaixo discriminada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado, Edital 84/2022 para exercer temporariamente as funções do respectivo cargo de acordo com a Lei Municipal 745/2011 e 1036/2022.

Matricula	NOME	RG	CARGO
641/1	Jane Carla de Lima	15.030.095-9	Atendente Infantil

Artigo 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo o contrato a vigência até 31/12/2023, prorrogável ou rescindível a qualquer tempo observado limite máximo conforme o disposto no Item 11.1.6 do Edital 84/2022.

Artigo 3º- Os nomeados terão o prazo de 10 (dez) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:8DA5590F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 183/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

RESOLVE:

Art. 1º- REVOGAR em sua totalidade a partir da data de 24/07/2023 a Portaria 397/2022 de 31/10/2022.

Parágrafo Primeiro: O servidor Ivan Rosa, Agente Operacional, Matrícula 259/1, deixa de exercer funções no controle dos Bens Patrimoniais do Município e de perceber a Função Gratificada por ela concedida.

Parágrafo Segundo: Passa o referido servidor a prestar seus serviços junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:95D7E5FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023.

OBJETO: Futuras e eventuais aquisições de peças novas destinadas a manutenção dos seguintes maquinários: retroescavadeiras, pá-carregadeiras, moto niveladora, trator de esteira, rolo compactador e escavadeira, em favor Secretaria de Obras, urbanismo e Transportes e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, ambas do Município de São José das Palmeiras.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.
CONTRATADO: COMPEC – COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA
VALOR: R$ 452.450,73 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e três centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 19 de Julho de 2024.

São José das Palmeiras, em 21 de Julho de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:A67E5EC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 049/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 049/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023

A **Prefeitura do Município de São José das Palmeiras**, Estado do Paraná, comunica os interessados que realizará licitação na modalidade acima, visando a **"aquisição de Gêneros alimentícios, utensílios domésticos e materiais de higiene e limpeza, para atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras –Pr."**, conforme descrito e especificado no Edital.

•Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote;

•Data de abertura dos Envelopes: 04/08/2023

•Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.

•Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 21/07/2023

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:22194516

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 073/2023 - DISPÕE SOBRE OS VALORES VENAIS URBANOS PARA FINS DE TRIBUTAÇÃO E ITBI.

DECRETO 073/2023
Data: 21 de julho de 2023

Sumula: Dispõe sobre os valores venais Urbanos para fins de Tributação e ITBI.

O prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a lei orgânica do Município, resolve:

DECRETA

Art. 1 Ficam estabelecidos os seguintes valores para fins de cobrança do ITBI, para o exercício de 2023 dos lotes Urbanos. Conforme a comissão de Avaliação instituída pela portaria n° 178/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
VALORES VENAIS DOS IMOVEIS URBANOS
PARA FINS DE TRIBUTAÇÃO DE I.T.B.I
EXERCICIO 2023

LOTEAMENTO	LOCALIZAÇÃO	VALOR
PRIMAVERA	RUA GERALDINO LOURENÇO, RUA TRAJANO NOVAES RUA ANDRÉ ALEXANDRE BELCURON.	R$ 58.780,87

Art. 2 Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 21 de julho de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:B57CF282

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PE 30/2023

EXTRATO DE CONTRATO
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA 128, CNPJ/MF 26.902.814/0001-05
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2023-PMSPPR de 07 de junho de 2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO ONUBUS
RECURSOS: PMSPPARANÁ RECURSOS PRÓPRIOS
04.001.26.782.0015.1456 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Validade do Contrato: 12 (doze) meses.
Com o Valor Contratual Aprovado de R$ 857.000,00 (oitocentos e cinquenta e sete reais), cujo pagamento será efetuado até o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a entrega do equipamento e a recepção do recurso financeiro pelo município.
Prazo máximo de entrega: 180 (cento e oitenta) dias.
Prazo de vigência do contrato: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Pedro do Paraná-PR, 10 de julho de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:246CE728

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 213/2013

DECRETO Nº 213/2023

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
E, Considerando o resultado final do concurso público de provas 1/2021, realizado pelo município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em data de 08 de agosto de 2021, homologado pelo decreto nº 282/2021, de 24 de agosto de 2021.

DECRETA

Artigo 1º - Fica nomeada, a Senhora **CIBELE DIAS PEREIRA,** 12ª Colocada no concurso público municipal, portadora do RG nº 13.549.218-3 SESP/PR e do CPF/MF nº 102.911.909-01, para sob o regime estatutário municipal, prestar serviços ao município de São Pedro do Paraná, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS A, com carga horária de 40 horas semanais, e com o salário básico mensal de R$ 1.672,07 - (Hum mil, seiscentos e setenta e dois reais e sete centavos).

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de julho de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:93A0F95C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - EDITAL 74/2023

EDITAL Nº 74/2023

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Artigo 1º - Convocar o pessoal abaixo relacionado, aprovados em concurso publico nº 01/2021, para comparecer junto ao Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, no **dia 28 de julho de 2023 (sexta feira), das 08:00 às 11:30 horas**, para tratarem de assuntos relacionados à admissão no serviço público, munido dos seguintes documentos:

Carteira de Identidade;
Titulo de Eleitor;
CPF;
Certidão de Casamento ou nascimento;
Certidão(oês) de Nascimentos do(s) Filho(s) menor(es) de 14 anos, se for o caso;
Declaração de Vacinação dos filhos menores de 14 nos, se for o caso;
Uma foto 3 x 4 Colorida e Atual;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Cartão do PIS/PASEP;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens na data de Admissão;
ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (sanidade física e mental) emitido por Perito Médico;
Comprovante e ou Certificado de Escolaridade, Registro Profissional no Conselho de Classe conforme exigência do Cargo demonstrado no Edital de Abertura do Concurso Público nº EDITAL Nº 29/2021;
Comprovante das Obrigações Eleitorais;
Comprovante de Endereço;
Declaração de Dependentes para IRRF;
Declaração que não ocupa outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro Beneficio proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou Regime Geral de Previdência Social Relativo a Emprego Público;

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS E CARGOS:

PSICOLOGO

- BRUNA APARECIDA AVILA SILVERIO 3º Classificado

Artigo 2º - **O não comparecimento e a não apresentação dos documentos acima solicitados, no dia, local e hora acima implicará em renúncia tácita do direito de assumir o cargo**, ficando o chefe do Poder Executivo autorizado a convocar o candidato seguinte odebecendo a ordem de classificação disposta no Edital de Resultado final nº EDITAL Nº 86/2021 de 20 de agosto de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de julho de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:FDFEAE75

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 215/2023

DECRETO Nº 215/2023

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º - Designa a servidora Sra. IZAMARA MARQUES DOS SANTOS SILVA, matricula nº 482, portadora do CPF nº 046.452.051-70, do RG nº 13498923-8 SESP-PR, para dar atendimento e suporte como Coordenadora Pedagógica no CMEI Cândido Berthier Fortes e nos sistemas vinculados ao Ministério da Educação e Secretaria Estadual da Educação do Paraná, percebendo seus vencimentos básicos mais a gratificação de 20% (vinte por cento), segundo prevê o artigo 70 – da Lei Municipal nº 07/93.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de julho de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, 21 de julho de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:FB8229E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.953, DE 21 DE JULHO DE 2023.

Súmula: Inclui artigos 1º-A e 1º-B na Lei nº 1.934 de 29 de maio de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam incluídos os artigos 1ºA e 1º B na Lei nº 1.934 de 29 de maio de 2023, conforme segue:
"Art. 1º - A - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar de forma não onerosa (doar) diretamente aos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, os lotes urbanos de que trata o Art. 1º desta Lei.

Art. 1º - B - Só poderão ser beneficiados pelo Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido na legislação do referido programa e atendam os requisitos estabelecidos pela política municipal de habitação vigente."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 21 de julho de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:16275F08

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 13 DE 21 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas da execução de repasse do Fundo Estadual da Infância e Adolescência–FIA - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente -, Primeiro Semestre 2022, Deliberação nº 089/2019/CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei nº 1.420 de 02 de agosto de 2016, e Lei nº 1.724 de 25 de fevereiro de 2021, após apreciação e deliberação pelo Conselho em 21/07/2023 registrada em Ata de nº 274,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **Prestação de Contas** apresentada pelo município de São Sebastião da Amoreira e emitir Parecer Favorável, à execução dos recursos repassados pelo Fundo da Infância e Adolescência - FIA, na modalidade **Incentivo *Atenção à Criança e Adolescente,***

regulamentado pela Deliberação Nº 089/2019/CEDCA/PR, referente ao Primeiro Semestre de 2022.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 21 de julho de 2023.

SANDRA DA SILVA REIS

Presidente do CMCDA

Publicado por:
Leticia Aparecida Antunes Pelloso
Código Identificador:757EE31D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 14 DE 21 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas da execução de repasse do Fundo Estadual da Infância e Adolescência–FIA - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente -, Segundo Semestre 2022, Deliberação nº 089/2019/CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei nº 1.420 de 02 de agosto de 2016, e Lei nº 1.724 de 25 de fevereiro de 2021, após apreciação e deliberação pelo Conselho em 21/07/2023 registrada em Ata de nº 274,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **Prestação de Contas** apresentada pelo município de São Sebastião da Amoreira e emitir Parecer Favorável, à execução dos recursos repassados pelo Fundo da Infância e Adolescência - FIA, na modalidade **Incentivo *Atenção à Criança e Adolescente,*** regulamentado pela Deliberação Nº 089/2019/CEDCA/PR, referente ao Segundo Semestre de 2022.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 21 de julho de 2023.

SANDRA DA SILVA REIS
Presidente do CMCDA

Publicado por:
Leticia Aparecida Antunes Pelloso
Código Identificador:C81AA57C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 15 DE 21 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas da execução de repasse do Fundo Estadual da Infância e Adolescência–FIA - Incentivo CMDCA -Segundo Semestre de 2021 - Deliberação nº 084/2019/CEDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei nº 1.420 de 02 de agosto de 2016, e Lei nº 1.724 de 25 de fevereiro de 2021, após apreciação e deliberação pelo Conselho em 21/07/2023 registrada em Ata de nº 274

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **Prestação de Contas** apresentada pelo município de São Sebastião da Amoreira e emitir Parecer Favorável, à execução dos recursos repassados pelo Fundo da Infância e Adolescência - FIA, na modalidade **Incentivo CMDCA**, regulamentado pela Deliberação Nº 084/2019/CEDCA/PR, referente ao Segundo Semestre de 2021.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 21 de julho de 2023

SANDRA DA SILVA REIS
Presidente do CMCDA

Publicado por:
Leticia Aparecida Antunes Pelloso
Código Identificador:95942A11

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 16 DE 21 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas da execução de repasse do Fundo Estadual da Infância e Adolescência–FIA - Incentivo CMDCA – Primeiro Semestre de 2022 - Deliberação nº 084/2019/CEDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei nº 1.420 de 02 de agosto de 2016, e Lei nº 1.724 de 25 de fevereiro de 2021, após apreciação e deliberação pelo Conselho em 21/07/2023 registrada em Ata de nº 274,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **Prestação de Contas** apresentada pelo município de São Sebastião da Amoreira e emitir Parecer Favorável, à execução dos recursos repassados pelo Fundo da Infância e Adolescência - FIA, na modalidade **Incentivo CMDCA**, regulamentado pela Deliberação Nº 084/2019/CEDCA/PR, referente ao Primeiro Semestre de 2022.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 21 julho de 2023.

SANDRA DA SILVA REIS
Presidente do CMCDA

Publicado por:
Leticia Aparecida Antunes Pelloso
Código Identificador:7BABA3E5

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 21/2023

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023
GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2023
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **homologação** da Dispensa de Licitação a que se refere o processo administrativo sob o nº 148/2023, cujo objeto é **aquisição de jogo de pastilha de freio do veículo TTBBAB2 - TRANSIT BUS Placa SDZ-0D65, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde**, sendo **adjudicado** a empresa **CENTER AUTOMOVEIS LTDA,** estabelecido a Avenida Tira Dentes, nº 1015, Jd. Shangri-la A, CEP: 86.070-545, Londrina - PR, inscrita no CNPJ sob n°03.402.181/0010-61, conforme descrição a seguir:

Fornecedor: CENTER AUTOMÓVEIS LTDA					
Nº	**Quantidade**	**Unid.**	**Especificação**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	1	UM	JOGO DE PASTILHA	R$ 613,75	R$ 613,75
2	0,7	HR	MÃO-DE-OBRA	R$ 379,00	R$ 265,30
Total Geral >>>>>					**R$ 879,05**

Em, 21 de julho de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:F4BF61B9

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023

ARATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa.

Ratifico, nos termos da justificativa acima, a contratação das **CENTER AUTOMOVEIS LTDA,** estabelecido a Avenida Tira Dentes, nº 1015, Jd. Shangri-la A, CEP: 86.070-545, Londrina - PR, inscrita no CNPJ sob n°03.402.181/0010-61, com Dispensa de Licitação.

São Sebastião da Amoreira, 21 de julho de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Valor total da despesa: R$ 879,05 (oitocentos e setenta e nove reais e cinco centavos).

Pagamento: Conforme previsão.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:FACD06BB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 273/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI ME

Objeto: Contratação de serviços de empresa para manutenção dos sistemas operacionais Linux Server e Windows Server e manutenção do sistema de Internet do Município e do Programa Cidade Digital.

Valor: R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 20/07/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:42831F3D

SETOR DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023 - PMSSA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS EIRELI, CNPJ Nº 41.085.057/0001-18, com sede na Av. Wilson de Barros Gatti, 383, Fortunato Sibim, CEP: 86.300-000, Cornélio Procópio – Paraná, representado pelo Sr. GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS, RG nº 12.772.548-9 SESP/PR e CPF nº 083.613.099-50, foi declarada vencedora do certame com o valor total de 150.434,72 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos).

São Sebastião da Amoreira, 21 de julho de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:BD4A3485

SETOR DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023

DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal, após habilitação, do Pregão nº 48/2023 e, após concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente ao processo licitatório.

Declaramos, ainda, que não houve modificações, prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

São Sebastião da Amoreira,19 de julho de 2023.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria nº 02/2023)

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:8A4F2563

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 274/2023

Processo de Dispensa de Licitação nº 21/2023

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, através do Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: Center Automóveis Ltda;

Objeto: Aquisição de jogo de pastilha de freio do veículo TTBBAB2 - TRANSIT BUS Placa SDZ-0D65, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Total: R$ 879,05 (oitocentos e setenta e nove reais e cinco centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até 21/10/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:9BB1D468

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO ELETRONICO Nº 28/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 28/2023 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2023, 227/2023, 228/2023,229/2023 E 230/2023 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TONERS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAPOPEMA.** Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **Carlos Cesar de Moraes**

Informatica, CNPJ: 33.011.597/0001-29 no valor de R$ 4.660,00 (quatro mil seiscentos e sessenta reais). **J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA,** CNPJ: 20058175/0001-67 no valor de R$ 23.495,00(vinte e tres mil quatrocentos e noventa e cinco reais). **NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME,** CNPJ: 10.820.186/0001-89 no valor de R$ 7.560,00(sete mil quinhentos e sessenta reais). **WP DO BRASIL LTDA.EPP,**CNPJ: 04.483.808/0001-28 no valor de R$ 75.910,55(setenta e cinco mil novecentos e des reais e cinquenta e cinco centavos). **YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962** CNPJ: sob nº 40.648.281/0001-08 no valor de R$ 1.640,00(um mil seiscentos e quarenta reais). Sendo o valor total do certame R$ 113.265,55 (Cento e Treze Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos).

Sapopema Pr, 21/07/2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:3FA93914

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 03/2023 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022 PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇO N° 07/2022 DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 05/07/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 03/2023
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇO N° 07/2022
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 05/07/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 362, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 77.774.487/0001-94, neste ato representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, **LAÉRCIO BRIZOLA,** em pleno exercício de seus poderes, biênio 2023/2024, brasileiro, vereador, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Principal, s/n, Bairro Reforma São Luiz II, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 370812 SESP/RO, inscrito no CPF sob o n° 290.062.362-68.

CONTRATADA: GCI SISTEMAS E SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de Tibagi/PR, na rua Cel. Telêmaco Borba, 918, Centro, CEP: 84.300-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.563.042/0001-10, fone: (43) 98806-7684,email: gcisistemas@hotmail.com, devidamente representada por **Gláucio Correa,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. 3.545.526-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 365.256.189-91, residente e domiciliado no mesmo endereço da contratada.
OBJETO: prorrogação de prazo, de acordo com o permitido no Contrato nº 06/2022.
PRAZO: 05/07/2023 a 05/07/2024
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná.

Sapopema, 21 de julho de 2023.

LAÉRCIO BRIZOLA
Presidente da CMS

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:CC02FF14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO VI CONTRATO N.º 146/2021

Processo Licitatório n.º 109/2021 –Pregão Eletrônico n° 055/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a EMPRESA TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 01.992.757/0001-71
OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente instrumento é: RENOVAR o prazo de vigência e execução do contrato por mais um período de 12 (doze) meses, nesta ocasião, o período de 14/07/2023 a 14/07/2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
DO PREÇO E DO PAGAMENTO:- O valor da renovação acrescentará ao valor total do contrato em mais R$ 33.570,00 (trinta e três mil quinhentos e setenta reais), para a estimativa de instalação de 125 equipamentos de rastreio, sendo o valor total por 12 meses de R$ 268,56 (duzentos e sessenta e oito reais e cinqüenta e seis centavos) por equipamento, e o valor mensal de 22,38 (vinte e dois reais e trinta e oito centavos) por equipamento de rastreio."
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Secretaria Municipal de Assistência
5640 – 339039 OSTPJ
5901 – 339039 OSTPJ
Secretaria Municipal de Administração
0430 000 339039 OSTPJ
Secretaria Municipal de Transporte e Viação
4860 -339039 OSTPJ
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
1370-339039 OSTPJ
Secretaria Municipal de Educação
12.361.0011-2023
1900 103 339039 OSTPJ
1910 104 339039 OSTPJ
1930 122 339039 OSTPJ
2490 103 339039 OSTPJ
2500 104 339039 OSTPJ
2520 1043 339039 OSTPJ
2380 103 339039 OSTPJ
2390 104 339039 OSTPJ
Secretaria Municipal de Saude
10.301.0015-2048
4490 303 339039 OSTPJ
4490 303 339039 (EA) OSTPJ
4500 494 339039 OSTPJ
4500 494 339039 (EA) OSTPJ
4510 495 339039 OSTPJ
4510 495 339039 (EA) OSTPJ
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
4930 510 339039 OSTPJ – EA
4932 511 339039 OSTPJ - EA
Secretaria Municipal de Cultura
4150-000-339039 OSTPJ
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 06/07/2023.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 19 de julho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:65E2F80C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO IV CONTRATO N.º 076/2021

Processo Licitatório n.º 069/2021 –Pregão Eletrônico n° 034/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a EMPRESA CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA — EPP devidamente inscrita no CNPJ sob n.º **04.071.210/0001-21**
OBJETO DO ADITIVO: Este termo aditivo tem por fim reajustar o valor mensal do objeto em mais R$ 66,31 (sessenta e seis reais e trinta

e um centavos), referente a 11 (onze) meses, passando assim o valor mensal para R$ 1.838,56 (hum mil oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), totalizando um aumento contratual em mais R$ 729,41 (setecentos e vinte e nove reais e quarenta e um reais) bem como, acrescer as contas de dotações orçamentárias do Exercício que fará jus à despesa. Para tanto, modifica-se o *caput* da CLÁUSULA SEXTA e acresce-se ao PARAGRAFO ÚNICO, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 38, da Lei 8.666/93 e conforme §2º da clausula nona do referido contrato.
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE::- *O Caput da Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação e acresce-se ao* PARAGRAFO ÚNICO. "Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 61.975,91 (sessenta e um mil novecentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos) sendo o valor mensal de R$ 1.838,56 (hum mil oitocentos e trinta e oito reais e cinqüenta e seis centavos)."Acresce-se ao PARAGRAFO ÚNICO a seguinte redação: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2023:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4490 303 339039 OSTPJ
4490 303 339039 OSTPJ – EA
4500 494 339039
4500 494 339039 – EA
4510 495 339039
4510 495 339039 - EA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 18/07/2023.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 21 de julho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:371034FF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO III CONTRATO N.º 102/2023

Processo Licitatório n.º 069/2023 –Pregão Eletrônico n° 030/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 90.180.605/0001-02
OBJETO DO ADITIVO: Este termo aditivo tem por fim acrescer ao valor total do contrato em mais R$ 11.491,16 (onze mil quatrocentos e noventa e um reais e dezesseis centavos), referente à inclusão 02 (dois) veículos MICRO-ONIBUS – MARCOPOLO – MODELO VOLARE ESCOLAR V8L LONGO *ANO/MODELO 2023/2023*– PLACAS SEO6J30 e SEO6J31 veículos recém adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação, também a inclusão de 01 (um) VOLKSWAGEN – MODELO: VW/17.190 CRM 4X2 ROB ANO/MOD. 2022/2023 – PLACA: SHQ8B23 - CHASSI: 9536E8234PR002353, recém adquirido pela Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Agricultura E Pecuária, e 01 (um) IVECO - MODELO: TECTOR 150E21 - ANO/MOD. 2022/2023 - CHASSI: 8ATA01LF0PX120522 recém adquirido pela Secretaria Municipal De Transporte E Viação, e através deste também será incluso a dotação orçamentária que fará jus as novas despesas do contrato. Para tanto, modifica-se a redação do *caput* da *CLÁUSULA SEGUNDA* e *PARAGRAFO ÚNICO DA CLÁUSULA SEGUNDA*, na conformidade com a justificativa anexa ao Processo, nos termos do inciso I, "b", do art. 65 da Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores.
DO PREÇO E DO PAGAMENTO:- *O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:* "Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 189.570,46 (Cento e oitenta e nove mil quinhentos e setenta reais e quarenta e seis centavos), conforme item(ns) especificado(s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato."
Acresce-se ao PARAGRAFO ÚNICO, da Clausula Segunda, a dotação orçamentária:
Exercício 2023.
002 – Departamento de Educação Básica
12.361.001.2023
339039 – OSTPJ
1900 – FONTE 103
1910 – FONTE 104
1930 – FONTE 122
1940 – FONTE 1043
12 – Secretaria de Transporte e Viação
4750.000.339039 OSTPJ
07 – Secretaria Meio Ambiente Agricultura e Pecuária
1370.000.339039 – OSTPJ
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 12/07/2023.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 21 de julho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:CF579060

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO II CONTRATO N.º 102/2023

Processo Licitatório n.º 069/2023 –Pregão Eletrônico n° 030/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 90.180.605/0001-02
OBJETO DO ADITIVO: Este termo aditivo tem por fim acrescer ao valor total do contrato em mais R$ 2.150,00 (dois mil cento e cinqüenta reais) referente à inclusão 02 (dois) veículos *RENAULT MASTER 2.3 dCi EXECUTIVE LONGO 16L, ANO/MODELO 2023/2024, CHASSI: 93YF62001RJ623994 e 93YF62003RJ624001*, veículos recém adquirido pela Secretaria Municipal de Saúde, e através deste também será incluso a dotação orçamentária que fará jus as novas despesas do contrato. Para tanto, modifica-se a redação do *caput* da *CLÁUSULA SEGUNDA* e *PARAGRAFO ÚNICO DA CLÁUSULA SEGUNDA*, na conformidade com a justificativa anexa ao Processo, nos termos do inciso I, "b", do art. 65 da Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores.
DO PREÇO E DO PAGAMENTO:-*O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:* "Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 178.079,30 (Cento e setenta e oito mil setenta e nove reais e trinta centavos), conforme item(ns) especificado(s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato." *Acresce-se ao PARAGRAFO ÚNICO, da Clausula Segunda, a dotação orçamentária:*
Exercício 2023.
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0015.2048
339039 – OSTPJ
4490 – FONTE 303
4490 – FONTE 303 – EA
4500 – FONTE 494
4500 – FONTE 494 – EA
4510 – FONTE 495
4510 – FONTE 495 EA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 03/07/2023.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 19 de julho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:3F592089

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I CONTRATO N.º 201/2022

Processo Licitatório n.º 229/2022 –Tomada de Preços n° 026/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a EMPRESA PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 07.676.640/0001-65
OBJETO DO ADITIVO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de execução e vigência em mais 60 (sessenta) dias para ambos. Para tanto, modifica-se, o *caput* CLÁUSULA *SEGUNDA* e o *caput* CLÁUSULA *DÉCIMA SEGUNDA*, do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, e Decisão do Prefeito, nos termos do art. 57 § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93.
DA VIGÊNCIA:- *O caput da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA passa a ter a seguinte redação:* "O Contrato terá vigência por 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento."
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14/07/2023.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 21 de julho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:CE4FCBEA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I CONTRATO N.º 115/2022

Processo Licitatório n.º 140/2022 –Inexigibilidade n° 019/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a EMPRESA ALESSANDRA GAIA DE QUADROS VIEIRA – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 05.453.735/0001-94
OBJETO DO ADITIVO: Este termo aditivo tem por fim a renovação do objeto contratual, que acrescenta ao prazo de execução e vigência em mais 12 (doze) meses para ambos, bem como, e acrescer ao valor do contrato em mais R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), também, através deste será incluso as contas de dotação orçamentária do Exercício que farão jus as novas despesas. Para tanto, modifica-se o *caput* e o PARAGRAFO ÚNICO da CLÁUSULA SEXTA, e o *caput* da CLÁUSULA NONA, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE:- *O Caput da Cláusula Sexta e o PARAGRAFO ÚNICO passam a ter a seguinte redação:* "Pelo valor ora contratado, o Contratante pagará à Contratada, o valor total **R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**, sendo o valor mensal de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**."Acresce-se ao *PARAGRAFO ÚNICO a seguinte redação:* As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2023:
SEC. CULTURA, ESPORTE E TURISMO
27.812.0014-2045 - Man. Dpto Esportes
4070.000.339039 - O.S.T.P.J
TERCEIRO – DA VIGÊNCIA:- O *caput da CLÁUSULA NONA passa a ter a seguinte redação:*
"Este Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da sua assinatura."
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20/07/2023.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 21 de julho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:93FA8783

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I CONTRATO N.º 111/2022

Processo Licitatório n.º 141/2022 –Inexigibilidade n° 020/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a EMPRESA H & R ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 33.300.556/0001-52
OBJETO DO ADITIVO: Este termo aditivo tem por fim a renovação do objeto contratual, que acrescenta ao prazo de execução e vigência em mais 12 (doze) meses para ambos, bem como, e acrescer ao valor do contrato em mais R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), também, através deste será incluso as contas de dotação orçamentária do Exercício que farão jus as novas despesas. Para tanto, modifica-se o *caput* e o PARAGRAFO ÚNICO da CLÁUSULA SEXTA, e o *caput* da CLÁUSULA NONA, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE:- *O Caput da Cláusula Sexta e o PARAGRAFO ÚNICO passam a ter a seguinte redação:* "Pelo valor ora contratado, o Contratante pagará à Contratada, o valor total **R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**, sendo o valor mensal de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**." Acresce-se ao *PARAGRAFO ÚNICO a seguinte redação:* As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2023:
SEC. CULTURA, ESPORTE E TURISMO
- Man. Dpto Esportes
4070.000.339039 - O.S.T.P.J
DA VIGÊNCIA:- O *caput da CLÁUSULA NONA passa a ter a seguinte redação:* "Este Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da sua assinatura."
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20/07/2023.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 21 de julho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:30A5AD97

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I CONTRATO N.º 120/2023

Processo Licitatório n.º 095/2023 –Pregão Eletrônico n° 043/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a EMPRESA TONI MATHIAS PEREIRA 107009196911, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 41.314.693/0001-74
OBJETO DO ADITIVO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de execução do contrato, contemplando-se, nesta ocasião até 25/07/2023, na conformidade com a justificativa anexa aos autos do processo, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e Decisão do Prefeito Municipal.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 07/07/2023.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 21 de julho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:EC6E12F7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I CONTRATO N.º 092/2023

Processo Licitatório n.º 050/2023 –Pregão Eletrônico n° 021/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a EMPRESA BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 45.329.312/0001-81

OBJETO DO ADITIVO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato, em mais 20 (vinte) dias, na conformidade com a justificativa anexa aos autos do processo, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e Decisão do Prefeito Municipal.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05/07/2023.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 19 de julho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:22C3CB60

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO/CANCELAMENTO AMIGÁVEL DO LOTE 086 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2022

Pregão Eletrônico n° 100/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a EMPRESA OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA — COMERCIO DE ALIMENTOS, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 31.790.111/0001-72
OBJETO DO ADITIVO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à copa e cantina das Secretarias e aos Projetos Assistenciais
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10/07/2023.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 19 de julho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipa

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:C2A60C70

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.793/2023.-

SÚMULA. PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO OBJETO DO EDITAL N. 001/2019, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei Complementar n.º 173/2020, segundo o qual ficam suspensos os prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo n.º 6, de 20 de março de 2020, em todo o território nacional, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecida pela União;

CONSIDERANDO que os prazos suspensos voltam a correr a partir do dia seguinte ao término do período de calamidade pública, sendo dia 31 de dezembro de 2021 (§2º do art. 10 c/c com o caput do art. 8º, ambos da Lei complementar n.º 173/2020);

CONSIDERANDO que o Concurso Público n.º 001/2019 foi homologado em 18 de dezembro de 2019, conforme Edital de Homologação n.º 014/2019;

CONSIDERANDO o interesse da Administração e do Serviço Público na prorrogação do prazo de vigência do Concurso Público nº 001/2019.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. – Fica prorrogado o prazo de validade do Concurso Público, regulamentado pelo Edital n. 001/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Parana n. 1836, Ano VIII, em data de 05 de setembro de 2019, por mais 02 (dois) anos, fixando-se o período de 23/07/2023 a 21/07/2025.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:0229E062

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 146/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 037/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar pesquisas de opinião publica **através de Dispensa de Licitação**, conforme requerido e justificado pelo **Gabinete do Prefeito.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

OPINIÃO SERVIÇOS EM MARKETING EIRELI, inscrita pelo CNPJ n° **18.697.679/0001-85**, no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de em **16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).**

Sengés, 21 de Julho 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:A2EBB05F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.794/2023

SÚMULA:- ENCERRAMENTO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei,

D E C R E T A :-

Art. 1º. Fica encerrado, a pedido, o contrato por prazo determinado da Sr.ª Lucilene Rodrigues de Almeida, R.G, nº : 325589525 SSP/SP, matrícula 21791, a qual exercia o cargo de Motorista de Ônibus, referente ao PSS 001/2021.

Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 21 de Julho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:3F9EB3A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.795/2023

SÚMULA:- ENCERRAMENTO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei,

D E C R E T A :-

Art. 1º. Fica encerrado, a pedido, o contrato por prazo determinado da Sr.ª Josiane Ariela Rosa da Silva, R.G, nº : 60.168.499-0 SSP/SP, matrícula 21821, a qual exercia o cargo de Motorista de Ônibus, referente ao PSS 001/2021.

Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 05/06/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 21 de Julho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:ABF61FFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.751/2023

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 150 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

C O N C E D E
À servidora Adriele da Luz, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional de n.º 18831, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, a partir de 17/07/2023, relativas ao período aquisitivo de 23/06/2022 a 22/06/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 21 de Julho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:C9A39D16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
EMENDA A LEI ORGÃNICA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS Nº 001/2023

EMENDA A LEI ORGÃNICA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS Nº 001/2023

SÚMULA: Altera o § 1º e 3º do Artigo 98-A da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis, acrescido pela Emenda nº 001/2021.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ela promulga a seguinte

EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

Art. 1º - O § 1º e 3º do Artigo 98-A da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis, passam a conter a seguinte redação.
§ 1º - As emendas individuais ao projeto de Lei Orçamentária serão aprovadas no limite de 2,00% (dois por cento) da receita liquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que 50,00% (cinquenta por cento) deste percentual será destinada à ações e serviços públicos de saúde, aplicando-se no que couber, o disposto no artigo 166 da Constituição Federal.
§ 3º - É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 1º deste artigo, em montante correspondente a 2,00% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa na programação definidas na lei complementar prevista no § 9º do artigo 166 da Constituição Federal do Brasil.
Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de julho de 2023.

ANDERSON REIS RODRIGUES
Presidente

GLAUCO ROGÉRIO GHISLERI
Vice Presidente

MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA BIAZOTTO
1º Secretário

SIDNEY ROGÉRIO RIBEIRO
2º Secretário

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:A4E5299E

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 143/2023

PORTARIA Nº 143/2023

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 25/01/2022 a 24/01/2023 a senhora **Leonilda Aparecida da Silva,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 971.311.219-91.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/07/2023.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 21 de julho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

HELOÍSA BUZO MÁXIMO DIAS
Diretora do Departamento de Assistência Social

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:74549265

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO

No segundo termo aditivo do contrato 88/2022, objeto do Pregão Eletrônico nº 26/2022, publicado no dia 20 de fevereiro de 2.023, onde se lê:
"R$ 35.174,51 (trinta e cinco mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)."
Agora se lê:
"R$ 39.054,07 (trinta e nove mil e cinquenta e quatro reais e sete centavos."

Sertanópolis, 21 de julho de 2023

PEDRO ANTONIO RAFAELI CHERRI
Diretor de Departamento de Administração e AssessOramento do SERMUSA

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:0717A4D2

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 88 DE 21 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias, para fins de cumprimento dos *Artigos 211 a 226 da Lei Municipal n.º 20712029/12*, e o seus preceitos:

Giovana Zanin Martins Silva, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**

Artigo 1º: Conceder férias regulamentares, aos Servidores Públicos Municipais que cumprindo os preceitos da lei, apresentaram no prazo, os seus requerimentos com os períodos concessivos previamente definidos e deferidos pelas chefias dos respectivos setores onde estão lotados, conforme segue abaixo, e pagar 1/3 (um terço) na folha de pagamento do mês de **JULHO DE 2023**, Para fins de cumprimento dos artigos de 211 a 226 da Lei Municipal 2.029 de 04 de Abril de 2.012.

MATRICULA	NOME	CARGO	INICIO	FIM
100178	ALDEMIR VIEIRA DIAS	MOTORISTA	05/08/2023	03/09/2023
100394	NAZILDA APARECIDA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	02/08/2023	16/08/2023
100620	THIMOTEO LUCAS MOREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE	14/08/2023	25/08/2023
100385	VIVIANE FONSECA BUNGART CALEFFI	MEDICO CLINICO GERAL - 40HS	21/08/2023	04/09/2023

Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.022
Administração 2021/2024

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:F6A05428

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA de licitação para contratação ***"CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA* PB WEB DESIGN LTDA*, CNPJ Nº 11.988.275/0001-00 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, REFORMULAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO WEB SITE DA CÂMARA MUNICIPAL E PORTAL TRANSPARÊNCIA"***.
Contratante: CÂMARA DE VEREADORES DE SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: PB WEB DESIGN LTDA
CNPJ: 11.988.275/0001-00
Vigência: DE 21/07/2023 A 21/07/2024
Valor: R$ 4.080,00 (Quatro mil e oitenta reais).
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93.

Sulina, 21 de julho de 2023.

PEDRO INÁCIO HORN,
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:9509DFB4

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2023

CONTRATADA	PB WEB DESIGN LTDA	CNPJ	11.988.275/0001-00
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, REFORMULAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO WEB SITE DA CÂMARA MUNICIPAL E PORTAL TRANSPARÊNCIA		
LICITAÇÃO	Dispensa por limite Nº 4/2023		
VALOR	R$ 4.080,00 (Quatro mil e oitenta reais)		
VIGÊNCIA	21/07/2024| FORO: Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:98829B73

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9.452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 11.769,08 (onze mil, setecentos e sessenta e nove reais e oito centavos), destinado ao Salário Educação - QSE, em 17 de julho de 2023.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 1.447,21 (um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos), destinação ao Bloco de Vigilância em Saúde - Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS, em 19 de julho de 2023.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:6EA458EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DISPENSA 03

RATIFICAÇÃO

REFERÊNCIA: DISPENSA

NÚMERO: 03/23

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO ESPECÍFICO PARA O RPPS DE TEIXEIRA SOARES DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, COM TREINAMENTO PRESENCIAL EM PROCESSOS DE RI E RO.

ADJUDICADA: CIAPAR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - CNPJ: 03.361.931/0001-03

VALOR TOTAL: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

Prazo: Até o término dos serviços.

Assim sendo, **RATIFICO,** a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para que surta os devidos efeitos legais.

Teixeira Soares, 24 de julho de 2023

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI
Diretora Presidente

EDINA PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:E630BBC9

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DISPENSA 03

DISPENSA Nº 03/23

O **FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, torna Pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO ESPECÍFICO PARA O RPPS DE TEIXEIRA SOARES DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, COM TREINAMENTO PRESENCIAL EM PROCESSOS DE RI E RO**, iniciando com um diagnóstico da situação da Compensação Previdenciária do RPPS de Teixeira Soares, analisando:

- Histórico de pagamentos devidos pelo RPPS (requerimentos pagos ao INSS como Regime Instituidor – RI);
- Situação do Estoque Financeiro do RPPS a pagar;
- Fluxo processual de todos os requerimentos trabalhados pelo RPPS (enviados ao INSS, indeferidos, aguardando análise, cessados);
- Fluxo processual de todos os requerimentos enviados pelo INSS (aprovados, indeferidos e em análise);
- Bloqueios sofridos pelo RPPS, inclusive análise da situação da proporcionalidade do Município (Portaria MPS 6209/99 e alterações);
- Análise de todos os requerimentos enviados pelo INSS, com as indicações para aprovar ou indeferir;

INCLUSO:
- O produto deste diagnóstico será um Relatório Técnico Operacional que será entregue ao Município, com as devidas recomendações;
- Treinamento Presencial com carga horária de 20 (vinte) horas, usando os próprios processos do RPPS, passando todo o conhecimento necessário para que o trabalho seja viabilizado.
- Treinamento abordará todas as etapas da atividade, como análise, emissão de requerimento, digitalização, controle de prazos e SISOBI.

CONTRATADA: **CIAPAR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**
CNPJ: 03.361.931/0001-03
VALOR TOTAL: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).
Prazo: Até o término dos serviços.

Teixeira Soares, 24 de julho de 2023

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI
Diretora Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:7B848D92

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 1.722, DE 20 DE JULHO DE 2023.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, EM RAZÃO DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL FEMININO NA COPA DO MUNDO FIFA – ANO 2.023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o grande interesse despertado na população pela realização da Copa do Mundo de Futebol FIFA 2023;
CONSIDERANDO a necessidade e o interesse da administração municipal em proporcionar aos seus servidores a possibilidade de assistir aos jogos da seleção de futebol feminino nacional, em disputa de título de âmbito mundial, também como ato de patriotismo à partir da paixão do povo brasileiro pela modalidade do esporte,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO,** nos termos do que dispõe este decreto, que o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol Feminino, nos períodos matutinos em dias de jogo na fase de grupos.
Art. 2º. No caso do selecionado brasileiro feminino sagrar-se classificado para as fases de oitavas de final, quartas de final e final, **será considerado ponto facultativo o período – matutino ou vespertino –** em que houver jogo.
Art. 3º Os serviços públicos considerados essenciais e indispensáveis, serão organizados de forma a manter o atendimento por meio de escalas, plantões ou por outra forma, cuja organização fica a cargo dos secretários das respectivas pastas.
§ 1º Os servidores das unidades escolares obedecerão ao calendário fixado pela Secretaria Municipal de Educação.
§ 2º Aos Servidores que laborarem em regime de escala, em decorrência da essencialidade dos serviços, fica assegurado o direito de recebimento de horas extras do período.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2.023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:ECA79B42

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 1.721, DE 20 DE JULHO DE 2023.

DECLARA INSERVÍVEIS O BEM IMÓVEL QUE ABAIXO INDICA, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, PARA FINS DE VENDA EM HASTA PÚBLICA CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO AVALIADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,**no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDOo disposto nos artigos 17, caput, inciso II e § 6º, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que tratam da alienação de bem da Administração Pública;
CONSIDERANDOque os bem imóveis que segue abaixo relacionado encontra-se inservível e como tal representa prejuízos ao erário público Municipal mantê-lo, inclusive que sofre processo de depreciação crescente;
CONSIDERANDOque os bem públicos, da categoria de bem imóvel, que se encontrar inservível para a municipalidade, poderá ser objeto

de alienação, desde que precedido de interesse público devidamente justificado, avaliação prévia e processo licitatório, onde inclusive tratando-se de valor não superior ao limite previsto no art. 23, inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ser feito na modalidade de leilão;
CONSIDERANDOque a teor do disposto no artigo 53, da Lei de Licitações (Lei 8.666/93), o bem a ser leiloado será previamente avaliado, para fins de fixação de preço mínimo, e que ao edital do leilão deve ser dada ampla divulgação,

DECRETA:

Art. 1º Fica nos termos do presente Decreto considerado inservíveis para uso da Administração Pública o bem móvel que segue abaixo descriminado, pertencentes ao patrimônio público do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná:
I - *um terreno rural, sem benfeitorias, com área de 48.406,00 m² (quarenta e oito mil quatrocentos metros quadrados), situado no lugar denominado "MAGUERINHA", neste Município de Teixeira Soares, registrado na Matrícula nº 4.259, livro nº 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Teixeira Sores/PR, pertencente ao Município de Teixeira Soares/PR.*
Parágrafo Único.O arrematante será responsável pela transferência do imóvel, no prazo de 30 (trinta) dias conforme legislação vigente.
Art. 2º Para fins de avaliação prévia e fixação de preço mínimo de arrematação, fica criada a Comissão de Avaliação Prévia, que será composta dos seguintes servidores públicos municipais:
I - PATRÍCIA RODRIGUES DE ALMEIDA, servidora pública municipal, portadora do CPF nº 045.785.959-86, residente e domiciliada na cidade de Ponta Grossa/PR;
II - JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI, servidor público municipal, portador do CPF sob nº 611.183.389- 87, residente e domiciliado na cidade de Teixeira Soares/PR;
III - FRANCISCO VIDAL DOS SANTOS, brasileiro, portador do R.G. sob nº 4.315.412-5, inscrito no CPF sob nº 610.924.959-91, residente e domiciliado na Rua Aristóteles Batista de Camargo, 256, Teixeira Soares/PR.
§ 1ºA Comissão deverá avaliar o bem imóvel de conformidade com solicitações feitas pelo Município, devendo apresentar o Laudo de Avaliação onde deverá constar o preço mínimo avaliado do bem, para fins de leilão.
§ 2ºA referida Comissão não terá remuneração pelas avaliações, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de Teixeira Soares/PR.
Art. 3º Em ocorrendo eventual alienação do bem imóvel constantes do presente Decreto, fica de logo o Setor de Patrimônio autorizado a proceder a baixa patrimonial do bem efetivamente alienado.
Art. 4º Fica o Setor de Licitações devidamente autorizado a proceder a edição do competente edital licitatório, sob a modalidade de leilão, com estrita observância as normas legais reguladora da matéria, cujo procedimento deverá ser adotado logo após o recebimento do laudo de avaliação prévia.
Art. 5º Fica nomeado para, na forma do artigo 53 da Lei 8.666/93, exercer as funções de leiloeiro administrativo, assim como, praticar todos os atos, estabelecer critérios e definir normas necessárias à realização do leilão, o servidor efetivo JACIEL VIEGANDT, matrícula funcional nº 5741.
Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:3AAC51B3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LAUDO DE AVALIAÇÃO

LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA LEILÃO DE BEM IMÓVEL DE MATRÍCULA N° 4.259, LIVRO N° 02, DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TEIXEIRA SOARES.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PRÉVIA, constituída pelo Decreto Municipal nº 1.721 de 20 de julho de 2023, que estabelece a avaliação de bem imóvel deste Município para fins de leilão, emite-se **LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL** considerados como inservíveis para uso na Administração Pública, conforme descrito abaixo:

DA COMISSÃO:
I – Presidente: PATRÍCIA RODRIGUES DE ALMEIDA, servidora pública municipal, portadora no CPF sob n° 045.785.959-86, residente e domiciliada na cidade de Ponta Grossa/PR;
II – Membro: JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI, servidor público municipal, portador do CPF sob n° 611.183.389-87, residente e domiciliado na cidade de Teixeira Soares/PR;
III – Membro: FRANCISCO VIDAL DOS SANTOS, brasileiro, portador do R.G. sob n° 4.315.412-5, inscrito no CPF sob n° 610.924.959-91, residente e domiciliado na Rua Aristóteles Batista de Camargo, 256, Teixeira Soares/PR.

A referida comissão avaliará o seguinte bem móvel inservível conforme abaixo descrito.

DO BEM IMÓVEL E SUA AVALIAÇÃO: um terreno rural, sem benfeitorias, com área de 48.406,00 m² (quarenta e oito mil quatrocentos metros quadrados), situado no lugar denominado "MAGUERINHA", neste Município de Teixeira Soares, registrado na Matrícula n° 4.259, livro n° 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Teixeira Sores/PR, pertencente ao Município de Teixeira Soares/PR é avaliado em R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) para fins de leilão em hasta pública.

DOS CRITÉRIOS
Esta Comissão de Avaliação Prévia tomou como base avaliações de imóveis similares na região que se encontra a referida propriedade no Município de Teixeira Soares.

Teixeira Soares, 21 de julho de 2023.

PATRÍCIA RODRIGUES DE ALMEIDA
Presidente

FRANCISCO VIDAL DOS SANTOS
Membro

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Membro

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:6F45D2CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 502/2020 – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2013

LOCADORA: EDITE ALVES FERREIRA

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Locação de Imóvel Urbano resolvem, de comum acordo, reduzir o valor do referido contrato, face ao Decreto Municipal nº 3454/2023, que dispõe sobre a contenção e redução de despesas

da Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná.

PRIMEIRA – O valor do Contrato de Locação de que trata este Termo Aditivo fica reduzido, passando de R$ 2.113,56 (dois mil cento e treze reais e cinquenta e seis centavos) para R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

SEGUNDA – Esta publicação terá efeitos retroativos ao primeiro dia do mês de julho de 2023.

TERCEIRA - As demais cláusulas e termos do Contrato de Locação permanecem inalteradas.

E, estando as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com uma testemunha.

Município de Terra Boa, 21 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE TERRA BOA
Locatário

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:75160D90

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 502/2021 – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2021.

LOCADOR: ***ANTONIO MAURICIO ANDREASSI***

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Locação de Imóvel Urbano resolvem, de comum acordo, reduzir o valor do referido contrato, face ao Decreto Municipal nº 3454/2023, que dispõe sobre a contenção e redução de despesas da Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná.

PRIMEIRA – O valor do Contrato de Locação de que trata este Termo Aditivo fica reduzido, passando de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

SEGUNDA – Esta publicação terá efeitos retroativos ao primeiro dia do mês de julho de 2023.

TERCEIRA - As demais cláusulas e termos do Contrato de Locação permanecem inalteradas.

E, estando as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com uma testemunha.

Município de Terra Boa, 21 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE TERRA BOA
Locatário

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:0932C489

LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2023 CONTRATO Nº 225/2023

Termo de Colaboração nº	06/2023
Data	21 de julho de 2023
Concedente	Município de Terra Boa
Convenente	IRMANDADE DA SANTA CASA DE SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA.
Objeto	Termo de colaboração para repasse A IRMANDADE SANTA CASA SÃO VICENTE DE PAULO, nos termos da Portaria Nº 648/2023 do Ministerio da Saúde para custeio da Média e Alta complexidade (MAC), mediante a proposta nº 36000500034202300/2023, EP nº 40740003. Lei Federal 13.019/2014, Lei Municipal nº 34/1964
Vigência	21 de JULHO de 2023 a 20 de JANEIRO de 2024.
Modalidade	Inexigibilidade de Licitação nº 022/2023

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A08723A9

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 6-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06 /2023
O Município de Terra BOA, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia **11 de agosto do ano de 2023**, na Rua Tancredo Neves n° 240 em Terra Boa, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Construção de CRAS	158,42 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitavao@terraboa.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3641-8039.

Terra Boa, 21 de julho de 2023.

LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA –
Presidente da CPL

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:41DB5673

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 509/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 57 da Lei Complementar nº 05/2022, de 21 de setembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **MARLENE GREGO ESPOSTO,** Classe C (Pós Graduação), de **20/07/2023** a **11/10/2023** em substituição a Professora **MARIA APARECIDA DA ROCHA TEIXEIRA** que se encontra de Licença Especial.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe C, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de julho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:A6A46C12

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 510/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a Senhora **ELIZANGELA ANDREA DA SILVA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **24/07/2023** a **22/08/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 21 de julho de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:486D09BC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 511/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao senhor **FABIANO HIGOR MARTINS DE FARIA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de CONTADOR, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **24/07/2023** a **02/08/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 21 de julho de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:CEA08291

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 512/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a Senhora **ROSANGELA MARANHO GENOVEZ** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **24/07/2023** a **02/08/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 21 de julho de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:50280BE5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 513/2023

Convoca candidato selecionado em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 01/2023, de 10 de março de 2023 que dispôs sobre abertura de Processo Seletivo Simplificado, bem como o Edital nº 04 e 05/2023, que divulga a classificação final e homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e tendo em vista, a exoneração, a pedido, da servidora temporária BRUNA FABIANA DA LUZ BORGES,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 9.5 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023:
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM
Nome
JOSE CARLOS ISIDORO
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de julho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:8694D35A

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 007/2023 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal Nº 1.745 de 29/03/2023 e CONSIDERANDO a Deliberação Plenária realizada em 11 de junho de 2023,

RESOLVE:
Art. 1º - *Art. 1º - Pela APROVAÇÃO TOTAL da Prestação de Contas do repasse* Incentivo Atenção à Criança e Adolescente da DELIBERAÇÃO 89/2019- CEDCA/PR *referente ao PRIMEIRO*

SEMESTRE de 2022 (de Janeiro a junho de 2022) do Município de Terra Boa – Paraná.

Art. 2º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, aos 20 de Julho de 2023.

VALDIR DE SOUZA BARROS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:BEC71B66

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 008/2023 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal Nº 1.745 de 29/03/2023 e CONSIDERANDO a Deliberação Plenária realizada em 11 de junho de 2023,

RESOLVE:
Art. 1º - ***Art. 1º - Pela APROVAÇÃO TOTAL da Prestação de Contas do repasse*** **Incentivo Atenção à Criança e Adolescente da DELIBERAÇÃO 89/2019- CEDCA/PR** ***referente ao SEGUNDO SEMESTRE DE 2022 (de Julho a Dezembro de 2022) do Município de Terra Boa – Paraná.***

Art. 2º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, aos 20 de Julho de 2023.

VALDIR DE SOUZA BARROS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:60D0252D

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 009/2023 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal Nº 1.745 de 29/03/2023 e CONSIDERANDO a Deliberação Plenária realizada em 11 de junho de 2023,

RESOLVE:
Art. 1º - ***Art. 1º - Pela APROVAÇÃO TOTAL da Prestação de Contas do repasse*** **INCENTIVO CMDCA da DELIBERAÇÃO 84/2019- CEDCA/PR,** ***referente ao SEGUNDO SEMESTRE DE 2021 (de Julho a Dezembro de 2021) do Município de Terra Boa – Paraná.***

Art. 2º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, aos 20 de Julho de 2023.

VALDIR DE SOUZA BARROS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F8F12676

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 010/2023 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal Nº 1.745 de 29/03/2023 e CONSIDERANDO a Deliberação Plenária realizada em 11 de junho de 2023,

RESOLVE:
Art. 1º - ***Art. 1º - Pela APROVAÇÃO TOTAL da Prestação de Contas do repasse*** **INCENTIVO CMDCA da DELIBERAÇÃO 84/2019- CEDCA/PR,** ***referente ao PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022 (de Janeiro a junho de 2022) do Município de Terra Boa – Paraná.***

Art. 2º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, aos 20 de Julho de 2023.

VALDIR DE SOUZA BARROS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:CB99B358

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 011/2023 – CMDCA

Súmula: Publicizar a apuração das condutas vedadas no processo de escolha para membros do Conselho Tutelar Gestão 2024/2028 do Município de Terra Boa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal Nº 1745 de 29/03/2023 e CONSIDERANDO a Deliberação Plenária realizada em 20 de julho de 2023,

RESOLVE:
Art. 1º - PUBLICIZAR a apuração das condutas vedadas no processo de escolha para membros do Conselho Tutelar Gestão 2024/2028 do Município de Terra Boa.
Art. 2º - As condutas vedadas são constantes da Resolução 231/2022 do CONANDA, e, constam no Edital 01/2023 item 8. DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR, 8.1 a 8.13, a saber:
1.1 Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados *por seus simpatizantes*.
1.2 A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e *curriculum vitae*.
1.3 A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.
1.4 É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.
1.5 Aplicam-se ao pleito as diretrizes previstas na Resolução n. 231/2022 do Conanda e, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:
I- abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;
II- doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
III- propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;
IV- participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
V- abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;
VI- abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;

VII- favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;
VIII- distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;
IX- propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:
a. considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;
b. considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
c. considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.
X - propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;
XI - abuso de propaganda na internet e em redes sociais
1.6 A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.
1.7 Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.
1.7.1 A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.
1.7.2 A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:
I. em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
II. por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;
III. por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, ***desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdos***.
1.7.3 Para fins desta resolução, considera-se:
I. internet: o sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes;
II. aplicações de internet: o conjunto de funcionalidades que podem ser acessadas por meio de um terminal conectado à internet;
III. página eletrônica: o endereço eletrônico na internet subdividido em uma ou mais páginas, que possam ser acessadas com base na mesma raiz;
IV. blog: o endereço eletrônico na internet, mantido ou não por provedor de hospedagem, composto por uma única página em caráter pessoal;
V. impulsionamento de conteúdo: o mecanismo ou serviço que, mediante contratação com os provedores de aplicação de internet, potencializem o alcance e a divulgação da informação para atingir usuários que, normalmente, não teriam acesso ao seu conteúdo;
VI. rede social na internet: a estrutura social composta por pessoas ou organizações, conectadas por um ou vários tipos de relações, que compartilham valores e objetivos comuns;
VII. aplicativo de mensagens instantâneas ou chamada de voz: o aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para *smartphones*.
VIII. disparo em massa: envio automatizado ou manual de um mesmo conteúdo para um grande volume de usuários, simultaneamente ou com intervalos de tempo, por meio de qualquer serviço de mensagem ou provedor de aplicação na internet.
1.8 No dia da eleição, é vedado aos candidatos:
I. Utilização de espaço na mídia;
II. Transporte aos eleitores;
III. Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;
IV. Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
V. Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".
1.8.1 É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.
1.9 Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
1.10 O candidato envolvido e o denunciante, bem como o Ministério Público, serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
1.11 É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e dos candidatos habilitados, em igualdade de condições.
1.12 É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação da candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes.
Art. 3º - Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.
Art. 4º - Antes do início da propaganda eleitoral todos os candidatos habilitados assinarão um Termo de Compromisso, contendo as regras acima especificadas.
Art. 5º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, aos 20 de julho de 2023.

CRISTIANE BORBA MORCINO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial Organizadora

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E9E01DA9

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2023 - CMDI

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA/PR., no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal Nº 1.037/2010 de e, Considerando a Deliberação Plenária realizada em 14 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a utilização do recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Programa Gerador de Declarações do Imposto de Renda da Pessoa Física, para pagamento de serviço terceiro pessoa jurídica com oficinas de musicalização para pessoas idosas, bem como aquisição de equipamento e materiais de consumo para o Espaço Saúde do Idoso, conforme Previsto no Plano de Aplicação do Recurso.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa aos 14 de junho de 2023.

ROSELAINE DA FATIMA MAINA BENTO
Presidente CMDI

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:372EAFE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N° 068/2023

Lei Nº 068/2023

SÚMULA: Altera dispositivos das Leis Municipais nº 021/2022 e 016/2023, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º. O descritivo do "**Número de Vagas**" do cargo de "**Auxiliar de Serviços Gerais Masculino**" constante no Anexo "I", da Lei Municipal nº 021/2022, passa a vigorar com as seguinte redação:

Número de Vagas: ***17***

Art. 2º. O descritivo do "**Número de Vagas**" do cargo de "**Auxiliar de Serviços Gerais Feminino**" constante no Anexo "I", da Lei Municipal nº 016/2023, passa a vigorar com as seguinte redação:

Número de Vagas: ***13***

Art. 3º. Permanecem inalterados e em pleno vigor, os demais dispositivos das Leis Municipais nº 021/2022 e 016/2023.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte três (21/07/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:98C24A8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 272/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **47.515.013/0001-67**.

DOMICÍLIO: RUA MONTEIRO LOBATO, 297 - CEP: 86210000 - BAIRRO: CENTRO, Jataizinho/PR.

OBJETO: Registro de preço para compra de carne, Pregão N° 50/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 20/07/2023.

VALOR TOTAL: R$ **62.633,30 (Sessenta e Dois Mil, Seiscentos e Trinta e Três Reais e Trinta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte dias de julho de 2023

MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Julio Cesar da Silva Leite

Crs Distribuidora de Produtos em Geral Ltda
CARLOS ROBERTO DE SOUZA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:C5AAA346

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 264/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **29.032.903/0001-36**.

DOMICÍLIO: RUA SOUZA NAVES, 1145 - CEP: 87702220 - BAIRRO: JARDIM SÃO CRISTÓVÃO, Paranavaí/PR.

OBJETO: Contratação de serviços de recarga de cilindros de oxigênio e aquisição de reguladores, concentradores e fluxômetros para o Hospital Municipal Cristo Redentor, Pregão N° 52/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 17/07/2023.

VALOR TOTAL: R$ **7.277,00 (Sete Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezoito dias de julho de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Plena Medica Hospitalar EIRELI
RONALDO RODRIGUES DE PAIVA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:8841362F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 268/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: LABNORTE MATERIAIS MEDICOS,HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **34.922.825/0001-85**.

DOMICÍLIO: AVENIDA AMAZONAS, 126 - CEP: 87208032 - BAIRRO: ZONA 07, Cianorte/PR.

OBJETO: Aquisição de materiais e substâncias/reagentes químicas para o Laboratório Municipal, Hospital Municipal Cristo Redentor e Unidades Básicas de Saúde., Pregão N° 51/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 17/07/2023.

VALOR TOTAL: R$ **151.242,65 (Cento e Cinquenta e Um Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezenove dias de julho de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Labnorte Materiais Medicos,hospitalares e Laboratoriais LTDA
MILTON CESAR REIS

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:5E8989AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 346/2023

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA RITA DE CASSIA CROZARIOLLO, LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRES) MESES** a funcionária Sra. **RITA DE CASSIA CROZARIOLLO,** matricula nº 11432, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA,** do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 21/10/2019 a 20/10/2014, Conforme Lei Nº 072/22, as quais serão 90 (noventa) dias usufruídos no período de 24 de Julho de 2023 a 21 de Outubro de 2023 (24/07/2023 a 21/10/2023).

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (21/07/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:B089038F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 347/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA **YASMIN MARSSOLLA,** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **YASMIN MARSSOLLA,** matrícula Nº 12554, ocupante do cargo efetivo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (FEM),** referente ao período aquisitivo de 01/04/2022 a 31/03/2023, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **24/07/2023 a 12/08/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (21/07/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:5A332C25

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 348/2023

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA ROSIMEIRE CORREIA PEREIRA LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRES) MESES** a funcionária Sra. **ROSIMEIRE CORREIA PEREIRA,** matricula nº 12080, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA 40 HORAS,** do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 05/02/2016 a 2004/02/2021, Conforme Lei Nº 072/22, as quais serão 90 (noventa) dias usufruídos no período de 24 de Julho de 2023 a 21 de Outubro de 2023 (24/07/2023 a 21/10/2023).

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (21/07/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:F1CC42FF

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
PORTATIA 33/2023

•
PORTARIA Nº: 33/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A PEDIDO DO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL ROBERTO PEREIRA PORTO**,** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MARCOS PAULO PERIGO, DIRETOR DO SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:
Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao funcionário **ROBERTO PEREIRA PORTO (Matricula 1069),** ocupante do cargo de DIR. DA DIV. OBRAS E REDES**,** relativa ao período de 01/01/2022 à 31/12/2022, do Município de Terra Rica, as quais serão gozadas a partir de 01/08/2023, com término em 30/08/2023.

Artigo 2º. - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES. (21/07/2023).

•
MARCOS PAULO PERIGO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Carlos Alberto Perico
Código Identificador:9DEFFB03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CONSIGNÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO

EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CONSIGNÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO

PARTES: MUNICIPIO DE TERRA ROXA/PR
ITAU UNIBANCO S.A.

DATA DO CONVENIO: 18 de julho de 2023

OBJETO: Concessão dos Empréstimos aos Servidores

PRAZO: 48 (quarenta e oito) meses

VALOR: Sem qualquer custo para o CONVENENTE

Terra Roxa, em 21 de julho de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:DEA434B8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 4102/2023

DECRETO Nº 4102 de 21 de julho de 2023

SUMULA: Designar os membros para comporem o COMSEA – Conselho Municipal de Segurança Alimentar do Município de Terra Roxa – PR.

O Prefeito do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei 979/2012.

DECRETA:

ART. 1º - Ficam designados os representantes Governamentais e não Governamentais para comporem o COMSEA - Conselho Municipal de Segurança Alimentar do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, passando a ter os seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

01)SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
TITULAR: Júlio Simões de Lima - CPF: 036.666.329-12;
SUPLENTE: Tatiele de Jesus Fernandes - CPF: 104.802.599-33.

02) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
TITULAR: CRISTIANE ALVES DOS SANTOS - CPF: 032.833.349.27;
SUPLENTE: SIMONE FRANCISCO DOS SANTOS - CPF: 024.425.959-31.

03) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: TAILINE ADRIELE FERNANDES DE SOUZA - CPF: 093.344.979-80;
SUPLENTE: SILVANA MACARINI DE SOUZA - CPF 997.477.409-82.

04) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: TALLITA VALOTTO - CPF: 049.556.229-76;
SUPLENTE: MARIANE BIASON SANTOS – CPF: 010.415.359-88.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

01) REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL (ACIATRA)
TITULAR: ANA MARIA BERGAMO - CPF: 027.696.729-16;
TITULAR: JEFERSON HENRIQUE LIMA DE CARVALHO - CPF: 062.219.589-11.

02) REPRESENTANTE DO SINDICATO RURAL DE TERRA ROXA
TITULAR: OSVAIR MAURO FRASSON - CPF: 557.318.219-68;
SUPLENTE: VAGNER JOSÉ RODRIGUES DA SILVA - CPF:688.231.939-15.

03) PASTORAL DA CRIANÇA
TITULAR: VALENTINA CARDUCCI HOFFMANN - CPF 018.282.748-70;
SUPLENTE: SONIA MARIA BRUNASSI - CPF 137.232.748-70.

04) REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TERRA ROXA
TITULAR: MARIA MADALENA SOUZA - CPF: 026.009.649-08;
SUPLENTE: APARECIDO SOARES DA SILVA - CPF: 896.743.169-49.

05) REPRESENTANTE DA ESCOLA ESPECIAL
TITULAR: MARIA MARTA PINAFFI FONTES - CPF: 724.825.069-15;
SUPLENTE: CLAUDIA APARECIDA LAGUNA MARCHETTI - CPF:018.168.640-00.

06) REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO APOATRA- Associação dos Produtores ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DE TERRA ROXA
TITULAR: DELMA GERALDA RESENDE CELLA - CPF: 038.382.379-00;
SUPLENTE: SILVIA REGINA CADETTE - CPF: 022.515.849-35.

07) APITERRA - ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE TERRA ROXA
TITULAR:JAIR BALTAZAR RODRIGUES - CPF:524.440.589-68;
SUPLENTE IVANIA LIGIA ZANON - CPF: 847.348.687-00.

08) REPRESENTANTES DOS PCT (POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS - INDIGENAS)
TITULAR: IZAIAS BENITES - CPF: 034.961.781-32;
SUPLENTE: DELIA BENITES - CPF: 018.857.911-78.

ART 2º - O mandato do Presente Conselho será por 02 (dois) anos.

ART 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial ao Decreto 3351/2019

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de julho de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:75685BB0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N° 12/2023 - ELEIÇÕES CONSELHO TUTELAR

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR
EDITAL Nº 12/2023

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – 2023 – DO MUNÍCIPIO DE TERRA ROXA-PR, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 365/2008, RESOLUÇÃO Nº 231/2022.

Considerando o Recurso Administrativo, datado de 19/07/2023, formalizado por MARLETE PACHECO PALMA

Considerando a análise do Recurso Administrativo e ponderação de suas razões pelos membros da Comissão Eleitoral do Processo Seletivo de Conselheiros Tutelares de Terra Roxa-PR, que tornou **NULO** o Edital nº 06/2023 e a prova aplicada no dia 02/07/2023, diante da constatação de vício no procedimento;
Considerando re-designação de nova data para prova e a sua aplicação no dia 16/07/2023 para todos os candidatos com inscrição deferida;

DECIDEM os membros da Comissão Eleitoral do Processo Seletivo de Conselheiros Tutelares de Terra Roxa-PR pelo **indeferimento** do Recurso Administrativo apresentado pela Candidata Marlete Pacheco Palma, pelos fundamentos constantes na Ata nº 010/2023 de Reunião da Comissão Eleitoral.

Publique-se.

Terra Roxa, 21 de julho de 2023.

MATILDE PEREIRA AURELIANO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:6B0AEE0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 10/08/2023, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 063/2023, que tem como objeto a **Contratação de Empresa Especializada em Administração de Estágios, para Estudantes em Exercício de Atividades nas Diversas Áreas da Administração Pública Municipal de Terra Roxa - PR,** no valor máximo de R$ 1.584.000,00 (um milhão e quinhentos e oitenta e quatro mil reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 21 de julho de 2023.

JOANDRE CESAR DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:10ADC79A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 24/08/2023, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 064/2023, que tem como objeto a **Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Horas com Escavadeira Hidráulica, para Município de Terra Roxa-PR,** no valor máximo de R$ 421.470,00 (quatrocentos e vinte e um mil quatrocentos e setenta reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 21 de julho de 2023.

JOANDRE CESAR DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:2F99D22A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ANULAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 026/2023

Termo de Anulação
Despacho de anulação de licitação nº. 26/2023, processo administrativo nº. 106/2023 na modalidade de Dispensa Eletrônica.
Finalidade:
Outros
A **comissão de licitações** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Considerando:
A empresa não enviou a documentação de habilitação.
Resolve:
Anular o processo licitatório, e consequentemente a licitação em seu todo, cujo objeto mencionado acima. Para futuras contratações de acordo com a conveniência e as necessidades da administração pública.

Terra Roxa, 21 de Julho de 2023

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:1DA1297D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL
E DATA DE ABERTURA
PREGÃOELETRÔNICO Nº 049/2023
COMUNICAMOS que houve alteração do Edital Anexo I - Termo de Referência, Item 2, Lote 1, e na data de Abertura do Pregão Eletrônico nº 049/2023, cujo objeto é: **Contratação de Empresa Especializada**

em Locações de Multifuncionais para Atender a demanda com Impressões nas Diversas Secretarias do Município de Terra Roxa-PR. **Nova data de sessão pública: 07 DE AGOSTO DE 2023, às 09:00 (nove) horas (horário de Brasília)**. O edital completo poderá ser obtido na internet no sítio www.terraroxa.atende.net. Maiores informações poderão ser solicitadas no telefone (44) 3645-8300, ramais 8307 ou 8308 em dias úteis das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 as 17:00 horas.

Terra Roxa-PR, 21 de julho de 2023.

JOANDRE CESAR DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:58B202EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 46/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 21 de julho de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.716.644/0001-79, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. DENISE LONDE RABELO TAVEIRA, Administrador, portador do RG/CI nº 866.092 - SPTC/GO e no CPF/MF nº 252.490.291-91, com endereço à Rua 203, 69, Setor Coimbra - 74.535-310, Goiânia - GO.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Mudas e Sementes de Plantas Ornamentais, Árvores, Gramas e Fertilizantes e Materiais para manutenção dos Jardins, Praças, Bosques e Avenidas, deste Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 68.550,00 (sessenta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:6D6B1E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 25/08/2023, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 065/2023, que tem como objeto a **Contratação Eventual e Futura de Empresa para fornecimento de Pedras, que serão utilizadas para Readequação, Recuperação e Restauração de Estradas, Pontes e Carreadores do Município de Terra Roxa-PR,** no valor máximo de R$ 2.218.790,00 (dois milhões duzentos e dezoito mil setecentos e noventa reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 21 de julho de 2023.

JOANDRE CESAR DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:C3C5FEAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2023

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 46/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 21 de julho de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: PROCOPIO & DALSASSO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 22.256.154/0001-81, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ALEXANDRE PROCOPIO DAL SASSO, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 131.748.226-37, com endereço à SITIO COLONIA, , ZONA RURAL - 36.780-000, Astolfo Dutra - MG.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Mudas e Sementes de Plantas Ornamentais, Árvores, Gramas e Fertilizantes e Materiais para manutenção dos Jardins, Praças, Bosques e Avenidas, deste Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 129.128,40 (cento e vinte e nove mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 51, 52, 53, 54, 55.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:4ADE67F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 46/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 21 de julho de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: MERCADO DAS FLORES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 46.161.009/0001-85, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JOÃO MICHEL LUCAS MEURER, Administrador, portador do RG/CI nº 12.789.070-6 e no CPF/MF nº 087.070.349-89, com endereço à Avenida DEP HEITOR DE ALENCAR FURTADO, JARDIM SAO JORGE - 87.710-000, Paranavaí - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Mudas e Sementes de Plantas Ornamentais, Árvores, Gramas e Fertilizantes e Materiais para manutenção dos Jardins, Praças, Bosques e Avenidas, deste Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 132.129,50 (cento e trinta e dois mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 2, 3, 6, 7, 17, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:7ED92751

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 46/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 21 de julho de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: IVANI SUE ELLEN BARBOZA & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 48.957.221/0001-89, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. IVANI SUE ELLEN BARBOZA, Administrador, portador do RG/CI nº 39.726.353-98 SSP/ e no CPF/MF nº 314.087.078-70, com endereço à Rua AURORA MIGUEL BONIFACIO, , TERRAS DE SANTO ANTONIO - 18.213-675, Itapetininga - SP.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Mudas e Sementes de Plantas Ornamentais, Árvores, Gramas e Fertilizantes e Materiais para manutenção dos Jardins, Praças, Bosques e Avenidas, deste Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 552.975,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil e novecentos e setenta e cinco reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 21.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:231A4AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 46/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 21 de julho de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: VALDECI RAFAEL VIDOTTO GONCALVES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 16.730.986/0001-95, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. VALDECI RAFAEL VIDOTTO GONÇALVES, Administrador, portador do RG/CI nº 7.983.951-5 SSP/PR e no CPF/MF nº 041.000.229-13, com endereço à RODOVIA PR 218 - KM 01, , CJ. TROPICAL - 86.702-670, Arapongas - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Mudas e Sementes de Plantas Ornamentais, Árvores, Gramas e Fertilizantes e Materiais para manutenção dos Jardins, Praças, Bosques e Avenidas, deste Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 39.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:B0C2C3CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 46/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 21 de julho de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: AGRIURBANA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 27.664.859/0001-51, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MARIA CRISTINA HOFFMANN STUMP, Administrador, portador do RG/CI nº 9.908.541-0/SSP-SP e no CPF/MF nº 937.601.838-91, com endereço à Avenida AV PAISSANDU, 703, ZONA 03 - 87.050-130, Maringá - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Mudas e Sementes de Plantas Ornamentais, Árvores, Gramas e Fertilizantes e Materiais para manutenção dos Jardins, Praças, Bosques e Avenidas, deste Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 26.748,96 (vinte e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 41, 56.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:0D4F63B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 46/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 21 de julho de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 43.338.044/0001-39, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. EDNA CRISTINA MENDONÇA BORDIGNON, Administrador, portador do RG/CI nº 7.532.718 e no CPF/MF nº 986.565.899-20, com endereço à Rua Generosa Herminia Dalle Laste, 741, Bairro Aparecida - 89.820-000, Xanxerê - SC.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Mudas e Sementes de Plantas Ornamentais, Árvores, Gramas e Fertilizantes e Materiais para manutenção dos Jardins, Praças, Bosques e Avenidas, deste Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 2.425,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e cinco reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 42, 57.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:1012019D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 14/08/2023, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 066/2023, que tem como objeto a **Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Realização de Exames de Radiografia, prestados dentro do Município de Terra Roxa-PR, para pacientes do Pronto Atendimento Municipal,** no valor máximo de R$ 330.530,00 (trezentos e trinta mil quinhentos e trinta reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 21 de julho de 2023.

SILVANA GRACIELE PASLAUSKI CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:BD92CC7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 28/08/2023, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 067/2023, que tem como objeto a **Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada na Locação de Caminhão Caçamba Basculante que será utilizado para Transporte de Cascalho, Pedra e Outros Materiais necessários para possibilitar a Readequação, Recuperação e Pavimentação das Estradas Rurais no Município de Terra Roxa-PR,** no valor máximo de R$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 21 de julho de 2023.

JOANDRE CESAR DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:4303268E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° 025/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Nº 25/2023
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pelo(a) Portaria nº 15322/2023 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade nº 25/2023, Processo Administrativo nº 105/2023, que tem por objeto Contratação de Empresa Especializada para execução de serviços de digitalização de projetos de engenharia aprovados pelo município nos anos de 2017/2018/2019, a serem determinados e acompanhados pelo Departamento de Engenharia, deste Município, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
184403 - COPYSIMILE REPRODUCOES GRAFICAS LTDA - EPP	1

Terra Roxa, 21 de julho de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:6D6736C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo n. 40/2023
Processo de compra direta - Dispensa de licitação pelo valor
Valor total: R$ 3.746,75 (três mil setecentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, decide que fica dispensada a licitação, **RATIFICA e ADJUDICA** o objeto abaixo descrito:
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios, tais como pães, bolos, tortas e acompanhamentos para suprir as necessidades desta Câmara Municipal ao longo do segundo semestre do corrente ano.

Contratadas:

I - MERCADO L. D. SANTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 75.173.641/0002-28, com endereço na Rua XV de Novembro, 1422, Bairro Centro, Tijucas do Sul, Paraná.
- Itens 4, 5, 7 e 12: valor total de R$ 1.014,55 (mil e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos);

II – PANIFICADORA PAES SCHUEDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 05.789.6030001-38, com endereço na Rua Presidente Médici, 335, Bairro Centro, Tijucas do Sul, Paraná;
- Itens 1, 8 e 10: valor total de R$ 877,50 (oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

III – PANIFICADORA DOCE SABOR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 37.057.664/0001-05, com endereço na Rodovia PR-281 KM 20, s/n , Bairro Lagoa, Tijucas do Sul, Paraná;
- Itens 2, 3, 6, 9, 11 e 13: valor total de R$ 1.854,70 (mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).

Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.07.12.00 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina.

Tijucas do Sul, 21 de julho de 2023.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:7B8DA9E8

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – CONVOCA OS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 08/2023**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

1. Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
DANIEL RODRIGUES LACERDA	201672	MOTORISTA D	1º

2. Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.
a) Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
b) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, original e cópia;
c) C.P.F., original e cópia;
d) Carteira de habilitação, se for o caso, original e cópia, para os cargos de Motorista deve ter a inscrição de EAR e curso conforme área de atuação;
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, originais e cópias;
f) Cópia Consulta Qualificação Cadastral (CQC E-Social), disponível no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
g) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
h) Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
i) 01 foto 3x4 recente;
j) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;
k) Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional e declaração de quitação de débitos do órgão de classe específico na área, originais e cópias, se quando for o caso;
l) Comprovante de residência, original e cópia;
m) Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 18 anos de idade, originais e cópias;
n) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
o) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
p) Declaração de Bens e Valores que constitui o patrimônio (MODELO – ANEXO I) ou o comprovante da última Declaração Imposto de Renda;
q) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos previstos em lei, declaração do outro órgão público em que o servidor já esteja vinculado indicando a jornada/escala de trabalho; (MODELO – ANEXO II);

r) Declaração de não demissão do serviço público; ((MODELO – ANEXO III);
s) Exames médicos complementares, quando for o caso, para inspeção médica oficial.
2.5 Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

2 Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação
4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode

solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 24 de julho de 2023

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
DECLARANTE

ANEXO II
DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, ocupante do cargo_____, **DECLARO**, em cumprimento às disposições legais vigentes, que:
( ) **NÃO** estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria (art. 37, § 10 da CF), em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo outro cargo/emprego/função em autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e controladas, fundação mantida pelo poder público ou outra entidade que se ache sob seu controle direto ou indireto, quer no âmbito federal, estadual ou municipal, salvo nas hipóteses permitidas no artigo 37, caput, inciso XVI, letra "b" e "c", da Constituição Federal.
( ) **SIM**, eu possuo ACÚMULO LEGAL DE CARGO PERMITIDO pela hipótese do artigo 37, caput, inciso XVI, letra "b" e "c", da Constituição Federal
CF, artigo 37, caput, inciso XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Se assinalada a opção SIM, preenchimento OBRIGATÓRIO do quadro abaixo, conforme IN 71/2012 TCE PR Art. 4º inciso XV

VÍNCULO	CARGO	ÓRGÃO ENTIDADE	CARGA HORÁRIA	TURNO DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO

Declaro estar ciente da minha obrigação de atualizar este documento de imediato ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Tijucas do Sul, sempre que alguma informação for alterada.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
Declarante

MODELO III - DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Eu,_____, portador(a) de RG n.º SSP/_e CPF n.º_, em atendimento ao Edital de Convocação n.º _____, declaro para o fim específico de contratação pelo Concurso Público nº _____, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação a que se refere o presente Edital, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
Declarante

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:39888C88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL P.P Nº 58/2023

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.:58/2023- PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 58/2023

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4499/2023, de 08/03/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/08/2023 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 58/2023-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 21 de julho de 2023.

ANDREIA DE FATIMA SILVEIRA DO VALE
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thaisa Gabrieli Dos Santos
Código Identificador:88F0EBB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 83-2023– DISPENSA TCE Nº 34-2023

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
Nº 83-2023 DISPENSA TCE Nº 34-2023	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE JAZIGOS NO CEMITERIO MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS DORES	ULTRASERV PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 05.060.570/0001-90	21/07/2023	20/01/2024	R$ 105.850,00

Tijucas do Sul, 21 de Julho de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:CA18D29C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
31/2023

DECRETO N.º 31/2023.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral de 2023 do Município de Tomazina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 552/22, de 22 de dezembro de 2022, combinada com o Art. 43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 456.089,52 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – Administração Geral
04.122.0003.1.015 – Manutenção da Administração Geral
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000012 – 3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 15.000,00
000018 – 3.3.90.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas 230,00

04 – VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
01 – Obras e Serviços Públicos
15.452.0013.1.017 – Manutenção da Divisão de Obras
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000223 – 3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 30.000,00

26.782.0013.1.018 – Manutenção do Departamento Rodoviário
Fonte de Recurso: 100511.01.07.00.00 (0511) Taxas - Prestação de Serviços
000047 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 23,00

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – Fundo Municipal de Saúde Pública
10.301.0006.1.023 – Manutenção dos Serviços de Saúde
Fonte de Recurso: 100303.01.02.00 (0303) Saúde - Receitas Vinculadas (15%)
000056 – 3.1.90.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais 60.000,00
000225 – 3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 45.000,00
000057 – 3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias-Civil 30.000,00

06 – EDUCAÇÃO
01 – Secretaria da Educação
12.361.0011.1.052 Manutenção da Merenda Escolar
Fonte de Recurso: 100104.01.01.00 (0104) Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
000095 – 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição 15.000,00

12.361.0011.1.057 – Manutenção do Transporte Escolar
Fonte de Recurso: 100104.01.01.00 (0104) Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
000096 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 50.000,00

02 – Educação Infantil
12.365.0010.1.058 – Manutenção das Creches Municipais
Fonte de Recurso: 100103.01.01.00.00 (0103) 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
000101 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 64.000,00
000102 – 3.1.90.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais 18.000,00

03 – Educação Fundamental
12.361.0009.1.062 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB
Fonte de Recurso: 00102.02.01.00.00 (0102) FUNDEB 30%
000131 – 3.1.90.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais 15.000,00
000246 – 3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 3.000,00
000247 – 3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 1.000,00

Fonte de Recurso: 100103.01.01.00.00 (0103) 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
000246 – 3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 3.000,00

12.361.0009.1.063 – Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte de Recurso: 100103.01.01.00.00 (0103) 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
000137 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 75.000,00
Fonte de Recurso: 100104.01.01.00 (0104) Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
000140 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 5.836,52

07 – CULTURA
01 – Cultura
13.392.0012.1.066 Manutenção da Divisão de Cultura
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000148 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 15.000,00
000255 – 3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxilio-Alimentação 3.000,00

09 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0004.1.076 Programa do Bloco IGD – SUAS
Fonte de Recurso: 101011.09.99.05.18 (0825) Programa FMAS – BLPSEMC
000177 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos referidos no artigo anterior, o cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, tal como previsto no inciso III, constante do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o excesso de arrecadação da fonte de recurso 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais); da fonte de recurso 303 - Saúde - Receitas Vinculadas 15%, no valor de R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais); da fonte de recurso 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, no valor de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais); tal como previsto no inciso II, constante do parágrafo 1° do art. 43 da lei federal n° 4.320/64.

04 – VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
01 – Obras e Serviços Públicos
26.782.0013.1.018 – Manutenção do Departamento Rodoviário

Fonte de Recurso: 100504.99.99.06 (0504) Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não previdenciárias
000045 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 230,00
Fonte de Recurso: 100511.01.07.00.00 (0511) Taxas - Prestação de Serviços
000045 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 23,00

06 – EDUCAÇÃO
01 – Secretaria da Educação
12.365.0009.1.050 – Secretaria da Educação
Fonte de Recurso: 100103.01.01.00.00 (0103) 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
000092 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 18.000,00

12.361.0011.1.057 – Manutenção do Transporte Escolar
Fonte de Recurso: 100103.01.01.00.00 (0103) 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
000098 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 34.000,00
Fonte de Recurso: 100104.01.01.00 (0104) Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
000096 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 5.000,00
000097 – 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.836,52

02 – Educação Infantil
12.365.0010.1.058 – Manutenção das Creches Municipais
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000102 – 3.1.90.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais 63.000,00

12.365.0010.1.059 Manutenção das Pré-Escolas Municipais
Fonte de Recurso: 100103.01.01.00.00 (0103) 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
000111 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00

12.365.0010.1.060 Manutenção Creche - FUNDEB
Fonte de Recurso: 100102.02.01.00.00 (0102) FUNDEB 30%
000118 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00

03 – Educação Fundamental
12.361.0009.1.062 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB
Fonte de Recurso: 100102.02.01.00.00 (0101) FUNDEB 70%
000130 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.000,00
Fonte de Recurso: 100102.02.01.00.00 (0102) FUNDEB 30%
000134 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16.000,00

12.361.0009.1.063 – Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte de Recurso: 100104.01.01.00 (0104) Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
000142 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

09 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0004.1.076 Programa do Bloco IGD – SUAS
Fonte de Recurso: 101011.09.99.05.18 (0825) Programa FMAS – BLPSEMC
000175 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 8.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, em 23 de Junho de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:8040BEF0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 210/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 221 da Lei Municipal n.º 012/1997.

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder à Servidora Municipal, Sra. LIANDRA DIANA MARIA DE MELO PALMAS ocupante do cargo efetivo de "PROFESSORA", portador(a) do R.G. nº 13.257.638-6, inscrito(a) no CPF nº 062.552.829-88, 180 (cento e oitenta) dias de licença a maternidade, no período de 18/07/2023 a 13/01/2024.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 21 de julho de 2023.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:AD4631AE

PODER EXECUTIVO
TERMO DE ENCERRAMENTO PAD 03/2023 PORTARIA 131/2023

Tendo em vista o relatório final e decisão do Exmo. Prefeito que concluiu para absolvição da servidora, considera-se encerrado o presente Processo Administrativo Disciplinar.

Tomazina, 21 de julho de 2023.

IVANILDA MARIA GOUVEIA DE MELO
Presidente

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:85E7A6F2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 211/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 101 da Lei Municipal n.º 012/1997, Parágrafo Único

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio para o(a) servidor(a), SR.(A) CELITA APARECIDA DE CARVALHO LOVATO, portador(a) do R.G. nº 6.172.940-2 SSP/PR, inscrito(a) no CPF nº 007.405.069-94 ocupante do cargo efetivo de "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE", no período 24/07/2023 a 21/10/2023 referente ao período aquisitivo de 2017/2022.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 21 de julho de 2023.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:EC409456

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 06/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2023

Objeto: Pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ, 3696,00 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra.
A Prefeitura Municipal de Tomazina-PR, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao TOMADA DE PREÇO Nº 06/2023.
Valor de Referência: R$ 1.300.822,98 (um milhão trezentos mil oitocentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos).
Abertura da Licitação: 09:00 horas do dia 08/08/2023.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br/licitacoes/. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 20 de julho de 2023.

JORDANA DE OLIVEIRA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:A1F4D8B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5444/2023

DECRETO Nº5444/2023
Data 21.07.2023

Súmula. Concede Licença Especial ao Servidor Efetivo Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1707/18.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 60 (sessenta) dias, ao servidor **Ari Pauli,** ocupante do cargo efetivo de Motorista, na Secretaria Municipal de Saúde, na matrícula nº158-9/1, referente ao período aquisitivo de 04/05/2009 a 03/05/2014.

Art. 2º. Fica igualmente suspenso o adicional de insalubridade.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 21 de julho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:B6130A0B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 199/2022

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 199/2022, para mais 12 (doze) meses.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da assinatura do contrato.
Data da assinatura do aditivo: 21 de julho de 2023.
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Tomada de Preços nº 06/2022

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:459BDB33

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOFTWARE CONSIGNET

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE
PARTES: MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA/PR, e a Consignet Sistemas Ltda.
OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao **MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA/PR**, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.
PRAZO: Inicia-se a partir de 14(quatorze) de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três) e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses.
DATA DE ASSINATURA: 17 de julho de 2023.
FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:59743263

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 154 DE 19 DE JULHO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Munícipio de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 918, de 12 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde
3.3.90.30.00.00 682 Material de Consumo..... R$ 100.000,00
3.3.90.39.00.00 682 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.... R$ 100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro na fonte 682 – Repasse Fundo a Fundo Estadual de Saúde Custeio.

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 19 de julho de 2023

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:95ECA764

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2023 PREGAO PRESENCIAL Nº 86/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: **FOPA & GOLANOSKI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.678.197/0001-36, com sede localizada na ROD PRT 466, KM 223,5, Nº S/N no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Antonio Marcos Fopa portador da cédula de identidade Nº 1.659.835 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 657.871.619-04.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de combustível em atendimento ao solicitado pelo Departamento de Gestão de Frotas, Processo Administrativo nº 327/2023-1Doc, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 86/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Qtd estimada	Und	Preço máximo estimado	Percentual de desconto
1	OLEO DIESEL COMUM	30.000,00	LT	145.800,00	2,6%
2	ETANOL	1.000,00	LT	3.930,00	2,6%
Valor máximo total: R$ 149.730,00					

LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 86/2023
VIGÊNCIA: 21/07/2023 a 20/07/2024
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:3DB08AE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA SUPRESSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022

Supressão - Contrato Administrativo nº 49/2022 – Tomada de Preço nº 06/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ROMO PAVIMENTADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 27.737.464/0001-31, com sede localizada na Rua José Rezende, Nº 56, no Município de Apucarana-PR, CEP 86.801-637, neste ato representada por Adir Silva Moreno Filho, portador da cédula de identidade Nº 7.897.577-6 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 037.040.809-85– **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recape asfáltico na Avenida 12 de Maio, Avenida XV de Novembro, Rua Vereador Rene Rickli e Rua Roberto Rickli Sobrinho - **Valor da supressão:** R$ 68.573,11 (sessenta e oito mil quinhentos e setenta e três reais e onze centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:4839AD03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2023

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 34/2023, cujo objeto visa a Contratação direta das empresas **H. FIALHO FERREIRA (CNPJ N° 01.625.017/0001-05)** mediante Dispensa de Licitação, para serviço de limpeza e higienização dos mascotes das Olimpíadas Rurais, no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo Inciso III do artigo 22 do Decreto Municipal Nº 99/2022 e do Inciso III do artigo 22 da Instrução Normativa SEGES/MENº67/2021.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 21 de julho de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:36B1158B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2023

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Decreto Nº 40/2023), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 34/2023**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuaria, através do processo administrativo n° 1.911/2023 (1Doc), autorizado pelo Prefeito Municipal em 21/07/2023, cujos termos obedecem ao que segue:
Contratada: H. FIALHO FERREIRA (CNPJ N° 01.625.017/0001-05)

Objeto: Serviço de limpeza e higienização dos mascotes das Olimpíadas Rurais.

Valor: R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Fundamento legal: Inciso III do artigo 22 do Decreto Municipal Nº 99/2022 e do Inciso III do artigo 22 da Instrução Normativa SEGES/MENº67/2021.

Justificativa: Essa solicitação se faz necessária visto que historicamente, o mascote era visto como um símbolo de boa sorte. Eles surgiram a partir dos times esportivos, que tiveram a ideia de usar os animais como uma forma de levar entretenimento e emoção para o público, manter a audiência envolvida e empolgada com o jogo, todo o tempo. Os mascotes das Olimpíadas Rurais são embaixadores das provas. Eles representam a alma da Olimpíada Rural e desempenham um papel vital no acolhimento dos atletas e visitantes das Olimpíadas Rurais. Ressalto que a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de Turvo-PR tem como função coordenar a política agrícola do município prestando assistência técnica e apoio aos produtores rurais, bem como, fomentar e desenvolver políticas para produção familiar planejando e coordenando programas de capacitação de agricultores rurais. Além disso, essa secretaria promove eventos que visam o fortalecimento das associações comunitárias do meio rural, que proporcionam lazer, troca de conhecimentos e inclusão no meio rural, principalmente dos jovens agricultores familiares. A Olimpíada Rural foi definida como festa oficial do município através da Lei Municipal n° 30/2013, objetivando integração de agricultores do município, com disputa de modalidades relacionadas ao trabalho diário na agricultura, em edições anteriores da festa foram definidos 3 mascotes oficiais,o qual estabelecem uma relação com o público, tais figuras carismáticas interagem com o participante e visitantes, sendo marca registrada da olimpíada rural. Justificamos que tal despesa se fez necessária, pois, as mascotes foram usados na X Olimpíada Rural e encontra-se sujos pelo uso, portanto necessitam de limpeza e higienização para a XI Olimpiada Rural que será realizada nos dias 09/09/2023 a 10/09/2023 (caso houver imprevistos que não possa ocorrer o evento na data informado a mesma será remarcada). Assim o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade.
As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 34/2023 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 21 de julho de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto n° 40/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:3768AEE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 441/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 30 (trinta) dias de licença para a servidora efetiva Eliane Cristina da Silva Fagundes, inscrita no CPF nº 008.727.809-02, no período de 09 de julho de 2023 a 07 de agosto de 2023, para cuidados domiciliares de seu filho Luiz Henrique Fagundes que se encontra com a saúde debilitada, conforme a atestado médico apresentado e parecer social emitido pela Assistente Social da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a partir de 09 de julho de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 20 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:5E2CF889

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 442/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, no cargo de Engenheiro Agrônomo, classe A, nível 1, o senhor Ricardo André Kloster Karpinski, inscrito no CPF/MF sob n. 064.762.159-22 e RG 10.426.684-3 SSP/PR, CREA/PR nº 179769/D-PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 19 de julho de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:7E572D60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 443/2023

O SENHOR AROLDO CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cassar os 06(seis) últimos dias das férias regulares do senhor Jeronimo Gadens do Rosario, Prefeito Municipal, concedida através da portaria nº 423/2023. No período de 19 a 24 de julho de 2023. Ficando a critério da administração a definição da data para o gozo dos referidos dias de férias.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 18 de julho de 2023.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:32339D8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 452/2023

Define o expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023.

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Define o expediente das repartições públicas nos dias úteis em que a Seleção Brasileira de Futebol jogar na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023, em caráter excepcional, o qual será da seguinte forma:
I - nos dias em que os jogos se realizarem às 07h, o expediente será das 10h às 12h e das 13h às17h horário de Brasília;
II - nos dias em que os jogos se realizarem às 08h, o expediente será das 11h às 12h e das 13h às 17h, horário de Brasília;
III – as Escolas Municipais, bem como suas Diretorias e Secretarias Escolares, terão aula normalmente e acompanharão os jogos nas Escolas, no entanto, os servidores que realizam trabalho administrativo na Secretaria Municipal de Educação realizarão o expediente descrito no inciso I e II.
IV – o horário de intervalo para almoço permanecerá o mesmo, sendo saída às 12h e retorno as 13h.
Art. 2º O disposto nesta Portaria se aplica aos seguintes agentes públicos:
I - servidores públicos;
II - empregados públicos;
III - contratados temporários; e
IV - estagiários.
Art. 3º A fim de assegurar a integral preservação e funcionamento dos serviços de saúde, considerados essenciais, os atendimentos emergenciais serão realizados pelo Hospital Bom Pastor, sendo assim, os servidores da Secretaria Municipal de Saúde seguirão o mesmo expediente estabelecido nesta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, 21 de julho de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:639AD2BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 304/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados candidatos aprovados em **CONCURSO PÚBLICO,** para os cargos abaixo, **EDITAL Nº 001/2022,** conforme **PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023,** nos termos que fundamentam este Decreto, as pessoas abaixo identificadas, conforme a respectiva data:

CARGO: PROFESSORA

Clas.	**Nome do(a) Concursado(a)**	Início
115º	JAQUELINE SCHNITZER	24/07/2023
134º	ADRIANA MARGARETE BEDNARTCHUK	24/07/2023

CARGO: PROFESSORA – PPP (PESSOAS PRETAS OU PARDAS)

Clas.	**Nome do(a) Concursado(a)**	Início
28º	ANA PAULA SOARES	24/07/2023

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 21 de julho de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:AFAC4134

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
LEI N° 606/2023

SÚMULA. Acrescenta os parágrafos 1º e 2º ao art. 34-A, da Lei Municipal nº 677 de 26 de março de 2014, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONOU A SEGUINTE LEI

Art. 1º Esta Lei acrescenta os parágrafos 1º e 2º ao art. 34-A, da Lei Municipal nº 677, de 26 de março de 2014, que criou o

"Departamento de Inspeção Municipal", que passa a vigorar com a seguinte alteração:

§ 1º Ao diretor do Departamento de Inspeção Municipal compete a coordenação e a execução do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M., ficando responsável, ainda, por processar e julgar as impugnações aos autos de infração lavrados pela fiscalização.

§ 2º A fiscalização será exercida por servidor público efetivo investido no cargo de Médico Veterinário, o qual será o responsável pela aplicação das sanções administrativas cabíveis nos casos de descumprimento das normas legais, mediante lavratura de auto de infração.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:06EFDA20

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
LEI Nº 605/2023

LEI Nº 605/2023
De 21/07/2023

SÚMULA. Reestrutura o SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – S.I.M. - e dá outras providências.

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

Das Disposições Iniciais

Art. 1º Esta Lei institui as normas que regulamentam, em todo Território do Município de Verê, o Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M, bem assim o registro dos estabelecimentos que produzem matéria-prima, manipulam, industrializam, distribuem e comercializam produtos de origem animal, bem como seus rótulos e embalagens.
Art. 2º Ficam sujeitos ao Registro no serviço de Inspeção Municipal, todos os estabelecimentos que abatem animais, produzem matéria-prima, manipulam, beneficiam, preparam, embalam, transformam, acondicionam e industrializam, carne, pescado, leite e seus subprodutos e derivados, mel, aves e ovos, conforme a classificação constante deste regulamento e que não possuem registro no S.I.P ou S.I.F.
Art. 3º O registro dos estabelecimentos a que se refere o artigo anterior é privativo do S.I.M., da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, e será expedida somente depois de cumpridas toda a exigência constante deste regulamento.
Art. 4º O registro dos estabelecimentos de produtos de origem animal pelo S.I.M. isenta-os de qualquer outro registro, Federal, Estadual ou Municipal.
Art. 5º Consoante a Instrução Normativa do MAPA nº 16/2015, entende-se por estabelecimento agroindustrial de pequeno porte o estabelecimento mantido por agricultores familiares ou por produtor rural de forma individual ou coletiva, com área útil construída de até 250 metros e que se destina a industrialização de embutidos de carne, processamento de pescado ou seus derivados, de leite e seus derivados, de ovos e de produtos das abelhas ou seus derivados.
Art. 6º A simples designação produto, subproduto, para efeito da presente Lei, significa que se trata de produto de origem animal e sua matéria prima.
Art. 7º Além do registro, todo estabelecimento deverá atender as exigências técnico-sanitárias fixadas pelo S.I.M., conforme normalização para o produto e espécie.
Art. 8º O registro será requerido à coordenação do S.I.M., instruindo o processo com os seguintes documentos:
I) contrato social da empresa ou CADPRO da propriedade;
II) anotação de Responsabilidade Técnica - ART - do engenheiro responsável pelo projeto;
III) requerimento de aprovação do terreno/estabelecimento preexistente;
IV) plantas do estabelecimento e anexos;
V) memorial descritivo da obra;
VI) memorial econômico-sanitário;
VII) informes de acordo com o modelo elaborado pelo S.I.M.;
VIII) parecer técnico do setor responsável da Prefeitura Municipal;
IX) parecer do serviço de Vigilância Sanitária;
X) documento de liberação do órgão competente de fiscalização de meio ambiente;
XI) laudo do exame físico-químico e bacteriológico da água de abastecimento;
XII) comprovante de Inscrição no CPF/MF;
XIII) termo de compromisso no qual o estabelecimento concorda em acatar as exigências estabelecidas na legislação do S.I.M.

Art. 9° Os croquis ou projetos devem conter:
I) posicionamento da construção em relação às vias e alinhamento do terreno;
II) orientação quanto aos pontos cardeais;
III) localização da captação de água do abastecimento;
IV) localização dos equipamentos e utensílios a serem usados no estabelecimento;
V) localização dos pontos de escoamento da água;
VI) localização das demais dependências, como currais, pocilgas, casas e outros;
VII) localização das lagoas de tratamento de águas residuais quando exigidas;
VIII) localização de cursos de água, quando for o caso.

Parágrafo único. As plantas devem ser de fácil visualização e interpretação, declarando qual a escala utilizada.
Art. 10. Serão rejeitados os projetos e croquis grosseiramente desenhados com rasuras e indicações imprecisas, quando apresentados para efeito de registro ou relacionamento.
Art. 11. Os projetos e croquis de que trata o artigo anterior devem ser apresentados devidamente datados e assinados por profissional habilitado, com as indicações exigidas pela legislação vigente.
Art. 12. Qualquer ampliação reforma ou construção que interfira na área industrial dos estabelecimentos registrados, tanto de suas dependências como instalações, só pode ser feita após aprovação prévia dos projetos.
Art. 13. Não será registrado o estabelecimento destinado à produção de alimentos quando situado nas proximidades de outro que, por sua natureza, possa prejudicá-lo.
Art. 14. Satisfeitas as exigências fixadas no presente regulamento, o coordenador do S.I.M. autorizará a expedição do Certificado de Registro, fazendo constar o número de registro, nome da firma, classificação do estabelecimento e outros detalhes necessários.
Parágrafo único. O certificado somente será emitido após a apresentação da Licença de Operação emitida pelo órgão do meio ambiente.
Art. 15. O certificado será renovado anualmente quando o S.I.M. fará uma vistoria no estabelecimento.
Art. 16. Os processos de produção para empreendimento familiar rural devem ser definidos e sistematicamente revisados para que possam garantir a produção segura dos alimentos, devendo atender aos seguintes critérios básicos de acordo com o Decreto Estadual n° 4.229/2020:
I) possuir manipuladores treinados ou qualificado;
II) apresentar instalações e espaços adequados;
III) possuir equipamentos apropriados e com manutenção preventiva;
IV) possuir rótulos, embalagens e materiais apropriados;
V) manter depósitos e armazenamentos adequados de alimentos, matérias primas, insumos, equipamentos, utensílios e produtos acabados;

VI) possuir equipamentos e utensílios adequados para a execução das atividades;
VII) manter condições higiênico-sanitárias adequadas no estabelecimento.
Art. 17. O estabelecimento deve possuir água potável e em quantidade compatível com a sua demanda.
§ 1º A potabilidade da água deve ser testada por meio de laudos laboratoriais e com adequada periodicidade, assinados por técnicos responsáveis pela análise ou expedido por empresa terceirizada, de acordo com a Portaria de Consolidação n° 05/2017.
§ 2º As análises que devem ser realizadas para a potabilidade da água são:
I - análises microbiológicas, as quais devem contemplar a contagem de coliformes totais, de coliformes termotolerantes e de bactérias mesófilas aeróbias;
II - análises físico-químicas de pH, turbidez e cloro residual livre.
Art. 18. Autorizado o registro, o S.I.M. deverá ficar com uma cópia do processo e das plantas.
Art. 19. Aos estabelecimentos registrados que estejam em desacordo com o presente regulamento, o S.I.M. fará as exigências cabíveis, concedendo-lhe prazos compatíveis para o respectivo cumprimento.

CAPÍTULO II

Da Inspeção

Art. 20. Todo estabelecimento registrado possuirá inspeção industrial e sanitária, realizada por profissional médico veterinário.
Art. 21. A inspeção sanitária se dará, para os produtos de origem animal:
I - nos estabelecimentos industriais especializados no abate de animais e o seu preparo ou industrialização, sob qualquer forma, para o consumo;
II – nas indústrias e nos entrepostos de recebimento e distribuição do pescado;
III - nas usinas de beneficiamentos de leite, nos laticínios, nos pontos de recebimento, refrigeração e armazenagem do leite ou de recebimento, refrigeração e manipulação dos seus derivados e nos respectivos entrepostos;
IV – nas fábricas e nos entrepostos de ovos e produtos derivados;
V - nos entrepostos que, de modo geral, recebam, manipulem, armazenem, conservem ou acondicionem produtos de origem animal;
VI - nos estabelecimentos destinados a extração e manipulação de mel, cera e seus derivados.

Art. 22. Nos estabelecimentos de abate de animais, a inspeção sanitária e industrial será permanente e obrigatória e observará todo o processo, observando-se os procedimentos e critérios sanitários estabelecidos pela legislação federal.
Parágrafo único. Nos demais estabelecimentos, a inspeção sanitária e industrial poderá ser permanente ou periódica, a juízo do S.I.M.
Art. 23. A juízo do S.I.M., poderá ser autorizada a entrada de carcaças oriundas de matadouros com inspeção municipal, quando se destinarem exclusivamente para a industrialização.
Art. 24. Por ocasião do registro inicial ou da renovação do registro dos estabelecimentos previstos neste regulamento, a juízo do S.I.M., deverá ser exigido que a empresa apresente um responsável técnico de nível superior, legalmente habilitado.
Parágrafo único. Para efeito de responsabilidade técnica, são considerados aptos todos os profissionais que tenham em seu currículo escolar a cadeira especifica em inspeção e tecnologia dos produtos de origem animal e na regulamentação da profissão a atribuição especifica para tal atividade.
Art. 25. As inspeções exercidas pelo S.I.M. terão como objetivo:
I - promover a preservação da saúde humana e do meio ambiente e, ao mesmo tempo, que não implique obstáculo para a instalação e legalização da agroindústria rural de pequeno porte;
II - promover o processo educativo permanente e continuado para todos os integrantes da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação de governo da sociedade civil, de agroindústria, dos consumidores e das comunidades técnicas e científica nos sistemas de inspeção;
III - efetuar o controle de qualidade e as condições técnico-sanitárias dos estabelecimentos em que são produzidos, preparados, manipulados, beneficiados, acondicionados, transportados, armazenados e engarrafados os produtos antes do ponto de venda;
IV - fiscalizar as condições de higiene das pessoas que trabalham nos estabelecimentos referidos no inciso anterior;
V - fiscalizar e controlar todos os materiais utilizados na manipulação acondicionamento e embalagem de produtos de origem animal;
VI - disciplinar os padrões higiênicos, sanitários e tecnológicos dos produtos de origem animal e vegetal;
VII - fiscalizar e controlar o uso dos aditivos empregados na industrialização dos produtos de origem animal;
VIII - realizar exames tecnológicos, microbiológicos, histológicos, físico-químicos, enzimáticos e dos caracteres organolépticos de matéria-prima e produtos, quando necessário, sendo o ônus atribuído a indústria ou ao produto;
IX - expedir laudos de fiscalização e vistoria dos produtos;
X - aprovar o número de registro do estabelecimento, bem como o uso de rótulos e carimbos nos produtos e subprodutos;
XI - promover o registro estatístico dos dados de abate, condenações, produção e outros que se tornarem necessário.

CAPÍTULO III

Dos Estabelecimentos

Art. 26. Os estabelecimentos de produtos de origem animal devem satisfazer as seguintes condições básicas comuns:
I - ser localizado na zona rural, em caso de frigoríficos de abate de animais;
II - área do terreno deve ter tamanho suficiente para localização de todas as dependências necessárias;
III - não estar próximo de fontes químicas, físicas ou biológicas que possam causar a contaminação e prejudicar a identidade e qualidade dos produtos;
IV - a área interna deve conter apenas o essencial necessário e útil para a produção, devendo, ainda, dispor de espaço suficiente e adequado para atender a todas as operações necessárias respeitando o fluxo de produção;
V - a área de manipulação de alimentos deve atender a alguns requisitos quanto às características de construção, sendo os materiais utilizados de fácil higienização, impermeáveis, laváveis e resistentes mecanicamente.
VI – o S.I.M. expedirá regulamento que contemple as normas próprias a cada espécie e/ou produto de origem animal, bem assim a espécie de material a ser aplicado para cada atividade;

CAPÍTULO IV
DO PESSOAL

Art. 27. Os funcionários que trabalham nos estabelecimentos citados no artigo anterior, devem vestir uniforme completo, sanitizado, de cor clara e limpa, no mínimo trocados diariamente.
§ 1º Os funcionários que trabalham em oficinas, setores de manutenção e outras, devem se apresentar com uniformes em cores diferenciadas e não poderão ter livre acesso ao interior do estabelecimento onde se processa o abate ou se manipulam produtos comestíveis.
§ 2º Os visitantes somente poderão ter acesso ao interior do estabelecimento quando devidamente uniformizados e autorizados pelo responsável do S.I.M.
Art. 28. Os funcionários deverão ainda:
I - possuir atestado de saúde atualizado;
II - não ter adornos nas mãos ou pulsos;
III - não apresentar sintomas ou afecções de doenças infecciosas, abscessos ou supurações cutâneas;
IV - não cuspir, fumar, tossir, manipular dinheiro ou realizar qualquer ato físico que de alguma maneira possa contaminar o alimento;
V – alimentar-se em local apropriado e específico;
VI - trabalhar barbeados e com cabelos protegidos.

Art. 29. As especificações e demais normas concernentes aos funcionários dos estabelecimentos fiscalizados pelo S.I.M. constarão de regulamentação própria.

CAPÍTULO V

DA ROTULAGEM

Art. 30. Todos os produtos de origem animal entregues ao comércio ou ao consumidor, devem estar identificados por intermédio de rótulo.
Parágrafo único. Fica a critério do S.I.M. permitir para certos produtos o emprego de rótulo, sob a forma de etiqueta ou uso exclusivo do carimbo da inspeção.
Art. 31. Considera-se rótulo, para efeito do artigo anterior, qualquer identificação impressa, litografada ou gravada a fogo sobre a matéria-prima ou na embalagem.
Art. 32. Para efeito de identificação na rotulagem, da classificação dos estabelecimentos de produtos de origem animal, fica determinada a seguinte nomenclatura;
I - para abatedouros e frigoríficos de aves, nomenclatura A;
II – para abatedouros e frigoríficos de coelhos, nomenclatura C;
III - para estabelecimento industriais de produtos cárneos, nomenclatura E;
III - para todos os estabelecimentos de derivados de leite, nomenclatura L;
IV - para todos os estabelecimentos de mel, cera de abelha e derivados, nomenclatura M;
V - para todos os estabelecimentos de ovos e derivados, nomenclatura D;
VI - para todos os estabelecimentos de pescado e derivados, nomenclatura P.
Art. 33. O rótulo de produtos de origem animal deve conter as seguintes informações:
I - nome verdadeiro do produto em caracteres destacados;
II - nome da Firma responsável;
III - natureza do estabelecimento, conforme classificação prevista neste regulamento;
IV - CPF ou CAD/PRO, para agricultor familiar;
V - carimbo Oficial da Inspeção Sanitária Municipal;
VI - endereço e telefone do estabelecimento;
VII - marca comercial do produto;
VIII - data de fabricação do produto;
IX - prazo de validade do produto ou inscrição “consumir até”;
X - peso líquido do produto;
XI - composição e formas de conservação;
XII – inscrição “Indústria Brasileira”;
XIII - demais disposições legais aplicáveis;
XIV - ingredientes e aditivos
XV - quantidade e porcentagem por matéria-prima;
XVI - porcentagem de aditivos no produto final;
XVII - padrões microbiológicos e físico-químicos;
XVIII - presença de alérgenos, Glúten e lactose;
XIX – condições de armazenamento do produto.
Art. 34. As embalagens e películas destinadas a produtos de origem animal devem ser aprovadas pelo órgão competente do Ministério da Saúde.
Art. 35. Produtos que por sua dimensão não comportem no rótulo todos os dizeres fixados pela legislação vigente, as informações poderão estar contidas em embalagens coletivas (caixas, latas, etc.) higiênicas e adequadas ao produto.
Art. 36. É proibida a reutilização de embalagens.
Art. 37. Os produtos e matérias-primas de origem animal procedentes de estabelecimentos sob inspeção municipal, satisfeitas as exigências deste regulamento, podem ser expostos ao consumo em qualquer parte do território municipal e constituir objeto de comércio municipal e ou estadual, se registrado no Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno porte - SUSAF.
Art. 38. As autoridades da Saúde Pública, em sua função de vigilância sanitária de alimentos nos centros de consumo, devem comunicar ao S.I.M. os resultados das análises de rotina e fiscais que realizarem, se dos mesmos resultar apreensão ou condenação dos produtos, subprodutos ou matérias-primas de origem animal.

CAPÍTULO VI
DO TRANSPORTE

Art. 39. Todos os produtos de origem animal, em trânsito pelas rodovias do município, devem estar devidamente embalados, acondicionados e rotulados, conforme previsão desta Lei, e podem ser reinspecionados pelos técnicos do S.I.M., nos postos fiscais fixos ou volantes, bem como nos estabelecimentos de destino.

Art. 40. Os produtos de origem animal oriundos de estabelecimentos com inspeção permanente, quando em trânsito, devem estar obrigatoriamente acompanhados do "CERTIFICADO SANITÁRIO", visado pelo Médico-Veterinário responsável pela sua inspeção, excluído o leite a granel e peixe vivo.

Art. 41. O transporte de produtos de origem animal deve ser feito em veículos apropriados tanto ao tipo de produto a ser transportado como a sua perfeita conservação.

§ 1º É proibido o transporte de produtos e mercadorias de outra natureza juntamente com os produtos de que trata o presente artigo.

§ 2º Os produtos devem estar acondicionados higienicamente em recipiente adequado, independentemente de sua embalagem, e os funcionários que descarregarem os produtos devem usar uniforme adequado.

CAPÍTULO VII
DAS OBRIGAÇÕES

Art. 42. Ficam os proprietários ou representantes legais dos estabelecimentos de que trata a presente Lei, obrigados a:

I - cumprir e fazer cumprir todas as exigências contidas neste regulamento;
II – fornecer, quando necessário ou solicitado, material adequado e suficiente para a execução dos trabalhos de inspeção;
III – fornecer, quando for o caso, pessoal auxiliar habilitado e suficiente para ficar à disposição do S.I.M.;
IV - possuir responsável técnico habilitado, quando for o caso;
V - acatar todas as determinações da inspeção sanitária, quanto ao destino dos produtos condenados;
VI - manter e conservar o estabelecimento em acordo com as normas desta Lei;
VII - submeter à reinspeção sanitária, sempre que necessária qualquer matéria-prima ou produto industrializado oriundo de outro estabelecimento com inspeção sanitária federal, estadual ou municipal.

Art. 43. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do S.I.M.

Art. 44. A regulamentação da Inspeção Sanitária, Industrial e Tecnológica nos estabelecimentos mencionados no art. 22 desta Lei, será estabelecida por ato do representante do grupo consultivo do S.I.M., específico para cada espécie e/ou produto de origem animal.

Art. 45. As infrações à lei serão punidas administrativamente, sem prejuízo da ação criminal, quando for o caso.

Art. 46. Além das infrações, já previstas, incluem-se como tais, atos que procurem impedir, dificultar, burlar ou embaraçar a ação dos servidores da inspeção municipal.

Art. 47. As penas administrativas a serem aplicadas poderão ser, conforme o caso, de:

I – advertência;
II – multa;
III - apreensão e/ou condenação dos produtos;
IV - suspensão da inspeção ou interdição permanente ou temporária do estabelecimento;
V - cancelamento do registro.

§ 1º As penas previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, dependendo da gravidade da infração.

§ 2º São competentes para os atos de apreensão e/ou condenação de produtos, todos os funcionários da inspeção municipal sob o conhecimento da coordenação.

§ 3º As penalidades de multa, suspensão, interdição e cancelamento do registro do estabelecimento são de competência da chefia do departamento de fiscalização podendo ser repassada à coordenação do Serviço de Inspeção Municipal se assim for julgado necessário.

§ 4º No Auto de Infração, documento gerador do processo punitivo, deverá ter detalhada a falta cometida, o dispositivo infringido, baseado no Código Sanitário do Estado do Paraná, a natureza do estabelecimento com a respectiva localização e a firma responsável e, ser encaminhada à coordenação do S.I.M. para conhecimento e providências.

§ 5º Os estabelecimentos enquadrados no parágrafo 3º deste artigo, terão prazo de 15 (quinze) dias para apresentar sua defesa junto ao S.I.M.

Art. 48. As advertências serão aplicadas quando o infrator for primário e desde que não haja evidência de dolo ou má-fé.

Art. 49. As multas serão aplicadas nos casos de reincidência da infração, bem como naqueles que haja manifesta ocorrência de dolo ou má fé.

Art. 50. As multas serão quantificadas por UFM (Unidade Fiscal Municipal).

Art. 51. Aos infratores poderão ser aplicadas as multas nos seguintes casos:

I - de até 02 (duas) UFM's quando:

a) estejam operando sem a utilização de equipamentos adequados;

b) não possuam instalações adequadas para as manutenções higiênicas das diversas operações;

c) utilizem água contaminada dentro do estabelecimento;

d) não estejam realizando tratamento adequado das águas servidas.

e) não estejam dando o destino adequado ao lixo proveniente do estabelecimento;

f) estejam utilizando equipamentos, utensílios e instalações para outros fins que não aqueles previamente estabelecidos;

g) permitam a livre circulação de pessoal estranho à atividade dentro das dependências do estabelecimento;

h) permitam o acesso ao interior do estabelecimento de funcionários ou visitantes sem estarem devidamente uniformizados;

i) não apresentarem a documentação sanitária necessária dos animais para o abate;

j) não apresentarem a documentação sanitária atualizada de seus funcionários, quando solicitado;

k) houver utilização de matérias-primas que estejam em desacordo com a presente Lei.

II - de 02 (duas) UFM' a 05 (cinco) UFM's, quando:

a) não possuírem registro junto ao S.I.M e estejam realizando comércio dos produtos produzidos;

b) estiverem sonegando, dificultando ou alterando as informações de abate;

c) não houver acondicionamento e/ou depósito adequado de produtos e/ou matérias-primas, em câmaras frias e outras dependências, conforme o caso.

d) houver transporte de produtos e/ou matérias-primas sem condições de higiene ou temperaturas adequadas;

e) não forem cumpridos os prazos estipulados para o saneamento das irregularidades mencionadas no Auto de Infração.

III - de 05 (cinco) UFM's a 10 (dez) UFM's, quando:

a) ocorrerem atos que procurem dificultar, burlar, embaraçar ou impedir a ação da inspeção;

b) houver utilização de matérias-primas sem inspeção ou inadequadas para fabricação de produtos de origem animal;

c) houver comercialização de produtos com rótulo inadequado ou sem as informações exigidas por lei.

IV - de 10 (dez) UFM's a 15 (quinze) UFM's, quando houver transporte de produtos de origem animal de estabelecimento sem a documentação sanitária exigida.

V - de 15 (quinze) UFM's a 20 (vinte) UFM's, quando:

a) houver adulteração, fraude ou falsificação de produto e/ou matérias-primas de origem animal ou não;

b) houver abate de animais sem presença do Médico Veterinário responsável pela inspeção;
c) houver transporte ou comercialização de carcaças sem o carimbo oficial, da inspeção Municipal;

d) ocorrer a utilização do carimbo ou do rótulo registrado sem a devida autorização do Serviço de Inspeção Municipal S.I.M.;

e) houver cessão de embalagem rotulada a terceiros, visando facilitar o comércio de produtos não inspecionados.

Parágrafo único. A critério do S.I.M. poderão ser enquadrados como infração nos diferentes valores de multas, atos ou procedimentos que não constam da presente relação, mas que firam as disposições desta Lei e demais legislações pertinentes.

Art. 52. O infrator, uma vez multado, terá 72 (setenta e duas) horas para efetuar o recolhimento da multa e exibir ao S.I.M. o respectivo comprovante.

Parágrafo único. O prazo acima estipulado é contado a partir do dia e hora, inclusive, em que o infrator tenha sido notificado da multa.

Art. 53. O não recolhimento da multa no prazo estipulado implicará na cobrança judicial.

Art. 54. Da pena de multa, efetuado o respectivo recolhimento, cabe recurso ao Diretor do S.I.M.

Art. 55. Para efeito de apreensão e/ou condenação, além dos casos já previstos nesta Lei, são considerados impróprios para o consumo, os produtos de origem animal que:

I - se apresentem danificados por umidade ou fermentação, rançosos, mofados ou bolorentos, de caracteres físicos ou organolépticos anormais, contendo quaisquer sujidades ou que demonstrem pouco cuidado na manipulação, elaboração, preparo, conservação ou acondicionamento;

II - contiverem substâncias tóxicas ou nocivas à saúde;

III – forem adulterados, fraudados ou falsificados;

IV – estiverem sendo transportados fora das condições exigidas;

V – estiverem sendo comercializados em caráter intermunicipal sem a prévia autorização do S.I.M.

Parágrafo único. Para as hipóteses descritas no presente artigo, independente das demais penalidades cabíveis, será adotado o seguinte critério:

I - os casos de apreensão, poderá ser autorizado o aproveitamento condicional para alimentação humana ou animal, a critério da Inspeção Municipal, desde que seja possível o rebeneficiamento do produto ou matéria-prima;

II - não havendo condições previstas no item anterior, o produto ou matéria-prima deverá ser condenado;

III - os produtos ou matérias-primas condenados ou apreendidos poderão ser encaminhados, a juízo da Inspeção Municipal, para estabelecimentos que possuam condições de beneficiá-los ou destruí-los.

Art. 56. São considerados adulterados os produtos e as matérias-primas de origem animal fraudados e falsificados.

§ 1º São considerados fraudados:

I – os produtos e as matérias-primas que tenham sido privados parcial ou totalmente de seus componentes característicos em razão da substituição por outros inertes ou estranhos e não atendem ao disposto na legislação específica;

II - os produtos e as matérias-primas com adição de ingredientes, de aditivos, de coadjuvantes de tecnologia ou de substâncias com o objetivo de dissimular ou de ocultar alterações, deficiências de qualidade de matéria-prima ou defeitos na elaboração do produto;

III - os produtos e as matérias-primas elaborados com adição de ingredientes, de aditivos, de coadjuvantes de tecnologias ou substâncias com objetivo de aumentas o volume ou o peso do produto; ou

IV - as matérias-primas e os produtos elaborados ou comercializados em desacordo com a tecnologia ou o processo de fabricação estabelecido em normas complementares ou em desacordo com o processo de fabricação registrado, mediante supressão, abreviação ou substituição de etapas essenciais para qualidade ou identidade do produto.

§ 2º São considerados falsificados:

I - as matérias-primas e os produtos em que tenham sido utilizadas denominações diferentes das previstas no RIISPOA – Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, em normas complementares ou no registro de produtos junto ao MAPA – Ministério da Agricultura e Pecuária;

II - as matérias-primas e os produtos que tenham sido elaborados, fracionados ou reembalados, expostos ou não ao consumo, com a aparência e as características gerais de outro produto registrado junto ao MAPA e que se denominem como este, sem que o seja;

III - as matérias-primas e os produtos que não tenham sofrido o processamento especificado em seu registro, expostos ou não ao consumo, e que estejam indicados como um produto processado;

IV - as matérias-primas e os produtos que sofram alterações no prazo de validade;

V - as matérias-primas e os produtos que não atendam às especificações referentes a natureza ou a origem indicada na rotulagem.

Art. 57. A suspensão da inspeção, a interdição do estabelecimento ou a cassação do registro serão aplicadas quando a infração for provocada por negligência manifesta, reincidência culposa ou dolosa e tenha alguma das seguintes características:

I - cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou embaraço a ação fiscalizatória;

II - consista na adulteração ou falsificação do produto;

III - seja acompanhado de desacato ou tentativa de suborno;

IV - resulte comprovada, por inspeção realizada por competente, a impossibilidade de o estabelecimento permanecer em atividade.

Art. 58. As penalidades a que se refere a presente Lei serão agravadas na reincidência e, em caso algum, isentam o infrator da inutilização do produto, quando esta medida couber, nem tampouco de ação criminal.

Art. 59. As penalidades referidas serão aplicadas sem prejuízo de outras que por lei possam ser impostas por autoridades de saúde pública, policiais ou de defesa do consumidor.

Art. 60. O descumprimento das responsabilidades dos servidores da Inspeção Municipal será apurado pela Coordenação do Serviço de Inspeção Municipal, à qual compete a iniciativa das providências cabíveis.

CAPÍTULO VIII

DOS ESTABELECIMENTOS BENEFICIAMENTO DE LEITE

Art. 61. Denomina-se gado leiteiro todo o rebanho explorado com a finalidade de produzir leite, segundo sua espécie.

Art. 62. O gado leiteiro será mantido sob controle veterinário permanente nos estabelecimentos produtores de leite dos tipos A, B, INTEGRAL e de cabra, e periódico nos demais.

Art. 63. O controle a que se refere o artigo anterior será exercido por médico-veterinário credenciado pelo S.I.M.

Art. 64. Só se permite o aproveitamento do leite de vaca, de cabra, de ovelha e de outras espécies, quando:

I - as fêmeas se apresentam clinicamente sãs em bom estado de nutrição;

II - não estejam no período de final de gestação, nem na fase colostral;

III - não apresentem reação positiva às provas do diagnóstico da tuberculose e da brucelose, obedecidos os dispositivos da legislação em vigor;

§ 1º Qualquer alteração no estado de saúde dos animais capaz de modificar a qualidade do leite justifica a condenação do produto para fins alimentícios e de toda a quantidade a que tenha sido misturado, bem assim as fêmeas em tais condições devem ser afastadas do rebanho, em caráter provisório ou definitivo.

§ 2º Os animais suspeitos ou atacados de tuberculose ou brucelose serão sumariamente afastados da produção leiteira, incorrendo nas penas de lei, as pessoas físicas ou jurídicas e servidores ou não, que deixarem de dar cumprimento ou embaraçarem os trabalhos.

Art. 65. É proibido ministrar alimentos que possam prejudicar a fêmea lactante ou a qualidade do leite, incluindo-se nesta proibição, substâncias estimulantes de qualquer natureza capazes de provocar aumento da secreção láctea, com prejuízo da saúde do animal e humana.

Art. 66. O Gado leiteiro deve ser mantido sob controle sanitário abrangendo os aspectos discriminados a seguir e outros estabelecidos em legislação específica:

I - regime de criação;
II - manejo nutricional;

III - estado sanitário dos animais, especialmente das vacas em lactação, e adoção de medidas de caráter permanente contra a tuberculose, brucelose, mastite e outras doenças que possam comprometer a inocuidade do leite;
IV - controle dos produtos de uso veterinário utilizados no rebanho;
V - qualidade de água destinada aos animais e da utilizada na higienização de instalações, equipamentos e utensílios;
VI - condições higiênicas dos equipamentos e utensílios, locais da ordenha, currais, estábulos e demais instalações que tenham relação com a produção de leite.

Art. 67. É obrigatório o afastamento da produção leiteira, as fêmeas que:

I - se apresentem em estado de magreza extrema ou caquéticas;
II - sejam suspeitas ou atacadas de doenças infectocontagiosas;
III - se apresentem febris, com mamite, diarreia, corrimento vaginal ou qualquer manifestação patológica, a juízo da autoridade sanitária.

Parágrafo único. O animal afastado da produção só pode voltar à ordenha após exame procedido por veterinário credenciado.

Art. 68. São obrigatórias as provas biológicas para diagnóstico de tuberculose e brucelose, praticadas tantas vezes quantas necessárias nos estabelecimentos que produzem leite tipo A, B, e INTEGRAL, e a juízo da inspeção naquelas que produzem outros tipos de leite.

Art. 69. Será interditada a propriedade rural, para efeito de aproveitamento do leite destinado à alimentação humana, quando se verifique qualquer surto de doença infectocontagiosa que justifique a medida.

§ 1º Durante a interdição da propriedade poderá o leite ser empregado na alimentação de animais, depois de devidamente fervido.

§ 2º A suspensão da interdição será determinada pelo S.I.M. ou por órgão Estadual da Defesa Sanitária Animal, depois do restabelecimento completo do gado.

Art. 70. A ordenha deve ser feita com regularidade e diariamente, conforme o regime de duas ou três ordenhas.

§ 1º A ordenha deve ser feita observando-se:
I - horários que permitam a entrada de leite no estabelecimento de destino, dentro dos prazos previstos nesta Lei.
II - os equipamentos das ordenhas devem ser mantidos sempre limpos e sanitizados, assim como o ambiente de ordenha;
III - vacas limpas, descansadas, com tetos devidamente limpos, higienizados e enxutos e a cauda presa;
IV - ordenhador com roupas limpas, mãos e braços lavados e unhas cortadas, de preferência uniformizado, de macacão e gorro limpos;
V - rejeição dos primeiros jatos de leite fazendo-se a ordenha total e interrupta com esgotamento de 4 (quatro) tetas.

Art. 71. Logo após a ordenha o leite deve ser passado para vasilhame próprio, previamente higienizado, através da tela apropriada convenientemente limpa no próprio estabelecimento, momentos antes do uso e deve ser imediatamente refrigerado ou encaminhado ao processamento.

§ 1º O leite deve ser encaminhado ao processamento até duas horas após o final de cada ordenha.

§ 2º Latões, tarros e tanques utilizados para o armazenamento do leite devem ser mantidos sempre higienizados.

Art. 72. Na conservação do leite devem ser atendidos os seguintes limites máximos de temperaturas do produto, conforme orientação emanada pelo MAPA no Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017:

I - conservação e expedição no posto de refrigeração, a 5°C;
II - conservação na unidade de beneficiamento de leite e derivados antes da pasteurização, a 5°C;
III - estocagem em câmara frigorífica do leite pasteurizado, a 5°C;
IV - entrega ao consumo do leite pasteurizado, a 7°C; e
V - estocagem e entrega ao consumo do leite submetido ao processo de ultra alta temperatura – UAT ou AHT - e esterilizado, em temperatura ambiente.

Art. 73. O estabelecimento agroindustrial de pequeno porte de leite e derivados deve receber, no máximo, 2.000 litros de leite por dia para processamento.

Art. 74. Todo vasilhame empregado no acondicionamento de leite, na ordenha, na coleta ou para mantê-lo em depósito deve atender o seguinte:
I - ser de material com perfeito acabamento e sem falhas, com formato que facilite sua lavagem e esterilização;
II - estar convenientemente limpo no momento da ordenha e ser devidamente lavado após utilizado;
III - possuir tampa de modo a evitar vazamento ou contaminação;
IV - ser destinado exclusivamente ao transporte ou ao depósito de leite, não podendo ser utilizado no acondicionamento de soro de leite impróprio para consumo;
V - trazer identificação de procedência por meio de marca, numeração, etiqueta ou outro sistema devidamente aprovado.

Art. 75. Os estabelecimentos de leite e derivados são classificados como:
I - unidade de beneficiamento de leite e derivados;
II - granja leiteira;
III – queijaria;
IV - posto de refrigeração.

Art. 76. São leites de consumo *in natura*, o integral, o padronizado, o magro e o desnatado, que devem ser devidamente identificados.

Parágrafo único. É proibida, nas propriedades rurais, a padronização ou o desnate parcial ou total do leite destinado ao consumo.

Art. 77. É permitida a produção e venda dos seguintes tipos de leite de consumo em espécie:

I - leite tipo A ou granja;
II - leite tipo B ou estábulo;
III - leite tipo C padronizado;
IV - leite tipo C integral;
V - leite tipo integral;
VI - leite magro;
VII - leite desnatado;
VIII - leite esterilizado;
IX - leite reconstituído.

Art. 78. É proibido o emprego de substâncias químicas na conservação do leite.

Art. 79. A dispensa de laboratório não desobriga a realização no estabelecimento das análises de fosfatase alcalina e peroxidase para controle do processo de pasteurização do leite para industrialização.

Art. 80. Entende-se por beneficiamento do leite, seu tratamento desde a seleção, por ocasião da entrada em qualquer estabelecimento até o acondicionamento final, compreendendo as seguintes operações:

I – filtração;
II – pasteurização;
III – refrigeração;
IV – congelação;
V - acondicionamento e outras práticas tecnicamente aceitáveis.

Art. 81. Entende-se por filtração a retirada por processo mecânico das impurezas do leite, mediante centrifugação ou passagem em material filtrante próprio.

Parágrafo único. Todo o leite destinado ao consumo deve ser filtrado antes de qualquer outra operação de beneficiamento.

Art. 82. Entende-se por pasteurização o emprego conveniente do calor seguido de resfriamento, com o fim de destruir totalmente a flora microbiana patogênica sem alteração sensível da constituição física e do equilíbrio químico do leite, sem prejuízo dos seus elementos bioquímicos, assim como de suas propriedades organolépticas normais.

§ 1º A pasteurização pode ser:

I – rápida: alta temperatura por curto tempo – de 72 a 75 ° C por um tempo de 15 a 20 segundos;

II – lenta: temperatura baixa por um período de tempo longo - 63 a 65°C por um tempo de 30 minutos.

§ 2º É permitido o armazenamento frigorífico do leite pasteurizado em tanques isotérmicos providos de termômetros e agitadores automáticos à temperatura entre 2°C e 5°C.

§ 3º Quando a legislação permitir a fabricação de queijo a partir de leite cru, fica dispensado o uso de equipamentos de pasteurização.

§ 4º Logo após a pasteurização o leite deve ser distribuído envasado ao consumo ou armazenado em câmara frigorífica a , no máximo 5ºC.

§ 5º O pasteurizador lento deve ser construído de material apropriado, com dispositivo para aquecimento e resfriamento de leite, equipado com homogeneizador de temperatura e termorregulador, de modo que a pasteurização não provoque alteração na constituição físico-química, bem como nas propriedades organolépticas do leite.

Art. 83. Entende-se por refrigeração, a aplicação do frio industrial ao leite cru ou pasteurizado, baixando-se a temperatura a graus que inibam temporariamente o desenvolvimento microbiano.

Art. 84. Entende-se por congelação a aplicação intensa do frio ao leite, de modo a solidificá-lo periférica e parcialmente.

Parágrafo único. A congelação só pode ser realizada mediante as seguintes condições:

I - ser reconhecida pelo S.I.M. a necessidade de sua aplicação;
II - ser aplicada apenas ao leite que se destina aos tipos C, magro e desnatado ou de outras espécies animais com comprovação científica de não se alterar o valor alimentício e suas propriedades ou para fins industriais;
III - estar o leite devidamente filtrado, pré-aquecido ou não refrigerado a 5°C;
IV - demais situações a critério do S.I.M.

Art. 85. Entende-se por acondicionamento a operação pela qual o leite é embalado higienicamente, de modo a evitar a contaminação, facilitar sua distribuição e excluir a possibilidade de fraude.

§ 1º O acondicionamento só pode ser realizado em propriedades leiteiras, estábulos, usinas de beneficiamento de leite, entrepostos-usinas e ainda nos casos previstos nesta Lei.

§ 2º O envase de leite deverá ser em sistema automático ou semiautomático com embalagens invioláveis de material estéril e eficiente que garantam a proteção apropriada contra contaminação e de acordo com as normas desta Lei, obedecendo os critérios para cada tipo de leite.

Art. 86. Para estabelecimentos que beneficiem o leite *in natura* e que não comportem a instalação de equipamentos automáticos e/ou semiautomáticos poderá ser permitido, a juízo do S.I.M., o seu envase manual.

Parágrafo único. Quando o envase do leite for manual, os fechos, tampas ou lacres e/ou a impressão dos rótulos seguirão a mesma padronização determinada para o leite envasado mecanicamente.

Art. 87. Quando houver solicitação de entidades como hospitais, colégios, creches, estabelecimentos militares ou outros congêneres, a juízo do S.I.M., poderá ser permitido o envase de leite pasteurizado em latões ou outros vasilhames higiênicos e com fechos invioláveis, desde que se destine ao consumo próprio, devendo, ainda, estes vasilhames, satisfazer às exigências previstas nesta Lei.

Art. 88. O leite envasado deve ser acondicionado em recipientes higiênicos, leves e de fácil limpeza, devendo as usinas de beneficiamento e entrepostos-usinas, dispor de instalações para a sua lavagem, vedado seu uso para outros fins.

Art. 89. O transporte do leite envasado deve ser feito em veículos higiênicos e adequados, que permitam sua entrega ao consumo com temperatura máxima de 10°C (dez graus centígrados).

CAPÍTULO IX
DOS ESTABELECIMENTOS DE QUEIJO

Art. 90. Entende-se por queijaria o estabelecimento destinado à fabricação, maturação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição do queijo e que, caso não realize o processo completo, encaminhe o produto a uma fábrica de laticínios ou usina de beneficiamento.

Art. 91. Entende-se por queijo, o produto obtido do leite integral padronizado, magro ou desnatado, coagulado natural ou artificialmente, adicionado ou não de substâncias permitidas na legislação vigente e submetido às manipulações necessárias para a formação das características próprias.

Art. 92. A maturação do queijo pode ser realizada em prateleiras de madeira, desde que em boas condições e que não impliquem em risco de contaminação do produto.

Art. 93. Para fins de padronização, os queijos devem ser classificados em 3 (três) categorias, tendo por base na Consistência, na Porcentagem de gordura, no extrato seco total, na Qualidade e no processo de fabricação.

Art. 94. Quanto à consistência, os queijos podem ser classificados em moles, semiduros e duros.
§ 1º - os queijos moles e semiduros podem ser:
I – frescos: quando não sofrerem processo de cura, inclusive os de massa filada;
II – maturados: quando forem submetidos a processo de cura, segundo a técnica própria do tipo.
§ 2º - Só é permitida a fabricação de queijos frescos e moles a partir de leite pasteurizado.

Art. 95. Quanto à percentagem de gordura no extrato seco total, os queijos se classificam em:

I - gordo: quando alcança no mínimo 40% (quarenta por cento);
II - meio gordo: quando esta percentagem é superior a 25% (vinte e cinco por cento);
III - magro: quando esta percentagem é igual ou superior a 15% (quinze por cento);
IV - desnatado: quando esta percentagem não atinge a 15% (quinze por cento).

Art. 96. A classificação quanto a qualidade e processo de fabricação, e a nomenclatura de acordo com a consistência, para efeito de padronização dos queijos, obedecerão aos critérios estabelecidos em normas oficiais.

Art. 97. A classificação dos queijos será realizada pelas indústrias, nos próprios estabelecimentos e controlada pelo S.I.M.

Art. 98. É permitido o emprego de nitrato de sódio até o limite de 0,05 g (cinco centésimos de grama) por cento do leite, de cloreto de sódio, cloreto de cálcio, fermentos ou culturas de mofos próprios, bem como de especiarias e de substâncias vegetais inócuas, que tenham sido aprovadas pela legislação vigente.

§ 1º Os sais e suas soluções devem estar devidamente esterilizados ao serem aplicados ao leite.

§ 2º Todos os preparados químicos expostos à venda para fabricação de queijos, de procedência nacional ou estrangeira, só podem ser aplicados na indústria queijeira depois de aprovados pela legislação vigente.

Art. 99. São corantes permitidos, além de outros aprovados pela legislação vigente:

I - Urucum - *Bixa Orellana* - e cúrcuma - *curcuma longa L.* -, para massa;
II - Carmim - *coccus cacti L.* - em solução amoniacal, tornassol, nova coccina e outras para a crosta.

Art. 100. As águas utilizadas na fabricação dos diversos tipos de queijos devem atender aos padrões de potabilidade.

Art. 101. As instalações, equipamentos e utensílios utilizados nas diversas etapas ou elaboração dos queijos devem ser de materiais higiênicos e apropriados para a finalidade.

Art. 102. Os queijos frescais devem ser mantidos e colocados a uma temperatura máxima de 5°C (cinco graus centígrados).

Art. 103. Os queijos duros, já maturados, devem ser destacados e mantidos a uma temperatura não superior a 15°C (quinze graus centígrados).

Art. 104. Os queijos devem ser embalados em materiais apropriados, higiênicos e impermeáveis.

Parágrafo único. Os queijos que apresentem a crosta plenamente revestida podem ser comercializados sem embalagens desde que devidamente rotulados.

Art. 105. Todos os queijos, independentemente do tipo, devem ser identificados através de rótulo, com todas as informações exigidas na legislação vigente.

§ 1º Para os queijos que utilizam embalagem, a rotulagem pode ser impressa na própria embalagem.

§ 2º Para os queijos que possuam crosta, a identificação pode ser feita através de rótulo afixado diretamente no produto.

Art. 106. Considera-se data de fabricação dos queijos frescos, fundidos e requeijões, o dia de sua elaboração e para queijos maturados o dia do término da maturação.

Art. 107. Os queijos, de um modo geral, serão transportados em veículos isotérmicos e/ou frigoríficos quando for o caso, acondicionados em recipientes que ofereçam proteção contra deformação e contaminação do produto.

Art. 108. É considerado impróprio para o consumo o queijo que:

I - contenha substância conservadoras não permitidas ou nocivas à saúde;
II - apresente, disseminados na massa e na crosta, parasitas, detritos ou sujidades;
III - esteja contaminado por germes patogênicos;
IV - apresente caracteres organolépticos anormais, de qualquer natureza, que o torne desagradável;
V - contenha substância não aprovadas pela legislação vigente.

Art. 109. Considera-se fraudado o queijo quando nos rótulos constarem marcas, dizeres, desenhos ou outras informações que possam induzir o consumidor a uma falsa indicação de origem e qualidade.

Art. 110. O queijo é considerado falsificado quando:

I - apresentar substâncias estranhas à sua composição normal, mesmo de valor alimentício;
II - as características próprias do tipo constante do rótulo e sua composição química não corresponderem aos exigidos para o padrão respectivo.

Art. 111. Os queijos defeituosos não considerados impróprios para consumo podem ser aproveitados condicionalmente, a juízo do S.I.M.

Parágrafo único. Considera-se aproveitamento condicional a filagem da massa de queijo fresco, obtendo-se queijo de massa filada e a fusão de queijos maturados para o preparo de queijo fundido.

Art. 112. Os queijos impróprios para o consumo podem ser aproveitados no preparo de alimento para animais, depois de convenientemente tratados, de acordo com instruções da Inspeção Municipal.

CAPÍTULO X

DOS ESTABELECIMENTOS DE CARNES E DERIVADOS

Art. 113. O processo de abate de animais somente é permitido por insensibilização, seguido de imediata sangria

§ 1º A insensibilização não deve promover, em nenhuma hipótese, a morte dos animais, e deve ser seguida de sangria no prazo máximo de 12 (doze) segundos.

§ 2º A critério do S.I.M., poderá ser permitido o abate sem prévia insensibilização.

Art. 114. A sangria será realizada em instalação própria e exclusiva, voltada para a plataforma de recepção, totalmente impermeabilizada em suas paredes e teto.

Parágrafo único. A sangria poderá ser feita por qualquer dos seguintes processos:

I – nas aves:
a) incisão das jugulares, através da boca, seguida de destruição da medula alongada, quando se pretende realizar a depenagem a seco;
b) incisão das jugulares, externamente;
c) provocando-se uma ferida de sangria de cada lado do pescoço, pela inserção de instrumento perfurocortante nessa região.

II – nos suínos:
a) incisão dos grandes vasos sanguíneos do pescoço;
b) punção direta do coração, após insensibilização ou não.

III – nos ovinos, caprinos e coelhos por incisão dos grandes vasos sanguíneos do pescoço.

Art. 115. A sangria deve ser a mais completa possível e realizada com o animal suspenso pelos membros posteriores ou com o emprego de outro método aprovado pelo S.I.M.

Parágrafo único. Nenhuma operação pode ser iniciada antes que o sangue se tenha escoado ao máximo possível.

Art. 116. O sangue deverá ser recolhido em calha própria, de material inoxidável ou alvenaria, totalmente impermeabilizada, denominada calha de sangria, sendo que o fundo ou piso da calha deverá apresentar declividade acentuada em direção aos pontos coletores, onde serão instalados 2 (dois) ralos de drenagem, um destinado ao sangue e outro à água de lavagem.

Art. 117. A partir da sangria, todas as operações deverão ser realizadas continuamente, não sendo permitido o retardamento ou acúmulo de animais em nenhuma de suas fases, até a entrada das carcaças nas câmaras frigoríficas.

Art. 118. A escaldagem deverá, obrigatoriamente, ser executada logo após o término da sangria, sob condições definidas de temperatura e tempo ajustadas às características das aves em processamento.

§ 1º As aves poderão ser escaldadas pelos seguintes processos:

I - pulverização de água quente e vapor a uma temperatura entre 50ºC e 60°C;
II - imersão em tanque com água aquecida a uma temperatura entre 50ºC e 60°C;
III - outro processo aprovado previamente pelo S.I.M.

§ 2º Deverá ser previsto equipamento adequado e/ou área destinada à escaldagem de pés e cabeça e retirada da cutícula dos pés, quando se destinarem a fins comestíveis.

Art. 119. A depenagem deverá ser executada em tempo adequado à velocidade de abate, sendo proibido o seu retardamento.

§ 1º As aves podem ser depenadas a seco ou logo após escaldagem, em água previamente aquecida e com renovação continua ou por outros processos que possam vir a ser autorizados pelo S.I.M.

§ 2º Não será permitido o acúmulo de penas no piso, devendo para tanto, haver uma canaleta para o transporte contínuo ou serem recolhidas em caixas apropriadas e retiradas periodicamente para fora das dependências.

Art. 120. A esfola dos coelhos deve ser realizada com o animal suspenso pelos membros posteriores.

Parágrafo único. Permite-se a insuflação de coelhos a fim de facilitar a esfola, devendo-se utilizar o ar convenientemente filtrado, após ser submetido a um processo de purificação de forma que garanta sua qualidade física, química e microbiológica final.

Art. 121. A evisceração deve ser realizada sob as vistas de funcionário da Inspeção Oficial, em local que permita pronto exame das vísceras, com identificação perfeita entre estas e as carcaças.

Parágrafo único. Sob pretexto algum pode ser retardada a evisceração.

Art. 122. Antes da evisceração, as carcaças deverão ser lavadas em chuveiros de aspersão dotados de água sob adequada pressão, com jatos orientados no sentido de que toda a carcaça seja lavada, inclusive os pés.

Parágrafo único. Os chuveiros poderão ser localizados no início da calha de evisceração.

Art. 123. A evisceração será obrigatoriamente realizada com os animais suspensos pelos pés em ganchos de material apropriado, presos em trilharem aérea mecanizada ou não, sob a qual deverá ser instalada uma calha de material impermeável, não corrosivo, de superfície lisa e de fácil higienização, de modo que as vísceras não comestíveis sejam captadas e carreadas para os coletores, ou conduzidas diretamente para a seção de subprodutos não comestíveis.

Art. 124. Todas as operações que compõem a evísceração e ainda "inspeção de linha" deverão ser executadas ao longo dessa calha, cujo comprimento deverá atender a normal execução dos trabalhos que nela se desenvolvem, a saber:

I - corte de pele do pescoço e traqueia;
II - extração de cloaca;
III - abertura de abdômen;
IV - eventração - exposição das vísceras;
V – inspeção;
VI - retirada das vísceras;
VII - extração dos pulmões;
VIII – *toilette* - retirada do papo, esôfago, traqueia, etc.;
IX - lavagem final externa e interna.

Parágrafo único. Não será permitida a retirada de órgãos e/ou partes da carcaça antes que seja realizada a inspeção *post mortem*.

Art. 125. No processo de evisceração deverá ser observado o seguinte:

I - as vísceras não comestíveis serão lançadas diretamente na calha de evisceração e conduzidas aos depósitos coletores ou diretamente para a seção de subprodutos não comestíveis;
II - as vísceras comestíveis serão depositadas em recipientes de aço inoxidável, material plástico ou similar, contendo água gelada ou gelo, após previamente preparadas e lavadas.

Art. 126. Os pés e pescoço, com ou sem cabeça, quando retirados na linha de evisceração ou à entrada dos tanques de pré-resfriados, deverão ser recolhidos em recipientes apropriados, contendo água gelada ou gelo, para seu pré-esfriamento.

Parágrafo único. Em abatedouros de coelhos, as cabeças, depois de retiradas, são destinadas à dependências apropriadas para extração do cérebro, quando houver aproveitamento deste.

Art. 127. As moelas deverão ser obrigatoriamente abertas, a fim de permitir perfeita lavagem interna e remoção da cutícula.

Parágrafo único. As operações descritas no caput serão realizadas fora da calha de evisceração ou num apêndice.

Art. 128. A gordura cavitária e de cobertura da moela poderá ser utilizada para fins comestíveis quando retirada durante o processo de evisceração, antes da retirada e abertura da moela e ainda sob o mesmo tratamento dos miúdos comestíveis.

Art. 129. O exame *post mortem*, que deverá ser efetuado rotineiramente nos animais abatidos, consiste no exame da carcaça, das partes da carcaça, das cavidades, dos órgãos, dos tecidos, e dos linfonodos realizado por visualização ou palpação, incisão e olfação, quando necessário, e demais procedimentos definidos em normas complementares específica para cada espécie animal.

Art. 130. Os locais ou pontos da seção de abate onde se realizam esses exames são denominados Linhas de Inspeção e devem se localizar ao longo da calha de evisceração e dispor de condições de iluminação adequada.

Art. 131. Somente após o término da inspeção *post mortem* haverá retirada e/ou processamento de carcaças e/ou partes e miúdos.

Art. 132. Permite-se a instalação de outros pontos de inspeção das carcaças fora da calha de evisceração.

Parágrafo único. Nesses casos, deverá existir sistema de identificação dos animais que apresentarem problemas de ordem sanitária e que necessitem exames complementares a serem realizados na seção de inspeção final ou que, conforme o caso, devam ser imediatamente desviadas da linha de abate.

Art. 133. A inspeção de linha é realizada por pessoal auxiliar treinado especificamente para tal função, mas a análise final sobre a comestibilidade das carnes e vísceras cabe única e exclusivamente ao Veterinário Oficial.

Art. 134. Os exames realizados nas linhas de inspeção são procedidos por uma fase preparatória, que tem por finalidade apresentar à inspeção, carcaças e vísceras em condições de serem eficientemente examinadas, facilitando a visualização interna e externa e, ainda, de preservar, sob o ponto de vista higiênico, as porções comestíveis.

Art. 135. A inspeção *post mortem* dos animais se realiza em três etapas, divididas no:

I - exame interno: realiza-se através da visualização da cavidade toráxica e abdômen - pulmão, saco aéreo, rins, órgão sexuais;

II - exame de vísceras: visa o exame do coração, fígado, moela, baço, intestino, ovários e ovidutos nas poedeiras e realiza-se através da visualização, palpação, conforme o caso, verificação de odores e ainda incisão. Nos exames dos órgãos verifica-se o aspecto - cor, forma, tamanho - a consistência e em certas ocasiões, o odor;
III - exame interno: realiza-se através da visualização das superfícies externas - pele, articulações etc. - nesta linha efetua-se a remoção de contusões, membros fraturados, abcessos superficiais e localizados, calosidades e etc.

Art. 136. Todas as aves que no exame *post mortem* apresentem lesões de tifo aviário, cólera, varíola, pulorose, parasitose, leucoses, pestes e infecções estafilocócicas em geral, devem ser condenadas.

Art. 137. Todos os coelhos que no exame *post mortem* apresentem lesões de pasteurilose, pioemia, cisticercose, piometra, pseudotuberculose, caquexia, mixomatose, pneumonia, tuberculose, salmonelose, necrobacilose, linfadenite, hepatite, má sangria, aspecto repugnante, contaminação, devem ser condenados.

Art. 138. Enfermidades tais como coccidiose, entero-hepatite, esperiquetose, coriza infecciosa, epitelioma contagioso, laringotraqueíte, aspergilose, doença crônica respiratória, determinam rejeição total quando em período agudo ou quando os animais estejam em estado de magreza profunda.

Art. 139. No caso de doenças infectocontagiosas zoonóticas, devem ser adotadas as medidas profiláticas cabíveis, considerados os lotes envolvidos

Art. 140. Os animais caquéticos devem ser rejeitados, sejam quais forem as causas a que estejam ligadas o processo de desnutrição.

Art. 141. As endo e ectoparasitoses, quando não acompanhadas de magreza, determinam a condenação das vísceras ou das partes alteradas.

Art. 142. Os abcessos e lesões supuradas ocasionarão rejeição total.

Art. 143. A presença de neoplasias acarretará rejeição total, exceto no caso de melanomas, que determinará a retirada da parte lesada.

Art. 144. Quando os animais forem submetidos à ação de frio industrial, a Inspeção Municipal controlará cuidadosamente o estado, tempo de permanência e funcionamento das Câmaras a fim de prevenir dessecação excessiva e desenvolvimento da rancificação.

Art. 145. Entende-se por indústria de carnes e derivados, os estabelecimentos destinados à transformação da carne e derivados para elaboração de produtos de origem animal destinados ao consumo humano ou animal, adicionados ou não com substâncias aprovadas para tal fim pelo órgão competente.

Art. 146. Todas as indústrias de carnes e derivados somente poderão funcionar se estiverem devidamente registradas no S.I.M., bem como os rótulos e embalagens utilizados nos produtos.

Art. 147. Todos os estabelecimentos a que se refere este regulamento deverão receber inspeção sanitária de forma rotineira e, em caráter emergencial, sempre que se fizer necessário.

Art. 148. Todos os produtos das indústrias de carnes e derivados deverão ser registrados no S.I.M, devendo, as formulações dos produtos, obedecer a legislação vigente.

Art. 149. Somente serão registrados produtos de origem animal oriundos de estabelecimentos que estejam previamente registrados no órgão competente para fiscalização de sua atividade.

Art. 150. As matérias-primas a serem utilizadas pelas indústrias de carnes e derivados deverão ser oriundas de estabelecimentos com inspeção sanitária oficial.

Art. 151. Só poderão ser adicionados aos produtos os aditivos, coadjuvantes ou outras substâncias permitidas na legislação vigente.

Parágrafo único. Os aditivos e coadjuvantes utilizados na tecnologia de produção deverão possuir registro no órgão competente e formulados até as proporções máximas permitidas pela legislação vigente.

Art. 152. Os estabelecimentos que fabricam produtos curados como salames, copas, presunto cru defumado e etc., necessitam de câmara de cura, onde os produtos permanecerão dependurados em estaleiro a uma temperatura e umidade relativa do ar adequadas, pelo tempo necessário para cura, conforme a sua tecnologia de fabricação descrito no registro dos produtos e rótulos aprovados e registrados no serviço de inspeção.

Art. 153. É permitida a adição de fécula ou amido na fabricação de embutidos, a fim de dar melhor liga à massa, nas seguintes proporções máximas:

I – em salsicha até 2% (dois por cento);
II - em pasta até 10% (dez por cento);
III - em outros embutidos até 5% (cinco por cento).

Art. 154. As tripas e membranas animais empregadas como envoltórios devem estar rigorosamente limpas e higienizadas e sofrer outra lavagem imediatamente antes do uso.

Parágrafo único. É permitido o emprego de películas artificiais no preparo de embutidos desde que aprovadas pelo órgão competente.

Art. 155. O preparo de embutidos de sangue será permitido quando a matéria-prima for colhida isoladamente de cada animal, com equipamentos apropriados e em recipientes separados, rejeitando-se o sangue procedente dos que venham a ser considerados impróprios para o consumo.

Art. 156. É obrigatória para os estabelecimentos que recebem carnes com ossos, devendo ser isolada de qualquer outra seção.

Parágrafo único. A sala de desossa deverá dispor das seguintes características:

I - trilho aéreo mantendo os cortes a 0,30 cm (trinta centímetros) do chão e a 0,60 cm (sessenta centímetros) das paredes;
II - equipamentos de produção de frio que mantenha o ambiente refrigerado, com temperatura máxima de 16°C (dezesseis graus centígrados);
III - Água quente e fria em abundância para higienização dos equipamentos e dependências, bem como esterilizador para os utensílios usados na desossa;
IV - pia acionada por pedal e toalhas descartáveis;
V - recipiente ou dependência apropriados para a coleta de ossos.

Art. 157. A sala de fabricação deve dispor de todos os equipamentos mínimos necessários para elaboração dos produtos fabricados pelo estabelecimento, como moedor de carne, *cutter*, misturador, embutideira, mesas, tanques de aço inoxidável ou plástico, bandejas ou caixas de plástico ou inoxidável, além dos equipamentos e utensílios adequados às operações, a sala de manipulação deverá possuir lavatórios de água corrente, escovas para as unhas e toalhas de papel.

Art. 158. Quando o estabelecimento possui dependência para vendas a varejo, esta deve estar localizada de forma a facilitar o atendimento público e que não possibilite o livre acesso ao interior da área industrial.

Art. 159. O transporte de produtos acabados deve ser feito de forma adequada e em veículos apropriados para tal fim, conforme regulamento do S.I.M.

Art. 160. É recomendável que cada estabelecimento ou empresa, mantenha o controle de qualidade de suas operações e produtos,

mediante a realização da análise de risco e pontos críticos de controle, assegurando a inocuidade dos alimentos por ela produzidos, além dos exames de rotina efetuados pelos órgãos de fiscalização.

CAPÍTULO XI

DOS ESTABELECIMENTOS DE PESCADOS

Art. 161. A denominação genérica pescado compreende todos os peixes de água doce e pode ser fresco, resfriado ou congelado;

§ 1º Entende-se por fresco, o pescado dado ao consumo sem ter sofrido qualquer processo de conservação, a não ser a ação do gelo.

§ 2º Entende-se por resfriado, o pescado devidamente embalado, acondicionado e mantido em temperatura de refrigeração de - 2°C (dois graus centígrados negativos).

§ 3º Entende-se por congelado o pescado que é submetido a processos de congelamento rápido, de forma que o produto ultrapasse rapidamente os limites de temperatura de cristalização máxima, que é considerado concluído quando o produto atingir temperatura de -18°C (dezoito graus Celsius negativos).

§ 4º O pescado fresco e resfriado deverá ser transportado de permeio a gelo em quantidade suficiente.

Art. 162. Depois de submetido ao congelamento, o pescado deve ser mantido em câmara frigorifica a -15°C (quinze graus centígrados negativos).

Parágrafo único. O pescado, uma vez descongelado, não pode ser novamente recolhido às câmaras frigorificas.

Art. 163. A juízo do S.I.M. poderá ser obrigatória a evisceração do peixe, qualquer que seja a forma de sua apresentação no consumo.

Art. 164. O peixe fresco, próprio para consumo, deverá apresentar as seguintes características organolépticas:

I - superfície do corpo limpa com relativo brilho metálico
II - olhos transparentes, brilhantes e salientes, ocupando completamente as órbitas;
III - guelras róseas ou vermelhas, úmidas e brilhantes, com odor natural, próprio e suave;
IV - ventre roliço, firme, não deixando impressão duradoura a pressão, pressão dos dedos;
V - escamas brilhantes, bem aderentes a pele e nadadeira apresentando certa resistência aos movimentos provocados
VI - carne firme, consistência elástica, de cor própria á espécie;
VII - vísceras integras, perfeitamente diferenciadas;
VIII - ânus fechado.

Art. 165. Os peixes de água doce também poderão ser comercializados, filetados, desde que conservados e acondicionados em embalagens apropriadas, trazendo a identificação completa.

Art. 166. Os filés de peixes deverão ser acondicionados e envoltos por plástico transparente, contendo rótulo com identificação completa.

CAPÍTULO XII

DOS ESTABELECIMENTOS DE OVOS

Art. 167. Pela simples designação ovos, entendem-se os ovos de galinha.
Parágrafo único. Os demais serão acompanhados de designação da espécie de que procedem.
Art. 168. Só podem ser expostos ao consumo público ovos frescos ou conservados, quando previamente submetidos a exames e classificação previstos nesta Lei e que sejam provenientes de granjas que atendam às exigências da legislação específica da Defesa Sanitária Animal.
Art. 169. Consideram-se ovos frescos os que não forem conservados por qualquer processo.
Art. 170. Estão obrigados a registro junto ao S.I.M. os estabelecimentos produtores e as empresas que se enquadrem em um dos seguintes casos:
I - estabelecimentos produtores que possuem os processos de classificação e embalagem próprios e façam a entrega do produto diretamente ao comércio e à indústria;
II - estabelecimentos produtores que fazem a entrega do produto diretamente ao comércio ou à indústria em embalagens próprias ou não, mas não possuem o processo de classificação;
III - estabelecimento que apenas prestam serviços de classificação aos produtores;
IV - estabelecimentos que recebem o produto das granjas e realizam a classificação, embalagem e comercialização.
Art. 171. Os ovos para consumo devem ser inspecionados e classificados em estabelecimentos oficiais ou particulares, denominados de entrepostos.
Art. 172. Tratando-se de granjas comprovadamente sob controle sanitário, o S.I.M. poderá permitir a inspeção e classificação dos ovos na própria granja, desde que exista sala para classificação, equipamentos necessários para limpeza e manipulação dos ovos, envase e armazenamento do produto embalado, depósito para material de envase e rotulagem, estocagem e expedição, sendo que a lavagem de recipiente, bandeja ou similares poderá ser feita no mesmo local de recepção desde que não esteja recebendo matéria-prima no mesmo momento.
Parágrafo único. Quando se tratar de estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte, o depósito de material de envase e rotulagem poderá ser na seção de rotulagem e embalagem secundária e expedição.
Art. 173. A Inspeção Municipal adotará a identificação das partidas, agrupando-se em lotes convenientemente numerados, de modo a ser possível o reconhecimento da procedência, logo após a conclusão dos trabalhos de classificação
Art. 174. Os ovos destinados ao comércio municipal serão classificados obedecendo critérios de normatização oficial.
§ 1º Os ovos classificados somente poderão sair dos entrepostos ou granjas acompanhados de documento oficial de inspeção, mencionando sua quantidade, classificação, nome e endereço do destinatário e o prazo de validade.
§ 2º O documento oficial de Inspeção deverá ser emitido em 3 (três) vias, as quais terão os seguintes destinos:
I - a 1° via acompanhará o produto;
II - a 2° via será encaminhada à coordenação do S.I.M. mensalmente, acompanhada dos mapas estatísticos correspondentes;
III - a 3° via ficará com emitente.
Art. 175. A administração dos entrepostos comunicará obrigatoriamente aos fornecedores ou proprietários dos ovos a classificação obtida pela partida que remeterem ou fizerem examinar no estabelecimento.
Art. 176. Os ovos enquadrados em uma classificação não podem ser vendidos em mistura com os de outra.
Art. 177. A inspeção de ovos incidirá sobre as seguintes características:
I - a embalagem utilizada para ovos deverá ser de primeiro uso;
II - apreciação geral do estado de limpeza e integridade da casca, da partida em conjunto.
Art. 178. Os ovos serão reinspecionados tantas vezes quanto o S.I.M. julgar necessário.
Art. 179. É permitido conservar ovos pelo frio industrial ou por processos aprovados pelo S.I.M.
Art. 180. As câmaras, depósitos ou quaisquer veículos que recebem ovos para comercialização devem estar completamente limpos, livres de quaisquer produtos que, por sua natureza, possam transmitir-lhes odor ou sabor estranhos.
Art. 181. O ovo conservado pelo frio recebe em sua embalagem um carimbo com a palavra "FRIGORIFICADO".
Parágrafo único. Quando for adotado outro processo de conservação, o S.I.M. determinará o sistema de sua identificação.
Art. 182. Os aviários, granjas e outras propriedades onde se desenvolva a atividade de avicultura e nas quais estejam grassando zoonoses que possam ser veiculadas pelos ovos e sejam prejudiciais à saúde humana, não poderão destinar ao consumo sua produção,

ficando interditadas até que provem com documentação fornecida por autoridades de defesa sanitária animal de que cessou e está livre da zoonose que grassava.

Parágrafo único. Se forem muitos os estabelecimentos que se encontrem nessas condições, toda a região ficará interditada, cabendo às autoridades sanitárias dar conhecimento aos entrepostos e fábricas de conservas de ovos da interdição determinada, ficando, os entrepostos e fábricas, proibidos de receber ovos dessa região enquanto não houver liberação definitiva.

Art. 183. As conservas ou outros derivados de ovos terão a sua inspeção, classificação, normas de construção de estabelecimentos e tecnologia de produção regulamentados segundo legislação específica.

Art. 184. Os ovos deverão ser acondicionados em embalagens de primeiro uso aprovadas pelo S.I.M., com polo mais arredondado para cima, evitando-se colocar ovos grandes em células pequenas ou pouco profundas, sendo que as embalagens deverão indicar em suas testeiras os tipos contidos.

Art. 185. Na embalagem de ovos é proibido acondicionar em um mesmo envase, caixa ou volume ovos oriundos de espécie diferentes, ovos frescos e conservados e/ou ovos de classe ou tipos diferentes.

CAPÍTULO XIII

DOS ESTABELECIMENTOS DE MEL

Art. 186. Estabelecimento de produto de abelha e derivados são aqueles destinados à recepção, à classificação, ao beneficiamento, à industrialização, ao condicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de produto de abelha e derivados.

Art. 187. Entende-se por mel o produto natural, elaborado pelas abelhas domésticas com o néctar das flores e por elas acumulado em favos, extraído através de centrifugação ou prensagem.

Art. 188. O mel deverá ser comercializado em embalagens de primeiro uso, devidamente rotulado ou em favos, desde que acondicionado em papel impermeável, de preferência celofane ou outro similar atóxico e devidamente identificado com rotulagem.

Art. 189. O mel somente poderá ser comercializado se atender as especificações vigentes, quanto à sua qualidade.

Art. 190. A cera de abelhas e derivados do mel poderão ser comercializados desde que atendam às exigências quanto à sua qualidade, obedecendo rigorosa higiene, elaborados, manipulados e embalados em local adequado com materiais próprios.

Art. 191. Os filtros de tela devem ser de aço inoxidável ou fio de náilon com malhas nos limites de *mesh* 40 e 80, não se permitindo o uso de matéria filtrante de pano.

Art. 192. As tubulações devem ser em aço inoxidável ou material plástico atóxico, recomendando-se que sejam curtas e facilmente desmontáveis, com poucas curvaturas e de diâmetro interno não inferior a 40 mm (quarenta milímetros).

Art. 193. Não serão admitidos equipamentos constituídos ou revestidos com epóxi, tinta de alumínio ou outros materiais tóxicos, de baixa resistência a choques e à ação de ácidos e álcalis, que apresentem dificuldades a higienização ou que descamem ou soltem partículas.

Art. 194. Para cada extração deverá ser retirada uma amostra para realização de análises complementares, segundo regulamento técnico específico para cada produto e outras que venham a ser determinadas em legislação específica, oficialmente adotadas pelo serviço de inspeção.

CAPÍTULO XIV

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 195. O S.I.M. divulgará as normas que forem expedidas, para conhecimento das autoridades e, conforme o caso, fará um comunicado direto aos órgãos envolvidos.

Art. 196. Sempre que possível o S.I.M. facilitará a seus técnicos a realização de estágios e cursos em laboratórios, estabelecimentos ou escolas apropriadas.

Art. 197. Os rótulos e carimbos que estejam em desacordo com esta Lei somente poderão ser utilizados mediante autorização expressa da Inspeção Municipal.

Art. 198. As exigências para construção dos estabelecimentos mencionados no Art. 21 desta Lei, bem como a classificação dos diversos produtos ou subprodutos de origem animal, serão disciplinadas através de normas técnicas especificas aprovadas pelo grupo consultivo do S.I.M.

Art. 199. As Normas gerais para manipuladores, matérias-primas, maquinarias e instalações, para todos os tipos de alimentos de origem animal, serão previstas em Regulamento próprio do S.I.M.

Art. 200. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 155/2017 e alterações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 21 de julho de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:F71E5F5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 180/2023 DIÁRIA NEY MACHADO

PORTARIA Nº 180/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária para o servidor Ney Machado – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 80/2023, protocolo nº. 4219/2023, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 20 de julho de 2023;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 21 de julho de 2023;

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:6A50B797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5262/2023 - CREDITO ADICIONAL

DECRETO nº 5.262/2023

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 539,39 (Quinhentos e trinta e nove reais e

trinta e nove centavos) no orçamento do município e da outras providências.

Prefeito Municipal de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 2004/2022. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no R$ 539,39 (Quinhentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0702 – FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0020.6.049 – PSE – PLANO DE ATENDIMENTO PROTETIVO E SOCIOEDUCATIVO
4.4.90.52 – 516 – 1021 – Equipamentos e material Permanente R$ 539,39

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como Recursos de:

Provável Excesso de Arrecadação
4.13.21.01.01.04.11 Fonte 1021 R$ 539,39

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 20 de julho de 2023.

Vitorino, 21 de julho de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:2EB52D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DISPENSA 40

Extrato da Dispensa nº 40/2023 Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. **JCA SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI CNPJ – 21055054000124**-OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de assinatura mensal de linha de voz ilimitado fixo e móvel, franquia de dados (internet) individual, SMS para as secretarias municipais do Município de Vitorino/PR** Dotação Orçamentária:491-39 valor: R$ 8.640,00. Motivo da dispensa A contratação de serviços, objeto deste Processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24 II, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 21/07/2023. Assinaturas: Município de Vitorino Marciano Vottri. Fernando Sinhorini - Presidente da Comissão – ASSESSOR JURIDICO EDUARDO ERNESTO OBRZUT NETO.

Publicado por:
Edilson de Oliveira Santos
Código Identificador:B585EBC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA_05-2023_PAD A. L. G

Portaria nº 05/2023 de 21de julho 2023

O Secretário de Saúde do Município de Vitorino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "c" e "f"), delegadas por meio do parágrafo único, do art. 20, do Decreto Municipal nº 4440/2020.
Considerando a portaria 208/2021, que institui a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;
Considerando o ocorrido envolvendo A. L. G.(matrícula 115047) na data de 18 de julho de 2023, no qual situação que configura, em tese, possível infração disciplinar, conduta inadequada as atribuições inerentes ao cargo de técnico de enfermagem;
Considerando a necessidade de apuração do acontecido e suas circunstâncias;

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a instauração de PAD – Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Servidor A. L. G. (matrícula 115047) para apuração do fato.

Parágrafo Primeiro – O Processo deverá ser conduzido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar própria já instalada por meio da portaria 208/2021.
Art. 2º. Estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Vitorino, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2023.

RONAN DIAS DE CASTRO
Secretário Municipal De Saúde Interino
Decreto 5225/2023

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:A276726D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
6/2023										
RGF – ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
ORIGEM DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR EM RESTOS A PAGAR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Empenhados e Não Liquidados De Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	11.637,37	0,00	0,00	0,00	11.637,37		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB										
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Consórcios Públicos										
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Orçamentária - ARO										
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
13, art. 166 da CF) Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	11.637,37	0,00	0,00	0,00	11.637,37		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	211.922,04	0,00	9.097,50	0,00	0,00		202.824,54	0,00	0,00	202.824,54
Recursos Ordinários / Livres	211.922,04	0,00	9.097,50	0,00	0,00		202.824,54	0,00	0,00	202.824,54
TOTAL (III) = (I + II)	223.559,41	0,00	9.097,50	0,00	11.637,37		202.824,54	0,00	0,00	202.824,54
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	223.559,41	0,00	9.097,50	0,00	11.637,37		202.824,54	0,00	0,00	202.824,54
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

Publicado por:
Givanildo Rizelo
Código Identificador:C7BA0AA4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 145/2023

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 145/2023

Dispõe sobre a inclusão de procedimentos e OPME's, ajuste de valores e nomenclatura, ajuste e inclusão de redação e exclusão de procedimento em editais de credenciamentos e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade de inclusão e ajuste de redação em edital;
CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de procedimentos e OPME's;
CONSIDERANDO a necessidade de ajuste de valores e nomenclatura;
CONSIDERANDO a necessidade de exclusão de procedimento;
RESOLVE:

Art. 1º Inclusão e ajuste de redação no anexo I Termo de Referência, no edital de credenciamento 001/2023, na forma que segue:
Inclusão de redação
ITEM 5. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
(...)

5.3. Por força de Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado do Paraná, Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Pato Branco, para os serviços laboratoriais, fica autorizado, a critério do usuário residente no Município de Bom Sucesso do Sul, que a coleta de material seja feita por servidor público qualificado deste mesmo Município.
5.3.1. Uma vez coletado e acondicionado o material, o respectivo envio ao Laboratório credenciado, que aceitar essa condição, também será responsabilidade do Município de Bom Sucesso do Sul.
5.3.2. Somente para o caso de que trata o item 5.3, a distribuição da demanda a critério do usuário considerará todos os Laboratórios credenciados pelo CONIMS ou que almejem se credenciar, mediante termo aditivo ao Contrato ou celebração de Contrato, respectivamente, afastando-se o disposto no item 6.3.2 deste Termo de Referência.
5.3.3. Como medida de compensação aos cofres públicos, do serviço que se enquadre na hipótese do item 5.3 e subitens será desconto o percentual de 5% (cinco por cento) do valor bruto da fatura.
5.3.4. O controle da regularidade do cumprimento das condições de que trata esse item é de incumbência do consorcio, através do setor de Controle e Execução.
5.3.5. O disposto neste item vigorará enquanto perdurar a conveniência e oportunidade definida pela Secretaria de Saúde do Município de Bom Sucesso do Sul e o bem estar dos usuários do serviço público, podendo ser revogado a qualquer tempo, mediante alteração deste Edital, não gerando direito adquirido ao Laboratório credenciado, o qual será comunicado e do qual será lavrado Termo Aditivo ao respectivo Contrato.
5.4. Não sendo do interesse do usuário residente no Município de Bom Sucesso do Sul se valer da prerrogativa do item 5.3 (que a coleta de material seja feita por servidor municipal), aplica-se a regra geral deste Edital, tanto quanto ao objeto contratado e a forma de prestação do serviço quanto para a distribuição da demanda.
Ajuste de redação
ITEM 6. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
DE:
6.3.2. A indicação a que se refere o item anterior deve considerar somente os Laboratórios/Postos de coleta que realizem todos os exames prescritos ao paciente, primeiramente dentre os localizados no território do próprio Município.
PARA:
6.3.2. A indicação a que se refere o item anterior deve considerar somente os Laboratórios/Postos de coleta que realizem todos os exames prescritos ao paciente, primeiramente dentre os localizados no território do próprio Município, salvo quando se tratar do disposto no item 5.3 deste Edital.

Art. 2º Exclusão de procedimento e alteração de redação de procedimento **n**o edital de credenciamento 001/2023, na forma que segue:
Exclusão de procedimento

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
90.01.01.057-0	ECODOPPLERCARDIOGRAMA FETAL COM MAPEAMENTO DE FLUXO E CORES (INTERNO)	116,00

Alteração de redação e valor

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	
	DE	PARA
90.01.01.060-0	ECODOPPLERCARDIOGRAMA FETAL COM MAPEAMENTO DE FLUXO DE CORES (EXTERNO)	ECODOPPLERCARDIOGRAMA FETAL COM MAPEAMENTO DE FLUXO DE CORES

Art. 3º Inclusão de procedimentos e OPME's, ajuste de valor e ajuste de nomenclatura de procedimentos no edital de credenciamento 001/2018, na forma que segue:
Inclusão de procedimentos e OPME's

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPLEXIDADE	VALOR
04.07.04.017-0	LAPAROTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA PARA DRENAGEM E/OU BIÓPSIA	MÉDIA	606,15
04.07.02.020-9	ENTEROTOMIA E/OU ENTERORRAFIA C/ SUTURA / RESSECÇÃO (QUALQUER SEGMENTO)	MÉDIA	788,04
04.07.04.018-8	LIBERAÇÃO DE ADERÊNCIAS INTESTINAIS	MÉDIA	829,06
04.07.01.019-0	GASTRORRAFIA	MÉDIA	687,76
07.03.01.086-0	PLACA VOLAR BLOQUEADA DE PUNHO EM T 7 X 4 MM	NÃO SE APLICA	3.000,00
07.03.01.087-0	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEADO 2,7 X 16MM	NÃO SE APLICA	100,00
07.03.01.088-0	PARAFUSO CORTICAL 2,7 X 16MM	NÃO SE APLICA	50,00
07.03.01.083-0	PLACA BLOQUEADA FEMORAL LPF	NÃO SE APLICA	12.000,00
07.03.01.084-0	PARAFUSO CORTICAL AUTOPERFURANTE 4,5 X 10	NÃO SE APLICA	650,00
07.03.01.085-0	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEADO 4,5 X 10	NÃO SE APLICA	1.200,00
03.01.10.017-9	SONDAGEM GÁSTRICA	NÃO SE APLICA	390,00

Ajuste de valor

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
		DE	PARA
07.02.03.123-2	PROTESE TENDINOSA DE SILICONE	1.096,25	2.000,00
07.02.04.016-9	COILS EMBOLIZANTE	706,00	1.045,59
07.02.04.060-6	SISTEMA DE PROTEÇÃO DISTAL PARA CARÓTIDA E/OU CORONÁRIA	2.815,20	3.462,41

Ajuste de nomenclatura

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	
	DE	PARA
04.09.06.001-1	CERCLAGEM DE COLO UTERINO	CERCLAGEM DE COLO DO UTERO
04.09.06.003-8	EXCISÃO TIPO 3 DO COLO UTERINO (CONIZAÇÃO)	EXCISÃO TIPO 3 DO COLO UTERINO
04.09.07.027-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA POR VIA VAGINAL

07.02.03.013-9	COMPONENTE CEFÁLICO P/ ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL	COMPONENTE CEFÁLICO PARA ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL (INCLUI PRÓTESE)

Art. 4° Os contratos celebrados com fundamento neste Edital, seguirão o disposto nesta Resolução e poderão ser alterados mediante Termo Aditivo, caso haja manifesto interesse do Laboratório credenciado.

Art. 5º As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas. O ajuste no valor dos procedimentos por conveniência da administração, poderá ter seu efeito na fatura da competência seguinte à data de publicação do presente ato.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 21 de julho de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FD53D0D8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
137ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, e considerando-se a **Resolução nº 145 de 21 de julho de 2023**, e ainda, conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre inclusão de procedimentos e OPME's, ajuste de valor e nomenclatura no edital de credenciamento 001/2018 e dá outras providências, na forma que segue:

a) Inclusão de procedimentos e OPME's

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPLEXIDADE	VALOR
04.07.04.017-0	LAPAROTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA PARA DRENAGEM E/OU BIÓPSIA	MÉDIA	606,15
04.07.02.020-9	ENTEROTOMIA E/OU ENTERORRAFIA C/ SUTURA / RESSECÇÃO (QUALQUER SEGMENTO)	MÉDIA	788,04
04.07.04.018-8	LIBERAÇÃO DE ADERÊNCIAS INTESTINAIS	MÉDIA	829,06
04.07.01.019-0	GASTRORRAFIA	MÉDIA	687,76
07.03.01.086-0	PLACA VOLAR BLOQUEADA DE PUNHO EM T 7 X 4 MM	NÃO SE APLICA	3.000,00
07.03.01.087-0	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEADO 2,7 X 16MM	NÃO SE APLICA	100,00
07.03.01.088-0	PARAFUSO CORTICAL 2,7 X 16MM	NÃO SE APLICA	50,00
07.03.01.083-0	PLACA BLOQUEADA FEMORA LPF	NÃO SE APLICA	12.000,00
07.03.01.084-0	PARAFUSO CORTICAL AUTOPERFURANTE 4,5 X 10	NÃO SE APLICA	650,00
07.03.01.085-0	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEADO 4,5 X 10	NÃO SE APLICA	1.200,00
03.01.10.017-9	SONDAGEM GÁSTRICA	NÃO SE APLICA	390,00

b) Ajuste de valor

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
		DE	PARA
07.02.03.123-2	PROTESE TENDINOSA DE SILICONE	1.096,25	2.000,00
07.02.04.016-9	COILS EMBOLIZANTE	706,00	1.045,59
07.02.04.060-6	SISTEMA DE PROTEÇÃO DISTAL PARA CARÓTIDA E/OU CORONÁRIA	2.815,20	3.462,41

c) Ajuste de nomenclatura

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	
	DE	PARA
04.09.06.001-1	CERCLAGEM DE COLO UTERINO	CERCLAGEM DE COLO DO UTERO
04.09.06.003-8	EXCISÃO TIPO 3 DO COLO UTERINO (CONIZAÇÃO)	EXCISÃO TIPO 3 DO COLO UTERINO
04.09.07.027-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA POR VIA VAGINAL
07.02.03.013-9	COMPONENTE CEFÁLICO P/ ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL	COMPONENTE CEFÁLICO PARA ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL (INCLUI PRÓTESE)

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas.
Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (046) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 21 de julho de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8794E20A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 919/2023_DESIGNA AS CHEFIAS IMEDIATAS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA FINS DE PROGRESSÃO DE SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PORTARIA Nº 919/2023

Designa as chefias imediatas para avaliação de desempenho para fins de progressão de servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO o Art. 38-G da Lei Complementar nº 68/2012, onde determina que a avaliação de desempenho para fins de progressão será realizada pela chefia imediata,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados os servidores públicos:
I – **MARAISA RODRIGUES,**responsável pela**Ouvidoria SUS**, designado(a) pela**Portaria nº 671/2023**, para proceder a avaliação dos servidores lotados e/ou em exercício no órgão, para fins de progressão, conforme a relação constante no**Anexo I**desta Portaria;
II – **THAIS APARECIDA DALFOVO**, responsável pela **Divisão de Compras, Licitação e Infraestrutura**, designado(a) pela **Portaria nº 670/2023**, para proceder a avaliação dos servidores lotados e/ou em exercício no órgão, para fins de progressão, conforme a relação constante no **Anexo II** desta Portaria;
III – **ELSA SABRINA OLIVEIRA PAULA** responsável pela **Divisão de CAPS**, designado(a) pela **Portaria nº 197/2023**, para proceder a avaliação dos servidores lotados e/ou em exercício no órgão, para fins de progressão, conforme a relação constante no **Anexo III** desta Portaria;
IV - **ALLYNE MARINE**, responsável pela **Divisão de Odontologia**, designado(a) pela **Portaria nº 161/2021**, para proceder a avaliação dos servidores lotados e/ou em exercício no órgão, para fins de progressão, conforme a relação constante no **Anexo IV** desta Portaria;
V – **JUCIELE CRISTINA DE QUADROS**, responsável pela **Divisão de Agendamento**, designado(a) pela **Portaria nº 1.154/2021**, para proceder a avaliação dos servidores lotados e/ou em exercício no órgão, para fins de progressão, conforme a relação constante no **Anexo V** desta Portaria;
VI – **FÁBIO ANDREOLLI**, responsável pela **Divisão de Atenção Primária a Saúde**, designado(a) pela **Portaria nº 336/2023**, para proceder a avaliação dos servidores lotados e/ou em exercício no órgão, para fins de progressão, conforme a relação constante no **Anexo VI** desta Portaria;
VII – **MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG,** responsável pela **Divisão de Auditoria, Controle e Avaliação**, designado(a) pela **Portaria nº 1.041/2022**, para proceder a avaliação dos servidores lotados e/ou em exercício no órgão, para fins de progressão, conforme a relação constante no **Anexo VII** desta Portaria;
VIII – **TANIA APARECIDA DALFOVO**, responsável pela **Divisão de Faturamento e Prestação de Contas**, designado(a) pela **Portaria nº 462/2021**, para proceder a avaliação dos servidores lotados e/ou em exercício no órgão, para fins de progressão, conforme a relação constante no **Anexo VIII** desta Portaria;
IX – **JONILENE ARAUJO NAIVERTH,** responsável pela **Divisão de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador**, designado(a) pela **Portaria nº 1.153/2021**, para proceder a avaliação dos servidores lotados e/ou em exercício no órgão, para fins de progressão, conforme a relação constante no **Anexo IX** desta Portaria;
X – **TATIELI BARBOZA DO PRADO**, responsável pela **Divisão de Vigilância Epidemiológica**, designado(a) pela **Portaria nº 073/2021**, para proceder a avaliação dos servidores lotados e/ou em exercício no órgão, para fins de progressão, conforme a relação constante no **Anexo X** desta Portaria;
Art. 2° Ficam designados os servidores públicos:
I – **LIDIANE FORTES**, responsável pela **Departamento de Gestão da Estrutura de Saúde,** designado(a) pelo **Decreto nº 176/2022**, para proceder a avaliação dos servidores lotados e/ou em exercício no órgão, para fins de progressão, conforme a relação constante no **Anexo XI** desta Portaria;
II – **JOELMA FILIMBERTI**, responsável pela **Departamento de Assistência à Saúde,** designado(a) pelo **Decreto nº 024/2021**, para proceder a avaliação dos servidores lotados e/ou em exercício no órgão, para fins de progressão, conforme a relação constante no **Anexo XII** desta Portaria;
III – **ANA JULIA WEBER,** responsável pela **Departamento de Vigilânciaem Saúde,** designado(a) pelo **Decreto nº 495/2021**, para proceder a avaliação dos servidores lotados e/ou em exercício no órgão, para fins de progressão, conforme a relação constante no **Anexo XIII** desta Portaria;
Art. 3º Fica designado o(a) Secretário(a) Municipal de **Saúde**, nomeado(a) pelo **Decreto nº 101/2023** para proceder a avaliação dos servidores lotados e/ou em exercício no órgão, para fins de progressão, conforme a relação constante no **Anexo XIV** desta Portaria**.**
Art. 4º Aos servidores públicos efetivos nomeados após a publicação desta Portaria, a avaliação de desempenho ocorrerá de acordo com a lotação indicada no ato de nomeação, sendo dispensada a alteração desta Portaria.
Art. 5º Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE JULHO DE 2023.

DANIEL ZANESCO
Prefeito em Exercício

ANEXO I
RELAÇÃO DE SERVIDORES AVALIADOS
Ouvidoria SUS

ANEXO II
RELAÇÃO DE SERVIDORES AVALIADOS
Divisão de Compras, Licitação e Infraestrutura

ANEXO III
RELAÇÃO DE SERVIDORES AVALIADOS
Divisão CAPS

NOME	FUNÇÃO
FERNANDA CENI SCOLARO SGARBOZZA	PSICÓLOGO 20H
ISABELA MAAS QADER	PSICÓLOGO 20H
JOSELAINE KUMMER	ENFERMEIRO 40H
LILIAN GEOVANA MORAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PATRICIA CECILIO RASLOSNECK RODRIGUES	TERAPEUTA OCUPACIONAL
SUELEN POSSATO CAMBRUZZI	PSICÓLOGO 40H

ANEXO IV
RELAÇÃO DE SERVIDORES AVALIADOS

Divisão de Odontologia

NOME	FUNÇÃO
ANA LETICIA DE ANDRADE	ATENDENTE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
EDNA KAJIHARA	CIRURGIÃO DENTISTA 40H
JOELMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVESTRE	CIRURGIÃO DENTISTA ESB
JOSEVANIA NESI	CIRURGIÃO DENTISTA ESB
JUCENE SALETE SCHNEIDER	ATENDENTE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
KEILA ANDREIA DE OLIVEIRA GAMBETTA	ATENDENTE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
MONICA MAYER DE OLIVEIRA ZANOLA	CIRURGIÃO DENTISTA 40H
NOELI BOCARDI	ATENDENTE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
SHEYLA SCHNEIDER BERTELLA	CIRURGIÃO DENTISTA 40H
TALITA GABRIELA WINHARSKI BLAN	CIRURGIÃO DENTISTA ESB
WESLEI DOS SANTOS CONRADO	CIRURGIÃO DENTISTA ESB

ANEXO V
RELAÇÃO DE SERVIDORES AVALIADOS
Divisão de Agendamento

NOME	FUNÇÃO
CRISTIANE BALANSIN DANUZO	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARICIANE VERGINI BERLANDA PRESTES	AGENTE ADMINISTRATIVO
ELZA CHICORA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
HELOISA DAL PONTE NAGINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SUELEN CRISTINA CARDOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ANEXO VI
RELAÇÃO DE SERVIDORES AVALIADOS
Divisão de Atenção Primária à Saúde

NOME	FUNÇÃO
ADRIANA ARAUJO GIACOMINI CATTANEO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ALINE CARLA GOMES MAFIOLETTI	ASSISTENTE SOCIAL
ALESANDRA VENAZZI BASSO	ENFERMEIRO ESF
ANA BARBARA CRESTANI	FISIOTERAPEUTA 20H
ANA NODARI FORTUNA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CAMILA CARNIELETTO WINQUES	FARMACÊUTICA 40H
CARLA SANGALETTI	FARMACÊUTICA 40H
CARLA DE ARAUJO WENGEN	PSICÓLOGA 40H
CARLOS AUGUSTO SGUISSARDI NUNES	MÉDICO CLÍNICO GERAL 15h
CAROLINE PAN	FONOAUDIÓLOGO
CLAUDIA ANDREA CABANAS MOURÃO	MÉDICO ESF 40H
CONSUELO DE FATIMA CENI RIESEMBERG	BIOQUÍMICO 20H
DALILA MATOS DIAS	FARMACÊUTICO 40H
DANIELA MARIA GAIO	ENFERMEIRO 40H
DANIELE APARECIDA VERDI	ENFERMEIRO 40H
DANIELI FONTANA S. T. MACHADO	ENFERMEIRO ESF
DEIZE CRISTINA SCHINEIDER CENCI	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA 20H
DIONEIA PASSOS DOS SANTOS	OPERADOR RAIO X
EDINA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
EDINEIA DE FATIMA BARBOSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ELOIZA ROCHA DE SIQUEIRA	ENFERMEIRO ESF
EMANUELLE BRASIL OLIVEIRA	MEDICO PEDIATRA 15H
ERLAINE BOMBONATO MACHADO	TÉCNICO DE ESPORTE 20H
ERNESTINA DE JESUS LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
FABIANE GRAZIELLE AGULHO	NUTRICIONISTA 40H
FABIOLA PAN GUAREZ	FONOAUDIÓLOGO
FATIMA DE LOURDES RITTER	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
FRANCIELLE CRISTINA ACCO GUZZO	ENFERMEIRO ESF
GABRIELE KARINE LUCION PAZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GLAUCIANE ALVES AFONSO YANAGIDA	ENFERMEIRO ESF
JANAINA BONISSONI AGNOLIN	NUTRICIONISTA 20H
JOSEMAR DE FATIMA GRAEBIN	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
KARLA CEVERO DA SILVA	ENFERMEIRO ESF
KELI APARECIDA PALUDO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
LEANDRO MARQUES MOURÃO	MEDICO ORTOPEDISTA 15H
LIDIA POSSO SIMIONATO	ENFERMEIRO 40H
MARCELLI CRISTINA CERVO LEONARCHIK	ENFERMEIRO ESF
MARCIA CERESOLI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MARAISA RODRIGUES	AUXILIAR DE FARMÁCIA
MARIA CAROLINA VELLOZO	MÉDICA ESF 40H
MARIO ORTIZ HURTADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL 15H
MICHEL ANDREOLA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
PAULO RICARDO FRANTZ TEIXEIRA	MÉDICO ESF 40H
PRISCILLA DE CASSIA SILVA HAAS BORDIN	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
PRISCILA PATRICIA BOSI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
RAFAEL TASCA	FISIOTERAPEUTA 40H
RAQUEL PEREIRA VIVAN	AUXILIAR DE FARMÁCIA
RENATA MARIA MOREIRA LASTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
RENATA VIEIRA DOS SANTOS CAMARGO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
SAMMY NICOLAS EHRLICH	MÉDICO PEDIATRA 15H
SIMONE APARECIDA FRIZON	AUXILIAR DE FARMÁCIA
TATIANE DAMIANO FAUSTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
TARCILA NASCIMENTO CORREA DE ANDRADE	FISIOTERAPEUTA 40H
VERA LUCIA ALEXANDRE FRAGOSO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
VIVIAN GIACOMINI TONELO	MÉDICO ESF 40H
VIVIANE CRESTANI	MÉDICO ESF 40H
WAGNER DE CESARE	MÉDICO ESF 40H

ANEXO VII
RELAÇÃO DE SERVIDORES AVALIADOS

Divisão de Auditoria, Controle e Avaliação

ANEXO VIII

RELAÇÃO DE SERVIDORES AVALIADOS

Divisão de Faturamento e Prestação de Contas

ANEXO IX

RELAÇÃO DE SERVIDORES AVALIADOS

Divisão de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador

NOME	FUNÇÃO
GRAZZIELE MATE DOSSENA	FARMACÊUTICA 20H (DOIS CARGOS DE 20H)
JOAO LOEZI LOURENÇO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
SANDRA MARA DA SILVA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
VANESSA VERONA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ANEXO X

RELAÇÃO DE SERVIDORES AVALIADOS

Divisão de Vigilância Epidemiológica

NOME	FUNÇÃO
CONSUELO DE FATIMA CENI RIESEMBERG	BIOQUÍMICO 20H
FLAVIA DANIELE RIEDI	AUXILIAR DE LABORATORIO
ILZAMAR BREDA	AGENTE DE SAÚDE
KRISTIANA GIACOMINI	BIOQUÍMICO 20H
MARCIA REJANE NIENDIEKER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ANEXO XI

RELAÇÃO DE SERVIDORES AVALIADOS

Departamento de Gestão da Estrutura de Saúde

NOME	FUNÇÃO
LARISSA BIAVA TAVARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
THAIS APARECIDA DALFOVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ANEXO XII

RELAÇÃO DE SERVIDORES AVALIADOS

Departamento de Assistência à Saúde

NOME	FUNÇÃO
ALLYNE MARINI	CIRURGIÃO DENTISTA ESB
ADNILSON SCHWAMBACH	MOTORISTA
CLAUDIO LUCAS	MOTORISTA
CLAUDETE APARECIDA FRARON	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DULCE RAMBO DE SIQUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELSA SABRINA OLIVEIRA PAULA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
ELISABETE RECH DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FABIO ANDREOLLI	ENFERMEIRO ESF
GLAUCO FELIPE DAVID	MOTORISTA
HELENA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ISABEL MARCILENE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JUCIELE CRISTINA DE QUADROS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LINDOMAR FRACARO	MOTORISTA
MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG	MÉDICO ESF 20H
MARCIA APARECIDA BENJAMIN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARGARIDA DUARTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARILUCIA FOSCHEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MAURO ANTONIO PALUDO	MOTORISTA
MICHEL GIACOMINI	MOTORISTA
OBERDAN BASSO	MOTORISTA
RAFAEL GUARIENTI	MOTORISTA
REGINA SECCO NAGINSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS SCOPEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
TANIA APARECIDA DALFOVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ZENAIDE ALVES HENGEN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ANEXO XIII

RELAÇÃO DE SERVIDORES AVALIADOS

Departamento de Vigilância em Saúde

NOME	FUNÇÃO
JONILENE ARAUJO NAIVERTH	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
TATIELI BARBOSA DO PRADO	ENFERMEIRA ESF

ANEXO XIV

RELAÇÃO DE SERVIDORES AVALIADOS

Secretaria Municipal da Saúde

NOME	FUNÇÃO
ANA JULIA WEBER	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
CELONI ALMEIDA DOS SANTOS	TELEFONISTA
JOELMA FILIMBERTI	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE
LIDIANE FORTES	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ESTRUTURA DE SAÚDE

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:0451DBBC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 1772/2023

DECRETO N. º 1773/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2023 e efetua alterações nos Anexos da LDO para o exercício 2023 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal 1295/2022-LOA, de 18 de outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2023, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 49.613,45(quarenta e nove mil, seiscentos e treze reais e quarenta e cinco centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	360	06.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00501	41.113,45
2	Suplementar	361	06.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	8.500,00
			Total do Lote		**49.613,45**
Origem de Recursos					
Tipo		**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Anulação Dotação		310	03.001.0004.0122.0009.2004 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CONTROLE INTERNO.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00501	41.113,45
Anulação Dotação		29	03.001.0004.0122.0009.2004 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CONTROLE INTERNO.3339018000000000000 - Auxílio financeiro a estudantes	00000	8.500,00
			Total	**49.613,45**	
Resumo por Vínculos					
Vínculo			**Anulação**	**Superávit**	
501			41.113,45	0,00	
000			8.500,00		
Total			**49.613,45**	**0,00**	

Art. 2º Ficam alterados os anexos da despesa da LDO e para o exercício de 2023.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL HILÁRIO MICHELS PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR, em 21 de julho de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:F1704DC1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROAMUSEP

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	103/2023
b) Licitação nº:	29/2023
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data da Homologação:	21/07/2023
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Filmagem com equipe técnica especializada, em produção de vídeo, captação de imagens (inclusive aéreas) e edição de vídeos, para realização da cobertura dos eventos a ser realizado no município, conforme descrições e quantidades expostas no termo de referência em atendimento das necessidades da Administração Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
27.812.0012.2.903. - Manter o Desporto Amador.
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: JORNAL O PIONEIRO LTDA -ME
CNPJ/CPF: 09.377.800/0001-09

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CAPTAÇÃO DE IMAGENS EM FULL HD PARA OS SEGUINTES EVENTOS: • ANIVERSARIO CIDADE MÊS JULHO 29 E 30 • ENCONTRO CARROS ANTIGOS (RELIQUEIROS) NOVEMBRO DIA 19 • NATAL DE LUZ DEZEMBRO DIA 17 • SHOW BANDA METROPOLES 30 DEZEMBRO	4	R$ 900,00	R$ 3.600,00
2	CAPTAÇÃO DE IMAGENS AEREAS COM DRONE PARA OS SEGUINTES EVENTOS: • ANIVERSARIO CIDADE MÊS JULHO 29 E 30 • ENCONTRO CARROS ANTIGOS (RELIQUEIROS) NOVEMBRO DIA 19 • NATAL DE LUZ DEZEMBRO DIA 17	3	R$ 600,00	R$ 1.800,00
3	CAPTAÇÃO DE IMAGENS EM FOTOS PARA OS SEGUINTES EVENTOS: • ANIVERSARIO CIDADE MÊS JULHO 29 E 30 • SETE DE SETEMBRO DIA 7 • PIA BOM DE BOLA DE 07 A 09 DE SETEMBRO • DIA DAS CRIAÇAS 12 DE OUTUBRO • BAILE DO IDOSO DIA 21 DE OUTUBRO • ENCONTRO CARROS ANTIGOS (RELIQUEIROS) NOVEMBRO DIA 19 • NATAL DE LUZ DEZEMBRO DIA 17 • SHOW BANDA METRO 30 DEZEMBRO	8	R$ 480,00	R$ 3.840,00
4	EDIÇÃO DE IMAGENS EM FULL HD E IMAGENS AEREAS COM DRONE PARA OS SEGUINTES EVENTOS: • ANIVERSARIO CIDADE MÊS JULHO 29 E 30 • ENCONTRO CARROS ANTIGOS (RELIQUEIROS) NOVEMBRO DIA 19 • NATAL DE LUZ DEZEMBRO DIA 17 • SHOW BANDA METRO 30 DEZEMBRO	4	R$ 420,00	R$ 1.680,00
5	PRODUÇÃO DE VIDEO CLIP PARA OS SEGUINTES EVENTOS: • ANIVERSARIO CIDADE MÊS JULHO 29 E 30 • ENCONTRO CARROS ANTIGOS (RELIQUEIROS) NOVEMBRO DIA 19 • NATAL DE LUZ DEZEMBRO DIA 17	3	R$ 320,00	R$ 960,00

Valor Total Homologado - R$ 11.880,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 21 de julho de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:79933443

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2788/2023

SÚMULA:Nomeia Membros para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, composta pelas pessoas abaixo, com a finalidade de promover o recebimento, análise e encaminhamento ao seu destino, de materiais, produtos, equipamentos e serviços que o município vier a adquirir ou contratar.

Art. 2ºA forma de contratação e/ou aquisição poderá ser por meio de Processo Licitatório, Dispensa, Inexigibilidade, Notas Fiscais, entre outros.

Art. 3ºA comissão de recebimento de materiais e serviços abaixo representada corresponde a cada secretaria municipal.

Art. 4ºO recebimento poderá ser atestado de forma individual por apenas um dos membros ou coletivo para realização do recebimento de materiais e serviços, onde deverão assinar as respectivas notas fiscais.

Art. 5º Os responsáveis pelo recebimento das respectivas secretarias municipais serão:

Órgão/Setor	**Nome**	**CPF nº.**
Gabinete	Elenice Medeiros Gomes	323.180.499-04
Gabinete	Lucas Dornellos Gomes dos Santos	094.899.659-52
Gabinete	Flavio Inácio de Souza	027.573.449-86
Gabinete	Eliane Manfrinato de Souza	031.340.779-73
Gabinete	Diego William Sanches	075.927.489-40
Secretaria de Administração	Marcio Ferreira Polo	024.328.769-03
Secretaria de Administração	Alessandro Vaz da Silva	029.379.389-14
Secretaria de Administração	Lucimara Aparecida Franzão	634.281.809-68
Secretaria de Administração	Luis Fernando Lourencini	097.520.859-46
Controladoria Geral	Alexandra Silva de Oliveira	042.217.699-04
Controladoria Geral	Romário Rodrigues Coelho	080.555.829-20
Secretaria de Planejamento	Franciscarla Ragonha	028.812.049-37
Secretaria de Assistência Social	Tiago Martins Sacci	412.606.208-40
Secretaria de Assistência Social	Antonio Semensato	280.852.489-72
Secretaria de Assistência Social	Brasilio Takeshi Mitsuda	458.036.849-53
Secretaria de Assistência Social	Ana Carolina Mortean Zanchim	047.416.949-92
Secretaria de Assistência Social	Josilei Patricia da Costa	068.247.699-40
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Igor Edson Leocardio Cartoni	109.390.829-77
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	David Cezar do Carmo	041.665.869-55
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Eleide dos Santos Conartiolli	517.505.039.72
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Valdinei Jose de Queiroz	773.257.969-00
Secretaria de Saúde	Jorge Luiz da Costa	797.053.839-87
Secretaria de Saúde	Rui da Anunciação Lima	449.750.663-00
Secretaria de Saúde	Pedro da Silva Correa	023.840.879-59
Secretaria de Saúde	Dinah Cristina de Góis	023.485.389-11

Secretaria de Saúde	Fábio Aparecido Augusto	036.073.389-14
Secretaria de Saúde	Murilo Maldonado de Carvalho	004.996.489-51
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Simone Marques da Silva de Paula	064.165.139-27
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Alessandra dos Anjos	067.591.059-58
Secretaria de Educação	Rosimar Soares de Lima	045.588.179-08
Secretaria de Educação	Sonia Pereira	020.346.669-17
Secretaria de Educação	Sheisa Cyléia Sargi	009.441.449-18
Secretaria de Educação	Maiara Silva RamosBigueti	054.543.249-90
Secretaria de Educação	Marcos Antônio Rocha Galan	008.217.019-32
Secretaria de Educação	Cleide da Silva	614.586.199-15
Secretaria de Educação	Jeiviane de Brito Oliveira	066.634.459-01
Secretaria de Educação	Raphael Ceolato	051.423.039-89
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Cleiton Tadeu da Silva de Aquino	070.713.129-40
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Josane Ferreira de Souza	026.209.589-03
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	João Batista da Cruz	773.601.259-87
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	José Felipe Soares Duarte	045.225.944-45
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Cleiton Tadeu da Silva de Aquino	070.713.129-40
Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	Daiane Priscila Catarino Rosa	044.157.551-00
Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	Márcio Pereira da Silva	051.672.519-07
Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	Siméria Aparecida Olivieri Bassi	036.527.679-00
Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	Marcela Malvezi Lopes	079.987.439-64
Secretaria de Urbanismo	Bauer Geraldo Pessini	517.498.409-44
Secretaria de Urbanismo	Eduardo Aparecido Sona Kun	039.614.269-96
Secretaria de Urbanismo	Elizabeth Camara de Oliveira	054.272.809-52
Secretaria de Urbanismo	Isabella Lessio	884.408.429-53
Secretaria de Urbanismo	Noêmia Rosa de Oliveira Clemente	047.716.779-99
Secretaria de Urbanismo	Adriano Tomaz da Rocha	045.290.899-08
Secretaria de Urbanismo	Daniel Carreira Tanno	680.011.349-20
Secretaria de Urbanismo	Luís Henrique de Sá Perles	087.995.229-69
Secretaria de Urbanismo	Lindomar Machado	038.238.869-08
Secretaria de Urbanismo	Ademir de Oliveira	916.460.149-87
Secretaria de Urbanismo	Anderson Botelho Marion	084.776.089-89
Secretaria de Urbanismo	Juliana Martins Souza	049.540.039-46
Secretaria de Urbanismo	Soraia Soares Conte	041.348.799-73
Divisão sistema operacional da guarda municipal	Hugo Germano	055.257.769-36
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Sd.QPM 2-0 Marcos Vinicius dos Santos	078.661.569-99
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Sd.QPM 2-0 Marlon Xavier Marques	065.008.299-05
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Sd.QPM 2-0 Claudia Angélica de Oliveira Zambaldi	041.962.339-61
Corpo de Bombeiros 4° SB	Cb. QPM 2-0 Kelvyn Kerlon da Silva Paulino	053.615.049-47
Departamento de Finanças e Contabilidade	Michelle Rocha de Oliveira e Silva	037.276.639-01
Secretaria de Fazenda	Andressa do Amaral de Souza	071.171.459-27
Secretaria de Fazenda	Valdecir Ribeiro da Silva	527.045.139-53

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 2586/2023 de 05 de maio de 2023, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de julho de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:AAC87030

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1505/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 211.007,21 (duzentos e onze mil e sete reais e vinte e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0017.2.227.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU	
2131 - 3.1.71.70.00.00	3500	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100.865,76
2129 - 3.3.71.70.00.00	35006	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	101.854,64
10.001.10.303.0017.2.229.		MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.	
2086 - 3.3.90.30.00.00	35005	MATERIAL DE CONSUMO	3.789,59
10.001.10.303.0017.2.244.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES.	
2130 - 3.3.90.30.00.00	35005	MATERIAL DE CONSUMO	4.497,22
Total Suplementação:			**211.007,21**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 211.007,21 (duzentos e onze mil e sete reais e vinte e um centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2022, das seguintes Fontes de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	3500	Estrut. Unid. Aten. Especia. em Saúde - C/C-624024-1	100.865,76
02	35005	PMS - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - C/C-624025-0	8.286,81

03	35006	PMS - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - C/C-624027-6	101.854,64
TOTAL			**211.007,21**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de julho de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:049A8F3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 046/2023 - NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

DECRETO 046/2023, 21 DE JULHO DE 2023

Súmula: "Dispõe sobre a Nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências".

Considerando, o disposto na Lei Orgânica Municipal de Assistência Social nº 8.742./1993, de 07 de Dezembro de 1993;
Considerando, a Política Nacional de Assistência Social – PNAS 2004.
VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando as suas atribuições legais, resolve baixar o seguinte:
DECRETO
ARTIGO 1º - Ficam designados os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Adrianópolis, para o Biênio 2023 a 2025:

Representantes da Sociedade Civil		
Nome da (o) Conselheira(o)	**Representatividade**	**Titularidade**
Celina Ferreira Ribeiro RG: 6.635.085-1 CPF: 021.721.268-96	Repres. da Associação Quilombola	Titular
Lindacir Aparecida Dias RG: 2.095.750-6 CPF: 072.956.288-35	Representante dos Usuários	Titular
Djanira Antunes Gonçalves RG: 4.281.840-2 CPF: 084.827.278-18	Representante Pastoral da Criança	Titular
Maria Joaquina Muniz RG: 8.817.397-0 CPF: 197.369.358-50	Representante da APMI	Titular
Milena Manguer Bandeira Paula RG: 12.784.604-9 CPF: 086.993.039-71	Representante da APAE	Titular
Adriana Ferreira Ribeiro RG: 15.424.335-6 CPF: 322.216.488-62	Repres. da Associação Quilombola	Suplente
Roseli Ribeiro de Jesus Stos RG: 5.356.470-4 CPF: 281.689.078-33	Representante dos Usuários	Suplente
Dair Rodrigues Santiago RG: 2.207.537-3 CPF: 105.892.618-78	Representante Pastoral da Criança	Suplente
Doralice Divina Torques RG:4.574.180-0 CPF:699.854.309-30	Representante da APMI	Suplente
Marini Rejane Santos Oliveira RG: 7.269.283-7 CPF: 029.667.389-79	Representante da APAE	Suplente

Representantes do Poder Público		
Nome da (o) Conselheira(o)	**Representatividade**	**Titularidade**
Bruna Oliveira G. Dias Batista RG: 9.950.465-0 CPF: 057.089.189-26	Repres. Sec. Mun. Assistência Social	Titular
Alexander Paulista Ribeiro RG: 6.926.877 CPF: 615.465.359-42	Repres. da Sec. Mun. Saúde	Titular
Fábio Carriel de Souza RG: 5.366.058-4 CPF: 861.135.349-87	Repres. da Sec. Mun. Finanças	Titular
Luciane de Lourdes Batista Venâncio RG: 13.033.318-4 CPF: 042.713.919-80	Repres. da Sec. Mun. Educação	Titular
Eduardo dos Santos Coelho RG: 10.715.444-2 CPF: 068.429.049-94	Repres. da Sec. Mun. Agricultura	Titular
Heloisa Dantas Santos RG: 8.450.761-0 CPF: 050.494.529-70	Repres. Sec. Mun. Assistência Social	Suplente
Raquel Cristina Cordeiro de Pontes RG: 52.375.895-9 CPF: 068.429.049-94	Repres. da Sec. Mun. Saúde	Suplente
Ubirajara Baptista Carvalho RG: 5.372.193-1 CPF: 959.968.429-04	Repres. da Sec. Mun. Finanças	Suplente
Sidicleia de Lima Oliveira RG: 8.549.337-0 CPF: 042.713.919-80	Repres. da Sec. Mun. Educação	Suplente
Sara Cristina dos Santos RG: 7.258.889-4 CPF: 026.445.619-06	Repres. da Sec. Mun. Agricultura	Suplente

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 21 de julho de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:F4FB2E95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS, 7, DE 07/07/2023 - PROCESSO DE VIAGEM Nº 7, DE 7/7/2023

Câmara de Vereadores de Amaporã
Poder Legislativo - Amaporã - Paraná - CNPJ 00986453/0001-39
Rua Bahia, 49, Cep 87850-00, Centro, Amaporã, Paraná - Fone/Fax: 44-3437-1335 - www.camaraamapora.pr.gov.br

CÂMARA DE VEREADORES - AMAPORÃ - PARANÁ					
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS	(art. 7º, Lei 768/18, c/redação Lei 780/18)				
Número: 7, de 07/07/2023					
Processo de viagem nº 7, de 7/7/2023					
1. EVENTO					
Espécie: 3 Capacitação de Recursos Humanos					
Tipo: 13 Treinamento					
Tema/Descrição: Orientações gerais sobre organização e menú do portal da transparência; Orientação par aprenchimento do questionário ITP-2023; Orientação de acesso e					
Promoção: 000000 CNPJ 00.000.000/0000-00 JR SISTEMAS PÚBLICOS					
Local: BR/PR/Maringá – Catuaí Shopping Maringá - Sala de Eventos - Centro de Eventos Trecsson Business – Av. Colombo, 9161, Cep 87070-000, Parque Industrial Bandeirantes,					
Período de realização: Dia(s) 10/07; 11/07					
Início: 10/07/2023, 08:30; Término: 11/07/2023, 17:30; Carga horária total: 15 horas.					
Jornada:					
1.º Dia - 10/07/2023 - Seg - Manhã das 08:30 às 11:30 (3 h); Trade: das 13:00 às 17:30 (4,5 h); total dia (7,5 h);					
2.º Dia - 10/07/2023 - Ter - Manhã das 08:30 às 11:30 (3 h); Trade: das 13:00 às 17:30 (4,5 h); total dia (7,5 h).					
-					
-					
2. PREVISÃO DO TEMPO DE AFASTAMENTO	(art. 1º, § 2º, Lei 768/18, redação Lei 780/18)				
Requerente (Nome/Ocupação)	Saída/Início (data/hora)	Chegada/Término (data/hora)	Tempo de afastamento		
			Em horas (a)	Em dias (b)	Em dia/hora (c)
I. LOCOMOÇÃO – BR/PR/AMAPORÃ / BR/PR/MARINGÁ / BR/PR/AMAPORÃ (TRANSPORTE TERRESTRE – VEÍCULO DE TERCEIROS):					
1. 001945 ANTÔNIO MAURÍCIO DELATORRE; Servidor/Cargo Efetivo/Contador					
I. Tempo bruto (=a+b+c)			36	1,501	1 dia; 12 h
a) Viagem de ida (Origem/Destino): BR/PR/Amaporã / BR/PR/Maringá	10/07/23, 06:30	10/07/23, 08:00	1,5	0,063	0 dia; 1,5 h
b) Duração do evento	10/07/23, 08:30	11/07/23, 17:30	33	1,375	1 dia; 9 h
c) Viagem de volta (Origem/Destino): BR/PR/Maringá / BR/PR/Amaporã	11/07/23, 16:30	11/07/23, 18:00	1,5	0,063	0 dia; 1,5 h
II. Dedução (=d+e+f)			-	-	-
d) -	-	-	-	-	-
Total (=I-II)			36	1,501	1 dia; 12 h

3. VALOR DA DIÁRIA	(Anexo 1, Lei 768/18, c/alterações da Lei 780/18)		
Evento (Local/Distância da sede)	Padrão unitário (Símbolo/Faixa/Valor R$) (d)	Adicional, 25% (art. 8.º, §2º, Lei 768/18) (f) =d*25%	Valor unitário total c/acréscimo R$ (g) =d*e+f
BR/PR/Maringá, 111 Km	1/B; de 51 até 250 km 250,00	-	250,00
* Malha rodoviária, 111 km – DER, BR/PR/Amaporã / BR/PR/Paranavaí, 34 km; DER, BR/PR/Paranavaí / BR/PR/Maringá, 77 km.			

4. CONCESSÃO	(arts. 1º, §§ 1º, 2º e 3º; e 7º, da Lei 768/18, c/redação da Lei 780/18)							
Participante (Nome/Tipo de agente)	Participações em eventos					Diárias concedidas (R$)(1)		
	Capacit.Pessoal i	Outros ii	Total (i+ii)	Custeado (2) Cap. Pess. Qtde.	Limite	Limite Máximo p/evento	Tempo de afastamento por rota (h) =Total c	Qtde/Vlr. Unit/Total
I. LOCOMOÇÃO – BR/PR/AMAPORÃ / BR/PR/MARINGÁ / BR/PR/AMAPORÃ (TRANSPORTE TERRESTRE – VEÍCULO DE TERCEIROS):								
1. 001945 ANTÔNIO MAURÍCIO DELATORRE Servidor	1	0	1	n/a	n/a	5	Rota I: 1 dia; 12 horas	2 * 250,00 = 500,00
Total								500,00
• n/a – Não se aplica; • Cap. Pess. – Evento de capacitação de pessoal tipo cursos, seminários e afins;								
1. As diárias serão concedidas até o máximo de cinco (5), por evento e pagas a cada 24 horas, por tempo de afastamento, calculado da seguinteforma: a) o tempo de viagem de ida; b) tempo de duração do evento; e								
c) tempo de viagem de volta; A fração de dia será paga da forma seguinte: a) trinta e cinco por cento – até cinco horas; b) cinquenta por cento – de cinco horas e um minuto até doze horas; e c) cem por cento – acima de doze horas (art. 1º, §§ 1º, 2º, 3º, Lei 768/18, c/redação Lei 780/18);								
2. Fica limitada a três (3) o número de viagens ao ano, permitida por agente político deste Poder Legislativo Municipal, para participação em cursos, seminários e afins fora do Município, sob custeio dos cofres públicos, podendo excepcionalmenteser ultrapassada ante acontecimento de evento de comprovado e justificado interesse público (art.18).								
Concedo ao proponente acima, na forma do art. 7º, da Lei 768/18, com a redação dada pela Lei 780/18, diárias de viagens para participação no evento requisitado.								

Amaporã, 7 de Julho de 2023;

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA;
Presidente

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:982E6D51

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO M. 147/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 147/2023 de 21/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 982/2022 de 20/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 28.200,00 (vinte e oito mil duzentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
10.001.20.608.0008.2.037.		Manter a Gestão das Atividades do Setor de Agricultura e Pecuária	
715 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.200,00
Total Suplementação:			**28.200,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
10.001.20.608.0008.2.037.		Manter a Gestão das Atividades do Setor de Agricultura e Pecuária	
701 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
702 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.700,00
714 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.500,00
10.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
10.002.17.512.0007.2.155.		Manter a Gestão da Coleta Seletiva de Lixo e do Aterro Sanitário	
716 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
Total Redução:			**28.200,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ , Estado do Paraná, em 21 de julho de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

RAQUEL TEIXEIRA CARDIA
Contadora

MARLENE MORAES CRUZ SOARES
Controle Interno

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:17775BF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2023

Diárias										
Entidade	Empenho	Nome	Cargo/Matri cula	Secretaria	Data Saída e Retorno	Destino	Qtde	Unitário	Valor Total	Valor Anulado
1	5544/2023	RODRIGO MARTINS XAVIER	AUXILIAR TECNICO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	02/06/2023 - 04/06/2023	RIBEIRÃO DO PINHAL / PR	2,5	220,0	550,0	0,0
1	5545/2023	ALINE JUSSIANI DOS SANTOS	TECNICO DESPORTIVO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	02/06/2023 - 04/06/2023	RIBEIRÃO DO PINHAL / PR	2,5	440,0	1.100,0	0,0
1	5547/2023	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	01/06/2023 - 01/06/2023	Campinas / SP	1,0	220,0	220,0	0,0
1	5548/2023	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	01/06/2023 - 01/06/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5549/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	01/06/2023 - 01/06/2023	Arapongas / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	5550/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	01/06/2023 - 01/06/2023	Santa Mariana / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	5551/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	01/06/2023 - 01/06/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5552/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	01/06/2023 - 01/06/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5553/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	01/06/2023 - 01/06/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	5554/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	01/06/2023 - 01/06/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5555/2023	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	01/06/2023 - 01/06/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5579/2023	MURILO GURRÃO BERNARDINO ALVES	AUXILIAR TÉCNICO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	01/06/2023 - 02/06/2023	RIBEIRAO DO PINHAL / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	5580/2023	PAULO SÉRGIO PEREIRA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE ENSINO	01/06/2023 - 30/06/2023	Jacarezinho / PR	5,0	176,0	880,0	220,0
1	5581/2023	EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE ENSINO	01/06/2023 - 30/06/2023	Assis / SP	5,0	165,0	825,0	275,0
1	5582/2023	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE ENSINO	01/06/2023 - 30/06/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	5,0	198,0	990,0	110,0
1	5583/2023	CASSIO RODRIGUES FERRARI	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE ENSINO	01/06/2023 - 30/06/2023	Jacarezinho / PR	5,0	176,0	880,0	220,0
1	5584/2023	ALCIR CATARINO BRUNCA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE ENSINO	01/06/2023 - 30/06/2023	Bandeirantes / PR	20,0	44,0	880,0	0,0
1	5585/2023	ALAN FABRICIO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE ENSINO	01/06/2023 - 30/06/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	5,0	187,0	935,0	165,0
1	5586/2023	ADEBERSON MARTUCCI	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE ENSINO	01/06/2023 - 30/06/2023	Bandeirantes / PR	20,0	20,0	396,0	484,0
1	5587/2023	LUCAS ROBERTO FERNANDES	DIRETOR DETRAN	GABINETE DA ADMINISTRA ÇÃO	06/06/2023 - 06/06/2023	CAMBARÁ / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	5588/2023	PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR	MOTORISTA	GABINETE DA EDUCAÇÃO	02/06/2023 - 30/06/2023	Jacarezinho / PR	4,0	0,0	0,0	176,0
1	5589/2023	WILLIAM GERALDO DEDONÉ	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE ENSINO	01/06/2023 - 30/06/2023	Bandeirantes / PR	20,0	24,0	484,0	396,0
1	5590/2023	WALDEMAR TRAVALINI	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE ENSINO	01/06/2023 - 30/06/2023	Jacarezinho / PR	5,0	44,0	220,0	880,0
1	5591/2023	WILLIAM GERALDO DEDONÉ	MOTORISTA	GABINETE DA EDUCAÇÃO	05/06/2023 - 26/06/2023	Jacarezinho / PR	4,0	44,0	176,0	0,0

1	5592/2023	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE ENSINO	01/06/2023 - 30/06/2023	Ourinhos / SP	5,0	132,0	660,0	440,0
1	5593/2023	PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE ENSINO	01/06/2023 - 30/06/2023	Ourinhos / SP	5,0	132,0	660,0	440,0
1	5597/2023	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	02/06/2023 - 02/06/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	5598/2023	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	02/06/2023 - 02/06/2023	Bandeirantes / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	5599/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	02/06/2023 - 02/06/2023	Arapongas / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5600/2023	FABIANA APARECIDA VICENTE DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGE M	GABINETE DA SAÚDE	02/06/2023 - 02/06/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	5601/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	02/06/2023 - 02/06/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5602/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	02/06/2023 - 02/06/2023	Arapongas / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	5603/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	02/06/2023 - 02/06/2023	Jacarezinho / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5604/2023	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	02/06/2023 - 02/06/2023	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	5605/2023	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	02/06/2023 - 02/06/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5606/2023	WALDEMAR TRAVALINI	MOTORISTA	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	02/06/2023 - 04/06/2023	RIBEIRÃO DO PINHAL / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	5607/2023	JULIO CESAR CARVALHO	TECNICO DESPORTIVO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	01/06/2023 - 02/06/2023	RIBEIRAO DO PINHAL / PR	1,0	440,0	440,0	0,0
1	5608/2023	RUDIMAR FAUSTINO	MOTORISTA	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	01/06/2023 - 04/06/2023	RIBEIRÃO DO PINHAL / PR	0,75	220,0	165,0	0,0
1	5609/2023	JURACI BERNARDINO ALVES	SECRETARIO DE ESPORTE	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	01/06/2023 - 04/06/2023	RIBEIRÃO DO PINHAL / PR	0,75	580,0	435,0	0,0
1	5637/2023	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	05/06/2023 - 05/06/2023	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5638/2023	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	04/06/2023 - 05/06/2023	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	5639/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	05/06/2023 - 05/06/2023	Assaí / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5640/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	05/06/2023 - 05/06/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5641/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	05/06/2023 - 05/06/2023	Arapongas / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5642/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	05/06/2023 - 05/06/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5643/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	03/06/2023 - 03/06/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5644/2023	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	05/06/2023 - 05/06/2023	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	5645/2023	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	03/06/2023 - 03/06/2023	Jacarezinho / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5646/2023	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	05/06/2023 - 05/06/2023	SÃO PAULO / SP	1,0	220,0	220,0	0,0
1	5659/2023	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	06/06/2023 - 06/06/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5660/2023	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	06/06/2023 - 06/06/2023	Bandeirantes / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	5661/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	06/06/2023 - 06/06/2023	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	5662/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	06/06/2023 - 06/06/2023	Arapongas / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	5663/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	06/06/2023 - 06/06/2023	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	5664/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	06/06/2023 - 06/06/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5665/2023	WALDEZIQUE LOPES DE OLIVEIRA AGAPIO	SECRETÁRIO	GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇ ÃO	07/06/2023 - 07/06/2023	Londrina / PR	0,5	580,0	290,0	0,0
1	5681/2023	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	07/06/2023 - 07/06/2023	Bandeirantes / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	5682/2023	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	07/06/2023 - 07/06/2023	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5683/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	07/06/2023 - 07/06/2023	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5684/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	07/06/2023 - 07/06/2023	Piraquara / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	5685/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	07/06/2023 - 07/06/2023	Arapongas / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5686/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	07/06/2023 - 07/06/2023	Jandaia do Sul / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	5687/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	07/06/2023 - 07/06/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5688/2023	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	07/06/2023 - 07/06/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5689/2023	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	07/06/2023 - 07/06/2023	Arapongas / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	5705/2023	LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	AGENTE ADMINISTRA TIVO	GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	14/06/2023 - 17/06/2023	Curitiba / PR	3,0	440,0	1.320,0	0,0
1	5706/2023	ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI	PEDAGOGO	GABINETE DA EDUCAÇÃO	13/06/2023 - 14/06/2023	Londrina / PR	1,0	440,0	440,0	0,0
1	5707/2023	CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO	ASSISTENTE SOCIAL	GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	13/06/2023 - 14/06/2023	Londrina / PR	1,5	440,0	660,0	0,0
1	5708/2023	ELESSANDRA PACHECO COELHO	PEDAGOGO	GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	13/06/2023 - 14/06/2023	Londrina / PR	1,5	580,0	870,0	0,0
1	5709/2023	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	09/06/2023 - 09/06/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5710/2023	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	10/06/2023 - 10/06/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5711/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	10/06/2023 - 10/06/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5712/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	10/06/2023 - 10/06/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5713/2023	ANTONIO RODRIGUES DE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	09/06/2023 -	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0

		ARAUJO			09/06/2023					
1	5714/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	09/06/2023 - 09/06/2023	Arapongas / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	5715/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	08/06/2023 - 08/06/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5716/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	09/06/2023 - 09/06/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5717/2023	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	09/06/2023 - 09/06/2023	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	5743/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	12/06/2023 - 12/06/2023	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5744/2023	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	12/06/2023 - 12/06/2023	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	5745/2023	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	12/06/2023 - 12/06/2023	Bandeirantes / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	5746/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	12/06/2023 - 12/06/2023	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	5747/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	12/06/2023 - 12/06/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5755/2023	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	13/06/2023 - 13/06/2023	Londrina / PR	0,5	440,0	220,0	0,0
1	5756/2023	GLEISON ESNEDER MANICARDI	AUDITOR FISCAL	GABINETE DE FINANÇAS	15/06/2023 - 16/06/2023	Tibagi / PR	1,5	440,0	660,0	0,0
1	5757/2023	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	13/06/2023 - 13/06/2023	Arapongas / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	5758/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	13/06/2023 - 13/06/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5759/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	13/06/2023 - 13/06/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5760/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	13/06/2023 - 13/06/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5761/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	13/06/2023 - 13/06/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5762/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	13/06/2023 - 13/06/2023	Arapongas / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	5763/2023	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	13/06/2023 - 13/06/2023	Jacarezinho / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5764/2023	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	13/06/2023 - 13/06/2023	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	5765/2023	SEBASTIÃO BALABEM	MOTORISTA	GABINETE DA SAÚDE	13/06/2023 - 13/06/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5766/2023	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	13/06/2023 - 14/06/2023	Curitiba / PR	2,0	220,0	440,0	0,0
1	5811/2023	WALDEMAR TRAVALINI	MOTORISTA	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	13/06/2023 - 13/06/2023	RIBEIRAO DO PINHAL / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5812/2023	JURACI BERNARDINO ALVES	SECRETARIO DE ESPORTES	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	13/06/2023 - 13/06/2023	RIBEIRAO DO PINHAL / PR	0,25	580,0	145,0	0,0
1	5813/2023	SILVIA FLORES	SECRETARIA DE DESENVOLVI MENTO	GABINETE DO DESENVOLVI MENTO ECONOMICO	14/06/2023 - 16/06/2023	Curitiba / PR	2,5	580,0	1.450,0	0,0
1	5814/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	14/06/2023 - 14/06/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5815/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	14/06/2023 - 14/06/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5816/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	14/06/2023 - 14/06/2023	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	5817/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	14/06/2023 - 14/06/2023	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5847/2023	MURILO APARECIDO CORREA DE SOUZA	ADVOGADO	PROCURADO RIA GERAL DO MUNICIPIO	18/06/2023 - 21/06/2023	FOZ DO IGUAÇÚ / PR	3,0	440,0	1.320,0	0,0
1	5849/2023	JURACI BERNARDINO ALVES	SECRETARIO DE ESPORTES	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	15/06/2023 - 17/06/2023	RIBEIRAO DO PINHAL / PR	0,75	580,0	435,0	0,0
1	5850/2023	WALDEMAR TRAVALINI	MOTORISTA	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	16/06/2023 - 16/06/2023	RIBEIRÃO DO PINHAL / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5851/2023	RUDIMAR FAUSTINO	MOTORISTA	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	15/06/2023 - 17/06/2023	RIBEIRAO DO PINHAL / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	5852/2023	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	15/06/2023 - 15/06/2023	Jacarezinho / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	5853/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	15/06/2023 - 15/06/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5854/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	15/06/2023 - 15/06/2023	Arapongas / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	5855/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	15/06/2023 - 15/06/2023	Bandeirantes / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	5856/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	15/06/2023 - 15/06/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5857/2023	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	15/06/2023 - 15/06/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5869/2023	MURILO APARECIDO CORREA DE SOUZA	ADVOGADO	PROCURADO RIA GERAL DO MUNICIPIO	25/06/2023 - 28/06/2023	Curitiba / PR	3,0	440,0	1.320,0	0,0
1	5870/2023	FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL	AGENTE ADMINISTRA TIVO	GABINETE DA ADMINISTRA ÇÃO	25/06/2023 - 28/06/2023	Curitiba / PR	3,0	290,0	870,0	0,0
1	5871/2023	MAYCON EDUARDO FLOSINO	FISCAL DE OBRAS	GABINETE DA ADMINISTRA ÇÃO	25/06/2023 - 28/06/2023	Curitiba / PR	3,0	440,0	1.320,0	0,0
1	5872/2023	NEIDE APARECIDA CAVALCANTE NARDONI	NENFERMEI RO	GABINETE DA SAÚDE	16/06/2023 - 16/06/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	5873/2023	EDUARDO GODOI AUDI	MOTORISTA	GABINETE DA SAÚDE	16/06/2023 - 16/06/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	5874/2023	ANDREZA SOARES MANFRIN	MOTORISTA	GABINETE DA SAÚDE	16/06/2023 - 16/06/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	5875/2023	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	15/06/2023 - 16/06/2023	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	5876/2023	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	16/06/2023 - 16/06/2023	ROLÂNDIA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5877/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	16/06/2023 - 16/06/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5878/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	16/06/2023 - 16/06/2023	Santa Mariana / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5879/2023	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	16/06/2023 - 16/06/2023	Arapongas / PR	0,5	220,0	110,0	0,0

1	5880/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	16/06/2023 - 16/06/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	5924/2023	FRANCISCO ESTEVAN NETO	AGENTE DE ENDEMIAS	DEPARTAME NTO DE VIGILANCIAS	20/06/2023 - 20/06/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	290,0	72,5	0,0
1	5925/2023	ADRIANA LAVIZIO GOZI	AGENTE DE ENDEMIAS	DEPARTAME NTO DE VIGILANCIAS	20/06/2023 - 20/06/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	290,0	72,5	0,0
1	5926/2023	FABIANA APARECIDA VICENTE DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGE M	GABINETE DA SAÚDE	16/06/2023 - 16/06/2023	ROLÂNDIA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5927/2023	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	19/06/2023 - 19/06/2023	Arapongas / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	5928/2023	WALDEZIQUE LOPES DE OLIVEIRA AGAPIO	SECRETARIA DE CULTURA	GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇ ÃO	18/06/2023 - 21/06/2023	FOZ DO IGUAÇÚ / PR	3,0	580,0	1.740,0	0,0
1	5929/2023	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	17/06/2023 - 17/06/2023	ROLÂNDIA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5930/2023	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	17/06/2023 - 17/06/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5931/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	19/06/2023 - 19/06/2023	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	5932/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	19/06/2023 - 19/06/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5933/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	19/06/2023 - 19/06/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5934/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	17/06/2023 - 17/06/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5935/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	19/06/2023 - 19/06/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5936/2023	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	16/06/2023 - 16/06/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	5937/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	19/06/2023 - 19/06/2023	Assaí / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5989/2023	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	20/06/2023 - 20/06/2023	Arapongas / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	5990/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	20/06/2023 - 20/06/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5991/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	20/06/2023 - 20/06/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5992/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	20/06/2023 - 20/06/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5993/2023	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	20/06/2023 - 20/06/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5994/2023	SILVIA FLORES	SECRETARIA DE DESENVOLVI MENTO ECONOMICO	GABINETE DO DESENVOLVI MENTO ECONOMICO	20/06/2023 - 20/06/2023	Jacarezinho / PR	0,25	580,0	145,0	0,0
1	5995/2023	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	20/06/2023 - 20/06/2023	Bandeirantes / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5996/2023	TACIANA DE SOUZA	PSICOLOGA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCI A SOCIAL	20/06/2023 - 23/06/2023	FOZ DO IGUAÇÚ / PR	3,0	440,0	1.320,0	0,0
1	6018/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	21/06/2023 - 21/06/2023	Arapongas / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	6019/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	21/06/2023 - 21/06/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6020/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	21/06/2023 - 21/06/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6021/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	21/06/2023 - 21/06/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6022/2023	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	21/06/2023 - 21/06/2023	SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	6023/2023	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	21/06/2023 - 21/06/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6024/2023	ALINE JUSSIANI DOS SANTOS	TECNICO DESPORTIVO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	23/06/2023 - 24/06/2023	RIBEIRAO DO PINHAL / PR	0,5	440,0	220,0	0,0
1	6025/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	20/06/2023 - 21/06/2023	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	6026/2023	SILVIA FLORES	SECRETARIA DE DESENVOLVI MENTO	GABINETE DO DESENVOLVI MENTO ECONOMICO	21/06/2023 - 21/06/2023	Sertaneja / PR	0,25	580,0	145,0	0,0
1	6046/2023	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	21/06/2023 - 21/06/2023	ROLÂNDIA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6065/2023	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	22/06/2023 - 22/06/2023	Curitiba / PR	1,0	440,0	440,0	0,0
1	6066/2023	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	22/06/2023 - 22/06/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6067/2023	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	22/06/2023 - 22/06/2023	SÃO PAULO / SP	1,0	220,0	220,0	0,0
1	6068/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	22/06/2023 - 22/06/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6069/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	22/06/2023 - 22/06/2023	Jacarezinho / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6070/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	22/06/2023 - 22/06/2023	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	6071/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	22/06/2023 - 22/06/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6072/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	22/06/2023 - 22/06/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6076/2023	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	23/06/2023 - 23/06/2023	Londrina / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	6077/2023	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	23/06/2023 - 23/06/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6078/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	22/06/2023 - 22/06/2023	Londrina / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	6079/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	23/06/2023 - 23/06/2023	Arapongas / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	6080/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	23/06/2023 - 23/06/2023	Londrina / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	6081/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	23/06/2023 - 23/06/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6082/2023	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	23/06/2023 - 23/06/2023	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	6083/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	23/06/2023 - 23/06/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6084/2023	ADEMILSON CESAR ALVES	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	23/06/2023 -	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0

		CORREIA			23/06/2023					
1	6085/2023	WALDEMAR TRAVALINI	MOTORISTA	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	23/06/2023 - 24/06/2023	RIBEIRAO DO PINHAL / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	6118/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	24/06/2023 - 24/06/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6119/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	25/06/2023 - 25/06/2023	Santa Mariana / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	6120/2023	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	26/06/2023 - 26/06/2023	Assaí / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	6121/2023	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	26/06/2023 - 26/06/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6122/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISS=T A	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	26/06/2023 - 26/06/2023	SÃO PAULO / SP	1,0	220,0	220,0	0,0
1	6123/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	26/06/2023 - 26/06/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6124/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	26/06/2023 - 26/06/2023	Arapongas / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	6125/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	26/06/2023 - 26/06/2023	Bauru / SP	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6126/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	26/06/2023 - 26/06/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6127/2023	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	26/06/2023 - 26/06/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6128/2023	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	26/06/2023 - 26/06/2023	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	6160/2023	WALDEMAR TRAVALINI	MOTORISTA	GABINETE DA EDUCAÇÃO	26/06/2023 - 26/06/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6196/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	27/06/2023 - 27/06/2023	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	6197/2023	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	27/06/2023 - 27/06/2023	Arapongas / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	6198/2023	CASSIO RODRIGUES FERRARI	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE ENSINO	24/06/2023 - 24/06/2023	Jacarezinho / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6199/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	27/06/2023 - 27/06/2023	Londrina / PR	1,0	110,0	110,0	0,0
1	6200/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	27/06/2023 - 27/06/2023	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	6201/2023	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	27/06/2023 - 27/06/2023	CORNELIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6202/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	27/06/2023 - 27/06/2023	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6207/2023	ANDRÉ LUIZ MALUZI	SECRETARIO DE ESPORTE	GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	28/06/2023 - 30/06/2023	BRASÍLIA / DF	2,5	1.160,0	2.900,0	0,0
1	6208/2023	ANTONIO EDUARDO BONIFACIO	ENGENHEIR O CIVIL	GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	28/06/2023 - 30/06/2023	BRASÍLIA / DF	2,5	880,0	2.200,0	0,0
1	6211/2023	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	28/06/2023 - 28/06/2023	Assis / SP	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6212/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	28/06/2023 - 28/06/2023	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6213/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	28/06/2023 - 28/06/2023	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6214/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	28/06/2023 - 28/06/2023	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6228/2023	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	28/06/2023 - 28/06/2023	Curitiba / PR	1,0	440,0	440,0	0,0
1	6229/2023	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	28/06/2023 - 28/06/2023	Arapongas / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	6230/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISYA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	28/06/2023 - 28/06/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6231/2023	TACIANA DE SOUZA	psicologa	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCI A SOCIAL	30/06/2023 - 30/06/2023	CORNELIO PROCOPIO / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	6232/2023	FRANCIELI MUNHÃO MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCI A SOCIAL	30/06/2023 - 30/06/2023	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	6260/2023	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	29/06/2023 - 29/06/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	6261/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	29/06/2023 - 29/06/2023	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	6262/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	29/06/2023 - 29/06/2023	Bandeirantes / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	6263/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	29/06/2023 - 29/06/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6264/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	29/06/2023 - 29/06/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6265/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	29/06/2023 - 29/06/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6266/2023	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	29/06/2023 - 29/06/2023	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	6267/2023	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	29/06/2023 - 29/06/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6315/2023	JURACI BERNARDINO ALVES	SECRETARIO DE ESPORTES	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	30/06/2023 - 30/06/2023	RIBEIRAO DO PINHAL / PR	0,25	580,0	145,0	0,0
1	6316/2023	WALDEMAR TRAVALINI	MOTORISTA	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	30/06/2023 - 30/06/2023	RIBEIRAO DO PINHAL / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6317/2023	EVERSON HENRIQUE DE SOUZA	CONSELHEIR O TUTELAR	GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	30/06/2023 - 30/06/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6318/2023	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	30/06/2023 - 30/06/2023	Londrina / PR	0,5	440,0	220,0	0,0
1	6319/2023	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	30/06/2023 - 30/06/2023	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	6320/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	30/06/2023 - 30/06/2023	Santa Mariana / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6321/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	30/06/2023 - 30/06/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6322/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	30/06/2023 - 30/06/2023	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	6323/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	30/06/2023 - 30/06/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6324/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	30/06/2023 - 30/06/2023	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0

1	6325/2023	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	30/06/2023 - 30/06/2023	Jacarezinho / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6608/2023	RODRIGO MARTINS XAVIER	AUXILIAR TECNICO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	30/06/2023 - 30/06/2023	RIBEIRAO DO PINHAL / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
									47.137,0	
Gerado em: 21/07/2023 08:13 com 224 registros.										

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C93330D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
RESOLUÇÃO 70.2022 - CRÉDITO ADICIONAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO - R$ 175.730,00

Resolução n° 70 de 05 de Dezembro de 2022.

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercicío o Adicional Suplementar, no valor de **R$ 175.730,00 (cento e setenta e cinco mil e setecentos e trinta reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.	
01.002.00.000.0000.0.000		Serviço de Atendimento Móvel de Urgencia.	
01.002.10.302.0902.2.002		Gestão de Serviços de Saúde - SAMU.	
25 – 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	175.730,00
Total de Suplementação:			**175.730,00**
Redução			
01.001.00.000.0000.0.000		Diretoria Geral	
01.001.10.122.0901.2.001		Gestão Administrativa - CISLIPA	
11 – 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.500,00
01.001.10.122.0901.2.004		Gestão Administrativa CISLIPA – Gestão de Bens e Serviços aos Consorciados	
19 – 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	2.900,00
20 – 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	153.980,00
21 – 3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	350,00
Total de Suplementação:			**175.730,00**

Artigo 2° - Esta Resolução entrará em vigor na assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Paraná, em 05 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
André Luis da Costa Pereira
Código Identificador:CDBD51C2

CISLIPA
RESOLUÇÃO 71.2022 - CRÉDITO ADICIONAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO - R$ 14.700,00

Resolução n° 71 de 06 de Dezembro de 2022.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercicío o Adicional Suplementar, no valor de **R$ 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.	
01.001.00.000.0000.0.000		Diretoria Geral	
01.001.10.122.0901.2.001		Gestão Administrativa - CISLIPA	
4 – 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	14.700,00
Total de Suplementação:			**14.700,00**
Redução			
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.	
01.001.00.000.0000.0.000		Diretoria Geral	
01.001.10.122.0901.2.001		Gestão Administrativa CISLIPA	
9 – 3.3.90.33.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	14.700,00
Total de Suplementação:			**14.700,00**

Artigo 2° - Esta Resolução entrará em vigor na assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Paraná, em 06 de dezembro de 2022.

JOSÉ PAULO VEIRA AZIM
Presidente Do CISLIPA

Publicado por:
André Luis da Costa Pereira
Código Identificador:9278D6AF

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO N° 34/2023

EXTRATO DE CONTRATO n° 34/2023
Processo Licitatório n.º 31/2023
Inexigibilidade n.º 07/2023

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM – PRESIDENTE DO CISLIPA – CONTRATANTE
Contratada:	INSTITUTO CIÊNCIA, CIDADANIA E CONSTITUIÇÃO
CNPJ:	41.596.371/0001-65
Responsável pela assinatura:	ROOSEVELT ARRAES
Objeto:	"Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Curso de capacitação para o atendimento seguro em terapia intensiva e emergências."
Justificativa	O curso será realizado em Belo Horizonte-MG, no formato presencial e proporcionará ao participante maior conhecimento em sequência do atendimento do trauma em diferentes cenários, com ênfase no cuidado sistematizado. Proporcionando melhores condições de passar o conhecimento aos demais funcionários da instituição.
Dotação	01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.39.48.00
Valor	R$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais)
Prazo/Vigência	03 (três) meses
Foro	Comarca de Paranaguá - PR
Data da Homologação	17/07/2023

Paranaguá, 21 de julho de 2023.

EDILAINE PRISCILA GONÇALVES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 58/2023

Publicado por:
André Luis da Costa Pereira
Código Identificador:635CF569

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE SRP PREGÃO 052-2023

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO ELETRONICO Nº052/2023

O Município de Bela Vista da Caroba, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E MOVEIS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, decorrente do Pregão Eletrônico nº 052/2023 com vigência de 21 de julho de 2023 a 20 de julho de 2024 conforme segue:

ATA SRP Nº 021/2023

4567 - SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA (37.338.161/0001-08)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	26257 - IMPRESSORA multifuncional com tanque de tinta, com sistema integrado que permite visualizar os níveis de tinta, resolução mínima 4800x1200 dpi, velocidade mínima de impressão 11 ppm em preto e 5 ppm em cores, conexões usb 2.0 e Wifi, compatibilidade com windows 10, cor preta, rendimento mínimo de impressões 7500 páginas, cabo usb, garantia de 1 ano.	UN	HP	2	1.152,00	2.304,00
2	26258 - IMPRESSORA multifuncional com alimentador automático de folhas, impressora multifuncional com tanque de tinta, com sistema integrado que permite visualizar os níveis de tinta, resolução mínima 4800x1200 dpi, velocidade mínima de impressão 22 ppm em preto e 5 ppm em cores, alimentador automático de folhas para o digitalizador com capacidade de no mínimo 35 folhas, conexões usb 2.0 e Wifi, compatibilidade com windows 10, cor preta, rendimento mínimo de impressões 7000 mil páginas, com tela LCD, cabo usb, garantia de 1 ano	UN	HP	2	1.870,00	3.740,00
Total (R$):						6.044,00

2545 - NELCI BULAU CAMPRA (07.729.278/0001-43)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	26259 - ARMÁRIO EM AÇO - DUAS PORTAS/QUATRO PRATELEIRAS DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Largura: 900 mm +/- 10 mm; • Profundidade: 400 mm +/- 10 mm; • Altura: 1980 mm +/- 10 mm; • Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS • Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm). • Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90 mm). • Base em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1,25 mm). • Barras de travamento das portas Ø = 1/4" (mínimo). • Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio - chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo 75 mm de altura - três unidades por porta. • Maçaneta e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema cremona. • Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos. • Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes. • Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. • Pintura em tinta em pó hibrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza	UN	ELITE	5	1.327,91	6.639,55
4	26260 - NOBREAK de 3200Va - Requisitos gerais mínimos exigidos: 1 - Capacidade de potência de saída 2700 watts / 3200 va; 2 - Potência máxima configurável 2700 watts / 3000 va; 3 - Tensão nominal de saída 120v; 4 - Topology interativo com a linha; 5 - Conexões de saída; 6 - (6) NBR 14136; 7 - Frequência de entrada 50/60 hz +/- 3 hz (auto sensing); 8 - Tipo de conexão de entrada; nema l5-30p; 9 - Comprimento do cabo: mínimo de 1,80 metros;	UN	RAGTECH	5	3.320,00	16.600,00

	10 - Tipo de bateria selada chumbo- acido livre de manutenção: a prova de vazamento; 11 - Proteção contra surtos e filtragem- ambiente de operação 0 - 40 ¨c; 12 - Umidade relativa de operação 0 - 95%; 13 - Elevação de operação 0-3000 metros; 14 - Alarme audiovisual; 15 - Proteções para a carga; 16 - Garantia: de no mínimo 12 meses.					
Total (R$):						23.239,55
TOTAL GERAL: R$						**29.283,55**

Bela Vista da Caroba, 21/07/2023.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:85ADD2EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE SRP PREGÃO 053-2023

SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO ELETRONICO Nº053/2023
O Município de Bela Vista da Caroba, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA ATENDER O PROGRAMA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA – PAIF E O SCFV DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, decorrente do Pregão Eletrônico nº 053/2023 com vigência de 21 de julho de 2023 a 20 de julho de 2024 conforme segue:

ATA SRP Nº 022/2023

613 - CASA DAS LINHAS HELUANA LTDA (75.084.079/0001-85)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	26202 - AGULHA CROCHÊ, NIQUELADO, 2,0 A 4,0MM.	UN	CIRCULO	60	3,60	216,00
2	26203 - AGULHA PARA COSTURA MANUAL DE AÇO INOXIDÁVEL, Nº 2.	UN	CORRENTE	80	1,50	120,00
3	26204 - AGULHA PARA TRICÔ, O PAR DE ALUMÍNIO, 35CM COMPRIMENTO, Nº 3,5.	UN	CIRCULO	50	8,70	435,00
4	26205 - AGULHA PARA TRICÔ, O PAR DE ALUMÍNIO, 35CM COMPRIMENTO, Nº 5,0.	UN	CIRCULO	50	9,00	450,00
5	26206 - ALFINETE Nº 29, COM 50 G, CONTENDO NO MÍNIMO 400 UNIDADES.	CX	CIRCULO	5	10,00	50,00
6	26207 - BARBANTE COMPOSIÇÃO TÊXTIL: 85% ALGODÃO 15% OUTRAS FIBRAS, ROLO 700 G, Nº. 06, NA CORES VARIADAS	UN	apolo	500	18,50	9.250,00
9	26210 - FITA DE CETIM 100% POLIESTER - 07 MM, ROLO C/ 100MTS (SIMPLES), NA CORES VARIADAS	UN	CIRCULO	50	12,20	610,00
10	26211 - LINHA PARA CROCHÊ, FIO NE 8/2, 100% ALGODÃO MERCERIZADO, CORES VARIADAS. TIPO CLÉA.	UN	CIRCULO	500	12,80	6.400,00
11	26212 - LINHA BARBANTE, 100 % ALGODÃO, FIO: NE 4/6 COM 700G. CORES VARIADAS.	UN	EURO ROMA	540	18,70	10.098,00
12	26213 - LINHA PARA COSTURA EM CONE 100% ALGODÃO, 1828 MTS, CORES VARIADAS.	UN	CIRCULO	90	8,00	720,00
13	26214 - LINHA PARA CROCHÊ, FIO NE 4/2, 500 MTS, 100% ALGODÃO MERCERIZADO. CORES VARIADAS. TIPO ANNE	UN	CIRCULO	80	16,30	1.304,00
14	26215 - LINHA PARA TRICÔ FIO TIPO SOFT, 100% POLEÉSTER, ROLO DE 100G CORES VARIADAS.	UN	PINGUIM	350	11,50	4.025,00
15	26216 - MEIA PEROLA PARA COLAGEM, 08MM, EM ABS ,PACOTE COM 500GR.	PCT	CIRCULO	20	42,00	840,00
16	26217 - PASSA VARÃO DE CORTINA, DE NO MÍNIMO 09 CM DE LARGURA, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. CORES VARIADAS.	M	MARILDA	500	5,40	2.700,00
17	26218 - PÉROLA 8MM ABS COM FURO – PACOTE COM 250G	PCT	CIRCULO	16	24,50	392,00
35	26236 - VARÃO PARA CORTINA 2,00 METROS, 19 MM DE DIÂMETRO, 2 SUPORTES DE PAREDE, 2 PONTEIRAS, PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO, CORES VARIADAS	UN	CATARINENSE	15	29,50	442,50
Total (R$):						38.052,50

3290 - TECELAGEM MADRYTEX LTDA (84.816.867/0001-00)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
7	26208 - ELÁSTICO CHATO Nº 12, BRANCO, LARGURA: 7 MM.	M	ZANOTTI	400	0,60	240,00
8	26209 - FIBRA PARA ENCHIMENTO SILICONADA.	KG	PLANALTO	100	26,00	2.600,00
18	26219 - TECIDO EM MALHA, 100% ALGODÃO CORES VARIADAS, PENTEADA, FIO 30	M	QUATRO K	400	11,90	4.760,00
19	26220 - TECIDO ETAMINE - COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, LARGURA: 1,40 MT, GRAMATURA: 190 GRAMAS POR METRO LINEAR, CORES VARIADAS.	M	KARSTEN	200	22,00	4.400,00
20	26221 - TECIDO JUTA 100% NATURAL 1.00 LARGURA, COR CRU , TRAMA C9.	M	Estrela Verde	100	9,00	900,00
21	26222 - TECIDO FLANELA INFANTIL ESTAMPADO, 100% ALGODÃO, 1,40 LARGURA, NAS CORES E ESTAMPAS VARIADAS	M	incomfral	200	19,90	3.980,00
22	26223 - TECIDO FRALDA DUPLO, COM ESTAMPAS DELICADAS PARA BEBÊ, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, 80 CM DE LARGURA, GRAMATURA 180G/M², FIO: 30A² PENTEADO	M	incomfral	300	6,00	1.800,00
23	26224 - TECIDO NÃO TECIDO(TNT), LARGURA 140M, COMPOSIÇÃO:100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 0,35/0,40, CORES VARIADAS	M	SULBRASIL	600	1,20	720,00
24	26225 - TECIDO OXFORD, LARGURA DE NO MÍNIMO 1.4 M, 100% POLIÉSTER, NAS CORES VARIADAS	M	ADAR	400	6,50	2.600,00
25	26226 - TECIDO PARA CORTINA EM BLACKOUT MALHA, DE NO MÍNIMO 2,80 DE LARGURA, COR VARIADAS	M	EUROTEXTIL	400	19,00	7.600,00
26	26227 - TECIDO PARA VAGONITE, 100% ALGODÃO, 1,40M LARGURA, NAS CORES VARIADAS.	M	KARSTEN	60	20,50	1.230,00
27	26228 - TECIDO SACARIA, PANO DE PRATO, LARGURA DE NO MÍNIMO 69 CM, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO	M	OBER	200	4,10	820,00
28	26229 - TECIDO TRICOLINE, ESTAMPADO, LARGURA DE NO MÍNIMO 1,50M, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO	M	SÃO GERALDO	150	13,00	1.950,00
29	26230 - TECIDO XADREZ, 100% ALGODÃO, 1,40M LARGURA, PARA TOALHAS DE MESA, NAS CORES VARIADAS	M	EUROTEXTIL	250	11,50	2.875,00
30	26231 - TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO, COM FAIXA DE ETAMINE PARA BORDAR, TAM. 1,40M X 70 CM, NA COR BRANCA, BEGE, MARROM, LILÁS, AZUL NAVAL, ROSA BEBÊ, VERDE BEBÊ, LARANJA	UN	3D	200	23,00	4.600,00
34	26235 - VARÃO PARA CORTINA 3,00 METROS, 19 MM DE DIÂMETRO, 3 SUPORTES DE PAREDE, 2 PONTEIRAS, PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO, CORES VARIADAS	UN	SO SO DECOR	15	40,00	600,00
Total (R$):						41.675,00

4568 - TECIDOS BRAZAO LTDA (18.524.389/0001-30)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
31	26232 - TOALHA DE PLASTICO FLANELADA ESTAMPADAS PARA FORRAR MESA POR 140CM DE LARGURA	M	TCB	80	9,50	760,00
32	26233 - TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO, COM FAIXA DE ETAMINE PARA BORDAR, TAM. 80 CM X 50 CM, NAS CORES VARIADAS	UN	TCB	200	10,40	2.080,00
33	26234 - TOALHA LAVABO / MÃO, LARG. 30 CM, COMP. 45 CM, 100% ALGODÃO, COM FAIXA DE ETAMINE PARA BORDAR, NAS CORES VARIADAS	UN	TCB	300	3,10	930,00
Total (R$):						3.770,00
TOTAL GERAL:						**R$ 83.497,50**

Bela Vista da Caroba, 21/07/2023.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:4E433F4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 35/2023

EDITAL Nº. 35/2023

A COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 002/2023 nomeada pela Portaria nº 232/2023 que visa a Contratação de Dentista, Engenheiro Civil, Médico Clinico Geral, Monitor Educacional, Nutricionista, Técnico em Enfermagem, aberto pelo Edital Nº 25/2023 no uso de suas atribuições vem:

TORNAR PÚBLICO

Os inscritos, deferido e indeferido no PSS 002/2023, conforme segue abaixo:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL DA RELAÇÃO DE INSCRITOS:

CARGO DE DENTISTA:

Nº	NOME DO CANDIDATO (A)	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
26	ANA CAROLINE BITTENCURT	07/04/2000	DEFERIDO
17	BIANCA MELO ROCHA	24/05/1996	DEFERIDO
96	CAROLINE KAISER STEFANES	01/04/1993	DEFERIDO
126	CRISTIANE ORIZIO GONÇALVES	14/05/1993	DEFERIDO
18	ELAINE GUIBES	08/01/1987	DEFERIDO
52	ELOISE LAIANA DAS NEVES	17/07/2000	DEFERIDO
05	ERICA DO NASCIMENTO BOTTEGA	28/10/1998	DEFERIDO
88	FATIMA MAIARA BATISTA	20/09/1993	DEFERIDO
44	GISSELLY MARIA CAMPOS DA SILVA	31/07/1995	DEFERIDO
63	GUILHERME RIZENTAL KOUBIK	13/04/1990	DEFERIDO
47	KATIANE MAIA SIMPLICIO	21/02/1987	DEFERIDO
78	LUANA BEATRIZ PEREIRA DA SILVA	07/02/2000	DEFERIDO
62	MARCOS H. DE OLIVEIRA GEFFER	28/01/2000	DEFERIDO
24	MAURICIO MIGUEL R. DA SILVA	21/08/1992	DEFERIDO
41	PAOLA FERNANDA BUDNY	04/03/1974	DEFERIDO
30	SUELEN NASCIMENTO	24/03/1998	DEFERIDO
79	TAYNARA RITA K. DOS SANTOS	06/07/2001	INDEFERIDO. Não cumpriu o item 8.2 – Graduação Superior Completo.

CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL:

Nº	NOME DO CANDIDATO (A)	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
54	ANDREIA SERBAI DE SOUZA	08/07/1996	DEFERIDO
99	BRENDA CAROLINE REPULA	23/09/1996	DEFERIDO
71	BRUNA CAITANO ORIZIO	03/12/1992	DEFERIDO
59	BRUNA LUIZA STEINMETZ	29/01/2000	DEFERIDO
53	EDER MAURICIO SEGURO	15/01/1998	DEFERIDO
64	EDUARDO V. B. DALA ROSA	10/09/1999	DEFERIDO
110	FATIMA MILANI	21/01/1999	DEFERIDO
81	FELIPE GABRIL PULGA	10/08/1993	DEFERIDO
77	GUNNAR HENRIQUE GHELLER	29/10/1993	DEFERIDO
23	HELDER VIANA	24/08/1995	DEFERIDO
36	IAGO MATHEUS LUBEL TROJAN	25/07/1997	DEFERIDO
67	JOÃO VITOR S. MENEGUEL	24/05/2000	DEFERIDO
121	LUANNA OTTO	16/08/1987	DEFERIDO
80	MAYTISON MIRANDA KUACHINHAK	23/06/1992	DEFERIDO
98	MIGUEL ANGELO DIAS JUNIOR	21/03/1989	DEFERIDO
109	PAULO CEZAR CASTAGNOLI JUNIOR	17/07/1997	DEFERIDO
119	SAUANA HAEFFNER CENTENARO	12/01/1995	DEFERIDO
25	VIVIANE MARIA FOLQUENIMM	07/02/1990	DEFERIDO

CARGO DE MÉDICO CLINICO GERAL;

Nº	NOME DO CANDIDATO (A)	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
116	DEBORA LUIZA G. FERREIRA	10/04/1997	DEFERIDO
40	GUSTAVO TORRES BARROS	19/07/1982	DEFERIDO
55	RAFAEL MAZUTTI SACOMORI	18/01/1989	DEFERIDO
35	WALLACE A. AMORIM DA SILVA	11/04/19992	DEFERIDO
125	YASMIN FAYEZ HAIDAR	24/09/1996	DEFERIDO

CARGO DE MONITOR EDUCACIONAL*:*

Nº	NOME DO CANDIDATO (A)	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
06	ADRIELI APARECIDA DOS SANTOS	05/03/1999	DEFERIDO
66	ADRIELI FOREQUEVICZ FOGAÇA	23/09/2000	DEFERIDO
68	AMANDA BATISTA DOS SANTOS	29/10/1998	DEFERIDO

103	ANA CRISTINA GALVÃO	22/06/2000	DEFERIDO
49	ANA PAULA CAETANO MACHADO	19/04/1997	DEFERIDO
82	ANA VANDERLEIA K. DE QUADROS	29/07/1981	DEFERIDO
74	BEATRIZ DE FATIMA GALVÃO	25/10/1994	DEFERIDO
51	BERNADETE MEDLO	29/04/1983	DEFERIDO
117	CAMILA CAMINSKI CHAGAS	12/09/1993	DEFERIDO
111	CAMILA FELICIO	29/07//2002	DEFERIDO
13	CARLA DOS SANTOS	07/05/1992	DEFERIDO
100	CLEUSA VIEIRA LOPES	05/05/1979	DEFERIDO
73	CLEVERSON FELICIO	15/07/2001	DEFERIDO
84	CLICIANE MARIA BORGES	10/01/1993	DEFERIDO
42	CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS	24/07/1984	DEFERIDO
114	DANIELA CASSIA LAMBRECHT	12/08/1986	DEFERIDO
56	DIRCE DE FATIMA C. STREMEL	17/01/1969	DEFERIDO
04	EDILENE EURICH DE OLIVEIRA	10/05/1990	DEFERIDO
92	EDINALVA AP. KENHAR DE SOUZA	07/05/1996	DEFERIDO
107	ELAINE CORREIA	12/03/1985	DEFERIDO
106	ELIANE CONCEIÇÃO	16/09/1987	DEFERIDO
120	ELISIANE G. MORAES DE LIMA	13/08/1994	DEFERIDO
31	ELIZANDRA DE SOUZA	04/08/1999	DEFERIDO
14	EVELYN VIANA BECKER	29/12/2002	DEFERIDO
127	GIOVANA GABRIELE BRONHOLO	25/01/2002	DEFERIDO
58	IVONE GRAZIELI DE SOUZA	25/11/1995	DEFERIDO
101	IVONETE FERNANDES	22/04/1990	DEFERIDO
115	IZABEL KELNHOAR SCHUWAB	15/09/1978	DEFERIDO
123	JACKCIANE CORONETTI	18/05/1990	DEFERIDO
70	JANETE APARECIDA ALMEIDA	27/05/1980	DEFERIDO
95	JANETE APARECIDA CRUZ	23/03/1981	DEFERIDO
09	JESSICA GISIANE TEIXEIRA	25/06/1994	DEFERIDO
108	JOÃO PAULO KOLESKA	11/09/2002	DEFERIDO
112	JUCINEIDE DE JESUS	24/12/1983	DEFERIDO
57	KATIA DE FATIMA PIRES	27/06/1985	DEFERIDO
10	LARISSA CAROLINE Z. TODOROVSKI	09/09/1999	DEFERIDO
20	LETICIA CAMPOS DE OLIVEIRA	11/05/2000	DEFERIDO
45	LETICIA MILENA MATIAZZO	14/03/2001	DEFERIDO
37	LUANA BISPO DOS SANTOS	17/07/2001	DEFERIDO
33	LUCIANE WALTER CAMILO	20/08/1982	DEFERIDO
15	MARCELI AP. O. DE CAMARGO	17/06/1984	DEFERIDO
105	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	25/04/1980	DEFERIDO
93	MARIA EUGENIA KENHAR	25/03/1994	DEFERIDO
94	MARIA SOLANGE E. DE OLIVEIRA	20/04/1980	DEFERIDO
122	MARILEIA DE OLIVEIRA	22/07/1984	DEFERIDO
65	MARISTELA FERREIRA LEITE	17/12/1987	DEFERIDO
97	MARLI RODRIGUES DE CARVALHO	02/02/1994	DEFERIDO
19	MAYARA HONÓRIO DA SILVA	08/02/2005	DEFERIDO
16	NEIDELIANE VIEIRA DE FREITAS	30/07/1990	DEFERIDO
22	NOELI AP. SOARES CARVALHO	01/01/1968	DEFERIDO
102	ODILIA DE JESUS CORREIA	28/04/1970	DEFERIDO
12	PATRICIA GLODEN GODOI	13/07/1993	DEFERIDO
69	PATRICIA KRUGER	09/08/1991	DEFERIDO
39	POLIANA C. DE LIMA KRAUSE	31/07/1997	DEFERIDO
118	PRISANTLA NAERY SZCZEREPA	04/08/2002	DEFERIDO
48	ROSA FORQUEVICZ MACHADO	14/03/1984	DEFERIDO
86	ROSA KELHOAR DOS SANTOS	04/04/1981	DEFERIDO
21	ROSENILDA DA SILVA	27/06/1986	DEFERIDO
91	ROSIMERE DA ROCHA CARNEIRO	30/10/1991	DEFERIDO
01	SELMA AP. DOS SANTOS PENTEADO	24/07/1991	DEFERIDO
07	SILMARA DOS SANTOS HOFFMANN	06/08/1995	DEFERIDO
124	SILVANA AP. GUSCHENERINK	07/08/1989	DEFERIDO
46	SIRLEI DE FATIMA RIBEIRO	09/01/1976	DEFERIDO
08	SIRLENE DOS SANTOS	22/02/1983	DEFERIDO
29	SONIA FOREKEVICZ FOGAÇA	07/07/1994	DEFERIDO
113	TAISE DE OLIVEIRA	10/11/1998	DEFERIDO
104	TAYANE NAIARA K. DOS SANTOS	31/08/2005	DEFERIDO
43	TIANA MARIANO DE JESUS VIANA	26/01/1990	DEFERIDO
60	VALERIA S. OLNEGUE MATIAZZO	08/02/1999	DEFERIDO
02	VANDA DA SILVA ALENSKI	03/03/1982	DEFERIDO
87	VANDERLEIA F. KRAUCZUK	01/01/1981	DEFERIDO
32	VANUSA APARECIDA ALENSKI	28/10/1988	DEFERIDO
89	VERA LUCIA DE ALMEIDA	15/03/1991	DEFERIDO
75	VIVIANE ROTH VIANA	16/11/1982	DEFERIDO
27	ZILDA R. DE ALMEIDA LAMBRECHT	01/08/1981	DEFERIDO

CARGO DE NUTRICIONISTA:

Nº	NOME DO CANDIDATO (A)	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
61	ADRIELI GARCIA	14/11/1993	DEFERIDO
28	EDIRLEIA DE FATIMA KLOSTER	13/05/1988	DEFERIDO
50	FERNANDA REBEQUI	05/12/1994	DEFERIDO
76	MARIA RITA VALENCIO KLETICOSKI	30/11/2000	DEFERIDO
83	MICHELI RUDIAK	20/01/1998	DEFERIDO
72	SANDY MARY OTTO	15/02/1992	DEFERIDO

CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM*:*

Nº	NOME DO CANDIDATO (A)	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
34	ADRIANA DE LIMA MACHADO	14/01/1996	DEFERIDO

11	ADRIANA TEREZINHA DE SOUZA	01/02/1984	DEFERIDO
85	ANA PAULA DE LIMA	17/02/1995	DEFERIDO
38	CAMILA DE FÁTIMA VOLSKI	21/01/1999	DEFERIDO
90	KELLY DE FATIMA DE OLIVEIRA	30/04/1999	DEFERIDO
03	NELCI G. DE OLIVEIRA ZAMPIER	18/01/1979	DEFERIDO

Edifício Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 21 de Julho de 2023.

Comissão Examinadora:
SILAS DOS SANTOS
Presidente
Matrícula: 417772

LEANDRO RIBEIRO GLOEDEN
Membro
Matrícula: 907-1

MILEIDY APARECIDA MILCZWSKI
Membro
Matrícula: 417717

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:1625B777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 36/2023

EDITAL Nº. 36/2023

A COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 001/2023 SAMAE nomeada pela Portaria nº 233/2023 que visa a Contratação de Agente Operacional, Auxiliar Administrativo, aberto pelo Edital Nº 26/2023 no uso de suas atribuições vem:
TORNAR PÚBLICO
Os inscritos, deferido e indeferido no PSS 01/2023 SAMAE, conforme segue abaixo:
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL DA RELAÇÃO DE INSCRITOS:
CARGO DE AGENTE OPERECIONAL:

Nº	NOME DO CANDIDATO (A)	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
28	ELI ROQUE DOS SANTOS	16/08/1989	DEFERIDO
27	GENIVALDO DE SOUZA	21/08/1992	DEFERIDO
35	LEANDRO BEZERRO	15/12/1986	DEFERIDO
30	VALDIR DE PAULA	24/11/1975	DEFERIDO

CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

Nº	NOME DO CANDIDATO (A)	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
19	ADRIELI AP. DOS SANTOS	05/03/1999	DEFERIDO
37	ADRIELI GARCIA	14/11/1993	DEFERIDO
29	ALICE GALVÃO	30/01/1996	DEFERIDO
22	AMANDA BATISTA DOS SANTOS	29/10/1998	DEFERIDO
32	AMANDA PIRES	23/09/2004	DEFERIDO
26	ANA VANDERLEIA K. DE QUADROS	29/07/1981	DEFERIDO
16	ANDREIA KAVIAK	18/04/1998	DEFERIDO
15	ANGELO BALBINOTTI	06/02/2001	DEFERIDO
38	ARTIDOR JOSE DELCI SOARES	23/05/1976	DEFERIDO
25	BEATRIZ DE FATIMA GALVÃO	25/10/1994	DEFERIDO
24	CLEVERSON FELICIO	15/09/2001	DEFERIDO
14	CRISTINA CARVALHO DOSSANTOS	24/07/1984	DEFERIDO
2	EDILENE EURICH DE OLIVEIRA	20/05/1990	DEFERIDO
39	ELAINE CORREIA	12/03/1985	DEFERIDO
44	ELISIANE G. M. DE LIMA	13/08/1994	DEFERIDO
09	IASMIN G. MUDRAK DE FREYN	18/11/2002	DEFERIDO
23	JANETE APARECIDA ALMEIDA	27/05/1980	DEFERIDO
04	JESSICA GISIANE TEIXEIRA	25/06/1994	DEFERIDO
43	JOÃO PAULO KOLESKA	11/09/2002	DEFERIDO
42	LUCELI FARIAS	14/12/1995	DEFERIDO
06	LUIZ MIGUEL FOROKEVCZ	12/03/2003	DEFERIDO
17	MAIKELI RIBEIRO	09/07/2000	DEFERIDO
40	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	25/04/1980	DEFERIDO
33	MARLI RODRIGUES DE CARVALHO	02/02/1994	DEFERIDO
34	MAYLON THEODORO DOS SANTOS	19/12/2002	DEFERIDO
13	MIRELIY F. DE MORAES DOS SANTOS	25/03/2003	DEFERIDO
08	NEIDELIANE VIEIRA DE FREITAS	30/07/1990	DEFERIDO
21	OSNI JOSE DE RAMOS	20/08/1986	DEFERIDO
05	PATRICIA GLODEN GODOIS	13/07/1993	DEFERIDO
20	PAULO HENRIQUE N. BOTTEGA	16/12/2003	DEFERIDO
12	POLIANA C. DE LIMA KRAUSE	31/07/1996	DEFERIDO
01	RONE DE JESUS KRUGER	04/04/2004	DEFERIDO
03	SIRLENE DOS SANTOS	22/02/1983	DEFERIDO
07	TATIANE CRISTINA DOS SANTOS	23/09/1989	DEFERIDO
36	TAYNE NAIARA K. DOS SANTOS	31/08/2005	DEFERIDO
41	VALERIA GONÇALVES	23/12/1999	DEFERIDO
11	VANUSA APARECIDA ALENSKI	28/10/1988	DEFERIDO

30	VERA LUCIA DE ALMEIDA	15/03/1991	DEFERIDO
10	ZILDA R. DE ALMEIDA LAMBRECHT	01/08/1981	DEFERIDO

Edifício Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 21 de Julho de 2023.

Comissão Examinadora:
SILAS DOS SANTOS
Presidente
Matrícula: 417772

LEANDRO RIBEIRO GLOEDEN
Membro
Matrícula: 907-1

MILEIDY APARECIDA MILCZWSKI
Membro
Matrícula: 417717

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:05A1CE42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ ROBERTO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	32/2023
b) Licitação Nrº :	13/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	21/07/2023
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Trator agrícola novo diesel 4x4 com no mínimo 70 cavalos em atendimento ao Termo de Convênio nº927278/2022 firmado entre o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA) e o Município de Bom Sucesso

20.606.0014.1.158. - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 12.132.146/0001-70
Valor Total do Fornecedor: 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TRATOR AGRÍCOLA NOVO DIESEL 4X4, COM NO MÍNIMO 70C, COM PNEUS NOVOS, EM DISCO, EM BANHO DE ÓLEO, COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO, AUTO AJUSTÁVEL E AUTOEQUALIZAVEL, EMBREAGEM MULTIDISCO EM BANHO DE ÓLEO, COMANDO DUPLO, TURBO, COM NO MÍNIMO 2,9 CILINDROS, CONTRA PESOS DIANTEIROS E TRASEIROS, EQUIPADO COM TOLDO DE SEGURANÇA E PLATAFORMADO, ANO DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2022, FRETE CIF.	LOVOL H754	UNID	1	R$189.900,00	R$189.900,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais)

Bom Sucesso, 21 de julho de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:12E49338

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ ROBERTO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	61/2023
b) Licitação Nrº :	25/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	21/07/2023
e) Objeto Homologado :	Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do do Município de Bom Sucesso

04.122.0004.2.005. - MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL
15.451.0036.2.135. - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
10.302.0008.2.156. - MANUT. FDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
08.244.0039.2.065. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
20.606.0014.2.103. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
26.782.0019.2.020. - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL
26.782.0023.2.101. - MANUTENÇÃO DO DEPTO. VIAÇÃO E TRANSPORTES

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: KAYNAN H. RAMOS SUPERMERCADO - ME - CNPJ: 24.133.490/0001-62
Valor Total do Fornecedor: 143.472,70 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta centavos).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 143.472,70 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Água mineral, sem gás (embalagem de 500 ml) potável dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade (no mínimo de 6 meses) impressas embalagem do produto	Cristal	UNID	2500	R$1,19	R$2.975,00
3	ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTÉM AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, LEITE 400G, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS	Atalaia	UNID	500	R$4,15	R$2.075,00
6	ALHO IN NATURA - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS - ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICO	Ceasa	kg	150	R$19,65	R$2.947,50
13	BACON DEFUMADO, INGREDIENTES CARNE SUÍNA COM GORDURA, APRESENTAÇÃO PEDAÇO	Excelsior	kg	90	R$29,35	R$2.641,50
14	Beterraba - Legume in natura, de primeira qualidade, sem folhas, bulbos e tamanho uniforme	Ceasa	kg	380	R$4,95	R$1.881,00
18	BOMBOM RECHEADO PACOTE 1KG	Lacta	UNID	250	R$39,90	R$9.975,00
22	CANELA EM PÓ, FINO, NATURAL EM EMBALAGEM CONTENDO. 10g, com todas as informações nutricionais impressa na embalagem	Dona Nena	UNID	50	R$2,23	R$111,50
23	CANJIQUINHA DE MILHO, PACOTES DE 500G. PROVENIENTE DO GRÃO PILADO DE MILHO (ATRAVÉS DE PROCESSO HIGIÊNICO), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE.	Katu	UNID	350	R$3,75	R$1.312,50
25	CARNE SUÍNA IN NATURA, TIPO CORTE PERNIL, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, PROCESSAMENTO SEM OSSO, SEM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A) DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR	Paladar	kg	1300	R$11,95	R$15.535,00

31	COLORAU EM PÓ PARA CULINÁRIA EM GERAL 500 GR	Dona Nena	UNID	230	R$7,69	R$1.768,70
32	COXA E SOBRECOXA (CORTADO EM 4 PARTES/SEPARADO PACOTES C/ 1KG) PRODUTO DE QUALIDADE - TIPO RESFRIADA EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR.	Lar	kg	1300	R$10,79	R$14.027,00
33	CRAVO DA ÍNDIA, EMBALAGEM COM 100G, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL	Dona Nena	UNID	60	R$8,79	R$527,40
34	CREME DE LEITE - TIPO: FRESCO, ESTERILIZADO; INGREDIENTES: CREME DE LEITE PASTEURIZADO E LEITE. NÃO CONTEM GLÚTEN. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE E NÚMERO DE LOTE - EMBALAGEM C/ 200 GR	Lider	UNID	220	R$3,50	R$770,00
35	EMBUTIDO TIPO LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA TAMANHO GROSSA	Excelsior	kg	100	R$21,20	R$2.120,00
37	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO - LATA 340 G	Elefante	UNID	800	R$4,28	R$3.424,00
38	FARINHA DE MANDIOCA PCT 1KG: CLASSE AMARELA, GRUPO SECA, SUBGRUPO TORRADA, CLASSE AMARELA; PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 1 KG.	Amafil	UNID	480	R$6,47	R$3.105,60
39	FARINHA DE MILHO: SIMPLES, DO GRÃO DE MILHO TORRADO E PENEIRADO; NA COR AMARELA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA 7 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, FECHADO, ATÓXICO, 1 KG.	Amafil	UNID	480	R$6,31	R$3.028,80
40	FARINHA DE ROSCA, PACOTE COM 500G, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	Katu	UNID	120	R$6,75	R$810,00
43	FERMENTO QUIMICO EM PÓ 100 GR	Atalaia	UNID	200	R$3,17	R$634,00
47	Leite condensado 395gr	Piracanjuba	UNID	250	R$6,29	R$1.572,50
48	LEITE DE COCO, GARRAFA 200 ML PAUSTERIZADO E HOMOGEINEIZADO	Sococo	UNID	250	R$5,37	R$1.342,50
50	LINGUIÇA SUÍNA TOSCANA: TOSCANA, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS - DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM VEÍCULO REFRIGERADO	Excelsior	kg	980	R$22,62	R$22.167,60

	OU CAIXAS DE ISOPOR					
51	MACARRAO TIPO ESPAGUETE DE PRIMEIRA QUALIDADE. SEM OVOS, EM EMBALAGEM 1 KG	Todeschini	UNID	500	R$7,15	R$3.575,00
53	MACARRÃO, TIPO SÊMOLA, AVE MARIA , SEM OVO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	Galo	UNID	500	R$4,12	R$2.060,00
54	MAIONESE EMULSÃO CREMOSA 500 GR, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Hellmans	UNID	230	R$7,99	R$1.837,70
57	MILHO PARA CANJICA SEM PELE, AMARELO , DE 1ª QUALIDADE 500G	Katu	UNID	350	R$5,39	R$1.886,50
58	CANJICA, TIPO GRUPO PURA, TIPO CLASSE BRANCA, TIPO 1,CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (PACOTE COM 500 GRAMAS)	Katu	kg	350	R$7,31	R$2.558,50
59	MILHO VERDE EM CONSERVA 200 GR	Predileta	UNID	350	R$3,99	R$1.396,50
60	QUEIJO TIPO MUSSARELA DE PRIMEIRA QUALIDADE EMBALADOS EM BANDEJA DE ISOPOR E FILME TRANSPARENTE DE PVC. DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	Nova Plus	kg	340	R$48,29	R$16.418,60
61	OLEO DE SOJA REFINADO 900ML, EM FRASCO PLÁSTICO, TRANSPARENTE EM PROPILENO, COM RÓTULOS DO FABRICANTE, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS	Coamo	UNID	1500	R$4,65	R$6.975,00
62	ORÉGANO, APRESENTAÇÃO NATURAL, ASPECTO FÍSICO GRANULADO, PACOTE C/ 100 GRAMAS, DE 1a QUALIDADE	Dona Nena	UNID	100	R$7,37	R$737,00
64	PEITO DE FRANGO COM PESO LIQUIDO DE 1KG, C/ OSSO	Mister	kg	900	R$10,89	R$9.801,00
65	Pimenta do reino moída, embalagem com 100 gramas	Doha	UNID	120	R$12,29	R$1.474,80

FORNECEDOR: MARIA MOIA GASPARELO - ME - CNPJ: 34.727.224/0001-11
Valor Total do Fornecedor: 338.982,80 (trezentos e trinta e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 338.982,80 (trezentos e trinta e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE 20 LITROS RETORNÁVEL.	Santo Anjo	UNID	300	R$14,50	R$4.350,00
4	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO DE IMPUREZAS, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Copragel	UNID	1500	R$15,00	R$22.500,00
5	ADOÇANTE, apresentação líquida. Adoçante, apresentação líquida. Ingredientes: Água, Edulcorantes artificiais, Ciclamato de sódio, Sacarina sódica e Acessulfame de potássio. Conservadores: Benzoato de sódio e Metilparabeno; Acidulante: Ácido cítrico. Tipo dietético e sem aspartame. Frasco 200 ml.	Adocyl	UNID	95	R$7,64	R$725,80
7	AMENDOIM - Branco descascado, grãos puros tipo único, sem adição de aromatizantes, corantes, conservantes e outros aditivos alimentícios. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico. Embalagem de 500g.	Zaeli	UNID	95	R$11,22	R$1.065,90
8	Amido de milho, embalagem com 500 gramas.	Jandaia	UNID	70	R$7,39	R$517,30
9	ARROZ AGULHINHA, TIPO 1, PCT 5,0 KG DE BOA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, ISENTO DE PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM GRÃOS INTEIROS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM	Nutripar	UNID	600	R$19,88	R$11.928,00
10	AZEITONA TIPO VERDE, TAMANHO MÉDIO CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM CAROÇO 500 GR	Rivoli	UNID	90	R$10,60	R$954,00
11	BALA MASTIGÁVEL SABOR VARIADO PACOTE 1KG	Gomets	UNID	300	R$13,97	R$4.191,00
12	BATATA INGLESA LAVADA, ESPÉCIE LISA, DE PRIMEIRA QUALIDADE	Ceasa	kg	750	R$4,33	R$3.247,50
15	BISCOITO DE COCO TIPO ROSQUINHA, EMBALAGEM, CONTENDO NO MÍNIMO 400G.	Mabel	UNID	1000	R$6,12	R$6.120,00
16	BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO 400GR	Prodasa	UNID	1000	R$5,98	R$5.980,00
17	BISCOITO DOCE RECHEADO, SABORES DIVERSOS, PACOTE COM 140 GRAMAS.	Panco	UNID	500	R$2,52	R$1.260,00
19	Café em pó homogêneo torrado e moído com selo de pureza ABIC, embalagem de 500 gramas	Cocari	PCT	2000	R$13,63	R$27.260,00
20	CALDO DE CARNE EMBALAGENS COM 6 TABLETES, EMBALADOS 1 A 1, CONTENDO 57 A 63 G, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO NA EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	Maggi	UNID	230	R$2,62	R$602,60
21	CALDO DE GALINHA; COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AÇÚCAR; ALHO, CEBOLA GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE DE GALINHA; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA; EM TABLETE; CAIXA COM 6 UNIDADES PESANDO 57 G.	Maggi	UNID	230	R$2,37	R$545,10
24	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE MÚSCULO TRASEIRO, APRESENTAÇÃO CORTADA EM CUBOS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A) DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR	Silvio R. Nocchi	kg	1300	R$21,78	R$28.314,00
26	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE MÚSCULO TRASEIRO, APRESENTAÇÃO MOIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A) - EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR	Silvio R. Nocchi	kg	1300	R$21,50	R$27.950,00
27	CEBOLA – in natira, em cabeça, a granel, tipo amarela/branca ou comum, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência	Ceasa	kg	680	R$4,77	R$3.243,60

	e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.					
28	Cenoura in natura, de primeira qualidade	Ceasa	kg	480	R$4,50	R$2.160,00
29	ERVA - MATE PARA CHÁ - PACOTE DE 250G	Fronteira	UNID	800	R$6,70	R$5.360,00
30	Coco ralado, desidratado e triturado, sem glúten, Ingredientes: amêndoa de coco Embalagem: embalagem 100 g	Zaeli	UNID	180	R$4,89	R$880,20
36	ERVILHA EM CONSERVA 200 GR	Quero	UNID	380	R$2,51	R$953,80
41	Farinha de trigo tipo 1, enriquecida com ferro e acido fólico pacote 5 Kg	Coamo	UNID	2000	R$17,20	R$34.400,00
42	FEIJAO DE 1ª QUALIDADE TIPO 1 PCT DE 1 KG CARIOQUINHA: TIPO 1, CLASSE CARIOQUINHA, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, SADIOS E CLAROS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. EMBALAGEM DE 1 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS; DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	Predileto	UNID	1300	R$6,70	R$8.710,00
44	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO (PCT C/ 250G)	Fleischmann	UNID	500	R$8,79	R$4.395,00
45	FRANGO INTEIRO CONGELADO S/ TEMPERO, PRODUTO DE QUALIDADE - EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR	Levo	kg	900	R$6,53	R$5.877,00
46	FUBÁ DE MILHO AMARELO, TRANSGENICO, OBTIDO PELA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO A EMBALAGEM DEVE CONTER 01 KG DO PRODUTO.	Sinha	UNID	800	R$4,37	R$3.496,00
49	LEITE INTEGRAL TIPO UHT EMBALAGEM COM 1LITRO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	Lider	UNID	2200	R$4,10	R$9.020,00
52	MACARRÃO TIPO SÊMOLA, FORMATO PARAFUSO, EMBALAGEM COM 1KG, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE	Floriani	UNID	500	R$5,78	R$2.890,00
55	Margarina característica adicional com sal, sem colesterol, embalagem de 1 kg	Zaeli	UNID	500	R$14,45	R$7.225,00
56	MARGARINA CREMOSA 500 GR, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA	Katu	CX	500	R$7,00	R$3.500,00
63	OVOS DE GALINHA, BRANCO BANDEJA COM 12 UNIDADES	Ovos 2000	UNID	900	R$7,84	R$7.056,00
66	PIMENTAO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE	Ceasa	kg	300	R$7,00	R$2.100,00
67	PIRULITOS, SABORES DIVERSOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM PACOTES DE 500G, COM 50 UNIDADES DE BOA QUALIDADE	7 Belo	UNID	800	R$13,17	R$10.536,00
68	PÓ PARA GELATINA DIVERSOS SABORES (UVA/ABACAXI/MORANGO/LIMÃO) - COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, EMBALAGEM CONTENDO 30G E VALIDADE DE 12 MESES	Atalaia	UNID	260	R$1,57	R$408,20
69	SUCO ARTIFICIAL EM PÓ 350G	Atalaia	UNID	800	R$8,12	R$6.496,00
70	APRESUNTADO, TIPO PREPARAÇÃO COZIDO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO. EMBALADOS EM BANDEJA DE ISOPOR E FILME TRANSPARENTE DE PVC. DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	Perdigão	kg	330	R$19,00	R$6.270,00
71	QUEIJO RALADO, TIPO PARMESÃO, TRADICIONAL, COR E SABOR CARACTERISTICOS EMBALAGEM COM 100 G	Vigor	UNID	130	R$7,41	R$963,30
72	Refrigerante 2 litros Pet - (Refrigerante sabores diversos, 1ª linha, envazados em garrafas tipo PET de 2 L, com dados de identificação, data de fabricação, data de validade não inferior à 03 meses).	Ouro Verde	UNID	1000	R$6,62	R$6.620,00
73	REPOLHO BRANCO/VERDE IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE	Ceasa	kg	650	R$4,22	R$2.743,00
74	SAL REFINADO IODADO PARA CONSUMO DOMÉSTICO EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO	Sartori	UNID	500	R$2,00	R$1.000,00
75	SALSICHA RESFRIADA - EMBALAGENS DEVENDO CONTER ESPECIFICAÇÃO DO LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR	Perdigão	kg	1000	R$14,00	R$14.000,00
76	SALSICHÃO VERMELHO. DESCRIÇÃO: EMBUTIDO, TIPO: SALSICHÃO, TAMANHO: GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO: COZIDA, SABOR: TEMPERADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO 600 GR	Copacol	UNID	450	R$11,34	R$5.103,00
77	Sardinha enlatada, peso liquido 125 gramas e drenado com 84 gramas Unidade	Coqueiro	UNID	250	R$4,72	R$1.180,00
78	SARDINHAS EM ÓLEO COMESTÍVEL - FRESCO, LIMPO; CONSERVADO EM ÓLEO COMESTÍVEL; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICAÇÃO DAS LATAS; VALIDADE MIN. 24 MESES, FABRICAÇÃO MAX. 60 DIAS DA ENTREGA ACONDICIONADO EM LATA DE 250 GRAMAS	Gomes da Costa	UNID	250	R$10,70	R$2.675,00
79	TEMPERO COMPLETO, SEM PIMENTA 1 KG	Cialho	UNID	350	R$9,83	R$3.440,50
80	TEMPERO - SABORES VARIADOS, 60G. EMBALAGEM CONTENDO 12 SACHE DE 5G CADA	Sazon	UNID	400	R$6,19	R$2.476,00
81	TOMATE LEGUME IN NATURA, ESPÉCIE COMUM	Ceasa	kg	1000	R$5,30	R$5.300,00
82	Farinha quibe, composição grãos de trigo selecionados e moídos, tipo pré- cozida, pct 500 gr	Floriani	UNID	260	R$4,70	R$1.222,00
83	VINAGRE BRANCO DE ÁLCOOL FERMENTADO CONTENDO ENTRE 4% E 6% DE ÁCIDO ACÉTICO, E 1% V/V O TEOR ALCOÓLICO MÁXIMO DO VINAGRE, ACONDICIONADO EM FRASCO DE POLIETILENO DE 750 ML.	Chemim	UNID	600	R$2,43	R$1.458,00
84	SACO PARA GELADINHO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	Havai	UNID	800	R$4,04	R$3.232,00
85	EMBALAGEM PARA FREEZER 2 KG COM 100 UNIDADES	Mega mil	UNID	600	R$7,87	R$4.722,00
86	EMBALAGEM PARA FREEZER 5 KG COM 100 UNIDADES	Mega mil	UNID	800	R$12,95	R$10.360,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 482.455,50 (quatrocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Bom Sucesso, 21 de julho de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:6E888E9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023
CONTRATADA: QUALITY ATACADO EIRELI - EPP
CNPJ: 15.724.019/0001-58
Cláusula Primeira – Objeto
Em razão da rescisão contratual com a empresa contratada para venda do item constante abaixo, passa a referida ata de registro de preços a vigorar com a inclusão do item 40 do Pregão Eletrônico n° 75/2019, conforme valores e condições aceitas pela empresa QUALITY ATACADO EIRELI - EPP, sendo está a quarta colocada na etapa de lances do certame para venda do respectivo produto:

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Marca	Qtde.	V. Unit. Item (R$)	V. Total do item (R$)
40	Fonte ATX - fonte de alimentação para microcomputadores, ATX 12v v2.2 com opp. e ovp 2 PCI Express, seleção automática de voltagem 110/220, 500 watts reais, 1 ATX 20/24, 2 conectores de 4 pinos pequenos, 8 conectores de 04 pinos, 2 SATA, ventilador 14 cm, cabo de alimentação com 1,5m, com garantia mínima de 01 ano.	Unid.	KNUP/FONENG	10	163,99	1.639,90

Cláusula Segunda – Valor
Em razão da inclusão do ITEM 40, conforme mencionado na cláusula anterior, esta ata de registro de preços, passa a vigorar com o acréscimo de R$ 1.639,90 (um mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa centavos).
Cláusula Terceira - Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul, 21 de julho de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Magáli Novadzki
Código Identificador:8B715EFB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023 DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023
CONTRATADA: M.A. DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 37.725.824/0001-39
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços que contém o seguinte conteúdo:

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Marca	Qtde.	V. Unit. Item (R$)	V. Total do item (R$)
69	Notebook com estas características: processador 10ª geração ou superior, com velocidade de 3,00 Ghz ou superior, memoria - ddr4 2400 mhz, cache 3MB cache, chipset integrado ao processador, memória RAM 16 GB DDR4, ou mais, SSD de no mínimo 512gb, conexão HDMI, Webcam integrada, slot para cartão de memória, tamanho mínimo da tela 15.6" rede 802.11b/g/n Wireless Certificado. Som áudio de alta definição e dois alto-falantes estéreos, Bluetooth, Placa de vídeo integrada, teclado português padrão ABNT2 e teclado numérico integrado, mouse touchpad, sistema operacional Windows 10 ou superior. Cor cinza chumbo, alimentação (tipo de bateria) bateria de 6 células (5000 Mah), conexão usb 3.0, 2 conexões usb 2.0, Saída HDMI, Saída VGA, Leitor de cartão SD, Entrada para fonte carregadora de bateria, Porta no padrão combo para microfone/fone de ouvido, Porta de rede no padrão RJ45, voltagem bivolt, peso líq. Aproximado do produto (kg) 2,5kg, garantia 12 meses.	Unid.	DELL	6	2.999,99	17.999,94

CLAUSULA SEGUNDA - E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A rescisão da presente Ata em questão encontra amparo no disposto nos art. 78 incisos I, II, III e do art. 79 inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA RESCISÃO
A rescisão desta Ata justifica-se pelo fato de a detentora descumprir com suas obrigações previstas em ata. Além da presente rescisão, poderão ser apurados se eventuais atos geraram prejuízos para a Administração Pública, sendo neste caso passíveis de punição, o que ocorrerá dentro de Processo Administrativo próprio, sob a análise de Comissão designada para esta finalidade, garantido sempre o contraditório e a ampla defesa.
CLÁUSULA QUARTA– DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica eleito o foro da sede do MUNICÍPIO para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente.
Fica rescindida a ata a partir da data de assinatura deste Termo de Rescisão, passando a ter eficácia após sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 21 de julho de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Magáli Novadzki
Código Identificador:1C74B5D9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO ITEM 38 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 216/2022 DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO ITEM 38
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2022
CONTRATADA: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP
CNPJ: 00.226.324/0001-42
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral do Item da Ata de Registro de Preços que contém o seguinte conteúdo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
38	CHUVEIRO DUCHA ADVANCED ELÉTRICO TURBO 220 VOLTS 7.500 WATTS	Unid.	10	LORENZETTI	177,48	1.774,80

CLAUSULA SEGUNDA - E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A rescisão da presente Ata em questão encontra amparo no disposto nos art. 78 incisos I, II, III e do art. 79 inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA RESCISÃO

A rescisão deste Item da Ata justifica-se pelo fato de a detentora descumprir com suas obrigações previstas em ata. Além da presente rescisão, poderão ser apurados se eventuais atos geraram prejuízos para a Administração Pública, sendo neste caso passíveis de punição, o que ocorrerá dentro de Processo Administrativo próprio, sob a análise de Comissão designada para esta finalidade, garantido sempre o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da sede do MUNICÍPIO para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente.

Fica rescindida a ata a partir da data de assinatura deste Termo de Rescisão, passando a ter eficácia após sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 21 de julho de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Magáli Novadzki
Código Identificador:81585313

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 105/2023 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 27.455.068/0001-11, sediada na RUA PARAGUAI, 275, CENTRO, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.805-020, neste ato representada pelo **Sr LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE,** portador do **CI/RG Nº. 284925743 SESP/PR**e inscrito no **CPF/MF Nº. 291.645.438-11** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas, de fórmulas nutricionais especiais com o objetivo de atender pacientes que demandam de atenção diferenciada em sua alimentação, no município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 40.555,20 (Quarenta mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)**

LOTE 6: LOTE 6

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23289	DIETA HIPERPROTEICA, EM PÓ. ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, EM PÓ, HIPERPROTEICO (Á BASE DE PROTEÍNA ANIMAL). COM PRESENÇA DE VITAMINAS E FIBRAS PREBIÓTICAS, COM QUALIDADE SIMILAR OU MELHOR QUE O SOLICITADO NO DESCRITIVO. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE E GLUTEN. LATA DE 350 G A 370 G, SEM SABOR.	KG	140	R$ 86,48	12.107,20	DANONE/ NUTRIDRINK PROTEIN 350 GR

LOTE 9: LOTE 9

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23057	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNAEXTENSAMENTE HIDROLISADA COM LACTOSE E HIPOALERGÊNICA, INDICADA PARA CRIANÇAS DE 0-12 MESES COM ALERGIA A PROTEINA DO LEITE DE VACA (APLV) SEM SINTOMAS DE MÁ ABSORÇÃO, LATA COM NO MINIMO 400 GRAMAS	KG	100	R$ 284,48	28.448,00	danone/pregomin 400gr

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 20 de fevereiro de 2024 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Braganey – Pr, 21 de Julho de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:BDD54E4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
LRF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DE RGF

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	46.860.704,98	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	69.991.057,47	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	93.083.977,96	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	858.037,54	3,72
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.385.575,23	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.316.296,47	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.247.017,71	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:A17A8DB8

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
LRF - DISPONIBILIDADE DE CAIXA 1ºSEMESTRE 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2023 À 12/2023										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		Não Pagos De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	52.016,81	0,00	6.151,08	0,00	0,00	0,00	45.865,73	0,00	0,00	45.865,73
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	52.016,81	0,00	6.151,08	0,00	0,00	0,00	45.865,73	0,00	0,00	45.865,73
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	52.016,81	0,00	6.151,08	0,00	0,00	0,00	45.865,73	0,00	0,00	45.865,73

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:CD01C37E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 149/2023

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 149/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE:
Artº. 1º - CONCEDER progressão de nível salarial horizontal do plano de cargos e salário dos servidores estatutários, conforme Lei nº 1687/2017, art. 4 § 1º a), aos seguintes servidores.

Servidor	Matrícula	CPF	Cargo	A partir de:
Elier Ricardo de Carvalho	553	058.272.086-XX	Operador de Máquinas	05/06/2023
Jociman de Souza Gomes	516	079.765.459-XX	Gari	08/06/2023
Walter Luiz Voltarelli Filho	548	064.705.289-XX	Operador de Máquinas	27/07/2023
Adriana Joani	529	048.683.939-XX	Auxiliar de Serviços Gerais	22/06/2023

Viviane Aparecida Santiago	527	098.263.529-XX	Cozinheira	22/06/2023
Jocimara Cristiane Ramos da Rocha Botelho	528	036.600.909-XX	Auxiliar de Serviços Gerais	22/06/2023
Cleverson Pedro de Aguiar	545	652.637.319-XX	Técnico em Enfermagem	23/07/2023
Vanessa Aparecida Plath	522	100.649.229-XX	Técnicoem Enfermagem	09/06/2023
Ademilson de Araújo Bernardes	523	078.855.149-XX	Técnico em Enfermagem	09/06/2023

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 21º dia do mês de julho de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:11E4B805

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
COVID-19 166° BOLETIM SEMANAL 20/07/2023

Secretaria Municipal da Saúde
Departamento de Vigilância em Saúde

COVID-19
166° Boletim Semanal
20/07/2023

Total dos casos confirmados:12007
Total de óbitos: 205
Total de internamentos:0
Total de recuperados: 11798
Total em Isolamento Domiciliar: 0
Taxa de incidência por 100.000 hab: 27485,41
Taxa de mortalidade por 100.000 hab: 469,27
Letalidade: 1,71%

Panorama dos casos confirmados e óbitos no Mundo, Brasil, Paraná e Campina Grande do Sul – 02/06/2023

	MUNDO	BRASIL	PARANÁ	CAMPINA GRANDE DO SUL
CASOS CONFIRMADOS	**767.972.961**	**37.693.506**	**2.935.363**	**12007**
ÓBITOS	**6.950.655**	**704.320**	**46.185**	**205**
LETALIDADE	**0,91%**	**1,87%**	**1,57%**	**1,71%**

Fontes: SESAPR (https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Coronavirus-COVID-19), SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 20/07/2023
Panorama dos casos confirmados
SEMANAL

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 20/07/2023

Panorama dos casos confirmados
POR LOCALIDADE

casos confirmados de COVID-19	BAIRRO	QUANTIDADE	%
	Agua Doce	325	2,71
	Araçatuba	628	5,23
	Barragem	365	3,04
	Canelinha	62	5,69
	Caraguatá	14	0,12
	Cerne	13	0,11
	Chácaras Bela Vista	9	0,07
	Cohapar	50	0,42
	São Cosme	33	0,27
	Daher	19	0,16
	Divisa	43	0,36
	Eugenia Maria	1089	9,07
	Jardim Graciosa	347	2,89
	Jardim Ipanema	94	0,78
	Jaguatirica	250	2,08
	Jardim Ceccon	349	2,91
	Jardim Diamante	98	0,82
	Jardim Flórida	249	2,07
	Jardim Paulista	3218	26,80
	Joana Olimpia	132	1,10
	João Paulo	147	1,22
	Mandassaia	30	0,25

Marcelinha	4	0,03
Jardim Nesita	245	2,04
Nossa Sra. das Graças	196	1,63
Palmerinha	3	0,02
Portal da Graciosa	16	0,13
Recanto Verde	11	0,09
Ribeirão Grande	205	1,71
Roseira	18	0,15
Santa Angelina	98	0,82
Santa Cecília	84	0,70
Santa Fé	148	1,23
Santa Rita	222	1,85
Santa Rosa	533	4,44
Sede	1855	15,45
Taquari	30	0,25
Terra Boa	425	3,54
Timbú	350	2,91
	12007	

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados **20/07/2023**

Panorama dos casos confirmados
POR SEXO

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19.

Panorama dos casos confirmados
POR PROFISSÃO

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 20/07/2023

Panorama dos casos confirmados
POR FAIXA ETÁRIA

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 20/07/2023

Panorama dos casos confirmados
POR FAIXA ETÁRIA E SEXO
Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 20/07/2023

Panorama da Evolução dos
Casos Confirmados de COVID-19

STATUS	**CONFIRMADOS**	**INTERNADOS**	**RECUPERADOS**	**ÓBITOS**
CASOS	**12007**	**0**	**11798**	**205(+4outros municípios)**
% do total	**100%**	**0,00%**	**98,26%**	**1,74%**
ISOLAMENTO (MONITORAMENTO)				
0(0,0%)				

OBS: O NÚMERO TOTAL POSSUI MAIS 4 ÓBITOS DE OUTROS MUNICÍPIOS
Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados 20/07/2023

	ENFERMARIA	**UTI**
Casos internados	**0**	**0**
% dos internados	**0%**	**0%**

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 20/07/2023

Panorama dos óbitos de COVID-19
POR MÊS DE OCORRÊNCIA

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 20/07/2023

Panorama dos óbitos de COVID-19
POR SEXO

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 20/07/2023

Panorama dos óbitos de COVID-19
POR LOCALIDADE

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 20/07/2023

Panorama dos óbitos de COVID-19
POR ÁREA (URBANA/RURAL)

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 20/07/2023

Panorama dos óbitos de COVID-19
POR FAIXA ETÁRIA

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 20/07/2023

Panorama dos óbitos de COVID-19
POR FAIXA ETÁRIA/SEXO

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 20/07/2023

EXAMES REALIZADOS DE COVID-19
PERÍODO DE 12/03/2020 A 20/07/2023

TOTAL: 49364

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 20/07/2023

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 20/07/2023

EXAMES REALIZADOS DE COVID-19 POR SWAB NASAL
NO PERÍODO DE 12/03/2020 A 20/07/2023

TOTAL:21460 Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 20/07/2023

EXAMES REALIZADOS DE COVID-19 POR TESTE RÁPIDO
NO PERÍODO DE 12/03/2020 A 20/07/2023

TOTAL: 27926

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 20/07/2023

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:EAE7BF1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° TERMO ADITIVO

Processo nº 2.706/2023
Pregão Eletrônico nº 132/2022
ATA Nº 290/2022

3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E CANDOI – COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e, **CANDOI – COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 15.358.516/000180, com sede social na Rodovia BR 373, KM 400, s/n°, CEP: 85.140-000, Candoi-PR, endereço eletrônico: gerencia.p10@redepanda.com, neste ato representada pelo socio administrados o Sr. VALDIR GERVINSKI, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o n° 395.400.149-72, portador da cédula de identidade civil RG n° 2.161.803 expedida pela SSP/PR, com residência e domicilio na Rua São Paulo, n° 1.212, Centro, CEP 85.601-010, Francisco Beltrão-PR, endereço eletrônico: valdir@redepanda.com, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Revisão dos preços da Ata de Registro de Preços nº 290/2022 do Pregão Presencial nº 132/2022 cujo objeto é o "Registro de preço de combustíveis e reagente arla-32 para abastecimento da frota municipal de veículos e máquinas".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, *"d"* da Lei Federal nº 8.666/1993 e Art. 15º do Decreto Municipal nº 123/2003, conforme previsão na cláusula décima oitava da Ata supracitada.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

3.1. A revisão dos preços, tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro com a nova política dos preços dos combustíveis praticado pelos distribuidores e pela Petrobrás, conforme amplamente divulgado pela mídia e demonstrado pelo FORNECEDOR no requerimento, planilhas e notas fiscais acostados aos autos do processo.

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO

4.1. A cláusula 4.2. da Ata de Registro de Preços passa a vigorar com as alterações a seguir, decorrente da revisão dos preços:

Lote	Item	Produto	Un	Qtde	Preço atual (R$)	Reequilíbrio		Preço Atualizado (R)	Total Atualizado (R$)
						%	R$		
1	1/5	Gasolina Comum	L	177.100,00	5,01	%5,7884	0,29	5,30	938.630,00

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR

5.1. Em razão do reequilíbrio de preço, adita-se a importância de **R$ 51.359,00** (cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e nove reais) no item 01-05. (oitocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta reais), em razão da nova política dos preços dos combustíveis praticado pelos distribuidores e pela Petrobrás.
5.2. O valor total da Ata constante em sua cláusula 3.1 o qual passa viger com o valor de **R$ 6.685.631,00** (seis milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, seisentos e trinta e um reais).
5.3. Os preços revisados entram em vigor na data de protocolização do requerimento, ou seja, **07 de junho de 2023**.

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

6.1. O MUNICÍPIO providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava-PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.
E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 20 de junho de 2023.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO Prefeito	***VALDIR GERVINSKI*** Candoi – Comércio De Combustiveis Ltda

Testemunhas:

MARCOS R. BARBOZA DE PAULA CPF 064.466.009-09	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA** CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E83C878C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 PROCESSO INTERNO Nº 112/2023

O Município de Carlópolis torna pública a pretensão dereceber manifestação de interessados em alugar **imóvel para atender demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, para retirada de pedras do tipo cascalho**. O presente Edital de Chamamento Público visa demonstrar os requisitos do imóvel necessários para o atendimento de tal finalidade, permitindo que proprietários de áreas disponíveis com tais características possam oferecê-los para conhecimento e análise da finalidade proposta, visando dar maior publicidade ao ato. Nada obstante a prescindibilidade deste procedimento, haja vista a possibilidade de locação direta por dispensa de licitação, de acordo com o Art.24, inciso X, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tal ação tem o intuito de cumprir os princípios da publicidade, legalidade, moralidade, impessoalidade eeficiência, proporcionando subsídios para decisão da escolha do imóvel.

IMPORTANTE – RESUMO DA CHAMADA
1. Objeto: Interesse de **Locação de imóvel para atender demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, para retirada de pedras do tipo cascalho,** conformeespecificaçõesdo imóvel pretendido e da documentação necessária para eventual contratação que constam no Anexo II.
2. Prazo de locação:12 meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, desde que cumpridos os requisitos legais.
3. Valor da locação:o valor proposto pelo locador será analisado pelo Departamento Rodoviário, que verificará sua adequação com preço do mercado, tendo como base a quantidade de pedras retiradas e a localização da área.
4. Perímetro de localização do imóvel:deverá obrigatoriamente estar localizado dentro do Município de Carlópolis.

5. Justificativas:
Da necessidade:O Município de Carlópolis, possui cerca de 800 (oitocentos) km de estradas rurais, cuja manutenção da via para torna-la trafegável, é via cascalhamento. Desta forma a contratação de pedreiras localizadas no Município visa, obter pontos para retirada das pedras para essa finalidade. As fortes chuvas que ocorreram no ano de 2022 e início do presente ano, fizeram com que aumentasse muito a demanda, já existente de manutenção. Sendo fundamental a agilidade em realizar as manutenções das estradas rurais, para escoamento da produção.
6. Fundamentação legal: Artigos 24, inciso X, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - e demais normas que regem a matéria.
7. Recebimento proposta: das08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00,em dias úteis, no Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio, localizado na Rua Benedito Salles, 1060- Centro.
8. Data Limite para recebimento das propostas: até**às 17h00 do dia 24 de dezembro de 2023.**
9. Detalhamento da chamada:conformeconsta no Anexo I.
10. Disponibilização da chamada: Diário Oficial dos Municípios e Página Oficial do Município na Internet, na aba Chamada Pública - http://191.37.62.90:8090/portaltransparencia/publicacoes/1005
1. ESCLARECIMENTOS
1.1. As dúvidas quanto à interpretação dos termos deste Edital e outros esclarecimentos necessários deverão ser formuladas por escrito no e-mail licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio, localizado na Rua Benedito Salles, 1060- Centro, das08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
2.1. Poderão participar do processo de seleção pessoa física ou pessoa jurídica, excetuando-se:
Servidor ou dirigentede órgão ou entidade vinculada ao órgão responsável pelo Chamamento Público;
Empresas que tenham sócios, dirigentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade vinculada ao órgão responsável pelo Chamamento Público;
Pessoadeclaradainidôneapara licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
Pessoa suspensatemporariamente de participação em licitação ouimpedidade contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme previsto no Art. 87 daLei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
Empresas que estiverem sob falência ou concordata ou execução patrimonial;
Empresas com ramo de atividade incompatível com o objeto da contratação.
2.2. Caso o imóvel seja selecionado para locação e celebração do contrato, o proprietário deverá possuir a documentação constante no Anexo II, sob pena de impossibilidade da celebração do contrato de aluguel.

3. DA PROPOSTA DE ALUGUEL
3.1. Os interessados**DEVERÃO FORMULAR PROPOSTA DO VALOR DE LOCAÇÃO (ANEXO IV)**, assinada na última página e rubricada nas demaispelo proprietário do imóvel ou por seu procurador, devendo conter minimamente:
Nome do proprietário ou razão social, endereço completo, telefones ee-mails de contato, número do CPF ou CNPJ, conforme o caso;
Especificação detalhada do imóvel, com sua localização e benfeitorias;
Indicação da validade da proposta, que deve ser de,no mínimo, 90 dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes.
3.2.É necessário apresentar, anexadaà proposta,declaração de que não há nenhum ônus que recaia sobre o imóvel e de que possui todos os documentos de habilitação indicados no Anexo II, podendo ser utilizado o modelo sugerido no Anexo III.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS
4.1. Os documentos deverão ser entregues, das08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, em dias úteis, no Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio, localizado na Rua Benedito Salles, 1060- Centro, em envelope devidamente lacrado.
4.2.O envelope deverá estar identificado no seu exterior, com a seguinte identificação:

ENVELOPE DE PROPOSTA
NOME/RAZÃO SOCIAL:
CPF/CNPJ:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

5. DA ANÁLISE DASPROPOSTAS
5.1.A análise da documentação apresentada e da compatibilidade dosimóveis ficará a cargo da Comissão Municipal de Licitações, a quem caberá definir, fundamentadamente, sobre a adequação, a conveniência e a capacidade para atendimento da necessidade.
5.2. Caso o imóvel aparente atender aos requisitos elencados,será necessária sua vistoria pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, juntamente com o responsável pelo Departamento Rodoviário, com a finalidade de avaliação e verificação de atendimento da demanda.
5.3. Cada visita resultará na emissão de laudo devidamente motivado.
5.4.Não ocorrerá visita de imóvel objeto de propostano caso de as características citadas na proposta já demonstrarem não serem condizentes com a necessidade do Município.
5.5.A decisão final do Município sobre cada uma das propostas será publicada no Diário Oficial dos Municípios, tendo o prazo de 2 dias úteis para que ocorram quaisquer indagações a respeito do resultado.

6. DAS CONDIÇÕES PARA EVENTUAL CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO
6.1.A proposta de locação do imóvel eventualmente escolhido ficará sujeita à comprovação do valor de mercado, feita através de Laudo emitido pelo Departamento Rodoviário, informando minimamente sobre a capacidade de extração e utilidade da área, que servirá de parâmetro para demonstrar a compatibilidade do valor apresentado com o valor de mercado.
6.2. O proprietário do imóvel eventualmente selecionado deverá apresentar a documentação mencionada no Anexo II, no prazo de 5 dias após recebimento da solicitação, prorrogável por igual período mediante solicitação justificada do interessado,sendo queo descumprimento do prazo implica o não atendimento ao requisito, com a desconsideração da proposta.
6.3. Será firmado processo de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei de Licitações 8.666/93.
6.3.O proponente-locador deverá entregar o imóvel em perfeitas condições de uso, pintadoe liberado para ocupação no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da comunicação de aprovação da contratação.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Oproponente é responsável pela legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados, sendo que afalsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desconsideração da intenção de locação do imóvel.
7.2. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Municipal de Licitações.
7.3. Este procedimento não gera direito à contratação, ficando o(a) proponente sujeito(a) a submeter(em)-se às demais condições exigidas pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 -, sobretudo às constantes no Anexo IIe, ainda, à discricionariedade da Administração quanto à oportunidade e conveniência da locação e da escolha do imóvel.
7.4.A escolha do imóvel dar-se-á por critérios de adequação do imóvel ao fim a que se destina e aos requisitos dos Anexos I e II, bem como à qualidade, condições do imóvel e preço, restando, ao final, a discricionariedade da Administração, visando resguardar a supremacia do interesse público sobre o privado.
7.5.O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o do Município de Carlópolis-PR.

Carlópolis, 21 de julho de 2.023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

PROJETO BÁSICO

OBJETO:

Locação de pedreiras localizadas no Município de Carlópolis, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

JUSTIFICATIVA

O Município de Carlópolis, possui cerca de 800 (oitocentos) km de estradas rurais, cuja manutenção da via para torna-la trafegável, é via cascalhamento. Desta forma a contratação de pedreiras localizadas no Município visa, obter pontos para retirada das pedras para essa finalidade.
As fortes chuvas que ocorreram no ano de 2022 e início do presente ano, fizeram com que aumentasse muito a demanda, já existente de manutenção. Sendo fundamental a agilidade em realizar as manutenções das estradas rurais, para escoamento da produção.

ESPECIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Os imóveis objeto de proposta deverão possuir as seguintes características:
- Possuir área mínima de 12.000 (doze mil) metros de área de cascalho que possa ser retirado;
- Ser localizado em área rural;
- Possuir acesso, que permita a trafegabilidade de maquinas e caminhões;
- Estar localizada dentro do Município de Carlópolis;
- Possuir ou ser parte de área devidamente registrada em matrícula, cadastrada no CRI.

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

a) Pessoa física:
- CPF e RG;
- CND Federal;
- CND estadual;
- CND municipal;
- CND trabalhista;
- Matricula do imóvel mesmo que o objeto da locação seja apenas parte da área.

b) Pessoa jurídica:
- Contrato Social;
- CPF e RG do responsável legal da empresa, com poderes para responder pela empresa;
- CND Federal;
- CND estadual;
- CND municipal;
- CND trabalhista;
- Matricula do imóvel mesmo que o objeto da locação seja apenas parte da área.

VIGÊNCIA
12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, caso seja comprovada a necessidade.

CONDIÇÕES GERAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO

a) Recomendada a realização de Chamamento público, para que se possam captar até 5 localidades para retirada de cascalho;
b) Devido a urgência que a contratação seja feita por ordem de chegada das propostas, conforme modelo em anexo;
c) Ter o Edital de Chamamento público, uma vigência de 06 (seis) meses;
d) A análise da proposta deverá considerar basicamente a localidade, acesso e potencial de retirada de cascalho do local;
e) No contrato deverá conter cláusula que determine a exclusividade de retirada de cascalho, da área locada para o Município.

Victor José Gervásio
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

ANEXO II -DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

1.O detentor da proposta aprovada deverá apresentar os documentos a seguir:
1.1.Cópia da matrícula do imóvel;
1.2. Sepessoa física:
Cópia de documento de identidade e CPF ;
Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais;
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
Certidão negativa trabalhista.
Certidão de falência e concordata.

1.4. Sepessoa jurídica:
Cópia do Contrato particular de administração de imóveis entre o proprietário do imóvel e a pessoa jurídica ou documento equivalente, se for o caso;
Cópia do contrato social da pessoa jurídica;
Cópia de Procuração, se for o caso;
Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais, em nome da pessoa jurídica;
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da pessoa jurídica;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal,
Comprovante de regularidade com FGTS em nome da pessoa jurídica;
Comprovante de regularidade trabalhista;
Certidão de Falência e Concordata em nome da pessoa jurídica;
Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º. da Constituição Federal,podendo ser utilizado o modelo sugerido no Anexo III.
2.Os documentos necessários à contratação poderão ser apresentados em original,em cópias autenticadasou publicação em órgão da imprensa oficial.
3.Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.
4.Os documentos que não especificarem a data de validade, não poderão ser com data de expedição anterior a 60 (sessenta) dias da data de entrega dos mesmos.
5.Outros documentos complementares ou esclarecimentos poderão ser solicitados durante o procedimento de contratação de eventual escolhido.

ANEXO III - MODELOS SUGERIDOS

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE ÔNUS.
DECLARAÇÃO
(NOME) _____, com domicílio (ou sede) na cidade de _____, estado _____, endereço _____ através de seu(sua) representante legal (no caso de pessoa jurídica) _____, DECLARA para os fins do Chamamento Público promovido pelo Município de Carlópolis, que tomou conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto do Chamamento,que o imóvel objeto de sua propostanão possui ônus e que possui todos os documentos necessários indicados no Anexo II.
Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Carlópolis, ---- ----------de 2023.

Assinatura
Nome do(a) Representante Legal

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

DECLARAÇÃO
(NOME) _____, com domicílio (ou sede) na cidade de _____, estado _____, endereço _____ através de seu(sua) representante legal (no caso de pessoa jurídica) _____, DECLARA, sob as penas lei, e para fins do Chamamento Público promovido pelo Município de Carlópolis, que a não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).
Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Carlópolis, ---- de---------- de 2023.

Assinatura
Nome do(a) Representante Legal

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA

NOME/RAZAO SOCIAL:
CPF/CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
EMAIL:

Especificação do imóvel:

Metragem total:

Tamanho da área disponível para retirada de cascalho:

Distância do Centro da cidade, tendo como referência a Igreja Matriz:

Possui acesso via estrada municipal, sem que seja necessário passar pela propriedade de outro particular ( ) sim ( ) não

Endereço do imóvel:

Valor proposto: R$

Valor proposto por extenso:
( )

Validade da proposta: mínimo de 90 (noventa) dias.

_____
Nome completo:
Assinatura

Carimbo (no caso de pessoa jurídica)

ANEXO VI- MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 0000/2023
PROCESSO DE DISPENSA Nº 000/2023
PROCESSO INTERNO Nº 000/2023

Pelo presente instrumento de Contrato, as partes abaixo assinadas, de um lado, como **LOCATÁRIO** o município de Carlópolis**,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Rua Benedito Salles, nº 1.060, CNPJ nº 76.965.789/0001-87, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal Hiroshi Kubo**,** brasileiro**,** portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF nº 089.767.919-91, residente e domiciliado na cidade de Carlópolis, Estado do Paraná, e de outro lado como **LOCADOR** o Senhor xxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, residente e domiciliada no xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Município de Carlópolis, portadora do RG nº xxxxxxxxxxxxx SSP/PR e CPF nºxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que, ao final este subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente Contrato, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL
O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de locação de area rural, com finalidade de exploração de pedreira, sendo de utilidade para manutenção das estradas rurais do Município.
Parágrafo Único: O presente Contrato obedece aos termos da Proposta da Justificativa de Dispensa de Licitação, baseada no Artigo 24, Inciso X e demais disposições da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	19339	LOCAÇÃO DE AREA PARA EXPLORAÇÃO DE PEDREIRA	MES	12,00	0	0

VALOR DO CONTRATO: R$ xxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor global a ser pago pelo objeto acima especificado, será de **R$ xxxxxxxxxxxxxxxxxx,** sem revisão de reajustes, ou alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Xxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES
A Contratada deverá manter os valores unitários licitados, pelo período da presente dispensa de licitação, ou seja, 12 (doze) meses. Os reajustes deverão obedecer índices oficiais (IGP-DI ou IPCA), somente poderão ocorrer com solicitação do Departamento Rodoviário, informando a respeito da utilização e necessidade de continuidade na contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município de Carlópolis, mediante a apresentação de Nota Fiscal ou documento equivalente, liquidada em até 30 (trinta) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto conforme as especificações contidas no Processo nº 112/2023 e em consonância com a proposta de preços.
A CONTRATADA permitirá a entrada e a saída dos veículos de transporte e retirada de pedras e manterá o valor unitário licitado, por no mínimo 12 (doze) meses.
A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
A CONTRATADA fica obrigada a providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.
A CONTRATADA fica obrigada a arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.
O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
A CONTRATADA, deverá locar a área com exclusividade para o Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
A fiscalização será efetuada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, pela pessoa do Secretário Municipal, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA RESCISÃO
O presente Contrato terá vigência até a data de **00 de julho de 2024,** a contar da data de sua assinatura.
O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extra judicial, sem que o CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie quando a CONTRATADA incorrer em abusos ou irregularidades quanto ao fornecimento dos materiais e / ou houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais.
Parágrafo Único: A rescisão do Contrato quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLAUSULA NONA – DAS PENALIDADES
No caso de não cumprimento do objeto, será aplicável à Contratada multa moratória equivalente a 0,4% (quatro décimos percentuais), calculada sobre o total do objeto ora licitado.
Pela inexecução total ou parcial, o Município de Carlópolis, Estado do Paraná, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 20% sobre o valor total do objeto da presente licitação.
Considera-se retardamento na execução do certame qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura do contrato ou ata de registro de preços.
Considera-se não manter a proposta a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.
Considera-se falhar na execução contratual o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumidas pelo contratado.
Considera-se fraudar na execução contratual a prática de qualquer ato destinado a obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública.
Considera-se comportar-se de maneira inidônea a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como: frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório; agir em conluio ou em desconformidade com a lei; induzir deliberadamente a erro no julgamento; prestar informações falsas; apresentar documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de suas informações.
Deixar de entregar documentação exigida para o certame:
- Pena-impedimento do direito de licitar e contratar com o Município e inscrição junto ao TCE/PR pelo período de 2 (dois) meses.
Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
- Pena-impedimento do direito de licitar e contratar com Município e inscrição junto ao TCE/PR pelo período de 4 (quatro) meses.
Apresentação de documentação falsa:
- Pena-impedimento do direito de licitar e contratar com o Município e inscrição junto ao TCE/PR pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.
Ensejar o retardamento da execução do certame:
- Pena-impedimento do direito de licitar e contratar com o Município e inscrição junto ao TCE/PR pelo período de 4 (quatro) meses
Não manter a proposta:
- Pena-impedimento do direito de licitar e contratar com o Município e inscrição junto ao TCE/PR pelo período de 4 (quatro) meses.
Falhar na execução do contrato:
- Pena-impedimento do direito de licitar e contratar com o Município e inscrição junto ao TCE/PR pelo período de 12 (doze) meses.
Fraudar na execução do contrato:
- Pena-impedimento do direito de licitar e contratar com o Município e inscrição junto ao TCE/PR pelo período de 30 (trinta) meses.
Comportar-se de modo inidôneo:
- Pena-impedimento do direito de licitar e contratar com o Município e inscrição junto ao TCE/PR pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.
Cometer fraude fiscal:
- Pena-impedimento do direito de licitar e contratar com o Município e inscrição junto ao TCE/PR pelo período de 40 (quarenta) meses.
As penas previstas nos arts. 3º a 11 serão agravadas em 50% (cinquenta por cento) de sua pena-base, para cada agravante, até o limite de 60 (sessenta) meses, em decorrência do seguinte:
-quando restar comprovado que o licitante tenha sido desclassificado ou inabilitado por não atender às condições do edital, quando for notória a sua impossibilidade de atendimento ao estabelecido;
-quando o licitante, deliberadamente, não responder às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo; ou
-quando restar comprovado que o licitante tenha prestado declaração falsa de que é beneficiário do tratamento diferenciado concedido em legislação específica.
As penas previstas nos arts. 3º, 4º, 6º e 7º serão reduzidas pela metade, apenas uma vez, após a incidência do previsto no art. 12, quando não tenha havido nenhum dano ao erário em decorrência de qualquer das seguintes atenuantes:
- a conduta praticada tenha sido, desde que devidamente comprovada, decorrente de falha escusável do licitante ou contratado;
- a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído, ou que não sejam de fácil identificação, desde que devidamente comprovado; ou
- a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que não atendeu às exigências do edital, desde que reste evidenciado equívoco em seu encaminhamento e a ausência de dolo;
A penalidade prevista no art. 3º será afastada quando tenha ocorrido a entrega da documentação fora dos prazos estabelecidos, desde que não tenha acarretado prejuízos à Administração, observando-se ainda, cumulativamente:
- a ausência de dolo na conduta;
- que a documentação entregue esteja correta e adequada ao que foi solicitado;
- que o eventual atraso no cumprimento dos prazos não seja superior a sua quarta parte;
- não tenha ocorrido nenhuma solicitação de prorrogação dos prazos;

- que a penalidade esteja estabelecida em prazo não superior a 2 (dois) meses; e
- que o licitante faltoso não tenha sofrido registro de penalidade junto ao TCE/PR em decorrência da prática de qualquer das condutas tipificadas na presente norma em procedimentos licitatórios ou contratações ocorridos nos 12 (doze) meses que antecederam o fato em razão do qual será aplicada a penalidade.

Quando a ação ou omissão do licitante ou contratante ensejar o enquadramento da conduta em tipos distintos, prevalecerá aquele que comina a sanção mais grave.

Na apuração dos fatos de que trata a presente Norma, a Administração atuará com base no princípio da boa fé objetiva, assegurando ao licitante a ampla defesa e o contraditório, o direito de juntar todo e qualquer meio de prova necessário à sua defesa, podendo, inclusive, requerer diligências

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes Contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste Termo, perante o Foro da Comarca de Carlópolis, não obstante qualquer mudança de domicílio do CONTRATADO que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONHECIMENTOS DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara o CONTRATADO ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 00 de julho de 2023.

Hiroshi Kubo – Prefeito Municipal	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratante	Contratado

Testemunhas:

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:62965BC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2023 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, PARA IMPLEMENTAÇÃO DA REDE LÓGICA NO PAÇO MUNICIPAL E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REESTRUTURADOS.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 34/2023, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

EMPRESA: SPEED MASTER INFORMATICA LTDA CNPJ: 44.347.293/0001-53					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	Guia organizador de cabos 19 1U horizontal alta densidade preto fosco.	6	PROPRIA	45,00	270,00
09	TOMADA PARA RACK Régua com 12 tomadas padrão rack 19" 10 A	1	INTELBRAS	150,00	150,00
VALOR TOTAL					**420,00**
EMPRESA: MAMUTIS LTDA CNPJ: 44.468.854/0001-72					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
02	PATCH CORD CAT5E 1,5M U/UTP Especificação mínima: Tamanho / comprimento: 1,5 metros Tipo de conector: rj-45 em ambas as pontas. Tipo de cabo: u/utp cat.5e. Tipo de condutor: cobre eletrolítico, flexível, nu, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm. Classe de flamabilidade: cmx. Quantidade de pares: 4 pares, 24awg. Material do contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel.	130	NORPHEL/ COPPERLAN	12,06	1.567,80
04	SWITCH ETHERNET GERENCIÁVEL Especificação mínima: 24 portas 10/100/1000Base-T, 4 portas óticas Gigabit Ethernet SFP, empilhável. Gabinete Metálico de 1U para bastidor de 19 polegadas. Fonte AC Com especificações mínimas de: Capacidade comutação de até 100Gbit/s Encaminhamento de até 74.4Mpps Tabela MAC com 16384 endereços Latência 2us para tráfego GE (1Gbit/s) e 5us Para Fast Ethernet (100Mbit/s) Diagnósticos físicos de cabeamento (Cable Diagnostics) Memória para armazenamento de até 2 Firmwares (Running e Backup) Memória para armazenamento de até 2 configurações além do default Uporte a LLDP (Link Layer Discovery Protocol) e LLDP-MED Endereço IP estático ou dinâmico (DHCP/BOOTP) Leds indicadores de estado e velocidade de Link (Link/ACT), System Power/Fail/Up e stackingestatísticas globais, por portas de usuário, por porta de Uplink e por portas de Stacking Configuração de regras com múltiplas comparações e ações (L2, ipv4 e ipv6) Espelhamento do tráfego de entrada e saída em portas e vlans Informação de inventário de transceivers e digital diagnostics segundo a SFF 8472 Suporte a SNTP Configuração de fuso horário Log de Erros e Eventos Suporte a RMON grupos 1 (estatísticas), 2 (histórico), 3 (alarmes) e 9 (eventos) Suporte a Remote SPAN Configuração de até 1024 vlans com até 4k VLAN Ids Configuração de Portas por perfil de Acesso e Uplink Suporte a GVRP Suporte a ARP estático Suporte a Voice VLAN Suporte Jumbo Frames até 9216 bytes Protocolo Spanning Tree (STP), Multiple Spanning Tree (MSTP) e Rapid Spanning Tree (RSTP) Até 4 domínios de Spanning Tree Link Aggregation de até 6 grupos com até 8 portas por grupo Multicast IGMP Snooping Multicast IGMP Querier v1 e v2 128 grupos Multicast Ipv4 e ipv6 DHCP Snooping DHCP Server ipv4 e ipv6 Filtro de MAC por porta MAC based VLAN Port Security Configuração de grupos de portas protegidas Private VLAN Configuração de SPEED / Duplex e auto negociação por interface Auto MDI/MDIX Configuração de Aging L2 Global BPDU Protection Unidirectional Link Detection (UDLD)	2	DATACOM/ DM1200E	3.980,63	7.961,26
07	MINI RACK Tamanho Padrão 19" Polegadas Tamanho de 12 U de Altura Profundidade de 450mm Porta frontal com vidro temperado e fechadura Porta frontal com ângulo de abertura 180º Porta traseira em aço com fechadura Plano frontal e traseiro com furos numerados Painéis laterais removíveis através de um fecho rápido Entrada de cabo na base Inferior e superior do rack Terminais de aterramento no corpo do rack Teto preparado para instalação de kit de ventiladores Aletas de ventilação na lateral e frontal Atende as especificações ANSI/EIA — RS-310-D Pintura em epóxi preta Sistemas de fixação à parede com gabarito, facilitando a montagem do conjunto Capacidade de carga estática 60 kg	1	INFINITY COMERCIAL/ MINIRACK19" 12U	756,78	756,78
08	CABO DE REDE	600	IMAGEVOX/ CAT5E UTP	2,97	1.782,00
VALOR TOTAL					**12.067,84**
EMPRESA: COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 46.163.583/0001-72					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

03	PATCH PANEL CAT5E 24 PORTAS RJ 45 Especificação mínima: Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, y todos os protocolos LAN anteriores; Painel frontal em material plástico de alto impacto e chapa de aço com porta etiquetas para identificação; Pintura especial anticorrosão; Fornecido com etiquetas para identificação dos pontos e abraçadeiras para organização dos cabos; Contato IDC em ângulo de 45o para melhoria da performance elétrica; Conectores RJ-45 montados sobre circuitos impressos totalmente protegidos; Compatibilidade com conector RJ11; Certificado UL Listed. Altura (mm): 24 portas 3,7mm (1 U de rack) Largura (mm) 482,6mm (19") Tipo de Conector Frontal: RJ45 fêmea Quantidade de Posições: 24	4	SOHOPLUS/ 35050438	246,00	984,00
05	PONTO DE ACESSO WIFI Especificação mínima: Interface de Gerência Ethernet LAN Interface de Rede (1) RJ-45 Ethernet 10/100/1000 Mbps Botões Reset de Fábrica Método de Alimentação PoE, PoE Passivo (48V) Fonte de Alimentação PoE; Fonte PoE de 48V 0.32A (DEVE SER INCLUSA) Faixa de Voltagem Suportada 44 a 57 VDC Consumo Máximo de Energia 13.5W Potência Máxima TX 2.4 GHz - 23 dBm 5 GHz - 23 dBm MIMO 2.4 GHz e 5 GHz - 2 x 2 Velocidade 2.4GHz 300 Mbps 5GHz - 1201 Mbps Ganho de Antena 2.4GHz – 2.8 dBi 5GHz - 3 dBi Certificações Anatel, CE, FCC, IC Software Padrões Wi-Fi 802.11a/b/g Wi-Fi 4/Wi-Fi 5/Wi-Fi 6 Segurança Sem Fio WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3) BSSID 8 por Rádio VLAN 802.1Q QoS Avançado Restrição de Banda por Usuário Isolamento do Tráfego de Visitantes Suportado Clientes Concorrentes 300+ Taxas de Transmissão Suportadas (Mbps) 802.11a 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps 802.11b 1, 2, 5.5, 11 Mbps 802.11g 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps 802.11n (Wi-Fi 4) 6.5 Mbps a 300 Mbps (MCS0 - MCS15, HT 20/40) 802.11ac (Wi-Fi 5) 6.5 Mbps a 866.7 Mbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2, VHT 20/40/80) 802.11ax (Wi-Fi 6) 7.3 Mbps a 1.2 Gbps (MCS0 - MCS11 NSS1/2, HE 20/40/80)	12	UBIQUITI/ U6-LITE	921,00	11.052,00
10	SWITCH ETHERNET GERENCIÁVEL 24 PORTAS + 2 SFP+ Especificação mínima: CPU com 1 Núcleos Frequência: 800 MHz Dimensões: 443 x 144 x 44 mm Memória RAM: 512 MB Capacidade de armazenamento: 16 MB Tipo de armazenamento: FLASH Energia: Entrada PoE: PoE passivo Voltagem de entrada PoE: 10-30 V Quantidade de entradas DC: 2 (Plug DC, PoE-IN) Voltagem plug DC: 10-30 V Consumo máximo: 24 W Ethernet: Portas ethernet 10/100/1000: 24 Portas Portas SFP+: 2 Portas Periféricos: Porta serial: RJ45 Certificações: Certificação: CE/RED, EAC, ROHS	1	MIKROTIK/ CRS326-24G-2S+RM	1.786,00	1.786,00
VALOR TOTAL					**13.822,00**

EMPRESA: ORSSATTO TELECOM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI CNPJ: 07.890.861/0001-31

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE RACK E DEMAIS ITENS e configuração do cabeamento no Paço Municipal, incluindo serviços de: Reinstalação do RACK – com aprox. 100 pontos – cabos; Confecção do patch panel Instalação e organização dos cabos Instalação e configuração dos switchs Instalação e configuração dos pontos de acesso; Certificação do funcionamento dos cabos - Garantia dos serviços pelo prazo de 6 meses a partir da conclusão dos trabalhos - Atualmente existem em torno de 100 pontos /cabos instalados a serem devidamente conectados no RACK - Se durante instalação surgir necessidade de mais cabeamento/pontos, a empresa deverá efetuar, inclusive passagem dos cabos, para até 10 pontos adicionais	1	ORSSATO MÃO DE OBRA	5.899,00	5.899,00
11	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE RACK E DEMAIS ITENS e configuração do cabeamento na Secretaria Municipal de Educação, incluindo serviços de: Instalação do RACK – com no máximo 24 pontos – cabos; Confecção do patch panel Instalação e organização dos cabos Instalação e configuração dos switchs Instalação e configuração dos pontos de acesso; Certificação do funcionamento dos cabos - Garantia dos serviços pelo prazo de 6 meses a partir da conclusão dos trabalhos - Passagem de cabos de até 24 pontos	1	ORSSATO MÃO DE OBRA	3.440,00	3.440,00
12	Conector RJ 45 e pontos Terminal RJ45 com 2 posições de embutir	12	TRAMONTINA	22,50	270,00
VALOR TOTAL					**9,609,00**

Catanduvas, 21 de julho de 2023.

EDUARDO DE FREITAS MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:4779590E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, PARA IMPLEMENTAÇÃO DA REDE LÓGICA NO PAÇO MUNICIPAL E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REESTRUTURADOS.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EMPRESA: SPEED MASTER INFORMATICA LTDA
CNPJ: 44.347.293/0001-53

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Guia organizador de cabos 19 1U horizontal alta densidade preto fosco.	6	PROPRIA	45,00	270,00
09	TOMADA PARA RACK Régua com 12 tomadas padrão rack 19” 10 A	1	INTELBRAS	150,00	150,00
VALOR TOTAL					**420,00**

EMPRESA: MAMUTIS LTDA
CNPJ: 44.468.854/0001-72

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	PATCH CORD CAT5E 1,5M U/UTP Especificação mínima: Tamanho / comprimento: 1,5 metros Tipo de conector: rj-45 em ambas as pontas. Tipo de cabo: u/utp cat.5e. Tipo de condutor: cobre eletrolítico, flexível, nu, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm. Classe de flamabilidade: cmx. Quantidade de pares: 4 pares, 24awg. Material do contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel.	130	NORPHEL/ COPPERLAN	12,06	1.567,80
04	SWITCH ETHERNET GERENCIÁVEL Especificação mínima: 24 portas 10/100/1000Base-T, 4 portas óticas Gigabit Ethernet SFP, empilhável. Gabinete Metálico de 1U para bastidor de 19 polegadas. Fonte AC Com especificações mínimas de: Capacidade comutação de até 100Gbit/s Encaminhamento de até 74.4Mpps Tabela MAC com 16384 endereços Latência 2us para tráfego GE (1Gbit/s) e 5us Para Fast Ethernet (100Mbit/s) Diagnósticos físicos de cabeamento (Cable Diagnostics) Memória para armazenamento de até 2 Firmwares (Running e Backup) Memória para armazenamento de até 2 configurações além do default Uporte a LLDP (Link Layer Discovery Protocol) e LLDP-MED Endereço IP estático ou dinâmico (DHCP/BOOTP) Leds indicadores de estado e velocidade de Link (Link/ACT), System Power/Fail/Up e stackingestatísticas globais, por portas de usuário, por porta de Uplink e por portas de Stacking	2	DATACOM/ DM1200E	3.980,63	7.961,26

	Configuração de regras com múltiplas comparações e ações (L2, ipv4 e ipv6) Espelhamento do tráfego de entrada e saída em portas e vlans Informação de inventário de transceivers e digital diagnostics segundo a SFF 8472 Suporte a SNTP Configuração de fuso horário Log de Erros e Eventos Suporte a RMON grupos 1 (estatísticas), 2 (histórico), 3 (alarmes) e 9 (eventos) Suporte a Remote SPAN Configuração de até 1024 vlans com até 4k VLAN Ids Configuração de Portas por perfil de Acesso e Uplink Suporte a GVRP Suporte a ARP estático Suporte a Voice VLAN Suporte Jumbo Frames até 9216 bytes Protocolo Spanning Tree (STP), Multiple Spanning Tree (MSTP) e Rapid Spanning Tree (RSTP) Até 4 domínios de Spanning Tree Link Aggregation de até 6 grupos com até 8 portas por grupo Multicast IGMP Snooping Multicast IGMP Querier v1 e v2 128 grupos Multicast Ipv4 e ipv6 DHCP Snooping DHCP Server ipv4 e ipv6 Filtro de MAC por porta MAC based VLAN Port Security Configuração de grupos de portas protegidas Private VLAN Configuração de SPEED / Duplex e auto negociação por interface Auto MDI/MDIX Configuração de Aging L2 Global BPDU Protection Unidirectional Link Detection (UDLD)				
07	MINI RACK Tamanho Padrão 19" Polegadas Tamanho de 12 U de Altura Profundidade de 450mm Porta frontal com vidro temperado e fechadura Porta frontal com ângulo de abertura 180º Porta traseira em aço com fechadura Plano frontal e traseiro com furos numerados Painéis laterais removíveis através de um fecho rápido Entrada de cabo na base Inferior e superior do rack Terminais de aterramento no corpo do rack Teto preparado para instalação de kit de ventiladores Aletas de ventilação na lateral e frontal Atende as especificações ANSI/EIA — RS-310-D Pintura em epóxi preta Sistemas de fixação à parede com gabarito, facilitando a montagem do conjunto Capacidade de carga estática 60 kg	1	INFINITY COMERCIAL/ MINIRACK19” 12U	756,78	756,78
08	CABO DE REDE	600	IMAGEVOX/ CAT5E UTP	2,97	1.782,00
VALOR TOTAL					**12.067,84**

EMPRESA: COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 46.163.583/0001-72

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	PATCH PANEL CAT5E 24 PORTAS RJ 45 Especificação mínima: Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, y todos os protocolos LAN anteriores; Painel frontal em material plástico de alto impacto e chapa de aço com porta etiquetas para identificação; Pintura especial anticorrosão; Fornecido com etiquetas para identificação dos pontos e abraçadeiras para organização dos cabos; Contato IDC em ângulo de 45o para melhoria da performance elétrica; Conectores RJ-45 montados sobre circuitos impressos totalmente protegidos; Compatibilidade com conector RJ11; Certificado UL Listed. Altura (mm): 24 portas 3,7mm (1 U de rack) Largura (mm) 482,6mm (19") Tipo de Conector Frontal: RJ45 fêmea Quantidade de Posições: 24	4	SOHOPLUS/ 35050438	246,00	984,00
05	PONTO DE ACESSO WIFI Especificação mínima: Interface de Gerência Ethernet LAN Interface de Rede (1) RJ-45 Ethernet 10/100/1000 Mbps Botões Reset de Fábrica Método de Alimentação PoE, PoE Passivo (48V) Fonte de Alimentação PoE; Fonte PoE de 48V 0.32A (DEVE SER INCLUSA) Faixa de Voltagem Suportada 44 a 57 VDC Consumo Máximo de Energia 13.5W Potência Máxima TX 2.4 GHz - 23 dBm 5 GHz - 23 dBm MIMO 2.4 GHz e 5 GHz - 2 x 2 Velocidade 2.4GHz 300 Mbps 5GHz - 1201 Mbps Ganho de Antena 2.4GHz – 2.8 dBi 5GHz - 3 dBi Certificações Anatel, CE, FCC, IC Software Padrões Wi-Fi 802.11a/b/g Wi-Fi 4/Wi-Fi 5/Wi-Fi 6 Segurança Sem Fio WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3) BSSID 8 por Rádio VLAN 802.1Q QoS Avançado Restrição de Banda por Usuário Isolamento do Tráfego de Visitantes Suportado Clientes Concorrentes 300+ Taxas de Transmissão Suportadas (Mbps) 802.11a 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps	12	UBIQUITI/ U6-LITE	921,00	11.052,00

	802.11b 1, 2, 5.5, 11 Mbps 802.11g 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps 802.11n (Wi-Fi 4) 6.5 Mbps a 300 Mbps (MCS0 - MCS15, HT 20/40) 802.11ac (Wi-Fi 5) 6.5 Mbps a 866.7 Mbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2, VHT 20/40/80) 802.11ax (Wi-Fi 6) 7.3 Mbps a 1.2 Gbps (MCS0 - MCS11 NSS1/2, HE 20/40/80)				
10	SWITCH ETHERNET GERENCIÁVEL 24 PORTAS + 2 SFP+ Especificação mínima: CPU com 1 Núcleos Frequência: 800 MHz Dimensões: 443 x 144 x 44 mm Memória RAM: 512 MB Capacidade de armazenamento: 16 MB Tipo de armazenamento: FLASH Energia: Entrada PoE: PoE passivo Voltagem de entrada PoE: 10-30 V Quantidade de entradas DC: 2 (Plug DC, PoE-IN) Voltagem plug DC: 10-30 V Consumo máximo: 24 W Ethernet: Portas ethernet 10/100/1000: 24 Portas Portas SFP+: 2 Portas Periféricos: Porta serial: RJ45 Certificações: Certificação: CE/RED, EAC, ROHS	1	MIKROTIK/ CRS326-24G-2S+RM	1.786,00	1.786,00
VALOR TOTAL					**13.822,00**

EMPRESA: ORSSATTO TELECOM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI
CNPJ: 07.890.861/0001-31

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE RACK E DEMAIS ITENS e configuração do cabeamento no Paço Municipal, incluindo serviços de: Reinstalação do RACK – com aprox. 100 pontos – cabos; Confecção do patch panel Instalação e organização dos cabos Instalação e configuração dos switchs Instalação e configuração dos pontos de acesso; Certificação do funcionamento dos cabos - Garantia dos serviços pelo prazo de 6 meses a partir da conclusão dos trabalhos - Atualmente existem em torno de 100 pontos /cabos instalados a serem devidamente conectados no RACK - Se durante instalação surgir necessidade de mais cabeamento/pontos, a empresa deverá efetuar, inclusive passagem dos cabos, para até 10 pontos adicionais	1	ORSSATO MÃO DE OBRA	5.899,00	5.899,00
11	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE RACK E DEMAIS ITENS e configuração do cabeamento na Secretaria Municipal de Educação, incluindo serviços de: Instalação do RACK – com no máximo 24 pontos – cabos; Confecção do patch panel Instalação e organização dos cabos Instalação e configuração dos switchs Instalação e configuração dos pontos de acesso; Certificação do funcionamento dos cabos - Garantia dos serviços pelo prazo de 6 meses a partir da conclusão dos trabalhos - Passagem de cabos de até 24 pontos	1	ORSSATO MÃO DE OBRA	3.440,00	3.440,00
12	Conector RJ 45 e pontos Terminal RJ45 com 2 posições de embutir	12	TRAMONTINA	22,50	270,00
VALOR TOTAL					**9,609,00**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 21 de julho de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:A915E6A9

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 155/2023 A CONTRATO Nº 158/2023.

CONTRATO Nº 155/2023.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-3, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **SPEED MASTER INFORMATICA LTDA**, estabelecida na Rua Santo Dumont, Nº 1895, bairro Centro, na cidade de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n°44.347.293/0001-53, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Eriky Sandro dos Santos, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9.724.856-7, e do CPF nº 062.348.789-62, residente e domiciliado a Rua Santo Dumont, Nº 1895, bairro Centro, na cidade de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital **Pregão Eletrônico Nº 34/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, PARA IMPLEMENTAÇÃO DA REDE LÓGICA NO PAÇO MUNICIPAL E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REESTRUTURADOS.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos/serviços deverão atender as quantidades e especificações no termo de referência.
PARAGRAFO SEGUNDO – Todas as despesas de entrega e instalação correrão por conta da contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para a instalação a empresa deverá dispor e arcar com custos de: Mão-de-obra, deslocamento, estadia, alimentação, materiais e equipamentos que forem necessários.
PARÁGRAFO QUARTO - GARANTIA: Os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12 meses a partir da entrega, contra defeitos de fabricação.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

PARAGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais).**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Guia organizador de cabos 19 1U horizontal alta densidade preto fosco.	6	PROPRIA	45,00	270,00
09	TOMADA PARA RACK Régua com 12 tomadas padrão rack 19” 10 A	1	INTELBRAS	150,00	150,00
VALOR TOTAL					**420,00**

PARAGRAFO SEGUNDO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – 4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega/instalação e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

Programa de trabalho	Categoria Econômica	Descrição Econômica
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.04.04.122.1050.2.051	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.07.12.361.1400.3.002	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.
PARAGRAFO SÉTIMO - O pagamento somente será efetuado depois de aprovado pelas partes convenientes.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO e LOCAL de ENTREGA/INSTALAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega dos produtos deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão do contrato.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A instalação do rack deverá iniciar tão logo o Município emita a ordem de instalação, sendo que o prazo para finalização do serviço é de no máximo 15 dias.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A vigência é de 30 dias além do prazo de entrega.
PARÁGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA/INSTALAÇÃO**: Prefeitura Municipal de Catanduvas e Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
1– À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
2 – Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
3– Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
4– Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
5 – Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;

b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
6 – Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
7 – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO QUARTO - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO QUINTO – O contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO SEXTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO SETIMO - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
PARAGRAFO OITAVO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO NONO - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO DECIMO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA–OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros efetuem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA- DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade do departamento de compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato é o (a) sr. (a) representante da secretaria contratante.
PARAGRAFO QUINTO – **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**
I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 21 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS SPEED MASTER INFOR. LTDA
Moises Aparecido de Souza Eriky Sandro dos Santos
Prefeito Municipal Representante Legal
CPF: 842.080.829-68 CPF: 062.348.789-62

Francisco Alves dos Santos Dihoany Tochinski Bazzi Maciel
Fiscal do contrato Gestora do contrato

CONTRATO Nº 156/2023.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-3, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **MAMUTIS LTDA**, estabelecida na Rua Catharina Naresse Francolin, Nº 1783, bairro Parque Bandeirantes, na cidade de

Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 44.468.854/0001-72, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Teresinha Salete Giehl, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.260.442-0, e do CPF nº 302.730.139-04, residente e domiciliado a Rua Paraguai, Nº 1200, bairro Centro, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital **Pregão Eletrônico Nº 34/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, PARA IMPLEMENTAÇÃO DA REDE LÓGICA NO PAÇO MUNICIPAL E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REESTRUTURADOS.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos/serviços deverão atender as quantidades e especificações no termo de referência.
PARAGRAFO SEGUNDO – Todas as despesas de entrega e instalação correrão por conta da contratada.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Para a instalação a empresa deverá dispor e arcar com custos de: Mão-de-obra, deslocamento, estadia, alimentação, materiais e equipamentos que forem necessários.
PARÁGRAFO QUARTO - GARANTIA: Os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12 meses a partir da entrega, contra defeitos de fabricação.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

PARAGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 12.067,84 (Doze mil, sessenta e sete reais, oitenta e quatro centavos).**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	PATCH CORD CAT5E 1,5M U/UTP Especificação mínima: Tamanho / comprimento: 1,5 metros Tipo de conector: rj-45 em ambas as pontas. Tipo de cabo: u/utp cat.5e. Tipo de condutor: cobre eletrolítico, flexível, nu, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm. Classe de flamabilidade: cmx. Quantidade de pares: 4 pares, 24awg. Material do contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel.	130	NORPHEL/ COPPERLAN	12,06	1.567,80
04	SWITCH ETHERNET GERENCIÁVEL Especificação mínima: 24 portas 10/100/1000Base-T, 4 portas óticas Gigabit Ethernet SFP, empilhável. Gabinete Metálico de 1U para bastidor de 19 polegadas. Fonte AC Com especificações mínimas de: Capacidade comutação de até 100Gbit/s Encaminhamento de até 74.4Mpps Tabela MAC com 16384 endereços Latência 2us para tráfego GE (1Gbit/s) e 5us Para Fast Ethernet (100Mbit/s) Diagnósticos físicos de cabeamento (Cable Diagnostics) Memória para armazenamento de até 2 Firmwares (Running e Backup) Memória para armazenamento de até 2 configurações além do default Uporte a LLDP (Link Layer Discovery Protocol) e LLDP-MED Endereço IP estático ou dinâmico (DHCP/BOOTP) Leds indicadores de estado e velocidade de Link (Link/ACT), System Power/Fail/Up e stackingestatísticas globais, por portas de usuário, por porta de Uplink e por portas de Stacking Configuração de regras com múltiplas comparações e ações (L2, ipv4 e ipv6) Espelhamento do tráfego de entrada e saída em portas e vlans Informação de inventário de transceivers e digital diagnostics segundo a SFF 8472 Suporte a SNTP Configuração de fuso horário Log de Erros e Eventos Suporte a RMON grupos 1 (estatísticas), 2 (histórico), 3 (alarmes) e 9 (eventos) Suporte a Remote SPAN Configuração de até 1024 vlans com até 4k VLAN Ids Configuração de Portas por perfil de Acesso e Uplink Suporte a GVRP Suporte a ARP estático Suporte a Voice VLAN Suporte Jumbo Frames até 9216 bytes Protocolo Spanning Tree (STP), Multiple Spanning Tree (MSTP) e Rapid Spanning Tree (RSTP) Até 4 domínios de Spanning Tree Link Aggregation de até 6 grupos com até 8 portas por grupo Multicast IGMP Snooping Multicast IGMP Querier v1 e v2 128 grupos Multicast Ipv4 e ipv6 DHCP Snooping DHCP Server ipv4 e ipv6 Filtro de MAC por porta MAC based VLAN Port Security Configuração de grupos de portas protegidas Private VLAN Configuração de SPEED / Duplex e auto negociação por interface Auto MDI/MDIX Configuração de Aging L2 Global BPDU Protection Unidirectional Link Detection (UDLD)	2	DATACOM/ DM1200E	3.980,63	7.961,26

07	MINI RACK Tamanho Padrão 19" Polegadas Tamanho de 12 U de Altura Profundidade de 450mm Porta frontal com vidro temperado e fechadura Porta frontal com ângulo de abertura 180º Porta traseira em aço com fechadura Plano frontal e traseiro com furos numerados Painéis laterais removíveis através de um fecho rápido Entrada de cabo na base Inferior e superior do rack Terminais de aterramento no corpo do rack Teto preparado para instalação de kit de ventiladores Aletas de ventilação na lateral e frontal Atende as especificações ANSI/EIA — RS-310-D Pintura em epóxi preta Sistemas de fixação à parede com gabarito, facilitando a montagem do conjunto Capacidade de carga estática 60 kg	1	INFINITY COMERCIAL/ MINIRACK19" 12U	756,78	756,78
08	CABO DE REDE	600	IMAGEVOX/ CAT5E UTP	2,97	1.782,00
VALOR TOTAL					**12.067,84**

PARAGRAFO SEGUNDO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – 4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega/instalação e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

Programa de trabalho	Categoria Econômica	Descrição Econômica
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.04.04.122.1050.2.051	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.07.12.361.1400.3.002	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.
PARAGRAFO SÉTIMO - O pagamento somente será efetuado depois de aprovado pelas partes convenientes.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO e LOCAL de ENTREGA/INSTALAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega dos produtos deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão do contrato.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A instalação do rack deverá iniciar tão logo o Município emita a ordem de instalação, sendo que o prazo para finalização do serviço é de no máximo 15 dias.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A vigência é de 30 dias além do prazo de entrega.
PARÁGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA/INSTALAÇÃO**: Prefeitura Municipal de Catanduvas e Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
1– À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
2 – Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
3– Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
4– Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
5 – Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.

6 – Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
7 – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO QUARTO - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO QUINTO – O contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO SEXTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO SETIMO - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
PARAGRAFO OITAVO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO NONO - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO DECIMO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA–OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros efetuem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA- DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade do departamento de compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato é o (a) sr. (a) representante da secretaria contratante.
PARAGRAFO QUINTO – **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**
I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 21 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS MAMUTIS LTDA
Moises Aparecido de Souza Teresinha Salete Giehl
Prefeito Municipal Representante Legal
CPF: 842.080.829-68 CPF: 302.730.139-04

Francisco Alves dos Santos Dihoany Tochinski Bazzi Maciel

Fiscal do contrato Gestora do contrato

CONTRATO Nº 157/2023.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-3, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua Nereu Ramos, Nº 2454, bairro Centro, na cidade de Modelo, no Estado de Santa Catarina, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n°46.163.583/0001-72, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Felipe Kauan Haas, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.067.214, e do CPF nº 085.402.569-32, residente e

domiciliado a Rua Nicolau Lauermann, Nº 793, bairro Primavera, na cidade de Modelo, no Estado de Santa Catarina, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital **Pregão Eletrônico Nº 34/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, PARA IMPLEMENTAÇÃO DA REDE LÓGICA NO PAÇO MUNICIPAL E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REESTRUTURADOS.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos/serviços deverão atender as quantidades e especificações no termo de referência.
PARAGRAFO SEGUNDO – Todas as despesas de entrega e instalação correrão por conta da contratada.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Para a instalação a empresa deverá dispor e arcar com custos de: Mão-de-obra, deslocamento, estadia, alimentação, materiais e equipamentos que forem necessários.
PARÁGRAFO QUARTO - GARANTIA: Os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12 meses a partir da entrega, contra defeitos de fabricação.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

PARAGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 13.822,00 (Treze mil, oitocentos e vinte e dois reais).**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	PATCH PANEL CAT5E 24 PORTAS RJ 45 Especificação mínima: Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, y todos os protocolos LAN anteriores; Painel frontal em material plástico de alto impacto e chapa de aço com porta etiquetas para identificação; Pintura especial anticorrosão; Fornecido com etiquetas para identificação dos pontos e abraçadeiras para organização dos cabos; Contato IDC em ângulo de 45o para melhoria da performance elétrica; Conectores RJ-45 montados sobre circuitos impressos totalmente protegidos; Compatibilidade com conector RJ11; Certificado UL Listed. Altura (mm): 24 portas 3,7mm (1 U de rack) Largura (mm) 482,6mm (19") Tipo de Conector Frontal: RJ45 fêmea Quantidade de Posições: 24	4	SOHOPLUS/ 35050438	246,00	984,00
05	PONTO DE ACESSO WIFI Especificação mínima: Interface de Gerência Ethernet LAN Interface de Rede (1) RJ-45 Ethernet 10/100/1000 Mbps Botões Reset de Fábrica Método de Alimentação PoE, PoE Passivo (48V) Fonte de Alimentação PoE; Fonte PoE de 48V 0.32A (DEVE SER INCLUSA) Faixa de Voltagem Suportada 44 a 57 VDC Consumo Máximo de Energia 13.5W Potência Máxima TX 2.4 GHz - 23 dBm 5 GHz - 23 dBm MIMO 2.4 GHz e 5 GHz - 2 x 2 Velocidade 2.4GHz 300 Mbps 5GHz - 1201 Mbps Ganho de Antena 2.4GHz – 2.8 dBi 5GHz - 3 dBi Certificações Anatel, CE, FCC, IC Software Padrões Wi-Fi 802.11a/b/g Wi-Fi 4/Wi-Fi 5/Wi-Fi 6 Segurança Sem Fio WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3) BSSID 8 por Rádio VLAN 802.1Q QoS Avançado Restrição de Banda por Usuário Isolamento do Tráfego de Visitantes Suportado Clientes Concorrentes 300+ Taxas de Transmissão Suportadas (Mbps) 802.11a 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps 802.11b 1, 2, 5.5, 11 Mbps 802.11g 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps 802.11n (Wi-Fi 4) 6.5 Mbps a 300 Mbps (MCS0 - MCS15, HT 20/40) 802.11ac (Wi-Fi 5) 6.5 Mbps a 866.7 Mbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2, VHT 20/40/80) 802.11ax (Wi-Fi 6) 7.3 Mbps a 1.2 Gbps (MCS0 - MCS11 NSS1/2, HE 20/40/80)	12	UBIQUITI/ U6-LITE	921,00	11.052,00
10	SWITCH ETHERNET GERENCIÁVEL 24 PORTAS + 2 SFP+ Especificação mínima: CPU com 1 Núcleos Frequência: 800 MHz Dimensões: 443 x 144 x 44 mm Memória RAM: 512 MB Capacidade de armazenamento: 16 MB Tipo de armazenamento: FLASH Energia: Entrada PoE: PoE passivo	1	MIKROTIK/ CRS326-24G-2S+RM	1.786,00	1.786,00

	Voltagem de entrada PoE: 10-30 V Quantidade de entradas DC: 2 (Plug DC, PoE-IN) Voltagem plug DC: 10-30 V Consumo máximo: 24 W Ethernet: Portas ethernet 10/100/1000: 24 Portas Portas SFP+: 2 Portas Periféricos: Porta serial: RJ45 Certificações: Certificação: CE/RED, EAC, ROHS				
VALOR TOTAL					**13.822,00**

PARAGRAFO SEGUNDO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – 4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega/instalação e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

Programa de trabalho	Categoria Econômica	Descrição Econômica
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.04.04.122.1050.2.051	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.07.12.361.1400.3.002	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.
PARAGRAFO SÉTIMO - O pagamento somente será efetuado depois de aprovado pelas partes convenientes.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO e LOCAL de ENTREGA/INSTALAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega dos produtos deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão do contrato.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A instalação do rack deverá iniciar tão logo o Município emita a ordem de instalação, sendo que o prazo para finalização do serviço é de no máximo 15 dias.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A vigência é de 30 dias além do prazo de entrega.
PARÁGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA/INSTALAÇÃO**: Prefeitura Municipal de Catanduvas e Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
1– À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
2 – Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
3– Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
4– Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
5 – Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
6 – Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
7 – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO QUARTO - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO QUINTO – O contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO SEXTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO SETIMO - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
PARAGRAFO OITAVO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO NONO - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO DECIMO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA–OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros efetuem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA- DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade do departamento de compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato é o (a) sr. (a) representante da secretaria contratante.
PARAGRAFO QUINTO – **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**
I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 21 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTD
Moises Aparecido de Souza Felipe Kauan Haas
Prefeito Municipal Representante Legal
CPF: 842.080.829-68 CPF: 085.402.569-32

Francisco Alves dos Santos Dihoany Tochinski Bazzi Maciel

Fiscal do contrato Gestora do contrato

CONTRATO Nº 158/2023.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-3, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **ORSSATTO TELECOM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**, estabelecida na Av. dos Pioneiros, Nº 425, bairro Centro, na cidade de Catanduvas, no Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 07.890.861/0001-31, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Rafael Orssatto, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.590.964-0, e do CPF nº 034.961.389-39, residente e domiciliado a Av. dos Pioneiros, Nº 425, bairro Centro, na cidade de Catanduvas, no Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital **Pregão Eletrônico Nº 34/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, PARA IMPLEMENTAÇÃO DA REDE LÓGICA NO PAÇO MUNICIPAL E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REESTRUTURADOS.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos/serviços deverão atender as quantidades e especificações no termo de referência.
PARAGRAFO SEGUNDO – Todas as despesas de entrega e instalação correrão por conta da contratada.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Para a instalação a empresa deverá dispor e arcar com custos de: Mão-de-obra, deslocamento, estadia, alimentação, materiais e equipamentos que forem necessários.
PARÁGRAFO QUARTO - GARANTIA: Os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12 meses a partir da entrega, contra defeitos de fabricação.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

PARAGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 9,609,00 (Nove mil, seiscentos e nove reais).**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE RACK E DEMAIS ITENS e configuração do cabeamento no Paço Municipal, incluindo serviços de: Reinstalação do RACK – com aprox. 100 pontos – cabos; Confecção do patch panel Instalação e organização dos cabos Instalação e configuração dos switchs Instalação e configuração dos pontos de acesso; Certificação do funcionamento dos cabos - Garantia dos serviços pelo prazo de 6 meses a partir da conclusão dos trabalhos - Atualmente existem em torno de 100 pontos /cabos instalados a serem devidamente conectados no RACK - Se durante instalação surgir necessidade de mais cabeamento/pontos, a empresa deverá efetuar, inclusive passagem dos cabos, para até 10 pontos adicionais	1	ORSSATO MÃO DE OBRA	5.899,00	5.899,00
11	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE RACK E DEMAIS ITENS e configuração do cabeamento na Secretaria Municipal de Educação, incluindo serviços de: Instalação do RACK – com no máximo 24 pontos – cabos; Confecção do patch panel Instalação e organização dos cabos Instalação e configuração dos switchs Instalação e configuração dos pontos de acesso; Certificação do funcionamento dos cabos - Garantia dos serviços pelo prazo de 6 meses a partir da conclusão dos trabalhos - Passagem de cabos de até 24 pontos	1	ORSSATO MÃO DE OBRA	3.440,00	3.440,00
12	Conector RJ 45 e pontos Terminal RJ45 com 2 posições de embutir	12	TRAMONTINA	22,50	270,00
VALOR TOTAL					**9,609,00**

PARAGRAFO SEGUNDO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – 4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega/instalação e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

Programa de trabalho	Categoria Econômica	Descrição Econômica
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.04.04.122.1050.2.051	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.07.12.361.1400.3.002	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.
PARAGRAFO SÉTIMO - O pagamento somente será efetuado depois de aprovado pelas partes convenientes.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO e LOCAL de ENTREGA/INSTALAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega dos produtos deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão do contrato.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A instalação do rack deverá iniciar tão logo o Município emita a ordem de instalação, sendo que o prazo para finalização do serviço é de no máximo 15 dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A vigência é de 30 dias além do prazo de entrega.
PARÁGRAFO QUARTO – LOCAL DE ENTREGA/INSTALAÇÃO: Prefeitura Municipal de Catanduvas e Secretaria Municipal de Educação.
CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
1– À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
2 – Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
3– Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
4– Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
5 – Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
6 – Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
7 – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO QUARTO - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO QUINTO – O contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO SEXTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO SETIMO - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
PARAGRAFO OITAVO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO NONO - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO DECIMO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA–OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros efetuem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA- DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade do departamento de compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato é o (a) sr. (a) representante da secretaria contratante.
PARAGRAFO QUINTO – **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**
I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 21 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS ORSSATTO TELECOM TELEC. EIRELI
Moises Aparecido de Souza Rafael Orssatto
Prefeito Municipal Representante Legal
CPF: 842.080.829-68 CPF: 034.961.389-39

Francisco Alves dos Santos Dihoany Tochinski Bazzi Maciel
Fiscal do contrato Gestora do contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:4F99EFC5

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2022 A JUNHO/2023		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	28201552,95	0
Pessoal Ativo	21814082,11	0
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	19554878,1	0
Obrigações Patronais	2259204,01	0
Pessoal Inativo e Pensionistas	5360632,94	0
Aposentadorias, Reserva e Reformas	4478815,89	0
Pensões	881817,05	0
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma		
indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	1026837,9	0
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	5607371,67	0
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	246738,73	0
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0	0
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0	0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5360632,94	0
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	22594181,28	0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47043846,58	0
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0	0
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	185820	0
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	46858026,58	0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	22594181,28	48,22
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25303334,35	54
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24038167,63	51,3
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	22773000,92	48,6
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

MOISES APARECIDO DE SOUZA	***OZIEL DE OLIVEIRA***	***EDILSON MALAVSKI***
Prefeito	Secretário de Finanças	Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:41E88CB8

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2023			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4457775,14	4167599,2	0
Dívida Mobiliária	0	0	0
Dívida Contratual	4417548,6	4127372,66	0
Empréstimos	0	0	0
Internos	0	0	0
Externos	0	0	0
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0	0	0
Financiamentos	724793,2	550680,79	0
Internos	724793,2	550680,79	0
Externos	0	0	0

Parcelamento e Renegociação de dívidas	3692755,4	3576691,87	0
De Tributos	0	0	0
De Contribuições Previdenciárias	2451908,5	2335844,97	0
De Demais Contribuições Sociais	1240846,9	1240846,9	0
Do FGTS	0	0	0
Com Instituição Não Financeira	0	0	0
Demais Dívidas Contratuais	0	0	0
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	40226,54	40226,54	0
Outras Dívidas	0	0	0
DEDUÇÕES (II)	10438775	12615494,69	0
Disponibilidade de Caixa[1]	10438775	12615494,69	0
Disponibilidade de Caixa Bruta	11078741,75	12770375,13	0
(-) Restos a Pagar Processados	631194,11	117209,33	0
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	8772,64	37671,11	0
Demais Haveres Financeiros	0	0	0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(5.980.999,86)	(8.447.895,49)	0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46058157,46	47043846,58	0
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0	0	0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	46058157,46	47043846,58	0
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	9,68	8,86	0
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(12,99)	(17,96)	0
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>	0	0	0
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	0	0	0
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0	0	0
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	0	0	0
PASSIVO ATUARIAL	74505200,32	74505200,32	0
RP NÃO-PROCESSADOS	3148610,56	1385149,27	0
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0	0	0
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0	0	0
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0	0	0
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".			
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:961678B0

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2023			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	0	0	0
Em Operações de Crédito Externas	0	0	0
Em Operações de Crédito Internas	0	0	0
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	0	0	0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	46058157,46	47043846,58	0
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	0	0	0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	46058157,46	47043846,58	0
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0	0	0
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	0	0	0
SENADO FEDERAL 0%			
LIMITE DE ALERTA	0	0	0
(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%			

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	0	0	0
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0	0	0
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0	0	0
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+XII)	0	0	0
MEDIDAS CORRETIVAS:			

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:44CB9F68

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Mobiliária	0	0
Interna	0	0
Externa	0	0
Contratual	0	0
Interna	0	0
Empréstimos	0	0
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0	0
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0	0
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0	0
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0	0
Externa	0	0
Empréstimos	0	0
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0	0
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0	0
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0	0
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0	0
TOTAL (III)	**0**	**0**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47043846,58	0
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	0	0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	47043846,58	0
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0	0
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0	0
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0	0
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	0	0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0	0
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0	0
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Parcelamento de Dívidas	0	0
Tributos	0	0
Contribuições Previdenciárias	0	0
FGTS	0	0
Demais Contribuições Sociais	0	0
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0	0
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:2A879256

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Junho 2023

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO DO EXERCÍCIO)[1] EXERCÍCIO (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**6.829.443,98**	**120.637,11**	-	**246.016,11**	**(685.844,77)**	-	**7.148.635,53**	-	-	**7.148.635,53**
Recursos Não Vinculados de Impostos	5.815.478,80	120.637,11	-	246.016,11	(656.181,94)	-	6.105.007,52	-	-	6.105.007,52
Outros Recursos não Vinculados	1.013.965,18	-	-	-	(29.662,83)	-	1.043.628,01	-	-	1.043.628,01
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**5.854.695,96**	**(2.630,79)**	-	**913.037,31**	**723.515,88**	-	**4.220.773,56**	-	-	**4.220.773,56**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	(1.018.978,56)	-	-	-	(807.385,18)	-	(211.593,38)	-	-	(211.593,38)
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.020.102,74	4.440,00	-	-	(1.668,11) -		1.017.330,85	-	-	1.017.330,85
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.696.442,80	8.275,00	-	-	(284.814,65)	-	1.972.982,45	-	-	1.972.982,45
Recursos Vinculados à Assistência Social	577.546,99	-	-	-	-	-	577.546,99	-	-	577.546,99
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	6.571,24	796,99	-	-	(409.982,20)	-	415.756,45	-	-	415.756,45
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	67,96	-	-	-	-	-	67,96	-	-	67,96
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários	785.696,32	(16.142,78)	-	-	2.398.635,73	-	(1.596.796,63)	-	-	(1.596.796,63)
Outros Recursos Vinculados	2.787.246,47	-	-	913.037,31	(171.269,71)	-	2.045.478,87	-	-	2.045.478,87
TOTAL (III) = (I + II)	**12.684.139,94**	**118.006,32**	-	**1.159.053,42**	**37.671,11**	-	**11.369.409,09**	-	-	**11.369.409,09**

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:80A42AC7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º SEMESTRE DE 2023		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	47043846,58	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47043846,58	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	46858026,58	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	22594181,28	48,22
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	25303334,35	54
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	24038167,63	51,3
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	22773000,92	48,6
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(8.447.895,49)	(17,96)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0	0
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0	0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0	0
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0	0

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:560946C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 152/2023

DECRETO Nº 152/2023

SÚMULA: Cria Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3169 de 27 de dezembro de 2022, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R$ 583.199,40 (Quinhentos e Oitenta e Três Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Quarenta Centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2022, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE FAZENDA	
04.001	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	

04.122.0007.2005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
443	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
442	00879-PARANA MAIS CIDADES II SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇAO E ESPORTE	26.199,40
	SUBTOTAL	31.199,40
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.302.0015.2016	CONTRIBUIÇÃO COM O CISMEPAR	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
910	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	18.000,00
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1120	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	93.000,00
	SUBTOTAL	111.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0016.2035	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	SUBTOTAL	40.000,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.002	FUNDEF	
12.361.0022.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3239	00000-Recursos Ordinários (Livres)	174.000,00
12.365.0023.2047	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFÂNTIL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3491	00000-Recursos Ordinários (Livres)	37.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3530	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	180.000,00
12.361.0022.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3350	00107-Salário-Educação	5.000,00
	SUBTOTAL	396.000,00
11	SECRETARIA DO FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
11.001	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
20.606.0027.2058	MANUTENÇÃO DO FOMENTO AGROPECUÁRIO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
	TOTAL	583.199,40

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:
I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	464.000,00
1.3.2.1.01.0.1.60.00.00.00.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA FONTE 879	1.814,52
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	43.000,00
	TOTAL	508.814,52

III - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superavit Financeiro nas seguintes rubricas:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00879	PARANA MAIS CIDADES II SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇAO E ESPORTE	24.384,88
	TOTAL	24.384,88

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	464.000,00
1.3.2.1.01.0.1.60.00.00.00.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA FONTE 879	1.814,52
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	43.000,00
	TOTAL	508.814,52

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de 04 julho, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 04 de julho de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:E2AD8F03

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 159/2023

DECRETO Nº 159/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3169 de 27 de dezembro de 2022, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R$ 74.000,00 (Setenta e Quatro Mil Reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2022, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
	SUBTOTAL	6.000,00
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
10.122.0015.2014	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1070	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
10.302.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1330	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
	SUBTOTAL	45.000,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.001	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO	
12.306.0020.2044	MANUTENÇÃO DA COZINHA CENTRAL - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2990	01042-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	18.000,00
	SUBTOTAL	18.000,00
09	SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.451.0024.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
	TOTAL	74.000,00

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	56.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	18.000,00
	TOTAL	74.000,00

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	56.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	18.000,00
	TOTAL	74.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de 17 de julho, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 17 de julho de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:9B26155C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 044/2023

DECRETO N.° 044, DE 18 DE JULHO DE 2023

Regulamenta as disposições referentes à segregação da massa prevista no art. 68 da Lei Municipal nº 960/2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência do Município de Colombo, e dá outras providências, alterada pela Lei nº 1.715, de 28 de junho de 2023.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º A revisão da segregação da massa prevista na Lei Municipal nº 960/20026, alterada pela Lei 1.715/2023, será realizada com base em avaliação atuarial específica demonstrando sua viabilidade, na forma prevista na legislação federal, inclusive da margem de segurança e atendida as demais normas gerais de atuaria.

Art. 2ºA revisão da segregação da massa do exercício 2023, com a migração de segurados e suas obrigações dar-se-á com base no estudo atuarial específico posicionado em 31 de dezembro de 2022, apreciado pelo Conselho Deliberativo da Colombo Previdência e que serviu de embasamento à aprovação e publicação da Lei 1.715/2023.

Parágrafo único. Ficam transferidos do Fundo Financeiro para o Fundo Previdenciário, a partir da competência julho de 2023, os segurados do Regime Próprio de Previdência do Município de colombo, nascidos até 31 de dezembro de 1962 e que implementaram aposentadorias até 31 de dezembro de 2022, conforme relação constante no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Para o atendimento da finalidade prevista no art. 2º deste Decreto, ficam transferidos a Colombo Previdência o fluxo anual de 60% (sessenta por cento), livre de vinculações constitucionais e legais relativo à receita do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF - da Administração Pública Direta e Indireta do Município e do Poder Legislativo, com vencimento a partir da competência de julho de 2023.

Art. 4º Compete ao Diretor-Superintendente da Colombo Previdência tomar as medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento das finalidades prevista da Lei Municipal n.º 960/2006, alterada pela Lei 1.715/2023, e editar, se necessário, atos complementares a este Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, 18 de julhode 2023

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Matrícula	Funcionário - Nome	Data Admissão	Data Nascimento
3882	IGNACIO CULBABA	13/08/1996	15/05/1931
7067	NORA LEMOS OLDEMBURGO	28/09/2002	28/09/1932
8144	NAIR GERVAZIO	02/05/2005	11/08/1934
3884	HOTELIA KAHEL SPISILA	13/08/1996	21/08/1934
7908	FONTOURA PEREIRA	01/12/2004	12/12/1934
6582	SEBASTIAO GERALDO DOS SANTOS	03/06/2002	23/12/1934
8581	SILAS BELO	01/03/2006	04/02/1935
8194	JOSE LELIO MILANI DE MOURA	02/05/2005	01/05/1935
3879	MERCEDES PUKA	13/08/1996	02/11/1935
8853	ARI SUCKOW	07/12/2006	31/10/1936
3409	BENEDITO FRANCISCO BUENO	02/01/2007	19/12/1936
3856	MARIA JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	13/08/1996	25/04/1937
3856	MARIA JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	15/06/2007	25/04/1937
4631	ETELVINA MACHADO BROCHONSKI	04/09/1997	30/05/1937
4893	ANTONIA DA ROSA TARACHUKA	12/06/1998	13/06/1937
4632	JUDIT SCHENA	04/09/1997	15/06/1937
8153	FRANCISCO DA SILVA LIMA	02/05/2005	12/09/1937
8218	BASILIO ADADA SOBRINHO	12/07/2005	24/02/1938
4889	NADIR DE FREITAS DE OLIVEIRA	12/06/1998	11/03/1938
1741	PAULO SANTIAGO	04/07/2008	03/07/1938
7167	CARVALHO FERREIRA	14/08/2003	17/07/1938
5146	BENEVENUTO CAMERA	05/11/1998	03/08/1938
1796	REYNALDO RODRIGUES LEONEL	08/10/2008	26/09/1938
8154	FRANCISCO CARDOSO DE PAULA	02/05/2005	29/11/1938
969	JOSE ARAUJO DA SILVA	22/03/2007	09/12/1938
6381	DIVA DE ASSUMPCAO FALAVINHA	07/01/2002	25/01/1939
4670	FRANCISCO JOSE GONCALVES	21/02/2008	01/03/1939
8156	ANA MARIA DE SOUZA BAPTISTAO	10/04/2001	16/05/1939
8156	ANA MARIA DE SOUZA BAPTISTAO	02/05/2005	16/05/1939
8834	FRANCISCO SANTOS DE FREITAS	11/10/2006	20/10/1939
4249	MARIA CELESTE AUTUORI TOMAZETI	06/09/2007	10/11/1939
4789	MARLEY CAVALLI	01/07/2008	05/02/1940
8708	VALDENOR SOARES NOCA	09/05/2006	15/03/1940
6510	MARIA GARCIA DE LIMA	01/04/2002	29/04/1940

367	CICERO CELERINO DE LIMA	02/08/2007	26/05/1940
8654	GERALDO FURLANETTO	11/04/2006	12/06/1940
7718	SIRLENE LOIOLA JACOMITTE BOMFIM	03/06/2004	07/07/1940
759	HENRIQUE DOS SANTOS FREITAS	26/11/2010	20/08/1940
6104	ILDA DE PAULA ESTEVAO	10/04/2001	03/10/1940
3419	JUDITE OLINDA LOVATO	26/11/2010	29/10/1940
6964	TEREZINHA AGNER FARIA	15/04/2003	30/12/1940
7717	EDENA DA LUZ MILANI COSTACURTA	03/06/2004	09/02/1941
7907	DIVA MARTINS DE OLIVEIRA	01/12/2004	20/03/1941
7740	GERTRUDES CUBIS ALBERTI	03/09/2001	28/06/1941
7740	GERTRUDES CUBIS ALBERTI	17/06/2004	28/06/1941
4447	ROMELIA SALDANHA	13/06/2003	14/07/1941
4447	ROMELIA SALDANHA	06/05/2010	14/07/1941
217	ANTONIO SOARES DA SILVA	02/02/2007	10/09/1941
8828	ALMERINDA MELLO DA SILVA	03/10/2006	07/01/1942
6509	IZOILA MIOTO DA SILVA	16/08/2000	22/02/1942
6509	IZOILA MIOTO DA SILVA	01/04/2002	22/02/1942
6749	MALVINA RODRIGUES DEPETRIZ	18/11/2002	02/04/1942
290	CANDINHO GONCALVES DE OLIVEIRA	15/06/2007	29/04/1942
4671	MERVANY ANGELA DE SOUZA	12/01/1998	11/07/1942
8441	DEJANIRA ROSA DOS SANTOS	10/01/2006	18/08/1942
4402	MARIA FERREIRA CORADIN DE FREITAS	15/03/2010	21/08/1942
4402	MARIA FERREIRA CORADIN DE FREITAS	16/03/2010	21/08/1942
6750	IGNEZ AUGUSTA DOS SANTOS	18/11/2002	30/09/1942
6583	GLAIR DOS SANTOS VICENTIN	03/06/2002	08/10/1942
672	FRANCISCO PRESTES DE CAMARGO	04/12/2008	08/11/1942
8707	PEDRO GONCALVES BARBOSA	09/05/2006	04/12/1942
8151	NATALIA BAUDI OTTO	02/05/2005	10/01/1943
3754	MARIA ALICE GASPARIN	01/04/1996	10/06/1943
3754	MARIA ALICE GASPARIN	09/06/2011	10/06/1943
252	ASTROGILDA SCROK	02/02/2007	25/06/1943
7166	ANA DE SOUZA KUBIS	14/08/2003	26/06/1943
8816	BENJAMIN DIAS	19/09/2006	26/07/1943
7825	NERCI ARCELINO DE SOUZA	11/08/2004	09/08/1943
1197	LUIZ CARLOS GARCIA	03/09/2013	10/08/1943
3646	NEUSA FRANCISCO	28/04/2011	02/09/1943
3646	NEUSA FRANCISCO	29/04/2011	02/09/1943
7716	TEREZINHA FAGUNDES SAMPAIO	03/06/2004	03/09/1943
7417	APARECIDA FRASON RIBEIRO	04/02/2004	05/09/1943
1049	JULIO PEDROSO DOS SANTOS	25/11/2008	19/09/1943
2557	EDINA GUGELMIN	06/09/2007	04/11/1943
8653	LUIZA DE ALENCAR SANTA ROSA	11/04/2006	25/11/1943
4463	SEBASTIANA FIRMINO DE OLIVEIRA	12/06/1998	06/12/1943
4463	SEBASTIANA FIRMINO DE OLIVEIRA	01/02/2014	06/12/1943
189	ANTONIO COLERE DE PAULA	04/03/2010	18/12/1943
7827	ARACI HENEMANN PIRES	11/08/2004	23/12/1943
8787	LOURENA COLERE WALESKO	02/08/2006	24/12/1943
3880	ADAUTO DA SILVA FARIA	13/08/1996	25/12/1943
7719	MARIA BOCARDO ZANELA	03/06/2004	01/02/1944
4130	LIRA MARIA SILVA AGIBERT	12/09/2013	08/02/1944
1358	MARIA DA LUZ CECCON MOCELIN	18/05/2007	08/02/1944
8193	SEBASTIANA RODRIGUES SANTOS	03/06/2005	08/03/1944
1750	PEDRO DE FARIA ARAUJO	22/01/2009	18/03/1944
8442	ALAIDE BALDON BORATO	10/01/2006	20/03/1944
8789	LUIZ GOMES DE OLIVEIRA	02/08/2006	23/03/1944
8709	DIRCE MARIA GOMES	09/05/2006	10/05/1944
8157	MARIA IVETE ALBERTI SCROK	02/05/2005	18/05/1944
5702	RONALDO DIANA DUARTE	17/08/2011	11/06/1944
1361	MARIA DA LUZ LAZAROTTO DE MOURA	11/05/2007	04/07/1944
2789	SILVIO ALVES DA CONCEICAO FELIX	21/09/2009	26/07/1944
3966	ZILDA DA CONCEICAO MACHADO DIAS	01/03/2007	01/08/1944
8191	ECILDA TINFLE STROBEL	03/06/2005	06/08/1944
854	IZABEL RODRIGUES DE LIMA	16/05/2012	28/08/1944
1214	LUIZA SPIES VASELECHEN	29/01/2015	04/10/1944
4391	MARI TERESINHA ZANETTI FRANCO	16/04/2008	15/10/1944
4391	MARI TERESINHA ZANETTI FRANCO	17/04/2008	15/10/1944
7414	MARIA ADELIA BRANCO DE SOUZA	04/02/2004	02/11/1944
526	EDISON LUIZ DO NASCIMENTO	06/01/2015	14/11/1944
7905	ANGELINA TORQUES STRAPASSON	01/12/2004	24/11/1944
4840	MARIA RIBEIRO DE SOUZA	16/04/2009	14/12/1944
3320	DARCI DA SILVA	22/03/2010	28/01/1945
5096	MARIO PROCOPIO	14/07/2022	09/02/1945
6308	ANTONINHO BARTH	11/06/2015	03/03/1945
2625	TERESINHA DE JESUS PEIXER	02/08/2007	25/04/1945
1482	MARIA RUZILI CAVALI	18/03/2010	05/07/1945
8788	ENIA LARA REIS DE ALENCAR	02/08/2006	08/07/1945
2158	VALERIA PASCARELLA DE AZEVEDO COSTA	20/03/2009	23/07/1945
8404	PEDRINHA DE RAMOS LISBOA DE SOUZA	04/10/2005	31/08/1945
8428	CLARINDA DE LIMA	04/11/2005	10/09/1945
8650	MARIA DE LOURDES LIMA	11/04/2006	18/09/1945
4634	LEONICE CARVALHO DOS SANTOS	04/09/1997	10/10/1945
7064	TERESINHA JOSI LAZZAROTTO	13/06/2003	14/11/1945
1362	MARIA DA LUZ MODESTO PEREIRA	22/03/2007	03/02/1946
1421	MARIA INEZ ALVES NUNES	05/04/2007	27/02/1946
4834	ANALIA SALDANHA CABRAL	06/09/2007	15/03/1946
4983	MARCILIO CONCEICAO	03/12/2014	25/03/1946
1453	MARIA LUZIA DA SILVA	06/09/2007	04/04/1946
50182	EMILIA MILEK	02/02/2007	23/04/1946
4309	DOMITILA ZAZE DE ABREU	03/11/2003	25/04/1946

4309	DOMITILA ZAZE DE ABREU	20/03/2009	25/04/1946
6032	GENI SANTOS DE FREITAS GUIBOR	13/11/2000	05/05/1946
8836	IRACEMA LACHOSKI BARBOZA	04/10/2006	16/05/1946
8786	MARIA ANA BATISTAO DE CASTRO	02/08/2006	24/05/1946
3818	NELSON LUIZ HARROTT	10/12/2007	21/06/1946
2855	DELURDE FERREIRA BECKER	08/03/2007	19/08/1946
4989	NATALIN ANGELO CARON	09/04/2013	07/09/1946
4622	LAURO DE SOUZA	12/08/2013	18/11/1946
6586	MARIA PAICHE DE AQUINO	03/06/2002	18/11/1946
2234	ZULMIRA AUTORI BORGES	23/11/2012	28/11/1946
4271	AEDILA MARIA DRAGITCH	18/06/2013	02/12/1946
4271	AEDILA MARIA DRAGITCH	18/06/2013	02/12/1946
811	IRACI LOPES RIBEIRO	08/03/2007	13/12/1946
2619	AMAZINA BARBOSA	11/05/2007	02/01/1947
8818	ANTONINA MARCZAK DA SILVA	19/09/2006	13/02/1947
6045	WILSON WILHELM BATISTA	04/07/2016	25/02/1947
1398	MARIA DOS SANTOS FERREIRA	02/06/2007	04/04/1947
3026	MANOEL PEREIRA ROCHA	15/02/2013	05/04/1947
1375	MARIA DE LOURDES BECHER	24/03/2011	19/04/1947
1146	LOURIVAL ALBERTI	08/08/2012	02/05/1947
3548	ERCILIA LACERDA COSTA	04/02/2009	23/05/1947
4285	CASTORINA DA APARECIDA	11/08/2011	21/06/1947
4285	CASTORINA DA APARECIDA	17/08/2011	21/06/1947
1749	PEDRO CORREIA DE MOURA	07/04/2010	29/06/1947
576	ELIAS TAVERNA	22/07/2014	30/06/1947
3481	LOILDA DIAS DOS SANTOS	04/10/2007	04/08/1947
3398	MENAIDE VIEIRA NUNES SIMONINI	02/11/2007	21/09/1947
1701	ODILO ANTONIO DE MAGALHAES	14/05/2014	15/10/1947
2247	ARISTIDES CELITO ROSSET	29/09/2008	04/11/1947
1396	MARIA DO SOCORRO CALEGARI	10/12/2007	04/11/1947
756	HELIO TREVISAN	17/01/2008	15/12/1947
4614	EZEQUIEL ZAINEDIN	28/02/2008	20/12/1947
2520	MARLI PINKNER BUEST	20/04/2017	27/12/1947
1694	NOEMIA FRANCISCA DA SILVA	09/05/2008	07/02/1948
1788	REINALDO DE BRITO	17/08/2011	10/02/1948
5149	MARLI LEITE MAGNO DA SILVA	17/10/2019	20/02/1948
2149	VALDEVINA DE PAULA	16/04/2008	25/02/1948
3417	NILSON DE JESUS BAPTISTA RIBAS FILHO	18/06/2013	03/03/1948
1112	LIDIA KOZAK MUCHENSKI	14/10/2010	25/03/1948
4395	MARIA AUGUSTA DA SILVA	17/07/2002	26/03/1948
4395	MARIA AUGUSTA DA SILVA	10/12/2007	26/03/1948
1886	ROSI CARMELITA SIMIONI D AGOSTIN	18/05/2016	03/04/1948
7416	MARLENE DO ROCIO CHEMIN	04/02/2004	25/04/1948
4400	MARIA DAS GRACAS COSTA ZEN	10/07/2014	04/05/1948
4400	MARIA DAS GRACAS COSTA ZEN	10/07/2014	04/05/1948
1544	MARLENE ARACI LAZARINI FRANCESCHI	22/06/2011	11/05/1948
3461	ADAO BOITA	03/09/2013	13/07/1948
2884	JOAO CORTEZ VICENTE	01/02/2014	22/07/1948
2938	BENEDITO ANTONIO DE SA	07/11/2014	26/07/1948
8585	VERONICA REDIVO	14/08/2003	31/07/1948
8585	VERONICA REDIVO	20/04/2011	31/07/1948
752	HELENA INGLEZ GUIMARÃES	20/10/2008	03/08/1948
1420	MARIA INES TOZZI DA SILVA	04/02/2009	18/09/1948
4339	HAYDE MARIA RAFFO DOS REIS	16/04/2009	19/09/1948
4339	HAYDE MARIA RAFFO DOS REIS	17/04/2009	19/09/1948
2197	VERONICA TESSAROLO FIAMONCINI	22/01/2009	24/09/1948
2357	LIDIA KOZECHEN LAPCHENSKI	05/11/2008	06/10/1948
4434	NILZA MALAQUIAS STAPASSOLI	16/04/2008	08/10/1948
4434	NILZA MALAQUIAS STAPASSOLI	05/11/2008	08/10/1948
926	JOAO LOPES DOS SANTOS	06/05/2014	20/10/1948
3048	BENTO PEREIRA	19/12/2013	22/10/1948
2928	NILDA DE OLIVEIRA NOVISKI	13/03/2014	02/11/1948
7300	IZAIRA TAVERNA LAZAROTTO	07/01/2004	08/11/1948
1791	REINATO MESSIAS DE OLIVEIRA	20/06/2018	17/11/1948
57	ALCEU TADEU FLORENCIO DOS REIS	20/03/2009	21/12/1948
4533	JURACI DOS SANTOS CAMPOS	20/03/2009	01/01/1949
1657	NEUSA MARTINS DA SILVA SANTOS	20/03/2009	28/01/1949
5144	JERSON GONCALVES FERREIRA	05/11/1998	30/01/1949
1922	SALETE SLONGO COSTA	16/06/2009	05/02/1949
333	CECILIA KARACZOK ZIELINSKI	13/04/2009	13/02/1949
3716	VILMA CARDOSO DE SOUZA	30/04/2009	21/02/1949
502	DONAIDA DO ESPIRITO SANTO TAVARES	04/09/2009	09/04/1949
957	JORGE LINO FERREIRA	19/11/2012	04/05/1949
2511	OLGA SOARES BICUDO	18/03/2014	04/05/1949
4497	ZEILA CANDIDA PEREIRA	02/05/2005	23/05/1949
4497	ZEILA CANDIDA PEREIRA	12/05/2020	23/05/1949
4443	REGINA ROSELI NAUCK	04/02/2009	18/08/1949
4443	REGINA ROSELI NAUCK	05/02/2009	18/08/1949
5378	ANTONIO CASEMIRO PINTO	27/01/2015	17/09/1949
2384	NEUSA VITORIA LANGOWSKI	05/11/2009	30/09/1949
2443	ROSA DORIGONI DA SILVA	05/04/2016	11/10/1949
2358	LUCIA MATUSZEWSKI PAVIN	20/04/2011	08/11/1949
118	ANA MARIA FIALHO DE QUEIROZ	04/02/2010	25/11/1949
1600	MIGUEL TADEU RAMOS	29/07/2011	25/11/1949
3277	EDINE DA CONCEICAO CORDEIRO	29/04/1995	08/12/1949
3851	JOSE FERNANDES DE FRANCA	21/07/2017	21/12/1949
1964	SERGIO NOE KUHN	25/09/2009	23/12/1949
2451	MARINA MACHADO MOCELIN	18/03/2010	03/01/1950
932	JOAO MARIANO DE OLIVEIRA	06/05/2011	20/01/1950

201	ANTONIO LOVATO	14/05/2009	04/02/1950
4074	JOSE MOREIRA CANTOARIA	17/08/2009	14/02/1950
4074	JOSE MOREIRA CANTOARIA	03/04/2014	14/02/1950
3642	MARIA LUIZA FORTES	02/11/2007	13/03/1950
3642	MARIA LUIZA FORTES	03/11/2007	13/03/1950
414	CREUSA MARIA ULIAN BARRIUNUEVO	26/10/2010	15/03/1950
1654	NEUZA KAZUBEK	01/04/2011	23/03/1950
3641	MARIA GRACINHA ROSA KABITSCHKE	02/09/1998	31/03/1950
3641	MARIA GRACINHA ROSA KABITSCHKE	24/05/2010	31/03/1950
1941	SANTA DIAS CARDOSO	14/04/2010	01/04/1950
4427	NAIR GEHLEN BANEIRO	04/02/2009	06/04/1950
4427	NAIR GEHLEN BANEIRO	12/05/2017	06/04/1950
2515	MATILDE BUSS RIBEIRO	21/07/2010	10/04/1950
749	HELENA BETINARDI MASCHIO	16/04/2008	15/04/1950
1335	MARIA ARLETE RUTES	19/03/2008	20/04/1950
9369	DALVA LANHOSO NUNES	04/06/2009	23/04/1950
1613	MONICA KULIK CHIQUITI	08/04/2011	05/05/1950
1376	MARIA DE LOURDES BORATO	01/09/2010	27/05/1950
2584	MARINA RAMOS DOS SANTOS	17/08/2017	14/06/1950
3275	CELIA REGINA PERES DE OLIVEIRA	29/04/1995	17/07/1950
4880	LIDIO SALVADEGO	15/06/2022	21/07/1950
2818	CIRLEY TEREZINA ZAMIEROVSKI	09/12/2010	29/07/1950
2201	VILMA DO PRADO	17/09/2010	05/08/1950
4	ADAIL DE PAULA	12/08/2010	06/08/1950
1219	LUZIA LEITE PEREIRA	31/05/2011	31/08/1950
677	GABRIEL VILSO DE BRITO	31/05/2011	11/09/1950
646	EVANDINA DE ALMEIDA SILVA RODRIGUES	30/03/2009	12/09/1950
4432	NEUZA CONCIANI HERECH	15/04/2003	21/09/1950
4432	NEUZA CONCIANI HERECH	23/06/2009	21/09/1950
1320	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	01/04/2011	22/09/1950
4425	MARY WANDA GODOY SERRATO	21/12/2010	06/10/1950
4425	MARY WANDA GODOY SERRATO	12/04/2019	06/10/1950
3517	MARIA DO ROCIO BERLEZ	29/08/1995	08/10/1950
3517	MARIA DO ROCIO BERLEZ	08/04/2011	08/10/1950
4633	ILIZETE DAGOSTIN MOTTIN	04/09/1997	18/10/1950
2360	JOSE TOLARI NETO	12/05/2017	01/11/1950
6385	DENAIR DE SOUZA VEIGA	07/01/2002	17/11/1950
6385	DENAIR DE SOUZA VEIGA	08/01/2002	17/11/1950
2146	VALDETE ARCELINO DE QUEIROZ	02/11/2007	05/12/1950
195	ANTONIO GAUDENCIO DA SILVA	19/01/2022	19/12/1950
7415	ELZA VIEIRA SANTOS	04/02/2004	23/12/1950
642	EVA NEGRELO DA SILVA	08/12/2015	19/01/1951
740	GUIOMAR CAVALCANTI	16/08/2013	01/03/1951
2196	VERONICA REPESKA PEPE	01/04/2011	04/03/1951
1861	ROSELI DAGOSTIN PRESTES	22/07/2011	12/03/1951
8837	MARLENE OLIVEIRA	04/10/2006	24/03/1951
2060	SUELI MARIA DO ROCIO FERREIRA	20/04/2012	19/04/1951
1191	LUIZ AMILTON MASCHIO	17/10/2016	28/04/1951
3626	ISABEL DA SILVA TEIXEIRA	24/11/2008	20/05/1951
3626	ISABEL DA SILVA TEIXEIRA	26/08/2011	20/05/1951
3516	MARIA IVANIL DALCOL	13/07/2021	28/05/1951
1969	SEVERINA JOAQUIM DE LIMA	22/06/2011	29/05/1951
4073	CATARINA RIBEIRO PINTO MINEIRO	11/01/2012	01/06/1951
775	ILAIR TEREZINHA ALVES GONCALVES	15/02/2012	15/06/1951
1428	MARIA IZABEL DE ALMEIDA	24/02/2016	11/07/1951
8805	ANA DA LUZ TAVERNA	05/09/2006	28/07/1951
1775	REGINA CELIA DA ROSA	20/06/2016	05/08/1951
1071	LAERZIO ANTONIO MILANI	24/09/2010	14/08/1951
1147	LOURIVAL FIORESE DA SILVA	13/04/2012	25/08/1951
185	ANTONIO ALVES NERI	17/08/2016	01/09/1951
3422	ELEVIR FERNANDES WALTER	19/10/2016	11/09/1951
4340	HELOISA TEREZINHA BORGES SCHUNCK	16/08/2000	22/09/1951
4340	HELOISA TEREZINHA BORGES SCHUNCK	02/09/2008	22/09/1951
2166	VANDENIR SILVEIRA ALVES	12/10/2007	22/09/1951
2580	ERCILIA MARIA SEMOKOVISKI	26/10/2011	25/09/1951
4441	REGINA CHUVARIUSKI LOPES	03/06/2008	04/10/1951
4441	REGINA CHUVARIUSKI LOPES	16/06/2008	04/10/1951
862	IZAIRA MIRANDA DA ROSA	02/02/2012	13/10/1951
599	ELSA ARMSTRONG	13/04/2012	31/10/1951
3233	GLACY VIEIRA	06/04/2009	14/11/1951
4311	DORACI TAVARES MINETTO	13/04/2012	18/11/1951
4311	DORACI TAVARES MINETTO	22/04/2014	18/11/1951
424	DALTIVA BATISTA DE CAMARGO	05/08/2014	04/12/1951
1523	MARIO DIAS	10/03/2011	19/12/1951
2095	TERESA CANDIDO DA COSTA	18/10/2012	27/12/1951
2176	VARLI JAMBISKI	01/03/2012	01/01/1952
1800	RISOLETE ANA HEIDEMANN TOMACHESKI	20/06/2012	14/01/1952
605	ELZA MARIA DEL BIVAR Y D FERMO	01/04/2007	30/01/1952
3632	LOURINETE SILVA PEREIRA	22/07/2011	30/01/1952
3632	LOURINETE SILVA PEREIRA	27/06/2013	30/01/1952
5084	MARIA BERNADETE MIRANDA RODRIGUES	13/04/2012	31/01/1952
2785	CELIA FERREIRA DA SILVA	10/05/2016	17/02/1952
665	FRANCISCA MARIA DA SILVA	18/06/2013	10/03/1952
3519	ODETE DE BRITO	06/12/2010	18/03/1952
1772	RAULINO VELOSO TABORDA	01/12/2014	19/04/1952
1432	MARIA JOSE DE LIMA	04/12/2018	23/04/1952
1378	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	16/05/2012	26/04/1952
2153	VALENTIN ANTONIO GORSKI	01/11/2012	28/04/1952
4482	TEREZINHA GONÇALVES DE SOUZA BATISTA	08/04/2016	30/04/1952

4482	TEREZINHA GONÇALVES DE SOUZA BATISTA	10/05/2021	30/04/1952
3545	MAFALDA CESTARI QUINTANILHA	26/10/2010	02/05/1952
4018	MARIA APARECIDA GALDINO DE JESUS	04/09/2009	01/06/1952
4355	JOANA BENEDITA DE LIMA MORAES	07/01/2004	02/06/1952
4355	JOANA BENEDITA DE LIMA MORAES	05/04/2007	02/06/1952
4971	CLEUSA SOARES DALLICANI	28/08/2012	06/06/1952
1078	LAURA REZENDE ESTEVAN	28/09/2012	12/06/1952
462	DILACIR ANTONIA CHEVA	13/05/2016	13/06/1952
2118	TEREZINHA DE JESUS ALBERTI	18/06/2021	23/06/1952
911	JOANITA BANDEIRA DE GODOY	19/09/2014	24/06/1952
6861	VERA DO ROCIO BELO	07/06/2017	25/06/1952
1779	REGINA IVETE WENDRECHOVSKI	14/11/2014	15/07/1952
1200	LUIZ CARLOS PAULUKE	18/09/2012	21/07/1952
3718	MARILDA DO ROSARIO DOS SANTOS	18/09/2012	02/08/1952
651	FATIMA DOMINGAS CARRANDINE DE OLIVEIRA	09/05/2008	10/08/1952
444	DAVINA DE OLIVEIRA	17/05/2019	18/08/1952
1863	ROSELI DA SILVA	01/11/2012	20/08/1952
3917	ADENIR DA SILVA OLIVEIRA GODOY	26/03/2009	31/08/1952
3917	ADENIR DA SILVA OLIVEIRA GODOY	12/05/2020	31/08/1952
3325	ADEMIR DA SILVA	14/08/2020	02/09/1952
3998	NILZA MARTA MARTINS	18/10/2012	09/09/1952
2102	TERESA APARECIDA RODRIGUES	28/07/2009	18/09/1952
4294	CLEUSA CATARINA OKAZAKI	04/02/2009	23/09/1952
4294	CLEUSA CATARINA OKAZAKI	22/07/2011	23/09/1952
7906	CACILDA SIMOES	01/12/2004	28/09/1952
1684	NIVALDA RAMOS	03/12/2008	04/10/1952
1152	LUCELINA FRANCISCA SACRAMENTO PIRES ALMEIDA	11/12/2012	05/10/1952
2252	JURANDIR DE LIMA RIBEIRO	07/03/2017	11/10/1952
4380	LOURDES MARQUES DE PAULA DE MOURA	18/11/2002	18/10/1952
4380	LOURDES MARQUES DE PAULA DE MOURA	09/08/2018	18/10/1952
6514	SILVETE PEREIRA	01/04/2002	30/10/1952
2416	LIZABET DIAS	29/04/2013	31/10/1952
8190	CLEMILDE ALVES DE OLIVEIRA	03/06/2005	17/11/1952
1567	MARLI VORONOSKI	15/01/2008	27/11/1952
4936	MARIA CREUZA MUNHOZ DE OLIVEIRA	09/04/2013	09/12/1952
8566	EDIRENE LOCATELLI CAVILHA	09/04/2013	17/12/1952
4008	EVA MANICA OTTO	09/04/2013	24/12/1952
1153	LUCI ANATALIA MARINHO	21/02/2008	24/12/1952
2294	SELITA JANDREY BOITA	24/03/2011	21/01/1953
783	ILDECIRCE FRANCO FURTADO	19/06/2019	31/01/1953
1478	MARIA ROSA BOULAD	23/04/2013	08/02/1953
4883	TEREZINHA DE JESUS DA SILVA BORGES	24/02/2010	09/03/1953
2116	TEREZINHA DAS GRAÇAS DUFFECK KUDO	08/10/2012	10/03/1953
4250	CARMEN BETINARDI PAVIN	19/01/2022	02/04/1953
3664	LUIZ ASCANIO LUVISOTTO	08/10/2018	02/04/1953
508	DORVALINA MARIANO DOS SANTOS	04/05/2022	20/05/1953
1486	MARIA SIRLEI DOS SANTOS BRUNE	12/04/2017	20/05/1953
311	CARLOS ROBERTO DE SOUZA	15/06/2022	24/05/1953
1712	ORIVALDO MARTINS	12/09/2013	15/06/1953
429	DALVA REGINA SIMAO	08/05/2017	17/06/1953
42	AFONSINA DE LURDES DA SILVA	09/04/2014	19/06/1953
2426	DORALINA DOS SANTOS	20/04/2021	25/06/1953
1455	MARIA MADALENA CZOCHER	01/08/2013	30/06/1953
4576	JOSE AURELIO DO NASCIMENTO	19/11/2019	01/07/1953
2148	VALDETE XAVIER DOS SANTOS FARIA	14/08/2014	06/07/1953
3706	VANILDA DOS SANTOS	21/02/2014	07/07/1953
1317	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTINI	11/07/2019	08/07/1953
7165	MARILIA LEMBERG	14/08/2003	20/07/1953
3609	CATARINA SIQUEIRA	10/03/2017	28/07/1953
3609	CATARINA SIQUEIRA	10/05/2021	28/07/1953
4714	VILMA RAUSIS RISSARDI	18/05/1999	27/08/1953
4714	VILMA RAUSIS RISSARDI	01/12/2013	27/08/1953
456	DENIZE MARCIA MENIN	01/11/2012	29/08/1953
956	JORGE GONÇALVES DA COSTA	11/10/2011	30/08/1953
909	JOANA ELIAS DE FARIA	22/03/2012	31/08/1953
5069	IRACI MOREIRA TAVARES	01/02/2014	08/09/1953
3839	ROSA DE FATIMA MOREIRA	01/12/2013	04/10/1953
1333	MARIA ARIETE STRAPASSON	28/05/2015	21/10/1953
2179	VERA LUCIA DE MATOS OHIRA	11/02/2014	27/10/1953
14	ADEMIR ANTONIO RAU	14/03/2016	29/10/1953
5014	LOURDES DO ROCIO DA CRUZ	04/08/2014	31/10/1953
257	AURELINA MARIA PEIXOTO VICENTE	01/02/2014	13/11/1953
808	IRACEMA STRAPASSON	04/02/2009	13/11/1953
477	DIRCEIA LAURINDO	22/07/2011	18/11/1953
2144	URIDES DE ALMEIDA SILVA	01/02/2014	27/11/1953
1551	MARLETE KAMAROSKI	04/08/2015	01/12/1953
3564	ELIANE ROSELI KURTES MARASCHIM	13/07/2021	22/12/1953
256	AURELINA DE SOUZA OLIVEIRA	18/05/2016	25/12/1953
906	JOANA ALVES DOS SANTOS	04/05/2022	05/01/1954
1355	MARIA DA GRACA DO NASCIMENTO	20/10/2017	06/01/1954
1422	MARIA IONE FERREIRA DE SOUSA	16/04/2008	07/01/1954
6587	DALUZ RODRIGUES FRANCA MOCELIN	03/06/2002	13/01/1954
1504	MARILENE ANEZIA DE SOUZA ALVES	02/09/2014	03/02/1954
6662	ZURAIDE NUERNBERG MULLER	04/03/2010	08/02/1954
872	JACIR JOSE CORLLECTO	22/03/2012	14/02/1954
2692	LUZAIR DE JESUS	14/08/2020	14/02/1954
1096	LEONI ZANON KAEL	01/05/2014	24/02/1954
883	JAIR RODRIGUES	01/03/2017	02/03/1954
1366	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA MARTINS	16/03/2018	02/03/1954

782	ILDA MOTIN DAGOSTIN	03/06/2008	03/03/1954
3018	MARIA DE LOURDES DANIEL BUENO	05/06/2014	30/03/1954
4345	IRENE MARQUES DE ANDRADE	03/06/2002	01/04/1954
4345	IRENE MARQUES DE ANDRADE	16/03/2018	01/04/1954
8706	MARIA CELESTE GONCALVES	09/05/2006	02/04/1954
8706	MARIA CELESTE GONCALVES	09/05/2006	02/04/1954
4426	MATILDE VENZKE	05/12/2007	09/04/1954
4426	MATILDE VENZKE	06/12/2007	09/04/1954
7062	ESELAIDE GOMES MACIEL	13/06/2003	10/04/1954
781	ILDA MESSIAS DOS SANTOS	02/09/2014	17/04/1954
4276	ANITA BUENO DE TOLEDO	11/04/2006	21/04/1954
4276	ANITA BUENO DE TOLEDO	14/03/2016	21/04/1954
4069	JANDIRA MARIA DOS REIS	19/02/2015	14/05/1954
1556	MARLI DO CARMO ALVES DOS SANTOS	28/08/2012	15/05/1954
5100	MARIA REGINA DE CARVALHO	07/11/2014	08/07/1954
3816	TEREZA RIBEIRO LOEPER	26/10/2011	11/07/1954
1755	PEDRO IVO ZANETTI	26/06/2015	12/07/1954
3823	JOSE ARNALDO ZUCON	21/07/2017	17/07/1954
1760	PERCEDES FATIMA MATUELLA TREVISAN	14/11/2018	29/07/1954
2178	VERA LUCIA DE CARVALHO ALVES	28/11/2012	30/07/1954
2539	JOAO CARLOS DOS SANTOS	04/01/2017	31/07/1954
2446	MARIA MARTA PINHEIRO	31/12/2020	04/08/1954
5058	SERGIO RODRIGUES DE CASTRO	29/04/2013	07/08/1954
2133	TEREZINHA MARTINS ALBERTI	27/04/2015	12/08/1954
6756	ALBA LUCIA ALVES DE ALMEIDA	18/11/2002	14/08/1954
12	ADEMAR DE FRANCA	17/04/2018	20/08/1954
4420	MARLI REGINA BORATO TAVERNA	07/01/2004	22/08/1954
4420	MARLI REGINA BORATO TAVERNA	27/06/2013	22/08/1954
4352	IZOLETE ALBERTI DE SOUZA	07/05/2008	29/08/1954
4352	IZOLETE ALBERTI DE SOUZA	19/09/2014	29/08/1954
494	DIVAIR RIBEIRO VENG	03/12/2014	01/09/1954
2556	MARIA DE ARRUDA CRUZ	07/11/2017	13/09/1954
5124	IVETE APARECIDA COSTA	02/09/1998	16/09/1954
2422	MARIA LUCIA DE SOUZA PENTEADO	01/12/2014	11/10/1954
120	ANA MARIA MONTEZANO DE ASSIS	03/12/2014	17/10/1954
1651	NEUSA DE SOUZA LIMA	24/03/2016	20/10/1954
4275	ANGELA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	06/09/2007	27/10/1954
4275	ANGELA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	24/03/2011	27/10/1954
4415	MARISA VASKO LEBIT	09/05/2006	01/11/1954
4415	MARISA VASKO LEBIT	13/04/2010	01/11/1954
2415	MARIA LUCIA PIRES CORDEIRO GARCIA	09/03/2015	20/11/1954
3772	DEVANI CONCEICAO SCHEREMETA	01/04/1996	25/11/1954
368	CIDALIA SCHIMERSKI DOS SANTOS BRITO	28/05/2015	06/12/1954
1393	MARIA DO ROCIO BERTOLIN	08/05/2017	09/12/1954
2401	ELISETE ANA BRANCO ALVES GUIMARAES	21/08/2015	18/12/1954
4403	MARIA ILZA DA SILVA ARAUJO MENDES	24/04/2013	18/12/1954
4403	MARIA ILZA DA SILVA ARAUJO MENDES	18/04/2019	18/12/1954
1462	MARIA NATALINA LEMES	07/12/2011	21/12/1954
1972	SIBILA SOPPA	22/06/2011	26/12/1954
4265	ADEMILCE ALVES PINTO	01/08/2016	13/01/1955
4265	ADEMILCE ALVES PINTO	17/06/2019	13/01/1955
1500	MARILDA DE OLIVEIRA SANTOS	28/05/2015	25/01/1955
8784	NERCI APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA	02/08/2006	05/02/1955
1557	MARLI DOS SANTOS BEZERRA	12/05/2017	24/02/1955
4025	MARICI DO ROCIO DA SILVA CARDOSO	14/06/2010	27/02/1955
4025	MARICI DO ROCIO DA SILVA CARDOSO	29/04/2015	27/02/1955
1429	MARIA IZABEL DO NASCIMENTO PENICHE	23/01/2008	05/03/1955
7412	ROSELI MORAES	04/02/2004	13/03/1955
4392	MARIA ADELAIDE DE SIMONI DOS SANTOS	14/07/2009	28/03/1955
4392	MARIA ADELAIDE DE SIMONI DOS SANTOS	15/07/2009	28/03/1955
1492	MARIA TERESA DE SOUZA MORAES	18/09/2018	14/05/1955
1794	RENATO FRANCISCO NEMECEK	26/06/2015	14/05/1955
4065	GENY FATIMA DA CRUZ	26/06/2015	20/05/1955
85	ALZIRA DOS SANTOS NUNES	25/05/2012	02/06/1955
4998	NAZIRA DA GRACA DOS SANTOS VENTURA	22/12/2015	16/06/1955
4499	ZUMIRA CAMILO ROSA SKAVROINSKI	23/04/2009	20/06/1955
4499	ZUMIRA CAMILO ROSA SKAVROINSKI	20/04/2017	20/06/1955
319	CARMELITA CARVALHO DOS SANTOS	18/03/2013	23/06/1955
4991	NILSON FRANCHIM	21/07/2021	06/07/1955
4854	VERA LUCIA DAVEL	20/04/2017	09/07/1955
5081	ROSELI CAVALHEIRO DOS SANTOS	13/09/2018	13/07/1955
4337	GESSULINA BALBINA AZZARINI	14/08/2003	14/07/1955
4337	GESSULINA BALBINA AZZARINI	09/01/2008	14/07/1955
4308	DOLIRIA APARECIDA DAS NEVES	24/11/2008	15/07/1955
4308	DOLIRIA APARECIDA DAS NEVES	16/04/2009	15/07/1955
1213	LUIZA MIRIAN PINTO DE SA	14/07/2014	24/07/1955
1121	LINDAIR KALAMAR BORGES	10/09/2012	08/08/1955
1442	MARIA LUCIA BRAGA GUMZ	03/03/2016	08/08/1955
1442	MARIA LUCIA BRAGA GUMZ	15/05/2017	08/08/1955
3617	ELIETE ARGENTA	21/12/2009	11/08/1955
3617	ELIETE ARGENTA	15/09/2015	11/08/1955
1104	LEONIR LEAL REZENDE	18/02/2020	11/08/1955
4479	TELMARI DO PILAR BERO BATISTA	03/11/2003	17/08/1955
4479	TELMARI DO PILAR BERO BATISTA	24/03/2011	17/08/1955
2119	TEREZINHA DE JESUS LARA	23/01/2014	01/09/1955
4781	SIRLEI DA SILVA GOMES	11/11/2015	01/10/1955
2192	VERGITA DE PAULA BANDEIRA	18/09/2018	03/10/1955
797	INES PAROSCHI	05/04/2016	23/10/1955
1423	MARIA IRENE ZANON	09/05/2008	23/10/1955

4493	VONI TERESA RHODEN VICENTE	12/04/2019	01/11/1955
4493	VONI TERESA RHODEN VICENTE	12/12/2019	01/11/1955
3216	MARIA JOSE GOMES	16/04/2008	19/11/1955
4334	GEMA RIBEIRO	24/11/2008	27/11/1955
4334	GEMA RIBEIRO	25/11/2008	27/11/1955
2535	SEBASTIAO JOSE DA SILVA	17/08/2021	07/12/1955
3375	JOSEFA CONCEICAO MACHADO	19/05/2014	08/12/1955
4280	AURIA ROSA	04/12/2008	11/12/1955
4280	AURIA ROSA	05/12/2008	11/12/1955
1631	NEIDE LOZANO GONCALEZ	09/01/2008	17/12/1955
8562	ELENICE MARIA LIMA AFONSO	25/05/2012	24/12/1955
1136	LORIVETE DE FATIMA STRAPASSON	10/03/2011	01/01/1956
8808	CELIA DE FATIMA MOCELIN FIALA	05/09/2006	30/01/1956
412	CLEUZA MARIA ROSA	01/12/2013	12/02/1956
4310	DORACI CECCON	02/08/2006	12/02/1956
4310	DORACI CECCON	17/07/2012	12/02/1956
1471	MARIA PEIXOTO	03/06/2008	12/02/1956
1623	NARIMAN GENEVIEVE FERRARINI ZANON	17/04/2009	24/02/1956
8835	ANA MARIA DO AMARAL	11/10/2006	04/03/1956
1374	MARIA DE LOURDES BARBOSA PEREIRA	21/07/2017	08/03/1956
1480	MARIA ROSENILDA STRAPASSON SUCHLA	26/06/2015	08/03/1956
321	CARMEN APARECIDA AMANCIO DE OLIVEIRA	17/03/2016	11/03/1956
1491	MARIA SVIDNICKI SOPPA	10/03/2011	31/03/1956
5651	DINA PAULA DALLEGRAVE	13/05/2016	05/04/1956
272	BENEDITO RIBEIRO DE SIQUEIRA	31/05/2011	16/04/1956
26	ADILSON SCHROTTER	17/08/2016	18/04/1956
4304	DINALVA MONTEIRO DOS SANTOS	19/08/2008	19/04/1956
4304	DINALVA MONTEIRO DOS SANTOS	28/05/2015	19/04/1956
3257	IVANI MOCELIN	13/09/2022	30/04/1956
1633	NEIDE MARIA LOPES DA SILVA	01/04/2015	02/05/1956
4484	TEREZINHA NUNES DE SOUZA	11/09/2015	04/05/1956
4484	TEREZINHA NUNES DE SOUZA	04/05/2022	04/05/1956
1487	MARIA STELA MASCHIO	10/05/2013	05/05/1956
4368	LENI TOMAZ DA SILVA	08/03/2007	06/05/1956
4368	LENI TOMAZ DA SILVA	08/04/2016	06/05/1956
452	DENILDA DE CRISTO BANDEIRA	22/03/2007	09/05/1956
3425	NEUZA MARIA SOARES FRAGOSO	14/03/2016	13/05/1956
2560	JUDITE MARIA DA SILVA	14/11/2022	21/05/1956
1159	LUCIA APARECIDA APOLINARIO	03/04/2017	25/05/1956
8829	LIRIAN MARIA LOVATO	03/10/2006	29/05/1956
3008	DIRCE DO ROSARIO TABORDA	25/05/2012	30/05/1956
3727	DULCELENA DE SANTANA PIOVESAN	01/08/2016	09/06/1956
3727	DULCELENA DE SANTANA PIOVESAN	12/05/2017	09/06/1956
4436	NOELY BRITO	04/09/2009	09/06/1956
4436	NOELY BRITO	07/06/2018	09/06/1956
4288	CELIA APARECIDA LOVATO	29/07/2011	03/07/1956
4288	CELIA APARECIDA LOVATO	18/06/2021	03/07/1956
887	JANDIRA DA ROSA TOSIN	29/01/2015	04/07/1956
542	EDSON LUIZ CARRAO	15/05/2018	11/07/1956
72	ALINIL SOPPA	11/09/2008	15/07/1956
4785	PEDRO ACYR MOTTIN	19/10/2021	18/07/1956
3904	MARIA FATIMA GONZAGA	06/01/2011	01/08/1956
3904	MARIA FATIMA GONZAGA	10/11/2011	01/08/1956
1539	MARISTELA POLONIA MUSSULIN	02/02/2007	02/08/1956
3649	RITA PEREIRA DOS SANTOS	09/11/2010	02/08/1956
3649	RITA PEREIRA DOS SANTOS	19/01/2022	02/08/1956
4428	NEIDE ALVES PEREIRA	07/12/2011	03/08/1956
4428	NEIDE ALVES PEREIRA	18/03/2019	03/08/1956
443	DAVID QUEIROZ	20/02/2018	10/08/1956
466	DILVETE REGINA D AGOSTIN	02/08/2007	13/08/1956
1395	MARIA DO ROSARIO DE OLIVEIRA FERREIRA	14/04/2009	15/08/1956
3066	GEMA GALGANI VIANA SILVA	11/11/2015	24/08/1956
1359	MARIA DA LUZ DE OLIVEIRA	19/12/2013	08/09/1956
4322	ELIZABETE DE FATIMA RODRIGUES DE LIMA	21/02/2008	25/09/1956
4322	ELIZABETE DE FATIMA RODRIGUES DE LIMA	14/03/2016	25/09/1956
8368	DIRLEI DO ROCIO FIOREZE GASPARIN	01/09/2005	06/10/1956
314	CARLOS SKROCH	06/09/2017	13/10/1956
4364	LAUDINEA DA SILVA ROSNER	02/02/2007	16/10/1956
4364	LAUDINEA DA SILVA ROSNER	10/06/2013	16/10/1956
1010	JOSENAIR CIRISE GARCIA GLOOR	26/02/2014	23/10/1956
4770	MARIA SUELI DE CAMPOS DOMINGUES	11/11/2015	01/11/1956
3086	MARIA APARECIDA HENRIQUE DOS SANTOS	15/04/2016	03/12/1956
4470	SIRLEY CASTRO FERREIRA	06/09/2007	13/12/1956
4470	SIRLEY CASTRO FERREIRA	07/09/2007	13/12/1956
788	ILZE ELIANE MARSOLIK BIANCOLINI	06/09/2007	15/12/1956
4325	ELZA DA APARECIDA WESTLEI	06/09/2007	15/01/1957
4325	ELZA DA APARECIDA WESTLEI	19/10/2007	15/01/1957
4657	VERA LUCIA BITTENCOURT	03/04/2017	20/01/1957
243	ARLETE MARIA MOTTIN GASPARIN	03/06/2008	24/01/1957
2421	ELIANA MARIA ROSA	24/03/2011	24/01/1957
3831	NEIDINA NOBREGA DA SILVA	24/03/2011	24/01/1957
1006	JOSE SIDNEI MESSIAS	06/04/2018	27/01/1957
543	EDSON LUIZ STRAPASSON	13/10/2022	28/01/1957
4353	JANE APARECIDA DE PAULI	25/05/2011	29/01/1957
4353	JANE APARECIDA DE PAULI	16/05/2013	29/01/1957
77	ALMIRO LEITE SILVEIRA	25/05/2016	02/02/1957
1040	JUDITE LEMOS BORGES	22/06/2018	04/02/1957
1738	PAULO PIRES	19/01/2022	08/02/1957
4230	LURIA NADOLNY DE LIMA	07/03/2017	15/02/1957

6874	LUZIA GALVAO	03/06/2008	20/02/1957
4406	MARIA LUIZA DOS SANTOS FRANÇA	17/05/2019	28/02/1957
4406	MARIA LUIZA DOS SANTOS FRANÇA	17/05/2019	28/02/1957
214	ANTONIO RODRIGUES CACAO	18/05/2018	18/03/1957
4899	MARLI DO ROCIO STYGAR	11/09/2008	14/04/1957
374	CLAIR RODRIGUES AMARO	17/11/2020	11/05/1957
5126	JULIA ALBERTI D'AGOSTIN	02/09/1998	15/05/1957
2172	VANI BONTORIN CAVALLI	02/08/2007	19/05/1957
305	CARLOS DE SOUZA	10/11/2022	20/05/1957
2848	LISETE ROSA PASQUALINI DA SILVA	06/12/2017	20/05/1957
1505	MARILENE APARECIDA ARCIE CAMILO	12/03/2014	22/05/1957
3413	PAULO RODRIGUES	09/08/2022	31/05/1957
818	IRENE DE LOURDES JORDAO	02/08/2007	02/06/1957
1070	LAERTES MOCELIN	28/05/2015	08/06/1957
3438	MARIA APARECIDA SILVA DO CARMO	22/04/2021	09/07/1957
6872	VALQUIRIA CORREIA ALTEMIO SKROCK	17/10/2019	09/07/1957
4331	FRANCINETE FEITOSA LIMA	05/04/2016	11/07/1957
4331	FRANCINETE FEITOSA LIMA	06/09/2017	11/07/1957
860	IZAIAS DOS SANTOS	10/08/2016	18/07/1957
3	ACIR SIQUEIRA	10/08/2021	20/07/1957
664	FRANCISCA JULIA DA SILVA DE SOUZA	18/06/2013	21/07/1957
3270	MARLI MARIA WESTEWIG	21/09/2017	27/07/1957
691	GENORIDES CALIXTO DAS CHAGAS	17/04/2018	30/07/1957
766	IARA REGINA PINHEIRO DA ROCHA	19/03/2008	21/08/1957
2027	SOFIA DO ESPIRITO SANTO	28/05/2015	17/09/1957
1130	LIZABETE APARECIDA QUINSLER PEREIRA	21/08/2015	24/09/1957
1888	ROSI MARIA KACHEL	05/12/2007	25/09/1957
3199	RITA RODRIGUES DE AGUIAR	03/03/2016	16/10/1957
491	DIVA VILLA BARBOSA	18/02/2020	18/10/1957
2038	SONIA APARECIDA VASCONCELLOS	07/06/2016	22/10/1957
3834	ILAEZIO MOREIRA	10/01/2018	24/10/1957
1365	MARIA DA SILVA SOUZA	04/12/2012	13/11/1957
1023	JOVITA FRANCISCA ARRUDA	17/07/2018	21/11/1957
1372	MARIA DE LOURDES ALVES	10/12/2020	21/11/1957
4347	IVELISE TEREZINHA ESTACHESKI	08/04/2016	08/12/1957
4347	IVELISE TEREZINHA ESTACHESKI	08/04/2016	08/12/1957
2676	JOVITA RIBAS DE PAULA SCHNEIDER	16/03/2018	12/12/1957
843	IVETE DO ROCIO CARRAO	05/11/2008	19/12/1957
1686	NOELI APARECIDA DE FRANCA	23/02/2018	27/12/1957
696	GERALDO ANTONIO DE SOUZA	28/05/2015	16/01/1958
6382	SIMONETE DE LARA	07/01/2002	21/01/1958
1139	LOURDES BERNADETE ZUBER	23/04/2013	14/02/1958
594	ELIZABETH DA SILVA PASCHOAL	18/02/2020	26/02/1958
1418	MARIA INES BETINARDI	03/08/2010	09/03/1958
2693	CELIA DE PADUA DA SILVA	17/03/2020	16/03/1958
3118	JOSE CARLOS DOS SANTOS	14/05/2018	19/03/1958
3640	MARIA DAS DORES RUBIRA DE CAMARGO	03/04/2014	22/03/1958
3640	MARIA DAS DORES RUBIRA DE CAMARGO	18/06/2021	22/03/1958
12072	CLEUZA DE FATIMA BARBARINE DA SILVA	18/06/2014	12/04/1958
857	IZABETE CRISTINA PAVIN	30/04/2018	16/04/1958
1212	LUIZA DO CARMO KOPPEN	18/05/2018	21/04/1958
852	IVONETE GUIMARAES BIALY	10/01/2019	02/05/1958
4422	MARLI TEREZINHA SANTOS	18/05/2007	09/05/1958
4422	MARLI TEREZINHA SANTOS	03/06/2008	09/05/1958
2943	NEUSA ALVES DE FARIA DOSKA	24/02/2016	09/05/1958
639	EUNICE TEREZINHA VIEIRA	17/03/2016	21/05/1958
1519	MARINEIDE TORRES DE GOES	16/06/2009	23/05/1958
838	IVANIR ZANONI	18/09/2012	07/06/1958
4704	APARECIDA JOSE ALVES DE CARVALHO	17/03/2021	15/06/1958
4704	APARECIDA JOSE ALVES DE CARVALHO	17/03/2021	15/06/1958
1438	MARIA JULIA DA SILVA BOIKO	17/05/2022	26/06/1958
336	CELESTINA SANTI	17/09/2013	27/06/1958
2786	MARIA YOLANDA BENEDICTO	21/07/2017	30/06/1958
3710	JUVENILIA BUENO	01/12/2022	13/07/1958
1232	MALGARIDA DELAIR BONTORIN	14/05/2009	18/07/1958
4314	EDILENE MARIA MILANI	20/10/2008	24/07/1958
4314	EDILENE MARIA MILANI	17/09/2021	24/07/1958
1765	RAIMUNDO DE FREITAS LOURENCO	19/08/2020	25/07/1958
2020	SIRLEI DO CARMO ROCHA DE SOUZA	17/08/2017	14/08/1958
3871	MARIA DA GLORIA ALVES	12/09/2016	17/08/1958
2142	UMBERTO CIPRIANO DIAS	18/06/2021	17/08/1958
1410	MARIA GOMES DE JESUS	06/05/2022	20/08/1958
1142	LOURDES LONDREGUE HEIDEMANN	04/06/2014	22/08/1958
1331	MARIA APARECIDA ROSA RODRIGUES	21/08/2019	23/08/1958
2997	LUZIA DE FATIMA OZORIO BUENO	03/12/2021	05/09/1958
323	CARMEM REGINA MOCELIN CECCON	20/03/2009	21/09/1958
121	ANA MARIA PASTURCZAK	11/11/2011	10/10/1958
5860	GUILHERME ANTONIO DA SILVA	17/04/2009	10/10/1958
1517	MARILZA GALDINO DA SILVA	18/05/2017	15/10/1958
6758	LUZIA MARQUES SCHATZMANN	18/11/2002	17/10/1958
6758	LUZIA MARQUES SCHATZMANN	19/11/2002	17/10/1958
484	DIRLEI APARECIDA GASPARIN	04/02/2009	01/11/1958
2167	VANDERLI SILVEIRA RIBEIRO BORGES	17/09/2021	05/11/1958
1570	MARLY DO ROCIO CAVALLI ZANELLO	26/06/2015	06/11/1958
4139	MARIA CLAUDETE STAROY	18/02/2020	21/11/1958
866	IZAURA DUGONSKI	22/12/2014	23/11/1958
240	ARLETE AFFONSO	17/04/2018	24/11/1958
4454	ROSI DOMINGUES DO NASCIMENTO	05/03/2010	01/12/1958
4454	ROSI DOMINGUES DO NASCIMENTO	08/03/2010	01/12/1958

868	IZILDA BORGES LUZ CHEVA	13/09/2010	02/12/1958
2829	LEILA ANTONIACOMI KAZUBEK	18/02/2021	06/12/1958
1858	ROSELI APARECIDA CARDOSO	26/03/2009	07/12/1958
4127	CELMIRA DO CARMO MIGUEL DOS SANTOS	12/04/2019	19/12/1958
2686	SARA FERREIRA DE SOUZA	01/11/2017	19/12/1958
1218	LUZIA DE SOUZA	02/02/2012	01/01/1959
4473	SUELI APARECIDA PEREIRA DO AMARAL	14/05/2014	13/01/1959
4473	SUELI APARECIDA PEREIRA DO AMARAL	08/04/2016	13/01/1959
4682	MARIA LUIZA MORAES DE BARROS	19/10/2020	23/01/1959
1095	LEONI TEREZINHA DE SOUZA	13/09/2018	25/01/1959
76	ALMIR JOSE CECCON	21/07/2017	07/02/1959
304	CARLOS DE OLIVEIRA	15/08/2012	14/02/1959
5761	NELICE APARECIDA DA CRUZ	15/06/2022	15/02/1959
753	HELENA TAKATSUJI JOHNSON	16/03/2018	22/02/1959
150	ANGELA APARECIDA GOMES	19/11/2019	24/02/1959
1198	LUIZ CARLOS LEITE	07/06/2018	28/02/1959
4407	MARIA MARGARETI DE SOUZA PINA	17/08/2011	28/02/1959
4407	MARIA MARGARETI DE SOUZA PINA	12/04/2017	28/02/1959
3472	CORAINES NUNES VIEIRA	17/03/2021	02/03/1959
2250	ELIZA BENTO	09/10/2015	12/03/1959
1341	MARIA BELO CORADIN	15/06/2022	14/03/1959
4498	ZILDA D AGOSTIN	17/09/2013	17/03/1959
4498	ZILDA D AGOSTIN	03/12/2021	17/03/1959
3546	ELIZETE NELI KUSMA PEYERL	05/04/2016	01/04/1959
997	JOSE NAGIBE PEDROSO	03/07/2009	01/04/1959
3615	DOROTI ALMEIDA RODRIGUES	18/04/2019	02/04/1959
3615	DOROTI ALMEIDA RODRIGUES	13/07/2021	02/04/1959
4371	IVETE BRAZ DE OLIVEIRA	01/03/2012	12/04/1959
3677	MARIA FATIMA DE SOUZA DA COSTA LEITES	01/06/2014	16/04/1959
4472	SONI MARIA SANTOS LEAL	01/06/2017	16/04/1959
4472	SONI MARIA SANTOS LEAL	20/10/2017	16/04/1959
1457	MARIA MADALENA PURCOTE VELOSO	01/04/2015	21/04/1959
1869	ROSELI RIBEIRO DA SILVA	16/06/2009	10/05/1959
7420	MARIA ISABEL FAGUNDES DE OLIVEIRA	04/02/2004	20/05/1959
2180	VERA LUCIA DO ROCIO BUSATO	18/11/2010	06/06/1959
709	GILBERTO NORBERTO NITZ	17/07/2018	07/06/1959
711	GILDO DOS SANTOS BRITO	01/08/2016	01/07/1959
1607	MIRNA MISSAE HAMASAKI SANTOS	18/03/2013	12/07/1959
2896	JOEL DA SILVA	06/05/2022	18/07/1959
746	HAYTON VENSKE	19/10/2021	22/07/1959
3936	CLEUSA GABILAN	19/09/2014	02/08/1959
1208	LUIZ GILBERTO PAVIN	31/12/2020	02/08/1959
3817	ZILDA CELESTINA JACINTO	09/11/2020	12/08/1959
1728	PALMIRA BORBA GOMES	21/07/2017	15/08/1959
344	CELIA JOANA CECCON	22/11/2017	30/08/1959
1509	MARILENE RODRIGUES DA SILVA	28/08/2012	07/09/1959
312	CARLOS ROBERTO KRUGER	13/09/2019	19/09/1959
1261	MARCIA REGINA DA ROSA CARDOSO	13/11/2012	13/10/1959
1229	MAGDALA DOS ANJOS DOS REIS	15/02/2019	15/10/1959
1970	SHIRLEY DO ROCIO GONCALVES DOS SANTOS	01/11/2017	25/10/1959
5068	LETICIA ALVES DE CARVALHO	18/09/2018	05/11/1959
168	ANIFE AYALA	18/03/2019	14/11/1959
4431	NEUZA BARBOZA	21/12/2009	16/11/1959
4431	NEUZA BARBOZA	27/08/2014	16/11/1959
2207	VIRGINIA DA SILVA BONIN	29/04/2013	18/11/1959
3081	OTAVIO BORATO	20/10/2020	20/11/1959
2437	LUCIMAR DE MELO DOS SANTOS	10/06/2020	27/11/1959
4551	HELENITA DULTRA BOMFIM DOS SANTOS	12/12/2019	01/12/1959
1771	RAUL BEIRA DA SILVA	21/07/2008	10/01/1960
1898	ROSILENE DE JESUS KUTELLA	19/10/2021	16/01/1960
2458	SELMA MARIA DUARTE	07/06/2016	23/01/1960
4716	CLEONICE INES ROSA IEDEL	05/08/2020	25/01/1960
4006	JOSE LUIZ MUZZOLON	12/05/2020	03/02/1960
1005	JOSE SEBASTIAO DA SILVA NETO	23/07/2020	03/02/1960
4384	LURDES INES PASTERNAK MACHADO	08/04/2011	04/02/1960
4384	LURDES INES PASTERNAK MACHADO	16/03/2018	04/02/1960
1400	MARIA ELIZABET TEILO	07/04/2015	29/02/1960
3302	LUCIMARA RIBEIRO BAGLIOLI	05/04/2016	03/03/1960
1269	MARCIA SALETE DE SOUZA LORO	07/04/2015	04/03/1960
842	IVETE CAETANO	12/03/2014	05/03/1960
348	CELIA REGINA BONTORIN CECCON	08/04/2011	06/03/1960
1593	MELQUIADES PROTES CARDOSO	18/02/2021	09/03/1960
4496	WILMA PIROVANO PIACENTINI	01/06/2014	15/03/1960
4496	WILMA PIROVANO PIACENTINI	07/06/2016	15/03/1960
2449	MARGARET ALVES	10/05/2010	20/03/1960
1658	NEUZA TEIXEIRA MELO	15/09/2015	21/03/1960
1103	LEONIR DE AGUIAR GUMINI	03/09/2013	24/03/1960
5148	RAIMUNDA PEREIRA LELIS	20/10/2020	26/03/1960
588	ELIZA APARECIDA CORREIA	25/06/2010	13/04/1960
2198	VICENTE JOSE KACHEL	26/08/2020	17/04/1960
1281	MARCOS ANTONIO DA SILVA	19/02/2019	21/04/1960
833	IVANETE DO CARMO COSTA	21/01/2020	25/04/1960
1668	NEUZELI APARECIDA GASPARIN BORATO	01/07/2010	28/04/1960
4328	EUDETE DE ALMEIDA SOUZA	07/07/2010	01/05/1960
4328	EUDETE DE ALMEIDA SOUZA	17/05/2019	01/05/1960
3500	ELIANE DO ROCIO WENDLING PORTO	18/06/2021	05/05/1960
2057	SUELI DO ROCIO MOTIN	01/07/2010	05/05/1960
4492	VIVIANE MARIA MOCELIN RIBEIRO	09/07/2010	08/05/1960
4492	VIVIANE MARIA MOCELIN RIBEIRO	14/07/2014	08/05/1960

408	CLEUSA MEHL	13/07/2015	09/05/1960
3972	ANA MARIA CAMARGO DE OLIVEIRA	10/10/2017	14/05/1960
3972	ANA MARIA CAMARGO DE OLIVEIRA	10/10/2017	14/05/1960
706	GIL PAULO MULLER	17/11/2021	20/05/1960
4910	LAUMIR ANTONIO POLLI	03/06/2008	20/05/1960
1518	MARINA DE FATIMA CAVALLI	01/03/2017	21/05/1960
2298	REGINA MARIA DALLASUANNA CECCON	09/11/2020	31/05/1960
1340	MARIA BEATRIZ MOREIRA	21/07/2017	04/06/1960
1356	MARIA DA GRACA SIQUEIRA PIRES RODRIGUES	10/08/2010	14/06/1960
1370	MARIA DE JESUS BRASIL	01/09/2016	15/06/1960
1893	ROSICLE SGODA	20/08/2010	06/07/1960
959	JORGE LUIZ FAGUNDES DA SILVA	16/03/2018	09/07/1960
346	CELIA MARIA KEPPEL NEVES	12/08/2010	22/07/1960
1894	ROSICLEIDE BUZATTO	20/04/2011	28/07/1960
8461	MARIA SUELI BRUZ DA SILVEIRA	17/03/2021	30/07/1960
4112	VILMA CORREA	07/12/2021	07/08/1960
66	ALFREDO JANUARIO SANTANA	15/01/2008	11/08/1960
1330	MARIA APARECIDA ROQUE SOUZA DIAS	21/09/2017	15/08/1960
1900	ROSILENE DO ROCIO PAVIN CECCON	18/06/2014	30/08/1960
5012	CARLOS AUGUSTO CRISANTE SINHORI	18/11/2020	31/08/1960
1018	JOSILIANE DO ROCIO PALU MEHL	22/11/2017	14/09/1960
2744	ERLI DE LOURDES JACOMITE	03/02/2011	18/09/1960
5119	GLORIA RODRIGUES DE SOUZA	02/12/2013	19/09/1960
3990	MARIA SONIA JACQUES	15/09/2021	21/09/1960
4343	ILMA MARIA EBERT	12/05/2017	26/09/1960
4343	ILMA MARIA EBERT	12/05/2017	26/09/1960
1831	ROSANA BORGES DE FREITAS DE PAULA	04/08/2014	30/09/1960
1242	MANOEL PERPETUO DOS SANTOS FILHO	14/10/2022	07/10/1960
3725	ERALDO ANTONIO DOS SANTOS	09/11/2016	08/10/1960
2216	WALDEMAR CANIA	03/01/2017	18/10/1960
1138	LOURDES BARBOSA DA FONSECA DE BORBA	21/09/2017	20/10/1960
979	JOSE DOMINGOS DE OLIVEIRA RIBEIRO	12/12/2019	25/10/1960
1494	MARIA TEREZA FRANCISCO DE SOUZA	11/10/2011	27/10/1960
4387	MALTA DE JESUS RODRIGUES	21/12/2010	05/11/1960
4387	MALTA DE JESUS RODRIGUES	12/04/2019	05/11/1960
4846	ROSE DE FATIMA AMARAL	11/02/2022	07/11/1960
1057	JUSSARA APARECIDA DE ANDRADE	26/11/2015	08/11/1960
4359	JUREMA DO CARMO LINO	24/03/2011	09/11/1960
4359	JUREMA DO CARMO LINO	12/05/2020	09/11/1960
2047	STER DA SILVA LISBOA MACHADO	01/12/2022	18/11/1960
4184	VERA LUCIA DE SOUZA	11/08/2017	18/11/1960
228	ARACY BOMFIM DOS SANTOS	17/04/2009	20/11/1960
496	DIVANIR TEREZINHA FRANCA	15/06/2022	06/12/1960
1325	MARIA APARECIDA MAIA HEBERLE	10/05/2013	08/12/1960
4702	CONCEICAO GONCALVES DOS SANTOS CECCON	15/09/2021	09/12/1960
1577	MARTA PIRES	14/10/2022	17/12/1960
821	IRINEU DE PAULA POLIS	18/09/2018	21/12/1960
8612	IRAMILZA SANTOS CALDEIRA	20/06/2016	31/12/1960
4481	TERESINHA APARECIDA DE OLIVEIRA	24/03/2011	03/01/1961
4481	TERESINHA APARECIDA DE OLIVEIRA	29/07/2011	03/01/1961
4421	MARLI RIBEIRO YANO	24/03/2011	06/01/1961
4421	MARLI RIBEIRO YANO	18/06/2014	06/01/1961
2022	SIRLETE RIBEIRO DOS SANTOS	07/06/2018	31/01/1961
1099	LEONICE GRACIANO	08/04/2011	15/02/1961
4684	ARCIDIA MARIA GASPARIN STRAPASSON	28/05/2015	17/02/1961
4361	KATIA RITA HEIBEL	13/05/2016	21/02/1961
4361	KATIA RITA HEIBEL	18/04/2019	21/02/1961
488	DIRLEI RIBEIRO ELIAS	12/05/2011	22/02/1961
1696	NORBERTO JOSÉ JARDWESKI	17/07/2018	05/03/1961
3939	IVONE CAPELETTE	12/09/2013	09/03/1961
2346	ROSANGELA DE FATIMA DE MELLO OTTO	03/12/2020	12/03/1961
372	CIRLENE CATARINA BONTORIN LAZAROTTO	06/05/2011	24/03/1961
101	ANA CRISTINA DA ROSA	04/08/2014	26/03/1961
3950	MARIZA DO ROCIO CANESTRARO	01/12/2022	04/04/1961
1338	MARIA AUGUSTA DOS SANTOS DE VASCONCELOS	05/08/2014	18/04/1961
2543	SALETE APARECIDA FERREIRA	10/05/2021	19/04/1961
8675	MARGALI APARECIDA DA COSTA	10/08/2011	22/04/1961
1947	SARITA MAUER	21/07/2017	05/05/1961
2063	SUELY APARECIDA DA ROCHA ARMSTRONG	16/07/2021	08/05/1961
171	ANISIA MARIA NADOLNY	18/09/2012	16/05/1961
807	IRACEMA SOARES TOZONI	09/06/2011	20/05/1961
3705	JOSI TEREZINHA FARIA DA SILVA	06/05/2022	21/05/1961
4183	RITA LIMA DA SILVA	07/12/2021	03/06/1961
602	ELVIRA DE CAMARGO ARCIE	19/09/2014	24/06/1961
4257	LIDUINA DE DEUS MASSENE	19/10/2021	03/07/1961
3905	VERA LUCIA PAVIN BARBOSA	22/06/2018	04/07/1961
1385	MARIA DE LOURDES TOME MACHADO EPIFANIO	12/12/2019	10/07/1961
4312	DORACY TOGNATO	26/09/2011	16/07/1961
4312	DORACY TOGNATO	03/04/2014	16/07/1961
3681	MARIA HELENA FERREIRA DE MENEZES	10/05/2021	19/07/1961
1574	MARTA D AGOSTIN ARCIE	01/06/2017	29/07/1961
2128	TEREZINHA FERNANDES ARAUJO	06/05/2022	02/08/1961
4297	DALVA INACIO CERINO	11/12/2012	12/08/1961
4297	DALVA INACIO CERINO	13/07/2022	12/08/1961
3938	ELIZABETE MARIA KUSMA	03/01/2017	12/08/1961
3938	ELIZABETE MARIA KUSMA	04/05/2022	12/08/1961
1312	MARIA APARECIDA BATISTA DE JESUS	19/11/2019	25/08/1961
8603	JOSENILDA MARIA MARQUES FABER	24/03/2015	27/08/1961
748	HELDER LUIZ LAZAROTTO	27/02/2018	08/09/1961

2187	VERA LUCIA MOCELIN PILONETO	18/11/2011	12/09/1961
3757	BEATRICE ALVES DE CASTRO SOUZA	18/06/2013	17/09/1961
6386	ELIAS CLAUCIO	07/01/2002	18/09/1961
2123	TEREZINHA DE JESUS TRANCOSO	01/06/2017	18/09/1961
468	DIMAIR DE FATIMA MOCELIN MOTTIN	10/11/2011	03/10/1961
1736	PAULO JORGE DE PAULA XAVIER	21/01/2020	14/10/1961
562	ELIANE DA CUNHA AQUINO DE CASTRO	15/02/2012	16/10/1961
2856	CLEUZA DO ROCIO TOSIN	19/02/2021	23/10/1961
1935	SANDRA MARIA DE CARVALHO	14/05/2014	17/11/1961
708	GILBERTO LUIZ DAGOSTIN	18/03/2019	19/11/1961
875	JACQUELINE DA SILVA FRESSATTO	02/02/2012	21/11/1961
113	ANA MARIA CORDEIRO STRAPASSON	01/03/2012	29/11/1961
234	ARIEL CECCON	10/09/2018	16/12/1961
250	ASMERINDA MALTA STEILEIN	10/08/2016	28/12/1961
1327	MARIA APARECIDA OTTO	07/02/2017	30/12/1961
3825	WALDIR DONIZETE DE OLIVEIRA	19/02/2019	01/01/1962
1026	JUAREZ GONCALVES	03/12/2020	02/01/1962
2212	VIVIANE GUIMARAES	13/05/2016	11/01/1962
4388	MARCIA MARIA ELIAS	22/03/2012	20/01/1962
4388	MARCIA MARIA ELIAS	23/03/2012	20/01/1962
2058	SUELI GARCIA	17/08/2017	02/02/1962
2838	TANIA MARA FERREIRA HELBOURN MALAGUINI	20/08/2014	08/02/1962
1938	SANDRA REGINA ARSIE AMATO	13/03/2012	11/02/1962
425	DALVA DA LUZ DOS SANTOS PEREIRA	25/05/2012	12/02/1962
792	INES DOS SANTOS	19/11/2019	13/02/1962
1161	LUCIA GONCALVES DA SILVA	10/01/2019	18/02/1962
1944	SARA DITTRICH GLIR	03/04/2017	18/02/1962
1531	MARISA DE SOUZA MELO	04/05/2022	23/02/1962
560	ELIANE CLARA TOSIN	11/03/2016	09/03/1962
585	ELISETE ARNONE DO NASCIMENTO	17/04/2018	09/03/1962
550	ELENIR LOCH	13/09/2022	15/03/1962
4366	LEILA APARECIDA FERREIRA PURCOTE	20/06/2012	17/03/1962
4366	LEILA APARECIDA FERREIRA PURCOTE	09/04/2014	17/03/1962
1763	RACHEL MARILEA MANOEL BEZERRA	16/05/2012	31/03/1962
4379	LILA CISUYO MAKIYAMA PEREIRA	02/10/2012	01/04/1962
4379	LILA CISUYO MAKIYAMA PEREIRA	01/02/2014	01/04/1962
1461	MARIA NANCI SOARES BUENO	16/05/2012	02/04/1962
445	DAVINA LIMA TARACHUK	16/03/2018	07/04/1962
1823	ROSA DOS SANTOS	16/07/2019	07/04/1962
4617	VERONICA MARIA DOS SANTOS	10/03/2011	08/04/1962
1019	JOSIMERI DO CARMO BERLESI ALBERTI	13/10/2022	09/04/1962
541	EDSON LUIZ CARLOTO	18/05/2018	16/04/1962
1902	ROSILETE APARECIDA DE PAULI	07/06/2016	17/04/1962
4779	FRANCISCO GILBERTO DE OLIVEIRA	13/09/2022	22/04/1962
2125	TEREZINHA DOS SANTOS PEREIRA	12/04/2017	24/04/1962
3191	TERESA MARTINS	15/07/2021	06/05/1962
1488	MARIA SUELI CORDEIRO CORADIN	17/07/2012	07/05/1962
5623	TANIA MARIA DOS REIS	07/11/2014	13/05/1962
245	ARLINDO DE OLIVEIRA	19/10/2021	29/05/1962
1780	REGINA LIBERA VANELLI CECCON	09/11/2020	04/06/1962
3931	EDITE TOBIAS DA SILVA	25/05/2016	12/06/1962
2235	ZULMIRA BAIER PINHEIRO	21/07/2017	17/06/1962
2527	ROSANGELA MARIA SOPPA MESSIAS	18/01/2018	21/06/1962
241	ARLETE DE CACIA KLEINA	15/06/2022	18/07/1962
1530	MARISA DE MELLO	01/05/2014	29/07/1962
1849	ROSANGELA DE ANDRADE VICTORINO	18/03/2013	10/08/1962
2976	EUNICE LOPES DE FRANCA	10/01/2018	12/08/1962
3054	IVONETE DO PILAR JARDIM PLACIDO	09/10/2014	16/08/1962
1445	MARIA LUCIA FERRAZ	01/11/2012	16/08/1962
2762	SUELY GEREMIAS MARQUES	28/09/2012	16/08/1962
4719	LEONICE APARECIDA MENEGASSI DE SOUZA	18/10/2012	21/08/1962
4696	MARY LUZ DA SILVA	04/08/2015	30/08/1962
3211	GLACI DIAS NUNES	17/04/2009	04/09/1962
2221	WILDETE MARIZA PADILHA MOURA	01/12/2013	05/09/1962
617	ENIVALDO WALESKI	14/11/2017	13/09/1962
388	CLAUDIA MARIA SEFFRIN	07/11/2017	17/09/1962
4438	ORLANDINA DE FATIMA NEVES	03/09/2013	19/09/1962
4438	ORLANDINA DE FATIMA NEVES	07/11/2017	19/09/1962
4424	MARTA BUENO GONCALVES	28/11/2012	23/09/1962
4424	MARTA BUENO GONCALVES	28/11/2012	23/09/1962
498	DOLI DA CRUZ DE SOUZA	01/11/2017	27/09/1962
4307	DOLI DA CRUZ DE SOUZA	12/04/2019	27/09/1962
1028	JUCELI CORADIN RAUSIS	04/12/2012	04/10/1962
554	ELI DALAZUANA RAMOS	19/01/2022	09/10/1962
4365	LEIDE BANDEIRA	22/04/2014	15/10/1962
4365	LEIDE BANDEIRA	10/03/2020	15/10/1962
2004	SIMONE MARIA DOS SANTOS SENTONE	17/08/2018	22/10/1962
4315	EDNA RUBIO	28/11/2012	27/10/1962
4315	EDNA RUBIO	11/04/2014	27/10/1962
578	ELIETE DA SILVA MACHADO	11/12/2012	04/11/1962
4462	SANDRA REGINA ESPINDOLA	14/12/2012	15/11/1962
4462	SANDRA REGINA ESPINDOLA	10/07/2014	15/11/1962
3120	JOAO CARLOS FERREIRA	06/05/2022	21/11/1962
3093	MARILDA GARCIA DE LIMA	23/07/2020	13/12/1962
4279	ARLETE GURKIEVICZ	03/04/2014	23/12/1962
4279	ARLETE GURKIEVICZ	08/04/2016	23/12/1962
3731	CELIA DO ROCIO SIMIONI	01/09/2016	31/12/1962

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:B6500E8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 175/2023

DECRETO 175/2023

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 747.612,12 (setecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e doze reais e doze centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2023".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 2015 de 01 de novembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas, no valor de R$ 747.612,12 (setecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e doze reais e doze centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
02	**GABINETE DO PREFEITO**			
02.001	**GABINETE DO PREFEITO**			
04.122.0002.2.003.	**Secretaria Municipal de Governo**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	9	3.00.000	1.777,23
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12	1.00.000	1.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13	3.00.000	1.520,25
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			
03.001	**DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**			
04.122.0003.2.007.	**Manutenção da Secretaria Administrativa**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	43	1.00.000	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45	1.00.000	5.000,00
19.126.0003.2.009.	**Programa Cidade Digital**			
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	65	1.00.510	11.000,00
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**			
04.003	**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**			
04.129.0007.2.013.	**Administração de Tributos Fiscalização e Cadastro**			
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	140	1.00.000	26.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1369	3.00.000	36.350,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1426	3.00.003	22.285,02
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1427	3.00.510	31.361,11
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1353	1.00.511	56.000,00
05	**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**			
05.001	**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**			
20.606.0008.2.015.	**Manutenção dos Serviços Agropecuários**			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	174	1.00.000	500,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1429	3.00.836	57.986,09
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1428	1.00.836	14.169,76
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**			
06.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO**			
12.122.0011.2.022.	**Manutenção da Diretoria Educacional**			
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	1425	3.00.000	25.000,00
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.361.0013.2.024.	**Manutenção do Ensino Fundamental**			
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-De-Obra	1424	3.00.000	26.400,00
12.365.0012.2.029.	**Manutenção da Educação Infantil**			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1412	1.00.105	2.106,81
07	**SECRETARIA DE SAÚDE**			
07.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE SAÚDE**			
10.122.0019.2.041.	**Manutenção da Administração da Saúde**			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	634	1.00.000	2.300,00
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0019.2.043.	**Manutenção das Unidades Básicas de Saúde**			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	702	1.00.303	5.900,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	712	3.00.494	2.398,40
3.3.90.34.00.00	Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	716	1.00.494	100,00
10.302.0019.2.047.	**Manutenção do Hospital Municipal**			
3.3.90.34.00.00	Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1423	3.00.369	50.240,36
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	852	1.00.000	11.900,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	853	3.00.303	6.500,00
09	**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
09.001	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**			
15.451.0022.1.014.	**Pavimentação de Vias Urbanas**			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1183	3.00.000	241.631,42
15.451.0022.2.060.	**Manutenção dos Serviços Urbanos**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1205	1.00.000	2.000,00
09.002	**DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇÃO**			
15.451.0023.2.061.	**Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1233	1.00.000	2.000,00
09.003	**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**			
26.782.0024.1.021.	**Equipamentos - Conservação e Manutenção Viária**			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1422	3.00.850	99.185,67
TOTAL				**747.612,12**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

I – O valor de R$ 602.635,55 (seiscentos e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) com superávit financeiro das seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.000	Recursos Ordinários (Livres)	332.678,90
3.00.003	Apoio Financeiro aos Municipios	22.285,02
3.00.303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.500,00
3.00.369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	50.240,36
3.00.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.398,40
3.00.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	31.361,11
3.00.836	Patrulha Mecanizada - Convênio Mapa 918843/2021 - Plataforma Mais Brasil	57.986,09
3.00.850	Transferências Especiais - Emenda Parlamentar 202237050004 - Luciano Ducci	99.185,67
TOTAL		**602.635,55**

II – O valor de R$ 46.700,00 (quarenta e seis mil, setecentos reais) com a anulação parcial das seguintes dotações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
02	**GABINETE DO PREFEITO**			
02.001	**GABINETE DO PREFEITO**			
04.122.0002.2.003.	**Secretaria Municipal de Governo**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	8	1.00.000	1.000,00
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			
03.001	**DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**			
04.122.0003.2.007.	**Manutenção da Secretaria Administrativa**			
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	47	1.00.000	8.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	49	1.00.000	2.000,00
19.126.0003.2.009.	**Programa Cidade Digital**			
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-De-Obra	61	1.00.510	11.000,00
05	**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**			
05.001	**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**			
20.606.0008.2.015.	**Manutenção dos Serviços Agropecuários**			
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-De-Obra	169	1.00.000	500,00
07	**SECRETARIA DE SAÚDE**			
07.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE SAÚDE**			
10.122.0019.2.041.	**Manutenção da Administração da Saúde**			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	632	1.00.000	2.300,00
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0019.2.043.	**Manutenção das Unidades Básicas de Saúde**			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	713	1.00.303	5.900,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	724	1.00.494	100,00
10.302.0019.2.047.	**Manutenção do Hospital Municipal**			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	840	1.00.000	7.900,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	855	1.00.000	4.000,00
09	**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
09.001	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**			
15.451.0022.2.060.	**Manutenção dos Serviços Urbanos**			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	1206	1.00.000	2.000,00
09.002	**DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇÃO**			
15.451.0023.2.061.	**Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1237	1.00.000	2.000,00
TOTAL				**46.700,00**

III – O valor de R$ 98.276,57 (noventa e oito mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) com excesso de arrecadação das seguintes contas de receita e fontes:

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
1.1.1.2.50.04.00.00	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.00.000	11.500,00
1.1.2.2.01.03.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços Em Geral - Dívida Ativa	1.00.511	9.500,00
1.1.2.2.01.04.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços Em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.00.511	46.500,00
1.3.2.1.01.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.00.836	14.169,76
1.9.2.1.99.03.01.00	Outras Indenizações - Dívida Ativa	1.00.000	14.500,00
2.2.1.3.01.01.02.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Recursos vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.00.105	2.106,81
TOTAL			**98.276,57**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 03 de julho de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bruno Wonsovicz
Código Identificador:237549D3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 181/2023

SÚMULA: Admite candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda e conforme a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019,
D E C R E T A

Art.1º Ficam admitidos (as) os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), contratados (as) por prazo determinado:

Nome	RG	Classificação	Cargo	Data
ANA PAULA DA SILVEIRA COLAÇO	12.822.442-4/PR	14°	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSS	17/07/2023
ALINE CRISTINE LEAL DE SOUZA	10.244.180-0/PR	79°	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS	20/07/2023
JULIANA DE OLIVEIRA ARMSTRONG	10.331.394-5/PR	35°	PROFESSOR - PSS	20/07/2023

Art.2º As despesas das presentes admissões correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no art.1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 21 de julho de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:869D87C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 45/2023
DATA: 22/05/23 ABERTURA: 06/06/23 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Uniformes Escolares, para distribuição aos alunos regularmente matriculados nos CMEIs e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Coronel Vivida, para o ano letivo de 2024; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	DANIELI DE SOUZA FLORIANO	12,50	62.500,00
1	2	DANIELI DE SOUZA FLORIANO	17,00	42.500,00
1	3	DANIELI DE SOUZA FLORIANO	35,30	88.250,00
1	4	DANIELI DE SOUZA FLORIANO	21,50	53.750,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01				247.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
DANIELI DE SOUZA FLORIANO	28.824.082/0001-08	247.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 18 de julho de 2023.

FERNANDO Q. ABATTI
Pregoeiro

ELAINE BORTOLOTTO
Equipe de Apoio

JULIANO RIBEIRO
Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 45/2023
DATA: 22/05/23 ABERTURA: 06/06/23 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Uniformes Escolares, para distribuição aos alunos regularmente matriculados nos CMEIs e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Coronel Vivida, para o ano letivo de 2024; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 45/2023, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$

1	1	DANIELI DE SOUZA FLORIANO	12,50	62.500,00
1	2	DANIELI DE SOUZA FLORIANO	17,00	42.500,00
1	3	DANIELI DE SOUZA FLORIANO	35,30	88.250,00
1	4	DANIELI DE SOUZA FLORIANO	21,50	53.750,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01				247.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
DANIELI DE SOUZA FLORIANO	28.824.082/0001-08	247.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais).

Coronel Vivida, 20 de julho de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:44A5B4E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 013/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO Nº 001/2023

EDITAL Nº 013/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA
CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO Nº 001/2023

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do Município de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **EDITAL CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA**, conforme segue:

Art. 1º - A prova prática será realizada na data de **30 DE JULHO DE 2023**, conforme relação abaixo.

Art. 2º - Os candidatos do cargo de **MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS** deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência munidos de documento oficial de identificação com foto (original). Deverão apresentar também a Carteira Nacional de Habilitação – CNH (documento físico e original) conforme requisito mínimo para o cargo. O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o cargo previsto no Anexo I deste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame. **Não será aceita a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, na modalidade digital.**

Art. 3º - Quanto a **EDITAL CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA**, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.

Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br/areadocandidato no período das **09:00hs do dia 25/07/2023 até as 23:59hs do dia 26/07/2023, observado o horário oficial de Brasília-DF**.

Art. 4º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Vizinhos/PR, 24 de julho de 2023.

IRIS CRISTINA BERTOLINI
Presidente Da Comissão
Portaria Nº 050/2023

CARGOS: MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS.
DATA: 30/07/2023
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE VARGAS
ENDEREÇO DO LOCAL: RUA PARANÁ, Nº 975, CENTRO-SUL
HORÁRIO DE ABERTURA DO PORTÃO: 07HS E 00 MINUTOS
HORÁRIO DE FECHAMENTO DO PORTÃO: 07 HS E 30 MINUTOS

MOTORISTA

INSC	NOME	OBJETIVA	SITUACAO	CARGO
209199	ALÃ ROSSATTO	66.00	APROVADO	MOTORISTA
205324	ALAN PATRICK MOREIRA DA SILVA	77.00	APROVADO	MOTORISTA

208094	ALLISON BUENO	69.00	APROVADO	MOTORISTA
208831	ALTAIR DOS SANTOS DALMONTE	66.00	APROVADO	MOTORISTA
208215	ANDERSON MARMENTINI	86.00	APROVADO	MOTORISTA
206180	CLÓVIS ROGÉRIO DE OLIVEIRA GUIMARÃES	71.00	APROVADO	MOTORISTA
206422	DANIEL MARCOS DE MENEZES	67.00	APROVADO	MOTORISTA
209774	DIECKSON VARGAS	66.00	APROVADO	MOTORISTA
205481	DIEGO MATEUS SCHULTZ	70.00	APROVADO	MOTORISTA
206594	EDENILSON CEREZOLI	71.00	APROVADO	MOTORISTA
209861	EDIVALDO ALVES DE BARROS	67.00	APROVADO	MOTORISTA
208279	EDUARDO PEDRO DINIZ	72.00	APROVADO	MOTORISTA
208220	EVERTON STACHOWSKI	69.00	APROVADO	MOTORISTA
205054	FELIPE LUAN GOETERT	70.00	APROVADO	MOTORISTA
205999	HENRIQUE CLARO DA SILVA MACHADO	69.00	APROVADO	MOTORISTA
209258	IRINEU BONACINA	69.00	APROVADO	MOTORISTA
205124	JEAN CARLOS WALENDOLFF BORGES DE OLIVEIRA	74.00	APROVADO	MOTORISTA
208867	JOLMAR CLOVIS MAAS	66.00	APROVADO	MOTORISTA
207773	JOSÉ VALENTIM ALVES	76.00	APROVADO	MOTORISTA
205354	JULIANO AUGUSTO FOLLMANN	81.00	APROVADO	MOTORISTA
206845	JUNIOR PERUZZO	66.00	APROVADO	MOTORISTA
205503	LUCIANO WOGISKI	68.00	APROVADO	MOTORISTA
205102	LUIZ ANTONIO RANGEL MUNIZ	69.00	APROVADO	MOTORISTA
208001	LUIZ FERNANDO GODOIS BATISTA	67.00	APROVADO	MOTORISTA
209376	MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA	68.00	APROVADO	MOTORISTA
208719	MARCELO POLAWSKI	66.00	APROVADO	MOTORISTA
205787	MARCELO TEODORO GREGORIO	74.00	APROVADO	MOTORISTA
209589	MARCIANO CAVALERI FERNANDES	71.00	APROVADO	MOTORISTA
208088	MICHEL FIORINI VIEIRA	72.00	APROVADO	MOTORISTA
207697	NILSON RODRIGO DALMAGRO	69.00	APROVADO	MOTORISTA
206705	RANGEL GUSTAVO GUISSO	68.00	APROVADO	MOTORISTA
205001	RENAN AUGUSTO FOGUES	81.00	APROVADO	MOTORISTA
208213	SAULO JOVINO TOLEDO	75.00	APROVADO	MOTORISTA
206010	SILVONEI DA SILVA	67.00	APROVADO	MOTORISTA

OPERADOR DE MÁQUINAS

INSC	NOME	OBJETIVA	SITUACAO	CARGO
206755	ANDRÉ DA SILVA	75.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
206182	ASSIS BORGES DE OLIVEIRA	79.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
207742	AURIVAN LUIZ FRETTA	75.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
205329	CLEITON VEDOIS	71.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
209286	CLEOMAR ECHER	78.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
208647	DIRCEU ROBERTO ZANATTA	74.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
207420	DOUGLAS ZUCHI	76.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
205493	EDIVALDO BITENCOURT DA SILVA	80.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
205732	ELTON BUENO	80.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
207722	GILMAR FONSECA	80.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
209287	GIOVANE DOS SANTOS PLETSCH	76.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
205515	HORÁCIO DOS SANTOS DE ALMEIDA	73.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
208300	JAISON DARLAN ALVES DA SILVA	72.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
206472	JARDEL MARQUES DE CASTRO	75.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
207478	JOBERSON ANTÔNIO ROVEDA GALVAN	79.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
208065	JOSEWILSON LEPECHACKI BERNARDO	79.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
205489	JULIANO MORENO	76.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
206325	LEANDRO DO NASCIMENTO TODESCATO	78.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
206652	LUIS ANTONIO IORKOSKI	76.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
209415	MARCELO DOS SANTOS MORAIS	77.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
209781	MARCIO TRENTINI	78.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
205441	MARCOS VIEIRA	75.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
209560	MOACIR MESNEROVICZ	74.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
209272	NELUILSON JOSE DE SOUZA	71.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
205648	NILSON TADEU DA SILVA	71.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
207278	ODINEI DA SILVA PAULA OLIVEIRA	71.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
205872	ODIRLEI SIMIONATO	73.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
207498	PAULO CEZAR WITECK MORAES	76.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
209109	ROMENIG FERREIRA	83.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
207993	TARCISO GERALDO VIEIRA	73.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
208011	TIAGO LENIN RECK	78.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
205032	VALTER JOSE GONÇALVES	79.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
207198	VANIO BASANESI	76.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:45078CC0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 014/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO Nº 001/2023

EDITAL Nº 014/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF
CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO Nº 001/2023

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do Município de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **EDITAL CONVOCAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**, conforme segue:

Art. 1º - A prova prática será realizada na data de **29 DE JULHO DE 2023**, conforme relação abaixo.

Art. 2º - O **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF**, será aplicado ao cargo de: **AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO**
Para a Avaliação de Aptidão Física, o candidato deverá:
a) apresentar documento oficial de identificação com foto (original), conforme estabelecido no subitem (10.5.1 do Edital de Abertura);
b) apresentar–se trajado adequadamente, com roupa própria e adequada à prática de atividades físicas ou desportivas;
c) apresentar o atestado médico previsto no subitem (14.8 do Edital de Abertura), sob as penas previstas no mesmo item editalício.

Art. 3º - Quanto a **EDITAL CONVOCAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF**, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.

Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br/areadocandidato no período das **09:00hs do dia 25/07/2023 até as 23:59hs do dia 26/07/2023, observado o horário oficial de Brasília-DF**.

Art. 4º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Vizinhos/PR, 24 de julho de 2023.

IRIS CRISTINA BERTOLINI
Presidente Da Comissão
Portaria Nº 050/2023

CARGOS: AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO.
DATA: 29/07/2023
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE VARGAS
ENDEREÇO DO LOCAL: RUA PARANÁ, Nº 975, CENTRO-SUL
HORÁRIO DE ABERTURA DO PORTÃO: 13HS E 15 MINUTOS
HORÁRIO DE FECHAMENTO DO PORTÃO: 13 HS E 40 MINUTOS

AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO

INSC	NOME	OBJETIVA	SITUACAO	CARGO
206142	ADRIEL GUSTAVO SILVA	51.00	APROVADO	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO
207681	ALEX JÚNIOR DA SILVA	55.00	APROVADO	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO
206309	CLEITON BERDNARSKI	60.00	APROVADO	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO
207652	ELUAN JUNIOR BRITO	60.00	APROVADO	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO
209301	GABRIEL PONGAN	54.00	APROVADO	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO
207448	GEOVANE BIANCHINI	57.00	APROVADO	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO
209460	KHRYSTIAN DA ROCHA PIRES	62.00	APROVADO	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO
208303	MARCEL EGYDIO WEGNER	56.00	APROVADO	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO
205972	OSMAR AGOSTINHO CAMARGO	60.00	APROVADO	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO
209497	VANDERLEI DO NASCIMENTO	55.00	APROVADO	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO
205654	WAGNER JUNIOR PROVENSI	62.00	APROVADO	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO
205519	WILIANDER LOPES ANTUNES	58.00	APROVADO	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:73BC8C7A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 04/09/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
JZF2514	275410D000029008	05/05/2023	74710	R$ 880.41
JZF2514	275410D000029009	05/05/2023	74710	R$ 880.41
KJY1H55	116100T000758845	03/05/2023	57380	R$ 293.47

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 04/09/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AMH2D83	116100T000936105	07/07/2023	54790
ASI0639	116100T000879446	07/07/2023	54522
AYV3A91	116100T000879447	07/07/2023	55250
CHA8395	116100T000936102	07/07/2023	55090
GBU0G64	116100T000916423	07/07/2023	55250
MBY2F95	116100T000879450	07/07/2023	55250
MED5J52	116100T000879448	07/07/2023	55250
MJD8591	116100T000936103	07/07/2023	54522
MLB5A09	116100T000879449	07/07/2023	55250

PJS1H98	116100T000916422	07/07/2023	53800
PQO9C73	116100T000879444	07/07/2023	54522
PXR0882	116100T000879445	07/07/2023	76252
SEB3F41	116100T000936101	07/07/2023	55090

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 04/09/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc Habilitação
HNB6E47	116100T000758846	03/05/2023	53800	

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 04/09/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
LZA0146	116100T000765028	04/05/2023	55680	R$ 195.23

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 04/09/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAX2887	275410D000031004	15/07/2023	74550
ADK4837	275410D000030998	15/07/2023	74550
AEH7I46	275410V000016716	14/07/2023	76252
AEX8H17	275410D000031056	16/07/2023	74550
AGF0F67	275410D000030939	13/07/2023	74550
AGG1G82	275410D000031005	15/07/2023	74550
AGV2I46	275410D000030950	13/07/2023	74550
AIE5176	275410D000031014	16/07/2023	74550
AJY4612	275410D000030960	14/07/2023	74550
AKC5603	275410D000031020	16/07/2023	74550
AKF9J87	275410D000030982	15/07/2023	74630
AKW2678	275410D000031013	15/07/2023	74710
ALQ9H84	275410D000031061	16/07/2023	74550
AMI7918	275410D000031008	15/07/2023	74630
AMX2A15	275410D000030955	14/07/2023	74630
ANA4431	275410D000030936	13/07/2023	74550
ANH7C84	275410D000030979	14/07/2023	74550
ANS3023	275410D000031027	16/07/2023	74550
AOI1076	275410D000030954	13/07/2023	74630
AOJ3628	275410D000031012	15/07/2023	74550
AOK8332	275410D000031059	16/07/2023	74550
APM5520	275410D000031029	16/07/2023	74550
APP6884	275410D000030931	12/07/2023	74630
APU8J76	275410D000031009	15/07/2023	74550
AQD0H48	275410D000030906	11/07/2023	74550
AQD0H48	275410D000030930	12/07/2023	74710
AQD0H48	275410D000030951	13/07/2023	74550
AQK3720	275410D000031026	16/07/2023	74550
AQV8210	275410D000031038	16/07/2023	74550
ARC3G62	275410D000030924	12/07/2023	74550
ARJ3H61	275410D000031040	16/07/2023	74550
ARL0448	275410D000030956	14/07/2023	74550
ASP5A18	275410D000030900	11/07/2023	74550
ASQ5G42	275410D000031006	15/07/2023	74550
ASW3936	275410D000030902	11/07/2023	74550
ATH1190	275410D000030887	11/07/2023	74550
ATV1I99	116100T000916425	09/07/2023	54522
AUC2504	275410D000031060	16/07/2023	74550
AUO7D67	275410D000030899	11/07/2023	74550
AUT7A21	275410D000030967	14/07/2023	74550
AUU3H97	275410D000031041	16/07/2023	74630
AUU8991	275410D000031049	16/07/2023	74550
AVF3486	275410D000030944	13/07/2023	74550
AVF5D53	275410D000030987	15/07/2023	74550
AVF5D53	275410D000030973	14/07/2023	74630
AVI0172	275410D000031023	16/07/2023	74550
AWI6E25	275410D000031045	16/07/2023	74550
AWJ0D57	275410D000031002	15/07/2023	74550
AWK2303	275410D000031053	16/07/2023	74550
AWK5E05	275410D000030946	13/07/2023	74550
AWL6058	275410D000031046	16/07/2023	74550
AWX7600	116100T000916424	09/07/2023	54521
AXE3G80	275410D000030910	12/07/2023	74550
AXO5082	275410D000030943	13/07/2023	74550
AXU0J16	275410D000031010	15/07/2023	74550
AXX3I63	275410D000030935	12/07/2023	74710
AXY8384	275410D000030963	14/07/2023	74550
AXZ4J09	275410D000031018	16/07/2023	74550
AXZ4J09	275410D000031021	16/07/2023	74550
AYC7108	275410D000030969	14/07/2023	74550
AYR9694	275410D000030903	11/07/2023	74550

AZI3H58	275410D000030938	13/07/2023	74550
AZK1A13	275410D000031044	16/07/2023	74550
BAR1G34	275410D000030959	14/07/2023	74550
BAV8906	275410D000031007	15/07/2023	74550
BAZ2577	275410D000030961	14/07/2023	74550
BBK6A13	275410D000030947	13/07/2023	74550
BBL7853	275410D000031024	16/07/2023	74630
BBT1746	275410D000031031	16/07/2023	74550
BBT4B32	275410D000030997	15/07/2023	74630
BBY4880	275410D000030890	11/07/2023	74550
BCA2E76	275410D000030995	15/07/2023	74550
BCD1I41	116100T000916426	09/07/2023	54521
BCJ5A04	275410D000030925	12/07/2023	74550
BCM8962	275410D000030990	15/07/2023	74550
BCT6E59	275410D000030994	15/07/2023	74550
BCV0J72	275410D000030976	14/07/2023	74550
BCW8E35	275410D000030921	12/07/2023	74550
BCW9G40	275410D000030922	12/07/2023	74550
BDJ3D10	275410D000031047	16/07/2023	74550
BDM3A27	275410D000031043	16/07/2023	74550
BDO8A45	275410D000030977	14/07/2023	74550
BDQ2C13	275410D000030966	14/07/2023	74630
BDR6C68	275410D000031034	16/07/2023	74550
BDZ2F33	275410D000030986	15/07/2023	74550
BEA0D75	275410V000016715	14/07/2023	76252
BEC8J46	275410D000030927	12/07/2023	74550
BEK2D69	275410D000030985	15/07/2023	74550
BEM5507	275410V000016717	14/07/2023	76252
BEN3B46	275410D000030920	12/07/2023	74550
BEW7F13	275410D000030897	11/07/2023	74550
BTT6116	275410D000030929	12/07/2023	74630
CRY4543	275410D000030952	13/07/2023	74630
CRY4543	275410D000030953	13/07/2023	74710
CSX3718	275410D000031054	16/07/2023	74550
CTJ8D53	275410D000030914	12/07/2023	74550
DCQ7973	275410D000030926	12/07/2023	74550
DLD1283	275410D000030958	14/07/2023	74550
DMX3D09	275410D000030942	13/07/2023	74550
DNH1E08	275410D000030909	12/07/2023	74550
DWK8I94	275410D000030991	15/07/2023	74550
EEH5G51	275410D000031001	15/07/2023	74550
EEJ7899	275410D000031036	16/07/2023	74550
EEM6196	275410D000031039	16/07/2023	74550
EEX7I41	275410D000030913	12/07/2023	74550
EJD2664	275410D000031028	16/07/2023	74630
ENN5865	275410D000030893	11/07/2023	74550
FFN9J19	275410D000031011	15/07/2023	74550
FHG5I96	275410D000031058	16/07/2023	74550
FHH1E19	275410D000031055	16/07/2023	74550
FJL2A01	275410D000030980	14/07/2023	74550
FXT0F55	275410D000031062	16/07/2023	74550
FYA6466	275410D000030886	11/07/2023	74550
GFH1G04	275410D000030918	12/07/2023	74550
GVU3G48	275410D000030962	14/07/2023	74550
HIU2J43	275410D000030978	14/07/2023	74550
HIU3H00	275410D000030932	12/07/2023	74550
IAE9523	275410D000030905	11/07/2023	74630
IJB2922	275410D000030934	12/07/2023	74550
IQB5E00	275410D000030975	14/07/2023	74550
IVX4E36	275410D000030888	11/07/2023	74550
IZE1E81	275410D000030891	11/07/2023	74550
JBY2B71	275410D000030894	11/07/2023	74550
JIC2396	275410D000030908	12/07/2023	74550
KFA7E21	275410D000030923	12/07/2023	74550
LOB1J94	275410D000031016	16/07/2023	74550
LOB1J94	275410D000031017	16/07/2023	74630
MAZ5010	275410D000030904	11/07/2023	74550
MBL4633	275410D000031051	16/07/2023	74550
MBL4633	275410D000030981	14/07/2023	74550
MBV2248	116100T000916435	09/07/2023	54522
MBY2704	275410D000030974	14/07/2023	74550
MBY5801	275410D000030996	15/07/2023	74630
MBY5801	275410D000030941	13/07/2023	74550
MBY5801	275410D000030896	11/07/2023	74550
MBY5801	275410D000030970	14/07/2023	74550
MDH4D02	275410D000030984	15/07/2023	74550
MDY1J35	275410D000031052	16/07/2023	74550
MDY1J35	275410D000031025	16/07/2023	74550
MDY1J35	275410D000031048	16/07/2023	74550
MEB1A32	275410D000030933	12/07/2023	74710
MFG6C37	275410D000031057	16/07/2023	74550
MFY2G56	275410D000030948	13/07/2023	74550
MKX6I09	116100T000916436	09/07/2023	55250
MLE9F45	275410D000030898	11/07/2023	74550
MMC7185	275410D000031015	16/07/2023	74550
MMK3G02	275410D000031030	16/07/2023	74550
MSV5B24	116100T000916427	09/07/2023	54521
MVR1C63	275410D000030957	14/07/2023	74550
MXA8822	275410D000030919	12/07/2023	74550

NQL7007	116100T000916442	09/07/2023	54600
NUJ1J38	275410D000031037	16/07/2023	74550
NXP5H04	275410D000031000	15/07/2023	74550
OFU7G81	275410D000031042	16/07/2023	74550
OLW7323	275410D000030889	11/07/2023	74550
PUI1758	275410D000030949	13/07/2023	74550
PWC8238	275410D000030983	15/07/2023	74550
QDC2C85	275410D000030885	11/07/2023	74550
QIA9G37	275410D000030892	11/07/2023	74550
QIN4291	275410D000030915	12/07/2023	74550
QIZ9B73	275410D000031063	16/07/2023	74550
QJB3517	275410D000031032	16/07/2023	74550
QJT7283	275410D000030895	11/07/2023	74550
QQJ6I64	275410D000031050	16/07/2023	74630
QUB5B85	275410D000030992	15/07/2023	74550
QUU3C78	116100T000916438	09/07/2023	55250
RHF6A71	275410D000030964	14/07/2023	74550
RHM4C72	275410D000030972	14/07/2023	74550
RHN7C48	275410D000030999	15/07/2023	74550
RHQ3A13	275410D000030965	14/07/2023	74550
RHV6E77	275410D000031033	16/07/2023	74550
RHY2F88	275410D000030912	12/07/2023	74550
RLA9J36	275410D000030907	12/07/2023	74550
RLA9J36	275410D000030917	12/07/2023	74550
RLF1J28	275410D000030928	12/07/2023	74550
RLF9F32	275410D000031022	16/07/2023	74550
RLI0G12	275410D000030989	15/07/2023	74550
RNO8I46	275410D000030971	14/07/2023	74550
RRW0I92	275410D000030916	12/07/2023	74630
RUL1F05	275410D000030901	11/07/2023	74550
RUL9H99	275410D000030945	13/07/2023	74550
RVR3D71	275410D000031035	16/07/2023	74550
RWB9D98	275410D000030937	13/07/2023	74630
RXM1F84	275410D000030993	15/07/2023	74630
SDY5A22	275410D000030968	14/07/2023	74550
SDY7B94	275410D000030911	12/07/2023	74550
SED2G18	275410D000030940	13/07/2023	74550
SEI1E46	275410D000030988	15/07/2023	74550
SEM8D25	275410D000031003	15/07/2023	74550
SLG4B49	275410D000031019	16/07/2023	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 08/09/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AFT9B62	275410V000017053	20/04/2023	55412	R$ 195.23
AFT9B62	275410V000017008	27/04/2023	55412	R$ 195.23
AIW7502	275410V000017087	20/04/2023	55412	R$ 195.23
AKP7F92	275410V000015399	04/05/2023	54521	R$ 195.23
AKS0714	275410V000017075	27/04/2023	55412	R$ 195.23
ALE3E93	275410V000017082	27/04/2023	55412	R$ 195.23
ALW6708	275410V000017079	26/04/2023	55412	R$ 195.23
AMX2A15	275410V000016792	20/04/2023	55412	R$ 195.23
AMX8844	275410V000017017	20/04/2023	55412	R$ 195.23
ANK3F99	275410V000017069	26/04/2023	55412	R$ 195.23
ANY0150	275410V000017073	27/04/2023	55412	R$ 195.23
APE2I92	275410V000015393	03/05/2023	57200	R$ 195.23
AQJ5B22	275410V000016794	20/04/2023	55412	R$ 195.23
AQJ8A12	275410V000016791	20/04/2023	55412	R$ 195.23
AQQ1E20	275410V000017085	24/04/2023	55412	R$ 195.23
ARJ5889	275410V000017074	27/04/2023	55412	R$ 195.23
ARR1349	275410V000017076	27/04/2023	55412	R$ 195.23
ARW0G90	275410V000017068	26/04/2023	55412	R$ 195.23
ASN2082	275410V000015396	03/05/2023	57200	R$ 195.23
ATO5D14	275410V000017066	26/04/2023	55412	R$ 195.23
ATR0639	275410V000015400	03/05/2023	57200	R$ 195.23
ATY2460	275410V000017081	27/04/2023	55412	R$ 195.23
AUC8I60	275410NIC0011843	25/04/2023	50020	R$ 260.32
AUF5C66	275410V000017086	24/04/2023	55412	R$ 195.23
AUL2B19	275410V000017062	24/04/2023	55412	R$ 195.23
AVF8J89	275410V000017010	27/04/2023	55412	R$ 195.23
AVL5J92	275410V000017051	20/04/2023	55412	R$ 195.23
AWJ1577	275410V000017072	26/04/2023	55412	R$ 195.23
AWU2F14	275410V000015398	04/05/2023	57200	R$ 195.23
AWV2711	275410V000016787	20/04/2023	55412	R$ 195.23
AXZ0645	275410V000017009	27/04/2023	55412	R$ 195.23
AYI7B49	275410V000017059	27/04/2023	55412	R$ 195.23
AYW3J19	275410V000016784	20/04/2023	55412	R$ 195.23
AYZ5I62	275410V000017064	24/04/2023	55412	R$ 195.23
AZN9C33	275410V000017070	26/04/2023	55412	R$ 195.23
AZO2345	275410V000017015	27/04/2023	55412	R$ 195.23
BAJ7F22	275410V000017052	20/04/2023	55412	R$ 195.23
BAQ6I70	275410V000017002	20/04/2023	55412	R$ 195.23
BAY6559	275410V000016704	10/05/2023	57200	R$ 195.23
BBO8J67	275410V000017055	26/04/2023	55412	R$ 195.23
BBQ4F76	275410V000017006	27/04/2023	55412	R$ 195.23

BCF9A06	275410NIC0011839	25/04/2023	50020	R$ 260.32
BCP1D30	275410V000017067	26/04/2023	55412	R$ 195.23
BDQ2B62	275410NIC0011836	25/04/2023	50020	R$ 260.32
BDQ2B62	275410NIC0011844	25/04/2023	50020	R$ 260.32
BEA8A15	275410V000017078	26/04/2023	55412	R$ 195.23
BET5G95	116100T000765029	05/05/2023	55250	R$ 130.16
BQP8B89	275410V000017061	24/04/2023	55412	R$ 195.23
CHJ8870	275410V000015394	03/05/2023	57200	R$ 195.23
DGJ3836	275410V000016799	20/04/2023	55412	R$ 195.23
DNA3F46	275410V000017060	27/04/2023	55412	R$ 195.23
EFS2F97	275410V000017013	27/04/2023	55412	R$ 195.23
EFS2F97	275410V000017083	27/04/2023	55412	R$ 195.23
FCG8G45	275410V000016796	20/04/2023	55412	R$ 195.23
FVG6G94	275410V000017011	27/04/2023	55412	R$ 195.23
FVG6G94	275410NIC0011845	25/04/2023	50020	R$ 390.46
GVF6B04	275410V000016798	20/04/2023	55412	R$ 195.23
ILC6275	275410V000016703	10/05/2023	57200	R$ 195.23
IQS4224	275410V000017084	24/04/2023	55412	R$ 195.23
IWS5J39	275410V000017058	27/04/2023	55412	R$ 195.23
IXT9B05	275410V000015397	04/05/2023	57200	R$ 195.23
MBL7D45	275410V000016793	20/04/2023	55412	R$ 195.23
MCB7826	275410V000016790	20/04/2023	55412	R$ 195.23
MEP6F70	275410V000017012	27/04/2023	55412	R$ 195.23
MFK7E04	275410V000017016	27/04/2023	55412	R$ 195.23
MFQ7G25	275410V000017003	20/04/2023	55412	R$ 195.23
MHI0D72	275410V000017007	27/04/2023	55412	R$ 195.23
MHM8B64	116100T000758848	06/05/2023	58194	R$ 880.41
MJD1E89	275410V000016786	20/04/2023	55412	R$ 195.23
MLP7D13	116100T000382858	05/05/2023	58191	R$ 880.41
PPP9H88	275410V000017065	26/04/2023	55412	R$ 195.23
PXB9A51	275410V000017071	26/04/2023	55412	R$ 195.23
RAF4H89	275410NIC0011838	25/04/2023	50020	R$ 260.32
RHE7J43	275410V000017014	27/04/2023	55412	R$ 195.23
RHI4B62	275410V000016789	20/04/2023	55412	R$ 195.23
RHK6B03	116100T000765030	05/05/2023	55250	R$ 130.16
SCD2B97	275410NIC0011840	25/04/2023	50020	R$ 390.46
SDY4G23	275410NIC0011835	25/04/2023	50020	R$ 390.46
SEB2B91	275410NIC0011842	25/04/2023	50020	R$ 260.32

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 08/09/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc Habilitação
ALP2536	116100T000758850	06/05/2023	55250	

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 04/09/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACD9C92	275410NIC0012074	27/06/2023	50020
ACD9C92	275410NIC0012060	27/06/2023	50020
ADP8E13	275410NIC0012108	27/06/2023	50020
AMX2A15	275410NIC0012090	27/06/2023	50020
AMX2A15	275410NIC0012119	27/06/2023	50020
ANL4484	275410NIC0012085	27/06/2023	50020
ASW0G80	275410NIC0012072	27/06/2023	50020
ATN9I37	275410NIC0012068	27/06/2023	50020
AUH1412	275410NIC0012071	27/06/2023	50020
AUH7E03	275410NIC0012106	27/06/2023	50020
AUM5070	275410NIC0012144	27/06/2023	50020
AVQ4670	275410NIC0012122	27/06/2023	50020
AWA9626	275410NIC0012101	27/06/2023	50020
AWZ8F87	275410NIC0012116	27/06/2023	50020
AXH5F05	275410NIC0012077	27/06/2023	50020
AXX4I57	275410NIC0012087	27/06/2023	50020
AYC9I32	275410NIC0012104	27/06/2023	50020
BCC4420	275410NIC0012113	27/06/2023	50020
BCO2F16	275410NIC0012066	27/06/2023	50020
BCP4E08	275410NIC0012131	27/06/2023	50020
BCP4E08	275410NIC0012093	27/06/2023	50020
BCU8J27	275410NIC0012124	27/06/2023	50020
BDD9C32	275410NIC0012075	27/06/2023	50020
BDW8F76	275410NIC0012118	27/06/2023	50020
BED1B65	275410NIC0012062	27/06/2023	50020
BED5B99	275410NIC0012129	27/06/2023	50020
BEF7I22	275410NIC0012111	27/06/2023	50020
BEN9D58	275410NIC0012130	27/06/2023	50020
BEP9E47	275410NIC0012103	27/06/2023	50020
BET6I83	275410NIC0012105	27/06/2023	50020
DBF2D90	275410NIC0012073	27/06/2023	50020
EPR2H37	275410NIC0012110	27/06/2023	50020
EVW0J46	275410NIC0012132	27/06/2023	50020
EYW5F31	275410NIC0012112	27/06/2023	50020
FBC3C07	275410NIC0012078	27/06/2023	50020

FKO2269	275410NIC0012121	27/06/2023	50020
FNF0I36	275410NIC0012095	27/06/2023	50020
GAV7E45	275410NIC0012126	27/06/2023	50020
GCK4547	275410NIC0012141	27/06/2023	50020
GUV7121	275410NIC0012125	27/06/2023	50020
HZA8F69	275410NIC0012133	27/06/2023	50020
IVG2530	275410NIC0012123	27/06/2023	50020
IWU1G93	275410NIC0012142	27/06/2023	50020
IYX9333	275410NIC0012139	27/06/2023	50020
LWS2I69	275410NIC0012120	27/06/2023	50020
MHK5216	275410NIC0012065	27/06/2023	50020
MVW7F88	275410NIC0012109	27/06/2023	50020
OFV8H25	275410NIC0012100	27/06/2023	50020
OOJ1704	275410NIC0012076	27/06/2023	50020
OSF2A70	275410NIC0012143	27/06/2023	50020
OYU0F98	275410NIC0012064	27/06/2023	50020
PHE1I69	275410NIC0012102	27/06/2023	50020
PKS2C31	275410NIC0012079	27/06/2023	50020
PKS2C31	275410NIC0012084	27/06/2023	50020
PVC5409	275410NIC0012128	27/06/2023	50020
PXD4J87	275410NIC0012086	27/06/2023	50020
PXD4J87	275410NIC0012089	27/06/2023	50020
QBT3J46	275410NIC0012097	27/06/2023	50020
QIG2H32	275410NIC0012127	27/06/2023	50020
QIL5244	275410NIC0012067	27/06/2023	50020
QJG3640	275410NIC0012138	27/06/2023	50020
RHA9H11	275410NIC0012070	27/06/2023	50020
RHE3D53	275410NIC0012082	27/06/2023	50020
RHE3D53	275410NIC0012083	27/06/2023	50020
RHE7G54	275410NIC0012137	27/06/2023	50020
RHL2A00	275410NIC0012094	27/06/2023	50020
RHP6H60	275410NIC0012107	27/06/2023	50020
RHS9G02	275410NIC0012080	27/06/2023	50020
RHZ1J32	275410NIC0012091	27/06/2023	50020
RHZ1J32	275410NIC0012092	27/06/2023	50020
RLO0B48	275410NIC0012059	27/06/2023	50020
RNS5E53	275410NIC0012069	27/06/2023	50020
RUR4I78	275410NIC0012061	27/06/2023	50020
RVU5B75	275410NIC0012063	27/06/2023	50020
SCF6A44	275410NIC0012098	27/06/2023	50020
SCF6A44	275410NIC0012134	27/06/2023	50020
SDY8H33	275410NIC0012081	27/06/2023	50020
SEA2G59	275410NIC0012140	27/06/2023	50020
SEB4C24	275410NIC0012135	27/06/2023	50020
SEB4C24	275410NIC0012099	27/06/2023	50020
SEC7J68	275410NIC0012114	27/06/2023	50020
SED0D12	275410NIC0012096	27/06/2023	50020
SEE8E28	275410NIC0012115	27/06/2023	50020
SEJ3D20	275410NIC0012136	27/06/2023	50020
SHK0E35	275410NIC0012088	27/06/2023	50020
SHM0H06	275410NIC0012058	27/06/2023	50020
SHM0H06	275410NIC0012117	27/06/2023	50020

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AEEFE4BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI N.º 730 DE 20 DE JULHO DE 2023

LEI Nº. 730/2023.

Altera a Lei Municipal 687/2021 de 27 de dezembro de 2021 - Plano Plurianual do Município de Flórida para o período de 2022 a 2025 e a Lei Municipal 702/2022 de 05 de Julho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023, autoriza a abertura de um Crédito Especial no valor de R$ 43.000,00, e autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 300.000,00 no Orçamento Geral do Município de Flórida para o exercício financeiro de 2023.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Florida aprovou e eu, Antonio Emerson Sette, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:
LEI
Art. 1º - Fica alterada a seguinte ação na Lei Municipal 687/2021 de 27 de Dezembro de 2021 – Plano Plurianual do Município de Flórida para o período de 2022 a 2025 do Município de Flórida:

Descrição da Ação	Unid. Orç.	Tipo	Produto	Unid.	Ano	Metas	Valor
Programa 0015: Programa de Promoção a Atividades Industriais, Comerciais e ao Turismo Local							
1.032 – Reforma e Melhorias na Piscina do Centro de Convenções de Flórida	Divisão de Turismo	P	Obra Construída	M2	**2022**	50	243.750,00.
					2023	50	35.000,00
					2024	0	0,00
					2025	0	0,00
Total						**100**	**278.750,00**

Art. 2º - Fica incluída no Anexo das Metas Físicas e Financeiras da Lei Municipal 702/2022 de 05 de Julho de 2022 -Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, as seguintes ações para o exercício financeiro de 2023:

Descrição da Ação	Unid. Orç.	Tipo	Produto	Unid.	Metas	Valor
Programa 0015: Programa de Promoção a Atividades Industriais, Comerciais e ao Turismo Local						
1.032 – Reforma e Melhorias na Piscina do Centro de Convenções de Flórida	Divisão de Turismo	P	Obra Construída	M2	50	35.000,00

Art. 3.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Flórida para o exercício financeiro de 2023, um Crédito Especial no valor de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) para a criação das seguintes dotações:

	05		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
	05.001		**Divisão de Contabilidade**	
	05.001.28.846.0005.0.002		**Encargos com Indenizações e Restituições**	
	3.3.90.91.00.00	01000	Sentenças Judiciais	8.000,00
	12		**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**	
	12.003		**Divisão de Turismo**	
	12.003.27.813.0015.1.032		**Reforma e Melhorias na Piscina do Centro de Convenções de Flórida**	
	4.4.90.51.00.00	01504	Obras e Instalações	35.000,00
Total das Suplementações				**43.000,00**

Art. 3.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Flórida para o exercício financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para a criação das seguintes dotações:

	12		**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**	
	12.003		**Divisão de Turismo**	
	12.003.27.813.0015.2.087		**Realização de Festividades Municipais**	
671	3.3.90.30.00.00	01000	Material de Consumo	20.000,00
673	3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	84.986,21
698	3.3.90.39.00.00	03000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	195.013,79
Total das Suplementações				**300.000,00**

Art. 4.º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial descrito no Art. 3.º desta Lei serão provenientes do provável Excesso de Arrecadação da Fonte 01504 a ser contabilizado na Receita 1.7.1.2.52.0.1.00.00.00.00.00 apurados no exercício de 2023, conforme Art. 43 § 1.º, II da Lei Federal 4.320/64, e da anulação parcial das dotações abaixo relacionadas no valor de R$ 8.000,00, conforme Art. 43 § 1.º, III da Lei Federal 4.320/64,

	04		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
	04.003		**Divisão de Material e Patrimônio**	
	04.003.04.122.0002.1.003		**Reforma do Paço Municipal**	
58	4.4.90.51.00.00	01000	Obras e Instalações	8.000.00

Art. 5.º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial descrito no Art. 4.º desta Lei serão provenientes do Superávit Financeiro da Fonte 01000 apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Flórida no exercício de 2022, no valor de R$ 195.013,79, conforme Art. 43 § 1.º, I da Lei Federal 4.320/64 e da anulação parcial das dotações abaixo relacionadas no valor de R$ 104.986,21, conforme Art. 43 § 1.º, III da Lei Federal 4.320/64:

	04		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
	04.003		**Divisão de Material e Patrimônio**	
	04.003.04.122.0002.1.003		**Reforma do Paço Municipal**	
58	4.4.90.51.00.00	01000	Obras e Instalações	28.000,00
	09		**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**	
	09.002		**Divisão de Água e Esgoto**	
	09.002.17.512.0013.1.018		**Ampliação e Melhorias do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário**	
514	4.4.90.51.00.00		Obras e Instalações	27.000,00
	09.003		**Divisão de Obras e Urbanismo**	
	09.003.15.451.0013.1.019		**Construção de Calçadas, Meio Fio e Sarjetas**	
540	4.4.90.51.00.00		Obras e Instalações	15.000,00
	09.003.15.451.0013.1.020		**Construção de Galerias de Águas Pluviais**	
541	4.4.90.51.00.00		Obras e Instalações	26.000,00
	09.003.15.452.0013.1.024		**Aquisição de Máquinas e Equipamentos para a Divisão de Obras e Urbanismo**	
547	4.4.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente	8.986,21
Total dos Cancelamentos				**104.986,21**

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Florida, aos 20 dias do mês de Julho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:9774ABF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 139/2023 – Tomada de Preços 002/2023.
OBJETO: Execução da reforma de salas, totalizando 231,08m2 e do palco com área de 97,25m2, do prédio destinado a escola de música, existente no Parque Alvorada.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela CONTRATADA, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento parcial de aditivo de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6.310/2023.
ADITIVO: A CONTRATADA executará além do previsto no contrato original, os serviços abaixo especificados:

Item	Descrição	Un	Quantidade	Preço unitário (com BDI)(R$)	Preço total (R$)
1	REFORMA ESCOLA DE MUSICA				
1.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				1.655,10
1.1.1	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	30,00	55,17	1.655,10
1.2	COBERTURA				26.409,89
1.2.1	ESTRUTURA DE MADEIRA PARA FIXACAO DE FORRO DE PVC	M2	55,06	33,02	1.818,08
1.2.2	ALGEROZ EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24,REVESTIMENTO PLATIBANDA,CORTE DE 70 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	16,49	72,87	1.201,63
1.2.3	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 5 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	5,00	1.922,32	9.611,60
1.2.4	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	15,00	33,02	495,30
1.2.5	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	224,00	53,52	11.988,48
1.2.6	REMOÇÃO DE TELHAS, CERÂMICA, DE FORMA MANUAL	M2	224,00	5,70	1.276,80
1.2.7	SERVIÇOS DE MACACO PARA LEVANTAMENTO DE ESTRUTURA DE MADEIRA DE TELHADO	M2	50,00	0,36	18,00
1.3	PISO CERAMICO				5.037,68
1.3.1	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	0,62	120,37	74,63
1.3.2	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 7 CM, ARMADO.	M2	16,20	120,42	1.950,80
1.3.3	REGULARIZAÇÃO CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA, ESPESSURA 2CM.	M2	16,20	30,60	495,72
1.3.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO ANTIDERRAPANTE DE DIMENSÕES 50X50 CM.	M2	16,20	139,26	2.256,01
1.3.5	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO PORCELANATO ANTIDERRAPANTE DE DIMENSÕES 50X50 CM.	M	28,85	9,03	260,52
1.4	VERGAS				1.499,55
1.4.1	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	13,00	115,35	1.499,55
1.5	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS				1.141,64
1.5.1	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4,” INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00	7,96	63,65
1.5.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	4,00	121,38	485,51
1.5.3	CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	4,00	1,83	7,31
1.5.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	7,00	41,99
1.5.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	4,00	7,63	30,53
1.5.6	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	8,48	33,91
1.5.7	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00	22,18	177,42
1.5.8	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	3,00	48,61	145,82
1.5.9	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	33,55	33,55
1.5.10	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	34,61	69,22
1.5.11	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	52,74	52,74
1.6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				6.671,76
1.6.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12,00	66,98	803,76
1.6.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	4,56	456,00
1.6.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	600,00	6,15	3.690,00
1.6.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200,00	8,61	1.722,00
	VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO				42.415,62

Francisco Beltrão, 20 de julho de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:2F7BB362

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa POMPEIA - COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 691/2023 – Pregão Eletrônico nº 079/2022.
OBJETO: Aquisição de ração para alimentação de cães abrigados temporariamente no Centro de Apoio à Zoonoses e Bem Estar Animal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela CONTRATADA, a procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido de reequilíbrio do preço do quilo do produto do item 01, de R$ 8,70 para R$ 9,79 conforme o contido no Processo Administrativo nº 18.651/2023.
ADITIVO: Fica alterado o valor do produto, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Preço unitário contratado R$	Preço unitário reajustado R$
1	81131	Ração para cães de porte adulto, com valores nutricionais de acordo com anexo I-A, entrega em embalagens individualizadas de 3 (três) a 15 (quinze) quilos.	SPECIAL DOG	Kg	8,70	9,79
Valor a ser acrescido ao contrato						6.322,00

Francisco Beltrão, 21 de julho de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:CB20BCF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA - ME
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 720/2018 – Pregão nº 161/2018.
OBJETO: Prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação e instalação de equipamentos, em unidades e prédios públicos municipais.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7408/2023.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 31 de agosto de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor mensal R$	Valor total R$
1	64042	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	94,13	1.129,56
2	64043	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	94,13	1.129,56
3	64044	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	94,13	1.129,56
4	64045	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	94,13	1.129,56
5	64046	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	94,13	1.129,56
6	64047	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	94,13	1.129,56
7	64048	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	94,13	1.129,56
8	64049	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores.	MES	12	94,13	1.129,56
9	64050	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	94,13	1.129,56
10	64051	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	94,13	1.129,56
11	64053	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	94,13	1.129,56
12	64054	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	94,13	1.129,56
13	64055	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	94,13	1.129,56
14	64056	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	94,13	1.129,56
15	64057	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	94,13	1.129,56
16	64058	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	94,13	1.129,56
17	64059	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	94,13	1.129,56
18	64060	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12	105,75	1.269,00
19	64061	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12	105,75	1.269,00
20	64062	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12	105,75	1.269,00
21	64063	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da m25unicipalidade com até 05 sensores	MES	12	105,75	1.269,00
22	64064	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12	105,75	1.269,00
23	64065	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12	105,75	1.269,00
24	64066	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12	105,75	1.269,00

25	64067	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12	105,75	1.269,00
26	64068	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12	105,75	1.269,00
27	64069	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12	105,75	1.269,00
28	64070	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores..	MES	12	105,75	1.269,00
29	64071	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12	105,75	1.269,00
30	64072	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores.	MES	12	105,75	1.269,00
31	64073	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores.	MES	12	105,75	1.269,00
32	64074	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12	105,75	1.269,00
33	64075	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 06 sensores	MES	12	110,39	1.324,68
34	64076	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 06 sensores	MES	12	110,39	1.324,68
35	64077	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 06 sensores	MES	12	110,39	1.324,68
36	64078	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 06 sensores..	MES	12	110,39	1.324,68
37	64079	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 06 sensores	MES	12	110,39	1.324,68
38	64080	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 06 sensores	MES	12	110,39	1.324,68
39	64081	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 06 sensores	MES	12	110,39	1.324,68
40	64082	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 06 sensores	MES	12	110,39	1.324,68
41	64083	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 06 sensores	MES	12	110,39	1.324,68
42	64084	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 08 sensores	MES	12	112,72	1.352,64
43	64085	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 08 sensores	MES	12	112,72	1.352,64
44	64086	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 08 sensores	MES	12	112,72	1.352,64
45	64087	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 08 sensores.	MES	12	112,72	1.352,64
46	64088	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 08 sensores	MES	12	112,72	1.352,64
47	64089	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 08 sensores.	MES	12	112,72	1.352,64
48	64090	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 08 sensores	MES	12	112,72	1.352,64
49	64091	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 08 sensores	MES	12	112,72	1.352,64
50	64092	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 08 sensores	MES	12	112,72	1.352,64
51	64093	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 08 sensores	MES	12	112,72	1.352,64
52	64094	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 08 sensores	MES	12	112,72	1.352,64
53	64095	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 08 sensores.	MES	12	112,72	1.352,64
54	64096	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 08 sensores	MES	12	112,72	1.352,64
55	64097	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 08 sensores	MES	12	112,72	1.352,64
56	64098	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 08 sensores	MES	12	112,72	1.352,64
57	64099	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 08 sensores	MES	12	112,72	1.352,64
58	64100	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 08 sensores	MES	12	112,72	1.352,64
59	64101	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 08 sensores.	MES	12	112,72	1.352,64
60	64102	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 10 sensores	MES	12	113,89	1.366,68
61	64103	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 10 sensores	MES	12	113,89	1.366,68
62	64104	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 10 sensores	MES	12	113,89	1.366,68
63	64105	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 10 sensores	MES	12	113,89	1.366,68
64	64106	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 10 sensores	MES	12	113,89	1.366,68
65	64107	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 10 sensores	MES	12	113,89	1.366,68
66	64108	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 10 sensores	MES	12	113,89	1.366,68
67	64109	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 10 sensores	MES	12	113,89	1.366,68
68	64110	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 10 sensores.	MES	12	113,89	1.366,68
69	64111	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 10 sensores	MES	12	113,89	1.366,68
70	64112	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 10 sensores	MES	12	113,89	1.366,68
71	64113	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 10 sensores	MES	12	113,89	1.366,68
72	64114	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 10 sensores	MES	12	113,89	1.366,68
73	64115	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 10 sensores	MES	12	113,89	1.366,68
74	64116	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da	MES	12	113,89	1.366,68

		municipalidade com até 10 sensores				
75	64117	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 10 sensores	MES	12	113,89	1.366,68
76	64118	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 10 sensores	MES	12	113,89	1.366,68
77	64119	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 10 sensores	MES	12	113,89	1.366,68
78	64120	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 10 sensores	MES	12	113,89	1.366,68
79	64121	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 10 sensores	MES	12	113,89	1.366,68
80	64122	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12	113,89	1.366,68
81	64124	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12	113,89	1.366,68
82	64125	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12	113,89	1.366,68
83	64126	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12	113,89	1.366,68
84	64128	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12	113,89	1.366,68
85	64129	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12	113,89	1.366,68
86	64130	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12	113,89	1.366,68
87	64131	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12	113,89	1.366,68
88	64132	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12	113,89	1.366,68
89	64134	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12	113,89	1.366,68
90	64135	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12	113,89	1.366,68
91	64136	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12	113,89	1.366,68
92	64138	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12	113,89	1.366,68
93	64140	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12	113,89	1.366,68
94	64141	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12	113,89	1.366,68
95	64142	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12	113,89	1.366,68
96	64144	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12	113,89	1.366,68
97	64145	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12	113,89	1.366,68
98	64146	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12	113,89	1.366,68
99	64148	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12	113,89	1.366,68
100	64149	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12	113,89	1.366,68
101	64150	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12	113,89	1.366,68
102	64151	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12	113,89	1.366,68
103	64153	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12	113,89	1.366,68
104	64154	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12	113,89	1.366,68
105	64156	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12	113,89	1.366,68
106	64157	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12	113,89	1.366,68
107	64158	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12	113,89	1.366,68
108	64160	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12	113,89	1.366,68
109	64161	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12	113,89	1.366,68
110	64162	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	MES	12	113,89	1.366,68
111	64164	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 13 sensores	MES	12	115,04	1.380,48
112	64165	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 13 sensores	MES	12	115,04	1.380,48
113	64166	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 13 sensores	MES	12	115,04	1.380,48
114	64168	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 13 sensores	MES	12	115,04	1.380,48
115	64169	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 13 sensores	MES	12	115,04	1.380,48
116	64171	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 13 sensores	MES	12	115,04	1.380,48
117	64173	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 13 sensores	MES	12	115,04	1.380,48
118	64174	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 13 sensores	MES	12	115,04	1.380,48
119	64176	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 14 sensores	MES	12	118,54	1.422,48
120	64179	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 14 sensores	MES	12	118,54	1.422,48
121	64184	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 14 sensores	MES	12	118,54	1.422,48
122	64185	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 14 sensores	MES	12	118,54	1.422,48
123	64186	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 14 sensores	MES	12	118,54	1.422,48

124	64187	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 14 sensores	MES	12	118,54	1.422,48
125	64188	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 14 sensores	MES	12	118,54	1.422,48
126	64189	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 15 sensores	MES	12	119,69	1.436,28
127	64190	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 15 sensores	MES	12	119,69	1.436,28
128	64191	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 15 sensores	MES	12	119,69	1.436,28
129	64192	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 15 sensores	MES	12	119,69	1.436,28
130	64193	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 15 sensores	MES	12	119,69	1.436,28
131	64194	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 15 sensores	MES	12	119,69	1.436,28
132	64195	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 15 sensores	MES	12	119,69	1.436,28
133	64196	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 16 sensores	MES	12	120,85	1.450,20
134	64197	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 16 sensores	MES	12	120,85	1.450,20
135	64198	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 16 sensores	MES	12	120,85	1.450,20
136	64199	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 16 sensores	MES	12	120,85	1.450,20
137	64200	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 16 sensores	MES	12	120,85	1.450,20
138	64201	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 16 sensores	MES	12	120,85	1.450,20
139	64202	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 16 sensores	MES	12	120,85	1.450,20
140	64203	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 16 sensores	MES	12	120,85	1.450,20
141	64204	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 16 sensores	MES	12	120,85	1.450,20
142	64205	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 16 sensores	MES	12	120,85	1.450,20
143	64206	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 16 sensores	MES	12	120,85	1.450,20
144	64207	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 16 sensores	MES	12	120,85	1.450,20
145	64208	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 17 sensores	MES	12	123,17	1.478,04
146	64209	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 17 sensores	MES	12	123,17	1.478,04
147	64210	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 17 sensores	MES	12	123,17	1.478,04
148	64211	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 17 sensores	MES	12	123,17	1.478,04
149	64212	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 17 sensores	MES	12	123,17	1.478,04
150	64213	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 17 sensores	MES	12	123,17	1.478,04
151	64214	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 17 sensores	MES	12	123,17	1.478,04
152	64215	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 18 sensores	MES	12	126,66	1.519,92
153	64216	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 18 sensores	MES	12	126,66	1.519,92
154	64217	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 18 sensores	MES	12	126,66	1.519,92
155	64218	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 18 sensores	MES	12	126,66	1.519,92
156	64219	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 18 sensores	MES	12	126,66	1.519,92
157	64220	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 18 sensores	MES	12	126,66	1.519,92
158	64221	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 18 sensores	MES	12	126,66	1.519,92
159	64222	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 18 sensores	MES	12	126,66	1.519,92
160	64223	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 20 sensores	MES	12	128,98	1.547,76
161	64224	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 20 sensores	MES	12	128,98	1.547,76
162	64225	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 20 sensores	MES	12	128,98	1.547,76
163	64226	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 20 sensores	MES	12	128,98	1.547,76
164	64227	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 20 sensores	MES	12	128,98	1.547,76
165	64228	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 20 sensores	MES	12	128,98	1.547,76
166	64229	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 20 sensores	MES	12	128,98	1.547,76
167	64230	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 20 sensores	MES	12	128,98	1.547,76
168	64231	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 20 sensores	MES	12	128,98	1.547,76
169	64232	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 20 sensores	MES	12	128,98	1.547,76
170	64233	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 23 sensores	MES	12	139,44	1.673,28
171	64234	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 23 sensores	MES	12	139,44	1.673,28
172	64235	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 25 sensores	MES	12	151,07	1.812,84
173	64236	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da	MES	12	151,07	1.812,84

		municipalidade com até 25 sensores				
174	64237	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 25 sensores	MES	12	151,07	1.812,84
175	64238	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 25 sensores	MES	12	151,07	1.812,84
176	64239	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 25 sensores	MES	12	151,07	1.812,84
177	64240	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 26 sensores	MES	12	151,07	1.812,84
178	64241	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 26 sensores	MES	12	151,07	1.812,84
179	64242	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 26 sensores	MES	12	151,07	1.812,84
180	64243	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 27 sensores	MES	12	156,88	1.882,56
181	64245	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 27 sensores	MES	12	156,88	1.882,56
182	64246	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 27 sensores	MES	12	156,88	1.882,56
183	64247	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 30 sensores	MES	12	162,69	1.952,28
184	64248	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 30 sensores	MES	12	162,69	1.952,28
185	64249	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 30 sensores	MES	12	162,69	1.952,28
186	64250	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 30 sensores	MES	12	162,69	1.952,28
187	64251	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 32 sensores	MES	12	164,94	1.979,28
188	64252	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 32 sensores	MES	12	165,00	1.980,00
189	64253	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 32 sensores	MES	12	165,01	1.980,12
Valor total 267.891,49						

Francisco Beltrão, 19 de julho de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:4682A21E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2023

OBJETO: Aquisição de peças para instalação nas repetidoras de sinal do Corpo de Bombeiros, para atualização do sistema de comunicação entre a central de operadores e as viaturas do 10º Grupamento de Bombeiros.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo de Dispensa de licitação em epígrafe:

FORNECEDOR: TEC TEL COMERCIO E MANUTENÇÃO DE RÁDIO TRANSCEPTOR LTDA
CNPJ Nº: 82.358.235/0001-14

Item nº	Código sistema	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	38729	CONECTOR UHF MACHO PARA CABO CELLFLEX 1/2	04	UN	95,00	380,00
2	57358	CONECTOR N MACHO PARA CABO CELLFLEX 1/2	12	UN	95,00	1.140,00
3	62436	DIVISOR DE POTENCIA UHF 3:1	01	UN	800,00	800,00
Total					R$ 2.320,00	

Valor total dos gastos com o processo de Dispensa de licitação nº 91/2023: R$ 2.320,00 (dois mil, trezentos e vinte reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 21 de julho de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C1FE49D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2023

OBJETO: Aquisição de 1.400 fardos de feno de capim tifton para utilização durante a realização do evento 3º Beltrão Rolimã 2023, que acontecerá nos dias 28 e 29 de outubro de 2023.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo de Dispensa de licitação em epígrafe:

FORNECEDOR: CELIO POLTRONIERI
CPF Nº: 063.736.639-57

Item nº	Código sistema	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	81381	Feno de Capim Tifton, em fardos com formato padronizado, para utilização no evento BELTRÃO ROLIMÃ 2023.	1.400	Fardo	12,57	17.598,00

Valor total dos gastos com o processo de Dispensa de licitação nº 93/2023: R$ 17.598,00 (dezessete mil, quinhentos e noventa e oito reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 21 de julho de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:75DE5646

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2023

OBJETO: Contratação de empresa para a fabricação e instalação de artefatos de mármore para os prédios da escola Rubens Amélio Bonatto, CMEI Dalva Paggi e CMEI Marli Abdala.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo de Dispensa de licitação em epígrafe:

FORNECEDOR: MARMORARIA VINIROCHA LTDA
CNPJ Nº: 05.494.107/0001-57

Item nº	Código sistema	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	20477	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRATELEIRAS EM GRANITO	15,69	M2	458,15	7.188,37
2	44258	CUBA INOX PARA ESCOLA RUBÉNS AMÉLIO BONATTO CUBA DE INOX, DE 0,56X0,35X0,17M, ADICIONAL PARA BANCADA.	1,00	UN	314,80	314,80
3	44267	CUBA DE LOUÇA PARA ESCOLA RUBENS AMÉLIO BONATTO CUBA DE LOUÇA, ADICIONAL PARA BANCADA	2,00	UN	126,45	252,90
4	45267	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANCADA EM GRANITO OCRE OU CINZA PARA ESCOLA RUBENS AMÉLIO BONATTO	2,719	M2	533,749	1.451,26
5	54480	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANCADA PARA BANHEIRO PARA ESCOLA RUBENS AMÉLIO BONATTO ESCULPIDA NO GRANITO	1,492	M2	451,48	673,61
6	55077	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANCADA DE GRANITO PARA CMEI DALVA PAGGI	3,39	M2	612,65	2.076,88
7	55405	CUBA INOX PARA CMEI DALVA PAGGI CUBA DE INOX, DE 0,56X0,35X0,17M, ADICIONAL PARA BANCADA	1,00	UN	314,80	314,80
8	59689	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANCADA DE GRANITO PARA CMEI MARLI ABDALA	8,605	M2	451,478	3.884,97
Total					R$ 16.157,59	

Valor total dos gastos com o processo de Dispensa de licitação nº 94/2023: R$ 16.157,59 (dezesseis mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 21 de julho de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:FBF5A132

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PREGÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1 **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, material de higiene, limpeza e utensílios para manutenção da municipalidade**, decorrente do Pregão eletrônico nº 62/2023 com vigência de 20 de julho de 2023 a 18 de julho de 2024 conforme segue:

ATA SRP Nº 753/2023

EMPRESA DETENTORA: BIESEK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA.
CNPJ Nº 04.131.427/0001-80

Lote	Item	Código	Descrição	Marca Produto	Unidade medida	Quantidade	Valor R$
001	18	86603	BALDE DE PLÁSTICO DE PVC ATÓXICO RESISTENTE GRADUADO COM ALÇA. CAPACIDADE 12 LITROS	ARQPLAST	UN	200,00	7,35
001	58	86644	COLHER DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE MEDINDO NO MINIMO 16 CM , PACOTES COM 50 UNIDADES.	MEXABEM	PCT	800,00	3,15
001	94	86680	FACA DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE MEDINDO NO MINIMO 16 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	MEXABEM	PCT	800,00	3,35
001	110	86696	FOSFORO - MAÇO COM 10 CAIXINHAS FOSFORO - MAÇO COM 10 CAIXINHAS	BILLA	UN	100,00	2,47
001	111	86697	FOSFORO LONGO - CAIXA COM 240 PALITOS FOSFORO LONGO - CAIXA COM 240 PALITOS	BILLA	UN	300,00	2,50
001	173	86762	PILHA ALCALINA MEDIA – EMBALAGEM CONTENDO 2 PILHAS PILHA ALCALINA MEDIA – EMBALAGEM CONTENDO 2 PILHAS	OUROLUX	PCT	40,00	9,98
001	174	86763	PILHA PALITO AAA, ALCALINA – EMBALAGEM CONTENDO 4 PILHAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ENTREGA. PODERÁ SER SOLICITADO TESTE PARA ANÁLISE NO ATO DA ENTREGA.	OUROLUX	PCT	1.500,00	5,70
001	175	86764	PILHA PEQUENA AA, ALCALINA – EMBALAGEM CONTENDO 2 PILHAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ENTREGA. PODERÁ SER SOLICITADO TESTE PARA ANÁLISE NO ATO DA ENTREGA.	OUROLUX	PCT	1.500,00	3,48
001	201	86790	SACO PLASTICO DE POLIPROPILENO (PP) TRANSPARENTE, MEDINDO 10 X 15 CM, ESPESSURA DE 0,10-PACOTES COM 100 UNIDADES.	IKATU	UN	1.000,00	3,45

ATA SRP Nº 754/2023
EMPRESA DETENTORA: CLAUDIO AGOSTINETTO LTDA
CNPJ Nº 73.751.257/0001-59

Lote	Item	Código	Descrição	Marca Produto	Unidade medida	Quantidade	Valor R$
001	1	86586	ABACAXI DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃOS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO.	SONY FRUTAS	UN	1.500,00	5,47
001	2	86587	ABÓBORA DO TIPO MORANGA GRANDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. COMPACTA, FIRME, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. ISENTA DE PONTOS AMARELADOS E APODRECIDOS.	SONY FRUTAS	K	800,00	2,91
001	3	86588	ABOBRINHA VERDE SELECIONADA FRESCA DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA	SONY FRUTAS	K	1.200,00	3,75
001	4	86589	ACELGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE DE APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS CADA CABEÇA.	SONY FRUTAS	UN	800,00	6,53
001	11	86596	ALFACE CRESPA OU LISA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE DE APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS CADA CABEÇA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	CEZAR SEGUETO	UN	2.200,00	4,09
001	12	86597	ALHO GRAÚDO DO TIPO COMUM DE PRIMEIRA QUALIDADE COM CABEÇA INTEIRA FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	SONY FRUTAS	K	350,00	16,60
001	20	86605	BANANA DO TIPO CATURRA/NANICA ESPECIFICAÇÃO: EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO; DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADAS EM CAIXA DE MADEIRA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SERÃO RECUSADAS AS QUE ESTEJAM BATIDAS E OU AMASSADAS, OU COM MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.	CANTU	K	5.000,00	2,69
001	24	86609	BATATA DOCE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO.	SONY FRUTAS	K	1.500,00	3,22
001	25	86610	BATATA INGLESA LAVADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO	SONY FRUTAS	K	5.000,00	4,29
001	26	86611	BATATA SALSA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO	SONY FRUTAS	K	1.500,00	14,30
001	28	86613	BETERRABA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE	SONY FRUTAS	K	1.600,00	4,05

			PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO				
001	33	86618	BRÓCOLIS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃOS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE DE APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS CADA CABEÇA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS E POUCO APROVEITAMENTO DO PRODUTO	CANTU	UN	1.500,00	6,05
001	36	86621	CALDO DE CARNE OU GALINHA - EMBALAGEM COM SEIS CUBOS CALDO DE CARNE OU GALINHA - EMBALAGEM COM SEIS CUBOS	APTI	UN	300,00	1,83
001	37	86622	CANELA EM RAMA (CONDIMENTO) - EMBALAGEM DE 15 GRAMAS CANELA EM RAMA (CONDIMENTO) - EMBALAGEM DE 15 GRAMAS	INCAS	UN	300,00	1,99
001	43	86629	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. – EMBALAGEM DE 15 A 20 KG COM REGISTRO NO SIF OU SISP.	LAR	K	5.000,00	13,40
001	45	86631	CARNE SUÍNA, TIPO LOMBO PEÇA INTEIRA, POUCA GORDURA E DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	MIOLAR	K	3.000,00	13,88
001	48	86634	CEBOLAS EM CABEÇA, TIPO AMARELA OU BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	SONY FRUTAS	K	2.500,00	3,67
001	49	86635	CENOURAS FRESCAS E SÃS DE COR VIVA E INTENSA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS ESCUROS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO	SONY FRUTAS	K	2.500,00	4,30
001	54	86640	CHEIRO VERDE TEMPERO MAÇO COM SALSINHA E CEBOLINHA, FRESCOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	CEZAR SEGUETO	MAÇO	2.500,00	3,44
001	55	86641	CHUCHU DO TIPO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃOS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO SECO, OU MURCHO E/OU DANIFICADO	SONY FRUTAS	K	2.500,00	3,25
001	56	86642	COCO RALADO BRANCO PURO, DESIDRATADO, INTEGRAL EMBALAGEM DE 100 GRAMAS	INGA	UN	300,00	2,99
001	67	86653	COUVE-FLOR DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE DE APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS CADA CABEÇA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	SONY FRUTAS	UN	800,00	7,90
001	68	86654	COUVE FOLHA, DO TIPO MANTEIGA, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO DE APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS CADA MAÇO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	CEZAR SEGUETO	UN	900,00	4,59
001	84	86670	EMUSTAB EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO - EMBALAGEM DE 200 GRAMAS EMUSTAB EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO - EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	SELECTA	UN	50,00	11,30
001	91	86677	ESPONJA DE LIMPEZA DE LÃ DE AÇO ESPONJA DE LÃ DE AÇO COMPOSTA DE AÇO CARBONO PARA LIMPEZA EM GERAL. DEVE APRESENTAR BOA DURABILIDADE. PACOTE DE 60 GRAMAS CONTENDO 8 ESPONJAS.	ASSOLAN	UN	500,00	1,70
001	107	86693	FILÉ DE PEIXE - TIPO TILÁPIA FILÉ DE PEIXE DE PRIMEIRA QUALIDADE LIMPO, SEM COURO OU ESCAMAS, SEM ESPINHA, FATIADOS, DEVERÁ SER ENTREGUE A NO MÁXIMO - 12ºC, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO; COR: PRÓPRIA E UNIFORME, SEM MANCHAS ESVERDEADAS; ODOR: PRÓPRIO; SABOR: PRÓPRIO. MACROSCÓPICO / MICROSCÓPICO: AUSÊNCIA TOTAL DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, OVOS E SEUS FRAGMENTOS: OSSOS, PELES, ESPINHAS, VÍSCERAS E CARTILAGENS. AUSÊNCIA TOTAL DE ELEMENTOS ESTRANHOS AO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. A DATA DE ENTREGA NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 45 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 800 GR	SANTA CLARA	PCT	1.000,00	46,48
001	121	86707	LARANJA DO TIPO PÊRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS, APODRECIDOS E/OU BOLORES, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	SONY FRUTAS	K	2.500,00	3,95
001	143	86730	MAMÃO “TIPO FORMOSA” - COM 70% DE MATURAÇÃO. SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRA DE BOA APRESENTAÇÃO. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO (“VERDE”), MURCHO E/OU DANIFICADO.	SONY FRUTAS	K	2.000,00	9,75
001	144	86731	MANDIOCA DO TIPO BRANCA OU AMARELA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO: DESCASCADAS, EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO,	MARTINI	K	2.000,00	9,95

			CONTENDO A QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESCURECIDAS, MURCHO E/OU DANIFICADO.				
001	145	86732	MANGA DO TIPO TOMMY, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO (“VERDE”), MURCHO E/OU DANIFICADO.	SONY FRUTAS	K	600,00	5,99
001	150	86737	MELANCIA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO (“VERDE”), MURCHO E/OU DANIFICADO.	SONY FRUTAS	K	1.200,00	2,58
001	151	86738	MELÃO, DO TIPO AMARELO, FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃOS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, A CASCA DEVE SER FIRME, SEM RACHADURAS E DE COR BRILHANTE. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO (“VERDE”), MURCHO E/OU DANIFICADO.	SONY FRUTAS	K	1.000,00	6,33
001	156	86743	MÚSCULO BOVINO (CARNE) DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, COM ASPECTO FIRME, COR VERMELHO VIVO, COM ODOR CARACTERÍSTICO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DA EMBALAGEM E DATA DE VALIDADE. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE MAU CHEIRO E ESCURECIMENTO NÃO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO	MIOLAR	K	600,00	19,69
001	157	86744	NAFTALINA, EM PACOTES DE NO MINIMO 30 GR NAFTALINA, EM PACOTES DE NO MINIMO 30 GR	CARDIGOS	UN	500,00	2,49
001	163	86750	PALITOS DE MADEIRA – UTILIZAÇÃO EM CULINÁRIA E HIGIENE DENTAL. EMBALAGEM COM 200 PALITOS. ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU ARESTAS. ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	GINA	UN	80,00	1,99
001	176	86765	PIMENTA MOIDA - EMBALAGEM DE 50 GRAMAS PIMENTA MOIDA - EMBALAGEM DE 50 GRAMAS	INCAS	UN	40,00	1,99
001	177	86766	PIMENTÃO VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃOS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO (“VERDE”), MURCHO E/OU DANIFICADO.	SONY FRUTAS	K	500,00	6,99
001	180	86769	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA FORMATO RETANGULAR MEDINDO 8 CENTÍMETROS. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	BOTH	DZ	50,00	1,35
001	183	86772	QUEIJO MUSSARELA FATIADO EMBALAGEM 500G QUEIJO MUSSARELA FATIADO EMBALAGEM 500G	FRIMESA	UN	400,00	31,82
001	187	86776	REPOLHO ROXO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃOS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO COM MAU CHEIRO, FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO, MURCHO E/OU DANIFICADO.	SONY FRUTAS	K	500,00	4,99
001	194	86783	RÚCULA – DE 1ª QUALIDADE TENRA E FRESCA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	CEZAR SEGUETTO	MAÇO	700,00	3,99
001	205	86794	SALSICHA EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, EMBALADA DE 3K. NA PORÇÃO DE 1000 GRAMAS O PRODUTO DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 500MG DE SÓDIO/PORÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NAT	K	800,00	13,11
001	207	86796	TEMPERO COMPLETO – POTE 300G INGREDIENTES SAL, CEBOLA, ALHO, CEBOLINHA, SALSA, MANJERICÃO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE E CONSERVADOR METABISSULFITO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLUTÉN. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	KIFORTE	UN	350,00	4,97
001	210	86799	TOMATE ÓTIMA QUALIDADE, COM POLPA FIRME E INTACTA. ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 05 (CINCO) DIAS SOB REFRIGERAÇÃO, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SONY FRUTAS	K	2.500,00	7,11
001	211	86800	VAGEM VERDE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	SONY FRUTAS	K	800,00	12,67
003	1	88766	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA, MAGRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM NO MÁXIMO 1 CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA, MAGRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO DE 3% DE APROVENOSES, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, COR VERMELHO VIVO, COM ODOR CARACTERÍSTICO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE MAU CHEIRO E ESCURECIMENTO NÃO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO	NOVICARNE	K	750,00	34,33

ATA SRP Nº 755/2023
EMPRESA DETENTORA: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 29.322.621/0001-73

Lote	Item	Código	Descrição	Marca Produto	Unidade medida	Quantidade	Valor R$
001	17	86602	BACIA DE PLÁSTICO - CAPACIDADE MINIMA PARA 10 LITROS BACIA DE PLÁSTICO - CAPACIDADE MINIMA PARA 10 LITROS	ARQPLAST	UN	150,00	6,56
001	129	86716	LIXEIRO DE PLASTICO TIPO CESTO CAPACIDADE 10 LITROS SEM TAMPA LIXEIRO DE PLASTICO TIPO CESTO CAPACIDADE 10 LITROS SEM TAMPA	ARQPLAST	UN	150,00	3,48

ATA SRP Nº 756/2023
EMPRESA DETENTORA: CONFECÇÕES E BAZAR JOGABE LTDA
CNPJ Nº 01.532.698/0001-59

Lote	Item	Código	Descrição	Marca Produto	Unidade medida	Quantidade	Valor R$
001	116	86702	GARRAFA TÉRMICA, FORMATO CILÍNDRICO CAPACIDADE 1000 ML TAMANHOS APROXIMADOS DE DIÂMETRO 90MM, ALTURA 322MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA ROSQUEÁVEL, EM PLÁSTICO ATÓXICO NA COR PRETO, TRAVA DE SEGURANÇA, EM PRESSÃO (SISTEMA SERVE-JATO). AMPOLA MATERIAL EM VIDRO SUBSTITUÍVEL, SEM FALHAS, SEM RACHADURAS, COM QUANTIDADE DE 2 PAREDES, MATERIAL DAS PAREDES DE VIDRO COM FINA CAMADA NITRATO PRATA. SERVE SEM DESTAMPAR. ALÇA EM PLÁSTICO RESISTENTE E NA COR PRETO.	UNITERMI	UN	70,00	31,50

ATA SRP Nº 757/2023
EMPRESA DETENTORA: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA
CNPJ Nº 40.223.106/0001-79

Lote	Item	Código	Descrição	Marca Produto	Unidade medida	Quantidade	Valor R$
001	105	86691	FIBRA, PRODUTO INDICADO PARA LIMPEZA DE PISOS UTENSÍLIOS E OUTRAS SUPERFÍCIES. COMPOSTO POR FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAL ABRASIVO, LIGADOS POR RESINA A PROVA D'ÁGUA. O PRODUTO DEVE MEDIR 102 MM X 260 MM, NA COR VERDE.	DLH	UN	800,00	1,44

ATA SRP Nº 758/2023
EMPRESA DETENTORA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP
CNPJ Nº 21.576.980/0001-45

Lote	Item	Código	Descrição	Marca Produto	Unidade medida	Quantidade	Valor R$
001	5	86590	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO - EMBALAGEM DE 400 GRAMAS ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO - EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	NUTRINGA	UN	500,00	3,08
001	31	86616	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, AÇUCAR INVERTIDO, AMIDO, FERMENTO QUIMICO O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DE CARACTERISTICAS ORGANOLÉPTICAS NORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR BISCOITOS QUEBRADIÇOS EM EXCESSO. EMBALAGEM DE 350 GR.	PICININI	PCT	5.000,00	3,47
001	83	86669	DOCE DE FRUTA CREMOSO OU GELÉIA SABORES VARIADOS. INGREDIENTES POLPA DE FRUTA, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE LÁCTICO E CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO. DEVERÁ CONTER NA PORÇÃO DE 20G: NO MÍNIMO 8G CARBOIDRATOS, NÃO CONTER GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PET CONTENDO 1 KG REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS	DI FRUTTI	K	400,00	7,50
001	85	86671	ERVILHA EM CONSERVA. EMBALAGEM TETRAPAK OU SACHÊ CONTENDO NO MÍNIMO 170 GR DO PRODUTO. O PRODUTO NÃO PODE ESTAR AMASSADO OU COM VAZAMENTO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES.	FUGINI	UN	800,00	2,37
001	93	86679	EXTRATO DE TOMATE, DE PRIMEIRA QUALIDADE CONCENTRADO. INGREDIENTES: TOMATE, SAL, AÇÚCAR. PRODUTO PREPARADO COM FRUTOS ESCOLHIDOS, MADUROS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. DEVERÁ CONTER NA PORÇÃO DE 30G: NO MÁXIMO 125MG DE SÓDIO, E NO MÍNIMO 2,3G DE CARBOIDRATOS. ISENTO DE FERMENTAÇÃO, PROCESSAMENTO DEFEITUOSO, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. DEVE APRESENTAR CONSISTÊNCIA DE MASSA MOLE, COR VERMELHA, CHEIO E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 300 GRAMAS, PODENDO SER: SACHE DE SACO PLÁSTICO LAMINADO, LATA DE ALUMÍNIO INOXIDÁVEL, OU CAIXA CARTONADA, EMBALADOS A VÁCUO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	BONARE	UN	1.200,00	1,55
001	97	86683	FARINHA DE MILHO: TIPO BIJU, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9). FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DO GRÃO DO MILHO, DEGERMINADO OU NÃO. CONTER NO MÁXIMO 14% DE UMIDADE. INGREDIENTES: 100% MILHO. NÃO CONTER GLÚTEN. DEVERÁ CONTER NA PORÇÃO DE 40G: NO MÍNIMO 31G DE CARBOIDRATOS E NO MÁXIMO 2G DE GORDURAS TOTAIS APROXIMADAMENTE. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 1 KG, REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	MONTE CLARO	K	100,00	4,00
001	102	86688	FEIJAO PRETO COMUM, DO TIPO 1, SAFRA NOVA, GRÃOS INTEIROS E SÃOS ASPECTO BRILHOSO, LISO, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS.ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, MOFO, CARUNCHOS, INSETOS MORTOS OU VIVOS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE PRAGA, E NÃO DEVERÁ CONTER MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 1 KG REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	MEUZINHO	K	1.500,00	6,15
001	114	86700	FUBÁ - FARINHA DE MILHO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS PLÁSTICA DE POLIETILENO ATÓXICO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	SILOTI	K	350,00	2,65
001	140	86727	MACARRAO COM OVOS TIPO ESPAGUETE – EMBALAGEM DE 1 KG MACARRAO COM OVOS TIPO ESPAGUETE – EMBALAGEM DE 1 KG	ROBERTA	PCT	1.200,00	4,78
001	179	86768	PÓ PARA REFRESCO DE SABORES VARIADOS (JÁ ADOÇADO), CAIXA COM 15 ENVELO	FRUTAL	CX	700,00	8,00

			PÓ PARA REFRESCO DE SABORES VARIADOS (JÁ ADOÇADO), CAIXA COM 15 ENVELOPES				
001	196	86785	SABÃO EM PÓ, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTES, BRANQUEADORES OPTICOS, ALVEJANTES, COADJUVANTES, CORANTE, ESSÊNCIA, CARGAS INERTES, AGENTE ANTI-REDEPOSIÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO E TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. PH ENTRE 10,5 E 10,7%, MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA MAIOR OU IGUAL A 12,5%. CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, DOSAGEM DO PRODUTO, MODO DE UTILIZAÇÃO, SAC, DATA DE FABRICAÇÃO E NUMERO DO LOTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO ANATÔMICA COM SISTEMA PRÁTICO PARA FECHAMENTO APÓS O USO OU PLÁSTICA, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E SEU RESPECTIVO CRQ, PRECAUÇÕES, MODO DE USAR, CÓDIGO DE BARRAS, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES, SAC E COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM DE 1,6 KG;	GIRANDO SOL	UN	3.000,00	12,06
001	217	86806	VINAGRE DE VINHO TINTO. ACIDEZ MÁXIMA DE 4% POR EMBALAGEM. PRODUTO NATURAL, FERMENTADO ACÉTICO DE VINHO METABISSUFITO DE POTÁSSIO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DO TIPO PET, CONTENDO ATÉ 750 ML REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	ROSINA	UN	400,00	3,35

ATA SRP Nº 759/2023
EMPRESA DETENTORA: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA
CNPJ Nº 27.787.054/0001-03

Lote	Item	Código	Descrição	Marca Produto	Unidade medida	Quantidade	Valor R$
001	14	86599	AMIDO DE MILHO PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO. DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS LIMPAS E ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUO OU IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERISTICO ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS EM POLIETILENO ATÓXICO, INTACTO E HERMETICAMENTE FECHADO.	VALAR	UN	300,00	3,94
001	19	86604	BALDE PLÁSTICO EM MATERIAL ATÓXICO DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESISTENTE, CAPACIDADE 20 LITROS COM ALÇA.	ARQUEPLAST	UN	180,00	10,99
001	21	86606	BANDEJA RETANGULAR EM MATERIAL ACRÍLICO DE EXCELENTE QUALIDADE E ÓTIMO ACABAMENTO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 30X40 CM.	RICHIOTO	UN	40,00	29,69
001	22	86607	BANHA DE PORCO FRESCA PRODUTO DE BOA QUALIDADE E 100 % NATURAL-EMBALAGEM DE 1 KG; MARCA PRÉ APROVADA: MIOLAR, FRIMESA,SEARAOU COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	PAMPLONA	K	400,00	13,61
001	32	86617	BOTIJÃO TÉRMICO, CAPACIDADE PARA 5 LITROS NO MÍNIMO. BOTIJÃO TÉRMICO, CAPACIDADE PARA 5 LITROS NO MÍNIMO.	MOR	UN	10,00	35,99
001	34	86619	CABO LONGO EXTENSOR DE 160 CM PARA VASSOURA E/OU RODO COM ROSCA UNIVER CABO LONGO EXTENSOR DE 160 CM PARA VASSOURA E/OU RODO COM ROSCA UNIVERSAL	NOBRE	UN	30,00	14,99
001	42	86627	CARNE BOVINA PURA CORTADA EM BIFES EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; , DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ALESSI	K	1.800,00	35,00
001	46	86632	CARNE TIPO COSTELA BOVINA EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA	FRIOESTE	K	1.200,00	22,59
001	50	86636	CERA LÍQUIDA INCOLOR COMPOSTA DE PARAFINA, CERA DE CARNAÚBA, EMULSIFICANTE, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE, COADJUVANTE, FORMOL, PERFUME, ÁGUA, QUE PROPORCIONE BRILHO INSTANTÂNEO BRILHO INTENSO COM AÇÃO ANTIDERRAPANTE, PARA TODOS OS TIPOS DE PISO, SEM A NECESSIDADE DO USO DE ENCERADEIRA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA, DADOS DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 750 ML;??MARCA INGLEZA/ POLIFLOR/ BRILHO FÁCIL OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.??	GIOCA	UN	300,00	4,79
001	57	86643	COLHER DE AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO GRANDE INDUSTRIAL - COLHER DE 36 CM DE COMPRIMENTO, ESPESSURA DE 2,5 MM. MODELO EM MONOBLOCO, OU SEJA, EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM EMENDAS.	STAR	UN	50,00	9,64
001	60	86646	COLORAU CONTENDO O SEGUINTES INGREDIENTES FUBA, URUCUM, OLEO DE SOJA E SAL - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	INCAS	PCT	200,00	5,82
001	61	86647	COMBINADO 2 EM 1- LAVADOR COM LUVA DE ACRILICO E LIMPADOR DE VIDRO COM GUIA METAL E LAMINA DE BORRACHA	BRALIMPIA	UN	15,00	49,10
001	63	86649	CONJUNTO MOP PROFISSIONAL 80 CM CONJUNTO MOP PROFISSIONAL 80 CM	NOBRE	UN	10,00	102,99
001	64	86650	COPO DESCARTAVEL 50 ML PARA CAFÉ PACOTE COM 100 UND CAIXA COM 50 PACOTES - POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA 14.865/2002 ABNT; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO VIOLADA, COM 198 GRAMAS, NO MÍNIMO CADA (PARA CADA 100 UNIDADES). DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, QUANTIDADE E PESO MÍNIMO DE CADA COPO; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL EM RELEVO: MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO.	HAPPY	CX	150,00	87,41
001	66	86652	CORDA PARA VARAL GROSSA CONFECCIONADO EM 100% POLIETILENO, DO TIPO GROSSA, COM NO MÍNIMO 15 METROS.– EMBALAGEM: UNIDADE DE 15 METROS EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	VARAL	UN	50,00	4,02
001	69	86655	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO, APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, LIMPA E ÍNTEGRA. PERDAS MÁXIMAS DE 30% APÓS DESCONGELAMENTO E RETIRADA DE PELES. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS. DEVE APRESENTAR SIF.	SUBLIME	K	4.500,00	8,96
001	70	86656	CRAVO DA INDIA (CONDIMENTO) - EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 08 GRAMAS CRAVO DA INDIA (CONDIMENTO) - EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 08 GRAMAS	INCAS	UN	200,00	2,04
001	71	86657	CREME DE LEITE, TRADICIONAL, UHT HOMOGENEIZADO SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM TETRAPAK DE 200G A 300G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	TERRA VIVA	UN	500,00	2,75
001	79	86665	DISPENSER DE PAREDE PARA ÁLCOOL EM GEL/SABONETE LÍQUIDO DE CORPO PLÁSTICO ABS COM RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 800 ML, NA COR BRANCA, FECHAMENTO COM CHAVE; MEDIDAS: 29 CM DE ALTURA, 12 CM DE LARGURA E 11 DE PROFUNDIDADE, APROXIMADAMENTE; ABERTURA FRONTAL PARA TROCA DE REFIL, COM VISOR FRONTAL; ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS PARA INSTALAÇÃO.	NOBRE	UN	150,00	19,99
001	80	86666	DISPENSER DE PAREDE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO EM MATERIAL	NOBRE	UN	100,00	19,99

			PLÁSTICO ABS, COR BRANCA, ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO, SISTEMA INTELIGENTE DE ABERTURA E FECHAMENTO, VISOR FRONTAL COM PARAFUSOS E BUCHAS DE FIXAÇÃO DIMENSÃO APROXIMADA 30X25X13.				
001	81	86667	DISPENSER DE PAREDE PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO DE ATÉ 500M EM PLÁSTICO ABS, NA COR BRANCA, FECHAMENTO COM CHAVE, VISOR FRONTAL, COM PARAFUSOS E BUCHAS DE FIXAÇÃ. EMBALAGEM COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EM CONFORMIDADE COM NBR VIGENTES DIMENSÃO APROXIMADA 27,5 X 28,5 X 12 CM	NOBRE	UN	50,00	23,99
001	86	86672	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA: CABO RETO, CERDAS MACIAS CABEÇA REFERÊNCIA 35, COM CERDAS DE CABEÇA ARREDONDADAS CONTENDO 32 TUFOS DE CERDAS, COMPRIMENTO TOTAL DE 17 A 20 CM C/ SELO DE APROVAÇÃO DA ABO - (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA), EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	FRESH DENT	UN	50,00	1,77
001	87	86673	ESCOVA PARA LIMPAR UNHAS OU RECIPIENTES. COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO E CERDAS DE NYLON.	CLINK	UN	300,00	1,79
001	90	86676	ESPONJA DE ACO INOX, DE LONGA DURACAO, TIPO ESFREGÃO ESPONJA DE ACO INOX, DE LONGA DURACAO, TIPO ESFREGÃO	NOBRE	UN	500,00	2,99
001	96	86682	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA - SECA, FINA, BENEFICIADA TORRADA, TIPO 2 , COM UMIDADE INFERIOR A 13%, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALADA EM PACOTES DE 1 KG, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS DE 15 A 30KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	PINDUCA	K	250,00	6,57
001	98	86684	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. CARACTERÍSTICAS: FARINHA DE TRIGO TIPO 1, DE COR BRANCA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. CADA 100G DEVE FORNECER, NO MÍNIMO, 4,2 MG DE FERRO E 150 MCG DE ÁCIDO FÓLICO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 5 KG. DEVE APRESENTAR ROTULAGEM COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 30 DIAS.	DALLA	UN	800,00	17,69
001	99	86685	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5 KG, COMPELTAMENTE ÍNTEGRA.	DALLA	UN	80,00	24,49
001	101	86687	FEIJAO CARIOCA, TIPO 1, SAFRA NOVA, GRÃOS INTEIROS E SÃOS ASPECTO BRILHOSO, LISO, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS.ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, MOFO, CARUNCHOS, INSETOS MORTOS OU VIVOS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE PRAGA, E NÃO DEVERÁ CONTER MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 1 KG, REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. (ENVIAR AMOSTRA)	REI DA MESA	K	1.000,00	8,54
001	103	86689	FERMENTO BIOLOGICO PARA PAO, SECO DE PRIMEIRA QUALIDADE PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂCIAS QUIMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS. EMBALAGENS CONTENDO 125 GRAMAS EM EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTENTE	PAKMAYA	UN	80,00	6,30
001	108	86694	FILTRO DE CAFÉ 103, 100% CELULOSE, EM CAIXA COM 30 UNIDADES. FILTRO DE CAFÉ 103, 100% CELULOSE, EM CAIXA COM 30 UNIDADES.	BRIGITTA	UN	800,00	3,45
001	112	86698	FRANGO INTEIRO CONGELADO OU RESFRIADO EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO LACRADA, ENVOLVIDO EM FOLHA PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS. DEVE APRESENTAR SIF.	SEARA	K	1.000,00	10,60
001	117	86703	GARRAFA TERMICA, PRODUZIDA EM PLÁSTICO COM AMPOLA DE VIDRO, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1.8 LITROS, COM TAMPA EM GATILHO, COM ALÇA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13,50 CM DE LARGURA E 36,7CM DE ALTURA.	INVICTA	UN	70,00	54,00
001	120	86706	JARRA COM TAMPA. MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE RÍGIDO, ATÓXICO, RESISTENTE A MUDANÇAS DE TEMPERATURA, DE EXCELENTE QUALIDADE. CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 LITROS.	TRITEC	UN	30,00	13,87
001	122	86708	LEITE DESNATADO - EMBALAGEM 1L, LEITE DE VACA SEM ADULTERAÇÕES, DESNATADO, COM NO MÁXIMO 0,5 % DE GORDURA, LÍQUIDO, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA UHT/ UAT (ULTRA-ALTA TEMPERATURA), EM CAIXA CARTONADA DE 1 LITRO, VALIDADE ATÉ 4 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.CAIXA COM 12 LITROS	TERRA VIVA	CX	500,00	65,71
001	127	86714	LIXEIRA DE COPOS COM 2 TUBOS PARA DESCARTE DE COPOS DESCARTÁVEIS DE 180/200 ML (ÁGUA), EM PLÁSTICO CAPACIDADE APROXIMADA: 300 COPOS DE ÁGUA TUBO: 85 MM DIÂMETRO DIMENSÃO APROXIMADA: 740 MM (ALTURA) X 233MM (LARGURA) X 132 MM (PROFUNDIDADE) MATERIAL SUPER RESISTENTE	NOBRE	UN	15,00	34,99
001	128	86715	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA E PEDAL LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA E PEDAL, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 30 LITROS	INJEPLAST	UN	120,00	48,00
001	133	86720	LUVA DE LÁTEX NATURAL, MULTIUSO COM PALMA ANTIDERRAPANTE, COM INTERIOR FORRADO COM FLOCOS DE ALGODÃO – TAMANHO PEQUENO	DANNY	PAR	1.000,00	2,39
001	136	86723	LUVA DE LATEX NATURAL CANO LONGO COM 33 CM APROXIMADAMENTE PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES, PROTEÇÃO EXTRA PARA O ANTEBRAÇO; TAMANHO PEQUENO	DANNY	PAR	800,00	7,44
001	137	86724	LUVA DE LATEX NATURAL CANO LONGO COM 33 CM APROXIMADAMENTE PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES, PROTEÇÃO EXTRA PARA O ANTEBRAÇO; TAMANHO MÉDIO	DANNY	PAR	1,00	6,83
001	138	86725	LUVA DE LATEX NATURAL CANO LONGO COM 33 CM APROXIMADAMENTE PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES, PROTEÇÃO EXTRA PARA O ANTEBRAÇO; TAMANHO GRANDE	DANNY	PAR	800,00	6,83
001	146	86733	MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM SAL E COM NO MINIMO 60% (SESSENTA POR CENTO) DE LIPIDIOS - EMBALAGEM DE 1KG.	QUALY	UN	600,00	10,50
001	148	86735	MASSA PRE-COZIDA PARA LASANHA, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500 GR. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE PRÓXIMO DO VENCIMENTO, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGEM DANIFICADA	NINFA	UN	100,00	14,24
001	155	86742	MORTADELA CONSTITUÍDA DA MISTURA DE CARNES BOVINA E SUÍNA MISTURADA E TRITURADA, DEFUMADA; COMPOSTA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTARES; APRESENTANDO NO MÁXIMO 10% DE CUBOS DE TOUCINHO E ATE 25% DE UMIDADE; DE PRIMEIRA QUALIDADE; ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-5 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78); INSTRUÇÃO NORMATIVA N°20 DE 31/07/2000 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA.	CONFIANÇA	K	600,00	12,79
001	160	86747	OREGANO - EMBALAGEM DE 20 GRAMAS. OREGANO - EMBALAGEM DE 20 GRAMAS.	INCAS	UN	300,00	1,85
001	162	86749	PÁ DE PLÁSTICO PARA LIXO COM CABO LONGO. PÁ DE PLÁSTICO PARA LIXO COM CABO LONGO.	LOQ	UN	100,00	3,69

001	169	86758	PAPEL TOALHA BOBINA 100% CELULOSE VIRGEM GRAMATURA DE 32G, DIMENSÕES 6X20X200, CAIXA COM 6 ROLOS DE 200 METROS.	FRANCIPEL	CX	400,00	55,29
001	185	86774	REFIL DE VENENO PARA EXTERMINAR PERNILONGOS - EMBALAGEM COM 12 UNIDADE REFIL DE VENENO PARA EXTERMINAR PERNILONGOS - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	MAT INSET	UN	300,00	11,44
001	186	86775	REFIL PARA MOP PÓ PROFISSIONAL - MEDINDO 80 CM REFIL PARA MOP PÓ PROFISSIONAL - MEDINDO 80 CM	NOBRE	UN	50,00	48,81
001	200	86789	SACO DE PANO PARA CONFECÇÃO DE PANO DE PRATO COM DIMENSÕES MÍNIMAS 0,60X0,80M, ALVEJADO.	FLABOM	UN	1.500,00	4,99
001	206	86795	SAPONÁCEO CREMOSO, COMPOSIÇÃO DETERGENTE APLICAÇÃO LIMPEZA DE PISOS, PAREDES E LOUÇAS, BIODEGRADÁVEL. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: CREMOSO, FRAGRÂNCIA PINHO, LIMÃO OU LAVANDA, RECIPIENTE COM NO MÍNIMO 300ML.	GLAMOUR	UN	3.500,00	2,60
001	208	86797	TOALHA DE ROSTO 100 % ALGODÃO , DIMENSÕES APROXIMADAS 0,50 CM X 0,80 TOALHA DE ROSTO 100 % ALGODÃO , DIMENSÕES APROXIMADAS 0,50 CM X 0,80 CM.	FLABOM	UN	1.000,00	6,50
001	212	86801	VASSOURA DE PALHA VASSOURA COM CEPA E CERDAS DE PALHA, TIPO 05 FIOS, AMARRAÇÃO COM ARAME, CABO MADEIRA MEDINDO 1,20M, COMPRIMENTO CERDAS 60 CM	COLONIAL	UN	800,00	19,20
001	214	86803	VENENO P/ EXTERMINAR BARATAS - EMBALAGEM AEROSOL DE 450 ML VENENO P/ EXTERMINAR BARATAS - EMBALAGEM AEROSOL DE 450 ML	KELTRIN	UN	150,00	8,89
001	215	86804	VENENO P/ EXTERMINAR MOSCAS - EMBALAGEM AEROSOL DE 450 ML VENENO P/ EXTERMINAR MOSCAS - EMBALAGEM AEROSOL DE 450 ML	KELTRIN	UN	100,00	8,79
002	2	86857	LEITE INTEGRAL EM EMBALAGEM LONGA VIDA, VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES E DATA DE EMBALAGEM NÃO SUPERIOR A 15 DIAS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	TERRA VIVA	CX	900,00	61,50
002	4	86859	PAPEL HIGIENICO ROLÃO PREMIUM PACOTE COM 8 ROLOS MEDIDAS: 8 ROLOS X 10 CM X 500M,) PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 500 METROS. FOLHA SIMPLES,NEUTRO, 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS,NÃO RECICLADO, COR BRANCA (100% BRANCA), MACIO, HIDROSSOLÚVEL,ABSORVENTE, HOMOGÊNEO, PICOTADO,GOFRADO, ISENTO DE MATERIAIS, ESTRANHOS COMO PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS E FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS, NÃO PODERÁ ESFARELAR DURANTE O USO, NÃO PODERÁ APRESENTAR ODOR DESAGRADÁVEL (NÃO CARACTERÍSTICO), CORTE IMPERFEITO, ENRUGAMENTO COM DOBRAS. DEVERÁ SER ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME E ADEQUADAMENTE APERTADO EM UM TUBO DE PAPELÃO RESISTENTE DE MODO A SUPORTAR SEM DEFORMAÇÃO AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM, TRANSPORTE E TRABALHO, APRESENTANDO CORTE LATERAL SEM REBARBAS. VA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: COMPOSIÇÃO, MARCA, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MEDIDAS E QUALIDADE. PACOTE (FARDOS) COM 08UNIDADES. DE ÓTIMA QUALIDADE.	FRANCIPEL	PCT	2.250,00	62,50
003	2	88767	LEITE INTEGRAL EM EMBALAGEM LONGA VIDA, VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES E D LEITE INTEGRAL EM EMBALAGEM LONGA VIDA, VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES E DATA DE EMBALAGEM NÃO SUPERIOR A 15 DIAS. CAIXA COM 12 UNIDADES	TERRA VIVA	L	300,00	61,50
003	4	88769	PAPEL HIGIENICO ROLÃO PREMIUM PACOTE COM 8 ROLOS MEDIDAS: 8 ROLOS X 10 PAPEL HIGIENICO ROLÃO PREMIUM PACOTE COM 8 ROLOS MEDIDAS: 8 ROLOS X 10 CM X 500M,) PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 500 METROS. FOLHA SIMPLES,NEUTRO, 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS,NÃO RECICLADO, COR BRANCA (100% BRANCA), MACIO, HIDROSSOLÚVEL,ABSORVENTE, HOMOGÊNEO, PICOTADO,GOFRADO, ISENTO DE MATERIAIS, ESTRANHOS COMO PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS E FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS, NÃO PODERÁ ESFARELAR DURANTE O USO, NÃO PODERÁ APRESENTAR ODOR DESAGRADÁVEL (NÃO CARACTERÍSTICO), CORTE IMPERFEITO, ENRUGAMENTO COM DOBRAS. DEVERÁ SER ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME E ADEQUADAMENTE APERTADO EM UM TUBO DE PAPELÃO RESISTENTE DE MODO A SUPORTAR SEM DEFORMAÇÃO AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM, TRANSPORTE E TRABALHO, APRESENTANDO CORTE LATERAL SEM REBARBAS. VA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: COMPOSIÇÃO, MARCA, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MEDIDAS E QUALIDADE. PACOTE (FARDOS) COM 08UNIDADES. DE ÓTIMA QUALIDADE. ENVIAR AMOSTRA	NATUREZA	PCT	750,00	62,50

ATA SRP Nº 760/2023
EMPRESA DETENTORA: ECOLOGICA PAPER COMERCIO DE PAPEIS LTDA
CNPJ Nº 36.298.258/0001-63

Lote	Item	Código	Descrição	Marca Produto	Unidade medida	Quantidade	Valor R$
001	92	86678	ESPONJA DUPLA FACE VERDE/AMARELA MANTA NÃO TECIDO DE FIBRAS SINTÉTICA UNIDAS COM RESINA A PROVA D'ÁGUA, IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO E ADERIDA A ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA. LIMPEZA GERAL EM COZINHAS INDUSTRIAIS, RESTAURANTES E SIMILARES E INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS. POSSUI DUPLA AÇÃO, O LADO VERDE ATUA NA LIMPEZA DA SUJEIRA PESADA ENQUANTO QUE A ESPUMA AMARELA LIMPA A SUJEIRA LEVE. MEDINDO NO MÍNIMO 75 MM DE LARGURA X 110 MM DE COMPRIMENTO X 20 MM DE ESPESSURA. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES;	ASSOLAN	PCT	4.000,00	2,13
001	109	86695	FLANELA PARA LIMPEZA COMPOSTA POR 100% ALGODÃO, LISA NA COR AMARELO OU LARANJA. DIMENSÕES MÍNIMAS 28 CM X 38 CM COM VARIAÇÕES DE ATÉ 20%. COM ACABAMENTO OVERLOQUE. NÃO DEVE APRESENTAR DESFIAMENTO NAS BORDAS. DEVIDAMENTE EMBALADAS COM AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	BRALIMP	UN	2.500,00	1,20

ATA SRP Nº 761/2023
EMPRESA DETENTORA: ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA
CNPJ Nº 26.926.117/0001-94

Lote	Item	Código	Descrição	Marca Produto	Unidade medida	Quantidade	Valor R$
001	76	86662	DESODORIZANTE SANITÁRIO: PEDRA SANITÁRIA PARA VASO SANITÁRIO COM RECIPIENTE DE APLICAÇÃO EM PLÁSTICO, TIPO HASTE REGULÁVEL. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 PEDRA SANITÁRIA (APROXIMADAMENTE 35 GRAMAS) + 1 HASTE PLÁSTICA.REGISTRO ANVISA/MS.	DESOR	UN	1.600,00	1,28
001	88	86674	ESCOVA PARA LIMPEZA, MODELO OVAL BASE DE MADEIRA, ESPESSURA 1,5 CM; BASE MEDINDO (13 X 7) CM; COM CERDAS EM NYLON SINTÉTICO; SEM ALÇA, SEM CABO, NA COR AMARELA; MÍNIMO DE 15 CERDAS POR TUFOS; MARCA PRÉ-APROVADA: CONDOR OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	ECOO	UN	200,00	2,24
001	89	86675	ESCOVA SANITÁRIA COM CABO PLÁSTICO NO MÍNIMO 30 (TRINTA) CM E NO MÁXIMO 40 CM DE COMPRIMENTO, CERDAS CONFECCIONADAS EM NYLON COM APROXIMADAMENTE 02 CM, CONTENDO SUPORTE PLÁSTICO PARA SUA GUARDA	ECOO	UN	200,00	5,08
001	119	86705	GUARDANAPO DE PAPEL TAMANHO APROXIMADO 21X22CM, DUAS DOBRAS, FOLHA SIMPLES, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, COR BRANCA PACOTE COM 50 UNIDADES. PRODUTO DE 1ª LINHA,	TROPICOS	PCT	800,00	0,69
001	130	86717	LIXEIRO DE PLASTICO TIPO CESTO TELADO 60 LITROS SEM TAMPA CESTO COR: LIXEIRO DE PLASTICO TIPO CESTO TELADO 60 LITROS SEM TAMPA CESTO COR: PRETO	ARQPLAST	UN	100,00	20,80
001	165	86752	PANO LIMPEZA MULTIUSO MICROFIBRA- CORES VARIADAS MATERIAL 80% POLIÉSTER / 20% POLIAMIDA, ABSORVENTE, SEM CHEIRO, TIPO LIMPEZA FINA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 30 CM X 30 CM - USO PARA LIMPEZA GERAL.	NOBRE	UN	800,00	3,50
001	171	86760	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO NA COR BRANCA FOLHA SIMPLES, COM 02 DOBRAS, NA MEDIDA DE 21 CM X 20 CM NO TAMANHO COMPATÍVEL AO SUPORTE DESCRITO	ECOOPEL	CX	6.000,00	7,50

			ABAIXO. CONFECCIONADO COM 100% DE CELULOSE VIRGEM, GRAMATURA DE 32 G, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. EMBALADOS EM FARDOS CONTENDO NO MÁXIMO 1.000 FOLHAS.				
001	190	86779	RODO DE ESPUMA DE 40 CM, COM ESPUMA DE NO MÍNIMO 5 CM. CABO E BASE DE MADEIRA OU PLÁSTICO RESISTENTE.	BACH	UN	600,00	7,32
001	191	86780	RODO COM BASE DE PLÁSTICO, MEDINDO 40 CM, BORRACHA NATURAL DUPLA, CABO DE ALUMÍNIO COM 140 CM APROXIMADAMENTE	ECOO	UN	300,00	11,23

ATA SRP Nº 762/2023
EMPRESA DETENTORA: EPINET COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRLI - EPP
CNPJ Nº 14.984.352/0001-33

Lote	Item	Código	Descrição	Marca Produto	Unidade medida	Quantidade	Valor R$
001	134	86721	LUVA DE LÁTEX NATURAL, MULTIUSO, COM PALMA ANTIDERRAPANTE COM INTERIOR FORRADO COM FLOCOS DE ALGODÃO - TAMANHO MÉDIO.	PLASTCOR	PAR	2.000,00	2,19

ATA SRP Nº 763/2023
EMPRESA DETENTORA: F G DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ Nº 36.046.750/0001-41

Lote	Item	Código	Descrição	Marca Produto	Unidade medida	Quantidade	Valor R$
001	78	86664	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, COM GLICERINA PARA REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS (TESTADO DERMATOLOGICAMENTE). - EMBALAGEM DE 500ML.	VIDA	UN	8.000,00	1,45
001	170	86759	PAPEL TOALHA BRANCO PACOTE COM 2 ROLOS DE 60 TOALHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 20,5 CMX19 CM	TOOTEX	UN	500,00	2,40
002	3	86858	PAPEL HIGIENICO 30 METROS (PACOTE COM 12 ROLOS) FOLHA DUPLA NEUTRO, 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS, NÃO RECICLADO, COR BRANCA (100% BRANCA), MACIO, HIDROSSOLÚVEL, ABSORVENTE, HOMOGÊNEO, PICOTADO, GOFRADO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS COMO PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS E FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME, COM CORTE LATERAL SEM REBARBAS, COM LARGURA MÍNIMA DE 100 MM X 30 M; EM PACOTES COM 12 ROLOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: COMPOSIÇÃO, MARCA, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MEDIDAS E QUALIDADE.	QUALITÊ	PCT	5.250,00	10,30
003	3	88768	PAPEL HIGIENICO 30 METROS (PACOTE COM 12 ROLOS) FOLHA DUPLA, NEUTRO, 1 PAPEL HIGIENICO 30 METROS (PACOTE COM 12 ROLOS) FOLHA DUPLA, NEUTRO, 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS, NÃO RECICLADO, COR BRANCA (100% BRANCA), MACIO, HIDROSSOLÚVEL, ABSORVENTE, HOMOGÊNEO, PICOTADO, GOFRADO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS COMO PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS E FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME, COM CORTE LATERAL SEM REBARBAS, COM LARGURA MÍNIMA DE 100 MM X 30 M; EM PACOTES COM 12 ROLOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: COMPOSIÇÃO, MARCA, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MEDIDAS E QUALIDADE. ?? MARCA MILI/ FOFINHO/ DUETTO OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR??ENVIAR AMOSTRA??	QUALITÊ	PCT	1.750,00	10,30

ATA SRP Nº 764/2023
EMPRESA DETENTORA: ITAMAR ROBINSON CECCON JUNIOR
CNPJ Nº 37.421.415/0001-49

Lote	Item	Código	Descrição	Marca Produto	Unidade medida	Quantidade	Valor R$
001	149	86736	MELADO DE CANA ISENTA DE GLÚTEN. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 800 GR, COM ORIGEM, LOTE, DATA DE VALIDADE.	GELINGER	UN	80,00	13,00

ATA SRP Nº 765/2023
EMPRESA DETENTORA: JAB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ Nº 41.507.227/0001-05

Lote	Item	Código	Descrição	Marca Produto	Unidade medida	Quantidade	Valor R$
001	9	86594	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% (70°GL) APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO. UNIDADE: FRASCO 1000,00 ML. OBS: ÁLCOOL ETÍLICO 70% EM FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO COM IDENTIFICAÇÃO DE EMBALAGEM HOSPITALAR.	PRODETEX	UN	3.000,00	4,44

ATA SRP Nº 766/2023
EMPRESA DETENTORA: MAED COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ Nº 46.636.768/0001-57

Lote	Item	Código	Descrição	Marca Produto	Unidade medida	Quantidade	Valor R$
001	135	86722	LUVA DE LÁTEX NATURAL, MULTIUSO COM PALMA ANTIDERRAPANTE, COM INTERIOR FORRADO COM FLOCOS DE ALGODÃO – GRANDE	NOBRE	PAR	1.000,00	2,10

ATA SRP Nº 767/2023
EMPRESA DETENTORA: MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 47.669.925/0001-93

Lote	Item	Código	Descrição	Marca Produto	Unidade medida	Quantidade	Valor R$
001	44	86630	CARNE SUÍNA, TIPO BISTECA, DE PRIMEIRA QUALIDADE FATIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE, OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	PALMALI	K	1.500,00	16,99
001	75	86661	DESODORIZADOR DE AR TIPO AEROSSOL, COM AÇÃO NEUTRALIZANTE EMBALAGEM METÁLICA COM TAMPA PLÁSTICA, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM MÍNIMA DE 380 ML.??	ULTRA FRESH	UN	2.500,00	7,09
001	113	86699	FRASCO BORRIFADOR , MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SPRAY, CONTENDO BICO BORR IFADOR, CAPACIDADE: 500 ML; APLICAÇÃO:ACONDICIONAR SOLUÇÃO REVELADORA; TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500ML; DIMENSÕES: 24CM DE ALTURA X 9CM DE COMPRIMENTO X 7 CM DE LARGURA, APROXIMADAMENTE; MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE; BICO SPRAY E STREAM; GATILHO ERGONÔMICO, COM MELHOR EMPUNHADURA. BR0272254.	NOBRE	UN	600,00	6,98

001	126	86713	LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA PURA EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ANVISA.	FRIGODASKO	K	1.300,00	12,99
001	139	86726	MAÇÃ DO TIPO FUJI OU GALA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	CANTU	K	2.500,00	6,99
001	154	86741	MILHO VERDE EM CONSERVA – INGREDIENTES MILHO, ÁGUA, E SAL, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM LATA OU SACHÊ, EM PERFEITO ESTADO, COM PESO LÍQUIDO DE 200 A 300 GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FUGINI	UN	1.200,00	3,39
001	158	86745	NOZ MOSCADA, (CONDIMENTO) EMBALAGEM DE 7 GRAMAS . NOZ MOSCADA, (CONDIMENTO) EMBALAGEM DE 7 GRAMAS .	INCAS	UN	200,00	2,28
001	161	86748	OVOS DE GALINHA, GRANDES, DE GRANJA (BRANCO E/OU VERMELHO) NOVO, PESANDO NO MÍNIMO 55 GRAMAS POR UNIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TÓXICAS. NÃO DEVERAM APRESENTAR RACHADURAS E/OU TRINCAS NA CASCA. APRESENTAÇÃO EM DÚZIAS, E ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO OU OUTRO PRÓPRIO PARA O PRODUTO, COM TAMPA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FORNECEDOR. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PRODUTO ESTRAGADO, QUEBRADO, E TRINCADO.	REALGRO	DZ	3.000,00	8,39
001	166	86753	PÃO DE FORMA TRADICIONAL PÃO DE FORMA, SUPERFÍCIES LISAS, MACIAS E BRILHANTES, NÃO QUEBRADIÇAS, MIOLOS CONSISTENTES, SEDOSOS E MACIOS, TIPO TRADICIONAL, PEÇA FATIADA, CONTENDO EM MÉDIA 22 FATIAS, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 430 GR, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ, SAL, REFORÇADOR, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, ANTIMOFO.EMBALADO EM SACO PLÁSTICO PVC ATÓXICO, CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO, COM VALIDADE MÍNIMA 05 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O DEC. 3.029 DE 16/04/99, PORT. 593 DE 25/08/99 E PORT. 263 DE 22/09/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	PADERÃO	PCT	4.000,00	5,94
001	188	86777	REPOLHO VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃOS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO, MURCHO E/OU DANIFICADO.	CANTU	K	800,00	2,69

ATA SRP Nº 768/2023
EMPRESA DETENTORA: MARIA MARTA PEREIRA DE ALMEIDA
CNPJ Nº 39.852.391/0001-08

Lote	Item	Código	Descrição	Marca Produto	Unidade medida	Quantidade	Valor R$
001	27	86612	BATERIA 9 VOLTS PARA UTILIZAÇÃO EM APARELHO SONAR BATERIA 9 VOLTS PARA UTILIZAÇÃO EM APARELHO SONAR	ELGIN	UN	130,00	8,50

ATA SRP Nº 769/2023
EMPRESA DETENTORA: MULTIAÇÃO – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA
CNPJ Nº 73.244.337/0001-18

Lote	Item	Código	Descrição	Marca Produto	Unidade medida	Quantidade	Valor R$
001	82	86668	DISPENSER DE PAREDE POUPADOR DE COPOS DESCARTÁVEIS COMPATÍVEL PARA COPOS DE 180 ML E 200ML DE MATERIAL SUPER RESISTENTE. FORMATO CILINDRO,COM TAMPA EM ACRÍLICO OU PLÁSTICO, SUPORTE FIXO, BASE DO DISPENSADOR, BOCAL DE SAÍDA DO COPO E DUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. DOSADOR COM ALAVANCA QUE PERMITA SAIR UM COPO POR VEZ. GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	NOBRE	UN	50,00	40,00
001	178	86767	PLACA SINALIZADORA " CUIDADO PISO MOLHADO" PRODUZIDO EM INJETADO DE ALTA RESISTENCIA, NA COR AMARELA.	NOBRE	UN	20,00	34,98
001	193	86782	RODO PARA FIBRA PRODUTO PARA FIXAÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE FIBRAS DE L IMPEZA. É COMPOSTO POR UM CABO DE ALUMÍNIO, MEDINDO 22MM X 1,40M, SENDO FINALIZADO NA PARTE SUPERIOR POR MATERIAL EMBORRACHADO PARA EVITAR ACIDENTES. A PARTE INFERIOR É COMPOSTA POR UM SUPORTE PLÁSTICO QUE PERMITE FIXAÇÃO DA FIBRA DE LIMPEZA, DEVENDO MEDIR 102MM X 260MM.	BRALIMPIA	UN	200,00	28,50

ATA SRP Nº 770/2023
EMPRESA DETENTORA: NSC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 33.842.718/0001-84

Lote	Item	Código	Descrição	Marca Produto	Unidade medida	Quantidade	Valor R$
001	41	86626	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM, PALETA), CORTADA EM CUBOS. EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	OESTE	K	2.500,00	29,92
001	95	86681	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1 KG, COMPELTAMENTE ÍNTEGRA.	DINDA	K	50,00	6,16
001	131	86718	LOURO EM FOLHAS SECAS, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 0,4 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	APTI	UN	120,00	1,78
001	181	86770	PRESUNTO COZIDO FATIADO MAGRO, COZIDO, OBTIDO DE PERNIL SUÍNO SADIO, COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 20 DE 31 DE JULHO DE 2000 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO	FRIMESA	UN	800,00	15,84

			ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA, EMBALAGEM DE 500 GR				
002	1	86856	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA, MAGRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM NO MÁXIMO 1 CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA, MAGRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO DE 3% DE APROVENOSES, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, COR VERMELHO VIVO, COM ODOR CARACTERÍSTICO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE MAU CHEIRO E ESCURECIMENTO NÃO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO.	PRIMEVO	K	2.250,00	29,04

ATA SRP Nº 771/2023
EMPRESA DETENTORA: OTI INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 27.178.567/0001-09

Lote	Item	Código	Descrição	Marca Produto	Unidade medida	Quantidade	Valor R$
001	29	86614	BISCOITO DOCE TIPO MARIA APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO INTACTO E HERMÉTICA- MENTE VEDADO, CONTENDO NO MÍNIMO 350 GRAMAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	KARINA	PCT	5.000,00	3,30

ATA SRP Nº 772/2023
EMPRESA DETENTORA: OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ Nº 47.641.174/0001-05

Lote	Item	Código	Descrição	Marca Produto	Unidade medida	Quantidade	Valor R$
001	38	86623	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELA (QUIRERA) – ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 G CANJIQUINHA DE MILHO AMARELA (QUIRERA) – ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GR	DALLA	PCT	400,00	1,79
001	52	86638	CHA DE SABORES VARIADOS(CAMOMILA, ENDRO, ERVA DOCE E OUTROS CAIXA COM 10 SAQUINHOS. ?? MARCA MATE LEAO, DR. OETKER OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR??ENVIAR AMOSTRA??	81	CX	3.000,00	1,79
001	53	86639	CHÁ MATE DE VÁRIOS SABORES DE FRUTAS–CAIXINHAS COM 25 SAQUINHOS. MARCA MATE LEAO, DR. OETKER OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR??ENVIAR AMOSTRA??	81	CX	2.500,00	2,63
001	104	86690	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, PARA BOLO - EMBALAGEM DE 250 GRAMAS. FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, PARA BOLO - EMBALAGEM DE 250 GRAMAS.	APTI	UN	250,00	5,10
001	123	86710	LENTILHA, TIPO 1 DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS, ÍNTEGROS, LIMPOS E SECOS.ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, MOFO, CARUNCHOS, INSETOS MORTOS OU VIVOS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE PRAGA, E NÃO DEVERÁ CONTER MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 500 GR, REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	AMAFIL	UN	300,00	6,90
001	203	86792	SAGÚ DE FÉCULA DE MANDIOCA. CLASSE PÉROLA, TIPO I. CARACTERÍSTICAS GERAIS: DEVERÃO APRESENTAR-SE LIMPOS, SECOS E ISENTOS DE ODORES ESTRANHOS, IMPRÓPRIOS AO PRODUTO. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS (ORGANOLÉPTICAS): COR BRANCA; ASPECTO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM: PACOTE DE POLIETILENO CONTENDO 500 GR DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E INGREDIENTES.	PRATA	UN	80,00	4,67
001	216	86805	VINAGRE DE ALCOOL -EMBALAGEM 750 ML VINAGRE DE ALCOOL -EMBALAGEM 750 ML	CHEMIM	UN	300,00	1,65

ATA SRP Nº 773/2023
EMPRESA DETENTORA: PROSERV SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ Nº 37.106.076/0001-06

Lote	Item	Código	Descrição	Marca Produto	Unidade medida	Quantidade	Valor R$
001	7	86592	AÇUCAR TIPO CRISTAL BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS DE QUALQUER ORIGEM. APARÊNCIA, COR E CHEIROS PRÓPRIOS DE AÇÚCAR. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE CONTENDO 5KG	GLOBO	UN	1.200,00	18,41
001	8	86593	ÁGUA SANITÁRIA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1, COR INCOLOR COM AÇÃO DESINFETANTE E BACTERICIDA, PARA LIMPEZA DE PISOS E PAREDES EM GERAL E ELIMINAÇÃO DE BACTÉRIAS, PRÓPRIA PARA UTILIZAÇÃO EM ALIMENTOS, FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, TAMPA COM ROSCA E LACRE, NÃO PODE CONTER CORANTES, FRAGRÂNCIAS, SEQÜESTRASTES, TENSOATIVOS OU QUAISQUER OUTRAS SUBSTÂNCIAS,; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 1 LITRO;	BIOKRISS	UN	10.000,00	1,79
001	30	86615	BISCOITO RECHEADO DOCE DE SABORES VARIADOS ENTREGA EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 110 GR	NINFA	PCT	500,00	1,73
001	51	86637	CERA LÍQUIDA PRETA, COMPOSTA DE PARAFINA, CERA DE CARNAÚBA, EMULSIFICANTE, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE, COADJUVANTE, FORMOL, PERFUME, ÁGUA, QUE PROPORCIONE BRILHO INSTANTÂNEO BRILHO INTENSO COM AÇÃO ANTIDERRAPANTE, PARA TODOS OS TIPOS DE PISO, SEM A NECESSIDADE DO USO DE ENCERADEIRA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA, DADOS DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 750 ML;??MARCA INGLEZA/ POLIFLOR/ BRILHO FÁCIL OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.??	CANARIO	UN	100,00	5,48
001	72	86658	CREME DENTAL COM FLUOR - EMBALAGEM DE 180 GRAMAS. CREME DENTAL COM FLUOR - EMBALAGEM DE 180 GRAMAS.	FREE DENTE	UN	400,00	3,49
001	118	86704	GELATINA EM PÓ, SABORES VARIADOS INGREDIENTES: AÇÚCAR CRISTAL, GELATINA EM PÓ, ACIDULANTE (ÁCIDO FUMÁRICO), SAL, AROMATIZANTE E CORANTES ARTIFICIAIS AMARELO CREPÚSCULO OU AZUL INDIGOTINA OU VERMELHO BORDEAUX. NA PORÇÃO DE 20G DEVERÁ CONTER: NO MÍNIMO 17G DE CARBOIDRATOS, E 1,6G DE PROTEÍNAS, E NO MÁXIMO 71MG DE SÓDIO.	NEYLAR	UN	600,00	1,00

			APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE PAPEL, CONTENDO 30 GRAMAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS				

ATA SRP Nº 774/2023
EMPRESA DETENTORA: SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ Nº 05.340.608/0001-89

Lote	Item	Código	Descrição	Marca Produto	Unidade medida	Quantidade	Valor R$
001	6	86591	ÁCIDO PARA LIMPEZA DE PISOS DESENVOLVIDO PARA REMOÇÃO DE SUJIDADE PESADA, FÁCIL APLICAÇÃO E DISSOLUÇÃO, FACILMENTE REMOVIDO PELO ENXÁGUE, RETIRA RESÍDUOS COMO TERRA, CIMENTO E CAL, REDUZ A TENSÃO SUPERFICIAL DO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 1 LITROS;	SIPROLIMP	UN	1.000,00	3,50
001	10	86595	ALCOOL GEL ANTISSÉPTICO CONCENTRAÇÃO 70% SEM FRAGRÂNCIA PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO DE 450 ML; ??ENVIAR AMOSTRA??MARCA DA ILHA OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.??	SIPROLIMP	UN	2.000,00	3,50
001	13	86598	AMACIANTE DE ROUPA ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO PERFUMADO. COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM DE 2 LITROS; ?? MARCA YPÊ/ AQUAFAST/MON BIJOU OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.??	SIPROLIMP	UN	300,00	3,35
001	73	86659	DESENGORDURANTE DOMÉSTICO, LÍQUIDO COMPOSTO DE SOLVENTE (DIPROPILENO GLICOL N-BUTIL ÉTER), TENSOATIVO ANIÔNICO (LAURATO DE SÓDIO), 1,2 BENZOTIAZOLIN-3-ONA, ATENUADOR DE ESPUMA, AGENTE CONTROLE DE PH, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COM VALIDADE 3 ANOS. ACONDICIONADOS EM FRASCOS DE 500 ML.	SIPROLIMP	UN	800,00	1,80
001	74	86660	DESINFETANTE CONCENTRADO EUCALIPTO, FLORAL OU LAVANDA PARA LAVAGEM GERAL DE SUPERFÍCIES, BANHEIROS E UTENSÍLIOS. POR SER CONCENTRADO, PROPORCIONA OTIMIZAÇÃO EM SUA UTILIZAÇÃO. TEOR DE ATIVOS: 25% DILUIÇÃO MÁXIMA: 1/200. ANTI -SÉPTICO, GERMICIDA E BACTERICIDA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 2 LITROS;	SIPROLIMP	UN	4.000,00	2,49
001	77	86663	DETERGENTE AMONIACAL CONCENTRADO DE ALTO PODER DESENGORDURANTE E DE LIMPEZA, DESENVOLVIDO PARA A LAVAGEM DE QUALQUER SUPERFÍCIE LAVÁVEL E PAVIMENTOS: PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 5 L;	SIPROLIMP	UN	300,00	11,50
001	124	86711	LIMPA VIDRO TIPO LÍQUIDO, FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML. EMBALAGEM CERTIFICADA PELO IMETRO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.	SIPROLIMP	UN	800,00	1,75
001	125	86712	LIMPADOR MULTIUSO (DESENGORDURANTE). LÍQUIDO, TRADICIONAL (OU NEUTRO). INGREDIENTE ATIVO: TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA. EMBALAGEM COM 500 ML, COM BICO DOSADOR. VALIDADE NÃO INFERIOR A 18(DEZOITO) MESES DO ACEITE FINAL. FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. ACONDICIONADOS EM CAIXA CONTENDO 10 OU 12 UNIDADES.	SIPROLIMP	UN	4.000,00	1,59
001	132	86719	LUSTRA MÓVEIS, À BASE DE CERAS NATURAIS E SILICONE AÇÃO DE SECAGEM RÁPIDA, PERFUME SUAVE. EMBALAGEM DE 200 ML COM BICO DOSADOR, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO. DEVE SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SIPROLIMP	UN	100,00	2,65
001	184	86773	QUEROSENE COMPOSIÇÃO: 100% QUEROSENE (HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO) - EMBALAGEM: FRASCO DE NO MÍNIMO 1 LITRO	SIPROLIMP	UN	150,00	19,19
001	197	86786	SABONETE LIQUIDO, COM APLICADOR, EMBALAGEM NO MINIMO DE 1 L SABONETE LIQUIDO, COM APLICADOR, EMBALAGEM NO MINIMO DE 1 L	FLOR DE MARIÁ	UN	600,00	7,95

ATA SRP Nº 775/2023
EMPRESA DETENTORA: TRIELLE EMBALAGENS LTDA
CNPJ Nº 43.047.094/0001-67

Lote	Item	Código	Descrição	Marca Produto	Unidade medida	Quantidade	Valor R$
001	47	86633	CARRINHO DE LIMPEZA FUNCIONAL COM DUAS PRATELEIRAS, COM SACO DE VINIL COM CAPACIDADE DE 90 LITROS OU 50 KG APROXIMADAMENTE, ,MODELO AMERICA, DIMENSÃO APROXIMADA (MONTDO): 116 CM (COMPIMENTO) X 57 CM (LARGURA) X 100 CM (ALTURA)	NOBRE	UN	15,00	649,00
001	62	86648	CONJUNTO DE DOIS BALDES COM CAPACIDADE PARA 25L CADA COM CAVALETE E ESPREMEDOR PARA LIMPEZA DE PISOS FRIOS EM GERAL. - ESTRUTURA EM POLIPROPILENO INJETADO. - 2 BALDES COM CAPACIDADE PARA 25 LITROS CADA. - RODÍZIOS PROJETADOS PARA FACILITAR A MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO. - SISTEMA DE ESPREMEDOR COM PRESSÃO SUPERIOR. - CLIP DE FIXAÇÃO PARA HASTE. - ALÇA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA ELETROSTÁTICA. DIMENSÃO APROXIMADA DO CARRINHO: CARRINHO: (C) 70CM X (L) 35CM X (A) 90C	NOBRE	UN	15,00	428,00
001	65	86651	COPO DESCARTAVEL DE 200 ML CONFORME ABNT NORMA 14.865 DE 2002. CAIXA COM 2.500 UNIDADES.	IBRASDE	CX	600,00	83,70
001	147	86734	MARMITEX ISOPOR 750 ML, COM TAMPA COR BRANCA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	BOM APETITE	PCT	800,00	34,20

ATA SRP Nº 776/2023
EMPRESA DETENTORA: 3L'S COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 41.125.059/0001-93

Lote	Item	Código	Descrição	Marca Produto	Unidade medida	Quantidade	Valor R$
001	15	86600	APARELHO DE BARBEAR TIPO LÂMINA DESCARTÁVEL, MATERIAL LÂMINA AÇO, COM 02 LÂMINAS, MATERIAL CABO DE PLÁSTICO, ANATÔMICO, COM ESTRIAS DE BORRACHA, COM FITA LUBRIFICANTE	PRESTOBARBA	UN	1.500,00	2,14
001	16	86601	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 PRIMEIRA QUALIDADE – COM NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS OU DETRITOS. EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5 KG	SABOR SUL	PCT	1.500,00	20,52
001	23	86608	BASE DE RODO, EM PLÁSTICO, BORRACHA DUPLA, 40 CM BASE DE RODO, EM PLÁSTICO, BORRACHA DUPLA, 40 CM	MILEVA	UN	300,00	3,89
001	59	86645	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE MEDINDO NO MINIMO 12 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES	PRAFESTA	PCT	800,00	2,49

001	100	86686	FAROFA EMBALADA PRONTA - EMBALAGEM DE 250 GRAMAS FAROFA EMBALADA PRONTA - EMBALAGEM DE 250 GRAMAS	DOBA	UN	250,00	3,88
001	115	86701	GARFO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE MEDINDO NO MINIMO 16 CM, PACOTES COM 50 UNIDADES.	PRAFESTA	PCT	800,00	2,99
001	141	86728	MACARRAO COM OVOS TIPO PARAFUSO - EMBALAGEM DE 500 GR MACARRAO COM OVOS TIPO PARAFUSO - EMBALAGEM DE 500 GR	ROBERTA	PCT	1.200,00	2,55
001	142	86729	MAIONESE, INDUSTRIALIZADA PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA EMULSIFICAÇÃO DE ÓLEO VEGETAL COM OVOS E ADIÇÃO DE SAL DEVERÁ APRESENTAR-SE SOB FORMA CREMOSA, COR AMARELA CLARO, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO NO MÍNIMO 495 GRAMAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE PRÓXIMO DE VENCIMENTO, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO; E EMBALAGENS DANIFICADAS.	SUAVIT	UN	400,00	4,09
001	152	86739	MEXEDOR PLASTICO PARA CAFÉ PALHETA NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, PACOTES COM 500 UNIDADES.	PRAFESTA	PCT	50,00	5,20
001	153	86740	MILHO PARA PIPOCA, GRUPO DURO CLASSE AMARELA, TIPO 1, EMBALAGEM DE 500 GR	SABOR SUL	UN	100,00	3,16
001	159	86746	ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1 OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DA SOJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM TRANSGÊNICOS, COM ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS. ISENTOS DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DO TIPO PET TRANSPARENTE, CONTENDO ATÉ 900 ML REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	SUAVIT	UN	2.500,00	6,28
001	168	86755	PAPEL ALUMINIO ROLO DE 30 CM X 7,50 M SERÁ RECUSADO SE APRESENTAR FUROS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, DEVERÁ SER EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE E CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	VABENE	RL	500,00	2,97
001	172	86761	PILHA ALCALINA GRANDE – EMBALAGEM CONTENDO 2 PILHAS PILHA ALCALINA GRANDE – EMBALAGEM CONTENDO 2 PILHAS	ELGIN	PCT	10,00	13,91
001	195	86784	SABAO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO MULTIUSO EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 900 GR, CONTENDO 5 BARRAS, DE 1ª QUALIDADE. O PRODUTO DEVERA POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. MARCA PRÉ-APROVADA: GIRANDO SOL/ YPÊ OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	BARRA NOVA	UN	1.200,00	7,49
001	198	86787	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CREMOSO PEROLADO APLICAÇÃO ASSEPSIA DAS MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PH NEUTRO, DENSIDADE 0,9 A 1,05 G/M3, COMPOSIÇÃO AGENTES EMOLIENTES E HIDRATANTES, COMPOSTOS DE SAIS. DEVERÁ APRESENTAR TAMBÉM DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 05 L.	BIO-KRISS	UN	2.000,00	11,36
001	199	86788	SABONETE SÓLIDO SUAVE COR BRANCA PARA HIGIENE PESSSOAL, DE NO MÍNIMO 85 GRAMAS	MOTIVUS	UN	150,00	1,49
001	202	86791	SACO PLASTICO PARA CONGELAR ALIMENTOS CAPACIDADE PARA 7KG ROLO COM 100 UN.	VABENE	RL	350,00	5,89
001	204	86793	SAL REFINADO E IODADO - EMBALAGEM DE 1 KG. SAL REFINADO E IODADO - EMBALAGEM DE 1 KG.	APOLO	K	350,00	1,39
001	213	86802	VASSOURA TIPO NOVIÇA COM CEPA DE PLÁSTICO E COM CERDAS DE NYLON NA PONTA, COMPOSTA DE NO MÍNIMO 60 TUFOS, ORGANIZADOS NO MÍNIMO DE 4 POR 15 FILEIRAS E CADA TUFO FORMADO POR NO MÍNIMO 14 CERDAS DE NYLON MACIO E FLEXÍVEL COM PONTAS DE COMPRIMENTO DE 14 CM, CABO DE MADEIRA OU TUBO METÁLICO REVESTIDO DE PELÍCULA PLÁSTICA, COM NO MÍNIMO 1,10 M E NO MÁXIMO 1,25 M DE COMPRIMENTO, INCLUSA PONTA PLÁSTICA COM ROSCA PARA FIXAR NA VASSOURA;	MILEVA	UN	600,00	4,93

ATA SRP Nº 777/2023
EMPRESA DETENTORA: RENITA BERLEZ BUDAL
CNPJ Nº 49.709.450/0001-47

Lote	Item	Código	Descrição	Marca Produto	Unidade medida	Quantidade	Valor R$
001	164	86751	PANO DE CHÃO, SUPER ABSORVENTE, MATERIAL 100% ALGODÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS 50 CM X 70 CM	CAEBITEX	UN	2.500,00	4,50

Francisco Beltrão, 21 de julho de 2023.

DANIELA RAITZ
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:3AA98042

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 66/2023

OBJETO: Inscrição de 5(cinco) empresas incubadas na INTECFB - Incubadora Tecnológica de Francisco Beltrão para participação do Startup Summit 2023 através da Caravana SC Summit 2023 - Regional Sul, organizada pelo SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, que acontecerá no período de 23 a 25 de agosto de 2023, na cidade de Florianópolis-SC.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

FORNECEDOR: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Paraná - SEBRAE/PR
CNPJ Nº: 75.110.585/0005-25

Item nº	Código sistema	Especificação / Descrição	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	28934	Inscrição para Caravana STARTUP SUMMIT 2023	05	1.000,00	5.000,00

		(SC SUMMIT) - Regional Sul			

Valor Total de gastos com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 66/2023: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 21 de julho de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:635F7792

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.310/2.023

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 2939/2022, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 154.450,00 (cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
09.002.4.128.5.2015-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$94.450,00
00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	94.450,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
09.003.4.122.5.1501-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2076-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$10.000,00
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.005 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.005.15.452.19.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$30.000,00
00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	30.000,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$94.450,00
00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	94.450,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$30.000,00
00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	30.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$10.000,00
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$20.000,00
00000.01006.03.99.01.02.1.700.0000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê - Paraná, 21 de Julho de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:9B27E1AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 163/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 163/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA CONFORME LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 056/2023, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONOTLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, sediada a R. FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309 SALA 02 - CEP: 85045010 - BAIRRO: BONSUCESSO Guarapuava Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 17.676.642/0001-08, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por MARCELO BRANDALISE ZANIINI, portador do RG nº 100883350 e do CPF nº 060.697.569-16.

1. DO OBJETO
1.1 Aquisição de medicamentos de uso geral para a Farmácia Básica do Município, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:
Marcas dos produtos conforme proposta de preços apresentada no processo de pregão eletrônico 056/2023.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	AC GRAXOS ESSENCIAIS 200 ML	NUTRIEX	FR	50,00	5,16	258,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	ACEBROFILINA 50 Mg 120 ML XPE AD	GEOLAB	FR	150,00	7,953	1.192,95
LOTE: 003 - Lote 003	1	ACETILCISTEINA 600 MG 5 GR ENV	GEOLAB	UN	600,00	0,815	489,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	ACIDO TRANEXAMICO 250MG 12 CPR	E.MS	CX	36,00	27,88	1.003,68
LOTE: 008 - Lote 008	1	ADRENALINA 1 ML/IV INJ	HIPOLABOR	AMP	300,00	1,186	355,80
LOTE: 009 - Lote 009	1	AGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	FARMACE	AMP	1.200,00	0,279	334,80
LOTE: 010 - Lote 010	1	ALBENDAZOL 40 MG/ML 10 ML	PRATI	FR	500,00	1,40	700,00
LOTE: 015 - Lote 015	1	AMINOFILINA 10 ML IV INJ	HIPOLABOR	AMP	1.000,00	0,11	110,00
LOTE: 017 - Lote 017	1	AMIODARONA 150 MG 3 ML AMP	HIPOLABOR	AMP	300,00	2,80	840,00
LOTE: 019 - Lote 019	1	AMOXICILINA 875MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG	E.MS	FR	500,00	4,86	2.430,00
LOTE: 020 - Lote 020	1	AMOXILINA 500 MG CPR	PRATI	COMP	10.000,00	0,26	2.600,00
LOTE: 026 - Lote 026	1	ATROPINA 0,25 MG 1 ML INJ	FARMACE	AMP	300,00	1,383	414,90
LOTE: 027 - Lote 027	1	AZITROMICINA 500 MG CPR	PRATI	COMP	10.000,00	0,755	7.550,00
LOTE: 028 - Lote 028	1	AZITROMICINA 600 MG SUSP 15 ML	PRATI	FR	400,00	7,77	3.108,00
LOTE: 029 - Lote 029	1	BAMIFILINA 600 MG CPR	CHIESI	COMP	1.000,00	3,15	3.150,00
LOTE: 030 - Lote 030	1	BENSILATO LEVANLOIDINO 2,5 MG CPR	GERMED	COMP	300,00	1,29	387,00
LOTE: 031 - Lote 031	1	BETAISTINA 24 MG CPR	GEOLAB	COMP	1.000,00	0,33	330,00
LOTE: 032 - Lote 032	1	BROMOPRIDA 10 MG 2 ML AMP	HIPOLABOR	AMP	2.000,00	1,48	2.960,00
LOTE: 033 - Lote 033	1	BROMOPRIDA 10 MG CPR	PRATI	COMP	5.000,00	0,20	1.000,00
LOTE: 034 - Lote 034	1	BROMOPRIDA 20 ML GTS	PRATI	FR	2.000,00	2,115	4.230,00
LOTE: 038 - Lote 038	1	BUTIL DE ESCOP+DIPIRONA 20 ML FR	HIPOLABOR	FR	300,00	5,50	1.650,00
LOTE: 039 - Lote 039	1	BUTIL ESCOP 10 MG + PARAC 500 MG CPR	PHARLAB	COMP	500,00	0,998	499,00
LOTE: 040 - Lote 040	1	BUTIL ESCOP 20MG + DIPIRONA 5ML INJ	HIPOLABOR	AMP	3.500,00	2,20	7.700,00
LOTE: 041 - Lote 041	1	BUTIL ESCOP 20MG 1ML INJ	HIPOLABOR	AMP	3.000,00	1,05	3.150,00
LOTE: 043 - Lote 043	1	CAPTOPRIL 25 MG CPR	HIPOLABOR	COMP	30.000,00	0,02	600,00
LOTE: 045 - Lote 045	1	CEFALEXINA 500 MG CPR	GERMED	COMP	10.000,00	0,49	4.900,00
LOTE: 048 - Lote 048	1	CETOCONAZOL CREME 30GR	GEOLAB	UN	50,00	3,598	179,90
LOTE: 049 - Lote 049	1	CETOPROFENO 100 MG IV F/A	UNIÃƒO QUIMICA	AMP	1.000,00	3,89	3.890,00
LOTE: 050 - Lote 050	1	CETOPROFENO 100MG IM 2ML AMP	HIPOLABOR	AMP	3.000,00	1,1762	3.528,60
LOTE: 051 - Lote 051	1	CETROPROFENO 100MG CPR	MEDLEY	COMP	200,00	1,4995	299,90
LOTE: 054 - Lote 054	1	CILOSTAZOL 100 MG CPR	EUROFARMA	COMP	600,00	0,56	336,00
LOTE: 056 - Lote 056	1	CIPROFIBRATO 100 MG	BIOLAB	COMP	1.000,00	0,307	307,00
LOTE: 057 - Lote 057	1	CIPROFLOXACINO 500 MG CPR	PRATI	COMP	3.000,00	0,2197	659,10
LOTE: 064 - Lote 064	1	COMPLEXO B2 ML/IV INJ	HYPOFARMA	AMP	1.500,00	2,25	3.375,00
LOTE: 065 - Lote 065	1	CREME DE URÉIA	NUTRIEX	FR	50,00	58,90	2.945,00
LOTE: 066 - Lote 066	1	DABIGATRANA 110MG	BOEHRINGER	COMP	600,00	5,00	3.000,00
LOTE: 068 - Lote 068	1	DEXAMETASONA 4 MG 2,5 ML AMP	HIPOLABOR	AMP	1.500,00	1,88	2.820,00
LOTE: 069 - Lote 069	1	DEXCLORFENIRAMINA 100 ML XPE	HIPOLABOR	FR	1.000,00	2,359	2.359,00
LOTE: 070 - Lote 070	1	DICLOFENACO DIETILAMONIO 30 GR GEL	BELFAR	UN	1.000,00	5,66	5.660,00
LOTE: 071 - Lote 071	1	DICLOFENACO SOD 75 MG 3 ML INJ	FARMACE	AMP	2.000,00	1,064	2.128,00
LOTE: 074 - Lote 074	1	DIPIRONA 10 ML GTS	FARMACE	FR	2.000,00	1,10	2.200,00
LOTE: 075 - Lote 075	1	DIPIRONA 2ML AMP	HIPOLABOR	AMP	3.000,00	1,1333	3.399,90
LOTE: 076 - Lote 076	1	DIPIRONA 500MG CPR	PRATI	COMP	15.000,00	0,1499	2.248,50
LOTE: 077 - Lote 077	1	DIPROPI BETAMET+FOSFT DISSODICO BETAMED C/1 AMP 1 ML	EUROFARMA	AMP	200,00	3,89	778,00
LOTE: 080 - Lote 080	1	DOXAZOSINA 4 MG CPR	SANDOZ	COMP	300,00	0,3997	119,91
LOTE: 083 - Lote 083	1	ENALAPRIL 10MG CPR	GERMED	COMP	10.000,00	0,0499	499,00
LOTE: 087 - Lote 087	1	ETODOLACO 400MG	GERMED	COMP	500,00	1,3998	699,90
LOTE: 088 - Lote 088	1	FITOMENADIONA 10MG 1ML INJ	HIPOLABOR	AMP	250,00	2,27	567,50

LOTE: 089 - Lote 089	1	FUROATO DE FLUTICASONA	GSK	FR	30,00	53,8767	1.616,30
LOTE: 090 - Lote 090	1	FUROSEMIDA 10MG 2ML AMP	SANTISA	AMP	800,00	1,5399	1.231,92
LOTE: 091 - Lote 091	1	FUROSEMIDA 40MG	PRATI	COMP	10.000,00	0,05	500,00
LOTE: 092 - Lote 092	1	GLICOSAMINA 2,5MG + CONDROTINA 1,2MG	EUROFARMA/ GLICOSAMINA 1,5MG CONDROTINA 1,2MG	UN	500,00	4,398	2.199,00
LOTE: 093 - Lote 093	1	GLICOSE 25% 10ML AMP	FARMACE	AMP	600,00	0,4983	298,98
LOTE: 094 - Lote 094	1	GLICOSE 50% 10ML AMP	ISOFARMA	AMP	900,00	0,5299	476,91
LOTE: 095 - Lote 095	1	GLIMEPERIDA 2MG	GEOLAB	COMP	1.000,00	0,22	220,00
LOTE: 096 - Lote 096	1	GUACO XAROPE	NATULAB	FR	500,00	2,20	1.100,00
LOTE: 097 - Lote 097	1	HEPARINA 0,25 ML 5000UI SUBCUT AMP	CRISTALIA	AMP	600,00	5,8883	3.532,98
LOTE: 098 - Lote 098	1	HIDRATANTE ORAL ENVELOPE 8,5G	CATARINENSE	UN	1.000,00	1,6588	1.658,80
LOTE: 101 - Lote 101	1	IPRATRÓPIO 0,25MG/ML 20 ML	PRATI	FR	300,00	1,06	318,00
LOTE: 102 - Lote 102	1	LEVODOPA 100MG+BENSERAZIDA 25MG CPR	ROCHE	COMP	500,00	1,17	585,00
LOTE: 103 - Lote 103	1	LEVODOPA 200MG +BENSERAZIDA 500MG CPR	ROCHE/ LEVODOPA 200MG BENSERAZIDA 50MG	COMP	300,00	1,4997	449,91
LOTE: 107 - Lote 107	1	LEVOMEPROMAZINA 100MG	HIPOLABOR	COMP	500,00	0,80	400,00
LOTE: 108 - Lote 108	1	LEVOMEPROMAZINA 25 MG	SANOFI	COMP	500,00	0,49	245,00
LOTE: 109 - Lote 109	1	LIDOCAINA 2% S/V 20ML	HIPOLABOR	AMP	600,00	5,5998	3.359,88
LOTE: 110 - Lote 110	1	LIDOCAINA GEL 2% 30GR	HIPOLABOR	UN	600,00	4,7898	2.873,88
LOTE: 111 - Lote 111	1	LOSARTANA POTASSICA 50 MG CPR	PRATI	COMP	60.000,00	0,05	3.000,00
LOTE: 113 - Lote 113	1	METFORMINA 1 GR CPR	SERVIER	COMP	1.000,00	1,50	1.500,00
LOTE: 114 - Lote 114	1	METFORMINA 500 MG CPR	PRATI	COMP	5.000,00	0,12	600,00
LOTE: 115 - Lote 115	1	METFORMINA 850 MG CPR	PRATI	COMP	30.000,00	0,12	3.600,00
LOTE: 117 - Lote 117	1	METOCLOPRAMIDA 10 MG 2 ML AMP	FARMACE	AMP	600,00	0,6183	370,98
LOTE: 118 - Lote 118	1	MIDAZOLAM 15 MG 3ML INJ	HIPOLABOR	AMP	100,00	2,5198	251,98
LOTE: 119 - Lote 119	1	MORFINA 10MG 1ML INJ	HIPOLABOR	AMP	300,00	3,1767	953,01
LOTE: 120 - Lote 120	1	NAPROXENO 550MG CPR	GERMED	COMP	300,00	0,9166	274,98
LOTE: 121 - Lote 121	1	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 10GR	PRATI	UN	1.000,00	2,019	2.019,00
LOTE: 125 - Lote 125	1	NISTATINA CREME VAG C/APLIC	PRATI	UN	800,00	5,2875	4.230,00
LOTE: 128 - Lote 128	1	OMEPRAZOL 20MG CPR	HIPOLABOR	COMP	40.000,00	0,046	1.840,00
LOTE: 134 - Lote 134	1	PIRACETAM 800MG	UCB BIOPHARMA	COMP	300,00	1,57	471,00
LOTE: 135 - Lote 135	1	PREDNISOLONA 3 MG 60ML	PRATI	FR	500,00	4,246	2.123,00
LOTE: 136 - Lote 136	1	PREDNISONA 20 MG CPR	SANVAL	COMP	5.000,00	0,1698	849,00
LOTE: 139 - Lote 139	1	PROMETAZINA 50MG 2 ML INJ	HIPOLABOR	AMP	1.000,00	1,887	1.887,00
LOTE: 141 - Lote 141	1	RISPERIDONA 1MG CPR	PRATI	COMP	300,00	0,21	63,00
LOTE: 145 - Lote 145	1	SACARATO DE HIDROX FÉRRICO INJ	BLAU	AMP	100,00	11,24	1.124,00
LOTE: 146 - Lote 146	1	SALBUTAMOL SPRAY 100 MCG/DOSE 200 DOSES	GSK	FR	300,00	13,3333	3.999,99
LOTE: 149 - Lote 149	1	SIMETICONA 40MG CPR	MULTILAB	COMP	2.000,00	0,1295	259,00
LOTE: 150 - Lote 150	1	SIMETICONA 75MG 10ML GTS	PRATI	FR	800,00	1,7187	1.374,96
LOTE: 152 - Lote 152	1	SINVASTATINA 40MG CPR	GLOBO	COMP	10.000,00	0,1599	1.599,00
LOTE: 153 - Lote 153	1	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO:DE PRATA, DOSAGEM:1%	PRATI	UN	150,00	9,63	1.444,50
LOTE: 155 - Lote 155	1	TERBUTALINA 0,5 MG 1ML INJ	HIPOLABOR	AMP	200,00	1,12	224,00
LOTE: 156 - Lote 156	1	TIAMINA 300MG	PRATI	COMP	1.000,00	0,2799	279,90
TOTAL							149.348,20

DO FORNECIMENTO:

Os produtos deverão ser entregues em até 2 dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedora, caso da não manifestação da mesma no prazo de 2 (duas) horas após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.

A entrega deverá ser efetuada nos locais indicados pela Administração Municipal, ou pela secretaria requisitante a qual comunicara a contratada o local exato de entrega dos produtos, enviando a requisição de compra ou nota de empenho onde constara o local de entrega. Todo material será entregue nos locais indicados pela administração.

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório

Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

A requisição de compra será encaminhada via e-mail, a qual no prazo de dois dias úteis deverá ser dado ciência do recebimento da mesma. Não confirmação de recebimento será dado início ao processo administrativo.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 17/07/2023.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.

Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.

Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 17 de julho de 2023.

Contratante
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Contratada
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES
CNPJ 17.676.642/0001-08

TESTEMUNHAS:

1: NOME:
CPF:

2: NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:3ABD38B8

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 164/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 164/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A CONFORME LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 056/2023, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, sediada a R BRESCIA, 184 BRCAO 02 - CEP: 83413575 - BAIRRO: MAUA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.912.018/0001-83, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por LUCIANA CAPELETTI, portador do RG nº e do CPF nº 018.682.999-02

1. DO OBJETO
1.1 Aquisição de medicamentos de uso geral para a Farmácia Básica do Município, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:
Marcas dos produtos conforme proposta de preços apresentada no processo de pregão eletrônico 056/2023.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	ACICLOVIR 200 MG CPR	RANBAXY	COMP	1.500,00	0,1893	283,95
LOTE: 018 - Lote 018	1	AMITRIPTILINA 25MG	EMS	COMP	10.000,00	0,04	400,00
LOTE: 055 - Lote 055	1	CINARIZINA 25 MG	RANBAXY	COMP	2.000,00	0,215	430,00
LOTE: 061 - Lote 061	1	CLOPIDOGREL 75 MG CPR	RANBAXY	COMP	2.000,00	0,2705	541,00
LOTE: 079 - Lote 079	1	DOXAZOSINA 2 MG CPR	EMS	COMP	1.000,00	0,099	99,00
LOTE: 082 - Lote 082	1	DULOXETINA 60 MG	EMS	COMP	1.000,00	2,08	2.080,00
LOTE: 085 - Lote 085	1	ESCITALOPRAM 10 MG	RANBAXY	COMP	5.000,00	0,1498	749,00
LOTE: 086 - Lote 086	1	ESPIRONOLACTONA 25MG CPR	EMS	COMP	20.000,00	0,19	3.800,00
LOTE: 105 - Lote 105	1	LEVOFLOXACINO 500MG CPR	EMS	COMP	1.000,00	0,70	700,00
LOTE: 122 - Lote 122	1	NIFEDIPINO 20MG CPR	MEDQUIMICA	COMP	10.000,00	0,1499	1.499,00
TOTAL							10.581,95

DO FORNECIMENTO:
Os produtos deverão ser entregues em até 2 dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedora, caso da não manifestação da mesma no prazo de 2 (duas) horas após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.
A entrega deverá ser efetuada nos locais indicados pela Administração Municipal, ou pela secretaria requisitante a qual comunicara a contratada o local exato de entrega dos produtos, enviando a requisição de compra ou nota de empenho onde constara o local de entrega. Todo material será entregue nos locais indicados pela administração.
Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.
Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório
Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.
Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.
A requisição de compra será encaminhada via e-mail, a qual no prazo de dois dias úteis deverá ser dado ciência do recebimento da mesma. Não confirmação de recebimento será dado início ao processo administrativo.

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 17/07/2023.

REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.
Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.
Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 17 de julho de 2023.

Contratante
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Contratada
MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A
CNPJ 05.912.018/0001-83

TESTEMUNHAS:

1: NOME:
CPF:

2: NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:4CE7C856

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 165/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 165/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA FILIAL SC CONFORME LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 056/2023, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA FILIAL SC, sediada a AC FLORENAL RIBEIRO, 1551 - CEP: 89815290 - BAIRRO: QUEDAS DO PALMITAL, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0003-32, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por VILSON SZYMANSKI, portador do RG nº 1021870736 e do CPF nº 162.522.250-53.

1. DO OBJETO
1.1 Aquisição de medicamentos de uso geral para a Farmácia Básica do Município, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:
Marcas dos produtos conforme proposta de preços apresentada no processo de pregão eletrônico 056/2023.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 005 - Lote 005	1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	IMEC	COMP	3.000,00	0,04	120,00
LOTE: 016 - Lote 016	1	AMINOFILINA 100MG CPR	HIPOLABOR	COMP	5.000,00	0,08	400,00
LOTE: 025 - Lote 025	1	ATENOLOL 50 MG CPR	PRATI D	COMP	5.000,00	0,06	300,00
LOTE: 042 - Lote 042	1	CÁLCIO 500MG	FITOWAY	COMP	5.000,00	0,07	350,00
LOTE: 047 - Lote 047	1	CETOCONAZOL 200 MG CPR	GLOBO	COMP	500,00	0,28	140,00
LOTE: 062 - Lote 062	1	CODEINA 30 MG CPR	CRISTALIA	COMP	500,00	1,39	695,00
LOTE: 063 - Lote 063	1	COMPLEXO B	SOOLIS	COMP	3.000,00	0,04	120,00
LOTE: 072 - Lote 072	1	DICLOFENACO SODICO 50 MG CPR	BRAINFARMA	COMP	10.000,00	0,05	500,00
LOTE: 073 - Lote 073	1	DIOSMINA+HESPERIDINA 450MG + 50 MG	GLOBO	COMP	4.000,00	0,525	2.100,00
LOTE: 100 - Lote 100	1	IBUBROFENO 600 MG CPR	PRATI D	COMP	30.000,00	0,178	5.340,00
LOTE: 126 - Lote 126	1	NORFLOXACINO 400 MG CPR	GLOBO	COMP	4.000,00	0,36	1.440,00
LOTE: 130 - Lote 130	1	PARACETAMOL 15ML GTS	AIRELA	FR	1.000,00	1,57	1.570,00
LOTE: 137 - Lote 137	1	PREDNISONA 5 MG CPR	SANVAL	COMP	5.000,00	0,08	400,00
LOTE: 138 - Lote 138	1	PREGABALINA 75 MG	MED QUIMICA	COMP	500,00	0,35	175,00
LOTE: 143 - Lote 143	1	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10 MG	PHARLAB	COMP	500,00	0,22	110,00
LOTE: 144 - Lote 144	1	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20 MG	PHARLAB	COMP	1.000,00	0,33	330,00
LOTE: 151 - Lote 151	1	SINVASTATINA 20MG CPR	GLOBO	COMP	15.000,00	0,08	1.200,00
LOTE: 159 - Lote 159	1	TRAMADOL50 MG	HIPOLABOR	COMP	500,00	0,24	120,00
LOTE: 162 - Lote 162	1	VENLAFAXINA 75MG	AUROBINDO	COMP	500,00	0,54	270,00
TOTAL							15.680,00

DO FORNECIMENTO:
Os produtos deverão ser entregues em até 2 dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedora, caso da não manifestação da mesma no prazo de 2 (duas) horas após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.
A entrega deverá ser efetuada nos locais indicados pela Administração Municipal, ou pela secretaria requisitante a qual comunicara a contratada o local exato de entrega dos produtos, enviando a requisição de compra ou nota de empenho onde constara o local de entrega. Todo material será entregue nos locais indicados pela administração.
Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.
Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório
Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.
Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

A requisição de compra será encaminhada via e-mail, a qual no prazo de dois dias úteis deverá ser dado ciência do recebimento da mesma. Não confirmação de recebimento será dado início ao processo administrativo.

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 17/07/2023.

REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.
Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.
Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 17 de julho de 2023.

Contratante
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Contratada
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA FILIAL SC
CNPJ 03.652.030/0003-32

TESTEMUNHAS:

1: NOME:
2: NOME:

CPF:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:8378AE8D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 166/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 166/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CONFORME LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 056/2023, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sediada a R SEVERINO AUGUSTO PRETTO, 560 - CEP: 95960000 - BAIRRO: SANTO ANTAO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.733/0001-49, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por PATRICIA CANDIDO FRANCO ROSOLEN, portador do RG nº e do CPF nº 115.723.058-00

1. DO OBJETO
1.1 Aquisição de medicamentos de uso geral para a Farmácia Básica do Município, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:
Marcas dos produtos conforme proposta de preços apresentada no processo de pregão eletrônico 056/2023.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 007 - Lote 007	1	ACIDO VALPROICO 250 MG	ABBOTT	COMP	2.000,00	0,35	700,00
TOTAL							700,00

DO FORNECIMENTO:
Os produtos deverão ser entregues em até 2 dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedora, caso da não manifestação da mesma no prazo de 2 (duas) horas após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.
A entrega deverá ser efetuada nos locais indicados pela Administração Municipal, ou pela secretaria requisitante a qual comunicara a contratada o local exato de entrega dos produtos, enviando a requisição de compra ou nota de empenho onde constara o local de entrega. Todo material será entregue nos locais indicados pela administração.
Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.
Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório
Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.
Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.
A requisição de compra será encaminhada via e-mail, a qual no prazo de dois dias úteis deverá ser dado ciência do recebimento da mesma. Não confirmação de recebimento será dado início ao processo administrativo.

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 17/07/2023.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.

Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.

Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 17 de julho de 2023.

Contratante
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Contratada
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 05.782.733/0001-49

TESTEMUNHAS:

1: NOME:
CPF:

2: NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:D26A052B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 167/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 167/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CONFORME LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 056/2023, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sediada a RUA ARGENTINA, 152 BARRACAO - CEP: 85605380 - BAIRRO: LUTER KING, inscrita no CNPJ sob o nº 26.419.311/0001-83, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por MAICON DJONATAN HARTMANN RINALDO, portador do RG nº 76507651 e do CPF nº 007.077.729-23.

1. DO OBJETO
1.1 Aquisição de medicamentos de uso geral para a Farmácia Básica do Município, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:
Marcas dos produtos conforme proposta de preços apresentada no processo de pregão eletrônico 056/2023.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 011 - Lote 011	1	ALPRAZOLAM 0,5 MG	E.M.S	COMP	500,00	0,08	40,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	ALPRAZOLAM 2MG	E.M.S	COMP	300,00	0,16	48,00
LOTE: 024 - Lote 024	1	ATENOLOL 25 MG CPR	SANDOZ	COMP	10.000,00	0,04	400,00
LOTE: 078 - Lote 078	1	DOMPERIDONA	E.M.S	COMP	1.000,00	0,09	90,00
LOTE: 084 - Lote 084	1	ENALAPRIL 20 MG CPR	CIMED	COMP	20.000,00	0,07	1.400,00
LOTE: 104 - Lote 104	1	LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG	TEUTO	COMP	6.000,00	0,59	3.540,00
LOTE: 154 - Lote 154	1	SULFATO FERROSO 40 MG CPR	NUNESFARMA	COMP	2.000,00	0,04	80,00
TOTAL							5.598,00

DO FORNECIMENTO:
Os produtos deverão ser entregues em até 2 dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedora, caso da não manifestação da mesma no prazo de 2 (duas) horas após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.
A entrega deverá ser efetuada nos locais indicados pela Administração Municipal, ou pela secretaria requisitante a qual comunicara a contratada o local exato de entrega dos produtos, enviando a requisição de compra ou nota de empenho onde constara o local de entrega. Todo material será entregue nos locais indicados pela administração.
Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.
Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório
Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.
Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.
A requisição de compra será encaminhada via e-mail, a qual no prazo de dois dias úteis deverá ser dado ciência do recebimento da mesma. Não confirmação de recebimento será dado início ao processo administrativo.

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 17/07/2023.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.

Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.

Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 17 de julho de 2023.

Contratante
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Contratada
LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 26.419.311/0001-83

TESTEMUNHAS:

1: NOME:
CPF:

2: NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:535C6313

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 169/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 169/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA - EIRELI, CONFORME LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 056/2023, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA, sediada a AV GETULIO VARGAS, 213 - CEP: 85602500 - BAIRRO: CRISTO REI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.089.337/0001-00, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por NEUZA APARECIDA RIBEIRO LAZZARI, portador do RG nº e do CPF nº 554.358.749-04

1. DO OBJETO
1.1 Aquisição de medicamentos de uso geral para a Farmácia Básica do Município, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:
Marcas dos produtos conforme proposta de preços apresentada no processo de pregão eletrônico 056/2023.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 013 - Lote 013	1	AMBROXOL 15 MG INF 100 ML	FARMACE	FR	1.200,00	3,8167	4.580,04
LOTE: 014 - Lote 014	1	AMBROXOL 30 MG 100 ML FR	FARMACE	FR	1.500,00	4,00	6.000,00
LOTE: 036 - Lote 036	1	BUPROPIONA 150 MG 30 CPR	MULTILAB	CX	200,00	18,40	3.680,00
LOTE: 037 - Lote 037	1	BUTIL DE ESCOP 10 MG+DIP 250 MG CPR	BELFAR	COMP	10.000,00	0,35	3.500,00
LOTE: 053 - Lote 053	1	CICLOBENZAPRINA 5 MG CPR	CIMED	COMP	1.000,00	0,16	160,00
LOTE: 067 - Lote 067	1	DESVENLAFAXINA 100 MG	GERMED	COMP	500,00	1,48	740,00
LOTE: 081 - Lote 081	1	DULOXETINA 30 MG	MULTILAB	COMP	500,00	1,19	595,00
LOTE: 116 - Lote 116	1	METILFENIDATO 10 MG CPR	EUROFARMA	COMP	600,00	0,35	210,00
LOTE: 127 - Lote 127	1	OLANZAPINA 2,5MG	MULTILAB	COMP	300,00	0,29	87,00
LOTE: 129 - Lote 129	1	OXCARBAZEPINA 6% PED 100ML	UNIAO QUIMICA	FR	30,00	36,66	1.099,80
LOTE: 160 - Lote 160	1	TRAZODONA 50 MG	multilab	COMP	500,00	0,50	250,00
TOTAL							20.901,84

DO FORNECIMENTO:
Os produtos deverão ser entregues em até 2 dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedora, caso da não manifestação da mesma no prazo de 2 (duas) horas após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.
A entrega deverá ser efetuada nos locais indicados pela Administração Municipal, ou pela secretaria requisitante a qual comunicara a contratada o local exato de entrega dos produtos, enviando a requisição de compra ou nota de empenho onde constara o local de entrega. Todo material será entregue nos locais indicados pela administração.
Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.
Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório
Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.
Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.
A requisição de compra será encaminhada via e-mail, a qual no prazo de dois dias úteis deverá ser dado ciência do recebimento da mesma. Não confirmação de recebimento será dado início ao processo administrativo.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 17/07/2023.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.

Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.

Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 17 de julho de 2023.

Contratante
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Contratada
BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 26.089.337/0001-00

TESTEMUNHAS:

1: NOME:
CPF:

2: NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:21BA1E00

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 170/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 170/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CONFORME LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 056/2023, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, sediada a R PADRE ARNALDO JANSSEN, 1452 - CEP: 84032300 - BAIRRO: CARA-CARA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por FERNANDO PARUCKER DA SILVA, portador do RG nº e do CPF nº 248.710.109-10.

1. DO OBJETO
1.1 Aquisição de medicamentos de uso geral para a Farmácia Básica do Município, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:
Marcas dos produtos conforme proposta de preços apresentada no processo de pregão eletrônico 056/2023.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 021 - Lote 021	1	ANLODIPINO 5 MG CPR	GEOLAB	COMP	30.000,00	0,03	900,00
LOTE: 046 - Lote 046	1	CEFTRIAXONA 1 GR INJ	TEUTO	AMP	1.200,00	3,5972	4.316,64
LOTE: 052 - Lote 052	1	CICLOBENZAPRINA 10MG	CIMED	COMP	1.000,00	0,12	120,00
LOTE: 059 - Lote 059	1	CLONAZEPAM 2MG	GEOLAB	COMP	500,00	0,05	25,00
LOTE: 060 - Lote 060	1	CLONAZEPAN 2,5 MG	GEOLAB	FR	200,00	3,00	600,00
LOTE: 099 - Lote 099	1	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CPR	MEDQUIMICA	COMP	10.000,00	0,03	300,00
LOTE: 112 - Lote 112	1	MELEATO DEXCLOR+BETAMETASONA XPE 120 ML	PRATI DONADUZZI	FR	150,00	4,0199	602,99
LOTE: 123 - Lote 123	1	NIMESULIDA 100MG CPR	VITAMEDIC	COMP	20.000,00	0,08	1.600,00
LOTE: 124 - Lote 124	1	NIMESULIDA 50MG 15ML GTS	GEOLAB	FR	600,00	2,45	1.470,00
LOTE: 131 - Lote 131	1	PARACETAMOL 500MG CPR	HIPOLABOR	COMP	30.000,00	0,08	2.400,00
LOTE: 132 - Lote 132	1	PENICILINA BENZ 1.200.000UI	TEUTO	AMP	800,00	7,4063	5.925,04
LOTE: 140 - Lote 140	1	QUETIAPINA 25MG	GEOLAB	COMP	500,00	0,12	60,00
LOTE: 142 - Lote 142	1	RISPERIDONA 2MG CPR	PRATI DONADUZZI	COMP	300,00	0,15	45,00
LOTE: 158 - Lote 158	1	TRAMADOL 50 MG 2 ML INJ	TEUTO	AMP	300,00	2,27	681,00
LOTE: 161 - Lote 161	1	VARFARINA SODICA 5MG CPR	UNIAO QUIMICA	COMP	300,00	0,19	57,00
TOTAL							19.102,67

DO FORNECIMENTO:
Os produtos deverão ser entregues em até 2 dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedora, caso da não manifestação da mesma no prazo de 2 (duas) horas após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.
A entrega deverá ser efetuada nos locais indicados pela Administração Municipal, ou pela secretaria requisitante a qual comunicara a contratada o local exato de entrega dos produtos, enviando a requisição de compra ou nota de empenho onde constara o local de entrega. Todo material será entregue nos locais indicados pela administração.
Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.
Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório
Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.
Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

A requisição de compra será encaminhada via e-mail, a qual no prazo de dois dias úteis deverá ser dado ciência do recebimento da mesma. Não confirmação de recebimento será dado início ao processo administrativo.

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 17/07/2023.

REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.
Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.
Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).
Goioxim, 17 de julho de 2023.

Contratante
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Contratada
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ 02.816.696/0001-54

TESTEMUNHAS:
1: NOME:
CPF:

2: NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:A6933616

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 171/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 171/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CONFORME LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023.

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 056/2023, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, sediada a AVMN DA RODOVIA DOS BANDEIRANTES, 2400 GALPAODEPOSITO 5 COND ORY BUSINESS PARK - CEP: 13213008 - BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.944.371/0003-68, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por JOSÉ PAULO GESSER, portador do RG nº 1545724 e do CPF nº 541.063.899-91.

1. DO OBJETO
1.1 Aquisição de medicamentos de uso geral para a Farmácia Básica do Município, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:
Marcas dos produtos conforme proposta de preços apresentada no processo de pregão eletrônico 056/2023.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 022 - Lote 022	1	ARIPIPRAZOL 10 MG 30 CPR	ACHE	CX	20,00	14,10	282,00
LOTE: 023 - Lote 023	1	ARIPIPRAZOL 15 MG CPR CX C/30	ACHE	CX	20,00	20,70	414,00
LOTE: 035 - Lote 035	1	BUDESONIDA 50 MG	ACHE	FR	50,00	20,25	1.012,50
LOTE: 058 - Lote 058	1	CITALOPRAM 20MG 30CPR	ACHE	CX	30,00	5,5333	166,00
LOTE: 106 - Lote 106	1	LEVOFLOXACINO 750 MG	ACHE	COMP	500,00	2,33	1.165,00
LOTE: 157 - Lote 157	1	TOPIRAMATO 50 MG	ACHE	COMP	500,00	0,34	170,00
TOTAL							3.209,50

DO FORNECIMENTO:
Os produtos deverão ser entregues em até 2 dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedora, caso da não manifestação da mesma no prazo de 2 (duas) horas após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.
A entrega deverá ser efetuada nos locais indicados pela Administração Municipal, ou pela secretaria requisitante a qual comunicara a contratada o local exato de entrega dos produtos, enviando a requisição de compra ou nota de empenho onde constara o local de entrega. Todo material será entregue nos locais indicados pela administração.
Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.
Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório
Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.
Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.
A requisição de compra será encaminhada via e-mail, a qual no prazo de dois dias úteis deverá ser dado ciência do recebimento da mesma. Não confirmação de recebimento será dado início ao processo administrativo.

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 17/07/2023.

REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.
Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.
Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 17 de julho de 2023.

Contratante
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Contratada
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 09.944.371/0003-68

TESTEMUNHAS:

1: NOME:
CPF:

2: NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:0F5F5D4C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 172/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 172/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CONFORME LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023.

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 056/2023, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sediada a R GECY FONSECA, 839 TERREO - CEP: 86130000 - BAIRRO: JARDIM ELISA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.596.721/0001-60, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por LEONARDO HENRIQUE GEORGINI, portador do RG nº 89253918 e do CPF nº 047.158.999-30.

1. DO OBJETO
1.1 Aquisição de medicamentos de uso geral para a Farmácia Básica do Município, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:
Marcas dos produtos conforme proposta de preços apresentada no processo de pregão eletrônico 056/2023.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 044 - Lote 044	1	CAPTOPRIL 50 MG CPR	PRATI DONADUZZI	COMP	5.000,00	0,0664	332,00
LOTE: 133 - Lote 133	1	PERMETRINA 5% 60 ML	IFAL	FR	500,00	3,08	1.540,00
LOTE: 147 - Lote 147	1	SALBUTAMOL XAROPE	PRATI DONADUZZI	FR	100,00	1,81	181,00
LOTE: 148 - Lote 148	1	SERTRALINA 50 MG	PRATI DONADUZZI	COMP	500,00	0,1234	61,70
TOTAL							2.114,70

DO FORNECIMENTO:
Os produtos deverão ser entregues em até 2 dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedora, caso da não manifestação da mesma no prazo de 2 (duas) horas após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.
A entrega deverá ser efetuada nos locais indicados pela Administração Municipal, ou pela secretaria requisitante a qual comunicara a contratada o local exato de entrega dos produtos, enviando a requisição de compra ou nota de empenho onde constara o local de entrega. Todo material será entregue nos locais indicados pela administração.
Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.
Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório
Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.
Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.
A requisição de compra será encaminhada via e-mail, a qual no prazo de dois dias úteis deverá ser dado ciência do recebimento da mesma. Não confirmação de recebimento será dado início ao processo administrativo.

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 17/07/2023.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.
Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.
Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 17 de julho de 2023.

Contratante
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Contratada
GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 10.596.721/0001-60

TESTEMUNHAS:

1: NOME:
CPF:

2: NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:99359E00

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 48/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 48/2023

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 48/2023, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DESTINADO AO CMEI – CRECHE PRÓ INFÂNCIA BELA VISTA, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202300060, ENTRE O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE/MEC E O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – PR, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 18.770.897/0001-06 RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 257 Goioxim-PR CEP 85162-000, CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 73.334.476/0001-32 RUA PRUDENTE DE MORAES, 855 Dois Vizinhos-PR CEP 85660-000, K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP CNPJ 21.971.041/0001-03 RUA: MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, N° Araçatuba-SP CEP 16075-370, OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA CNPJ 08.925.642/0001-03 RUA AFONSO ALVES DE CAMARGO Nº 616 Guarapuava-PR CEP 85070-200, MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME CNPJ 14.282.205/0001-11 RUA VICTOR TYSKI Rio Azul-PR CEP 84560-000, RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI – ME CNPJ 22.382.705/0001-53 AV. RIO BRANCO Maringá-PR CEP 87030-010, FL MILKIEVICZ – LTDA CNPJ 37.282.550/0001-50 Rua Bronislau Wronski Rio Azul-PR CEP 84560-000, KSF ELETRONICOS LTDA EPP CNPJ 48.816.633/0001-07 RUA 36 – QD 93 Cuiabá-MT CEP 78077-030, Melim Comercial Ltda Me CNPJ 49.608.132/0001-90 Rua Capitão Adolfo G. Andrade Itajaí-SC CEP 88304-020. Num total geral de *R$ 78.479,00 (Setenta e Oito Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais).*

FL MILKIEVICZ – LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONJUNTO REFEITÓRIO 3 (1 MESA + 4 CADEIRAS) - CJR-03-NOVO(PROINFÂNCIA)	BRINQUEDOS PARANÁ CJR03	UN	6,00	633,3333	3.800,00
1	15	CONJUNTO COLETIVO 1 (1 MESA + 4 CADEIRAS_ CJC - 01 - NOVO (PROINFÂNCIA	BRINQUEDOS PARANÁ CJC01	UN	9,00	522,2222	4.700,00
TOTAL							8.500,00
MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	ESTANTE BAIXA COM 2 PRATELEIRAS -ESB-NOVO (PROINFÂNCIA)	PROPRIA ESB	UN	8,00	548,75	4.390,00
1	13	CONJUNTO REFEITÓRIO 1 (1 MESA + 4 CADEIRAS)-CJR-01- NOVO (PROINFÂNCIA)	PROPRIA CJR01	UN	6,00	583,30	3.499,80
1	16	CONJUNTO ALUNO 3 (1 MESA + 1 CADEIRA) CJA - 03 - NOVO (PROINFÂNCIA)	PROPRIA CIA03	UN	24,00	237,95	5.710,80
1	17	CONJUNTO ALUNO 1 (1 MESA + 1 CADEIRA_ CJA - 01 - NOVO (PROINFÂNCIA)	PROPRIA CIA01	UN	24,00	238,95	5.734,80
1	26	ARMÁRIO BAIXO - 2 PORTAS - AMB - NOVO (PROINFÂNCIA)	PROPRIA AMB	UN	8,00	548,75	4.390,00
1	32	BALANÇO 4 LUGARES - BA - NOVO (PROINFÂNCIA)	PROPRIA BA	UN	1,00	1.435,00	1.435,00
TOTAL							25.160,40
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	54	CENTRIFUGA DE FRUTAS - CT - NOVO (PROINFÂNCIA)	PHILCO 800W	UN	1,00	398,40	398,40
1	66	FOGÃO COMERCIAL 6 QUEIMADORES COM 1 FORNOS - FG2 - NOVO (PROINFÂNCIA)	ATLAS MONACO	UN	1,00	1.170,60	1.170,60
TOTAL							1.569,00
K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	57	BALANÇA PLATAFORMA 150KG - BL2 - NOVO (PROINFÂNCIA)	LIDER	UN	1,00	1.330,00	1.330,00
1	58	BALANÇA DIGITAL 30 KG - BL1 - NOVO (PROINFÂNCIA)	LIDER	UN	1,00	1.100,00	1.100,00
TOTAL							2.430,00
KSF ELETRONICOS LTDA EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	27	TÚNEL LÚDICO - TL - NOVO (PROINFÂNCIA)	egs 1160	UN	1,00	1.239,90	1.239,90
1	30	CASA DE BONECAS - CS - NOVO (PROINFÂNCIA)	FRESO CASINHA	UN	1,00	2.299,90	2.299,90
1	31	GIRA GIRA CARROSSEL - CR - NOVO (PROINFÂNCIA)	FRESO GIRA	UN	1,00	1.219,90	1.219,90
TOTAL							4.759,70
Melim Comercial Ltda Me							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	19	CAMA EMPILHÁVEL - CE - NOVO (PROINFÂNCIA)	LG EMPILHAVEL	UN	36,00	168,90	6.080,40
TOTAL							6.080,40
OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	MESA DE TRABALHO -M6- NOVO (PROINFÂNCIA)	PROPRIA	UN	5,00	199,00	995,00
1	7	MESA DE REUNIÃO -M7-NOVO (PROINFÂNCIA)	PROPRIA	UN	1,00	420,00	420,00
1	14	CONJUNTO PROFESSOR - CRECHE III E PRÉ-ESCOLA-CJP-01-NOVO(PROINFÂNCIA)	PROPRIA	UN	2,00	325,00	650,00
1	35	MESA PARA REFEIÇÃO - M8 - NOVO (PROINFÂNCIA)	PROPRIA	UN	1,00	330,00	330,00
TOTAL							2.395,00
RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI – ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	36	TATAME EM EVA (PLACAS) - TA1 - NOVO (PROINFÂNCIA)	CORTART	UN	30,00	46,00	1.380,00
TOTAL							1.380,00
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA							

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO -QB2- NOVO (PROINFÂNCIA)	STALO	UN	2,00	536,00	1.072,00
1	4	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO -QB1- NOVO (PROINFÂNCIA)	STALO	UN	2,00	413,39	826,78
1	23	BERÇO COM COLCHÃO - BÇ1 + CO1 - NOVO (PROINFÂNCIA)	MULTIMOVEIS GAZIN	UN	10,00	750,00	7.500,00
1	28	GANGORRA DUPLA - GA - NOVO (PROINFÂNCIA)	LIG LIG	UN	2,00	225,00	450,00
1	29	ESCORREGADOR GRANDE - EG - NOVO (PROINFÂNCIA)	LIG LIG	UN	1,00	698,00	698,00
1	37	QUADRO MURAL EM FELTRO - QM - NOVO (PROINFÂNCIA)	STALO	UN	1,00	173,93	173,93
1	44	BEBEDOURO ELÉTRICO ACESSÍVEL - BB - NOVO (PROINFÂNCIA)	LIBEL	UN	2,00	1.175,00	2.350,00
1	46	LIXEIRA COM PEDAL 50L - LX2 - NOVO (PROINFÂNCIA)	TRITEC	UN	9,00	149,88	1.348,92
1	47	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA - LX1 - NOVO (PROINFÂNCIA)	LAR	UN	2,00	640,08	1.280,16
1	55	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS - MT - NOVO (PROINFÂNCIA)	PHILCO	UN	1,00	409,00	409,00
1	56	BATEDEIRA PLANETÁRIA 12L - BT1 - NOVO (PROINFÂNCIA)	MANA	UN	1,00	3.211,71	3.211,71
1	60	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 4L - LQ3 - NOVO (PROINFÂNCIA)	METAL FERREIRA	UN	1,00	542,00	542,00
1	61	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 8L - LQ2 - NOVO (PROINFÂNCIA)	METAL FERREIRA	UN	1,00	742,00	742,00
1	68	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS 1000L - RF1 - NOVO (PROINFÂNCIA	FRILUX	UN	1,00	5.600,00	5.600,00
TOTAL							26.204,50

Goioxim, 21/07/2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:D93551B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 162/2023

Prefeitura Municipal de Iguaraçu
Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 162/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT

FINANCEIRO e da outras providências.
O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 46/2022, de 15 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 24.787,10 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade - 09003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.0011.2053000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA PARA O IDOSO	
Despesa - 545 - 339030 - 02940 - MATERIAL DE CONSUMO	4.787,10
Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade - 09003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.0011.2053000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA PARA O IDOSO	
Despesa - 546 - 339039 - 02940 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade - 09003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.0011.2053000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA PARA O IDOSO	
Despesa - 547 - 449052 - 02940 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	24.787,10

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fontes:
02940 - Bloco de Investimentos (SUAS)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 20 de julho de 2023

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:C7039296

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00099/2022)

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Iporã/PR	**CNPJ:**	75.738.484/0001-70
Endereço:	Rua Pedro Alvares Cabral 2677		
Bairro:	centro	**CEP:**	87560-000
Telefone:	0443652-8100	**Fax:**	(044) 3652-8101
E-mail:	fapespi@hotmail.com		
Representante	SERGIO LUIZ BORGES		
CPF:	493.019.779-15		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	gabinete@ipora.pr.gov.br	**Data início da**	01/01/2021

CREDOR			
Unidade Gestora:	FAPESPI – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO MUNICÍPIO	**CNPJ:**	04.767.377/0001-21
Endereço:	Rua Pedro Álvares Cabral, 2677		
Bairro:	Centro	**CEP:**	87560-000
Telefone:	443652-8113	**Fax:**	(044) 3652-8101
E-mail:	fapespi@hotmail.com		
Representante	ANTENOR XAVIER DE SOUZA		
CPF:	361.891.899-20		
Cargo:	Presidente	**Complemento:**	
E-mail:	renata_nakashima@hotmail.com	**Data início da**	01/01/2012

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° 1751/2022 de 04 de março de 2022 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O FAPESPI – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Iporã da quantia de R$ 3.891.432,31 (três milhões e oitocentos e noventa e um mil e quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos), correspondentes aos valores de Outros Critérios devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 12/2021 a 12/2021, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Iporã confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 3.891.432,31 (três milhões e oitocentos e noventa e um mil e quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 64.857,21 (sessenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 64.857,21 (sessenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos), vencerá em 10/05/2022 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério do Trabalho e Previdência as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei n° 1751/2022 de 04 de março de 2022.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês),

acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:
das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.
A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Oitava - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas. Iporã - PR / 02/05/2022

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
49301977915	SERGIO LUIZ BORGES	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 21/06/2023
36189189920	ANTENOR XAVIER DE SOUZA	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 21/06/2023
03486868977	LILIAN RENATA NAKASHIMA	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 21/06/2023
08037381960	MICHELE LINARIS DE OLIVEIRA	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 21/06/2023

DECLARAÇÃO

SERGIO LUIZ BORGES, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00099/2022, firmado entre o/a Iporã e o FAPESPI – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ em 02/05/2022, foi
publicado em / / no

( ) mural
( ) jornal - Edição nº , de / / ( ) Diário Oficial do - Edição nº , de / /

Por ser expressão da verdade, firma a presente. Iporã, / /

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
49301977915	SERGIO LUIZ BORGES	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 21/06/2023
36189189920	ANTENOR XAVIER DE SOUZA	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 21/06/2023
03486868977	LILIAN RENATA NAKASHIMA	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 21/06/2023
08037381960	MICHELE LINARIS DE OLIVEIRA	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 21/06/2023

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM				
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários				
Acordo CADPREV nº	00099/2022	Data		29/04/2022
Valor consolidado	3.891.432,31	Valor da prestação inicial		64.857,21
Número prestações	60	Vencimento 1ª prestação		10/05/2022
DEVEDOR				
Ente Federativo	Iporã/PR		CNPJ	75.738.484/0001-70
Representante Legal	SERGIO LUIZ BORGES		CPF	493.019.779-15

Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	0796	Conta nº	18162-5
CREDOR					
Unidade Gestora	FAPESPI – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ			CNPJ	04.767.377/0001-21
Representante Legal	ANTENOR XAVIER DE SOUZA			CPF	361.891.899-20
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	0796	Conta nº	13856-8

O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:
– das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;
– das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.
Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:
– Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.
– Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.
– Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.
– O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo- se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.
O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.
Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério do Trabalho e Previdência, por meio do CADPREV.

Iporã/PR - 02/05/2022

ASSINATURAS

BANCO DO BRASIL (*)	

(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
49301977915	SERGIO LUIZ BORGES	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 21/06/2023
36189189920	ANTENOR XAVIER DE SOUZA	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 21/06/2023
03486868977	LILIAN RENATA NAKASHIMA	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 21/06/2023
08037381960	MICHELE LINARIS DE OLIVEIRA	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 21/06/2023

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:54C2D011

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00391/2020)

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Iporã/PR	**CNPJ:**	75.738.484/0001-70
Endereço:	Rua Pedro Alvares Cabral 2677		
Bairro:	centro	**CEP:**	87560-000
Telefone:	0443652-8100	**Fax:**	(044) 3652-8101
E-mail:	fapespi@hotmail.com		
Representante	SERGIO LUIZ BORGES		
CPF:	493.019.779-15		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	gabinete@ipora.pr.gov.br	**Data início da**	01/01/2021

CREDOR			
Unidade Gestora:	FAPESPI – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO MUNICÍPIO	**CNPJ:**	04.767.377/0001-21
Endereço:	Rua Pedro Álvares Cabral, 2677		
Bairro:	Centro	**CEP:**	87560-000
Telefone:	443652-8113	**Fax:**	(044) 3652-8101
E-mail:	fapespi@hotmail.com		
Representante	ANTENOR XAVIER DE SOUZA		
CPF:	361.891.899-20		
Cargo:	Presidente	**Complemento:**	
E-mail:	renata_nakashima@hotmail.com	**Data início da**	01/01/2012

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° Lei nº 1676/2020 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O FAPESPI – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Iporã da quantia de R$ 1.434.754,63 (hum milhão e quatrocentos e trinta e quatro mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos), correspondentes aos valores de Outros Critérios devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2018 a 12/2018, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Iporã confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 1.434.754,63 (hum milhão e quatrocentos e trinta e quatro mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 23.912,58 (vinte e três mil e novecentos e doze reais e cinquenta e oito centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 23.912,58 (vinte e três mil e novecentos e doze reais e cinquenta e oito centavos), vencerá em 28/08/2020 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério do Trabalho e Previdência as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei n° Lei nº 1676/2020.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês),

acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:
das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.
A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Oitava - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas. Iporã - PR / 27/07/2020

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
49301977915	SERGIO LUIZ BORGES	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 21/06/2023
36189189920	ANTENOR XAVIER DE SOUZA	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 21/06/2023
03486868977	LILIAN RENATA NAKASHIMA	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 21/06/2023
08037381960	MICHELE LINARIS DE OLIVEIRA	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 21/06/2023

DECLARAÇÃO

SERGIO LUIZ BORGES, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00391/2020, firmado entre o/a Iporã e o FAPESPI – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ em 27/07/2020, foi
publicado em / / no

( ) mural
( ) jornal - Edição nº, de / / ( ) Diário Oficial do - Edição nº, de / /

Por ser expressão da verdade, firma a presente. Iporã, / /

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
49301977915	SERGIO LUIZ BORGES	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 21/06/2023
36189189920	ANTENOR XAVIER DE SOUZA	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 21/06/2023
03486868977	LILIAN RENATA NAKASHIMA	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 21/06/2023
08037381960	MICHELE LINARIS DE OLIVEIRA	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 21/06/2023

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM					
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários					
Acordo CADPREV nº	00391/2020		Data		24/07/2020
Valor consolidado	1.434.754,63		Valor da prestação inicial		23.912,58
Número prestações	60		Vencimento 1ª prestação		28/08/2020
DEVEDOR					
Ente Federativo	Iporã/PR			CNPJ	75.738.484/0001-70
Representante Legal	SERGIO LUIZ BORGES			CPF	493.019.779-15
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	0796	Conta nº	18162-5
CREDOR					
Unidade Gestora	FAPESPI – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ			CNPJ	04.767.377/0001-21
Representante Legal	ANTENOR XAVIER DE SOUZA			CPF	361.891.899-20
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	0796	Conta nº	13856-8

O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:
– das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;
– das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.

Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:
– Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.
– Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.
– Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.
– O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo- se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério do Trabalho e Previdência, por meio do CADPREV.

Iporã/PR - 27/07/2020

ASSINATURAS

BANCO DO BRASIL (*)

(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
49301977915	SERGIO LUIZ BORGES	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 21/06/2023
36189189920	ANTENOR XAVIER DE SOUZA	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 21/06/2023
03486868977	LILIAN RENATA NAKASHIMA	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 21/06/2023
08037381960	MICHELE LINARIS DE OLIVEIRA	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 21/06/2023

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D1C5B25B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 074/2023

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
Carlos Carvalho Pereira	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*17, 18, 19, 20 e 21/07/2023*	*Transporte de universitários*	*R$ 175,00*
Andressa Moraes Afonso Cavalcante	*Engenheiro Civil*	*Londrina*	*25/07/2023*	*Capacitação para a prestação regionalizada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgoto sanitário*	*R$ 60,00*
Stephaner Luzia Rodrigues Alexandre	*Diretor Depto Obras*	*Londrina*	*25/07/2023*	*Capacitação para a prestação regionalizada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgoto sanitário*	*R$ 60,00*

Milayne Gonçalves Franco	*Secretário de Obras e Viação*	*Londrina*	*25/07/2023*	*Capacitação para a prestação regionalizada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgoto sanitário*	*R$ 60,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 21 de julho de 2023.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:6793CABF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.992.440,00	32.807.359,15	5.465.461,28	16,66	17.176.561,64	52,36	15.630.797,51
RECEITAS CORRENTES	21.897.880,25	23.263.749,40	5.156.482,73	22,17	16.495.113,22	70,90	6.768.636,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.431.031,69	1.926.031,69	684.338,52	35,53	1.978.636,87	102,73	-52.605,18
Impostos	1.418.370,79	1.575.370,79	619.312,87	39,31	1.623.172,43	103,03	-47.801,64
Taxas	0,00	338.000,00	65.025,65	19,24	355.464,44	105,17	-17.464,44
Contribuição de Melhoria	12.660,90	12.660,90	0,00	0,00	0,00	0,00	12.660,90
CONTRIBUIÇÕES	196.069,50	196.069,50	86.696,06	44,22	365.855,54	186,59	-169.786,04
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	196.069,50	196.069,50	86.696,06	44,22	365.855,54	186,59	-169.786,04
RECEITA PATRIMONIAL	247.286,67	295.490,82	93.015,64	31,48	501.663,74	169,77	-206.172,92
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	3.390,85	0,00	8.806,79	0,00	-8.806,79
Valores Mobiliários	74.448,07	122.652,22	89.624,79	73,07	347.846,95	283,60	-225.194,73
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	172.838,60	172.838,60	0,00	0,00	145.010,00	83,90	27.828,60
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	17.269,38	17.269,38	2.752,51	15,94	4.455,31	25,80	12.814,07
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	17.269,38	17.269,38	0,00	0,00	0,00	0,00	17.269,38
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	2.752,51	0,00	4.455,31	0,00	-4.455,31
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.357.822,74	20.180.487,74	4.289.680,00	21,26	13.644.501,76	67,61	6.535.985,98
Transferências da União e de suas Entidades	10.763.525,32	11.178.525,32	2.385.626,59	21,34	7.539.156,58	67,44	3.639.368,74
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.605.088,27	5.012.753,27	1.128.255,44	22,51	3.740.190,39	74,61	1.272.562,88
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	6.691,60	6.691,60	4.398,21	65,73	22.765,63	340,21	-16.074,03
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.982.517,55	3.982.517,55	771.399,76	19,37	2.342.389,16	58,82	1.640.128,39
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	648.400,27	648.400,27	0,00	0,00	0,00	0,00	648.400,27
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	581.353,36	581.353,36	0,00	0,00	0,00	0,00	581.353,36
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	67.046,91	67.046,91	0,00	0,00	0,00	0,00	67.046,91
RECEITAS DE CAPITAL	9.094.559,75	9.543.609,75	308.978,55	3,24	681.448,42	7,14	8.862.161,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.696.465,19	2.696.465,19	0,00	0,00	0,00	0,00	2.696.465,19
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.696.465,19	2.696.465,19	0,00	0,00	0,00	0,00	2.696.465,19
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	12.514,75	12.514,75	0,00	0,00	0,00	0,00	12.514,75
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	12.514,75	12.514,75	0,00	0,00	0,00	0,00	12.514,75
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.385.579,81	6.834.629,81	308.978,55	4,52	681.448,42	9,97	6.153.181,39
Transferências da União e de suas Entidades	6.374.046,31	6.374.046,31	24.928,55	0,39	312.398,42	4,90	6.061.647,89
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.533,50	460.583,50	284.050,00	61,67	369.050,00	80,13	91.533,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.992.440,00	32.807.359,15	5.465.461,28	16,66	17.176.561,64	52,36	15.630.797,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.992.440,00	32.807.359,15	5.465.461,28	16,66	17.176.561,64	52,36	15.630.797,51
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	1.931.903,80	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	30.992.440,00	32.807.359,15	5.465.461,28	16,66	19.108.465,44	58,24	13.698.893,71
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.608.099,09	-	-	3.608.099,09	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.608.099,09	-	-	3.608.099,09	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.722.440,00	35.145.458,24	6.953.800,63	19.204.155,44	15.941.302,80	6.950.310,63	19.108.465,44	16.036.992,80	17.533.571,10
DESPESAS CORRENTES	28.545.746,00	32.308.534,24	6.537.331,94	17.924.216,31	14.384.317,93	6.537.331,94	17.924.216,31	14.384.317,93	16.360.186,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.849.997,00	17.750.997,00	3.258.828,98	8.786.045,39	8.964.951,61	3.258.828,98	8.786.045,39	8.964.951,61	7.729.685,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.690.749,00	14.552.537,24	3.278.502,96	9.138.170,92	5.414.366,32	3.278.502,96	9.138.170,92	5.414.366,32	8.630.501,81
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.690.749,00	14.552.537,24	3.278.502,96	9.138.170,92	5.414.366,32	3.278.502,96	9.138.170,92	5.414.366,32	8.630.501,81
DESPESAS DE CAPITAL	852.000,00	2.512.230,00	416.468,69	1.279.939,13	1.232.290,87	412.978,69	1.184.249,13	1.327.980,87	1.173.384,13
INVESTIMENTOS	792.000,00	2.452.230,00	400.370,20	1.247.993,14	1.204.236,86	396.880,20	1.152.303,14	1.299.926,86	1.141.438,14
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	60.000,00	60.000,00	16.098,49	31.945,99	28.054,01	16.098,49	31.945,99	28.054,01	31.945,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	324.694,00	324.694,00	0,00	0,00	324.694,00	0,00	0,00	324.694,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.782.440,00	35.205.458,24	6.953.800,63	19.204.155,44	16.001.302,80	6.950.310,63	19.108.465,44	16.096.992,80	17.533.571,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	29.782.440,00	35.205.458,24	6.953.800,63	19.204.155,44	16.001.302,80	6.950.310,63	19.108.465,44	16.096.992,80	17.533.571,10
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	29.782.440,00	35.205.458,24	6.953.800,63	19.204.155,44	-	6.950.310,63	19.108.465,44	-	17.533.571,10
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 21/jul/2023 as 09h e 07m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00

VITOR APARECIDO FEDRIGO	***LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR***	***ROSANE DE ASSIS CONTRERAS***
Prefeito	Contadora	Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:1B0A0301

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/totalb)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	29.722.440,00	35.145.458,24	6.953.800,63	19.204.155,44	100,00	15.941.302,80	6.950.310,63	19.108.465,44	100,00	16.036.992,80
ADMINISTRAÇÃO	5.171.004,00	5.693.000,13	1.383.190,43	3.853.492,15	20,07	1.839.507,98	1.379.700,43	3.757.802,15	19,67	1.935.197,98
Administração Geral	4.031.584,00	4.577.584,00	1.103.457,14	3.109.210,38	16,19	1.468.373,62	1.099.967,14	3.013.520,38	15,77	1.564.063,62
Administração Financeira	347.950,00	368.946,13	96.797,07	238.193,10	1,24	130.753,03	96.797,07	238.193,10	1,25	130.753,03
Controle Externo	791.470,00	746.470,00	182.936,22	506.088,67	2,64	240.381,33	182.936,22	506.088,67	2,65	240.381,33
DEFESA NACIONAL	6.000,00	24.000,00	11.660,76	17.491,14	0,09	6.508,86	11.660,76	17.491,14	0,09	6.508,86
Defesa Terrestre	6.000,00	24.000,00	11.660,76	17.491,14	0,09	6.508,86	11.660,76	17.491,14	0,09	6.508,86
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.326.500,00	1.726.730,00	251.990,34	621.048,30	3,23	1.105.681,70	251.990,34	621.048,30	3,25	1.105.681,70
Assistência à Criança a ao Adolescente	183.000,00	183.000,00	30.109,13	77.476,48	0,40	105.523,52	30.109,13	77.476,48	0,41	105.523,52
Assistência Comunitária	1.143.500,00	1.543.730,00	221.881,21	543.571,82	2,83	1.000.158,18	221.881,21	543.571,82	2,84	1.000.158,18

SAÚDE	9.841.909,42	10.479.205,70	1.765.213,73	4.870.567,99	25,36	5.608.637,71	1.765.213,73	4.870.567,99	25,49	5.608.637,71
Atenção Básica	126.000,00	133.000,00	15.470,40	47.474,26	0,25	85.525,74	15.470,40	47.474,26	0,25	85.525,74
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.175.909,42	9.751.074,42	1.683.987,70	4.665.650,04	24,30	5.085.424,38	1.683.987,70	4.665.650,04	24,42	5.085.424,38
Vigilância Sanitária	42.000,00	42.000,00	975,30	1.516,60	0,01	40.483,40	975,30	1.516,60	0,01	40.483,40
Vigilância Epidemiológica	498.000,00	553.131,28	64.780,33	155.927,09	0,81	397.204,19	64.780,33	155.927,09	0,82	397.204,19
TRABALHO	1.020.410,00	1.098.410,00	254.484,41	784.809,77	4,09	313.600,23	254.484,41	784.809,77	4,11	313.600,23
Controle Externo	1.010.410,00	826.410,00	195.802,08	521.205,39	2,71	305.204,61	195.802,08	521.205,39	2,73	305.204,61
Serviços Urbanos	10.000,00	272.000,00	58.682,33	263.604,38	1,37	8.395,62	58.682,33	263.604,38	1,38	8.395,62
EDUCAÇÃO	9.679.000,00	11.137.206,33	1.847.986,07	5.240.669,17	27,29	5.896.537,16	1.847.986,07	5.240.669,17	27,43	5.896.537,16
Ensino Fundamental	5.067.000,00	5.532.884,23	1.030.930,20	2.871.578,65	14,95	2.661.305,58	1.030.930,20	2.871.578,65	15,03	2.661.305,58
Ensino Superior	20.500,00	20.500,00	0,00	1.046,00	0,01	19.454,00	0,00	1.046,00	0,01	19.454,00
Educação Infantil	4.080.500,00	5.052.822,10	761.264,65	2.177.270,84	11,34	2.875.551,26	761.264,65	2.177.270,84	11,39	2.875.551,26
Educação de Jovens e Adultos	225.000,00	228.000,00	9.146,50	50.009,09	0,26	177.990,91	9.146,50	50.009,09	0,26	177.990,91
Educação Especial	286.000,00	303.000,00	46.644,72	140.764,59	0,73	162.235,41	46.644,72	140.764,59	0,74	162.235,41
CULTURA	481.000,00	601.000,00	83.672,56	411.701,07	2,14	189.298,93	83.672,56	411.701,07	2,15	189.298,93
Difusão Cultural	481.000,00	601.000,00	83.672,56	411.701,07	2,14	189.298,93	83.672,56	411.701,07	2,15	189.298,93
URBANISMO	841.616,58	2.274.906,08	699.166,98	1.776.732,53	9,25	498.173,55	699.166,98	1.776.732,53	9,30	498.173,55
Infra-Estrutura Urbana	79.000,00	74.000,00	0,00	10.000,00	0,05	64.000,00	0,00	10.000,00	0,05	64.000,00
Serviços Urbanos	762.616,58	2.200.906,08	699.166,98	1.766.732,53	9,20	434.173,55	699.166,98	1.766.732,53	9,25	434.173,55
SANEAMENTO	32.000,00	374.000,00	234.567,29	280.955,70	1,46	93.044,30	234.567,29	280.955,70	1,47	93.044,30
Infra-Estrutura Urbana	32.000,00	374.000,00	234.567,29	280.955,70	1,46	93.044,30	234.567,29	280.955,70	1,47	93.044,30
GESTÃO AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Turismo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AGRICULTURA	872.000,00	862.000,00	202.273,64	742.489,32	3,87	119.510,68	202.273,64	742.489,32	3,89	119.510,68
Extensão Rural	872.000,00	862.000,00	202.273,64	742.489,32	3,87	119.510,68	202.273,64	742.489,32	3,89	119.510,68
DESPORTO E LAZER	450.000,00	874.000,00	219.594,42	604.198,30	3,15	269.801,70	219.594,42	604.198,30	3,16	269.801,70
Desporto de Rendimento	450.000,00	874.000,00	219.594,42	604.198,30	3,15	269.801,70	219.594,42	604.198,30	3,16	269.801,70
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
EDUCAÇÃO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Ensino Fundamental	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
TOTAL	**29.782.440,00**	**35.205.458,24**	**6.953.800,63**	**19.204.155,44**	**100,00**	**16.001.302,80**	**6.950.310,63**	**19.108.465,44**	**100,00**	**16.096.992,80**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 21/jul/2023 as 09h e 10m.										

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:A9C361BB

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.023/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2023** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	23.263.749,40	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.926.031,69	0,00
IPTU	373.499,78	0,00
ISS	459.765,86	0,00
ITBI	520.735,42	0,00
IRRF	221.369,73	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	350.660,90	0,00
Contribuições	196.069,50	0,00
Receita Patrimonial	295.490,82	0,00
Aplicações Financeiras (II)	122.652,22	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	172.838,60	0,00
Transferências Correntes	20.180.487,74	0,00
Cota-Parte do FPM	9.201.683,67	0,00
Cota-Parte do ICMS	3.952.239,94	0,00
Cota-Parte do IPVA	835.452,08	0,00
Cota-Parte do ITR	75.904,98	0,00
Transferências da LC 61/1989	61.659,50	0,00
Transferências do FUNDEB	3.982.517,55	0,00
Outras Transferências Correntes	2.071.030,02	0,00
Demais Receitas Correntes	665.669,65	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	665.669,65	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)		
(IV) = [I - (II + III)]	23.141.097,18	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.543.609,75	681.448,42

Operações de Crédito (VIII)	2.696.465,19	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	12.514,75	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	12.514,75	0,00
Transferências de Capital	6.834.629,81	681.448,42
Convênios	6.823.096,31	596.448,42
Outras Transferências de Capital	11.533,50	85.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)		
(XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	6.847.144,56	681.448,42
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XI	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	29.988.241,74	681.448,42
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	29.988.241,74	681.448,42

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2023**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	32.368.534,24	17.924.216,31	17.924.216,31	16.360.186,97	1.093.015,11	5.554,29	5.554,29
Pessoal e Encargos Sociais	17.810.997,00	8.786.045,39	8.786.045,39	7.729.685,16	1.054.785,66	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.552.537,24	9.138.170,92	9.138.170,92	8.630.501,81	38.229,45	5.554,29	5.554,29
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	32.363.534,24	17.924.216,31	17.924.216,31	16.360.186,97	1.093.015,11	5.554,29	5.554,29
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	2.512.230,00	1.279.939,13	1.184.249,13	1.173.384,13	69.167,28	261.142,40	261.142,40
Investimentos	2.452.230,00	1.247.993,14	1.152.303,14	1.141.438,14	69.167,28	261.142,40	261.142,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII) DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV +	60.000,00	31.945,99	31.945,99	31.945,99	0,00	0,00	0,00
XXVI + XXVII)]	2.452.230,00	1.247.993,14	1.152.303,14	1.141.438,14	69.167,28	261.142,40	261.142,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**34.815.764,24**	**19.172.209,45**	**19.076.519,45**	**17.501.625,11**	**1.162.182,39**	**266.696,69**	**266.696,69**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	34.815.764,24	19.172.209,45	19.076.519,45	17.501.625,11	1.162.182,39	266.696,69	266.696,69

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]		**-18.249.055,77**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]		**-18.249.055,77**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		**Até o Semestre / 2023**
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		347.846,95
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		**-17.901.208,82**
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2022 (a)	**Até o Semestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	442.410,17	410.464,18
DEDUÇÕES (XL)	7.064.000,18	4.260.399,71
Disponibilidade de Caixa	7.064.000,18	4.260.399,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.579.481,77	6.198.381,67
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.187.452,61	1.600.164,56
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	328.028,98	337.817,40
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-6.621.590,01	-3.849.935,53
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-2.771.654,48**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Semestre / 2023**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)		-412.711,95
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-3.184.366,43**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-3.532.213,38**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.608.099,09
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.608.099,09
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

VITOR APARECIDO FEDRIGO	*LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR*	*ROSANE DE ASSIS CONTRERAS*
Prefeito	Contadora	Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:53B6EB71

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.575.370,79	1.623.172,43
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	373.499,78	334.504,97
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	520.735,42	266.970,80
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	459.765,86	599.784,65
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	221.369,73	421.912,01
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.361.172,45	12.966.824,08
2.1- Cota-Parte FPM	11.295.943,10	8.204.420,54
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	10.831.297,18	8.204.420,54
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	464.645,92	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.940.299,92	3.373.391,42
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	77.074,37	35.724,02
2.4- Cota-Parte ITR	94.881,21	162.210,51
2.5- Cota-Parte IPVA	952.973,85	1.191.077,59
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**18.936.543,24**	**14.589.996,51**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.379.305,31**	**2.593.364,82**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.354.830,50**	**1.054.134,31**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.982.517,55	2.350.305,20
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.982.517,55	2.350.305,20
6.1.1- Principal	3.982.517,55	2.342.389,16
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	7.916,04
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	603.212,24	-250.975,66
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	191.016,46	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	45.010,92	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	146.005,54	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.541.321,66**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.896.900,00	2.050.737,84	2.050.737,84	1.780.420,76	0,00
10.1- Educação Infantil	2.085.000,00	800.570,18	800.570,18	688.446,23	0,00
10.1.1 - Creche	2.085.000,00	800.570,18	800.570,18	688.446,23	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.811.900,00	1.250.167,66	1.250.167,66	1.091.974,53	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.806.500,00	322.161,31	322.161,31	322.161,31	0,00
11.1- Educação Infantil	1.336.500,00	222.335,02	222.335,02	222.335,02	0,00
11.1.1 - Creche	1.336.500,00	222.335,02	222.335,02	222.335,02	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	470.000,00	99.826,29	99.826,29	99.826,29	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**6.703.400,00**	**2.372.899,15**	**2.372.899,15**	**2.102.582,07**	**0,00**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**

13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.050.737,84	2.050.737,84	1.780.420,76	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.372.899,15	2.372.899,15	2.102.582,07	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.645.213,64	2.050.737,84	2.050.737,84	87,25
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	235.030,52	-22.593,95	-22.593,95	-0,96

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) = (r) - (s) - (u) (u)**	**VALOR NÃO APLICADO**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	451.842,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	451.842,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.254.000,00	938.962,40	938.962,40	837.748,28	0,00
24.1 - Creche	1.254.000,00	938.962,40	938.962,40	837.748,28	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.098.100,00	1.257.343,94	1.257.343,94	1.086.054,10	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.352.100,00**	**2.196.306,34**	**2.196.306,34**	**1.923.802,38**	**0,00**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					4.569.205,49
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					-250.975,66
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**4.820.181,15**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.647.499,13	4.820.181,15	33,04
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	422.086,62	0,00	422.086,62	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	381.900,65	0,00	381.900,65	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	40.185,97	0,00	40.185,97	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	374.838,75	215.254,65
35.1- Salário-Educação	247.970,25	165.895,83
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	126.868,50	49.236,31
35.4 - PNATE	0,00	110,81
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	11,70
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	85,92
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	116.101,50	15.640,56
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**490.940,25**	**230.981,13**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	334.322,10	208.762,54	208.762,54	203.583,24	0,00
41.1- Creche	334.322,10	208.762,54	208.762,54	203.583,24	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

42- ENSINO FUNDAMENTAL	366.884,15	237.449,38	237.449,38	236.958,52	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	20.500,00	1.046,00	1.046,00	1.046,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**721.706,25**	**447.257,92**	**447.257,92**	**441.587,76**	**0,00**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	10.970.206,33	5.041.820,21	5.041.820,21	4.493.329,01	0,00
47.1- Despesas Correntes	10.428.206,33	4.773.395,93	4.773.395,93	4.227.914,73	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	7.841.500,00	3.447.750,28	3.447.750,28	3.021.803,10	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.586.706,33	1.325.645,65	1.325.645,65	1.206.111,63	0,00
47.2- Despesas de Capital	542.000,00	268.424,28	268.424,28	265.414,28	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	542.000,00	268.424,28	268.424,28	265.414,28	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	97.555,60	565.322,10
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	2.350.305,20	165.895,83
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	2.142.768,04	429.970,79
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	292.734,05	301.247,14
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	292.734,05	301.247,14
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 21/jul/2023 as 09h e 30m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

VITOR APARECIDO FEDRIGO	***LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR***	***ROSANE DE ASSIS CONTRERAS***
Prefeito	Contadora	Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:A97459B9

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.418.370,79	1.575.370,79	1.623.172,43	103,03
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	266.499,78	373.499,78	334.504,97	89,56
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	520.735,42	520.735,42	266.970,80	51,27
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	459.765,86	459.765,86	599.784,65	130,45
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	171.369,73	221.369,73	421.912,01	190,59
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.171.161,53	16.896.526,53	12.966.824,08	76,74
Cota-Parte FPM	10.471.297,18	10.831.297,18	8.204.420,54	75,75
Cota-Parte ITR	94.881,21	94.881,21	162.210,51	170,96
Cota-Parte IPVA	587.608,85	952.973,85	1.191.077,59	124,99
Cota-Parte ICMS	4.940.299,92	4.940.299,92	3.373.391,42	68,28
Cota-Parte IPI-Exportação	77.074,37	77.074,37	35.724,02	46,35
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**17.589.532,32**	**18.471.897,32**	**14.589.996,51**	**78,98**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	28.000,00	28.000,00	22.728,79	81,17	22.728,79	81,17	18.037,12	64,42
Despesas Correntes	28.000,00	28.000,00	22.728,79	81,17	22.728,79	81,17	18.037,12	64,42
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.170.309,42	7.117.674,42	3.798.573,02	53,37	3.798.573,02	53,37	3.555.870,80	49,96
Despesas Correntes	7.073.309,42	7.017.674,42	3.793.505,22	54,06	3.793.505,22	54,06	3.550.803,00	50,60
Despesas de Capital	97.000,00	100.000,00	5.067,80	5,07	5.067,80	5,07	5.067,80	5,07
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	117.000,00	142.000,00	94.172,01	66,32	94.172,01	66,32	78.049,02	54,96
Despesas Correntes	112.000,00	137.000,00	94.172,01	68,74	94.172,01	68,74	78.049,02	56,97

Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**7.315.309,42**	**7.287.674,42**	**3.915.473,82**	**53.73**	**3.915.473,82**	**53,73**	**3.651.956,94**	**50,11**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.915.473,82	3.915.473,82	3.651.956,94
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.915.473,82**	**3.915.473,82**	**3.651.956,94**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.188.499,48	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.726.974,34	1.726.974,34	1.463.457,46
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**26,84**	**26,84**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2023	2.188.499,48	3.915.473,82	1.726.974,34	263.516,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.726.974,34
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.527,18	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	14.716.708,05	26.944.983,35	12.228.275,30	198.203,09	0,00	0,00	220.874,48	0,00	7.408,95	12.220.866,35
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	7.408,95	7.408,95	7.408,95	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	7.408,95	7.408,95	7.408,95	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.122.786,22	1.152.786,22	549.012,25	47,62
Proveniente da União	1.111.252,72	1.111.252,72	419.680,62	37,77
Proveniente dos Estados	11.533,50	41.533,50	129.331,63	311,39
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	6.691,60	6.691,60	105.387,08	1.574,92
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.129.477,82**	**1.159.477,82**	**654.399,33**	**56,44**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	90.000,00	90.000,00	24.745,47	27,49	24.745,47	27,49	24.745,47	27,49
Despesas Correntes	90.000,00	90.000,00	24.745,47	27,49	24.745,47	27,49	24.745,47	27,49

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.914.100,00	2.516.900,00	861.088,79	34,21	861.088,79	34,21	775.228,25	30,80
Despesas Correntes	1.898.100,00	2.425.900,00	836.530,79	34,48	836.530,79	34,48	750.670,25	30,94
Despesas de Capital	16.000,00	91.000,00	24.558,00	26,99	24.558,00	26,99	24.558,00	26,99
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	42.000,00	42.000,00	1.516,60	3,61	1.516,60	3,61	1.298,80	3,09
Despesas Correntes	37.000,00	37.000,00	1.516,60	4,10	1.516,60	4,10	1.298,80	3,51
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	376.000,00	393.931,28	61.755,08	15,68	61.755,08	15,68	53.385,08	13,55
Despesas Correntes	371.000,00	388.931,28	61.755,08	15,88	61.755,08	15,88	53.385,08	13,73
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.422.100,00**	**3.042.831,28**	**949.105,94**	**31,19**	**949.105,94**	**31,19**	**854.657,60**	**28,09**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	118.000,00	118.000,00	47.474,26	40,23	47.474,26	40,23	42.782,59	36,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.084.409,42	9.634.574,42	4.659.661,81	48,36	4.659.661,81	48,36	4.331.099,05	44,95
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	42.000,00	42.000,00	1.516,60	3,61	1.516,60	3,61	1.298,80	3,09
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	493.000,00	535.931,28	155.927,09	29,09	155.927,09	29,09	131.434,10	24,52
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**9.737.409,42**	**10.330.505,70**	**4.864.579,76**	**47,09**	**4.864.579,76**	**47,09**	**4.506.614,54**	**43,62**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 21/jul/2023 as 09h e 49m.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:E394B4CD

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2.023/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	12.514,75	31.209,12	-18.694,37
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	12.514,75	0,00	12.514,75
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	0,00	31.209,12	-31.209,12

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.512.230,00	1.279.939,13	1.184.249,13	1.173.384,13	95.690,00	330.309,68	1.232.290,87
Despesas de Capital	2.512.230,00	1.279.939,13	1.184.249,13	1.173.384,13	95.690,00	330.309,68	1.232.290,87
Investimentos	2.452.230,00	1.247.993,14	1.152.303,14	1.141.438,14	95.690,00	330.309,68	1.204.236,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	60.000,00	31.945,99	31.945,99	31.945,99	0,00	0,00	28.054,01
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2022 (i)**	**2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	-3.847.857,43	-1.142.175,01	-4.990.032,44
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 21/jul/2023 as 09h e 34m.			

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:FBCC5A8B

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	30.992.440,00
Previsão Atualizada	32.807.359,15
Receitas Realizadas	17.176.561,64
Déficit Orçamentário	1.931.903,80
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.608.099,09
DESPESAS	
Dotação Inicial	29.782.440,00
Dotação Atualizada	35.205.458,24
Despesas Empenhadas	19.204.155,44
Despesas Liquidadas	19.108.465,44
Despesas Pagas	17.533.571,10
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	19.204.155,44
Despesas Liquidadas	19.108.465,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	33.203.475,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.203.475,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.203.475,22
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-18.249.055,77	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-2.771.654,48	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.187.452,61	0,00	1.162.182,39	25.270,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	266.696,69	0,00	266.696,69	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.454.149,30	0,00	1.428.879,08	25.270,22

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.789.671,16	<18% / 25%>	32,83
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.050.737,84	70%	87,25
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	2.696.465,19

Despesa de Capital Líquida	1.279.939,13	1.232.290,87

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	31.209,12	-18.694,37
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.184.249,13	1.232.290,87

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.915.473,82	15,00	26,84
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 21/jul/2023 as 10h e 00m.			

VITOR APARECIDO FEDRIGO	***LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR***
Prefeito	Contadora
ROSANE DE ASSIS CONTRERAS	
Tesoureiro	

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:2DA69716

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO / 2.023				
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		Até junho		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	442.410,17	410.464,18		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	442.410,17	410.464,18		
Empréstimos	0,00	0,00		
Interna	0,00	0,00		
Externa	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	442.410,17	410.464,18		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdencíarias	442.410,17	410.464,18		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	7.064.000,18	4.260.399,71		
Disponibilidade de Caixa[1]	7.064.000,18	4.260.399,71		
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.579.481,77	6.198.381,67		
(–) Restos a Pagar Processados	1.187.452,61	1.600.164,56		
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	328.028,98	337.817,40		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-6.621.590,01	-3.849.935,53		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.448.723,64	33.203.475,22		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, § 1º, da CF) (V)	700.000,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	32.748.723,64	33.203.475,22		
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	1,35	1,24		
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-20,22	-11,59		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	39.298.468,37	39.844.170,26		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	35.368.621,53	35.859.753,24		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		Até junho		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
RP NÃO PROCESSADOS	266.696,69	0,00		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00		

DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/jul/2023 as 10h e 07m.				
Notas				
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:C4AB86DD

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2.023			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	33.448.723,64	33.203.475,22	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	700.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	32.748.723,64	33.203.475,22	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	7.204.719,20	7.304.764,55	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	6.484.247,28	6.574.288,10	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/jul/2023 as 10h e 08m.			

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:866D8369

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.023/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00

Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.203.475,22	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	33.203.475,22	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	5.312.556,04	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	4.781.300,43	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.324.243,27	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 21/jul/2023 as 10h e 10m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:A8CF2642

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO DE 2.023										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.275.772,35	2.780,00	1.153.766,07	0,00	0,00	0,00	119.226,28	5.690,00	0,00	113.536,28
Recursos Ordinários	442.334,99	2.780,00	1.153.766,07	0,00	0,00	0,00	-714.211,08	5.690,00	0,00	-719.901,08
Outros Recursos não Vinculados	833.437,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	833.437,36	0,00	0,00	833.437,36
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	5.216.816,93	22.490,22	421.128,27	0,00	337.817,40	0,00	4.435.381,04	90.000,00	0,00	4.345.381,04
Recursos Vinculados à Educação	925.831,18	21.140,22	275.987,24	0,00	337.817,40	0,00	290.886,32	0,00	0,00	290.886,32
Transferências do FUNDEB	292.734,05	0,00	270.317,08	0,00	0,00	0,00	22.416,97	0,00	0,00	22.416,97
Outros Recursos Vinculados à Educação	633.097,13	21.140,22	5.670,16	0,00	337.817,40	0,00	268.469,35	0,00	0,00	268.469,35
Recursos Vinculados à Saúde	2.240.885,82	1.350,00	94.448,34	0,00	0,00	0,00	2.145.087,48	0,00	0,00	2.145.087,48
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.211.248,54	1.350,00	94.448,34	0,00	0,00	0,00	2.115.450,20	0,00	0,00	2.115.450,20
Outros Recursos Vinculados à Saúde	29.637,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.637,28	0,00	0,00	29.637,28
Recursos Vinculados à Assistência Social	547.095,80	0,00	950,00	0,00	0,00	0,00	546.145,80	0,00	0,00	546.145,80
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	315.809,82	0,00	28.928,41	0,00	0,00	0,00	286.881,41	90.000,00	0,00	196.881,41

Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	131.327,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.327,14	90.000,00	0,00	41.327,14
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	184.482,68	0,00	28.928,41	0,00	0,00	0,00	155.554,27	0,00	0,00	155.554,27
Demais Vinculações Legais	1.187.194,31	0,00	20.814,28	0,00	0,00	0,00	1.166.380,03	0,00	0,00	1.166.380,03
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	1.187.194,31	0,00	20.814,28	0,00	0,00	0,00	1.166.380,03	0,00	0,00	1.166.380,03
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**6.492.589,28**	**25.270,22**	**1.574.894,34**	**0,00**	**337.817,40**	**0,00**	**4.554.607,32**	**95.690,00**	**0,00**	**4.458.917,32**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 21/jul/2023 as 10h e 14m.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

VITOR APARECIDO FEDRIGO	***LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR***	***ROSANE DE ASSIS CONTRERAS***
Prefeito	Contadora	Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:22A193CB

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.023		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		33.203.475,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		33.203.475,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		33.203.475,22
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.079.847,19	51,44
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	17.929.876,62	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	17.033.382,79	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	16.136.888,96	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-3.849.935,53	-11,59
Limite definido por Resolução do Senado Federal	39.844.170,26	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.304.764,55	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.312.556,04	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.324.243,27	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 21/jul/2023 as 10h e 19m.		

VITOR APARECIDO FEDRIGO	***LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR***
Prefeito	Contadora
ROSANE DE ASSIS CONTRERAS	
Tesoureiro	

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:194C21EB

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANREXO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OUR)

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	JANEIRO A JUNHO 2.023/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.696.465,19	0,00	2.696.465,19
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	2.512.230,00	1.279.939,13	1.232.290,87
Investimentos	2.452.230,00	1.247.993,14	1.204.236,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	60.000,00	31.945,99	28.054,01
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.512.230,00	1.279.939,13	1.232.290,87
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**-184.235,19**	**1.279.939,13**	**-1.464.174,32**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 21/jul/2023 as 09h e 32m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
VITOR APARECIDO FEDRIGO	***LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR***	***ROSANE DE ASSIS CONTRERAS***	
Prefeito	Contadora	Tesoureiro	

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:13F6036B

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / 2.023		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**
		Até junho
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	442.410,17	410.464,18
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	442.410,17	410.464,18
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	442.410,17	410.464,18
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	442.410,17	410.464,18
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.064.000,18	4.260.399,71
Disponibilidade de Caixa[1]	7.064.000,18	4.260.399,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.579.481,77	6.198.381,67
(–) Restos a Pagar Processados	1.187.452,61	1.600.164,56
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	328.028,98	337.817,40
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-6.621.590,01	-3.849.935,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.448.723,64	33.203.475,22
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	700.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	32.748.723,64	33.203.475,22
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	1,35	1,24
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-20,22	-11,59
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	39.298.468,37	39.844.170,26
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	35.368.621,53	35.859.753,24
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**
		Até junho
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	266.696,69	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00

APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/jul/2023 as 10h e 07m.

Notas

[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

VITOR APARECIDO FEDRIGO	***LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR***	***ROSANE DE ASSIS CONTRERAS***
Prefeito	Contadora	Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:B59D7A54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Julho/2022 a Junho/2023

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2023
	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maio/2023	Junho/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.773.928,51	5.384.133,29	4.834.414,86	4.745.859,94	5.143.878,05	6.301.508,30	68.741.574,26	78.551.059,78
	6.722.558,14	6.166.930,18	5.511.459,51	5.927.035,86	6.628.556,22	5.601.311,40		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	502.420,08	485.974,11	466.356,32	434.228,12	495.637,25	509.817,80	6.514.991,57	5.227.000,00
	378.768,75	537.545,52	603.258,46	766.353,42	822.183,68	512.448,06		
IPTU	57.907,30	31.141,63	45.363,85	25.947,30	25.325,45	44.495,75	989.059,63	408.000,00
	21.262,03	75.657,48	133.457,77	225.048,62	223.423,70	80.028,75		
ISS	154.605,27	173.497,72	171.656,37	173.732,85	175.257,28	216.002,09	2.072.384,47	1.674.000,00
	133.081,89	168.449,84	158.288,26	226.949,01	159.735,70	161.128,19		
ITBI	92.043,22	71.438,68	53.792,97	41.981,09	34.389,24	33.181,15	600.838,28	723.000,00
	23.264,69	26.688,00	81.503,12	22.743,90	69.749,90	50.062,32		
IRRF	89.327,94	101.245,39	99.074,50	100.916,60	178.418,37	101.137,22	1.357.855,58	945.000,00
	98.945,25	110.349,08	108.586,53	122.728,54	127.141,10	119.985,06		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	108.536,35	108.650,69	96.468,63	91.650,28	82.246,91	115.001,59	1.494.853,61	1.477.000,00
	102.214,89	156.401,12	121.422,78	168.883,35	242.133,28	101.243,74		
Contribuições	72.562,06	68.776,72	75.983,90	68.717,39	72.471,02	80.336,96	1.031.763,77	1.190.000,00
	87.166,03	103.921,15	93.634,77	113.357,08	96.940,07	97.896,62		
Receita Patrimonial	245.189,16	174.515,54	163.709,17	145.447,00	138.297,61	148.568,39	1.945.675,97	284.100,78
	149.935,73	133.249,24	177.022,12	143.269,98	170.668,97	155.803,06		
Rendimentos de Aplicação Financeira	144.047,45	166.279,19	155.500,36	137.238,19	129.374,64	139.911,64	1.745.326,17	151.100,78
	141.120,85	124.647,57	167.189,86	133.614,65	160.469,06	145.932,71		
Outras Receitas Patrimoniais	101.141,71	8.236,35	8.208,81	8.208,81	8.922,97	8.656,75	200.349,80	133.000,00
	8.814,88	8.601,67	9.832,26	9.655,33	10.199,91	9.870,35		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	3.351,78	1.419,91	1.616,87	639,63	2.121,07	1.750,63	20.283,93	49.000,00
	756,24	318,33	3.548,76	1.396,23	1.597,15	1.767,33		
Transferências Correntes	4.948.405,43	4.651.447,01	4.124.748,60	4.094.827,80	4.433.351,10	5.558.564,48	59.157.992,92	71.761.959,00
	6.100.973,56	5.386.369,21	4.606.230,39	4.884.512,66	5.535.166,35	4.833.396,33		
Cota-Parte do FPM	2.232.538,01	1.622.059,66	1.493.181,35	1.420.711,56	1.785.575,79	2.774.426,74	22.267.720,53	28.646.400,00
	1.780.011,51	2.401.212,70	1.468.931,96	1.679.447,64	1.866.713,47	1.742.910,14		
Cota-Parte do ICMS	1.492.398,13	1.770.885,94	1.521.232,90	1.481.369,21	1.415.076,35	1.392.956,46	18.078.208,23	24.000.000,00
	1.544.343,29	1.254.607,75	1.410.580,40	1.475.257,55	1.797.124,49	1.522.375,76		
Cota-Parte do IPVA	71.595,38	68.041,22	43.789,05	42.002,20	33.455,58	36.944,71	3.101.885,57	3.200.000,00
	1.311.809,51	411.787,85	364.192,41	311.631,73	299.082,55	107.553,38		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2023
	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maio/2023	Junho/2023		
Cota-Parte do ITR	354,07	1.127,24	6.952,52	29.043,67	2.847,47	386,25	42.174,09	32.000,00
	157,24	0,44	58,57	1.040,03	144,99	61,60		
Transferências da LC 61/1989	17.497,94	13.937,63	18.386,80	18.765,30	13.645,22	19.387,01	198.186,68	275.000,00
	17.742,01	12.652,17	15.680,02	16.716,02	15.032,02	18.744,54		
Transferências do FUNDEB	724.658,89	784.359,64	701.203,63	716.951,08	741.864,29	738.645,57	10.267.741,30	8.600.000,00
	1.130.357,95	920.901,95	953.403,23	908.363,60	1.044.937,77	902.093,70		
Outras Transferências Correntes	409.363,01	391.035,68	340.002,35	385.984,78	440.886,40	595.817,74	5.202.076,52	7.008.559,00
	316.552,05	385.206,35	393.383,80	492.056,09	512.131,06	539.657,21		
Outras Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.470,04	70.866,10	39.000,00
	4.957,83	5.526,73	27.765,01	18.146,49	2.000,00	-		
DEDUÇÕES (II)	600.882,87	695.210,30	587.452,80	598.378,33	662.637,18	680.474,24	8.394.556,31	10.901.400,00
	930.812,70	816.052,15	651.888,64	696.818,56	795.619,50	678.329,04		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		

Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	600.882,87	695.210,30	587.452,80	598.378,33	662.637,18	680.474,24	8.394.556,31	10.901.400,00
	930.812,70	816.052,15	651.888,64	696.818,56	795.619,50	678.329,04		
Convênio Merenda Escolar	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Salário Educação	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PAB/SUS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PAB/SUS - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRI	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PROG NACIONAL DE VIG EPIDEMIOLOGICA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
TRANSFERENCIAS RECURSOS SUS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
TRANSFERENCIAS CARTAO SUS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PROGRAMA APOIO PESSOA IDOSA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2023
	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maio/2023	Junho/2023		
PROGRAMA APOIO PESSOA PORTADORA DEFICIÊN	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
TRANSFERENCIA FNAS/SAC	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PROGRAMAS SAÚDE	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PROGRAMAS ASSISTÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PROGRAMAS EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
CONVÊNIOS COM UNIÃO E ESTADO	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RENDIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**5.173.045,64**	**4.688.922,99**	**4.246.962,06**	**4.147.481,61**	**4.481.240,87**	**5.621.034,06**	**60.347.017,95**	**67.649.659,78**
	5.791.745,44	**5.350.878,03**	**4.859.570,87**	**5.230.217,30**	**5.832.936,72**	**4.922.982,36**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**5.173.045,64**	**4.688.922,99**	**4.246.962,06**	**4.147.481,61**	**4.481.240,87**	**5.621.034,06**	**60.347.017,95**	**67.649.659,78**
	5.791.745,44	**5.350.878,03**	**4.859.570,87**	**5.230.217,30**	**5.832.936,72**	**4.922.982,36**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de	-	-	-	-	-	-	-	-
combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	**5.173.045,64**	**4.688.922,99**	**4.246.962,06**	**4.147.481,61**	**4.481.240,87**	**5.621.034,06**	**60.347.017,95**	**67.649.659,78**
DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**5.791.745,44**	**5.350.878,03**	**4.859.570,87**	**5.230.217,30**	**5.832.936,72**	**4.922.982,36**		

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:8894568D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 1.523/2023
De 21 de julho de 2023

SÚMULA: Homologa a reavaliação atuarial para equacionamento do déficit técnico do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, dos Servidores Públicos do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, que apurou o custo suplementar para o exercício de 2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica homologada a reavaliação atuarial, com base nos dados cadastrais de 31 de dezembro de 2022, que equacionou o déficit técnico apurou um custo suplementar no valor de R$ 38.485.502,70 (Trinta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e dois reais e setenta centavos) a ser quitado no prazo de 35 (trinta e cinco) anos, e que será objeto das reavaliações atuariais anuais, conforme exigência contida no artigo 3º, da Portaria nº 1467/2022, do Ministério da Economia.

§ 1º Para obter o equilíbrio financeiro e atuarial previsto no art. 40 da C.F./88, art. 69 da Lei Complementar 101/2000, art. 1º da Lei Federal 9.717/1998 e ainda art. 1 º da Portaria 1467/2022, o Município de Itaúna do Sul realizará a amortização do déficit técnico atuarial (custo

suplementar) em 35 (trinta e cinco) anos, conforme projeção de amortização abaixo, cuja quitação encontra-se prevista para ocorrer no Exercício 2057.

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES OU ALÍQUOTAS CRESCENTES				
ANO	**APORTES ANUAIS**	**JUROS**	**AMORTIZAÇÃO**	**SALDO**
31/12/2022	-	-	-	**R$ 38.485.502,70**
2023	R$ 628.596,54	R$ 1.885.789,63	-R$ 1.257.193,09	R$ 39.742.695,79
2024	R$ 1.298.261,40	R$ 1.947.392,09	-R$ 649.130,70	R$ 40.391.826,49
2025	R$ 1.979.199,50	R$ 1.979.199,50	R$ 0,00	R$ 40.391.826,49
2026	R$ 2.263.686,72	R$ 1.979.199,50	R$ 284.487,23	R$ 40.107.339,26
2027	R$ 2.286.323,59	R$ 1.965.259,62	R$ 321.063,97	R$ 39.786.275,29
2028	R$ 2.308.960,46	R$ 1.949.527,49	R$ 359.432,97	R$ 39.426.842,32
2029	R$ 2.331.597,33	R$ 1.931.915,27	R$ 399.682,05	R$ 39.027.160,27
2030	R$ 2.354.234,19	R$ 1.912.330,85	R$ 441.903,34	R$ 38.585.256,93
2031	R$ 2.376.871,06	R$ 1.890.677,59	R$ 486.193,47	R$ 38.099.063,46
2032	R$ 2.399.507,93	R$ 1.866.854,11	R$ 532.653,82	R$ 37.566.409,64
2033	R$ 2.422.144,79	R$ 1.840.754,07	R$ 581.390,72	R$ 36.985.018,92
2034	R$ 2.444.781,66	R$ 1.812.265,93	R$ 632.515,73	R$ 36.352.503,19
2035	R$ 2.467.418,53	R$ 1.781.272,66	R$ 686.145,87	R$ 35.666.357,31
2036	R$ 2.490.055,40	R$ 1.747.651,51	R$ 742.403,89	R$ 34.923.953,43
2037	R$ 2.512.692,26	R$ 1.711.273,72	R$ 801.418,55	R$ 34.122.534,88
2038	R$ 2.535.329,13	R$ 1.672.004,21	R$ 863.324,92	R$ 33.259.209,96
2039	R$ 2.557.966,00	R$ 1.629.701,29	R$ 928.264,71	R$ 32.330.945,25
2040	R$ 2.580.602,87	R$ 1.584.216,32	R$ 996.386,55	R$ 31.334.558,70
2041	R$ 2.603.239,73	R$ 1.535.393,38	R$ 1.067.846,36	R$ 30.266.712,34
2042	R$ 2.625.876,60	R$ 1.483.068,90	R$ 1.142.807,69	R$ 29.123.904,65
2043	R$ 2.648.513,47	R$ 1.427.071,33	R$ 1.221.442,14	R$ 27.902.462,51
2044	R$ 2.671.150,33	R$ 1.367.220,66	R$ 1.303.929,67	R$ 26.598.532,84
2045	R$ 2.693.787,20	R$ 1.303.328,11	R$ 1.390.459,09	R$ 25.208.073,75
2046	R$ 2.716.424,07	R$ 1.235.195,61	R$ 1.481.228,46	R$ 23.726.845,29
2047	R$ 2.739.060,94	R$ 1.162.615,42	R$ 1.576.445,52	R$ 22.150.399,77
2048	R$ 2.761.697,80	R$ 1.085.369,59	R$ 1.676.328,21	R$ 20.474.071,56
2049	R$ 2.784.334,67	R$ 1.003.229,51	R$ 1.781.105,16	R$ 18.692.966,39
2050	R$ 2.806.971,54	R$ 915.955,35	R$ 1.891.016,18	R$ 16.801.950,21
2051	R$ 2.829.608,40	R$ 823.295,56	R$ 2.006.312,84	R$ 14.795.637,37
2052	R$ 2.852.245,27	R$ 724.986,23	R$ 2.127.259,04	R$ 12.668.378,32
2053	R$ 2.874.882,14	R$ 620.750,54	R$ 2.254.131,60	R$ 10.414.246,72
2054	R$ 2.897.519,01	R$ 510.298,09	R$ 2.387.220,92	R$ 8.027.025,81
2055	R$ 2.920.155,87	R$ 393.324,26	R$ 2.526.831,61	R$ 5.500.194,20
2056	R$ 2.942.792,74	R$ 269.509,52	R$ 2.673.283,23	R$ 2.826.910,97
2057	R$ 2.965.429,61	R$ 138.518,64	R$ 2.826.910,97	R$ 0,00

§ 2º Para os fins do inciso II do art. 26 e art. 79 da Portaria MF nº 1467, de 02 de junho de 2022, a reavaliação atuarial apontou uma taxa de juros real anual de 4,90% (quatro vírgula noventa por cento) ao ano.

§ 3º Os valores da tabela constante do § 1º deste artigo estão posicionados na data base da avaliação atuarial de 31/12/2022 e quando do seu efetivo pagamento deverão ser corrigidos com juros de 4,90% (quatro vírgula noventa por cento) ao ano conforme previsão no inciso II do art. 26 e art. 79 da Portaria MF nº 1467, de 02 de junho de 2022.

Art. 2º. Para o Exercício 2023, já considerando a taxa de juros de 4,90% (quatro vírgula noventa por cento), ao ano mencionado no artigo 1º parágrafo § 3º, o Município de Itaúna do Sul realizará o pagamento de déficit técnico atuarial referente ao aporte anual de R$ 659.397,77 (Seiscentos e cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos), a ser pago em 05 (cinco) parcelas, conforme detalhamento da tabela abaixo, sob pena de incidência dos encargos de que trata o § 3º deste artigo.

Parcela	Vencimento	Valor do Aporte
01	30.08.2023	131.879,55
02	30.09.2023	131.879,55
03	30.10.2023	131.879,55
04	30.11.2023	131.879,55
05	30.12.2023	131.879,57

§ 1º. O Município de Itaúna do Sul compromete-se a quitar a quantia disposta no caput do presente artigo, de forma definitiva e irretratável, configurando-se como confissão extrajudicial, nos termos dos Artigos 389, 394 e 395 do Código de Processo Civil.

§ 2º. O Município de Itaúna do Sul renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assumindo integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itaúna do Sul, de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas nesta Lei, ainda que relativas ao mesmo período.

§ 3º. O Município de Itaúna do Sul compromete-se a efetuar o pagamento pontualmente, sob pena de incidir juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês e atualização pelo INPC-IBGE ou outro índice que o substituir, desde a data de vencimento até a data do pagamento.

§ 4º. Fundo Previdenciário do Município de Itaúna do Sul não está obrigado a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir o Município de Itaúna do Sul em mora pelo não pagamento das parcelas na data do vencimento na presente Lei, sendo que o simples e puro inadimplemento gerará a sua inscrição em dívida ativa e obrigará ao pagamento da totalidade remanescente, com os devidos acréscimos legais.

Art. 3º. O Município de Itaúna do Sul se obriga a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias ao pagamento da alíquota suplementar mensal.

Art. 4º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e três. (21/07/2023)

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:776C07FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2023-PMI

CONTRATO Nº. 163/2023.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 16.850.663/0001-35.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Veiculo tipo Van para a Secretária Municipal de Saúde de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADO: **José Laurindo da Silva, Diretor de Frotas.**

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN

Item	Undd	Qtdd	Descrição	Marca	R$ Undd	R$ Total
1	Undd	01	**Veiculo tipo Van conforme Resolução SESA n° 270/2023 para a equipe da Atenção Primária da Secretária Municipal de Saúde de Ivatuba.** Veiculo Utilitário novo/zero Km, tipo Van Cargo transformado em passageiro de fabricação nacional, na cor branca, ano e modelo de fabricação 2023/2023, 4 portas, câmbio manual de 5 ou 6 marchas a frente e uma Ré, combustível Diesel, motor 1.5 ou superior de 120 CV, capacidade de 10 passageiros ou superior, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos na porta dianteira, freios a disco nas duas rodas dianteiras ABS ou EBD, rodas conforme linha de montagem da fabricante, trava elétrica, capacidade de carga de 1.500 kg. **Descrição Técnica de transformação:** Colocação de vidros laterais e traseiros, Isolamento térmico e acústico no compartimento traseiro, Revestimentos das laterais, teto e caixa de rodas, Piso nivelado em MDF cru com 9mm de espessura, Aplicação de manta Vinilica inteiriça sem emendas, 01 fileira de bancos recliináveis 3 lugares com cinto de segurança 03 pontas, 01 fileira de bancos recliináveis 2 lugares com cinto de segurança de 03 pontas, 01 fileira de bancos fixos 3 lugares com cinto de segurança de 03 pontas, Bancos dianteiros originais de fabricação, Iluminação interna com 02 luminarias com LEDs, Tacógrafo Digital SEVA, 01 extintor de 4 kg com suporte, 4 martelinhos de segurança, Faixa refletivas conforme resolução 416/Cotran, Ar Condicionado completo traseiro.	PEUGEOT Modelo: EXPERT ZERO KM; Ano e modelo de fabricação 2023/2023 Branca (pintura sólida)	197.000,00	197.000,00
			TOTAL			**197.000,00**

VALOR: **R$ 197.000,00 (Cento e noventa e sete mil reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **20 de Julho de 2023.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **20 de Julho de 2024.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 20 de Julho de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4AFA80CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2023-PMI

CONTRATO Nº. 164/2023.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **TOMCZAK INDUSTRIA DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 18.778.775/0001-58.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para aquisição e instalação de Abrigo (Ponto de Ônibus) e Lixeira Basculante.**
FISCAL DESIGNADO: **Raulino Dominelli (Secretário de Obras e Serviços) e Maikon Leandro da Silva Paes (Secretário de Esportes e Lazer).**

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO (PONTO DE ÔNIBUS)

Item	Undd	Qtdd	Descrição	R$ Undd	R$ Total
1.1	Undd	01	**ABRIGO MOD. IVATUBA – 6,0M X 2,0M X 2,50M CxLxA** Apresenta dimensões compatíveis com as calçadas da área urbana do Município de Ivatuba, 6,0m de comprimento x 2,5m de altura e 2,00m de largura, sustentado por cinco estruturas traseiras metálicas com cada pé medindo 2,30m de altura, com tubo 150x100x2,25mm e 2 tubos 150x100x2,25mm fazendo o travamento na parte superior e inferior da estrutura, e duas estruturas laterais com tubo 80x80x2,00mm com dois tubos 80x80x2,0mm de 75 cm unindo cada uma das duas estruturas, tubo. Todos os pilares devem ser soldados em de chapa 6,75mm com dimensões de 200x200mm e 6 furos a laser, para fixação com parabolt em base de concreto, a base de concreto deverá ser feita em bloco 30x30, com estaca de no mínimo 1000mm de profundidade, com dimensão 150x150mm (bitola de 10mm) e amarrado em estribos (bitola de 5mm) com espaçamento de 100mm entre eles, o qual deverá ser colocado em vala de 20cm de diâmetro logo após concretado. Cobertura retangular medindo 6,00 x 2,00m, com tubo 100x100x2mm soldado nos 5 pilares traseiros, que servirá para base de travamento das ripas metálicas, Telha termoacústica de 0,53mm de espessura pintada na cor branca, com tinta acrílica com micro esfera de vidro e micro esfera de cerâmica, diminuindo a passagem do calor e refletir a luz solar, sendo a parte inferior lisa ou com mínimas dobras, Calha na parte posterior fazendo a captação da chuva e direcionando para um tubo embutido no pé traseiro. Rufo por toda a cobertura impedindo a infiltração de água, 3 tubos 20x20x6000x0.90mm, servindo como ripas metálicas. A empresa vencedora do certame deverá instalar o abrigo a 50 cm de distância do meio-fio. O abrigo conta ainda com um quadro para fixação de cadeiras de plástico com assentos e encosto vazados, fixado nos pilares da estrutura do fechamento posterior, o quadro possui 4,90m de comprimento x 40 cm de largura, feito com tubo 50x50x3,0mm, fixado a 40 cm de distância do solo, voltada para baixo e fechamento triangular metálico, do tipo "mão-francesa", nas quatro pilares traseiros, deverá conter travessas internas para sustentação do mesmo, a fim de evitar a flambagem da peça, deverão ser colocado 9 Cadeiras de plástico feitos de polipropileno, com alta resistência e durabilidade, aditivados contra raios solares, tendo assento e encosto vazado, para não acumular água em dias de fortes chuvas, sendo destes 8 com largura mínima de 44 cm, altura inferior a 40 cm e comprimento mínimo de 50 cm e 1 com largura mínima de 63 cm, altura inferior a 45 cm e comprimento mínimo de 50 cm. Todo o pórtico de aço deverá ter tratamento químico anti-ferruginoso, pintura em epóxi e secagem em estufa, na cor verde. Na parte da cobertura retangular deverá ter testeira em todo envolvimento frontais e traseiro, feito de ACM 5MM, medindo 6000mm x 200mm e laterais 2000mm x 200mm. Letreiro escrito Prefeitura Municipal de Ivatuba em alto relevo, e adesivo com 1,0m x 1,0m com brasão do município de Ivatuba. Fechamento traseiro com vidro temperado de 10mm, sendo 3 peças medindo 1,90x 1,50m cada, e 1 peça medindo 1,90x1,00m, onde será o local designado a cadeirantes, como também a pintura de identificação, conforte NBR 9050. Fechamento lateral com vidro temperado 10mm, com 4 peças de 940x750mm. **INSTALAÇÃO INCLUSA.**	R$ 17.138,00	R$ 17.138,00

1.2	Undd	07	**ABRIGO MOD. IVATUBA – 3,80M X 2,0M X 2,50M CxLxA** Apresenta dimensões compatíveis com as calçadas da área urbana do Município de Ivatuba, 3,8m de comprimento x 2,5m de altura e 2,00m de largura, sustentado por quatro estruturas traseiras metálicas com cada pé medindo 2,30m de altura, com tubo 150x100x2,25mm e 2 tubos 150x100x2,25mm fazendo o travamento na parte superior e inferior da estrutura, e duas estruturas laterais com tubo 80x80x2,00mm com dois tubos 80x80x2,0mm de 75 cm unindo cada uma das duas estruturas, tubo. Todos os pilares devem ser soldados em de chapa 6,75mm com dimensões de 200x200mm e 6 furos a laser, para fixação com parabolt em base de concreto, a base de concreto deverá ser feita em bloco 30x30, com estaca de no mínimo 1000mm de profundidade, com dimensão 150x150mm (bitola de 10mm) e amarrado em estribos (bitola de 5mm) com espaçamento de 100mm entre eles, o qual deverá ser colocado em vala de 20cm de diâmetro logo após concretado. Cobertura retangular medindo 6,00 x 2,00m, com tubo 100x100x2mm soldado nos 5 pilares traseiros, que servirá para base de travamento das ripas metálicas, Telha termoacústica de 0,53mm de espessura pintada na cor branca, com tinta acrílica com micro esfera de vidro e micro esfera de cerâmica, diminuindo a passagem do calor e para refletir a luz solar, sendo a parte inferior lisa ou com mínimas dobras, Calha na parte posterior fazendo a captação da chuva e direcionando para um tubo embutido no pé traseiro. Rufo por toda a cobertura impedindo a infiltração de água, 3 tubos 20x20x6000x0.90mm, servindo como ripas metálicas. A empresa vencedora do certame deverá instalar o abrigo a 50 cm de distância do meio-fio. O abrigo conta ainda com um quadro para fixação de cadeiras, fixado nos pilares da estrutura do fechamento posterior, o quadro possui 2,80m de comprimento x 40 cm de largura, feito com tubo 50x50x3,0mm, fixado a 40 cm de distância do solo, voltada para baixo e fechamento triangular metálico, do tipo "mão-francesa", nos três pilares traseiros, deverá conter travessas internas para sustentação do mesmo, a fim de evitar a flambagem da peça, deverão ser colocado 4 Cadeiras de plástico feitos de polipropileno, com alta resistência e durabilidade, aditivados contra raios solares, tendo assento e encosto vazado, para não acumular água em dias de fortes chuvas, tendo largura mínima de 44 cm, altura inferior a 40 cm e comprimento mínimo de 50 cm e 1 com largura mínima de 63 cm, altura inferior a 45 cm e comprimento mínimo de 50 cm. Todo o pórtico de aço deverá ter tratamento químico anti-ferruginoso, pintura em epóxi e secagem em estufa, na cor verde. Na parte da cobertura retangular deverá ter testeira em todo envolvimento frontais e traseiro, feito de ACM 5MM, medindo 6000mm x 200mm e laterais 2000mm x 200mm. Letreiro escrito Prefeitura Municipal de Ivatuba em alto relevo, e adesivo com 1,0m x 1,0m com brasão do município de Ivatuba no vidro traseiro. Fechamento traseiro com vidro temperado de 10mm, sendo 2 peças medindo 1,90x 1,20m cada, e 1 peça medindo 1,90x1,00m, onde será o local designado a cadeirantes, como também a pintura de identificação, conforte NBR 9050. Fechamento lateral com vidro temperado 10mm, com 4 peças de 940x750mm. Apresenta dimensões compatíveis com as calçadas da área urbana do Município de Ivatuba, com 3,80m de comprimento x 2,5m de altura e 2,00m de largura, sustentado por quatro estruturas traseiras metálicas com cada pé direito medindo 2,30m de altura, com tubo 150x100x2,0mm, e duas estruturas laterais com tubo 80x80x2,00mm, com 2 tubos 80x80x2,0mm de 75 cm unindo cada uma das duas estruturas, tubo 100x100x2mm fazendo o travamento inferior da estrutura traseira com 6m de comprimento. Sapatas de chapa ¼ com furação para fixação com porcas e parafusos que garantem a segurança em base de concreto instaladas para fixação. Cobertura retangular medindo 3,80 x 1,70m com tubo 100x100x2mm, tubo 100x100x2mm nos 2 pilares centrais com 1,5m cada que servirá para base de travamento das ripas metálicas, Telha sanduiche de 0,53mm de espessura pintada na cor branca, com tinta acrílica com micro esfera de vidro e micro esfera de cerâmica, diminuindo a passagem do calor e refletir a luz solar, sendo a parte inferior lisa ou com mínimas dobras, Calha na parte posterior fazendo a captação da chuva e direcionando para um tubo embutido no pé traseiro. Rufo por toda a cobertura impedindo a infiltração de água, 3 tubos 40x20x6000x0.90mm, servindo como ripas metálicas. A empresa vencedora do certame deverá instalar o abrigo a 50 cm de distância do meio-fio. As estruturas laterais metálicas acima mencionadas, deverão ser fixadas no bloco de concreto que deverá ter dimensional de acordo com a estrutura do abrigo. O abrigo conta ainda com um quadro para fixação de cadeiras de plástico com assentos e encosto vazados, fixado nos pilares da estrutura do fechamento posterior, o quadro possui 2,90m de comprimento x 40 cm de largura, feito com tubo 50x50x2,0mm, fixado a 40 cm de distância do solo, voltada para baixo e fechamento triangular metálico, do tipo "mão-francesa", nos três pilares traseiros, deverá conter travessas internas para sustentação do mesmo, a fim de evitar a flambagem da peça, deverão ser colocado 5 Cadeiras de plástico feitos de polipropileno, com alta resistência e durabilidade, aditivados contra raios solares, tendo assento e encosto vazado, para não acumular água em dias de fortes chuvas, sendo destes 4 com largura mínima de 44 cm, altura inferior a 40 cm e comprimento mínimo de 50 cm e 1 com largura mínima de 65 cm, altura inferior a 40 cm e comprimento mínimo de 50 cm. Todo o pórtico de aço deverá ter tratamento químico anti-ferruginoso, em epóxi e secagem em estufa, na cor verde. Na parte da cobertura retangular deverá ter testeira em todo envolvimento frontais e traseiro feito de ACM 3MM, medindo 3800mm x 200mm e laterais 1700mm x 200mm. Letreiro escrito Prefeitura Municipal de Ivatuba em alto relevo, e adesivo com 1,0m x 1,0m com brasão do município de Ivatuba. Fechamento traseiro com vidro temperado de 8mm, sendo 2 peças medindo 1,90x 1,20m cada, e 1 peça medindo 1,90x1,00m, onde será o local designado a cadeirantes, como também a pintura de identificação, conforte NBR 9050. Fechamento lateral complementado com tubo 80x80x2,0mm e vidro temperado de 8mm, com 4 peças de 940x750mm. **INSTALAÇÃO INCLUSA.**	R$ 12.485,71	R$ 87.399,97
1.3	Undd	30	**LIXEIRA BASCULANTE** (FUNDO VAZADO) Confeccionada com 2 tubos de 3'' x 1,5mm, com chumbador para fixação, 1 chapa lisa 1,2mm 0,35x0,45, 1 chapa lisa 1,2mm 0,15x0,45, fixadas com solda mig/mag em barra chata em seus entornos, cesto do tipo "lixeira", com suas arestas feitas com cantoneira 5/8, com chapa vazada tipo 'moeda' de 1,50mm galvanizada com dimensões 0,40x0,40 na parte inferior, chapa lisa 1,20mm em toda suas faces, sendo 0,45x0,45 em sua abertura e 0,50m de profundidade, adesivos com propagandas municipais para serem colados nas chapas lisas, todo o pórtico deverá ter tratamento químico anti-ferruginoso, pintura a pó, em epóxi e secagem em estufa, na cor verde.	R$ 676,66	R$ 20.299,80
TOTAL					**124.837,77**

VALOR: **R$ 124.837,77 (Cento e vinte e quatro mil oitocentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **21 de Julho de 2023.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **21 de Julho de 2024.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 21 de Julho de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C3BE1DBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA 3º BIMESTRE

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2023							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.350.226,82	16.350.226,82	1.933.590,00	11,83	6.026.479,06	36,86	10.323.747,76
RECEITAS CORRENTES	16.350.226,82	16.350.226,82	1.933.590,00	11,83	6.026.479,06	36,86	10.323.747,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	50.000,00	50.000,00	21.633,43	43,27	63.149,04	126,30	(13.149,04)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	50.000,00	50.000,00	21.633,43	43,27	63.149,04	126,30	(13.149,04)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.240.000,00	6.240.000,00	385.945,57	6,19	1.946.209,47	31,19	4.293.790,53
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	6.240.000,00	6.240.000,00	385.945,57	6,19	1.946.209,47	31,19	4.293.790,53
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.057.726,82	10.057.726,82	1.526.011,00	15,17	4.017.120,55	39,94	6.040.606,27
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	1.495.000,00	1.495.000,00	256.457,92	17,15	577.055,93	38,60	917.944,07
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	2.556.048,82	2.556.048,82	281.862,73	11,03	304.610,90	11,92	2.251.437,92
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	6.006.678,00	6.006.678,00	987.690,35	16,44	3.135.453,72	52,20	2.871.224,28
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	16.350.226,82	16.350.226,82	1.933.590,00	11,83	6.026.479,06	36,86	10.323.747,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	16.350.226,82	16.350.226,82	1.933.590,00	11,83	6.026.479,06	36,86	10.323.747,76
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.917.354,34	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	16.350.226,82	16.350.226,82	1.933.590,00	11,83	6.026.479,06	36,86	10.323.747,76
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	100,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 21/07/2023 11:00							

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:914D0DE8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2023									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.350.226,82	16.550.226,82	1.544.521,99	8.098.728,26	8.451.498,56	1.983.616,35	7.943.833,40	8.606.393,42	6.920.273,45
DESPESAS CORRENTES	15.997.226,82	16.197.226,82	1.544.521,99	8.081.415,83	8.115.810,99	1.983.616,35	7.931.889,29	8.265.337,53	6.911.789,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.012.000,00	1.012.000,00	78.095,42	299.620,11	712.379,89	78.095,42	299.620,11	712.379,89	269.662,43

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.985.226,82	15.185.226,82	1.466.426,57	7.781.795,72	7.403.431,10	1.905.520,93	7.632.269,18	7.552.957,64	6.642.126,63
DESPESAS DE CAPITAL	253.000,00	253.000,00	0,00	17.312,43	235.687,57	0,00	11.944,11	241.055,89	8.484,39
INVESTIMENTOS	253.000,00	253.000,00	0,00	17.312,43	235.687,57	0,00	11.944,11	241.055,89	8.484,39
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.350.226,82	16.550.226,82	1.544.521,99	8.098.728,26	8.451.498,56	1.983.616,35	7.943.833,40	8.606.393,42	6.920.273,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	16.350.226,82	16.550.226,82	1.544.521,99	8.098.728,26	8.451.498,56	1.983.616,35	7.943.833,40	8.606.393,42	6.920.273,45
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	389.068,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	16.350.226,82	16.550.226,82	1.933.590,00	8.098.728,26	8.451.498,56	1.983.616,35	7.943.833,40	8.606.393,42	6.920.273,45

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:73AB3DB3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO 3º BIMESTRE

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2023
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	16.350.226,82	16.550.226,82	1.544.521,99	8.098.728,26	100,00	8.451.498,56	1.983.616,35	7.943.833,40	100,00	8.606.393,42
SAÚDE	16.250.226,82	16.450.226,82	1.544.521,99	8.098.728,26	100,00	8.351.498,56	1.983.616,35	7.943.833,40	100,00	8.506.393,42
ATENÇÃO BÁSICA	16.250.226,82	16.450.226,82	1.544.521,99	8.098.728,26	100,00	8.351.498,56	1.983.616,35	7.943.833,40	100,00	8.506.393,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	16.350.226,82	16.550.226,82	1.544.521,99	8.098.728,26	100,00	8.451.498,56	1.983.616,35	7.943.833,40	100,00	8.606.393,42

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:B9840C56

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2023 PREGÃO SRP Nº 39/2023
Aos 19/07/2023 (dezenove dias de julho de 2023), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletronico nº 39/2023, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA,** portador da Cédula de Identidade nº 8.917.238 e inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: ELSO JOSE DE ANDRADE
06974561962, inscrita no CNPJ sob o n° 37.301.358/0001-64, com endereço na SERGIPE, 01 GALPÃO - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Laranjal/PR, neste ato representado pelo Sr. **ELSO JOSE DE ANDRADE,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° e inscrito no CPF/MF sob o n° 069.745.619-62, residente e domiciliado em RUA SERGIPE, 01 - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Laranjal/PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINCHO, ESCVADEIRA HIDRAULICA E CAMINHÃO BASCULANTE, DESTINADO A SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE PESADO.
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.

Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de

Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **18.000,00** (**Dezoito Mil Reais**). Referente aos seguintes itens:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	19344	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINCHO CAPACIDADE MÍNIMA 3200 TONELADAS INCLUSO OPERADOR, MOTORISTA E COMBUSTIVEL.		KM	3.000,00	6,00	18.000,00
TOTAL								18.000,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
720	03.004.04.122.0401.201 5	504	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
1460	06.002.26.782.2601.202 9	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
1500	06.002.26.782.2601.203 0	512	3.3.90.39.12.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão

Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA, PORTARIA nº 72/2021, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:

Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR; Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;

Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;

Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada multa nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

Abandonar a execução do objeto desta ATA;

Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.

Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.

As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 39/2023.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando- se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito. Laranjal, dezenove dias de julho de 2023.

ELSO JOSE DE ANDRADE
06974561962

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:792FBF15

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2023
PREGÃO SRP Nº 39/2023

Aos 20/07/2023 (vinte dias de julho de 2023), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001- 80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 39/2023, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA,** portador da Cédula de Identidade nº 8.917.238 e inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: VALDECIR SQUINCALI - TERRAPLANAGEM, inscrita no CNPJ sob o n° 15.203.353/0001-66, com endereço na RUA ESCRIVA EGLECI TEREZINHA G. CAMPANIN, 120 SALA - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Palmital/PR, neste ato representado pelo Sr. **VALDECIR SQUINCALI,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 44313065 e inscrito no CPF/MF sob o n° 626.199.009-30, residente e domiciliado em RUA ESCRIVÃ EGLECI T. GOMES CAMPANINI, 120 CASA - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Palmital/PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINCHO, ESCVADEIRA HIDRAULICA E CAMINHÃO BASCULANTE, DESTINADO A SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE PESADO.
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;
Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;
CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os serviços deverão ser entregues em Imediatamente contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:
No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO
O valor total da presente Ata é de R$ **669.000,00** (Seiscentos **e Sessenta e Nove Mil Reais**). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA PESO OPERACIONAL MINIMO 16 TONELADA CAPACIDADE DA CONCHA MINIMA DE 0,75M3, COM NO MAXIMO 05 ANOS DE USO, INCLUSO OPERADOR , MOTORISTA E COMBUSTIVEL.		HRS	1.500,00	265,00	397.500,00
LOTE: 003 - Lote 003	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINCHO CAPACIDADE MÍNIMA 10.600 TONELADAS INCLUSO OPERADOR ,MOTORISTA E COMBUSTIVEL.		KM	3.000,00	15,50	46.500,00
LOTE: 004 -	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM PLATAFORMA CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 TONELADAS INCLUSO OPERADOR,		KM	3.500,00	20,50	71.750,00

Lote 004	MOTORISTA E COMBUSTIVEL.					
LOTE: 005 - Lote 005	LOCAÇÃO DE CAMINHAO BASCULANTE 6X4 COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 TONELADAS, INCLUSO OPERADOR , MOTORISTA E COMBUSTIVEL.		HRS	500,00	306,50	153.250,00
TOTAL						669.000,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
720	03.004.04.122.0401.201 5	504	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
1460	06.002.26.782.2601.202 9	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
1500	06.002.26.782.2601.203 0	512	3.3.90.39.12.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA, PORTARIA nº 72/2021, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:
Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;
Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:
Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas; Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA;
Incorrer em inexecução do objeto destaATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 39/2023.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente
Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando- se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito. Laranjal, vinte dias de julho de 2023.

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

VALDECIR SQUINCALI
62619900930

Testemunhas:

Nome: ____
CPF:_____

Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:D91CCA18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023 - PML

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2023-PML
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 005/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 148/2023-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação

A Secretária Municipal de Saúde, em solicitação dirigida a este Gabinete, alega a necessidade da elaboração de processo de Inexigibilidade de Licitação, para atendimento às exigências legais e validação do processo referente ao Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº. 005/2023-PML, que tem o objetivo CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas interessadas na eventual prestação de serviços de exames laboratoriais emergenciais e eletivos, em âmbito ambulatorial e hospitalar, com cobertura de 24 (vinte e quatro) horas, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e Unidades Básica de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Acolhendo a solicitação em epígrafe, bem como os pareceres técnicos, no qual demonstra viabilidade do pleiteado, nos Termos do "caput" do Artigo 25, da Lei 8.666/93,

A U T O R I Z O a contratação direta das empresas abaixo, para atendimento dos serviços constantes nos quadros abaixo, de acordo com toda documentação integrante do Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº. 005/2023-PML, para a prestação de exames laboratoriais emergenciais e eletivos, em âmbito ambulatorial e hospitalar, com cobertura de 24 (vinte e quatro) horas, conforme segue:

· **UNILAB – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE LINS EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ sob n°18.633.200/0004-90, devidamente credenciada aos itens e valores descritos na tabela abaixo.
.

Ordem	Cód. SUS	Nome Procedimento SUS	Qtd.	Valor	
				Valor Unt. R$	Valor Total R$
1	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	700	5,62	3.934,00
2		DOSAGEM DE H1N1 (GRIPE)	800	60,00	48.000,00
3	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	10000	4,11	41.100,00
4		IGE SOJA	100	25,00	2.500,00
					95.534,00

O Contrato a ser celebrado terá vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

As despesas decorrentes do pagamento da referida empresa, correrão por conta da de dotação orçamentária própria, conforme a seguir:

10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00.31890 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00.31495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.39.00.00.1496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00.1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00.1495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código Reduzido: 1224, 1225, 1226, 1227, 1228, 1229, 1437, 1438, 1439

Cumpra-se.

Loanda-Pr., 21 de julho de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1A55A455

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2023 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 082/2023 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n° 009/2023-PML
PARTES: Município de Loanda e a empresa Open Soluções Tributárias Ltda

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação de pessoal, através de treinamentos e aperfeiçoamentos presenciais e online, mediante cursos a serem ministrados aos servidores do Município, bem como, para fornecimento da licença de uso e locação de software e aplicativo do sistema web gestão tributária (plataforma digital), por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas (incluindo, caso necessário, a conversão de dados pré-existentes e a respectiva migração), devendo também promover a devida implantação, treinamento, suporte, atendimento técnico via telefone, acesso remoto ou visita in loco, e ainda, fornecimento de créditos de consulta direto no painel do sistema, para diversas áreas administrativas do Município de Loanda-PR, para atender as necessidades da Secretaria de Finanças e Administração do Município de Loanda, Estado do Paraná.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	SERVIÇOS	UND	UND	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	CURSO A NOVA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA – PRESENCIAL – 8 HORAS	INSCRITOS	10	R$ 1.700,00	R$ 17.000,00
2	CURSO GESTÃO TRIBUTÁRIA DE CONTRATO E CONVÊNIOS - ONLINE	INSCRITOS	10	R$ 2.201,20	R$ 22.012,00
3	CURSO EFD-REINF E DCTF-WEB PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS - ONLINE	INSCRITOS	4	R$ 1.300,00	R$ 5.200,00
4	SISTEMA WEB GESTÃO TRIBUTÁRIA WWW.GESTAOTRIBUTARIA.COM.BR	MENSAL	12	R$ 899,00	R$ 10.788,00
5	CRÉDITOS DE CONSULTA DIRETO NO PAINEL DO SISTEMA WEB GESTÃO TRIBUTÁRIA.	UND.	100	R$ 50,00	R$ 5.000,00
TOTAL >>>					**R$ 60.000,00**

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente inexigibilidade de licitação deverão ser executados no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação da Secretaria Municipal de Finanças e Administração.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 21 de julho de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ALEXANDRE MARQUES ANDRADE LEMOS
Open Soluções Tributárias Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:34913374

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PUBL EXTR DISPENSA 0332023 MAT. HIDRÁUL E DE CONSTRUÇÃO

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone: (044) 3249-1399 ou 3249-1230
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná
Email: contato@samaelobato.com.br

EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023

Diante da necessidade **do SAMAE de Lobato,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no Inciso II do caput do Art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO** em favor da empresa **MARIA EMÍLIA DIAS BRONZE HASEIN**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 22.793.698/0001-82, com endereço à Rua Olívio Siviero, 786, Centro, no Município de Lobato, Estado do Paraná, CEP nº 86.790-000, para a aquisição das peças abaixo descritas, no valor total de **R$ 14.287,00 (Quatorze mil, duzentos e oitenta e sete reais)**:
Contratação de empresa para aquisição de materiais hidráulicos e de construção:

Item	Quant.	Material	Preço Unit.	Preço Total
1	30	Adaptador 3/4	1,50	45,00
2	20	Barra de ferro 5/16	45,00	900,00
3	20	Barra de tubo pvc 100	98,00	1.960,00
4	40	Barra de tubo pvc 3/4	25,00	1.000,00
5	15	Barra de tubo pvc 50	75,00	1.125,00
6	20	Cap 100	8,90	178,00
7	30	Cotovelo azul	10,50	315,00
8	50	Joelho pvc 3/4	1,50	75,00
9	30	Luva lr azul 3/4	7,90	237,00
10	8	Metro de areia lavada	125,00	1.000,00
11	10	Pote grande de cola	56,00	560,00
12	70	Registro lekat 3/4	35,00	2.450,00
13	20	Registro soldável	23,90	478,00
14	25	Saco de cal	16,00	400,00
15	50	Saco de cimento	39,00	1.950,00
16	20	Tee pvc 100	17,90	358,00
17	20	Tee soldável 3/4	2,80	56,00
18	40	Veda rosca 18x50mm	15,00	600,00
19	04	Metros de pedra brita 1/2	150,00	600,00
TOTAL:				**14.287,00**

Fica definido que o preço acima referido será pago conforme forem sendo adquiridas as peças, em conformidade com as necessidades do **SAMAE**, mediante apresentação da Nota Fiscal relativa à aquisição, devidamente atestada pela Administração.

Lobato – Estado do Paraná, 21 de Julho de 2023.

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Sueli Marques de Oliveira
Código Identificador:517A65D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 48/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 48/2023

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ALTA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.076.619/0001-01, sediada na RUA JOÃO TOBIAS DE PAIVA NETTO, N.º 1295, CAJURU, CURITIBA/PR CEP 82980-130, neste ato representado pelo seu administrador ÉDIO LAZZAROTTO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 7.319.294-3 SSP/PR e CPF nº 019.331.359-64.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 20 de julho de 2023.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	840	KG	Carne bovina de costela em cubos congelada, classificação e características gerais provenientes de animais da espécie bovina, sadios com registro do SIF ou DIPOA. Durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponeuroses). Corte em cubos de 3 cm. Embalagem primaria plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente a vácuo em pacotes de 3 kg. Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto. Embalagem secundaria monoblocos plásticos brancos e limpos. Temperatura durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância)	R$ 27,88	R$ 23.419,20
2	3.540	KG	Carne bovina em cubos (picadão) congelada. A) Classificação e caracteristicas gerais; provenientes de animais da espécie bovina, sadios com registro no SIF ou DIPOA. B) Durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponevroses). C) Embalagem primaria plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente a vácuo em pacotes de 3 kg. D) Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto. E) Embalagem secundaria; monoblocos plásticos brancos e limpos . F) Temperatura; durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância)	R$ 28,98	R$ 102.589,20
3	600	KG	Carne bovina coxão mole congelado (bife), proveniente de animais de espécie bovina, sadios, com registro no SIF ou DIPOA. Durante o processo deve ser realizada a aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponevroses) e o corte de bifes de aproximadamente 120g cada. Devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica de 3 kg, flexível, atóxica, resistente e transparente. Deve apresentar rotulo com	R$ 37,58	R$ 22.548,00

			identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto. Temperatura; durante o recebimento a temperatura devera ser ate 7 graus (10% de tolerância)		
4	3.728	KG	Carne bovina moída de primeira congelada. A) Classificação e características gerais; proveniente de animais da espécie bovina, sadios com registro do SIF ou DIPOA. B) Durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponevroses). C) Embalagem primaria plastica, flexivel, atóxica, resistente e transparente a vácuo em pacotes de 3 kg. D) Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto . E) Embalagem secundaria; monoblocos plásticos brancos e limpos. F) Temperatura; durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância).	R$ 23,73	R$ 88.465,44
5	200	KG	Costela de boi em tiras. A vacuo. Devendo ser fornecida em embalagem plástica original com no Maximo 5 kg.	R$ 28,24	R$ 5.648,00
6	2.650	KG	Carne de frango coxa com sobre coxa congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Deve apresentar rotulo com identificaçao da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto. Temperatura durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância)	R$ 7,78	R$ 20.617,00
7	720	KG	Carne de frango, peito sem carcaça e sem dorso. Devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto. Temperatura durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância)	R$ 15,78	R$ 11.361,60
8	4.050	KG	Carne de peito frango com osso. Devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto. Temperatura; durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância)	R$ 10,55	R$ 42.727,50
9	400	KG	Carne de frango (coxinha da asa) congelada. Devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica original atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente.	R$ 14,80	R$ 5.920,00
10	700	KG	Carne suína carré, bisteca congelada. Embalagem plástica conforme legislação, congelada, cortada em porções (130 a 180 g), devendo ser fornecida em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulado de acordo com a legislação vigentecota 25% Lei 147.	R$ 18,63	R$ 13.041,00
11	3.450	KG	Carne suína pernil em cubos congelada. Embalagem plástica conforme legislação. Congelada, cotada em cubos, devendo ser fornecida em embalagem de 5 kg plásticas atóxica, resistente, transparente , devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente.	R$ 16,98	R$ 58.581,00
12	150	PCT	Peixe Tilapia file sem pele e espinho, congelado. Embalagem plástica conforme legislação vigente. Cortado em file sem pele e espinho, devendo ser fornecido acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente. Embalagem mínima de 800 gramas.	R$ 47,88	R$ 7.182,00
13	180	KG	Lingüiça defumada calabresa, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno c/ validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 05 (decreto 12.486/78 de 20/10/78), instrução normativa nr 4 de 31/03/00, DAS e suas posteriores alterações, produto sujeito a verificação no ato de entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Sec. Da Agricultura.	R$ 24,50	R$ 4.410,00
14	180	KG	Lingüiça Frescal carne suína; preparada com carne pernil e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade; isenta de sujidades, parasita se larva; mantida em temperatura de refrigeração adequada; acondicionada em saco de polietileno, devidamente fechado; e suas condições deverão estar de acordo com a nta – 05 (decreto 12.486/78) e IN n. 4/03/00 SDA) e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria da Agricultura	R$ 27,98	R$ 5.036,40
15	310	KG	Queijo mussarela fatiado – Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porem ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter selo do serviço de inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	R$ 48,90	R$ 15.159,00
16	310	KG	Presunto pré-cozido fatiado – A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes . A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo.	R$ 23,60	R$ 7.316,00
17	80	KG	Bacon manta defumado, ingredientes; salmoura, conservantes nitrito e nitratos de sódio antioxidante eritorbato de sódio em embalagem fechada a vácuo.	R$ 28,85	R$ 2.308,00
18	1.270	KG	Salsicha tipo hot dog. A vacuo. Embalagem plastica original. Devendo ser fornecida em embalagem plástica original com no Maximo 5 kg.	R$ 12,80	R$ 16.256,00
19	1.180	KG	Carne bovina em cubos (picadão) congelada. A) Classificação e caracteristicas gerais; provenientes de animais da espécie bovina, sadios com registro no SIF ou DIPOA. B) Durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponevroses). C) Embalagem primaria plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente a vácuo em pacotes de 3 kg. D) Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto. E) Embalagem secundaria; monoblocos plásticos brancos e limpos . F) Temperatura; durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância)	R$ 28,98	R$ 34.166,40
20	1.242	KG	Carne bovina moída de primeira congelada. A) Classificação e características gerais; proveniente de animais da espécie bovina, sadios com registro do SIF ou DIPOA. B) Durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponevroses). C) Embalagem primaria plastica, flexivel, atóxica, resistente e transparente a vácuo em pacotes de 3 kg. D) Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto . E) Embalagem secundaria; monoblocos plásticos brancos e limpos. F) Temperatura; durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância).	R$ 23,73	R$ 29.472,66
21	1.150	KG	Carne suína pernil em cubos congelada. Embalagem plástica conforme legislação. Congelada, cotada em cubos, devendo ser fornecida em embalagem de 5 kg plásticas atóxica, resistente, transparente , devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente.	R$ 16,98	R$ 19.527,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 535.781,40 (quinhentos e trinta e cinco mil setecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Alta Comercial LTDA
ÉDIO LAZZAROTTO
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:C4FA5C76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº19/2023

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICONº 19/2023
Processo Administrativo Nº 31/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MARCELO BEDNARCZUK

Data de Publicação: 05/07/2023

Objeto: Aquisição caminhão equipado com Baú frigorifico para Secretaria de agricultura, indústria e comercio do município celebrado sob o Convênio plataforma + Brasil nº938581/2022 do município de Mato Rico, estado do Paraná, conforme especificações constantes no Anexo I, para fins de habilitação e classificação.

HOMOLOGADO – 21/07/2023

FORNECEDOR: ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA - CNPJ: 28.515.824/0001-13

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	1	Caminhão toco 4x2, novo, zero km, 156CV, capacidade carga 2100kg. Carroceria baú frigorífica, dimensão externa mínima: Comprimento de 3,20; largura de 2,20 e altura de 2,20 metros	HYUNDAI HD80	1	R$ 339.700,00	R$ 339.700,00

Dessa forma, o valor total homologado é de R$ 339.700,00 (trezentos e trinta e nove mil e setecentos reais).

Autoridade:
EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Município DE Mato Rico
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:50C1223E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO POR FORNECEDOR - ANACLAUDIA

Município de Miraselva - 2023									
Classificação por Fornecedor									
Pregão 12/2023									
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 2302-7 ANACLAUDIA TOLOVI DE ALBUQUERQUE ME		**CNPJ: 10.558.303/0001-88**		**Telefone: 43 3273-1586**		**Status:Classificado**		190.522,05	
Email: economico.ana@gmail.com									
Representante: 2334-5 ANACLAUDIA TOLOVI DE ALBUQUERQUE									
Lote 001 - NÃO PERECÍVEIS								44.859,90	
002	4272 ACHOCOLATADO EM PÓ - 400 g	UNI	600,00	Classificado	APTI		5,99	3.594,00	*
003	4273 AÇUCAR CRISTAL - 05 KG	UNI	500,00	Classificado	ALTO ALEGRE		21,20	10.600,00	*
011	4277 AVEIA EM FLOCOS FINOS - 500 g	UNI	100,00	Classificado	NESTLE		4,59	459,00	*
012	4278 AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - 500 ML	UNI	20,00	Classificado	ANDORINHA		31,50	630,00	*
015	5130 BEBIDA À BASE DE SOJA - 1L	UNI	50,00	Classificado	LIDER		5,40	270,00	*
016	4303 BEBIDA LÁCTEA PASTEURIZADA TIPO IOGURTE - 900 g	UNI	500,00	Classificado	CAROLINA		5,95	2.975,00	*
022	5080 CACAU EM PÓ SOLÚVEL 70% - 200g	UNI	100,00	Classificado	APTI		11,85	1.185,00	*
023	4282 CACAU/CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 50% - 200 g	UNI	100,00	Classificado	APTI		12,55	1.255,00	*
033	4289 CREME DE LEITE - 200 g	UNI	240,00	Classificado	CCGL		3,99	957,60	*
037	1150 ESSENCIA DE BAUNILHA - 30ML	UNI	30,00	Classificado	CEPERA		7,99	239,70	*
041	4293 FARINHA DE MANDIOCA: BRANCA E/OU TORRADA - 1KG	UNI	50,00	Classificado	PINDUCA		8,89	444,50	*
045	4297 FARINHA DE TRIGO TIPO 01 - 5KG	UNI	120,00	Classificado	ARAPONGAS		22,45	2.694,00	*
047	4545 FEIJÃO PRETO TIPO 1	UNI	60,00	Classificado	VALICEL		7,49	449,40	*
051	5807 GOIABADA EM BARRA 1KG	UNI	50,00	Classificado	VAL		6,57	328,50	*
055	5139 LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO 400g	UNI	200,00	Classificado	POLLY		18,79	3.758,00	*
060	5143 MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO	UNI	700,00	Classificado	GALLO		4,99	3.493,00	*
061	5141 MACARRÃO COM OVOS, PICADO, TIPO AVE MARIA	UNI	300,00	Classificado	GALLO		4,99	1.497,00	*
073	4314 MOLHO DE TOMATE 300 g	UNI	500,00	Classificado	QUERO		2,17	1.085,00	*

078	5153 POLPA DE FRUTA CONGELADA - SABOR ABACAXI	UNI	150,00	Classificado	POLPA SUL		23,50	3.525,00	*
079	5154 POLPA DE FRUTAS CONGELADA - SABOR GOIABA	UNI	150,00	Classificado	POLPA SUL		23,50	3.525,00	*
083	540 POLVILHO DOCE 500 g	UNI	80,00	Classificado	ZAELI		6,49	519,20	*
085	4318 SAL IODADO REFINADO - 1 Kg	UNI	300,00	Classificado	SAL MAIS		3,07	921,00	*
090	5085 VINAGRE DE LIMÃO	UNI	70,00	Classificado	CASTELO		6,50	455,00	*
Lote 002 - CORTES BOVINOS								43.500,00	
004	4326 CARNE BOVINA MOIDA FRESCA DE ACEM	KG	1.200,00	Classificado			31,50	37.800,00	*
005	5163 COSTELA RIPA/MINGA - KG	KG	200,00	Classificado			28,50	5.700,00	*
Lote 003 - SUÍNOS								12.720,00	
001	4327 CARNE SUÍNA FRESCA - PERNIL	KG	800,00	Classificado			15,90	12.720,00	*
Lote 004 - AVES								21.462,00	
001	4328 CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA CONGELADO	KG	600,00	Classificado	JAGUAFRANGO		10,50	6.300,00	*
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
006	4329 CARNE DE FRANGO - PEITO SEM OSSO CONGELADO	KG	600,00	Classificado	JAGUAFRANGO		17,90	10.740,00	*
007	5801 CARNE DE FRANGO - SOBRECOXA CONGELADO	KG	300,00	Classificado	JAGUAFRANGO		14,74	4.422,00	*
Lote 005 - PEIXES								7.792,00	
001	605 FILÉ DE MERLUZA - 800 GR	UNI	80,00	Classificado	JUMBO		38,40	3.072,00	*
002	5809 FILE DE TILAPIA CONGELADO	PCT	160,00	Classificado	LUZITANIA		29,50	4.720,00	*
Lote 006 - EMBUTIDOS								8.446,50	
003	4332 LINGUIÇA TOSCANA INSPECIONADA	KG	150,00	Classificado	FRIELA		18,99	2.848,50	*
005	4334 PRESUNTO - FATIADO	KG	200,00	Classificado	FRIMESA		27,99	5.598,00	*
Lote 007 - PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO								1.178,00	
003	5167 PÃO DE FORMA	UNI	200,00	Classificado	ROMA		5,89	1.178,00	*
Lote 008 - HORTIFRUTIGRANJEIRO								50.563,65	
001	4340 ABACAXI PÉROLA	UNI	400,00	Classificado			8,99	3.596,00	*
002	5170 ABOBORA MORANGA	KG	100,00	Classificado			2,85	285,00	*
005	4373 ACELGA EXTRA	KG	100,00	Classificado			4,99	499,00	*
006	5171 ALFACE AMERICANA	UNI	300,00	Classificado			3,99	1.197,00	*
007	4343 ALFACE CRESPA	UNI	300,00	Classificado			3,99	1.197,00	*
008	4344 ALHO	KG	200,00	Classificado			24,29	4.858,00	*
009	4345 BANANA NANICA	KG	1.600,00	Classificado			3,99	6.384,00	*
010	4346 BATATA DOCE	KG	250,00	Classificado			3,89	972,50	*
012	4348 BERINJELA	KG	200,00	Classificado			4,99	998,00	*
013	4349 BETERRABA	KG	500,00	Classificado			4,74	2.370,00	*
014	2476 BRÓCOLIS CHINES	MA	240,00	Classificado			6,99	1.677,60	*
015	5173 CAQUI FUYU/CAFÉ	KG	30,00	Classificado			4,44	133,20	*
020	2480 COUVE	MA	50,00	Classificado			3,89	194,50	*
021	4353 COUVE FLOR	UNI	300,00	Classificado			7,65	2.295,00	*
022	5177 GOIABA	KG	40,00	Classificado			5,19	207,60	*
024	5184 LARANJA PERA	KG	1.200,00	Classificado			2,99	3.588,00	*
025	5186 LIMÃO ROSA	KG	50,00	Classificado			2,99	149,50	*
026	5185 LIMÃO THAITI	KG	50,00	Classificado			3,89	194,50	*
030	5180 MANDIOCA DESCASCADA	KG	100,00	Classificado			6,90	690,00	*
031	4356 MANDIOCA SALSA	KG	50,00	Classificado			7,90	395,00	*
033	4357 MELANCIA	KG	2.000,00	Classificado			2,99	5.980,00	*
034	4358 MELÃO	KG	600,00	Classificado			6,90	4.140,00	*
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
037	4360 MORANGO - BANDEJA	UNI	500,00	Classificado			7,90	3.950,00	*
040	4361 PEPINO	KG	200,00	Classificado			3,50	700,00	*
042	5191 PIMENTÃO AMARELO	KG	50,00	Classificado			5,40	270,00	*
043	5190 PIMENTÃO VERDE	KG	100,00	Classificado			5,50	550,00	*
044	5192 PIMENTÃO VERMELHO	KG	50,00	Classificado			5,50	275,00	*
045	5193 QUIABO	KG	150,00	Classificado			5,99	898,50	*
046	5194 RABANETE	KG	25,00	Classificado			4,99	124,75	*
048	5195 RÚCULA	MA	100,00	Classificado			3,84	384,00	*
052	5197 UVA ITÁLIA/ROSADA/RUBI	KG	100,00	Classificado			10,50	1.050,00	*
053	5198 UVA SEM SEMENTE	KG	30,00	Classificado			12,00	360,00	*
VAL OR T OT AL :								190.522,05	

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:79935654

LICITAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO POR FORNECEDOR - ANACLAUDIA

Município de Miraselva - 2023										
Classificação por Fornecedor										
Pregão 12/2023										
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 2302-7 ANACLAUDIA TOLOVI DE ALBUQUERQUE ME	**CNPJ: 10.558.303/0001-88**		**Telefone: 43 3273-1586**			**Status: Classificado**			190.522,05	
Email: economico.ana@gmail.com										
Representante: 2334-5 ANACLAUDIA TOLOVI DE ALBUQUERQUE										
Lote 001 - NÃO PERECÍVEIS									44.859,90	
002	4272	ACHOCOLATADO EM PÓ - 400 g	UNI	600,00	Classificado	APTI		5,99	3.594,00	*
003	4273	AÇUCAR CRISTAL - 05 KG	UNI	500,00	Classificado	ALTO ALEGRE		21,20	10.600,00	*
011	4277	AVEIA EM FLOCOS FINOS - 500 g	UNI	100,00	Classificado	NESTLE		4,59	459,00	*
012	4278	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - 500 ML	UNI	20,00	Classificado	ANDORINHA		31,50	630,00	*
015	5130	BEBIDA À BASE DE SOJA - 1L	UNI	50,00	Classificado	LIDER		5,40	270,00	*
016	4303	BEBIDA LÁCTEA PASTEURIZADA TIPO IOGURTE - 900 g	UNI	500,00	Classificado	CAROLINA		5,95	2.975,00	*
022	5080	CACAU EM PÓ SOLÚVEL 70% - 200g	UNI	100,00	Classificado	APTI		11,85	1.185,00	*
023	4282	CACAU/CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 50% - 200 g	UNI	100,00	Classificado	APTI		12,55	1.255,00	*
033	4289	CREME DE LEITE - 200 g	UNI	240,00	Classificado	CCGL		3,99	957,60	*
037	1150	ESSENCIA DE BAUNILHA - 30ML	UNI	30,00	Classificado	CEPERA		7,99	239,70	*

041	4293	FARINHA DE MANDIOCA: BRANCA E/OU TORRADA - 1KG	UNI	50,00	Classificado	PINDUCA		8,89	444,50	*
045	4297	FARINHA DE TRIGO TIPO 01 - 5KG	UNI	120,00	Classificado	ARAPONGAS		22,45	2.694,00	*
047	4545	FEIJÃO PRETO TIPO 1	UNI	60,00	Classificado	VALICEL		7,49	449,40	*
051	5807	GOIABADA EM BARRA 1KG	UNI	50,00	Classificado	VAL		6,57	328,50	*
055	5139	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO 400g	UNI	200,00	Classificado	POLLY		18,79	3.758,00	*
060	5143	MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO	UNI	700,00	Classificado	GALLO		4,99	3.493,00	*
061	5141	MACARRÃO COM OVOS, PICADO, TIPO AVE MARIA	UNI	300,00	Classificado	GALLO		4,99	1.497,00	*
073	4314	MOLHO DE TOMATE 300 g	UNI	500,00	Classificado	QUERO		2,17	1.085,00	*
078	5153	POLPA DE FRUTA CONGELADA - SABOR ABACAXI	UNI	150,00	Classificado	POLPA SUL		23,50	3.525,00	*
079	5154	POLPA DE FRUTAS CONGELADA - SABOR GOIABA	UNI	150,00	Classificado	POLPA SUL		23,50	3.525,00	*
083	540	POLVILHO DOCE 500 g	UNI	80,00	Classificado	ZAELI		6,49	519,20	*
085	4318	SAL IODADO REFINADO - 1 Kg	UNI	300,00	Classificado	SAL MAIS		3,07	921,00	*
090	5085	VINAGRE DE LIMÃO	UNI	70,00	Classificado	CASTELO		6,50	455,00	*
Lote 002 - CORTES BOVINOS									43.500,00	
004	4326	CARNE BOVINA MOIDA FRESCA DE ACEM	KG	1.200,00	Classificado			31,50	37.800,00	*
005	5163	COSTELA RIPA/MINGA - KG	KG	200,00	Classificado			28,50	5.700,00	*
Lote 003 - SUÍNOS									12.720,00	
001	4327	CARNE SUÍNA FRESCA - PERNIL	KG	800,00	Classificado			15,90	12.720,00	*
Lote 004 - AVES									21.462,00	
001	4328	CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA CONGELADO	KG	600,00	Classificado	JAGUAFRANGO		10,50	6.300,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
006	4329	CARNE DE FRANGO - PEITO SEM OSSO CONGELADO	KG	600,00	Classificado	JAGUAFRANGO		17,90	10.740,00	*
007	5801	CARNE DE FRANGO - SOBRECOXA CONGELADO	KG	300,00	Classificado	JAGUAFRANGO		14,74	4.422,00	*
Lote 005 - PEIXES									7.792,00	
001	605	FILÉ DE MERLUZA - 800 GR	UNI	80,00	Classificado	JUMBO		38,40	3.072,00	*
002	5809	FILE DE TILAPIA CONGELADO	PCT	160,00	Classificado	LUZITANIA		29,50	4.720,00	*
Lote 006 - EMBUTIDOS									8.446,50	
003	4332	LINGUIÇA TOSCANA INSPECIONADA	KG	150,00	Classificado	FRIELA		18,99	2.848,50	*
005	4334	PRESUNTO - FATIADO	KG	200,00	Classificado	FRIMESA		27,99	5.598,00	*
Lote 007 - PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO									1.178,00	
003	5167	PÃO DE FORMA	UNI	200,00	Classificado	ROMA		5,89	1.178,00	*
Lote 008 - HORTIFRUTIGRANJEIRO									50.563,65	
001	4340	ABACAXI PÉROLA	UNI	400,00	Classificado			8,99	3.596,00	*
002	5170	ABOBORA MORANGA	KG	100,00	Classificado			2,85	285,00	*
005	4373	ACELGA EXTRA	KG	100,00	Classificado			4,99	499,00	*
006	5171	ALFACE AMERICANA	UNI	300,00	Classificado			3,99	1.197,00	*
007	4343	ALFACE CRESPA	UNI	300,00	Classificado			3,99	1.197,00	*
008	4344	ALHO	KG	200,00	Classificado			24,29	4.858,00	*
009	4345	BANANA NANICA	KG	1.600,00	Classificado			3,99	6.384,00	*
010	4346	BATATA DOCE	KG	250,00	Classificado			3,89	972,50	*
012	4348	BERINJELA	KG	200,00	Classificado			4,99	998,00	*
013	4349	BETERRABA	KG	500,00	Classificado			4,74	2.370,00	*
014	2476	BRÓCOLIS CHINES	MA	240,00	Classificado			6,99	1.677,60	*
015	5173	CAQUI FUYU/CAFÉ	KG	30,00	Classificado			4,44	133,20	*
020	2480	COUVE	MA	50,00	Classificado			3,89	194,50	*
021	4353	COUVE FLOR	UNI	300,00	Classificado			7,65	2.295,00	*
022	5177	GOIABA	KG	40,00	Classificado			5,19	207,60	*
024	5184	LARANJA PERA	KG	1.200,00	Classificado			2,99	3.588,00	*
025	5186	LIMÃO ROSA	KG	50,00	Classificado			2,99	149,50	*
026	5185	LIMÃO THAITI	KG	50,00	Classificado			3,89	194,50	*
030	5180	MANDIOCA DESCASCADA	KG	100,00	Classificado			6,90	690,00	*
031	4356	MANDIOCA SALSA	KG	50,00	Classificado			7,90	395,00	*
033	4357	MELANCIA	KG	2.000,00	Classificado			2,99	5.980,00	*
034	4358	MELÃO	KG	600,00	Classificado			6,90	4.140,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
037	4360	MORANGO - BANDEJA	UNI	500,00	Classificado			7,90	3.950,00	*
040	4361	PEPINO	KG	200,00	Classificado			3,50	700,00	*
042	5191	PIMENTÃO AMARELO	KG	50,00	Classificado			5,40	270,00	*
043	5190	PIMENTÃO VERDE	KG	100,00	Classificado			5,50	550,00	*
044	5192	PIMENTÃO VERMELHO	KG	50,00	Classificado			5,50	275,00	*
045	5193	QUIABO	KG	150,00	Classificado			5,99	898,50	*
046	5194	RABANETE	KG	25,00	Classificado			4,99	124,75	*
048	5195	RÚCULA	MA	100,00	Classificado			3,84	384,00	*
052	5197	UVA ITÁLIA/ROSADA/RUBI	KG	100,00	Classificado			10,50	1.050,00	*
053	5198	UVA SEM SEMENTE	KG	30,00	Classificado			12,00	360,00	*
VAL OR T OT AL :						190.522,05				

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:E94674E7

LICITAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO POR FORNECEDOR - ATAIDE

Município de Miraselva - 2023								
Classificação por Fornecedor								
Pregão 12/2023								
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 807-9 ATAIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES & CIA LTDA	**CNPJ: 05.628.005/0001-87**	**Telefone: 43-3273-1449**	**Status:**	**Classificado**				231.928,20	
Email: SUPER.OLIVEIRA@HOTMAIL.COM									

Representante: 2333-7 SONIA APARECIDA COSTA									
Lote 001 - NÃO PERECÍVEIS								75.255,30	
006	5127 AMEIXA SECA SEM CAROÇO	UNI	30,00	Classificado	ZAELI		13,89	416,70	*
008	4275 AMIDO DE MILHO TIPO 1 - 500 g	UNI	100,00	Classificado	APTI		8,99	899,00	*
009	4276 ARROZ AGULHINHA - 5 KG	UNI	800,00	Classificado	VALICEL		23,85	19.080,00	*
010	3141 ARROZ INTEGRAL - TIPO 1- PACOTE COM 1 KG	UNI	30,00	Classificado	TIO URBANO		6,75	202,50	*
013	1153 AZEITONA VERDE GRANDE - peso drenado 500 g	UNI	25,00	Classificado	ATALAIA		17,40	435,00	*
014	4279 BATATA PALHA CROCANTE - 500 g	UNI	150,00	Classificado	HUSKER		19,49	2.923,50	*
019	4280 BISCOITO DOCE, TIPO LEITE, MAISENA OU MARIA - 360 g	UNI	300,00	Classificado	RENATA		6,09	1.827,00	*
020	5020 BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA 350 g	UNI	200,00	Classificado	PARATI		6,49	1.298,00	*
021	4281 BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM-CRACKER - 360 g	UNI	300,00	Classificado	RENATA		5,99	1.797,00	*
031	4287 COCO RALADO EM FLOCOS - 100 g	UNI	50,00	Classificado	MUI BOM		6,45	322,50	*
036	4290 ERVILHA NO VAPOR - 180 g	UNI	200,00	Classificado	FUGINI		3,30	660,00	*
038	4291 EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO - 850 g	UNI	100,00	Classificado	QUERO		12,03	1.203,00	*
042	523 FARINHA DE ROSCA - 500 g	UNI	50,00	Classificado	ZAELI		7,89	394,50	*
050	4301 FUBÁ DE MILHO - 01KG	UNI	240,00	Classificado	JOIA		5,49	1.317,60	*
052	5137 IOGURTE INTEGRAL NATURAL - 170g	UNI	50,00	Classificado	NESTLE		3,59	179,50	*
056	5140 LEITE LONGA VIDA ZERO LACTOSE - 1L	UNI	100,00	Classificado	PIRACANJUBA		7,80	780,00	*
057	4306 LEITE ULTRAPASTEURIZADO (UHT) - 1LT	UNI	4.000,00	Classificado	ELEGE		5,65	22.600,00	*
064	5145 MACARRÃO DE SÊMOLA, TIPO GRAVATINHA	UNI	100,00	Classificado	GALLO		6,25	625,00	*
065	4308 MACARRÃO TIPO ALFABETO DE SÊMOLA	UNI	100,00	Classificado	GALLO		4,89	489,00	*
067	5084 MANTEIGA 200g	UNI	50,00	Classificado	TIROL		10,33	516,50	*
068	4312 MASSA PARA PASTEL 1KG	UNI	100,00	Classificado	HUSKER		17,30	1.730,00	*
071	4313 MILHO VERDE EM CONSERVA - 200 g	UNI	240,00	Classificado	QUERO		4,15	996,00	*
072	2393 MOLHO DE SOJA/SHOYU - 900ML	UNI	25,00	Classificado	SAKURA		10,90	272,50	*
074	5151 NATA 300g	UNI	50,00	Classificado	FRIMESA		12,69	634,50	*
075	4315 ÓLEO DE SOJA REFINADO - 900ML	UNI	600,00	Classificado	COCAMAR		5,89	3.534,00	*
080	5155 POLPA DE FRUTAS CONGELADA - SABOR MARACUJÁ	UNI	150,00	Classificado	POLPA SUL		26,90	4.035,00	*
081	5808 POLPA DE FRUTAS CONGELADA - SABOR MORANGO	UNI	200,00	Classificado	POLPA SUL		26,90	5.380,00	*
089	5157 UVA PASSA PRETA SEM SEMENTE - PACOTE DE 500g	UNI	50,00	Classificado	BEIJA FLOR		6,99	349,50	*
091	5159 VINAGRE DE VINHO TINTO	UNI	50,00	Classificado	CASTELO		7,15	357,50	*
Lote 002 - CORTES BOVINOS								67.980,00	
001	5160 CARNE BOVINA - COXÃO MOLE FRESCA CUBOS TIPO STROGONOFF	UNI	600,00	Classificado			41,90	25.140,00	*
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
002	4324 CARNE BOVINA - PATINHO	KG	600,00	Classificado			39,90	23.940,00	*
003	5161 CARNE BOVINA ACEM - CUBOS	UNI	600,00	Classificado			31,50	18.900,00	*
Lote 004 - AVES								25.720,00	
002	4558 CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA DESOSSADA CONGELADO	KG	200,00	Classificado	JAGUAFRANGO		14,90	2.980,00	*
004	4546 CARNE DE FRANGO - FILE DE SASSAMI CONGELADO	KG	600,00	Classificado	JAGUAFRANGO		19,90	11.940,00	*
008	5802 CARNE DE FRANGO - TULIPA - MEIO DA ASA CONGELADO	KG	500,00	Classificado	JAGUAFRANGO		21,60	10.800,00	*
Lote 006 - EMBUTIDOS								12.090,00	
001	4330 BACON RESFRIADO	KG	50,00	Classificado	SEARA		35,90	1.795,00	*
002	4331 LINGUIÇA TIPO CALABRESA	KG	50,00	Classificado	SADIA		29,80	1.490,00	*
004	4333 MUSSARELA - FATIADA	KG	200,00	Classificado	AURORA		39,90	7.980,00	*
006	4335 SALSICHA HOT DOG	KG	50,00	Classificado	PERDIGÃO		16,50	825,00	*
Lote 008 - HORTIFRUTIGRANJEIRO								50.882,90	
003	4341 ABOBORA TIPO CABOTIA	KG	100,00	Classificado			3,89	389,00	*
004	4342 ABOBRINHA ITALIANA	KG	170,00	Classificado			2,89	491,30	*
011	4347 BATATA INGLESA LISA	KG	400,00	Classificado			5,99	2.396,00	*
016	4350 CEBOLA	KG	400,00	Classificado			4,85	1.940,00	*
017	5175 CEBOLINHA - MAÇO	MA	200,00	Classificado			2,45	490,00	*
018	4351 CENOURA	KG	500,00	Classificado			4,99	2.495,00	*
019	4352 CHUCHU	KG	240,00	Classificado			2,69	645,60	*
023	5187 KIWI	KG	5,00	Classificado			19,90	99,50	*
027	4354 MAÇÃ GALA	KG	1.200,00	Classificado			7,68	9.216,00	*
028	5179 MAÇÃ VERDE	KG	20,00	Classificado			9,90	198,00	*
029	4355 MAMÃO FORMOSA	KG	600,00	Classificado			10,50	6.300,00	*
032	5182 MARACUJÁ	KG	75,00	Classificado			7,40	555,00	*
035	5183 MEXERICA IN NATURA	KG	1.200,00	Classificado			3,99	4.788,00	*
036	4359 MILHO VERDE	KG	100,00	Classificado			9,15	915,00	*
038	614 OVOS DE GALINHA DE GRANJA GRANDE BRANCO	UNI	300,00	Classificado			23,50	7.050,00	*
039	5188 OVOS DE GALINHA DE GRANJA GRANDE VERMELHO	UNI	100,00	Classificado			23,50	2.350,00	*
041	3145 PERA	KG	75,00	Classificado			11,50	862,50	*
047	4362 REPOLHO	UNI	500,00	Classificado			4,99	2.495,00	*
049	5196 SALSINHA - MAÇO DE 400g	MA	100,00	Classificado			2,45	245,00	*
050	2484 TOMATE CEREJA	KG	50,00	Classificado			7,80	390,00	*
051	4364 TOMATE LONGA VIDA	KG	800,00	Classificado			6,99	5.592,00	*
054	4365 VAGEM	KG	100,00	Classificado			9,80	980,00	*
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
VAL OR T OT AL : 231.928,20									

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:84D8B111

LICITAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO POR FORNECEDOR - BOMGIOVANI

Classificação por Fornecedor									
Pregão 12/2023									
Item Produto/Serviço				**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total Sel**
Fornecedor: 3870-9 L. S. G. BOMGIOVANI ALIMENTOS LTDA - ME			**CNPJ: 21.045.228/0001-78**	**Telefone: 998189791**	**Status:**	**Classificado**				15.470,00
Email: lsgbomgiovani@gmail.com										
Representante: 3871-7 SUELI DE FATIMA DE ALENCAR BOMGIOVANI										
Lote 007 - PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO										15.470,00
001	4338	MINI PÃO FRANCES		KG	1.000,00	Classificado			11,99	11.990,00 *
002	5166	MINI PÃO TIPO BISNAGUINHA		UNI	600,00	Classificado			5,80	3.480,00 *
VAL OR T OT AL :										15.470,00

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:32C25F09

LICITAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO POR FORNECEDOR - MERI

Classificação por Fornecedor								
Pregão 12/2023								
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 1589-0 F MERI & CIA LTDA - ME	**CNPJ: 79.977.716/0001-01**	**Telefone: 43-3273-1792**	**Status:**	**Classificado**				54.639,20	
Email: DENER_RIGONATO@HOTMAIL.COM									
Representante: 2336-1 FATIMA MERI									
Lote 001 - NÃO PERECÍVEIS								26.811,20	
001	5125 AÇAFRÃO - 20g	UNI	100,00	Classificado	PROPAL		2,39	239,00	*
004	5803 AÇUCAR MASCAVO - 500GR	UNI	50,00	Classificado	ZAELI		9,40	470,00	*
005	5804 AÇUCAR REFINADO - 1KG	UNI	50,00	Classificado	ALTO ALEGRE		5,49	274,50	*
007	4274 AMENDOIM SEM CASCA TIPO MIÚDO - 500 g	UNI	60,00	Classificado	ZAELI		13,15	789,00	*
017	5128 BISCOITO AMANTEIGADO SABOR LEITE/CHOCOLATE	UNI	100,00	Classificado	MARILAN		6,89	689,00	*
018	5129 BISCOITO DOCE TIPO PÃO DE MEL	UNI	100,00	Classificado	BOLAMEL		5,50	550,00	*
024	4284 CANELA EM PÓ - 10 g	UNI	40,00	Classificado	PROPAL		2,40	96,00	*
025	551 CANELA EM RAMA - 10 g	UNI	80,00	Classificado	PROPAL		2,94	235,20	*
026	5805 CANJIQUINHA (XEREM) - 500GR	UNI	150,00	Classificado	ZAELI		4,99	748,50	*
027	553 CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO	UNI	200,00	Classificado	ZAELI		3,65	730,00	*
028	5806 CEREAL MATINAL DE MILHO TIPO CORN FLAKES	UNI	50,00	Classificado	ZAELI		12,90	645,00	*
029	4285 CHÁ DE ERVAS MATE TOSTADO 1ª QUALIDADE - 250 g	UNI	250,00	Classificado	LEAO		7,99	1.997,50	*
030	4366 CHOCOLATE GRANULADO AO LEITE	UNI	50,00	Classificado	PROPAL		14,99	749,50	*
032	4288 COLORÍFICO - 500 g	UNI	100,00	Classificado	PROPAL		8,20	820,00	*
034	5133 CURRY - 50g	UNI	100,00	Classificado	PROPAL		2,15	215,00	*
035	5134 ERVA DOCE - 10g	UNI	50,00	Classificado	PROPAL		2,40	120,00	*
039	5135 FARINHA DE ARROZ - 1KG	UNI	20,00	Classificado	VITAO		7,45	149,00	*
040	522 FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA - 500 GR	UNI	60,00	Classificado	ZAELI		8,29	497,40	*
043	2379 FARINHA DE TAPIÓCA 500g	UNI	100,00	Classificado	PINDUCA		5,99	599,00	*
044	4295 FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - 1KG	UNI	100,00	Classificado	RENATA		7,79	779,00	*
046	4298 FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - 1KG	UNI	700,00	Classificado	VALICEL		7,55	5.285,00	*
048	5136 FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO DE 1ª QUALIDADE - 10g	UNI	50,00	Classificado	ATALAIA		1,00	50,00	*
049	4299 FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - POTE 250 g	UNI	100,00	Classificado	PO ROYAL		8,89	889,00	*
053	5138 LEITE DE COCO PASTEURIZADO	UNI	50,00	Classificado	MENINA		3,99	199,50	*
054	5126 LEITE DE SOJA	UNI	50,00	Classificado	LIDER		7,13	356,50	*
058	5150 LOURO DESIDRATADO 12g	UNI	50,00	Classificado	PROPAL		2,49	124,50	*
059	5148 MACARRÃO A BASE DE ARROZ, CORTES PARAFUSO OU PENNE	UNI	50,00	Classificado	URBANO		5,11	255,50	*
062	4309 MACARRÃO DE SÊMOLA ESPAGUETI - 500 g	UNI	100,00	Classificado	FLORIANI		4,55	455,00	*
063	5144 MACARRÃO DE SÊMOLA, TIPO CONCHINHA	UNI	200,00	Classificado	FLORIANI		4,59	918,00	*
066	5142 MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO COM OVOS	UNI	50,00	Classificado	FLORIANI		6,65	332,50	*
069	5149 MILHO PARA CANJICA BRANCA MUNGUNZÁ	UNI	60,00	Classificado	PROPAL		7,85	471,00	*
070	582 MILHO PARA PIPOCA - 500 g	UNI	100,00	Classificado	PROPAL		4,69	469,00	*
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
076	4316 ORÉGANO DESIDRATADO - 100 g	UNI	60,00	Classificado	PROPAL		9,49	569,40	*
077	5152 PÁPRICA DOCE	UNI	100,00	Classificado	PROPAL		2,49	249,00	*
082	539 POLVILHO AZEDO - 500 g	UNI	80,00	Classificado	PROPAL		7,49	599,20	*
084	4367 QUEIJO PARMESÃO - 50 g	UNI	200,00	Classificado	RENATA		5,70	1.140,00	*
086	4319 SARDINHA EM CONSERVA - 250 g	UNI	50,00	Classificado	GOMES DA COSTA		10,89	544,50	*
087	5156 TEMPERO TIPO ERVAS FINAS 25g	UNI	200,00	Classificado	PROPAL		2,55	510,00	*
088	4296 TRIGO PARA QUIBE	UNI	300,00	Classificado	PROPAL		6,67	2.001,00	*
Lote 004 - AVES								11.328,00	
003	5165 CARNE DE FRANGO - DRUMET - COXINHA DA ASA - CONGELADO	UNI	600,00	Classificado	JAGUAFRANGO		13,89	8.334,00	*
005	594 CARNE DE FRANGO - INTEIRO CONGELADO	KG	300,00	Classificado	JAGUAGRANGO		9,98	2.994,00	*
Lote 009 - GÁS								16.500,00	
001	536 BOTIJÃO DE GÁS - 13 KG	UNI	150,00	Classificado			110,00	16.500,00	*
VALOR TOTAL :					54.639,20				

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:F1A02E35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2863 DE 19 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 2863 de 19 DE Julho DE 2023

Súmula: "Concede férias aos servidores municipais, referente ao mês de agosto/2023"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, férias aos funcionários municipais, mês de fruição **AGOSTO DE 2023**, conforme quadro abaixo discriminado:

NOME	MATRÍ.	PERIODO	PARCELA	TOTAL
AGNER LOURENÇO	1522	14/03/2022 A 13/03/2023	14/08/2023 A 28/08/2023	15 DIAS
ALLANA CRISTINA ARAÚJO	1676	05/07/2022 A 04/07/2023	01/08/2023 A 14/08/2023	14 DIAS
ANDRE JEAN SOARES DA SILVA	4851	23/07/2022 A 22/07/2023	01/08/2023 A 30/08/2023	30 DIAS
BRUNA DE MOURA WEINERT	1785	11/04/2022 A 10/04/2023	01/08/2023 A 15/08/2023	15 DIAS
CATIA REGINA DE RAMOS MÁXIMO	13501	08/02/2022 A 07/02/2023	01/08/2023 A 15/08/2023	15 DIAS
CLAUDIA BARBOZA ZIEMBA DE LIMA	83541	01/04/2022 A 31/03/2023	01/08/2023 A 30/08/2023	30 DIAS
CLODOALDO TONETTI	9571	23/05/2022 A 22/05/2023	01/08/2023 A 30/08/2023	30 DIAS
DELCIO VALENTINO ROBASSA	1628	04/01/2022 A 03/01/2023	08/08/2023 A 22/08/2023	15 DIAS
HELTON JONH ESTEVÃO	1716	11/02/2022 A 10/02/2023	01/08/2023 A 30/08/2023	30 DIAS
JAIR PEREIRA	42431	01/10/2021 A 30/09/2022	21/08/2023 A 04/09/2023	15 DIAS
JESSICA REGINA RODRIGUES	1299	02/03/2022 A 01/03/2023	01/08/2023 A 30/08/2023	30 DIAS
JOÃO LUIS MIRANDA	45371	02/07/2022 A 01/07/2023	01/08/2023 A 20/08/2023	20 DIAS
JOSIELE DE SOUZA DUARTE	1710	04/03/2022 A 03/03/2023	01/08/2023 A 20/08/2023	20 DIAS
JUCELI DE FATIMA SILVA	42941	01/06/2021 A 31/05/2022	21/08/2023 A 27/08/2023	07 DIAS
JUVENAL MACHADO	46771	10/06/2022 A 09/06/2023	01/08/2023 A 20/08/2023	20 DIAS
KAREN TIEMI MATSUZAKI	1511	01/02/2022 A 31/01/2023	01/08/2023 A 30/08/2023	30 DIAS
MADALENA DO ROCIO TEIXEIRA	67341	01/02/2022 A 31/01/2023	01/08/2023 A 15/08/2023	15 DIAS
MARCELA DA SILVA ELIAS	66101	01/07/2022 A 30/06/2023	01/08/2023 A 30/08/2023	30 DIAS
MARCELO DE SOUZA HERARTH	1436	07/11/2021 A 06/11/2022	18/08/2023 A 06/09/2023	20 DIAS
MARIA ZENEIDE DOS SANTOS	1448	20/12/2021 A 19/12/2022	14/08/2023 A 28/08/2023	15 DIAS
MIGUEL LEONEL ESCHIAVO	67691	07/06/2021 A 06/06/2022	01/08/2023 A 15/08/2023	15 DIAS
MIRIAM DUARTE	64751	02/07/2022 A 01/07/2023	12/08/2023 A 31/08/2023	20 DIAS
POLIANA TONETTI DE ARAÚJO	74551	03/04/2021 A 02/04/2022	14/08/2023 A 28/08/2023	15 DIAS
RAFAELA LOMBARDO MULLER DOS SANTOS	1020	01/10/2021 A 30/09/2022	01/08/2023 A 15/08/2023	15 DIAS
RAFAELA ZANARDI BONZATTO	1466	11/01/2022 A 10/01/2023	01/08/2023 A 18/08/2023	18 DIAS
ROSANE BASTOS	1456	20/12/2021 A 19/12/2022	01/08/2023 A 30/08/2023	30 DIAS
ROSELI RODRIGUES DO ROSARIO SANTOS	58861	14/05/2022 A 13/05/2023	01/08/2023 A 30/08/2023	30 DIAS
ROSILENE APOLINARIO	85321	03/02/2022 A 02/02/2023	01/08/2023 A 30/08/2023	30 DIAS
ZELINDA DA SILVA CRUZ	115501	19/02/2022 A 18/02/2023	01/08/2023 A 30/08/2023	30 DIAS

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de julho de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Mirielen da Cunha
Código Identificador:68516D5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
19º CHAMAMENTO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Morretes

19º CHAMAMENTO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2022, de 19/12/2022.
(Redação consolidada com a Errata n.º 01/2023).

PROFESSOR I

Classificação	Nome *Conforme preenchimento na inscrição	Pontuação
	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I	
142.	Fabiula do Rocio Batista de Miranda	30
143.	Karen Cristine Silva Amarante	30

PROFESSOR I – atuação como PAEE

Classificação	Nome *Conforme preenchimento na inscrição	Pontuação
	atuação como PAEE	

39.	Lucia Helena da Cunha Leandro	45
40.	GIANNY MAGALI DAUM DO CARMO	45
41.	Vilssonei Dias Coelho	45

PROFESSOR II

Classificação	Nome *Conforme preenchimento na inscrição	Pontuação
	LETRAS/PORTUGUÊS	
19.	Cesar Bispo Silva	05
	GEOGRAFIA	
4.	Jair da Silva aranha	25

A apresentação dos documentos deve ocorrer no período de **21 de julho e de 24 de julho à 28 de julho de 2023; no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min** na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte-SMEDE.

Os professores com documentação devidamente legitimada deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte para escolha de vaga na data de **28 de julho** às **17h30min.**

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 21 de julho de 2023.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Portaria nº 06 de 04/01/2021

Publicado por:
Mirielen da Cunha
Código Identificador:0EF36D87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 157

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 157/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3202/2022, de 8 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 6.661,80, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.1203.6182000 - FUNDO MUNICIPAL CRIANCA E ADOLESCENTE	
Despesa - 391 - 339039 - 02843 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**6.661,80**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**6.661,80**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III,da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.1203.6182000 - FUNDO MUNICIPAL CRIANCA E ADOLESCENTE	
Despesa - 389 - 339030 - 02843 - MATERIAL DE CONSUMO	**3.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.1203.6182000 - FUNDO MUNICIPAL CRIANCA E ADOLESCENTE	
Despesa - 390 - 339048 - 02843 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	**396,80**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.1203.5182000 - PROJETO FIA CRIANCA E ADOLESCENTE	
Despesa - 392 - 449052 - 02843 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**3.265,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**6.661,80**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 21 de julho de 2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:6F05A400

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - TCEPR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
01/2023 A 06/2023			
RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	18.368.695,73	18.672.048,40	0,00
Dívida Mobiliária	742.875,34	420.322,75	0,00
Dívida Contratual	17.625.820,39	18.251.725,65	0,00
Empréstimos	5.092.003,75	6.189.988,83	0,00
Internos	5.092.003,75	6.189.988,83	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	12.533.816,64	12.065.017,06	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	11.536.063,42	11.540.568,89	0,00
De Demais Contribuições Sociais	997.753,22	524.448,17	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	- 3.280,24	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.584.214,69	5.640.870,55	0,00
Disponibilidade de Caixa	7.584.214,69	5.640.870,55	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.827.069,59	7.939.448,83	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	987.396,50	1.869.457,01	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	255.458,40	429.121,27	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	10.784.481,04	13.031.177,85	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	59.772.612,45	58.795.359,37	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A,	2.247.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	57.525.612,45	58.795.359,37	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	31,93	31,76	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	18,75	22,16	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	69.030.734,94	70.554.431,24	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	62.127.661,45	63.498.988,12	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	41.207.483,26	108.069.618,58	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	7.648.135,95	3.634.517,36	0,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná			
Dados processados em: 18/07/2023 22:59 | Relatório emitido em: 19/07/2023 08:12			

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:23F93BE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - TCEPR

MUNICÍPIO DE PALMITAL			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
01/2023 A 06/2023			
RGF – ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIA CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até o 1º Semestre	**Até 2º Semestre**
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	59.772.612,45	58.795.359,37	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas	2.247.000,00	0,00	0,00
individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	57.525.612,45	58.795.359,37	0,00
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da	12.655.634,74	12.934.979,06	0,00
Res. 43/01) - 22%			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	11.390.071,27	11.641.481,15	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até o 1º Semestre	**Até 2º Semestre**
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:BDFA0E19

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - TCEPR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
01/2023 A 6/2023		
RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No semestre de referência	**Até o semestre de referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.097.985,08	1.097.985,08
Interna	1.097.985,08	1.097.985,08
Empréstimos	1.097.985,08	1.097.985,08
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
Total (III)	1.097.985,08	1.097.985,08
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	58.795.359,37	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	58.795.359,37	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.097.985,08	1,87%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA E EXTERNAS	9.407.257,50	16%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	8.466.531,75	14.4%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.115.675,16	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**No semestre de referência**	**Até o semestre de referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
NOTA:		
1. Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná Dados processados em: 18/07/2023 23:00 | Relatório emitido em: 19/07/2023 08:13		

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:0E653500

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DEMONSTRATIVO RGF SIMPLIFICADO - TCEPR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
01/2023 A 06/2023	
RGF – ANEXO 6 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**

Receita Corrente Líquida		58.795.359,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		58.795.359,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		57.565.919,37
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCLA**
Despesa Total com Pessoal – DTP	29.152.203,51	50,64
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	31.085.596,46	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	29.531.316,64	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	27.977.036,81	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	13.031.177,85	22,16
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	70.554.431,24	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.934.979,06	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	1.097.985,08	1,87
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.407.257,50	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.115.675,16	7,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná Dados processados em: 18/07/2023 23:00 | Relatório emitido em: 19/07/2023 08:14		

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:21FC8966

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TCEPR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
6/2023							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)	R$ 1,00						
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)4	69.313.022,28	74.625.950,28	12.280.360,02	16,46%	35.475.950,00	47,54%	39.150.000,28
RECEITAS CORRENTES	63.863.022,28	66.253.590,28	11.725.664,57	17,70%	33.028.450,76	49,85%	33.225.139,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.248.000,00	5.748.000,00	1.556.617,41	27,08%	3.058.815,14	53,22%	2.689.184,86
Impostos	4.797.000,00	5.297.000,00	1.451.021,18	27,39%	2.802.540,94	52,91%	2.494.459,06
Taxas	451.000,00	451.000,00	105.596,23	23,41%	256.274,20	56,82%	194.725,80
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.761.159,96	2.761.159,96	445.693,81	16,14%	1.150.500,86	41,67%	1.610.659,10
Contribuições Sociais	2.195.159,96	2.195.159,96	355.173,95	16,18%	892.158,09	40,64%	1.303.001,87
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	566.000,00	566.000,00	90.519,86	15,99%	258.342,77	45,64%	307.657,23
RECEITA PATRIMONIAL	3.474.512,32	3.475.077,32	1.154.904,06	33,23%	3.208.445,77	92,33%	266.631,55
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	9.000,00	9.000,00	2.182,00	24,24%	11.270,19	125,22%	- 2.270,19
Valores Mobiliários	3.465.512,32	3.466.077,32	1.152.722,06	33,26%	3.197.175,58	92,24%	268.901,74
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	50.000,00	50.000,00	941,55	1,88%	2.321,05	4,64%	47.678,95
RECEITA INDUSTRIAL	500,00	500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	93.000,00	93.000,00	19.885,20	21,38%	42.280,72	45,46%	50.719,28
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	2.000,00	2.000,00	1.601,40	80,07%	4.668,29	233,41%	- 2.668,29
Serviços e Atividades referentes à Saúde	90.000,00	90.000,00	18.283,80	20,32%	37.612,43	41,79%	52.387,57
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	52.090.850,00	53.916.110,00	8.446.399,97	15,67%	25.390.841,19	47,09%	28.525.268,81
Transferências da União e de suas Entidades	27.200.650,00	29.020.650,00	4.489.025,52	15,47%	13.342.065,70	45,97%	15.678.584,30
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.253.200,00	15.258.460,00	2.525.076,04	16,55%	7.700.927,86	50,47%	7.557.532,14
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	42.000,00	42.000,00	7.812,00	18,60%	23.166,00	55,16%	18.834,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.575.000,00	9.575.000,00	1.423.621,76	14,87%	4.323.816,98	45,16%	5.251.183,02
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Transferências Correntes	20.000,00	20.000,00	864,65	4,32%	864,65	4,32%	19.135,35
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	145.000,00	209.743,00	101.222,57	48,26%	175.246,03	83,55%	34.496,97
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	996,38	9,96%	4.310,11	43,10%	5.689,89
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	25.000,00	89.743,00	83.418,51	92,95%	106.607,89	118,79%	- 16.864,89
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Correntes	110.000,00	110.000,00	16.807,68	15,28%	64.328,03	58,48%	45.671,97
RECEITAS DE CAPITAL	5.450.000,00	8.372.360,00	554.695,45	6,63%	2.447.499,24	29,23%	5.924.860,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.200.000,00	5.200.000,00	401.820,89	7,73%	1.097.985,08	21,12%	4.102.014,92
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.200.000,00	5.200.000,00	401.820,89	7,73%	1.097.985,08	21,12%	4.102.014,92
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	150.000,00
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	150.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	3.022.360,00	152.874,56	5,06%	1.349.514,16	44,65%	1.672.845,84
Transferências da União e de suas Entidades	100.000,00	1.207.360,00	0,00	0,00%	243.565,30	20,17%	963.794,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.815.000,00	152.874,56	8,42%	1.105.948,86	60,93%	709.051,14
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)4	6.852.711,72	6.852.711,72	1.116.221,47	16,29%	2.914.433,18	42,53%	3.938.278,54
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	76.165.734,00	81.478.662,00	13.396.581,49	16,44%	38.390.383,18	47,12%	43.088.278,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	76.165.734,00	81.478.662,00	13.396.581,49	16,44%	38.390.383,18	47,12%	43.088.278,82
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	76.165.734,00	81.478.662,00	13.396.581,49	16,44%	38.390.383,18	47,12%	43.088.278,82
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.670.442,87	0,00	0,00%	4.670.442,87	100,00%	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	4.670.442,87	0,00	0,00%	4.670.442,87	100,00%	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS No Bimestre	LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	65.874.350,00	75.781.738,94	11.202.389,73	32.131.841,75	43.649.897,19	10.897.693,60	30.415.881,80	45.365.857,14	29.230.157,04
DESPESAS CORRENTES	55.429.630,00	60.809.700,66	10.408.624,38	28.569.074,39	32.240.626,27	10.400.847,61	28.420.687,84	32.389.012,82	27.585.660,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.938.400,00	35.396.400,00	5.698.677,75	16.271.366,19	19.125.033,81	5.698.677,75	16.271.366,19	19.125.033,81	16.141.983,43
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	750.000,00	750.000,00	160.757,18	458.621,70	291.378,30	160.757,18	458.621,70	291.378,30	458.621,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.741.230,00	24.663.300,66	4.549.189,45	11.839.086,50	12.824.214,16	4.541.412,68	11.690.699,95	12.972.600,71	10.985.055,23
DESPESAS DE CAPITAL	10.424.720,00	14.952.038,28	793.765,35	3.562.767,36	11.389.270,92	496.845,99	1.995.193,96	12.956.844,32	1.644.496,68
INVESTIMENTOS	9.004.720,00	13.532.038,28	685.423,13	3.231.652,25	10.300.386,03	388.503,77	1.664.078,85	11.867.959,43	1.313.381,57
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.420.000,00	1.420.000,00	108.342,22	331.115,11	1.088.884,89	108.342,22	331.115,11	1.088.884,89	331.115,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.554.000,00	6.684.981,93	1.133.453,45	3.353.123,77	3.331.858,16	1.133.453,45	3.353.123,77	3.331.858,16	2.878.142,58
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	72.428.350,00	82.466.720,87	12.335.843,18	35.484.965,52	46.981.755,35	12.031.147,05	33.769.005,57	48.697.715,30	32.108.299,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	72.428.350,00	82.466.720,87	12.335.843,18	35.484.965,52	46.981.755,35	12.031.147,05	33.769.005,57	48.697.715,30	32.108.299,62
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.905.417,66	-	-	4.621.377,61	-	6.282.083,56
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	72.428.350,00	82.466.720,87	12.335.843,18	38.390.383,18	-	12.031.147,05	38.390.383,18	-	38.390.383,18
RESERVA DO RPPS[3]	3.737.384,00	3.682.384,00	1.219.757,73	3.023.348,82	659.035,18	-	-	656.931,43	-

NOTA:

1. A linha denominada DÉFICIT, de acordo com o disposto no MDF, é calculada até o quinto bimestre pelas DESPESAS LIQUIDADAS e no sexto pelas DESPESAS EMPENHADAS.

2. A linha Reabertura de Créditos Adicionais não consta no mapeamento da STN, no entanto, ela tem por finalidade registrar os valores relativos às alterações orçamentárias por meio do id Tipo Operacao Credito Adicional = 3 (Reabertura por Suplementação).

3. Os valores da linha RESERVA DO RPPS, coluna DESPESAS EMPENHADAS, refere-se ao resultado orçamentário apurado na Entidade RPPS.

4. As receitas intraorçamentárias (cd Categoria Economica 7 e 8) e despesas intra orçamentárias (cd Modalidade igual a 91 e cd Subfuncao diferente de 997), quando existentes, deverão ser apresentadas em tabela separada, contendo o mesmo nível de desdobramento das orçamentárias, sendo que o total deverá ser igual ao valor registrado nas linhas RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II) e DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX).

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:7C83AD61

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - TCEPR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
6/2023			
RREO – ANEXO 11 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	160.000,00	0,64	159.999,36
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	0,00	150.000,00

Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicacoes Financeiras	10.000,00	0,64	9.999,36
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	15.852.038,28	2.468.499,01	13.383.539,27
DESPESAS DE CAPITAL	15.852.038,28	2.468.499,01	13.383.539,27
Investimentos	13.532.038,28	1.664.078,85	11.867.959,43
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.320.000,00	804.420,16	1.515.579,84
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2022 (h)**	**2023 (i) = (ib - (iie + iif))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	12,18	- 2.468.498,37	- 2.468.486,19
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná			
Dados processados em: 18/07/2023 22:56 | Relatório emitido em: 19/07/2023 08:16			

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:A138E2DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - TCEPR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL					
6/2023					
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	5.200.000,00	1.097.985,08			4.102.014,92
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	15.852.038,28	4.036.072,41	2.468.499,01	0,00	11.815.965,87
Investimentos	13.532.038,28	3.231.652,25	1.664.078,85	0,00	10.300.386,03
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.320.000,00	804.420,16	804.420,16	0,00	1.515.579,84
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	15.852.038,28	4.036.072,41	2.468.499,01	0,00	11.815.965,87
RESULTADO PARA APURAÇÃO DE REGRA DE OURO III = (I-II)	10.652.038,28	2.938.087,33			7.713.950,95
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná					
Dados processados em: 18/07/2023 22:56 | Relatório emitido em: 19/07/2023 08:18					

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:204376C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - TCEPR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
6/2023		
RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2023**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	66.253.590,28	33.028.450,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.748.000,00	3.058.815,14
IPTU	1.085.000,00	679.542,10
ISS	1.050.000,00	534.478,79
ITBI	1.522.000,00	775.387,93
IRRF	1.640.000,00	813.132,12
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	451.000,00	256.274,20
Contribuições	2.761.159,96	1.150.500,86
Receita Patrimonial	3.475.077,32	3.208.445,77
Aplicações Financeiras (II)	3.436.077,32	3.161.632,13
Outras Receitas Patrimoniais	39.000,00	46.813,64
Transferências Correntes	53.916.110,00	25.390.841,19
Cota-Parte do FPM	23.580.000,00	10.783.811,91
Cota-Parte do ICMS	11.840.000,00	5.188.309,71
Cota-Parte do IPVA	1.584.000,00	1.649.394,41
Cota-Parte do ITR	480.000,00	144.617,15
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	168.000,00	54.977,92
Transferências do FUNDEB	9.530.000,00	4.303.156,79
Outras Transferências Correntes	6.734.110,00	3.266.573,30
Demais Receitas Correntes	353.243,00	219.847,80
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	2.085,19
Receitas Correntes Restantes	353.243,00	217.762,61
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	62.817.512,96	29.864.733,44

RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.372.360,00	2.447.499,24
Operações de Crédito (VI)	5.200.000,00	1.097.985,08
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	150.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	150.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.022.360,00	1.349.514,16
Convênios	2.657.360,00	1.084.514,16
Outras Transferências de Capital	365.000,00	265.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.172.360,00	1.349.514,16
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**65.989.872,96**	**31.214.247,60**

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2023**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	60.809.700,66	28.569.074,39	28.420.687,84	27.585.660,36	231.148,61	43.280,44	43.280,44
Pessoal e Encargos Sociais	35.396.400,00	16.271.366,19	16.271.366,19	16.141.983,43	92.262,54	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	750.000,00	458.621,70	458.621,70	458.621,70	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.663.300,66	11.839.086,50	11.690.699,95	10.985.055,23	138.886,07	43.280,44	43.280,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	60.059.700,66	28.110.452,69	27.962.066,14	27.127.038,66	231.148,61	43.280,44	43.280,44
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	14.952.038,28	3.562.767,36	1.995.193,96	1.644.496,68	6.492,00	3.962.643,83	3.962.643,83
Investimentos	13.532.038,28	3.231.652,25	1.664.078,85	1.313.381,57	6.492,00	3.962.643,83	3.962.643,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.420.000,00	331.115,11	331.115,11	331.115,11	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	13.532.038,28	3.231.652,25	1.664.078,85	1.313.381,57	6.492,00	3.962.643,83	3.962.643,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	3.757.384,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**77.349.122,94**	**31.342.104,94**	**29.626.144,99**	**28.440.420,23**	**237.640,61**	**4.005.924,27**	**4.005.924,27**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]						**- 1.469.737,51**	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						2.780.500,00	
JUROS NOMINAIS						**Até o Bimestre / 2023**	
						VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)						512.743,14	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)						458.621,70	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)						**- 1.415.616,07**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						2.630.500,00	

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2022 (a)	**Até o Bimestre / 2023 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	18.368.695,73	18.672.048,40
DEDUÇÕES (XXIX)	7.584.214,69	5.640.870,55
Disponibilidade de Caixa	7.584.214,69	5.640.870,55
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.827.069,59	7.939.448,83
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	987.396,50	1.869.457,01
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	255.458,40	429.121,27
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	**10.784.481,04**	**13.031.177,85**
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**- 2.246.696,81**
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Bimestre / 2023**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		- 882.060,51
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		**- 1.364.636,30**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		**- 1.418.757,74**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.670.442,87
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		4.670.442,87
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		3.737.384,00

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:3A066675

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RECEITAS DE DESPESAS COM ASPS - TCEPR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
01/2023 A 06/2023				
RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**4.797.000,00**	**5.297.000,00**	**2.802.540,94**	**52,91**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	**1.085.000,00**	**1.085.000,00**	**679.542,10**	**62,63**
IPTU	800.000,00	800.000,00	546.387,89	68,30
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	285.000,00	285.000,00	133.154,21	46,72
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	**1.522.000,00**	**1.522.000,00**	**775.387,93**	**50,95**
ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	768.767,23	51,25
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	22.000,00	22.000,00	6.620,70	30,09
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	**1.050.000,00**	**1.050.000,00**	**534.478,79**	**50,90**
ISS	990.000,00	990.000,00	502.319,35	50,74
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	60.000,00	60.000,00	32.159,44	53,60
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	**1.140.000,00**	**1.640.000,00**	**813.132,12**	**49,58**
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**41.790.000,00**	**43.610.000,00**	**22.276.385,23**	**51,08**
Cota-Parte FPM	24.200.000,00	26.020.000,00	13.479.764,69	51,81
Cota-Parte ITR	600.000,00	600.000,00	180.771,34	30,13
Cota-Parte IPVA	1.980.000,00	1.980.000,00	2.061.739,88	104,13
Cota-Parte ICMS	14.800.000,00	14.800.000,00	6.485.386,98	43,82
Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	68.722,34	32,72
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II)	**46.587.000,00**	**48.907.000,00**	**25.078.926,17**	**51,28**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**4.316.050,00**	**5.093.050,00**	**2.620.470,41**	**51,45**	**2.610.846,26**	**51,26**	**2.552.552,55**	**50,12**
Despesas Correntes	3.942.800,00	4.542.800,00	2.496.233,77	54,95	2.491.365,62	54,84	2.433.071,91	53,56
Despesas de Capital	373.250,00	550.250,00	124.236,64	22,58	119.480,64	21,71	119.480,64	21,71
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) 2.448.000,00		**2.948.000,00**	**1.378.176,33**	**46,75**	**1.378.176,33**	**46,75**	**1.289.711,39**	**43,75**
Despesas Correntes	2.448.000,00	2.948.000,00	1.378.176,33	46,75	1.378.176,33	46,75	1.289.711,39	43,75
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**520.000,00**	**520.000,00**	**53.045,99**	**10,20**	**53.045,99**	**10,20**	**53.045,99**	**10,20**
Despesas Correntes	520.000,00	520.000,00	53.045,99	10,20	53.045,99	10,20	53.045,99	10,20
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**92.000,00**	**142.000,00**	**85.617,77**	**60,29**	**82.185,18**	**57,88**	**82.185,18**	**57,88**
Despesas Correntes	92.000,00	142.000,00	85.617,77	60,29	82.185,18	57,88	82.185,18	57,88
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**544.000,00**	**544.000,00**	**399.893,34**	**73,51**	**399.893,34**	**73,51**	**397.354,35**	**73,04**
Despesas Correntes	243.000,00	243.000,00	104.351,01	42,94	104.351,01	42,94	101.812,02	41,90
Despesas de Capital	301.000,00	301.000,00	295.542,33	98,19	295.542,33	98,19	295.542,33	98,19
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**7.920.050,00**	**9.247.050,00**	**4.537.203,84**	**49,07**	**4.524.147,10**	**48,93**	**4.374.849,46**	**47,31**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	**4.537.203,84**	**4.524.147,10**	**4.374.849,46**
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	9.624,15	9.624,15	9.624,15
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	524.833,95
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.527.579,69**	**4.514.522,95**	**3.840.391,36**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.761.838,93		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**765.740,76**	**752.684,02**	**78.552,43**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**18,05**	**18,00**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2023					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	524.833,95	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**524.833,95**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a Pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de	3.761.838,93	4.527.579,69	765.740,76	0,00	9.624,15	0,00		0,00		775.364,91

2023										
Empenhos de 2022	6.730.604,38	7.133.535,52	402.931,14	877.372,93	261.647,35	212.794,44	408.161,99	469.210,94	0,00	664.578,49
Empenhos de 2021	5.666.828,28	6.022.790,97	355.962,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	355.962,69
Empenhos de 2020	4.360.440,03	4.826.768,35	466.328,32	0,00	32.064,51	0,00	0,00	0,00	0,00	498.392,83
Empenhos de 2019 e anteriores	25.210.170,05	26.758.400,09	1.548.230,04	11.283,51	1.513.499,02	0,00	11.283,51	0,00	0,00	3.061.729,06
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	144.469,59	144.469,59	144.469,59	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	**144.469,59**	**144.469,59**	**144.469,59**	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**3.573.350,00**	**3.643.610,00**	**1.687.043,96**	**46,30**
Proveniente da União	3.289.350,00	3.289.350,00	1.493.553,79	45,41
Proveniente dos Estados	284.000,00	354.260,00	193.490,17	54,62
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS (XXX)	**228.910,00**	**228.910,00**	**163.116,97**	**71,26**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.802.260,00**	**3.872.520,00**	**1.850.160,93**	**47,78**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**3.572.210,00**	**3.979.099,72**	**1.665.928,21**	**41,87**	**1.635.829,57**	**41,11**	**1.596.385,91**	**40,12**
Despesas Correntes	3.467.210,00	3.680.035,06	1.653.801,25	44,94	1.628.829,57	44,26	1.590.185,91	43,21
Despesas de Capital	105.000,00	299.064,66	12.126,96	4,05	7.000,00	2,34	6.200,00	2,07
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL(XXXIII)	**0,00**	**109.989,29**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	109.989,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**24.000,00**	**26.854,36**	**12.683,30**	**47,23**	**12.683,30**	**47,23**	**11.319,27**	**42,15**
Despesas Correntes	24.000,00	26.854,36	12.683,30	47,23	12.683,30	47,23	11.319,27	42,15
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**12.000,00**	**12.000,00**	**641,50**	**5,35**	**641,50**	**5,35**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	641,50	5,35	641,50	5,35	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**92.050,00**	**92.050,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	92.050,00	92.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**0,00**	**54.472,33**	**40.910,45**	**75,10**	**39.085,45**	**71,75**	**33.135,45**	**60,83**
Despesas Correntes	0,00	38.883,86	26.701,95	68,67	26.106,95	67,14	26.106,95	67,14
Despesas de Capital	0,00	15.588,47	14.208,50	91,15	12.978,50	83,26	7.028,50	45,09
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.700.260,00**	**4.274.465,70**	**1.720.163,46**	**40,24**	**1.688.239,82**	**39,50**	**1.640.840,63**	**38,39**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.888.260,00	9.072.149,72	4.286.398,62	47,25	4.246.675,83	46,81	4.148.938,46	45,73
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.448.000,00	3.057.989,29	1.378.176,33	45,07	1.378.176,33	45,07	1.289.711,39	42,18
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) =(VI + XXXIV)	544.000,00	546.854,36	65.729,29	12,02	65.729,29	12,02	64.365,26	11,77
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	104.000,00	154.000,00	86.259,27	56,01	82.826,68	53,78	82.185,18	53,37
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	92.050,00	92.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	544.000,00	598.472,33	440.803,79	73,65	438.978,79	73,35	430.489,80	71,93
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**11.620.310,00**	**13.521.515,70**	**6.257.367,30**	**46,28**	**6.212.386,92**	**45,94**	**6.015.690,09**	**44,49**
(-) Desp. executadas c/rec. provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	3.695.260,00	4.289.367,44	1.719.119,97	40,08	1.687.196,33	39,33	1.639.797,14	38,23
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**7.925.050,00**	**9.232.148,26**	**4.538.247,33**	**49,16**	**4.525.190,59**	**49,02**	**4.375.892,95**	**47,40**

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:8313C98D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO - MDE - TCEPR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

01/2023 A 06/2023

R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	**5.297.000,00**	**2.802.540,94**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.085.000,00	679.542,10
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.522.000,00	775.387,93
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.050.000,00	534.478,79
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.640.000,00	813.132,12
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**46.010.000,00**	**22.276.385,23**
2.1 - Cota-Parte FPM	28.420.000,00	13.479.764,69
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'b'	26.020.000,00	13.479.764,69
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas 'd' e 'e'	2.400.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	14.800.000,00	6.485.386,98
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	68.722,34
2.4 - Cota-Parte ITR	600.000,00	180.771,34
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.980.000,00	2.061.739,88
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**51.307.000,00**	**25.078.926,17**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**8.722.000,00**	**4.455.277,04**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB (=) 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) (+) 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**4.104.750,00**	**1.814.454,51**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**9.574.000,00**	**4.320.942,48**
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**9.574.000,00**	**4.320.942,48**
6.1.1 - Principal	9.530.000,00	4.303.156,79
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	44.000,00	17.785,69
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**0,00**	**0,00**
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**0,00**	**0,00**
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1–4)[1]	**808.000,00**	**- 152.120,25**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**				
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**12.887,44**				
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	12.858,95				
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	28,49				
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**4.333.829,92**				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**8.269.000,00**	**3.985.601,07**	**3.985.601,07**	**3.907.087,30**	**0,00**
10.1 - Educação Infantil	**1.911.000,00**	**927.853,93**	**927.853,93**	**908.737,35**	**0,00**
10.1.1 - Creche	-	-	-	-	-
10.1.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
10.2 - Ensino Fundamental	**6.358.000,00**	**3.057.747,14**	**3.057.747,14**	**2.998.349,95**	**0,00**
11 - OUTRAS DESPESAS	**1.317.887,44**	**496.713,68**	**496.713,68**	**496.713,68**	**0,00**
11.1 - Educação Infantil	**481.887,44**	**236.454,51**	**236.454,51**	**236.454,51**	**0,00**
11.1.1 - Creche	-	-	-	-	-
11.1.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2 - Ensino Fundamental	**836.000,00**	**260.259,17**	**260.259,17**	**260.259,17**	**0,00**
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**9.586.887,44**	**4.482.314,75**	**4.482.314,75**	**4.403.800,98**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE CAIXA)[7] (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.985.601,07	3.985.601,07	3.907.087,30	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	4.469.427,35	4.469.427,35	4.390.913,58	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.024.659,74	3.985.601,07	3.985.601,07	92,24
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00

21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	432.094,25	- 148.484,87	- 148.484,87	- 3,44

INDICADOR - Art.25, § 3º-Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**TOTAL DO SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR DO SUPERÁVIT REF. AO EXERCÍCIO ANTERIOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB (23.1 + 23.2)	**861.470,68**	**12.858,95**	**12.887,40**	**12.858,95**	**0,00**	**- 28,45**
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	861.470,68	12.858,95	12.887,40	12.858,95	0,00	- 28,45
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**1.458.250,00**	**845.896,42**	**845.896,42**	**780.810,97**	**0,00**
24.1 - Creche	-	-	-	-	-
24.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	**4.841.826,18**	**2.074.848,94**	**2.058.068,94**	**1.850.832,99**	**16.780,00**
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**6.300.076,18**	**2.920.745,36**	**2.903.965,36**	**2.631.643,96**	**16.780,00**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE					
LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**				
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	7.373.392,71				
(FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))					
28 - (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	- 152.120,25				
29 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM	-				
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4= (L14h)					
30 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM	-				
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4?7					

31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac) + L34.3(ac))	0,00		
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**7.525.512,96**		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**6.269.731,54**	**7.525.512,96**	**30,01**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM					
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**77.942,95**	**675,14**	**89.719,28**	**0,00**	**- 11.776,33**
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	77.942,95	675,14	89.719,28	0,00	- 11.776,33
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**2.210.250,00**	**1.083.597,86**
35.1 - Salário-Educação	622.000,00	337.040,57
35.2 - PDDE	2.050,00	0,00
35.3 - PNAE	140.100,00	87.596,13
35.4 - PNATE	164.000,00	75.010,60
35.5 - Outras Transferências do FNDE	1.282.100,00	583.950,56
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**200,00**	**79,33**
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**819.637,54**
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**1.280.000,00**	**580.853,30**
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**3.490.450,00**	**2.484.168,03**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA[15] (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**78.520,66**	**17.745,90**	**17.745,90**	**17.745,90**	**0,00**
41.1 - Creche	-	-	-	-	-
41.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	**917.502,08**	**918.299,07**	**918.299,07**	**849.861,28**	**0,00**
43 - ENSINO MÉDIO	**1.364.652,53**	**480.158,23**	**480.158,23**	**480.158,23**	**0,00**
44 - ENSINO SUPERIOR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
46 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**2.360.675,27**	**1.416.203,20**	**1.416.203,20**	**1.347.765,41**	**0,00**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**18.247.638,89**	**8.819.263,31**	**8.802.483,31**	**8.383.210,35**	**16.780,00**

47.1 - Despesas Correntes	**17.291.388,89**	**8.397.932,36**	**8.389.942,36**	**7.971.297,40**	**7.990,00**
47.1.1 - Pessoal Ativo	11.681.000,00	5.608.030,28	5.608.030,28	5.488.082,53	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	331.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.279.388,89	2.702.902,08	2.694.912,08	2.396.214,87	7.990,00
47.2 - Despesas de Capital	**956.250,00**	**421.330,95**	**412.540,95**	**411.912,95**	**8.790,00**
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	956.250,00	421.330,95	412.540,95	411.912,95	8.790,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	12.887,44	47.034,61
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.320.942,48	337.040,57
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.403.800,98	383.303,05
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	- 69.971,06	772,13
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	70.028,35	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	57,29	772,13

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:E56704FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.608

DECRETO Nº 4.608

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 1.198.419,11 (um milhão, cento e noventa e oito mil, quatrocentos e dezenove reais e onze centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.254 de 12 de Dezembro de 2022 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 1.198.419,11 (um milhão, cento e noventa e oito mil, quatrocentos e dezenove reais e onze centavos), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 10.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 10.001.0010.0301.0006.2062	**Atividade:** Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01522 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - (COVID-19)	R$ 53.399,30
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01522 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - (COVID-19)	R$ 6.598,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária: 12.002	Departamento de Produção	
Funcional Programática: 12.002.0015.0451.0014.2101	**Atividade:** Coordenar a produção de tubos de concreto destinados a ampliação da rede de drenagem, bem como, artefatos de cimento em geral para minimizar os problemas de alagamento além da confecção de peças mobiliárias e gerenciamento das obras civis do Município, apoiar o pleno funcionamento da Prefeitura, em todas as suas secretarias com manutenções prediais corretivas e preventivas, aquisição de materiais e equipamentos de construção.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01017 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	R$ 34.627,00
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária		
Unidade Orçamentária: 14.002	Superintendência de Planejamento Urbano	
Funcional Programática: 14.002.0016.0482.0011.1060	**Projeto:** Apoiar e dar suporte à Política de Habitação e Regularização Fundiária com a finalidade de desenvolver, implementar, executar, administrar e aplicar recursos que objetivem a execução de programas e projetos habitacionais e de regularização fundiária no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490610000 - Aquisição de imóveis	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R$ 1.103.794,81
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.198.419,11		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de julho de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Republicado por Incorreção.

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0E68F306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
LIPKE & CIA LTDA EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 12.185/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos seis dias de julho do ano de 2023, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Governo, Senhora Luciana Santos Costa, pelo Coordenador Geral – UGP, Senhor Brayan Vinicius Pereira Roque, pela Procuradora Geral do Município, Senhora Brunna Helouise Marin, pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Senhora Maria Ângela Plahtyn Torres, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Senhor Ricardo Feitosa Antunes, pela Secretária Municipal de Administração, Senhora Marcela Paula Henrique da Silva, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Lígia Regina de Campos Cordeiro, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora Tenile Cibele do Rocio Xavier, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor Ildeivan da Silva Júnior, pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor Antônio Ricardo dos Santos, pelo Secretário Municipal de Urbanismo, Senhor Koiti Claudio Takiguti, pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor Diego Delfino, pela Secretária Municipal de Serviços Urbanos, Senhora Christianara Folkuenig, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor Cleomir Maia dos Santos, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Ana Paula Loiola Falanga, pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor Helton Pereira Ambrósio, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor João Carlos da Silva, pelo Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais, Senhor João Antonio Lozano Baptista, pela Secretária Municipal de Gabinete Institucional, Senhora Christiane de Souza Yared e pela Secretária Municipal de Inclusão, Senhora Camila Cristine Almeida da Costa Leite, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Contratação de Empresa para Fornecimento de Vasilhame e Recarga de Gás em atendimento as Secretarias Municipais,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Lipke & Cia Ltda EPP	
CNPJ: 84.923.242/0001-47	**FONE/ FAX: (41) 3423-6921 / (41) 3424-4444**
ENDEREÇO: Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 3724 – Parque São João, Paranaguá/PR CEP: 83215-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Arceli Lipke	**RG Nº: 3.117.364-7 I.I./PR**
CPF Nº 426.205.039-49	
E-MAIL: lipkegas@gmail.com	

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE	**MARCA/MODELO**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**Ultragaz**	**UNIDADE**	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG (CARGA DE GÁS SEM VASILHAME), ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP (PORTARIA Nº 47, DE 24/03/99), NBR-14024 DA ABNT E CNPQ	286	**R$ 114,9098**	R$ 32.864,20
02	**Ultragaz**	**UNIDADE**	BOTIJÃO DE GÁS (VAZIO), VASILHAME DE 13 KG, DIMENSÕES APROX. 360 X 460 MM.	61	**R$197,279**	R$ 12.034,00
03	**Ultragaz**	**UNIDADE**	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP – P45 – DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA APN (PORTARIA Nº 47, DE 24/03/99), NBR-14024 E 8460 DA ABNT E CNPQ (ACONDICIONADO EM BOTIJÃO PRÓPRIO)	24	**R$ 440,917**	R$ 10.582,00
04	**Ultragaz**	**UNIDADE**	BOTIJÃO DE GÁS (VAZIO) P45, VASILHAME DE 45KG.	6	**R$ 677,984**	R$ 4.067,90

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

BRAYAN VINICIUS PEREIRA ROQUE
Coordenador Geral – UGP

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Tenile Cibele do Rocio Xavier
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal do Meio Ambiente

CHRISTIANARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional a Ilha dos Valadares

ANA PAULA LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

CHRISTIANE DE SOUZA YARED
Secretária Municipal de Gabinete Institucional

CAMILA CRISTINE ALMEIDA DA COSTA LEITE
Secretária Municipal de Inclusão

Lipke & Cia Ltda EPP
ARCELI LIPKE

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:858F3D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 12.185/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos seis dias de julho do ano de 2023, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Governo, Senhora Luciana Santos Costa, pelo Coordenador Geral – UGP, Senhor Brayan Vinicius Pereira Roque, pela Procuradora Geral do Município, Senhora Brunna Helouise Marin, pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Senhora Maria Ângela Plahtyn Torres, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Senhor Ricardo Feitosa Antunes, pela Secretária Municipal de Administração, Senhora Marcela Paula Henrique da Silva, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Lígia Regina de Campos Cordeiro, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora Tenile Cibele do Rocio Xavier, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor Ildeivan da Silva Júnior, pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor Antônio Ricardo dos Santos, pelo Secretário Municipal de Urbanismo, Senhor Koiti Claudio Takiguti, pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor Diego Delfino, pela Secretária Municipal de Serviços Urbanos, Senhora Christianara Folkuenig, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor Cleomir Maia dos Santos, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Ana Paula Loiola Falanga, pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor Helton Pereira Ambrósio, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor João Carlos da Silva, pelo Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais, Senhor João Antonio Lozano Baptista, pela Secretária Municipal de Gabinete Institucional, Senhora Christiane de Souza Yared e pela Secretária Municipal de Inclusão, Senhora Camila Cristine Almeida da Costa Leite, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Contratação de Empresa para Fornecimento de Vasilhame e Recarga de Gás em atendimento as Secretarias Municipais,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Companhia Ultragaz S.A.						
CNPJ: 61.602.199/0232-44				**FONE/ FAX: (51) 3092-1850 / 1861 / 1854 / 1872**		
ENDEREÇO: Rua Antônio Frederico Ozanan, nº 1655 – Brigadeiro, Canoas/RS CEP: 92420-360						
REPRESENTANTE LEGAL: José Vilmar de Oliveira				**RG Nº: 1038218011**		
CPF Nº 490.821.910-91						
E-MAIL: licitacoesferrari@terra.com.br / faturamento.ferrari@terra.com.br / canoas.institucional@ultragaz.com.br						
COTA PARA TODOS						
LOTE	**MARCA/MODELO**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
05	**Ultragaz**	**UNIDADE**	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG (CARGA DE GÁS SEM VASILHAME), ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP (PORTARIA Nº 47, DE 24/03/99), NBR-14024 DA ABNT E CNPQ	865	**R$ 110,00**	R$ 86.500,00

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

BRAYAN VINICIUS PEREIRA ROQUE
Coordenador Geral – UGP

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal do Meio Ambiente

CHRISTIANARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional a Ilha dos Valadares

ANA PAULA LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

CHRISTIANE DE SOUZA YARED
Secretária Municipal de Gabinete Institucional

CAMILA CRISTINE ALMEIDA DA COSTA LEITE
Secretária Municipal de Inclusão

Companhia Ultragaz S.a.
JOSÉ VILMAR DE OLIVEIRA

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:B7470697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

PROCESSO Nº 12.185/2023
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023, com vistas à futura e eventual **Contratação de Empresa para Fornecimento de Vasilhame e Recarga de Gás em atendimento as Secretarias Municipais**, (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), assinada aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2023, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

EMPRESA: Lipke & Cia Ltda EPP
CNPJ: 84.923.242/0001-47

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE	**MARCA/MODELO**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**Ultragaz**	**UNIDADE**	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG (CARGA DE GÁS SEM VASILHAME), ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP (PORTARIA Nº 47, DE 24/03/99), NBR-14024 DA ABNT E CNPQ	286	**R$ 114,9098**	R$ 32.864,20
02	**Ultragaz**	**UNIDADE**	BOTIJÃO DE GÁS (VAZIO), VASILHAME DE 13 KG, DIMENSÕES APROX. 360 X 460 MM.	61	**R$197,279**	R$ 12.034,00
03	**Ultragaz**	**UNIDADE**	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP – P45 – DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA APN (PORTARIA Nº 47, DE 24/03/99), NBR-14024 E 8460 DA ABNT E CNPQ (ACONDICIONADO EM BOTIJÃO PRÓPRIO)	24	**R$ 440,917**	R$ 10.582,00
04	**Ultragaz**	**UNIDADE**	BOTIJÃO DE GÁS (VAZIO) P45, VASILHAME DE 45KG.	6	**R$ 677,984**	R$ 4.067,90

EMPRESA: Companhia Ultragaz S.A.
CNPJ: 61.602.199/0232-44

COTA PARA TODOS						
LOTE	**MARCA/MODELO**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
05	**Ultragaz**	**UNIDADE**	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG (CARGA DE GÁS SEM VASILHAME), ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP (PORTARIA Nº 47, DE 24/03/99), NBR-14024 DA ABNT E CNPQ	865	**R$ 110,00**	R$ 86.500,00

Paranaguá, 06 de julho de 2023

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

BRAYAN VINICIUS PEREIRA ROQUE
Coordenador Geral – UGP

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

Antônio Ricardo dos Santos
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal do Meio Ambiente

CHRISTIANARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional a Ilha dos Valadares

ANA PAULA LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

CHRISTIANE DE SOUZA YARED
Secretária Municipal de Gabinete Institucional

CAMILA CRISTINE ALMEIDA DA COSTA LEITE
Secretária Municipal de Inclusão

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:7AF307D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
JULGAMENTO CP 04-23

JULGAMENTO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N°04/2023
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS- EXERCÍCIO 2.023

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2023, a Comissão Permanente de Licitação do CIS/AMUNPAR concluiu os trabalhos de análise dos pedidos de credenciamento vinculados ao chamamento supra, respeitados os protocolos de documentação das proponentes conforme item 2 e item 6 do edital.
Participaram do processo de credenciamento 04 (quatro) empresas, sendo que destas restou INDEFERIDO 01 (uma) proponente, conforme relação abaixo. As razões do indeferimento foram conhecidas pela requerente, nos termos do item 16, e tendo sido oportunizado os prazos recursais, não houve registros de pedido de revisão de julgamento. As decisões encontram-se também disponíveis às licitantes nos pareceres de julgamento registrados na área administrativa do credenciamento online de cada participante.
Desta forma tendo sido aplicada a regra do item 16 do edital, em conformidade com o item subitem 3 do item 7 realizamos o julgamento e classificação geral do referido processo para publicidade no http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
A classificação geral das proponentes, considerados os protocolos DEFERIDOS resultou como segue:

ORDEM CLASSIFICATÓRIA POR PROTOCOLO						
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023 **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS - EXERCÍCIO 2.023**						
ORDEM	**PROTOCOLO Nº**	**DATA**	**PRESTADORA DE SERVIÇOS**	**ESPECIALIDADE**	**SITUAÇÃO**	**CRC**
1.	417/2023	04/07/2023	YNP GARGANTINI E MORGADO LTDA	IMPLANTODONTIA BUCO MAXILO FACIAL	DEFERIDO	1º COLOCADO
2.	423/2023	07/07/2023	SORRICENTRO CENTRO ODONTOLOGICO LTDA	IMPLANTODONTIA	DEFERIDO	2º COLOCADO
3.	425/2023	10/07/2023	PHOTONGRAPH ODONTOLOGIA LTDA ME	IMPLANTODONTIA	DEFERIDO	3º COLOCADO
4.	428/2023	10/07/2023	CLINICA BERNAL SERVIÇOS ODONTOLOGICOS EIRELI	CLINICO GERAL	INDEFERIDO	

Encerrados os trabalhos de julgamento de todos os protocolos recebidos até a data limite estipulada no item 2.2 do edital Comissão de Licitação relacionou o rol de credenciadas e a classificação acima para Distribuição de Demanda que será processada e publicada conforme calendário de execução da Chamada Pública 04/2023.

Observada as regras de edital, firmamos o presente julgamento nos termos do item 7, subitem 3.

ANA PAULA GALLASSI
Presidente da CPL

MARILZA DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:1D4CAC4E

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, Notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 28/08/2023.

Placa Veículo	**Auto de Infração**	**Data da Infração**	**Código da Infração**
AJG6791	277490A000208785	07/07/2023	55414
AKB0C79	116100T000750160	03/07/2023	55250
AKC9140	277490A000208783	07/07/2023	55417
AKJ5971	277490A000208143	03/07/2023	57380
AKQ8E09	277490A000209597	17/06/2023	55412
AKT1999	277490A000208145	04/07/2023	76331
AKZ6776	277490A000209600	17/06/2023	55412
AME5503	277490A000209602	17/06/2023	55412
AMW3447	277490A000209599	17/06/2023	55412
ANO4679	277490A000209305	27/06/2023	51930
APA8D04	277490A000209601	17/06/2023	55412
APK3315	277490A000209598	17/06/2023	55412
APY9671	277490A000209997	04/07/2023	76331
ATN8432	277490A000209596	17/06/2023	55412
AVN9J08	277490A000209999	04/07/2023	76331
AWH1565	277490A000208150	07/07/2023	73661
AXG6E94	277490A000208135	27/06/2023	76331
AXZ2559	277490A000209595	17/06/2023	55412
AYC7C64	277490A000209994	03/07/2023	76331
AZA2G24	277490A000210000	05/07/2023	76331
AZS8J98	277490A000209505	06/07/2023	76331
AZV5D69	277490A000208137	27/06/2023	76331
BAS2180	277490A000209992	03/07/2023	76331
BAY7A15	277490A000208140	28/06/2023	76331
BBS7471	277490A000209995	04/07/2023	76331
BBS9E99	277490A000209503	05/07/2023	76331
BCD7F55	277490A000209996	04/07/2023	76331
BCS6G63	277490A000208148	06/07/2023	76331
BCW9E59	277490A000208147	06/07/2023	76331
BDC9D68	277490A000209304	07/07/2023	76331
BDU7D32	277490A000209993	03/07/2023	76331
BEG9E90	277490A000208784	07/07/2023	55414
BER6J98	277490A000209506	06/07/2023	76331
CXO0477	277490A000208134	26/06/2023	55414

EVQ3B41	277490A000208146	05/07/2023	76331
FYN1I16	277490A000209991	03/07/2023	76331
HPQ0014	277490A000209594	17/06/2023	55412
HTE4754	277490A000208144	03/07/2023	66531
MGX1142	277490A000208138	27/06/2023	76331
QCC5291	277490A000209593	17/06/2023	55412
RFE4A52	277490A000209502	05/07/2023	76331
RHU8B85	277490A000208149	07/07/2023	76331

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:A03B1FCD

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade,podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 28/08/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AEO5A09	277490NIC0030740	11/04/2023	50020	R$ 586,94
ALZ8920	277490A000207617	18/04/2023	55680	R$ 195,23
ARW7C31	277490NIC0030752	14/04/2023	50020	R$ 586,94
ASF5222	277490NIC0030744	11/04/2023	50020	R$ 586,94
ASG8A45	277490A000207634	24/04/2023	57380	R$ 293,47
ASI3146	277490NIC0030739	11/04/2023	50020	R$ 586,94
ASS3765	277490NIC0030741	11/04/2023	50020	R$ 390,46
ASW6044	277490A000207636	24/04/2023	76332	R$ 293,47
AVP3096	277490NIC0030742	11/04/2023	50020	R$ 586,94
AXR8539	277490A000207633	24/04/2023	76332	R$ 293,47
AYB8704	277490NIC0030746	11/04/2023	50020	R$ 586,94
AYY4686	277490NIC0030756	14/04/2023	50020	R$ 586,94
AZZ8531	277490NIC0030743	11/04/2023	50020	R$ 586,94
BBG7J95	277490A000207630	24/04/2023	55680	R$ 195,23
BCJ3537	277490NIC0030736	11/04/2023	50020	R$ 390,46
BCU6H90	277490NIC0030745	11/04/2023	50020	R$ 586,94
BDC7H61	277490A000207629	20/04/2023	53800	R$ 130,16
BDM4J27	277490NIC0030757	14/04/2023	50020	R$ 1.760,82
BDR5A64	277490A000207637	02/05/2023	55680	R$ 195,23
BEA6664	277490NIC0030748	11/04/2023	50020	R$ 586,94
BEO5C59	277490NIC0030747	11/04/2023	50020	R$ 586,94
EXM9B56	277490A000207631	24/04/2023	54870	R$ 195,23
IUP8G71	277490NIC0030750	14/04/2023	50020	R$ 390,46
JAK8B48	277490NIC0030737	11/04/2023	50020	R$ 390,46
JYO3329	277490NIC0030754	14/04/2023	50020	R$ 586,94
OGX6D67	277490NIC0030755	14/04/2023	50020	R$ 586,94
QUH7A66	277490NIC0030738	11/04/2023	50020	R$ 586,94
QXT0D96	277490NIC0030753	11/04/2023	50020	R$ 586,94
RHA2J31	277490NIC0030735	11/04/2023	50020	R$ 586,94
RHB5C86	277490NIC0030749	11/04/2023	50020	R$ 390,46
SDY1I92	277490NIC0030751	14/04/2023	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:7E0E9CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS -2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022

2º TERMO ADITIVO AOCONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 78/2022
(PRORROGAÇÃO DE PRAZOE REAJUSTE DE VALOR)

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022

2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**e a Empresa **AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES LTDA,**na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelos Ilmos. Secretário Municipal de Administração,**MARCIO ASSAKAWA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 3.096.717-8, e inscrita no CPF sob nº 553.781.109-04, e pela Diretora de Compras,**NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto nº 20.867/2020.

CONTRATADA: AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES LTDA, estabelecida à Rua Rua Jose Veríssimo, 476, 1º andar - Boa Vista,Ponta Grossa - PR, 84010-110, inscrita no C.N.P.J. sob nº 01.573.983/0001-1, neste ato devidamente representada por **ELDER JOSÉ**

FASSINI,residente e domiciliado na Cidade de Ponta Grossa/PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1036313276, e inscrito no C.P.F. sob nº 568.091.580-49.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA,** destinada ao Paço Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Administração**,**de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2.022,**que fazem parte integrante do presente contrato.**Conforme Contrato Administrativo, a**CONTRATANTE havia firmado com a CONTRATADA, no valor total de **R$10.280,00 (dez mil duzentos e oitenta reais),**e o 1º Termo Aditivo no valor total de **R$9.979,98 (nove mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos)**de acordo com o seguinte:

Item	Especificação	Quantidade		Marca	Preço Unit.	Preço Total
LOTE EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP						
1	Contrato de locação de Central Telefônica - Contrato de locação de uma central telefônica, entroncamento E1, com pelo menos 180 ramais, 30 canais de entroncamento digital, com software para 2 mesas operadoras, incluso os serviços para implantação e manutenção do sistema PABX e softwares, reposição de peças e suporte técnico durante a vigência do contrato.	UNI	06	**unify – X8**	R$ 1.663,33	R$ 9.979,98
2	Mão de obra para a implantação de Sistema de PABX e Softwares - Mão de obra para a implantação de Sistema de PABX e Softwares.	UNI	01	**Própria Própria**	R$ 300,02	R$ 300,02
VALOR TOTAL: R$ 10.280,00						

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de prestação dos serviços, objeto do Item 01(Locação Central Telefônica**)**, por mais 6 (seis) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **28/01/2024,** nos termos da Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 78/2022, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração através do Memorando nº 225/2023 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 226/2023 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único – O Item 02 (mão de obra para implantação) não será objeto de prorrogação, tendo em vista a conclusão do procedimento de implantação durante a vigência do primeiro ano contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Através do presente Termo Aditivo, em conformidade com Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 78/2022, as partes resolvem reajustar o valor, a partir de 23de Julhode 2023, no percentual de 3,741292% referente à variação do INPC/IBGE no período de Junho/2022a Junho/2023, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município, memorando nº 197/2023, este termo aditivo terá como base, apenas o ITEM 01 (Locação de Central Telefônica) como valor a ser pago a CONTRATADA.

§ 1º- Com o reajuste firmado através deste termo aditivo o valor mensal passará a ser de **R$1.725,56(ummil setecentos e vinte e cincoreais e cinquenta e seiscentavos)**e o valor total de **R$10.353,36(dezmil trezentos e cinquenta e trêsreais e trinta e seiscentavos)**, totalizando para este período de 06(seis) meses

Item	Especificação	Quantidade		Marca	Preço Unit.	Preço Total
LOTE EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP						
1	Contrato de locação de Central Telefônica - Contrato de locação de uma central telefônica, entroncamento E1, com pelo menos 180 ramais, 30 canais de entroncamento digital, com software para 2 mesas operadoras, incluso os serviços para implantação e manutenção do sistema PABX e softwares, reposição de peças e suporte técnico durante a vigência do contrato.	UNI	06	**unify – X8**	R$ 1.725,56	R$ 10.353,36
VALOR TOTAL: R$10.353,36						

Parágrafo único- O pagamento da importância originada pela prorrogação do prazo de execução de serviços correrá à conta do recurso proveniente da seguinte dotação orçamentária:
12.001.0004.0122.0002.2031(1562) – Secretaria Municipal de Administração

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 78/2022), datado de 28 de julho de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DEJULHO DE2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES LTDA
Contratada

KENDJE APARECIDO MATSUMOTO
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:D56CB727

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.589, DE 21 DE JULHO DE 2023.

Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R$ 3.451.360,61 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e um centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar do orçamento exercício de 2023, no valor de R$ 3.451.360,61 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e um centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.252	Manutenção e ampliação da estratégia saúde da família – ESF	
3.1.90.11 – 494 (1577)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	168.000,00
3.3.90.39 – 1494 (1594)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	33.360,61
Subtotal		**201.360,61**

08.02	**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs	
3.1.90.11 – 494 (1615)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000.000,00

08.03	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.355	Manutenção de Serviços de Assistência à Saúde - Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.50.43 – 7009 (20837)	Subvenções Sociais	750.000,00
3.3.90.39 – 7009 (20838)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1.500.000,00
Subtotal		**2.250.000,00**
Total		**3.451.360,61**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação de recursos de fontes vinculadas do orçamento do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde - Federal	1.168.000,00
7009	FNS - Emenda Parlamentar Individual - Exercício 2023	2.250.000,00
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde – Estadual	33.360,61
Total		**3.451.360,61**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:6CF89A86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023 - EDITAL Nº 01/2023 FMS

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023 FMS

A Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN, PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria n° 47/2023, TORNA PÚBLICO a realização de Concurso Público, destinado à contratação de pessoal em regime celetista nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e da Lei Municipal 10.63/2016 para atender à necessidade do interesse público e formação de cadastro de reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pelo IPPEC, endereço eletrônico www.ippec.org.br e correio eletrônico ippec@ippec.org.br.

1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, de emprego público, em caráter efetivo, de acordo com a Tabela 3.1 deste Edital.

1.3 A convocação para as vagas informadas na Tabela 3.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

1.4 Os requisitos e as atribuições dos empregos estão relacionados no Anexo I deste Edital.

1.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.

1.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.ippec.org.br.

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato, ler e tomar ciência de todos itens constantes no presente edital.

1.8 Este edital tem prazo de validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 Os candidatos interessados, deverão se ater aos prazos estabelecidos e acompanhar cada etapa conforme cronograma estabelecido neste edital.

Tabela 2.1

DATAS	ETAPA OU ATIVIDADE
21/07/2023	Publicação do Edital
21/07 a 28/07/2023	Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição
02/08/2023	Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos
03 e 04/08/2023	Prazo para recurso Edital de Isenção
21/07 a 21/08/2023	Período de Inscrição
22/08/2023	Último dia para pagamento do boleto bancário
29/08/2023	Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.
30 e 31/08/2023	Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições
03/09/2023	Data Provável da Prova Objetiva (PERÍODO DA MANHÃ)
03/09/2023 às 20 horas	Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site www.ippec.org.br
04 e 05/09/2023	Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova objetiva
12/09/2023	Publicação do resultado da prova objetiva
13 e 14/09/2023	Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova objetiva
19/09/2023	Edital de Homologação final

3. DOS EMPREGOS

3.1 Os empregos, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), o vencimento base inicial, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no emprego são os estabelecidos a seguir:

Tabela 3.1

EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO							
Emprego	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vagas Negros	Vencimento base (R$)	Taxa de Inscrição R$	Requisitos básicos
Agente Comunitário de Saúde - Área Urbana Centro e Áreas Circunvizinhas (A área compreende parte do bairro São Francisco que está situado a partir da BR, nas proximidades da Apae que fica junto ao Centro do município. Delimitada pela Rua 14 de Dezembro, Rua Antônio Zaions, Rua 22 de Janeiro e Rua João Retcheski).	40 h	01 + CR	*	*	2.640,00	100,00	Ensino Médio Completo e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Concurso Público; Aprovação do curso de formação inicial, a ser oferecido pela Fundação Municipal de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.
Agente Comunitário de Saúde – Bairro Cohapar, São Francisco e Palmital (A área compreende parte do bairro São Francisco que está situado a beira da BR a partir da Rua Halia Retcheski Popia. Compreendendo também o Bairro Cohapar até o primeiro acesso da Colônia Santana. Ainda faz parte desta área do Bairro Palmital, seguindo mais 3 km pela estrada de chão no sentido da colônia Carazinho. Faz parte dessa área as residências da BR 153 até a entrada do Santana).	40 h	01 + CR	*	*	2.640,00	100,00	Ensino Médio Completo e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Concurso Público; Aprovação do curso de formação inicial, a ser oferecido pela Fundação Municipal de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.
Agente Comunitário de Saúde - Localidade Carazinho – Bom Retiro e/ou Água Fria.	40 h	01 + CR	*	*	2.640,00	100,00	Ensino Médio Completo e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Concurso Público; Aprovação do curso de formação inicial, a ser oferecido pela Fundação Municipal de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.
Agente Comunitário de Saúde - Localidade São Roque e/ou Campinas	40 h	01 + CR	*	*	2.640,00	100,00	Ensino Médio Completo e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Concurso Público; Aprovação do curso de formação inicial, a ser oferecido pela Fundação Municipal de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.
Agente Comunitário de Saúde - Localidade Vera Guarani, Linha Iguaçu e Salete (Linha Iguaçu desta área é a que compreende as proximidades da Capela Nossa Senhora da Salete, apenas deste lado da BR)	40 h	01 + CR	*	*	2.640,00	100,00	Ensino Médio Completo e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Concurso Público; Aprovação do curso de formação inicial, a ser oferecido pela Fundação Municipal de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.
Agente Comunitário de Saúde - Localidade de Estrada Palmas, Linha Gonçalves Junior e Manduri. (Gonçalves Junior: compreende o lado esquerdo da BR, no sentido São Mateus do Sul)	40 h	01 + CR	*	*	2.640,00	100,00	Ensino Médio Completo e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Concurso Público; Aprovação do curso de formação inicial, a ser oferecido pela Fundação Municipal de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.
Agente de Combate às Endemias	40 h	CR	*	*	2.640,00	100,00	Ensino Médio Completo; aprovação do curso de formação inicial, a ser oferecido pela Fundação Municipal de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.
Auxiliar Clínica Dentária	40 h	CR	*	*	1.747,88	100,00	Ensino médio completo e curso de clínica dentária.
Técnico de Enfermagem	40 h	01 + CR	*	*	1.927,04	100,00	Ensino médio completo e curso técnico em enfermagem**.
EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR							

Emprego	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vagas Negros	Vencimento base (R$)	Taxa de Inscrição R$	Requisitos básicos
Assistente Social	30 h	01 + CR*	*	*	4.483,77	150,00	Ensino superior em serviço social**
Enfermeiro	40 h	CR	*	*	4.483,77	150,00	Ensino superior em enfermagem**
Fonoaudiólogo	20 h	01 + CR	*	*	2.342,33	150,00	Ensino superior em fonoaudiologia**
Médico Especialista 20 h	20 h	01 + CR	*	*	6.851,93	150,00	Ensino superior em medicina com especialização em ginecologia/obstetrícia**
Médico Generalista 40 h	40 h	01 + CR	*	*	13.566,35	150,00	Ensino superior em medicina**
Psicólogo	20 h	CR	*	*	2.342,33	150,00	Ensino superior em psicologia**

* Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.
** registro no conselho de classe respectivo.

3.2 A sigla “CR” significa: Cadastro Reserva. Os candidatos classificados, acima do número de vagas previstas na Tabela acima, passarão a integrar o Cadastro de Reserva e poderão ser chamados quando de surgimento de vagas para o respectivo emprego, observado o prazo de vigência do Concurso Público.
3.3 A sigla “CR*” significa: Cadastro Reserva. Não há vaga para convocação imediata, mas poderá haver vacância de vagas ou criação de novas vagas no emprego durante a vigência do Concurso Público.
3.4. Em hipótese alguma será realizada a readaptação ou readequação da função de servidor aprovado em Concurso Público, devendo o(a) mesmo(a) ficar atento às atribuições do ANEXO I do referido edital.
3.5 Quando da posse, o Município irá determinar em qual local o servidor irá atuar, podendo ser na zona urbana, bairros, distrito, ou rural, conforme necessidade do município.
3.6 O deslocamento ao local de trabalho (cidade ou interior) é de responsabilidade do candidato, não cabendo ao município a obrigatoriedade de condução.
3.7 Para os candidatos aprovados e convocados ao emprego de Agente Comunitário de Saúde, conforme os termos da Lei Federal nº 11.350/2006 e alterações dadas pela Lei 13.595/2018, deverá;
I - ter concluído, com aproveitamento, o curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;
II - ter concluído ensino médio;
III - residir na área de atuação – inciso I da lei 11.350.
3.8 Os candidatos ao emprego de Agente Comunitário de Saúde deverão indicar na ficha de inscrição, a localidade em que pretendem atuar como agentes.
3.9 Os candidatos ao emprego de Agente Comunitário de Saúde deverão residir na localidade (bairro/distrito/localidade) em que irão atuar conforme especificado na tabela 3.1 desde a data da publicação do Edital. A comprovação que reside desde a data de publicação do edital de concurso na localidade (bairro/distrito/localidade) será feita no ato da convocação do candidato aprovado em concurso, de um dos seguintes comprovantes: fatura de energia elétrica ou de telefone ou de água, correspondente ao mês da publicação do edital de concurso e outro comprovante com data atual por ocasião da convocação, ou ainda através de declaração de residência assinada por duas testemunhas, cabendo a administração municipal, nos termos do parágrafo único do art. 10 da Lei nº. 11.350 de 05/10/2006, exonerar unilateralmente o ACS na hipótese de não atendimento ao disposto no inciso I do art. 6º da referida Lei, ou em função da apresentação de declaração falsa de residência.
3.10 Do curso de formação, conforme arts. 6°, inciso II e 7°, inciso I, da Lei 11.350/2006 para o emprego de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias:
3.11 O candidato que lograr êxito na aprovação para o emprego de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias deverá, obrigatoriamente, realizar curso de formação inicial, a ser ministrado pela secretaria municipal de saúde;
3.12 O respectivo Curso de Formação Inicial deverá ter carga horário mínima de 40 horas;
3.13 O candidato que não realizar sua devida matrícula no Curso de Formação Inicial será automaticamente desclassificado do certame;
3.14 O candidato que não completar, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), ou não obtiver aprovação no Curso de Formação Inicial será automaticamente desclassificado do certame;
3.15 Nos casos em que o candidato ser desclassificado do certame, deverá ser realizada a convocação do candidato em posição logo abaixo para realizar o respectivo Curso de Formação Inicial.

4. REQUISITOS PARA POSSE NO EMPREGO
4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter completado 18 (dezoito) anos;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do emprego, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura.
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do emprego;
f) declarar expressamente o exercício ou não de emprego, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de empregos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais;
h) quitação das obrigações militares para homens;
i) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de emprego público;
j) ter sido aprovado no Concurso Público;
k) atender às demais exigências contidas neste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES
5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
5.2 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas somente via internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
5.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido na Tabela 2.1 – Cronograma das Etapas, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.ippec.org.br.
5.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no emprego e submetendo-se às normas expressas neste Edital;

b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 3.1 até a data estabelecida no cronograma deste Edital.
5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o emprego para o qual se inscreveu.
5.6 O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário.
5.6.1 Não será permitida a inscrição para dois ou mais empregos.
5.6.2 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada (com pagamento) com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro emprego.
5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a leitura e interpretação do presente edital.
5.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo terá seu contrato rescindido, respeitando ao procedimento administrativo legal.
5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.ippec.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data máxima estipulada na Tabela 2.1 - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.
5.9 O IPPEC, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Concurso Público.
5.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
5.11 O IPPEC não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
5.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br, no período estipulado para interposição de recurso, explícita na Tabela 2.1 - Cronograma, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6 DAS VAGAS RESERVADAS
6.1 DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
6.1.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada emprego e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009),combinado comos artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 dedezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
6.1.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por emprego, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
6.1.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos empregos com número de vagas superior a 5 (cinco).
6.1.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o emprego no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do emprego.
6.1.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
6.1.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
6.1.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidata lactante, o candidato deverá:
6.1.4.1 a) Acessar o site www.ippec.org.br;
b) efetuar sua inscrição no Concurso Público no período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, através do site www.ippec.org.br.
c) Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) permanente ou temporária, devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo IV deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;
6.1.4.1.1 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
6.1.4.1.2 Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site www.ippec.org.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos:
a) Anexo IV devidamente preenchido e assinado e
b) laudo médico.
6.1.4.1.2.1 O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.
6.1.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
6.1.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
6.1.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br em data disponível na Tabela 2.1 - Cronograma.
6.1.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD, poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br, no período proposto na Tabela 2.1 - Cronograma, observado horário oficial de Brasília/DF.

6.1.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
6.1.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.
6.1.10 Da candidata lactante:
6.1.10.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:
6.1.10.1.1 Levar acompanhante;
6.1.10.1.2 Levar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.
6.1.10.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
6.1.10.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos eletrônicos durante a realização do certame.
6.1.10.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação durante o período de realização da prova.
6.1.11 O IPPEC não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
6.1.12 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.
6.1.13 O IPPEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
6.1.14 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.ippec.org.br em data provável estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br no período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, observado horário oficial de Brasília/DF.

6.2 DAS VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTE
6.2.1 Com base na Lei Estadual nº 14.274/2003, ficam reservadas aos negros 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste Concurso Público. Considerar-se-á negro aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça/etnia negra.
6.2.2 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas do emprego for igual ou superior a 3 (três).
6.2.3 Para efeitos da Lei Estadual nº 14.274/2003, considerar-se-á afrodescendentes aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra. Tal informação integrará os registros cadastrais do candidato.
6.2.4 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
6.2.4.1 Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecidos para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
6.2.4.2 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.
6.2.4.3 Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidos pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
6.2.5 Detectada a falsidade na declaração de afrodescendente, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se ainda:
6.2.5.1 Se já nomeado no emprego na qual concorreu a vaga de afrodescendente, utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão.
6.2.5.2 Se candidato, à anulação da inscrição no processo seletivo e de todos os atos daí decorrentes.
6.2.6 Para concorrer as vagas destinadas aos afrodescendentes, o candidato deverá:
a) acessar o site www.ippec.org.br;
b) efetuar sua inscrição no Concurso Público no período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, através do site www.ippec.org.br.
c) Enviar em link específico no site www.ippec.org.br, o formulário de solicitação de reserva de vagas para AFRODESCENDENTE, devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo VI deste Edital, tendo como prazo máximo para envio o último dia de inscrição.
6.2.7 O procedimento de heteroidentificação será realizada por comissão a ser instituída pelo município somente no momento da convocação do candidato autodeclarado, vez que, não há vaga imediata reservada para candidato negro.
6.2.8 A publicação do resultado final será feita em três listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PcD e negros, a segunda com a pontuação dos PcD e a última com a pontuação dos afrodescendentes.

7 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
7.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:
a) for beneficiário da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
b) Em conformidade com a Lei Ordinária nº. 1251/2020 será concedido Isenção de Pagamento das Taxas de Inscrição em Concurso Públicos Municipais para os voluntariados da Justiça Eleitoral e Jurados que atuarem no Tribunal do Júri. Para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei, o eleitor convocado e o jurado, terão que comprovar, por meio de certidão expedida pela Justiça Eleitoral ou da Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, o serviço prestado à Justiça Eleitoral ou Tribunal do Júri, por, no mínimo, 02 (dois) eventos eleitorais (Eleição, plebiscito ou referendo) ou Júri, consecutivos ou não, no ato da inscrição.
c) Em conformidade com Lei Ordinária 1214/2019 será concedido isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição em Concurso Públicos Municipais para os Doadores de Sangue, Medula Óssea, Plaquetas e Hipossuficientes, Cria a Semana Municipal de Doação de Sangue e dá outras providências).
7.1.1 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.
7.1.2 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
7.1.3 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no diário oficial do Estado e no site www.ippec.org.br na data estabelecida na Tabela 2.1 - Cronograma.
7.1.4 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.ippec.org.br, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, conforme procedimentos descritos neste edital.

7.1.5 O prazo de recurso estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, não permite aos recorrentes o acréscimo de documentos que não foram enviados em data correta, bem como documentos em desacordo com o item 7 e seguintes subitens.
7.1.6 O candidato que faz jus ao benefício deverá:
a) Acessar o site www.ippec.org.br;
b) efetuar sua inscrição no Concurso Público no período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, através do site www.ippec.org.br.
c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme Anexo III deste edital.
d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site www.ippec.org.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos (digitalizados – pode ser uma foto, desde que em boa qualidade) sob pena de indeferimento na ausência de qualquer um dos documentos abaixo relacionados:

7.2 BENEFICIADOS PELA LEI 13.656 DE 30 DE ABRIL DE 2018
7.2.1 Requerimento de isenção Anexo III devidamente preenchido e assinado;
7.2.2 Comprovante de Cadastramento atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com assinatura e carimbo do servidor emitente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de publicação do presente edital. O referido documento poderá ser obtido nos órgãos ligados a Assistência Social dos Municípios ou no site do Governo Federal;

7.3 BENEFICIADOS PELA Lei Ordinária nº. 1251/2020:
7.3.1 Requerimento de isenção Anexo III devidamente preenchido e assinado;
7.3.2 Certidão expedida pela Justiça Eleitoral ou da Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, o serviço prestado à Justiça Eleitoral ou Tribunal do Júri, por, no mínimo, 02 (dois) eventos eleitorais (Eleição, plebiscito ou referendo) ou Júri, consecutivos ou não, no ato da inscrição.

7.4 BENEFICIADOS PELA Lei Ordinária 1214/2019:
7.2.1 Requerimento de isenção Anexo III devidamente preenchido e assinado;
7.2.2 Documento que comprove sua condição de Doadores de Sangue, Medula Óssea, Plaquetas e Hipossuficientes, de acordo com os requisitos exigidos na Lei nº 1214/2019, ou ainda, documento que comprove equiparação de doador de sangue como integrante de Associações de Doadores de Sangue. O documento para comprovação da condição de doador de sangue ou de medula deverá ser expedido por órgão oficial ou entidade credenciada coletora, discriminando o número e as correspondentes datas em que foram realizadas as doações, conforme Lei nº 1214/2019.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.ippec.org.br, em data provável disponível na Tabela 2.1 - Cronograma.
8.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br no período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, tendo início às 08h até 23h59min da data final estipulada, observado o horário oficial de Brasília/DF.
8.4 O IPPEC, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.ippec.org.br.
8.5 - No Edital de homologação das inscrições, será publicada a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 6.4 deste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.
8.5.1 - O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

9. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO
9.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:
9.1.1 Primeira etapa: realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.
9.1.2 Terceira etapa: realização de exame pré-admissional, sendo obrigatório nessa etapa a apresentação dos exames, sendo os exames realizados e pagos pelo candidato interessado e entregues na prefeitura, conforme data e horário estipulados na convocação. Os documentos serão avaliados pela Medicina do Trabalho, conferindo ainda se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no emprego.
Observação: A ausência do candidato em qualquer uma das etapas eliminatórias nas datas e horários estabelecidos em edital próprio desclassifica automaticamente o candidato do presente Concurso Público.

9.2 DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA
9.2.1 - A prova escrita será composta de 50 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento, para os empregos:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Língua Portuguesa	10	1,50	15,00
Matemática	10	1,50	15,00
Conhecimentos Gerais	10	1,50	15,00
Conhecimentos Específicos	20	2,75	55,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			100,00

9.2.2 - Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo II – Conteúdos Programáticos, observando-se a especificidade para cada emprego e estarão disponíveis no site www.ippec.org.br.

9.2.3 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
9.2.3.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Paulo Frontin, Estado do Paraná, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
9.2.3.1.1 A prova objetiva deste Concurso Público será aplicada no período da MANHÃ, na data estipulada no cronograma.
9.2.3.2 O IPPEC poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.
9.2.3.3 A prova objetiva será aplicada em data provável conforme Tabela 2.1 - Cronograma, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.ippec.org.br.
9.2.3.4 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

9.2.3.5 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
9.2.4 O ensalamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.
9.2.4.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado, observado o horário oficial de Brasília/DF.
9.2.5 O local ou horário de realização da prova objetiva, constante no Edital de homologação das inscrições e no Ensalamento, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
9.2.6 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto (documento físico).
9.2.7 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art.159, de 23/9/97.
9.2.8 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital e imagem.
9.2.9 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis, ainda, não serão aceitos quaisquer tipos de documentos na forma “digital”.
9.2.10 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
9.2.11 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
9.2.12 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
9.2.12.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;
9.2.12.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
9.2.12.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
9.2.12.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
9.2.12.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
9.2.12.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 12 deste Edital;
9.2.12.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 12 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao IPPEC a aplicação da penalidade devida.
9.2.13 O IPPEC recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 12 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo IPPEC e conforme o previsto neste Edital. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
9.2.14 O IPPEC não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
9.2.15 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas.
9.2.16 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.
9.2.17 O IPPEC poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
9.2.18 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
9.2.19 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
9.2.20 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
9.2.21 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
9.2.22 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
9.2.23 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
9.2.24 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá sair no decorrer da prova acompanhado de um fiscal de provas.
9.2.25 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, 30 (trinta) minutos do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Questões, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
9.2.26 Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
9.2.27 A prova objetiva terá a duração de 03h30min, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
9.2.27.1 As provas serão constituídas de questões objetivas, inéditas ou de domínio público, de múltipla escolha e terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
9.2.27.2 O candidato deverá obter 50 (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Concurso Público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
9.2.27.3 Em razão da pandemia da COVID-19, sugere-se aos candidatos fazer o uso de máscaras nas intermediações e no interior do local de realização das provas.
9.2.27.4 Sugere-se que os candidatos evitem levar bolsas, mochilas e, principalmente, telefone celular.
9.2.27.5 Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (caneta, lápis, borracha, garrafas, alimentos, dentre outros), bem como o candidato deverá trazer sua garrafa de água transparente ou opaca, sem rótulo, abastecida com água e não deverá compartilhar a mesma, de maneira alguma,

podendo em caso excepcional utilizar os bebedouros do estabelecimento de ensino para abastecimento das garrafas de uso individual, durante a prova.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR
10.1 O gabarito preliminar será divulgado em data provável disponível na Tabela 2.1 - Cronograma, no endereço eletrônico www.ippec.org.br.
10.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.

11. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
11.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
11.2 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
d) obtiver maior pontuação em Matemática.
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).
g) sorteio público.
11.4 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência e afrodescendentes, em ordem de classificação;
b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.
c) Lista de Pessoas Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como afrodescendentes, em ordem de classificação.

12. DA ELIMINAÇÃO
12.1 Poderá ser eliminado do Concurso Público o candidato que:
12.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
12.1.2 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
12.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
12.1.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
12.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
12.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
12.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
12.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
12.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
12.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
12.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
12.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
12.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma.
12.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
12.1.15 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 9.2.24;
12.1.16 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
12.1.17 não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital.
12.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

13. DOS RECURSOS
13.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao IPPEC, no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
13.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa. Não serão aceitos inclusão de documentos faltantes que não foram enviados dentro do período estabelecido;
13.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
13.1.3 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
13.1.4 contra a nota final e classificação dos candidatos.
13.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.ippec.org.br, sob pena de perda do prazo recursal.
13.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br.
13.3.1 As alegações devem estar fundamentadas em:
a) Citação das fontes de pesquisa;
b) Nome dos autores;
c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.
13.4 - Procedimentos para envio do recurso:
a) Acessar o site;
b) Preencher o formulário de recurso (Anexo V), fundamentar, assinar e digitalizar;

c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;
d) Enviar através de link específico de Recursos no site www.ippec.org.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.
Os arquivos devem ser preferencialmente em .pdf. Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão preliminarmente indeferidos.
13.4.1 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.
13.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente contra questões da prova objetivas e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
13.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
13.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 13.1 deste Edital.
13.8 Admitir-se-á um único recurso por questão pelo candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos em hipótese alguma recursos coletivos.
13.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
13.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão (ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
13.11 No caso de anulação de questão (ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do emprego, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
13.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
13.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
13.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
13.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
13.16 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
13.17 As respostas dos recursos estarão disponíveis no link https://ippec.org.br/login na área do candidato, em data da divulgação dos resultados constante no cronograma.
13.18 A Banca Examinadora do IPPEC, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
14.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela prefeitura municipal e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico www.ippec.org.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

15. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO
15.1 A convocação para admissão será publicada no Diário Oficial do Município ou no endereço eletrônico oficial da prefeitura municipal sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
15.1.1 O Município irá enviar carta com aviso de recebimento aos candidatos convocados, no endereço que o candidato registrou quando realizou sua inscrição.
15.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
15.3 A admissão para o emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial da Prefeitura Municipal. O candidato convocado somente será admitido se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do emprego. Caso seja considerado inapto para exercer o emprego, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
15.4 O candidato convocado deverá comparecer no prazo estipulado na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para apresentar os documentos de sua admissão.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela prefeitura municipal no endereço eletrônico www.ippec.org.br.
16.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
16.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.
16.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Concurso Público, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.
16.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases obrigatórias acarretará na sua eliminação do Concurso Público.
16.6 O IPPEC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
16.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviado no e-mail de atendimento ao candidato ippec@ippec.org.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso Público, Emprego e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura Municipal, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do Concurso Público.
16.8 Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Concurso Público serão arquivados pelo período de 06 (seis) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.

16.9 - A Prefeitura Municipal e o IPPEC se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.
16.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público, ouvido o IPPEC.
16.11 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.
16.11.1 A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, enviado no e-mail de atendimento ao candidato ippec@ippec.org.br.
16.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Paulo Frontin - PR, 21 de julho de 2023.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Presidente da Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin - PR

CRISTIANE APARECIDA PECH LOPES
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos
da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Ele deve ser alguém que se destaca na comunidade pela capacidade de se comunicar com as pessoas, pela liderança natural que exerce. O Agente Comunitário de Saúde funciona como elo entre a equipe e a comunidade. É o elo cultura unindo dois universos distintos: o do saber cientifico e o do saber popular. Deve estar em contato permanente com as famílias, o que facilita o trabalho de vigilância e promoção da saúde a ser realizado por toda a equipe. O seu trabalho é feito basicamente nos domicílios de sua microárea de abrangência.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
Desenvolver o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infecto-contagiosas e promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvendo em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e sob supervisão deste município.

ASSISTENTE SOCIAL
Presta serviços de âmbito social à Prefeitura, identificando e analisando seus problemas e necessidades matérias, psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração das pessoas à sociedade.

AUXILIAR CLÍNICA DENTÁRIA
Recepcionar e acolher os pacientes quando da chegada e permanência no consultório; preparar o paciente para o atendimento, como colocação de guardanapo, bochecho e demais atos iniciais; separação de ficha/prontuário do paciente previamente à consulta; higienização do ambiente, lavagem e esterilização dos instrumentos a serem utilizados; auxílio ao dentista com o instrumento durante o atendimento; descarte do material utilizado durante o atendimento clínico; organização e limpeza do consultório; aplicação de medidas de biossegurança.

ENFERMEIRO
Planeja, organiza, supervisiona e executa serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.

FONOAUDIÓLOGO
Ao ocupante do cargo de Fonoaudiólogo compete realizar avaliações e promover o tratamento de pessoas portadoras de deficiência da fala e audição; avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas; efetuar o encaminhamento de pacientes a especialistas para eliminação ou amenização dos problemas identificados, orientando-os, fornecendo indicações e relatório complementar do diagnóstico; participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição; elaborar programas e utilizar técnicas para aplicação em alunos da rede municipal de ensino, visando à melhoria e impostação da voz; executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

MÉDICO ESPECIALISTA 20 H
Efetua exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e realiza outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem estar do cliente conforme sua especialidade.

MÉDICO GENERALISTA 40 H
Efetua exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e realiza outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem estar do cliente.

PSICÓLOGO
Procede ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes para a determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Realizar procedimento de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais, realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, Unidade Básica de Saúde (UBS) e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe.
ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA
Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal.

Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação. Obs. poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA
Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria: perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples. Equações: 1º grau, 2º grau e sistemas. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

CONHECIMENTOS GERAIS
Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. História do Brasil. Problemas ambientais. Espaço natural paranaense: relevo, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos do Estado. Atualidades em diversas áreas, como: saúde, segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia e relações internacionais. As transformações políticas no mundo contemporâneo. Desenvolvimento urbano e impactos ambientais nas metrópoles brasileiras. A sustentabilidade a conservação do meio ambiente e os problemas ambientais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Conhecimentos específicos: Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde. Cadastramento de famílias. Pré-Natal. Parto e Nascimento Humanizado, Puerpério. Aleitamento materno. Vigilância epidemiológica.
Conhecimentos básicos: Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cérvico-uterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escarlatina, esquistossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas. PSF (programa de saúde da família). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001).

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
Conhecimentos específicos: Competência e habilidades dos agentes de endemias. Recomendação quanto ao manuseio de inseticidas e uso de E.P.I..
Conhecimentos básicos: Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cérvico-uterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escarlatina, esquistossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas. ESF (estratégia saúde da família). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001).

ASSISTENTE SOCIAL
Legislação de Serviço Social. Ética profissional. Lei de Regulamentação da profissão. Possibilidades e limites de atuação do assistente social. O Serviço Social no Brasil. História do Serviço Social. Políticas Sociais. Relação Estado/Sociedade. A Propriedade e a Renda no Brasil. Contexto histórico, atualidade e neoliberalismo. Desigualdade social. Políticas de Seguridade e Previdência Social. Constituição Federal de 1988. Políticas de Assistência. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Políticas de Saúde. O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino e ao Conselho Tutelar. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei Orgânica da Saúde (LOS). Políticas Educacionais. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Política da Pessoa Portadora de Deficiência. Trabalho com comunidades. Atendimentos familiar e individual. Possibilidades e limites da prática do serviço social em empresas. Papel do assistente social nas relações intersetoriais.

AUXILIAR CLÍNICA DENTÁRIA
Rotinas básicas em um consultório odontológico. Preenchimento de fichas clinica. Prevenção. Cariologia. Placa bacteriana. Técnicas de escovação. Tipos de dentição. Anatomia dental. Esterilização, Desinfecção, Assepsia, Antiasepsia. Ergonomia (trabalho a quatro mãos). Métodos de Prevenção (selantes, flúor, palestras). Materiais e Instrumentais utilizados na clinica odontológica (seqüência, utilização). Rotina de cuidados com equipamentos da clinica. Equipamentos de Proteção Individual (EPI's). Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais, Constituição Federal de 1988 (seção II - Da Saúde). Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

ENFERMEIRO
Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifóide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e

circulatório. Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológica. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts l96 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN). Normativas de Assistência e Gestão em Enfermagem.

FONOAUDIÓLOGO

Atuação clínica e coletiva em saúde pública, áreas de atuação e competências fonoaudiológicas, código de ética profissional, tempo de assistência fonoaudiológica relacionada a problemas de saúde de acordo com orientações balizadoras. Morfofisiologia de funções auditivas periférica e central; patologias auditivas; aplicabilidade, aspectos legais e descrição de resultados de procedimentos em Audiometria Tonal, Logoaudiometria, Medidas de Imitância Acústica, métodos eletrofisiológicos de avaliação da audição (BERA), Emissões Otoacústicas e Triagem Auditiva Neonatal Universal (TANU); reabilitação e terapia audiológica. Avaliação e atuação fonoaudiológica clínica e escolar em linguagem oral e escrita: aquisição, desenvolvimento da linguagem e alterações de linguagem; Atraso de linguagem, Distúrbio Específico de Linguagem, Transtorno Global do Desenvolvimento, Disfluência e Gagueira; Distúrbios de Aprendizagem e Dislexia. Caráter etiológico, classificação e intervenção clínica em Disartria, Apraxia e Afasias. Conceito, classificação e alterações fonoaudiológicas, avaliação, tratamento e atuação interdisciplinar em Fissura Lábio-palatina, Paralisia Cerebral, Síndrome de Down e Síndrome do Respirador Oral. Motricidade orofacial, o desenvolvimento e alterações de funções estomatognáticas, princípios e terapia miofuncional. Classificação e intervenção fonoaudiológica em Distúrbios da Deglutição. Fonação, saúde vocal e distúrbios vocais: etiologia, tratamento e terapia vocal. Atuação fonoaudiológica em câncer de cabeça e pescoço, prevenção, diagnóstico precoce, alterações fonoaudiológicas e intervenção clínica. Fonoaudiologia e Saúde Pública. Áreas de atuação. Código de ética do fonoaudiólogo.

MÉDICO ESPECIALISTA 20 H

Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Préoperatório. Pós-operatório.

Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório.

Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrolíticos e Ácidos-Básicos: distúrbios ipotálamohipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabete melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, corpulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infecciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos.

Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF).

MÉDICO GENERALISTA 40 H

Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Préoperatório. Pós-operatório.

Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório.

Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrolíticos e Ácidos-Básicos: distúrbios ipotálamohipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabete melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, corpulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infecciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos.

Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF).

PSICÓLOGO
Instituições e organizações: O papel do psicólogo nas instituições organizacionais, na atualidade. Acompanhamento e adaptação do trabalhador e sua saúde mental em relação ao estresse. Conhecimento clínico: Psicopatologia: neuroses, transtornos, perversões, distúrbio emocional, fatores intervenientes, técnicas terapêuticas e aspectos sociais. Psicologia familiar: O trabalho com família – orientação, aconselhamento e sua dinâmica. Psicologia escolar: Avaliação, acompanhamento, orientação dos pais educadores, relação entre a dificuldade escolar e problemas emocionais. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Noções básicas de psicanálise: Mecanismos de defesa, formação do aparelho psíquico, fases da vida. Distúrbios emocionais das crianças, sociabilidade, escolaridade, alimentação, sono, manipulações e hábitos e comportamento. Saúde pública e código de ética do psicólogo: Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96).

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos,potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principaisdoenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifóide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts l96 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN).

ANEXO III - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no CONCURSO PÚBLICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
CPF:
Emprego Pretendido:

Solicito isenção da taxa de inscrição no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2023 e declaro que:

a) ( ) Sou beneficiário da Lei Federal nº 13.656 e estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

b) ( ) Sou beneficiário da Lei Ordinária 1214/2019.

c) ( ) Sou beneficiário da Lei Ordinária nº. 1251/2020:

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
CPF:
Emprego Pretendido:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999
( ) Não ( ) Sim

Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?
( ) Não ( ) Sim

Em caso positivo, especificar:

_____

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

ANEXO V - REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
CPF:
Emprego Pretendido:

À Comissão Organizadora do Concurso Público / IPPEC

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

REQUERIMENTO:

( ) Solicito alteração da letra "_____" para letra "_____".
( ) Solicito anulação da questão, pois não há alternativa correta.
( ) Solicito anulação da questão, pois há mais de uma alternativa correta. Letras (_____ e _____).
( ) Solicito anulação da questão, pois assunto da questão não está previsto no conteúdo programático.
( ) Outros.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato
INSTRUÇÕES:

•
Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.

•
No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

ANEXO VI - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
CPF:
Emprego Pretendido:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos AFRODESCENDENTES, conforme previsto na Lei Estadual 14.274/2003?
( ) Não ( ) Sim

Declaro ser negro(a) de cor preta ou parda e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para negros(as), de acordo com os critérios e procedimentos estabelecido no presente concurso público bem como a Lei Estadual 14.274/2003.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

_____, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:3915C44D

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023 - EDITAL Nº 01/2023 PREFEITURA

EDITAL Nº 01/2023 - PREFEITURA

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria n° 47/2023, TORNA PÚBLICO a realização de Concurso Público, destinado à contratação de pessoal em regime celetista nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e da Lei Municipal 930/2013 para atender à necessidade do interesse público e formação de cadastro de reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pelo IPPEC, endereço eletrônico www.ippec.org.br e correio eletrônico ippec@ippec.org.br.
1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, em caráter efetivo, de acordo com a Tabela 3.1 deste Edital.
1.3 A convocação para as vagas informadas na Tabela 3.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do Concurso Público.
1.4 Os requisitos e as atribuições dos empregos estão relacionados no Anexo I deste Edital.
1.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.
1.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.ippec.org.br.
1.7 É de inteira responsabilidade do candidato, ler e tomar ciência de todos itens constantes no presente edital.
1.8 Este edital tem prazo de validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 Os candidatos interessados, deverão se ater aos prazos estabelecidos e acompanhar cada etapa conforme cronograma estabelecido neste edital.
Tabela 2.1

DATAS	ETAPA OU ATIVIDADE
21/07/2023	Publicação do Edital
21/07 a 28/07/2023	Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição
02/08/2023	Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos
03 e 04/08/2023	Prazo para recurso Edital de Isenção
21/07 a 21/08/2023	Período de Inscrição
22/08/2023	Último dia para pagamento do boleto bancário
29/08/2023	Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.
30 e 31/08/2023	Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições
03/09/2023	Data Provável da Prova Objetiva (PERÍODO DA MANHÃ)
03/09/2023 às 20 horas	Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site www.ippec.org.br
04 e 05/09/2023	Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova objetiva
12/09/2023	Publicação do resultado da prova objetiva
13 e 14/09/2023	Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova objetiva
19/09/2023	Edital de Homologação final

3. DOS EMPREGOS

3.1 Os empregos, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD, o vencimento base inicial, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no emprego são os estabelecidos a seguir:

Tabela 3.1

EMPREGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL							
Emprego	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vagas Negos	Vencimento base (R$)	Taxa de Inscrição R$	Requisitos básicos
Auxiliar de Serviços Gerais	40 h	CR	*	*	1.438,89	50,00	Ensino fundamental incompleto (4ª série do ensino fundamental).
EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO							
Emprego	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vagas Negos	Vencimento base (R$)	Taxa de Inscrição R$	Requisitos básicos
Cuidador Social	40 h	01 + CR	*	*	2.436,23	100,00	Ensino Médio completo; possuir mais de 25 anos de idade na data da inscrição; possuir aptidão física e psicológica para exercício do emprego e CNH cat. B
Fiscal de Tributos, Obras e Posturas	40 h	01 + CR	*	*	1.927,04	100,00	Ensino médio completo.
Técnico Agropecuário	40 h	01 + CR	*	*	1.927,04	100,00	Ensino médio completo e curso técnico em agropecuária.
Técnico em Segurança do Trabalho	40 h	01 + CR	*	*	1.927,04	100,00	Ensino médio completo e curso técnico em técnico em segurança do trabalho.
EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR							
Emprego	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vagas Negos	Vencimento base (R$)	Taxa de Inscrição R$	Requisitos básicos
Assistente Social	30 h	CR*	*	*	4.483,77	150,00	Ensino superior em serviço social**
Fonoaudiólogo	20 h	01 + CR	*	*	2.342,33	150,00	Ensino superior em fonoaudiologia**
Médico Veterinário	20 h	CR*	*	*	2.582,41	150,00	Ensino superior em medicina veterinária**
Nutricionista	20 h	01 + CR	*	*	2.342,22	150,00	Ensino superior em nutrição
Psicólogo	20 h	01 + CR*	*	*	2.342,33	150,00	Ensino superior em psicologia**

* Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.
** registro no conselho de classe respectivo.

3.2 A sigla “CR” significa: Cadastro Reserva. Os candidatos classificados, acima do número de vagas previstas na Tabela acima, passarão a integrar o Cadastro de Reserva e poderão ser chamados quando de surgimento de vagas para o respectivo emprego, observado o prazo de vigência do Concurso Público.
3.3 A sigla “CR*” significa: Cadastro Reserva. Não há vaga para convocação imediata, mas poderá haver vacância de vagas ou criação de novas vagas no emprego durante a vigência do Concurso Público.

3.4. Em hipótese alguma será realizada a readaptação ou readequação da função de servidor aprovado em Concurso Público, devendo o (a) mesmo (a) ficar atento às atribuições do ANEXO I do referido edital.
3.5 Quando da posse, o Município irá determinar em qual local o servidor irá atuar, podendo ser na zona urbana, bairros, distrito, ou rural, conforme necessidade do município.
3.6 O deslocamento ao local de trabalho (cidade ou interior) é de responsabilidade do candidato, não cabendo ao município a obrigatoriedade de condução.

4. REQUISITOS PARA POSSE NO EMPREGO
4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter completado 18 (dezoito) anos;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do emprego, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura.
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do emprego;
f) declarar expressamente o exercício ou não de emprego, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de empregos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais;
h) quitação das obrigações militares para homens;
i) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de emprego público;
j) ter sido aprovado no Concurso Público;
k) atender às demais exigências contidas neste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES
5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
5.2 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas somente via internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
5.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido na Tabela 2.1 – Cronograma das Etapas, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.ippec.org.br.
5.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no emprego e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 3.1 até a data estabelecida no cronograma deste Edital.
5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o emprego para o qual se inscreveu.
5.6 O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário.
5.6.1 Não será permitida a inscrição para dois ou mais empregos.
5.6.2 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada (com pagamento) com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro emprego.
5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a leitura e interpretação do presente edital.
5.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo terá seu contrato rescindido, respeitando ao procedimento administrativo legal.
5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.ippec.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data máxima estipulada na Tabela 2.1 - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.
5.9 O IPPEC, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Concurso Público.
5.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
5.11 O IPPEC não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
5.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br, no período estipulado para interposição de recurso, explícita na Tabela 2.1 - Cronograma, observado o horário oficial de Brasília/DF.
6 DAS VAGAS RESERVADAS
6.1 DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
6.1.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada emprego e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009),combinado comos artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 dedezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
6.1.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por emprego, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
6.1.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos empregos com número de vagas superior a 5 (cinco).
6.1.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o emprego no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do emprego.

6.1.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
6.1.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
6.1.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidata lactante, o candidato deverá:
a) Acessar o site www.ippec.org.br;
b) efetuar sua inscrição no Concurso Público no período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, através do site www.ippec.org.br.
c) Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) permanente ou temporária, devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo IV deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;
6.1.4.1. O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
6.1.4.2 Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site www.ippec.org.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos:
a) Anexo IV devidamente preenchido e assinado e
b) laudo médico.
6.1.4.2.1 O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.
6.1.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
6.1.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
6.1.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br em data disponível na Tabela 2.1 - Cronograma.
6.1.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD, poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br, no período proposto na Tabela 2.1 - Cronograma, observado horário oficial de Brasília/DF.
6.1.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
6.1.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.
6.1.10 Da candidata lactante:
6.1.10.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:
6.1.10.1.1 Levar acompanhante;
6.1.10.1.2 Levar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.
6.1.10.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
6.1.10.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos eletrônicos durante a realização do certame.
6.1.10.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação durante o período de realização da prova.
6.1.11 O IPPEC não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
6.1.12 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.
6.1.13 O IPPEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
6.1.14 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.ippec.org.br em data provável estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br no período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, observado horário oficial de Brasília/DF.

6.2 DAS VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTE
6.2.1 Com base na Lei Estadual nº 14.274/2003, ficam reservadas aos negros 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste Concurso Público. Considerar-se-á negro aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça/etnia negra.
6.2.2 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas do emprego for igual ou superior a 3 (três).
6.2.3 Para efeitos da Lei Estadual nº 14.274/2003, considerar-se-á afrodescendentes aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra. Tal informação integrará os registros cadastrais do candidato.
6.2.4 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
6.2.4.1 Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecidos para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
6.2.4.2 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.
6.2.4.3 Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidos pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
6.2.5 Detectada a falsidade na declaração de afrodescendente, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se ainda:
6.2.5.1 Se já nomeado no emprego na qual concorreu a vaga de afrodescendente, utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão.
6.2.5.2 Se candidato, à anulação da inscrição no processo seletivo e de todos os atos daí decorrentes.
6.2.6 Para concorrer as vagas destinadas aos afrodescendentes, o candidato deverá:

a) acessar o site www.ippec.org.br;
b) efetuar sua inscrição no Concurso Público no período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, através do site www.ippec.org.br.
c) Enviar em link específico no site www.ippec.org.br, o formulário de solicitação de reserva de vagas para AFRODESCENDENTE, devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo VI deste Edital, tendo como prazo máximo para envio o último dia de inscrição.
6.2.7 O procedimento de Heteroidentificação será realizada por comissão a ser instituída pelo município somente no momento da convocação do candidato autodeclarado, vez que, não há vaga imediata reservada para candidato negro.
6.2.8 A publicação do resultado final será feita em três listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PcD e negros, a segunda com a pontuação dos PcD e a última com a pontuação dos afrodescendentes.

7 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
7.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:
a) for beneficiário da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
b) Em conformidade com a Lei Ordinária nº. 1251/2020 será concedido Isenção de Pagamento das Taxas de Inscrição em Concurso Públicos Municipais para os voluntariados da Justiça Eleitoral e Jurados que atuarem no Tribunal do Júri. Para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei, o eleitor convocado e o jurado, terão que comprovar, por meio de certidão expedida pela Justiça Eleitoral ou da Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, o serviço prestado à Justiça Eleitoral ou Tribunal do Júri, por, no mínimo, 02 (dois) eventos eleitorais (Eleição, plebiscito ou referendo) ou Júri, consecutivos ou não, no ato da inscrição.
c) Em conformidade com Lei Ordinária 1214/2019 será concedido isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição em Concurso Públicos Municipais para os Doadores de Sangue, Medula Óssea, Plaquetas e Hipossuficientes, Cria a Semana Municipal de Doação de Sangue e dá outras providências).
7.1.1 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.
7.1.2 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
7.1.3 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no diário oficial do Estado e no site www.ippec.org.br na data estabelecida na Tabela 2.1 - Cronograma.
7.1.4 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.ippec.org.br, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, conforme procedimentos descritos neste edital.
7.1.5 O prazo de recurso estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, não permite aos recorrentes o acréscimo de documentos que não foram enviados em data correta, bem como documentos em desacordo com o item 7 e seguintes subitens.
7.1.6 O candidato que faz jus ao benefício deverá:
a) Acessar o site www.ippec.org.br;
b) efetuar sua inscrição no Concurso Público no período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, através do site www.ippec.org.br.
c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme Anexo III deste edital.
d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site www.ippec.org.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos (digitalizados – pode ser uma foto, desde que em boa qualidade) sob pena de indeferimento na ausência de qualquer um dos documentos abaixo relacionados:

7.2 BENEFICIADOS PELA LEI 13.656 DE 30 DE ABRIL DE 2018
7.2.1 Requerimento de isenção Anexo III devidamente preenchido e assinado;
7.2.2 Comprovante de Cadastramento atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com assinatura e carimbo do servidor emitente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de publicação do presente edital. O referido documento poderá ser obtido nos órgãos ligados a Assistência Social dos Municípios ou no site do Governo Federal;
7.3 BENEFICIADOS PELA Lei Ordinária nº. 1251/2020:
7.3.1 Requerimento de isenção Anexo III devidamente preenchido e assinado;
7.3.2 Certidão expedida pela Justiça Eleitoral ou da Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, o serviço prestado à Justiça Eleitoral ou Tribunal do Júri, por, no mínimo, 02 (dois) eventos eleitorais (Eleição, plebiscito ou referendo) ou Júri, consecutivos ou não, no ato da inscrição.

7.4 BENEFICIADOS PELA Lei Ordinária 1214/2019:
7.2.1 Requerimento de isenção Anexo III devidamente preenchido e assinado;
7.2.2 Documento que comprove sua condição de Doadores de Sangue, Medula Óssea, Plaquetas e Hipossuficientes, de acordo com os requisitos exigidos na Lei nº 1214/2019, ou ainda, documento que comprove equiparação de doador de sangue como integrante de Associações de Doadores de Sangue. O documento para comprovação da condição de doador de sangue ou de medula deverá ser expedido por órgão oficial ou entidade credenciada coletora, discriminando o número e as correspondentes datas em que foram realizadas as doações, conforme Lei nº 1214/2019.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.ippec.org.br, em data provável disponível na Tabela 2.1 - Cronograma.
8.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br no período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, tendo início as 08h até 23h59min da data final estipulada, observado o horário oficial de Brasília/DF.
8.4 O IPPEC, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.ippec.org.br.
8.5 - No Edital de homologação das inscrições, será publicada a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 6.4 deste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.
8.5.1 - O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

9. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO
9.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

9.1.1 Primeira etapa: realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.
9.1.2 Terceira etapa: realização de exame pré-admissional, sendo obrigatório nessa etapa a apresentação dos exames, sendo os exames realizados e pagos pelo candidato interessado e entregues na prefeitura, conforme data e horário estipulados na convocação. Os documentos serão avaliados pela Medicina do Trabalho, conferindo ainda se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no emprego.
Observação: A ausência do candidato em qualquer uma das etapas eliminatórias nas datas e horários estabelecidos em edital próprio desclassifica automaticamente o candidato do presente Concurso Público.

9.2 DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA
9.2.1 - A prova escrita será composta de 50 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento, para os empregos:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Língua Portuguesa	10	1,50	15,00
Matemática	10	1,50	15,00
Conhecimentos Gerais	10	1,50	15,00
Conhecimentos Específicos	20	2,75	55,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			100,00

9.2.2 - Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo II – Conteúdos Programáticos, observando-se a especificidade para cada emprego e estarão disponíveis no site www.ippec.org.br.

9.2.3 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
9.2.3.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Paulo Frontin, Estado do Paraná, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
9.2.3.1.1 A prova objetiva deste Concurso Público será aplicada no período da MANHÃ, na data estipulada no cronograma.
9.2.3.2 O IPPEC poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.
9.2.3.3 A prova objetiva será aplicada em data provável conforme Tabela 2.1 - Cronograma, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.ippec.org.br.
9.2.3.4 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
9.2.3.5 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
9.2.4 O ensalamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.
9.2.4.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado, observado o horário oficial de Brasília/DF.
9.2.5 O local ou horário de realização da prova objetiva, constante no Edital de homologação das inscrições e no Ensalamento, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
9.2.6 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto (documento físico).
9.2.7 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art.159, de 23/9/97.
9.2.8 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital e imagem.
9.2.9 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis, ainda, não serão aceitos quaisquer tipos de documentos na forma “digital”.
9.2.10 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
9.2.11 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
9.2.12 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
9.2.12.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;
9.2.12.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
9.2.12.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
9.2.12.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
9.2.12.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
9.2.12.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 12 deste Edital;
9.2.12.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 12 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao IPPEC a aplicação da penalidade devida.
9.2.13 O IPPEC recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 12 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo IPPEC e conforme o previsto neste Edital. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
9.2.14 O IPPEC não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
9.2.15 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas.
9.2.16 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.
9.2.17 O IPPEC poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
9.2.18 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
9.2.19 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

9.2.20 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
9.2.21 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
9.2.22 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
9.2.23 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
9.2.24 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá sair no decorrer da prova acompanhado de um fiscal de provas.
9.2.25 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, 30 (trinta) minutos do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Questões, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
9.2.26 Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
9.2.27 A prova objetiva terá a duração de 03h30min, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
9.2.27.1 As provas serão constituídas de questões objetivas, inéditas ou de domínio público, de múltipla escolha e terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
9.2.27.2 O candidato deverá obter 50 (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Concurso Público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
9.2.27.3 Em razão da pandemia da COVID-19, sugere-se aos candidatos fazer o uso de máscaras nas intermediações e no interior do local de realização das provas.
9.2.27.4 Sugere-se que os candidatos evitem levar bolsas, mochilas e, principalmente, telefone celular.
9.2.27.5 Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (caneta, lápis, borracha, garrafas, alimentos, dentre outros), bem como o candidato deverá trazer sua garrafa de água transparente ou opaca, sem rótulo, abastecida com água e não deverá compartilhar a mesma, de maneira alguma, podendo em caso excepcional utilizar os bebedouros do estabelecimento de ensino para abastecimento das garrafas de uso individual, durante a prova.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR
10.1 O gabarito preliminar será divulgado em data provável disponível na Tabela 2.1 - Cronograma, no endereço eletrônico www.ippec.org.br.
10.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.

11. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
11.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
11.2 Os candidatos que prestarão prova objetiva serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final.
11.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
d) obtiver maior pontuação em Matemática.
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem).
g) sorteio público.
11.4 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência e afrodescendentes, em ordem de classificação;
b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.
c) Lista de Pessoas Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como afrodescendentes, em ordem de classificação.

12. DA ELIMINAÇÃO
12.1 Poderá ser eliminado do Concurso Público o candidato que:
12.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
12.1.2 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
12.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
12.1.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
12.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
12.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
12.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
12.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
12.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

12.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
12.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
12.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
12.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma.
12.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
12.1.15 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 9.2.24;
12.1.16 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
12.1.17 não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital.
12.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

13. DOS RECURSOS
13.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao IPPEC, no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
13.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa. Não serão aceitos inclusão de documentos faltantes que não foram enviados dentro do período estabelecido;
13.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
13.1.3 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
13.1.4 contra a nota final e classificação dos candidatos.
13.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.ippec.org.br, sob pena de perda do prazo recursal.
13.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br.
13.3.1 As alegações devem estar fundamentadas em:
a) Citação das fontes de pesquisa;
b) Nome dos autores;
c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.
13.4 - Procedimentos para envio do recurso:
a) Acessar o site;
b) Preencher o formulário de recurso (Anexo V), fundamentar, assinar e digitalizar;
c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;
d) Enviar através de link específico de Recursos no site www.ippec.org.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.
Os arquivos devem ser preferencialmente em .pdf. Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão preliminarmente indeferidos.
13.4.1 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.
13.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente contra questões da prova objetivas e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
13.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
13.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 13.1 deste Edital.
13.8 Admitir-se-á um único recurso por questão pelo candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos em hipótese alguma recursos coletivos.
13.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
13.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão (ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
13.11 No caso de anulação de questão (ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do emprego, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
13.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
13.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
13.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
13.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
13.16 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
13.17 As respostas dos recursos estarão disponíveis no link https://ippec.org.br/login na área do candidato, em data da divulgação dos resultados constante no cronograma.
13.18 A Banca Examinadora do IPPEC, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
14.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela prefeitura municipal e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico www.ippec.org.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

15. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO
15.1 A convocação para admissão será publicada no Diário Oficial do Município ou no endereço eletrônico oficial da prefeitura municipal sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
15.1.1 O Município irá enviar carta com aviso de recebimento aos candidatos convocados, no endereço que o candidato registrou quando realizou sua inscrição.
15.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

15.3 A admissão para o emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial da Prefeitura Municipal. O candidato convocado somente será admitido se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do emprego. Caso seja considerado inapto para exercer o emprego, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
15.4 O candidato convocado deverá comparecer no prazo estipulado na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para apresentar os documentos de sua admissão.
15.5 Os aprovados aos empregos de professores poderão ser lotados nas escolas de ensino fundamental e/ou Educação Infantil, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela prefeitura municipal no endereço eletrônico www.ippec.org.br.
16.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
16.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.
16.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Concurso Público, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.
16.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases obrigatórias acarretará na sua eliminação do Concurso Público.
16.6 O IPPEC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
16.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviado no e-mail de atendimento ao candidato ippec@ippec.org.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso Público, Emprego e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura Municipal, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do Concurso Público.
16.8 Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Concurso Público serão arquivados pelo período de 06 (seis) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.
16.9 - A Prefeitura Municipal e o IPPEC se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.
16.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público, ouvido o IPPEC.
16.11 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.
16.11.1 A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, enviado no e-mail de atendimento ao candidato ippec@ippec.org.br.
16.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin - PR, 21 de julho de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito de Paulo Frontin - PR

CRISTIANE APARECIDA PECH LOPES
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos
da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Executar trabalhos e atividades rotineiras em geral, zeladoria, ajardinamento e manutenção predial. Desenvolver atividades de apoio em diversas áreas.

ASSISTENTE SOCIAL
Presta serviços de âmbito social à Prefeitura, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração das pessoas à sociedade.

CUIDADOR SOCIAL
Organização da rotina doméstica e do espaço residencial; cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; cuidados com moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, lavar, passar roupas dos acolhidos, dentro outros); relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente; organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); Auxilio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento de autoestima e construção de identidade; organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar a sua história de vida; acompanhamento nos serviços de escola, saúde e outros serviços requeridos no cotidiano; manter sigilo do trabalho prestado relativo aos casos específicos das crianças e adolescentes, bem como de seus encaminhamentos; organizar os materiais utilizados nas atividades diárias dos acolhidos; solicitar à Secretaria Municipal de Assistência Social e Família de Paulo Frontin a compra de alimentação, material de higiene e limpeza, material didático, vestuário e outros necessários; organizar o ambiente de modo a facilitar o bom andamento e o bem estar de todos; observar os horários de escala e trabalho pré-determinada; propiciar na medida do possível a participação das crianças e dos adolescentes nas atividades cotidianas, orientando e supervisionando de modo a evitar risco pessoal; observar as recomendações médicas, os horários e ministrar às medicações conforme prescrição médica; comunicar à Secretaria Municipal de Assistência Social e Família de Paulo Frontin, qualquer alteração na condição de saúde das crianças e adolescente; apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.

FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS E POSTURAS

Realizar a fiscalização dos tributos, obras e posturas; realizar levantamentos fiscais e contábeis de contribuintes pessoas físicas e jurídicas; realizar estudos sobre a política de arrecadação, lançamento e cobrança de tributos municipais; lavrar notificações, autos de infração e outros termos pertinentes.

FONOAUDIÓLOGO
Ao ocupante do cargo de Fonoaudiólogo compete realizar avaliações e promover o tratamento de pessoas portadoras de deficiência da fala e audição; avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas; efetuar o encaminhamento de pacientes a especialistas para eliminação ou amenização dos problemas identificados, orientando-os, fornecendo indicações e relatório complementar do diagnóstico; participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição; elaborar programas e utilizar técnicas para aplicação em alunos da rede municipal de ensino, visando à melhoria e impostação da voz; executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

NUTRICIONISTA
O nutricionista é o profissional da saúde que estuda os alimentos e seus efeitos no organismo humano. Ele preza pela qualidade da alimentação das pessoas, individualmente ou em grupo, indicando quais alimentos podem ser consumidos para garantir uma alimentação saudável, nutritiva e equilibrada. Um nutricionista está sempre preocupado com a segurança alimentar. Para isso, ele conhece a composição dos alimentos e está apto a elaborar um planejamento alimentar de modo a suprir a necessidade de nutrientes de cada paciente e a prescrever uma dieta de que contribuirá para a saúde e o bem-estar do indivíduo, ao realizar um diagnóstico nutricional do paciente e considerar o seu estilo de vida.

MÉDICO VETERINÁRIO
Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção Veterinária, comercialização e procedimentos de biosseguridade. Executar projetos agropecuários em suas diversas etapas. Planejar atividades pecuárias. Promover organização, extensão e capacitação rural. Fiscalizar produção pecuária. Desenvolver tecnologias adaptadas à reprodução agropecuária. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Orientar na escolha do local para atividade: coleta de amostras para análises e exames; orientar sobre técnicas de reprodução animal; orientar escolha e maneja de pastagem e forrageiras; orientar alimentação e manejo de animais; orientar sobre formulações de rações; orientar manejo do desenvolvimento animal; orientar sobre pequenas intervenções cirúrgicas; orientar no controle de animais transmissores de doenças; orientar pré-abate; recomendar compra e venda de animais; orientar na recuperação de áreas degradadas. Executar projetos pecuários. Executar levantamentos do custo-benefício para o produtor, atuar junto a Secretaria de Agricultura e Vigilância Sanitária.

PSICÓLOGO
Procede ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando a plicando técnicas psicológicas, como testes para a determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos.

TÉCNICO AGROPECUÁRIO
Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biosseguridade. Executar projetos agropecuários em suas diversas etapas. Planejar atividades agropecuárias. Promover organização, extensão e capacitação rural. Fiscalizar produção agropecuária. Desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
Supervisionar as atividades ligadas à segurança do trabalho, visando assegurar condições que eliminam ou reduzam ao mínimo os riscos de ocorrência de acidentes de trabalho, observando o cumprimento de toda a legislação pertinente.

ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA - EMPREGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Compreensão e interpretação de textos. Significação de Palavras. Divisão silábica. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Concordância nominal e verbal. Empregos dos sinais de pontuação. Conjugação de verbos usuais. Antônimos e Sinônimos. Classes Gramaticais. Elementos Estruturais da Palavra. Processo de Formação de Palavras. Uso de Mau e Mal. Uso de Mas e Mais. Obs: poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

LÍNGUA PORTUGUESA - EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO e SUPERIOR
Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação. Obs. poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA - EMPREGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais (adição, subtração, multiplicação e divisão). Geometria plana: perímetro e área das principais figuras geométricas. Regra de três simples. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples.

MATEMÁTICA - EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO e SUPERIOR
Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria: perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples. Equações: 1º grau, 2º grau e sistemas. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

CONHECIMENTOS GERAIS - EMPREGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO e SUPERIOR

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. História do Brasil. Problemas ambientais. Espaço natural paranaense: relevo, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos do Estado. Atualidades em diversas áreas, como: saúde, segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia e relações internacionais. As transformações políticas no mundo contemporâneo. Desenvolvimento urbano e impactos ambientais nas metrópoles brasileiras. A sustentabilidade a conservação do meio ambiente e os problemas ambientais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Noções básicas sobre a preservação do meio ambiente e qualidade de vida. Coleta e reciclagem de lixo e detritos. Noções básicas de eletricidade, hidráulica, carpintaria, marcenaria e reparos em alvenaria. Primeiros Socorros. Noções básicas de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndio.

ASSISTENTE SOCIAL
Legislação de Serviço Social. Ética profissional. Lei de Regulamentação da profissão. Possibilidades e limites de atuação do assistente social. O Serviço Social no Brasil. História do Serviço Social. Políticas Sociais. Relação Estado/Sociedade. A Propriedade e a Renda no Brasil. Contexto histórico, atualidade e neoliberalismo. Desigualdade social. Políticas de Seguridade e Previdência Social. Constituição Federal de 1988. Políticas de Assistência. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Políticas de Saúde. O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino e ao Conselho Tutelar. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei Orgânica da Saúde (LOS). Políticas Educacionais. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Política da Pessoa Portadora de Deficiência. Trabalho com comunidades. Atendimentos familiar e individual. Possibilidades e limites da prática do serviço social em empresas. Papel do assistente social nas relações intersetoriais.

CUIDADOR SOCIAL
Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei n.º 8.069/90. Sistema Único da Assistência Social – SUAS. Noções sobre o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto Juvenil. Noções sobre o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária. Noções sobre o SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo. Políticas Educacionais. Estatuto do Idoso Lei n.º 10.741 de 01/10/2003. Lei Maria da Penha – Lei n.º 11.340 de 07/08/2006. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Declaração Universal dos Direitos das Crianças (UNICEF). Noções básicas sobre a Pedagogia do Oprimido. A concepção de Protagonismo Juvenil. Projetos de trabalho na prática educativa – Construção do Projeto Político Pedagógico. Teorias de Aprendizagem/Desenvolvimento Humano. Política da Pessoa Portadora de Deficiência. Lei nº 11.340 de 07/08/2006 (Lei Maria da Penha). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações.

FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS E POSTURAS
Administração pública: atos administrativos, contratos administrativos, serviços públicos, servidores públicos, responsabilidade civil da administração, controle da administração, regime jurídico administrativo, poder de polícia – licitações (8666/93 e suas alterações e complementações), improbidade administrativa, Lei de Responsabilidade Fiscal - 101/00. Ética Profissional, Contabilidade pública: conceito, campo de aplicação e relações com outras disciplinas, sistemas de contabilização, regimes contábeis. Orçamento Público: definição e princípios orçamentários. Lei nº 4.320/64. Direito tributário: Sistema Tributário Nacional, disposições gerais, competência tributária, impostos municipais, taxas e contribuição de melhoria. Normas Gerais de direito tributário: legislação tributária, obrigação tributária, crédito tributário, administração tributária – Decreto-Lei 406/68 e suas alterações – art. 8° e seguintes. Lei complementar nº 123/2006. Informática: Sistema Operacional Windows, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.Constituição de l988 e suas alterações (arts 70 a 75 e arts. 145 a 169). Código Tributário do Município. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público (NBCASP-NBC T 16).
Parcelamento do solo (loteamento, desmembramento, fracionamento de lotes. Controle e normas de acesso a prédios e serviços públicos e particulares para deficientes, idosos, gestantes e pessoas acompanhadas de crianças de colo. Ocupação de imóveis públicos (com ou sem construção). Ocupação de imóveis particulares (com ou sem construção). Atividade de proteção da saúde pública. Autorizações e licenças urbanísticas. Alvará de localização. Licença para edificar (conceito, procedimentos, alteração do projeto). Habite-se. Licença para reforma e reconstrução. Licença para demolições. Controle sobre o uso e ordenamento do solo. Sinalização de vias e obras públicas. Patrimônio histórico. Documentos oficiais: estrutura e organização do requerimento, da certidão, da ata, da declaração, do ofício, do memorando. Formas de tratamento em correspondências oficiais. Redação de expedientes. Informática: Sistema Operacional Windows, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus. Constituição de l988 e suas alterações (arts 70 a 75 e arts. 145 a 169). Código de Obras e Postura do Município.

FONOAUDIÓLOGO
Atuação clínica e coletiva em saúde pública, áreas de atuação e competências fonoaudiológicas, código de ética profissional, tempo de assistência fonoaudiológica relacionada a problemas de saúde de acordo com orientações balizadoras. Morfofisiologia de funções auditivas periférica e central; patologias auditivas; aplicabilidade, aspectos legais e descrição de resultados de procedimentos em Audiometria Tonal, Logoaudiometria, Medidas de Imitância Acústica, métodos eletrofisiológicos de avaliação da audição (BERA), Emissões Otoacústicas e Triagem Auditiva Neonatal Universal (TANU); reabilitação e terapia audiológica. Avaliação e atuação fonoaudiológica clínica e escolar em linguagem oral e escrita: aquisição, desenvolvimento da linguagem e alterações de linguagem; Atraso de linguagem, Distúrbio Específico de Linguagem, Transtorno Global do Desenvolvimento, Disfluência e Gagueira; Distúrbios de Aprendizagem e Dislexia. Caráter etiológico, classificação e intervenção clínica em Disartria, Apraxia e Afasias. Conceito, classificação e alterações fonoaudiológicas, avaliação, tratamento e atuação interdisciplinar em Fissura Lábio-palatina, Paralisia Cerebral, Síndrome de Down e Síndrome do Respirador Oral. Motricidade orofacial, o desenvolvimento e alterações de funções estomatognáticas, princípios e terapia miofuncional. Classificação e intervenção fonoaudiológica em Distúrbios da Deglutição. Fonação, saúde vocal e distúrbios vocais: etiologia, tratamento e terapia vocal. Atuação fonoaudiológica em câncer de cabeça e pescoço, prevenção, diagnóstico precoce, alterações fonoaudiológicas e intervenção clínica. Fonoaudiologia e Saúde Pública. Áreas de atuação. Código de ética do fonoaudiólogo.

NUTRICIONISTA
Nutrientes energéticos, reguladores e construtores: Funções, necessidades diárias, fontes alimentares, fatores que modificam a absorção. Finalidades e Leis da alimentação. Valor calórico. Necessidades calóricas. Dietas terapêuticas. Fisiopatologia e dietoterapia: Distúrbio do aparelho digestivo, distúrbios metabólicos e hepatopatias, cardiopatias, ontologia, distúrbios renais, gota, doenças infantis, estados febris, doenças carenciais. Processos básicos de cocção: pré-preparo, preparo e cocção. Equivalência de pesos e medidas. Cereais: tipos, princípios de cocção, massa alimentícias.

Leguminosas: variedades, valor nutritivo, fatores que interferem na cocção. Hortaliças: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. Frutas: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. Carnes (bovinos, suínos, aves, pescados, vísceras): valor nutritivo, cortes, princípio de cocção. Gorduras: utilização culinária, decomposição. Leite e derivados: processos de industrialização, utilização culinária, decomposição. Técnicas básicas de congelamento. Aleitamento materno e artificial. Alimentação da criança de 0 a 12 anos. Higiene alimentar. Controle do desenvolvimento microbiano em alimentos. Doenças transmitidas por alimentos: agente biológicos e químicos, epidemiologia, medidas preventivas. Lixo: acondicionamento e destino. Educação alimentar: objetivos e importância. Custos: cálculos, controle de estoque, custo operacional e de materiais. Estocagem de alimentos e combate a insetos e roedores. Higiene e segurança no trabalho. Ética profissional. Código de defesa do consumidor. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações.

MÉDICO VETERINÁRIO
Clínica médica: processos gerais de exploração clínica: inspeção, palpação, percussão, termometria clínica. Clínica dos aparelhos: digestivo, respiratório, circulatório, urinário, genital feminino e masculino e pele. Toxicoses. Choque. Queimaduras. Traumatismos. Análises clínicas: interpretação de: hemograma, urinálise, técnicas de exame de fezes, pesquisa de uréia, glicose, creatinina, colesterol, transminases e fosfatases. Microbiologia. Função hepática. Função tireóide. Função renal. Eletrólitos e equilíbrio ácido-básico. Anatomia Patológica: técnica de necropsia dos caninos, felinos e aves; colheita de material;. exames “post-mortem”. Aspectos gerais das lesões produzidas por agentes biológicos: vírus, bactérias, fungos, parasitos e neoplasias. Aparelho respiratório, aparelho urinário, sistema nervoso, aparelho circulatório. Doenças infecto-contagiosas e parasitárias de interesse sanitário: etiologia; sintomatologia. Epidemiologia. Diagnóstico e profilaxia das principais enfermidades dos animais domésticos. Principais zoonoses de importância em saúde pública: etiologia; sintomatologia; epidemiologia; profilaxia. Agentes de toxinfecções alimentares: aspectos microbiológicos das principais intoxicações e infecções veiculadas ou transmitidas por alimentos. Definições: contaminação; taxa de incidência; quarentena; período de incubação; desinfecção; infecção; desinfestação; infestação; endemia; imunidade; fonte de infecção; patogenicidade; hospedeiro; período de transmissibilidade; taxa de mortalidade; zoonoses. Legislação sanitária. Anatomia do Aparelho Reprodutivo da fêmea bovina; Reprodução animal: bovicultura; Sistema de inseminação artificial: Tradicional (I.A.) e por Tempo Fixo (I.A.T.F.). Métodos de detecção das fêmeas em cio. Preparativos e técnicas para coleta do sêmen; Noções sobre as instalações e equipamentos para prática da inseminação em bovinos. Momento favorável para inseminação. Rufião: tipos, preparo e uso. Legislação relacionada a inseminação artificial.

PSICÓLOGO
Instituições e organizações: O papel do psicólogo nas instituições organizacionais, na atualidade. Acompanhamento e adaptação do trabalhador e sua saúde mental em relação ao estresse. Conhecimento clínico: Psicopatologia: neuroses, transtornos, perversões, distúrbio emocional, fatores intervenientes, técnicas terapêuticas e aspectos sociais. Psicologia familiar: O trabalho com família – orientação, aconselhamento e sua dinâmica. Psicologia escolar: Avaliação, acompanhamento, orientação dos pais educadores, relação entre a dificuldade escolar e problemas emocionais. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Noções básicas de psicanálise: Mecanismos de defesa, formação do aparelho psíquico, fases da vida. Distúrbios emocionais das crianças, sociabilidade, escolaridade, alimentação, sono, manipulações e hábitos e comportamento. Saúde pública e código de ética do psicólogo: Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96).

TÉCNICO AGROPECUÁRIO
Desenho Técnico. Topografia. Construções e instalações rurais. Cultura de cereais. Olericultura. Fruticultura. Silvicultura. Pastagens. Uso adequado de agrotóxicos. Ecotoxicologia. Adubação mineral. Adubação orgânica: estercos, compostagem orgânica, biofertilizantes líquidos, adubação verde aplicada à fruticultura e olericultura. Rotação, sucessão e consorciação de culturas. Cobertura morta. Irrigação e drenagem. Solos: características, fertilidade, uso e conservação dos solos. Mecanização agrícola. Máquinas e implementos agrícolas. Uso e regulagem de equipamentos agrícolas. Manutenção de máquinas e implementos agrícolas. Noções de fitossanidade. Identificação das principais pragas agrícolas. Manejo de pragas. Noções de cooperativismo. Pecuária - Bovinocultura (de corte e leiteira), suinocultura e avicultura: Manejo (conhecimento das particularidades de cada espécie explorada). Sanidade (controle e prevenção das principais doenças e parasitoses). Principais raças e aptidões. Reprodução (ciclo reprodutivo e técnicas promotoras de maiores produtividades). Índices zootécnicos (taxas de natalidade, desfrute).

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
Segurança no Trabalho Evolução histórica do prevencionismo As atribuições do Técnico de Segurança do Trabalho. Evolução do conceito de acidente de trabalho. Teoria da culpa. Teoria do risco profissional. Teoria do risco social. Conceituação legal do AT. Acidentes de trabalho: teoria dos acidentes, tipos e estatísticas. Legislação de segurança do trabalho. CIPA. Legislação previdenciária aplicada ao acidente do trabalho. Programas de Prevenção de Acidentes de Trabalho. Prevenção e controle de riscos em máquinas, equipamentos e instalações proteção de máquinas industriais. Ferramentas de corte e soldagem. Sistemas de proteção coletiva. Segurança com caldeiras e vasos de pressão. Movimentação, transporte, manuseio e armazenamento de materiais. Riscos em obras de construção, demolição e reforma. Os riscos elétricos e seu controle. Proteções coletivas e individuais. Conceito e classificação dos riscos ocupacionais e seus agentes. Controle dos riscos ocupacionais. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). Programa de proteção respiratória. Mapeamento de riscos. Prevenção e Combate a Incêndios e explosões. Normas Regulamentadoras: NR-4, NR-5, NR-6, NR-7, NR-8, NR-9, NR-10, NR-12, NR-15, NR-16, NR-17, NR-18, NR-20 NR-23, NR-24, NR-25, NR-26 e NR-27. Legislações e Normas Brasileiras relativas à proteção contra incêndios. Classes de risco, métodos de extinção e agentes extintores. Técnicas de prevenção e combate a incêndios. Sistemas de detecção e alarme de incêndios. Sistemas de prevenção, proteção e combate a incêndios. Ergonomia Organização do trabalho: postos de trabalho, arranjo físico, dimensionamento e mobília. Introdução à análise ergonômica. Metodologias de análise ergonômica. Análise ergonômica de demanda e da tarefa. Os comportamentos do homem no trabalho. Análise ergonômica da atividade: modelos, métodos e técnicas. Métodos de tratamento de dados em ergonomia. Diagnóstico e recomendações ergonômicas. Ambiente de trabalho: ambiente térmico, ambiente luminoso, ambiente sonoro, vibrações e radiações. Movimentação de cargas. Ambientes insalubres: atividades insalubres. Doenças profissionais.

ANEXO III - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no CONCURSO PÚBLICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
CPF:
Emprego Pretendido:

Solicito isenção da taxa de inscrição no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2023 e declaro que:

a) ( ) Sou beneficiário da Lei Federal nº 13.656 e estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

b) ( ) Sou beneficiário da Lei Ordinária 1214/2019.

c) ( ) Sou beneficiário da Lei Ordinária nº. 1251/2020:

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
CPF:
Emprego Pretendido:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999
( ) Não ( ) Sim

Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?
( ) Não ( ) Sim

Em caso positivo, especificar:
_____

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

ANEXO V - REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
CPF:
Emprego Pretendido:

À Comissão Organizadora do Concurso Público / IPPEC

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

REQUERIMENTO:

( ) Solicito alteração da letra "_____" para letra "_____".
( ) Solicito anulação da questão, pois não há alternativa correta.
( ) Solicito anulação da questão, pois há mais de uma alternativa correta. Letras (_____ e _____).
( ) Solicito anulação da questão, pois assunto da questão não está previsto no conteúdo programático.
( ) Outros.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

•
Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.

•
No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

ANEXO VI - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
CPF:
Emprego Pretendido:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos AFRODESCENDENTES, conforme previsto na Lei Estadual 14.274/2003?
( ) Não ( ) Sim

Declaro ser negro(a) de cor preta ou parda e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para negros(as), de acordo com os critérios e procedimentos estabelecido no presente concurso público bem como a Lei Estadual 14.274/2003.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

_____, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:356BBEE0

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2023
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:
Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por Dispensa de Licitação, de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria Jurídica para o município de Paulo Frontin.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSERV	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ASSESSORIA JURÍDICA PARA A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 012/2022/SMG, PUBLICADA EM 31 DE JANEIRO DE 2022	795	SV	1	56.500,00	56.500,00

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	MARAFON SILVA SPAK – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ 39.378.998/0001-06	R$ 56.500,00
2º	01	SORAYA C. FINGER CPF 057.481.299-73	R$ 56.900,00
3 º	01	FERNANDO STRATMANN CORDEIRO SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA CNPJ 37.532.267/0001-30	R$ 57.200,00

Diante do objeto a ser contratado, serviços jurídicos, a pesquisa não foi realizada na forma do art. 23, da Lei 14.133, de 2021, mas dentre profissionais da área, uma vez que não há cadastros para fornecimento deste objeto, até mesmo diante do disposto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e art. 3º-A da Lei nº 8.906/94.

De outro lado, os valores apresentados ficaram dentro do limite da dispensa de licitação em razão do valor.

FUNDAMENTO LEGAL:
A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, mas, dada a natureza do objeto, enquadra-se também, nas hipóteses de inexigibilidade, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e art. 3º-A da Lei nº 8.906/94.

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
O Prefeito Municipal, através da Portaria nº 012/2022/SMG, publicada em 31/01/2022, determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar irregularidades, em tese, cometidas por servidores efetivos apontados no Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI nº 001/2021, oriunda da Câmara de Vereadores.

Dentre os servidores apontados naquele Relatório está o procurador do município Jeferson Sirena, tornando impossível seu assessoramento e emissão de pareceres no Processo Administrativo Disciplinar, ante o evidente conflito de interesses, por fazer parte do quadro de investigados.

Considerando que o município conta com único advogado concursado e a complexidade dos trabalhos da Comissão Processante exige assessoria jurídica, há necessidade de contratação de profissional da área para prestação desses serviços.

RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu sobre a pessoa jurídica MARAFON SILVA SPAK – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita no CNPJ nº 39.378.998/0001-06, que, dentre os profissionais contratados apresentou o menor orçamento e sua titular, a advogada Beatriz Marafon Silva Spak possui experiência em direito administrativo municipal, já tendo prestado assessoria jurídica a município e câmaras de vereadores.

Assim, cumpre com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Considerando se tratar de contratação de serviços de natureza intelectual, a princípio, não há como se comparar preços.

Contudo, a Administração, por não contar com parâmetros de preços à contratação, efetuou cotação mediante pedido de orçamento de profissionais para realização da assessoria jurídica e contatou que os valores apresentados ficaram dentro dos parâmetros para dispensa de licitação na forma do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

O valor a ser contratado, além de ser o menor dentre os orçamentos apresentados, foi proposto por profissional especializada na área, no montante de R$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais), podendo ser pago em 5 parcelas iguais e no qual estão incluídas todas as despesas com impostos, taxas, tributos e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:
As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista e técnica foram atendidas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.003	1000	3.3.90.39.00.00.00.00/2023	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 262/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin/PR, 21 de julho de 2023.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Secretário

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Membro

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:D4C93957

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 158/2023

Súmula: Nomeia representantes de Entidades para compor o Conselho Municipal de Saúde.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 721/2010 de 17/11/2010 e Lei nº 980/2015 de 18/08/2015,

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde, para o mandato de 04 anos, assim constituído:

ENTIDADE	NOME DO REPRESENTANTE	TITULAR/SUPLENTE
I - DOS GESTORES		
Departamento de Saúde	José Valdir Pereira	TITULAR
Departamento de Saúde	Ana Keli Amaral dos Santos	SUPLENTE
Departamento de Educação	Jaqueline Bressan Schwingel	TITULAR

Departamento de Educação	Keyla Cristiane Hentze Fiss	SUPLENTE
II - DOS PRESTADORES		
Representante de Empresas Privadas e Prestadoras de Serviço Hospitalar e Laboratorial	Karla Braganholo Bremm	TITULAR
Representante de Empresas Privadas e Prestadoras de Serviço Hospitalar e Laboratorial	Jannice Adriana Tomasi	SUPLENTE
Representante das Associações - APAE	Elisa Maristania Cogo Gindri	TITULAR
Representante das Associações - APAE	Cleonice da Silva	SUPLENTE
III - DOS TRABALHADORES DA SAÚDE		
Âmbito Municipal de Fisioterapeutas	Cassiano Lorenson Pithan da Silva	TITULAR
Âmbito Municipal de Fisioterapeutas	Gabriele Amanda Lang	SUPLENTE
Âmbito Municipal de Enfermeiros e Técnicos	Sheila Grasiela Gesser	TITULAR
Âmbito Municipal de Enfermeiros e Técnicos	Elisangela Carine Fogliato	SUPLENTE
Âmbito Municipal de Odontólogos	Silvana Naressi Seitz	TITULAR
Âmbito Municipal de Odontólogos	Marcia Edna Maran	SUPLENTE
Âmbito Municipal de Psicólogos	Vitória Maria Blasi Arent	TITULAR
Âmbito Municipal de Psicólogos	Tawany Thiesen	SUPLENTE
IV - DOS USUÁRIOS		
Representante de Entidades e Associações Comunitárias ESQUINA GAÚCHA	Cerley Storch	TITULAR
Representante de Entidades e Associações Comunitárias ESQUINA GAÚCHA	Donaldo Scherer	SUPLENTE
Representantes Sindicatos dos Trabalhadores Rurais e Patronal	Cristiane Bedra	TITULAR
Representantes Sindicatos Dos Trabalhadores Rurais e Patronal	Mario krajckzyk	SUPLENTE
Igreja do Evangelho Quadrangular	José Nereu Bastos Lima	TITULAR
Igreja do Evangelho Quadrangular	Margarete F. Padilha de Lima	SUPLENTE
Representante Pastoral da Criança	Adelaide Peruchini	TITULAR
Representante Pastoral da Criança	Agustinho Basse	SUPLENTE
Representante Grupo da Terceira Idade - Cidade	Lori Rodrigues	TITULAR
Representante Grupo da Terceira Idade - Cidade	Daniel Bedra	SUPLENTE
Representante Entidades Religiosas – Igreja Católica	Rosália Milione	TITULAR
Representante Entidades Religiosas – Igreja Católica	Salete de Moura Bedra	SUPLENTE
Representante da APMF	Daniel Fernandes de Souza	TITULAR
Representante da APMF	Cleci Maria Guarda Aquino	SUPLENTE
Representante Grupo da Terceira Idade - Conciolândia	Lucidio Dallabrida	TITULAR
Representante Grupo da Terceira Idade - Conciolândia	Claudio Antonio Deponti	SUPLENTE

Art. 2º. Os trabalhos realizados por todos os membros do Conselho serão gratuitos e considerados de relevante valor e reconhecimento público, pelo mandato de 04 (quatro) anos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando na sua integra o decreto nº 139 de setembro de 2019 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de julho de 2.023

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:18F5D428

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 04/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2023
Edital n.º 04/2023

O Prefeito de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, instituída através da Portaria nº 101/2022, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A divulgação das notas da prova escrita e prática dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2023.

AGENTE DE SERVIÇO DA SAÚDE								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**CE**	**CG**	**RL**	**LP**	**PE**	**CLASSIF.**
168429	ELIZIANE APARECIDA CRESTANI	07/02/1984	32,00	10,00	18,00	14,00	**74,00**	**Classif.**
169185	CRISTIANE MACHADO DE ALMEIDA	30/10/1987	32,00	10,00	16,00	14,00	**72,00**	**Classif.**
169160	CAROLINE CRISTIANE MULLER ROOS	02/09/1985	28,00	12,00	14,00	16,00	**70,00**	**Classif.**
169247	JAQUELINE DA SILVA	14/12/1991	32,00	8,00	16,00	12,00	**68,00**	**Classif.**
168559	LARIES ADICLEIA DA SILVA ENGELS	24/08/1997	32,00	8,00	16,00	12,00	**68,00**	**Classif.**
168446	LEILA APARECIDA NARESSI CZEKALSKI	21/06/1982	28,00	12,00	12,00	14,00	**66,00**	**Classif.**
169729	MARGARETE MACHADO	08/02/1991	28,00	8,00	18,00	10,00	**64,00**	**Classif.**
168777	ERNESTO CAMILO BATISTA ACOSTA	05/05/1989	28,00	6,00	16,00	2,00	**52,00**	**Classif.**
169686	NICOLE TAIS DA ROSA DOS SANTOS	23/03/1999	24,00	8,00	4,00	14,00	**50,00**	**Classif.**
169694	KAUANI ESTIVANIN ANTONIO	18/12/2004	12,00	8,00	12,00	14,00	**46,00**	**Classif.**
169703	GABRIELLY ROSSONI	26/07/2000	24,00	8,00	10,00	2,00	**44,00**	**Classif.**
168664	CLARICE ANELLI	20/03/1988	20,00	6,00	12,00	2,00	**40,00**	**Classif.**
169952	YURI RODRIGO PIAIA BORDINI	24/08/1991	20,00	8,00	6,00	4,00	**38,00**	**Desc.**
169991	ALESSANDRA MENUZZI	28/11/1987	20,00	0,00	14,00	4,00	**38,00**	**Desc.**
169706	ANGELITA KITTLAUS	16/05/1982	12,00	4,00	12,00	8,00	**36,00**	**Desc.**
169009	MARTA CAMPOS BARRETO	29/12/2003	16,00	4,00	10,00	4,00	**34,00**	**Desc.**
169987	MARIELI JAHN	15/06/2000	12,00	4,00	6,00	8,00	**30,00**	**Desc.**

168745	LEONARDO FELIPE CAVALCANTE REI	28/02/1992	12,00	8,00	6,00	4,00	**30,00**	**Desc.**
169695	LARA BECKER PIMENTEL	18/12/2002	12,00	8,00	10,00	0,00	**30,00**	**Desc.**
168829	NEIVA MARIA PADILHA DREYER	24/01/1976	8,00	6,00	10,00	4,00	**28,00**	**Desc.**
169900	DEBORA FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS	17/10/1991	12,00	2,00	10,00	2,00	**26,00**	**Desc.**
169897	ANDREZA DE FATIMA FRESCURA	28/01/1995	12,00	0,00	6,00	6,00	**24,00**	**Desc.**
169992	AMANDA FIGUEIRA REMPEL	03/07/2000	8,00	2,00	10,00	2,00	**22,00**	**Desc.**
168665	BIANCA PAOLA HARTMANN	20/08/2002	12,00	2,00	6,00	0,00	**20,00**	**Desc.**
169995	FERNANDO LUIZ BEHLING	01/10/1996	12,00	2,00	2,00	2,00	**18,00**	**Desc.**
170012	CLEDIANE EVANI SCHWANKE	17/12/1981	8,00	2,00	4,00	4,00	**18,00**	**Desc.**
168589	MARIA ANGELICA HARTMANN DE ALMEIDA	17/06/1987					**Aus.**	**Desc.**
168645	DREICE ZACHET GISCH	20/10/1987					**Aus.**	**Desc.**
170019	KETLIM VITORIA VARONI TASSO	30/05/2000					**Aus.**	**Desc.**

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS E ALIMENTAÇÃO

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	RL	LP	PE	CLASSIF.
168734	MARCIA APARECIDA GONCALVES	07/06/1985	32,00	16,00	18,00	16,00	**82,00**	**Classif.**
168528	PATRICIA DIAS BRUM JELLINEK	30/05/1994	32,00	14,00	18,00	16,00	**80,00**	**Classif.**
168583	EDINEIA LAISA DOS SANTOS	18/03/1997	32,00	14,00	16,00	16,00	**78,00**	**Classif.**
169483	GABRIELLI CAROLINI ROSSONI	01/07/2000	32,00	14,00	16,00	16,00	**78,00**	**Classif.**
169373	TEREZINHA DE FATIMA BIANCHINI MILNIKEL	18/01/1968	32,00	12,00	16,00	16,00	**76,00**	**Classif.**
169839	ELIZANGELA ORTOLAN	28/04/1990	32,00	12,00	16,00	16,00	**76,00**	**Classif.**
168479	ANNY SIBILA STORCH	24/10/1987	28,00	14,00	16,00	16,00	**74,00**	**Classif.**
168946	IVONE JOSEFA GONCHOROSKI DEPONTI	15/03/1968	28,00	10,00	18,00	16,00	**72,00**	**Classif.**
168964	ANDREIA SIMONE PEREIRA	18/05/1987	24,00	14,00	14,00	14,00	**66,00**	**Classif.**
169929	CLARICE TERESINHA DE AZAMBUJA POSTAL	05/01/1972	24,00	12,00	14,00	12,00	**62,00**	**Classif.**
168949	LUANA MENDES	27/01/1987	28,00	10,00	12,00	10,00	**60,00**	**Classif.**
169997	LAUANA PRUSCH DE MOURA	12/09/1999	28,00	12,00	16,00	4,00	**60,00**	**Classif.**
169440	ELISANGELA CRISTINA SIMINKOSKI FOGLIATO	22/07/1996	28,00	10,00	12,00	6,00	**56,00**	**Classif.**
169587	GLEICIANE TELEKEN PIVOTO	25/12/2002	24,00	10,00	14,00	8,00	**56,00**	**Classif.**
169793	AMANDA VITORIA ANTUNES NOGUEIRA	12/06/2005	20,00	6,00	12,00	10,00	**48,00**	**Classif.**
169285	SOLANGE LEONEL GERONIMO	19/10/1981	24,00	8,00	8,00	4,00	**44,00**	**Classif.**
168535	MARCIA CRISTIANE PERUCHINI ARNEMANN	26/10/1987	16,00	12,00	8,00	8,00	**44,00**	**Classif.**
169834	LEILA DAVIANI DOS SANTOS THAIESN	12/08/1984	20,00	10,00	4,00	6,00	**40,00**	**Classif.**
168618	FERNANDA CAROLINE SCHONS ILLES	16/01/2001	20,00	6,00	8,00	2,00	**36,00**	**Desc.**
168708	MARISANDRE LITTKE	30/11/1979	20,00	6,00	4,00	2,00	**32,00**	**Desc.**
169978	ALINE RODRIGUES DE LIMA	03/02/2000					**Aus.**	**Desc.**
169792	DIOGO LEONARDO BUTZKE	02/02/2000					**Aus.**	**Desc.**
169807	LUDIMILA KAUANE LAVARDA	10/06/2002					**Aus.**	**Desc.**
169938	TATIELI FERREIRA FERNANDES	04/05/1997					**Aus.**	**Desc.**
168575	THALIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	19/02/1999					**Aus.**	**Desc.**

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	RL	LP	PE	CLASSIF.
169918	DARLAN CLEYSON BUSS	28/12/1997	32,00	12,00	20,00	18,00	**82,00**	**Classif.**
168530	JEFFERSON ANDRE ALVES TOME GATTINI	17/04/2005	32,00	12,00	18,00	16,00	**78,00**	**Classif.**
168447	MARCELO JOSE PERUCHINI	19/03/1982	32,00	14,00	14,00	16,00	**76,00**	**Classif.**
168735	GABRIEL ALEXANDRE LAMERA KLEMANN	09/10/1996	32,00	14,00	14,00	14,00	**74,00**	**Classif.**
168561	EMERSON HENZ	29/08/1998	32,00	14,00	14,00	14,00	**74,00**	**Classif.**
169612	ERONI MARCOS LAZZAROTTO	08/06/1977	28,00	18,00	18,00	8,00	**72,00**	**Classif.**
169744	MARIO DOS SANTOS	13/05/1971	28,00	8,00	12,00	8,00	**56,00**	**Classif.**
169474	LUCAS JAHN	24/05/1996	28,00	10,00	12,00	4,00	**54,00**	**Classif.**
169781	JACKESON PADILHA	23/07/1997	8,00	6,00	4,00	2,00	**20,00**	**Desc.**
169742	LIRIO BEHLING	11/12/1969	0,00	0,00	2,00	0,00	**2,00**	**Desc.**
168727	HEDIVAN FERNANDO SOOLANO DA SILVA	12/11/1999					**Aus.**	**Desc.**
168711	ANDERSON HENZ	04/10/2000					**Aus.**	**Desc.**

ASSISTENTE SOCIAL

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	RL	LP	PE	CLASSIF.
168445	PATRICIA BLOOT	26/10/1994	32,00	12,00	6,00	8,00	**58,00**	**Classif.**
169772	DYULHANI GADIELI CAVALHEIRO	19/04/1994	32,00	12,00	6,00	4,00	**54,00**	**Classif.**
169526	MARIA LUIZA GRANDI **	16/01/1989	24,00	8,00	6,00	8,00	**46,00**	**Classif.**
169933	JAQUELINE BOGESKI	15/06/1973	24,00	12,00	6,00	4,00	**46,00**	**Classif.**
168701	IDAIANI GRAUPE SCHNEIDER	25/10/1987	20,00	10,00	6,00	2,00	**38,00**	**Desc.**
168972	JOANA HERMINIA MARINHO DE MELLO TONDO	08/04/1985					**Aus.**	**Desc.**
169413	LUCAS PEDRO TRENTO	21/08/1998					**Aus.**	**Desc.**

ENFERMEIRO

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	RL	LP	PE	CLASSIF.
168891	SUZAMAR DA SILVA PATZLAFF	04/03/1988	36,00	8,00	10,00	8,00	**62,00**	**Classif.**
168981	ANDRIELI FATIMA FORLIN	11/09/1993	36,00	8,00	2,00	8,00	**54,00**	**Classif.**
169064	DJULIA RAISSA SEITZ	26/09/2002	28,00	6,00	6,00	10,00	**50,00**	**Classif.**
169947	PATRICIA ALESSANDRA CARNEIRO	20/11/2001	28,00	8,00	8,00	4,00	**48,00**	**Classif.**
169908	DAIANE CRISTINE HOPPEN	15/05/1991	20,00	2,00	10,00	12,00	**44,00**	**Classif.**
169432	TAYNARA GONCALVES	15/05/2000	20,00	4,00	2,00	10,00	**36,00**	**Desc.**

FISIOTERAPEUTA

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	RL	LP	PE	CLASSIF.
169972	AMANDA JULIANA BOHRER	11/04/1997	24,00	6,00	6,00	8,00	**44,00**	**Classif.**
169753	GABRIELE AMANDA LANG	16/10/1998	20,00	8,00	6,00	10,00	**44,00**	**Classif.**
169675	KAWANE MICHELS	12/02/2000	16,00	6,00	6,00	8,00	**36,00**	**Desc.**

MOTORISTA III

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	RL	LP	PE	PP	NF	CLASSIF.
168271	OELITO FERNANDES DE SOUZA	15/03/1996	36,00	14,00	20,00	18,00	**88,00**	**100,00**	**95,20**	**Classif.**
168128	VANDERLEI GARCIA DA SILVA	25/03/1971	32,00	14,00	20,00	18,00	**84,00**	**100,00**	**93,60**	**Classif.**
169969	RICARDO VON GROLL	01/09/1989	32,00	14,00	20,00	18,00	**84,00**	**100,00**	**93,60**	**Classif.**

168517	CLEDIR ALCIONE BAUER	22/02/1988	36,00	18,00	20,00	8,00	**82,00**	**100,00**	**92,80**	**Classif.**
168204	LUIS DE PAULA	01/08/1976	36,00	12,00	18,00	10,00	**76,00**	**95,00**	**87,40**	**Classif.**
169975	DIANO RAFAEL ROSSONI	05/06/1986	32,00	8,00	20,00	10,00	**70,00**	**95,00**	**85,00**	**Classif.**
168657	CESAR AUGUSTO PIAIA	23/02/1988	36,00	12,00	18,00	10,00	**76,00**	**90,00**	**84,40**	**Classif.**
168712	PAULO RICARDO MOMBACH	27/10/2001	28,00	10,00	18,00	4,00	**60,00**	**95,00**	**81,00**	**Classif.**
169427	ERIVALDO ANTONIO COSSETIN	06/01/1981	36,00	18,00	20,00	8,00	**82,00**	**80,00**	**80,80**	**Classif.**
169608	MAURI JOAO LAZZAROTTO	27/01/1973	24,00	14,00	12,00	2,00	**52,00**	**90,00**	**74,80**	**Classif.**
169999	JONES JOELCIO CAPRA	06/08/1983	28,00	8,00	14,00	6,00	**56,00**	**75,00**	**67,40**	**Classif.**
168951	LIANDRO ENGSTER	20/09/1983	20,00	14,00	12,00	6,00	**52,00**	**65,00**	**59,80**	**Classif.**
169896	DEUSDEDITH DA ROCHA BRASIL	15/07/1973	32,00	14,00	16,00	8,00	**70,00**	**Aus.**		**Desc.**
169981	ANTONIO VELOSO DOS SANTOS	16/06/1967					**Aus.**			**Desc.**
170017	CLOVES LIESENFELD	08/06/1964					**Aus.**			**Desc.**
169962	JOSE CLEOMAR FRESCURA	08/09/1969					**Aus.**			**Desc.**
169416	LUCAS GUIMARAES DE ALMEIDA	03/10/1989					**Aus.**			**Desc.**
169429	MAGNO GOTZ	08/09/1983					**Aus.**			**Desc.**

OPERADOR DE MÁQUINAS

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	RL	LP	PE	PP	NF	CLASSIF.
169589	VALDIREI ANDRE PIVOTO	27/06/2000	36,00	18,00	20,00	16,00	**90,00**	**100,00**	**96,00**	**Classif.**
168877	GILBERTO DOS SANTOS	19/11/1989	36,00	18,00	18,00	16,00	**88,00**	**100,00**	**95,20**	**Classif.**
168495	ELIAS PADILHA	02/11/1987	36,00	18,00	20,00	12,00	**86,00**	**100,00**	**94,40**	**Classif.**
169539	HENRIQUE ANSCHAU SOARES	31/08/1991	36,00	18,00	20,00	12,00	**86,00**	**100,00**	**94,40**	**Classif.**
169639	WILLIAN FELIPE SCHUSTER	15/05/2000	32,00	12,00	16,00	4,00	**64,00**	**95,00**	**82,60**	**Classif.**
168639	ANDRE LUCAS DA ROCHA	06/08/2000	28,00	10,00	16,00	10,00	**64,00**	**90,00**	**79,60**	**Classif.**
169578	VALDERI DOS SANTOS	03/02/1983	24,00	14,00	14,00	2,00	**54,00**	**Aus.**		**Desc.**
169901	VALDINEY ANTONIO STRIEDER	18/09/1985	28,00	12,00	4,00	8,00	**52,00**	**Aus.**		**Desc.**
169751	GUSTAVO CRESTANI DICETI	17/08/1998					**Aus.**			**Desc.**
169890	LUCAS BRUNING DE SOUZA	24/07/2000					**Aus.**			**Desc.**

PEDREIRO

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	RL	LP	PE	CLASSIF.
169998	DANIEL NICOLETTI	15/08/1982	20,00	4,00	8,00	6,00	**38,00**	**Desc.**

PSICÓLOGO

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	RL	LP	PE	CLASSIF.
168111	LEILA DEYSE BOTH	05/07/1991	32,00	8,00	18,00	16,00	**74,00**	**Classif.**
168344	MAURO TADEU DE CENA KRAMPE JUNIOR	16/09/1998	28,00	8,00	18,00	16,00	**70,00**	**Classif.**
169668	KARINE LUNKES	10/09/1990	28,00	6,00	8,00	8,00	**50,00**	**Classif.**
168676	THAWANY CAROLINA THIESEN	04/10/2000	24,00	8,00	8,00	10,00	**50,00**	**Classif.**
168317	BIANCA CRISTINA FIGUEIREDO SAMPAIO	02/02/1988	24,00	4,00	2,00	14,00	**44,00**	**Classif.**
169778	MILENA LEANDRA RECH	17/04/1999					**Aus.**	**Desc.**

TÉCNICO EM DESPORTO

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	RL	LP	PE	CLASSIF.
169796	SIDNEI DA ROCHA AQUINO	09/12/1982	24,00	8,00	12,00	12,00	**56,00**	**Classif.**
169821	DANIELI CRISTINA FERRARI	27/10/1992	20,00	6,00	12,00	12,00	**50,00**	**Classif.**
169973	EDINEIA LAYZA COVER	12/11/1988	20,00	12,00	8,00	8,00	**48,00**	**Classif.**

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	RL	LP	PE	CLASSIF.
168525	JIANE CRISTINA HENSEL	12/03/1984	28,00	8,00	10,00	8,00	**54,00**	**Classif.**
168591	GREICE KELLY MIKOANSKI FRANCA	03/06/1988	28,00	8,00	6,00	8,00	**50,00**	**Classif.**
169633	AGATHA STELLA SAGRILO DE ALMEIDA	06/01/2002	28,00	2,00	4,00	6,00	**40,00**	**Classif.**
169919	CLODETE MENDES	15/09/1974	12,00	2,00	4,00	6,00	**24,00**	**Desc.**
169622	DANIELLE CAMPERA	08/01/1992					**Aus.**	**Desc.**

* candidato auto declarado afrodescedentes.
** candidato portador de deficiência.

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
RL – Nota obtida em Raciocínio Lógico
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PP – Nota da Prova Prática
NF – Nota Final

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo Simplificado, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais e legislação;
e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola D'Oeste/PR, 21 de julho de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito

JOSÉ VALDIR PEREIRA
Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos
Município de Pérola D´Oeste – PR

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:5C30F093

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 123/2023

DECRETO N.º 123/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2023 no total de R$ 1.211.900,00.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipal n.º 1490 e 1491 de 01 de dezembro 2022 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2023, na importância de R$ 1.211.900,00, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0003.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURÍDICA	
710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
25.451.0006.1012	REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
15.451.0006.2009	INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
15.451.0006.1008	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1044	01016-Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	1.000.000,00
	SUBTOTAL	1.080.000,00
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0014.2035	PROGRAMAS ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4090	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	81.900,00
	SUBTOTAL	81.900,00
	TOTAL	1.211.900,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**1.211.900,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0003.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	
510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
25.451.0006.1012	REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
15.451.0006.2009	INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL	

4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	80.000,00
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2033	MANUTENÇÃO DA GESTÃO EM SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3700	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	62.000,00
10.306.0014.2037	PROGRAMA DE NUTRIÇÃO EM SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4210	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	19.900,00
	SUBTOTAL	81.900,00
	TOTAL	211.900,00

O Provável Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1719570100000000 -Fonte 1016	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	1.000.000,00
	TOTAL	1.000.000,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	**1.211.900,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1490/2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 19 de julho de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:A01F8B53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2023			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.051.133,98	10.107.540,09	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.051.133,98	10.107.540,09	0,00
Empréstimos	9.051.133,98	10.112.116,99	0,00
Internos	9.051.133,98	10.112.116,99	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	(4.576,90)	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.291.882,10	1.003.951,48	0,00
Disponibilidade de Caixa	6.291.882,10	1.003.951,48	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.253.579,26	5.382.702,16	0,00
(-) Restos a pagar processados	1.891.187,10	4.304.210,82	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	70.510,06	74.539,86	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	2.759.251,88	9.103.588,61	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	64.050.344,87	65.465.673,29	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.002.029,00	1.320.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	62.048.315,87	64.145.673,29	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	14,59	15,76	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	4,45	14,19	0,00

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	74.457.979,04	76.974.807,95	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	67.012.181,14	69.277.327,15	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	70.510,06	74.539,86	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	11.901.289,35	4.122.554,66	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:B033228C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2023			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**64.050.344,87**	**65.465.673,29**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**2.002.029,00**	**1.320.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**62.048.315,87**	**64.145.673,29**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**14.091.075,87**	**14.402.448,12**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**12.681.968,28**	**12.962.203,31**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:2478D9E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.889.315,14	1.889.315,14
Interna	1.889.315,14	1.889.315,14
Empréstimos	1.889.315,14	1.889.315,14
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00

Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	1.889.315,14	1.889.315,14
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	65.465.673,29	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.320.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	64.145.673,29	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.889.315,14	2,95 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.263.307,73	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	9.236.976,95	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	4.490.197,13	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:F66B5F73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/01/2023 A 30/06/2023
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	(173.852,75)	0,00	3.325.236,23	977,05	0,00	0,00	(3.500.066,03)	3.578.621,36	0,00	(7.078.687,39)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	(173.852,75)	0,00	3.325.236,23	977,05	0,00	0,00	(3.500.066,03)	3.578.621,36	0,00	(7.078.687,39)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	606,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	606,42	149,00	0,00	457,42
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para	3.591,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.591,39	0,00	0,00	3.591,39
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	9.227,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.227,42	0,00	0,00	9.227,42
Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	22.064,33	0,00	4.467,30	0,00	0,00	0,00	17.597,03	1.716,40	0,00	15.880,63
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	229.800,18	0,00	14.420,55	0,00	0,00	0,00	215.379,63	28.040,00	0,00	187.339,63
Repasse Estadual - Ampliação UBS Trigolândia	33.117,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.117,23	0,00	0,00	33.117,23
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	548.616,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	548.616,53	65.000,00	0,00	483.616,53
Transferências de Outros Programas FIA - Equipamentos Conselho	15.247,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.247,85	0,00	0,00	15.247,85
Transferências de Outros Programas FIA - Primeira Infância	15.417,88	0,00	0,00	129,80	0,00	0,00	15.288,08	0,00	0,00	15.288,08
Programa Estadual - Criança Feliz	31.299,11	0,00	1.345,36	0,00	0,00	0,00	29.953,75	222,42	0,00	29.731,33
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo	148.864,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.864,58	0,00	0,00	148.864,58
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo	0,00	0,00	8.969,90	0,00	0,00	0,00	(8.969,90)	8.937,72	0,00	(17.907,62)
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao	81.286,76	0,00	11.740,56	0,00	0,00	0,00	69.546,20	5.400,77	0,00	64.145,43

Programa										
Repasse Federal - FNDE - Quadra Escola Prefeito Laércio	18.807,15	0,00	0,00	15.637,71	0,00	0,00	3.169,44	0,00	0,00	3.169,44
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	4.780,06	0,00	22.348,40	0,00	0,00	0,00	(17.568,34)	0,00	0,00	(17.568,34)
Repasse Estadual - FIA CMDCA	11.348,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.348,30	0,00	0,00	11.348,30
Repasse Estadual - FIA Atenção CCA	2.428,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.428,75	0,00	0,00	2.428,75
Repasse Federal - Galpão para Máquinas	303.648,99	0,00	0,00	166.586,45	0,00	0,00	137.062,54	0,00	0,00	137.062,54
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	5.586,12	0,00	43.296,00	0,00	0,00	0,00	(37.709,88)	0,00	0,00	(37.709,88)
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - PAVIMENTAÇÃO DE	0,00	53.604,23	0,00	1.686.054,70	0,00	0,00	(1.739.658,93)	0,00	0,00	(1.739.658,93)
Repasse Estadual - Programa Estradas da Integração	601.693,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	601.693,28	0,00	0,00	601.693,28
Repasse Estadual - Pavimentação Estrada Poço Frio	3.551,76	5.208,97	0,00	341.199,76	0,00	0,00	(342.856,97)	0,00	0,00	(342.856,97)
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	1.217,67	0,00	719,00	0,00	0,00	0,00	498,67	401,10	0,00	97,57
PROGRAMA FEDERAL - FNDE - QUADRA GRAMADOS	7.381,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.381,96	0,00	0,00	7.381,96
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	26.195,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.195,34	26.028,80	0,00	166,54
Repasse Federal - Equipamentos Agrícolas	224.856,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.856,06	206.094,24	0,00	18.761,82
Repasse FNAS - SIGTV G32021	44.614,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.614,59	0,00	0,00	44.614,59
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convenio Sit Av	925,68	0,00	0,00	104.734,59	0,00	0,00	(103.808,91)	0,00	0,00	(103.808,91)
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	23.080,52	0,00	8.129,68	1.537,13	0,00	0,00	13.413,71	24.552,89	8.357,40	(11.139,18)
Repasse Estadual - 453/2022 - Ginásio Trigolândia	4,12	30.793,64	9.453,61	0,00	0,00	0,00	(40.243,13)	0,00	0,00	(40.243,13)
Repasse Estadual - 490/2022 - Ginásio Ponte Alta	0,00	0,00	40.742,82	0,00	0,00	0,00	(40.742,82)	36.095,17	0,00	(76.837,99)
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	134.437,72	0,00	363,75	1.367,50	0,00	0,00	132.706,47	3.299,00	0,00	129.407,47
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	17.685,97	0,00	8.350,00	8.294,50	0,00	0,00	1.041,47	42,50	0,00	998,97
Repasse Estadual - Kit Multimídia	55.285,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.285,14	0,00	0,00	55.285,14
Repasse Federal 922438 - Retro	453.037,86	0,00	336.000,00	0,00	0,00	0,00	117.037,86	0,00	0,00	117.037,86
Repasse Federal - FNAS - SIGTV - GND3	53.557,83	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	3.557,83	0,00	0,00	3.557,83
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.826,12	0,00	1.053.613,78	0,00	0,00	0,00	(1.047.787,66)	369.108,72	0,00	(1.416.896,38)
Repasse Estadual - Bovinocultura	7.676,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.676,18	0,00	0,00	7.676,18
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	158.087,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.087,85	24.390,00	0,00	133.697,85
Repasse Federal - 927289/2022 - Veículo Inspeção Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.971,20	0,00	(169.971,20)
Reforma Ponte Campina dos Maias - PiênPr/Corredeiras - Campo	107.470,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.470,05	0,00	0,00	107.470,05
Operações de Crédito Internas -	987,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	987,53	0,00	0,00	987,53

Pavimentação										
Retenções em Caráter Consignatário	74.539,86	0,00	0,00	0,00	74.539,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 60%	668.895,15	0,00	470.270,89	0,00	0,00	0,00	198.624,26	0,00	0,00	198.624,26
Fundeb 40%	10.959,91	0,00	210.039,88	5.125,14	0,00	0,00	(204.205,11)	107.502,89	0,00	(311.708,00)
Transferências de Outros Programas - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	34.920,67	0,00	71.022,20	0,00	0,00	0,00	(36.101,53)	0,00	0,00	(36.101,53)
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	32,02	2.808,30	115.488,90	10.676,15	0,00	0,00	(128.941,33)	409.763,95	0,00	(538.705,28)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	234.995,60	0,00	268.974,78	3.782,56	0,00	0,00	(37.761,74)	52.760,16	0,00	(90.521,90)
Operações de Crédito Internas - Pavimentação e Edificações Paço	0,00	510.789,13	697.631,73	1.411.509,29	0,00	0,00	(2.619.930,15)	212.058,98	0,00	(2.831.989,13)
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação	70.182,63	0,00	65.779,92	0,00	0,00	0,00	4.402,71	0,00	0,00	4.402,71
Operações de Crédito Internas - Cadastro Técnico,/Planta	4.321,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.321,68	0,00	0,00	4.321,68
Salário-Educação	621,76	0,00	34.959,45	29.938,21	0,00	0,00	(64.275,90)	8.061,59	9.064,76	(72.337,49)
Operações de Crédito Internas - FINISA	152.711,72	19.559,02	0,00	112.334,03	0,00	0,00	20.818,67	0,00	0,00	20.818,67
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	261.705,14	0,00	33.289,17	9.616,43	0,00	0,00	218.799,54	68.468,34	0,00	150.331,20
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.665,57	0,00	194.304,17	0,00	0,00	0,00	(181.638,60)	41.805,07	0,00	(223.443,67)
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	58.196,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.196,12	0,00	0,00	58.196,12
Transferências FNDE - Manutenção da Educação Infantil	27.923,93	0,00	6.850,90	0,00	0,00	0,00	21.073,03	1.163,48	0,00	19.909,55
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	112.873,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.873,81	53.345,28	0,00	59.528,53
Receitas de Alienações de Ativos	8.066,98	0,00	25.974,51	79.149,20	0,00	0,00	(97.056,73)	161.200,00	0,00	(258.256,73)
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	17.250,59	9.819,16	65.998,03	7.431,43	0,00	0,00	(65.998,03)	0,00	0,00	(65.998,03)
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	87.881,92	0,00	35.007,55	21.000,00	0,00	0,00	31.874,37	39.090,38	0,00	(7.216,01)
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -	131.736,29	3.719,06	0,00	0,00	0,00	0,00	128.017,23	80.043,63	0,00	47.973,60
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	425,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	425,22	0,00	0,00	425,22
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	0,00	0,00	2.071,92	0,00	0,00	0,00	(2.071,92)	163.943,36	0,00	(166.015,28)

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	41.912,21	0,00	47.938,21	0,00	0,00	0,00	(6.026,00)	0,00	0,00	(6.026,00)
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	19.809,81	0,00	18.727,20	0,00	0,00	0,00	1.082,61	0,00	0,00	1.082,61
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício	6.666,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.666,28	0,00	0,00	6.666,28
Taxas - Exercício Poder de Polícia	11.978,90	0,00	13.247,39	0,00	0,00	0,00	(1.268,49)	1.190,11	0,00	(2.458,60)
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	83.007,24	0,00	10.096,10	0,00	0,00	0,00	72.911,14	26.784,74	0,00	46.126,40
Taxas - Prestação de Serviços	17.101,77	0,00	38.499,00	9.338,83	0,00	0,00	(30.736,06)	91.193,25	0,00	(121.929,31)
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo	48,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,98	0,00	0,00	48,98
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	5.564.744,04	636.301,51	4.040.132,61	4.025.443,41	74.539,86	0,00	(3.211.673,35)	2.487.825,14	17.422,16	(5.699.498,49)
TOTAL (III) = (I + II)	5.390.891,29	636.301,51	7.365.368,84	4.026.420,46	74.539,86	0,00	(6.711.739,38)	6.066.446,50	17.422,16	(12.778.185,88

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:1ED29142

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	65.465.673,29	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	64.145.673,29	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	64.145.673,29	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	28.963.278,81	45,82
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	34.131.955,66	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	32.425.357,87	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	30.718.760,09	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	9.103.588,61	14,19
Limite definido por resolução do senado federal	76.974.807,95	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	14.402.448,12	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	1.889.315,14	2,89
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	10.263.307,73	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	4.490.197,13	7,00

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:2B02618A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2023
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.201.900,00	77.341.822,39	13.063.900,52	16,89	38.276.479,80	49,49	39.065.342,59
RECEITAS CORRENTES	66.801.900,00	68.070.532,86	11.672.241,87	17,15	33.296.645,89	48,91	34.773.886,97
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	6.440.000,00	6.440.000,00	1.815.205,28	28,19	3.385.027,14	52,56	3.054.972,86
IMPOSTOS	5.971.400,00	5.971.400,00	1.790.028,50	29,98	3.238.635,86	54,24	2.732.764,14
TAXAS	468.600,00	468.600,00	25.176,78	5,37	146.391,28	31,24	322.208,72
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	450.000,00	450.000,00	99.061,70	22,01	236.321,72	52,52	213.678,28
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	450.000,00	450.000,00	99.061,70	22,01	236.321,72	52,52	213.678,28
RECEITA PATRIMONIAL	850.000,00	992.223,44	125.307,77	12,63	409.490,16	41,27	582.733,28
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	800.000,00	942.223,44	125.307,77	13,30	409.490,16	43,46	532.733,28
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	76.400,00	76.400,00	130.791,78	171,19	570.404,89	746,60	(494.004,89)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	272.660,00	1.363,30	(252.660,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	56.400,00	56.400,00	130.791,78	231,90	297.744,89	527,92	(241.344,89)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	58.498.500,00	59.624.909,42	9.463.546,24	15,87	28.594.898,14	47,96	31.030.011,28
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	26.031.000,00	27.157.409,42	4.145.086,66	15,26	12.468.491,48	45,91	14.688.917,94
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	21.467.500,00	21.467.500,00	3.465.825,54	16,14	10.497.465,08	48,90	10.970.034,92
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	11.000.000,00	11.000.000,00	1.852.634,04	16,84	5.625.584,63	51,14	5.374.415,37
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	3.356,95	0,00	(3.356,95)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	487.000,00	487.000,00	38.329,10	7,87	100.503,84	20,64	386.496,16
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	37.000,00	37.000,00	16.315,42	44,10	30.178,42	81,56	6.821,58
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	450.000,00	450.000,00	22.013,68	4,89	70.325,42	15,63	379.674,58

BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.400.000,00	9.271.289,53	1.391.658,65	15,01	4.979.833,91	53,71	4.291.455,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000.000,00	7.976.568,33	609.604,75	7,64	1.866.193,38	23,40	6.110.374,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	2.000.000,00	7.976.568,33	609.604,75	7,64	1.866.193,38	23,40	6.110.374,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	300.000,00	1.194.721,20	782.053,90	65,46	3.113.640,53	260,62	(1.918.919,33)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	744.721,20	354.417,92	47,59	354.417,92	47,59	390.303,28
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	300.000,00	450.000,00	427.635,98	95,03	2.759.222,61	613,16	(2.309.222,61)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	69.201.900,00	77.341.822,39	13.063.900,52	16,89	38.276.479,80	49,49	39.065.342,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	69.201.900,00	77.341.822,39	13.063.900,52	16,89	38.276.479,80	49,49	39.065.342,59
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	69.201.900,00	77.341.822,39	13.063.900,52	16,89	38.276.479,80	49,49	39.065.342,59
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.838.880,33	0,00	0,00	3.838.880,33	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	3.838.880,33	0,00	0,00	3.838.880,33	100,00	0,00

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:4DF350A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2023							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	3.939.000,00	3.781.000,00	340.882,55		1.571.154,23		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	3.939.000,00	3.781.000,00	340.882,55	9,02	1.571.154,23	41,55	0,00

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:D09A1EAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2023									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	65.262.900,00	77.399.702,72	10.721.961,28	41.179.592,98	36.220.109,74	12.797.917,07	34.166.747,38	43.232.955,34	30.919.761,26
DESPESAS CORRENTES	58.442.900,00	61.497.844,99	9.704.389,95	33.567.457,52	27.930.387,47	10.624.108,48	30.248.177,69	31.249.667,30	28.082.344,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.715.800,00	29.459.768,20	4.246.540,89	12.642.871,55	16.816.896,65	4.246.540,89	12.642.871,55	16.816.896,65	12.480.275,75
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	800.000,00	800.000,00	235.335,58	683.740,50	116.259,50	235.335,58	683.740,40	116.259,60	683.740,40
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.927.100,00	31.238.076,79	5.222.513,48	20.240.845,47	10.997.231,32	6.142.232,01	16.921.565,74	14.316.511,05	14.918.328,84
DESPESAS DE CAPITAL	6.470.000,00	15.551.857,73	1.017.571,33	7.612.135,46	7.939.722,27	2.173.808,59	3.918.569,69	11.633.288,04	2.837.416,27
INVESTIMENTOS	5.070.000,00	14.151.857,73	779.784,86	6.996.773,13	7.155.084,60	1.936.022,12	3.303.207,36	10.848.650,37	2.222.053,94
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.400.000,00	1.400.000,00	237.786,47	615.362,33	784.637,67	237.786,47	615.362,33	784.637,67	615.362,33

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.939.000,00	3.781.000,00	340.882,55	1.571.154,23	2.209.845,77	340.882,55	1.571.154,23	2.209.845,77	1.054.096,84
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	69.201.900,00	81.180.702,72	11.062.843,83	42.750.747,21	38.429.955,51	13.138.799,62	35.737.901,61	45.442.801,11	31.973.858,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	69.201.900,00	81.180.702,72	11.062.843,83	42.750.747,21	38.429.955,51	13.138.799,62	35.737.901,61	45.442.801,11	31.973.858,10
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	2.001.056,69	0,00	0,00	0,00	2.538.578,19	(2.538.578,19)	6.302.621,70
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	69.201.900,00	81.180.702,72	13.063.900,52	42.750.747,21	38.429.955,51	13.138.799,62	38.276.479,80	42.904.222,92	38.276.479,80

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:456F44AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2023
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	3.939.000,00	3.781.000,00	340.882,55	1.571.154,23	2.209.845,77	340.882,55	1.571.154,23	2.209.845,77	1.054.096,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.399.000,00	3.241.000,00	340.882,55	1.032.878,19	2.208.121,81	340.882,55	1.032.878,19	2.208.121,81	864.096,84
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	540.000,00	540.000,00	0,00	538.276,04	1.723,96	0,00	538.276,04	1.723,96	190.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	3.939.000,00	3.781.000,00	340.882,55	1.571.154,23	2.209.845,77	340.882,55	1.571.154,23	2.209.845,77	1.054.096,84
SUPERÁVIT (IV)	0,00	158.000,00	0,00	0,00	158.000,00	0,00	0,00	158.000,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	3.939.000,00	3.939.000,00	340.882,55	1.571.154,23	2.367.845,77	340.882,55	1.571.154,23	2.367.845,77	1.054.096,84

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:D78492CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2023
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	67.887.900,00	80.024.702,72	11.110.304,90	42.372.311,45	96,38	37.652.391,27	13.215.140,88	35.300.716,88	95,69	44.723.985,84
LEGISLATIVA	5.250.000,00	5.250.000,00	388.343,62	1.192.718,47	2,71	4.057.281,53	417.223,81	1.133.969,50	3,07	4.116.030,50
JUDICIÁRIA	581.000,00	581.000,00	44.177,60	145.522,63	0,33	435.477,37	52.054,63	145.423,63	0,39	435.576,37
ADMINISTRAÇÃO	7.022.000,00	7.084.197,39	1.222.439,78	3.997.094,42	9,09	3.087.102,97	1.121.346,18	3.494.750,01	9,47	3.589.447,38
SEGURANÇA PÚBLICA	436.000,00	436.000,00	46.026,01	129.969,74	0,30	306.030,26	44.985,01	128.367,75	0,35	307.632,25
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.003.500,00	3.470.480,00	433.004,82	1.747.185,09	3,97	1.723.294,91	516.939,43	1.595.592,35	4,33	1.874.887,65
SAÚDE	14.690.000,00	16.636.515,33	2.930.916,20	9.998.625,60	22,74	6.637.889,73	3.312.870,85	9.411.126,00	25,51	7.225.389,33
EDUCAÇÃO	18.841.810,00	20.905.565,80	3.307.800,58	10.418.500,34	23,70	10.487.065,46	3.948.575,48	9.400.112,12	25,48	11.505.453,68
CULTURA	955.500,00	1.028.500,00	118.737,58	589.577,74	1,34	438.922,26	129.997,25	436.251,72	1,18	592.248,28
URBANISMO	6.065.300,00	12.360.741,87	668.567,81	6.341.329,90	14,42	6.019.411,97	1.315.172,23	3.658.239,78	9,92	8.702.502,09
HABITAÇÃO	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SANEAMENTO	200.000,00	220.000,00	26.788,00	196.805,40	0,45	23.194,60	26.788,00	81.515,66	0,22	138.484,34
GESTÃO AMBIENTAL	60.000,00	70.469,79	8.350,00	32.046,80	0,07	38.422,99	10.589,53	30.410,80	0,08	40.058,99
AGRICULTURA	4.465.700,00	5.564.622,54	1.092.564,37	4.323.887,47	9,84	1.240.735,07	1.256.788,15	2.956.584,08	8,01	2.608.038,46
INDÚSTRIA	50.000,00	50.000,00	4.217,04	10.813,54	0,02	39.186,46	2.324,64	8.921,14	0,02	41.078,86
COMÉRCIO E SERVIÇOS	722.000,00	737.000,00	109.402,70	393.349,29	0,89	343.650,71	131.362,47	371.701,43	1,01	365.298,57
ENERGIA	1.031.700,00	982.700,00	107.496,10	586.568,78	1,33	396.131,22	149.921,72	428.061,58	1,16	554.638,42
DESPORTO E LAZER	1.097.890,00	1.242.890,00	118.977,86	627.374,92	1,43	615.515,08	211.748,33	426.237,03	1,16	816.652,97
ENCARGOS ESPECIAIS	3.055.500,00	3.049.020,00	482.494,83	1.640.941,32	3,73	1.408.078,68	566.453,17	1.593.452,30	4,32	1.455.567,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.014.000,00	3.856.000,00	347.077,40	1.589.696,84	3,62	2.266.303,16	347.077,40	1.589.696,84	4,31	2.266.303,16
TOTAL III = (I +	71.901.900,00	83.880.702,72	11.457.382,30	43.962.008,29	100,00	39.918.694,43	13.562.218,28	36.890.413,72	100,00	46.990.289,00

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:59B0A6A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
MAIO A JUNHO DE 2023											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	65.262.900,00	77.399.702,72	10.721.961,28	41.179.592,98	96,32	36.220.109,74	12.797.917,07	34.166.747,38	95,60	43.232.955,34
LEGISLATIVA	2.625.000,00	2.625.000,00	0,00	0,00	0,00	2.625.000,00	0,00	0,00	0,00	2.625.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.625.000,00	2.625.000,00	0,00	0,00	0,00	2.625.000,00	0,00	0,00	0,00	2.625.000,00
JUDICIÁRIA	581.000,00	581.000,00	44.177,60	145.522,63	0,34	435.477,37	52.054,63	145.423,63	0,41	435.576,37
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	581.000,00	581.000,00	44.177,60	145.522,63	0,34	435.477,37	52.054,63	145.423,63	0,41	435.576,37
ADMINISTRAÇÃO	7.022.000,00	7.084.197,39	1.222.439,78	3.997.094,42	9,35	3.087.102,97	1.121.346,18	3.494.750,01	9,78	3.589.447,38
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.440.000,00	1.556.314,34	329.194,54	985.192,67	2,30	571.121,67	244.517,85	846.820,02	2,37	709.494,32
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.582.000,00	5.527.883,05	893.245,24	3.011.901,75	7,05	2.515.981,30	876.828,33	2.647.929,99	7,41	2.879.953,06
SEGURANÇA PÚBLICA	436.000,00	436.000,00	46.026,01	129.969,74	0,30	306.030,26	44.985,01	128.367,75	0,36	307.632,25
DEFESA CIVIL	436.000,00	436.000,00	46.026,01	129.969,74	0,30	306.030,26	44.985,01	128.367,75	0,36	307.632,25
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.003.500,00	3.470.480,00	433.004,82	1.747.185,09	4,09	1.723.294,91	516.939,43	1.595.592,35	4,46	1.874.887,65
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	304.000,00	331.870,00	48.899,91	199.712,68	0,47	132.157,32	62.300,12	196.076,00	0,55	135.794,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.689.500,00	3.133.610,00	384.104,91	1.547.472,41	3,62	1.586.137,59	454.639,31	1.399.516,35	3,92	1.734.093,65
SAÚDE	14.690.000,00	16.636.515,33	2.930.916,20	9.998.625,60	23,39	6.637.889,73	3.312.870,85	9.411.126,00	26,33	7.225.389,33
ATENÇÃO BÁSICA	11.224.000,00	12.802.205,16	2.359.531,77	8.270.065,96	19,34	4.532.139,20	2.753.445,57	7.706.580,22	21,56	5.095.624,94
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.160.000,00	3.612.810,17	528.818,72	1.640.597,19	3,84	1.972.212,98	528.818,72	1.640.597,19	4,59	1.972.212,98
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	125.000,00	125.000,00	26.423,11	53.938,00	0,13	71.062,00	13.366,96	31.726,84	0,09	93.273,16
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	181.000,00	96.500,00	16.142,60	34.024,45	0,08	62.475,55	17.239,60	32.221,75	0,09	64.278,25
EDUCAÇÃO	18.841.810,00	20.905.565,80	3.307.800,58	10.418.500,34	24,37	10.487.065,46	3.948.575,48	9.400.112,12	26,30	11.505.453,68
ENSINO FUNDAMENTAL	12.358.710,00	14.020.198,56	2.382.878,44	6.961.967,14	16,29	7.058.231,42	2.648.317,09	6.437.146,12	18,01	7.583.052,44
ENSINO SUPERIOR	65.000,00	65.000,00	0,00	65.000,00	0,15	0,00	14.400,00	29.000,00	0,08	36.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	6.048.100,00	6.470.887,24	924.922,14	3.046.660,20	7,13	3.424.227,04	1.209.218,39	2.808.286,00	7,86	3.662.601,24
EDUCAÇÃO ESPECIAL	370.000,00	349.480,00	0,00	344.873,00	0,81	4.607,00	76.640,00	125.680,00	0,35	223.800,00
CULTURA	955.500,00	1.028.500,00	118.737,58	589.577,74	1,38	438.922,26	129.997,25	436.251,72	1,22	592.248,28
DIFUSÃO CULTURAL	955.500,00	1.028.500,00	118.737,58	589.577,74	1,38	438.922,26	129.997,25	436.251,72	1,22	592.248,28
URBANISMO	6.065.300,00	12.360.741,87	668.567,81	6.341.329,90	14,83	6.019.411,97	1.315.172,23	3.658.239,78	10,24	8.702.502,09
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.250.000,00	9.533.964,47	318.770,60	4.707.753,17	11,01	4.826.211,30	897.651,95	2.141.424,99	5,99	7.392.539,48
SERVIÇOS URBANOS	2.815.300,00	2.826.777,40	349.797,21	1.633.576,73	3,82	1.193.200,67	417.520,28	1.516.814,79	4,24	1.309.962,61
HABITAÇÃO	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SANEAMENTO	200.000,00	220.000,00	26.788,00	196.805,40	0,46	23.194,60	26.788,00	81.515,66	0,23	138.484,34
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	200.000,00	220.000,00	26.788,00	196.805,40	0,46	23.194,60	26.788,00	81.515,66	0,23	138.484,34
GESTÃO AMBIENTAL	60.000,00	70.469,79	8.350,00	32.046,80	0,07	38.422,99	10.589,53	30.410,80	0,09	40.058,99
CONTROLE AMBIENTAL	60.000,00	70.469,79	8.350,00	32.046,80	0,07	38.422,99	10.589,53	30.410,80	0,09	40.058,99
AGRICULTURA	4.465.700,00	5.564.622,54	1.092.564,37	4.323.887,47	10,11	1.240.735,07	1.256.788,15	2.956.584,08	8,27	2.608.038,46
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
EXTENSÃO RURAL	4.465.700,00	5.564.622,54	1.092.564,37	4.323.887,47	10,11	1.240.735,07	1.256.788,15	2.956.584,08	8,27	2.608.038,46
INDÚSTRIA	50.000,00	50.000,00	4.217,04	10.813,54	0,03	39.186,46	2.324,64	8.921,14	0,02	41.078,86
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	40.000,00	40.000,00	4.158,14	10.311,54	0,02	29.688,46	2.265,74	8.419,14	0,02	31.580,86
PROMOÇÃO COMERCIAL	10.000,00	10.000,00	58,90	502,00	0,00	9.498,00	58,90	502,00	0,00	9.498,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	722.000,00	737.000,00	109.402,70	393.349,29	0,92	343.650,71	131.362,47	371.701,43	1,04	365.298,57
PROMOÇÃO COMERCIAL	722.000,00	737.000,00	109.402,70	393.349,29	0,92	343.650,71	131.362,47	371.701,43	1,04	365.298,57
ENERGIA	1.031.700,00	982.700,00	107.496,10	586.568,78	1,37	396.131,22	149.921,72	428.061,58	1,20	554.638,42
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.031.700,00	982.700,00	107.496,10	586.568,78	1,37	396.131,22	149.921,72	428.061,58	1,20	554.638,42
DESPORTO E LAZER	1.097.890,00	1.242.890,00	118.977,86	627.374,92	1,47	615.515,08	211.748,33	426.237,03	1,19	816.652,97
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.097.890,00	1.242.890,00	118.977,86	627.374,92	1,47	615.515,08	211.748,33	426.237,03	1,19	816.652,97
ENCARGOS ESPECIAIS	3.055.500,00	3.049.020,00	482.494,83	1.640.941,32	3,84	1.408.078,68	566.453,17	1.593.452,30	4,46	1.455.567,70
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.200.000,00	2.200.000,00	473.122,05	1.299.102,83	3,04	900.897,17	473.122,05	1.299.102,73	3,64	900.897,27
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	855.500,00	849.020,00	9.372,78	341.838,49	0,80	507.181,51	93.331,12	294.349,57	0,82	554.670,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.939.000,00	3.781.000,00	340.882,55	1.571.154,23	3,68	2.209.845,77	340.882,55	1.571.154,23	4,40	2.209.845,77
TOTAL III = (I +	69.201.900,00	81.180.702,72	11.062.843,83	42.750.747,21	100,00	38.429.955,51	13.138.799,62	35.737.901,61	100,00	45.442.801,11

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:426303F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2023										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.939.000,00	3.781.000,00	340.882,55	1.571.154,23	3,68	2.209.845,77	340.882,55	1.571.154,23	4,40	2.209.845,77
LEGISLATIVA	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
JUDICIÁRIA	39.000,00	39.000,00	3.264,56	9.823,35	0,02	29.176,65	3.264,56	9.823,35	0,03	29.176,65
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	39.000,00	39.000,00	3.264,56	9.823,35	0,02	29.176,65	3.264,56	9.823,35	0,03	29.176,65
ADMINISTRAÇÃO	980.000,00	965.000,00	30.438,65	629.822,61	1,47	335.177,39	30.438,65	629.822,61	1,76	335.177,39
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	70.000,00	55.000,00	3.264,58	9.823,37	0,02	45.176,63	3.264,58	9.823,37	0,03	45.176,63
ADMINISTRAÇÃO GERAL	910.000,00	910.000,00	27.174,07	619.999,24	1,45	290.000,76	27.174,07	619.999,24	1,73	290.000,76
SEGURANÇA PÚBLICA	40.000,00	40.000,00	5.820,70	16.107,53	0,04	23.892,47	5.820,70	16.107,53	0,05	23.892,47
DEFESA CIVIL	40.000,00	40.000,00	5.820,70	16.107,53	0,04	23.892,47	5.820,70	16.107,53	0,05	23.892,47
ASSISTÊNCIA SOCIAL	150.000,00	147.000,00	17.640,53	52.967,57	0,12	94.032,43	17.640,53	52.967,57	0,15	94.032,43
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	150.000,00	147.000,00	17.640,53	52.967,57	0,12	94.032,43	17.640,53	52.967,57	0,15	94.032,43
SAÚDE	750.000,00	700.000,00	80.851,26	243.636,06	0,57	456.363,94	80.851,26	243.636,06	0,68	456.363,94
ATENÇÃO BÁSICA	750.000,00	700.000,00	80.851,26	243.636,06	0,57	456.363,94	80.851,26	243.636,06	0,68	456.363,94
EDUCAÇÃO	1.520.000,00	1.445.000,00	176.021,40	534.906,22	1,25	910.093,78	176.021,40	534.906,22	1,50	910.093,78
ENSINO FUNDAMENTAL	900.000,00	865.000,00	104.352,32	318.268,32	0,74	546.731,68	104.352,32	318.268,32	0,89	546.731,68
EDUCAÇÃO INFANTIL	620.000,00	580.000,00	71.669,08	216.637,90	0,51	363.362,10	71.669,08	216.637,90	0,61	363.362,10
CULTURA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
URBANISMO	170.000,00	170.000,00	12.563,12	37.835,16	0,09	132.164,84	12.563,12	37.835,16	0,11	132.164,84
SERVIÇOS URBANOS	170.000,00	170.000,00	12.563,12	37.835,16	0,09	132.164,84	12.563,12	37.835,16	0,11	132.164,84
AGRICULTURA	80.000,00	80.000,00	8.342,70	27.397,85	0,06	52.602,15	8.342,70	27.397,85	0,08	52.602,15
EXTENSÃO RURAL	80.000,00	80.000,00	8.342,70	27.397,85	0,06	52.602,15	8.342,70	27.397,85	0,08	52.602,15
COMÉRCIO E SERVIÇOS	45.000,00	30.000,00	2.703,56	8.942,18	0,02	21.057,82	2.703,56	8.942,18	0,03	21.057,82
PROMOÇÃO COMERCIAL	45.000,00	30.000,00	2.703,56	8.942,18	0,02	21.057,82	2.703,56	8.942,18	0,03	21.057,82
DESPORTO E LAZER	40.000,00	40.000,00	3.236,07	9.715,70	0,02	30.284,30	3.236,07	9.715,70	0,03	30.284,30
DESPORTO COMUNITÁRIO	40.000,00	40.000,00	3.236,07	9.715,70	0,02	30.284,30	3.236,07	9.715,70	0,03	30.284,30
TOTAL (I) =	3.939.000,00	3.781.000,00	340.882,55	1.571.154,23	100,00	2.209.845,77	340.882,55	1.571.154,23	100,00	2.209.845,77

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:9D9EA29A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2023										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.939.000,00	3.781.000,00	340.882,55	1.571.154,23	3,68	2.209.845,77	340.882,55	1.571.154,23	4,40	2.209.845,77
LEGISLATIVA	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
JUDICIÁRIA	39.000,00	39.000,00	3.264,56	9.823,35	0,02	29.176,65	3.264,56	9.823,35	0,03	29.176,65
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	39.000,00	39.000,00	3.264,56	9.823,35	0,02	29.176,65	3.264,56	9.823,35	0,03	29.176,65
ADMINISTRAÇÃO	980.000,00	965.000,00	30.438,65	629.822,61	1,47	335.177,39	30.438,65	629.822,61	1,76	335.177,39
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	70.000,00	55.000,00	3.264,58	9.823,37	0,02	45.176,63	3.264,58	9.823,37	0,03	45.176,63
ADMINISTRAÇÃO GERAL	910.000,00	910.000,00	27.174,07	619.999,24	1,45	290.000,76	27.174,07	619.999,24	1,73	290.000,76
SEGURANÇA PÚBLICA	40.000,00	40.000,00	5.820,70	16.107,53	0,04	23.892,47	5.820,70	16.107,53	0,05	23.892,47
DEFESA CIVIL	40.000,00	40.000,00	5.820,70	16.107,53	0,04	23.892,47	5.820,70	16.107,53	0,05	23.892,47
ASSISTÊNCIA SOCIAL	150.000,00	147.000,00	17.640,53	52.967,57	0,12	94.032,43	17.640,53	52.967,57	0,15	94.032,43
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	150.000,00	147.000,00	17.640,53	52.967,57	0,12	94.032,43	17.640,53	52.967,57	0,15	94.032,43
SAÚDE	750.000,00	700.000,00	80.851,26	243.636,06	0,57	456.363,94	80.851,26	243.636,06	0,68	456.363,94
ATENÇÃO BÁSICA	750.000,00	700.000,00	80.851,26	243.636,06	0,57	456.363,94	80.851,26	243.636,06	0,68	456.363,94
EDUCAÇÃO	1.520.000,00	1.445.000,00	176.021,40	534.906,22	1,25	910.093,78	176.021,40	534.906,22	1,50	910.093,78
ENSINO FUNDAMENTAL	900.000,00	865.000,00	104.352,32	318.268,32	0,74	546.731,68	104.352,32	318.268,32	0,89	546.731,68
EDUCAÇÃO INFANTIL	620.000,00	580.000,00	71.669,08	216.637,90	0,51	363.362,10	71.669,08	216.637,90	0,61	363.362,10
CULTURA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
URBANISMO	170.000,00	170.000,00	12.563,12	37.835,16	0,09	132.164,84	12.563,12	37.835,16	0,11	132.164,84
SERVIÇOS URBANOS	170.000,00	170.000,00	12.563,12	37.835,16	0,09	132.164,84	12.563,12	37.835,16	0,11	132.164,84
AGRICULTURA	80.000,00	80.000,00	8.342,70	27.397,85	0,06	52.602,15	8.342,70	27.397,85	0,08	52.602,15
EXTENSÃO RURAL	80.000,00	80.000,00	8.342,70	27.397,85	0,06	52.602,15	8.342,70	27.397,85	0,08	52.602,15
COMÉRCIO E SERVIÇOS	45.000,00	30.000,00	2.703,56	8.942,18	0,02	21.057,82	2.703,56	8.942,18	0,03	21.057,82
PROMOÇÃO COMERCIAL	45.000,00	30.000,00	2.703,56	8.942,18	0,02	21.057,82	2.703,56	8.942,18	0,03	21.057,82
DESPORTO E LAZER	40.000,00	40.000,00	3.236,07	9.715,70	0,02	30.284,30	3.236,07	9.715,70	0,03	30.284,30
DESPORTO COMUNITÁRIO	40.000,00	40.000,00	3.236,07	9.715,70	0,02	30.284,30	3.236,07	9.715,70	0,03	30.284,30
TOTAL (I) =	3.939.000,00	3.781.000,00	340.882,55	1.571.154,23	100,00	2.209.845,77	340.882,55	1.571.154,23	100,00	2.209.845,77

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:0F2B4128

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVID. SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUN DE PIÊN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53,		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	7.000.000,00	7.594.923,22
Receita de Contribuições dos Segurados	1.520.000,00	908.652,33
Civil	1.520.000,00	908.652,33
Ativo	1.500.000,00	895.287,75
Inativo	10.000,00	13.364,58
Pensionista	10.000,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.000.000,00	1.046.546,41
Civil	2.000.000,00	1.046.546,41
Ativo	2.000.000,00	1.046.546,41
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.010.000,00	5.449.724,48
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.010.000,00	5.449.724,48
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	470.000,00	190.000,00
Compensação Financeira entre os regimes	70.000,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	400.000,00	190.000,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	6.600.000,00	7.404.923,22

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Benefícios - Civil	5.300.000,00	1.950.407,97	1.950.407,97	1.950.407,97
Aposentadorias	4.700.000,00	1.795.040,47	1.795.040,47	1.795.040,47
Pensões	600.000,00	155.367,50	155.367,50	155.367,50
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	207.000,00	8.099,16	3.374,65	3.374,65
Compensação Financeira entre os regimes	122.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	85.000,00	8.099,16	3.374,65	3.374,65
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	5.507.000,00	1.958.507,13	1.953.782,62	1.953.782,62
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	1.093.000,00	5.446.416,09	5.451.140,60	(1.953.782,62)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	700.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	146.958,29
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00			
Recursos para Formação de Reserva	0,00			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	800.000,00	58.098,27
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	800.000,00	58.098,27

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	390.000,00	135.181,23	68.428,38	66.897,18
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	260.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	650.000,00	135.181,23	68.428,38	66.897,18
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	150.000,00	(77.082,96)	(10.330,11)	(66.897,18)

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**
Contribuições dos Servidores	3.520.000,00	1.955.198,74
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	3.520.000,00	1.955.198,74

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:9812B8F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	68.070.532,86	33.296.645,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.440.000,00	3.385.027,14
IPTU	1.645.200,00	1.076.660,94
ISS	2.065.000,00	997.092,99

ITBI	511.200,00	171.357,54
IRRF	1.750.000,00	993.524,39
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	468.600,00	146.391,28
Contribuições	450.000,00	236.321,72
Receita patrimonial	992.223,44	409.490,16
Aplicações Financeiras (II)	942.223,44	409.490,16
Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	0,00
Transferências correntes	59.624.909,42	28.594.898,14
Cota-Parte do FPM	21.000.000,00	8.751.382,06
Cota-Parte do ICMS	15.200.000,00	7.779.919,88
Cota-Parte do IPVA	2.000.000,00	1.691.958,18
Cota-Parte do ITR	16.000,00	2.559,83
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	400.000,00	82.555,11
Transferências do FUNDEB	11.156.409,42	5.907.397,21
Outras transferências correntes	9.852.500,00	4.379.125,87
Demais receitas correntes	563.400,00	670.908,73
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	563.400,00	670.908,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	67.128.309,42	32.887.155,73
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.271.289,53	4.979.833,91
Operações de Crédito (VI)	7.976.568,33	1.866.193,38
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.194.721,20	3.113.640,53
Convênios	150.000,00	2.930.222,61
Outras Transferências de Capital	1.044.721,20	183.417,92
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.294.721,20	3.113.640,53
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	68.423.030,62	36.000.796,26

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	61.497.844,99	33.567.457,52	30.248.177,69	28.082.344,99	940.593,13	317.541,60	317.541,60
Pessoal e encargos sociais	29.459.768,20	12.642.871,55	12.642.871,55	12.480.275,75	160.684,75	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	800.000,00	683.740,50	683.740,40	683.740,40	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	31.238.076,79	20.240.845,47	16.921.565,74	14.918.328,84	779.908,38	317.541,60	317.541,60
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	31.238.076,79	20.240.845,47	16.921.565,74	14.918.328,84	779.908,38	317.541,60	317.541,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	60.697.844,99	32.883.717,02	29.564.437,29	27.398.604,59	940.593,13	317.541,60	317.541,60
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	15.551.857,73	7.612.135,46	3.918.569,69	2.837.416,27	786.687,01	6.075.630,83	5.535.463,52
Investimentos	14.151.857,73	6.996.773,13	3.303.207,36	2.222.053,94	786.687,01	6.075.630,83	5.535.463,52
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.400.000,00	615.362,33	615.362,33	615.362,33	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	14.151.857,73	6.996.773,13	3.303.207,36	2.222.053,94	786.687,01	6.075.630,83	5.535.463,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	75.199.702,72	39.880.490,15	32.867.644,65	29.620.658,53	1.727.280,14	6.393.172,43	5.853.005,12
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							(1.200.147,53)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2023	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	613.311,75	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	638.862,23	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(1.225.698,01)	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2022 (a)	**Até Junho / 2023 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.051.133,98	10.037.509,27
DEDUÇÕES (XXIX)	6.291.882,10	1.003.951,48
Disponibilidade de Caixa	6.291.882,10	1.003.951,48
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.253.579,26	5.382.702,16
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.891.187,10	4.304.210,82
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	70.510,06	74.539,86
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.759.251,88	9.033.557,79
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(6.274.305,91)
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2023**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(2.413.023,72)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI +	(3.861.282,19)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(3.835.731,71)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.838.880,33
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.838.880,33
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:BFC93E4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2023		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.971.400,00	3.238.635,86
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.645.200,00	1.076.660,94
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	511.200,00	171.357,54
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.065.000,00	997.092,99
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.750.000,00	993.524,39
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	47.620.000,00	22.885.481,89
2.1 - Cota-parte FPM	25.600.000,00	10.939.227,42
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.000.000,00	10.939.227,42
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.600.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	19.000.000,00	9.724.899,70
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00	103.193,92
2.4 - Cota-parte ITR	20.000,00	3.199,75
2.5 - Cota-parte IPVA	2.500.000,00	2.114.961,10
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	53.591.400,00	26.124.117,75
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	9.004.000,00	4.577.096,38
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	4.393.850,00	1.953.933,06
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.156.409,42	5.992.241,03
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.000.000,00	5.710.428,45
6.1.1 - Principal	11.000.000,00	5.625.584,63
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	84.843,82
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	156.409,42	281.812,58
6.3.1 - Principal	156.409,42	281.812,58
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	1.996.000,00	1.048.488,25

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	966.216,35
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	966.216,35
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	6.958.457,38

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.732.869,52	5.451.882,64	5.439.596,82	5.312.867,95	12.285,82
10.1 - Educação Infantil	4.600.849,32	2.316.232,78	2.303.946,96	2.255.779,57	12.285,82
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	4.600.849,32	2.316.232,78	2.303.946,96	2.255.779,57	12.285,82
10.2 - Ensino Fundamental	6.132.020,20	3.135.649,86	3.135.649,86	3.057.088,38	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	1.872.280,23	809.534,94	619.848,56	606.088,56	189.686,38
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	1.872.280,23	809.534,94	619.848,56	606.088,56	189.686,38
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	12.605.149,75	6.261.417,58	6.059.445,38	5.918.956,51	201.972,20

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	5.304.239,81	5.304.239,81	5.178.129,57	0,00	0,00

14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.701.715,98	5.581.704,32	5.455.594,08	120.011,66	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	145.233,82	132.948,00	132.948,00	12.285,82	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	145.233,82	132.948,00	132.948,00	12.285,82	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	12.285,82	0,00	0,00	12.285,82	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO **(i)**	VALOR APLICADO **(j)**	VALOR CONSIDERADO **APÓS DEDUÇÕES (k)**	% APLICADO **(l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.194.568,72	5.304.239,81	5.304.239,81	88,52
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	140.906,29	132.948,00	132.948,00	47,18
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	42.271,89	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	599.224,10	277.588,71	277.588,71	4,63

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.143.922,28	966.216,35	27.082,15	27.082,15	254.343,19	684.791,01
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.104.291,36	966.216,35	27.082,15	27.082,15	254.343,19	684.791,01
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	39.630,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.367.500,00	882.447,92	662.284,28	631.900,80	220.163,64
24.1 - Creche	2.367.500,00	882.447,92	662.284,28	631.900,80	220.163,64
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.637.415,96	2.131.505,33	1.741.248,01	1.639.814,63	390.257,32
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	7.004.915,96	3.013.953,25	2.403.532,29	2.271.715,43	610.420,96

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))	7.985.236,61
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.048.488,25
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	81.426,78
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	6.855.321,58

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.531.029,44	6.855.321,58	26,24

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	619.184,77	350.886,08	515.829,84	80.962,78	22.392,15
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	270.239,66	144.034,17	178.041,87	74.930,78	17.267,01
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	346.825,11	204.731,91	335.667,97	6.032,00	5.125,14
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	2.120,00	2.120,00	2.120,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.660.000,00	819.161,11
35.1 - Salário-Educação	850.000,00	440.471,58
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	250.000,00	121.641,49
35.4 - PNATE	280.000,00	83.962,81
35.5 - Outras Transferências do FNDE	280.000,00	173.085,23
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	21.773,88
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	3.898,43
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.660.000,00	844.833,42

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.929.588,13	1.148.836,24	1.075.401,77	933.240,83	73.434,47
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	65.000,00	65.000,00	29.000,00	29.000,00	36.000,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.994.588,13	1.213.836,24	1.104.401,77	962.240,83	109.434,47

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	21.604.653,84	10.489.207,07	9.567.379,44	9.152.912,77	921.827,63
47.1 - Despesas Correntes	20.205.466,99	9.232.982,65	8.463.660,19	8.157.846,72	769.322,46
47.1.1 - Pessoal Ativo	13.390.268,20	5.617.468,28	5.617.468,28	5.484.074,11	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	414.480,00	409.873,00	154.680,00	154.680,00	255.193,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	6.400.718,79	3.205.641,37	2.691.511,91	2.519.092,61	514.129,46
47.2 - Despesas de Capital	2.010.098,81	555.150,59	408.539,95	341.280,03	146.610,64
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.010.098,81	555.150,59	408.539,95	341.280,03	146.610,64

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	1.314.665,44	301.044,83

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.992.241,03	440.471,58
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.480.306,83	740.894,65
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	826.599,64	621,76
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	826.599,64	621,76

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:F66357D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2023			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	7.976.568,33	1.866.193,38	6.110.374,95
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	15.731.857,73	7.681.941,87	8.049.915,86
Investimentos	14.331.857,73	7.066.579,54	7.265.278,19
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.400.000,00	615.362,33	784.637,67
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	15.731.857,73	7.681.941,87	8.049.915,86
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	7.755.289,40	5.815.748,49	1.939.540,91

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:6D4D6C7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2023			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	100.000,00	19.697,72	80.302,28
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	100.000,00	19.697,72	80.302,28
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	19.697,72	(19.697,72)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100.000,00	19.697,72	80.302,28

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	302.910,71	296.796,43	111.206,43	19.452,00	8.095,48	6.114,28
Investimentos	302.910,71	296.796,43	111.206,43	19.452,00	8.095,48	6.114,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	302.910,71	296.796,43	111.206,43	19.452,00	8.095,48	6.114,28
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)		DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))		SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)	
VALOR (III)	396.357,88		(277.098,71)		119.259,17	

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:8C0B7F28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.971.400,00	5.971.400,00	3.238.635,86	54,24
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.645.200,00	1.645.200,00	1.076.660,94	65,44
IPTU	1.500.000,00	1.500.000,00	1.059.450,64	70,63
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	145.200,00	145.200,00	17.210,30	11,85
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	511.200,00	511.200,00	171.357,54	33,52
ITBI	500.000,00	500.000,00	165.976,01	33,20
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	11.200,00	11.200,00	5.381,53	48,05
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.065.000,00	2.065.000,00	997.092,99	48,29
ISS	2.000.000,00	2.000.000,00	968.737,59	48,44
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	65.000,00	65.000,00	28.355,40	43,62
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.750.000,00	1.750.000,00	993.524,39	56,77
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	45.020.000,00	45.020.000,00	22.885.481,89	50,83
Cota-Parte FPM	23.000.000,00	23.000.000,00	10.939.227,42	47,56
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	3.199,75	16,00
Cota-Parte IPVA	2.500.000,00	2.500.000,00	2.114.961,10	84,60
Cota-Parte ICMS	19.000.000,00	19.000.000,00	9.724.899,70	51,18
Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00	500.000,00	103.193,92	20,64
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	50.991.400,00	50.991.400,00	26.124.117,75	51,23

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.609.000,0	9.713.500,0	6.300.565,00	64,86	5.938.515,97	61,14	5.155.008,58	53,07
Despesas Correntes	9.459.000,0	9.662.500,0	6.300.565,00	65,21	5.938.515,97	61,46	5.155.008,58	53,35
Despesas de Capital	150.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	61.000,00	11.500,00	28.284,75	245,95	26.482,05	230,28	17.092,15	148,63
Despesas Correntes	11.000,00	11.000,00	28.284,75	257,13	26.482,05	240,75	17.092,15	155,38
Despesas de Capital	50.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.670.000,0	9.725.000,0	6.328.849,75	65,08	5.964.998,02	61,34	5.172.100,73	53,18

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.328.849,75	5.964.998,02	5.172.100,73
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	358.121,32	358.121,32	358.121,32
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.970.728,43	5.606.876,70	4.813.979,41
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.918.617,66
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00

Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.052.110,77	1.688.259,04	895.361,75
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	22,86	21,46	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2023	3.918.617,6	5.970.728,4	2.052.110,7	0,00	358.121,32	0,00	0,00	0,00	1.104,81	2.410.232,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	1.104,81	1.104,81	1.104,81	-1.104,81
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.020.000,00	3.770.000,00	2.319.494,75	61,53
Proveniente da União	3.020.000,00	3.770.000,00	2.154.494,75	57,15
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	165.000,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	92.310,19	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.020.000,00	3.770.000,00	2.411.804,94	63,97

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.220.000,0	3.627.614,1	2.135.541,77	58,87	1.952.783,41	53,83	1.880.993,03	51,85
Despesas Correntes	2.210.000,0	3.006.242,2	1.680.957,64	55,92	1.615.629,28	53,74	1.558.259,45	51,83
Despesas de Capital	10.000,00	621.371,91	454.584,13	73,16	337.154,13	54,26	322.733,58	51,94
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.160.000,0	3.612.810,1	1.640.597,19	45,41	1.640.597,19	45,41	1.517.035,19	41,99
Despesas Correntes	3.160.000,0	3.612.810,1	1.640.597,19	45,41	1.640.597,19	45,41	1.517.035,19	41,99
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	125.000,00	125.000,00	53.938,00	43,15	31.726,84	25,38	31.726,84	25,38
Despesas Correntes	115.000,00	115.000,00	53.938,00	46,90	31.726,84	27,59	31.726,84	27,59
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.525.000,0	7.385.424,3	3.830.076,96	51,86	3.625.107,44	49,08	3.429.755,06	46,44

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.829.000,	13.341.114,	8.436.106,77	63,23	7.891.299,38	59,15	7.036.001,61	52,74
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.160.000,0	3.612.810,1	1.640.597,19	45,41	1.640.597,19	45,41	1.517.035,19	41,99
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	125.000,00	125.000,00	53.938,00	43,15	31.726,84	25,38	31.726,84	25,38
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	81.000,00	31.500,00	28.284,75	89,79	26.482,05	84,07	17.092,15	54,26
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.195.000,	17.110.424,	10.158.926,71	59,37	9.590.105,46	56,05	8.601.855,79	50,27
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	5.515.000,0	7.353.135,9	3.804.987,15	51,75	3.624.407,63	49,29	3.429.055,25	46,63
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PRÓPRIOS (XLVIII)								

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:0BB3CFF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2023		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	75.445.578,26	68.744.126,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:6F08DAB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	69.201.900,00
Previsão Atualizada da Receita	77.341.822,39
Receitas Realizadas	38.276.479,80
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	3.838.880,33
Dotação Inicial	69.201.900,00
Créditos Adicionais	11.978.802,72
Dotação Atualizada	81.180.702,72
Despesas Empenhadas	42.750.747,21
Despesas Liquidadas	35.737.901,61
Despesas Pagas	31.973.858,10
Superávit Orçamentário	2.538.578,19
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	42.750.747,21
Despesas Liquidadas	35.737.901,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	65.465.673,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	64.145.673,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	63.207.325,29
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(1.225.698,01)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	(1.200.147,53)	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.891.187,10	0,00	1.891.187,10	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	11.901.289,35	1.385.562,26	5.853.005,12	4.662.721,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.792.476,45	1.385.562,26	7.744.192,22	4.662.721,97

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	6.855.321,58	25% / 18%	26,24
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	5.304.239,81	70%	88,52
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Operações de Crédito	1.866.193,38	6.110.374,95	
Despesa de Capital Líquida	7.612.135,46	7.939.722,27	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		100.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	296.796,43		6.114,28
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.606.876,70	15%	21,46
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:A12E9488

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 562, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Conceder Progressão Vertical ao Servidor, na classe e Nível de vencimentos abaixo evidenciados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor na Classe e Nível de Vencimentos abaixo evidenciados, exercendo o cargo de Fiscal Geral (40horas) a contar de 01 de junho de 2023.

MATRÍCULA	NOME	DA CLASSE	NÍVEL	PARA CLASSE	NÍVEL	CARGO
51644	IVAN EDINALDO PEREIRA LOPES	B	07	C	07	FISCAL GERAL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 15 de junho de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:9CF0FD92

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 565, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Conceder Progressão Horizontal aos servidores públicos Municipais, na Classe e Nível de Vencimentos a baixo Evidenciados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores públicos municipais, na Classe e Nível de Vencimentos abaixo evidenciados, a contar de 01 de junho de 2023.

MATRÍCULA	NOME	DA CLASSE	NÍVEL	PARA A CLASSE	NÍVEL	CARGO
55024	ADRIANE DE FATIMA VELOZO ESPLUGUES	C	03	C	04	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
52684	DEJALMO SACON	C	05	C	06	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
505871	DINOR SILVEIRA DE ALMEIDA	C	11	C	12	GUARDIÃO
52644	DIRCEU FURLANETO	C	05	C	06	GUARDIÃO
269991	DOROTEO ZIMERMANN	A	14	A	15	OPERADOR DE MÁQUINAS
52685	ELEANDRO GONÇALVES CORDEIRO	A	05	A	06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
52605	ERONDINA MARCONDES KOPMANN	C	05	C	06	GARI
52604	FRANCIELI TRINDADE DE SOUZA	C	05	C	06	GARI
239961	IVANILDA D FATIMA PINCHESKI	C	14	C	15	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
52624	JURANDIR DE LIMA	C	05	C	06	GUARDIÃO
263411	JUSSARA ARAMONI	C	14	C	15	GARI
269911	LAERCIO MASSIAS	C	13	C	14	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
55084	LEILA TERESA FERREIRA	C	03	C	04	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
505841	MARCOS SERGIO GREZOZSKI	A	11	A	12	GUARDIÃO
203361	MARIA ELIAS DO NASCIMENTO	C	14	C	15	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
186991	MARLEI SCARATTI	B	14	B	15	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
505891	OSMAR FERREIRA DE SOUZA	C	11	C	12	GUARDIÃO
52564	RONALDO EURICH	B	05	B	06	CONTADOR
203401	RONALDO TELES	C	12	C	13	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
263421	ROSI TEREZINHA NEPPEL ZAZULA	B	14	B	15	GARI
266371	SALETE LITKOSKI	C	13	C	14	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
54805	SANDRO GROSCKO	C	03	C	04	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
239981	SIMONE LIE OTA	B	14	B	15	ENFERMEIRO
505811	VALMIR FURLANETO	C	11	C	12	GUARDIÃO
263361	VERONICA KORCHAK	C	13	C	14	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 15 de junho de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:79E61EFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2023-SME

SÚMULA: Dispõe sobre a escolha de eleição direta de Diretores e Coordenadores Pedagógicos de Estabelecimentos Escolares Municipais e Ensino e dá outras providências.

TÍTULO I

DO MANDATO

Art. 1º- A direção de Estabelecimento Escolar Municipal será exercida pelo Diretor escolhido entre candidatos previamente registrados, mediante eleição, na forma desta Portaria, com a função de coordenar o processo político-pedagógico-administrativo em consonância com as diretrizes emanadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A coordenação de Estabelecimento Escolar Municipal será exercida pelo Coordenador Pedagógico escolhido entre candidatos previamente registrados, mediante eleição, na forma desta Portaria, com a função de coordenar o processo político-pedagógico em consonância com as diretrizes emanadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - O candidato eleito será designado para o exercício das funções por ato do Prefeito Municipal.

Art. 4º - O mandato do Diretor e Coordenador Pedagógico será de 02 (dois) anos, admitida a reeleição por igual período.

TÍTULO II

DAS ELEIÇÕES

CAPITULO I

DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

Art. 5º - A eleição referida no Art. 1º desta Portaria será convocada, mediante ato próprio da Secretaria Municipal de Educação, afixado em local visível no Estabelecimento de Ensino.

Art. 6º - Fica criada a Comissão Eleitoral com competência para:
a) Acompanhar o andamento do processo eleitoral, coordenando-o e prestando, quando necessário, assessoramento técnico;
b) Examinar, deferindo ou indeferindo o pedido de registro das candidaturas;
c) Julgar os recursos interpostos e resolver todas as impugnações propostas, encaminhando, no caso de irregularidades funcionais, à Secretaria Municipal de Educação, que determinará a apuração dos fatos e responsabilidades, na forma da legislação específica em vigor.
d) Tratar de legitimidade do votante analfabeto que não possuir qualquer documento hábil de identificação;
e) Carimbar e rubricar todas as cédulas de votação, com o nome do Estabelecimento;
f) Designar e credenciar as Mesas Receptoras dentre os participantes da Comunidade Escolar;
g) Credenciar os fiscais dos candidatos;
h) Supervisionar os trabalhos da eleição e apuração;
i) Proclamar os eleitos;
j) Resolver, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação os casos omissos referentes ao processo eleitoral;
k) Guardar todo o material da eleição após o encerramento do processo eleitoral, pelo prazo de noventa dias, quando então será incinerado.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Educação nomeará a Comissão Eleitoral, por meio de Portaria.

Art. 8º - A Comissão acima referida terá a seguinte composição:
a) 02 (dois) integrantes do Quadro Próprio do Magistério em efetivo exercício na unidade escolar;
b) 01 (um) servidor em efetivo exercício no respectivo Estabelecimento Escolar;
c) 02 (dois) representantes da Associação de Pais e Professores da Unidade Escolar.

CAPÍTULO II

DOS CANDIDATOS

Art. 9º - Poderão concorrer às eleições de Diretor e Coordenador Pedagógico os integrantes do Quadro Próprio do Magistério em efetivo exercício nas escolas mantidas pelo município de Pitangueiras, desde que:
a) Não esteja cumprindo estágio probatório;
b) No mínimo, 3 (três) anos de docência na rede municipal de ensino de Pitangueiras, em pelo menos uma matrícula, de acordo com a Lei Municipal 486/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras;
c) Disponibilidade para flexibilização de horário, de acordo com o funcionamento da instituição escolar, devendo o candidato à Direção e Coordenação Pedagógica cumprir obrigatoriamente jornada mínima de quarenta horas semanais.
d) Graduação completa em curso de Pedagogia ou graduação completa em qualquer curso de licenciatura, desde que acompanhada de pós-graduação em Gestão Escolar para função de direção e pós-graduação em Supervisão Escolar ou Gestão Educacional para a função de Coordenação, devidamente reconhecidos pelo MEC;
e) Comprovante de inscrição e conclusão em curso específico de formação da Secretaria Municipal de Educação, a ser realizado no 2º semestre de 2023, conforme cronograma;
f) Não tenha sido julgado culpado em processo disciplinar, no qual tenha sido assegurada ampla defesa;
g) Não tenha sido condenado em ação penal por sentença irrecorrível;

Parágrafo Único- Para a eleição da presente data serão eleitos um diretor e dois Coordenadores Pedagógicos para cada instituição escolar, devendo cumprir obrigatoriamente jornada mínima de quarenta horas semanais.

CAPÍTULO III

DO REGISTRO DOS CANDIDATOS

Art. 10 - O pedido de registro da candidatura deverá ser feito, por escrito, pelo candidato a Direção e Coordenação Pedagógica à Comissão Eleitoral.
§ 1º - O pedido de registro de candidatura será instruído com os documentos pessoais, com declaração em que conste o candidato preencher os requisitos constantes no Art. 9º, alíneas de "a" a "g".
§ 2º - Não havendo pedido de registro de candidatura nos prazos previstos, à designação para cumprimento do mandato de Diretor e Coordenador Pedagógico dar-se-á por ato do Prefeito Municipal entre os integrantes do Quadro Próprio do Magistério ou qualquer outra pessoa de confiança, desde que apta para o exercício do cargo, conforme art. 31, da Lei Municipal nº 486/2011.

CAPÍTULO IV

DOS ELEITORES

Art. 11 - Poderão votar.
a) Professores e servidores em exercício no Estabelecimento de Ensino;
b) Pai ou mãe ou responsável de direito ou de fato, pelo aluno matriculado, desde que comprove a condição em que está exercendo o voto.

§ 1º - Para efeito do *caput* deste artigo considera-se em exercício professores e servidores que nele atuem a qualquer título;

§ 2º - Pai ou mãe responsável terá somente o direito de exercício de um voto, independentemente do número de filhos matriculados no Estabelecimento de Ensino, somente poderão votar uma vez.

Art. 12 - Não poderão votar:

a) Os integrantes do Quadro Próprio do Magistério ou servidores que estejam prestando serviço na sede da Secretaria Municipal de Educação ou outras unidades escolares.
b) Integrantes do Quadro do Magistério e servidores em Licença sem vencimentos.

TÍTULO III

DA VOTAÇÃO
CAPÍTULO I

DOS ATOS PREPARATÓRIOS

Art. 13 - O Estabelecimento de Ensino deverá providenciar a relação de votantes.

Art. 14 - O professor que deseja participar da eleição na condição de candidato deverá efetuar sua inscrição junto à Comissão Eleitoral conforme cronograma, acrescentando eventualmente, o apelido de identificação.

§ 1º - O presidente da Comissão Eleitoral deverá afixar em locais visíveis do estabelecimento a relação de candidatos inscritos conforme cronograma.

§ 2º - Se o prazo previsto no *caput* deste artigo expirar num dia de Domingo ou de feriado nacional ou local, seu término dar-se-á às 12 horas do primeiro dia útil subsequente.

§ 3º - De acordo com o cronograma, o Presidente da Comissão Eleitoral, receberá impugnações contra os concorrentes, que deverão ser por escrito e fundamentadas, decidindo-as de pronto, aplicando-se, para o prazo, o mesmo critério do parágrafo 2º, nos casos nele previstos.

Art. 15 - Até cinco dias antes da data marcada para a votação, o Estabelecimento Escolar qualificará e cadastrará todos os eleitores e afixará a relação dos registros, em lugar visível e de fácil acesso para conhecimento de todos.

Parágrafo único - Caberá, também, nos mesmos termos do artigo 14, § 3° desta Portaria, pedido de impugnação de eleitor a Comissão Eleitoral.

CAPÍTULO II
DAS MESAS RECEPTORAS

Art. 16 - As mesas receptoras de votos serão instaladas em local adequado e num espaço físico que assegure a privacidade e o voto secreto do eleitor.

§ 1º - A mesa receberá os votos dos eleitores no horário compreendido entre das 14h às 20h, ininterruptamente, conforme cronograma.

§ 2º - Em cada mesa receptora de votos haverá uma listagem de eleitores.

§ 3º - Deverá ser constituída uma urna ou quantas forem necessárias para recolher os votos dos Pais ou mães ou responsável e outra exclusiva para recolher os votos de professores e servidores que prestam serviço no Estabelecimento de Ensino.

§ 4° - Não será permitida no recinto do Estabelecimento, compreendido nele o pátio qualquer tipo de propaganda eleitoral, aliciamento ou convencimento dos eleitores, nas 24 (Vinte e quatro) horas que antecedem o dia do pleito, bem como no dia de sua realização.

Art. 17 - A Mesa Receptora, com três membros, será composta por eleitores, designados e credenciados pela Comissão Eleitoral.

§ 1º - Os mesários escolherão entre si o seu Presidente e o Secretário.

§ 2° - Na ausência temporária do Presidente, o Secretário ocupará suas funções, respondendo pela ordem e regularidade do processo eleitoral.

§ 3º - Não poderão ausentar-se, simultaneamente, Presidente e Secretário.

§ 4º - Não poderão integrar a mesa receptora de votos quaisquer dos candidatos e seus parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau.

Art. 18 - Após a identificação, o votante assinará a Lista de Votantes, recebendo uma Cédula Oficial, carimbada e rubricada (anexo III), onde marcará com um X o nome de seu candidato, número ou apelido do candidato, de maneira pessoal e secreta, depositando-a na urna após dobrá-la. Caso haja somente um candidato à cédula de votação mostrará o nome do candidato e o votante deverá assinalar SIM (aceita) ou NÃO (não aceita) o candidato.

§ 1º - Não constando, na lista de votação o nome de algum eleitor, devidamente habilitado, este deverá votar se obtiver a legitimidade reconhecida, por escrito, pelo Presidente da Comissão, cujo documento será anexado à listagem.

§ 2º - É vedado o voto por procuração.

§ 3º - O eleitor analfabeto, que não possuir qualquer documento hábil de identificação, terá sua legitimidade atestada pelo Presidente da Mesa.

Art. 19 - O voto deverá contar de cédulas de padrões oficiais conforme MODELO em anexo, devendo trazer o carimbo identificador do estabelecimento.

Art. 20 - Dos trabalhos da Mesa Receptora de votos será lavrada Ata circunstanciada, conforme MODELO em anexo.

Art. 21 - Cada concorrente terá direito de dispor de 02 (dois) fiscais, dentre os eleitores do Estabelecimento, antecipadamente credenciados pelo Presidente da Comissão Eleitoral, que solicitarão ao Presidente da Mesa de votação o registro na ata de eventuais irregularidades.

Art. 22 - Compete a Mesa receptora de votos:
a) solucionar imediatamente as dificuldades ou dúvidas que ocorrem;
b) autenticar com suas rubricas as cédulas oficiais;
c) lavrar a Ata de Votação, anotando todas as ocorrências;
d) verificar, previamente ao exercício do voto pelo eleitor, à apresentação de documentos legais ou hábeis;
e) concluída a votação, remeter a documentação referente à eleição à Mesa Apuradora.
Art. 23 - Às 20h o Presidente da mesa mandará que sejam distribuídos senhas aos presentes, habilitando-os a votarem e impedindo aqueles que se apresentarem após aquele horário.

Art. 24 - Os trabalhos da Mesa poderão ser encerrados antes do horário pré-estabelecido, desde que tenham comparecido todos os votantes.

CAPÍTULO III

DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 25 - A apuração terá início imediato após o término do recebimento dos votos, sendo os trabalhos desenvolvidos pelos membros da Mesa Eleitoral, auxiliada por integrantes da Comunidade Escolar designados pela mesma se necessário.

Parágrafo único - Havendo concordância de todos os candidatos, os trabalhos de escrutinação poderão ser reunidos em uma única Mesa Apuradora, que divulgará os resultados.

Art. 26 - Serão nulas as cédulas que:
a) não correspondem ao modelo oficial;
b) assinalem mais de um nome;
c) contenham expressões, frases ou palavras que possam identificar o votante;
d) não estejam rubricadas pela Mesa Receptora de votos e pelo Presidente da Comissão Eleitoral;
e) não tragam o carimbo com o nome do estabelecimento.

Parágrafo único - As dúvidas que forem levantadas na escrutinação serão resolvidas pela Mesa Apuradora, em decisão de maioria de votos, da qual caberá recurso a Comissão Eleitoral.

Art. 27 - Concluídos os trabalhos de escrutinação e lavrada a Ata de Apuração, e da sua divulgação, deverão os membros da Mesa Apuradora:
a) encaminhar as Atas de Votação para a Secretaria Municipal de Educação;
b) encaminhar à Comissão Eleitoral para guardar, todo o material da eleição pelo prazo de noventa dias.

Parágrafo único - Em caso de dúvidas, recursos ou impugnações, a Mesa Apuradora remeterá todo o material para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 28 - Será considerado vencedor o candidato que obtiver na apuração o maior número de votos depois de aplicada a seguinte fórmula:

$$V = \frac{PA}{VVPA} \times 50 + \frac{PF}{VVPF} \times 50$$

V – total de votos alcançados pelo candidato
PA – número de votos de pais para o candidato
VVPA – número total de votos válidos de pais
PF – número total de votos de professores e funcionários para o candidato
VVPF – número total de votos válidos de professores e funcionários.

Parágrafo único - Ocorrendo empate, será escolhido, em ordem de prioridade, o candidato que tiver:
a) Curso de Pedagogia com Habilitação específica em Gestão Escolar;
b) Curso de Pedagogia com duas habilitações;
c) Curso de Pedagogia;
d) Mais de um curso superior
e) Maior habilitação;
f) Curso de Especialização;
g) O mais idoso.

Art.29 Na hipótese de haver somente um candidato, o mesmo deverá obter 50,01% dos votos válidos para sagrar-se eleito.

Parágrafo Único – No caso de não haver vencedor, a nomeação do diretor escolar se dará pelo Executivo Municipal entre os integrantes do Quadro Próprio do Magistério Municipal.

CAPÍTULO IV

DO ENCERRAMENTO DA APURAÇÃO

Art. 30 - Encerrada a apuração, a Mesa entregará à Comissão Eleitoral toda a documentação relativa ao processo eleitoral.

Parágrafo único – Essa entrega será feita em invólucro fechado, lacrado e rubricado pelos membros da Mesa Apuradora, fiscais e candidatos, sob protocolo.

CAPÍTULO V

DAS NULIDADES DA VOTAÇÃO

Art. 31 - É nula a votação:
a) quando realizada em dia, hora ou local diferentes do previamente estabelecidos nos dispositivos legais;
b) quando não lavradas as respectivas atas ou preterida a formalidade legal;
c) quando o candidato eleito a Diretor ou Coordenador Pedagógico, que no decorrer do processo eleitoral, esteja respondendo a processo disciplinar, for considerado culpado.

Art. 32 - É anulável a votação:
a) quando houver extravio de papéis ou documentos reputados essenciais;
b) quando for negado ou sofrer restrição o direito de fiscalizar e o fato contar em ata;
c) quando houver descumprimento ao disposto no art. 29 desta Portaria;
d) quando o comparecimento de qualquer um dos grupos componentes da comunidade escolar for igual a zero.
Art. 33 - A comunicação dos atos previstos nos artigos 30 e 31 desta Portaria deverão ser feitas à Comissão Eleitoral imediatamente ao seu conhecimento.

TÍTULO IV

DAS INFRAÇÕES ELEITORAIS

Art. 34 - É proibido impedir ou embaraçar o exercício do voto especialmente:
a) coagir ou aliciar subordinado em favor ou desfavor de candidatura devidamente registrada;
b) usar do poder econômico ou o desvio ou abuso de poder de qualquer autoridade para obstar a liberdade do voto;
c) usar de violência moral ou física grave ameaça para tolher a liberdade de votar, ainda que os fins visados não sejam conseguidos;
d) falsificar, no todo ou em parte, documento público, alterar documento público verdadeiro ou fazer uso dos mesmos para fins eleitorais;
e) violar ou tentar violar o sigilo do voto;
f) divulgar, sob qualquer forma, fato que sabe inverídico em relação a si ou outros candidatos, capazes de exercer influência sobre o eleitorado;
g) utilizar a distribuição de mercadorias e utilidades, prêmios ou sorteios ou qualquer concessão ou denegação de vantagem, visando angariar o voto para si ou para outrem ou conseguir abstenção;
h) se o membro da Mesa Eleitoral, praticar ou permitir que seja praticada qualquer irregularidade ou anormalidade que determina a anulação da votação;
i) fazer propaganda, qualquer que seja a sua forma, que venha a ofender a dignidade ou o decoro de alguém ou dilapidar o patrimônio público e privado.

Art. 35 - O eleitor é parte legítima para denunciar e promover a responsabilidade dos infratores a que se refere esta Portaria.

Art. 36 - A Secretaria Municipal de Educação, verificada a seriedade da denúncia pela Comissão Eleitoral, determinará a apuração dos fatos e responsabilidades, na forma da legislação específicas em vigor, mediante a designação de Comissão Especial.

§ 1º - A Comissão Especial, designada por despacho, dedicará todo o tempo ao trabalho de apuração preliminar, ficando os seus membros, em tal circunstância dispensada do serviço durante o curso das diligências e para a elaboração do relatório final.

§ 2º - A apuração preliminar deverá ser iniciada no prazo de 02 (dois) dias úteis da data do despacho e concluída no prazo de 15 (quinze) dias improrrogáveis, a contar de seu início.

§ 3º - A apuração preliminar, com o relatório conclusivo da Comissão Especial, será remetida ao Titular da Secretaria Municipal de Educação, para a respectiva decisão.
§ 4º - Verificando-se indícios evidentes de infração praticada por professor ou funcionário, a Titular da Secretaria Municipal de Educação, encaminhará ao Chefe do Poder executivo que solicitará a abertura de Sindicância Administrativa, a não aceitação motivará o arquivamento do referido procedimento administrativo, dando, em ambos, os casos, conhecimento a Comissão Eleitoral.

Art. 37 - No caso de anulação de pleito eleitoral, previsto nos Artigos 31 e 32 caberá à Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Eleitoral, promover novas eleições na respectiva unidade escolar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da decisão de anulação.

TÍTULO V

DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

Art. 38 - As impugnações e recursos, no processo eleitoral, não terão efeito suspensivo.
Art. 39 - Qualquer membro da Comunidade Escolar poderá formular, por escrito, pedido de impugnação e/ou recurso à Mesa Eleitoral.
Parágrafo único – Dissolvida a Mesa Eleitoral, o recurso será recebido pela Comissão Eleitoral até as 18 (dezoito) horas do 1º dia útil subsequente à eleição.

Art. 40 - As impugnações deverão ser apresentadas por escrito à Mesa Eleitoral, consignada em ata e encaminhada à Comissão Eleitoral para a devida apreciação.

Parágrafo único - A Comissão Eleitoral caberá recurso de 02 (dois) dias úteis, decidirá sobres os pedidos de impugnação e recurso e notificará os requerentes dos resultados.

Art. 41 - Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso ao Titular da Secretaria Municipal de Educação, até às 17 (Dezessete) horas do 1º dia útil subsequente àquele da ciência do interessado e será decidido, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

Art. 42 - Resolvidos os pedidos de impugnação e recursos, a Comissão Eleitoral proclamará o candidato eleito, informando, por expediente próprio, ao Prefeito Municipal para o cumprimento do artigo 3º desta Portaria.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 43 - Só será permitida a propaganda de candidatos a Diretor, após o registro da candidatura concorrente às eleições, deferido pela Comissão Eleitoral.

Art. 44 - Os concorrentes poderão promover suas candidaturas entre os votantes.

§ 1º - A promoção, nas salas de aula, terá início após a divulgação dos inscritos pela Comissão Eleitoral, não podendo ser superior a 10 (dez) minutos em cada sala de aula, e terminará 48 horas antes do início do pleito.
§ 2º - A propaganda irreal, insidiosa ou manifestamente pessoal contra os concorrentes deverá ser analisada pela Comissão Eleitoral e, se a entender incluída nessas características, determinará sua suspensão e, persistindo, alertará os candidatos, com a devida comunicação a Secretaria Municipal de Educação, para as sanções cabíveis.

TÍTULOS VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45 - O atual Diretor permanecerá em exercício até a data de 31 de dezembro de 2023, ocorrendo transmissão da função ao novo designado, oportunidade em que fará a entrega do Balanço, Acervo Documental, Inventário Imobiliário e Material.

Art. 46 - Vagando o cargo de diretor em ano eleitoral ou fora dele, aplicar-se-á o disposto no parágrafo 2º do Artigo 9º desta Portaria.

Art. 47 - O atual procedimento eleitoral compreenderá a utilização de 08 (oito) anexos, assim discriminados:
a) ANEXO I – Relação dos Votantes, Pai ou mãe responsável pelo aluno matriculado no estabelecimento;
b) ANEXO II – Relação de votantes professores e servidores;
c) ANEXO III – Cédula;
d) ANEXO IV – Cédula (Candidato Único);
d) ANEXO V – Relação de Candidatos;
e) ANEXO VI – Ata de Votação;
f) ANEXO VII – Ata de apuração;
g) ANEXO VIII – Resultado final;
h) ANEXO IX – Cronograma.

§ 1° - A Secretaria Municipal de Educação fornecerá todos os anexos.

§ 2º - É permitida a reprodução de qualquer ANEXO, desde que respeitadas as características originais.
Art. 48 - Ficará afastado de suas funções o Diretor, por ato da Secretaria Municipal de Educação, durante o trâmite de qualquer procedimento administrativo-disciplinar, quando figure como indiciado na prática de atos irregulares ou contrários aos interesses educacionais que necessitem da devida apuração, assegurada ampla defesa.

Parágrafo único - Apurada, em processo administrativo-disciplinar, a responsabilidade do Diretor na prática de atos irregulares ou contrários aos interesses educacionais, aplicar-se-á o disposto no artigo 35º, § 4° desta Portaria.

Art. 49 - O procedimento de escolha do Diretor e Coordenador Pedagógico será instaurado a cada período de 02 (dois) anos.

Art. 50 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral em conjunto com a Titular da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 51 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Pitangueiras, aos 20 de julho de 2023.

VALQUÍRIA DA SILVA SANTOS CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

RELAÇÃO DE VOTANTES

PAI OU MÃE OU RESPONSÁVEL

MESA Nº_____
ESCOLA MUNICIPAL_____

PAI OU MÃE OU RESPONSÁVEL

	NOME	ASSINATURA
	Aluno:	
	Pai, mãe ou Resp.:	
	Aluno:	
	Pai, mãe ou Resp.:	
	Aluno:	

	Pai, mãe ou Resp.:	
	Aluno:	
	Pai, mãe ou Resp.:	
	Aluno:	
	Pai, mãe ou Resp.:	
	Aluno:	
	Pai, mãe ou Resp.:	
	Aluno:	
	Pai, mãe ou Resp.:	
	Aluno:	
	Pai, mãe ou Resp.:	
	Aluno:	
	Pai, mãe ou Resp.:	
	Aluno:	
	Pai, mãe ou Resp.:	

MESA Nº_____
CMEI CRIANÇA FELIZ_____

PAI OU MÃE OU RESPONSÁVEL

	NOME	ASSINATURA
	Aluno:	
	Pai, mãe ou Resp.:	
	Aluno:	
	Pai, mãe ou Resp.:	
	Aluno:	
	Pai, mãe ou Resp.:	
	Aluno:	
	Pai, mãe ou Resp.:	
	Aluno:	
	Pai, mãe ou Resp.:	
	Aluno:	
	Pai, mãe ou Resp.:	
	Aluno:	
	Pai, mãe ou Resp.:	
	Aluno:	
	Pai, mãe ou Resp.:	
	Aluno:	
	Pai, mãe ou Resp.:	
	Aluno:	
	Pai, mãe ou Resp.:	

ANEXO II

RELAÇÃO DE VOTANTES

PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS

MESA Nº_____
ESCOLA MUNICIPAL_____

PROFESSORES E FUNCINÁRIOS

Nº	NOME	ASSINATURA

MESA Nº_____
CMEI CRIANÇA FELIZ_____

PROFESSORES E FUNCINÁRIOS

Nº	NOME	ASSINATURA

ANEXO III

CÉDULA

PARA DIRETOR

ANEXO IV

PARA DIRETOR			
NOME DO CANDIDATO:			
	SIM		
	NÃ0		

PARA COORDENADOR PEDAGÓGICO

PARA COORDENADOR PEDAGÓGICO			
NOME DO CANDIDATO:			
	SIM		
	NÃ0		

ANEXO V

RELAÇÃO DE CANDIDATOS A DIRETOR OU COORDENADOR

N°	**NOME (ORDEM ALFABÉTICA)**	**NOME ABREVIADO OU APELIDO**

ANEXO VI

ATA DE VOTAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL_____
MESA Nº_____

Ao(s)_____ dias do mês de _____ de _____reuniram-se os integrantes da Mesa Receptora de votos abaixo referidos.
Integram a Mesa os seguintes nomes:_____
Houve substituição? Quais as nomeações feitas?
_____
Número (por extenso) dos votantes da Mesa que comparecerem e votarem:
_____
Houve voto em separado?
_____
Ocorrências: Escrever aqui o teor da decisão preferida em caso e dúvidas, problema ou acontecimentos ocorridos durante a votação. Nas folhas de votação há rasuras, emendas ou entrelinhas? Esta ata tem rasuras, emendas ou entrelinhas?_____
Assinatura dos Mesários:
_____

ANEXO VII

ATA DE APURAÇÃO

Ao(s)_____dias do mês de _____ de _____ instalou-se a Mesa de Apuração para contagem de votos, na Escola Municipal_____, do município de_____, composta dos seguintes membros: I_____, II- _____, III_____.
Procedida a apuração registram-se os seguintes resultados conforme relação abaixo em ordem decrescente de votos.

CANDIDATOS		
Nº	**NOME**	**TOTAL DE VOTOS**

SUB TOTAL		
VOTOS EM BRANCO		
VOTOS NULOS		

TOTAL	
Nº DE INSCRITOS NA SESSÃO	

Assinatura dos escrutinadores:_____

_____

_____

ANEXO VIII

ESCOLA MUNICIPAL:_____

MUNICÍPIO:_____

EPECIFICAÇÕES	**PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS**	**PAI OU MÃE RESPONSÁVEL**		**TOTAL GERAL**
		Total	**50%**	
Votantes inscritos				
Votantes que compareceram				

CMEI:_____

MUNICÍPIO:_____

EPECIFICAÇÕES	**PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS**	**PAI OU MÃE RESPONSÁVEL**		**TOTAL GERAL**
		Total	**50%**	
Votantes inscritos				
Votantes que compareceram				

ANEXO IX

CRONOGRAMA

ITEM	**DATA**	**LOCAL**
Inscrição no Curso de formação em Gestão Escolar e Educacional.	25/07/2023	Secretaria de Educação (Formulário Google)
Início do Curso de formação em Gestão Escolar (20h-noturno-presencial).	31/07/2023 02/08/2023 07/08/2023 10/08/2023 14/08/2023	Escola Municipal Santo Antônio
Início do Curso de formação em Gestão Educacional (20h-noturno-presencial).	17/08/2023 21/08/2023 24/08/2023 28/08/2023 31/08/2023	Escola Municipal Santo Antônio
Início do Curso de formação em Formação de Recursos Humanos e Relações Interpessoais (20h-noturno- presencial).	04/09/2023 11/09/2023 14/09/2023 18/09/2023 21/09/2023	Escola Municipal Santo Antônio
Candidatura a Eleição	22/09/2023	Comissão Eleitoral (Escola e CMEI)
Prazo final do envio do Plano de trabalho.	09/10/2023	Secretaria de Educação (Comissão Central)
Arguição.	16/10/2023	Secretaria de Educação (Comissão Central)
Resultado da Arguição.	23/10/2023	Secretaria de Educação (Comissão Central)
Recursos.	24/10/2023 a 26/10/2023	Secretaria de Educação (Comissão Central)
Inicio da campanha.	30/10/2023	Comissão Eleitoral (Escola e CMEI)
Cadastro dos Eleitores.	01/12/2023	Comissão Eleitoral (Escola e CMEI)
Eleição.	08/12/2023	Comissão Eleitoral (Escola e CMEI)

*Poderão participar da formação todo o Educador Infantil e Professor independente do interesse na candidatura.
**O cronograma poderá sofrer alterações por motivos de força maior, sendo comunicado aos participantes e candidatos com antecedência.

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:D4BD1DEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FINAL: APORTE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA - EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 123/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Relatório de Gestão Final:
Aporte da Assistência Financeira - Emenda Constitucional nº 123/2022

A Emenda Constitucional nº 123, aprovada em 14 de julho de 2022, teve como principal objetivo promover a assistência financeira para auxiliar o custeio da gratuidade no transporte público coletivo urbano de passageiros para pessoas idosas. Neste relatório, será pontuado como o recurso proveniente dessa emenda foi repassado à Empresa Concessionária.

1. O repasse no valor de 652.819,24 reais foi direcionado exclusivamente, ou seja 100%, à empresa **Oceânica Sul Transporte Coletivo Ltda**, CNPJ sob o nº 05.314.329/0001-40, única prestadora de serviços decorrentes do transporte público coletivo urbano de passageiros no município, dentro da legalidade orçamentária vinculada a contrato vigente.

2. Conforme informado pela empresa Oceânica, segue abaixo a relação da Capacidade Instalada do período de agosto de 2022 a fevereiro de 2023:

CAPACIDADE INSTALADA MENSAL

Agosto/2022							
Linha - Itinerário	**Veículo/ Placa**	**Capacidade Instalada**			**Total de Viagens**	**Capacidade Total Instalada**	
		Passageiros Sentados	**Passageiros em Pé**	**Total**		**Sentada**	**Sentada + Em Pé**
MONÇÕES-PONTAL (SENTIDO HORARIO) MONÇÕES-PONTAL (ANTI SENTIDO HORARIO)	Frota 41/JDY8A05	40	44	84	230	9.200	19.320
	Frota 42/JDY1A05	40	44	84	230	9.200	19.320
	Frota 38/AWO1340	38	44	82	30	1.140	2.460
	Frota 39/AWO1329	38	44	82	30	1.140	2.460
Totais					**520**	**20.680**	**43.560**
Setembro/2022							
		Capacidade Instalada			**Total**	**Capacidade Total Instalada**	
Linha - Itinerário	**Veículo/ Placa**	**Passageiros Sentados**	**Passageiros em Pé**	**Total**	**de Viagens**	**Sentada**	**Sentada + Em Pé**
MONÇÕES-PONTAL (SENTIDO HORARIO) MONÇÕES-PONTAL (ANTI SENTIDO HORARIO)	Frota 41/JDY8A05	40	44	84	220	8.800	18.480
	Frota 42/JDY1A05	40	44	84	220	8.800	18.480
	Frota 38/AWO1340	38	44	82	30	1.140	2.460
	Frota 39/AWO1329	38	44	82	30	1.140	2.460
Totais					**500**	**19.880**	**41.880**
Outubro/2022							
Linha - Itinerário	**Veículo/ Placa**	**Capacidade Instalada**			**Total de Viagens**	**Capacidade Total Instalada**	
		Passageiros Sentados	**Passageiros em Pé**	**Total**		**Sentada**	**Sentada + Em Pé**
MONÇÕES-PONTAL (SENTIDO HORARIO) MONÇÕES-PONTAL (ANTI SENTIDO HORARIO)	Frota 41/JDY8A05	40	44	84	200	8.000	16.800
	Frota 42/JDY1A05	40	44	84	200	8.000	16.800
	Frota 38/AWO1340	38	44	82	40	1.520	3.280
	Frota 39/AWO1329	38	44	82	45	1.710	3.690
Totais					**485**	**19.230**	**40.570**
Novembro/2022							
Linha - Itinerário	**Veículo/ Placa**	**Capacidade Instalada**			**Total de Viagens**	**Capacidade Total Instalada**	
		Passageiros Sentados	**Passageiros em Pé**	**Total**		**Sentada**	**Sentada + Em Pé**
MONÇÕES-PONTAL (SENTIDO HORARIO) MONÇÕES-PONTAL (ANTI SENTIDO HORARIO)	Frota 41/JDY8A05	40	44	84	200	8.000	16.800
	Frota 42/JDY1A05	40	44	84	200	8.000	16.800
	Frota 38/AWO1340	38	44	82	40	1.520	3.280
	Frota 39/AWO1329	38	44	82	40	1.520	3.280
Totais					**480**	**19.040**	**40.160**
Dezembro/2022							
Linha - Itinerário	**Veículo/ Placa**	**Capacidade Instalada**			**Total de Viagens**	**Capacidade Total Instalada**	
		Passageiros Sentados	**Passageiros em Pé**	**Total**		**Sentada**	**Sentada + Em Pé**
MONÇÕES-PONTAL (SENTIDO HORARIO) MONÇÕES-PONTAL (ANTI SENTIDO HORARIO)	Frota 41/JDY8A05	40	44	84	220	8.800	18.480
	Frota 42/JDY1A05	40	44	84	220	8.800	18.480
	Frota 38/AWO1340	38	44	82	45	1.710	3.690
	Frota 39/AWO1329	38	44	82	25	950	2.050
Totais					**510**	**20.260**	**42.700**
Janeiro/2023							
Linha - Itinerário	**Veículo/ Placa**	**Capacidade Instalada**			**Total de Viagens**	**Capacidade Total Instalada**	
		Passageiros Sentados	**Passageiros em Pé**	**Total**		**Sentada**	**Sentada + Em Pé**
MONÇÕES-PONTAL (SENTIDO HORARIO) MONÇÕES-PONTAL (ANTI SENTIDO HORARIO)	Frota 41/JDY8A05	40	44	84	200	8.000	16.800
	Frota 42/JDY1A05	40	44	84	200	8.000	16.800
	Frota 38/AWO1340	38	44	82	164	6.232	13.448
	Frota 39/AWO1329	38	44	82	164	6.232	13.448
Totais					**728**	**28.464**	**60.496**
Fevereiro/2023							
Linha - Itinerário	**Veículo/ Placa**	**Capacidade Instalada**			**Total de Viagens**	**Capacidade Total Instalada**	
		Passageiros Sentados	**Passageiros em Pé**	**Total**		**Sentada**	**Sentada + Em Pé**
MONÇÕES-PONTAL (SENTIDO HORARIO) MONÇÕES-PONTAL (ANTI SENTIDO HORARIO)	Frota 41/JDY8A05	40	44	84	142	5.680	11.928
	Frota 42/JDY1A05	40	44	84	142	5.680	11.928
	Frota 31055/AYA6338	40	46	86	214	8.560	18.404
	Frota 3210/BBB8G47	40	46	86	118	4.720	10.148
	Frota 54/BEF0D68	36	40	76	40	1.440	3.040
Totais					**656**	**26.080**	**55.448**

3. Considerando a capacidade instalada segue tabela com o número de lugares ociosos:
LUGARES OCIOSOS AO MÊS

Mês	**Capacidade Instalada Número de Lugares**		**Passageiros Transportados**	**Lugares Ociosos no Mês**	
	Sentado	**Sentado + Em Pé**		**Sentado**	**Sentado + Em Pé**
ago/22	20.680	43.560	10.385	50%	76%
set/22	19.880	41.880	10.725	46%	74%
out/22	19.230	40.570	9.333	51%	77%
nov/22	19.040	40.160	9.997	47%	75%

dez/22	20.260	42.700	10.118	50%	76%
jan/23	28.464	60.496	11.087	61%	82%
fev/23	26.080	55.448	10.192	61%	82%
Média	**21.948**	**46.402**	**10.262**	**53%**	**78%**
Totais	**153.634**	**324.814**	**71.837**	**53%**	**78%**

4. Estimativa número de lugares disponíveis X estimativa de lugares ocupados considerando a estimativa de demanda máxima de idosos:

Mês	**Capacidade Instalada Número de Lugares**		**Passageiros Transportados (c)**	**Estimativa de Lugares Diponibilizados para Idosos (d)**	**Estimativa de Lugares Ocupados (e = c + d)**	**Lugares Ociosos no Mês (g = b - e)**
	Sentado (a)	**Sentado + Em Pé (b)**				
ago/22	20.680	43.560	10.385	11.520	21.905	21.655
set/22	19.880	41.880	10.725	11.520	22.245	19.635
out/22	19.230	40.570	9.333	11.520	20.853	19.717
nov/22	19.040	40.160	9.997	11.520	21.517	18.643
dez/22	20.260	42.700	10.118	11.520	21.638	21.062
jan/23	28.464	60.496	11.087	11.520	22.607	37.889
fev/23	26.080	55.448	10.192	11.520	21.712	33.736
mar/23	-	-	-	-	-	0
abr/23	-	-	-	-	-	0
mai/23	-	-	-	-	-	0
jun/23	-	-	-	-	-	0
Média	**21.948**	**46.402**	**10.262**	**11.520**	**21.782**	**21.542**
Totais	**153.634**	**324.814**	**71.837**	**80.640**	**152.477**	**172.337**

O Município de Pontal do Paraná/PR conta com população estimada em 2021 de 28.529 (vinte e oito mil, quinhentos e vinte e nove) habitantes (estimativa IBGE/2021). O número de pessoas idosas enquadradas na faixa etária de 65 anos a 85 anos, no último Censo (2010) importou em 1.625 (um mil, seiscentos e vinte e cinco) pessoas idosas, representando 7,77% do total de 20.920 (vinte mil, novecentos e vinte) habitantes em 2010. Assim, o percentual de 7,77%, equivale a 2.216 (dois mil, duzentos e dezesseis) pessoas idosas enquadradas na faixa etária dos 65 anos a 85 anos (estimativa IBGE/2021). Segundo o Ministério das Cidades o número de usuários do Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros corresponde, no Brasil, a 26% da população.
Sendo assim, considerando uma estimativa mínima de 2 (duas) viagens (ida e volta) por dia, e 10 (dez) dias de uso em média por mês, isto corresponde a uma estimativa de transporte de **11.520 (onze mil, quinhentos e vinte) passageiros idosos**, por mês.

Adotando-se a estimativa como referência constata-se que:
· a capacidade instaladareferente ao número de lugares ofertados sentados por mês, ao longo do período de agosto de 2022 a fevereiro de 2023, foi suficiente para atender a demanda.
· observando a coluna 3, o número de lugares disponibilizados é mais que suficiente, observando a coluna "f" da tabela.
· As obrigações assumidas pela Empresa Concessionária foram cumpridas por meio da oferta de serviços, em especial pela capacidade instalada em atender mais de 21 (vinte e um) mil lugares sentados em média mês.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

PATRÍCIA MILLO MARCOMINI
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 503/2022

HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Secretário Municipal de Projetos e Planejamento Urbano
Portaria nº 9333/2021

Rod PR 407, Km 19, nº 215 - Praia de Leste - Pontal do Paraná/PR - CEP 83.255-000 - (41) 3455-9608
assistenciasocial@pontaldoparana.pr.gov.br

Assinado digitalmente por HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Papel: Assinante
(CPF 038.297.529-46)
Data: 14/07/2023 10:23:24 -03:00

Assinado digitalmente por PATRICIA MARCOMINI
Papel: Assinante
(CPF 284.674.668-04)
Data: 19/07/2023 14:20:02 - 03:00

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E7AF856B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO XIII (LEI Nº 11.079, DE 30.12.2004, ARTS. 22, 25 E 28)

PODER EXECUTIVO		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º Bimestre de 2023		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 19/jul/2023 as 08h e 25m.											
Nota:											

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B6580AF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO 189/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 038/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 089/2023
VALIDADE: 21/07/2024

CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, E SIMONETTI COMERCIO DE OXIGENIO LTDA, PARA AQUISIÇÕES PARCELADAS DE AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL SETEMBRINO ZAGO, CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTA.
Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito Sr. Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº160, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **SIMONETTI COMERCIO DE OXIGENIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 78.907.235/0001-59, RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 1435 - CEP: 87702170 - bairro: CENTRO, Paranavaí/PR, neste ato representado por procurador Sr. LEONARDO FADÉL DE MEIRA, brasileiro, portador da RG nº 77718044 SSPPR e CPF 041.314.139-06, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 038/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

– DO OBJETO
O objeto do presente termo é **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL SETEMBRINO ZAGO, CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTA**
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35387	OXIGÊNIO MEDICINAL OTC 50 10 M³ CILINDRO	UNID	150	R$ 79,00	11.850,00	TRIOX
					TOTAL:	11.850,00	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35388	OXIGÊNIO MEDICINAL OTC 20 3M³ CILINDRO	UNID	120	R$ 50,00	6.000,00	TRIOX
					TOTAL:	6.000,00	

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35389	OXIGÊNIO MEDICINAL OTC 05 1 M³ CILINDRO	UNID	80	R$ 50,00	4.000,00	TRIOX
					TOTAL:	4.000,00	

LOTE 6: LOTE 6

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35387	OXIGÊNIO MEDICINAL OTC 50 10 M³ CILINDRO	UNID	450	R$ 79,00	35.550,00	TRIOX
					TOTAL:	35.550,00	

– DO PREÇO
O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.
– DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratada receberá requisição de compra do setor responsável e fará a entrega dos produtos no prazo :
Em uma única parcela, para cada requisição, conforme demanda do órgão solicitante, entregues no endereço indicado pela Secretaria na sede do município de QUERÊNCIA DO NORTE – PR, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, contados do recebimento da requisição.
PARÁGRAFO SEXTO - O prazo de vigência da presente licitação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.
– DA SUCESSÃO E DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 21 de julho de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES	*MARCOS ANTONIO SONEGO SIMONETTI*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:D56278EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 04.01/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023
EDITAL Nº 04.01/2023
O Prefeito Municipal de Rancho Alegre Do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria torna público o presente **EDITAL RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado 001/2023.

NºINSC	CLASS	DATA DE NASC.	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	CARGO	NOTA
031	1°	23/10/1992	FRANCIELE FORTUNATO	CPF: 072.332.579-06	PROFESSOR	61,00
002	2°	25/06/1997	CARLA RAFAELA CARDOSO DE SOUZA PELÓI	CPF: 111.099.549-05	PROFESSOR	60,00
005	3°	01/09/1998	KATLEN TAYNÁ SANCHES DE CRISTO DA SILVA	CPF: 108.237.169-61	PROFESSOR	58,00
017	4°	21/10/1989	JAQUELINI DE ANDRADE	CPF: 379.833.048-46	PROFESSOR	54,00
041	5°	07/08/1996	MICHELY ANTONIO DOS SANTOS	CPF: 093.570.529-50	PROFESSOR	52,00
012	6°	15/03/2000	NÁGILA DA SILVA BRITO	CPF: 049.770.969-40	PROFESSOR	49,00
016	7°	16/06/2001	JAQUELINE FRANCISCA DE MOURA DA SILVA	CPF: 118.902.619-80	PROFESSOR	49,00
036	8°	21/05/2003	FLÁVIA TORRES	CPF: 128.866.959-39	PROFESSOR	48,00
038	9°	29/05/2002	RÚBIA SANTANA MOURÃO	CPF: 108.785.859-31	PROFESSOR	47,00
040	10°	16/11/1992	RAFAELA EVANGELISTA DOS SANTOS	CPF: 086.165.939-26	PROFESSOR	45,00
015	11°	03/11/2001	JHENIPHER BEZERRA DE JESUS GOMES	CPF: 119.941.549-93	PROFESSOR	44,00
032	12°	01/08/1989	NATIELE DA SILVA BRITO	CPF: 049.770.549-46	PROFESSOR	38,00
042	13°	25/01/1998	MAIARA QUARESMA COELHO	CPF: 098.581.199.41	PROFESSOR	37,00
043	14°	20/09/1984	ELIANE DUARTE DA SILVA	CPF: 054.713.849-03	PROFESSOR	29,00
037	15°	27/12/2001	LÍGIA DANIELA SCHMIDT	CPF: 120.287.239-55	PROFESSOR	29,00

Rancho Alegre do Oeste, 21 de Julho de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:2E4FC2F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
REPUBLICAÇÃO RGF DEM SIMPLIFICADO GESTAO FISCAL 1 QUADRI 2023

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SUL		
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Quadrimestre Janeiro-Abril		
RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48)		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 1º QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	139.953.865,15	
Receita Corrente Líquida Ajustada	137.855.146,15	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.594.867,34	3,33
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.271.308,77	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	7.857.743,33	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.444.177,89	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SUL. Emissão: 20/07/2023, às 13:25:15.		
NOTA:		

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:292EB714

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SUL, MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2023 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	34.219.485,19	34.219.485,19	3.012.899,70	8,80
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.496.285,86	15.496.285,86	639.732,52	4,13
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	314.474,97	314.474,97	10.488,25	3,34
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	14.998.317,49	14.998.317,49	1.876.098,98	12,51
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.410.406,87	3.410.406,87	486.579,95	14,27
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	73.646.688,12	73.646.688,12	15.961.797,43	21,67
Cota-Parte FPM	39.705.114,05	39.705.114,05	8.362.448,39	21,06
Cota-Parte ITR	7.546,65	7.546,65	2.996,91	39,71
Cota-Parte IPVA	6.857.086,07	6.857.086,07	2.443.089,18	35,63
Cota-Parte ICMS	26.778.637,58	26.778.637,58	5.098.566,47	19,04
Cota-Parte IPI-Exportação	298.303,77	298.303,77	54.696,48	18,34
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	107.866.173,31	107.866.173,31	18.974.697,13	17,59

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 1º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 1º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 1º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.869.264,28	6.869.264,28	1.984.850,37	28,89	1.273.192,70	18,53	1.135.424,00	16,53
Despesas Correntes	6.100.764,28	6.300.764,28	1.896.160,80	30,09	1.273.192,70	20,21	1.135.424,00	18,02
Despesas de Capital	768.500,00	568.500,00	88.689,57	15,60	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.233.976,46	8.233.976,46	2.901.455,10	35,24	2.292.853,12	27,85	1.826.773,60	22,19
Despesas Correntes	6.486.693,24	6.486.693,24	2.641.315,81	40,72	2.175.892,51	33,54	1.709.812,99	26,36
Despesas de Capital	1.747.283,22	1.747.283,22	260.139,29	14,89	116.960,61	6,69	116.960,61	6,69
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	732.000,00	732.000,00	39.639,31	5,42	385,48	0,05	0,00	0,00
Despesas Correntes	682.000,00	682.000,00	39.639,31	5,81	385,48	0,06	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	35.500,00	35.500,00	1.800,00	5,07	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	35.500,00	35.500,00	1.800,00	5,07	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.442.856,05	942.856,05	915.613,70	97,11	915.613,70	97,11	915.613,70	97,11
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.442.856,05	942.856,05	915.613,70	97,11	915.613,70	97,11	915.613,70	97,11
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	18.313.596,79	16.813.596,79	5.843.358,48	34,75	4.482.045,00	26,66	3.877.811,30	23,06

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e) (e)	DESPESAS PAGAS (f) (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.843.358,48	4.482.045,00	3.877.811,30
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.843.358,48	4.482.045,00	3.877.811,30
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)			2.846.204,57
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)			2.846.204,57
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.997.153,91	1.635.840,43	1.031.606,73
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	30,80	23,62	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l = h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	2.846.204,57	4.482.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	15.072.072,95	22.103.718,68	7.031.645,73	1.205.081,09	0,00	0,00	620.204,34	584.876,75	0,00	7.031.645,73
Empenhos de 2021	12.418.765,16	17.697.287,73	5.278.522,57	446.851,05	0,00	0,00	15.955,73	327.776,28	103.119,04	5.175.403,53
Empenhos de 2020	9.616.549,89	18.148.792,44	8.532.242,55	2.574.087,68	0,00	0,00	1.321.913,98	159.697,74	1.092.475,96	7.439.766,59
Empenhos de 2019 e anteriores	30.613.192,53	36.886.272,18	6.273.079,65	4.769.813,58	0,00	0,00	2.644.902,30	511.356,30	1.613.554,98	4.659.524,67
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	18.998.142,00	18.998.142,00	787.796,03	4,15
Proveniente da União	6.409.542,00	6.409.542,00	761.863,10	11,89
Proveniente dos Estados	12.588.600,00	12.588.600,00	25.932,93	0,21
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.418.000,00	1.418.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	20.416.142,00	20.416.142,00	787.796,03	3,86

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 1º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 1º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 1º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	11.824.126,12	11.824.126,12	1.176.360,20	9,95	656.284,86	5,55	510.353,92	4,32
Despesas Correntes	8.053.264,12	8.053.264,12	1.176.360,20	14,61	656.284,86	8,15	510.353,92	6,34
Despesas de Capital	3.770.862,00	3.770.862,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	14.424.288,88	14.424.288,88	1.157.475,74	8,02	330.534,15	2,29	252.597,32	1,75
Despesas Correntes	3.545.254,88	3.545.254,88	771.393,69	21,76	114.452,10	3,23	36.515,27	1,03
Despesas de Capital	10.879.034,00	10.879.034,00	386.082,05	3,55	216.082,05	1,99	216.082,05	1,99
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	403.000,00	403.000,00	70.834,30	17,58	21.797,10	5,41	0,00	0,00
Despesas Correntes	401.000,00	401.000,00	70.834,30	17,66	21.797,10	5,44	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	368.000,00	368.000,00	102.883,53	27,96	102.883,53	27,96	102.883,53	27,96
Despesas Correntes	368.000,00	368.000,00	102.883,53	27,96	102.883,53	27,96	102.883,53	27,96
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	966.959,23	966.959,23	86.589,65	8,95	28.662,88	2,96	22.261,24	2,30
Despesas Correntes	856.545,00	856.545,00	64.297,67	7,51	28.662,88	3,35	22.261,24	2,60
Despesas de Capital	110.414,23	110.414,23	22.291,98	20,19	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.125.072,00	2.125.072,00	412.310,21	19,40	179.131,92	8,43	136.933,38	6,44
Despesas Correntes	2.065.072,00	2.065.072,00	412.310,21	19,97	179.131,92	8,67	136.933,38	6,63
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	30.111.446,23	30.111.446,23	3.006.453,63	9,98	1.319.294,44	4,38	1.025.029,39	3,40
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 1º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 1º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 1º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	18.693.390,40	18.693.390,40	3.161.210,57	16,91	1.929.477,56	10,32	1.645.777,92	8,80
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	22.658.265,34	22.658.265,34	4.058.930,84	17,91	2.623.387,27	11,58	2.079.370,92	9,18
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.135.000,00	1.135.000,00	110.473,61	9,73	22.182,58	1,95	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	368.000,00	368.000,00	102.883,53	27,96	102.883,53	27,96	102.883,53	27,96
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.002.459,23	1.002.459,23	88.389,65	8,82	28.662,88	2,86	22.261,24	2,22
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.567.928,05	3.067.928,05	1.327.923,91	43,28	1.094.745,62	35,68	1.052.547,08	34,31
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	48.425.043,02	46.925.043,02	8.849.812,11	18,86	5.801.339,44	12,36	4.902.840,69	10,45
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 20/07/2023, às 16:27:06.								
[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.								
[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".								
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								
NOTA:								

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:73D62FBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 281/2023 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 131/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) CERTIFICADOS DIGITAIS E-CPF A3 EM TOKEN.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	2,00	UN	CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3 TOKEN, COM VALIDADE PARA 03 ANOS.	270,00	ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE RIO NEGRO
2	2,00	UN	CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3 TOKEN, COM VALIDADE PARA 03 ANOS. PARA ADVOGADO.	180,00	ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE RIO NEGRO

Rio Negro, 21 de julho de 2023 –

- JOÃO GUILHERME SCHELBAUER.
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:C8A7D002

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

MUNICÍPIO DE ROLANDIA

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Janeiro a Junho/2023 - 3° Bimestre

IN 36/2009 - TCE R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS 2023 (b)	% (b/a)
RECEITAS CORRENTES	**410.174.658,78**	**192.177.290,08**	**47%**
Receita Tributária	96.871.000,00	49.874.619,74	**51%**
Receita de Contribuições	20.102.000,00	8.670.726,53	**43%**
Receita Patrimonial	24.514.584,35	15.590.428,08	**64%**
Receita de Serviços	786.100,00	450.313,53	**57%**
Transferências Correntes	260.289.580,40	116.403.873,68	**45%**
Outras Receitas Correntes	7.611.394,03	1.187.328,52	**16%**
Receitas Correntes Intra-orçamentárias	32.840.200,00	14.789.025,01	**45%**
RECEITAS DE CAPITAL	**39.176.960,89**	**3.440.537,35**	**9%**
Operações de Crédito	26.018.128,46	476.155,85	**2%**
Alienação de Bens	343.600,00	457,90	**0%**
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	**0%**
Transferências de Capital	12.815.232,43	2.963.923,60	**23%**
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	**0%**
Deduções	39.514.800,00	19.703.783,65	
TOTAL	**442.677.019,67**	**190.703.068,79**	**43%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS 2023 (d)	% (d/c)
DESPESASCORRENTES	**10.507.117,24**	**5.634.770,44**	**54%**
PessoaleEncargosSociais	5.905.700,00	3.058.549,22	**52%**
JuroseEncargosdaDivida	0	0	**0%**
OutrasDespesasCorrentes	4.601.417,24	2.576.221,22	**56%**
DESPESASDECAPITAL	**1.422.312,14**	**338.333,70**	**24%**
Investimentos	1.422.312,14	338.333,70	**24%**
InversõesFinanceiras	0	0	**0%**
AmortizaçãodaDívida	0	0	**0%**
TOTAL(IV)	**11.929.429,38**	**5.973.104,14**	**50%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS 2023 (d)	% (d/c)
DESPESASCORRENTES	**1.114.417,36**	**653.150,86**	**59%**
PessoaleEncargosSociais	261.700,00	125.695,30	**48%**
JuroseEncargosdaDivida	0	0	**0%**
OutrasDespesasCorrentes	852.717,36	527.455,56	**62%**
		0	
DESPESASDECAPITAL	**88.484,56**	**43.814,00**	**50%**
Investimentos	88.484,56	43.814,00	**50%**
InversõesFinanceiras	0	0	**0%**
AmortizaçãodaDívida	0	0	**0%**
TOTAL(IV)	**1.202.901,92**	**696.964,86**	**58%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS 2023 (f)	% (f/e)
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	1.202.901,92	696.964,86	**58%**
TOTAL	**1.202.901,92**	**696.964,86**	**58%**

PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA	(e/a) %	(f/b) %
	0,27%	0,37%

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:5D242D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2022

Ref. Pregão Eletrônico nº 162/2022

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, resolve registrar o preço da empresa MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Adalberto Simão Nader, nº 1631, Bairro Republica, CEP nº29.070-010, fone nº47-3041-3006, e-mail: mastereletrolicita@gmail.com, na cidade de Vitória - ES, cadastrada no CNPJ/MF nº 33.859.616/0001-71, representada pela Sra. FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica incluso o item na presente ata de registro de preços conforme tabela abaixo:

Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
15	und	63437	Freezer e refrigerador, vertical, 1 porta, dupla ação, capacidade aproximada de 570 litros, condensador helicoidal, temperatura de -16°a +8°c, prateleiras reguláveis em 4 níveis; evaporador cold wall, chapas de aço internas e externas, galvanizadas, pré-pintadas, isolamento de poliuretano expandido a pentano. com dimensões próximas a 82 cm de profundidade, 67 cm de largura e 198 cm de altura. referências: freezer vertical dupla ação fricon 569l vced569 ou similares.	5.079,00	FRICON
17	und	51637	Freezer Vertical 246 Litros, LARGURA 61.6cm, ALTURA 170cm, PROFUNDIDADE 69.1cm, PESO 58kg, 1 porta.110v/220v	3.649,00	CONSUL
18	und	63439	Geladeira tipo Duplex com Freezer/duas portas. Ficha Técnica: Consumo (KW/h) 43,5. Voltagem: 110W ou 220W. Com controle de temperatura. Dimensões Aproximadas do Produto c/ Pés Niveladores - cm (axlxp) 166,9x60,3x63,4cm. Peso Aproximado do Produto (Kg) 58kg. Capacidade Total de Armazenamento (em litros) aproximadamente 340 litros. Garantia 1 ano. Tipo de degelo: Frost Free. Eficiência energética: A. REFERÊNCIAS: Consul OU SIMILARES.;	2.799,00	CONSUL
19	Und	51638	"geladeira/refrigerador - 01 porta , Degelo Frost Free, 342 litros, 110v ou 220 v. - Trava na porta do congelador: para garantir a vedação adequada do compartimento - Compartimento extra frio: prolonga o tempo de conservação e resfria mais rapidamente alimentos de consumo diário e também as bebidas - Prateleiras de grade: reguláveis e removíveis para facilitar a limpeza - Pés estabilizadores - Porta-ovos - Separador de garrafasgeladeira/refrigerador - 01 porta , Degelo Frost Free, 342 litros, 110v ou 220 v. - Trava na porta do congelador: para garantir a vedação adequada do compartimento - Compartimento extra frio: prolonga o tempo de conservação e resfria mais rapidamente alimento	2.495,00	CONSUL

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 03 de julho de 2023.

_____	_____
AILTON APARECIDO MAISTRO PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA	**MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI**

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 6.078.902-9 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:3B23A0E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 091/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, resolve registrar o preço da empresa FJ PLAY COM. DE EQUIPAMENTOS DE ENTRETENIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 34.714.058/0001-19, com sede à Rodovia RS 477, s/n, Rio Tigre, na cidade de Erechim – RS, CEP 99708-120, Fone (54) 99181-0643, e-mail fjplayentretenimento@gmail.com, representada pelo Senhor FERNANDO JORGE C. SCHNEIDER, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Playground com estrutura principal em formato de um barco (tipo caravela), devidamente instalado, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 091/2023, devidamente homologado pelo Município em 14/07/2023.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	und	4,00	65348	Playground com estrutura principal em formato de um Barco, tipo Caravela, conforme termo de referência.	184.950,00	739.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues, bem como por sua devida instalação.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, evitando avarias durante o transporte.
3 - Os produtos a serem utilizados na confecção devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues instalados e em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os locais a serem instalados serão previamente informados para a devida entrega e instalação do bem, bem como fiscalização dos serviços.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
12 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
13 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
14 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
15 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
16 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
17 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
18 - A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo de 45 dias corridos a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues e instalados nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados em outros processos não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.

10 - Na eventualidade de um item não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 – O produto deverá ser entregue devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
13 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material, evitando avarias de transporte.
19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 739.800,00 (setecentos e trinta e nove mil e oitocentos reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra a solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O equipamento deverá ser entregue e instalado em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 07 – Infra Estrutura.
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 14 de julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***FJ PLAY COM. DE EQUIPAMENTOS DE ENTRETENIMENTO LTDA***
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 1.754.982-0 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:7A3EFFEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO 73/2023

DECRETO Nº 73, DE 13 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre remanejamento de recursos orçamentários e abre um crédito adicional suplementar no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 69/2022, de 14 de dezembro de 2022;
DECRETA
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um remanejamento no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o exercício de 2023, no valor de R$ 23.910,00 (vinte e três mil, novecentos e dez reais) e abrir um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.450,00 (mil, quatrocentos e cinquenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias, conforme em anexo.
Art. 2º. Para cobertura do Remanejamento e do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em conformidade com a autorização contida no artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação e anulação parcial/total nas seguintes fontes de receita:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1107	Salário Educação	R$ 20.000,00
3934	Prog. de Fortal. Emerg. do Atend. do Cadastro Único no Suas - PROCAD-SUAS	R$ 1.450,00
7003	Vigilância em Saúde Estadual	R$ 3.910,00
TOTAL		R$ 25.360,00

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 13 de julho de 2023.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salgado Filho					
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR			**Usuário:** Maicon Hendges		
CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: 4635641202 http://www.salgadofilho.pr.gov.br prefeitura@salgadofilho.pr.			**Chave de autenticação:** 1430-3497-896		
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 73 de 13/07/2023					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Salgado Filho					
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Unidade orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 4 - ENSINO FUNDAMENTAL					
Ação: 2.19 - TRANSPORTE ESCOLAR					
Despesa 164 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1107 - Salário Educação - 1.550.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/06/2023	1819381	Remanejamento do Saldo da Despesa			20.000,00
Total da despesa:				0,00	20.000,00
Despesa 170 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1107 - Salário Educação - 1.550.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/06/2023	1819380	Remanejamento do Saldo da Despesa		20.000,00	
Total da despesa:				20.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				20.000,00	20.000,00
Total do órgão orçamentário:				20.000,00	20.000,00
Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA DA SAÚDE					
Unidade orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária					
Programa: 8 - SAÚDE PÚBLICA GERAL					
Ação: 2.25 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA					
Despesa 530 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 7003 - Vigilância em Saúde Estadual - 1.621.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/06/2023	1817511	Remanejamento do Saldo da Despesa			3.910,00
Total da despesa:				0,00	3.910,00
Despesa 599 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 7003 - Vigilância em Saúde Estadual - 1.621.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/06/2023	1817510	Remanejamento do Saldo da Despesa		3.910,00	
Total da despesa:				3.910,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				3.910,00	3.910,00
Total do órgão orçamentário:				3.910,00	3.910,00
Órgão orçamentário: 9000 - SECRETARIA DA ASSITÊNCIA SOCIAL					
Unidade orçamentária: 9001 - FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 2037 - SISTEMA ÚNICO DA ASSITÊNCIA SOCIAL					
Ação: 2.460 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Despesa 598 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 3934 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO UNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS - 1.660.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/06/2023	1817306	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	1.450,00	
Total da despesa:				1.450,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				1.450,00	0,00
Total do órgão orçamentário:				1.450,00	0,00
Total do fundamento:				25.360,00	23.910,00
Total geral				25.360,00	23.910,00

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:5D5817EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023

(RETIFICAÇÃO)

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	SOLDA ELETROFUSÃO DE 110 MM	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	própria	40,00	123,17	4.926,80
1	2	SOLDA ELETROFUSÃO DE 63 MM	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	própria	236,00	90,09	21.261,24
1	3	SOLDA TERMOFUSÃO DE 110 MM	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	própria	6,00	132,68	796,08

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	26.984,12

Salto do Lontra, 20 de julho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E00A6633

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS - JUNHO 2023

CNPJ: 75.462.820.0001-02
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS
LEI MUNICIPAL Nº 585/2022
PERÍODO: 01/06/2023 - 30/06/2023

SECRETARIA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	REQUERIMENTO	QTDE DIÁRIAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	TIPO DE DIÁRIA	CIDADE	OBJETIVO
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	775/2023	1	130,00	130,00	REDUZIDA	Curitiba	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	776/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Diamante do Norte	TRANSPORTAR ALUNOS DO COLÉGIO AGRÍCOLA
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	777/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	BUSCAR PACIENTES QUE RECEBEU ALTA MÉDICA
ADMINISTRATIVA	ADEMILSON FALAVINHA	LANÇADOR DE TRIBUTOS	778/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	ASSINATURA E RETIRADA DE DOCUMENTOS REFERENTE AO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	779/2023	2	55,00	110,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	VANDERLEI MENDES	MECÂNICO	780/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Marialva	BUSCAR PEÇAS NA AUTORIZADA VOLVO - LINK MÁQUINAS, PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	781/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Arapongas	BUSCAR PACIENTE CLAUDEMIRO ORTIZ CASAGRANDE QUE RECEBEU ALTA MÉDICA
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	782/2023	2	55,00	110,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	783/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	HENRIQUE DE SOUZA	MOTORISTA	784/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	SÃO PEDRO (PORTO SÃO JOSÉ - DISTRITO)	TRANSPORTAR ATLETASQUE IRÃO PARTICIPAR DO CAMPEONATO VARSEANO DE LOANDA
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	785/2023	3	55,00	165,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JOSÉ PAIS FILHO	MOTORISTA	786/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JOSÉ PAIS FILHO	MOTORISTA	787/2023	5	55,00	275,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	788/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Arapongas	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ANIELI DE PAULA DUARTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	789/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Arapongas	ACOMPANHAR PACIENTE ISRAEL FERREIRA RODRIGUES PARA INTERNAMENTO
SAÚDE	JOÃO ROBERTO SARTÓRIO	AGENTE SANITÁRIO	790/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DE REUNIÃO
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	791/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Nova Londrina	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	TATIANA DIONISIO DA ROCHA	ENFERMEIRA	792/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DE CURSO SOBRE O PLANIFICASUS
SAÚDE	Fernando Fernandes de Oliveira	MOTORISTA	793/2023	5	55,00	275,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO

									MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	794/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR AS PACIENTE ROBERTO JOSÉ PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	795/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO

VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	796/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	LEVAR CAMINHÃO PLACA BEX-9G51 PARA REVISÃO NA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	797/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Colorado	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	798/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Arapongas	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	799/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE SUELLEN SANTOS PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	REGINALDO GONÇALVES	MOTORISTA	800/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE VILMA CARDOSO
SAÚDE	MARIA APARECIDA BRAZ DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	801/2023	2	55,00	110,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DE CURSOS
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	802/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Diamante do Norte	TRANSPORTAR ALUNOS DO COLÉGIO AGRÍCOLA
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	ARCELINO SABINO	MOTORISTA	803/2023	3	220,00	660,00	COMPLETA	Pérola	TRANSPORTAR ALUNOS QUE IRÃO PARTICIPAR DOS JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ - JEPS FASE REGIONAL
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	ARCELINO SABINO	MOTORISTA	804/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Pérola	TRANSPORTAR ALUNOS QUE IRÃO PARTICIPAR DOS JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ - JEPS FASE REGIONAL
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	805/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ANDRÉIA APARECIDA PERES LINARDI	FARMACÊUTICA	806/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	BUSCAR MEDICAMENTOS NO ALMOXARIFADO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	807/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	BUSCAR PACIENTE ROSA SILVA QUE RECEBEU ALTA MÉDICA
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	808/2023	2	55,00	110,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	809/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Cianorte	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	Fernando Fernandes de Oliveira	MOTORISTA	810/2023	2	55,00	110,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	Fernando Fernandes de Oliveira	MOTORISTA	811/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Arapongas	TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	REGINALDO GONÇALVES	MOTORISTA	812/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	813/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	814/2023	1	250,00	250,00	COMPLETA	Curitiba	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	815/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	816/2023	1	250,00	250,00	COMPLETA	Curitiba	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	817/2023	1	120,00	120,00	REDUZIDA	Jacarezinho	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	ANDERSON APARECIDO PAZETO BRANCO	MOTORISTA	818/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	LEVAR ÔNIBUS ESCOLAR PLACA BEK-3C78, PARA REVISÃO NA CHIAPETTI
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	819/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	820/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	821/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	DIRCE MARIA DE MORAES	ACS	823/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DE OFICINA SOBRE IMUNIZAÇÃO NA 14ª REGIONAL

SAÚDE	GIVANILDA NUNES LIMA GOMES	ACS	824/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DE OFICINA SOBRE IMUNIZAÇÃO NA 14ª REGIONAL
SAÚDE	MELIZA FERNANDA FUZA	ACS	825/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DE OFICINA SOBRE IMUNIZAÇÃO NA 14ª REGIONAL
SAÚDE	APARECIDA REIS DOS SANTOS	ACS	826/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DE OFICINA SOBRE IMUNIZAÇÃO NA 14ª REGIONAL
SAÚDE	MIRIAN VIANA DE ARAUJO	ACS	827/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DE OFICINA SOBRE IMUNIZAÇÃO NA 14ª REGIONAL
SAÚDE	KERLI MARIA SCANACAPRA	ACS	828/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DE OFICINA SOBRE IMUNIZAÇÃO NA 14ª REGIONAL
SAÚDE	EDNA APARECIDA DE SOUZA	ACS	829/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DE OFICINA SOBRE IMUNIZAÇÃO NA 14ª REGIONAL
SAÚDE	ARLETE DE OLIVEIRA	AGENTE SANITÁRIO	830/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DE OFICINA SOBRE IMUNIZAÇÃO NA 14ª REGIONAL
SAÚDE	JAQUELINE APARECIDA BACHIEGAS	ACS	831/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DE OFICINA SOBRE IMUNIZAÇÃO NA 14ª REGIONAL
SAÚDE	MARIA APARECIDA DE PAULA	ACS	832/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DE OFICINA SOBRE IMUNIZAÇÃO
SAÚDE	MARLY B. CONCEIÇÃO DEMORE	ACS	834/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DE OFICINA SOBRE IMUNIZAÇÃO
SAÚDE	ROSANA PEREIRA CORREIA	ACS	835/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DE OFICINA SOBRE IMUNIZAÇÃO
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	836/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Arapongas	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	837/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	838/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO

ASSISTÊNCIA SOCIAL	PRISCILA DE SOUZA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	839/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DE REUNIÃO COM ORIENTAÇÃO TÉCNICA SOBRE SISPEHIS/COHAPAR
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	840/2023	1	120,00	120,00	REDUZIDA	IBIPORÃ	TRANSPORTAR PROFESSORES QUE IRÃO PARTICIPAR DA REUNIÃO LIVING PEACE (VIVENDO EM PAZ)
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	VALDEVINA DA CUNHA GUERREIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	841/2023	2	350,00	700,00	COMPLETA	Curitiba	PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA COM MUNICÍPIOS - NCPM 2023
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	SANDRA MARIA CHINELLATO ALENCAR	COORDENADORA PEDAGÓGICA	842/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	IBIPORÃ	PARTICIPAR DA REUNIÃO LIVING PEACE (VIVENDO EM PAZ)
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	LILYAN HAISSA M. MIQUELETTI	PROFESORA	843/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	IBIPORÃ	PARTICIPAR DA REUNIÃO LIVING PEACE (VIVENDO EM PAZ)
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	PATRICIA CABRAL DOS SANTOS	COORDENADORA PEDAGÓGICA	844/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	IBIPORÃ	PARTICIPAR DA REUNIÃO LIVING PEACE (VIVENDO EM PAZ)
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	SILMARA DE LIMA	DIRETORA ESCOLAR	845/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	IBIPORÃ	PARTICIPAR DA REUNIÃO LIVING PEACE (VIVENDO EM PAZ)
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	ROSELI FERREIRA BERTAQUINI DIAS	DIRETORA ESCOLAR	846/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	IBIPORÃ	PARTICIPAR DA REUNIÃO LIVING PEACE (VIVENDO EM PAZ)
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	CECILIA ROSCOSZ MARÇAL	DIRETORA ESCOLAR	847/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	IBIPORÃ	PARTICIPAR DA REUNIÃO LIVING PEACE (VIVENDO EM PAZ)
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	ALESSANDRA SCANACAPRA PERES	PEDADOGA	848/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	IBIPORÃ	PARTICIPAR DA REUNIÃO LIVING PEACE (VIVENDO EM PAZ)
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	ROZELI APARECIDA PINZE	PROFESSORA	849/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	IBIPORÃ	PARTICIPAR DA REUNIÃO LIVING PEACE (VIVENDO EM PAZ)
SAÚDE	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES	MOTORISTA	850/2023	5	55,00	275,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	ALINE SHEILA DE CARVALHO	PROFESSORA	851/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	IBIPORÃ	PARTICIPAR DA REUNIÃO LIVING PEACE (VIVENDO EM PAZ)
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	PAULA DANIELA PRIETO DE SOUZA	PROFESSORA	852/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	IBIPORÃ	PARTICIPAR DA REUNIÃO DA LIVING PEACE (VIVENDO EM PAZ)
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	SANDRA VIEIRA DE ARAÚJO	PROFESSORA	853/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	IBIPORÃ	PARTICIPAR DA REUNIÃO LIVING PEACE (VIVENDO EM PAZ)
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	ELIANE ALVES FERNANDES	PROFESSORA	854/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	IBIPORÃ	PARTICIPAR DA REUNIÃO LIVING PEACE (VIVENDO EM PAZ)
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	855/2023	4	55,00	220,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
HABITAÇÃO	DANIEL OLIVEIRA PERFETTI	CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	856/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA SOBRE SISPEHIS
HABITAÇÃO	GUILHERME HENRIQUE NOGUEIRA	CHEFE DA DIV DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO SOCIAL	857/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA SOBRE SISPEHIS
GOVERNO MUNICIPAL	FRANCISCO ANTONIO BONI	PREFEITO MUNICIPAL	858/2023	2	450,00	900,00	COMPLETA	Curitiba	PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DAS CIDADES, COPEL, COHAPAR, SECRETARIA DE AGRICULTURA E CASA CIVIL
GOVERNO MUNICIPAL	FRANCISCO ANTONIO BONI	PREFEITO MUNICIPAL	859/2023	1	250,00	250,00	REDUZIDA	Curitiba	PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DAS CIDADES, COPEL, COHAPAR, SECRETARIA DE AGRICULTURA E CASA CIVIL
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	860/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	861/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	862/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Cianorte	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
GOVERNO MUNICIPAL	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	863/2023	2	250,00	500,00	COMPLETA	Curitiba	DIRIGIR O VEÍCULO PLACA RHO-8F01 EM VIAGEM DO PREFEITO MUNICIPAL
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	864/2023	3	55,00	165,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	865/2023	1	130,00	130,00	REDUZIDA	Curitiba	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO (COMPLEMENTAÇÃO DO REQ Nº 816/2023)
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	866/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	867/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE ANTONIO DE OLIVEIRA PARA CONSULTA MÉDICA
ASSISTÊNCIA SOCIAL	NÚBIA VOSS REIS	PSICÓLOGA	868/2023	1	130,00	130,00	REDUZIDA	Foz do Iguaçu	PARTICIPAR DA XI CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ASSISTÊNCIA SOCIAL	NÚBIA VOSS REIS	PSICÓLOGA	869/2023	2	250,00	500,00	COMPLETA	Foz do Iguaçu	PARTICIPAR DA XI CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDUCAÇÃO,	ANDERSON	MOTORISTA	870/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	BUSCAR ÔNIBUS ESCOLAR

CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	APARECIDO PAZETO BRANCO								PLACA BEK-3C78 PARA REVISÃO NA CHIAPETTI
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	871/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Arapongas	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	872/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE JOSÉ MARIA DA SILVA PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	REGINALDO GONÇALVES	MOTORISTA	873/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Nova Londrina	TRANSPORTAR A PACIENTE PACIENTE FABIELE MOURA PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	874/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	875/2023	3	55,00	165,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	876/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	BUSCAR PACIENTE ELIO BRANCO QUE RECEBEU ALTA MÉDICA
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	VANESSA ONÓRIO DA SILVA	PROFESSORA	877/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	PARTICIPAR DO EVENTO NO CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	SANDRA VIEIRA DE ARAÚJO	PROFESSORA	878/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	PARTICIPAR DO EVENTO NO CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	JESSICA CAROLINA SILVA	PROFESSORA	879/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	PARTICIPAR DO EVENTO NO CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	880/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA PARTICIPAR REUNIÃO DO SISTEMA DE CULTURA
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	881/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Diamante do Norte	TRANSPORTAR ALUNOS DO COLÉGIO AGRÍCOLA
SAÚDE	ADELMAR CASSIO DA SILVA	MOTORISTA	883/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR SERVIDORA PARA BUSCAR FRALDAS NO ALMOXARIFADO
SAÚDE	MARIA APARECIDA BRAZ DA SILVA	AUXILAR ADMINISTRATIVO DE SAÚDE	884/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DE CURSO
SAÚDE	JOÃO ROBERTO SARTÓRIO	AGENTE SANITÁRIO	885/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR SERVIDORA PARA CURSO
SAÚDE	TATIANA DIONISIO DA ROCHA	ENFERMEIRA	886/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DO WORKSHOP DESENVOLVENDO AS POTENCIALIDADES DA RAMI NA MORTALIDADE INFANTIL
SAÚDE	ARLETE DE OLIVEIRA	AGENTE SANITÁRIA	887/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DO WORKSHOP DESENVOLVENDO AS POTENCIALIDADES DA RAMI NA MORTALIDADE INFANTIL
SAÚDE	ANDRÉIA APARECIDA PERES LINARDI	FARMACÊUTICA	888/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	BUSCAR FRALDAS NO ALMOXARIFADO
SAÚDE	JOSÉ PAIS FILHO	MOTORISTA	889/2023	5	55,00	275,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	890/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ROSEMEIRE PEREIRA CORREA	ENFERMEIRA	891/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DO WORKSHOP SOBRE DESENVOLVENDO AS POTENCIALIDADES DA RAMI NA MORTALIDADE INFANTIL
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	892/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR SERVIDORAS PARA CURSO
SAÚDE	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES	MOTORISTA	893/2023	5	55,00	275,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	DAVID PINHEIRO DOS SANTOS	MOTORISTA	894/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Santa Mônica	TRANSPORTAR ALUNOS PARA PARTICIPAR DO CAMPEONATO VARZEANO
SAÚDE	DIRCE MARIA DE MORAES	ACS	895/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DO WORKSHOP DESENVOLVENDO AS POTNCIALIDADES DA RAMI NA MORTALIDADE INFANTIL
SAÚDE	MARLI ROSA GONÇALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	896/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	ACOMPANHAR A PACIENTE CAMILA MARIA CANASSA PARA INTERNAMENTO
SAÚDE	Fernando Fernandes de Oliveira	MOTORISTA	897/2023	5	55,00	275,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	898/2023	3	55,00	165,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	899/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	Fernando Fernandes de Oliveira	MOTORISTA	900/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	901/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	902/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	903/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	905/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
INDÚSTRIA, COMÉRICO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	PATRICIA WOITCHIK DA SILVA	MEDICO VETERINÁRIO	906/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Cianorte	PARTICIPAR DO EVENTO PROCESSO SIMPLIFICADO DE ADESÃO AO SUSAF/PR
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	907/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Cianorte	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	908/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Cianorte	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	Fernando Fernandes de Oliveira	MOTORISTA	909/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO

SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	910/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	911/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	912/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	913/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES	MOTORISTA	914/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	915/2023	3	55,00	165,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	916/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Londrina	TRANSPORTAR PACIENTE ALCINDO ANTUNES PARA CONSULTA NO OFTALON
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	917/2023	3	55,00	165,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	918/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	LEVAR ÔNIBUS ESCOLAR PLACA: BEV-7G65, PARA MANUTENÇÃO NA CONCESSIONÁRIA IVECO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	919/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR SERVIDORAS PARA CURSO NA 14º REGIONAL
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	920/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTES LUIZ MIGUEL E LUCAS SCANACAPRA PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	921/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE ROMILDA APARECIDA SILVA PARA CONSULTA MÉDICA
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	JOÃO FERNANDES DE SOUZA	DIRETOR DE ESPORTES	922/2023	3	55,00	165,00	REDUZIDA	Loanda	ACOMPANHAR ALUNOS NO 35 º JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ - 2º FASE
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	ARCELINO SABINO	MOTORISTA	923/2023	3	55,00	165,00	REDUZIDA	Loanda	ACOMPANHAR ALUNOS NO 35 º JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ - 2º FASE
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	924/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	925/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Diamante do Norte	TRANSPORTAR ALUNOS DO COLÉGIO AGRÍCOLA
SAÚDE	JOSÉ PAIS FILHO	MOTORISTA	926/2023	5	55,00	275,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES	MOTORISTA	927/2023	5	55,00	275,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	928/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	929/2023	3	55,00	165,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
GOVERNO MUNICIPAL	FRANCISCO ANTONIO BONI	PREFEITO MUNICIPAL	930/2023	1	450,00	450,00	COMPLETA	Curitiba	PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, FUNDEPAR, TURISMO, INCRA, LÚCIO, CIDADES, ESPORTES, SAÚDE E COMAFEN
GOVERNO MUNICIPAL	FRANCISCO ANTONIO BONI	PREFEITO MUNICIPAL	931/2023	1	250,00	250,00	REDUZIDA	Curitiba	PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, FUNDEPAR, TURISMO, INCRA, LÚCIO, CIDADES, ESPORTES, SAÚDE E COMAFEN
SAÚDE	MARLI ROSA GONÇALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	932/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	ACOMPANHAR A PACIENTE BRASILINA VIEIRA PLEGRINI PARA INTERNAMENTO
SAÚDE	MARIA APARECIDA BRAZ DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	933/2023	2	250,00	500,00	COMPLETA	Curitiba	PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO DE LEGISLAÇÃO E FISCALIZAÇÃO EM CONTROLE DO TABACO
SAÚDE	VERÔNICA DE OLIVEIRA HEREK	AUXILIAR DE EMFERGAMGEM	934/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	ACOMPANHAR PACIENTE MARIA HELENA VARGAS COLLI PARA INTERNAMENTO
SAÚDE	Fernando Fernandes de Oliveira	MOTORISTA	935/2023	3	55,00	165,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	936/2023	1	250,00	250,00	COMPLETA	Curitiba	TRANSPORTAR PACIENTE PARA INTERNAMENTO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	937/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	938/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE FERNANDA OLIVEIRA PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	REGINALDO GONÇALVES	MOTORISTA	939/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	BUSCAR VEÍCULO CARRO GOL 08 DA REVISÃO
GOVERNO MUNICIPAL	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	940/2023	1	250,00	250,00	COMPLETA	Curitiba	DIRIGIR O VEÍCULO PLACA RHO-8F01 EM VIAGEM DO PREFEITO MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	941/2023	1	130,00	130,00	REDUZIDA	Curitiba	DIRIGIR O VEÍCULO PLACA RHO-8F01 EM VIAGEM DO PREFEITO MUNICIPAL
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	942/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE PARA INTERNAMENTO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	943/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	NOVA ANDRADINA -	TRANSPORTAR PACIENTE MARIA LUCIA APARECIDA ARAUJO PARA CONSULTA

								MS	MÉDICA
SAÚDE	REGINALDO GONÇALVES	MOTORISTA	944/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Nova Londrina	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	945/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	VILMARA ANICETO DA CRUZ SANTOS	CONSELHEIRA TUTELAR	946/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	ACOMPANHAR CRIANÇA EM IML PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE CORPO DE DELITO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	CLAUDINEIA PAES ALEXANDRE	CONSELHEIRA TUTELAR	947/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	ACOMPANHAR CRIANÇA EM IML PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE CORPO DE DELITO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	IVANILDE SOUZA DE OLIVEIRA PERFETTI	CONSELHEIRA TUTELAR	948/2023	1	250,00	250,00	COMPLETA	Curitiba	ACOMPANHAR ADOLESCENTE EM TRANSFERÊNCIA PARA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	IVANILDE SOUZA DE OLIVEIRA PERFETTI	CONSELHEIRA TUTELAR	949/2023	1	130,00	130,00	REDUZIDA	Curitiba	ACOMPANHAR ADOLESCENTE EM TRANSFERÊNCIA PARA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	RITA DE CÁSSIA ALBUQUERQUE	CONSELHEIRA TUTELAR	950/2023	1	250,00	250,00	COMPLETA	Curitiba	ACOMPANHAR ADOLESCENTE EM TRANSFERÊNCIA PARA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	RITA DE CÁSSIA ALBUQUERQUE	CONSELHEIRA TUTELAR	951/2023	1	130,00	130,00	REDUZIDA	Curitiba	ACOMPANHAR ADOLESCENTE EM TRANSFERÊNCIA PARA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	JOÃO FERNANDES DE SOUZA	DIRETOR DE ESPORTES	952/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	São Pedro do Paraná	PARTICIPAR DE REUNIÃO DA COPA NOROESTE- FUTSAL - MENOR
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	ARCELINO SABINO	MOTORISTA	953/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	São Pedro do Paraná	TRANSPORTAR O DIRETOR DE ESPORTES PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO DA COPA NOROESTE- FUTSAL - MENOR
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	954/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Diamante do Norte	BUSCAR ALUNA POR PEDIDO MÉDICO POR MOTIVOS DE DOENÇA
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	955/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	956/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	957/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	958/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Arapongas	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ANDRÉIA APARECIDA PERES LINARDI	FARMECÊUTICA	959/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DE CURSO
SAÚDE	REGINALDO GONÇALVES	MOTORISTA	960/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANPORTAR SERVIDORA PARA CURSO
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	961/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	962/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Londrina	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	963/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE AGUINEL FRANCISCO PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	Fernando Fernandes de Oliveira	MOTORISTA	964/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	Fernando Fernandes de Oliveira	MOTORISTA	965/2023	5	55,00	275,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	967/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	NOVA ANDRADINA - MS	TRANSPORTAR PACIENTE ADELISE LINALDO PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	968/2023	2	55,00	110,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARIA APARECIDA BRAZ DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	969/2023	1	250,00	250,00	COMPLETA	Curitiba	PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO DE LEGISLAÇÃO E FISCALIZAÇÃO EM CONTROLE DO TABACO (COMPLEMENTO DO REQ Nº 933)
GOVERNO MUNICIPAL	FRANCISCO ANTONIO BONI	PREFEITO MUNICIPAL	970/2023	1	65,00	65,00	REDUZIDA	Cascavel	PARTICIPAR DE REUNIÃO COM O DEPUTADO FEDERAL FERNANDO GIACOBO
SAÚDE	JOÃO ROBERTO SARTÓRIO	AGENTE SANITÁRIO	971/2023	2	55,00	110,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR SERVIDORA
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	972/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR O PACIENTE AROLDO BATISTA PARA CONSULTA MÉDICA NA UOPECAN
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	973/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	974/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR A PACIENTE LUZINETE CARDOSO PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	JOSÉ PAIS FILHO	MOTORISTA	975/2023	5	55,00	275,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	976/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Cianorte	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	977/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Diamante do Norte	TRANSPORTAR ALUNOS DO COLÉGIO AGRÍCOLA
SAÚDE	ANDRÉIA APARECIDA PERES LINARDI	FARMACÊUTICA	978/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	BUSCAR MEDICAMENTOS NO ALMOXARIFADO
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	979/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Cianorte	TRANSPORTAR O PACIENTE EZEQUIEL DOS REIS PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	980/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	BUSCAR PACIENTE QUE RECEBEU ALTA
SAÚDE	REGINALDO GONÇALVES	MOTORISTA	981/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	BUSCAR CARRO NA REVISÃO
SAÚDE	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES	MOTORISTA	982/2023	5	55,00	275,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	983/2023	3	55,00	165,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	984/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	985/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
EDUCAÇÃO, CULTURA,	DAVID PINHEIRO DOS SANTOS	MOTORISTA	986/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Loanda	TRANSPORTAR ALUNOS PARA PARTICIPAR DO CAMPEONATO VARZEANO

ESPORTE, LAZER E TURISMO									
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	DAVID PINHEIRO DOS SANTOS	MOTORISTA	987/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	LEVAR O VEÍCULO PLACA: RHU-7C57 PARA REVISÃO
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	ANDERSON APARECIDO PAZETO BRANCO	MOTORISTA	988/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRAZER MOTORISTA QUE LEVOU VEÍCULO PLACA: RHU- 7C57 PARA REVISÃO
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	989/2023	4	55,00	220,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	990/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	991/2023	3	55,00	165,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	REGINALDO GONÇALVES	MOTORISTA	992/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Nova Londrina	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	993/2023	4	55,00	220,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	994/2023	3	55,00	165,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
GOVERNO MUNICIPAL	FRANCISCO ANTONIO BONI	PREFEITO MUNICIPAL	995/2023	1	450,00	450,00	COMPLETA	Curitiba	PARTICIPAR DE REUNIÃO PARANÁ PRODUTIVO, INCRA E SECRETARIA DE SAÚDE
GOVERNO MUNICIPAL	FRANCISCO ANTONIO BONI	PREFEITO MUNICIPAL	996/2023	1	250,00	250,00	REDUZIDA	Curitiba	PARTICIPAR DE REUNIÃO PARANÁ PRODUTIVO, INCRA E SECRETARIA DE SAÚDE
ADMINISTRATIVA	ADEMILSON FALAVINHA	LANÇADOR DE TRIBUTOS	997/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	ASSINATURA E RETIRADA DE DOCUMENTOS REFERENTE AO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO
SAÚDE	ELIETE DE FATIMA FELICIO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	998/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	ACOMPANHAR PACIENTE MARILZA MACIEL TOLEDO PARA INTERNAMENTO NO HOSPITAL SANTA CASA
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	999/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	NOVA ANDRADINA - MS	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	1000/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	1001/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	JOÃO FERNANDES DE SOUZA	DIRETOR DE ESPORTES	1002/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Nova Londrina	ACOMPANHAR ALUNOS PARA SEGUNDA COPA DE FUTSAL SESC
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	ARCELINO SABINO	MOTORISTA	1003/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Nova Londrina	TRANSPORTAR ALUNOS QUE IRÃO PARTICIPAR DA SEGUNDA COPA DE FUTSAL SESC
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	1004/2023	1	120,00	120,00	REDUZIDA	CORNELIO PROCÓPIO	TRANSPORTAR PACIENTE ELZA LAURINDO PARA CONSULTA MÉDICA
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	VALDEVINA DA CUNHA GUERREIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1005/2023	1	60,00	60,00	REDUZIDA	MARINGÁ	PARTICIPAR DE REUNIÃO DO DIA D DA LEI PAULO GUSTAVO
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	ANA MARIA JUSTO PIRES BONI	COORDENADORA PEDAGÓGICA	1006/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	PARTICIPAR DE REUNIÃO DO DIA D DA LEI PAULO GUSTAVO
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	ELIZABETE SCORPIONE	OFICIAL ADMINISTRATIVO	1007/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	PARTICIPAR DE REUNIÃO DO DIA D DA LEI PAULO GUSTAVO
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	ELEANDRO ANTÔNIO DE ARAUJO	MOTORISTA	1008/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO QUE IRÃO PARTICIPAR DE REUNIÃO DO DIA D DA LEI PAULO GUSTAVO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	1009/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	ELEANDRO ANTÔNIO DE ARAUJO	MOTORISTA	1010/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	ROSANA-SP	TRANSPORTAR ALUNOS DA REDE ESTADUAL PARA ATIVIDADES EXTRA CLASSE

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de julho do ano de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:C64B939D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.292/2023

DECRETO N.º 2.292/2023

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 029/2023 c/c REGISTRO DE PREÇO n.º022/2023 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 029/2023, a qual objetiva Registro de preço para Aquisição de material esportivo e premiações em geral para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esportes Lazer e Turismo.

Art. 2.º - Fica adjudicado com valor estimado em R$ 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais) à Empresa **LCA INDÚSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 46.615.867/0001-52, com sede na Rua Rui Barbosa, 261, Fundos, centro, CEP: 87.185-000, na cidade de Florai, Estado de Paraná;

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	REDE DE FUTSAL FIO 4.00 MM EM SEDA MALHA 12x12	UNIDADE	AZZURE	16	R$ 80,00	R$ 1.280,00

Art. 3.º - Fica adjudicado com valor estimado em R$ 18.479,90 (dezoito mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa centavos) à Empresa **INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 28.480.081/0001-93, com sede na Av. Manoel Ribas, 4106, sala 01, Bonsucesso, CEP: 85.055-010, na cidade de Guarapuava, Estado de Paraná;

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
32	TROFÉU COM ALTURA DE 34CM BASE OITAVADA COM 8,50CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA E SOBRE ESTE SUPORTE UM CONE COM FRISOS METALIZADOS NA COR AZUL ACETINADO. UMA TAMPA EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA E SOBRE ESTA TAMPA UMA TAÇA ABERTA EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA, COM 13CM DE LARGURA ENTRE AS ALÇAS. ESTE TRFEU PODE SER FEITO COM O CONE COM FRISOS METALIZADOS NAS CORES DOURADO ACETINADO (DOFA), VERMELHA ACETINADO (VMFA) OU VERDE ACETINADO (VRFA).	UNIDADE	PRÓPRIA	20	R$ 40,00	R$ 800,00
33	TROFÉU COM ALTURA DE 30 CM, BASE OITAVADA COM 7,80 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA E SOBRE ESTE SUPORTE UM CONE COM FRISOS METALIZADO NA COR AZUL ACETINADO. UMA TAMPA EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA E SOBRE ESTA TAMPA UMA TAÇA ABERTA EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA, COM 10,50CM DE LARGURA ENTRE AS ALÇAS. ESTE TROFÉU PODE SER FEITO COM O CONE COM FRISOS METALIZADO NAS CORES DOURADO ACETINADO (DOFA), VERMELHA ACETINADO (VMFA) OU VERDE ACETINADO (VRFA), ADESIVADO.	UNIDADE	PRÓPRIA	20	R$ 33,00	R$ 660,00
34	TROFÉU COM ALTURA DE 35 CM, BASE QUADRADA COM 7,50 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, TAMPA EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA, CONE COM FRISO EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM COROA EM POLIMERO DE 16 PONTAS COM 9 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR VERMELHA E TAMPA EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA ESTATUETA INTERCAMBIAVEL. ESTE TROFEU POR SER FEITO COM A COROA NAS CORES AZUL(AZE), DOURADA (DO), VERDE (VR), PRETA (PT) OU PRATA (PR), ADESIVADO.	UNIDADE	PRÓPRIA	20	R$ 35,00	R$ 700,00
35	TROFÉU COM 38 CM DE ALTURA, COM BASE QUADRADA COM 7,50 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM CONE COM FRISOS EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADO E SOBRE ESTE CONE UMA COPA POLIMERO COM 10 CM DE LARGURA METALIZADO A COR VERDE COM UMA TAMPA EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIAVEL. ESTE TROFÉU PODE SER FEITO COM A COPA METALIZADA NAS CORES VERMELHA (VM), AZUL (AZE), DOURADA (DO), PRETA (PT) OU PRATA (PR), ADESIVADO.	UNIDADE	PRÓPRIA	20	R$ 40,00	R$ 800,00
36	TROFÉU COM 50 CM DE ALTURA, COM BASE QUADRADA COM 7,50 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM CONE COM FRISOS EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADO E SOBRE ESTE CONE UMA COPA EM POLIMERO COM 10 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR VERDE COM UMA TAMPA EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA ESTATUETA INTERCAMBIAVEL ESTE TROFÉU PODE SER FEITO COM A COPA METALIZADA NAS CORES VERMELHA (VM) AZUL (AZE) DOURADA (DO) PRETA(PT) OU PRATA (PR), ADESIVADO.	UNIDADE	PRÓPRIA	13	R$ 50,00	R$ 650,00
37	TROFÉU COM 41 CM DE ALTURA, COM BASE OCTAGONAL COM 13,10 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UMA TAMPA EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA ACIMA DESTA TAMPA UMA ESTATUETA DE BOLA DE FUTEBOL NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA CORM VERMELHA, COM 13,40 CM DE LARGURA, FABRICADA EM POLIMERO. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIAVEL. ESTE TROFEÉU PODE SER MONTADO COM A ESTATUETA DE BOLA DE FUTEBOLA EM POLIMERO NA COR PRAT6A COM OS GOMOS PINTADOS NAS CORES AZUL (AZE), PRETA (PT) OU VERDE (VR), ADESIVADO.	UNIDADE	PRÓPRIA	10	R$ 52,00	R$ 520,00
38	TROFÉU COM 36 CM DE ALTURA, COM BASE OCTAGONAL COM 13,10 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UMA TAMPA EM POLIMERO METALIZADA NA COR COR DOURADA, ACIMA DESTA TAMPA UMA ESTATUETA DE BOLA DE FUTEBOL NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR VERMELHA, COM 13,40 CM DE LARGURA, FABRICADO EM POLIMER. ESTATUETA SUPERIOR	UNIDADE	PRÓPRIA	10	R$ 49,99	R$ 499,90

	INTERCAMBIAVEL ESTE TRFÉU PODE SER MONTADO COM A ESTRUTURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLIMERO NA COR PRATA COM OS GOMOS PINTADOS NAS CORAS AZUL (AZE), PRETA (PT) OU VGERDE (VR).					
39	TROFÉU COM 32 CM DE ALTURA, BASE OITAVADA EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM 10,1 CM DE LARGURA, SOBRE ESTA BASE UMA PLACA EM METAL ADESIVA COM TEMA DE FUTEBOL DE CAMPO. FIXANDO ESTA PLACA UMA ESTATUETA INTERCAMBIAVEL DE JOGADOR DE FUTEBOL METALIZADO NA COR DOURADA, ADESIVADO	UNIDADE	PRÓPRIA	10	R$ 35,00	R$ 350,00
40	TROFÉU COM 73 CM DE ALTURA, COM BASE OCTAGONAL COM 14,50 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA,SOBRE ESTA BASE UMA TAMPA EM POLIMERO METALIZADA NA COR PRATA E UM CONE EM POLIMERO COM FRISOS METALIZADO NA COR DOURADO, TAMPA EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA E SOBRE ESTA UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLIMERO METALIZADO NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR VERDE COM 13,40 CM DE ALTURA SOBRE ESTA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL UMA ESTATUETA INTERCAMBIAVEL. ESTE TROFÉU TAMBEM PODE VIR COM A FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLIMERO COM OS GOMOS PINTADOS NAS CORES PRETO (PT), VERMELHO (MV) OU AZUL (AZE).	UNIDADE	PRÓPRIA	10	R$ 110,00	R$ 1.100,00
41	TROFÉU COM 66 CM DE ALTURA, COM BASE OCTAGONAL COM 12,10 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, SOBRE ESTA BASE UMA TAMPA EM POLIMERO METALIZADA NA COR PRATA E UM CONE EM POLIMERO COM FRISOS METALIZADO NA COR DOURADO, TAMPA EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA E SOBRE ESTA UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLIMERO METALIZADO NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR VERDE COM 13,40 CM DE ALTURA SOBRE ESTA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL UMA ESTATUETA INTERCAMBIAVEL. ESTE TROFÉU TAMBEM PODE VIR COM A FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLIMERO COM OS GOMOS PINTADOS NAS CORES PRETO (PT), VERMELHO (MV) OU AZUL (AZE).	UNIDADE	PRÓPRIA	10	R$ 80,00	R$ 800,00
42	TROFÉU COM 54 CM DE ALTURA, COM BASE OCTAGONAL COM 10,10 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, SOBRE ESTA BASE UMA TAMPA EM POLIMERO METALIZADA NA COR PRATA E UM CONE EM POLIMERO COM FRISOS METALIZADO NA COR DOURADO, TAMPA EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA E SOBRE ESTA UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLIMERO METALIZADO NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR VERDE COM 10,60 CM DE ALTURA SOBRE ESTA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL UMA ESTATUETA INTERCAMBIAVEL. ESTE TROFÉU TAMBEM PODE VIR COM A FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLIMERO COM OS GOMOS PINTADOS NAS CORES PRETO (PT), VERMELHO (MV) OU AZUL (AZE).	UNIDADE	PRÓPRIA	10	R$ 80,00	R$ 800,00
43	TROFÉU COM 120 CM DE ALTURA, COM BASE OCTAGONAL COM 21,50 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, QUATRO COLUNAS COMPOSTA POR COMPONENTES EM POLIMERO METALIZADOS NA COR DOURADA CONTENDO NO CENTRO UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLIMERO METALIZADO NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR PRETA. UMA BASE EM POLIMERO OCTAGONAL NA COR PRETA ADORNADA COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUA METALIZADAS NA COR DOURADA NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UMSUPORTE E UM CONE COM FRISOS E TAMPA EM POLIMERO METALIZADOS NA COR DOURADA E UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLIMERO METALIZADO NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR PRETA COM 13,40 CM DE LARGURA, ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIAVEL. ESTE TROFÉU PODE VIR COM AS BOLAS COM OS GOMOS PINTADOS NA COR VERDE (VR). VERMELHA (VM E AZUL (AZE), ADESIVADO.	UNIDADE	PRÓPRIA	15	R$ 250,00	R$ 3.750,00
44	TROFÉU COM 110 CM DE ALTURA COM BASE OCTAGONAL COM 21,50 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR COMPONENTES EM POLIMERO METALIZADOS NA COR DOURADA CONTENDO NO CENTRO UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLIMERO METALIZADA NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR PRETA. UMA BASE EM POLIMERO OCTAGONAL NA COR PRETA ADORNADA COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE AGUIAS METALIZADAS NMA COR DOURADA NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE E UM CONE COM FRISOS E TAMPA EM POLIMERO METALIZADOS NA COR DOURADA E UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLIMERO METALIZADA NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA PRETA COM 13,40 CM DE LARGURA, ESTATUETA SUPERIOR A INTERCAMBIAVEL ESTE TROFÉU PODE VIR COM AS BOLAS COM OS GOMOS PINTADOS NA COR VERDE (VR) VERMELHA (VM) E AZUL (AZE), ADESIVADO.	UNIDADE	PRÓPRIA	15	R$ 250,00	R$ 3.750,00
45	TROFÉU COM 103 CM DE ALTURA COM BASE OCTAGONAL COM 21,50 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR COMPONENTES EM POLIMERO METALIZADOS NA COR DOURADA CONTENDO NO CENTRO UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLIMERO METALIZADA NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR PRETA. UMA BASE EM POLIMERO OCTAGONAL NA COR PRETA ADORNADA COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE AGUIAS METALIZADAS NA COR DOURADA NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE E UM CONE COM FRISOS E TAMPA EM POLIMERO METALIZADOS NA	UNIDADE	PRÓPRIA	15	R$ 220,00	R$ 3.300,00

	COR DOURADA E UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLIMERO METALIZADA NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA PRETA COM 13,40 CM DE LARGURA, ESTATUETA SUPERIOR A INTERCAMBIAVEL ESTE TROFÉU PODE VIR COM AS BOLAS COM OS GOMOS PINTADOS NA COR VERDE (VR) VERMELHA (VM) E AZUL (AZE), ADESIVADO.					

Art. 4.º - Fica adjudicado com valor estimado em R$ 49.785,00 (quarenta e nove mil setecentos e oitenta e cinco reais), sendo o valor da diária R$211,67 (duzentos e onze reais e sessenta e sete reais) à Empresa **FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 41.227.145/0001-07, com sede na Av. Americo Belax, 1158, sala 01-38, Parque das Crevileas 3.º Parte, CEP: 87.025-210, na cidade de Maringá, Estado de Paraná;

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
4	BOLA DE FUTSAL EM PU COM 8 GOMOS (TERMOTEC) TECNOLOGIA DE TERMO FUSAO COM 0% DE ABSORÇÃO DE AGUA, MANTENDO AS PROPRIEDADES DE PESO E VELOCIDADE DA BOLA, MAIOR DURABILIDADE E ALTA PERFORMACE COM DUPLA COLAGEM, DUPLA CAMADA DE COLAGEM, REFORÇANDO AINDA MAIS A JUNÇÃO DOS GOMOS, CAMADA DE AMORTECIMENTO (NEOGEL), COMPOSTO DE AMORTECIMENTO INTERNO COM 4,5 MM DE ESPESSURA QUE PROPORCIONA MAIOR CONFORTO NOS CHUTES E DIMINUIO IMPACTO NOS CABECEIOS E DOMINIOS, SEM PERDER A VELOCIDADE DA BOLA, CÂMERA 6D, SISTEMA INOIVADOR DE BALANCEAMENTO, COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILIBRIO TOTAL PARA A BOLA. CONSTRUIDA A BASE DE BORRACHA BUTILICA E ESTRUTURA DE ANÉIS, QUE DEIXA MUITO MAIS ESFÉRICA, MIOLO (CAPSULA SIS), BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CAMARA DE AR, REMOVIVIL E LUBRIFICADO PESO ENTRE 250/280G E CIRCUNFERENCIA ENTRE 49,5 E 50,5 CM, FABRICADO NO BRASIL, MAX 50.	UNIDADE	PENALTY	30	R$ 138,00	R$ 4.140,00
5	BOLA DE FUTSAL EM PU COM 8 GOMOS (TERMOTEC) TECNOLOGIA DE TERMO FUSAO COM 0% DE ABSORÇÃO DE AGUA, MANTENDO AS PROPRIEDADES DE PESO E VELOCIDADE DA BOLA, MAIOR DURABILIDADE E ALTA PERFORMACE COM DUPLA COLAGEM, DUPLA CAMADA DE COLAGEM, REFORÇANDO AINDA MAIS A JUNÇÃO DOS GOMOS, CAMADA DE AMORTECIMENTO (NEOGEL), COMPOSTO DE AMORTECIMENTO INTERNO COM 4,5 MM DE ESPESSURA QUE PROPORCIONA MAIOR CONFORTO NOS CHUTES E DIMINUIO IMPACTO NOS CABECEIOS E DOMINIOS, SEM PERDER A VELOCIDADE DA BOLA, CÂMERA 6D, SISTEMA INOIVADOR DEBALANCEAMENTO, COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILIBRIO TOTAL PARA A BOLA. CONSTRUIDA A BASE DE BORRACHA BUTILICA E ESTRUTURA DE ANÉIS, QUE DEIXA MUITO MAIS ESFÉRICA, MIOLO (CAPSULA SIS), BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CAMARA DE AR, REMOVIVIL E LUBRIFICADO PESO ENTRE 300/330G E CIRCUNFERENCIA ENTRE 52 A 55 CM, FABRICADO NO BRASIL, MAX 100.	UNIDADE	PENALTY	57	R$ 144,00	R$ 8.208,00
6	BOLA DE FUTSAL EM PU COM 8 GOMOS (TERMOTEC) TECNOLOGIA DE TERMO FUSAO COM 0% DE ABSORÇÃO DE AGUA, MANTENDO AS PROPRIEDADES DE PESO E VELOCIDADE DA BOLA, MAIOR DURABILIDADE E ALTA PERFORMACE COM DUPLA COLAGEM, DUPLA CAMADA DE COLAGEM, REFORÇANDO AINDA MAIS A JUNÇÃO DOS GOMOS, CAMADA DE AMORTECIMENTO (NEOGEL), COMPOSTO DE AMORTECIMENTO INTERNO COM 4,5 MM DE ESPESSURA QUE PROPORCIONA MAIOR CONFORTO NOS CHUTES E DIMINUIO IMPACTO NOS CABECEIOS E DOMINIOS, SEM PERDER A VELOCIDADE DA BOLA, CÂMERA 6D, SISTEMA INOIVADOR DE BALANCEAMENTO, COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILIBRIO TOTAL PARA A BOLA. CONSTRUIDA A BASE DE BORRACHA BUTILICA E ESTRUTURA DE ANÉIS, QUE DEIXA MUITO MAIS ESFÉRICA, MIOLO (CAPSULA SIS), BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CAMARA DE AR, REMOVIVIL E LUBRIFICADO PESO ENTRE 350/380G E CIRCUNFERENCIA ENTRE 55 E 58 CM, FABRICADO NO BRASIL, MAX 200.	UNIDADE	PENALTY	25	R$ 149,90	R$ 3.747,50
7	BOLA DE FUTSAL EM PU COM 8 GOMOS (TERMOTEC) TECNOLOGIA DE TERMO FUSAO COM 0% DE ABSORÇÃO DE AGUA, MANTENDO AS PROPRIEDADES DE PESO E VELOCIDADE DA BOLA, MAIOR DURABILIDADE E ALTA PERFORMACE COM DUPLA COLAGEM, DUPLA CAMADA DE COLAGEM, REFORÇANDO AINDA MAIS A JUNÇÃO DOS GOMOS, CAMADA DE AMORTECIMENTO (NEOGEL), COMPOSTO DE AMORTECIMENTO INTERNO COM 4,5 MM DE ESPESSURA QUE PROPORCIONA MAIOR CONFORTO NOS CHUTES E DIMINUIO IMPACTO NOS CABECEIOS E DOMINIOS, SEM PERDER A VELOCIDADE DA BOLA, CÂMERA 6D, SISTEMA INOIVADOR DE BALANCEAMENTO, COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILIBRIO TOTAL PARA A BOLA. CONSTRUIDA A BASE DE BORRACHA BUTILICA E ESTRUTURA DE ANÉIS, QUE DEIXA MUITO MAIS ESFÉRICA, MIOLO (CAPSULA SIS), BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CAMARA DE AR, REMOVIVIL E LUBRIFICADO PESO ENTRE 400/440G E CIRCUNFERENCIA ENTRE 62 E 64 CM, FABRICADO NO BRASIL, MAX 500.	UNIDADE	PENALTY	20	R$ 144,00	R$ 2.880,00

9	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO EM MICROFOBIA COM 32 GOMOS (DUOTEC) - OS GOMOS PASSAM POR UMA APLICAÇÃO ADESIVA E SÃO COSTURADOS A MÃO. A ATIVAÇÃO DO ADESIVO, EM ALTA TEMPERATURA, FAZ COM QUE A EVIDÊNCIA DAS COSATURAS SEJAM MINIMIZADAS. MENOR ABSORÇÃO DE AGUA E MAIOR DURABILIDADE, CÂMERA 6D - SISTEMA INOVADOR DE BALANCEAMENTO, COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONADO EQUILIBRIO TOTAL PARA A BOLA. CONSTRUIDA A BASE DE BORRACHA BUTILICA E ESTRUTURA DE ÁNEIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFÉRICA, MIOLO (CAPSULA SIS) - BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMERA DE AR, REMOVIVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 350 A 390 E CIRCUNFERÊNCIA ENTRW 63,5 A 66 CM, INFANTIL.	UNIDADE	PENLATY	30	R$ 89,50	R$ 2.685,00
10	BOLA DE VÔLEI DE QUADRA EM MICROFIBRA COM 18 GOMOS MATRIZADA, COM CÂMERA 6D SISTEMA INOVADOR DE BALANCEAMENTO, COMPOSTO, COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONADO EQUILIBRIO TOTAL PARA A BOLA. CONSTRUIDA A BASE DE BORRACHA BUTILICA E ESTRUTURA DE ANEIS, QUE DEIXAM MUITO MAIS ESFERICA, MIOLO (CAPSULA SIS) - BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMERA DE AR. REMOVIVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 260 A 280 E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 65-67, PRODUZIDA NO BRASIL, APROADA PELA FIVB E SER A BOLA OFICIAL DE 6 CAMPEONATOS ESTADUAIS DE 2019	UNIDADE	PENALTY	40	R$ 299,50	R$ 11.980,00
11	BOLA DE BORRACHA N10 CONFECCIONADA EM BORRACHA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UNIDADE	SILME	54	R$ 11,00	R$ 594,00
12	BOLA DE BASQUETE EM MICROFIBRA, MATRIZADA COM (ARACNUN) - ACABAMENTO ANTIDESLIZANTE QUE MELHORA A ADÊRENCIA DA MÃO COM A BOLA, CÂMERA 6D - SISTEMA INOVADOR DE BALANCEAMENTO, COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONADO EQUILIBRIO TOTAL PARA A BOLA. CONSTRUIDA A BASE DE BORRACHA BUTILICA E ESTRUTURA DE ANEIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFERICA, MIOLO (CAPSULA SIS) - BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMERA DE AR. REMOVIVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 567 A 650 E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 74,9-78. PRODUZIDA NO BRASIL. APROVADA PELA FIBRA, SER A BOLA OFICIAL DA NBB E SER A BOLA OFICIAL DE 2 CAMPEONATOS ESTADUAIS DE 2019.	UNIDADE	PENALTY	23	R$ 312,00	R$ 7.176,00
15	CONE PLÁSTICO PARA TREINAMENTO ESPORTIVO 23CM.	UNIDADE	ZL	50	R$ 3,00	R$ 150,00
16	CONE PLÁSTICO PARA TREINAMENTO ESPORTIVO 50CM.	UNIDADE	PLASTI	50	R$ 11,50	R$ 575,00
17	CONE/DISCO PVC.	UNIDADE	ZL	50	R$ 2,00	R$ 100,00
26	BOLA SOCIETY INFANTIL Nº4, LAMINADO PU SUPER SOFT, CONSTRUÇÃO DOUTEC HIBRIDA, CAMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL, CAMADA INTERNA EVACEL. MIOLO CAPSULA SIS	UNIDADE	PENALTY	10	R$ 144,00	R$ 1.440,00
46	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 40 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 25MM DE DIÂMETRO, COM TOCHA NO CENTRO COM DESCRIÇÃO DE HONRA AO MÊRITO EM BAIXO RELEVO, NO LADO ESQUERDO VAZADO E NO LADO DIREITO COM DOIS FRISOS, ESPESSURA MÁXIMA DE 2.2 MM METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM 1,5CM DE LARGURA. A MEDALAHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHO, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 1,5 CM DE LARGURA, ADESIVADA.	UNIDADE	VITÓRIA	1700	R$ 2,85	R$ 4.845,00
47	TROFÉU PRA JOGO DE BOCHA , COM ESTATUETA DE 30 CM, ADESIVADO.	UNIDADE	VITÓRIA	6	R$ 36,00	R$ 216,00
48	TROFÉU PRA JOGO DE BOCHA , COM ESTATUETA DE 35 CM, ADESIVADO.	UNIDADE	VITÓRIA	6	R$ 36,00	R$ 216,00
49	TROFÉU PRA JOGO DE BOCHA , COM ESTATUETA DE 38 CM, ADESIVADO.	UNIDADE	VITÓRIA	6	R$ 32,50	R$ 195,00
50	TROFÉU PRA JOGO DE VÔLEI , COM ESTATUETA DE 30 CM, ADESIVADO.	UNIDADE	VITÓRIA	6	R$ 38,00	R$ 228,00
51	TROFÉU PRA JOGO DE VÔLEI , COM ESTATUETA DE 35 CM, ADESIVADO.	UNIDADE	VITÓRIA	6	R$ 35,75	R$ 214,50
52	TROFÉU PRA JOGO DE VÔLEI , COM ESTATUETA DE 38 CM, ADESIVADO.	UNIDADE	VITÓRIA	6	R$ 32,50	R$ 195,00

Art. 5.º - Fica adjudicado com valor estimado em R$ 4.460,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta reais) à Empresa **VERA LUCIA CALEFFI SILVA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 03.196.858/0001-61, com sede na Rua Minas Gerais, 396, centro, CEP: 87.701-070, na cidade de Paranavaí, Estado de Paraná;

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
20	PAR DE HALTERES 1KG EMBORRACHADO	UNIDADE	MASTER FITNES	30	R$ 17,00	R$ 510,00
21	PAR DE HALTERES 2 KG	UNIDADE	MASTER FITNES	30	R$ 27,50	R$ 825,00
22	STEP AERÓBICO EVA: MEDIDA 60x30x15	UNIDADE	HAVAI	10	R$ 125,00	R$ 1.250,00
23	KETTLEBELL (BOLA DE FERRO) EMBORRACHADO 4K	UNIDADE	MASTER FITNES	25	R$ 75,00	R$ 1.875,00

Art. 6.º - Fica adjudicado com valor estimado em R$ 41.520,00 (quarenta e um mil quinhentos e vinte reais) à Empresa **KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 03.775.336/0001-14, com sede na Av. Distrito Federal, 1340, centro, CEP: 87.701-310, na cidade de Paranavaí, Estado de Paraná;

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
13	JOGO DE COLETES INFANTIL DRY COM, SUBLIMAÇÃO COM 12 PEÇAS.	UNIDADE	Própria	13	R$ 235,00	R$ 3.055,00

27	JOGO DE UNIFORMES ADULTO COMPLETO (COM 22 CAMISETAS E 22 SHORTS) CAMISETAS PARA PRATICA ESPORTIVA. TECIDO ESPORTIVO 100% POLIÉSTER GRAMATURA ENTRE 110 E 140G EM TRANSFER SUBLIMATICO. GOLA MADRI. CAMISETA ENUMERADA. LADO ESQUERDO O BRASÃO DO MUNICIPIO TODAS AS IMAGENS EM (TANSFER SUBLIMATICO) EM VARIAS CORES. NA FENTE DA CAMISETA PERSONALIZADA EM VÁRIAS CORES PODENDO A MESMA TER ALTERAÇOES NAS CORES E DETALHES DE ACORDO COM A MODALIDADE A SER MENCIONADA. PARTE DE TRÁS DA CAMISETA COM NUMERO E ESCRITAS EM (TRANSFER SUBLIMATICO). CALÇÕES TECIDO 100% PLIÉSTER DRY FIT SUBLIMAÇÃO	UNIDADE	Própria	8	R$ 1.590,00	R$ 12.720,00
28	JOGOS DE UNIFORME INFANTIL COMPLETO (COM14 CAMISETAS E 14 SHORTS) CAMISETAS PARA PRATICA ESPORTIVA. TECIDO ESPORTIVO 100% POLIÉSTER GRAMATURA ENTRE 110 E 140G EM TRANSFER SUBLIMATICO. GOLA MADRI. CAMISETA ENUMERADA. LADO ESQUERDO O BRASÃO DO MUNICIPIO TODOS AS IMAGENS EM (TRANSFER SUBLIMATICO) EM VARIOS CORES. NA FRENTE DA CAMISETA PERSONALIZADA EM VARIAS CORES PODENDO A MESMA TER ALTERAÇOES NAS CORES E DETALHES DE ACORDO COM A MODDALIDADE A SER MENCIONADA. PARTE DE TRÁS DA CAMISETA COM NUMEROS E ESCRITAS EM (TRANSFER SUBLIMATICO). CALÇÕES TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIT SUBLIMAÇÃO.	UNIDADE	Própria	7	R$ 1.040,00	R$ 7.280,00
29	JOGOS DE UNIFORME INFANTIL COMPLETO (COM 22 CAMISETAS E 22 SHORTS) CAMISETAS PARA PRATICA ESPORTIVA. TECIDO ESPORTIVO 100% POLIÉSTER GRAMATURA ENTRE 110 E 140G EM TRANSFER SUBLIMATICO. GOLA MADRI. CAMISETA ENUMERADA. LADO ESQUERDO O BRASÃO DO MUNICIPIO TODOS AS IMAGENS EM (TRANSFER SUBLIMATICO) EM VARIOS CORES. NA FRENTE DA CAMISETA PERSONALIZADA EM VARIAS CORES PODENDO A MESMA TER ALTERAÇOES NAS CORES E DETALHES DE ACORDO COM A MODDALIDADE A SER MENCIONADA. PARTE DE TRÁS DA CAMISETA COM NUMEROS E ESCRITAS EM (TRANSFER SUBLIMATICO). CALÇÕES TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIT SUBLIMAÇÃO.	UNIDADE	Própria	6	R$ 1.590,00	R$ 9.540,00
30	JOGOS DE UNIFORMES INFANTO/JUVENIL COMPLETO (COM 14 CAMISETAS E 14 SHORTS. CAMISETA PARA PRATICA ESPORTIVA. TECIDO ESPORTIVO 100% POLIÉSTER GRAMATURA ENTRE 110 E 140G EM TRANSFER SUBLIMATICO. GOLA MADRI. CAMISETA ENUMERADA. LADO ESQUERDO O BRASÃO DO MUNICIPIO TODAS AS IMAGENS EM (TRANSFER SUBLIMATICO) EM VARIAS CORES. NA FRENTE DA CAMISETA PERSONALIZADA EM VARIAS CORES PODENDO A MESMA TER ALTERAÇÕES NA CORES E DETALHES DE ACORDO COM A MODALIDADE A SER MENCIONADA. PARTE DE TRÁS DA CAMISETA COM NÚMERO E ESCRITA EM (TRANSFER SUBLIMATICO). CALÇÕES TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIT SUBLIMAÇÃO.	UNIDADE	Própria	7	R$ 1.040,00	R$ 7.280,00
31	JOGOS DE COLETES ADULTOS (COM 12 CADA JOGO) EM SUBLIMAÇÃO)	UNIDADE	Própria	7	R$ 235,00	R$ 1.645,00

Art. 7.º - Fica adjudicado com valor estimado em R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) à Empresa **MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 46.449.285/0001-43, com sede na Rua 228, 235, Apt 702, Meia Praia, CEP: 88.220-000, na cidade de Itapema, Estado de Santa Catarina;

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
19	MINI GOL PARA FUTEBOL - MEDIDAS 58CM LARGURA x53 CM ALTURA KIT COM 2 UNDS.	UNIDADE	GOLAÇO	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00

Art. 8.º - Fica adjudicado com valor estimado em R$ 364,95 (trezentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos) à Empresa **RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 22.382.705/0001-53, com sede na Av. Rio Branco, 762, sala 01A, Zona 05, CEP: 87.015-380, na cidade de Maringá, Estado de Paraná;

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
18	KIT 2 RAQUETE TENIS DE MESA - EMBORRACHADA OS 2 LADOS E 3 BOLINHAS.	UNIDADE	PPE	15	R$ 24,33	R$ 364,95

Art. 9.º - Fica adjudicado com valor estimado em R$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais) à Empresa **MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 11.358.329/0001-45, com sede na Rod. Urbano Pedroni, s/n, Km 16, lote 295-AZ, Parque Industrial Primavera, CEP: 87.185-000, na cidade de Floraí, Estado de Paraná;

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
14	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO MODELO STANDART, FIO 6MM, MALHA 15, MATERIASL DE POLIETILENO. MEDIDAS 7,5M LARGAURA x2,5x1,0M RECUO SUPERIOR x2,0M RECUO INFERIOR - KIT 02 UND.	UNIDADE	PROPRIA	12	R$ 480,00	R$ 5.760,00

Art. 10.º - Fica adjudicado com valor estimado em R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais) à Empresa **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 47.484.691/0001-00, com sede na TV Um, 83, VRS 452, sala 02, Arroio Feliz, CEP: 95.770-000, na cidade de Feliz, Estado de Rio Grande do Sul;

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
25	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY, LAMINADO MICROPOWER, TERMOTEC 6D, SISTEMA DE FORTOTERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL,	UNIDADE	NEDEL	10	R$ 75,00	R$ 750,00

	DUOLA COLAGEMN MIOLO CAPSULA SIS, PESO 420-450G 8 GOMOS CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 66-69CM					

Art. 11.º - Fica adjudicado com valor estimado em R$ 2.575,00 (dois mil quinhentos e setenta e cinco reais) à Empresa **FITNERS COMERCIO DIGITAL LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 39.790.770/0001-10, com sede na Av. Iguaçu, 3525, Apt 404, Andar 04, Cond. Boulevard Iguaçu CD Bloco torre 03, Vila Izabel, CEP: 80.240-074, na cidade de Curitiba, Estado de Paraná;

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
8	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO EM MICROFIBRA COM 32 GOMOS (DUOTEC) - OS GOMOS PASSAM POR UMA APLICAÇÃO ADESIVA, EM ALTA TEMPERATURA, FAZ COM QUE A EVIDÊNCIA DAS COSTURAS SEJAM MINIMIZADAS. MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA E MAIOR DURABILIDADE, CAMARA 6D - SISTEMA INOVADOR DE BALANCEAMENTO, COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILIBRIO TOTAL PARA A BOLA, CONSTRUIDA A BASE DE BORRACHA BUTILICA E ESTRUTURA DE ÂNEIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFERICA MIOLO (CAPSULA SIS) - BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMERA DE AR. REMOVIVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 410-450 E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68 - 70CM, ADULTO.	UNIDADE	JOMA	25	R$ 103,00	R$ 2.575,00

Art. 12.º - Fica adjudicado com valor estimado em R$ 4.447,25 (quatro mil quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos) à Empresa **49.597.630 AMARILDO KRAMER-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 49.597.630/0001-84, com sede na Rua Astorga, 119, Conjunto Habitacional Antilhas, CEP: 87.308-028, na cidade de Campo Mourão, Estado de Paraná;

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
2	BAMBOLE 75 CM DE DIAMETRO	UNIDADE	REGIS	75	R$ 3,66	R$ 274,50
3	TATAME EM EVA PLACA DE 50x50x10	UNIDADE	EVEMAX	165	R$ 7,33	R$ 1.209,45
24	MINI CAMA ELÁSTICA JUMP SUPORTA 150KG + CAPA PROTETORA, TEM 5 PÉS, 32 ,OLAS E LONA FIRME, GÊNERO UNISSEX, DDIMENSÕES 97 CM x97 x 20 CM	UNIDADE	LEAL	10	R$ 296,33	R$ 2.963,30

Art. 13.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 21 dias do mês de julho do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:2053FCD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.592 DE 21 DE JULHO DE 2023. NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA.

DECRETO Nº 3.592 DE 21 DE JULHO DE 2023.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 67, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 2.447 de 20 de agosto de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada o **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA**, do Município de Santa Izabel do Oeste, Paraná, para o mandato de 04 (dois) anos a partir de julho de 2023, constituído de membros indicados pelas Entidades:

Representantes da Cáritas Paróquia Santa Isabel da Hungria			
Titular	Lurdes Júlia Panizzi	RG: 15.187.242-5	CPF: 614.335.780-34
Suplente	Maria de Fátima S. dos Santos	RG: 2.170.214-5	CPF: 019.516.999-98

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE			
Titular	Juliana Casagrande	RG: 7.213.080-4	CPF: 040.904.079-74
Suplente	Cleunice Baifus Klain	RG: 8.372.045-0	CPF: 052.196.829-11

Representantes da Associação – Lions			
Titular	Sandro Spadotto Barros	RG: 9.986.892-9	CPF: 154.118.818-70
Suplente	Sergio Francisco Aquino	RG: 15.669.182-6	CPF: 153.809.678-17

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais			
Titular	Neiva Brandalise	RG: 7.282.495-4	CPF: 020.199.269-89
Suplente	Ema Maria Czarnobai Lazzaron	RG: 4.022.428-9	CPF: 524.390.119-91

Representantes da Secretaria Municipal de Expansão Econômica

Titular	Adriane F. Frizzo	RG: 9.403.666-6	CPF: 047.034.089-45
Suplente	Deonilce Retka Artuso	RG: 8.583.319-7	CPF: 041.346.419-93

Representantes da Cooperativa de Leite da Agricultura Familiar - CLAF			
Titular	Jocilene Dondoni de Paula	RG: 12.871.647-5	CPF: 097.728.149-35
Suplente	Roberta Marques Ramos	RG: 1104412158	CPF: 026.000.930-01

Representantes da Secretaria Municipal da Educação			
Titular	Carla Cristina Pizatto	RG: 8.733.432-5	CPF: 050.234.179-30
Suplente	Any Elize Brunkhorst	RG: 5.629.284-5	CPF: 830.733.619-87

Representantes da Associação Rotary Club de Santa Izabel do Oeste			
Titular	Ana Catto	RG: 4.321.835-2	CPF: 555.135.659-00
Suplente	Ivone Faust Sponchiado	RG: 5.457.896-2	CPF: 043.371.539-18

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde			
Titular	Janislei D. da Silva Ferrari	RG: 9.753.033-5	CPF: 066.275.839-09
Suplente	Solange Kindzerski	RG: 5.569.879-6	CPF: 041.038.839-17

Art. 2º - Este Decreto, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 3.586 de 17 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:7BE86B39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 18/2023

DECRETO N° 18 de 01/06/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Santa Maria do Oeste para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no Art. 7º, da Lei Municipal n.º 620/2022 de 19/12/2022, resolve e decreta:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 969.631,83 (Novecentos e Sessenta e Nove Mil, Seiscentos e Trinta e Um Reais e Oitenta e Três Centavos), para cobertura das despesas abaixo especificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.004	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
04.122.0401.2014	Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	105.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
07.002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E GERAÇÃO DE RENDA	
20.608.2001.1028	Patrulha de Assistência Mecanizada/Equipamentos	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO	
12.365.1201.2039	Atividades Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1510	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	63.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1520	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	13.000,00
12.361.1201.2035	Atividades do Departamento de Documentação e Apoio Pedagógico	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1460	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.000,00
08.004	DEPARTAMENTO DE CONTROLE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.1201.2042	Atividades Manutenção do Transporte Escolar	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00

3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1840	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	60.000,00
	SUBTOTAL	291.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER	
09.001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA ESPORTE E LAZER	
27.122.2701.2048	Atividades do Gabinete do Secretário Municipal de Esporte e Cultura	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
09.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.1301.2050	Apoio a Eventos e Promoções Culturais	
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
2130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	76.000,00
	SUBTOTAL	96.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
12.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.451.1501.1067	Infraestrutura Mobilidade Urbana	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2720	00949-CEF CONV. N.º 906059/2020 - OP. 1073003-01 - PAV. ASFÁLTICA CTA 647.316-0	7.631,83
	SUBTOTAL	7.631,83
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.1001.2079	Contribuição a Consórcios Intermunicipais de Saúde	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3290	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	230.000,00
10.301.1001.2080	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3160	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
3220	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURÍDICA	
3240	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	25.000,00
	SUBTOTAL	420.000,00
	TOTAL	969.631,83

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:

a) O cancelamento total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.003	ASSESSORIA DE GABINETE	
04.124.0401.2105	Manutenção das Atividades da Central de Controle	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	76.000,00
	SUBTOTAL	76.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.004	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
04.122.0401.2014	Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
20.608.2001.2029	Atividades do Fundo Municipal de Agricultura	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO	
12.361.1201.2035	Atividades do Departamento de Documentação e Apoio Pedagógico	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1450	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1470	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00
08.003	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRE-ESCOLAR E ESPECIAL	
12.367.1201.2041	Atividades Manutenção da Educação Especial	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1710	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00
12.365.1201.1038	Reequipamento Educação Infantil	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1640	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
08.004	DEPARTAMENTO DE CONTROLE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.1201.2042	Atividades Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1880	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
12.361.1201.1037	Reequipamento Educação e Transporte Escolar	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	85.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	
10.002	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	

26.782.2601.1055	Reequipamento Departamento Rodoviário	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.1001.2074	Manutenção da Ouvidoria da Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2860	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00
10.301.1001.2080	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
3180	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
10.301.1001.1072	Reequipamento Unidades de Saúde	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	120.000,00
	TOTAL	486.000,00

b) O excesso de arrecadação das rubricas de receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.04.12.00.00.00	REM DEP BANC - VINC CONVENIOS - CEF CONV. N.º 906059/2020 - OP. 1073003-01 - PAV. ASFÁLTICA CTA 647.316-0	850,16
	TOTAL	850,16

c) O Superávit Financeiro do exercício anterior das fontes especificadas abaixo:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	476.000,00
00949	CEF CONV. N.º 906059/2020 - OP. 1073003-01 - PAV. ASFÁLTICA CTA 647.316-0	6.781,67
	TOTAL	482.781,67

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 01 de junho de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:4F15320E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) inscrição para o curso "A ASSIMETRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO PODER LEGISLATIVO FRENTE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SUA ATUAÇÃO NO ENFRENTAMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO", a ser realizado nos dias 19, 20 e 21 de julho de 2023, no Município de Curitiba-PR.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA	1	1	INSCRIÇÃO PARA CURSO "A ASSIMETRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO PODER LEGISLATIVO FRENTE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SUA ATUAÇÃO NO ENFRENTAMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO", a ser realizado nos dias 19, 20 e 21 de julho de 2023, no Município de Curitiba-PR.		1,00	1.390,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/07/2023.

SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:1B082706

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/202

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023 - Processo nº 470/2023
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento e Instalação de um Playground com Acessibilidade para Crianças e Adolescentes com Deficiência de acordo com a Deliberação Nº 80/2022 do CEDCA-PR, visando o cumprimento de demandas da Secretaria de Assistência Social.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BALANÇO FRONTAL TRIPLO CADEIRANTE: Especificações: Capacidade: 3 crianças;??Faixa Etária: crianças até 12 anos; Atividades: 1; Dimensões: 2,00mts X 2,20mts X 1,75mts (LXCXA) – Fechado Dimensões: 2,00mts X 2,40mts X 1,75mts (LXCXA) – Aberto Confecção: Estrutura em tubo de aço, cantoneira, assoalho em chapa xadrez de alumínio, travas de segurança para manter a rampa fechada quando o equipamento estiver em uso, brinquedo fixo (precisa fixar no chão com bucha e parafuso ou chumbar) Acabamento: Esmalte Sintético, Pentox e Galvanização Eletrolítica. Fixações: Parafusos Sextavados e Francês Observação: Não acompanha cadeira de rodas.	BRINQBEL		UN	1,00	9.877,00	9.877,00
2	1	GANGORRA CADEIRANTE INCLUSIVA SIMPLES Especificações: Capacidade: 2 crianças (1 vaga para cadeira + 1 cadeira simples); Faixa Etária: crianças até 12 anos; Atividades: 1; Dimensões: 1,00mts X 3,00mts X 1,05mts (LXCXA); Confecção: Estrutura em tubo de aço, cantoneira, cadeiras em madeira de lei, travas duplas de segurança em cada cadeira para maior segurança de quem estiver utilizando, brinquedo fixo (precisa fixar no chão com bucha e parafuso ou chumbar); Acabamento: Esmalte Sintético e Galvanização Eletrolítica; Fixações: Parafusos Sextavados e Francês; Observação: Em dimensões onde se lê 105cm altura, essa medida é do chão ate a parte de cima da vaga para cadeira, do chão até a altura da prancha tem 40cm altura.	BRINQBEL		UN	1,00	14.294,00	14.294,00
3	1	CARROSSEL CADEIRANTE INCLUSIVO Com 04 lugares o Carrossel vem com 2 acessos para cadeirantes, incluindo cinto de segurança para as cadeiras, mais dois acentos ao redor. Feito para crianças que necessitam de acompanhantes para realização das brincadeiras, material de qualidade fornecendo toda segurança	BRINQBEL		UN	1,00	16.794,00	16.794,00
TOTAL								40.965,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 19/07/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:07BB8667

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2023

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30891/2023, com base na Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2023 - Processo nº 470/2023
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento e Instalação de um Playground com Acessibilidade para Crianças e Adolescentes com Deficiência de acordo com a Deliberação Nº 80/2022 do CEDCA-PR, visando o cumprimento de demandas da Secretaria de Assistência Social.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-EPP	1	1	BALANÇO FRONTAL TRIPLO CADEIRANTE: Especificações:??Capacidade: 3 crianças;??Faixa Etária: crianças até 12 anos;??Atividades: 1;??Dimensões: 2,00mts X 2,20mts X 1,75mts (LXCXA) - Fechado??Dimensões: 2,00mts X 2,40mts X 1,75mts (LXCXA) - Aberto??Confecção: Estrutura em tubo de aço, cantoneira, assoalho em chapa xadrez de alumínio, travas de segurança para manter a rampa fechada quando o equipamento estiver em uso, brinquedo fixo (precisa fixar no chão com bucha e parafuso ou chumbar)??Acabamento: Esmalte Sintético, Pentox e Galvanização Eletrolítica. Fixações: Parafusos Sextavados e Francês Observação: Não acompanha cadeira de rodas.	BRINQBEL	1,00	9.877,00
BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-EPP	2	1	GANGORRA CADEIRANTE INCLUSIVA SIMPLES Especificações:??Capacidade: 2 crianças (1 vaga para cadeira + 1 cadeira simples);??Faixa Etária: crianças até 12 anos;??Atividades: 1; Dimensões: 1,00mts X 3,00mts X 1,05mts (LXCXA); Confecção: Estrutura em tubo de aço,	BRINQBEL	1,00	14.294,00

			cantoneira, cadeiras em madeira de lei, travas duplas de segurança em cada cadeira para maior segurança de quem estiver utilizando, brinquedo fixo (precisa fixar no chão com bucha e parafuso ou chumbar);??Acabamento: Esmalte Sintético e Galvanização Eletrolítica;??Fixações: Parafusos Sextavados e Francês; Observação: Em dimensões onde se lê 105cm altura, essa medida é do chão ate a parte de cima da vaga para cadeira, do chão até a altura da prancha tem 40cm altura.			
BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-EPP	3	1	CARROSSEL CADEIRANTE INCLUSIVO Com 04 lugares o Carrossel vem com 2 acessos para cadeirantes, incluindo cinto de segurança para as cadeiras, mais dois acentos ao redor. Feito para crianças que necessitam de acompanhantes para realização das brincadeiras, material de qualidade fornecendo toda segurança	BRINQBEL	1,00	16.794,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14/07/2023.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:282A0CB7

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2023 - Processo nº 131/2023
OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes, graxa e aditivos, para veículos da frota municipal.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

C.C.L. COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W utilizado em sistemas hidráulicos e conversores de torque que atendam ALLISON C-4 e CATERPILLAR TO-4. Embalagem 20 litros????ÓLEO LUBRIFICANTE TO-4 – P/SISTEMAS HIDRÁULICOS, TRANSMISSÃO E COMANDO FINAL - CATERPILLAR - ALISSON C-4????Óleo lubrificante mineral monoviscoso, formulado com óleos básicos e aditivos de alto padrão. Indicado para uso em sistemas hidráulicos, transmissões e comandos finais de veículos automotivos pesados ou de uso fora de estrada????RECOMENDAÇÕES:????Indicado para uso em sistemas hidráulicos, conversores de torque, transmissões mecânicas e automáticas, diferenciais, comandos finais e trens de acionamento de veículos comerciais ou fora de estrada que requeiram as especificações descritas acima.????APROVAÇÕES E ATENDIMENTOS:????CLASSIFICAÇÕES DE DESEMPENHO:????API CF/CF-2, Caterpillar TO-4, Allison C-4, Komatsu kES 07.868.1. Atende as classificações ZF TE-ML 03C (SAE 10W e SAE 30) e ZF TE-ML 07F (SAE 30).????-APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO DO PRODUTO	GT - OIL 10W		BALDE	120,00	375,00	45.000,00
14	1	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 5W40 SN SEMI-SINTÉTICO para uso de motores gasolina/álcool/GNV. Embalagem de 01 litro????Lubrificante multiviscoso SAE 5W40 SEMI sintético, desenvolvido com básicos selecionados e aditivos de última geração, recomendado para motores quatros tempos movidos a gasolina, etanol, gás natural ou flex, nacionais ou importados.????RECOMENDAÇÕES:????Indicado para motores de veículos fabricados pelas montadoras: Volkswagen, Renault, Fiat, Audi, BMW, Porsche, Subaru, Mercedes-Benz ou as demais que indiquem óleo lubrificante com as classificações de desempenho deste produto. Pode ser utilizado em motores onde são recomendados óleos de níveis de desempenho API SM, SL ou SJ.????APROVAÇÕES E ATENDIMENTOS:????CLASSIFICAÇÕES DE DESEMPENHO: ????API SN, ACEA A3/B4-12????APROVAÇÕES EM MONTADORAS: ????Aprovado por Volkswagen nas categorias VW 502.00 e VW 505.00 ATENDIMENTO A MONTADORAS: Mercedes-Benz 229.3, Renault 0710, Porsche A40????-APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO DO PRODUTO????-APRESENTAR HOMOLOGAÇÃO DE ALGUMA MONTADORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.????-O PRODUTO NÃO PODERÁ CONSTAR NA LISTA DE NÃO CONFORMES DA (ANP).??	GT - OIL 5W40		UN	120,00	26,80	3.216,00
TOTAL								48.216,00
COMERCIO DE PNEUS PAULAO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ADITIVO DE ARREFECIMENTO para radiadores. Embalagem 1 litro.	RADMAQ ADITIVO		UN	130,00	7,31	950,30
2	1	FLUIDO DE FREIO DOT4 Embalagem 500 ml. Fluido sintético de alto ponto de ebulição, atendendo à classificação DOT-4, para uso em sistemas de freios a disco, a tambor e ABS de veículos automotivos de passeio, utilitários, ônibus e caminhões. atende às normas FMVSS 116 DOT 4, SAE J1703, ABNT NBR 9292 EB 155/1991 tipo 4- MERCEDES BENZ DBL 7760.30 (DOT 4).????-APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO DO PRODUTO????-APRESENTAR HOMOLOGAÇÃO DE ALGUMA MONTADORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ??	TOTAL FLUIDO FREIO DOT4		UN	130,00	16,01	2.081,30
3	1	GRAXA LUBRIFICANTE a base de sabão de litio para rolamento nlgi2. Embalagem de 20 quilos????Graxa lubrificante à base de sabão de lítio, contendo inibidores de oxidação e corrosão, recomendada????para aplicação em equipamentos	LUBRAX NLGI2 GRAXA		UN	120,00	563,00	67.560,00

		automotivos, industriais ou agrícolas.????RECOMENDAÇÕES:????Indicado para rolamentos, mancais e juntas de equipamentos utilizados em ambientes sujeitos a contato com água e que não requeiram uso de graxa com características de extrema pressão.????CLASSIFICAÇÕES DE DESEMPENHO:????Graxa de lítio do tipo múltiplas aplicações, disponível nos graus NLGI 2 e 3, contendo inibidores de oxidação e corrosão.????possui os seguintes atendimentos automotivos segundo a ASTM D-4950: GB (lubrificação de cubos de rodas em serviço moderado) e LA (lubrificação de chassis e juntas universais em serviço leve ou moderado). Possui ainda atendimento a DIN 51502 – K2K-20 e ISO 6743-09 – ISO-L-XBCEA2. 6804.00 – Classe MB 267 para a lubrificação de chassis, bombas d'água, juntas universais e deslizantes.????-APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO DO PRODUTO????-APRESENTAR HOMOLOGAÇÃO DE ALGUMA MONTADORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.????-O PRODUTO NÃO PODERÁ CONSTAR NA ULTIMA LISTA DE NÃO CONFORMES DA (ANP??						
4	1	ÓLEO LUBRIFICANTE LUBRIFICANTE recomendado para uso nos sistemas de transmissão, hidráulicos e de freio em óleo que atende as Especificações Alisson C-4. Com sistema antirruído. Embalagem 20 litros. Lubrificante equivalente ao ISAFLUIDO 434 e similares????Óleo lubrificante mineral multiviscoso SAE 10W30, formulado com óleos básicos e aditivos de alto padrão. Indicado para uso em aplicações do tipo UTTO (Universal Tractor Transmission Oil), abrangendo componentes como transmissão, sistemas hidráulicos e freios úmidos de equipamentos de uso fora de estrada.????RECOMENDAÇÕES:????Indicado para uso em sistema de lubrificação caixa/hidráulico/freio, encontrados em equipamentos agrícolas.????APROVAÇÕES E ATENDIMENTOS:????CLASSIFICAÇÕES DE DESEMPENHO:????API GL-4, AGCO Powerfluid 821XL, Allison C-4, Caterpillar TO,2, Case New Holland MAT 3509/3525/3540, Fendt, FNHA-2-C-201.00, Ford ESN-M2C86-C/ESN-M2C134-D, HCE-102/102W, John Deere JDM J20C, Massey Ferguson CMS M1143/M1145, VCE WB 101, ZF TE-ML 03E/05F/06K/17E/21F.????-APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO DO PRODUTO??	ISAFLUIDO 434 OLEO		BALDE	70,00	329,00	23.030,00
11	1	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10W30 recomendado para uso nos sistemas de transmissão, hidráulicos e de freio em óleo que atende as Especificações Alisson C-4. Embalagem 20 litros.????Óleo lubrificante mineral multiviscoso SAE 10W30, formulado com óleos básicos e aditivos de alto padrão. Indicado para uso em aplicações do tipo UTTO (Universal Tractor Transmission Oil), abrangendo componentes como transmissão, sistemas hidráulicos e freios úmidos de equipamentos de uso fora de estrada.????RECOMENDAÇÕES:????Indicado para uso em sistema de lubrificação caixa/hidráulico/freio, encontrados em equipamentos agrícolas.????APROVAÇÕES E ATENDIMENTOS:????CLASSIFICAÇÕES DE DESEMPENHO:????API GL-4, AGCO Powerfluid 821XL, Allison C-4, Caterpillar TO,2, Case New Holland MAT 3509/3525/3540, Fendt, FNHA-2-C-201.00, Ford ESN-M2C86-C/ESN-M2C134-D, HCE-102/102W, John Deere JDM J20C, Massey Ferguson CMS M1143/M1145, VCE WB 101, ZF TE-ML 03E/05F/06K/17E/21F.????-APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO DO PRODUTO ??	GT OIL OLEO 10W30		BALDE	120,00	333,00	39.960,00
12	1	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 API SM CF sintético para motores a diesel com filtro particulado diesel e catalisadores 3 vias. Embalagem 1 litro.????Lubrificante multiviscoso SAE 5W30 100% sintético, desenvolvido com básicos selecionados e aditivos de????última geração, recomendado para motores quatros tempos movidos a gasolina, etanol, gás natural ou????flex, de veículos nacionais ou importados.????RECOMENDAÇÕES:????Indicado para motores de veículos fabricados pelas montadoras: BMW, Chevrolet (GM), Chrysler, Citröen, Dodge, Fiat, Ford, Hyundai, Jaguar, Jeep, Kia, Land Rover, Nissan, Subaru, Peugeot, Toyota, Volvo ou as demais que indiquem óleo lubrificante com as classificações de desempenho deste produto. Pode ser utilizado em motores onde são recomendados óleos de níveis de desempenho API SJ, SL, ou SM.????APROVAÇÕES E ATENDIMENTOS:????CLASSIFICAÇÕES DE DESEMPENHO????API SN/RC (Resource Conserving-conservação de recursos) e ILSAC GF-5.????ATENDIMENTO A MONTADORAS????GM dexos1™, Ford M2C946-A, Chrysler MS6395T????-APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO DO PRODUTO????-APRESENTAR HOMOLOGAÇÃO DE ALGUMA MONTADORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.????-O PRODUTO NÃO PODERÁ CONSTAR NA LISTA DE NÃO CONFORMES DA (ANP).??	YPIRANGA OLEO 5W30		UN	130,00	29,50	3.835,00
13	1	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 SN SEMI-SINTÉTICO para uso de motores gasolina / álcool / GNV. Embalagem de 01 litro????-O PRODUTO NÃO PODERÁ CONSTAR NA LISTA DE NÃO CONFORMES DA (ANP). ??	HIGH TEC OLEO 5W30		UN	90,00	19,80	1.782,00
16	1	OLEO LUBRIFICANTE SAE15w40 semi sintético para uso de motores gasolina/álcool/gnv. Embalagem de 01 litro.????RECOMENDAÇÕES: ????Lubrificante multiviscoso SAE 15W40 semissintético, desenvolvido com básicos selecionados e aditivos de????última geração, recomendado para motores quatros tempos movidos a gasolina, etanol, gás natural ou????flex, de veículos nacionais ou importados.????CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO: API SL. ????-APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO DO PRODUTO????-O PRODUTO NÃO PODERÁ CONSTAR NA ULTIMA LISTA DE NÃO CONFORMES DA (ANP ??	GT OIL OLEO 15W40		UN	130,00	18,40	2.392,00
TOTAL								141.590,60

DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF para transmissões automáticas, sistemas hidráulicos e redutores. Embalagem 20 litros ????Óleo lubrificante ATF DEXRON II indicado para aplicação em sistema de direção hidráulica e transmissões automáticas automotivas assim como em sistemas hidráulicos industriais.????Atende os seguintes níveis de desempenho:????GM DEXRON IID - MB 236.7 - VOITH	MAXI MAXI ATF TASA BD 20L		BALDE	70,00	388,99	27.229,30

		H55.6335XX (G607) - ALLISON C-4 - RENK - CATERPILLAR TO-2 - ZF TE-ML 09 11 e 14 - MANN 339 TYPE V1 Z1????Recomendado para equipamentos que necessitam um fluido ATF - DEXRON II ???? Aprovado para transmissões automática e direção hidráulica GM, Mercedes Benz, Volvo, Voith e ZF, recomendado para veículos nacionais e importados, bem como para caminhões, tratores e utilitários e todos aqueles equipamentos que especifiquem lubrificante com atendimento das especificações acima.????-APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO DO PRODUTO ????-APRESENTAR HOMOLOGAÇÃO DE ALGUMA MONTADORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES OU FABRICANTE DE CAIXAS DE TRANSMISSÕES.????-O PRODUTO NÃO PODERÁ CONSTAR NA LISTA DE NÃO CONFORMES DA (ANP).??						
15	1	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 multiviscoso para diferenciais helicoidais e hipóidais, transmissões, direções mecânicas e comandos finais. Especificações API GL-5. Embalagem 20 litros. ????Óleo lubrificante mineral, formulado com óleos básicos e aditivos de alto padrão. Indicado para uso em????eixos e diferenciais que equipam veículos com tração traseira, como ônibus, caminhões, equipamentos????de construção civil ou agrícolas.????RECOMENDAÇÕES:????Indicado para uso em eixos traseiros e diferenciais de veículos automotivos que recomendem a classificação API GL-5.????APROVAÇÕES E ATENDIMENTOS????CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO:????API GL-5 (Todas as viscosidades), ZF TE-ML 07A / ZF TE-ML 08 (Viscosidades 80W90, 85W140)????-APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO DO PRODUTO????-APRESENTAR HOMOLOGAÇÃO DE ALGUMA MONTADORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES OU FABRICANTE DE CAIXAS DE TRANSMISSÕES/ENGRENAGENS.????-O PRODUTO NÃO PODERÁ CONSTAR NA ULTIMA LISTA DE NÃO CONFORMES DA (ANP)??	MAXI MAXI GEAR GL5 90 BD20L		BALDE	100,00	400,00	40.000,00
TOTAL								67.229,30

J MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 API SN SEMI-SINTÉTICO SINTÉTICO para Van Master motor diesel, embalagem de 01 litro.????Óleo lubrificante sintético multiviscoso de alto desempenho para uso nos modernos motores a diesel turbinados, em serviços severos com ou sem sistema de tratamento dos gases de escape como EGR (Sistema de Recirculação de Gases) ou SCR (Redução Catalítica Seletiva) para o controle das emissões. Atende aos requerimentos conforme estabelecidos para os motores EURO 5, EURO 3 e anteriores.????RECOMENDAÇÕES:????Indicado para motores de veículos dotados de sistemas de pós-tratamento, que utilizem óleo diesel de baixo teor de enxofre (S10), fabricados pelas montadoras MAN, Volvo, Mack, Cummins, Renault Truck, Caterpillar, MTU, Deutz, Scania ou as demais que indiquem as especificações deste produto.????APROVAÇÕES E ATENDIMENTO:????CLASSIFICAÇÕES DE DESEMPENHO:????API CJ-4/SN – SAE 10W40 - Cummins CES 20081, Mack EO-O Premium Plus, Detroit - Diesel DDC 93K218, - CAT ECF-3, ACEA E9-12, MB 228.31, MAN M 3575 - MTU Type 2.1, Volvo VDS-4, Renault Truck RLD-3 e Deutz DQC III-10 LA.????-APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO DO PRODUTO????-APRESENTAR HOMOLOGAÇÃO DE ALGUMA MONTADORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES????-O PRODUTO NÃO PODERÁ CONSTAR NA ULTIMA LISTA DE NÃO CONFORMES DA (ANP)??	TOTAL TOTAL		UN	70,00	31,93	2.235,10
TOTAL								2.235,10

NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W30 para uso em sistemas de transmissão, hidráulico e freio úmido de tratores. Embalagem 20 litros.????Óleo lubrificante mineral monoviscoso SAE 30, formulado com óleos básicos e aditivos de alto padrão. Indicado para uso em aplicações do tipo UTTO (Universal Tractor Transmission Oil), abrangendo componentes como transmissão, sistemas hidráulicos e freios úmidos de equipamentos de uso fora de estrada.????RECOMENDAÇÕES:????Indicado para uso em sistema de lubrificação caixa/hidráulico/freio, encontrados em equipamentos agrícolas.????APROVAÇÕES E ATENDIMENTOS:????CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO:????API GL-4, AGCO Powerfluid 821XL, Ford ESN-M2C134-D, Case New Holland CNH MAT 3509, FNHA-2-C-201.00, John Deere JDM J20C, Massey Ferguson CMS M1143/M1145.????-APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO DO PRODUTO ??	TEXSA TDF FLUIDO MULTIFUNICONAL SAE 20W30		BALDE	70,00	379,90	26.593,00
8	1	ÓLEO LUBRIFICANTE 85 W 140 Multiviscoso para diferenciais hipóidais e transmissão automotiva operando em codições de alto torque e baixa velocidade. Especificações API GL-5. Embalagem 20 litros ????Óleo lubrificante mineral, formulado com óleos básicos e aditivos de alto padrão. Indicado para uso em????eixos e diferenciais que equipam veículos com tração traseira, como ônibus, caminhões, equipamentos????de construção civil ou agrícolas.????RECOMENDAÇÕES:????Indicado para uso em eixos traseiros e diferenciais de veículos automotivos que recomendem a classificação API GL-5.????APROVAÇÕES E ATENDIMENTOS????CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO:????API GL-5 (Todas as viscosidades), ZF TE-ML 07A / ZF TE-ML 08 (Viscosidades 80W90, 85W140)????-APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO DO PRODUTO????-APRESENTAR HOMOLOGAÇÃO DE ALGUMA MONTADORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES OU FABRICANTE DE CAIXAS DE TRANSMISSÕES/ENGRENAGENS.????-O PRODUTO NÃO PODERÁ CONSTAR NA LISTA DE NÃO CONFORMES DA (ANP).??	TEXSA GEAR MULT GL-5 85W140		BALDE	60,00	419,00	25.140,00
10	1	OLEO LUBRIFICANTE PARA TRATORES AGRICOLAS , para equipamentos com freio úmido e utilizado como único óleo para transmissão, hidráulico e diferencial. Que atenda os requisitos de API GL-4 para conjuntos de engrenagem. Com	TEXSAQ TDF FLUIDO MULTIFUNICONAL SAE 10W30		BALDE	70,00	329,90	23.093,00

		índice de viscosidade mínima de 128. Lubrificante equivalente ao Mobil 499 e similares						
17	1	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 CI-4 aspiração comum ou turbo alimentadas e aprovado nos requerimentos de fabricantes de motores diesel Mercedes Benz 228.3 e Volvo VDS-3. Embalagem 20 litros.????RECOMENDAÇÕES????Indicado para motores de veículos movidos a diesel fabricados pelas montadoras Mercedes-Benz, Volvo, MTU, Allison, MAN, Mack, Renault Truck, Cummins, Caterpillar, Global ou as demais que indiquem um óleo com as especificações deste produto, podendo ser usado, inclusive, em motores de veículos que indiquem as classificações API CH-4, CG-4 ou CF.????CLASSIFICAÇÕES DE DESEMPENHO:????API CI-4/SL, ACEA E7-12 –(OEMS)-Mercedes-Benz 228.3 - Volvo VDS-3 e MTU Tipo 2 - Allison C-4 - MAN M 3275 - Mack EO-N/EO-M Plus - Renault TRUCK RLD/RLD-2 - Cummins CES 20076/77/78, CAT ECF-2 - Global DHD-1.????-APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO DO PRODUTO????-APRESENTAR HOMOLOGAÇÃO DE ALGUMA MONTADORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.????-O PRODUTO NÃO PODERÁ CONSTAR NA LISTA DE NÃO CONFORMES DA (ANP).??	TEXSA SUPER TURBO PLUS CI-4 15W40		BALDE	70,00	349,90	24.493,00
18	1	ÓLEO LUBRIFICANTE VG 68 para sistemas hidráulicos industriais e automotivos. Embalagem 20 litros.????ÓLEO LUBRIFICANTE PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS – AW 68 – HLP-PARTE 2 – DIN-51524????Óleo lubrificante mineral formulado com óleos básicos selecionados e elevada ação anti-desgaste e antioxidante indicado para sistemas hidráulicos e equipamentos industriais de médio ou grande porte que não requeiram uso de lubrificantes de alto índice de viscosidade.????RECOMENDAÇÕES:????Indicado para sistemas hidráulicos de médio e grande porte operados em pressões de trabalho moderadas ou severas. Pode ser aplicado na lubrificação de bombas hidráulicas, bombas de palhetas ou engrenagens, sistemas circulatórios de máquinas operatrizes e mancais planos ou de rolamentos que não exijam óleos com propriedade de extrema pressão (EP).????APROVAÇÕES E ATENDIMENTOS:??CLASSIFICAÇÕES DE DESEMPENHO:????DIN 51524-2 (HLP), Parker Denison HF-0, Fives Cincinatti P-68/P-69/P-70, JCMAS HK, US Steel 127/136, SAE MS 1004, Bosch Rexroth RD90220, Eaton Brochure 03-401-2010 e GM LS-2.????-APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO DO PRODUTO??	TEXSA HIDRAULICO AW 68		BALDE	90,00	274,90	24.741,00
19	1	ÓLEO LUBRIFICANTE XHP EXTRA SAE 10W40 para motores VW Volkswagen a diesel embalagem de 20 litros????Óleo lubrificante sintético multiviscoso de alto desempenho para uso nos modernos motores a diesel turbinados, em serviços severos com ou sem sistema de tratamento dos gases de escape como EGR (Sistema de Recirculação de Gases) ou SCR (Redução Catalítica Seletiva) para o controle das emissões. Atende aos requerimentos conforme estabelecidos para os motores EURO 5, EURO 3 e anteriores.????RECOMENDAÇÕES:????Indicado para motores de veículos dotados de sistemas de pós-tratamento, que utilizem óleo diesel de baixo teor de enxofre (S10), fabricados pelas montadoras MAN, Volvo, Mack, Cummins, Renault Truck, Caterpillar, MTU, Deutz, Scania ou as demais que indiquem as especificações deste produto.????APROVAÇÕES E ATENDIMENTO:????CLASSIFICAÇÕES DE DESEMPENHO:????API CJ-4/SN – SAE 10W40 - Cummins CES 20081, Mack EO-O Premium Plus, Detroit - Diesel DDC 93K218, - CAT ECF-3, ACEA E9-12, MB 228.31, MAN M 3575 - MTU Type 2.1, Volvo VDS-4, Renault Truck RLD-3 e Deutz DQC III-10 LA.????-APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO DO PRODUTO????-APRESENTAR HOMOLOGAÇÃO DE ALGUMA MONTADORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES????-O PRODUTO NÃO PODERÁ CONSTAR NA ULTIMA LISTA DE NÃO CONFORMES DA (ANP)	TEXSA PREMIUM TURBO PLUS CJ-4 10W40		UN	40,00	555,00	22.200,00
TOTAL								146.260,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 30/03/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:AE4B3239

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2023

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30574/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2023 - Processo nº 131/2023
Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes, graxa e aditivos, para veículos da frota municipal.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

Vencedores

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
COMERCIO DE PNEUS PAULAO LTDA	1	1	ADITIVO DE ARREFECIMENTO para radiadores. Embalagem 1 litro.	RADMAQ ADITIVO	130,00	7,31
COMERCIO DE PNEUS PAULAO LTDA	2	1	FLUIDO DE FREIO DOT4 Embalagem 500 ml. Fluido sintético de alto ponto de ebulição, atendendo à classificação DOT-4, para uso em sistemas de freios a disco, a tambor e ABS de veículos automotivos de passeio, utilitários, ônibus e caminhões. atende às normas FMVSS 116 DOT 4, SAE J1703, ABNT NBR 9292 EB 155/1991 tipo 4- MERCEDES BENZ DBL 7760.30 (DOT 4).????-APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO DO PRODUTO????-APRESENTAR HOMOLOGAÇÃO DE ALGUMA MONTADORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ??	TOTAL FLUIDO FREIO DOT4	130,00	16,01
COMERCIO DE PNEUS PAULAO LTDA	3	1	GRAXA LUBRIFICANTE a base de sabão de litio para rolamento nlgi2. Embalagem de 20 quilos????Graxa lubrificante à base de sabão de lítio, contendo inibidores de oxidação e corrosão, recomendada????para aplicação em equipamentos automotivos, industriais ou agrícolas.????RECOMENDAÇÕES:????Indicado para rolamentos, mancais e juntas de equipamentos utilizados em ambientes sujeitos a contato com água e que não requeiram uso de graxa com características de extrema pressão.????CLASSIFICAÇÕES DE DESEMPENHO:????Graxa de lítio do tipo múltiplas aplicações, disponível nos graus NLGI 2 e 3, contendo inibidores de oxidação e corrosão.????possui os seguintes atendimentos automotivos segundo a ASTM D-4950: GB (lubrificação de cubos de rodas em serviço moderado) e LA (lubrificação de chassis e juntas universais em serviço leve ou moderado). Possui ainda atendimento a DIN 51502 – K2K-20 e ISO 6743-09 – ISO-L-XBCEA2. 6804.00 – Classe MB 267 para a lubrificação de chassis, bombas d'água, juntas universais e deslizantes.????-APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO DO PRODUTO????-APRESENTAR HOMOLOGAÇÃO DE ALGUMA MONTADORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.????-O PRODUTO NÃO PODERÁ CONSTAR NA ULTIMA LISTA DE NÃO CONFORMES DA (ANP??	LUBRAX NLGI2 GRAXA	120,00	563,00
COMERCIO DE PNEUS PAULAO LTDA	4	1	ÓLEO LUBRIFICANTE LUBRIFICANTE recomendado para uso nos sistemas de transmissão, hidráulicos e de freio em óleo que atende as Especificações Alisson C-4. Com sistema antirruído. Embalagem 20 litros. Lubrificante equivalente ao ISAFLUIDO 434 e similares????Óleo lubrificante mineral multiviscoso SAE 10W30, formulado com óleos básicos e aditivos de alto padrão. Indicado para uso em aplicações do tipo UTTO (Universal Tractor Transmission Oil), abrangendo componentes como transmissão, sistemas hidráulicos e freios úmidos de equipamentos de uso fora de estrada.????RECOMENDAÇÕES:????Indicado para uso em sistema de lubrificação caixa/hidráulico/freio, encontrados em equipamentos agrícolas.????APROVAÇÕES E ATENDIMENTOS:????CLASSIFICAÇÕES DE DESEMPENHO:????API GL-4, AGCO Powerfluid 821XL, Allison C-4, Caterpillar TO,2, Case New Holland MAT 3509/3525/3540, Fendt, FNHA-2-C-201.00, Ford ESN-M2C86-C/ESN-M2C134-D, HCE-102/102W, John Deere JDM J20C, Massey Ferguson CMS M1143/M1145, VCE WB 101, ZF TE-ML 03E/05F/06K/17E/21F.????-APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO DO PRODUTO??	ISAFLUIDO 434 OLEO	70,00	329,00
C.C.L. COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	5	1	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W utilizado em sistemas hidráulicos e conversores de torque que atendam ALLISON C-4 e CATERPILLAR TO-4. Embalagem 20 litros????ÓLEO LUBRIFICANTE TO-4 – P/SISTEMAS HIDRÁULICOS, TRANSMISSÃO E COMANDO FINAL - CATERPILLAR - ALISSON C-4????Óleo lubrificante mineral monoviscoso, formulado com óleos básicos e aditivos de alto padrão. Indicado para uso em sistemas hidráulicos, transmissões e comandos finais de veículos automotivos pesados ou de uso fora de estrada????RECOMENDAÇÕES:????Indicado para uso em sistemas hidráulicos, conversores de torque, transmissões mecânicas e automáticas, diferenciais, comandos finais e trens de acionamento de veículos comerciais ou fora de estrada que requeiram as especificações descritas acima.????APROVAÇÕES E ATENDIMENTOS:????CLASSIFICAÇÕES DE DESEMPENHO:????API CF/CF-2, Caterpillar TO-4, Allison C-4, Komatsu kES 07.868.1. Atende as classificações ZF TE-ML 03C (SAE 10W e SAE 30) e ZF TE-ML 07F (SAE 30).????-APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO DO PRODUTO??	GT - OIL 10W	120,00	375,00
J MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	6	1	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 API SN SEMI-SINTÉTICO SINTÉTICO para Van Master motor diesel, embalagem de 01 litro.????Óleo lubrificante sintético multiviscoso de alto desempenho para uso nos modernos motores a diesel turbinados, em serviços severos com ou sem sistema de tratamento dos gases de escape como EGR (Sistema de Recirculação de Gases) ou SCR (Redução Catalítica Seletiva) para o controle das emissões. Atende aos requerimentos conforme estabelecidos para os motores EURO 5, EURO 3 e anteriores.????RECOMENDAÇÕES:????Indicado para motores de veículos dotados de sistemas de pós-tratamento, que utilizem óleo diesel de baixo teor de enxofre (S10), fabricados pelas montadoras MAN, Volvo, Mack, Cummins, Renault Truck, Caterpillar, MTU, Deutz, Scania ou as demais que indiquem as especificações deste produto.????APROVAÇÕES E ATENDIMENTO:????CLASSIFICAÇÕES DE	TOTAL TOTAL	70,00	31,93

			DESEMPENHO:????API CJ-4/SN – SAE 10W40 - Cummins CES 20081, Mack EO-O Premium Plus, Detroit - Diesel DDC 93K218, - CAT ECF-3, ACEA E9-12, MB 228.31, MAN M 3575 - MTU Type 2.1, Volvo VDS-4, Renault Truck RLD-3 e Deutz DQC III-10 LA.????-APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO DO PRODUTO????-APRESENTAR HOMOLOGAÇÃO DE ALGUMA MONTADORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES????-O PRODUTO NÃO PODERÁ CONSTAR NA ULTIMA LISTA DE NÃO CONFORMES DA (ANP)??			
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI	7	1	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W30 para uso em sistemas de transmissão, hidráulico e freio úmido de tratores. Embalagem 20 litros.????Óleo lubrificante mineral monoviscoso SAE 30, formulado com óleos básicos e aditivos de alto padrão. Indicado para uso em aplicações do tipo UTTO (Universal Tractor Transmission Oil), abrangendo componentes como transmissão, sistemas hidráulicos e freios úmidos de equipamentos de uso fora de estrada.????RECOMENDAÇÕES:????Indicado para uso em sistema de lubrificação caixa/hidráulico/freio, encontrados em equipamentos agrícolas.????APROVAÇÕES E ATENDIMENTOS:????CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO:????API GL-4, AGCO Powerfluid 821XL, Ford ESN-M2C134-D, Case New Holland CNH MAT 3509, FNHA-2-C-201.00, John Deere JDM J20C, Massey Ferguson CMS M1143/M1145.????-APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO DO PRODUTO ??	TEXSA TDF FLUIDO MULTIFUNICONAL SAE 20W30	70,00	379,90
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI	8	1	ÓLEO LUBRIFICANTE 85 W 140 Multiviscoso para diferenciais hipóidais e transmissão automotiva operando em codições de alto torque e baixa velocidade. Especificações API GL-5. Embalagem 20 litros ????Óleo lubrificante mineral, formulado com óleos básicos e aditivos de alto padrão. Indicado para uso em????eixos e diferenciais que equipam veículos com tração traseira, como ônibus, caminhões, equipamentos????de construção civil ou agrícolas.????RECOMENDAÇÕES:????Indicado para uso em eixos traseiros e diferenciais de veículos automotivos que recomendem a classificação API GL-5.????APROVAÇÕES E ATENDIMENTOS????CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO:????API GL-5 (Todas as viscosidades), ZF TE-ML 07A / ZF TE-ML 08 (Viscosidades 80W90, 85W140)????-APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO DO PRODUTO????-APRESENTAR HOMOLOGAÇÃO DE ALGUMA MONTADORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES OU FABRICANTE DE CAIXAS DE TRANSMISSÕES/ENGRENAGENS.????-O PRODUTO NÃO PODERÁ CONSTAR NA LISTA DE NÃO CONFORMES DA (ANP).??	TEXSA GEAR MULT GL-5 85W140	60,00	419,00
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	9	1	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF para transmissões automáticas, sistemas hidráulicos e redutores. Embalagem 20 litros ????Óleo lubrificante ATF DEXRON II indicado para aplicação em sistema de direção hidráulica e transmissões automáticas automotivas assim como em sistemas hidráulicos industriais.????Atende os seguintes níveis de desempenho:????GM DEXRON IID - MB 236.7 - VOITH H55.6335XX (G607) - ALLISON C-4 - RENK - CATERPILLAR TO-2 - ZF TE-ML 09 11 e 14 - MANN 339 TYPE V1 Z1????Recomendado para equipamentos que necessitam um fluido ATF - DEXRON II ???? Aprovado para transmissões automática e direção hidráulica GM, Mercedes Benz, Volvo, Voith e ZF, recomendado para veículos nacionais e importados, bem como para caminhões, tratores e utilitários e todos aqueles equipamentos que especifiquem lubrificante com atendimento das especificações acima.????-APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO DO PRODUTO ????-APRESENTAR HOMOLOGAÇÃO DE ALGUMA MONTADORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES OU FABRICANTE DE CAIXAS DE TRANSMISSÕES.????-O PRODUTO NÃO PODERÁ CONSTAR NA LISTA DE NÃO CONFORMES DA (ANP).??	MAXI MAXI ATF TASA BD 20L	70,00	388,99
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI	10	1	OLEO LUBRIFICANTE PARA TRATORES AGRICOLAS , para equipamentos com freio úmido e utilizado como único óleo para transmissão, hidráulico e diferencial. Que atenda os requisitos de API GL-4 para conjuntos de engrenagem. Com índice de viscosidade mínima de 128. Lubrificante equivalente ao Mobil 499 e similares	TEXSAQ TDF FLUIDO MULTIFUNICONAL SAE 10W30	70,00	329,90
COMERCIO DE PNEUS PAULAO LTDA	11	1	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10W30 recomendado para uso nos sistemas de transmissão, hidráulicos e de freio em óleo que atende as Especificações Alisson C-4. Embalagem 20 litros.????Óleo lubrificante mineral multiviscoso SAE 10W30, formulado com óleos básicos e aditivos de alto padrão. Indicado para uso em aplicações do tipo UTTO (Universal Tractor Transmission Oil), abrangendo componentes como transmissão, sistemas hidráulicos e freios úmidos de equipamentos de uso fora de estrada.????RECOMENDAÇÕES:????Indicado para uso em sistema de lubrificação caixa/hidráulico/freio, encontrados em equipamentos agrícolas.????APROVAÇÕES E ATENDIMENTOS:????CLASSIFICAÇÕES DE DESEMPENHO:????API GL-4, AGCO Powerfluid 821XL, Allison C-4, Caterpillar TO,2, Case New Holland MAT 3509/3525/3540, Fendt, FNHA-2-C-201.00, Ford ESN-M2C86-C/ESN-M2C134-D, HCE-102/102W, John Deere JDM J20C, Massey Ferguson CMS M1143/M1145, VCE WB 101, ZF TE-ML	GT OIL OLEO 10W30	120,00	333,00

			03E/05F/06K/17E/21F.????-APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO DO PRODUTO ??			
COMERCIO DE PNEUS PAULAO LTDA	12	1	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 API SM CF sintético para motores a diesel com filtro particulado diesel e catalisadores 3 vias. Embalagem 1 litro.????Lubrificante multiviscoso SAE 5W30 100% sintético, desenvolvido com básicos selecionados e aditivos de????última geração, recomendado para motores quatros tempos movidos a gasolina, etanol, gás natural ou????flex, de veículos nacionais ou importados.????RECOMENDAÇÕES:????Indicado para motores de veículos fabricados pelas montadoras: BMW, Chevrolet (GM), Chrysler, Citröen, Dodge, Fiat, Ford, Hyundai, Jaguar, Jeep, Kia, Land Rover, Nissan, Subaru, Peugeot, Toyota, Volvo ou as demais que indiquem óleo lubrificante com as classificações de desempenho deste produto. Pode ser utilizado em motores onde são recomendados óleos de níveis de desempenho API SJ, SL, ou SM.????APROVAÇÕES E ATENDIMENTOS:????CLASSIFICAÇÕES DE DESEMPENHO????API SN/RC (Resource Conserving-conservação de recursos) e ILSAC GF-5.????ATENDIMENTO A MONTADORAS????GM dexos1™, Ford M2C946-A, Chrysler MS6395T????-APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO DO PRODUTO????-APRESENTAR HOMOLOGAÇÃO DE ALGUMA MONTADORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.????-O PRODUTO NÃO PODERÁ CONSTAR NA LISTA DE NÃO CONFORMES DA (ANP).??	YPIRANGA OLEO 5W30	130,00	29,50
COMERCIO DE PNEUS PAULAO LTDA	13	1	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 SN SEMI-SINTÉTICO para uso de motores gasolina / álcool / GNV. Embalagem de 01 litro????-O PRODUTO NÃO PODERÁ CONSTAR NA LISTA DE NÃO CONFORMES DA (ANP). ??	HIGH TEC OLEO 5W30	90,00	19,80
C.C.L. COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	14	1	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 5W40 SN SEMI-SINTÉTICO para uso de motores gasolina/álcool/GNV. Embalagem de 01 litro????Lubrificante multiviscoso SAE 5W40 SEMI sintético, desenvolvido com básicos selecionados e aditivos de última geração, recomendado para motores quatros tempos movidos a gasolina, etanol, gás natural ou flex, nacionais ou importados.????RECOMENDAÇÕES:????Indicado para motores de veículos fabricados pelas montadoras: Volkswagen, Renault, Fiat, Audi, BMW, Porsche, Subaru, Mercedes-Benz ou as demais que indiquem óleo lubrificante com as classificações de desempenho deste produto. Pode ser utilizado em motores onde são recomendados óleos de níveis de desempenho API SM, SL ou SJ.????APROVAÇÕES E ATENDIMENTOS:????CLASSIFICAÇÕES DE DESEMPENHO: ????API SN, ACEA A3/B4-12????APROVAÇÕES EM MONTADORAS: ????Aprovado por Volkswagen nas categorias VW 502.00 e VW 505.00????ATENDIMENTO A MONTADORAS: ????Mercedes-Benz 229.3, Renault 0710, Porsche A40????-APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO DO PRODUTO????-APRESENTAR HOMOLOGAÇÃO DE ALGUMA MONTADORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.????-O PRODUTO NÃO PODERÁ CONSTAR NA LISTA DE NÃO CONFORMES DA (ANP).??	GT - OIL 5W40	120,00	26,80
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	15	1	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 multiviscoso para diferenciais helicoidais e hipóidais, transmissões, direções mecânicas e comandos finais. Especificações API GL-5. Embalagem 20 litros. ????Óleo lubrificante mineral, formulado com óleos básicos e aditivos de alto padrão. Indicado para uso em????eixos e diferenciais que equipam veículos com tração traseira, como ônibus, caminhões, equipamentos????de construção civil ou agrícolas.????RECOMENDAÇÕES:????Indicado para uso em eixos traseiros e diferenciais de veículos automotivos que recomendem a classificação API GL-5.????APROVAÇÕES E ATENDIMENTOS????CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO:????API GL-5 (Todas as viscosidades), ZF TE-ML 07A / ZF TE-ML 08 (Viscosidades 80W90, 85W140)????-APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO DO PRODUTO????-APRESENTAR HOMOLOGAÇÃO DE ALGUMA MONTADORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES OU FABRICANTE DE CAIXAS DE TRANSMISSÕES/ENGRENAGENS.????-O PRODUTO NÃO PODERÁ CONSTAR NA ULTIMA LISTA DE NÃO CONFORMES DA (ANP)??	MAXI MAXI GEAR GL5 90 BD20L	100,00	400,00
COMERCIO DE PNEUS PAULAO LTDA	16	1	OLEO LUBRIFICANTE SAE15w40 semi sintético para uso de motores gasolina/álcool/gnv. Embalagem de 01 litro.????RECOMENDAÇÕES: ????Lubrificante multiviscoso SAE 15W40 semissintético, desenvolvido com básicos selecionados e aditivos de????última geração, recomendado para motores quatros tempos movidos a gasolina, etanol, gás natural ou????flex, de veículos nacionais ou importados.????CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO: API SL. ????-APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO DO PRODUTO????-O PRODUTO NÃO PODERÁ CONSTAR NA ULTIMA LISTA DE NÃO CONFORMES DA (ANP ??	GT OIL OLEO 15W40	130,00	18,40
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI	17	1	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 CI-4 aspiração comum ou turbo alimentadas e aprovado nos requerimentos de fabricantes de motores diesel Mercedes Benz 228.3 e Volvo VDS-3. Embalagem 20 litros.????RECOMENDAÇÕES????Indicado para motores de veículos movidos a diesel fabricados pelas montadoras Mercedes-Benz, Volvo, MTU, Allison,	TEXSA SUPER TURBO PLUS CI-4 15W40	70,00	349,90

			MAN, Mack, Renault Truck, Cummins, Caterpillar, Global ou as demais que indiquem um óleo com as especificações deste produto, podendo ser usado, inclusive, em motores de veículos que indiquem as classificações API CH-4, CG-4 ou CF.????CLASSIFICAÇÕES DE DESEMPENHO:????API CI-4/SL, ACEA E7-12 – (OEMS)-Mercedes-Benz 228.3 - Volvo VDS-3 e MTU Tipo 2 - Allison C-4 - MAN M 3275 - Mack EO-N/EO-M Plus - Renault TRUCK RLD/RLD-2 - Cummins CES 20076/77/78, CAT ECF-2 - Global DHD-1.????-APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO DO PRODUTO????-APRESENTAR HOMOLOGAÇÃO DE ALGUMA MONTADORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.????-O PRODUTO NÃO PODERÁ CONSTAR NA LISTA DE NÃO CONFORMES DA (ANP).??			
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI	18	1	ÓLEO LUBRIFICANTE VG 68 para sistemas hidráulicos industriais e automotivos. Embalagem 20 litros.????ÓLEO LUBRIFICANTE PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS – AW 68 – HLP-PARTE 2 – DIN-51524????Óleo lubrificante mineral formulado com óleos básicos selecionados e elevada ação anti-desgaste e antioxidante indicado para sistemas hidráulicos e equipamentos industriais de médio ou grande porte que não requeiram uso de lubrificantes de alto índice de viscosidade.????RECOMENDAÇÕES:????Indicado para sistemas hidráulicos de médio e grande porte operados em pressões de trabalho moderadas ou severas. Pode ser aplicado na lubrificação de bombas hidráulicas, bombas de palhetas ou engrenagens, sistemas circulatórios de máquinas operatrizes e mancais planos ou de rolamentos que não exijam óleos com propriedade de extrema pressão (EP).????APROVAÇÕES E ATENDIMENTOS:??CLASSIFICAÇÕES DE DESEMPENHO:????DIN 51524-2 (HLP), Parker Denison HF-0, Fives Cincinatti P-68/P-69/P-70, JCMAS HK, US Steel 127/136, SAE MS 1004, Bosch Rexroth RD90220, Eaton Brochure 03-401-2010 e GM LS-2.????-APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO DO PRODUTO??	TEXSA HIDRAULICO AW 68	90,00	274,90
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI	19	1	ÓLEO LUBRIFICANTE XHP EXTRA SAE 10W40 para motores VW Volkswagen a diesel embalagem de 20 litros????Óleo lubrificante sintético multiviscoso de alto desempenho para uso nos modernos motores a diesel turbinados, em serviços severos com ou sem sistema de tratamento dos gases de escape como EGR (Sistema de Recirculação de Gases) ou SCR (Redução Catalítica Seletiva) para o controle das emissões. Atende aos requerimentos conforme estabelecidos para os motores EURO 5, EURO 3 e anteriores.????RECOMENDAÇÕES:????Indicado para motores de veículos dotados de sistemas de pós-tratamento, que utilizem óleo diesel de baixo teor de enxofre (S10), fabricados pelas montadoras MAN, Volvo, Mack, Cummins, Renault Truck, Caterpillar, MTU, Deutz, Scania ou as demais que indiquem as especificações deste produto.????APROVAÇÕES E ATENDIMENTO:????CLASSIFICAÇÕES DE DESEMPENHO:????API CJ-4/SN – SAE 10W40 - Cummins CES 20081, Mack EO-O Premium Plus, Detroit - Diesel DDC 93K218, - CAT ECF-3, ACEA E9-12, MB 228.31, MAN M 3575 - MTU Type 2.1, Volvo VDS-4, Renault Truck RLD-3 e Deutz DQC III-10 LA.????-APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO DO PRODUTO????-APRESENTAR HOMOLOGAÇÃO DE ALGUMA MONTADORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES????-O PRODUTO NÃO PODERÁ CONSTAR NA ULTIMA LISTA DE NÃO CONFORMES DA (ANP)??	TEXSA PREMIUM TURBO PLUS CJ-4 10W40	40,00	555,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 29/03/2023.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:6D009188

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2023
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.582.841,00	45.582.841,00	8.485.591,03	18,62	25.515.645,98	55,98	20.067.195,02
RECEITAS CORRENTES	44.330.268,00	44.330.268,00	8.181.514,56	18,46	24.939.915,13	56,26	19.390.352,87

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.287.967,40	2.287.967,40	797.664,09	34,86	1.891.454,70	82,67	396.512,70
Impostos	1.912.497,40	1.912.497,40	650.841,61	34,03	1.534.625,76	80,24	377.871,64
Taxas	375.470,00	375.470,00	146.822,48	39,10	356.828,94	95,04	18.641,06
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	460.000,00	460.000,00	61.323,75	13,33	208.236,08	45,27	251.763,92
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	460.000,00	460.000,00	61.323,75	13,33	208.236,08	45,27	251.763,92
RECEITA PATRIMONIAL	48.000,00	48.000,00	271.090,74	564,77	796.468,64	1.659,31	-748.468,64
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	48.000,00	48.000,00	271.090,74	564,77	796.468,64	1.659,31	-748.468,64
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.056.050,00	2.056.050,00	346.292,09	16,84	1.209.513,43	58,83	846.536,57
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.036.050,00	2.036.050,00	0,59	0,00	181.238,32	8,90	1.854.811,68
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	346.291,50	1.731,46	1.028.275,11	5.141,38	-1.008.275,11
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.478.250,60	39.478.250,60	6.699.143,89	16,97	20.795.725,69	52,68	18.682.524,91
Transferências da União e de suas Entidades	21.408.267,20	21.408.267,20	3.507.349,78	16,38	11.498.983,68	53,71	9.909.283,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.657.800,00	12.657.800,00	2.298.819,78	18,16	6.578.492,36	51,97	6.079.307,64
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.412.183,40	5.412.183,40	892.974,33	16,50	2.718.249,65	50,22	2.693.933,75
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	6.000,00	0,00	38.516,59	0,00	-38.516,59
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	6.000,00	0,00	38.516,59	0,00	-38.516,59
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.252.573,00	1.252.573,00	304.076,47	24,28	575.730,85	45,96	676.842,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.252.573,00	1.252.573,00	304.076,47	24,28	575.730,85	45,96	676.842,15
Transferências da União e de suas Entidades	799.415,00	799.415,00	0,00	0,00	271.654,38	33,98	527.760,62
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	453.158,00	453.158,00	304.076,47	67,10	304.076,47	67,10	149.081,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.582.841,00	45.582.841,00	8.485.591,03	18,62	25.515.645,98	55,98	20.067.195,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	45.582.841,00	45.582.841,00	8.485.591,03	18,62	25.515.645,98	55,98	20.067.195,02
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	17.282.652,17	----	252.597,22	----	5.701.048,18
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	45.582.841,00	45.582.841,00	8.485.591,03	18,62	25.515.645,98	55,98	20.067.195,02
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.031.106,44	----	----	7.031.106,44	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	7.031.106,44	----	----	7.031.106,44	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	45.582.841,00	54.435.093,65	9.109.369,50	28.529.214,62	25.905.879,03	9.227.956,90	25.768.243,20	28.666.850,45	24.574.323,72
DESPESAS CORRENTES	37.853.718,88	43.855.437,05	8.371.462,94	24.321.960,96	19.533.476,09	8.285.795,45	22.404.457,52	21.450.979,53	21.330.597,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.908.609,53	21.037.771,94	4.027.471,60	11.740.312,22	9.297.459,72	4.027.471,60	11.731.528,48	9.306.243,46	11.419.951,86
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.935.109,35	22.807.665,11	4.343.991,34	12.581.648,74	10.226.016,37	4.258.323,85	10.672.929,04	12.134.736,07	9.910.645,50
DESPESAS DE CAPITAL	6.823.552,00	9.674.086,48	737.906,56	4.207.253,66	5.466.832,82	942.161,45	3.363.785,68	6.310.300,80	3.243.726,36

INVESTIMENTOS	6.513.552,00	9.214.086,48	682.107,26	4.029.984,25	5.184.102,23	886.362,15	3.186.516,27	6.027.570,21	3.066.456,95
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	310.000,00	460.000,00	55.799,30	177.269,41	282.730,59	55.799,30	177.269,41	282.730,59	177.269,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	905.570,12	905.570,12	----	----	905.570,12	----	----	905.570,12	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	45.582.841,00	54.435.093,65	9.109.369,50	28.529.214,62	25.905.879,03	9.227.956,90	25.768.243,20	28.666.850,45	24.574.323,72
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	45.582.841,00	54.435.093,65	9.109.369,50	28.529.214,62	25.905.879,03	9.227.956,90	25.768.243,20	28.666.850,45	24.574.323,72
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	0,00	----	941.322,26
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	45.582.841,00	54.435.093,65	9.109.369,50	28.529.214,62	----	9.227.956,90	25.768.243,20	----	25.515.645,98
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 21/07/2023, às 08:09:40.									
Nota(s) Explicativa(s):									

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:25CCA162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 02 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUB FUNÇÃO

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									Exercício de 202	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")										R$ 1,0
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	45.582.841,00	54.435.093,65	9.109.369,50	28.529.214,62	100,00	25.905.879,03	9.227.956,90	25.768.243,20	100,00	28.666.850,45
LEGISLATIVA	2.013.705,00	2.013.705,00	269.132,08	1.086.436,64	3,81	927.268,36	276.582,32	822.212,28	3,19	1.191.492,72
AÇÃO LEGISLATIVA	2.013.705,00	2.013.705,00	269.132,08	1.086.436,64	3,81	927.268,36	276.582,32	822.212,28	3,19	1.191.492,72
ADMINISTRAÇÃO	4.409.342,62	5.267.678,48	668.102,59	2.605.839,62	9,13	2.661.838,86	680.175,49	2.548.408,42	9,89	2.719.270,06
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	220.000,00	220.000,00	28.900,48	100.111,67	0,35	119.888,33	28.900,48	100.111,67	0,39	119.888,33
CONTROLE INTERNO	100.000,00	100.000,00	14.178,63	41.811,13	0,15	58.188,87	14.178,63	41.811,13	0,16	58.188,87
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.014.342,62	3.762.560,62	434.926,94	1.921.245,38	6,73	1.841.315,24	446.999,84	1.863.814,18	7,23	1.898.746,44
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	390.000,00	390.000,00	60.332,66	144.947,78	0,51	245.052,22	60.332,66	144.947,78	0,56	245.052,22
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	170.000,00	278.912,00	77.103,17	242.093,53	0,85	36.818,47	77.103,17	242.093,53	0,94	36.818,47
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	415.000,00	416.205,86	45.278,61	133.415,05	0,47	282.790,81	45.278,61	133.415,05	0,52	282.790,81
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	100.000,00	100.000,00	7.382,10	22.215,08	0,08	77.784,92	7.382,10	22.215,08	0,09	77.784,92
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.628.000,00	2.250.848,09	333.646,83	1.057.225,06	3,71	1.193.623,03	328.236,98	989.205,87	3,84	1.261.642,22
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.425.261,00	1.873.352,01	288.044,37	889.668,99	3,12	983.683,02	284.519,95	847.775,03	3,29	1.025.576,98
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	177.739,00	259.343,23	26.279,58	88.445,46	0,31	170.897,77	27.428,88	75.016,40	0,29	184.326,83
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	25.000,00	118.152,85	19.322,88	79.110,61	0,28	39.042,24	16.288,15	66.414,44	0,26	51.738,41
SAÚDE	10.580.366,00	13.551.875,04	2.065.949,45	7.534.539,04	26,41	6.017.336,00	2.346.981,34	6.920.730,98	26,86	6.631.144,06
ADMINISTRAÇÃO GERAL	505.000,00	515.000,00	179.310,53	368.414,77	1,29	146.585,23	179.310,53	367.859,77	1,43	147.140,23
ATENÇÃO BÁSICA	6.969.316,00	9.357.257,80	1.442.663,46	4.364.903,43	15,30	4.992.354,37	1.567.671,75	4.016.359,21	15,59	5.340.898,59
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.211.000,00	2.771.367,24	274.821,99	2.272.748,66	7,97	498.618,58	422.666,84	2.025.487,89	7,86	745.879,35
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	179.050,00	179.050,00	11.583,30	54.543,03	0,19	124.506,97	19.762,05	37.094,96	0,14	141.955,04
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	286.000,00	246.000,00	23.399,94	55.128,90	0,19	190.871,10	23.399,94	55.128,90	0,21	190.871,10
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	430.000,00	483.200,00	134.170,23	418.800,25	1,47	64.399,75	134.170,23	418.800,25	1,63	64.399,75
TRABALHO	345.001,38	346.501,38	81.723,68	258.480,30	0,91	88.021,08	81.723,68	258.480,30	1,00	88.021,08
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	345.001,38	346.501,38	81.723,68	258.480,30	0,91	88.021,08	81.723,68	258.480,30	1,00	88.021,08
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
EDUCAÇÃO	12.267.210,00	12.849.822,43	2.696.842,19	7.177.373,81	25,16	5.672.448,62	2.501.991,90	6.561.961,72	25,47	6.287.860,71
EDUCAÇÃO ESPECIAL	150.000,00	150.000,00	8.333,32	41.666,60	0,15	108.333,40	8.333,32	41.666,60	0,16	108.333,40
ENSINO FUNDAMENTAL	8.034.201,00	8.335.327,00	1.753.644,98	5.278.335,03	18,50	3.056.991,97	1.793.806,96	5.101.452,14	19,80	3.233.874,86
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.440.228,00	1.642.214,43	288.265,16	476.621,00	1,67	1.165.593,43	207.399,27	384.314,13	1,49	1.257.900,30
EDUCAÇÃO INFANTIL	950.000,00	952.500,00	53.251,95	274.571,96	0,96	677.928,04	43.395,01	112.367,02	0,44	840.132,98
ADMINISTRAÇÃO GERAL	240.000,00	240.000,00	39.624,55	119.220,73	0,42	120.779,27	39.324,55	117.346,71	0,46	122.653,29
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	357.500,00	357.500,00	119.294,53	235.620,82	0,83	121.879,18	100.464,06	178.636,42	0,69	178.863,58
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ENSINO MÉDIO	1.045.280,00	1.045.280,00	383.177,70	700.087,67	2,45	345.192,33	258.018,73	574.928,70	2,23	470.351,30
ENSINO SUPERIOR	1,00	77.001,00	51.250,00	51.250,00	0,18	25.751,00	51.250,00	51.250,00	0,20	25.751,00
CULTURA	57.000,00	58.600,00	6.990,48	30.863,66	0,11	27.736,34	6.990,48	30.863,66	0,12	27.736,34
DIFUSÃO CULTURAL	54.000,00	54.000,00	6.990,48	26.263,66	0,09	27.736,34	6.990,48	26.263,66	0,10	27.736,34
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000,00	4.600,00	0,00	4.600,00	0,02	0,00	0,00	4.600,00	0,02	0,00
URBANISMO	3.769.200,00	4.350.489,00	822.433,04	2.038.935,98	7,15	2.311.553,02	603.641,68	1.676.880,62	6,51	2.673.608,38
SERVIÇOS URBANOS	3.444.200,00	3.879.489,00	767.904,91	1.718.545,29	6,02	2.160.943,71	567.221,34	1.374.597,72	5,33	2.504.891,28
ADMINISTRAÇÃO GERAL	70.000,00	97.000,00	25.377,43	79.097,44	0,28	17.902,56	25.377,43	79.097,44	0,31	17.902,56
INFRAESTRUTURA URBANA	255.000,00	374.000,00	29.150,70	241.293,25	0,85	132.706,75	11.042,91	223.185,46	0,87	150.814,54

SANEAMENTO	2.935.465,00	3.003.346,24	491.919,54	1.349.730,66	4,73	1.653.615,58	548.903,72	1.273.781,72	4,94	1.729.564,52
ADMINISTRAÇÃO GERAL	713.754,50	714.024,02	113.958,08	410.398,72	1,44	303.625,30	124.045,69	362.462,42	1,41	351.561,60
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.301.945,00	1.369.556,72	313.073,88	781.214,02	2,74	588.342,70	359.970,45	753.201,38	2,92	616.355,34
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	899.415,00	899.415,00	64.887,58	158.117,92	0,55	741.297,08	64.887,58	158.117,92	0,61	741.297,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.350,50	20.350,50	0,00	0,00	0,00	20.350,50	0,00	0,00	0,00	20.350,50
GESTÃO AMBIENTAL	400.000,00	446.960,00	53.733,83	171.319,31	0,60	275.640,69	45.733,83	163.319,31	0,63	283.640,69
TURISMO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	273.000,00	319.960,00	44.224,68	156.460,72	0,55	163.499,28	44.224,68	156.460,72	0,61	163.499,28
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	32.999,00	32.999,00	1.509,15	6.858,59	0,02	26.140,41	1.509,15	6.858,59	0,03	26.140,41
CONTROLE AMBIENTAL	84.001,00	84.001,00	8.000,00	8.000,00	0,03	76.001,00	0,00	0,00	0,00	84.001,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
AGRICULTURA	455.000,00	1.884.693,10	18.313,32	1.236.613,30	4,33	648.079,80	460.449,06	1.201.963,30	4,66	682.729,80
ADMINISTRAÇÃO GERAL	69.000,00	1.268.693,10	2.491,42	1.112.154,50	3,90	156.538,60	442.341,42	1.077.504,50	4,18	191.188,60
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	386.000,00	616.000,00	15.821,90	124.458,80	0,44	491.541,20	18.107,64	124.458,80	0,48	491.541,20
TRANSPORTE	4.595.551,00	5.556.428,22	1.318.498,89	3.211.517,69	11,26	2.344.910,53	1.134.455,79	2.620.375,52	10,17	2.936.052,70
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.480.551,00	5.441.428,22	1.304.540,77	3.167.013,05	11,10	2.274.415,17	1.120.497,67	2.575.870,88	10,00	2.865.557,34
ADMINISTRAÇÃO GERAL	115.000,00	115.000,00	13.958,12	44.504,64	0,16	70.495,36	13.958,12	44.504,64	0,17	70.495,36
DESPORTO E LAZER	687.000,00	1.264.146,67	87.030,80	173.069,51	0,61	1.091.077,16	17.037,85	102.789,46	0,40	1.161.357,21
DESPORTO COMUNITÁRIO	327.000,00	740.146,67	84.052,03	166.662,19	0,58	573.484,48	16.058,88	98.669,04	0,38	641.477,63
ADMINISTRAÇÃO GERAL	360.000,00	524.000,00	2.978,77	6.407,32	0,02	517.592,68	978,97	4.120,42	0,02	519.879,58
ENCARGOS ESPECIAIS	1.049.123,00	1.199.123,00	195.052,78	597.270,04	2,09	601.852,96	195.052,78	597.270,04	2,32	601.852,96
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	829.123,00	979.123,00	195.052,78	597.270,04	2,09	381.852,96	195.052,78	597.270,04	2,32	381.852,96
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	390.877,00	390.877,00	0,00	0,00	0,00	390.877,00	0,00	0,00	0,00	390.877,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	390.877,00	390.877,00	0,00	0,00	0,00	390.877,00	0,00	0,00	0,00	390.877,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**45.582.841,00**	**54.435.093,65**	**9.109.369,50**	**28.529.214,62**	**100,00**	**25.905.879,03**	**9.227.956,90**	**25.768.243,20**	**100,00**	**28.666.850,45**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 21/07/2023, às 08:12:24.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:BFBB8F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 08 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

CONSOLIDADO		Exercício de 2023
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.906.650,00	1.534.625,76
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	391.150,00	245.791,91
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	906.000,00	223.555,75
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	351.500,00	584.395,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	258.000,00	480.883,10
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.345.334,00	17.862.734,75
2.1 - Cota-Parte FPM	19.820.334,00	10.939.227,42
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.500.334,00	10.939.227,42
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.320.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	13.380.000,00	5.744.359,38
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	145.000,00	60.864,69
2.4 - Cota-Parte ITR	220.000,00	89.094,82
2.5 - Cota-Parte IPVA	780.000,00	1.029.188,44
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**36.251.984,00**	**19.397.360,51**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**6.605.066,80**	**3.572.546,95**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.457.929,20**	**1.276.793,18**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.413.623,40	2.723.605,01
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.413.623,40	2.723.605,01
6.1.1 - Principal	5.412.183,40	2.712.249,65
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	1.440,00	11.355,36
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-1.192.883,40	-860.297,30
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**2.723.605,01**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.413.623,40	2.877.031,96	2.877.031,96	2.877.031,96
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.060.097,55	2.859.106,68	2.859.106,68	2.859.106,68
10.1.1 - Educação Infantil	600.000,00	4.079,26	4.079,26	4.079,26
10.1.2 - Ensino Fundamental	3.460.097,55	2.855.027,42	2.855.027,42	2.855.027,42
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.353.525,85	17.925,28	17.925,28	17.925,28
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.353.525,85	17.925,28	17.925,28	17.925,28
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.877.031,96	2.877.031,96	2.877.031,96	153.426,95
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.877.031,96	2.877.031,96	2.877.031,96	153.426,95
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.859.106,68	2.859.106,68	2.859.106,68	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.906.523,51	2.859.106,68	2.859.106,68	104,98
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	272.360,50	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	533.695,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	533.695,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS	2.837.014,55	2.023.075,35	1.765.004,74	1.748.332,59
20.1 - Educação Infantil	309.500,00	254.250,95	97.271,61	88.192,09
20.2 - Ensino Fundamental	1.749.915,40	1.484.499,29	1.387.449,54	1.382.447,74
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	35.000,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	197.500,00	104.982,95	103.108,93	100.518,10
20.6 - Transporte (Escolar)	537.839,15	172.730,66	172.730,66	172.730,66
20.7 - Outras	7.260,00	6.611,50	4.444,00	4.444,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.473.038,80	4.615.782,20	4.361.753,11	4.347.671,79
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	909.500,00	258.330,21	101.350,87	92.271,35
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.563.538,80	4.357.451,99	4.260.402,24	4.255.400,44

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.765.004,74
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.572.546,95
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 4e7	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	5.337.551,69

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2e5 29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	VALOR EXIGIDO (z) 4.849.340,13 RP PAGOS (ae)	VALOR APLICADO (aa) 5.337.551,69 RP CANCELADOS (af)	% APLICADO (ab) 27,52 SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	248.503,31	154.581,77	98.210,53	0,00	150.292,78
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	248.503,31	154.581,77	98.210,53	0,00	150.292,78
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	450.480,00	219.668,97
31.1.1 - Salário-Educação	450.480,00	219.668,97
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.599.184,48	2.277.266,50	1.919.925,02	1.718.705,02
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	43.000,00	16.241,75	11.016,15	10.554,62
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.771.788,20	920.883,04	841.049,90	682.580,41
32.3 - ENSINO MÉDIO	1.045.280,00	700.087,67	574.928,70	574.928,70
32.4 - ENSINO SUPERIOR	77.001,00	51.250,00	51.250,00	51.250,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.000,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	150.000,00	41.666,60	41.666,60	41.666,60
32.8 - OUTRAS	1.497.115,28	547.137,44	400.013,67	357.724,69
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**12.849.822,43**	**7.177.373,81**	**6.561.961,72**	**6.344.069,57**
33.1 - Despesas Correntes	12.227.098,84	6.748.506,96	6.358.940,49	6.150.127,86
33.1.1 - Pessoal Ativo	8.274.857,56	4.722.514,95	4.722.514,95	4.580.375,25
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	227.001,00	92.916,60	92.916,60	92.916,60
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.725.240,28	1.933.075,41	1.543.508,94	1.476.836,01
33.2 - Despesas de Capital	622.723,59	428.866,85	203.021,23	193.941,71
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	622.723,59	428.866,85	203.021,23	193.941,71

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	-3.776.329,17	-249.622,66
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.744.098,51	219.668,97
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.920.180,54	20.137,44
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-3.952.411,20	-50.091,13
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-3.952.411,20	-50.091,13

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 21/07/2023, às 08:14:46.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:0C03C3C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CONSOLIDADO				Exercício de 2023
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**1.906.650,00**	**1.906.650,00**	**1.534.625,76**	**80,49**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	391.150,00	391.150,00	245.791,91	62,84
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	906.000,00	906.000,00	223.555,75	24,68
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	351.500,00	351.500,00	584.395,00	166,26
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	258.000,00	258.000,00	480.883,10	186,39
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**33.025.334,00**	**33.025.334,00**	**17.862.734,75**	**54,09**
Cota-Parte FPM	18.500.334,00	18.500.334,00	10.939.227,42	59,13
Cota-Parte ITR	220.000,00	220.000,00	89.094,82	40,50
Cota-Parte IPVA	780.000,00	780.000,00	1.029.188,44	131,95
Cota-Parte ICMS	13.380.000,00	13.380.000,00	5.744.359,38	42,93
Cota-Parte IPI-Exportação	145.000,00	145.000,00	60.864,69	41,98
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**34.931.984,00**	**34.931.984,00**	**19.397.360,51**	**55,53**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.644.136,00	4.938.277,80	2.145.440,90	43,45	1.870.191,93	37,87	1.823.129,66	36,92
Despesas Correntes	3.641.266,00	4.604.407,80	1.864.440,90	40,49	1.589.191,93	34,51	1.542.129,66	33,49
Despesas de Capital	2.870,00	333.870,00	281.000,00	84,16	281.000,00	84,16	281.000,00	84,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.130.000,00	2.690.367,24	2.261.378,66	84,05	2.014.117,89	74,86	1.947.073,15	72,37
Despesas Correntes	2.130.000,00	2.690.367,24	2.261.378,66	84,05	2.014.117,89	74,86	1.947.073,15	72,37
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	35.000,00	35.000,00	10.067,24	28,76	10.067,24	28,76	7.930,67	22,66
Despesas Correntes	35.000,00	35.000,00	10.067,24	28,76	10.067,24	28,76	7.930,67	22,66
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	100.000,00	100.000,00	68.510,87	68,51	68.510,87	68,51	57.319,98	57,32
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	68.510,87	68,51	68.510,87	68,51	57.319,98	57,32
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	505.000,00	515.000,00	368.414,77	71,54	367.859,77	71,43	349.533,61	67,87
Despesas Correntes	505.000,00	515.000,00	368.414,77	71,54	367.859,77	71,43	349.533,61	67,87
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.414.136,00**	**8.278.645,04**	**4.853.812,44**	**58,63**	**4.330.747,70**	**52,31**	**4.184.987,07**	**50,55**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.853.812,44	4.330.747,70	4.184.987,07
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.853.812,44**	**4.330.747,70**	**4.184.987,07**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.909.604,08
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**1.944.208,36**	**1.421.143,62**	**1.275.382,99**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**25,02**	**22,33**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**

Empenhos de 2023	2.909.604,08	4.853.812,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	5.413.954,16	8.474.864,28	3.060.910,12	639.675,70	0,00	0,00	0,00	639.675,70	0,00	3.060.910,12
Empenhos de 2021	4.215.359,34	4.359.858,98	144.499,64	0,00	12.987,88	0,00	0,00	0,00	0,00	157.487,52
Empenhos de 2020	3.466.398,08	6.095.074,46	2.628.676,38	0,00	29,46	0,00	0,00	0,00	0,00	2.628.705,84
Empenhos de 2019 e anteriores	3.517.520,82	3.767.083,36	249.562,54	0,00	148.249,89	0,00	0,00	0,00	0,00	397.812,43
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.896.000,00	3.896.000,00	1.455.118,70	37,35
Proveniente da União	3.896.000,00	3.896.000,00	1.056.855,55	27,13
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	398.263,15	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.760,00	5.760,00	223.346,17	3.877,54
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.901.760,00**	**3.901.760,00**	**1.678.464,87**	**43,02**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f) (f/c) x**	**% 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.091.230,00	4.007.030,00	1.182.439,31	29,51	1.137.536,80	28,39	1.130.636,80	28,22
Despesas Correntes	2.444.100,00	2.839.000,00	946.729,95	33,35	913.242,44	32,17	908.969,64	32,02
Despesas de Capital	647.130,00	1.168.030,00	235.709,36	20,18	224.294,36	19,20	221.667,16	18,98
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	6.050,00	179.050,00	54.543,03	30,46	37.094,96	20,72	33.745,46	18,85
Despesas Correntes	6.050,00	179.050,00	54.543,03	30,46	37.094,96	20,72	33.745,46	18,85
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	251.000,00	211.000,00	45.061,66	21,36	45.061,66	21,36	45.061,66	21,36
Despesas Correntes	145.000,00	145.000,00	45.061,66	31,08	45.061,66	31,08	45.061,66	31,08
Despesas de Capital	106.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	330.000,00	383.200,00	350.289,38	91,41	350.289,38	91,41	350.289,38	91,41
Despesas Correntes	330.000,00	383.200,00	350.289,38	91,41	350.289,38	91,41	350.289,38	91,41
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.724.280,00**	**4.826.280,00**	**1.632.333,38**	**33,82**	**1.569.982,80**	**32,53**	**1.559.733,30**	**32,32**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.735.366,00	8.945.307,80	3.327.880,21	37,20	3.007.728,73	33,62	2.953.766,46	33,02
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.176.000,00	2.736.367,24	2.261.378,66	82,64	2.014.117,89	73,61	1.947.073,15	71,16
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	6.050,00	179.050,00	54.543,03	30,46	37.094,96	20,72	33.745,46	18,85
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	286.000,00	246.000,00	55.128,90	22,41	55.128,90	22,41	52.992,33	21,54
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	430.000,00	483.200,00	418.800,25	86,67	418.800,25	86,67	407.609,36	84,36
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	505.000,00	515.000,00	368.414,77	71,54	367.859,77	71,43	349.533,61	67,87
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**10.138.416,00**	**13.104.925,04**	**6.486.145,82**	**49,49**	**5.900.730,50**	**45,03**	**5.744.720,37**	**43,84**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO CISNOP DA SAUDE	**VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
		Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a) x**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/a) x**

		Bimestre (b)	100	Bimestre (c)	100	Bimestre (d)	100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	700.627,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	700.627,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	700.627,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	(b%/a) x 100	Até o Bimestre (c)	(c%/a) x 100	Até o Bimestre (d)	(d/%a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	124.172,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	124.172,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	124.172,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 21/07/2023, às 08:16:08.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 21/07/2023

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:224FA099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 04 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2023 / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)**
Beneficios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM	
CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)**
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 21/07/2023, às 08:20:29.				

Nota(s) Explicativa(s):

São Jerônimo da Serra, 21/07/2023

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:F73CF5CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 06 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - JUNHO 2023		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	44.330.268,00	24.939.915,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.287.967,40	1.891.454,70
IPTU	391.150,00	245.791,91
ISS	351.500,00	584.395,00
ITBI	906.000,00	223.555,75
IRRF	258.000,00	480.883,10
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	381.317,40	356.828,94
Contribuições	460.000,00	208.236,08
Receita Patrimonial	48.000,00	796.468,64
Aplicações Financeiras (II)	48.000,00	796.468,64
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	39.478.250,60	20.795.725,69
Cota-Parte FPM	16.120.267,20	8.751.382,06
Cota-Parte ICMS	10.704.000,00	4.595.487,62
Cota-Parte IPVA	624.000,00	823.351,98
Cota-Parte ITR	220.000,00	71.275,93
Transferências da LC 61/1989	116.000,00	48.691,74
Transferências do FUNDEB	5.412.183,40	2.732.743,15
Outras Transferências Correntes	6.281.800,00	3.772.793,21
Demais Receitas Correntes	2.056.050,00	1.248.030,02
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.056.050,00	1.248.030,02
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	44.282.268,00	24.143.446,49
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.252.573,00	575.730,85
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.252.573,00	575.730,85
Convênios	1.252.573,00	575.730,85
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.252.573,00	575.730,85
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	45.534.841,00	24.719.177,34
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	45.534.841,00	24.719.177,34

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	43.855.437,05	24.321.960,96	22.404.457,52	21.330.597,36	544.995,90	511.798,12	493.766,24
Pessoal e Encargos Sociais	21.037.771,94	11.740.312,22	11.731.528,48	11.419.951,86	285.494,19	203,68	203,68
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.807.665,11	12.581.648,74	10.672.929,04	9.910.645,50	259.501,71	511.594,44	493.562,56
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	22.807.665,11	12.581.648,74	10.672.929,04	9.910.645,50	259.501,71	511.594,44	493.562,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	43.845.437,05	24.321.960,96	22.404.457,52	21.330.597,36	544.995,90	511.798,12	493.766,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.674.086,48	4.207.253,66	3.363.785,68	3.243.726,36	17.712,00	324.402,57	324.402,57
Investimentos	9.214.086,48	4.029.984,25	3.186.516,27	3.066.456,95	17.712,00	324.402,57	324.402,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	460.000,00	177.269,41	177.269,41	177.269,41	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.214.086,48	4.029.984,25	3.186.516,27	3.066.456,95	17.712,00	324.402,57	324.402,57

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	411.227,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	53.470.751,03	28.351.945,21	25.590.973,79	24.397.054,31	562.707,90	836.200,69	818.168,81
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	53.470.751,03	28.351.945,21	25.590.973,79	24.397.054,31	562.707,90	836.200,69	818.168,81

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	-1.058.753,68
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	-1.058.753,68
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	766.342,62
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Junho 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	796.468,64
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.000,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-263.285,04

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022(a)	Janeiro - Junho 2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.097.983,51	3.996.657,77
DEDUÇÕES (XL)	15.807.585,94	15.537.007,24
Disponibilidade de Caixa	15.807.585,94	15.537.007,24
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.009.674,33	17.044.772,87
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	606.196,74	705.706,34
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	595.891,65	802.059,29
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-11.709.602,43	-11.540.349,47
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-169.252,96**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Junho 2023	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	99.509,60	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-193.541,68	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-263.285,04	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.058.753,68	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.031.106,44	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.031.106,44	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 21/07/2023, às 08:25:09.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:92D743FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO DE 2023/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						SALDO FINAL (acumulado até o semestre)				
TOTAL DE ATIVOS											
Ativos Constituidos pela SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos	NADA A DECLARAR										
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações Contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias Concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO											
DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...	NADA A DECLARAR										
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											

...	
...	
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 21/07/2023, às 08:34:35.	
Nota(s) Explicativa(s):	

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:232B340D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO	Exercício de 2023
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	45.582.841,00
Previsão Atualizada	45.582.841,00
Receitas Realizadas	25.515.645,98
Déficit Orçamentário	252.597,22
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.031.106,44
DESPESAS	
Dotação Inicial	45.582.841,00
Dotação Atualizada	54.435.093,65
Despesas Empenhadas	28.529.214,62
Despesas Liquidadas	25.768.243,20
Despesas Pagas	24.574.323,72
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	28.529.214,62
Despesas Liquidadas	25.768.243,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	50.105.230,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	49.103.558,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	49.103.558,30
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	766.342,62	-1.058.753,68	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-169.252,96	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.250.382,39	0,03	562.707,90	687.674,46
Poder Executivo	1.250.382,39	0,03	562.707,90	687.674,46
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.950.468,14	0,00	818.168,81	1.132.299,33
Poder Executivo	1.950.468,14	0,00	818.168,81	1.132.299,33
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Minist ério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.200.850,53	0,03	1.380.876,71	1.819.973,79

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.337.551,69	25%	27,52
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.859.106,68	70%	104,98
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado

Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	4.207.253,66	5.466.832,82

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2022)	10º Exercício (2031)	20º Exercício (2041)	35º Exercício (2056)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	80.900,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.330.747,70	15%	22,33

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 21/07/2023, às 08:40:20.	
Nota(s) Explicativa(s):	

São Jerônimo da Serra, 21/07/2023

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:CF2E7F75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO CMAS

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10
Estado do Paraná - PR
DECRETO Nº 214/2023

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal da Assistência Social. NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, prefeita Municipal de São Pedro do Paraná – Estado do Paraná usando das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam nomeados os membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal da Assistência Social, para o exercício de julho de 2023 a julho de 2025, conforme abaixo relacionado.

Conselheiros Governamentais		
NOME	**CARGO**	**REPRESENTAÇÃO**
Leticia Guilherme de Almeida Morais	**Titular**	Secretaria Municipal de Assistência Social
Maria Aparecida Xavier da Silva	**Suplente**	Secretaria Municipal de Assistência Social
Mariana Ataides e Silva Sperandio	**Titular**	Secretaria Municipal de Educação
Adriana Liutti Rigoni	**Suplente**	Secretaria Municipal de Educação
Muriele Dantas Domingues	**Titular**	Secretaria Municipal de Saúde
Jose Ferreira	**Suplente**	Secretaria Municipal de Saúde
Conselheiros não Governamentais		
Lucinei Aparecida Belotto Gonçales	**Titular**	APAE
Andrea Ferreira Milaré Tavares	**Suplente**	APAE
Kathia vendramin	**Titular**	Trabalhador da Área
Natalia Ribeiro Ferreira	**Suplente**	Trabalhador da Área
Helena Ferreira	**Titular**	Usuários da Assistência Social
Maria Luci Luiz Nogueira	**Suplente**	Usuários da Assistência Social

Diretoria Executiva

CARGO	NOME
Presidente	Helena Ferreira
Vice-Presidente	Kathia vendramin
1º Secretário	Leticia Guilherme de Almeida Morais
2º Secretário	Natalia Ribeiro Ferreira

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

SÃO PEDRO DO PARANÁ, 21 de julho de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:1168D1ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023 - RELATÓRIO

RELATÓRIO
REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023
OBJETO: Aquisição de 01(um) veículo HATCH para Órgãos da Administração, Prioridade nº 53, Projeto nº 45.
01. ABERTURA: 17/07/2023, às 09h00min, na plataforma www.bll.org.br
02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado:
– Diário Oficial (Municipal se houver) nome do Jornal: Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 04/07/2023 – Edição nº 2806 E Diário Oficial do Paraná – Comércio, Indústria e Serviços, no dia 04/07/2023 – Edição nº 11443.
– Jornal (de Grande Circulação local) nome do Jornal_____ no dia ____; E facultativamente
– Meios Eletrônicos____ no dia _____, E conforme o vulto da licitação
– Jornal de Grande Circulação nome do Jornal _____ no dia ____;
A íntegra do edital foi disponibilizada na Plataforma www.bll.org.br a partir de 04/07/2023.
A data da sessão foi designada para 17/07/2023, portanto, cumpriu-se o disposto na legislação vigente.

03. EMPRESA(S) QUE SOLICITOU(ARAM) O EDITAL:		
Nº	NOME DA(S) EMPRESA(S)	ENDEREÇO E CNPJ
01	AUTO ARAPONGAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	Rua Uirapuru, nº 987, Arapongas, PR, CNPJ nº 75.405.860/0001-04.
02	PROVENCE VEÍCULOS S/A	Avenida Ernesto Vilela, nº 1818, Bairro Nova Rússia, ponta Grossa, PR, CNPJ nº 07.681.092/0001-61.
03	THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E	Rua Evaldo Gaensly, nº 210, Jardim Dona
	SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	Hermínia, São Mateus do Sul, PR, CNPJ nº 24.988.253/0001-83.
04	SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA	Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, nº 31, Jardim Bela Vista, Santo Antonio da Platina, PR, CNPJ nº 78.066.800/0001/00.
04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS		
Não houve(ram) pedido(s) de esclarecimento(s) e/ou impugnação(ções) relativo(s) ao edital, modelo(s) e anexo(s).		

NOME DA(S) EMPRESA(S)	PEDIDO DE ESCLARECIMENTO(S) (descrever resumidamente)
	Não houve pedidos de esclarecimentos.
Houve IMPUGNAÇÃO do edital	
NOME DA EMPRESA	
	Não houve pedidos de impugnação do edital

05. PARTICIPANTE(S) DO CERTAME		
Nº	EMPRESA(S)	CREDENCIAMENTO(S)
01	AUTO ARAPONGAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	Rua Uirapuru, nº 987, Arapongas, PR, CNPJ nº 75.405.860/0001-04.
02	PROVENCE VEÍCULOS S/A	Avenida Ernesto Vilela, nº 1818, Bairro Nova Rússia, ponta Grossa, PR, CNPJ nº 07.681.092/0001-61.
03	THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	Rua Evaldo Gaensly, nº 210, Jardim Dona Hermínia, São Mateus do Sul, PR, CNPJ nº 24.988.253/0001-83.
04	SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA	Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, nº 31, Jardim Bela Vista, Santo Antonio da Platina, PR, CNPJ nº 78.066.800/0001/00.

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO				
A(s) proposta(s) de preços aceita(s) e lance(s) final(is) foi(ram):				
CLASSIFICADA(S)	LOTE(S)	EMPRESA(S)	VALOR(ES)	LANCE FINAL R$
1ª Colocada	Nº 01	SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA	PROPOSTO(S) R$ R$ 74.133,33	R$ 68.850,00
2ª Colocada	01	AUTO ARAPONGAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	R$ 74.000,00	R$ 69.300,00
3ª Colocada	01	PROVENCE VEÍCULOS S/A	R$ 74.000,00	R$ 74.000,00
4ª Colocada		THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	R$ 74.100,00	R$ 74.100,0001
O(s) lance(s) apresentado(s) consta(am) em Ata				

Breve relato do motivo de desclassificação, se houver.
Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o(a) pregoeiro(a) procedeu a análise dos documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

07. HABILITAÇÃO				
Proponente Habilitado:				
LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	LANCE FINAL R$	HABILITADO
01	SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA	R$ 74.133,33	R$ 68.850,00	SIM

A decisão foi publicada E comunicada em 17/07/2023 as empresas participantes através da própria ata, disponível na plataforma online da BLL.
Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o Pregoeiro declarou o proponente, vencedor do certame.
Os proponentes não demonstraram imediata e motivadamente a intenção de recorrer.
08. JULGAMENTO DO(S) RECURSO(S) (se houver)
Não houve manifestação/apresentação de recursos.
09. CONSIDERAÇÕES FINAIS
Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Pregoeiro emite a seguir seu parecer final.
- Que a contratação do objeto constante do lote adiante descrito, objeto do Pregão nº 48/2023, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.
Lote nº 01(único)
Descrição:
AUTOMÓVEL HATCH

5 PASSAGEIROS FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2023AUTOMÓVEL HATCH - 5 PASSAGEIROS FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2023; POTÊNCIA (CV OU HP) 74 CV (E) 71 CV (G); COMBUSTÍVEL GASOLINA E ETANOL (FLEX);TIPO MECÂNICA; 5 (CINCO) MARCHAS A FRENTE; DIREÇÃO TIPO HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELETRO HIDRÁULICA; PNEUS TIPO E MEDIDAS DA LINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS COM ESTEPE; SISTEMA DE FREIOS ABS; SISTEMA ELÉTRICO 12 VOLTS; CAPACIDADE DE CARGA 5 (CINCO) PASSAGEIROS; NÚMERO DE PORTAS: 4 (QUATRO) PORTAS; COR DO VEICULO: COR PREDOMINANTE BRANCA; TIPO DE CARROCERIA: HATCH; ACESSÓRIOS: VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, TRAVA ELÉTRICA, SISTEMA DE AR-CONDICIONADO, INFOTENIMENTO, RÁDIO FM, KIT DE FERRAMENTAS EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN, ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA CONFORME MODELO FORNECIDO; ITENS DE SEGURANÇA: 2 (DOIS) AIRBAGS FRONTAIS MOTORISTA E PASSAGEIRO, CINTO DE 3 (PONTAS), ENCOSTO DE CABEÇA E DEMAIS PREVISTO NA LEGISLAÇÃO; GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO; TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS NA ENTREGA PELO FORNECEDOR.

proponente: SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
valor global: R$ 68.850,00 (sessenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais).
prazo de fornecimento: 120 dias (contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento).
São Sebastião da Amoreira, 21 de julho de 2023.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES		
(Pregoeiro)		
JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA	***LAÍS APARECIDA DE OLIVEIRA LACERDA DA SILVA***	***KEILA FERNANDA DA SILVA***
Membro Da Equipe De Apoio	Membro Da Equipe De Apoio	Membro Da Equipe De Apoio

A decisão foi publicada através da plataforma online da BLL e comunicada às empresas através da própria ata, na própria plataforma BLL.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:D730EAF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDA RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO N.º 013/2022

PROC. Nº 267/2021 - Pregão Presencial n° 134/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a TRANSLOURDES RENT A CAR LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 02.784.661/0001-80.

OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim reequilibrar os preços **para MENOS**, os itens 01, 02, 03, 04 e 05 do objeto do contrato.
DA FUNDAMENTAÇÃO:-O presente termo encontra amparo legal no parágrafo primeiro do art. 65, da Lei 8.666/93.
DA RECOMPOSIÇÃO:- Ficam realinhados os valores unitários dos KM do objeto do Contrato nº 013/2022, para os preços indicados abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	**Valor Unit. KM (Preço do Realinhamento)**
1	**BAIRRO DOS ALVES E DR. ULYSSES – NECESSITA DE MONITOR:** 06h às 08h > Sai da garagem, no Distrito de são José, segue até a localização denominada “Em cima da Serra”, retorna sentido estação, segue até residência do Zico, retorna até escola e segue até local denominado “Alexandra”, retornando até a escola onde desembarca alunos. (35km) 11h30min às 18h30min – Saída da escola sentido contrário do trajeto da manhã, onde devolve os alunos do mesmo período e, simultaneamente embarca os alunos, chegando na BR 092, segue até a Faz. Arapongas, continuando para a Escola Estadual no Município de Dr. Ulisses. Retorna no final do horário letivo ao Bairro dos Alves, deixando alunos na Fazenda Araponga. (70km) **VEÍCULO SOLICITADO: VAN 15 lugares. Percurso estimado >>>105,00km/dia**	R$ 11,74
2	**LIMAS, CAÇADOR e ENGENHARIA NECESSITA DE MONITOR** 06:00h às 08:00h> Saída do Ouro Verde até Bairro dos Limas, buscar alunos (18,00km) 11:30h às 13:00h> Entrega alunos no Bairro dos Limas e segue ao Bairro Caçador buscar alunos do período da tarde. (42,00km). 15:30h às 16:40h> Vai ao Bairro Engenharia buscar alunos. (26,00km) 22:30h às 23:30h> entrega alunos bairro Engenharia. (26,00km) **VEÍCULO SOLICITADO: MICRO 31 LUGARES Percurso estimado >>>112,00km/dia**	R$ 12,19
3	**PALMEIRINHA, S.DOMINGOS E RIO CLARO NECESSITA DE MONITOR** 11:00h às 12:45h> Saída do Bairro Palmeirinha, passando por São Domingos, Rio Claro, segue até Ouro Verde. (36,00km) 14:30h às 16:45h>Retorna vazio até bairro Palmeirinha, via estrada Taquaruçu, buscar alunos dos bairros Palmeirinha, São Domingos, Rico Claro, Fornos, Janelinha e Santo Antonio. (60,00km) 16:45h às 18:50h>Retorna entregando alunos nos bairros Rio Claro, São Domingos e Palmeirinha. (36,00km) **NECESSITA DE MONITOR. VEÍCULO SOLICITADO: ÔNIBUS 45 lugares. Percurso estimado >>>132 km/dia**	R$ 12,44
4	**SÃO DOMINGOS, STO ANTONIO** 11:00h às 13:30h>Saída do Bairro São Domingos, passando por Fornos, Janelinha, Sto Antonio, embarcando alunos. (40,00km) 16:40h às 18:30h> Retorna com alunos do período da tarde. (40,00km) 21:40h às 22:30h> Segue vazio sentido Ouro Verde, onde aguarda horário de entrega. (14,00km) 22:30h às 00:30h> Saída do Ouro Verde, entregando alunos nos Bairros Sto Antonio, Janelinha, Fornos, S.Domingos, Rio Claro e Palmeirinha, ponto final S.Domingos. (70,00km) **VEÍCULO SOLICITADO: ÔNIBUS 45 LUGARES. Percurso estimado >>>164,00km/dia**	R$ 12,69
5	**CAÇADOR, ENGENHARIA NECESSITA DE MONITOR**	R$ 11,92

DO VALOR TOTAL CONTRATADO RESULTANTE DO REALINHAMENTO:- A supressão acarretará em menos R$ 16.746,35 (dezesseis mil setecentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico:
Exercício 2023.
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2027
2440 – 103 – 339039 - OSTPJ
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE RECOMPOSIÇÃO: 30/06/2023.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 21 de julho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:D783936C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I CONTRATO N.º 176/2022

Processo Licitatório n.º 134/2022 –Pregão Presencial n° 058/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a EMPRESA L. F. DAL POSSO - ME devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 28.686.142/0001-73
OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente instrumento é acrescentar *6,03% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a* R$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinqüenta reais), que se refere o acréscimo de 10 (dez) unidades no item 01, e 10 (dez) unidades no item 02, conforme a requisição da Secretaria Municipal de Saúde, *nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993 e conforme demonstrado na tabela abaixo:*

Demonstração do valor acrescido						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço total
01	01	CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL INFERIOR CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL INFERIOR DE ACRÍLICOI COM GRAMPOS TORCIDOS. (Exclusivo MPE)	UNID.	10	R$ 437,50	R$ 4.375,00
01	02	CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL SUPERIOR CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL SUPERIOR DE ACRÍLICO COM GRAMPOS TORCIDOS. (Exclusivo MPE)	UNID.	10	R$ 437,50	R$ 4.375,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2023:
002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2048 – AT. BASICA
3.3.90.32.00.00 – OSTPJ
4400 – 303
4400 – 303 – EA
4410 – 495
4410 – 495 – EA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 03/07/2023.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 19 de julho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:B739EC39

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3792/2023

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 692.000,00 (seiscentos e noventa e dois mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 585/2022 DE 06/10/2022.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 692.000,00 (seiscentos e noventa e dois mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0004.2005	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
	SUBTOTAL	35.000,00
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA	
10.301.0015.2048	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇAO BASICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4400	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	45.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4430	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	200.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4460	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15.000,00
10.301.0015.1005	CONSTRUÇÃO E AMPLIÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4211	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
10.301.0015.1006	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SAÚDE	

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4220	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
	SUBTOTAL	330.000,00
13	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
13.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0017.2053	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	327.000,00
	SUBTOTAL	327.000,00
	TOTAL	692.000,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação das fontes 000 e 303.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 20/07/2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:C64742F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF BALANCO ORCAMENTARIORECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2023							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	79.254.449,71	94.476.635,53	9.876.292,90	10,45	31.287.840,99	33,12	63.188.794,54
RECEITAS CORRENTES	55.933.722,99	58.070.600,85	8.994.362,99	15,49	26.722.695,98	46,02	31.347.904,87
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	7.597.350,00	7.597.350,00	859.232,15	11,31	2.602.963,90	34,26	4.994.386,10
IMPOSTOS	7.121.980,00	7.121.980,00	816.930,03	11,47	2.430.905,46	34,13	4.691.074,54
TAXAS	475.370,00	475.370,00	42.302,12	8,90	172.058,44	36,19	303.311,56
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	514.080,00	514.080,00	136.597,60	26,57	299.027,46	58,17	215.052,54
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	514.080,00	514.080,00	136.597,60	26,57	299.027,46	58,17	215.052,54
RECEITA PATRIMONIAL	324.300,00	324.884,22	75.047,47	23,10	244.922,13	75,39	79.962,09
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	324.300,00	324.884,22	75.047,47	23,10	244.922,13	75,39	79.962,09
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	450,00	450,00	0,00	0,00	25,00	5,56	425,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	450,00	450,00	0,00	0,00	25,00	5,56	425,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	27.310,00	27.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.310,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	27.310,00	27.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.310,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.320.462,99	49.456.756,63	7.912.333,50	16,00	23.529.016,85	47,57	25.927.739,78
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	22.908.860,00	24.375.260,00	3.534.971,27	14,50	10.532.531,30	43,21	13.842.728,70
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	17.170.460,00	17.840.353,64	3.282.334,19	18,40	9.669.946,89	54,20	8.170.406,75
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	7.241.142,99	7.241.142,99	1.095.028,04	15,12	3.326.538,66	45,94	3.914.604,33
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	149.770,00	149.770,00	11.152,27	7,45	46.740,64	31,21	103.029,36
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	145.660,00	145.660,00	11.152,27	7,66	41.909,62	28,77	103.750,38
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	4.110,00	4.110,00	0,00	0,00	4.831,02	117,54	(721,02)
RECEITAS DE CAPITAL	23.320.726,72	36.406.034,68	881.929,91	2,42	4.565.145,01	12,54	31.840.889,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.100.000,00	17.100.000,00	203.150,81	1,19	1.232.374,64	7,21	15.867.625,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	5.100.000,00	17.100.000,00	203.150,81	1,19	1.232.374,64	7,21	15.867.625,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	36.001,00	36.001,00	185.070,00	514,07	185.070,00	514,07	(149.069,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	36.001,00	36.001,00	185.070,00	514,07	185.070,00	514,07	(149.069,00)

ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	18.184.725,72	19.270.033,68	493.709,10	2,56	3.147.700,37	16,33	16.122.333,31
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	3.894.550,00	4.228.800,00	0,00	0,00	100.000,00	2,36	4.128.800,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	14.290.175,72	15.041.233,68	493.709,10	3,28	3.047.700,37	20,26	11.993.533,31
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	79.254.449,71	94.476.635,53	9.876.292,90	10,45	31.287.840,99	33,12	63.188.794,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	79.254.449,71	94.476.635,53	9.876.292,90	10,45	31.287.840,99	33,12	63.188.794,54
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.235.851,08	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	79.254.449,71	94.476.635,53	9.876.292,90	10,45	31.287.840,99	33,12	63.188.794,54
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_____ *LUCINEI CARLOS THOMAZ*	_____ *DIERONI CESAR VOITECHEN*						

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:ED46CEE9

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRFBALANCOORCAMENTARIORECEITAINTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2023							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	6.576.659,63	6.572.859,63	1.126.803,58		3.363.227,47		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	6.576.659,63	6.572.859,63	1.126.803,58	17,14	3.363.227,47	51,17	0,00

LUCINEI CARLOS THOMAZ	*DIERONI CESAR VOITECHEN*

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:60FAE584

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRFBALANCOORCAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2023									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)	(i) = (e-h)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	72.677.790,08	76.759.266,08	9.283.013,20	31.255.040,68	45.504.225,40	9.693.092,81	29.160.464,60	47.598.801,48	28.037.067,02
DESPESAS CORRENTES	46.909.000,76	49.014.936,26	8.583.808,78	25.291.332,48	23.723.603,78	8.560.099,83	23.491.806,89	25.523.129,37	22.538.123,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.661.030,76	25.163.030,76	3.984.339,25	11.549.707,69	13.613.323,07	3.983.822,36	11.534.692,64	13.628.338,12	11.534.692,64
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	450.000,00	450.000,00	85.954,30	250.668,88	199.331,12	85.954,30	250.668,88	199.331,12	250.668,88
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.797.970,00	23.401.905,50	4.513.515,23	13.490.955,91	9.910.949,59	4.490.323,17	11.706.445,37	11.695.460,13	10.752.762,16
DESPESAS DE CAPITAL	25.072.683,60	27.048.224,10	699.204,42	5.963.708,20	21.084.515,90	1.132.992,98	5.668.657,71	21.379.566,39	5.498.943,34
INVESTIMENTOS	24.265.583,60	26.241.124,10	605.940,04	5.591.586,90	20.649.537,20	1.039.728,60	5.296.536,41	20.944.587,69	5.126.822,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	7.100,00	7.100,00	0,00	0,00	7.100,00	0,00	0,00	7.100,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	800.000,00	800.000,00	93.264,38	372.121,30	427.878,70	93.264,38	372.121,30	427.878,70	372.121,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	696.105,72	696.105,72	0,00	0,00	696.105,72	0,00	0,00	696.105,72	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	6.576.659,63	6.572.859,63	1.126.803,58	3.673.411,07	2.899.448,56	1.126.803,58	3.363.227,47	3.209.632,16	3.363.227,47
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	79.254.449,71	83.332.125,71	10.409.816,78	34.928.451,75	48.403.673,96	10.819.896,39	32.523.692,07	50.808.433,64	31.400.294,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	79.254.449,71	83.332.125,71	10.409.816,78	34.928.451,75	48.403.673,96	10.819.896,39	32.523.692,07	50.808.433,64	31.400.294,49
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	11.144.509,82	0,00	0,00	11.144.509,82	0,00	0,00	11.144.509,82	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	79.254.449,71	94.476.635,53	10.409.816,78	34.928.451,75	59.548.183,78	10.819.896,39	32.523.692,07	61.952.943,46	31.400.294,49

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:2AA5EF1D

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF BALANCO ORCAMENTARIO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2023									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	6.576.659,63	6.572.859,63	1.126.803,58	3.673.411,07	2.899.448,56	1.126.803,58	3.363.227,47	3.209.632,16	3.363.227,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.566.659,63	3.562.859,63	568.370,52	1.686.743,72	1.876.115,91	568.370,52	1.686.743,72	1.876.115,91	1.686.743,72
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.010.000,00	3.010.000,00	558.433,06	1.986.667,35	1.023.332,65	558.433,06	1.676.483,75	1.333.516,25	1.676.483,75
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	6.576.659,63	6.572.859,63	1.126.803,58	3.673.411,07	2.899.448,56	1.126.803,58	3.363.227,47	3.209.632,16	3.363.227,47
SUPERÁVIT (IV)	0,00	3.800,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	6.576.659,63	6.576.659,63	1.126.803,58	3.673.411,07	2.903.248,56	1.126.803,58	3.363.227,47	3.213.432,16	3.363.227,47

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:3E1BE576

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRFDESPESAFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2023										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	72.677.790,08	76.759.266,08	9.283.013,20	31.255.040,68	89,48	45.504.225,40	9.693.092,81	29.160.464,60	89,66	47.598.801,48
LEGISLATIVA	2.441.088,00	2.441.088,00	0,00	0,00	0,00	2.441.088,00	0,00	0,00	0,00	2.441.088,00
ADMINISTRAÇÃO	21.067.080,00	22.323.321,87	3.055.740,75	9.260.337,17	26,51	13.062.984,70	2.968.595,37	8.728.956,18	26,84	13.594.365,69
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.962.930,00	3.262.827,73	440.428,15	1.393.548,13	3,99	1.869.279,60	396.031,69	1.160.913,79	3,57	2.101.913,94
SAÚDE	13.405.827,00	13.715.274,02	2.166.286,95	6.630.118,15	18,98	7.085.155,87	2.176.989,72	6.135.754,37	18,87	7.579.519,65
EDUCAÇÃO	13.211.943,64	13.815.483,02	2.279.707,35	7.014.721,31	20,08	6.800.761,71	2.446.631,56	6.736.103,63	20,71	7.079.379,39
CULTURA	387.300,00	190.300,00	9.168,48	122.135,44	0,35	68.164,56	9.098,68	122.065,64	0,38	68.234,36
URBANISMO	521.500,00	672.500,00	225.839,32	567.610,29	1,63	104.889,71	224.841,88	566.612,85	1,74	105.887,15
GESTÃO AMBIENTAL	635.600,00	697.600,00	154.191,20	420.871,50	1,20	276.728,50	161.562,75	385.653,34	1,19	311.946,66
AGRICULTURA	3.972.455,72	4.054.455,72	295.561,87	1.068.678,58	3,06	2.985.777,14	437.030,96	849.831,62	2,61	3.204.624,10
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
TRANSPORTE	12.731.560,00	13.722.810,00	529.212,62	4.008.321,08	11,48	9.714.488,92	450.057,34	3.718.521,40	11,43	10.004.288,60
DESPORTO E LAZER	641.100,00	1.164.200,00	126.876,51	768.699,03	2,20	395.500,97	422.252,86	756.051,78	2,32	408.148,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	696.105,72	696.105,72	0,00	0,00	0,00	696.105,72	0,00	0,00	0,00	696.105,72
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.576.659,63	6.572.859,63	1.126.803,58	3.673.411,07	10,52	2.899.448,56	1.126.803,58	3.363.227,47	10,34	3.209.632,16
TOTAL III = (I +	79.254.449,71	83.332.125,71	10.409.816,78	34.928.451,75	100,00	48.403.673,96	10.819.896,39	32.523.692,07	100,00	50.808.433,64
LUCINEI CARLOS THOMAZ		***DIERONI CESAR VOITECHEN***								

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:672737F0

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2023										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	72.677.790,08	76.759.266,08	9.283.013,20	31.255.040,68	89,48	45.504.225,40	9.693.092,81	29.160.464,60	89,66	47.598.801,48
LEGISLATIVA	2.441.088,00	2.441.088,00	0,00	0,00	0,00	2.441.088,00	0,00	0,00	0,00	2.441.088,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.441.088,00	2.441.088,00	0,00	0,00	0,00	2.441.088,00	0,00	0,00	0,00	2.441.088,00
ADMINISTRAÇÃO	21.067.080,00	22.323.321,87	3.055.740,75	9.260.337,17	26,51	13.062.984,70	2.968.595,37	8.728.956,18	26,84	13.594.365,69
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.265.000,00	1.698.533,84	565.745,39	1.057.242,76	3,03	641.291,08	565.745,39	1.057.242,76	3,25	641.291,08
ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.346.330,00	12.207.230,00	1.589.108,88	5.554.138,28	15,90	6.653.091,72	1.528.189,14	5.264.721,85	16,19	6.942.508,15
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	745.000,00	740.500,00	140.064,42	407.627,35	1,17	332.872,65	128.027,88	394.268,71	1,21	346.231,29
COMUNICAÇÃO SOCIAL	94.100,00	92.600,00	7.740,52	35.561,64	0,10	57.038,36	7.740,52	35.561,64	0,11	57.038,36
DEFESA CIVIL	16.000,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.599.850,00	7.569.158,03	753.081,54	2.205.767,14	6,32	5.363.390,89	738.892,44	1.977.161,22	6,08	5.591.996,81
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.962.930,00	3.262.827,73	440.428,15	1.393.548,13	3,99	1.869.279,60	396.031,69	1.160.913,79	3,57	2.101.913,94
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.102.020,00	2.243.897,01	292.537,15	1.030.255,21	2,95	1.213.641,80	277.953,85	834.491,68	2,57	1.409.405,33
DEFESA CIVIL	125.000,00	125.000,00	16.501,16	35.250,51	0,10	89.749,49	16.951,16	29.800,51	0,09	95.199,49
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	700,00	50.700,00	0,00	50.000,00	0,14	700,00	0,00	50.000,00	0,15	700,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	88.800,00	163.800,00	30.861,04	33.361,04	0,10	130.438,96	19.773,00	21.773,00	0,07	142.027,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	646.410,00	679.430,72	100.528,80	244.681,37	0,70	434.749,35	81.353,68	224.848,60	0,69	454.582,12
SAÚDE	13.405.827,00	13.715.274,02	2.166.286,95	6.630.118,15	18,98	7.085.155,87	2.176.989,72	6.135.754,37	18,87	7.579.519,65
ADMINISTRAÇÃO GERAL	660.000,00	589.900,00	103.470,51	281.969,80	0,81	307.930,20	96.630,51	264.329,80	0,81	325.570,20
ATENÇÃO BÁSICA	10.931.827,00	11.151.574,02	1.753.925,08	5.457.883,92	15,63	5.693.690,10	1.776.775,26	5.102.868,93	15,69	6.048.705,09
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.600.500,00	1.600.500,00	271.896,59	781.728,90	2,24	818.771,10	260.151,18	660.020,11	2,03	940.479,89
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	213.500,00	373.300,00	36.994,77	108.535,53	0,31	264.764,47	43.432,77	108.535,53	0,33	264.764,47
EDUCAÇÃO	13.211.943,64	13.815.483,02	2.279.707,35	7.014.721,31	20,08	6.800.761,71	2.446.631,56	6.736.103,63	20,71	7.079.379,39
ADMINISTRAÇÃO GERAL	815.177,88	859.474,09	20.463,80	68.604,96	0,20	790.869,13	2.972,95	51.114,11	0,16	808.359,98
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	160.000,00	144.000,00	0,00	105.000,03	0,30	38.999,97	11.666,67	70.000,02	0,22	73.999,98
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	438.450,00	486.950,00	89.907,86	188.437,75	0,54	298.512,25	54.629,04	119.704,14	0,37	367.245,86
ENSINO FUNDAMENTAL	9.898.405,76	10.445.148,93	1.852.687,02	5.810.876,87	16,64	4.634.272,06	2.058.164,66	5.665.969,77	17,42	4.779.179,16
ENSINO SUPERIOR	24.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.875.410,00	1.875.410,00	316.648,67	841.801,70	2,41	1.033.608,30	319.198,24	829.315,59	2,55	1.046.094,41
CULTURA	387.300,00	190.300,00	9.168,48	122.135,44	0,35	68.164,56	9.098,68	122.065,64	0,38	68.234,36
ADMINISTRAÇÃO GERAL	366.800,00	174.800,00	9.168,48	122.135,44	0,35	52.664,56	9.098,68	122.065,64	0,38	52.734,36
DIFUSÃO CULTURAL	20.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00
URBANISMO	521.500,00	672.500,00	225.839,32	567.610,29	1,63	104.889,71	224.841,88	566.612,85	1,74	105.887,15
ADMINISTRAÇÃO GERAL	501.000,00	652.000,00	225.839,32	567.610,29	1,63	84.389,71	224.841,88	566.612,85	1,74	85.387,15
INFRA-ESTRUTURA URBANA	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00
GESTÃO AMBIENTAL	635.600,00	697.600,00	154.191,20	420.871,50	1,20	276.728,50	161.562,75	385.653,34	1,19	311.946,66
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	544.500,00	606.500,00	154.191,20	387.371,50	1,11	219.128,50	157.442,30	364.697,91	1,12	241.802,09
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	41.600,00	41.600,00	0,00	33.500,00	0,10	8.100,00	4.120,45	20.955,43	0,06	20.644,57
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
CONTROLE AMBIENTAL	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00
RECURSOS HÍDRICOS	42.100,00	42.100,00	0,00	0,00	0,00	42.100,00	0,00	0,00	0,00	42.100,00
AGRICULTURA	3.972.455,72	4.054.455,72	295.561,87	1.068.678,58	3,06	2.985.777,14	437.030,96	849.831,62	2,61	3.204.624,10
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.796.547,16	3.869.547,16	295.561,87	943.798,60	2,70	2.925.748,56	378.240,96	786.941,62	2,42	3.082.605,54
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	175.908,56	184.908,56	0,00	124.879,98	0,36	60.028,58	58.790,00	62.890,00	0,19	122.018,56
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
TURISMO	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00
TRANSPORTE	12.731.560,00	13.722.810,00	529.212,62	4.008.321,08	11,48	9.714.488,92	450.057,34	3.718.521,40	11,43	10.004.288,60
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	12.731.560,00	13.722.810,00	529.212,62	4.008.321,08	11,48	9.714.488,92	450.057,34	3.718.521,40	11,43	10.004.288,60
DESPORTO E LAZER	641.100,00	1.164.200,00	126.876,51	768.699,03	2,20	395.500,97	422.252,86	756.051,78	2,32	408.148,22
ADMINISTRAÇÃO GERAL	77.000,00	111.000,00	17.816,66	23.483,32	0,07	87.516,68	17.816,66	23.483,32	0,07	87.516,68
DESPORTO COMUNITÁRIO	564.100,00	1.053.200,00	109.059,85	745.215,71	2,13	307.984,29	404.436,20	732.568,46	2,25	320.631,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	696.105,72	696.105,72	0,00	0,00	0,00	696.105,72	0,00	0,00	0,00	696.105,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	696.105,72	696.105,72	0,00	0,00	0,00	696.105,72	0,00	0,00	0,00	696.105,72
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.576.659,63	6.572.859,63	1.126.803,58	3.673.411,07	10,52	2.899.448,56	1.126.803,58	3.363.227,47	10,34	3.209.632,16
TOTAL III = (I +	79.254.449,71	83.332.125,71	10.409.816,78	34.928.451,75	100,00	48.403.673,96	10.819.896,39	32.523.692,07	100,00	50.808.433,64

LUCINEI CARLOS THOMAZ	***DIERONI CESAR VOITECHEN***

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:C236D793

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRFDESPESAFUNCAOSUBFUNCAOINTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2023										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.576.659,63	6.572.859,63	1.126.803,58	3.673.411,07	10,52	2.899.448,56	1.126.803,58	3.363.227,47	10,34	3.209.632,16
LEGISLATIVA	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.502.000,00	4.504.800,00	809.097,93	2.738.783,93	7,84	1.766.016,07	809.097,93	2.428.600,33	7,47	2.076.199,67
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.319.200,00	1.322.000,00	236.778,27	711.270,08	2,04	610.729,92	236.778,27	711.270,08	2,19	610.729,92
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.000.100,00	3.000.100,00	558.433,06	1.986.667,35	5,69	1.013.432,65	558.433,06	1.676.483,75	5,15	1.323.616,25
COMUNICAÇÃO SOCIAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	182.000,00	182.000,00	13.886,60	40.846,50	0,12	141.153,50	13.886,60	40.846,50	0,13	141.153,50
ASSISTÊNCIA SOCIAL	124.700,00	124.700,00	23.585,74	66.489,52	0,19	58.210,48	23.585,74	66.489,52	0,20	58.210,48
ADMINISTRAÇÃO GERAL	124.100,00	124.100,00	23.585,74	66.489,52	0,19	57.610,48	23.585,74	66.489,52	0,20	57.610,48
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
SAÚDE	374.500,00	395.800,00	59.702,70	174.921,01	0,50	220.878,99	59.702,70	174.921,01	0,54	220.878,99
ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.000,00	16.000,00	3.364,26	10.853,02	0,03	5.146,98	3.364,26	10.853,02	0,03	5.146,98
ATENÇÃO BÁSICA	330.500,00	347.900,00	52.963,30	153.999,71	0,44	193.900,29	52.963,30	153.999,71	0,47	193.900,29
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	28.000,00	31.900,00	3.375,14	10.068,28	0,03	21.831,72	3.375,14	10.068,28	0,03	21.831,72
EDUCAÇÃO	1.319.859,63	1.268.259,63	198.198,39	586.910,70	1,68	681.348,93	198.198,39	586.910,70	1,80	681.348,93
ENSINO FUNDAMENTAL	1.027.859,63	979.959,63	149.701,97	463.076,56	1,33	516.883,07	149.701,97	463.076,56	1,42	516.883,07
EDUCAÇÃO INFANTIL	292.000,00	288.300,00	48.496,42	123.834,14	0,35	164.465,86	48.496,42	123.834,14	0,38	164.465,86
CULTURA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
URBANISMO	30.000,00	53.700,00	18.567,54	53.632,30	0,15	67,70	18.567,54	53.632,30	0,16	67,70
ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	53.700,00	18.567,54	53.632,30	0,15	67,70	18.567,54	53.632,30	0,16	67,70
GESTÃO AMBIENTAL	17.000,00	17.000,00	1.521,40	4.603,98	0,01	12.396,02	1.521,40	4.603,98	0,01	12.396,02
ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.000,00	17.000,00	1.521,40	4.603,98	0,01	12.396,02	1.521,40	4.603,98	0,01	12.396,02
AGRICULTURA	85.000,00	85.000,00	12.947,76	38.719,17	0,11	46.280,83	12.947,76	38.719,17	0,12	46.280,83
ADMINISTRAÇÃO GERAL	85.000,00	85.000,00	12.947,76	38.719,17	0,11	46.280,83	12.947,76	38.719,17	0,12	46.280,83
DESPORTO E LAZER	21.100,00	21.100,00	3.182,12	9.350,46	0,03	11.749,54	3.182,12	9.350,46	0,03	11.749,54
DESPORTO COMUNITÁRIO	21.100,00	21.100,00	3.182,12	9.350,46	0,03	11.749,54	3.182,12	9.350,46	0,03	11.749,54
TOTAL (I) =	6.576.659,63	6.572.859,63	1.126.803,58	3.673.411,07	100,00	2.899.448,56	1.126.803,58	3.363.227,47	100,00	3.209.632,16

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:BB79BB0A

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	58.070.600,85	26.722.695,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.597.350,00	2.602.963,90
IPTU	594.350,00	212.908,97
ISS	2.122.110,00	1.158.688,78
ITBI	2.917.670,00	194.570,21
IRRF	1.487.850,00	864.737,50
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	475.370,00	172.058,44
Contribuições	514.080,00	299.027,46
Receita patrimonial	324.884,22	244.922,13
Aplicações Financeiras (II)	324.884,22	244.757,82
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	164,31
Transferências correntes	49.456.756,63	23.529.016,85
Cota-Parte do FPM	17.592.500,00	8.536.008,44
Cota-Parte do ICMS	15.067.800,00	7.847.776,51
Cota-Parte do IPVA	1.744.000,00	1.422.074,19
Cota-Parte do ITR	1.309.900,00	57.190,25
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	252.800,00	83.205,38
Transferências do FUNDEB	7.241.142,99	3.326.538,66
Outras transferências correntes	6.248.613,64	2.256.223,42
Demais receitas correntes	177.530,00	46.765,64
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	177.530,00	46.765,64

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	57.745.716,63	26.477.938,16
RECEITAS DE CAPITAL (V)	36.406.034,68	4.565.145,01
Operações de Crédito (VI)	17.100.000,00	1.232.374,64
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	36.001,00	185.070,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	36.001,00	185.070,00
Transferências de Capital	19.270.033,68	3.147.700,37
Convênios	17.213.205,72	2.722.411,18
Outras Transferências de Capital	2.056.827,96	425.289,19
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	19.306.034,68	3.332.770,37
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	77.051.751,31	29.810.708,53

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	49.014.936,26	25.291.332,48	23.491.806,89	22.538.123,68	142.372,54	148.490,15	146.090,15
Pessoal e encargos sociais	25.163.030,76	11.549.707,69	11.534.692,64	11.534.692,64	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	450.000,00	250.668,88	250.668,88	250.668,88	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	23.401.905,50	13.490.955,91	11.706.445,37	10.752.762,16	142.372,54	148.490,15	146.090,15
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	23.401.905,50	13.490.955,91	11.706.445,37	10.752.762,16	142.372,54	148.490,15	146.090,15
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	48.564.936,26	25.040.663,60	23.241.138,01	22.287.454,80	142.372,54	148.490,15	146.090,15
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	27.048.224,10	5.963.708,20	5.668.657,71	5.498.943,34	40.783,64	468.518,86	468.518,86
Investimentos	26.241.124,10	5.591.586,90	5.296.536,41	5.126.822,04	40.783,64	468.518,86	468.518,86
Inversões financeiras	7.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	7.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	800.000,00	372.121,30	372.121,30	372.121,30	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII -XVIII - XIX - XX)	26.248.224,10	5.591.586,90	5.296.536,41	5.126.822,04	40.783,64	468.518,86	468.518,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	696.105,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	75.509.266,08	30.632.250,50	28.537.674,42	27.414.276,84	183.156,18	617.009,01	614.609,01
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.598.666,50

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(131.154,58)	
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2023	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	244.757,82	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	205.994,41	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.637.429,91	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2022 (a)	**Até Junho / 2023 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.122.955,25	2.706.159,48
DEDUÇÕES (XXIX)	4.463.190,46	1.805.330,37
Disponibilidade de Caixa	4.463.190,46	1.805.330,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.693.032,42	2.980.059,14
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	219.843,07	1.162.484,47
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	9.998,89	12.244,30
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.340.235,21)	900.829,11
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	(2.241.064,32)	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2023**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(942.641,40)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	(6.502,87)	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI +	(1.304.925,79)	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(1.343.689,20)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:7B3347F0

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRFRECEITADESPESAMANUTENCAODESENVENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2023		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.121.980,00	2.430.905,46
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	594.350,00	212.908,97
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	2.917.670,00	194.570,21
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.122.110,00	1.158.688,78
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.487.850,00	864.737,50
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	43.928.200,00	22.410.928,79
2.1 - Cota-parte FPM	21.322.500,00	10.670.010,39
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.322.500,00	10.670.010,39
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.000.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	18.667.800,00	9.809.720,49
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	316.000,00	104.006,66
2.4 - Cota-parte ITR	1.441.900,00	71.487,78
2.5 - Cota-parte IPVA	2.180.000,00	1.755.703,47
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	51.050.180,00	24.841.834,25
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	8.385.640,00	4.482.185,76
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	4.376.905,00	1.728.272,80
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.241.142,99	3.337.456,64
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.241.142,99	3.337.456,64
6.1.1 - Principal	7.241.142,99	3.326.538,66
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	10.917,98
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.144.497,01)	(1.155.647,10)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		13.360,34
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		13.360,34
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		3.350.816,98

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.103.443,85	2.478.059,47	2.478.059,47	2.478.059,47	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	5.103.443,85	2.478.059,47	2.478.059,47	2.478.059,47	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	55.729,14	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	55.729,14	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	5.159.172,99	2.478.059,47	2.478.059,47	2.478.059,47	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.395.832,33	3.395.832,33	3.395.832,33	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.395.832,33	3.395.832,33	3.395.832,33	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	2.336.219,65	3.395.832,33	3.395.832,33	101,75

Básica				
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	333.745,66	(58.375,69)	(58.375,69)	(1,75)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	668.321,51	13.360,34	0,00	0,00	0,00	13.360,34
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	668.005,13	10.196,56	0,00	0,00	0,00	10.196,56
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	316,38	3.163,78	0,00	0,00	0,00	3.163,78

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.163.228,67	3.170.491,10	3.095.691,58	3.035.316,83	74.799,52
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	5.163.228,67	3.170.491,10	3.095.691,58	3.035.316,83	74.799,52
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))					6.491.523,91
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					(1.155.647,10)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					7.647.171,01

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.210.458,56	7.647.171,01	30,78

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	87.606,54	71.600,67	72.869,63	0,00	14.736,91
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	87.606,54	71.600,67	72.869,63	0,00	14.736,91
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.111.390,00	520.625,88
35.1 - Salário-Educação	505.350,00	227.017,90
35.2 - PDDE	2.350,00	1.422,42
35.3 - PNAE	138.450,00	68.193,57
35.4 - PNATE	153.340,00	58.467,37
35.5 - Outras Transferências do FNDE	311.900,00	165.524,62
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	140,78
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.171,00	2.848,72
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.117.561,00	523.615,38

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.853.026,60	706.549,49	613.664,90	551.710,63	92.884,59
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.857.526,60	706.549,49	613.664,90	551.710,63	92.884,59
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	12.179.928,26	6.355.100,06	6.187.415,95	6.065.086,93	167.684,11
47.1 - Despesas Correntes	14.068.328,56	7.080.752,00	6.899.546,29	6.801.723,91	181.205,71
47.1.1 - Pessoal Ativo	10.373.485,39	5.513.510,27	5.513.510,27	5.513.510,27	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	144.000,00	105.000,03	70.000,02	70.000,02	35.000,01

47.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.550.843,17	1.462.241,70	1.316.036,00	1.218.213,62	146.205,70
47.2 - Despesas de Capital	805.174,09	62.075,15	45.882,90	45.882,90	16.192,25
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	805.174,09	62.075,15	45.882,90	45.882,90	16.192,25
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			**FUNDEB (ae)**		**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022			53.437,85		25.223,15

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.337.456,64	227.017,90
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.395.832,33	268.836,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(4.937,84)	(16.594,95)
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(4.937,84)	(16.594,95)

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:3D32445A

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRFRECEITAOPERACAOCREDITODESPESACAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2023			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	17.100.000,00	1.232.374,64	15.867.625,36
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	27.048.224,10	5.963.708,20	21.084.515,90
Investimentos	26.241.124,10	5.591.586,90	20.649.537,20
Inversões Financeiras	7.100,00	0,00	7.100,00
Amortização da Dívida	800.000,00	372.121,30	427.878,70
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	27.048.224,10	5.963.708,20	21.084.515,90
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	9.948.224,10	4.731.333,56	5.216.890,54

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:EAA720A2

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RECEITA ALIENACAO APLICACAO RECURSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A JUNHO DE 2023						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	37.171,00		190.689,38			(153.518,38)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	37.171,00		190.689,38			(153.518,38)
Alienação de Bens Móveis	36.001,00		185.070,00			(149.069,00)
Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00			0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.170,00		5.619,38			(4.449,38)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	37.171,00		190.689,38			(153.518,38)
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	145.737,21	21.569,91	6.584,30	6.584,30	120.485,61	124.167,30
Investimentos	145.737,21	21.569,91	6.584,30	6.584,30	120.485,61	124.167,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	145.737,21	21.569,91	6.584,30	6.584,30	120.485,61	124.167,30
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**		**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**			**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	(60.808,60)		169.119,47			108.310,87

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:E359DD89

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RPTLRF DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2023

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.121.980,00	7.121.980,00	2.430.905,46	34,13
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	594.350,00	594.350,00	212.908,97	35,82
IPTU	449.670,00	449.670,00	179.437,29	39,90
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	144.680,00	144.680,00	33.471,68	23,13
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	2.917.670,00	2.917.670,00	194.570,21	6,67
ITBI	2.917.530,00	2.917.530,00	186.337,21	6,39
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	140,00	140,00	8.233,00	5.880,71
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.122.110,00	2.122.110,00	1.158.688,78	54,60
ISS	2.120.000,00	2.120.000,00	1.152.078,25	54,34
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.110,00	2.110,00	6.610,53	313,30
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte –IRRF	1.487.850,00	1.487.850,00	864.737,50	58,12
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.806.000,00	41.928.200,00	22.410.928,79	53,45
Cota-Parte FPM	18.650.000,00	19.322.500,00	10.670.010,39	55,22
Cota-Parte ITR	660.000,00	1.441.900,00	71.487,78	4,96
Cota-Parte IPVA	2.180.000,00	2.180.000,00	1.755.703,47	80,54
Cota-Parte ICMS	18.000.000,00	18.667.800,00	9.809.720,49	52,55
Cota-Parte IPI-Exportação	316.000,00	316.000,00	104.006,66	32,91
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	46.927.980,00	49.050.180,00	24.841.834,25	50,65

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.681.397,0	4.761.697,0	3.329.878,90	69,93	3.218.778,53	67,60	3.155.430,73	66,27
Despesas Correntes	4.676.397,0	4.727.697,0	3.303.093,70	69,87	3.208.084,53	67,86	3.144.736,73	66,52
Despesas de Capital	5.000,00	34.000,00	26.785,20	78,78	10.694,00	31,45	10.694,00	31,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.600.500,0	1.600.500,0	781.728,90	48,84	660.020,11	41,24	660.020,11	41,24
Despesas Correntes	1.590.000,0	1.590.000,0	779.581,52	49,03	657.872,73	41,38	657.872,73	41,38
Despesas de Capital	10.500,00	10.500,00	2.147,38	20,45	2.147,38	20,45	2.147,38	20,45
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	37.500,00	41.400,00	5.884,69	14,21	5.884,69	14,21	5.884,69	14,21
Despesas Correntes	36.500,00	40.400,00	5.884,69	14,57	5.884,69	14,57	5.884,69	14,57
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	610.000,00	542.700,00	264.914,50	48,81	264.914,50	48,81	264.893,02	48,81
Despesas Correntes	588.500,00	521.200,00	264.914,50	50,83	264.914,50	50,83	264.893,02	50,82
Despesas de Capital	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.929.397,0	6.946.297,0	4.382.406,99	63,09	4.149.597,83	59,74	4.086.228,55	58,83

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.382.406,99	4.149.597,83	4.086.228,55
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	44.520,11	44.520,11	44.520,11
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.337.886,88	4.105.077,72	4.041.708,44
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.726.275,14
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	611.611,74	378.802,58	315.433,30
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	17,46	16,52	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2023	3.726.275,1	4.337.886,8	611.611,74	0,00	44.520,11	0,00	0,00	0,00	0,02	656.131,85
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	0,02	0,02	0,02	-0,02
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.487.130,00	4.876.887,96	1.842.944,45	37,79
Proveniente da União	4.351.860,00	4.351.860,00	1.137.897,30	26,15
Proveniente dos Estados	135.270,00	525.027,96	705.047,15	134,29
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	147.950,00	147.950,00	91.914,54	62,13
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX +XXX)	4.635.080,00	5.024.837,96	1.934.858,99	38,51

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.621.430,0	4.783.277,0	2.208.360,40	46,17	1.980.093,65	41,40	1.879.311,22	39,29
Despesas Correntes	3.621.080,0	3.628.357,0	2.107.579,04	58,09	1.887.559,65	52,02	1.796.311,22	49,51
Despesas de Capital	1.000.350,0	1.154.920,0	100.781,36	8,73	92.534,00	8,01	83.000,00	7,19
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	204.000,00	363.800,00	112.719,12	30,98	112.719,12	30,98	111.523,96	30,66
Despesas Correntes	187.000,00	235.800,00	112.719,12	47,80	112.719,12	47,80	111.523,96	47,30
Despesas de Capital	17.000,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	65.500,00	60.500,00	27.908,32	46,13	10.268,32	16,97	3.285,16	5,43
Despesas Correntes	37.500,00	37.500,00	27.908,32	74,42	10.268,32	27,38	3.285,16	8,76
Despesas de Capital	28.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.890.930,0	5.207.577,0	2.348.987,84	45,11	2.103.081,09	40,39	1.994.120,34	38,29

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.302.827,0	9.544.974,0	5.538.239,30	58,02	5.198.872,18	54,47	5.034.741,95	52,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.600.500,0	1.600.500,0	781.728,90	48,84	660.020,11	41,24	660.020,11	41,24
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	241.500,00	405.200,00	118.603,81	29,27	118.603,81	29,27	117.408,65	28,98
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	675.500,00	603.200,00	292.822,82	48,54	275.182,82	45,62	268.178,18	44,46
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.820.327,	12.153.874,	6.731.394,83	55,38	6.252.678,92	51,45	6.080.348,89	50,03
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	4.925.930,0	5.199.007,0	2.374.566,83	45,67	2.113.012,21	40,64	1.997.225,74	38,42
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:53E58652

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRFDEMONSTRATIVOPARCERIASPUBLICOPRIVADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2023		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00

Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	64.568.255,85	60.192.800,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:5A4369A7

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	79.254.449,71
Previsão Atualizada da Receita	94.476.635,53
Receitas Realizadas	31.621.597,47
Déficit Orçamentário	902.094,60
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	79.254.449,71
Créditos Adicionais	4.077.676,00
Dotação Atualizada	83.332.125,71
Despesas Empenhadas	34.928.451,75
Despesas Liquidadas	32.523.692,07
Despesas Pagas	31.400.294,49
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	34.928.451,75
Despesas Liquidadas	32.523.692,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	54.704.730,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	54.253.730,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	53.543.468,30
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	1.971.186,39	0,00 %
Resultado Primário	(131.154,58)	1.932.422,98	(1.473,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	219.843,07	0,00	183.156,18	36.686,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.187.124,61	11.670,92	614.609,01	560.844,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.406.967,68	11.670,92	797.765,19	597.531,57

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	7.647.171,01	25% / 18%	30,78
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	3.395.832,33	70%	101,75

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	1.232.374,64	15.867.625,36
Despesa de Capital Líquida	5.963.708,20	21.084.515,90

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	185.070,00		(149.069,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	21.569,91		124.167,30
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.105.077,72	15%	16,52
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:0CFFBA3C

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRFDIVIDACONSOLIDADALIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2023			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.122.955,25	2.795.508,42	0,00
Dívida Mobiliária	701.021,07	328.899,77	0,00
Dívida Contratual	2.421.934,18	2.466.608,65	0,00
Empréstimos	2.421.934,18	2.466.608,65	0,00
Internos	2.421.934,18	2.466.608,65	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.463.190,46	2.139.086,85	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.463.190,46	2.139.086,85	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.693.032,42	3.313.815,62	0,00
(-) Restos a pagar processados	219.843,07	1.162.484,47	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	9.998,89	12.244,30	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(1.340.235,21)	656.421,57	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	55.035.041,68	54.704.730,30	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.001.000,00	451.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	54.034.041,68	54.253.730,30	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	5,78	5,15	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(2,48)	1,21	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	64.840.850,02	65.104.476,36	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	58.356.765,01	58.594.028,72	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	1.187.124,61	558.444,68	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:15659B1D

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRFGARANTIASCONTRAGARANTIASVALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2023			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**55.035.041,68**	**54.704.730,30**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**1.001.000,00**	**451.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**54.034.041,68**	**54.253.730,30**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**12.107.709,17**	**12.035.040,67**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**10.896.938,25**	**10.831.536,60**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:1A9C809E

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF OPERACOES CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	54.704.730,30	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	451.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	54.253.730,30	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.680.596,85	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	7.812.537,16	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	3.797.761,12	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:5FD151F9

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRFDEMONSTRATIVODISPONIBILIDADECAIXARESTOSAPAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2023 À 12/2023										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	962.810,66	36.512,61	1.276.915,85	380.894,47	0,00	0,00	(731.512,27)	1.507.085,51	0,00	(2.238.597,78)
CREDITO TAC - MINISTERIO PUBLICO	52.518,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.518,17	0,00	0,00	52.518,17
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.015.328,83	36.512,61	1.276.915,85	380.894,47	0,00	0,00	(678.994,10)	1.507.085,51	0,00	(2.186.079,61)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	86,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86,40	0,00	0,00	86,40
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para	650,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650,22	0,00	0,00	650,22
FIA - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	675,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	675,31	0,00	0,00	675,31
FIA - APOIO E FORTALECIMENTO DE PROJETOS DA ATENÇÃO DA CRIANÇA E	24.030,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.030,62	0,00	0,00	24.030,62
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	432.497,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	432.497,63	115.947,26	0,00	316.550,37
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	103.132,64	0,00	0,00	2.228,99	0,00	0,00	100.903,65	0,00	0,00	100.903,65
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM lei complementar 173/2020	4.285,16	0,00	0,00	1.919,32	0,00	0,00	2.365,84	0,00	0,00	2.365,84
Outros Recursos não Vinculados	6.458,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.458,95	0,00	0,00	6.458,95
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde -	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	13.500,00
INCREMENTO TEMPORARIA PAB - PORTARIA 3869/2020	1.334,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.334,84	0,00	0,00	1.334,84
EMENDA INDIVIDUAL SENADOR ORIOVISTO GUIMARAES - INCREMENTO PAB	104.746,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.746,09	0,00	0,00	104.746,09
EMENDA DE BANCADA DO PR - INCREMETNO PAB	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00	0,00	0,00	160,00
Transferências do FUNDEB - VAAF - percentual 70% inciso XI do	3.163,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.163,78	0,00	0,00	3.163,78
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	1.603,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.603,98	0,00	0,00	1.603,98
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	28.410,39	0,00	24.506,64	0,00	0,00	0,00	3.903,75	5.286,16	0,00	(1.382,41)
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	14.822,88	0,00	9.480,00	1.660,00	0,00	0,00	3.682,88	18.012,98	0,00	(14.330,10)
PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	0,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,38	0,00	0,00	0,38
CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	2,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,13	0,00	0,00	2,13
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	90.661,02	0,00	29.393,53	0,00	0,00	0,00	61.267,49	0,00	0,00	61.267,49
Emenda - Custeio - APAE - 2022.	2.057,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.057,66	0,00	0,00	2.057,66
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	5.179,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.179,39	5.092,90	0,00	86,49
INCENTIVO DE GARANTIA DE DIREITOS A PESSOA IDOSA - CENTRO DE	26.498,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.498,93	0,00	0,00	26.498,93
INCENTIVO A INSTITUIÇÃO PERMANENCIA PARA IDOSOS	14.725,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.725,89	0,00	0,00	14.725,89
APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL AS	79.336,07	0,00	15.973,00	0,00	0,00	0,00	63.363,07	11.588,04	0,00	51.775,03
REPASSE ESTADUAL PARA INVESTIMENTO - Coronavírus (COVID-19)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
REPASSE ESTADUAL RESOLUÇÃO SESA 870/2021 - (COVID-19)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Construção de um campo sintético - SIT 56259	426,01	0,00	12.456,55	0,00	0,00	0,00	(12.030,54)	0,00	0,00	(12.030,54)
EMENDA INDIVIDUAL 37050004-TRANS ESPECIAL	102.525,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.525,70	0,00	0,00	102.525,70
FMS - FNS BLINV CONVÊNIO AQUIS. DE EQUIP. PARA A SAÚDE	1,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,97	0,00	0,00	1,97
EMENDAS PARL CUSTEIO SAUDE DEP SANDRO ALEX	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00

E DEP TONINHO										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Transferências Lei 9615/98	5.003,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.003,42	0,00	0,00	5.003,42
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	279.801,50	11,70	107.712,19	75.368,89	0,00	0,00	96.708,72	181.186,65	0,00	(84.477,93)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAÚDE - INDENIZAÇÕES E SINISTRO	60.874,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.874,40	57.500,00	0,00	3.374,40
CONVENIO CONSTRUÇÃO UNIDADE BASICA DE SAUDE	0,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,18	0,00	0,00	0,18
CONVENIO CONSTRUÇÃO DE POLO DA ACADEMIA DA SAUDE - INTERMEDIARIA	166,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166,69	0,00	0,00	166,69
CONVENIO CONSTRUÇÃO DE POLO DA ACADEMIA DA SAUDE - AMPLIADA	210,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,70	0,00	0,00	210,70
PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO	2,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,85	0,00	0,00	2,85
CONV CONSTRUÇÃO POLO DA ACADEMIA DE SAUDE - INTERMEDIÁRIA 2	57,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,87	0,00	0,00	57,87
PROGRAMA CONSTRUÇÃO POSTO DE SAÚDE - TCHE	6,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,62	0,00	0,00	6,62
CONVENIO REFORMA UNIDADE BASICA DE SAUDE	837,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	837,14	0,00	0,00	837,14
FMS - TEIXEIRA SOARES - FNSCONVENENTE	54,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,34	0,00	0,00	54,34
EMENDA PARL DEP TONINHO WANDSCHEER - PAVIMENTAÇÃO	911,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	911,82	0,00	0,00	911,82
FOMENTO PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	283,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	283,87	0,00	0,00	283,87
FOMENTO PR SFM RODOVIARIA	7.764,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.764,33	0,00	0,00	7.764,33
Pavimentação Asfáltica em trecho que liga a Sede à BR 277	2.403,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.403,74	0,00	0,00	2.403,74
Retenções em Caráter Consignatário	2.645,54	0,00	0,00	0,00	13.115,30	0,00	(10.469,76)	0,00	0,00	(10.469,76)
Equipamentos para Feira do Produtor 17947874-9	169.830,98	0,00	24.375,00	0,00	0,00	0,00	145.455,98	53.652,57	0,00	91.803,41
FOMENTO - OP. CREDITO PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	37,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,10	0,00	0,00	37,10
OPERAÇÃO DE CREDITO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS	110,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110,55	0,00	0,00	110,55
Fundeb 60%	82.681,01	0,00	201.697,36	0,00	0,00	0,00	(119.016,35)	0,00	0,00	(119.016,35)
Convenio Estadual Pavimentação em Pedras Irregulares Estrada	13.208,38	0,00	12.220,22	0,00	0,00	0,00	988,16	0,00	0,00	988,16
Fundeb 40%	94,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94,00	0,00	0,00	94,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	49.348,70	0,00	5.829,64	0,00	0,00	0,00	43.519,06	420,03	0,00	43.099,03
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	468.824,74	1,00	85.577,07	14.735,91	0,00	0,00	368.510,76	166.723,31	0,00	201.787,45
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	55.734,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.734,93	14.985,61	0,00	40.749,32
Convênio p/ Aquisição Veiculo Leve - Convênio 995/2022	16.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.480,00	0,00	0,00	16.480,00
OP DE CREDITO SEDU	583,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	583,43	129.184,38	0,00	(128.600,95)
Salário-Educação	(35.969,04)	0,00	20.795,33	1.229,25	0,00	0,00	(57.993,62)	58.666,18	0,00	(116.659,80)
Conv Est Continuação da Pavimentação no Guabiroba	323.442,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	323.442,00	0,00	0,00	323.442,00
Emenda Parlamentar: 202130410004-Aliel Machado	17.925,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.925,61	0,00	0,00	17.925,61
CONVÊNIO Nº 1235/2022 - SEDU - AQ. EQUIPAMENTOS - FONTE 877	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.494,55	0,00	(83.494,55)
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	11.645,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.645,49	0,00	0,00	11.645,49
PROGRAMA ESTADUAL-INCENTIVO A ORG DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	13.691,03	0,00	0,00	421,30	0,00	0,00	13.269,73	0,00	0,00	13.269,73
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	55,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,00	0,00	0,00	55,00
Transf. Vol. de Ent. Gov. Nac. - ECA/FMDCA -FIA AFAI	848,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	848,71	0,00	0,00	848,71
Contribuições e Leg Ent. não	593,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	593,08	0,00	0,00	593,08

Gover. ECA/FMDCA - FIA CMDCA										
PROGRAMA PARA ALIMENTAÇAO ESCOLAR	0,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,31	0,00	0,00	0,31
PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	50.232,67	0,00	1.456,59	440,00	0,00	0,00	48.336,08	10.424,33	0,00	37.911,75
PISO PR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS IV - ACOLHIMENTO	18.406,53	0,00	249,88	0,00	0,00	0,00	18.156,65	3.483,40	0,00	14.673,25
IMPLEMENTOS PPMC II - SIT 51084	73.077,58	0,00	6.924,27	0,00	0,00	0,00	66.153,31	0,00	0,00	66.153,31
PROGRAMA APOIO TRANS ESCOLAR	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00	0,02
Construção de Barracão Industrial-Vestiário - SIT 51364	375,48	0,00	30.309,88	0,00	0,00	0,00	(29.934,40)	0,00	0,00	(29.934,40)
PNTE/ESTADUAL	35.292,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.292,81	31.468,44	0,00	3.824,37
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	35.969,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.969,90	0,00	0,00	35.969,90
CONVÊNIO CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE	18,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,40	0,00	0,00	18,40
CONVÊNIO PTA AMPLICAÇÃO ESCOLA MUN LAD MAIBUK	2.859,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.859,79	0,00	0,00	2.859,79
PROGRAMA EDUCAÇÃO BRASIL CARINHOSO	2,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,55	0,00	0,00	2,55
PROG MANUTENÇÃO ED. INFANTIL-NOVOS ESTABELECIMENTOS	43,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43,92	0,00	0,00	43,92
PROGRAMA FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL -CFV - BL PSB FNAS	48.539,80	0,00	3.722,08	0,00	0,00	0,00	44.817,72	13.094,96	0,00	31.722,76
Componente para qualificação do gestão SUAS -BL GSUAS FNAS	2.668,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.668,03	1.499,00	0,00	1.169,03
Bl de Finan da Gestão do Prog Bolsa família e Cadastro Único -	(17.225,10)	158,48	641,48	0,00	0,00	0,00	(18.025,06)	2.560,00	0,00	(20.585,06)
BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SBL MAC - FNAS	24.780,66	0,00	537,48	0,00	0,00	0,00	24.243,18	5.556,20	0,00	18.686,98
FIPAR INCENTIVO	65.984,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.984,38	0,00	0,00	65.984,38
FEAS INC VI	4,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,62	0,00	0,00	4,62
PROGRAMA CRIANCA FELIZ	10.869,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.869,62	0,00	0,00	10.869,62
Bloco IGD-PAB - Conta Bancária 11627-0	24.504,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.504,70	0,00	0,00	24.504,70
EMENDA PARLAMENTAR PARA INCREMENTO TEMPORARIO PORTARIA 836/2022	144.183,28	0,00	0,00	9.553,65	0,00	0,00	134.629,63	0,00	0,00	134.629,63
EMENDA PARLAMENTAR - ALIEL MACHADO - INCREMENTO TEMPORARIO (PAP)	127.407,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.407,54	0,00	0,00	127.407,54
PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL - PROCAD - SUAS - FTE 957	12.300,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.300,24	0,00	0,00	12.300,24
REPASSE RESOLUÇÃO SESA 405/2023	4.192,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.192,68	0,00	0,00	4.192,68
PROVIGIA PARANA - RESOLUÇÃO 808/2022	20.928,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.928,33	0,00	0,00	20.928,33
INCREMENTO TEMPORARIO CUSTEIO PAB - EMENDA INDIVIDUAL	23.640,21	3,10	0,00	18.778,39	0,00	0,00	4.858,72	0,00	0,00	4.858,72
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual	492.309,51	0,00	15.585,04	6.498,39	0,00	0,00	470.226,08	37.011,89	0,00	433.214,19
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Federal	(198.285,49)	0,00	88.275,29	43.459,37	0,00	0,00	(330.020,15)	274.193,73	0,00	(604.213,88)
Atenção Básica	51,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,52	0,00	0,00	51,52
Vigilância em Saúde	20.031,34	0,00	0,00	194,75	0,00	0,00	19.836,59	0,00	0,00	19.836,59

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Receitas de Alienações de Ativos	116.199,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.199,94	0,00	0,00	116.199,94
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	18.003,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.003,85	0,00	0,00	18.003,85
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	66.295,04	0,00	29.540,00	0,00	0,00	0,00	36.755,04	23.825,00	0,00	12.930,04
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	89.194,07	0,00	28.508,73	0,00	0,00	0,00	60.685,34	0,00	0,00	60.685,34
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	8.115,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.115,55	0,00	0,00	8.115,55
Taxas - Exercício Poder de Polícia	9.723,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.723,80	17.430,00	0,00	(7.706,20)
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	13.551,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.551,52	0,00	0,00	13.551,52
Taxas - Prestação de Serviços	44.109,67	0,00	29.875,80	1.062,00	0,00	0,00	13.171,87	0,00	0,00	13.171,87
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo	7.934,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.934,00	0,00	0,00	7.934,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	4.387.458,02	174,28	785.643,05	177.550,21	13.115,30	0,00	3.410.975,18	1.322.287,57	0,00	2.088.687,61

TOTAL (III) = (I + II)	5.402.786,85	36.686,89	2.062.558,90	558.444,68	13.115,30	0,00	2.731.981,08	2.829.373,08	0,00	(97.392,00)

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:E079C34A

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RPTLRF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida		54.704.730,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		54.253.730,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		54.253.730,30
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	26.220.195,62	48,97
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	28.913.472,88	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	27.467.799,24	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	26.022.125,59	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	1.062.406,61	1,96
Limite definido por resolução do senado federal	65.104.476,36	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	12.035.040,67	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	8.680.596,85	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.797.761,12	7,00

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:44D0713C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N° 069/2023

LEI Nº 069/2023

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, PARA O EXERCÍCIO DE 2023

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito ESPECIAL no orçamento do município de Terra Rica, conforme **PLANO DE AÇÃO Nº 30882120230002-012486,** para o exercício de 2023.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2023 um Crédito ESPECIAL no valor de **R$ 184.663,59 (Cento e Oitenta e Quatro Mil, Seiscentos e Sessenta e Três Reais e Cinquenta e Nove Centavos)** nas seguintes dotações:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.008	DIVISÃO DE CULTURA	
13.392.0006.2027	Incentivo a Eventos Culturais	
3.3.32.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
1603	01053-Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	6.571,24
1604	01054-Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	2.661,92
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
1601	01053-Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	124.853,84
1602	01054-Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	50.576,59
	SUBTOTAL	184.663,59
	TOTAL	184.663,59

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 184.663,59

Art. 3º -Para fazer face ao Crédito ESPECIAL aberto no artigo 1º deste Lei, será utilizado excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 184.663,59 (Cento e Oitenta e Quatro Mil, Seiscentos e Sessenta e Três Reais e Cinquenta e Nove Centavos)** contabilizado na seguinte rubrica**:**

1.7.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL.....R$ 131.425,08

1.7.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA.....R$ 53.238,51

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar Ações e Programas correspondentes no Plano Plurianual - Lei 038/2021 – PPA e as Metas e Prioridades da Lei nº 074/2022, correspondentes aos Projetos e Atividades na forma descrita nesta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 21 de JULHO de 2023 (21/07/2023) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:D1F9FC8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15476/2023

PORTARIA N.º 15476/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Servidores abaixo relacionados, férias regulamentares.

MATRÍCULA	DESCRIÇÃO FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO			INÍCIO FÉRIAS/ FINAL FÉRIAS		
135020-01	PATRICIA CORREA RATIER	ACS	13/11/2021	A	12/11/2022	24/07/2023	A	02/08/2023
1282263-00	BEATRIZ SIMONI DE OLIVEIRA	CHEFE DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE	06/06/2022	A	05/06/2023	03/07/2023	A	12/07/2023
1215345-00	MAIARA MATOS DA SILVA	FONOAUDIOLOGA	01/02/2022	A	31/01/2023	07/08/2023	A	11/08/2023
42749-00	MARCELA L. R. DA SILVA VALES	ASSESSOR JURIDICO	02/01/2022	A	01/01/2023	24/07/2023	A	28/07/2023
131768-02	ELISANGELA HOFFMANN	ACS	02/03/2022	A	01/03/2023	03/07/2023	A	17/07/2023
1229826-00	UEVERSON HENRIQUE RAMOS	ACS	01/03/2022	A	28/02/2023	10/07/2023	A	14/07/2023
54119-00	MARIA LUCIA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/01/2021	A	31/12/2021	10/07/2023	A	19/07/2023
11215-00	HAROLDO DE LIMA	FISCAL TRIBUTARIO	08/06/2020	A	07/06/2021	19/07/2023	A	02/08/2023
1279769-00	FABRICIO DUIM RUFATO	PSICOLOGO	21/03/2022	A	20/03/2023	07/08/2023	A	26/08/2023
175030-00	SOLANGE SANCHES	PSICOLOGA	15/02/2022	A	14/02/2023	11/07/2023	A	25/07/2023
177989-00	RAQUEL RODRIGUES DA SILVA	ACS	09/05/2022	A	08/05/2023	26/06/2023	A	07/07/2023
150002-01	RENATO DE OLIVEIRA PEREIRA	MEDICO VETERINARIO	03/12/2021	A	02/12/2022	10/07/2023	A	14/07/2023
149080-01	LENITA SATURNINO DOS SANTOS	ACS	10/11/2021	A	09/11/2022	10/07/2023	A	24/07/2023
101214-04	CLARICE RIBEIRO ZAVADZKI	ACS	11/11/2021	A	10/11/2022	10/07/2023	A	19/07/2023
29106-00	JOAO BATISTA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/05/2022	A	05/05/2023	18/07/2023	A	27/07/2023
175277-00	MAIARA F. RAATZ DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/02/2021	A	14/02/2022	10/07/2023	A	14/07/2023
46248-00	LUIZ CARLOS DE MOURA	OP.MAQUINAS/OP.MAQ.PATROLA	08/03/2022	A	07/03/2023	26/06/2023	A	30/06/2023
1279122-00	DEUSA LILIAN CLOVIS	CHEFE DO CRAS	02/03/2022	A	01/03/2023	17/07/2023	A	26/07/2023
175919-00	FRANCIELE G. LOPES TANAKA	ENFERMEIRO PADRAO	15/03/2022	A	14/03/2023	20/07/2023	A	03/08/2023
1231707-00	FERNANDO RODRIGO TIMOTEO	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/05/2022	A	06/05/2023	13/07/2023	A	17/07/2023
39438-04	CELIA REGINA DA SILVA MARIANO	CONSELHEIRA TUTELAR	10/01/2022	A	09/01/2023	31/07/2023	A	29/08/2023
135089-01	ANA DULCE DO NASCIMENTO	CONSELHEIRA TUTELAR	10/01/2022	A	09/01/2023	26/06/2023	A	25/07/2023
37400-00	MANOEL MESSIAS ROCHA	MOTORISTA	08/11/2021	A	07/11/2022	08/08/2023	A	06/09/2023
28746-00	EURANI TEREZA MAFRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/01/2022	A	06/01/2023	04/08/2023	A	02/09/2023
160474-00	JOSE ROBERTO SACOMANO	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/12/2021	A	30/11/2022	06/07/2023	A	04/08/2023
1215418-00	CAROLINE CARDOSO HACHMANN	DIRETORA DEPTO. DE COMPRAS	06/06/2021	A	05/06/2022	01/08/2023	A	30/08/2023
175196-00	LUCIANA CAMARGO V. DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/02/2022	A	10/02/2023	11/07/2023	A	09/08/2023
175080-00	VALDIRENE SOIS ANDRE	CUIDADORA	15/02/2022	A	14/02/2023	14/08/2023	A	12/09/2023
157430-00	JULIANA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	14/02/2021	A	13/02/2022	10/07/2023	A	19/07/2023
71870-01	ELENY CASSIMIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/02/2022	A	14/02/2023	07/08/2023	A	26/08/2023
131768-02	ELISANGELA HOFFMANN	ACS	02/03/2022	A	01/03/2023	24/07/2023	A	28/07/2023
134830-00	MARIANE FERREIRA BRAGA	DIRETORA DO DEPTO. DE ENFERMAGEM	17/12/2021	A	16/12/2022	17/07/2023	A	21/07/2023
135097-00	CAMILA MEGDA GODOFREDO	ENFERMEIRO PADRAO	01/10/2021	A	30/09/2022	17/07/2023	A	31/07/2023
152595-01	AMAIRES M. G. SIQUEIRA	CHEFE DA CASA ABRIGO	07/02/2021	A	06/02/2022	12/07/2023	A	21/07/2023

175447-00	CRISTIANE GOMES PEREIRA	ENFERMEIRO PADRAO	16/02/2021	A	15/02/2022	18/07/2023	A	28/07/2023
135127-02	JOAO MARCOS ALVES	AGENTE DE ENDEMIAS	02/02/2021	A	01/02/2022	14/07/2023	A	18/07/2023
177989-00	RAQUEL RODRIGUES DA SILVA	ACS	09/05/2022	A	08/05/2023	10/07/2023	A	27/07/2023
102008-02	ROSANGELA FRANCO DA SILVA	ACS	10/11/2021	A	09/11/2022	03/07/2023	A	17/07/2023
119750-02	TALLITA VALOTTO	NUTRICIONISTA	22/02/2021	A	21/02/2022	10/07/2023	A	14/07/2023
81191-04	SILVANA G. PASLAUSKI	ENFERMEIRO PADRAO	05/07/2021	A	04/07/2022	03/07/2023	A	12/07/2023
1222872-00	ALINE MORINHO GALVAGNI	DENTISTA I	27/08/2021	A	26/08/2022	10/07/2023	A	19/07/2023
1215418-00	CAROLINE CARDOSO HACHMANN	DIRETORA DEPTO. DE COMPRAS	06/06/2020	A	05/06/2021	12/07/2023	A	31/07/2023
47040-02	LUCENI SILVERIO	DIRETORA DO ESPAÇO CONVIVER	20/08/2021	A	19/08/2022	17/07/2023	A	26/07/2023
70610-00	JULIO SIMOES DE LIMA	OP.MAQUINAS/OP.MAQ.PATROLA	16/09/2019	A	15/09/2020	28/06/2023	A	16/07/2023
54143-01	DIANE GRACIELE DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	16/09/2021	A	15/09/2022	10/07/2023	A	24/07/2023
25429-01	HAROLDO BREHM	SECRETARIO MUNIC. DE FINANÇAS	02/01/2020	A	01/01/2021	10/07/2023	A	24/07/2023
47597-00	FABIO VARANDA JORGE	DIRETOR DIVISÃO TECNOLOGIA DA INF.	01/04/2021	A	31/03/2022	27/06/2023	A	03/07/2023
35173-05	SILVAL NUNES PEREIRA	PSICOLOGO	13/05/2021	A	12/05/2022	10/07/2023	A	14/07/2023
1238663-00	ROSANA DE CARVALHO LIMA MOZER	ACS	01/10/2021	A	30/09/2022	10/07/2023	A	14/07/2023
101915-02	ELAINE CRISTINA DE SOUZA BIASOTTO	ENFERMEIRO PADRAO	06/11/2021	A	05/11/2022	10/07/2023	A	15/07/2023
134686-02	ZILMA PEREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	02/02/2021	A	01/02/2022	17/07/2023	A	31/07/2023
101974-00	DAMARIS RODRIGUES DA SILVA	ACS	11/11/2021	A	10/11/2022	10/07/2023	A	23/07/2023
29106-00	JOAO BATISTA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/05/2021	A	05/05/2022	13/07/2023	A	17/07/2023
36269-01	MARCIA MARIA S. DE PAUDA	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	14/02/2022	A	13/02/2023	10/07/2023	A	19/07/2023
1239040-00	NATYELE VANESSA DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	14/10/2021	A	13/10/2022	17/07/2023	A	31/07/2023
33022-01	DEVANIR REIS DA SILVA	SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	12/01/2021	A	11/01/2022	07/08/2023	A	12/08/2023
80110-00	ANGELO JOSE FACHINETTI	DIRETOR DE ENCAMINHAMENTO E RELOGIO BIOMETRICO	17/03/2020	A	16/03/2021	24/07/2023	A	28/07/2023

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:5EE0A9B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 046/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 90/2023, MODALIDADE: PREGÃO Nº 46/2023

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 15322/2023.

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedores da licitação, objeto do Processo Licitatório 90/2023, Modalidade: PREGÃO Nº 46/2023, os participantes:

210552 - JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
42	14969 SUBSTRATO PARA PLANTAS - 20 KG	UNIDADE		110	R$19,00	R$2.090,00
57	FORMICIDA ISCA GRANULADA - PACOTE DE 500G	UNIDADE		50	R$6,70	R$335,00
Total do Fornecedor:						R$2.425,00
1309404 - AGRIURBANA LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
41	17618 SEPARADOR DE GRAMA	METROS		5.700	R$2,00	R$11.400,00
56	VASO CUIA COM FLORES PENDENTES - VASO DE PLÁSTICO REDONDO PRETO MODELO CUIA 25 CM X 12 CM COM PRATO ACOPLADO; COM FLORES PENDENTES PLANTADAS COM ADUBO E TERRA VEGETAL COM PLANTAS FORMADAS E FLORESCENDO, SENDO ELAS: LOBÉLIA, PETUNIA (VARIADAS), VERBENA (VARIADAS), LANTANA PENDENTE (VARIADA)	UNIDADE		432	R$35,53	R$15.348,96
Total do Fornecedor:						R$26.748,96
1309420 - CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	SEMENTE DE GRAMA MATO GROSSO	QUILO		750	R$91,40	R$68.550,00
Total do Fornecedor:						R$68.550,00
1309447 - IVANI SUE ELLEN BARBOZA & CIA LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
21	456540 GRAMA ESMERALDA, EM BLOCOS.	METROS QUADRA DOS		50.500	R$10,95	R$552.975,00
Total do Fornecedor:						R$552.975,00
1309463 - MERCADO DAS FLORES LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**

2	BELA MANHÃ (CHUCHAS OU GLÓRIA- DA-MANHÃ-ANÃ) CORES VARIADAS MÍNIMO 0,15CM	CAIXA		205	R$39,90	R$8.179,50
3	CHAPÉU DE COURO MÍNIMO 1,20 MT	UNIDADE		230	R$85,00	R$19.550,00
6	263296 AMARELINHA (THUNBERGIA ALATA) MÍNIMO 0,15 CM.	CAIXA		200	R$16,90	R$3.380,00
7	329409 ASPARGO - MEDINDO ENTRE 0,15 A 0,20 CM	UNIDADE		505	R$6,20	R$3.131,00
17	261431 CRISTA PLUMOSA (CELOSIA ARGENTEA) CORES VARIADAS MÍNIMO 0,15 CM	CAIXA		200	R$27,90	R$5.580,00
31	251332 PALMEIRA FENIX - MEDINDO NO MÍNIMO 1,50M	UNIDADE		66	R$80,00	R$5.280,00
32	251332 PALMEIRA FENIX - MEDINDO DE TRONCO NO MÍNIMO 0,30 CM	UNIDADE		150	R$55,00	R$8.250,00
33	251333 PALMEIRA RABO DE RAPOSA NO MÍNIMO 2 MT DE ALTURA	UNIDADE		130	R$75,00	R$9.750,00
34	251334 PALMEIRA RÁFIA - MEDINDO NO MÍNIMO 1,00M	UNIDADE		21	R$12,00	R$252,00
35	329407 PRIMAVERA BOUGAINVILLEA (CORES VARIADAS) NO MÍNIMO TRONCO 0,50 CM	UNIDADE		120	R$10,00	R$1.200,00
36	341411 PEDRISCO 40 KG MÉDIO BRANCO/PALHA	UNIDADE		200	R$33,80	R$6.760,00
37	268055 PETÚNIA CORES VARIADAS MÍNIMO 0,15 CM	CAIXA		200	R$22,60	R$4.520,00
38	261429 PODOCARPO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50M	UNIDADE		600	R$11,40	R$6.840,00
40	13388 SÁLVIA VERMELHA MÍNIMO 0,15 CM	CAIXA		300	R$27,00	R$8.100,00
43	261440 TAGETE ANÃ CORES VARIADAS MÍNIMO 0,15 CM	CAIXA		310	R$27,00	R$8.370,00
44	150264 VINCA CORES VARIADAS MÍNIMO 0,15 CM	CAIXA		410	R$27,00	R$11.070,00
45	18455 VERBENA CORES VARIADAS MÍNIMO 0,15 CM	CAIXA		300	R$27,00	R$8.100,00
46	10006 BRINCO DE ÍNDIO MÍNIMO 1,20 MT	UNIDADE		230	R$9,80	R$2.254,00
47	10006 OITI MÍNIMO 1,20 MT	UNIDADE		130	R$9,70	R$1.261,00
48	10006 CANELINHA MÍNIMO 1,20 MT	UNIDADE		240	R$12,40	R$2.976,00
49	10006 PATA DE VACA (BRANCA/ROSA) MÍNIMO 1,20 MT	UNIDADE		100	R$9,90	R$990,00
50	10006 IPÊ CORES VARIADAS (AMARELO/BRANCO/ROXO) MÍNIMO 1,20 MT	UNIDADE		640	R$9,90	R$6.336,00
Total do Fornecedor:						R$132.129,50

1309480 - PROCOPIO & DALSASSO LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	329407 AZALEIA NO MÍNIMO 0,15 A 0,20 CM ALTURA	UNIDADE		100	R$5,90	R$590,00
5	261432 AMOR-PERFEITO-DE-VERÃO (TORÊNIA) ROXO/ROSA MÍNIMO 0,15 CM	CAIXA		210	R$16,00	R$3.360,00
8	261432 AMOR-AGARRADINHO- ANTIGONON LEPTOPUS COM 15 UNIDADE	CAIXA		200	R$22,00	R$4.400,00
9	268059 BEIJO JAPONÊS COM 15 UNIDADES	CAIXA		260	R$26,90	R$6.994,00
10	251335 BORBOLETINHA (SCHIZANTHUS PINNATUS) CORES VARIADAS MÍNIMO 0,15 CM	CAIXA		230	R$27,00	R$6.210,00
11	340852 BAMBU-MOSSÓ NO MÍNIMO 1,50 MT DE ALTURA	UNIDADE		15	R$42,00	R$630,00
12	261433 BUXINHO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM	UNIDADE		430	R$24,90	R$10.707,00
13	19400 CASCA DE PINUS M SACO GRANDE 8 KG POLIDA	UNIDADE		320	R$19,00	R$6.080,00
14	261722 CICA FÊMEA NO MÍNIMO 0,50 CM DE ALTURA	UNIDADE		26	R$12,90	R$335,40
15	150264 CLÚSIA NO MÍNIMO 0,30 ALTURA	UNIDADE		200	R$11,00	R$2.200,00
16	261427 CRAVINIA CORES SORTIDAS MÍNIMO 0,10 A 0,15 CM	CAIXA		460	R$22,70	R$10.442,00
18	307048 DRACENA ARBOREA MEDINDO NO MINIMO 1,00 MT ALTURA	UNIDADE		80	R$33,00	R$2.640,00

1309480 - PROCOPIO & DALSASSO LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
19	150264 ESTRELICIA (AVE-DO-PARAISO) NO MÍNIMO 0,40 DE ALTURA	UNIDADE		300	R$13,80	R$4.140,00
20	150264 GAZANIA CORES VARIADAS 0,15 CM	CAIXA		410	R$22,00	R$9.020,00
22	261721 GERÂNIO PENDENTE (CORES VARIADAS) MÍNIMO 0,15 CM	CAIXA		200	R$27,00	R$5.400,00
23	261719 HORTÊNSIA NO MÍNIMO 0,25 CM/COLORIDOS	UNIDADE		400	R$11,20	R$4.480,00
24	261441 LOBÉLIA AZUL MÍNIMO 0,15 CM	CAIXA		300	R$22,90	R$6.870,00
25	381624 LANTANA PENDENTE (CORES SORTIDAS) MÍNIMO 0,15 CM	CAIXA		550	R$22,90	R$12.595,00
26	263304 LÍRIO AMARELO NO MÍNIMO 0,25 CM	UNIDADE		600	R$3,40	R$2.040,00
27	263305 LIRIOPOLES - MEDINDO ENTRE 0,15 A 0,20 CM	UNIDADE		600	R$2,30	R$1.380,00
28	2361 MOREIA BRANCA- MEDINDO ENTRE 0,40 A 0,50 CM	UNIDADE		500	R$10,50	R$5.250,00
29	261428 MARGARIDA (AMARELA/BRANCA) MÍNIMO 0,15 CM	CAIXA		305	R$25,00	R$7.625,00
30	261430 ONZE HORAS CORES VARIADAS 0,15 CM	CAIXA		410	R$23,80	R$9.758,00
51	10006 QUARESMEIRA (ROXO/ROSA) MÍNIMO 1,20 MT	UNIDADE		130	R$9,00	R$1.170,00
52	15148 JACARANDÁ AZUL MIMOSO MÍNIMO 1,20 MT	UNIDADE		130	R$9,00	R$1.170,00
53	264829 RESENDA MÍNIMO 1,20 MT	UNIDADE		130	R$7,90	R$1.027,00
54	CANAFÍSTULA - MUDA DE 1 À 1,5 MT	UNIDADE		130	R$9,50	R$1.235,00
55	ÁRVORE SAMAMBAIA (FILICIUM DECIPIENS) - MUDA DE 1 À 1,30 MT	UNIDADE		120	R$11,50	R$1.380,00
Total do Fornecedor:						R$129.128,40

1309501 - VALDECI RAFAEL VIDOTTO GONCALVES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
39	261435 SETE-LÉGUAS TREPADEIRA MÍNIMO 0,40 CM	UNIDADE		40	R$21,00	R$840,00
Total do Fornecedor:						R$840,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:75EA9B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 046/2023

Compras e Contratos	
Termo Adjudicação - Lotes	
Código Cliente: 3146 Ano Minuta: 2023 Nro Minuta: 113 Cliente - Minuta - Licitação: 3146 Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número - Minuta - Licitação: 113	
Termo de Adjudicação	
Processo n°: 90/2023	
Licitação n°: 46/2023	
Modalidade: 6 – Pregão	
Objeto: **Aquisição Eventual e Futura de Mudas e Sementes de Plantas Ornamentais, Árvores, Gramas e Fertilizantes e Materiais para manutenção dos Jardins, Praças, Bosques e Avenidas, deste Município**	
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, **adjudico** o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):	
Vencedores	
Nome	**Itens**
JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA	42, 57
R$2.425,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e cinco reais)	

AGRIURBANA LTDA	41, 56
R$26.748,96 (vinte e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos)	
CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	1
R$68.550,00 (sessenta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais)	
IVANI SUE ELLEN BARBOZA & CIA LTDA	21
R$552.975,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil e novecentos e setenta e cinco reais)	
MERCADO DAS FLORES LTDA	2, 3, 6, 7, 17, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50
R$132.129,50 (cento e trinta e dois mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos)	
PROCOPIO & DALSASSO LTDA	4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 51, 52, 53, 54, 55
R$129.128,40 (cento e vinte e nove mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos)	
VALDECI RAFAEL VIDOTTO GONCALVES LTDA	39
R$840,00 (oitocentos e quarenta reais)	

Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei n°. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 21 de julho de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:F7EE81E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N° 025/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 105/2023, MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 15322/2023.
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 105/2023, Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023, o(s) participante(s):

184403 - COPYSIMILE REPRODUCOES GRAFICAS LTDA - EPP					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - SCANER E DIGITALIZAÇÃO DE PROJETOS APROVADOS PELO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA NOS ANOS DE 2017/2018/2019, SENDO 3 UNIDADES EM PRANCHAS TAMANHO A0, 227 UNIDADES EM PRANCHAS TAMANHO A1 E 6 UNIDADES EM PRANCHAS TAMANHO A2	UNIDADE		236	R$10,00	R$2.360,00
Total Fornecedor:					R$2.360,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:DD546075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° 021/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Nº 21/2023

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pelo(a) Portaria nº 15322/2023 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade nº 21/2023, Processo Administrativo nº 89/2023, que tem por objeto Contratação de empresa com Responsável técnico para acompanhamento de adequação do Aterro Sanitário, entrega de atestado de conclusão junto com ART, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
1237365 - V L P SAMPAIO AMBIENTAL VIDA	1, 2

Terra Roxa, 21 de julho de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:27628502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N° 021/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 89/2023, MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 15322/2023
Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedores da licitação, objeto do Processo Licitatório 89/2023, Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023, os participantes:

1237365 - V L P SAMPAIO AMBIENTAL VIDA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - ACOMPANHAMENTO DA OBRA DE ADEQUAÇÃO COM APRESENTAÇÃO DE ARTS, DE ACOMPANHAMENTO E CONCLUSÃO DE OBRA E DE EXECUÇÃO DE OBRA PARA SER UTILIZADA NO RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE OBRA DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL A SER APRESENTADO AO IAT - INSTITUTO ÁGUA E TERRA, COMO CONDICIONANTE PARA A LICENÇA DE OPERAÇÃO.	UNIDADE		1	R$4.000,00	R$4.000,00
2 - ELABORAÇÃO DE REFERENCIAL TEÓRICO PARA SER UTILIZADO COMO BASE PARA A TERCEIRIZAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL. CONTENDO, PLANILHA DE CUSTOS PARA A ADEQUAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, COM OS SEGUINTES ITENS: QUANTIDADE E VALOR DA GEOMEMBRANA PEAD DE 01 MM APLICA, LIMPEZA DA ÁREA, PLANTIO DE MUDAS DE ARVORE PARA FORMAÇÃO DA CORTINA VERDE, ESCAVAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DA VALA, CERCAMENTO DA LAGOA DE CHORUME, COBERTURA DO MACIÇO EXPOSTO, INSTALAÇÃO DE DRENOS INTERNO DE CHORUME, ESTUDO DE VAZÃO DE CHORUME, ACOMPANHAMENTO NA LIBERAÇÃO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS.	UNIDADE		1	R$3.000,00	R$3.000,00
Total Fornecedor:					R$7.000,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:C3D94C17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2023 AO 68/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2023 AO 68/2023 – CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
Nº 51 -2023 CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023	CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	COOPERATIVA DE PRODUTOS ORGANICOS TIJUCAS DO SUL CNPJ Nº 28.756.536/0001-50	03/07/2023	02/07/2024	R$652.931,60
Nº 52 -2023 CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023	CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	GEOVANE DE LIMA LEPREVOST CPF Nº 919.114.439-68	03/07/2023	02/07/2024	R$ 55.526,44
Nº 53 -2023 CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023	CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	MARIA NEUSI LUSTOSA DE LIMA CPF Nº 019.677.939-13	03/07/2023	02/07/2024	R$ 9.416,02
Nº 54 -2023 CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023	CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	JOSE AUGUSTO DUNKEL CPF Nº 779.651.409-34	03/07/2023	02/07/2024	R$ 9.073,09
Nº 55 -2023 CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023	CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	ADILSON JOSÉ DA ROCHA CPF Nº 026.093.759-21	03/07/2023	02/07/2024	R$ 55.665,60
Nº56 -2023 CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023	CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	ALVINO MUNHOZ DE MELO CPF Nº 167.187.639-34	03/07/2023	02/07/2024	R$9.705,31
Nº 57 -2023 CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023	CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	CARLA ROSANA SIQUEIRA CUBAS CPF Nº 079.448.579-02	03/07/2023	02/07/2024	R$ 16.163,37
Nº 58 -2023 CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023	CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	ANA SALETE DE OLIVEIRA CPF Nº 610.851.709-34	03/07/2023	02/07/2024	R$ 15.080,48
Nº 59 -2023	CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE	SONIA ROSANA NENEVÊ SIQUEIRA	03/07/2023	02/07/2024	R$ 16.168,31

CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	CPF Nº 698.609.809-00			
Nº 60 -2023 CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023	CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	ERNANDI LEPREVOST DE LIMA CPF Nº 448.436.159-00	03/07/2023	02/07/2024	R$ 32.717,87
Nº 61 -2023 CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023	CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	CLAUDETE CAMARGO DE LIMA CPF Nº 052.098.129-44	03/07/2023	02/07/2024	R$ 16.388,84
Nº 62 -2023 CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023	CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	RUY ALBERTO DE FREITAS FRANKENBERGER CPF Nº 092.761.459-66	03/07/2023	02/07/2024	R$ 7.543,15
Nº 63-2023 CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023	CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	CLEVERSON DIEGO ANDRADE CPF Nº 082.774.379-35	03/07/2023	02/07/2024	R$ 142.374,04
Nº 64 -2023 CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023	CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	JOÃO CAMILO VALTER CPF Nº 663.703.709-59	03/07/2023	02/07/2024	R$ 71.115,00
Nº 65 -2023 CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023	CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	WESLEY JOSÉ BECKER CPF Nº 112.566.099-60	03/07/2023	02/07/2024	R$ 61.121,67
Nº 66 -2023 CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023	CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	ROMILDO JOSE BECKER CPF Nº 842.929.549-68	03/07/2023	02/07/2024	R$ 61.121,67
Nº 67 -2023 CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023	CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	TIAGO BARTH CPF Nº 057.911.949-19	03/07/2023	02/07/2024	R$ 22.585,00
Nº 68 -2023 CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023	CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	PEDRO ARNOLDO DE LIMA CPF Nº 003.953.754-44	03/07/2023	02/07/2024	R$ 117.446,99

Tijucas do Sul, 21 de julho de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:8A54C1CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Balanço Orçamentário	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials	
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho	
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)	R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	63.000.000,00	79.304.068,66	12.655.293,67	15,96	34.134.194,38	43,04	45.169.874,28
RECEITAS CORRENTES	60.374.500,00	64.172.389,00	11.015.102,93	17,16	32.136.555,88	50,08	32.035.833,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.227.590,00	3.847.590,00	883.127,28	22,95	2.357.268,56	61,27	1.490.321,44
Impostos	3.023.005,00	3.643.005,00	801.720,61	22,01	2.221.367,02	60,98	1.421.637,98
Taxas	193.935,00	193.935,00	81.406,67	41,98	135.901,54	70,08	58.033,46
Contribuição de Melhoria	10.650,00	10.650,00	-	-	-	-	10.650,00
CONTRIBUIÇÕES	632.300,00	632.300,00	135.232,17	21,39	381.737,18	60,37	250.562,82
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	632.300,00	632.300,00	135.232,17	21,39	381.737,18	60,37	250.562,82
RECEITA PATRIMONIAL	97.365,00	122.365,00	174.878,50	142,92	490.073,00	400,50	(367.708,00)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.400,00	5.400,00	-	-	-	-	5.400,00
Valores Mobiliários	57.465,00	82.465,00	168.607,21	204,46	468.325,19	567,91	(385.860,19)
Exploração de Recursos Naturais	34.500,00	34.500,00	6.271,29	18,18	21.747,81	63,04	12.752,19
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.280,00	5.280,00	-	-	-	-	5.280,00
RECEITA INDUSTRIAL	10.660,00	10.660,00	26.786,83	251,28	48.930,45	459,01	(38.270,45)
RECEITA DE SERVIÇOS	1.057.105,00	1.057.105,00	145.682,26	13,78	364.834,25	34,51	692.270,75
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	478.920,00	478.920,00	45,44	0,01	113,60	0,02	478.806,40
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	210.585,00	210.585,00	25.351,58	12,04	49.209,14	23,37	161.375,86
Serviços e Atividades referentes à Saúde	367.600,00	367.600,00	36.008,09	9,80	61.391,12	16,70	306.208,88
Outros Serviços	-	-	84.277,15	-	254.120,39	-	(254.120,39)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	55.344.200,00	58.497.089,00	9.647.183,62	16,49	28.482.695,51	48,69	30.014.393,49
Transferências da União e de suas Entidades	22.363.400,00	24.253.400,00	3.574.762,21	14,74	10.680.834,58	44,04	13.572.565,42
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.294.800,00	25.482.689,00	4.636.151,94	18,19	13.446.144,68	52,77	12.036.544,32
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	336.000,00	336.000,00	51.907,09	15,45	151.380,74	45,05	184.619,26
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.350.000,00	8.425.000,00	1.384.362,38	16,43	4.204.335,51	49,90	4.220.664,49
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	2.212,27	-	11.016,93	-	(11.016,93)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	2.212,27	-	11.016,93	-	(11.016,93)
RECEITAS DE CAPITAL	2.625.500,00	15.131.679,66	1.640.190,74	10,84	1.997.638,50	13,20	13.134.041,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	3.000.000,00	-	-	-	-	3.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	3.000.000,00	-	-	-	-	3.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	325.500,00	325.500,00	464.900,00	142,83	464.900,00	142,83	(139.400,00)
Alienação de Bens Móveis	220.500,00	220.500,00	464.900,00	210,84	464.900,00	210,84	(244.400,00)
Alienação de Bens Imóveis	105.000,00	105.000,00	-	-	-	-	105.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.300.000,00	11.806.179,66	1.175.290,74	9,95	1.532.738,50	12,98	10.273.441,16
Transferências da União e de suas Entidades	2.300.000,00	4.565.262,86	960.019,00	21,03	1.051.431,92	23,03	3.513.830,94
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	7.240.916,80	215.271,74	2,97	481.306,58	6,65	6.759.610,22
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	63.000.000,00	79.304.068,66	12.655.293,67	15,96	34.134.194,38	43,04	45.169.874,28
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	63.000.000,00	79.304.068,66	12.655.293,67	20,09	34.134.194,38	54,18	45.169.874,28
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal.							

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	63.000.000,00	79.304.068,66	12.655.293,67	20,09	34.134.194,38	54,18	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	6.662.467,24	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	6.662.467,24	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	60.881.000,00	84.038.531,01	12.788.011,40	33.478.910,45	50.559.620,56	11.387.150,14	31.109.938,80	52.928.592,21	31.109.417,05	-
DESPESAS CORRENTES	55.445.000,00	59.509.948,16	10.943.039,71	30.253.018,96	29.256.929,20	10.516.097,99	28.875.673,34	30.634.274,82	28.875.151,59	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.527.100,00	31.968.008,38	5.386.218,33	15.774.353,97	16.193.654,41	5.386.292,75	15.774.255,66	16.193.752,72	15.774.255,66	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	893.000,00	893.000,00	223.052,04	682.292,31	210.707,69	223.052,04	682.292,31	210.707,69	682.292,31	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.024.900,00	26.648.939,78	5.333.769,34	13.796.372,68	12.852.567,10	4.906.753,20	12.419.125,37	14.229.814,41	12.418.603,62	-
DESPESAS DE CAPITAL	5.121.000,00	24.213.582,85	1.844.971,69	3.225.891,49	20.987.691,36	871.052,15	2.234.265,46	21.979.317,39	2.234.265,46	-
INVESTIMENTOS	2.811.000,00	21.903.582,85	1.521.016,43	2.456.837,90	19.446.744,95	547.096,89	1.465.211,87	20.438.370,98	1.465.211,87	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.310.000,00	2.310.000,00	323.955,26	769.053,59	1.540.946,41	323.955,26	769.053,59	1.540.946,41	769.053,59	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	315.000,00	315.000,00	-	-	315.000,00	-	-	315.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	60.881.000,00	84.038.531,01	12.788.011,40	33.478.910,45	50.559.620,56	11.387.150,14	31.109.938,80	52.928.592,21	31.109.417,05	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	60.881.000,00	84.038.531,01	12.788.011,40	33.478.910,45	50.559.620,56	11.387.150,14	31.109.938,80	52.928.592,21	31.109.417,05	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	655.283,93	-	-	3.024.255,58	-	3.024.777,33	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	60.881.000,00	84.038.531,01	12.788.011,40	34.134.194,38	-	11.387.150,14	34.134.194,38	52.928.592,21	34.134.194,38	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal.										

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:AE953AE7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇAO E SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho										
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**60.881.000,00**	**84.038.531,01**	**12.788.011,40**	**33.478.910,45**	**100,00**	**50.559.620,56**	**11.387.150,14**	**31.109.938,80**	**100,00**	**52.928.592,21**
Administração	6.958.950,00	6.985.253,51	1.334.347,81	3.722.837,13	11,12	3.262.416,38	1.328.059,12	3.657.508,27	11,76	3.327.745,24
Administração Geral	5.605.450,00	5.631.753,51	1.142.666,76	3.057.661,42	9,13	2.574.092,09	1.137.942,74	2.994.448,19	9,63	2.637.305,32
Administração Financeira	1.353.500,00	1.353.500,00	191.681,05	665.175,71	1,99	688.324,29	190.116,38	663.060,08	2,13	690.439,92
Assistência Social	3.481.965,00	4.103.289,40	560.952,92	1.568.780,41	4,69	2.534.508,99	497.496,02	1.481.626,07	4,76	2.621.663,33
Assistência ao Idoso	157.500,00	157.500,00	18.229,42	36.938,90	0,11	120.561,10	15.443,19	33.584,87	0,11	123.915,13
Assistência ao Portador de Deficiência	3.305,00	3.437,18	230,76	230,76	0,00	3.206,42	230,76	230,76	0,00	3.206,42
Assistência à Criança e ao Adolescente	865.000,00	1.000.000,00	80.299,61	225.994,28	0,68	774.005,72	58.858,50	204.005,20	0,66	795.994,80
Assistência Comunitária	2.456.160,00	2.942.352,22	462.193,13	1.305.616,47	3,90	1.636.735,75	422.963,57	1.243.805,24	4,00	1.698.546,98
Saúde	16.087.500,00	18.360.915,15	3.112.152,46	9.349.751,82	27,93	9.011.163,33	3.210.612,65	9.072.033,30	29,16	9.288.881,85
Atenção Básica	8.763.000,00	10.239.522,43	1.386.617,64	4.570.686,18	13,65	5.668.836,25	1.366.412,78	4.422.883,45	14,22	5.816.638,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.832.500,00	7.317.891,10	1.578.967,65	4.435.914,33	13,25	2.881.976,77	1.698.013,56	4.306.415,40	13,84	3.011.475,70
Vigilância Sanitária	344.000,00	646.009,10	132.409,75	318.472,87	0,95	327.536,23	132.155,75	318.182,87	1,02	327.826,23
Vigilância Epidemiológica	148.000,00	157.492,52	14.157,42	24.678,44	0,07	132.814,08	14.030,56	24.551,58	0,08	132.940,94
Educação	15.518.925,00	17.728.014,70	3.125.766,86	8.306.982,75	24,81	9.421.031,95	3.070.220,61	7.868.525,70	25,29	9.859.489,00
Ensino Fundamental	10.000.725,00	10.501.299,77	2.265.966,41	5.915.222,90	17,67	4.586.076,87	2.221.609,38	5.552.042,38	17,85	4.949.257,39
Educação Infantil	4.296.700,00	5.720.214,93	713.240,61	1.958.023,92	5,85	3.762.191,01	700.023,36	1.898.027,99	6,10	3.822.186,94
Educação de Jovens e Adultos	281.000,00	281.000,00	0,00	0,00	0,00	281.000,00	0,00	0,00	0,00	281.000,00
Educação Especial	940.500,00	1.225.500,00	146.559,84	433.735,93	1,30	791.764,07	148.587,87	418.455,33	1,35	807.044,67
Cultura	330.000,00	330.000,00	1.355,60	3.396,86	0,01	326.603,14	1.474,30	3.396,86	0,01	326.603,14
Difusão Cultural	330.000,00	330.000,00	1.355,60	3.396,86	0,01	326.603,14	1.474,30	3.396,86	0,01	326.603,14
Urbanismo	3.274.000,00	9.018.530,49	832.207,63	1.845.097,59	5,51	7.173.432,90	506.153,04	1.485.438,90	4,77	7.533.091,59
Infra-estrutura Urbana	357.000,00	6.151.530,49	237.851,90	269.836,05	0,81	5.881.694,44	16.984,15	31.984,15	0,10	6.119.546,34
Serviços Urbanos	2.917.000,00	2.867.000,00	594.355,73	1.575.261,54	4,71	1.291.738,46	489.168,89	1.453.454,75	4,67	1.413.545,25
Gestão Ambiental	1.547.000,00	2.304.804,92	922.625,79	1.226.631,89	3,66	1.078.173,03	129.400,81	432.740,07	1,39	1.872.064,85
Preservação e Conservação Ambiental	1.547.000,00	2.304.804,92	922.625,79	1.226.631,89	3,66	1.078.173,03	129.400,81	432.740,07	1,39	1.872.064,85
Agricultura	2.414.000,00	3.287.774,86	382.573,04	1.104.849,85	3,30	2.182.925,01	352.209,22	1.042.341,18	3,35	2.245.433,68
Extensão Rural	2.414.000,00	3.287.774,86	382.573,04	1.104.849,85	3,30	2.182.925,01	352.209,22	1.042.341,18	3,35	2.245.433,68
Indústria	568.000,00	468.000,00	7.415,67	25.234,33	0,08	442.765,67	7.415,67	25.234,33	0,08	442.765,67
Promoção Industrial	568.000,00	468.000,00	7.415,67	25.234,33	0,08	442.765,67	7.415,67	25.234,33	0,08	442.765,67
Comércio e Serviços	198.000,00	133.000,00	10.856,66	25.856,66	0,08	107.143,34	8.458,66	23.458,66	0,08	109.541,34
Turismo	198.000,00	133.000,00	10.856,66	25.856,66	0,08	107.143,34	8.458,66	23.458,66	0,08	109.541,34
Transporte	5.557.700,00	14.565.406,16	1.671.975,27	3.867.663,96	11,55	10.697.742,20	1.480.171,44	3.616.395,00	11,62	10.949.011,16
Transporte Rodoviário	5.557.700,00	14.565.406,16	1.671.975,27	3.867.663,96	11,55	10.697.742,20	1.480.171,44	3.616.395,00	11,62	10.949.011,16
Desporto e Lazer	673.000,00	2.173.000,00	143.069,79	320.524,64	0,96	1.852.475,36	135.228,59	312.399,79	1,00	1.860.600,21
Desporto Comunitário	673.000,00	2.173.000,00	143.069,79	320.524,64	0,96	1.852.475,36	135.228,59	312.399,79	1,00	1.860.600,21
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Encargos Especiais	3.956.960,00	4.265.541,82	682.711,90	2.111.302,56	6,31	2.154.239,26	660.250,01	2.088.840,67	6,71	2.176.701,15
Outros Encargos Especiais	3.956.960,00	4.265.541,82	682.711,90	2.111.302,56	6,31	2.154.239,26	660.250,01	2.088.840,67	6,71	2.176.701,15
Reservas	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00
Reserva de Contingência	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**60.881.000,00**	**84.038.531,01**	**12.788.011,40**	**33.478.910,45**	**100**	**50.559.620,56**	**11.387.150,14**	**31.109.938,80**	**100**	**52.928.592,21**

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:6CF8F54D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Julho/2022 a Junho/2023								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2023
	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maio/2023	Junho/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.129.790,16	6.255.420,75	5.333.911,38	6.044.938,14	5.706.683,48	7.298.631,11	73.742.170,27	72.964.010,00
	6.343.429,31	6.424.295,27	6.031.761,81	5.553.971,58	7.292.069,78	5.327.267,50		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	347.786,46	389.566,05	643.225,93	320.190,61	330.889,22	469.590,34	4.858.517,17	3.847.590,00
	298.259,15	312.455,81	410.368,29	453.058,03	538.020,25	345.107,03		
IPTU	16.610,44	13.632,50	10.266,26	8.746,51	10.243,54	11.658,73	502.934,59	579.580,00
	9.191,15	6.468,81	87.476,93	114.721,63	185.740,59	28.177,50		
ISS	110.066,96	177.197,44	111.124,84	98.032,10	120.633,22	113.720,19	1.151.004,36	641.525,00
	63.371,70	69.422,68	58.674,12	66.376,60	81.554,92	80.829,59		
ITBI	67.794,47	39.280,00	352.430,00	54.033,90	24.660,00	42.650,00	824.669,51	421.150,00

	32.584,00	43.753,71	43.617,79	63.518,97	19.526,67	40.820,00		
IRRF	146.761,28	149.859,85	162.501,06	155.138,75	169.793,47	294.874,77	2.204.468,84	2.000.750,00
	186.469,48	178.632,73	204.353,67	191.012,44	178.866,55	186.204,79		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.553,31	9.596,26	6.903,77	4.239,35	5.558,99	6.686,65	175.439,87	204.585,00
	6.642,82	14.177,88	16.245,78	17.428,39	72.331,52	9.075,15		
Contribuições	53.701,95	48.717,83	50.398,99	49.862,95	51.136,21	49.747,94	685.303,05	632.300,00
	54.303,41	61.785,89	61.219,21	69.196,50	70.246,30	64.985,87		
Receita Patrimonial	101.073,94	118.741,15	110.972,60	101.761,17	92.530,67	91.069,14	1.106.221,67	227.986,00
	80.118,92	72.713,36	89.549,17	72.813,05	85.337,91	89.540,59		
Rendimentos de Aplicação Financeira	98.249,30	116.006,94	108.103,20	98.636,84	89.783,83	86.609,33	1.065.714,63	188.086,00
	77.138,06	69.281,55	85.948,99	67.349,38	82.183,98	86.423,23		
Outras Receitas Patrimoniais	2.824,64	2.734,21	2.869,40	3.124,33	2.746,84	4.459,81	40.507,04	39.900,00
	2.980,86	3.431,81	3.600,18	5.463,67	3.153,93	3.117,36		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	5.280,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	3.653,12	11.131,24	12.701,42	9.378,64	4.176,50	12.958,96	102.930,33	10.660,00
	4.853,99	5.544,85	8.703,45	3.041,33	14.486,20	12.300,63		
Receita de Serviços	31.651,65	158.722,27	109.974,28	47.562,05	138.172,16	106.151,16	957.067,82	1.057.105,00
	50.111,03	46.776,16	52.699,11	69.565,69	74.564,39	71.117,87		
Transferências Correntes	5.591.059,19	5.527.612,77	4.405.694,98	5.514.580,95	5.088.727,19	6.567.991,06	66.014.601,02	67.183.089,00
	5.854.666,07	5.923.618,85	5.408.465,30	4.880.766,69	6.508.539,14	4.742.878,83		
Cota-Parte do FPM	2.232.538,01	1.622.059,66	1.493.181,35	1.420.711,56	1.785.575,79	2.774.426,74	22.267.720,53	21.285.000,00
	1.780.011,51	2.401.212,70	1.468.931,96	1.679.447,64	1.866.713,47	1.742.910,14		
Cota-Parte do ICMS	1.690.871,35	2.006.395,13	1.723.540,85	1.678.375,71	1.603.266,61	1.578.205,00	20.993.666,50	21.000.000,00
	1.831.201,14	1.493.735,83	1.679.436,86	1.756.441,46	2.139.656,19	1.812.540,37		
Cota-Parte do IPVA	98.438,82	43.508,95	33.678,99	25.558,57	18.466,60	29.442,83	2.633.761,24	2.300.000,00
	1.075.758,93	332.966,29	318.111,55	260.733,86	296.835,88	100.259,97		
Cota-Parte do ITR	3.360,55	6.373,07	71.263,60	252.619,83	8.264,02	4.394,21	375.595,07	315.000,00
	4.309,32	1.493,10	1.212,52	263,27	17.807,41	4.234,17		
Transferências da LC 61/1989	19.824,99	15.791,19	20.832,04	21.260,88	15.459,89	21.965,30	230.106,69	315.000,00
	21.123,61	15.063,69	18.668,62	19.902,09	17.897,13	22.317,26		
Transferências do FUNDEB	626.547,81	680.480,08	595.388,56	609.804,68	632.611,77	630.184,03	7.979.352,44	8.425.000,00
	793.654,75	677.021,03	695.983,85	653.313,50	755.598,87	628.763,51		
Outras Transferências Correntes	919.477,66	1.153.004,69	467.809,59	1.506.249,72	1.025.082,51	1.529.372,95	11.534.398,55	13.543.089,00
	348.606,81	1.002.126,21	1.226.119,94	510.664,87	1.414.030,19	431.853,41		
Outras Receitas Correntes	863,85	929,44	943,18	1.601,77	1.051,53	1.122,51	17.529,21	-
	1.116,74	1.400,35	757,28	5.530,29	875,59	1.336,68		
DEDUÇÕES (II)	647.012,88	738.825,56	639.243,62	679.705,25	686.206,53	732.339,91	8.959.573,12	8.686.000,00
	942.480,85	848.894,28	697.272,26	743.357,63	867.781,99	736.452,36		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	647.012,88	738.825,56	639.243,62	679.705,25	686.206,53	732.339,91	8.959.573,12	8.686.000,00
	942.480,85	848.894,28	697.272,26	743.357,63	867.781,99	736.452,36		
COTA-PARTE DO FPM	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COTA-PARTE DO I.T.R.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
TRANSF.FINANC.ICMS DESON. L.C. 87	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COTA-PARTE DO I.C.M.S.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COTA-PARTE DO I.P.V.A.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COTA-PARTE DO I.P.I. S/EXPORT.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB-FPM	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB-LEI COMPL.87/96	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB-ICMS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB-IPI EXPORT.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**5.482.777,28**	**5.516.595,19**	**4.694.667,76**	**5.365.232,89**	**5.020.476,95**	**6.566.291,20**	**64.782.597,15**	**64.278.010,00**
	5.400.948,46	**5.575.400,99**	**5.334.489,55**	**4.810.613,95**	**6.424.287,79**	**4.590.815,14**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	**77.115,00**	-	**50.000,00**	-	-	**127.115,00**	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	**5.482.777,28**	**5.439.480,19**	**4.694.667,76**	**5.315.232,89**	**5.020.476,95**	**6.566.291,20**	**64.655.482,15**	**64.278.010,00**
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**5.400.948,46**	**5.575.400,99**	**5.334.489,55**	**4.810.613,95**	**6.424.287,79**	**4.590.815,14**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	-	-	-	-	-	-	**269.472,00**	**540.000,00**
	44.268,00	**44.268,00**	**44.268,00**	**44.268,00**	**44.880,00**	**47.520,00**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	**5.482.777,28**	**5.439.480,19**	**4.694.667,76**	**5.315.232,89**	**5.020.476,95**	**6.566.291,20**	**64.386.010,15**	**63.738.010,00**
DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**5.356.680,46**	**5.531.132,99**	**5.290.221,55**	**4.766.345,95**	**6.379.407,79**	**4.543.295,14**		

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:75A47F9A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESP. ASSOC. ÀS PENSÕES E INATIVOS M

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	-	-	-	-	
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal.					

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-

Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal.		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	-	-	-	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	-				
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos	-				

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Contribuições dos Servidores	-		-		
Demais receitas Previdenciárias	-		-		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-		-		
DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração					
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)					

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:6FF104D0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2023

		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	64.172.389,00	32.136.555,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.847.590,00	2.357.268,56
IPTU	579.580,00	431.776,61
ISS	641.525,00	420.229,61
ITBI	421.150,00	243.821,14
IRRF	2.000.750,00	1.125.539,66
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	204.585,00	135.901,54
Contribuições	632.300,00	381.737,18
Receita Patrimonial	122.365,00	490.073,00
Aplicações Financeiras (II)	82.465,00	468.325,19
Outras Receitas Patrimoniais	39.900,00	21.747,81
Transferências Correntes	58.497.089,00	28.482.695,51
Cota-Parte do FPM	17.385.000,00	8.751.382,06
Cota-Parte do ICMS	16.800.000,00	8.570.409,58
Cota-Parte do IPVA	1.840.000,00	1.907.733,16
Cota-Parte do ITR	252.000,00	23.455,88
Transferências da LC 61/1989	252.000,00	91.977,89
Transferências do FUNDEB	8.425.000,00	4.204.335,51
Outras Transferências Correntes	13.543.089,00	4.933.401,43
Demais Receitas Correntes	1.073.045,00	424.781,63
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	1.073.045,00	424.781,63
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	64.089.924,00	31.668.230,69
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	15.131.679,66	1.997.638,50
Operações de Crédito (VIII)	3.000.000,00	-
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	325.500,00	464.900,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	325.500,00	464.900,00
Transferências de Capital	11.806.179,66	1.532.738,50
Convênios	2.300.000,00	-
Outras Transferências de Capital	9.506.179,66	1.532.738,50
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	12.131.679,66	1.997.638,50
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	76.221.603,66	33.665.869,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	76.221.603,66	33.665.869,19

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2023					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	59.509.948,16	30.253.018,96	28.875.673,34	28.875.151,59	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	31.968.008,38	15.774.353,97	15.774.255,66	15.774.255,66	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	893.000,00	682.292,31	682.292,31	682.292,31	-	-	-
Outras Despesas Correntes	26.648.939,78	13.796.372,68	12.419.125,37	12.418.603,62	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	58.616.948,16	29.570.726,65	28.193.381,03	28.192.859,28	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	24.213.582,85	3.225.891,49	2.234.265,46	2.234.265,46	13.097,20	-	-
Investimentos	21.903.582,85	2.456.837,90	1.465.211,87	1.465.211,87	13.097,20		
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-		
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	2.310.000,00	769.053,59	769.053,59	769.053,59	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	21.903.582,85	2.456.837,90	1.465.211,87	1.465.211,87	13.097,20	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	315.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	80.520.531,01	32.027.564,55	29.658.592,90	29.658.071,15	13.097,20	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	80.520.531,01	32.027.564,55	29.658.592,90	29.658.071,15	13.097,20	-	-

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	3.994.700,84	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	3.994.700,84	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2023	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	468.325,19	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	682.292,31	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.780.733,72	
ABAIXO DA LINHA		
	SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**Em 31/Dez/2022 (a)**	**Até o 3º Bimestre (b)**

DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	11.782.382,46	11.013.328,87
DEDUÇÕES (XL)	7.543.343,07	8.697.330,07
Disponibilidade de Caixa	7.543.343,07	8.697.330,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.598.440,27	8.739.330,07
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	55.097,20	42.000,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	4.239.039,39	2.315.998,80
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**1.923.040,59**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	-	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2023**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-13.097,20	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS	-	
PERMANENTES (XLV) = (XI)		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES	-	
INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**1.909.943,39**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**2.123.910,51**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.662.467,24	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.662.467,24	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:A53622A4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.643.005,00	2.221.367,02
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	579.580,00	431.776,61
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	421.150,00	243.821,14
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	641.525,00	420.229,61
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.000.750,00	1.125.539,66
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	45.215.000,00	24.181.197,94
2.1- Cota-Parte FPM	21.285.000,00	10.939.227,42
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.500.000,00	10.939.227,42
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.785.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	21.000.000,00	10.713.011,85
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	315.000,00	114.972,40
2.4- Cota-Parte ITR	315.000,00	29.319,79
2.5- Cota-Parte IPVA	2.300.000,00	2.384.666,48
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**48.858.005,00**	**26.402.564,96**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**8.686.000,00**	**4.836.239,59**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**3.528.501,25**	**1.764.401,65**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	8.430.000,00	4.230.311,67
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.430.000,00	4.230.311,67
6.1.1- Principal	8.425.000,00	4.204.335,51
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	25.976,16
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO A TUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)**
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
6.4.1- Principal	-	-

6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**(261.000,00)**	**(631.904,08)**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**4.230.311,67**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.678.848,16	4.389.330,37	4.347.736,79	4.347.736,79	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.077.500,00	3.730.049,30	3.730.049,30	3.730.049,30	-
10.1.1 - Educação Infantil	2.210.500,00	1.286.209,00	1.286.209,00	1.286.209,00	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	3.984.000,00	2.252.771,09	2.252.771,09	2.252.771,09	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	163.000,00	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	720.000,00	191.069,21	191.069,21	191.069,21	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.601.348,16	659.281,07	617.687,49	617.687,49	-
10.2.1 - Educação Infantil	128.848,16	128.848,16	128.848,16	128.848,16	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.472.500,00	530.432,91	488.839,33	488.839,33	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.140.482,21	4.098.888,63	4.098.888,63	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.140.482,21	4.098.888,63	4.098.888,63	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.610.049,30	3.610.049,30	3.610.049,30	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO(j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO(m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.961.218,17	3.610.049,30	3.610.049,30	85,34
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	423.031,17	131.423,04	131.423,04	-	3,11

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	235.085,01	-	(235.085,01)	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	235.085,01	-	(235.085,01)	-

19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.298.425,00	2.959.193,86	2.603.695,61	2.603.695,61	-
20.1- Educação Infantil	2.910.200,00	400.448,44	340.452,51	340.452,51	-
20.2- Ensino Fundamental	3.773.125,00	2.316.078,70	2.035.856,98	2.035.856,98	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	113.800,00	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	501.300,00	242.666,72	227.386,12	227.386,12	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	15.977.273,16	7.348.524,23	6.951.432,40	6.951.432,40	-
21.1- Educação Infantil	5.260.048,16	1.817.180,32	1.757.184,39	1.757.184,39	-
21.1.1- Creche	1.828.348,16	324.213,89	305.606,73	305.606,73	-
21.1.2- Pré-escola	3.431.700,00	1.492.966,43	1.451.577,66	1.451.577,66	-
22.2- Ensino Fundamental	10.717.225,00	5.531.343,91	5.194.248,01	5.194.248,01	-
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					2.603.695,61
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					4.836.239,59
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					-
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					**7.439.935,20**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	**VALOR EXIGIDO(z)**		**VALOR APLICADO(aa)**		**% APLICADO(ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.600.641,24		7.439.935,20		28,18
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO A TUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADASA té o Bimestre(b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.231.500,00	754.299,62
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	947.500,00	585.582,52
31.1.1- Salário-Educação	579.000,00	348.414,34
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	210.500,00	89.995,81
31.1.4- PNATE	158.000,00	55.744,69
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	-	91.427,68
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	850,89
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-			-	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	284.000,00			167.866,21	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.750.741,54	958.458,52	917.093,30	917.093,30	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	470.666,77	142.518,32	142.518,32	142.518,32	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.271.674,77	815.940,20	774.574,98	774.574,98	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.200,00	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.200,00	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.728.014,70	8.306.982,75	7.868.525,70	7.868.525,70	-
33.1- Despesas Correntes	16.971.999,77	8.056.848,66	7.625.427,61	7.625.427,61	-
33.1.1- Pessoal Ativo	11.727.500,00	5.043.207,75	5.043.207,75	5.043.207,75	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-

33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.000,00	-	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.239.499,77	3.013.640,91	2.582.219,86	2.582.219,86	-
33.2- Despesas de Capital	756.014,93	250.134,09	243.098,09	243.098,09	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	756.014,93	250.134,09	243.098,09	243.098,09	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB(ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	313.192,16	393.282,40
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.230.311,67	348.414,34
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.347.736,79	603.528,41
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	195.767,04	138.168,33
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	195.767,04	138.168,33
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:1B74404F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
UNIDADE GESTORA: 0 – PREFEITURA MUNICIPAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	3.000.000,00	-	3.000.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	24.213.582,85	2.234.265,46	20.987.691,36
Investimentos	21.903.582,85	1.465.211,87	19.446.744,95
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	2.310.000,00	769.053,59	1.540.946,41
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	24.213.582,85	2.234.265,46	20.987.691,36
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	21.213.582,85	2.234.265,46	17.987.691,36
Notas:			
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:99B71177

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	325.500,00			464.900,00			-139.400,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	220.500,00			464.900,00			-244.400,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	105.000,00			-			105.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-			-			-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras -				-			-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA	326.000,00	4.773,00	4.773,00	4.773,00	-	-	321.227,00

ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital	326.000,00	4.773,00	4.773,00	4.773,00	-	-	321.227,00
Investimentos	326.000,00	4.773,00	4.773,00	4.773,00	-	-	321.227,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)			2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg))			SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)				460.127,00			460.127,00
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal.							

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:D956413A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO- PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	Em reais	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM	
	31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal.											

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:B65E991F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	63.000.000,00
Previsão Atualizada	79.304.068,66
Receitas Realizadas	34.134.194,38
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	6.662.467,24
DESPESAS	
Dotação Inicial	63.000.000,00
Dotação Atualizada	86.322.531,01
Despesas Empenhadas	34.735.049,22
Despesas Liquidadas	32.366.077,57
Despesas Pagas	32.365.555,82
Superávit Orçamentário	1.768.116,81
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	34.735.049,22
Despesas Liquidadas	32.366.077,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	64.782.597,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	64.655.482,15

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	64.386.010,15
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	2.738.562,07		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.926.901,82		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	55.097,20	0,00	13.097,20	42.000,00
Poder Executivo	55.097,20	0,00	13.097,20	42.000,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	55.097,20	0,00	13.097,20	42.000,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Bimestre Até o	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.439.935,20	25%	28,18	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.610.049,30	70%	85,34	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.871.366,29	15%	22,24	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:34530973

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PREFEITURA MUNIC. TRES BARRAS DO PARANA - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2022 A JUNHO/2023

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	32.417.824,52	-
Pessoal Ativo	31.534.816,76	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	26.192.290,61	-
Obrigações Patronais	5.342.526,15	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	389.746,74	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	389.746,74	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma	493.261,02	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	2.710.068,92	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	2.710.068,92	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	29.707.755,60	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	64.782.597,15	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	127.115,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	269.472,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	64.386.010,15	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	29.707.755,60	46,14
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	34.768.445,48	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	33.030.023,21	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	31.291.600,93	48,60
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:1F3BE166

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2023			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.782.382,46	11.013.328,87	-
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	10.762.808,38	9.993.754,79	-
Empréstimos	10.654.759,68	9.896.925,87	-
Internos	10.654.759,68	9.896.925,87	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	108.048,70	96.828,92	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	-	-	-
De Demais Contribuições Sociais	108.048,70	96.828,92	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	1.019.574,08	1.019.574,08	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	7.543.343,07	8.697.330,07	-
Disponibilidade de Caixa[1]	7.543.343,07	8.697.330,07	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.598.440,27	8.739.330,07	-
(-) Restos a Pagar Processados	55.097,20	42.000,00	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	4.239.039,39	2.315.998,80	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	64.104.831,39	64.782.597,15	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	127.115,00	127.115,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	63.977.716,39	64.655.482,15	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	18,42	17,03	-
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	6,63	3,58	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	-	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL) -		-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	-	-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:3372045B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS ECONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2023			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)	R$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DOEXERCÍCIOANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1ºSemestre	Até o 2ºSemestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			

Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	64.104.831,39	64.782.597,15	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas asemendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	127.115,00	127.115,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULODOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	63.977.716,39	64.655.482,15	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DOSENADO FEDERAL 0%	-	-	-
LIMITE DE ALERTA(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DOEXERCÍCIOANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1ºSemestre	Até o 2ºSemestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+XII) -		-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal.			

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:B360170D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	64.782.597,15	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	127.115,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV-V)	64.655.482,15	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos lim No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:48BF73A7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNIC. TRES BARRAS DO PARANA - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º SEMESTRE DE 2023		
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	64.782.597,15	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	64.655.482,15	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	64.386.010,15	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	29.707.755,60	46,14
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	34.768.445,48	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	33.030.023,21	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	31.291.600,93	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	2.312.137,57	3,58
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito por Antecipação da Receita	-	-

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:1A704B6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 87/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: **ADEILSON JOSE CORREA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.114.253/0001-35, com sede localizada na PR 460, Nº S/N, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Adeilson Jose Correa, portador da cédula de identidade Nº 7.041.049-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 016.759.389-70.
OBJETO: Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de materiais e prestação de serviços de balanceamento, alinhamento e borracharia e prestação de serviços de manutenção elétrica e serviços de retifica e afins de veículos leves e máquinas pesadas da frota municipal em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras-Departamento de Gestão de Frotas, autuado na forma do Processo Administrativo nº 2762/2023-1Doc, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 87/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Lote: 1 - PNEUS MÁQUINAS/TRATORES						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	BICO PARA PNEUS ARO 24/25,5/18/12,5/17,5 BICO PARA PNEUS ARO 24/25,5/18/12,5/17,5 MAQUINAS	Germans	UNI	40,00	7,00	280,00
2	CONSERTO DE PNEU DE PATROLA E TRATORES ARO 24/25,5/18/12,5/17,5 CONSERTO DE PNEU DE PATROLA E TRATORES ARO 24/25,5/18/12,5/17,5	Serviço	SER	120,00	88,00	10.560,00
3	MANCHAO TIP TOP Nº 05 MANCHÃO TIP TOP Nº 05	Vipal	SER	20,00	6,00	120,00
4	MANCHAO TIP TOP Nº 06	Vipal	SER	20,00	12,00	240,00
5	MANCHAO TIP TOP Nº 07	Vipal	SER	30,00	13,00	390,00
6	MANCHAO TIP TOP Nº 08	Vipal	SER	50,00	28,00	1.400,00
7	MANCHAO TIP TOP Nº 10	Vipal	SER	70,00	53,00	3.710,00
8	SERVICO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PATROLA, TRATOR, CARREGADEIR SERVICO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PATROLA, TRATOR, CARREGADEIRA	Serviço	SER	115,00	47,00	5.405,00
Valor total do Lote 01: R$ 22.105,00						
Lote: 4 - PNEUS CAMINHOES E ONIBUS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	BICO PARA PNEUS ARO 17,5 BICO PARA PNEUS ARO 17,5	Germans	UNI	40,00	13,00	520,00
2	BICO PARA PNEUS ARO 20/22 BICO PARA PNEUS ARO 20/22	Germans	UNI	100,00	19,00	1.900,00
3	BICO PARA PNEUS ARO 22,5 BICO PARA PNEUS ARO 22,5	Germans	UNI	100,00	11,00	1.100,00
4	CONSERTO DE PNEUS ARO 20/22/22.5/17.5 CAMINHÕES E ÔNIBUS	Serviço	SER	200,00	13,00	2.600,00
5	MANCHAO TIP TOP Nº 03	Vipal	SER	15,00	14,00	210,00
6	MANCHAO TIP TOP Nº 05 MANCHÃO TIP TOP Nº 05	Vipal	SER	50,00	20,00	1.000,00
7	MANCHAO TIP TOP Nº 08	Vipal	SER	30,00	34,00	1.020,00
8	MANCHAO TIP TOP Nº 10	Vipal	SER	20,00	78,00	1.560,00
9	MANCHÃO TIP TOP NUMERO 7	Vipal	SER	30,00	34,00	1.020,00

10	SERV MON E DESMONTAGEM DE PNEUS 900 X 20 / 1000X20 / 1100X20 SERV MON E DESMONTAGEM DE PNEUS 900 X 20 / 1000X20 / 1100X20	Serviço	SER	120,00	23,00	2.760,00
11	SERV MONT E DESMONTAGEM DE PNEUS R 17,5 SERV MONT E DESMONTAGEM DE PNEUS R 17,5	Serviço	SER	60,00	16,00	960,00
12	SERV MONT E DESMONTAGEM DE PNEUS R 22,5 SERV MONT E DESMONTAGEM DE PNEUS R 22,5	Serviço	SER	120,00	17,00	2.040,00
Valor total do Lote 04: R$ 16.690,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 87/2023
VIGÊNCIA: 20/07/2023 a 19/07/2024
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:E8BEC9B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 87/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: **PR-466 AUTOCENTER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 40.876.981/0001-50, com sede localizada na ROD PRT 466, KM 225, Nº S/N, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Natanael Jonatan Brugg, portador da cédula de identidade Nº 13.366.015-1 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 098.968.399-05.
OBJETO: Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de materiais e prestação de serviços de balanceamento, alinhamento e borracharia e prestação de serviços de manutenção elétrica e serviços de retifica e afins de veículos leves e máquinas pesadas da frota municipal em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras-Departamento de Gestão de Frotas, autuado na forma do Processo Administrativo nº 2762/2023-1Doc, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 87/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Lote: 2 - ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	ALINHAMENTO DE CAMINHONETE PAJERO OUTDOOR ALINHAMENTO DE CAMINHONETE PAJERO OUTDOOR	Serviço	SER	8,00	36,00	288,00
2	ALINHAMENTO DE MICRO-ÔNIBUS VOLARE, IVECO E MB.	Serviço	SER	25,00	66,00	1.650,00
3	ALINHAMENTO DE VEICULO LEVE ALINHAMENTO DE VEICULO LEVE	Serviço	SER	80,00	64,00	5.120,00
4	BALANCEAMENTO DE PNEU CAMINHONETE PAJERO OUTDOOR BALANCEAMENTO DE PNEU CAMINHONETE PAJERO OUTDOOR	Serviço	SER	3,00	17,00	51,00
5	SERVICO DE CAMBAGEM SERVICO DE CAMBAGEM	Serviço	SER	50,00	54,00	2.700,00
6	SERVIÇO DE CASTER SERVIÇO DE CASTER	Serviço	SER	50,00	54,00	2.700,00
Valor total do Lote 02: R$ 12.509,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 87/2023
VIGÊNCIA: 20/07/2023 a 19/07/2024
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:307CAB4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 87/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: **MURIEL KRUGER DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 21.941.741/0001-47, com sede localizada na Rua Um, Nº 25, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Muriel Kruger dos Santos, portador da cédula de identidade Nº 9566335-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 063.939.259-81.
OBJETO: Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de materiais e prestação de serviços de balanceamento, alinhamento e borracharia e prestação de serviços de manutenção elétrica e serviços de retifica e afins de veículos leves e máquinas pesadas da frota municipal em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras-Departamento de Gestão de Frotas, autuado na forma do Processo Administrativo nº 2762/2023-1Doc, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 87/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Lote: 3 - PNEUS LINHA LEVE						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	5660 CONSERTOS DE PNEU DE TOYOTA E F-1000	Serviço	SER	10,00	5,00	50,00
2	BICO PARA PNEUS ARO 13/14/15/16 BICOS PARA PNEUS ARO 13/14/15/16	Bremem	UND	300,00	5,00	1.500,00
3	CONSERTO DE PNEU DE TOYOTA CONSERTO DE PNEU DE TOYOTA	Serviço	SER	12,00	4,00	48,00
4	CONSERTO DE PNEUS DE AUTOMÓVEIS (VEICULO LEVE) CONSERTO DE PNEUS DE AUTOMÓVEIS (VEICULO LEVE)	Serviço	SER	160,00	7,00	1.120,00
5	MANCHÃO TIP TOP N° 1	Vulcabraz	UND	150,00	10,00	1.500,00

6	RODIZIO DE PNEUS DE AUTOMÓVEIS LINHA LEVE RODIZIO DE PNEUS DE AUTOMÓVEIS LINHA LEVE	Serviço	SER	50,00	9,00	450,00
7	SERV MONT E DESMONTAGEM DE PNEUS 195-65 R 16 SERV MONT E DESMONTAGEM DE PNEUS 195-65 R 16	Serviço	SER	30,00	12,00	360,00
8	SERV MONT E DESMONTAGEM DE PNEUS 222/65 R 16 SERV MONT E DESMONTAGEM DE PNEUS 222/65 R 16	Serviço	SER	30,00	9,00	270,00
9	SERV. MONT. E DESM. DE PNEUS AUTOMÓVEIS LINHA LEVE SERV. MONT. E DESM. DE PNEUS AUTOMÓVEIS LINHA LEVE	Serviço	SER	300,00	6,00	1.800,00
10	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO SERVIÇO DE BALANCEAMENTO	Serviço	SER	300,00	6,00	1.800,00
Valor total do Lote 03: R$ 8.898,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 87/2023
VIGÊNCIA: 20/07/2023 a 19/07/2024
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:B60C5B1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA					
Período: 01/01/2023 até 30/06/2023					
Equiplano					
Categoria	Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	134.000,00	175.154,60	35.099,20	28.499,20	28.499,20
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	134.000,00	175.154,60	35.099,20	28.499,20	28.499,20
3.3.50.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	66.000,00	107.154,60	35.099,20	28.499,20	28.499,20
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	50.154,60	0,00	0,00	0,00
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45.000,00	45.000,00	35.099,20	28.499,20	28.499,20
3.3.90.36.04.00 COMISSÕES E CORRETAGENS	0,00	0,00	2.640,00	0,00	0,00
3.3.90.36.32.00 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	32.459,20	28.499,20	28.499,20
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	**134.000,00**	**175.154,60**	**35.099,20**	**28.499,20**	**28.499,20**

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:EAF2D43C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2023			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	16.419.686,33	17.477.773,29	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	16.419.686,33	17.477.773,29	0,00
Empréstimos	11.246.767,21	10.805.340,69	0,00
Internos	11.246.767,21	10.805.340,69	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	5.172.919,12	6.672.432,60	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	18.210.284,85	18.729.830,52	0,00
Disponibilidade de Caixa	18.210.284,85	18.729.830,52	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.729.689,74	22.065.064,33	0,00
(-) Restos a pagar processados	2.039.958,79	3.103.030,04	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	479.446,10	232.203,77	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(1.790.598,52)	(1.252.057,23)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	72.064.854,41	71.757.818,19	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.600.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	70.464.854,41	71.757.818,19	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	23,30	24,36	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(2,54)	(1,74)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	84.557.825,29	86.109.381,83	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	76.102.042,76	77.498.443,65	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	976.684,21	395.632,51	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	4.698.581,23	1.917.935,01	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 20/07/2023 15:50			

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:9BA9DB52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE TURVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2023			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**72.064.854,41**	**71.757.818,19**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**1.600.000,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**70.464.854,41**	**71.757.818,19**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**15.854.267,97**	**15.786.720,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**14.268.841,17**	**14.208.048,00**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:EC55712C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00

Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	71.757.818,19	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	71.757.818,19	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.481.250,91	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	10.333.125,82	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	5.023.047,27	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 20/07/2023 15:50		

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:7888D40F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	71.757.818,19	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	71.757.818,19	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	71.757.818,19	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	33.602.298,46	47,53
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	38.175.297,29	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	36.266.532,43	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	34.357.767,57	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-1.252.057,23	-1,74
Limite definido por resolução do senado federal	86.109.381,83	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	15.786.720,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	11.481.250,91	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	5.023.047,27	7,00

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:3572E257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2023		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00

Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	74.761.122,86	69.372.702,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:A77D73D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	69.372.702,14	36.296.722,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.337.599,97	3.296.015,88
IPTU	585.000,00	103.892,74
ISS	3.148.884,00	1.167.582,22
ITBI	400.000,00	390.881,83
IRRF	1.732.000,00	962.910,16
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	471.715,97	670.748,93
Contribuições	388.000,00	184.430,80
Receita patrimonial	150.655,77	1.346.261,70
Aplicações Financeiras (II)	121.655,77	1.027.796,68
Outras Receitas Patrimoniais	29.000,00	318.465,02
Transferências correntes	62.292.046,40	31.367.884,57
Cota-Parte do FPM	23.530.000,00	10.939.227,56
Cota-Parte do ICMS	17.033.046,40	8.886.799,27
Cota-Parte do IPVA	1.652.000,00	1.930.328,59
Cota-Parte do ITR	246.000,00	36.903,11
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	212.000,00	94.206,00
Transferências do FUNDEB	11.700.000,00	5.866.788,08
Outras transferências correntes	7.919.000,00	3.613.631,96
Demais receitas correntes	204.400,00	102.129,81
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	204.400,00	102.129,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	69.251.046,37	35.268.926,08
RECEITAS DE CAPITAL (V)	10.357.099,98	937.096,23
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	10.357.099,98	937.096,23
Convênios	10.014.891,98	921.499,39
Outras Transferências de Capital	342.208,00	15.596,84
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	10.357.099,98	937.096,23
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	79.608.146,35	36.206.022,31

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	66.510.176,09	30.195.453,48	28.157.735,20	26.315.982,90	1.138.436,24	570.453,74	554.363,22
Pessoal e encargos sociais	32.881.493,33	14.951.290,58	14.950.684,65	14.685.201,65	101.139,10	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.064.000,00	409.803,27	409.803,27	334.364,30	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	32.564.682,76	14.834.359,63	12.797.247,28	11.296.416,95	1.037.297,14	570.453,74	554.363,22
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	32.564.682,76	14.834.359,63	12.797.247,28	11.296.416,95	1.037.297,14	570.453,74	554.363,22
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	65.446.176,09	29.785.650,21	27.747.931,93	25.981.618,60	1.138.436,24	570.453,74	554.363,22
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	18.695.604,23	3.532.571,15	2.275.369,70	2.038.350,06	120.766,40	1.944.442,26	1.753.633,63
Investimentos	16.295.604,23	3.042.050,08	1.826.532,91	1.608.365,76	94.127,55	1.944.442,26	1.753.633,63
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida (XX)	2.400.000,00	490.521,07	448.836,79	429.984,30	26.638,85	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII -XVIII - XIX - XX)	16.295.604,23	3.042.050,08	1.826.532,91	1.608.365,76	94.127,55	1.944.442,26	1.753.633,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	154.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	81.895.780,32	32.827.700,29	29.574.464,84	27.589.984,36	1.232.563,79	2.514.896,00	2.307.996,85
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							5.075.477,31

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(6.190.617,22)
JUROS NOMINAIS	Até Junho /2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.027.796,68
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	417.213,54
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.686.060,45
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2022 (a)	**Até Junho / 2023 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.443.732,53	11.069.958,62
DEDUÇÕES (XXIX)	18.210.284,85	18.729.830,52
Disponibilidade de Caixa	18.210.284,85	18.729.830,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.729.689,74	22.065.064,33
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.039.958,79	3.103.030,04
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	479.446,10	232.203,77
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(6.766.552,32)	(7.659.871,90)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	893.319,58	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho /2023**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(1.063.071,25)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI +	1.956.390,83	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.345.807,69	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.339.657,45	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	10.339.657,45	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:5E5A39E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	69.712.254,37
Previsão Atualizada da Receita	79.729.802,12
Receitas Realizadas	37.233.818,99
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	10.339.657,45
Dotação Inicial	69.212.254,37
Créditos Adicionais	20.357.205,20
Dotação Atualizada	89.569.459,57
Despesas Empenhadas	35.418.948,92
Despesas Liquidadas	32.124.029,19
Despesas Pagas	29.735.447,62
Superávit Orçamentário	5.109.789,80
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	35.418.948,92
Despesas Liquidadas	32.124.029,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	71.757.818,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	71.757.818,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	70.694.994,99
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	5.686.060,45	0,00 %
Resultado Primário	(6.190.617,22)	5.075.477,31	(82,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.039.958,79	1.680,00	1.530.729,47	507.549,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.698.581,23	265.750,22	2.307.996,85	2.124.834,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.738.540,02	267.430,22	3.838.726,32	2.632.383,48

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	8.654.303,28	25% / 18%	28,86
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	6.690.324,15	70%	113,49

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.532.571,15	15.163.033,08

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.036.927,07	15%	20,13
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:B3C14261

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2023
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	65.002.575,12	85.359.780,32	12.010.451,74	33.728.024,63	51.631.755,69	10.768.685,62	30.433.104,90	54.926.675,42	28.354.332,96
DESPESAS CORRENTES	59.562.336,16	66.510.176,09	10.061.573,45	30.195.453,48	36.314.722,61	10.000.828,90	28.157.735,20	38.352.440,89	26.315.982,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.883.933,33	32.881.493,33	5.045.285,03	14.951.290,58	17.930.202,75	5.047.887,05	14.950.684,65	17.930.808,68	14.685.201,65
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.064.000,00	1.064.000,00	83.488,30	409.803,27	654.196,73	83.488,30	409.803,27	654.196,73	334.364,30
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.614.402,83	32.564.682,76	4.932.800,12	14.834.359,63	17.730.323,13	4.869.453,55	12.797.247,28	19.767.435,48	11.296.416,95
DESPESAS DE CAPITAL	5.286.238,96	18.695.604,23	1.948.878,29	3.532.571,15	15.163.033,08	767.856,72	2.275.369,70	16.420.234,53	2.038.350,06
INVESTIMENTOS	2.886.238,96	16.295.604,23	1.853.474,01	3.042.050,08	13.253.554,15	672.452,44	1.826.532,91	14.469.071,32	1.608.365,76
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.400.000,00	2.400.000,00	95.404,28	490.521,07	1.909.478,93	95.404,28	448.836,79	1.951.163,21	429.984,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	154.000,00	154.000,00	0,00	0,00	154.000,00	0,00	0,00	154.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	4.209.679,25	4.209.679,25	591.712,82	1.690.924,29	2.518.754,96	591.712,82	1.690.924,29	2.518.754,96	1.381.114,66
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	69.212.254,37	89.569.459,57	12.602.164,56	35.418.948,92	54.150.510,65	11.360.398,44	32.124.029,19	57.445.430,38	29.735.447,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	69.212.254,37	89.569.459,57	12.602.164,56	35.418.948,92	54.150.510,65	11.360.398,44	32.124.029,19	57.445.430,38	29.735.447,62
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	500.000,00	0,00	0,00	1.814.870,07	(1.814.870,07)	1.048.224,82	5.109.789,80	(5.109.789,80)	7.498.371,37
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	69.712.254,37	89.569.459,57	12.602.164,56	37.233.818,99	52.335.640,58	12.408.623,26	37.233.818,99	52.335.640,58	37.233.818,99

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:60CACBC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2023									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	4.209.679,25	4.209.679,25	591.712,82	1.690.924,29	2.518.754,96	591.712,82	1.690.924,29	2.518.754,96	1.381.114,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.009.679,25	3.009.679,25	427.348,15	1.279.548,33	1.730.130,92	427.348,15	1.279.548,33	1.730.130,92	1.051.713,99
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.200.000,00	1.200.000,00	164.364,67	411.375,96	788.624,04	164.364,67	411.375,96	788.624,04	329.400,67
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	4.209.679,25	4.209.679,25	591.712,82	1.690.924,29	2.518.754,96	591.712,82	1.690.924,29	2.518.754,96	1.381.114,66
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	4.209.679,25	4.209.679,25	591.712,82	1.690.924,29	2.518.754,96	591.712,82	1.690.924,29	2.518.754,96	1.381.114,66

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:8EF9B4FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2023							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	4.209.679,25	4.209.679,25	591.712,82		1.690.924,29		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	4.209.679,25	4.209.679,25	591.712,82	14,06	1.690.924,29	40,17	0,00

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:82324743

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2023							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.712.254,37	79.729.802,12	12.408.623,26	15,56	37.233.818,99	46,70	42.495.983,13
RECEITAS CORRENTES	69.370.046,37	69.372.702,14	12.228.183,10	17,63	36.296.722,76	52,32	33.075.979,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	6.337.599,97	6.337.599,97	1.113.061,54	17,56	3.296.015,88	52,01	3.041.584,09
IMPOSTOS	5.865.884,00	5.865.884,00	971.670,56	16,56	2.625.266,95	44,75	3.240.617,05
TAXAS	471.715,97	471.715,97	141.390,98	29,97	670.748,93	142,19	(199.032,96)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	388.000,00	388.000,00	49.096,35	12,65	184.430,80	47,53	203.569,20
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	388.000,00	388.000,00	49.096,35	12,65	184.430,80	47,53	203.569,20
RECEITA PATRIMONIAL	148.000,00	150.655,77	544.677,88	361,54	1.346.261,70	893,60	(1.195.605,93)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	29.000,00	29.000,00	138.825,84	478,71	318.465,02	1.098,16	(289.465,02)
VALORES MOBILIÁRIOS	119.000,00	121.655,77	405.852,04	333,61	1.027.796,68	844,84	(906.140,91)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	67.400,00	67.400,00	8.111,27	12,03	23.343,97	34,63	44.056,03
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	67.400,00	67.400,00	8.111,27	12,03	23.343,97	34,63	44.056,03
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	62.292.046,40	62.292.046,40	10.493.982,61	16,85	31.367.884,57	50,36	30.924.161,83
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	29.728.000,00	29.728.000,00	4.560.990,42	15,34	13.568.024,83	45,64	16.159.975,17
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	20.798.046,40	20.798.046,40	4.000.544,98	19,24	11.916.419,89	57,30	8.881.626,51
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	11.700.000,00	11.700.000,00	1.932.447,21	16,52	5.866.788,08	50,14	5.833.211,92
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	16.651,77	25,23	49.348,23
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	137.000,00	137.000,00	19.253,45	14,05	78.785,84	57,51	58.214,16
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	137.000,00	137.000,00	19.253,45	14,05	78.691,76	57,44	58.308,24
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	94,08	0,00	(94,08)
RECEITAS DE CAPITAL	342.208,00	10.357.099,98	180.440,16	1,74	937.096,23	9,05	9.420.003,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	342.208,00	10.357.099,98	180.440,16	1,74	937.096,23	9,05	9.420.003,75
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	103.833,00	4.327.383,00	123.856,51	2,86	123.856,51	2,86	4.203.526,49
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	5.791.341,98	56.583,65	0,98	813.239,72	14,04	4.978.102,26
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	238.375,00	238.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.375,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	69.712.254,37	79.729.802,12	12.408.623,26	15,56	37.233.818,99	46,70	42.495.983,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	69.712.254,37	79.729.802,12	12.408.623,26	15,56	37.233.818,99	46,70	42.495.983,13
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	69.712.254,37	79.729.802,12	12.408.623,26	15,56	37.233.818,99	46,70	42.495.983,13
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	10.339.657,45	0,00	0,00	10.339.657,45	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	10.339.657,45	0,00	0,00	10.339.657,45	100,00	0,00

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:5F97A850

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2023										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.209.679,25	4.209.679,25	591.712,82	1.690.924,29	4,77	2.518.754,96	591.712,82	1.690.924,29	5,26	2.518.754,96
LEGISLATIVA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
JUDICIÁRIA	19.400,00	19.400,00	3.173,80	9.465,61	0,03	9.934,39	3.173,80	9.465,61	0,03	9.934,39
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	19.400,00	19.400,00	3.173,80	9.465,61	0,03	9.934,39	3.173,80	9.465,61	0,03	9.934,39
ADMINISTRAÇÃO	1.383.500,00	1.383.500,00	180.089,29	459.768,15	1,30	923.731,85	180.089,29	459.768,15	1,43	923.731,85
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.285.000,00	1.285.000,00	172.973,11	438.177,44	1,24	846.822,56	172.973,11	438.177,44	1,36	846.822,56
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	92.500,00	92.500,00	7.116,18	17.617,57	0,05	74.882,43	7.116,18	17.617,57	0,05	74.882,43
CONTROLE INTERNO	6.000,00	6.000,00	0,00	3.973,14	0,01	2.026,86	0,00	3.973,14	0,01	2.026,86
ASSISTÊNCIA SOCIAL	103.250,00	103.250,00	14.245,43	42.559,20	0,12	60.690,80	14.245,43	42.559,20	0,13	60.690,80
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	103.250,00	103.250,00	14.245,43	42.559,20	0,12	60.690,80	14.245,43	42.559,20	0,13	60.690,80
SAÚDE	884.129,25	884.129,25	128.836,59	383.943,88	1,08	500.185,37	128.836,59	383.943,88	1,20	500.185,37
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.000,00	6.000,00	993,40	2.980,20	0,01	3.019,80	993,40	2.980,20	0,01	3.019,80
ATENÇÃO BÁSICA	858.929,25	858.929,25	127.843,19	380.963,68	1,08	477.965,57	127.843,19	380.963,68	1,19	477.965,57
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	19.200,00	19.200,00	0,00	0,00	0,00	19.200,00	0,00	0,00	0,00	19.200,00
EDUCAÇÃO	1.460.000,00	1.460.000,00	230.722,27	698.205,31	1,97	761.794,69	230.722,27	698.205,31	2,17	761.794,69

ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.000,00	6.000,00	1.030,24	3.090,72	0,01	2.909,28	1.030,24	3.090,72	0,01	2.909,28
ENSINO FUNDAMENTAL	795.000,00	795.000,00	210.201,12	453.077,77	1,28	341.922,23	210.201,12	453.077,77	1,41	341.922,23
EDUCAÇÃO INFANTIL	659.000,00	659.000,00	19.490,91	242.036,82	0,68	416.963,18	19.490,91	242.036,82	0,75	416.963,18
URBANISMO	179.400,00	179.400,00	22.238,50	61.163,92	0,17	118.236,08	22.238,50	61.163,92	0,19	118.236,08
ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.000,00	21.000,00	4.489,36	10.180,51	0,03	10.819,49	4.489,36	10.180,51	0,03	10.819,49
INFRA-ESTRUTURA URBANA	158.400,00	158.400,00	17.749,14	50.983,41	0,14	107.416,59	17.749,14	50.983,41	0,16	107.416,59
GESTÃO AMBIENTAL	4.000,00	4.000,00	1.282,88	3.878,64	0,01	121,36	1.282,88	3.878,64	0,01	121,36
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	4.000,00	4.000,00	1.282,88	3.878,64	0,01	121,36	1.282,88	3.878,64	0,01	121,36
AGRICULTURA	50.000,00	50.000,00	7.641,22	21.610,45	0,06	28.389,55	7.641,22	21.610,45	0,07	28.389,55
EXTENSÃO RURAL	50.000,00	50.000,00	7.641,22	21.610,45	0,06	28.389,55	7.641,22	21.610,45	0,07	28.389,55
INDÚSTRIA	12.000,00	12.000,00	2.058,32	6.756,22	0,02	5.243,78	2.058,32	6.756,22	0,02	5.243,78
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	12.000,00	12.000,00	2.058,32	6.756,22	0,02	5.243,78	2.058,32	6.756,22	0,02	5.243,78
DESPORTO E LAZER	14.000,00	14.000,00	1.424,52	3.572,91	0,01	10.427,09	1.424,52	3.572,91	0,01	10.427,09
DESPORTO COMUNITÁRIO	14.000,00	14.000,00	1.424,52	3.572,91	0,01	10.427,09	1.424,52	3.572,91	0,01	10.427,09
TOTAL (I) =	4.209.679,25	4.209.679,25	591.712,82	1.690.924,29	100,00	2.518.754,96	591.712,82	1.690.924,29	100,00	2.518.754,96

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:40514122

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2023 Página: 1 / 2
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	65.002.575,12	85.359.780,32	12.010.451,74	33.728.024,63	95,23	51.631.755,69	10.768.685,62	30.433.104,90	94,74	54.926.675,42
LEGISLATIVA	2.979.000,00	2.979.000,00	0,00	0,00	0,00	2.979.000,00	0,00	0,00	0,00	2.979.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.979.000,00	2.979.000,00	0,00	0,00	0,00	2.979.000,00	0,00	0,00	0,00	2.979.000,00
JUDICIÁRIA	326.462,50	326.462,50	49.935,44	146.147,86	0,41	180.314,64	49.935,44	146.147,86	0,45	180.314,64
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	326.462,50	326.462,50	49.935,44	146.147,86	0,41	180.314,64	49.935,44	146.147,86	0,45	180.314,64
ADMINISTRAÇÃO	5.475.200,00	5.511.165,00	822.655,94	2.768.670,24	7,82	2.742.494,76	801.997,79	2.653.151,69	8,26	2.858.013,31
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.276.200,00	3.328.665,00	554.767,32	1.903.171,03	5,37	1.425.493,97	561.457,89	1.844.638,23	5,74	1.484.026,77
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.287.000,00	1.303.500,00	198.169,24	580.545,12	1,64	722.954,88	170.885,52	523.624,37	1,63	779.875,63
CONTROLE INTERNO	122.000,00	122.000,00	65,00	35.890,03	0,10	86.109,97	0,00	35.825,03	0,11	86.174,97
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	790.000,00	757.000,00	69.654,38	249.064,06	0,70	507.935,94	69.654,38	249.064,06	0,78	507.935,94
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.121.786,50	4.596.181,10	424.454,25	1.253.739,08	3,54	3.342.442,02	375.859,20	1.152.465,19	3,59	3.443.715,91
ADMINISTRAÇÃO GERAL	170.257,50	570.257,50	29.609,69	132.095,83	0,37	438.161,67	25.927,94	127.768,06	0,40	442.489,44
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	45.800,00	45.800,00	5.462,82	12.035,24	0,03	33.764,76	3.311,88	9.884,30	0,03	35.915,70
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	20.130,00	20.130,00	2.640,00	10.730,90	0,03	9.399,10	3.598,50	9.410,90	0,03	10.719,10
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	636.343,50	677.498,10	73.025,47	197.494,36	0,56	480.003,74	51.085,70	157.670,50	0,49	519.827,60
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.094.255,50	2.127.495,50	312.158,41	898.728,12	2,54	1.228.767,38	290.377,32	845.076,80	2,63	1.282.418,70
HABITAÇÃO URBANA	155.000,00	1.155.000,00	1.557,86	2.654,63	0,01	1.152.345,37	1.557,86	2.654,63	0,01	1.152.345,37
SAÚDE	16.238.459,36	21.116.612,70	2.943.424,55	8.153.862,32	23,02	12.962.750,38	2.707.469,43	7.575.000,19	23,58	13.541.612,51
ADMINISTRAÇÃO GERAL	112.000,00	112.000,00	16.136,76	49.860,28	0,14	62.139,72	16.136,76	49.860,28	0,16	62.139,72
ATENÇÃO BÁSICA	15.558.419,36	18.609.472,70	2.718.746,94	7.672.445,96	21,66	10.937.026,74	2.494.706,84	7.106.337,59	22,12	11.503.135,11
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	225.650,00	225.650,00	7.566,05	13.593,72	0,04	212.056,28	4.678,79	10.706,46	0,03	214.943,54
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	32.390,00	79.490,00	2.005,03	4.267,40	0,01	75.222,60	309,03	1.995,40	0,01	77.494,60
IRRIGAÇÃO	310.000,00	2.090.000,00	198.969,77	413.694,96	1,17	1.676.305,04	191.638,01	406.100,46	1,26	1.683.899,54
EDUCAÇÃO	19.485.678,08	24.466.878,08	4.352.237,86	11.918.947,52	33,65	12.547.930,56	4.238.336,73	11.066.491,52	34,45	13.400.386,56
ADMINISTRAÇÃO GERAL	367.000,00	367.000,00	26.977,51	260.158,31	0,73	106.841,69	36.603,85	258.946,79	0,81	108.053,21
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	618.000,00	838.000,00	135.131,04	396.605,92	1,12	441.394,08	75.551,10	291.277,71	0,91	546.722,29
ENSINO FUNDAMENTAL	10.692.028,08	14.418.228,08	2.163.241,39	5.612.397,24	15,85	8.805.830,84	1.734.038,92	5.048.128,77	15,71	9.370.099,31
EDUCAÇÃO INFANTIL	7.683.650,00	8.693.650,00	1.986.662,37	5.509.897,72	15,56	3.183.752,28	2.357.305,11	5.333.637,72	16,60	3.360.012,28
EDUCAÇÃO ESPECIAL	125.000,00	150.000,00	40.225,55	139.888,33	0,39	10.111,67	34.837,75	134.500,53	0,42	15.499,47
CULTURA	330.812,50	480.812,50	66.630,62	151.824,51	0,43	328.987,99	65.080,67	143.080,62	0,45	337.731,88
DIFUSÃO CULTURAL	330.812,50	480.812,50	66.630,62	151.824,51	0,43	328.987,99	65.080,67	143.080,62	0,45	337.731,88
URBANISMO	7.261.628,47	12.226.353,47	2.336.871,50	5.655.672,13	15,97	6.570.681,34	1.479.434,75	4.356.083,43	13,56	7.870.270,04
ADMINISTRAÇÃO GERAL	615.487,50	615.487,50	92.030,33	312.363,77	0,88	303.123,73	91.522,79	288.160,46	0,90	327.327,04
INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.646.140,97	11.610.865,97	2.244.841,17	5.343.308,36	15,09	6.267.557,61	1.387.911,96	4.067.922,97	12,66	7.542.943,00
SANEAMENTO	30.975,00	30.975,00	0,00	0,00	0,00	30.975,00	0,00	0,00	0,00	30.975,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	30.975,00	30.975,00	0,00	0,00	0,00	30.975,00	0,00	0,00	0,00	30.975,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
GESTÃO AMBIENTAL	1.744.952,50	2.035.797,67	280.108,78	889.990,97	2,51	1.145.806,70	334.608,92	801.956,41	2,50	1.233.841,26
ADMINISTRAÇÃO GERAL	139.500,00	139.500,00	19.525,48	58.576,44	0,17	80.923,56	19.525,48	58.576,44	0,18	80.923,56
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	200.000,00	248.294,87	41.078,47	82.125,62	0,23	166.169,25	57.689,01	78.662,58	0,24	169.632,29
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	756.180,00	998.730,30	110.338,29	458.124,98	1,29	540.605,32	128.044,13	432.706,25	1,35	566.024,05
CONTROLE AMBIENTAL	649.272,50	649.272,50	109.166,54	291.163,93	0,82	358.108,57	129.350,30	232.011,14	0,72	417.261,36
AGRICULTURA	2.165.319,71	4.151.252,50	268.386,04	776.497,71	2,19	3.374.754,79	239.268,35	701.096,15	2,18	3.450.156,35
ADMINISTRAÇÃO GERAL	141.500,00	141.500,00	20.205,46	59.356,41	0,17	82.143,59	20.205,46	59.356,41	0,18	82.143,59
EXTENSÃO RURAL	1.752.032,21	3.737.965,00	243.261,24	689.039,44	1,95	3.048.925,56	205.018,50	613.637,88	1,91	3.124.327,12
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	71.625,00	71.625,00	4.919,34	7.442,08	0,02	64.182,92	5.496,68	7.442,08	0,02	64.182,92
DEFESA AGROPECUÁRIA	200.162,50	200.162,50	0,00	20.659,78	0,06	179.502,72	8.547,71	20.659,78	0,06	179.502,72
INDÚSTRIA	839.212,50	901.452,50	120.211,80	459.342,20	1,30	442.110,30	117.025,07	409.900,09	1,28	491.552,41
ADMINISTRAÇÃO GERAL	227.500,00	227.500,00	21.275,49	71.374,11	0,20	156.125,89	21.275,49	62.380,31	0,19	165.119,69

EMPREGABILIDADE	185.000,00	185.000,00	26.876,40	120.629,72	0,34	64.370,28	26.190,66	83.953,74	0,26	101.046,26
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	426.712,50	488.952,50	72.059,91	267.338,37	0,75	221.614,13	69.558,92	263.566,04	0,82	225.386,46
COMÉRCIO E SERVIÇOS	415.325,00	950.160,27	23.865,26	114.005,47	0,32	836.154,80	35.449,47	49.562,26	0,15	900.598,01
PROMOÇÃO COMERCIAL	105.000,00	639.835,27	11.281,59	22.638,94	0,06	617.196,33	9.091,12	19.180,91	0,06	620.654,36
TURISMO	310.325,00	310.325,00	12.583,67	91.366,53	0,26	218.958,47	26.358,35	30.381,35	0,09	279.943,65
COMUNICAÇÕES	193.800,00	193.800,00	18.377,09	42.248,47	0,12	151.551,53	18.377,09	42.248,47	0,13	151.551,53
COMUNICAÇÃO SOCIAL	193.800,00	193.800,00	18.377,09	42.248,47	0,12	151.551,53	18.377,09	42.248,47	0,13	151.551,53
DESPORTO E LAZER	665.963,00	1.538.213,00	90.589,12	285.998,07	0,81	1.252.214,93	90.909,08	266.821,39	0,83	1.271.391,61
ADMINISTRAÇÃO GERAL	194.500,00	194.500,00	25.370,48	68.806,67	0,19	125.693,33	25.370,48	68.806,67	0,21	125.693,33
DESPORTO COMUNITÁRIO	471.463,00	1.343.713,00	65.218,64	217.191,40	0,61	1.126.521,60	65.538,60	198.014,72	0,62	1.145.698,28
ENCARGOS ESPECIAIS	3.574.000,00	3.700.664,03	212.703,49	1.111.078,08	3,14	2.589.585,95	214.933,63	1.069.099,63	3,33	2.631.564,40
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	3.464.000,00	3.464.000,00	178.892,58	900.324,34	2,54	2.563.675,66	178.892,58	858.640,06	2,67	2.605.359,94
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	110.000,00	236.664,03	33.810,91	210.753,74	0,60	25.910,29	36.041,05	210.459,57	0,66	26.204,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	154.000,00	154.000,00	0,00	0,00	0,00	154.000,00	0,00	0,00	0,00	154.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	154.000,00	154.000,00	0,00	0,00	0,00	154.000,00	0,00	0,00	0,00	154.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.209.679,25	4.209.679,25	591.712,82	1.690.924,29	4,77	2.518.754,96	591.712,82	1.690.924,29	5,26	2.518.754,96
TOTAL III = (I +	69.212.254,37	89.569.459,57	12.602.164,56	35.418.948,92	100,00	54.150.510,65	11.360.398,44	32.124.029,19	100,00	57.445.430,38

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:CF0B957F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2023										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	65.002.575,12	85.359.780,32	12.010.451,74	33.728.024,63	95,23	51.631.755,69	10.768.685,62	30.433.104,90	94,74	54.926.675,42
LEGISLATIVA	2.979.000,00	2.979.000,00	0,00	0,00	0,00	2.979.000,00	0,00	0,00	0,00	2.979.000,00
JUDICIÁRIA	326.462,50	326.462,50	49.935,44	146.147,86	0,41	180.314,64	49.935,44	146.147,86	0,45	180.314,64
ADMINISTRAÇÃO	5.475.200,00	5.511.165,00	822.655,94	2.768.670,24	7,82	2.742.494,76	801.997,79	2.653.151,69	8,26	2.858.013,31
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.121.786,50	4.596.181,10	424.454,25	1.253.739,08	3,54	3.342.442,02	375.859,20	1.152.465,19	3,59	3.443.715,91
SAÚDE	16.238.459,36	21.116.612,70	2.943.424,55	8.153.862,32	23,02	12.962.750,38	2.707.469,43	7.575.000,19	23,58	13.541.612,51
EDUCAÇÃO	19.485.678,08	24.466.878,08	4.352.237,86	11.918.947,52	33,65	12.547.930,56	4.238.336,73	11.066.491,52	34,45	13.400.386,56
CULTURA	330.812,50	480.812,50	66.630,62	151.824,51	0,43	328.987,99	65.080,67	143.080,62	0,45	337.731,88
URBANISMO	7.261.628,47	12.226.353,47	2.336.871,50	5.655.672,13	15,97	6.570.681,34	1.479.434,75	4.356.083,43	13,56	7.870.270,04
SANEAMENTO	30.975,00	30.975,00	0,00	0,00	0,00	30.975,00	0,00	0,00	0,00	30.975,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.744.952,50	2.035.797,67	280.108,78	889.990,97	2,51	1.145.806,70	334.608,92	801.956,41	2,50	1.233.841,26
AGRICULTURA	2.165.319,71	4.151.252,50	268.386,04	776.497,71	2,19	3.374.754,79	239.268,35	701.096,15	2,18	3.450.156,35
INDÚSTRIA	839.212,50	901.452,50	120.211,80	459.342,20	1,30	442.110,30	117.025,07	409.900,09	1,28	491.552,41
COMÉRCIO E SERVIÇOS	415.325,00	950.160,27	23.865,26	114.005,47	0,32	836.154,80	35.449,47	49.562,26	0,15	900.598,01
COMUNICAÇÕES	193.800,00	193.800,00	18.377,09	42.248,47	0,12	151.551,53	18.377,09	42.248,47	0,13	151.551,53
DESPORTO E LAZER	665.963,00	1.538.213,00	90.589,12	285.998,07	0,81	1.252.214,93	90.909,08	266.821,39	0,83	1.271.391,61
ENCARGOS ESPECIAIS	3.574.000,00	3.700.664,03	212.703,49	1.111.078,08	3,14	2.589.585,95	214.933,63	1.069.099,63	3,33	2.631.564,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	154.000,00	154.000,00	0,00	0,00	0,00	154.000,00	0,00	0,00	0,00	154.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.209.679,25	4.209.679,25	591.712,82	1.690.924,29	4,77	2.518.754,96	591.712,82	1.690.924,29	5,26	2.518.754,96
TOTAL III = (I +	69.212.254,37	89.569.459,57	12.602.164,56	35.418.948,92	100,00	54.150.510,65	11.360.398,44	32.124.029,19	100,00	57.445.430,38

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:211EFF17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2023		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.865.884,00	2.625.266,95
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	585.000,00	103.892,74
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	400.000,00	390.881,83
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	3.148.884,00	1.167.582,22
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.732.000,00	962.910,16
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	52.925.308,00	27.359.330,38
2.1 - Cota-parte FPM	28.997.000,00	13.674.034,25
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.335.000,00	13.674.034,25
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.662.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	21.291.308,00	11.108.498,95
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	265.000,00	117.757,52
2.4 - Cota-parte ITR	307.000,00	46.128,80
2.5 - Cota-parte IPVA	2.065.000,00	2.412.910,86
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00

3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	58.791.192,00	29.984.597,33
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	10.252.661,60	5.471.866,08
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	4.445.136,40	2.024.283,26

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.703.000,00	5.894.927,27
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.703.000,00	5.894.927,27
6.1.1 - Principal	11.700.000,00	5.866.788,08
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	3.000,00	28.139,19
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	1.447.338,40	394.922,00
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	62.642,57	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	62.642,57	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	5.957.569,84	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.553.400,00	2.262.979,21	2.262.979,21	2.162.004,84	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	3.553.400,00	2.262.979,21	2.262.979,21	2.162.004,84	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	1.978.200,00	822.042,20	802.735,64	734.391,64	19.306,56
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	1.978.200,00	822.042,20	802.735,64	734.391,64	19.306,56
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	5.531.600,00	3.085.021,41	3.065.714,85	2.896.396,48	19.306,56

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.690.324,15	6.690.324,15	6.546.475,42	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.438.493,15	7.419.186,59	7.231.035,66	19.306,56	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.126.449,09	6.690.324,15	6.690.324,15	113,49
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	589.492,73	(1.524.259,32)	(1.524.259,32)	(25,86)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.117.009,27	62.642,57	0,00	0,00	0,00	62.642,57
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.116.483,55	57.385,38	0,00	0,00	0,00	57.385,38
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	525,72	5.257,19	0,00	0,00	0,00	5.257,19

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.115.628,08	2.016.154,05	1.630.038,69	1.588.760,60	386.115,36
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	6.115.628,08	2.016.154,05	1.630.038,69	1.588.760,60	386.115,36

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))	9.049.225,28
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	394.922,00
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	8.654.303,28

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)			VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.496.149,33			8.654.303,28	28,86
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	336.713,59	3.500,00	278.076,22	0,00	58.637,37
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	196.884,17	3.500,00	151.629,42	0,00	45.254,75
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	139.829,42	0,00	126.446,80	0,00	13.382,62
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.982.000,00	1.278.685,14
35.1 - Salário-Educação	716.000,00	483.747,46
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	258.000,00	126.868,97
35.4 - PNATE	323.000,00	73.808,71
35.5 - Outras Transferências do FNDE	685.000,00	594.260,00
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.000.000,00	101,84
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	232,70
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	3.982.000,00	1.279.019,68

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.898.200,00	1.637.478,92	1.376.932,00	1.262.704,23	260.546,92
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	5.898.200,00	1.637.478,92	1.376.932,00	1.262.704,23	260.546,92

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	17.545.428,08	6.738.654,38	6.072.685,54	5.747.861,31	665.968,84
47.1 - Despesas Correntes	23.116.878,08	11.276.386,67	10.660.648,08	10.146.051,77	615.738,59
47.1.1 - Pessoal Ativo	14.384.878,08	7.338.208,78	7.338.208,78	7.153.318,35	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	100.000,00	99.662,78	99.662,78	49.831,40	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	8.632.000,00	3.838.515,11	3.222.776,52	2.942.902,02	615.738,59
47.2 - Despesas de Capital	2.775.000,00	559.925,00	441.845,00	440.165,00	118.080,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.775.000,00	559.925,00	441.845,00	440.165,00	118.080,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	221.910,39	611.571,64

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.894.927,27	503.747,46
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.408.570,50	645.700,63
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(1.291.732,84)	469.618,47
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(1.291.732,84)	469.618,47

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:F38D8F8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2023

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.865.884,00	5.865.884,00	2.625.266,95	44,75
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	585.000,00	585.000,00	103.892,74	17,76
IPTU	397.000,00	397.000,00	22.558,35	5,68
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	188.000,00	188.000,00	81.334,39	43,26
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	400.000,00	400.000,00	390.881,83	97,72
ITBI	397.000,00	397.000,00	390.881,83	98,46
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.148.884,00	3.148.884,00	1.167.582,22	37,08
ISS	3.069.884,00	3.069.884,00	1.151.838,78	37,52
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	79.000,00	79.000,00	15.743,44	19,93
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.732.000,00	1.732.000,00	962.910,16	55,60
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	51.263.308,00	51.263.308,00	27.359.330,38	53,37
Cota-Parte FPM	27.335.000,00	27.335.000,00	13.674.034,25	50,02
Cota-Parte ITR	307.000,00	307.000,00	46.128,80	15,03
Cota-Parte IPVA	2.065.000,00	2.065.000,00	2.412.910,86	116,85
Cota-Parte ICMS	21.291.308,00	21.291.308,00	11.108.498,95	52,17
Cota-Parte IPI-Exportação	265.000,00	265.000,00	117.757,52	44,44
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	57.129.192,00	57.129.192,00	29.984.597,33	52,49

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.185.073,	12.111.073,	6.432.169,39	53,11	5.952.170,39	49,15	5.574.546,91	46,03
Despesas Correntes	10.928.448,	11.724.448,	6.359.065,05	54,24	5.891.580,71	50,25	5.513.957,23	47,03
Despesas de Capital	256.625,00	386.625,00	73.104,34	18,91	60.589,68	15,67	60.589,68	15,67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	244.850,00	244.850,00	13.593,72	5,55	10.706,46	4,37	7.757,26	3,17
Despesas Correntes	244.850,00	244.850,00	13.593,72	5,55	10.706,46	4,37	7.757,26	3,17
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	12.390,00	12.390,00	4.267,40	34,44	1.995,40	16,10	1.872,04	15,11
Despesas Correntes	12.390,00	12.390,00	4.267,40	34,44	1.995,40	16,10	1.872,04	15,11
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	428.000,00	608.000,00	79.649,32	13,10	72.054,82	11,85	58.154,24	9,56
Despesas Correntes	128.000,00	208.000,00	66.535,44	31,99	58.940,94	28,34	58.154,24	27,96
Despesas de Capital	300.000,00	400.000,00	13.113,88	3,28	13.113,88	3,28	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.870.313,	12.976.313,	6.529.679,83	50,32	6.036.927,07	46,52	5.642.330,45	43,48

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.529.679,83	6.036.927,07	5.642.330,45
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.529.679,83	6.036.927,07	5.642.330,45
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.497.689,60
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.031.990,23	1.539.237,47	1.144.640,85
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	21,78	20,13	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2023	4.497.689,6	6.529.679,8	2.031.990,2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.031.990,2
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.816.000,00	5.416.000,00	1.827.972,93	33,75
Proveniente da União	3.816.000,00	4.316.000,00	1.827.972,93	42,35
Proveniente dos Estados	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	11.000,00	12.100,00	143.417,92	1.185,27
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.827.000,00	5.428.100,00	1.971.390,85	36,32

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.795.375,0	5.880.428,3	1.515.099,84	25,77	1.439.127,07	24,47	1.309.636,75	22,27
Despesas Correntes	4.552.000,0	4.592.153,3	1.419.360,34	30,91	1.343.387,57	29,25	1.218.897,25	26,54
Despesas de Capital	243.375,00	1.288.275,0	95.739,50	7,43	95.739,50	7,43	90.739,50	7,04
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	20.000,00	67.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	47.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.815.375,0	5.947.528,3	1.515.099,84	25,47	1.439.127,07	24,20	1.309.636,75	22,02

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.980.448,	17.991.501,	7.947.269,23	44,17	7.391.297,46	41,08	6.884.183,66	38,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	244.850,00	244.850,00	13.593,72	5,55	10.706,46	4,37	7.757,26	3,17
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	32.390,00	79.490,00	4.267,40	5,37	1.995,40	2,51	1.872,04	2,36
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	428.000,00	608.000,00	79.649,32	13,10	72.054,82	11,85	58.154,24	9,56
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.685.688,	18.923.841,	8.044.779,67	42,51	7.476.054,14	39,51	6.951.967,20	36,74
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	4.815.375,0	7.547.528,3	1.511.876,64	20,03	1.435.903,87	19,02	1.306.413,55	17,31
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:AEE9A65D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 004/2023

PSS Nº 02/2023
EDITAL Nº 004/2023
DATA 21 DE JULHO DE 2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DISPOSIÇÕES NO EDITAL 002/2023

RESOLVE

DIVULGAR A LISTA DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 002/2023, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIA E TRANSITÓRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE VERÊ E OBSERVANDO O DISPOSTO NO INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

FICAM DIVULGADAS AS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SOB EDITAL Nº 002/2023

LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) 2023

CARGO: PROFESSOR			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1º	FLÁVIA SUZZIN PAGGI	80	25/05/1980
2º	SILAS RICARDO PEREIRA DA SILVA	80	20/01/1988
3º	JANIELLY CARNEIRO	68	13/04/1994
4º	LUCIANA FERREIRA DIAS	68	07/10/1998
5º	MARIA CELI ALVES FERREIRA	64	25/09/1971
6º	LUCIANE DE SOUZA DORNELLES	60	10/08/1968
7º	IRINÉIA RODRIGUES LEITE DE OLIVEIRA	60	02/04/1976
8º	DEISE WITT	60	23/08/1984
9º	FRANCINE HOFFMANN SILVA	60	18/10/1997
10º	**SILAS RICARDO PEREIRA DA SILVA**	**80**	**20/01/1988**
11º	MAIARA ABRAHÃO PELUSO	60	09/05/1999
12º	ANDRESSA TAMARA VOIDGINSKI	52	21/03/1999
13º	GABRIELE VEIGA	44	01/07/2000
14º	ELIZANDRA DA SILVA	40	12/08/1982
15º	SABRINA SLONGO	28	11/03/2000
16º	LUCIANI MARINHO DE ALMEIDA	20	28/02/1999
17º	CAMILLY EDUARDA FERREIRA	20	01/07/2002
18º	BEATRIZ FAGUNDES DUARTE	20	22/11/2002
19º	DANIELI ALICE DE ANDRADE	20	05/04/2003
20º	**ELIZANDRA DA SILVA**	**40**	**12/08/1982**
21º	ADOLFO JÚNIOR PETROSKI	20	17/09/2003
22º	ANDRESSA CRISTINA DA ROSA	20	20/03/2004
23º	LETÍCIA BELLO FELIPE	20	02/12/2004
-	BRENDA DE QUADRO BERGAMIN	INDEFERIDA	-
-	CAMILA DA SILVA FERNANDES	INDEFERIDA	-
-	ESTEFANY DE MELLO COSTA	INDEFERIDA	-
-	LARISSA MONIQUE MACIEL	INDEFERIDA	-
-	MÁRCIA SMOLINSKI	INDEFERIDA	-
-	MARIA EDUARDA CARDOSO DOS SANTOS	INDEFERIDA	-
-	MARIA FERNANDA RAMOS VEIGA	INDEFERIDA	-
-	MARIA LÚCIA DA SILVA OLIVEIRA	INDEFERIDA	-
-	STÉFANI CAMILA DE LARA	INDEFERIDA	-
-	STEFANI MAIARA ZANCHETA PADILHA	INDEFERIDA	-

CARGO: INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1º	RODRIGO HÉLIO DOS SANTOS	52	23/07/1976
2º	DIEGO DA SERRA FERREIRA	20	13/11/1988
3º	LISANDRA GONÇALVES EDMUNDO	20	31/10/1992

CARGO: ENFERMEIRO			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1º	GISLAINE BERGAMO DOS SANTOS	96	17/04/1979
2º	JOLANA CRISTINA CAVALHEIRI	80	27/08/1990
3º	MARILENE DE OLIVEIRA	68	20/09/1969
4º	MARILEI DE FATIMA CARDOSO	60	31/08/1980
5º	ELVIS MARQUES HENRIQUESSON	60	28/06/1983
6º	LORENI DE FÁTIMA DE ALMEIDA	60	10/08/1985
7º	KELIANE ZUANAZZI	60	06/09/1991
8º	LIVIA MONTEIRO DANTAS	60	27/04/1992
9º	LIZIANE DOS SANTOS VIEIRA COUTINHO	56	30/05/1985
10º	**MARILENE DE OLIVEIRA**	**68**	**20/09/1969**
11º	ANDRÉIA SUZART GOMES DA SILVA MENEZES	56	22/03/1986
12º	ALEXANDRA JESS	56	02/12/1998
13º	VIVIANE DANIELE TONIAL	56	29/11/1990
14º	REGIANE COSTA	52	11/03/1973
15º	LYLLIAN ADRIANE ELLY	52	01/06/1980
16º	KARY VANINI CASSENOTTE	52	14/09/1987
17º	LETÍCIA ROSSETTO	52	28/01/1996
18º	GUILHERME SILVA MARTINS	52	07/07/1996
19º	NORELVI ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	48	12/10/1965
20º	**ELVIS MARQUES HENRIQUESSON**	**60**	**28/06/1983**
21º	GLEIDAIANE DE ALMEIDA	48	04/03/1993
22º	MYLLENA NOLL MANENTI	48	28/12/1997
23º	BEATRIZ BUTHERS SOARES	48	09/06/1999
24º	DARLICIANE CANTELLE	44	16/07/1981
25º	TÁCIO VALOIS PEREIRA DE BRITO	44	02/01/1990
26º	EVELYN KETLEYN ESTEVÃO SALDANHA	44	27/01/1998
27º	THAINÁ LIMA HURKO	44	11/12/1998
28º	ADRICIANE ROSA	40	23/07/1994
29º	ALINE BERNARDI TOMAZELLI ALGERI	40	28/12/1995
30º	**LORENI DE FÁTIMA DE ALMEIDA**	**60**	**10/08/1985**
31º	TAIS FERNANDA LARA DA SILVA	40	10/02/1997
32º	TAINARA DOS SANTOS	40	24/05/1997

33º	SIMONE NEGRI	36	30/07/1982
34º	BRUNNA PEREIRA PEDROSO	28	19/03/1998
35º	YARA MYQUELLE ROCHA ALBANO	24	28/12/1995
36º	MARIANGELA DE ABREU ANTONELO	20	12/09/1996
37º	VANESSA APARECIDA PAWNOSKI	20	09/10/1998
-	ALAN PINHEIRO DA SILVA	INDEFERIDO	-
-	ALVARO LUIZ GUANCINO	INDEFERIDO	-
-	ANDREIA SARTORI	INDEFERIDA	-
-	FRANCY KAROLAN MARTINEZ VELASQUEZ	INDEFERIDA	-
-	ISABEL WINHARSKI DA COSTA	INDEFERIDA	-
-	THAIMARA DA SILVA SOARES	INDEFERIDA	-

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
-	DIELI CAROLINE CALGAROTTO	INDEFERIDA	-
-	FERNANDA VIZENTIM	INDEFERIDA	-

CARGO: MOTORISTA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1º	CELSI ANTÔNIO DELFES	100	10/10/1966
2º	PAULO JOSÉ CECAGNO	100	04/11/1967
3º	CÉLIO CLAUDIMIR DOS SANTOS	80	12/08/1966
4º	JOSUÉ DOS SANTOS	80	29/01/1986
5º	ARLEI DOS SANTOS	60	05/11/1973
6º	KELI MARA CONSORTE	60	17/01/1998
7º	VÂNIA BORGES DOS SANTOS	40	12/12/1990
8º	FELIPE GASPARINI DA SILVA	24	13/03/1991
9º	LEOCIR WOLF	20	13/09/1997
-	JOÃO ANTÔNIO BRAZ DA SILVA	INDEFERIDO	-
-	JOSÉ ANTUNES MOREIRA	INDEFERIDO	-
-	WALMIR SOARES	INDEFERIDO	-

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1º	BENTA DE MORAIS	60	19/04/1976
2º	ROSELEI ROEDER	60	18/03/1993
3º	ANELIZE MARIA DA ROCHA	56	08/11/1983
4º	ELZA MARIA RAITZ	56	28/03/1999
5º	MARISETE BIANCHINI	52	04/05/1974
6º	JACIR RODRIGUES DE LARA	48	11/10/1972
7º	UDISON FELIPE DE ALMEIDA MENEGON	48	19/07/2003
8º	KAUAN XAVIER	48	23/06/2004
9º	DAIANE DOS SANTOS	44	16/04/2001
10º	**BENTA DE MORAIS**	**60**	**19/04/1976**
11º	THIAGO HENRIQUE SANTOS	40	01/09/1986
12º	ELIZANDRA DA COSTA	40	21/01/1992
13º	KELI DIANA DOS SANTOS	40	08/05/1993
14º	SUELLEN CRISTIANE XAVIER	40	22/11/1999
15º	DANIELA ASCARI MENDES DA CRUZ	40	07/10/2002
16º	EMANUEL HENRIK NOLL	40	03/06/2004
17º	GUIOMAR APARECIDA ANTUNES PEREIRA	36	28/02/1985
18º	MARLI PRUCH DE CAMPOS	32	26/08/1978
19º	EDERSON JOSÉ FERRAZ DA ROSA	28	15/05/1980
20º	**THIAGO HENRIQUE SANTOS**	**40**	**01/09/1986**
21º	SANDRA MARA DOS SANTOS	28	10/12/1985
22º	SANDRA EDUARDA CARVALHO	28	03/03/2000
23º	ANDREIA SILVA	24	17/08/1979
24º	SANDRA CRISTINA DA SILVA	24	16/05/1987
25º	DEIVIANE LUIZA DA ROSA	24	23/07/2002
26º	JOSÉ MARTINS	20	12/05/1973
27º	JURACI MARIA RODRIGUES	20	04/04/1975
28º	JUSSARA MANFREDI DOS SANTOS	20	18/05/1979
29º	GRASIELE GUANDALIN TEIXEIRA	20	19/08/1982
30º	**DANIELA ASCARI MENDES DA CRUZ**	**40**	**07/10/2002**
31º	ANA PAULA HOFMAN DE ARAÚJO	20	01/03/1983
32º	MARIA HELENA CARVALHO	20	04/07/1983
33º	ROSELI DE SOUSA LEÃO MORAES	20	20/04/1985
34º	VERA LUCIA DOS SANTOS	20	23/06/1987
35º	FRANCIELI RODRIGUES DE LARA	20	30/10/1991
36º	ALINE DANIELE NOATO	20	14/09/1996
37º	DAIANI CRISTINA BRUCH	20	16/03/2004
-	ALDOMIR ELSO BARP	INDEFERIDO	-

CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA			
1º	EDUARDO FELIPE TELES VIEIRA	20	19/03/2003
-	PAULO CÉAAR ALBERTON	INDEFERIDO	-

CARGO: ODONTÓLOGO			
1º	ALESSANDRA DOS SANTOS TAVARES VIEIRA	76	10/05/1987
2º	LUCÉLI DA SILVA AMÉRICO RIBEIRO	60	20/12/1979
3º	GUILHERME RIZENTAL KOUBIK	52	13/04/1990
4º	MARCELE MIRLANA DE SOUSA DIAS	52	02/06/1993
5º	ÁLVARO CARBONI DALAZEM	52	29/07/1997
6º	SIULANA SILVA DE MELO	48	14/11/1990
7º	CAIQUE FERREIRA	48	20/07/1997
8º	CÁSSIO DOS SANTOS DE ANDRADE	44	13/02/1999
9º	MARCELA ZAMBONI MACENO	40	13/07/1996

10º	**CAIQUE FERREIRA**	**48**	**20/07/1997**
11º	ISADORA CRISTINA FERENCZ	36	15/08/1996
12º	GLAUCIA DANIELLE FERREIRA DA SILVA	28	26/10/1986
13º	GABRIELLA ROSSINI DUTRA	24	01/06/1999
14º	ISABELLA PAGGI	24	16/07/1999
-	ALESSIA ZACHARCZUK	INDEFERIDO	-
-	GUILHERME DE COSTA FURLAN	INDEFERIDO	-
-	JOSE CANDOLO	INDEFERIDO	-

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) 2023

CARGO: PROFESSOR			
1º	SILAS RICARDO PEREIRA DA SILVA	80	25/05/1980
2º	ELIZANDRA DA SILVA	40	12/08/1982
3º	CAMILLY EDUARDA FERREIRA	20	01/07/2002
4º	ANDRESSA CRISTINA DA ROSA	20	20/03/2004
-	BRENDA DE QUADRO BERGAMIN	INDEFERIDA	-

CARGO: ENFERMEIRO			
1º	MARILENE DE OLIVEIRA	68	20/09/1969
2º	ELVIS MARQUES HENRIQUESSON	60	28/06/1983
3º	LORENI DE FÁTIMA DE ALMEIDA	60	10/08/1985
4º	BEATRIZ BUTHERS SOARES	48	09/06/1999
5º	ADRICIANE ROSA	40	23/07/1994

CARGO: MOTORISTA			
1º	JOSUÉ DOS SANTOS	80	29/01/1986

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
1º	BENTA DE MORAIS	60	19/04/1976
2º	THIAGO HENRIQUE SANTOS	40	01/09/1986
3º	DANIELA ASCARI MENDES DA CRUZ	40	07/10/2002
4º	EMANUEL HENRIK NOLL	40	03/06/2004
5º	SANDRA MARA DOS SANTOS	28	10/12/1985
6º	SANDRA EDUARDA CARVALHO	28	03/03/2000
7º	DEIVIANE LUIZA DA ROSA	24	23/07/2002
8º	JOSÉ MARTINS	20	12/05/1973
9º	MARIA HELENA CARVALHO	20	04/07/1983
10º	VERA LUCIA DOS SANTOS	20	23/06/1987

CARGO: ODONTÓLOGO			
1º	CAIQUE FERREIRA	48	20/07/1997
2º	GLAUCIA DANIELLE FERREIRA DA SILVA	28	26/10/1986
-	JOSE CANDOLO	INDEFERIDO	-

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) 2023

CARGO: PROFESSOR			
-	BRENDA DE QUADRO BERGAMIN	INDEFERIDA	-

CARGO: ODONTÓLOGO			
1º	SIULANA SILVA DE MELO	48	14/11/1990

PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS, VISTO QUE A PROVA PRÁTICA SERÁ REALIZADA NO DIA 22/07/2023, A LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR SERÁ DIVULGADA NA DATA DE 25/07/2023, NO MEIO OFICIAL DISPOSTO EM EDITAL.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:D34181F9



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEMOSTRATIVO DA DESPESA PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
07/2022 A 06/2023

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) [2]													
Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)														
Pessoal Ativo														
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis														
Obrigações Patronais														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de	64.396,71	64.712,59	64.838,48	64.838,48	64.838,48	86.715,42	69.495,42	68.729,51	69.157,71	68.150,19	66.389,86	66.389,86	818.652,71	0,00
Terceirização (§ 1º do art. 18 da	64.396,71	64.712,59	64.838,48	64.838,48	64.838,48	86.715,42	69.495,42	68.729,51	69.157,71	68.150,19	66.389,86	66.389,86	818.652,71	0,00
LRF)	53.220,43	53.481,49	53.585,53	53.585,53	53.585,53	71.665,65	57.434,24	56.801,25	57.155,14	56.322,48	54.867,66	54.867,66	676.572,59	0,00
Outras Despesas de Pessoal	11.176,28	11.231,10	11.252,95	11.252,95	11.252,95	15.049,77	12.061,18	11.928,26	12.002,57	11.827,71	11.522,20	11.522,20	142.080,12	0,00
decorrentes de Contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
de período anterior ao da apuração[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)														
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011														
Pensionistas														

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “a”) R$ 1,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 18/07/2023 22:58 | Relatório emitido em: 19/07/2023 08:29
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
07/2022 A 06/2023

IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	64.396,71	64.712,59	64.838,48	64.838,48	64.838,48	86.715,42	69.495,42	68.729,51	69.157,71	68.150,19	66.389,86	66.389,86	818.652,71	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.424.634,40	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	50.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	27.374.634,40	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	818.652,71	2,99%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	1.642.478,06	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	1.560.354,16	5,7%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	1.478.230,26	5,4%

NOTA:
1. Aplica-se também ao Poder Legislativo esta MEMÓRIA DE CÁLCULO, no entanto, se faz necessário ajustá-la de acordo com o disposto na LRF.
2. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente
no caso de cancelamento podem ser excluídos.
3. Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas:
DespesaNaoEmpenhada e ApropriacaoDespesaNaoEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).
4. A partir de 2021, os valores repassados ao RPPS a título de cobertura de insuficiências financeiras e déficit financeiro, especificamente nas contas cdClasse + cdGrupo + cdSubGrupo + cdTitulo + cdSubtitulo + cdItem + cdSubItem = 3.5.1.3.2.01.01 e 3.5.1.3.2.02.01, serão deduzidos dos valores
apurados na linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados do quadro da DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), deste demonstrativo. Destaca-se, ainda, que a partir de 2022 cada poder (executivo e legislativo) deverá efetuar o repassse para cobertura do déficit para
possibilitar o ajuste do cálculo.
5. De acordo com o art. 15, da LC 178, o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício de 2021 estiver acima do limite estabelecido no art 20 da LRF poderá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma que, ao final
de 2032, cada Poder ou órgão esteja enquadrado nos limites estabelecidos no art. 20 da LRF.
5.1. A verificação da redução será apresentada no demonstrativo do último quadrimestre/semestre de cada ano, a partir de 2023.
5.2. Caso a redução de 10% não tenha sido observada ao final de determinado exercício, aplicam-se as restrições do §3º do art. 23 da LRF. No entanto, havendo a regularização no primeiro ou no segundo quadrimestre do exercício seguinte, as restrições serão suspensas a partir da constatação da
redução.
5.3. Caso o Poder ou órgão se enquadre no limite antes do prazo de 10 anos estabelecido pela Lei, eles passarão a observar, no momento do enquadramento, as contagens de prazo e as disposições do art. 23 da LRF.
5.4. O disposto no art. 15 da LC 178/2021 não se aplica aos Poderes ou órgãos que não estiverem com o limite da despesa com pessoal excedido ao final do exercício de 2021. Assim, caso o ente ultrapasse o limite em momento posterior (por exemplo, no primeiro quadrimestre/semestre de 2022) deverá
observar as contagens de prazo e as disposições estabelecidas no caput do art. 23 da LRF.
6. A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 18/07/2023 22:58 | Relatório emitido em: 19/07/2023 08:29

Publicado por:
Givanildo Rizelo
Código Identificador:BE9FE15E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
LRF - DESPESAS COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2022 A JUNHO/2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea	1,00

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2022	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**01/2023**	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	70.189,06	62.749,87	62.749,87	62.749,87	64.708,52	94.179,29	70.081,67	76.643,55	74.660,22	73.108,54	73.108,54	73.108,54	858.037,54	0,00
Pessoal Ativo	70.189,06	62.749,87	62.749,87	62.749,87	64.708,52	94.179,29	70.081,67	76.643,55	74.660,22	73.108,54	73.108,54	73.108,54	858.037,54	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	60.381,37	52.942,18	52.942,18	52.942,18	54.900,83	80.937,11	59.218,07	65.358,85	63.120,11	61.758,99	61.758,99	61.758,99	728.019,85	0,00
Obrigações Patronais	9.807,69	9.807,69	9.807,69	9.807,69	9.807,69	13.242,18	10.863,60	11.284,70	11.540,11	11.349,55	11.349,55	11.349,55	130.017,69	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização														
ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(exceto elemento 34)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União														
para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	70.189,06	62.749,87	62.749,87	62.749,87	64.708,52	94.179,29	70.081,67	76.643,55	74.660,22	73.108,54	73.108,54	73.108,54	858.037,54	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.430.352,49	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	300.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	37.432,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	23.092.920,49	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	858.037,54	3,72%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.385.575,23	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.316.296,47	5,7%

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2022 A JUNHO/2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea	1,00

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)**
	07/2022	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**01/2023**	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.247.017,71	5,4%

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:D2658DE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
ANEXO I - LEI Nº 825 DE 2023

ANEXO I - Lei nº 825/2023	**Cargos Efetivos - Quadro Geral de Servidores**																
20/07/2023																	
Altera Anexo I da Lei nº 806/2023	**CLASSES**																
DENOMINAÇÃO DO CARGO	**VAGAS**	**CH**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
G.O. PROFISSIONAL																	
MÉDICO	4	40	17.841,17	18.197,99	18.561,95	18.933,19	19.311,86	19.698,09	20.092,06	20.493,90	20.903,77	21.321,85	21.748,29	22.183,25	22.626,92	23.079,46	23.541,04
ENGENHEIRO CIVIL	1	40	6.756,24	6.891,36	7.029,19	7.169,78	7.313,17	7.459,43	7.608,62	7.760,80	7.916,01	8.074,33	8.235,82	8.400,54	8.568,55	8.739,92	8.914,72
DENTISTA	4	40	6.756,24	6.891,36	7.029,19	7.169,78	7.313,17	7.459,43	7.608,62	7.760,80	7.916,01	8.074,33	8.235,82	8.400,54	8.568,55	8.739,92	8.914,72
ENFERMEIRO	4	40	4.750,00	4.845,00	4.941,90	5.040,74	5.141,55	5.244,38	5.349,27	5.456,26	5.565,38	5.676,69	5.790,22	5.906,03	6.024,15	6.144,63	6.267,52
ASSISTENTE SOCIAL	2	30	4.319,03	4.405,41	4.493,52	4.583,39	4.675,06	4.768,56	4.863,93	4.961,21	5.060,43	5.161,64	5.264,87	5.370,17	5.477,57	5.587,13	5.698,87
CONTADOR	1	40	7.152,56	7.295,61	7.441,52	7.590,35	7.742,16	7.897,00	8.054,94	8.216,04	8.380,36	8.547,97	8.718,93	8.893,31	9.071,18	9.252,60	9.437,65
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	1	40	4.319,03	4.405,41	4.493,52	4.583,39	4.675,06	4.768,56	4.863,93	4.961,21	5.060,43	5.161,64	5.264,87	5.370,17	5.477,57	5.587,13	5.698,87
FISIOTERAPEUTA	2	30	4.319,03	4.405,41	4.493,52	4.583,39	4.675,06	4.768,56	4.863,93	4.961,21	5.060,43	5.161,64	5.264,87	5.370,17	5.477,57	5.587,13	5.698,87
FONOAUDIÓLOGO	1	40	4.319,03	4.405,41	4.493,52	4.583,39	4.675,06	4.768,56	4.863,93	4.961,21	5.060,43	5.161,64	5.264,87	5.370,17	5.477,57	5.587,13	5.698,87
PSICÓLOGO	2	40	4.319,03	4.405,41	4.493,52	4.583,39	4.675,06	4.768,56	4.863,93	4.961,21	5.060,43	5.161,64	5.264,87	5.370,17	5.477,57	5.587,13	5.698,87
NUTRICIONISTA	1	30	3.877,58	3.955,13	4.034,23	4.114,92	4.197,22	4.281,16	4.366,78	4.454,12	4.543,20	4.634,07	4.726,75	4.821,28	4.917,71	5.016,06	5.116,38
MÉDICO VETERINÁRIO	2	20	2.926,93	2.985,47	3.045,18	3.106,08	3.168,20	3.231,57	3.296,20	3.362,12	3.429,36	3.497,95	3.567,91	3.639,27	3.712,05	3.786,30	3.862,02
ADVOGADO	1	16	4.319,03	4.405,41	4.493,52	4.583,39	4.675,06	4.768,56	4.863,93	4.961,21	5.060,43	5.161,64	5.264,87	5.370,17	5.477,57	5.587,13	5.698,87
FARMACÊUTICO	1	40	4.319,03	4.405,41	4.493,52	4.583,39	4.675,06	4.768,56	4.863,93	4.961,21	5.060,43	5.161,64	5.264,87	5.370,17	5.477,57	5.587,13	5.698,87
CONTROLADOR INTERNO	1	40	6.478,55	6.608,12	6.740,28	6.875,09	7.012,59	7.152,84	7.295,90	7.441,82	7.590,65	7.742,47	7.897,32	8.055,26	8.216,37	8.380,70	8.548,31
ADMINISTRATIVO																	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10	40	1.938,00	1.976,76	2.016,30	2.056,62	2.097,75	2.139,71	2.182,50	2.226,15	2.270,68	2.316,09	2.362,41	2.409,66	2.457,85	2.507,01	2.557,15
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2	40	2.375,00	2.422,50	2.470,95	2.520,37	2.570,78	2.622,19	2.674,64	2.728,13	2.782,69	2.838,34	2.895,11	2.953,01	3.012,07	3.072,32	3.133,76
TECNICO DE ENFERMAGEM	2	40	3.325,00	3.391,50	3.459,33	3.528,52	3.599,09	3.671,07	3.744,49	3.819,38	3.895,77	3.973,68	4.053,16	4.134,22	4.216,90	4.301,24	4.387,27
TÉCNICO AGRÍCOLA	3	40	1.859,99	1.897,19	1.935,13	1.973,84	2.013,31	2.053,58	2.094,65	2.136,54	2.179,27	2.222,86	2.267,32	2.312,66	2.358,92	2.406,10	2.454,22
DESENHISTA	1	40	2.718,47	2.772,84	2.828,30	2.884,86	2.942,56	3.001,41	3.061,44	3.122,67	3.185,12	3.248,82	3.313,80	3.380,08	3.447,68	3.516,63	3.586,96
INSTRUTOR DE ESPORTES	1	40	1.439,67	1.468,46	1.497,83	1.527,79	1.558,35	1.589,51	1.621,30	1.653,73	1.686,80	1.720,54	1.754,95	1.790,05	1.825,85	1.862,37	1.899,61
AUXIILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	4	40	1.439,67	1.468,46	1.497,83	1.527,79	1.558,35	1.589,51	1.621,30	1.653,73	1.686,80	1.720,54	1.754,95	1.790,05	1.825,85	1.862,37	1.899,61
AUXILIAR DE PROMOÇÃO SOCIAL	2	40	1.439,67	1.468,46	1.497,83	1.527,79	1.558,35	1.589,51	1.621,30	1.653,73	1.686,80	1.720,54	1.754,95	1.790,05	1.825,85	1.862,37	1.899,61
FISCAL FAZENDÁRIO	3	40	1.439,67	1.468,46	1.497,83	1.527,79	1.558,35	1.589,51	1.621,30	1.653,73	1.686,80	1.720,54	1.754,95	1.790,05	1.825,85	1.862,37	1.899,61
SECRETÁRIA ESCOLAR	3	40	1.439,67	1.468,46	1.497,83	1.527,79	1.558,35	1.589,51	1.621,30	1.653,73	1.686,80	1.720,54	1.754,95	1.790,05	1.825,85	1.862,37	1.899,61
VIGILANTE SANITÁRIO	2	40	1.439,67	1.468,46	1.497,83	1.527,79	1.558,35	1.589,51	1.621,30	1.653,73	1.686,80	1.720,54	1.754,95	1.790,05	1.825,85	1.862,37	1.899,61
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15	40	2.640,00	2.692,80	2.746,66	2.801,59	2.857,62	2.914,77	2.973,07	3.032,53	3.093,18	3.155,04	3.218,15	3.282,51	3.348,16	3.415,12	3.483,42
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10	40	1.439,67	1.468,46	1.497,83	1.527,79	1.558,35	1.589,51	1.621,30	1.653,73	1.686,80	1.720,54	1.754,95	1.790,05	1.825,85	1.862,37	1.899,61
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	1	40	1.439,67	1.468,46	1.497,83	1.527,79	1.558,35	1.589,51	1.621,30	1.653,73	1.686,80	1.720,54	1.754,95	1.790,05	1.825,85	1.862,37	1.899,61
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	1	40	2.718,47	2.772,84	2.828,30	2.884,86	2.942,56	3.001,41	3.061,44	3.122,67	3.185,12	3.248,82	3.313,80	3.380,08	3.447,68	3.516,63	3.586,96
AGENTE ADMINISTRATIVO	4	40	2.350,33	2.397,34	2.445,28	2.494,19	2.544,07	2.594,95	2.646,85	2.699,79	2.753,79	2.808,86	2.865,04	2.922,34	2.980,79	3.040,40	3.101,21
G.O. SERVIÇOS GERAIS																	
ENCANADOR	1	40	1.771,86	1.807,30	1.843,44	1.880,31	1.917,92	1.956,28	1.995,40	2.035,31	2.076,02	2.117,54	2.159,89	2.203,09	2.247,15	2.292,09	2.337,93
TOPÓGRAFO	1	40	1.771,86	1.807,30	1.843,44	1.880,31	1.917,92	1.956,28	1.995,40	2.035,31	2.076,02	2.117,54	2.159,89	2.203,09	2.247,15	2.292,09	2.337,93
MECÂNICO GERAL	2	40	1.439,67	1.468,46	1.497,83	1.527,79	1.558,35	1.589,51	1.621,30	1.653,73	1.686,80	1.720,54	1.754,95	1.790,05	1.825,85	1.862,37	1.899,61
OPERADOR DE MÁQUINAS	6	40	2.424,91	2.473,41	2.522,88	2.573,33	2.624,80	2.677,30	2.730,84	2.785,46	2.841,17	2.897,99	2.955,95	3.015,07	3.075,37	3.136,88	3.199,62
MOTORISTA	26	40	1.616,59	1.648,92	1.681,90	1.715,54	1.749,85	1.784,85	1.820,54	1.856,95	1.894,09	1.931,97	1.970,61	2.010,03	2.050,23	2.091,23	2.133,06
PEDREIRO	2	40	1.439,67	1.468,46	1.497,83	1.527,79	1.558,35	1.589,51	1.621,30	1.653,73	1.686,80	1.720,54	1.754,95	1.790,05	1.825,85	1.862,37	1.899,61
AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	2	40	1.439,67	1.468,46	1.497,83	1.527,79	1.558,35	1.589,51	1.621,30	1.653,73	1.686,80	1.720,54	1.754,95	1.790,05	1.825,85	1.862,37	1.899,61
GUARDIÃO	7	40	1.439,67	1.468,46	1.497,83	1.527,79	1.558,35	1.589,51	1.621,30	1.653,73	1.686,80	1.720,54	1.754,95	1.790,05	1.825,85	1.862,37	1.899,61
MERENDEIRA	8	40	1.439,67	1.468,46	1.497,83	1.527,79	1.558,35	1.589,51	1.621,30	1.653,73	1.686,80	1.720,54	1.754,95	1.790,05	1.825,85	1.862,37	1.899,61
VIVEIRISTA	2	40	1.439,67	1.468,46	1.497,83	1.527,79	1.558,35	1.589,51	1.621,30	1.653,73	1.686,80	1.720,54	1.754,95	1.790,05	1.825,85	1.862,37	1.899,61

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20	40	1.439,67	1.468,46	1.497,83	1.527,79	1.558,35	1.589,51	1.621,30	1.653,73	1.686,80	1.720,54	1.754,95	1.790,05	1.825,85	1.862,37	1.899,61
ZELADORA	26	40	1.439,67	1.468,46	1.497,83	1.527,79	1.558,35	1.589,51	1.621,30	1.653,73	1.686,80	1.720,54	1.754,95	1.790,05	1.825,85	1.862,37	1.899,61

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:3F28F940

CONTROLE INTERNO
ANEXO I - LEI Nº 826 DE 2023

ANEXO I - Lei n° 826, de 05 de julho de 2023						**Cargos Efetivos - Quadro Geral de Servidores**											
Altera Anexo I da Lei 825/2023				**CLASSES**													
DENOMINAÇÃO DO CARGO	**VAGAS**	**CH**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
G.O. PROFISSIONAL																	
MÉDICO	4	40	17.841,17	18.197,99	18.561,95	18.933,19	19.311,86	19.698,09	20.092,06	20.493,90	20.903,77	21.321,85	21.748,29	22.183,25	22.626,92	23.079,46	23.541,04
ENGENHEIRO CIVIL	1	40	6.756,24	6.891,36	7.029,19	7.169,78	7.313,17	7.459,43	7.608,62	7.760,80	7.916,01	8.074,33	8.235,82	8.400,54	8.568,55	8.739,92	8.914,72
DENTISTA	4	40	6.756,24	6.891,36	7.029,19	7.169,78	7.313,17	7.459,43	7.608,62	7.760,80	7.916,01	8.074,33	8.235,82	8.400,54	8.568,55	8.739,92	8.914,72
ENFERMEIRO	4	40	4.750,00	4.845,00	4.941,90	5.040,74	5.141,55	5.244,38	5.349,27	5.456,26	5.565,38	5.676,69	5.790,22	5.906,03	6.024,15	6.144,63	6.267,52
ASSISTENTE SOCIAL	2	30	4.319,03	4.405,41	4.493,52	4.583,39	4.675,06	4.768,56	4.863,93	4.961,21	5.060,43	5.161,64	5.264,87	5.370,17	5.477,57	5.587,13	5.698,87
CONTADOR	1	40	7.152,56	7.295,61	7.441,52	7.590,35	7.742,16	7.897,00	8.054,94	8.216,04	8.380,36	8.547,97	8.718,93	8.893,31	9.071,18	9.252,60	9.437,65
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	1	40	4.319,03	4.405,41	4.493,52	4.583,39	4.675,06	4.768,56	4.863,93	4.961,21	5.060,43	5.161,64	5.264,87	5.370,17	5.477,57	5.587,13	5.698,87
FISIOTERAPEUTA	2	30	4.319,03	4.405,41	4.493,52	4.583,39	4.675,06	4.768,56	4.863,93	4.961,21	5.060,43	5.161,64	5.264,87	5.370,17	5.477,57	5.587,13	5.698,87
FONOAUDIÓLOGO	1	40	4.319,03	4.405,41	4.493,52	4.583,39	4.675,06	4.768,56	4.863,93	4.961,21	5.060,43	5.161,64	5.264,87	5.370,17	5.477,57	5.587,13	5.698,87
PSICÓLOGO	2	40	4.319,03	4.405,41	4.493,52	4.583,39	4.675,06	4.768,56	4.863,93	4.961,21	5.060,43	5.161,64	5.264,87	5.370,17	5.477,57	5.587,13	5.698,87
NUTRICIONISTA	1	30	3.877,58	3.955,13	4.034,23	4.114,92	4.197,22	4.281,16	4.366,78	4.454,12	4.543,20	4.634,07	4.726,75	4.821,28	4.917,71	5.016,06	5.116,38
MÉDICO VETERINÁRIO	2	20	2.926,93	2.985,47	3.045,18	3.106,08	3.168,20	3.231,57	3.296,20	3.362,12	3.429,36	3.497,95	3.567,91	3.639,27	3.712,05	3.786,30	3.862,02
ADVOGADO	1	16	4.319,03	4.405,41	4.493,52	4.583,39	4.675,06	4.768,56	4.863,93	4.961,21	5.060,43	5.161,64	5.264,87	5.370,17	5.477,57	5.587,13	5.698,87
FARMACÊUTICO	1	40	4.319,03	4.405,41	4.493,52	4.583,39	4.675,06	4.768,56	4.863,93	4.961,21	5.060,43	5.161,64	5.264,87	5.370,17	5.477,57	5.587,13	5.698,87
CONTROLADOR INTERNO	1	40	6.478,55	6.608,12	6.740,28	6.875,09	7.012,59	7.152,84	7.295,90	7.441,82	7.590,65	7.742,47	7.897,32	8.055,26	8.216,37	8.380,70	8.548,31
ADMINISTRATIVO																	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10	40	1.938,00	1.976,76	2.016,30	2.056,62	2.097,75	2.139,71	2.182,50	2.226,15	2.270,68	2.316,09	2.362,41	2.409,66	2.457,85	2.507,01	2.557,15
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2	40	2.375,00	2.422,50	2.470,95	2.520,37	2.570,78	2.622,19	2.674,64	2.728,13	2.782,69	2.838,34	2.895,11	2.953,01	3.012,07	3.072,32	3.133,76
TECNICO DE ENFERMAGEM	2	40	3.325,00	3.391,50	3.459,33	3.528,52	3.599,09	3.671,07	3.744,49	3.819,38	3.895,77	3.973,68	4.053,16	4.134,22	4.216,90	4.301,24	4.387,27
TÉCNICO AGRÍCOLA	3	40	1.859,99	1.897,19	1.935,13	1.973,84	2.013,31	2.053,58	2.094,65	2.136,54	2.179,27	2.222,86	2.267,32	2.312,66	2.358,92	2.406,10	2.454,22
DESENHISTA	1	40	2.718,47	2.772,84	2.828,30	2.884,86	2.942,56	3.001,41	3.061,44	3.122,67	3.185,12	3.248,82	3.313,80	3.380,08	3.447,68	3.516,63	3.586,96
INSTRUTOR DE ESPORTES	1	40	1.439,67	1.468,46	1.497,83	1.527,79	1.558,35	1.589,51	1.621,30	1.653,73	1.686,80	1.720,54	1.754,95	1.790,05	1.825,85	1.862,37	1.899,61
AUXIILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	4	40	1.439,67	1.468,46	1.497,83	1.527,79	1.558,35	1.589,51	1.621,30	1.653,73	1.686,80	1.720,54	1.754,95	1.790,05	1.825,85	1.862,37	1.899,61
AUXILIAR DE PROMOÇÃO SOCIAL	2	40	1.439,67	1.468,46	1.497,83	1.527,79	1.558,35	1.589,51	1.621,30	1.653,73	1.686,80	1.720,54	1.754,95	1.790,05	1.825,85	1.862,37	1.899,61
FISCAL FAZENDÁRIO	3	40	1.439,67	1.468,46	1.497,83	1.527,79	1.558,35	1.589,51	1.621,30	1.653,73	1.686,80	1.720,54	1.754,95	1.790,05	1.825,85	1.862,37	1.899,61
SECRETÁRIA ESCOLAR	3	40	1.439,67	1.468,46	1.497,83	1.527,79	1.558,35	1.589,51	1.621,30	1.653,73	1.686,80	1.720,54	1.754,95	1.790,05	1.825,85	1.862,37	1.899,61
VIGILANTE SANITÁRIO	2	40	1.439,67	1.468,46	1.497,83	1.527,79	1.558,35	1.589,51	1.621,30	1.653,73	1.686,80	1.720,54	1.754,95	1.790,05	1.825,85	1.862,37	1.899,61
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15	40	2.640,00	2.692,80	2.746,66	2.801,59	2.857,62	2.914,77	2.973,07	3.032,53	3.093,18	3.155,04	3.218,15	3.282,51	3.348,16	3.415,12	3.483,42
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10	40	1.439,67	1.468,46	1.497,83	1.527,79	1.558,35	1.589,51	1.621,30	1.653,73	1.686,80	1.720,54	1.754,95	1.790,05	1.825,85	1.862,37	1.899,61
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	1	40	1.439,67	1.468,46	1.497,83	1.527,79	1.558,35	1.589,51	1.621,30	1.653,73	1.686,80	1.720,54	1.754,95	1.790,05	1.825,85	1.862,37	1.899,61

AUXILIAR DE CONTABILIDADE	1	40	2.718,47	2.772,84	2.828,30	2.884,86	2.942,56	3.001,41	3.061,44	3.122,67	3.185,12	3.248,82	3.313,80	3.380,08	3.447,68	3.516,63	3.586,96
AGENTE ADMINISTRATIVO	4	40	2.350,33	2.397,34	2.445,28	2.494,19	2.544,07	2.594,95	2.646,85	2.699,79	2.753,79	2.808,86	2.865,04	2.922,34	2.980,79	3.040,40	3.101,21
G.O. SERVIÇOS GERAIS																	
ENCANADOR	1	40	1.771,86	1.807,30	1.843,44	1.880,31	1.917,92	1.956,28	1.995,40	2.035,31	2.076,02	2.117,54	2.159,89	2.203,09	2.247,15	2.292,09	2.337,93
TOPÓGRAFO	1	40	1.771,86	1.807,30	1.843,44	1.880,31	1.917,92	1.956,28	1.995,40	2.035,31	2.076,02	2.117,54	2.159,89	2.203,09	2.247,15	2.292,09	2.337,93
MECÂNICO GERAL	2	40	1.439,67	1.468,46	1.497,83	1.527,79	1.558,35	1.589,51	1.621,30	1.653,73	1.686,80	1.720,54	1.754,95	1.790,05	1.825,85	1.862,37	1.899,61
OPERADOR DE MÁQUINAS	6	40	2.424,91	2.473,41	2.522,88	2.573,33	2.624,80	2.677,30	2.730,84	2.785,46	2.841,17	2.897,99	2.955,95	3.015,07	3.075,37	3.136,88	3.199,62
MOTORISTA	26	40	1.616,59	1.648,92	1.681,90	1.715,54	1.749,85	1.784,85	1.820,54	1.856,95	1.894,09	1.931,97	1.970,61	2.010,03	2.050,23	2.091,23	2.133,06
PEDREIRO	2	40	1.439,67	1.468,46	1.497,83	1.527,79	1.558,35	1.589,51	1.621,30	1.653,73	1.686,80	1.720,54	1.754,95	1.790,05	1.825,85	1.862,37	1.899,61
AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	2	40	1.439,67	1.468,46	1.497,83	1.527,79	1.558,35	1.589,51	1.621,30	1.653,73	1.686,80	1.720,54	1.754,95	1.790,05	1.825,85	1.862,37	1.899,61
GUARDIÃO	7	40	1.439,67	1.468,46	1.497,83	1.527,79	1.558,35	1.589,51	1.621,30	1.653,73	1.686,80	1.720,54	1.754,95	1.790,05	1.825,85	1.862,37	1.899,61
MERENDEIRA	8	40	1.439,67	1.468,46	1.497,83	1.527,79	1.558,35	1.589,51	1.621,30	1.653,73	1.686,80	1.720,54	1.754,95	1.790,05	1.825,85	1.862,37	1.899,61
VIVEIRISTA	2	40	1.439,67	1.468,46	1.497,83	1.527,79	1.558,35	1.589,51	1.621,30	1.653,73	1.686,80	1.720,54	1.754,95	1.790,05	1.825,85	1.862,37	1.899,61
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20	40	1.439,67	1.468,46	1.497,83	1.527,79	1.558,35	1.589,51	1.621,30	1.653,73	1.686,80	1.720,54	1.754,95	1.790,05	1.825,85	1.862,37	1.899,61
ZELADORA	26	40	1.439,67	1.468,46	1.497,83	1.527,79	1.558,35	1.589,51	1.621,30	1.653,73	1.686,80	1.720,54	1.754,95	1.790,05	1.825,85	1.862,37	1.899,61

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:C4C354D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 38/2023		
Às 15:55 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Registro de preços de material gráfico		
Entrega de propostas: De 27/06/2023 às 08:00 até 11/07/2023 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 11/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 às 08:31:31	Bom dia e obrigado pela participação!
Sistema	11/07/2023 às 08:31:52	Sou Rodrigo Miss, o Agente de Contratação/Pregoeiro, responsável pelo julgamento deste Pregão.
Sistema	11/07/2023 às 08:54:03	Lembrando a todos que, conforme item 9.3 do edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional.
Sistema	11/07/2023 às 08:56:42	Devo deixar claro que, todos devem oferecer seus lances de modo consciente, visto que a revisão de preços é fato extraordinário, e só poderá ser realizado mediante provas do desequilíbrio financeiro decorrente de fato imprevisível, superveniente ou de força maior.
Sistema	11/07/2023 às 08:57:22	O licitante que ao final dos lances não manter sua proposta, ou deixar de assinar a ata de registro de preços, será penalizado após regular processo administrativo.
Sistema	11/07/2023 às 08:59:29	Atrasos na entrega, ou entrega em desacordo com o edital, também será motivo para abertura de processo administrativo para penalização.
Sistema	11/07/2023 às 09:38:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/07/2023 às 09:44:04	Prezados licitantes, solicito que mantenham-se conectados, e atentos às convocações, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
Sistema	11/07/2023 às 09:49:25	Estamos verificando a aplicabilidade da margem de preferência! Aguardem
Sistema	11/07/2023 às 10:12:29	Não houve nenhum licitante vencedor pelo critério de regionalidade.

Sistema	11/07/2023 às 10:13:12	Estamos solicitando o anexo da proposta adequada ao valor do último lance. O não envio, caracteriza não manutenção da proposta e ensejará abertura de processo administrativo para penalização das empresas.
Sistema	11/07/2023 às 11:16:15	Para fins do disposto no item 9.1 do edital, foi realizado consulta no sitio eletrônico do TCU, TCE/PR e SICAF relativo aos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar

Às 15:55 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 às 11:16:32	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA possui sanção de impedimento de licitar cadastrado no Sicaf e CEIS e a empresa ALAN DE OLIVEIRA MEI possui sanção de suspensão de licitar cadastrada no TCE/PR
Sistema	11/07/2023 às 11:16:50	Em ambos os casos a sanção aplica-se somente aos órgãos sancionadores.
Sistema	11/07/2023 às 12:13:26	Faremos o intervalo para almoço, com retorno programado para as 13:30
Sistema	11/07/2023 às 13:31:30	Boa tarde. Ainda estamos analisando as propostas! Mantenham-se conectados
Sistema	11/07/2023 às 14:58:17	Faremos intervalo até os licitantes atenderem as convocações, com retorno programado para as 16:50 para realização de novas convocações
Sistema	11/07/2023 às 17:00:45	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação as 10:30h do dia 12/07/2023. Os prazos abertos continuam sendo computados normalmente.
Sistema	12/07/2023 às 10:40:14	Bom dia!
Sistema	12/07/2023 às 10:50:30	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, as 15:00h
Sistema	12/07/2023 às 15:09:32	Boa tarde.
Sistema	12/07/2023 às 15:18:47	Nova comunicação será feita pelo Pregoeiro as 13;30h do dia 13/07/2023
Sistema	13/07/2023 às 15:18:16	Boa tarde! Peço desculpas, mas devido ao atraso imprevisto em outros pregões em andamento, não foi possível retornar ao julgamento no horário antes previsto
Sistema	13/07/2023 às 15:18:38	Retornaremos às 9:00h do dia 14/07/2023.
Sistema	14/07/2023 às 09:25:34	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h.
Sistema	14/07/2023 às 09:26:37	A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos.
Sistema	14/07/2023 às 09:42:04	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h. A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos
Sistema	14/07/2023 às 15:01:36	Boa Tarde.
Sistema	14/07/2023 às 15:05:13	Peço desculpas a todos, mas devido outras licitação que estão em julgamento, não foi possível finalizar a análise aos documentos!
Sistema	14/07/2023 às 15:06:18	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	14/07/2023 às 17:56:21	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	17/07/2023 às 10:11:18	Bom dia. Retornamos ao julgamento
Sistema	17/07/2023 às 10:11:22	Peço que todos fiquem atentos, porque a cada habilitação/inabilitação, o sistema abre o campo para manifestação da intenção em interpor recursos.
Sistema	17/07/2023 às 12:01:43	Para encerramento do último item (47), nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregeiro, as 14:33h.

Às 15:55 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/07/2023 às 14:39:08	Boa tarde.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
11/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
11/07/2023 às 09:38:29	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 1 - Impresso padronizado	
Impresso Padronizado Material: Papel Offset , Tipo: Apostila , Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 295 MM, Largura: 21 CM, Cor: 1/1 , Características Adicionais: Capa Em 4/0 Cores , Material Capa: Papel Supremo , Gramatura Capa: 250 G/M2, Quantidade Páginas: 470	
Quantidade: 250	Valor estimado: R$ 17,7500
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 14.292.313/0001-75, melhor lance: R$ 10,8400	

Propostas do Item 1		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
31.846.841/0001-48 - A S INDUSTRIA GRAFICA LTDA	R$ 15,5700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: nacional		
Modelo/versão: 2023		
Valor proposta: R$ 17,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 250
04.261.548/0001-46 - CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	R$ 1,5000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: CONFORME SOLICITADO		
Valor proposta: R$ 17,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 250
35.374.725/0001-24 - DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134	R$ 17,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ad intra		

Modelo/versão: ad intra		
Valor proposta: R$ 17,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 250
28.419.352/0001-03 - GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	R$ 14,9700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 17,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 250
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 15,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 17,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 250
41.244.330/0001-00 - MICHELE TAIS MANN BERGMANN	R$ 17,7500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: apostila		
Valor proposta: R$ 17,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 250

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
14.292.313/0001-75 - POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	R$ 10,8400	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: 2023		
Valor proposta: R$ 17,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 250
00.444.593/0001-85 - PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 16,4000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA		
Modelo/versão: FABRICAÇÃO PRÓPRIA		
Valor proposta: R$ 17,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 250
50.651.174/0001-92 - PRINT ONE NEGOCIOS LTDA	R$ 10,8000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Propria		
Modelo/versão: Fornecido		
Valor proposta: R$ 17,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 250

Lances do Item 1		
11/07/2023 08:32:35	14.292.313/0001-75	R$ 17,4900
11/07/2023 08:34:00	50.651.174/0001-92	R$ 17,7000
11/07/2023 08:34:53	31.846.841/0001-48	R$ 17,4800
11/07/2023 08:35:01	50.651.174/0001-92	R$ 17,4500
11/07/2023 08:35:41	31.846.841/0001-48	R$ 17,4400
11/07/2023 08:36:07	50.651.174/0001-92	R$ 17,4300
11/07/2023 08:39:20	31.846.841/0001-48	R$ 17,4000
11/07/2023 08:39:27	50.651.174/0001-92	R$ 17,3000
11/07/2023 08:40:20	04.261.548/0001-46	R$ 17,2000
11/07/2023 08:40:26	50.651.174/0001-92	R$ 17,1500
11/07/2023 08:40:34	31.846.841/0001-48	R$ 17,1200
11/07/2023 08:40:52	50.651.174/0001-92	R$ 17,1000
11/07/2023 08:41:08	04.261.548/0001-46	R$ 17,0000
11/07/2023 08:41:22	00.444.593/0001-85	R$ 16,5000
11/07/2023 08:41:22	31.846.841/0001-48	R$ 17,0500
11/07/2023 08:41:25	50.651.174/0001-92	R$ 16,4000
11/07/2023 08:41:29	04.261.548/0001-46	R$ 16,0000
11/07/2023 08:41:37	50.651.174/0001-92	R$ 15,8500
11/07/2023 08:41:42	00.444.593/0001-85	R$ 16,4000
11/07/2023 08:41:44	04.261.548/0001-46	R$ 15,8000
11/07/2023 08:41:56	50.651.174/0001-92	R$ 15,7500
11/07/2023 08:42:09	04.261.548/0001-46	R$ 15,7000

Lances do Item 1		
Data/hora	Participante	Lance
11/07/2023 08:42:19	50.651.174/0001-92	R$ 15,6500

11/07/2023 08:42:24	04.261.548/0001-46	R$ 15,6400
11/07/2023 08:42:48	14.292.313/0001-75	R$ 15,6300
11/07/2023 08:42:48	50.651.174/0001-92	R$ 15,6000
11/07/2023 08:42:52	04.261.548/0001-46	R$ 15,5900
11/07/2023 08:42:57	14.292.313/0001-75	R$ 15,5000
11/07/2023 08:43:01	50.651.174/0001-92	R$ 15,4000
11/07/2023 08:43:06	04.261.548/0001-46	R$ 15,3900
11/07/2023 08:43:11	50.651.174/0001-92	R$ 15,3500
11/07/2023 08:43:15	04.261.548/0001-46	R$ 15,3400
11/07/2023 08:43:25	31.846.841/0001-48	R$ 15,5700
11/07/2023 08:43:29	50.651.174/0001-92	R$ 15,3200
11/07/2023 08:43:44	04.261.548/0001-46	R$ 15,3000
11/07/2023 08:43:52	50.651.174/0001-92	R$ 15,2500
11/07/2023 08:43:57	04.261.548/0001-46	R$ 15,2000
11/07/2023 08:44:09	50.651.174/0001-92	R$ 15,1000
11/07/2023 08:44:13	04.261.548/0001-46	R$ 15,0000
11/07/2023 08:44:18	14.292.313/0001-75	R$ 14,9700
11/07/2023 08:44:23	50.651.174/0001-92	R$ 14,9500
11/07/2023 08:44:28	04.261.548/0001-46	R$ 14,9000
11/07/2023 08:44:32	50.651.174/0001-92	R$ 14,8000
11/07/2023 08:44:54	14.292.313/0001-75	R$ 14,7700
11/07/2023 08:44:59	04.261.548/0001-46	R$ 14,7000
11/07/2023 08:44:59	50.651.174/0001-92	R$ 14,7500
11/07/2023 08:45:04	50.651.174/0001-92	R$ 14,6500
11/07/2023 08:45:12	04.261.548/0001-46	R$ 14,6000
11/07/2023 08:45:23	50.651.174/0001-92	R$ 14,5000
11/07/2023 08:45:27	04.261.548/0001-46	R$ 14,4500
11/07/2023 08:45:28	14.292.313/0001-75	R$ 14,4800
11/07/2023 08:45:36	14.292.313/0001-75	R$ 14,4000
11/07/2023 08:45:54	50.651.174/0001-92	R$ 14,3500
11/07/2023 08:45:59	04.261.548/0001-46	R$ 14,3000
11/07/2023 08:46:04	14.292.313/0001-75	R$ 14,0000
11/07/2023 08:46:08	50.651.174/0001-92	R$ 13,9500
11/07/2023 08:47:05	04.261.548/0001-46	R$ 13,9400
11/07/2023 08:47:24	50.651.174/0001-92	R$ 13,9000
11/07/2023 08:48:03	28.419.352/0001-03	R$ 17,7100
11/07/2023 08:49:10	04.261.548/0001-46	R$ 13,0000

Lances do Item 1		
Data/hora	Participante	Lance
11/07/2023 08:49:17	50.651.174/0001-92	R$ 12,9000
11/07/2023 08:49:20	04.261.548/0001-46	R$ 12,0000
11/07/2023 08:49:31	50.651.174/0001-92	R$ 11,9800
11/07/2023 08:49:35	04.261.548/0001-46	R$ 11,0000
11/07/2023 08:50:07	50.651.174/0001-92	R$ 10,9500
11/07/2023 08:50:16	04.261.548/0001-46	R$ 1,5000
11/07/2023 08:50:44	24.377.532/0001-00	R$ 15,0000
11/07/2023 08:52:09	14.292.313/0001-75	R$ 10,9400
11/07/2023 08:52:22	50.651.174/0001-92	R$ 10,9200
11/07/2023 08:53:05	28.419.352/0001-03	R$ 14,9800
11/07/2023 08:54:34	28.419.352/0001-03	R$ 14,9700
11/07/2023 08:55:05	14.292.313/0001-75	R$ 10,9000
11/07/2023 08:55:06	50.651.174/0001-92	R$ 10,9000
11/07/2023 08:55:43	50.651.174/0001-92	R$ 10,8500
11/07/2023 08:57:21	14.292.313/0001-75	R$ 10,8400
11/07/2023 08:57:29	50.651.174/0001-92	R$ 10,8000

Mensagens do chat do Item 1		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 08:30:03	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 08:32:03	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/07/2023 08:59:30	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.

Sistema	11/07/2023 08:59:34	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 04.261.548/0001-46	11/07/2023 10:32:38	Sr. Fornecedor CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA, CNPJ 04.261.548/0001- 46, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:32:00 do dia 11/07/2023. Justificativa: Nos termos do item 9.5 do edital, solicito o anexo da proposta adequada ao valor do último lance para os itens 1, 18, 42, 43, 44, 50, 51, 52, e 64, no prazo fixado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital..
pelo participante 04.261.548/0001-46	11/07/2023 10:34:06	Bom dia Senhores. Peço desqualificação no item 01, apostila do proerd por erro de digitação na hora da disputa. O restante dos itens já envio a proposta ajustada.
Sistema para o participante 04.261.548/0001-46	11/07/2023 13:32:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:32:00 de 11/07/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA, CNPJ 04.261.548/0001-46.
Sistema para o participante 04.261.548/0001-46	11/07/2023 14:11:36	Sr. Fornecedor CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA, CNPJ 04.261.548/0001- 46, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 11/07/2023. Justificativa: Faltou o item 1 na proposta!

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
		Favor anexar.
Sistema para o participante 04.261.548/0001-46	11/07/2023 14:17:53	O item 1 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 14:17:53 de 11/07/2023. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA, CNPJ 04.261.548/0001-46 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 50.651.174/0001-92	11/07/2023 14:19:56	Sr. Fornecedor PRINT ONE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 50.651.174/0001-92, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:18:00 do dia 11/07/2023. Justificativa: Em razão da desclassificação da proposta provisoriamente classificada em 1º lugar, nos termos do item 9.5 do edital, solicito o anexo da proposta adequada ao valor do último lance, no prazo fixado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no
Sistema para o participante 50.651.174/0001-92	11/07/2023 16:18:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:18:00 de 11/07/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PRINT ONE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 50.651.174/0001-92.
Sistema para o participante 14.292.313/0001-75	11/07/2023 16:50:35	Sr. Fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 14.292.313/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:50:00 do dia 12/07/2023. Justificativa: Em razão da desclassificação da proposta provisoriamente classificada em 2º lugar, solicito no prazo fixado, nos termos do item 9.5 do edital, o anexo em formato ".pdf" da proposta adequada ao seu último lance, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
pelo participante 14.292.313/0001-75	11/07/2023 17:39:39	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:39:39 de 11/07/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 14.292.313/0001-75.
Sistema	12/07/2023 09:56:03	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/07/2023 10:06:03.
Sistema para o participante 14.292.313/0001-75	12/07/2023 10:45:54	Sr. Fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 14.292.313/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:45:00 do dia 12/07/2023. Justificativa: Nos termos do item 10.4 do edital, solicito que no prazo fixado, sob pena de inabilitação, anexe no sistema os documentos de habitação que não constem no Sicaf..
Sistema para o participante 14.292.313/0001-75	12/07/2023 13:45:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:45:00 de 12/07/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 14.292.313/0001-75.
Sistema para o participante 14.292.313/0001-75	14/07/2023 17:25:19	Sr. Fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 14.292.313/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 17/07/2023. Justificativa: Solicito que anexe no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração unificada (modelo edital), e certidão de falência e concordata que não consta no Sicaf..
pelo participante 14.292.313/0001-75	14/07/2023 17:49:11	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:49:11 de 14/07/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 14.292.313/0001-75.
Sistema	17/07/2023 10:42:33	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2023 10:52:33.

Eventos do Item 1	
Data/Hora	Descrição
11/07/2023 10:32:38	Fornecedor CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA, CNPJ 04.261.548/0001-46 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/07/2023 13:32:00. Motivo: Nos termos do item 9.5 do edital, solicito o anexo da proposta adequada ao valor do último lance para os itens 1, 18, 42, 43, 44, 50, 51, 52, e 64, no prazo fixado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital..
11/07/2023 14:11:37	Fornecedor CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA, CNPJ 04.261.548/0001-46 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/07/2023 14:30:00. Motivo: Faltou o item 1 na proposta! Favor anexar.
11/07/2023 14:17:53	Convocação do fornecedor CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA, CNPJ 04.261.548/0001-46 para envio de anexos cancelada automaticamente.
11/07/2023 14:19:56	Fornecedor PRINT ONE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 50.651.174/0001-92 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/07/2023 16:18:00. Motivo: Em razão da desclassificação da proposta provisoriamente classificada em 1º lugar, nos termos do item 9.5 do edital, solicito o anexo da proposta adequada ao valor do último lance, no prazo fixado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
11/07/2023 16:50:35	Fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 14.292.313/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/07/2023 09:50:00. Motivo: Em razão da desclassificação da proposta provisoriamente classificada em 2º lugar, solicito no prazo fixado, nos termos do item 9.5 do edital, o anexo em formato ".pdf" da proposta adequada ao seu último lance, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
11/07/2023 17:39:39	Fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 14.292.313/0001-75 finalizou o envio de anexo.
12/07/2023 10:45:54	Fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 14.292.313/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/07/2023 13:45:00. Motivo: Nos termos do item 10.4 do edital, solicito que no prazo fixado, sob pena de inabilitação, anexe no sistema os documentos de habitação que não constem no Sicaf..
14/07/2023 17:25:19	Fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 14.292.313/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/07/2023 10:00:00. Motivo: Solicito que anexe no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração unificada (modelo edital), e certidão de falência e concordata que não consta no Sicaf..
14/07/2023 17:49:11	Fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 14.292.313/0001-75 finalizou o envio de anexo.
19/07/2023 15:55:56	Fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 14.292.313/0001-75 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 10,8400.
19/07/2023 15:55:57	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	12/07/2023 10:06:03
Intenção de recurso na habilitação:	17/07/2023 10:52:33

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 38/2023	
Às 15:55 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de material gráfico	
Entrega de propostas: De 27/06/2023 às 08:00 até 11/07/2023 às 08:30	

Abertura da sessão pública: Dia 11/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 às 08:31:31	Bom dia e obrigado pela participação!
Sistema	11/07/2023 às 08:31:52	Sou Rodrigo Miss, o Agente de Contratação/Pregoeiro, responsável pelo julgamento deste Pregão.
Sistema	11/07/2023 às 08:54:03	Lembrando a todos que, conforme item 9.3 do edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional.
Sistema	11/07/2023 às 08:56:42	Devo deixar claro que, todos devem oferecer seus lances de modo consciente, visto que a revisão de preços é fato extraordinário, e só poderá ser realizado mediante provas do desequilíbrio financeiro decorrente de fato imprevisível, superveniente ou de força maior.
Sistema	11/07/2023 às 08:57:22	O licitante que ao final dos lances não manter sua proposta, ou deixar de assinar a ata de registro de preços, será penalizado após regular processo administrativo.
Sistema	11/07/2023 às 08:59:29	Atrasos na entrega, ou entrega em desacordo com o edital, também será motivo para abertura de processo administrativo para penalização.
Sistema	11/07/2023 às 09:38:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/07/2023 às 09:44:04	Prezados licitantes, solicito que mantenham-se conectados, e atentos às convocações, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
Sistema	11/07/2023 às 09:49:25	Estamos verificando a aplicabilidade da margem de preferência! Aguardem
Sistema	11/07/2023 às 10:12:29	Não houve nenhum licitante vencedor pelo critério de regionalidade.
Sistema	11/07/2023 às 10:13:12	Estamos solicitando o anexo da proposta adequada ao valor do último lance. O não envio, caracteriza não manutenção da proposta e ensejará abertura de processo administrativo para penalização das empresas.
Sistema	11/07/2023 às 11:16:15	Para fins do disposto no item 9.1 do edital, foi realizado consulta no sitio eletrônico do TCU, TCE/PR e SICAF relativo aos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar

Às 15:55 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 às 11:16:32	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA possui sanção de impedimento de licitar cadastrado no Sicaf e CEIS e a empresa ALAN DE OLIVEIRA MEI possui sanção de suspensão de licitar cadastrada no TCE/PR
Sistema	11/07/2023 às 11:16:50	Em ambos os casos a sanção aplica-se somente aos órgãos sancionadores.
Sistema	11/07/2023 às 12:13:26	Faremos o intervalo para almoço, com retorno programado para as 13:30
Sistema	11/07/2023 às 13:31:30	Boa tarde. Ainda estamos analisando as propostas! Mantenham-se conectados
Sistema	11/07/2023 às 14:58:17	Faremos intervalo até os licitantes atenderem as convocações, com retorno programado para as 16:50 para realização de novas convocações
Sistema	11/07/2023 às 17:00:45	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação as 10:30h do dia 12/07/2023. Os prazos abertos continuam sendo computados normalmente.
Sistema	12/07/2023 às 10:40:14	Bom dia!
Sistema	12/07/2023 às 10:50:30	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, as 15:00h
Sistema	12/07/2023 às 15:09:32	Boa tarde.
Sistema	12/07/2023 às 15:18:47	Nova comunicação será feita pelo Pregoeiro as 13;30h do dia 13/07/2023
Sistema	13/07/2023 às 15:18:16	Boa tarde! Peço desculpas, mas devido ao atraso imprevisto em outros pregões em andamento, não foi possível retornar ao julgamento no horário antes previsto
Sistema	13/07/2023 às 15:18:38	Retornaremos às 9:00h do dia 14/07/2023.
Sistema	14/07/2023 às 09:25:34	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h.
Sistema	14/07/2023 às 09:26:37	A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos.
Sistema	14/07/2023 às 09:42:04	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h. A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos
Sistema	14/07/2023 às 15:01:36	Boa Tarde.
Sistema	14/07/2023 às 15:05:13	Peço desculpas a todos, mas devido outras licitação que estão em julgamento, não foi possível finalizar a análise aos documentos!
Sistema	14/07/2023 às 15:06:18	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	14/07/2023 às 17:56:21	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	17/07/2023 às 10:11:18	Bom dia. Retornamos ao julgamento
Sistema	17/07/2023 às 10:11:22	Peço que todos fiquem atentos, porque a cada habilitação/inabilitação, o sistema abre o campo para manifestação da intenção em interpor recursos.
Sistema	17/07/2023 às 12:01:43	Para encerramento do último item (47), nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregeiro, as 14:33h.

Às 15:55 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/07/2023 às 14:39:08	Boa tarde.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
11/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
11/07/2023 às 09:38:29	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 2 - Impresso padronizado	
Impresso Padronizado Material: Papel Ofsete , Tipo: Bloco , Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 210 MM, Largura: 150 MM, Cor: 1/0 , Características Adicionais: Colagem No Topo, Conforme Modelo , Aplicação: Atestado Médico , Quantidade Páginas: 50	
Quantidade: 500	Valor estimado: R$ 2,3200
Unidade de fornecimento: Bloco 50,00 FL	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ 18.486.182/0001-18, melhor lance: R$ 1,8500	

Propostas do Item 2		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
41.638.596/0001-37 - 41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	R$ 1,8000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 2,3200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500
35.374.725/0001-24 - DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134	R$ 2,3000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ad intra		
Modelo/versão: ad intra		
Valor proposta: R$ 2,3000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500
28.419.352/0001-03 - GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	R$ 2,3200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 2,3200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 1,9350	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 2,3200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500
41.244.330/0001-00 - MICHELE TAIS MANN BERGMANN	R$ 2,3200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Próprio		
Modelo/versão: bloco		
Valor proposta: R$ 2,3200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500
18.486.182/0001-18 - NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	R$ 1,8500	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 2,3200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
14.292.313/0001-75 - POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	R$ 2,2900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: 2023		
Valor proposta: R$ 2,3200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500

Lances do Item 2		
11/07/2023 08:32:44	14.292.313/0001-75	R$ 2,2900
11/07/2023 08:33:34	41.638.596/0001-37	R$ 2,1500
11/07/2023 08:33:55	24.377.532/0001-00	R$ 1,9350
11/07/2023 08:34:20	41.638.596/0001-37	R$ 1,9000
11/07/2023 08:38:40	18.486.182/0001-18	R$ 1,8500
11/07/2023 08:40:27	41.638.596/0001-37	R$ 1,8000

Mensagens do chat do Item 2		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 08:30:04	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 08:32:04	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/07/2023 08:42:28	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 41.638.596/0001-37	11/07/2023 10:31:49	Sr. Fornecedor 41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA, CNPJ 41.638.596/0001-37, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 13:31:00 do dia 11/07/2023. Justificativa: Nos termos do item 9.5 do edital, solicito o anexo da proposta adequada ao valor do último lance para os itens 2, 12, 28, 29, 30, 37, 45, 60, e 66, no prazo fixado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital..
Sistema para o participante 41.638.596/0001-37	11/07/2023 13:31:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:31:00 de 11/07/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA, CNPJ 41.638.596/0001-37.
Sistema para o participante 41.638.596/0001-37	11/07/2023 14:03:41	Sr. Fornecedor 41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA, CNPJ 41.638.596/0001-37, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 11/07/2023. Justificativa: Considerando o prazo adicional concedido à POLIEMPRESSOS, estendo também a VSa, assim, solicito o anexo da proposta adequada ao valor do último lance para os itens 2, 12, 28, 29, 30, 37, 45, 60, e 66, no prazo fixado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
Sistema para o participante 41.638.596/0001-37	11/07/2023 14:30:02	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:30:00 de 11/07/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA, CNPJ 41.638.596/0001-37.
Sistema para o participante 18.486.182/0001-18	11/07/2023 16:38:22	Sr. Fornecedor NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ 18.486.182/0001- 18, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 09:38:00 do dia 12/07/2023. Justificativa: Em razão da desclassificação da

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
		proposta provisoriamente classificada em 1º lugar, solicito no prazo fixado, nos termos do item 9.5 do edital, o anexo em formato ".pdf" da proposta adequada ao seu último lance, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
pelo participante 18.486.182/0001-18	11/07/2023 17:12:57	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:12:57 de 11/07/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ 18.486.182/0001-18.
Sistema	12/07/2023 09:02:32	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/07/2023 09:12:32.
Sistema	17/07/2023 10:49:03	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2023 10:59:03.

Eventos do Item 2	
Data/Hora	Descrição
11/07/2023 10:31:49	Fornecedor 41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA, CNPJ 41.638.596/0001-37 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/07/2023 13:31:00. Motivo: Nos termos do item 9.5 do edital, solicito o anexo da proposta adequada ao valor do último lance para os itens 2, 12, 28, 29, 30, 37, 45, 60, e 66, no prazo fixado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital..
11/07/2023 14:03:41	Fornecedor 41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA, CNPJ 41.638.596/0001-37 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/07/2023 14:30:00. Motivo: Considerando o prazo adicional concedido à POLIEMPRESSOS, estendo também a VSa, assim, solicito o anexo da proposta adequada ao valor do último lance para os itens 2, 12, 28, 29, 30, 37, 45, 60, e 66, no prazo fixado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
11/07/2023 16:38:22	Fornecedor NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ 18.486.182/0001-18 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/07/2023 09:38:00. Motivo: Em razão da desclassificação da proposta provisoriamente classificada em 1º lugar, solicito no prazo fixado, nos termos do item 9.5 do edital, o anexo em formato ".pdf" da proposta adequada ao seu último lance, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
11/07/2023 17:12:57	Fornecedor NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ 18.486.182/0001-18 finalizou o envio de anexo.
19/07/2023 15:55:56	Fornecedor NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ 18.486.182/0001-18 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1,8500.
19/07/2023 15:55:58	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	12/07/2023 09:12:32
Intenção de recurso na habilitação:	17/07/2023 10:59:03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 38/2023	
Às 15:55 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de material gráfico	
Entrega de propostas: De 27/06/2023 às 08:00 até 11/07/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 11/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 às 08:31:31	Bom dia e obrigado pela participação!
Sistema	11/07/2023 às 08:31:52	Sou Rodrigo Miss, o Agente de Contratação/Pregoeiro, responsável pelo julgamento deste Pregão.
Sistema	11/07/2023 às 08:54:03	Lembrando a todos que, conforme item 9.3 do edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional.
Sistema	11/07/2023 às 08:56:42	Devo deixar claro que, todos devem oferecer seus lances de modo consciente, visto que a revisão de preços é fato extraordinário, e só poderá ser realizado mediante provas do desequilíbrio financeiro decorrente de fato imprevisível, superveniente ou de força maior.
Sistema	11/07/2023 às 08:57:22	O licitante que ao final dos lances não manter sua proposta, ou deixar de assinar a ata de registro de preços, será penalizado após regular processo administrativo.
Sistema	11/07/2023 às 08:59:29	Atrasos na entrega, ou entrega em desacordo com o edital, também será motivo para abertura de processo administrativo para penalização.
Sistema	11/07/2023 às 09:38:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/07/2023 às 09:44:04	Prezados licitantes, solicito que mantenham-se conectados, e atentos às convocações, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
Sistema	11/07/2023 às 09:49:25	Estamos verificando a aplicabilidade da margem de preferência! Aguardem
Sistema	11/07/2023 às 10:12:29	Não houve nenhum licitante vencedor pelo critério de regionalidade.
Sistema	11/07/2023 às 10:13:12	Estamos solicitando o anexo da proposta adequada ao valor do último lance. O não envio, caracteriza não manutenção da proposta e ensejará abertura de processo administrativo para penalização das empresas.
Sistema	11/07/2023 às 11:16:15	Para fins do disposto no item 9.1 do edital, foi realizado consulta no sitio eletrônico do TCU, TCE/PR e SICAF relativo aos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar

Às 15:55 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 às 11:16:32	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA possui sanção de impedimento de licitar cadastrado no Sicaf e CEIS e a empresa ALAN DE OLIVEIRA ME1 possui sanção de suspensão de licitar cadastrada no TCE/PR
Sistema	11/07/2023 às 11:16:50	Em ambos os casos a sanção aplica-se somente aos órgãos sancionadores.
Sistema	11/07/2023 às 12:13:26	Faremos o intervalo para almoço, com retorno programado para as 13:30

Sistema	11/07/2023 às 13:31:30	Boa tarde. Ainda estamos analisando as propostas! Mantenham-se conectados
Sistema	11/07/2023 às 14:58:17	Faremos intervalo até os licitantes atenderem as convocações, com retorno programado para as 16:50 para realização de novas convocações
Sistema	11/07/2023 às 17:00:45	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação as 10:30h do dia 12/07/2023. Os prazos abertos continuam sendo computados normalmente.
Sistema	12/07/2023 às 10:40:14	Bom dia!
Sistema	12/07/2023 às 10:50:30	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, as 15:00h
Sistema	12/07/2023 às 15:09:32	Boa tarde.
Sistema	12/07/2023 às 15:18:47	Nova comunicação será feita pelo Pregoeiro as 13;30h do dia 13/07/2023
Sistema	13/07/2023 às 15:18:16	Boa tarde! Peço desculpas, mas devido ao atraso imprevisto em outros pregões em andamento, não foi possível retornar ao julgamento no horário antes previsto
Sistema	13/07/2023 às 15:18:38	Retornaremos às 9:00h do dia 14/07/2023.
Sistema	14/07/2023 às 09:25:34	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h.
Sistema	14/07/2023 às 09:26:37	A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos.
Sistema	14/07/2023 às 09:42:04	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h. A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos
Sistema	14/07/2023 às 15:01:36	Boa Tarde.
Sistema	14/07/2023 às 15:05:13	Peço desculpas a todos, mas devido outras licitação que estão em julgamento, não foi possível finalizar a análise aos documentos!
Sistema	14/07/2023 às 15:06:18	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	14/07/2023 às 17:56:21	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	17/07/2023 às 10:11:18	Bom dia. Retornamos ao julgamento
Sistema	17/07/2023 às 10:11:22	Peço que todos fiquem atentos, porque a cada habilitação/inabilitação, o sistema abre o campo para manifestação da intenção em interpor recursos.
Sistema	17/07/2023 às 12:01:43	Para encerramento do último item (47), nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregeiro, as 14:33h.

Às 15:55 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/07/2023 às 14:39:08	Boa tarde.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
11/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
11/07/2023	às 09:38:29 Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Impresso padronizado

Impresso Padronizado Material: Papel Autocopiativo , Tipo: Bloco 25 X 2 Colado, Intercaldo, Picotado , Gramatura: 56 G/M2, Comprimento: 300 MM, Largura: 200 MM, Cor: 1ª Via Branca E 2ª Via Amarela , Características Adicionais: Impressão: 1x0 (Conforme Modelo) , Aplicação: Auto De Infração , Quantidade Páginas: 50

Quantidade: 100	Valor estimado: R$ 19,7400
Unidade de fornecimento: Bloco 50,00 FL	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ 18.486.182/0001-18, melhor lance: R$ 16,0000

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
35.374.725/0001-24 - DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134	R$ 19,7000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ad intra		
Modelo/versão: ad intra		
Valor proposta: R$ 19,7000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 17,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 19,7400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
41.244.330/0001-00 - MICHELE TAIS MANN BERGMANN	R$ 19.740,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: próprio		
Modelo/versão: bloco		
Valor proposta: R$ 19.740,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
18.486.182/0001-18 - NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	R$ 16,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 19,7400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
14.292.313/0001-75 - POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	R$ 19,7400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		

Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: 2023		
Valor proposta: R$ 19,7400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100

Lances do Item 3		
11/07/2023 08:32:35	18.486.182/0001-18	R$ 19,0000
11/07/2023 08:34:20	24.377.532/0001-00	R$ 17,0000
Lances do Item 3		
Data/hora	Participante	Lance
11/07/2023 08:34:28	18.486.182/0001-18	R$ 16,0000

Mensagens do chat do Item 3		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 08:30:05	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 08:32:05	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/07/2023 08:42:06	O item 3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	11/07/2023 08:54:26	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 18.486.182/0001-18	11/07/2023 10:40:38	Sr. Fornecedor NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ 18.486.182/0001- 18, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 13:40:00 do dia 11/07/2023. Justificativa: Nos termos do item 9.5 do edital, solicito o anexo da proposta adequada ao valor do último lance para os itens 3, 6, 8, 11 e 53, no prazo fixado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
pelo participante 18.486.182/0001-18	11/07/2023 10:49:14	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:49:14 de 11/07/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ 18.486.182/0001-18.
Sistema	11/07/2023 11:42:57	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/07/2023 11:52:57.
Sistema	17/07/2023 10:49:15	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2023 10:59:15.

Eventos do Item 3	
Data/Hora	Descrição
11/07/2023 10:40:38	Fornecedor NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ 18.486.182/0001-18 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/07/2023 13:40:00. Motivo: Nos termos do item 9.5 do edital, solicito o anexo da proposta adequada ao valor do último lance para os itens 3, 6, 8, 11 e 53, no prazo fixado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
11/07/2023 10:49:14	Fornecedor NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ 18.486.182/0001-18 finalizou o envio de anexo.
19/07/2023 15:55:56	Fornecedor NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ 18.486.182/0001-18 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 16,0000.
19/07/2023 15:55:58	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento: 11/07/2023 11:52:57	
Intenção de recurso na habilitação: 17/07/2023 10:59:15	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 38/2023		
Às 15:55 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Registro de preços de material gráfico		
Entrega de propostas: De 27/06/2023 às 08:00 até 11/07/2023 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 11/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 às 08:31:31	Bom dia e obrigado pela participação!
Sistema	11/07/2023 às 08:31:52	Sou Rodrigo Miss, o Agente de Contratação/Pregoeiro, responsável pelo julgamento deste Pregão.
Sistema	11/07/2023 às 08:54:03	Lembrando a todos que, conforme item 9.3 do edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional.
Sistema	11/07/2023 às 08:56:42	Devo deixar claro que, todos devem oferecer seus lances de modo consciente, visto que a revisão de preços é fato extraordinário, e só poderá ser realizado mediante provas do desequilíbrio financeiro decorrente de fato imprevisível, superveniente ou de força maior.
Sistema	11/07/2023 às 08:57:22	O licitante que ao final dos lances não manter sua proposta, ou deixar de assinar a ata de registro de preços, será penalizado após regular processo administrativo.
Sistema	11/07/2023 às 08:59:29	Atrasos na entrega, ou entrega em desacordo com o edital, também será motivo para abertura de processo administrativo para penalização.
Sistema	11/07/2023 às 09:38:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Sistema	11/07/2023 às 09:44:04	Prezados licitantes, solicito que mantenham-se conectados, e atentos às convocações, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
Sistema	11/07/2023 às 09:49:25	Estamos verificando a aplicabilidade da margem de preferência! Aguardem
Sistema	11/07/2023 às 10:12:29	Não houve nenhum licitante vencedor pelo critério de regionalidade.
Sistema	11/07/2023 às 10:13:12	Estamos solicitando o anexo da proposta adequada ao valor do último lance. O não envio, caracteriza não manutenção da proposta e ensejará abertura de processo administrativo para penalização das empresas.
Sistema	11/07/2023 às 11:16:15	Para fins do disposto no item 9.1 do edital, foi realizado consulta no sitio eletrônico do TCU, TCE/PR e SICAF relativo aos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar

Às 15:55 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 às 11:16:32	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA possui sanção de impedimento de licitar cadastrado no Sicaf e CEIS e a empresa ALAN DE OLIVEIRA MEI possui sanção de suspensão de licitar cadastrada no TCE/PR
Sistema	11/07/2023 às 11:16:50	Em ambos os casos a sanção aplica-se somente aos órgãos sancionadores.
Sistema	11/07/2023 às 12:13:26	Faremos o intervalo para almoço, com retorno programado para as 13:30
Sistema	11/07/2023 às 13:31:30	Boa tarde. Ainda estamos analisando as propostas! Mantenham-se conectados
Sistema	11/07/2023 às 14:58:17	Faremos intervalo até os licitantes atenderem as convocações, com retorno programado para as 16:50 para realização de novas convocações
Sistema	11/07/2023 às 17:00:45	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação as 10:30h do dia 12/07/2023. Os prazos abertos continuam sendo computados normalmente.
Sistema	12/07/2023 às 10:40:14	Bom dia!
Sistema	12/07/2023 às 10:50:30	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, as 15:00h
Sistema	12/07/2023 às 15:09:32	Boa tarde.
Sistema	12/07/2023 às 15:18:47	Nova comunicação será feita pelo Pregoeiro as 13;30h do dia 13/07/2023
Sistema	13/07/2023 às 15:18:16	Boa tarde! Peço desculpas, mas devido ao atraso imprevisto em outros pregões em andamento, não foi possível retornar ao julgamento no horário antes previsto
Sistema	13/07/2023 às 15:18:38	Retornaremos às 9:00h do dia 14/07/2023.
Sistema	14/07/2023 às 09:25:34	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h.
Sistema	14/07/2023 às 09:26:37	A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos.
Sistema	14/07/2023 às 09:42:04	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h. A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos
Sistema	14/07/2023 às 15:01:36	Boa Tarde.
Sistema	14/07/2023 às 15:05:13	Peço desculpas a todos, mas devido outras licitação que estão em julgamento, não foi possível finalizar a análise aos documentos!
Sistema	14/07/2023 às 15:06:18	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	14/07/2023 às 17:56:21	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	17/07/2023 às 10:11:18	Bom dia. Retornamos ao julgamento
Sistema	17/07/2023 às 10:11:22	Peço que todos fiquem atentos, porque a cada habilitação/inabilitação, o sistema abre o campo para manifestação da intenção em interpor recursos.
Sistema	17/07/2023 às 12:01:43	Para encerramento do último item (47), nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregeiro, as 14:33h.

Às 15:55 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/07/2023 às 14:39:08	Boa tarde.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
11/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
11/07/2023 às 09:38:29	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 4 - Impresso padronizado	
Impresso Padronizado Material: Papel Ofsete , Tipo: Bloco , Gramatura: 63 G/M2, Comprimento: 220 MM, Largura: 160 MM, Características Adicionais: Em Papel Reciclado	
Quantidade: 50	Valor estimado: R$ 11,2900
Unidade de fornecimento: Bloco 50,00 FL	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00, melhor lance: R$ 10,1200	

Propostas do Item 4		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
35.374.725/0001-24 - DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134	R$ 11,2500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ad intra		
Modelo/versão: ad intra		
Valor proposta: R$ 11,2500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 10,1200	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 11,2900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50

41.244.330/0001-00 - MICHELE TAIS MANN BERGMANN	R$ 11,2900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: própria		
Modelo/versão: bloco		
Valor proposta: R$ 11,2900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
14.292.313/0001-75 - POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	R$ 11,2900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: 2023		
Valor proposta: R$ 11,2900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50

Lances do Item 4		
11/07/2023 08:41:51	24.377.532/0001-00	R$ 10,1200

Mensagens do chat do Item 4

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	11/07/2023 08:30:06	A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 08:32:06	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/07/2023 08:43:52	O item 4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	11/07/2023 08:54:28	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 24.377.532/0001-00	11/07/2023 10:31:08	Sr. Fornecedor M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 13:31:00 do dia 11/07/2023. Justificativa: Nos termos do item 9.5 do edital, solicito o anexo da proposta adequada ao valor do último lance para os itens 4, 5, 10, 32, 41, 49, 54, 55, 56, 59, 67, 71 e 72, no prazo fixado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital..
pelo participante 24.377.532/0001-00	11/07/2023 11:13:11	ok
pelo participante 24.377.532/0001-00	11/07/2023 11:22:08	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:22:08 de 11/07/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00.
Sistema para o participante 24.377.532/0001-00	11/07/2023 11:31:55	Sr. Fornecedor M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 13:31:00 do dia 11/07/2023. Justificativa: Solicito que encaminhe a proposta em formato PDF (conforme edital exige), eu que conste na proposta APENAS os itens que você ficou classificado em 1º lugar, conforme minha convocação..
pelo participante 24.377.532/0001-00	11/07/2023 11:39:55	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:39:55 de 11/07/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00.
Sistema para o participante 24.377.532/0001-00	11/07/2023 11:49:42	Sr. Fornecedor M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 13:31:00 do dia 11/07/2023. Justificativa: Solicito que ajuste a proposta de forma mais apresentável, removendo os espaços em branco, e alinhando a escrita, conforme termo de referência do edital..
pelo participante 24.377.532/0001-00	11/07/2023 12:11:09	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:11:09 de 11/07/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00.
Sistema	11/07/2023 13:16:59	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/07/2023 13:26:59.
Sistema para o participante 24.377.532/0001-00	12/07/2023 10:43:11	Sr. Fornecedor M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 13:41:00 do dia 12/07/2023. Justificativa: Nos termos do item 10.4 do edital, solicito que no prazo fixado, sob pena de inabilitação, anexe no sistema os documentos de habitação que não constem no Sicaf..
pelo participante 24.377.532/0001-00	12/07/2023 13:22:07	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:22:07 de 12/07/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00.
Sistema para o participante 24.377.532/0001-00	14/07/2023 08:33:02	Sr. Fornecedor M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 09:30:00 do dia 14/07/2023. Justificativa: Para complementar as informações de documentos já apresentados, solicito que anexo

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
		abertura e de encerramento do balanço, para comprovação de registro na junta comercial.
pelo participante 24.377.532/0001-00	14/07/2023 08:44:58	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:44:58 de 14/07/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00.
Sistema	14/07/2023 09:06:20	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/07/2023 09:16:20.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
11/07/2023 10:31:08	Fornecedor M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/07/2023 13:31:00. Motivo: Nos termos do item 9.5 do edital, solicito o anexo da proposta adequada ao valor do último lance para os itens 4, 5, 10, 32, 41, 49, 54, 55, 56, 59, 67, 71 e 72, no prazo fixado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital..
11/07/2023 11:22:08	Fornecedor M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00 finalizou o envio de anexo.
11/07/2023 11:31:55	Fornecedor M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/07/2023 13:31:00. Motivo: Solicito que encaminhe a proposta em formato PDF (conforme edital exige), eu que conste na proposta APENAS os itens que você ficou classificado em 1º lugar, conforme minha convocação..
11/07/2023 11:39:55	Fornecedor M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00 finalizou o envio de anexo.
11/07/2023 11:49:42	Fornecedor M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/07/2023 13:31:00. Motivo: Solicito que ajuste a proposta de forma mais apresentável, removendo os espaços em branco, e alinhando a escrita, conforme termo de referência do edital..
11/07/2023 12:11:08	Fornecedor M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00 finalizou o envio de anexo.
12/07/2023 10:43:11	Fornecedor M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/07/2023 13:41:00. Motivo: Nos termos do item 10.4 do edital, solicito que no prazo fixado, sob pena de inabilitação, anexe no sistema os documentos de habitação que não constem no Sicaf..
12/07/2023 13:22:07	Fornecedor M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00 finalizou o envio de anexo.
14/07/2023 08:33:02	Fornecedor M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/07/2023 09:30:00. Motivo: Para complementar as informações de documentos já apresentados, solicito que anexo o termo de abertura e de encerramento do balanço, para comprovação de registro na junta comercial.
14/07/2023 08:44:57	Fornecedor M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00 finalizou o envio de anexo.
19/07/2023 15:55:56	Fornecedor M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 10,1200.

Data/Hora	Descrição
19/07/2023 15:55:58	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento: 11/07/2023 13:26:59	
Intenção de recurso na habilitação: 14/07/2023 09:16:20	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR
PREGÃO 38/2023
Às 15:55 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 — Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto — Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Registro de preços de material gráfico
Entrega de propostas: De 27/06/2023 às 08:00 até 11/07/2023 às 08:30
Abertura da sessão pública: Dia 11/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 às 08:31:31	Bom dia e obrigado pela participação!
Sistema	11/07/2023 às 08:31:52	Sou Rodrigo Miss, o Agente de Contratação/Pregoeiro, responsável pelo julgamento deste Pregão.
Sistema	11/07/2023 às 08:54:03	Lembrando a todos que, conforme item 9.3 do edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional.
Sistema	11/07/2023 às 08:56:42	Devo deixar claro que, todos devem oferecer seus lances de modo consciente, visto que a revisão de preços é fato extraordinário, e só poderá ser realizado mediante provas do desequilíbrio financeiro decorrente de fato imprevisível, superveniente ou de força maior.
Sistema	11/07/2023 às 08:57:22	O licitante que ao final dos lances não manter sua proposta, ou deixar de assinar a ata de registro de preços, será penalizado após regular processo administrativo.
Sistema	11/07/2023 às 08:59:29	Atrasos na entrega, ou entrega em desacordo com o edital, também será motivo para abertura de processo administrativo para penalização.
Sistema	11/07/2023 às 09:38:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/07/2023 às 09:44:04	Prezados licitantes, solicito que mantenham-se conectados, e atentos às convocações, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
Sistema	11/07/2023 às 09:49:25	Estamos verificando a aplicabilidade da margem de preferência! Aguardem
Sistema	11/07/2023 às 10:12:29	Não houve nenhum licitante vencedor pelo critério de regionalidade.
Sistema	11/07/2023 às 10:13:12	Estamos solicitando o anexo da proposta adequada ao valor do último lance. O não envio, caracteriza não manutenção da proposta e ensejará abertura de processo administrativo para penalização das empresas.
Sistema	11/07/2023 às 11:16:15	Para fins do disposto no item 9.1 do edital, foi realizado consulta no sitio eletrônico do TCU, TCE/PR e SICAF relativo aos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar

Às 15:55 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/07/2023 às 11:16:32	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA possui sanção de impedimento de licitar cadastrado no Sicaf e CEIS e a empresa ALAN DE OLIVEIRA MEI possui sanção de suspensão de licitar cadastrada no TCE/PR
Sistema	11/07/2023 às 11:16:50	Em ambos os casos a sanção aplica-se somente aos órgãos sancionadores.
Sistema	11/07/2023 às 12:13:26	Faremos o intervalo para almoço, com retorno programado para as 13:30
Sistema	11/07/2023 às 13:31:30	Boa tarde. Ainda estamos analisando as propostas! Mantenham-se conectados
Sistema	11/07/2023 às 14:58:17	Faremos intervalo até os licitantes atenderem as convocações, com retorno programado para as 16:50 para realização de novas convocações
Sistema	11/07/2023 às 17:00:45	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação as 10:30h do dia 12/07/2023. Os prazos abertos continuam sendo computados normalmente.
Sistema	12/07/2023 às 10:40:14	Bom dia!
Sistema	12/07/2023 às 10:50:30	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, as 15:00h
Sistema	12/07/2023 às 15:09:32	Boa tarde.
Sistema	12/07/2023 às 15:18:47	Nova comunicação será feita pelo Pregoeiro as 13;30h do dia 13/07/2023
Sistema	13/07/2023 às 15:18:16	Boa tarde! Peço desculpas, mas devido ao atraso imprevisto em outros pregões em andamento, não foi possível retornar ao julgamento no horário antes previsto
Sistema	13/07/2023 às 15:18:38	Retornaremos às 9:00h do dia 14/07/2023.
Sistema	14/07/2023 às 09:25:34	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h.
Sistema	14/07/2023 às 09:26:37	A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos.
Sistema	14/07/2023 às 09:42:04	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h. A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos
Sistema	14/07/2023 às 15:01:36	Boa Tarde.
Sistema	14/07/2023 às 15:05:13	Peço desculpas a todos, mas devido outras licitação que estão em julgamento, não foi possível finalizar a análise aos documentos!
Sistema	14/07/2023 às 15:06:18	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	14/07/2023 às 17:56:21	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	17/07/2023 às 10:11:18	Bom dia. Retornamos ao julgamento

Sistema	17/07/2023 às 10:11:22	Peço que todos fiquem atentos, porque a cada habilitação/inabilitação, o sistema abre o campo para manifestação da intenção em interpor recursos.
Sistema	17/07/2023 às 12:01:43	Para encerramento do último item (47), nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregeiro, as 14:33h.

Às 15:55 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/07/2023 às 14:39:08	Boa tarde.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
11/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
11/07/2023 às 09:38:29	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 5 - Impresso padronizado	
Impresso Padronizado Material: Papel Ofsete , Tipo: Bloco , Gramatura: 63 G/M2, Comprimento: 220 MM, Largura: 160 MM, Características Adicionais: Em Papel Reciclado	
Quantidade: 70	Valor estimado: R$ 9,9800
Unidade de fornecimento: Bloco 50,00 FL	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00, melhor lance: R$ 9,0000	

Propostas do Item 5		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
35.374.725/0001-24 - DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134	R$ 9,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ad intra		
Modelo/versão: ad intra		
Valor proposta: R$ 9,9000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 70
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 9,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 9,9800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 70
41.244.330/0001-00 - MICHELE TAIS MANN BERGMANN	R$ 9,9800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Próprio		
Modelo/versão: bloco		
Valor proposta: R$ 9,9800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 70
18.486.182/0001-18 - NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	R$ 16,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 16,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 70
14.292.313/0001-75 - POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	R$ 9,9800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: 2023		
Valor proposta: R$ 9,9800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 70
Lances do Item 5		
11/07/2023 08:41:57	24.377.532/0001-00	R$ 9,0000
Mensagens do chat do Item 5		

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 08:30:08	A abertura do item 5 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 08:32:08	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/07/2023 08:43:58	O item 5 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	11/07/2023 08:56:01	O item 5 está encerrado.
Sistema	11/07/2023 13:17:57	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/07/2023 13:27:57.
Sistema	14/07/2023 09:06:45	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/07/2023 09:16:45.
Eventos do Item 5		
Data/Hora	Descrição	
19/07/2023 15:55:56	Fornecedor M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 9,0000.	

19/07/2023 15:55:59	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento: 11/07/2023 13:27:57	
Intenção de recurso na habilitação: 14/07/2023 09:16:45	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 38/2023	
Às 15:55 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de material gráfico	
Entrega de propostas: De 27/06/2023 às 08:00 até 11/07/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 11/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 às 08:31:31	Bom dia e obrigado pela participação!
Sistema	11/07/2023 às 08:31:52	Sou Rodrigo Miss, o Agente de Contratação/Pregoeiro, responsável pelo julgamento deste Pregão.
Sistema	11/07/2023 às 08:54:03	Lembrando a todos que, conforme item 9.3 do edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional.
Sistema	11/07/2023 às 08:56:42	Devo deixar claro que, todos devem oferecer seus lances de modo consciente, visto que a revisão de preços é fato extraordinário, e só poderá ser realizado mediante provas do desequilíbrio financeiro decorrente de fato imprevisível, superveniente ou de força maior.
Sistema	11/07/2023 às 08:57:22	O licitante que ao final dos lances não manter sua proposta, ou deixar de assinar a ata de registro de preços, será penalizado após regular processo administrativo.
Sistema	11/07/2023 às 08:59:29	Atrasos na entrega, ou entrega em desacordo com o edital, também será motivo para abertura de processo administrativo para penalização.
Sistema	11/07/2023 às 09:38:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/07/2023 às 09:44:04	Prezados licitantes, solicito que mantenham-se conectados, e atentos às convocações, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
Sistema	11/07/2023 às 09:49:25	Estamos verificando a aplicabilidade da margem de preferência! Aguardem
Sistema	11/07/2023 às 10:12:29	Não houve nenhum licitante vencedor pelo critério de regionalidade.
Sistema	11/07/2023 às 10:13:12	Estamos solicitando o anexo da proposta adequada ao valor do último lance. O não envio, caracteriza não manutenção da proposta e ensejará abertura de processo administrativo para penalização das empresas.
Sistema	11/07/2023 às 11:16:15	Para fins do disposto no item 9.1 do edital, foi realizado consulta no sitio eletrônico do TCU, TCE/PR e SICAF relativo aos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar

Às 15:55 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/07/2023 às 11:16:32	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA possui sanção de impedimento de licitar cadastrado no Sicaf e CEIS e a empresa ALAN DE OLIVEIRA MEI possui sanção de suspensão de licitar cadastrada no TCE/PR
Sistema	11/07/2023 às 11:16:50	Em ambos os casos a sanção aplica-se somente aos órgãos sancionadores.
Sistema	11/07/2023 às 12:13:26	Faremos o intervalo para almoço, com retorno programado para as 13:30
Sistema	11/07/2023 às 13:31:30	Boa tarde. Ainda estamos analisando as propostas! Mantenham-se conectados
Sistema	11/07/2023 às 14:58:17	Faremos intervalo até os licitantes atenderem as convocações, com retorno programado para as 16:50 para realização de novas convocações
Sistema	11/07/2023 às 17:00:45	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação as 10:30h do dia 12/07/2023. Os prazos abertos continuam sendo computados normalmente.
Sistema	12/07/2023 às 10:40:14	Bom dia!
Sistema	12/07/2023 às 10:50:30	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, as 15:00h
Sistema	12/07/2023 às 15:09:32	Boa tarde.
Sistema	12/07/2023 às 15:18:47	Nova comunicação será feita pelo Pregoeiro as 13;30h do dia 13/07/2023
Sistema	13/07/2023 às 15:18:16	Boa tarde! Peço desculpas, mas devido ao atraso imprevisto em outros pregões em andamento, não foi possível retornar ao julgamento no horário antes previsto
Sistema	13/07/2023 às 15:18:38	Retornaremos às 9:00h do dia 14/07/2023.
Sistema	14/07/2023 às 09:25:34	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h.
Sistema	14/07/2023 às 09:26:37	A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos.
Sistema	14/07/2023 às 09:42:04	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h. A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos
Sistema	14/07/2023 às 15:01:36	Boa Tarde.
Sistema	14/07/2023 às 15:05:13	Peço desculpas a todos, mas devido outras licitação que estão em julgamento, não foi possível finalizar a análise aos documentos!
Sistema	14/07/2023 às 15:06:18	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	14/07/2023 às 17:56:21	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	17/07/2023 às 10:11:18	Bom dia. Retornamos ao julgamento
Sistema	17/07/2023 às 10:11:22	Peço que todos fiquem atentos, porque a cada habilitação/inabilitação, o sistema abre o campo para manifestação da intenção em interpor recursos.

Sistema	17/07/2023 às 12:01:43	Para encerramento do último item (47), nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregeiro, as 14:33h.

Às 15:55 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/07/2023 às 14:39:08	Boa tarde.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
11/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
11/07/2023 às 09:38:29	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 6 - Impresso padronizado

Impresso Padronizado Material: Papel Ofsete , Tipo: Bloco , Gramatura: 63 G/M2, Comprimento: 220 MM, Largura: 160 MM, Características Adicionais: Em Papel Reciclado

Quantidade: 900	Valor estimado: R$ 2,0900
Unidade de fornecimento: Bloco 50,00 FL	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ 18.486.182/0001-18, melhor lance: R$ 1,4000

Propostas do Item 6

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
35.374.725/0001-24 - DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134	R$ 2,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ad intra		
Modelo/versão: ad intra		
Valor proposta: R$ 2,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 900
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 1,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 2,0900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 900
41.244.330/0001-00 - MICHELE TAIS MANN BERGMANN	R$ 2,0900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Próprio		
Modelo/versão: bloco		
Valor proposta: R$ 2,0900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 900
18.486.182/0001-18 - NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	R$ 1,4000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 2,0900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 900
14.292.313/0001-75 - POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	R$ 1,4400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: 2023		
Valor proposta: R$ 2,0900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 900

Lances do Item 6

11/07/2023 08:33:10	14.292.313/0001-75	R$ 1,9900
11/07/2023 08:37:23	24.377.532/0001-00	R$ 1,7910

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
11/07/2023 08:39:33	18.486.182/0001-18	R$ 1,7000
11/07/2023 08:42:07	24.377.532/0001-00	R$ 1,5000
11/07/2023 08:43:12	18.486.182/0001-18	R$ 1,4500
11/07/2023 08:43:46	14.292.313/0001-75	R$ 1,4400
11/07/2023 08:44:18	18.486.182/0001-18	R$ 1,4000

Mensagens do chat do Item 6

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 08:30:09	A abertura do item 6 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.

Sistema	11/07/2023 08:32:09	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/07/2023 08:46:19	O item 6 está encerrado.
Sistema	11/07/2023 11:43:52	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/07/2023 11:53:52.
Sistema	17/07/2023 10:49:26	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2023 10:59:26.
Eventos do Item 6		
Data/Hora	Descrição	
19/07/2023 15:55:56	Fornecedor NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ 18.486.182/0001-18 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1,4000.	
19/07/2023 15:55:59	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	11/07/2023 11:53:52
Intenção de recurso na habilitação:	17/07/2023 10:59:26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 38/2023	
Às 15:56 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de material gráfico	
Entrega de propostas: De 27/06/2023 às 08:00 até 11/07/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 11/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 às 08:31:31	Bom dia e obrigado pela participação!
Sistema	11/07/2023 às 08:31:52	Sou Rodrigo Miss, o Agente de Contratação/Pregoeiro, responsável pelo julgamento deste Pregão.
Sistema	11/07/2023 às 08:54:03	Lembrando a todos que, conforme item 9.3 do edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional.
Sistema	11/07/2023 às 08:56:42	Devo deixar claro que, todos devem oferecer seus lances de modo consciente, visto que a revisão de preços é fato extraordinário, e só poderá ser realizado mediante provas do desequilíbrio financeiro decorrente de fato imprevisível, superveniente ou de força maior.
Sistema	11/07/2023 às 08:57:22	O licitante que ao final dos lances não manter sua proposta, ou deixar de assinar a ata de registro de preços, será penalizado após regular processo administrativo.
Sistema	11/07/2023 às 08:59:29	Atrasos na entrega, ou entrega em desacordo com o edital, também será motivo para abertura de processo administrativo para penalização.
Sistema	11/07/2023 às 09:38:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/07/2023 às 09:44:04	Prezados licitantes, solicito que mantenham-se conectados, e atentos às convocações, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
Sistema	11/07/2023 às 09:49:25	Estamos verificando a aplicabilidade da margem de preferência! Aguardem
Sistema	11/07/2023 às 10:12:29	Não houve nenhum licitante vencedor pelo critério de regionalidade.
Sistema	11/07/2023 às 10:13:12	Estamos solicitando o anexo da proposta adequada ao valor do último lance. O não envio, caracteriza não manutenção da proposta e ensejará abertura de processo administrativo para penalização das empresas.
Sistema	11/07/2023 às 11:16:15	Para fins do disposto no item 9.1 do edital, foi realizado consulta no sitio eletrônico do TCU, TCE/PR e SICAF relativo aos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar

Às 15:56 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 às 11:16:32	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA possui sanção de impedimento de licitar cadastrado no Sicaf e CEIS e a empresa ALAN DE OLIVEIRA MEI possui sanção de suspensão de licitar cadastrada no TCE/PR
Sistema	11/07/2023 às 11:16:50	Em ambos os casos a sanção aplica-se somente aos órgãos sancionadores.
Sistema	11/07/2023 às 12:13:26	Faremos o intervalo para almoço, com retorno programado para as 13:30
Sistema	11/07/2023 às 13:31:30	Boa tarde. Ainda estamos analisando as propostas! Mantenham-se conectados
Sistema	11/07/2023 às 14:58:17	Faremos intervalo até os licitantes atenderem as convocações, com retorno programado para as 16:50 para realização de novas convocações
Sistema	11/07/2023 às 17:00:45	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação as 10:30h do dia 12/07/2023. Os prazos abertos continuam sendo computados normalmente.
Sistema	12/07/2023 às 10:40:14	Bom dia!
Sistema	12/07/2023 às 10:50:30	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, as 15:00h
Sistema	12/07/2023 às 15:09:32	Boa tarde.
Sistema	12/07/2023 às 15:18:47	Nova comunicação será feita pelo Pregoeiro as 13;30h do dia 13/07/2023
Sistema	13/07/2023 às 15:18:16	Boa tarde! Peço desculpas, mas devido ao atraso imprevisto em outros pregões em andamento, não foi possível retornar ao julgamento no horário antes previsto
Sistema	13/07/2023 às 15:18:38	Retornaremos às 9:00h do dia 14/07/2023.
Sistema	14/07/2023 às 09:25:34	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h.
Sistema	14/07/2023 às 09:26:37	A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos.

Sistema	14/07/2023 às 09:42:04	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h. A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos
Sistema	14/07/2023 às 15:01:36	Boa Tarde.
Sistema	14/07/2023 às 15:05:13	Peço desculpas a todos, mas devido outras licitação que estão em julgamento, não foi possível finalizar a análise aos documentos!
Sistema	14/07/2023 às 15:06:18	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	14/07/2023 às 17:56:21	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	17/07/2023 às 10:11:18	Bom dia. Retornamos ao julgamento
Sistema	17/07/2023 às 10:11:22	Peço que todos fiquem atentos, porque a cada habilitação/inabilitação, o sistema abre o campo para manifestação da intenção em interpor recursos.
Sistema	17/07/2023 às 12:01:43	Para encerramento do último item (47), nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregeiro, as 14:33h.

Às 15:56 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/07/2023 às 14:39:08	Boa tarde.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
11/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
11/07/2023 às 09:38:29	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 7 - Impresso padronizado

Impresso Padronizado Material: Papel Ofsete , Tipo: Bloco , Gramatura: 63 G/M2, Comprimento: 220 MM, Largura: 160 MM, Características Adicionais: Em Papel Reciclado	
Quantidade: 60	Valor estimado: R$ 8,2600
Unidade de fornecimento: Bloco 50,00 FL	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 14.292.313/0001-75, melhor lance: R$ 8,1900	

Propostas do Item 7

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.374.725/0001-24 - DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134	R$ 8,2000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ad intra		
Modelo/versão: ad intra		
Valor proposta: R$ 8,2000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 60
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 8,2600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 8,2600	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 60
41.244.330/0001-00 - MICHELE TAIS MANN BERGMANN	R$ 8,2600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: bloco		
Valor proposta: R$ 8,2600	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 60
14.292.313/0001-75 - POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	R$ 8,1900	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: 2023		
Valor proposta: R$ 8,2600	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 60

Lances do Item 7

11/07/2023 08:33:19	14.292.313/0001-75	R$ 8,1900

Mensagens do chat do Item 7

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	11/07/2023 08:30:09	A abertura do item 7 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 08:32:09	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/07/2023 08:42:10	O item 7 está encerrado.
Sistema para o participante 14.292.313/0001-75	11/07/2023 10:41:40	Sr. Fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 14.292.313/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 13:41:00 do dia 11/07/2023. Justificativa: Nos termos do item 9.5

		do edital, solicito o anexo da proposta adequada ao valor do último lance para os itens 7, 31 e 39, no prazo fixado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
Sistema para o participante 14.292.313/0001-75	11/07/2023 13:41:00	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:41:00 de 11/07/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 14.292.313/0001-75.
Sistema para o participante 14.292.313/0001-75	11/07/2023 14:01:38	Sr. Fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 14.292.313/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 11/07/2023. Justificativa: O licitante comunicou por e-mail que teve problemas ao anexar a proposta, assim, concedido prazo adicional de 30min! Favor anexar a proposta adequada ao valor do último lance para os itens 7, 31 e 39, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital..
pelo participante 14.292.313/0001-75	11/07/2023 14:08:35	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:08:35 de 11/07/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 14.292.313/0001-75.
Sistema	11/07/2023 14:38:35	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/07/2023 14:48:35.
Sistema	17/07/2023 10:42:51	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2023 10:52:51.

Eventos do Item 7	
Data/Hora	Descrição
11/07/2023 10:41:40	Fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 14.292.313/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/07/2023 13:41:00. Motivo: Nos termos do item 9.5 do edital, solicito o anexo da proposta adequada ao valor do último lance para os itens 7, 31 e 39, no prazo fixado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
11/07/2023 14:01:38	Fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 14.292.313/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/07/2023 14:30:00. Motivo: O licitante comunicou por e-mail que teve problemas ao anexar a proposta, assim, concedido prazo adicional de 30min! Favor anexar a proposta adequada ao valor do último lance para os itens 7, 31 e 39, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital..
11/07/2023 14:08:35	Fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 14.292.313/0001-75 finalizou o envio de anexo.
19/07/2023 15:55:56	Fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 14.292.313/0001-75 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 8,1900.

Data/Hora	Descrição
19/07/2023 15:56:00	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	11/07/2023 14:48:35
Intenção de recurso na habilitação:	17/07/2023 10:52:51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 38/2023	
Às 15:56 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de material gráfico	
Entrega de propostas: De 27/06/2023 às 08:00 até 11/07/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 11/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 às 08:31:31	Bom dia e obrigado pela participação!
Sistema	11/07/2023 às 08:31:52	Sou Rodrigo Miss, o Agente de Contratação/Pregoeiro, responsável pelo julgamento deste Pregão.
Sistema	11/07/2023 às 08:54:03	Lembrando a todos que, conforme item 9.3 do edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional.
Sistema	11/07/2023 às 08:56:42	Devo deixar claro que, todos devem oferecer seus lances de modo consciente, visto que a revisão de preços é fato extraordinário, e só poderá ser realizado mediante provas do desequilíbrio financeiro decorrente de fato imprevisível, superveniente ou de força maior.
Sistema	11/07/2023 às 08:57:22	O licitante que ao final dos lances não manter sua proposta, ou deixar de assinar a ata de registro de preços, será penalizado após regular processo administrativo.
Sistema	11/07/2023 às 08:59:29	Atrasos na entrega, ou entrega em desacordo com o edital, também será motivo para abertura de processo administrativo para penalização.
Sistema	11/07/2023 às 09:38:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/07/2023 às 09:44:04	Prezados licitantes, solicito que mantenham-se conectados, e atentos às convocações, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
Sistema	11/07/2023 às 09:49:25	Estamos verificando a aplicabilidade da margem de preferência! Aguardem
Sistema	11/07/2023 às 10:12:29	Não houve nenhum licitante vencedor pelo critério de regionalidade.
Sistema	11/07/2023 às 10:13:12	Estamos solicitando o anexo da proposta adequada ao valor do último lance. O não envio, caracteriza não manutenção da proposta e ensejará abertura de processo administrativo para penalização das empresas.
Sistema	11/07/2023 às 11:16:15	Para fins do disposto no item 9.1 do edital, foi realizado consulta no sitio eletrônico do TCU, TCE/PR e SICAF relativo aos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar

Às 15:56 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 às 11:16:32	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA possui sanção de impedimento de licitar cadastrado no Sicaf e CEIS e a empresa ALAN DE OLIVEIRA MEI possui sanção de suspensão de licitar cadastrada no TCE/PR
Sistema	11/07/2023 às 11:16:50	Em ambos os casos a sanção aplica-se somente aos órgãos sancionadores.
Sistema	11/07/2023 às 12:13:26	Faremos o intervalo para almoço, com retorno programado para as 13:30
Sistema	11/07/2023 às 13:31:30	Boa tarde. Ainda estamos analisando as propostas! Mantenham-se conectados

Sistema	11/07/2023 às 14:58:17	Faremos intervalo até os licitantes atenderem as convocações, com retorno programado para as 16:50 para realização de novas convocações
Sistema	11/07/2023 às 17:00:45	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação as 10:30h do dia 12/07/2023. Os prazos abertos continuam sendo computados normalmente.
Sistema	12/07/2023 às 10:40:14	Bom dia!
Sistema	12/07/2023 às 10:50:30	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, as 15:00h
Sistema	12/07/2023 às 15:09:32	Boa tarde.
Sistema	12/07/2023 às 15:18:47	Nova comunicação será feita pelo Pregoeiro as 13;30h do dia 13/07/2023
Sistema	13/07/2023 às 15:18:16	Boa tarde! Peço desculpas, mas devido ao atraso imprevisto em outros pregões em andamento, não foi possível retornar ao julgamento no horário antes previsto
Sistema	13/07/2023 às 15:18:38	Retornaremos às 9:00h do dia 14/07/2023.
Sistema	14/07/2023 às 09:25:34	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h.
Sistema	14/07/2023 às 09:26:37	A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos.
Sistema	14/07/2023 às 09:42:04	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h. A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos
Sistema	14/07/2023 às 15:01:36	Boa Tarde.
Sistema	14/07/2023 às 15:05:13	Peço desculpas a todos, mas devido outras licitação que estão em julgamento, não foi possível finalizar a análise aos documentos!
Sistema	14/07/2023 às 15:06:18	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	14/07/2023 às 17:56:21	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	17/07/2023 às 10:11:18	Bom dia. Retornamos ao julgamento
Sistema	17/07/2023 às 10:11:22	Peço que todos fiquem atentos, porque a cada habilitação/inabilitação, o sistema abre o campo para manifestação da intenção em interpor recursos.
Sistema	17/07/2023 às 12:01:43	Para encerramento do último item (47), nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregeiro, as 14:33h.

Às 15:56 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/07/2023 às 14:39:08	Boa tarde.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
11/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
11/07/2023 às 09:38:29	Início da etapa de julgamento de propostas
19/07/2023 15:58	3 de 5

Item 8 - Impresso padronizado

Impresso Padronizado Material: Papel Ofsete , Tipo: Bloco , Gramatura: 63 G/M2, Comprimento: 220 MM, Largura: 160 MM, Características Adicionais: Em Papel Reciclado

Quantidade: 100	Valor estimado: R$ 8,0600
Unidade de fornecimento: Bloco 50,00 FL	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ 18.486.182/0001-18, melhor lance: R$ 7,0000

Propostas do Item 8

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
35.374.725/0001-24 - DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134	R$ 8,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ad intra		
Modelo/versão: ad intra		
Valor proposta: R$ 8,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 100
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 7,1910	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 8,0600	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 100
41.244.330/0001-00 - MICHELE TAIS MANN BERGMANN	R$ 8,0600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: próprio		
Modelo/versão: bloco		
Valor proposta: R$ 8,0600	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 100
18.486.182/0001-18 - NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	R$ 7,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 8,0600	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 100
14.292.313/0001-75 - POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	R$ 8,0600	-

Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: 2023		
Valor proposta: R$ 8,0600	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 100

Lances do Item 8		
11/07/2023 08:33:22	18.486.182/0001-18	R$ 7,9900
11/07/2023 08:37:46	24.377.532/0001-00	R$ 7,1910

Lances do Item 8		
Data/hora	Participante	Lance
11/07/2023 08:39:45	18.486.182/0001-18	R$ 7,0000

Mensagens do chat do Item 8

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 08:30:10	A abertura do item 8 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 08:32:10	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/07/2023 08:42:11	O item 8 está encerrado.
Sistema	11/07/2023 11:44:20	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/07/2023 11:54:20.
Sistema	17/07/2023 10:49:37	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2023 10:59:37.

Eventos do Item 8

Data/Hora	Descrição
19/07/2023 15:55:56	Fornecedor NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ 18.486.182/0001-18 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 7,0000.
19/07/2023 15:56:00	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	11/07/2023 11:54:20
Intenção de recurso na habilitação:	17/07/2023 10:59:37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 38/2023

Às 15:56 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de material gráfico	
Entrega de propostas: De 27/06/2023 às 08:00 até 11/07/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 11/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 às 08:31:31	Bom dia e obrigado pela participação!
Sistema	11/07/2023 às 08:31:52	Sou Rodrigo Miss, o Agente de Contratação/Pregoeiro, responsável pelo julgamento deste Pregão.
Sistema	11/07/2023 às 08:54:03	Lembrando a todos que, conforme item 9.3 do edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional.
Sistema	11/07/2023 às 08:56:42	Devo deixar claro que, todos devem oferecer seus lances de modo consciente, visto que a revisão de preços é fato extraordinário, e só poderá ser realizado mediante provas do desequilíbrio financeiro decorrente de fato imprevisível, superveniente ou de força maior.
Sistema	11/07/2023 às 08:57:22	O licitante que ao final dos lances não manter sua proposta, ou deixar de assinar a ata de registro de preços, será penalizado após regular processo administrativo.
Sistema	11/07/2023 às 08:59:29	Atrasos na entrega, ou entrega em desacordo com o edital, também será motivo para abertura de processo administrativo para penalização.
Sistema	11/07/2023 às 09:38:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/07/2023 às 09:44:04	Prezados licitantes, solicito que mantenham-se conectados, e atentos às convocações, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
Sistema	11/07/2023 às 09:49:25	Estamos verificando a aplicabilidade da margem de preferência! Aguardem
Sistema	11/07/2023 às 10:12:29	Não houve nenhum licitante vencedor pelo critério de regionalidade.
Sistema	11/07/2023 às 10:13:12	Estamos solicitando o anexo da proposta adequada ao valor do último lance. O não envio, caracteriza não manutenção da proposta e ensejará abertura de processo administrativo para penalização das empresas.
Sistema	11/07/2023 às 11:16:15	Para fins do disposto no item 9.1 do edital, foi realizado consulta no sitio eletrônico do TCU, TCE/PR e SICAF relativo aos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar

Às 15:56 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 às 11:16:32	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA possui sanção de impedimento de licitar cadastrado no Sicaf e CEIS e a empresa ALAN DE OLIVEIRA MEI possui sanção de suspensão de licitar cadastrada no TCE/PR
Sistema	11/07/2023 às 11:16:50	Em ambos os casos a sanção aplica-se somente aos órgãos sancionadores.
Sistema	11/07/2023 às 12:13:26	Faremos o intervalo para almoço, com retorno programado para as 13:30
Sistema	11/07/2023 às 13:31:30	Boa tarde. Ainda estamos analisando as propostas! Mantenham-se conectados
Sistema	11/07/2023 às 14:58:17	Faremos intervalo até os licitantes atenderem as convocações, com retorno programado para as 16:50 para realização de novas convocações
Sistema	11/07/2023 às 17:00:45	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação as 10:30h do dia 12/07/2023. Os prazos abertos continuam sendo computados normalmente.
Sistema	12/07/2023 às 10:40:14	Bom dia!
Sistema	12/07/2023 às 10:50:30	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, as 15:00h
Sistema	12/07/2023 às 15:09:32	Boa tarde.
Sistema	12/07/2023 às 15:18:47	Nova comunicação será feita pelo Pregoeiro as 13;30h do dia 13/07/2023
Sistema	13/07/2023 às 15:18:16	Boa tarde! Peço desculpas, mas devido ao atraso imprevisto em outros pregões em andamento, não foi possível retornar ao julgamento no horário antes previsto
Sistema	13/07/2023 às 15:18:38	Retornaremos às 9:00h do dia 14/07/2023.
Sistema	14/07/2023 às 09:25:34	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h.
Sistema	14/07/2023 às 09:26:37	A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos.
Sistema	14/07/2023 às 09:42:04	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h. A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos
Sistema	14/07/2023 às 15:01:36	Boa Tarde.
Sistema	14/07/2023 às 15:05:13	Peço desculpas a todos, mas devido outras licitação que estão em julgamento, não foi possível finalizar a análise aos documentos!
Sistema	14/07/2023 às 15:06:18	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	14/07/2023 às 17:56:21	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	17/07/2023 às 10:11:18	Bom dia. Retornamos ao julgamento
Sistema	17/07/2023 às 10:11:22	Peço que todos fiquem atentos, porque a cada habilitação/inabilitação, o sistema abre o campo para manifestação da intenção em interpor recursos.
Sistema	17/07/2023 às 12:01:43	Para encerramento do último item (47), nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregeiro, as 14:33h.

Às 15:56 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/07/2023 às 14:39:08	Boa tarde.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
11/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
11/07/2023 às 09:38:29	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 9 - Impresso padronizado	
Impresso Padronizado Material: Papel Ofsete , Tipo: Bloco , Gramatura: 63 G/M2, Comprimento: 220 MM, Largura: 160 MM, Características Adicionais: Em Papel Reciclado	
Quantidade: 75	Valor estimado: R$ 3,8900
Unidade de fornecimento: Bloco 50,00 FL	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134, CNPJ 35.374.725/0001-24, melhor lance: R$ 3,8000	

Propostas do Item 9		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
35.374.725/0001-24 - DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134	R$ 3,8000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ad intra		
Modelo/versão: ad intra		
Valor proposta: R$ 3,8000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 75
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 3,8900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 3,8900	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 75
41.244.330/0001-00 - MICHELE TAIS MANN BERGMANN	R$ 3,8900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: próprio		
Modelo/versão: bloco		
Valor proposta: R$ 3,8900	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 75

Lances do Item 9
Nenhum lance foi registrado para o Item 9.

Mensagens do chat do Item 9		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 08:30:11	A abertura do item 9 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 08:32:11	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/07/2023 08:42:12	O item 9 está encerrado.
Sistema para o participante 35.374.725/0001-24	11/07/2023 10:39:36	Sr. Fornecedor DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134, CNPJ 35.374.725/0001-24, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 13:39:00 do dia 11/07/2023. Justificativa: Nos termos do item 9.5 do edital, solicito o anexo da proposta adequada ao valor do último
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
		lance para os itens 9, 13, 33, 36, 40, 48, 57 e 58 , no prazo fixado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital..
pelo participante 35.374.725/0001-24	11/07/2023 11:45:24	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:45:24 de 11/07/2023. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134, CNPJ 35.374.725/0001-24.
Sistema	11/07/2023 11:52:48	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/07/2023 12:02:48.
Sistema para o participante 35.374.725/0001-24	12/07/2023 10:44:44	Sr. Fornecedor DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134, CNPJ 35.374.725/0001-24, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 13:44:00 do dia 12/07/2023. Justificativa: Nos termos do item 10.4 do edital, solicito que no prazo fixado, sob pena de inabilitação, anexe no sistema os documentos de habitação que não constem no Sicaf..
Sistema para o participante 35.374.725/0001-24	12/07/2023 13:44:00	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:44:00 de 12/07/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134, CNPJ 35.374.725/0001-24.
Sistema para o participante 35.374.725/0001-24	14/07/2023 08:54:43	Sr. Fornecedor DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134, CNPJ 35.374.725/0001-24, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 09:30:00 do dia 14/07/2023. Justificativa: Solicito que anexe no sistema a Declaração Unificada, conforme modelo disponibilizado com edital..
Sistema para o participante 35.374.725/0001-24	14/07/2023 09:30:01	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:30:00 de 14/07/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134, CNPJ 35.374.725/0001-24.
Sistema para o participante 35.374.725/0001-24	14/07/2023 09:41:32	Sr. Fornecedor DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134, CNPJ 35.374.725/0001-24, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 14/07/2023. Justificativa: Favor anexar a declaração solicitada, sob pena de inabilitação e aplicação das penalidades cabíveis.
Sistema para o participante 35.374.725/0001-24	14/07/2023 10:00:01	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:00:00 de 14/07/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134, CNPJ 35.374.725/0001-24.
Sistema para o participante 35.374.725/0001-24	14/07/2023 15:02:29	Sr. Fornecedor DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134, CNPJ 35.374.725/0001-24, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 14/07/2023. Justificativa: Favor anexar a declaração solicitada, sob pena de inabilitação e aplicação das penalidades cabíveis..
pelo participante 35.374.725/0001-24	14/07/2023 15:07:24	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:07:24 de 14/07/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134, CNPJ 35.374.725/0001-24.
Sistema	17/07/2023 10:34:34	O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2023 10:44:34.
Eventos do Item 9		

Data/Hora	Descrição
11/07/2023 10:39:36	Fornecedor DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134, CNPJ 35.374.725/0001-24 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/07/2023 13:39:00. Motivo: Nos termos do item 9.5 do edital, solicito o anexo da proposta adequada ao valor do último lance para os itens 9, 13, 33, 36, 40, 48, 57 e 58 , no prazo fixado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital..
11/07/2023 11:45:24	Fornecedor DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134, CNPJ 35.374.725/0001-24 finalizou o envio de anexo.
12/07/2023 10:44:44	Fornecedor DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134, CNPJ 35.374.725/0001-24 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/07/2023 13:44:00. Motivo: Nos termos do item 10.4 do edital, solicito que no prazo fixado, sob pena de inabilitação, anexe no sistema os documentos de habitação que não constem no Sicaf..
14/07/2023 08:54:43	Fornecedor DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134, CNPJ 35.374.725/0001-24 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/07/2023 09:30:00. Motivo: Solicito que anexe no sistema a Declaração Unificada, conforme modelo disponibilizado com edital..
14/07/2023 09:41:32	Fornecedor DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134, CNPJ 35.374.725/0001-24 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/07/2023 10:00:00. Motivo: Favor anexar a declaração solicitada, sob pena de inabilitação e aplicação das penalidades cabíveis.
14/07/2023 15:02:29	Fornecedor DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134, CNPJ 35.374.725/0001-24 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/07/2023 17:00:00. Motivo: Favor anexar a declaração solicitada, sob pena de inabilitação e aplicação das penalidades cabíveis..
14/07/2023 15:07:23	Fornecedor DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134, CNPJ 35.374.725/0001-24 finalizou o envio de anexo.
19/07/2023 15:55:57	Fornecedor DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134, CNPJ 35.374.725/0001-24 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 3,8000.
19/07/2023 15:56:00	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	11/07/2023 12:02:48
Intenção de recurso na habilitação:	17/07/2023 10:44:34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 38/2023	
Às 15:56 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de material gráfico	
Entrega de propostas: De 27/06/2023 às 08:00 até 11/07/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 11/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 às 08:31:31	Bom dia e obrigado pela participação!
Sistema	11/07/2023 às 08:31:52	Sou Rodrigo Miss, o Agente de Contratação/Pregoeiro, responsável pelo julgamento deste Pregão.
Sistema	11/07/2023 às 08:54:03	Lembrando a todos que, conforme item 9.3 do edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional.
Sistema	11/07/2023 às 08:56:42	Devo deixar claro que, todos devem oferecer seus lances de modo consciente, visto que a revisão de preços é fato extraordinário, e só poderá ser realizado mediante provas do desequilíbrio financeiro decorrente de fato imprevisível, superveniente ou de força maior.
Sistema	11/07/2023 às 08:57:22	O licitante que ao final dos lances não manter sua proposta, ou deixar de assinar a ata de registro de preços, será penalizado após regular processo administrativo.
Sistema	11/07/2023 às 08:59:29	Atrasos na entrega, ou entrega em desacordo com o edital, também será motivo para abertura de processo administrativo para penalização.
Sistema	11/07/2023 às 09:38:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/07/2023 às 09:44:04	Prezados licitantes, solicito que mantenham-se conectados, e atentos às convocações, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
Sistema	11/07/2023 às 09:49:25	Estamos verificando a aplicabilidade da margem de preferência! Aguardem
Sistema	11/07/2023 às 10:12:29	Não houve nenhum licitante vencedor pelo critério de regionalidade.
Sistema	11/07/2023 às 10:13:12	Estamos solicitando o anexo da proposta adequada ao valor do último lance. O não envio, caracteriza não manutenção da proposta e ensejará abertura de processo administrativo para penalização das empresas.
Sistema	11/07/2023 às 11:16:15	Para fins do disposto no item 9.1 do edital, foi realizado consulta no sitio eletrônico do TCU, TCE/PR e SICAF relativo aos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar

Às 15:56 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/07/2023 às 11:16:32	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA possui sanção de impedimento de licitar cadastrado no Sicaf e CEIS e a empresa ALAN DE OLIVEIRA MEI possui sanção de suspensão de licitar cadastrada no TCE/PR
Sistema	11/07/2023 às 11:16:50	Em ambos os casos a sanção aplica-se somente aos órgãos sancionadores.
Sistema	11/07/2023 às 12:13:26	Faremos o intervalo para almoço, com retorno programado para as 13:30
Sistema	11/07/2023 às 13:31:30	Boa tarde. Ainda estamos analisando as propostas! Mantenham-se conectados
Sistema	11/07/2023 às 14:58:17	Faremos intervalo até os licitantes atenderem as convocações, com retorno programado para as 16:50 para realização de novas convocações
Sistema	11/07/2023 às 17:00:45	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação as 10:30h do dia 12/07/2023. Os prazos abertos continuam sendo computados normalmente.
Sistema	12/07/2023 às 10:40:14	Bom dia!
Sistema	12/07/2023 às 10:50:30	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, as 15:00h
Sistema	12/07/2023 às 15:09:32	Boa tarde.
Sistema	12/07/2023 às 15:18:47	Nova comunicação será feita pelo Pregoeiro as 13;30h do dia 13/07/2023
Sistema	13/07/2023 às 15:18:16	Boa tarde! Peço desculpas, mas devido ao atraso imprevisto em outros pregões em andamento, não foi possível retornar ao julgamento no horário antes previsto
Sistema	13/07/2023 às 15:18:38	Retornaremos às 9:00h do dia 14/07/2023.
Sistema	14/07/2023 às 09:25:34	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h.
Sistema	14/07/2023 às 09:26:37	A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos.
Sistema	14/07/2023 às 09:42:04	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h. A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos
Sistema	14/07/2023 às 15:01:36	Boa Tarde.
Sistema	14/07/2023 às 15:05:13	Peço desculpas a todos, mas devido outras licitação que estão em julgamento, não foi possível finalizar a análise aos documentos!
Sistema	14/07/2023 às 15:06:18	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	14/07/2023 às 17:56:21	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	17/07/2023 às 10:11:18	Bom dia. Retornamos ao julgamento
Sistema	17/07/2023 às 10:11:22	Peço que todos fiquem atentos, porque a cada habilitação/inabilitação, o sistema abre o campo para manifestação da intenção em interpor recursos.
Sistema	17/07/2023 às 12:01:43	Para encerramento do último item (47), nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregeiro, as 14:33h.

Às 15:56 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/07/2023 às 14:39:08	Boa tarde.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
11/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
11/07/2023 às 09:38:29	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 10 - Impresso Padronizado

Impresso Padronizado Material: Papel Ofsete , Tipo: Bloco , Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Características Adicionais: Impressão Frente/Verso, Conforme Modelo , Aplicação 1: Registro De Atendimento

Quantidade: 40	Valor estimado: R$ 5,4600
Unidade de fornecimento: Bloco 50,00 FL	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00, melhor lance: R$ 4,8500

Propostas do Item 10

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.374.725/0001-24 - DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134	R$ 5,4000	-

Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ad intra		
Modelo/versão: ad intra		
Valor proposta: R$ 5,4000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 40
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 4,8500	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 5,4600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 40
41.244.330/0001-00 - MICHELE TAIS MANN BERGMANN	R$ 5,4600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PRÓPRIO		
Modelo/versão: BLOCO		
Valor proposta: R$ 5,4600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 40

Lances do Item 10		
11/07/2023 08:38:06	24.377.532/0001-00	R$ 4,8500

Mensagens do chat do Item 10		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 08:30:12	A abertura do item 10 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 08:32:12	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/07/2023 08:42:13	O item 10 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	11/07/2023 08:58:10	O item 10 está encerrado.
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 13:18:17	O item 10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/07/2023 13:28:17.
Sistema	14/07/2023 09:07:03	O item 10 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/07/2023 09:17:03.

Eventos do Item 10	
Data/Hora	Descrição
19/07/2023 15:55:57	Fornecedor M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 4,8500.
19/07/2023 15:56:01	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	11/07/2023 13:28:17
Intenção de recurso na habilitação:	14/07/2023 09:17:03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 38/2023	
Às 15:56 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de material gráfico	
Entrega de propostas: De 27/06/2023 às 08:00 até 11/07/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 11/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 às 08:31:31	Bom dia e obrigado pela participação!
Sistema	11/07/2023 às 08:31:52	Sou Rodrigo Miss, o Agente de Contratação/Pregoeiro, responsável pelo julgamento deste Pregão.
Sistema	11/07/2023 às 08:54:03	Lembrando a todos que, conforme item 9.3 do edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional.
Sistema	11/07/2023 às 08:56:42	Devo deixar claro que, todos devem oferecer seus lances de modo consciente, visto que a revisão de preços é fato extraordinário, e só poderá ser realizado mediante provas do desequilíbrio financeiro decorrente de fato imprevisível, superveniente ou de força maior.

Sistema	11/07/2023 às 08:57:22	O licitante que ao final dos lances não manter sua proposta, ou deixar de assinar a ata de registro de preços, será penalizado após regular processo administrativo.
Sistema	11/07/2023 às 08:59:29	Atrasos na entrega, ou entrega em desacordo com o edital, também será motivo para abertura de processo administrativo para penalização.
Sistema	11/07/2023 às 09:38:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/07/2023 às 09:44:04	Prezados licitantes, solicito que mantenham-se conectados, e atentos às convocações, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
Sistema	11/07/2023 às 09:49:25	Estamos verificando a aplicabilidade da margem de preferência! Aguardem
Sistema	11/07/2023 às 10:12:29	Não houve nenhum licitante vencedor pelo critério de regionalidade.
Sistema	11/07/2023 às 10:13:12	Estamos solicitando o anexo da proposta adequada ao valor do último lance. O não envio, caracteriza não manutenção da proposta e ensejará abertura de processo administrativo para penalização das empresas.
Sistema	11/07/2023 às 11:16:15	Para fins do disposto no item 9.1 do edital, foi realizado consulta no sitio eletrônico do TCU, TCE/PR e SICAF relativo aos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar
Às 15:56 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.		

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 às 11:16:32	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA possui sanção de impedimento de licitar cadastrado no Sicaf e CEIS e a empresa ALAN DE OLIVEIRA MEI possui sanção de suspensão de licitar cadastrada no TCE/PR
Sistema	11/07/2023 às 11:16:50	Em ambos os casos a sanção aplica-se somente aos órgãos sancionadores.
Sistema	11/07/2023 às 12:13:26	Faremos o intervalo para almoço, com retorno programado para as 13:30
Sistema	11/07/2023 às 13:31:30	Boa tarde. Ainda estamos analisando as propostas! Mantenham-se conectados
Sistema	11/07/2023 às 14:58:17	Faremos intervalo até os licitantes atenderem as convocações, com retorno programado para as 16:50 para realização de novas convocações
Sistema	11/07/2023 às 17:00:45	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação as 10:30h do dia 12/07/2023. Os prazos abertos continuam sendo computados normalmente.
Sistema	12/07/2023 às 10:40:14	Bom dia!
Sistema	12/07/2023 às 10:50:30	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, as 15:00h
Sistema	12/07/2023 às 15:09:32	Boa tarde.
Sistema	12/07/2023 às 15:18:47	Nova comunicação será feita pelo Pregoeiro as 13;30h do dia 13/07/2023
Sistema	13/07/2023 às 15:18:16	Boa tarde! Peço desculpas, mas devido ao atraso imprevisto em outros pregões em andamento, não foi possível retornar ao julgamento no horário antes previsto
Sistema	13/07/2023 às 15:18:38	Retornaremos às 9:00h do dia 14/07/2023.
Sistema	14/07/2023 às 09:25:34	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h.
Sistema	14/07/2023 às 09:26:37	A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos.
Sistema	14/07/2023 às 09:42:04	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h. A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos
Sistema	14/07/2023 às 15:01:36	Boa Tarde.
Sistema	14/07/2023 às 15:05:13	Peço desculpas a todos, mas devido outras licitação que estão em julgamento, não foi possível finalizar a análise aos documentos!
Sistema	14/07/2023 às 15:06:18	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	14/07/2023 às 17:56:21	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	17/07/2023 às 10:11:18	Bom dia. Retornamos ao julgamento
Sistema	17/07/2023 às 10:11:22	Peço que todos fiquem atentos, porque a cada habilitação/inabilitação, o sistema abre o campo para manifestação da intenção em interpor recursos.
Sistema	17/07/2023 às 12:01:43	Para encerramento do último item (47), nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregeiro, as 14:33h.

Às 15:56 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/07/2023 às 14:39:08	Boa tarde.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
11/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
11/07/2023 às 09:38:29	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 11 - Impresso Padronizado	
Impresso Padronizado Material: Papel Ofsete , Tipo: Bloco , Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Características Adicionais: Impressão Frente/Verso, Conforme Modelo , Aplicação 1: Registro De Atendimento	
Quantidade: 350	Valor estimado: R$ 3,2300
Unidade de fornecimento: Bloco 50,00 FL	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ 18.486.182/0001-18, melhor lance: R$ 2,8000	

Propostas do Item 11		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
35.374.725/0001-24 - DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134 Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 3,2000	-
Marca/Fabricante: ad intra		
Modelo/versão: ad intra		
Valor proposta: R$ 3,2000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 350
28.419.352/0001-03 - GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	R$ 3,2300	-

Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 3,2300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 350
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 2,8710	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 3,2300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 350
41.244.330/0001-00 - MICHELE TAIS MANN BERGMANN	R$ 3,2300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: BLOCO		
Valor proposta: R$ 3,2300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 350
18.486.182/0001-18 - NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	R$ 2,8000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 3,2300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 350
14.292.313/0001-75 - POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	R$ 3,2300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: 2023		
Valor proposta: R$ 3,2300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 350

Lances do Item 11		
11/07/2023 08:33:18	18.486.182/0001-18	R$ 3,1900
11/07/2023 08:38:25	24.377.532/0001-00	R$ 2,8710
11/07/2023 08:39:59	18.486.182/0001-18	R$ 2,8000

Mensagens do chat do Item 11		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 08:30:13	A abertura do item 11 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 08:32:13	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/07/2023 08:42:14	O item 11 está encerrado.
Sistema	11/07/2023 11:44:40	O item 11 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/07/2023 11:54:40.
Sistema	17/07/2023 10:49:46	O item 11 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2023 10:59:46.

Eventos do Item 11	
Data/Hora	Descrição
19/07/2023 15:56:16	Fornecedor NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ 18.486.182/0001-18 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2,8000.
19/07/2023 15:56:17	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	11/07/2023 11:54:40
Intenção de recurso na habilitação:	17/07/2023 10:59:46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 38/2023

Às 15:56 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de material gráfico

Entrega de propostas: De 27/06/2023 às 08:00 até 11/07/2023 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 11/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 às 08:31:31	Bom dia e obrigado pela participação!
Sistema	11/07/2023 às 08:31:52	Sou Rodrigo Miss, o Agente de Contratação/Pregoeiro, responsável pelo julgamento deste Pregão.
Sistema	11/07/2023 às 08:54:03	Lembrando a todos que, conforme item 9.3 do edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional.
Sistema	11/07/2023 às 08:56:42	Devo deixar claro que, todos devem oferecer seus lances de modo consciente, visto que a revisão de preços é fato extraordinário, e só poderá ser realizado mediante provas do desequilíbrio financeiro decorrente de fato imprevisível, superveniente ou de força maior.
Sistema	11/07/2023 às 08:57:22	O licitante que ao final dos lances não manter sua proposta, ou deixar de assinar a ata de registro de preços, será penalizado após regular processo administrativo.
Sistema	11/07/2023 às 08:59:29	Atrasos na entrega, ou entrega em desacordo com o edital, também será motivo para abertura de processo administrativo para penalização.
Sistema	11/07/2023 às 09:38:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/07/2023 às 09:44:04	Prezados licitantes, solicito que mantenham-se conectados, e atentos às convocações, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
Sistema	11/07/2023 às 09:49:25	Estamos verificando a aplicabilidade da margem de preferência! Aguardem
Sistema	11/07/2023 às 10:12:29	Não houve nenhum licitante vencedor pelo critério de regionalidade.
Sistema	11/07/2023 às 10:13:12	Estamos solicitando o anexo da proposta adequada ao valor do último lance. O não envio, caracteriza não manutenção da proposta e ensejará abertura de processo administrativo para penalização das empresas.
Sistema	11/07/2023 às 11:16:15	Para fins do disposto no item 9.1 do edital, foi realizado consulta no sitio eletrônico do TCU, TCE/PR e SICAF relativo aos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar

Às 15:56 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 às 11:16:32	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA possui sanção de impedimento de licitar cadastrado no Sicaf e CEIS e a empresa ALAN DE OLIVEIRA MEI possui sanção de suspensão de licitar cadastrada no TCE/PR
Sistema	11/07/2023 às 11:16:50	Em ambos os casos a sanção aplica-se somente aos órgãos sancionadores.
Sistema	11/07/2023 às 12:13:26	Faremos o intervalo para almoço, com retorno programado para as 13:30
Sistema	11/07/2023 às 13:31:30	Boa tarde. Ainda estamos analisando as propostas! Mantenham-se conectados
Sistema	11/07/2023 às 14:58:17	Faremos intervalo até os licitantes atenderem as convocações, com retorno programado para as 16:50 para realização de novas convocações
Sistema	11/07/2023 às 17:00:45	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação as 10:30h do dia 12/07/2023. Os prazos abertos continuam sendo computados normalmente.
Sistema	12/07/2023 às 10:40:14	Bom dia!
Sistema	12/07/2023 às 10:50:30	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, as 15:00h
Sistema	12/07/2023 às 15:09:32	Boa tarde.
Sistema	12/07/2023 às 15:18:47	Nova comunicação será feita pelo Pregoeiro as 13;30h do dia 13/07/2023
Sistema	13/07/2023 às 15:18:16	Boa tarde! Peço desculpas, mas devido ao atraso imprevisto em outros pregões em andamento, não foi possível retornar ao julgamento no horário antes previsto
Sistema	13/07/2023 às 15:18:38	Retornaremos às 9:00h do dia 14/07/2023.
Sistema	14/07/2023 às 09:25:34	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h.
Sistema	14/07/2023 às 09:26:37	A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos.
Sistema	14/07/2023 às 09:42:04	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h. A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos
Sistema	14/07/2023 às 15:01:36	Boa Tarde.
Sistema	14/07/2023 às 15:05:13	Peço desculpas a todos, mas devido outras licitação que estão em julgamento, não foi possível finalizar a análise aos documentos!
Sistema	14/07/2023 às 15:06:18	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	14/07/2023 às 17:56:21	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	17/07/2023 às 10:11:18	Bom dia. Retornamos ao julgamento
Sistema	17/07/2023 às 10:11:22	Peço que todos fiquem atentos, porque a cada habilitação/inabilitação, o sistema abre o campo para manifestação da intenção em interpor recursos.
Sistema	17/07/2023 às 12:01:43	Para encerramento do último item (47), nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregeiro, as 14:33h.

Às 15:56 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/07/2023 às 14:39:08	Boa tarde.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
11/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
11/07/2023 às 09:38:29	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 12 - Impresso Padronizado	
Impresso Padronizado Material: Papel Ofsete , Tipo: Bloco , Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Características Adicionais: Impressão Frente/Verso, Conforme Modelo , Aplicação 1: Registro De Atendimento	
Quantidade: 500	Valor estimado: R$ 3,9400
Unidade de fornecimento: Bloco 50,00 FL	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00, melhor lance: R$ 3,1400	

Propostas do Item 12

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
41.638.596/0001-37 - 41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	R$ 3,1000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 3,9400	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 500
35.374.725/0001-24 - DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134	R$ 3,9200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ad intra		
Modelo/versão: ad intra		
Valor proposta: R$ 3,9200	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 500
28.419.352/0001-03 - GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	R$ 3,9400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 3,9400	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 500
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 3,1400	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 3,9400	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 500
41.244.330/0001-00 - MICHELE TAIS MANN BERGMANN	R$ 3,9400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: BLOCO		
Valor proposta: R$ 3,9400	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 500
18.486.182/0001-18 - NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	R$ 3,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 3,9400	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 500

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
14.292.313/0001-75 - POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	R$ 3,9400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: 2023		
Valor proposta: R$ 3,9400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500

Lances do Item 12		
11/07/2023 08:33:28	18.486.182/0001-18	R$ 3,9000
11/07/2023 08:33:40	41.638.596/0001-37	R$ 3,5000
11/07/2023 08:38:52	24.377.532/0001-00	R$ 3,1400
11/07/2023 08:40:32	41.638.596/0001-37	R$ 3,1000

Mensagens do chat do Item 12		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 08:30:14	A abertura do item 12 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 08:32:14	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/07/2023 08:42:33	O item 12 está encerrado.
Sistema para o participante 24.377.532/0001-00	11/07/2023 16:39:17	Sr. Fornecedor M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 12. Prazo para encerrar o envio: 09:39:00 do dia 12/07/2023. Justificativa: Em razão da desclassificação da proposta provisoriamente classificada em 1º lugar, solicito no prazo fixado, nos termos do item 9.5 do edital, o anexo em formato ".pdf" da proposta adequada ao seu último lance, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
pelo participante 24.377.532/0001-00	12/07/2023 09:08:09	O item 12 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:08:09 de 12/07/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00.
Sistema	12/07/2023 09:11:38	O item 12 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/07/2023 09:21:38.
Sistema	14/07/2023 09:07:34	O item 12 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/07/2023 09:17:34.

Eventos do Item 12	
Data/Hora	Descrição
11/07/2023 16:39:17	Fornecedor M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/07/2023 09:39:00. Motivo: Em razão da desclassificação da

Data/Hora	Descrição
	proposta provisoriamente classificada em 1º lugar, solicito no prazo fixado, nos termos do item 9.5 do edital, o anexo em formato ".pdf" da proposta adequada ao seu último lance, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
12/07/2023 09:08:09	Fornecedor M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00 finalizou o envio de anexo.
19/07/2023 15:56:16	Fornecedor M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 3,1400.
19/07/2023 15:56:18	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	12/07/2023 09:21:38
Intenção de recurso na habilitação:	14/07/2023 09:17:34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 38/2023	
Às 15:56 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de material gráfico	
Entrega de propostas: De 27/06/2023 às 08:00 até 11/07/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 11/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 às 08:31:31	Bom dia e obrigado pela participação!
Sistema	11/07/2023 às 08:31:52	Sou Rodrigo Miss, o Agente de Contratação/Pregoeiro, responsável pelo julgamento deste Pregão.
Sistema	11/07/2023 às 08:54:03	Lembrando a todos que, conforme item 9.3 do edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional.
Sistema	11/07/2023 às 08:56:42	Devo deixar claro que, todos devem oferecer seus lances de modo consciente, visto que a revisão de preços é fato extraordinário, e só poderá ser realizado mediante provas do desequilíbrio financeiro decorrente de fato imprevisível, superveniente ou de força maior.
Sistema	11/07/2023 às 08:57:22	O licitante que ao final dos lances não manter sua proposta, ou deixar de assinar a ata de registro de preços, será penalizado após regular processo administrativo.
Sistema	11/07/2023 às 08:59:29	Atrasos na entrega, ou entrega em desacordo com o edital, também será motivo para abertura de processo administrativo para penalização.
Sistema	11/07/2023 às 09:38:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/07/2023 às 09:44:04	Prezados licitantes, solicito que mantenham-se conectados, e atentos às convocações, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
Sistema	11/07/2023 às 09:49:25	Estamos verificando a aplicabilidade da margem de preferência! Aguardem
Sistema	11/07/2023 às 10:12:29	Não houve nenhum licitante vencedor pelo critério de regionalidade.
Sistema	11/07/2023 às 10:13:12	Estamos solicitando o anexo da proposta adequada ao valor do último lance. O não envio, caracteriza não manutenção da proposta e ensejará abertura de processo administrativo para penalização das empresas.
Sistema	11/07/2023 às 11:16:15	Para fins do disposto no item 9.1 do edital, foi realizado consulta no sitio eletrônico do TCU, TCE/PR e SICAF relativo aos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar

Às 15:56 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 às 11:16:32	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA possui sanção de impedimento de licitar cadastrado no Sicaf e CEIS e a empresa ALAN DE OLIVEIRA MEI possui sanção de suspensão de licitar cadastrada no TCE/PR
Sistema	11/07/2023 às 11:16:50	Em ambos os casos a sanção aplica-se somente aos órgãos sancionadores.
Sistema	11/07/2023 às 12:13:26	Faremos o intervalo para almoço, com retorno programado para as 13:30
Sistema	11/07/2023 às 13:31:30	Boa tarde. Ainda estamos analisando as propostas! Mantenham-se conectados
Sistema	11/07/2023 às 14:58:17	Faremos intervalo até os licitantes atenderem as convocações, com retorno programado para as 16:50 para realização de novas convocações
Sistema	11/07/2023 às 17:00:45	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação as 10:30h do dia 12/07/2023. Os prazos abertos continuam sendo computados normalmente.
Sistema	12/07/2023 às 10:40:14	Bom dia!
Sistema	12/07/2023 às 10:50:30	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, as 15:00h
Sistema	12/07/2023 às 15:09:32	Boa tarde.
Sistema	12/07/2023 às 15:18:47	Nova comunicação será feita pelo Pregoeiro as 13;30h do dia 13/07/2023
Sistema	13/07/2023 às 15:18:16	Boa tarde! Peço desculpas, mas devido ao atraso imprevisto em outros pregões em andamento, não foi possível retornar ao julgamento no horário antes previsto
Sistema	13/07/2023 às 15:18:38	Retornaremos às 9:00h do dia 14/07/2023.
Sistema	14/07/2023 às 09:25:34	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h.
Sistema	14/07/2023 às 09:26:37	A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos.
Sistema	14/07/2023 às 09:42:04	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h. A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos
Sistema	14/07/2023 às 15:01:36	Boa Tarde.
Sistema	14/07/2023 às 15:05:13	Peço desculpas a todos, mas devido outras licitação que estão em julgamento, não foi possível finalizar a análise aos documentos!

Sistema	14/07/2023 às 15:06:18	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	14/07/2023 às 17:56:21	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	17/07/2023 às 10:11:18	Bom dia. Retornamos ao julgamento
Sistema	17/07/2023 às 10:11:22	Peço que todos fiquem atentos, porque a cada habilitação/inabilitação, o sistema abre o campo para manifestação da intenção em interpor recursos.
Sistema	17/07/2023 às 12:01:43	Para encerramento do último item (47), nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregeiro, as 14:33h.

Às 15:56 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/07/2023 às 14:39:08	Boa tarde.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
11/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
11/07/2023 às 09:38:29	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 13 - Impresso Padronizado

Impresso Padronizado Material: Papel Ofsete , Tipo: Bloco , Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Características Adicionais: Impressão Frente/Verso, Conforme Modelo , Aplicação 1: Registro De Atendimento

Quantidade: 50	Valor estimado: R$ 6,6600
Unidade de fornecimento: Bloco 50,00 FL	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134, CNPJ 35.374.725/0001-24, melhor lance: R$ 6,6000

Propostas do Item 13

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.374.725/0001-24 - DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134	R$ 6,6000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ad intra		
Modelo/versão: ad intra		
Valor proposta: R$ 6,6000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 50
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 6,6600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 6,6600	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 50
41.244.330/0001-00 - MICHELE TAIS MANN BERGMANN	R$ 6,6600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: BLOCO		
Valor proposta: R$ 6,6600	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 50
14.292.313/0001-75 - POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	R$ 6,6600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: 2023		
Valor proposta: R$ 6,6600	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 50

Lances do Item 13

Nenhum lance foi registrado para o Item 13.

Mensagens do chat do Item 13

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	11/07/2023 08:30:14	A abertura do item 13 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 08:32:14	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/07/2023 08:42:15	O item 13 está encerrado.
Sistema para o participante 35.374.725/0001-24	11/07/2023 11:54:22	Sr. Fornecedor DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134, CNPJ 35.374.725/0001-24, você foi convocado para negociação de valor do item 13. Justificativa: Solicito que ajuste o lance no sistema para ficar em conformidade com o valor apresentado no anexo da proposta..
pelo participante 35.374.725/0001-24	11/07/2023 12:14:05	o valor foi digita errado.. o valo correto é o lancado no sistema
pelo participante 35.374.725/0001-24	11/07/2023 12:14:58	O item 13 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134, CNPJ 35.374.725/0001-24. A negociação do item 13 foi recusada pelo fornecedor DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134, CNPJ 35.374.725/0001-24, mantendo R$ 6,6000.
Sistema para o participante 35.374.725/0001-24	11/07/2023 14:24:28	Sr. Fornecedor DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134, CNPJ 35.374.725/0001-24, você foi convocado para enviar anexos para o item 13. Prazo para encerrar o envio: 16:23:00 do dia 11/07/2023. Justificativa: Considerando a

		informação prestada pelo licitante, de que houve erro de digitação na proposta, e que o lance no sistema está correto, solicito que ajuste o anexo, sob pena de desclassificação..
Sistema para o participante 35.374.725/0001-24	11/07/2023 16:23:00	O item 13 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:23:00 de 11/07/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134, CNPJ 35.374.725/0001-24.
Sistema	12/07/2023 09:50:10	O item 13 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/07/2023 10:00:10.
Sistema	17/07/2023 10:34:44	O item 13 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2023 10:44:44.

Eventos do Item 13	
Data/Hora	Descrição
11/07/2023 14:24:29	Fornecedor DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134, CNPJ 35.374.725/0001-24 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/07/2023 16:23:00. Motivo: Considerando a informação prestada pelo licitante, de que houve erro de digitação na proposta, e que o lance no sistema está correto, solicito que ajuste o anexo, sob pena de desclassificação..
19/07/2023 15:56:16	Fornecedor DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134, CNPJ 35.374.725/0001-24 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 6,6000.
19/07/2023 15:56:18	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	12/07/2023 10:00:10
Intenção de recurso na habilitação:	17/07/2023 10:44:44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 38/2023	
15:56 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de material gráfico	
Entrega de propostas: De 27/06/2023 08:00 até 11/07/2023 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 11/07/2023 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 08:31:31	Bom dia e obrigado pela participação!
Sistema	11/07/2023 08:31:52	Sou Rodrigo Miss, o Agente de Contratação/Pregoeiro, responsável pelo julgamento deste Pregão.
Sistema	11/07/2023 08:54:03	Lembrando a todos que, conforme item 9.3 do edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional.
Sistema	11/07/2023 08:56:42	Devo deixar claro que, todos devem oferecer seus lances de modo consciente, visto que a revisão de preços é fato extraordinário, e só poderá ser realizado mediante provas do desequilíbrio financeiro decorrente de fato imprevisível, superveniente ou de força maior.
Sistema	11/07/2023 08:57:22	O licitante que ao final dos lances não manter sua proposta, ou deixar de assinar a ata de registro de preços, será penalizado após regular processo administrativo.
Sistema	11/07/2023 08:59:29	Atrasos na entrega, ou entrega em desacordo com o edital, também será motivo para abertura de processo administrativo para penalização.
Sistema	11/07/2023 09:38:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/07/2023 09:44:04	Prezados licitantes, solicito que mantenham-se conectados, e atentos convocações, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
Sistema	11/07/2023 09:49:25	Estamos verificando a aplicabilidade da margem de preferência! Aguardem
Sistema	11/07/2023 10:12:29	Não houve nenhum licitante vencedor pelo critério de regionalidade.
Sistema	11/07/2023 10:13:12	Estamos solicitando o anexo da proposta adequada ao valor do último lance. O não envio, caracteriza não manutenção da proposta e ensejará abertura de processo administrativo para penalização das empresas.
Sistema	11/07/2023 11:16:15	Para fins do disposto no item 9.1 do edital, foi realizado consulta no sitio eletrônico do TCU, TCE/PR e SICAF relativo aos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar

15:56 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 11:16:32	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA possui sanção de impedimento de licitar cadastrado no Sicaf e CEIS e a empresa ALAN DE OLIVEIRA MEI possui sanção de suspensão de licitar cadastrada no TCE/PR
Sistema	11/07/2023 11:16:50	Em ambos os casos a sanção aplica-se somente aos órgãos sancionadores.
Sistema	11/07/2023 12:13:26	Faremos o intervalo para almoço, com retorno programado para as 13:30
Sistema	11/07/2023 13:31:30	Boa tarde. Ainda estamos analisando as propostas! Mantenham-se conectados
Sistema	11/07/2023 14:58:17	Faremos intervalo até os licitantes atenderem as convocações, com retorno programado para as 16:50 para realização de novas convocações
Sistema	11/07/2023 17:00:45	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação as 10:30h do dia 12/07/2023. Os prazos abertos continuam sendo computados normalmente.
Sistema	12/07/2023 10:40:14	Bom dia!
Sistema	12/07/2023 10:50:30	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, as 15:00h
Sistema	12/07/2023 15:09:32	Boa tarde.

Sistema	12/07/2023 15:18:47	Nova comunicação será feita pelo Pregoeiro as 13;30h do dia 13/07/2023
Sistema	13/07/2023 15:18:16	Boa tarde! Peço desculpas, mas devido ao atraso imprevisto em outros pregões em andamento, não foi possível retornar ao julgamento no horário antes previsto
Sistema	13/07/2023 15:18:38	Retornaremos 9:00h do dia 14/07/2023.
Sistema	14/07/2023 09:25:34	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h.
Sistema	14/07/2023 09:26:37	A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos.
Sistema	14/07/2023 09:42:04	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h.
Sistema	14/07/2023 15:01:36	A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos Boa Tarde.
Sistema	14/07/2023 15:05:13	Peço desculpas a todos, mas devido outras licitação que estão em julgamento, não foi possível finalizar a análise aos documentos!
Sistema	14/07/2023 15:06:18	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	14/07/2023 17:56:21	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	17/07/2023 10:11:18	Bom dia. Retornamos ao julgamento
Sistema	17/07/2023 10:11:22	Peço que todos fiquem atentos, porque a cada habilitação/inabilitação, o sistema abre o campo para manifestação da intenção em interpor recursos.
Sistema	17/07/2023 12:01:43	Para encerramento do último item (47), nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregeiro, as 14:33h.
15:56 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.		

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/07/2023 14:39:08	Boa tarde.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
11/07/2023 08:30:01	Abertura da sessão pública
11/07/2023 09:38:29	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 14 - Refil carimbo

Refil Carimbo Tipo: Automático , Tamanho: 75 X 15 M

Quantidade: 50	Valor estimado: R$ 21,2700
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.305.688/0001-81, melhor lance: R$ 18,8800

Propostas do Item 14

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
35.374.725/0001-24 - DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134	R$ 21,2500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ad intra		
Modelo/versão: ad intra		
Valor proposta: R$ 21,2500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 18,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 21,2700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
01.088.055/0001-68 - SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	R$ 21,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Nykon Nykon		
Modelo/versão: Borracha para carimbo modelo 4911		
Valor proposta: R$ 21,2700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
47.305.688/0001-81 - STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R$ 18,8800	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Carimbos Nykon		
Modelo/versão: Borracha para carimbo modelo 4911		
Valor proposta: R$ 21,2600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50

Lances do Item 14

11/07/2023 08:38:54	01.088.055/0001-68	R$ 21,0000
11/07/2023 08:39:05	24.377.532/0001-00	R$ 18,9000
11/07/2023 08:39:11	47.305.688/0001-81	R$ 18,8800

Mensagens do chat do Item 14

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**

Sistema	11/07/2023 08:30:15	A abertura do item 14 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	11/07/2023 08:32:15	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/07/2023 08:42:16	O item 14 está encerrado.
Sistema para o participante 47.305.688/0001-81	11/07/2023 10:27:45	Sr. Fornecedor STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.305.688/0001-81, você foi convocado para enviar anexos para o item 14. Prazo para encerrar o envio: 13:27:00 do dia 11/07/2023. Justificativa: Nos termos do item 9.5 do edital, solicito o anexo da proposta adequada ao valor do último lance para os itens 14, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 26, no prazo fixado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital..
pelo participante 47.305.688/0001-81	11/07/2023 10:58:08	O item 14 teve a convocação para envio de anexos encerrada 10:58:08 de 11/07/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.305.688/0001-81.
pelo participante 47.305.688/0001-81	11/07/2023 11:22:27	Proposta encaminhada
Sistema para o participante 47.305.688/0001-81	11/07/2023 11:26:58	Sr. Fornecedor STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.305.688/0001-81, você foi convocado para enviar anexos para o item 14. Prazo para encerrar o envio: 13:27:00 do dia 11/07/2023. Justificativa: Eu solicitei APENAS a proposta, e foi anexado inúmeros documentos que não atenderam à solicitação! Solicito o anexo da proposta adequada ao valor do último lance para os itens 14, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 69 e 70..
Sistema para o participante 47.305.688/0001-81	11/07/2023 11:28:15	Sr. Fornecedor STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.305.688/0001-81, você foi convocado para enviar anexos para o item 14. Prazo para encerrar o envio: 13:27:00 do dia 11/07/2023. Justificativa: Foi solicitado APENAS a proposta, e foi encaminhado inúmeros documentos dos quais nenhum atendeu à convocação, assim, solicito APENAS o anexo da proposta adequada ao valor do último lance para os itens 14, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 69 e 70.
pelo participante 47.305.688/0001-81	11/07/2023 11:45:08	A proposta esta juntamente com outros documentos com nome "PropostaStamp"
pelo participante 47.305.688/0001-81	11/07/2023 11:45:41	O item 14 teve a convocação para envio de anexos encerrada 11:45:41 de 11/07/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.305.688/0001-81.
Sistema	11/07/2023 12:05:20	O item 14 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/07/2023 12:15:20.
Sistema para o participante 47.305.688/0001-81	12/07/2023 10:44:11	Sr. Fornecedor STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.305.688/0001-81, você foi convocado para enviar anexos para o item 14. Prazo para encerrar o envio: 13:44:00 do dia 12/07/2023. Justificativa: Nos termos do item 10.4 do edital, solicito que no prazo fixado, sob pena de inabilitação, anexe no sistema os documentos de habitação que não constem no Sicaf..
Sistema para o participante 47.305.688/0001-81	12/07/2023 13:44:00	O item 14 teve a convocação para envio de anexos encerrada 13:44:00 de 12/07/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.305.688/0001-81.
Sistema para o participante 47.305.688/0001-81	14/07/2023 08:47:36	Sr. Fornecedor STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.305.688/0001-81, você foi convocado para enviar anexos para o item 14. Prazo para encerrar o envio: 09:30:00 do dia 14/07/2023. Justificativa: Solicito que anexe no sistema a Declaração unificada, conforme modelo disponibilizado com o edital, com todas as informações adequadas.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 47.305.688/0001-81	14/07/2023 09:32:01	O item 14 teve a convocação para envio de anexos encerrada 09:30:00 de 14/07/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.305.688/0001-81.
Sistema para o participante 47.305.688/0001-81	14/07/2023 09:39:51	Sr. Fornecedor STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.305.688/0001-81, você foi convocado para enviar anexos para o item 14. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 14/07/2023. Justificativa: Favor anexar a declaração solicitada.
pelo participante 47.305.688/0001-81 Sistema	14/07/2023 09:40:39 17/07/2023 10:31:24	O item 14 teve a convocação para envio de anexos encerrada 09:40:39 de 14/07/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.305.688/0001-81. O item 14 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2023 10:41:24.

Eventos do Item 14	
Data/Hora	Descrição
11/07/2023 10:27:45	Fornecedor STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.305.688/0001-81 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/07/2023 13:27:00. Motivo: Nos termos do item 9.5 do edital, solicito o anexo da proposta adequada ao valor do último lance para os itens 14, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 26, no prazo fixado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital..
11/07/2023 10:58:08	Fornecedor STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.305.688/0001-81 finalizou o envio de anexo.
11/07/2023 11:27:01	Fornecedor STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.305.688/0001-81 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/07/2023 13:27:00. Motivo: Eu solicitei APENAS a proposta, e foi anexado inúmeros documentos que não atenderam à solicitação! Solicito o anexo da proposta adequada ao valor do último lance para os itens 14, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 69 e 70..
11/07/2023 11:28:15	Fornecedor STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.305.688/0001-81 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/07/2023 13:27:00. Motivo: Foi solicitado APENAS a proposta, e foi encaminhado inúmeros documentos dos quais nenhum atendeu à convocação, assim, solicito APENAS o anexo da proposta adequada ao valor do último lance para os itens 14, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 69 e 70.
11/07/2023 11:45:41	Fornecedor STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.305.688/0001-81 finalizou o envio de anexo.
12/07/2023 10:44:11	Fornecedor STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.305.688/0001-81 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/07/2023 13:44:00. Motivo: Nos termos do item 10.4 do edital, solicito que no prazo fixado, sob pena de inabilitação, anexe no sistema os documentos de habitação que não constem no Sicaf..
14/07/2023 08:47:36	Fornecedor STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.305.688/0001-81 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/07/2023 09:30:00. Motivo: Solicito que anexe no sistema a Declaração unificada, conforme modelo disponibilizado com o edital, com todas as informações adequadas.
14/07/2023 09:39:52 14/07/2023 09:40:39	Fornecedor STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.305.688/0001-81 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/07/2023 10:00:00. Motivo: Favor anexar a declaração solicitada. Fornecedor STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.305.688/0001-81 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
19/07/2023 15:56:16	Fornecedor STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.305.688/0001-81 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 18,8800.
19/07/2023 15:56:18	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	11/07/2023 12:15:20
Intenção de recurso na habilitação:	17/07/2023 10:41:24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 38/2023	
15:56 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de material gráfico	
Entrega de propostas: De 27/06/2023 08:00 até 11/07/2023 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 11/07/2023 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 08:31:31	Bom dia e obrigado pela participação!
Sistema	11/07/2023 08:31:52	Sou Rodrigo Miss, o Agente de Contratação/Pregoeiro, responsável pelo julgamento deste Pregão.
Sistema	11/07/2023 08:54:03	Lembrando a todos que, conforme item 9.3 do edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional.
Sistema	11/07/2023 08:56:42	Devo deixar claro que, todos devem oferecer seus lances de modo consciente, visto que a revisão de preços é fato extraordinário, e só poderá ser realizado mediante provas do desequilíbrio financeiro decorrente de fato imprevisível, superveniente ou de força maior.
Sistema	11/07/2023 08:57:22	O licitante que ao final dos lances não manter sua proposta, ou deixar de assinar a ata de registro de preços, será penalizado após regular processo administrativo.
Sistema	11/07/2023 08:59:29	Atrasos na entrega, ou entrega em desacordo com o edital, também será motivo para abertura de processo administrativo para penalização.
Sistema	11/07/2023 09:38:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/07/2023 09:44:04	Prezados licitantes, solicito que mantenham-se conectados, e atentos convocações, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
Sistema	11/07/2023 09:49:25	Estamos verificando a aplicabilidade da margem de preferência! Aguardem
Sistema	11/07/2023 10:12:29	Não houve nenhum licitante vencedor pelo critério de regionalidade.
Sistema	11/07/2023 10:13:12	Estamos solicitando o anexo da proposta adequada ao valor do último lance. O não envio, caracteriza não manutenção da proposta e ensejará abertura de processo administrativo para penalização das empresas.
Sistema	11/07/2023 11:16:15	Para fins do disposto no item 9.1 do edital, foi realizado consulta no sitio eletrônico do TCU, TCE/PR e SICAF relativo aos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar

15:56 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 11:16:32	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA possui sanção de impedimento de licitar cadastrado no Sicaf e CEIS e a empresa ALAN DE OLIVEIRA MEI possui sanção de suspensão de licitar cadastrada no TCE/PR
Sistema	11/07/2023 11:16:50	Em ambos os casos a sanção aplica-se somente aos órgãos sancionadores.
Sistema	11/07/2023 12:13:26	Faremos o intervalo para almoço, com retorno programado para as 13:30
Sistema	11/07/2023 13:31:30	Boa tarde. Ainda estamos analisando as propostas! Mantenham-se conectados
Sistema	11/07/2023 14:58:17	Faremos intervalo até os licitantes atenderem as convocações, com retorno programado para as 16:50 para realização de novas convocações
Sistema	11/07/2023 17:00:45	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação as 10:30h do dia 12/07/2023. Os prazos abertos continuam sendo computados normalmente.
Sistema	12/07/2023 10:40:14	Bom dia!
Sistema	12/07/2023 10:50:30	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, as 15:00h
Sistema	12/07/2023 15:09:32	Boa tarde.
Sistema	12/07/2023 15:18:47	Nova comunicação será feita pelo Pregoeiro as 13;30h do dia 13/07/2023
Sistema	13/07/2023 15:18:16	Boa tarde! Peço desculpas, mas devido ao atraso imprevisto em outros pregões em andamento, não foi possível retornar ao julgamento no horário antes previsto
Sistema	13/07/2023 15:18:38	Retornaremos 9:00h do dia 14/07/2023.
Sistema	14/07/2023 09:25:34	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h.
Sistema	14/07/2023 09:26:37	A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos.
Sistema	14/07/2023 09:42:04	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h. A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos
Sistema	14/07/2023 15:01:36	Boa Tarde.
Sistema	14/07/2023 15:05:13	Peço desculpas a todos, mas devido outras licitação que estão em julgamento, não foi possível finalizar a análise aos documentos!
Sistema	14/07/2023 15:06:18	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	14/07/2023 17:56:21	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	17/07/2023 10:11:18	Bom dia. Retornamos ao julgamento
Sistema	17/07/2023 10:11:22	Peço que todos fiquem atentos, porque a cada habilitação/inabilitação, o sistema abre o campo para manifestação da intenção em interpor recursos.
Sistema	17/07/2023 12:01:43	Para encerramento do último item (47), nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregeiro, as 14:33h.

15:56 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/07/2023 14:39:08	Boa tarde.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
11/07/2023 08:30:01	Abertura da sessão pública	
11/07/2023 09:38:29	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 15 - Refil carimbo	
Refil Carimbo Tipo: Automático , Tamanho: 75 X 15 M	
Quantidade: 26	Valor estimado: R$ 24,7600
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art.	
48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA,	
CNPJ 47.305.688/0001-81, melhor lance: R$ 21,4000	

Propostas do Item 15		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
35.374.725/0001-24 - DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134	R$ 24,7000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ad intra		
Modelo/versão: ad intra		
Valor proposta: R$ 24,7000 Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 26
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 21,6000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 24,7600 Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 26
01.088.055/0001-68 - SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	R$ 24,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Nykon Nykon		
Modelo/versão: Borracha para carimbo modelo 4912		
Valor proposta: R$ 24,7600	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 26
47.305.688/0001-81 - STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R$ 21,4000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Carimbos Nykon		
Modelo/versão: Borracha para carimbo modelo 4912		
Valor proposta: R$ 24,7600	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 26

Lances do Item 15		
11/07/2023 08:38:57	01.088.055/0001-68	R$ 24,0000
11/07/2023 08:39:16	47.305.688/0001-81	R$ 23,0000
11/07/2023 08:39:18	24.377.532/0001-00	R$ 21,6000
11/07/2023 08:39:30	47.305.688/0001-81	R$ 21,4000

Mensagens do chat do Item 15		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 08:30:16	A abertura do item 15 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 08:32:16	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/07/2023 08:42:17	O item 15 está encerrado.
Sistema	11/07/2023 12:05:41	O item 15 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/07/2023 12:15:41.
Sistema	17/07/2023 10:31:45	O item 15 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2023 10:41:45.

Eventos do Item 15	
Data/Hora	Descrição
19/07/2023 15:56:16	Fornecedor STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.305.688/0001-81 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 21,4000.
19/07/2023 15:56:19	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	11/07/2023 12:15:41

Intenção de recurso na habilitação:	17/07/2023 10:41:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 38/2023

15:56 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de material gráfico	
Entrega de propostas: De 27/06/2023 08:00 até 11/07/2023 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 11/07/2023 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/07/2023 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 08:31:31	Bom dia e obrigado pela participação!
Sistema	11/07/2023 08:31:52	Sou Rodrigo Miss, o Agente de Contratação/Pregoeiro, responsável pelo julgamento deste Pregão.
Sistema	11/07/2023 08:54:03	Lembrando a todos que, conforme item 9.3 do edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional.
Sistema	11/07/2023 08:56:42	Devo deixar claro que, todos devem oferecer seus lances de modo consciente, visto que a revisão de preços é fato extraordinário, e só poderá ser realizado mediante provas do desequilíbrio financeiro decorrente de fato imprevisível, superveniente ou de força maior.
Sistema	11/07/2023 08:57:22	O licitante que ao final dos lances não manter sua proposta, ou deixar de assinar a ata de registro de preços, será penalizado após regular processo administrativo.
Sistema	11/07/2023 08:59:29	Atrasos na entrega, ou entrega em desacordo com o edital, também será motivo para abertura de processo administrativo para penalização.
Sistema	11/07/2023 09:38:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/07/2023 09:44:04	Prezados licitantes, solicito que mantenham-se conectados, e atentos convocações, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
Sistema	11/07/2023 09:49:25	Estamos verificando a aplicabilidade da margem de preferência! Aguardem
Sistema	11/07/2023 10:12:29	Não houve nenhum licitante vencedor pelo critério de regionalidade.
Sistema	11/07/2023 10:13:12	Estamos solicitando o anexo da proposta adequada ao valor do último lance. O não envio,caracteriza não manutenção da proposta e ensejará abertura de processo administrativo para penalização das empresas.
Sistema	11/07/2023 11:16:15	Para fins do disposto no item 9.1 do edital, foi realizado consulta no sitio eletrônico do TCU, TCE/PR e SICAF relativo aos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar

15:56 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/07/2023 11:16:32	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA possui sanção de impedimento de licitar cadastrado no Sicaf e CEIS e a empresa ALAN DE OLIVEIRA MEI possui sanção de suspensão de licitar cadastrada no TCE/PR
Sistema	11/07/2023 11:16:50	Em ambos os casos a sanção aplica-se somente aos órgãos sancionadores.
Sistema	11/07/2023 12:13:26	Faremos o intervalo para almoço, com retorno programado para as 13:30
Sistema	11/07/2023 13:31:30	Boa tarde. Ainda estamos analisando as propostas! Mantenham-se conectados
Sistema	11/07/2023 14:58:17	Faremos intervalo até os licitantes atenderem as convocações, com retorno programado para as 16:50 para realização de novas convocações
Sistema	11/07/2023 17:00:45	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação as 10:30h do dia 12/07/2023. Os prazos abertos continuam sendo computados normalmente.
Sistema	12/07/2023 10:40:14	Bom dia!
Sistema	12/07/2023 10:50:30	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, as 15:00h
Sistema	12/07/2023 15:09:32	Boa tarde.
Sistema	12/07/2023 15:18:47	Nova comunicação será feita pelo Pregoeiro as 13;30h do dia 13/07/2023
Sistema	13/07/2023 15:18:16	Boa tarde! Peço desculpas, mas devido ao atraso imprevisto em outros pregões em andamento, não foi possível retornar ao julgamento no horário antes previsto
Sistema	13/07/2023 15:18:38	Retornaremos 9:00h do dia 14/07/2023.
Sistema	14/07/2023 09:25:34	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h.
Sistema	14/07/2023 09:26:37	A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos.
Sistema	14/07/2023 09:42:04	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h. A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos
Sistema	14/07/2023 15:01:36	Boa Tarde.
Sistema	14/07/2023 15:05:13	Peço desculpas a todos, mas devido outras licitação que estão em julgamento, não foi possível finalizar a análise aos documentos!
Sistema	14/07/2023 15:06:18	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	14/07/2023 17:56:21	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e
Sistema	17/07/2023 10:11:18	acompanhando Bom dia. Retornamos ao julgamento
Sistema	17/07/2023 10:11:22	Peço que todos fiquem atentos, porque a cada habilitação/inabilitação, o sistema abre o campo para manifestação da intenção em interpor recursos.
Sistema	17/07/2023 12:01:43	Para encerramento do último item (47), nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregeiro, as 14:33h.

15:56 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/07/2023 14:39:08	Boa tarde.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
11/07/2023 08:30:01	Abertura da sessão pública
11/07/2023 09:38:29	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 16 - Refil carimbo	
Refil Carimbo Tipo: Automático , Tamanho: 75 X 15 M	
Quantidade: 14	Valor estimado: R$ 24,7600
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.305.688/0001-81, melhor lance: R$ 20,3000	
Propostas do Item 16	
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.374.725/0001-24 - DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134	R$ 24,7000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ad intra		
Modelo/versão: ad intra		
Valor proposta: R$ 24,7000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 14
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 20,7000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 24,7600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 14
01.088.055/0001-68 - SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	R$ 20,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Nykon Nykon		
Modelo/versão: Borracha para carimbo modelo 4926		
Valor proposta: R$ 24,7600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 14
47.305.688/0001-81 - STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R$ 20,3000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Carimbos Nykon		
Modelo/versão: Borracha para carimbo modelo 4926		
Valor proposta: R$ 24,7600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 14

Lances do Item 16		
11/07/2023 08:39:00	01.088.055/0001-68	R$ 24,0000
11/07/2023 08:39:20	47.305.688/0001-81	R$ 23,0000
11/07/2023 08:39:34	24.377.532/0001-00	R$ 20,7000
11/07/2023 08:39:39	01.088.055/0001-68	R$ 20,5000
11/07/2023 08:39:47	47.305.688/0001-81	R$ 20,3000
Mensagens do chat do Item 16		

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	11/07/2023 08:30:18	A abertura do item 16 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 08:32:17	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/07/2023 08:42:18	O item 16 está encerrado.
Sistema	11/07/2023 12:05:56	O item 16 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/07/2023 12:15:56.
Sistema	17/07/2023 10:31:59	O item 16 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2023 10:41:59.

Eventos do Item 16	
Data/Hora	Descrição
19/07/2023 15:56:16	Fornecedor STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.305.688/0001-81 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 20,3000.
19/07/2023 15:56:19	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.
Sessão 1
Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	11/07/2023 12:15:56
Intenção de recurso na habilitação:	17/07/2023 10:41:59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 38/2023

15:56 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de material gráfico

Entrega de propostas: De 27/06/2023 08:00 até 11/07/2023 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 11/07/2023 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/07/2023 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 08:31:31	Bom dia e obrigado pela participação!
Sistema	11/07/2023 08:31:52	Sou Rodrigo Miss, o Agente de Contratação/Pregoeiro, responsável pelo julgamento deste Pregão.
Sistema	11/07/2023 08:54:03	Lembrando a todos que, conforme item 9.3 do edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional.
Sistema	11/07/2023 08:56:42	Devo deixar claro que, todos devem oferecer seus lances de modo consciente, visto que a revisão de preços é fato extraordinário, e só poderá ser realizado mediante provas do desequilíbrio financeiro decorrente de fato imprevisível, superveniente ou de força maior.
Sistema	11/07/2023 08:57:22	O licitante que ao final dos lances não manter sua proposta, ou deixar de assinar a ata de registro de preços, será penalizado após regular processo administrativo.
Sistema	11/07/2023 08:59:29	Atrasos na entrega, ou entrega em desacordo com o edital, também será motivo para abertura de processo administrativo para penalização.
Sistema	11/07/2023 09:38:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/07/2023 09:44:04	Prezados licitantes, solicito que mantenham-se conectados, e atentos convocações, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
Sistema	11/07/2023 09:49:25	Estamos verificando a aplicabilidade da margem de preferência! Aguardem
Sistema	11/07/2023 10:12:29	Não houve nenhum licitante vencedor pelo critério de regionalidade.
Sistema	11/07/2023 10:13:12	Estamos solicitando o anexo da proposta adequada ao valor do último lance. O não envio, caracteriza não manutenção da proposta e ensejará abertura de processo administrativo para penalização das empresas.
Sistema	11/07/2023 11:16:15	Para fins do disposto no item 9.1 do edital, foi realizado consulta no sitio eletrônico do TCU, TCE/PR e SICAF relativo aos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar

15:56 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/07/2023 11:16:32	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA possui sanção de impedimento de licitar cadastrado no Sicaf e CEIS e a empresa ALAN DE OLIVEIRA MEI possui sanção de suspensão de licitar cadastrada no TCE/PR
Sistema	11/07/2023 11:16:50	Em ambos os casos a sanção aplica-se somente aos órgãos sancionadores.
Sistema	11/07/2023 12:13:26	Faremos o intervalo para almoço, com retorno programado para as 13:30
Sistema	11/07/2023 13:31:30	Boa tarde. Ainda estamos analisando as propostas! Mantenham-se conectados
Sistema	11/07/2023 14:58:17	Faremos intervalo até os licitantes atenderem as convocações, com retorno programado para as 16:50 para realização de novas convocações
Sistema	11/07/2023 17:00:45	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação as 10:30h do dia 12/07/2023. Os prazos abertos continuam sendo computados normalmente.
Sistema	12/07/2023 10:40:14	Bom dia!
Sistema	12/07/2023 10:50:30	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, as 15:00h
Sistema	12/07/2023 15:09:32	Boa tarde.
Sistema	12/07/2023 15:18:47	Nova comunicação será feita pelo Pregoeiro as 13;30h do dia 13/07/2023
Sistema	13/07/2023 15:18:16	Boa tarde! Peço desculpas, mas devido ao atraso imprevisto em outros pregões em andamento, não foi possível retornar ao julgamento no horário antes previsto
Sistema	13/07/2023 15:18:38	Retornaremos 9:00h do dia 14/07/2023.
Sistema	14/07/2023 09:25:34	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h.
Sistema	14/07/2023 09:26:37	A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos.
Sistema	14/07/2023 09:42:04	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h. A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos
Sistema	14/07/2023 15:01:36	Boa Tarde.
Sistema	14/07/2023 15:05:13	Peço desculpas a todos, mas devido outras licitação que estão em julgamento, não foi possível finalizar a análise aos documentos!
Sistema	14/07/2023 15:06:18	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	14/07/2023 17:56:21	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	17/07/2023 10:11:18	Bom dia. Retornamos ao julgamento
Sistema	17/07/2023 10:11:22	Peço que todos fiquem atentos, porque a cada habilitação/inabilitação, o sistema abre o campo para manifestação da intenção em interpor recursos.
Sistema	17/07/2023 12:01:43	Para encerramento do último item (47), nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregeiro, as 14:33h.

15:56 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/07/2023 14:39:08	Boa tarde.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
11/07/2023 08:30:01	Abertura da sessão pública
11/07/2023 09:38:29	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 17 - Refil carimbo	
Refil Carimbo Tipo: Automático , Tamanho: 75 X 15 M	
Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 27,1400
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA,	
CNPJ 47.305.688/0001-81, melhor lance: R$ 25,0000	

Propostas do Item 17		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
35.374.725/0001-24 - DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA76302520134	R$ 27,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ad intra		
Modelo/versão: ad intra		
Valor proposta: R$ 27,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:2
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 27,1400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 27,1400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:2
01.088.055/0001-68 - SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	R$ 26,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Nykon Nykon		
Modelo/versão: Borracha para carimbo modelo 4927		
Valor proposta: R$ 27,1400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:2
47.305.688/0001-81 - STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R$ 25,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Carimbos Nykon		
Modelo/versão: Borracha para carimbo modelo 4927		
Valor proposta: R$ 27,1400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:2

Lances do Item 17		
11/07/2023 08:39:04	01.088.055/0001-68	R$ 26,0000
11/07/2023 08:39:25	47.305.688/0001-81	R$ 25,0000

Mensagens do chat do Item 17		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 08:30:18	A abertura do item 17 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 08:32:18	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/07/2023 08:42:19	O item 17 está encerrado.
Sistema	11/07/2023 12:06:13	O item 17 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/07/2023 12:16:13.
Sistema	17/07/2023 10:32:12	O item 17 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2023 10:42:12.

Eventos do Item 17	
Data/Hora	Descrição
19/07/2023 15:56:16	Fornecedor STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.305.688/0001-81 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 25,0000.
19/07/2023 15:56:19	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.
Sessão 1

Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	11/07/2023 12:16:13
Intenção de recurso na habilitação:	17/07/2023 10:42:12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 38/2023	
Às 15:56 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de material gráfico	
Entrega de propostas: De 27/06/2023 às 08:00 até 11/07/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 11/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 às 08:31:31	Bom dia e obrigado pela participação!
Sistema	11/07/2023 às 08:31:52	Sou Rodrigo Miss, o Agente de Contratação/Pregoeiro, responsável pelo julgamento deste Pregão.
Sistema	11/07/2023 às 08:54:03	Lembrando a todos que, conforme item 9.3 do edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional.
Sistema	11/07/2023 às 08:56:42	Devo deixar claro que, todos devem oferecer seus lances de modo consciente, visto que a revisão de preços é fato extraordinário, e só poderá ser realizado mediante provas do desequilíbrio financeiro decorrente de fato imprevisível, superveniente ou de força maior.
Sistema	11/07/2023 às 08:57:22	O licitante que ao final dos lances não manter sua proposta, ou deixar de assinar a ata de registro de preços, será penalizado após regular processo administrativo.
Sistema	11/07/2023 às 08:59:29	Atrasos na entrega, ou entrega em desacordo com o edital, também será motivo para abertura de processo administrativo para penalização.
Sistema	11/07/2023 às 09:38:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/07/2023 às 09:44:04	Prezados licitantes, solicito que mantenham-se conectados, e atentos às convocações, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
Sistema	11/07/2023 às 09:49:25	Estamos verificando a aplicabilidade da margem de preferência! Aguardem
Sistema	11/07/2023 às 10:12:29	Não houve nenhum licitante vencedor pelo critério de regionalidade.
Sistema	11/07/2023 às 10:13:12	Estamos solicitando o anexo da proposta adequada ao valor do último lance. O não envio, caracteriza não manutenção da proposta e ensejará abertura de processo administrativo para penalização das empresas.
Sistema	11/07/2023 às 11:16:15	Para fins do disposto no item 9.1 do edital, foi realizado consulta no sitio eletrônico do TCU, TCE/PR e SICAF relativo aos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar

Às 15:56 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 às 11:16:32	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA possui sanção de impedimento de licitar cadastrado no Sicaf e CEIS e a empresa ALAN DE OLIVEIRA MEI possui sanção de suspensão de licitar cadastrada no TCE/PR
Sistema	11/07/2023 às 11:16:50	Em ambos os casos a sanção aplica-se somente aos órgãos sancionadores.
Sistema	11/07/2023 às 12:13:26	Faremos o intervalo para almoço, com retorno programado para as 13:30
Sistema	11/07/2023 às 13:31:30	Boa tarde. Ainda estamos analisando as propostas! Mantenham-se conectados
Sistema	11/07/2023 às 14:58:17	Faremos intervalo até os licitantes atenderem as convocações, com retorno programado para as 16:50 para realização de novas convocações
Sistema	11/07/2023 às 17:00:45	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação as 10:30h do dia 12/07/2023. Os prazos abertos continuam sendo computados normalmente.
Sistema	12/07/2023 às 10:40:14	Bom dia!
Sistema	12/07/2023 às 10:50:30	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, as 15:00h
Sistema	12/07/2023 às 15:09:32	Boa tarde.
Sistema	12/07/2023 às 15:18:47	Nova comunicação será feita pelo Pregoeiro as 13;30h do dia 13/07/2023
Sistema	13/07/2023 às 15:18:16	Boa tarde! Peço desculpas, mas devido ao atraso imprevisto em outros pregões em andamento, não foi possível retornar ao julgamento no horário antes previsto
Sistema	13/07/2023 às 15:18:38	Retornaremos às 9:00h do dia 14/07/2023.
Sistema	14/07/2023 às 09:25:34	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h.
Sistema	14/07/2023 às 09:26:37	A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos.
Sistema	14/07/2023 às 09:42:04	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h. A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos
Sistema	14/07/2023 às 15:01:36	Boa Tarde.
Sistema	14/07/2023 às 15:05:13	Peço desculpas a todos, mas devido outras licitação que estão em julgamento, não foi possível finalizar a análise aos documentos!
Sistema	14/07/2023 às 15:06:18	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	14/07/2023 às 17:56:21	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	17/07/2023 às 10:11:18	Bom dia. Retornamos ao julgamento
Sistema	17/07/2023 às 10:11:22	Peço que todos fiquem atentos, porque a cada habilitação/inabilitação, o sistema abre o campo para manifestação da intenção em interpor recursos.
Sistema	17/07/2023 às 12:01:43	Para encerramento do último item (47), nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregeiro, as 14:33h.

Às 15:56 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**

Sistema	17/07/2023 às 14:39:08	Boa tarde.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
11/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
11/07/2023 às 09:38:29	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 18 - Caderneta	
Caderneta Tipo: Vacinação , Material: Papel Cartão , Gramatura: 180 G/M2, Comprimento: 13 CM, Largura: 10,5 CM, Tipo Impressão: Frente E Verso , Cor: Branca	
Quantidade: 1000	Valor estimado: R$ 9,1200
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA, CNPJ 04.261.548/0001-46, melhor lance: R$ 3,0000	

Propostas do Item 18		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
41.638.596/0001-37 - 41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	R$ 5,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 9,1200	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1000
31.846.841/0001-48 - A S INDUSTRIA GRAFICA LTDA	R$ 4,8600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: nacional		
Modelo/versão: 2023		
Valor proposta: R$ 9,1200	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1000
04.261.548/0001-46 - CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	R$ 3,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: CONFORME SOLICITADO		
Valor proposta: R$ 9,1200	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1000
35.374.725/0001-24 - DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134	R$ 9,1000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ad intra		
Modelo/versão: ad intra		
Valor proposta: R$ 9,1000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1000
28.419.352/0001-03 - GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	R$ 6,9800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 9,1200	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1000
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 7,0020	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 9,1200	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1000

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
41.244.330/0001-00 - MICHELE TAIS MANN BERGMANN	R$ 9,1200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: CADERNETA		
Valor proposta: R$ 9,1200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1000
14.292.313/0001-75 - POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	R$ 3,0900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: 2023		
Valor proposta: R$ 9,1200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1000

Lances do Item 18		
11/07/2023 08:33:46	41.638.596/0001-37	R$ 9,0000
11/07/2023 08:33:52	14.292.313/0001-75	R$ 8,9900
11/07/2023 08:34:16	41.638.596/0001-37	R$ 8,0000
11/07/2023 08:35:16	31.846.841/0001-48	R$ 7,9900
11/07/2023 08:35:37	41.638.596/0001-37	R$ 7,8000
11/07/2023 08:39:33	31.846.841/0001-48	R$ 7,7800
11/07/2023 08:39:51	24.377.532/0001-00	R$ 7,0020
11/07/2023 08:40:38	41.638.596/0001-37	R$ 6,8000
11/07/2023 08:40:47	31.846.841/0001-48	R$ 6,7900
11/07/2023 08:41:06	41.638.596/0001-37	R$ 6,0000
11/07/2023 08:41:15	04.261.548/0001-46	R$ 5,9000
11/07/2023 08:42:04	41.638.596/0001-37	R$ 5,5000
11/07/2023 08:42:14	04.261.548/0001-46	R$ 5,4900
11/07/2023 08:42:26	41.638.596/0001-37	R$ 5,4500
11/07/2023 08:42:30	04.261.548/0001-46	R$ 5,4400
11/07/2023 08:42:35	14.292.313/0001-75	R$ 5,4000
11/07/2023 08:42:39	04.261.548/0001-46	R$ 5,3900
11/07/2023 08:42:54	41.638.596/0001-37	R$ 5,0000
11/07/2023 08:42:58	04.261.548/0001-46	R$ 4,9900
11/07/2023 08:43:12	14.292.313/0001-75	R$ 4,9800
11/07/2023 08:43:19	04.261.548/0001-46	R$ 4,9700
11/07/2023 08:43:31	14.292.313/0001-75	R$ 4,9600
11/07/2023 08:43:40	04.261.548/0001-46	R$ 4,9500
11/07/2023 08:43:50	14.292.313/0001-75	R$ 4,9400
11/07/2023 08:43:54	04.261.548/0001-46	R$ 4,9000
11/07/2023 08:44:02	14.292.313/0001-75	R$ 4,8900
11/07/2023 08:44:05	31.846.841/0001-48	R$ 4,9300

Lances do Item 18		
Data/hora	Participante	Lance
11/07/2023 08:44:06	04.261.548/0001-46	R$ 4,8800
11/07/2023 08:44:43	14.292.313/0001-75	R$ 4,8700
11/07/2023 08:45:07	04.261.548/0001-46	R$ 4,8000
11/07/2023 08:45:09	31.846.841/0001-48	R$ 4,8600
11/07/2023 08:45:43	14.292.313/0001-75	R$ 4,7800
11/07/2023 08:46:48	28.419.352/0001-03	R$ 9,0800
11/07/2023 08:47:10	04.261.548/0001-46	R$ 4,7700
11/07/2023 08:47:24	14.292.313/0001-75	R$ 4,7600
11/07/2023 08:48:39	28.419.352/0001-03	R$ 9,0600
11/07/2023 08:49:14	04.261.548/0001-46	R$ 4,7000
11/07/2023 08:49:27	14.292.313/0001-75	R$ 4,6000
11/07/2023 08:49:32	04.261.548/0001-46	R$ 4,5000
11/07/2023 08:49:38	14.292.313/0001-75	R$ 4,4900
11/07/2023 08:49:43	04.261.548/0001-46	R$ 4,0000
11/07/2023 08:50:59	14.292.313/0001-75	R$ 3,9900
11/07/2023 08:51:09	04.261.548/0001-46	R$ 3,9000
11/07/2023 08:51:46	14.292.313/0001-75	R$ 3,8900
11/07/2023 08:52:32	04.261.548/0001-46	R$ 3,8800 *
11/07/2023 08:52:40	04.261.548/0001-46	R$ 3,8800
11/07/2023 08:53:27	14.292.313/0001-75	R$ 3,8700
11/07/2023 08:53:44	04.261.548/0001-46	R$ 3,8000
11/07/2023 08:53:51	28.419.352/0001-03	R$ 6,9800
11/07/2023 08:55:14	14.292.313/0001-75	R$ 3,7900
11/07/2023 08:55:42	04.261.548/0001-46	R$ 3,7000
11/07/2023 08:55:57	14.292.313/0001-75	R$ 3,6900
11/07/2023 08:56:05	04.261.548/0001-46	R$ 3,6000
11/07/2023 08:57:32	14.292.313/0001-75	R$ 3,5900
11/07/2023 08:57:39	04.261.548/0001-46	R$ 3,5000
11/07/2023 08:59:33	14.292.313/0001-75	R$ 3,4900
11/07/2023 08:59:41	04.261.548/0001-46	R$ 3,4000
11/07/2023 09:00:26	14.292.313/0001-75	R$ 3,3900

11/07/2023 09:01:18	04.261.548/0001-46	R$ 3,3000
11/07/2023 09:01:50	14.292.313/0001-75	R$ 3,2900
11/07/2023 09:02:41	04.261.548/0001-46	R$ 3,2000
11/07/2023 09:03:37	14.292.313/0001-75	R$ 3,1900
11/07/2023 09:03:46	04.261.548/0001-46	R$ 3,1000
11/07/2023 09:04:20	14.292.313/0001-75	R$ 3,0900
11/07/2023 09:04:29	04.261.548/0001-46	R$ 3,0000
(lances com * foram excluídos)		

Mensagens do chat do Item 18		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 08:30:19	A abertura do item 18 para lances está agendada para daqui a 2 minutos.
		Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 08:32:19	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/07/2023 08:52:35	O lance no valor de R$ 3,8800 do item 18 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	11/07/2023 09:06:30	O item 18 está encerrado.
Sistema	11/07/2023 14:05:44	O item 18 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/07/2023 14:15:44.
Sistema para o participante 04.261.548/0001-46	12/07/2023 10:45:26	Sr. Fornecedor CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA, CNPJ 04.261.548/0001-
		46, você foi convocado para enviar anexos para o item 18. Prazo para encerrar o
		envio: 13:45:00 do dia 12/07/2023. Justificativa: Nos termos do item 10.4 do
		edital, solicito que no prazo fixado, sob pena de inabilitação, anexe no sistema os
		documentos de habitação que não constem no Sicaf..
Sistema para o participante 04.261.548/0001-46	12/07/2023 13:45:01	O item 18 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:45:00 de 12/07/2023. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA, CNPJ 04.261.548/0001-46.
Sistema para o participante 04.261.548/0001-46	14/07/2023 17:04:08	Sr. Fornecedor CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA, CNPJ 04.261.548/0001- 46, você foi convocado para enviar anexos para o item 18. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 17/07/2023. Justificativa: Solicito que anexe no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração unificada (modelo edital), e cnd estadual e municipal que constam vencidas no Sicaf..
Sistema para o participante 04.261.548/0001-46	17/07/2023 10:00:09	O item 18 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:00:00 de 17/07/2023. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA, CNPJ 04.261.548/0001-46.
Sistema	17/07/2023 10:39:35	O item 18 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2023 10:49:35.

Eventos do Item 18	
Data/Hora	Descrição
12/07/2023 10:45:26	Fornecedor CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA, CNPJ 04.261.548/0001-46 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/07/2023 13:45:00. Motivo: Nos termos do item 10.4 do edital, solicito que no prazo fixado, sob pena de inabilitação, anexe no sistema os documentos de habitação que não constem no Sicaf..
14/07/2023 17:04:08	Fornecedor CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA, CNPJ 04.261.548/0001-46 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/07/2023 10:00:00. Motivo: Solicito que anexe no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração unificada (modelo edital), e cnd estadual e municipal que constam vencidas no Sicaf..
19/07/2023 15:56:16	Fornecedor CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA, CNPJ 04.261.548/0001-46 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 3,0000.

Data/Hora	Descrição
19/07/2023 15:56:20	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	11/07/2023 14:15:44
Intenção de recurso na habilitação:	17/07/2023 10:49:35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 38/2023	
Às 15:56 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de material gráfico	
Entrega de propostas: De 27/06/2023 às 08:00 até 11/07/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 11/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.

Sistema	11/07/2023 às 08:31:31	Bom dia e obrigado pela participação!
Sistema	11/07/2023 às 08:31:52	Sou Rodrigo Miss, o Agente de Contratação/Pregoeiro, responsável pelo julgamento deste Pregão.
Sistema	11/07/2023 às 08:54:03	Lembrando a todos que, conforme item 9.3 do edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional.
Sistema	11/07/2023 às 08:56:42	Devo deixar claro que, todos devem oferecer seus lances de modo consciente, visto que a revisão de preços é fato extraordinário, e só poderá ser realizado mediante provas do desequilíbrio financeiro decorrente de fato imprevisível, superveniente ou de força maior.
Sistema	11/07/2023 às 08:57:22	O licitante que ao final dos lances não manter sua proposta, ou deixar de assinar a ata de registro de preços, será penalizado após regular processo administrativo.
Sistema	11/07/2023 às 08:59:29	Atrasos na entrega, ou entrega em desacordo com o edital, também será motivo para abertura de processo administrativo para penalização.
Sistema	11/07/2023 às 09:38:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/07/2023 às 09:44:04	Prezados licitantes, solicito que mantenham-se conectados, e atentos às convocações, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
Sistema	11/07/2023 às 09:49:25	Estamos verificando a aplicabilidade da margem de preferência! Aguardem
Sistema	11/07/2023 às 10:12:29	Não houve nenhum licitante vencedor pelo critério de regionalidade.
Sistema	11/07/2023 às 10:13:12	Estamos solicitando o anexo da proposta adequada ao valor do último lance. O não envio, caracteriza não manutenção da proposta e ensejará abertura de processo administrativo para penalização das empresas.
Sistema	11/07/2023 às 11:16:15	Para fins do disposto no item 9.1 do edital, foi realizado consulta no sitio eletrônico do TCU, TCE/PR e SICAF relativo aos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar

Às 15:56 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/07/2023 às 11:16:32	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA possui sanção de impedimento de licitar cadastrado no Sicaf e CEIS e a empresa ALAN DE OLIVEIRA MEI possui sanção de suspensão de licitar cadastrada no TCE/PR
Sistema	11/07/2023 às 11:16:50	Em ambos os casos a sanção aplica-se somente aos órgãos sancionadores.
Sistema	11/07/2023 às 12:13:26	Faremos o intervalo para almoço, com retorno programado para as 13:30
Sistema	11/07/2023 às 13:31:30	Boa tarde. Ainda estamos analisando as propostas! Mantenham-se conectados
Sistema	11/07/2023 às 14:58:17	Faremos intervalo até os licitantes atenderem as convocações, com retorno programado para as 16:50 para realização de novas convocações
Sistema	11/07/2023 às 17:00:45	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação as 10:30h do dia 12/07/2023. Os prazos abertos continuam sendo computados normalmente.
Sistema	12/07/2023 às 10:40:14	Bom dia!
Sistema	12/07/2023 às 10:50:30	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, as 15:00h
Sistema	12/07/2023 às 15:09:32	Boa tarde.
Sistema	12/07/2023 às 15:18:47	Nova comunicação será feita pelo Pregoeiro as 13;30h do dia 13/07/2023
Sistema	13/07/2023 às 15:18:16	Boa tarde! Peço desculpas, mas devido ao atraso imprevisto em outros pregões em andamento, não foi possível retornar ao julgamento no horário antes previsto
Sistema	13/07/2023 às 15:18:38	Retornaremos às 9:00h do dia 14/07/2023.
Sistema	14/07/2023 às 09:25:34	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h.
Sistema	14/07/2023 às 09:26:37	A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos.
Sistema	14/07/2023 às 09:42:04	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h. A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos
Sistema	14/07/2023 às 15:01:36	Boa Tarde.
Sistema	14/07/2023 às 15:05:13	Peço desculpas a todos, mas devido outras licitação que estão em julgamento, não foi possível finalizar a análise aos documentos!
Sistema	14/07/2023 às 15:06:18	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	14/07/2023 às 17:56:21	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	17/07/2023 às 10:11:18	Bom dia. Retornamos ao julgamento
Sistema	17/07/2023 às 10:11:22	Peço que todos fiquem atentos, porque a cada habilitação/inabilitação, o sistema abre o campo para manifestação da intenção em interpor recursos.
Sistema	17/07/2023 às 12:01:43	Para encerramento do último item (47), nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregeiro, as 14:33h.

Às 15:56 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/07/2023 às 14:39:08	Boa tarde.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
11/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
11/07/2023 às 09:38:29	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 19 - Caderno

Caderno Material: Celulose Vegetal , Material Capa: Cartão Kraft , Quantidade Folhas: 100 FL, Comprimento: 200 MM, Largura: 275 MM, Características Adicionais: Acabamento Capa Dura, Miolo Papel Reciclado

Quantidade: 89	Valor estimado: R$ 45,6300
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA, CNPJ 28.419.352/0001-03, melhor lance: R$ 22,9300

Propostas do Item 19

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.638.596/0001-37 - 41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	R$ 30,0000	-

Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 45,6300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 89
35.374.725/0001-24 - DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134	R$ 46,6000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ad intra		
Modelo/versão: ad intra		
Valor proposta: R$ 46,6000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 89
28.419.352/0001-03 - GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	R$ 22,9300	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 45,6300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 89
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 22,9500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 45,6300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 89
41.244.330/0001-00 - MICHELE TAIS MANN BERGMANN	R$ 45,6300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: CADERNO		
Valor proposta: R$ 45,6300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 89
14.292.313/0001-75 - POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	R$ 25,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: 2023		
Valor proposta: R$ 45,6300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 89

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
50.651.174/0001-92 - PRINT ONE NEGOCIOS LTDA	R$ 28,4500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Propria		
Modelo/versão: Fornecido		
Valor proposta: R$ 45,6300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 89

Lances do Item 19		
11/07/2023 08:33:54	41.638.596/0001-37	R$ 45,5000
11/07/2023 08:34:03	14.292.313/0001-75	R$ 45,4900
11/07/2023 08:34:05	50.651.174/0001-92	R$ 45,4000
11/07/2023 08:34:07	41.638.596/0001-37	R$ 45,0000
11/07/2023 08:35:05	50.651.174/0001-92	R$ 44,9800
11/07/2023 08:35:40	41.638.596/0001-37	R$ 40,0000
11/07/2023 08:36:15	50.651.174/0001-92	R$ 39,9700
11/07/2023 08:36:58	41.638.596/0001-37	R$ 39,0000
11/07/2023 08:37:05	50.651.174/0001-92	R$ 38,9500
11/07/2023 08:37:37	41.638.596/0001-37	R$ 38,0000
11/07/2023 08:37:46	50.651.174/0001-92	R$ 37,9800
11/07/2023 08:38:17	41.638.596/0001-37	R$ 37,5000
11/07/2023 08:38:37	50.651.174/0001-92	R$ 37,4500
11/07/2023 08:40:07	24.377.532/0001-00	R$ 33,7000
11/07/2023 08:40:15	50.651.174/0001-92	R$ 33,6800
11/07/2023 08:40:43	41.638.596/0001-37	R$ 32,0000
11/07/2023 08:41:22	50.651.174/0001-92	R$ 31,9500
11/07/2023 08:41:35	24.377.532/0001-00	R$ 28,7500
11/07/2023 08:42:11	41.638.596/0001-37	R$ 30,0000
11/07/2023 08:42:25	14.292.313/0001-75	R$ 28,7000
11/07/2023 08:43:05	24.377.532/0001-00	R$ 28,5000
11/07/2023 08:43:23	50.651.174/0001-92	R$ 29,9800
11/07/2023 08:43:58	14.292.313/0001-75	R$ 28,4900
11/07/2023 08:45:46	28.419.352/0001-03	R$ 45,6100

11/07/2023 08:45:47	50.651.174/0001-92	R$ 28,4500
11/07/2023 08:46:12	14.292.313/0001-75	R$ 28,4400
11/07/2023 08:46:51	24.377.532/0001-00	R$ 25,5960
11/07/2023 08:47:31	14.292.313/0001-75	R$ 25,5000
11/07/2023 08:47:42	24.377.532/0001-00	R$ 22,9500
11/07/2023 08:49:29	28.419.352/0001-03	R$ 45,5900
11/07/2023 08:51:11	28.419.352/0001-03	R$ 45,5800
11/07/2023 08:52:51	28.419.352/0001-03	R$ 45,5700

Lances do Item 19		
Data/hora	Participante	Lance
11/07/2023 08:54:24	28.419.352/0001-03	R$ 22,9300

Mensagens do chat do Item 19		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 08:30:20	A abertura do item 19 para lances está agendada para daqui a 2 minutos.
		Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 08:32:20	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/07/2023 08:32:20	Algumas propostas do item 19 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/07/2023 08:56:25	O item 19 está encerrado.
Sistema para o participante 28.419.352/0001-03	11/07/2023 10:47:00	Sr. Fornecedor GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA, CNPJ 28.419.352/0001- 03, você foi convocado para enviar anexos para o item 19. Prazo para encerrar o envio: 13:46:00 do dia 11/07/2023. Justificativa: Nos termos do item 9.5 do edital, solicito o anexo da proposta adequada ao valor do último lance para os item 19, no prazo fixado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
pelo participante 28.419.352/0001-03	11/07/2023 11:18:32	O item 19 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:18:32 de 11/07/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA, CNPJ 28.419.352/0001-03.
Sistema para o participante 28.419.352/0001-03	11/07/2023 14:52:26	Sr. Fornecedor GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA, CNPJ 28.419.352/0001- 03, você foi convocado para enviar anexos para o item 19. Prazo para encerrar o envio: 16:51:00 do dia 11/07/2023. Justificativa: Por favor, solicito que atenda a convocação conforme solicitado! Encaminhar SOMENTE a proposta, em arquivo separado..
Sistema para o participante 28.419.352/0001-03	11/07/2023 16:51:00	O item 19 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:51:00 de 11/07/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA, CNPJ 28.419.352/0001-03.
Sistema	12/07/2023 10:12:29	O item 19 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/07/2023 10:22:29.
Sistema	17/07/2023 10:50:47	O item 19 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2023 11:00:47.

Eventos do Item 19	
Data/Hora	Descrição
11/07/2023 10:47:00	Fornecedor GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA, CNPJ 28.419.352/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/07/2023 13:46:00. Motivo: Nos termos do item 9.5 do edital, solicito o anexo da proposta adequada ao valor do último lance para os item 19, no prazo fixado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.

Data/Hora	Descrição
11/07/2023 11:18:32	Fornecedor GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA, CNPJ 28.419.352/0001-03 finalizou o envio de anexo.
11/07/2023 14:52:26	Fornecedor GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA, CNPJ 28.419.352/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/07/2023 16:51:00. Motivo: Por favor, solicito que atenda a convocação conforme solicitado! Encaminhar SOMENTE a proposta, em arquivo separado..
19/07/2023 15:56:16	Fornecedor GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA, CNPJ 28.419.352/0001-03 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 22,9300.
19/07/2023 15:56:20	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	12/07/2023 10:22:29
Intenção de recurso na habilitação:	17/07/2023 11:00:47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 38/2023	
Às 15:56 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de material gráfico	
Entrega de propostas: De 27/06/2023 às 08:00 até 11/07/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 11/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 às 08:31:31	Bom dia e obrigado pela participação!
Sistema	11/07/2023 às 08:31:52	Sou Rodrigo Miss, o Agente de Contratação/Pregoeiro, responsável pelo julgamento deste Pregão.
Sistema	11/07/2023 às 08:54:03	Lembrando a todos que, conforme item 9.3 do edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional.
Sistema	11/07/2023 às 08:56:42	Devo deixar claro que, todos devem oferecer seus lances de modo consciente, visto que a revisão de preços é fato extraordinário, e só poderá ser realizado mediante provas do desequilíbrio financeiro decorrente de fato imprevisível, superveniente ou de força maior.
Sistema	11/07/2023 às 08:57:22	O licitante que ao final dos lances não manter sua proposta, ou deixar de assinar a ata de registro de preços, será penalizado após regular processo administrativo.
Sistema	11/07/2023 às 08:59:29	Atrasos na entrega, ou entrega em desacordo com o edital, também será motivo para abertura de processo administrativo para penalização.
Sistema	11/07/2023 às 09:38:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/07/2023 às 09:44:04	Prezados licitantes, solicito que mantenham-se conectados, e atentos às convocações, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
Sistema	11/07/2023 às 09:49:25	Estamos verificando a aplicabilidade da margem de preferência! Aguardem
Sistema	11/07/2023 às 10:12:29	Não houve nenhum licitante vencedor pelo critério de regionalidade.
Sistema	11/07/2023 às 10:13:12	Estamos solicitando o anexo da proposta adequada ao valor do último lance. O não envio, caracteriza não manutenção da proposta e ensejará abertura de processo administrativo para penalização das empresas.
Sistema	11/07/2023 às 11:16:15	Para fins do disposto no item 9.1 do edital, foi realizado consulta no sitio eletrônico do TCU, TCE/PR e SICAF relativo aos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar

Às 15:56 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/07/2023 às 11:16:32	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA possui sanção de impedimento de licitar cadastrado no Sicaf e CEIS e a empresa ALAN DE OLIVEIRA MEI possui sanção de suspensão de licitar cadastrada no TCE/PR
Sistema	11/07/2023 às 11:16:50	Em ambos os casos a sanção aplica-se somente aos órgãos sancionadores.
Sistema	11/07/2023 às 12:13:26	Faremos o intervalo para almoço, com retorno programado para as 13:30
Sistema	11/07/2023 às 13:31:30	Boa tarde. Ainda estamos analisando as propostas! Mantenham-se conectados
Sistema	11/07/2023 às 14:58:17	Faremos intervalo até os licitantes atenderem as convocações, com retorno programado para as 16:50 para realização de novas convocações
Sistema	11/07/2023 às 17:00:45	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação as 10:30h do dia 12/07/2023. Os prazos abertos continuam sendo computados normalmente.
Sistema	12/07/2023 às 10:40:14	Bom dia!
Sistema	12/07/2023 às 10:50:30	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, as 15:00h
Sistema	12/07/2023 às 15:09:32	Boa tarde.
Sistema	12/07/2023 às 15:18:47	Nova comunicação será feita pelo Pregoeiro as 13;30h do dia 13/07/2023
Sistema	13/07/2023 às 15:18:16	Boa tarde! Peço desculpas, mas devido ao atraso imprevisto em outros pregões em andamento, não foi possível retornar ao julgamento no horário antes previsto
Sistema	13/07/2023 às 15:18:38	Retornaremos às 9:00h do dia 14/07/2023.
Sistema	14/07/2023 às 09:25:34	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h.
Sistema	14/07/2023 às 09:26:37	A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos.
Sistema	14/07/2023 às 09:42:04	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h. A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos
Sistema	14/07/2023 às 15:01:36	Boa Tarde.
Sistema	14/07/2023 às 15:05:13	Peço desculpas a todos, mas devido outras licitação que estão em julgamento, não foi possível finalizar a análise aos documentos!
Sistema	14/07/2023 às 15:06:18	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	14/07/2023 às 17:56:21	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	17/07/2023 às 10:11:18	Bom dia. Retornamos ao julgamento
Sistema	17/07/2023 às 10:11:22	Peço que todos fiquem atentos, porque a cada habilitação/inabilitação, o sistema abre o campo para manifestação da intenção em interpor recursos.
Sistema	17/07/2023 às 12:01:43	Para encerramento do último item (47), nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregeiro, as 14:33h.

Às 15:56 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/07/2023 às 14:39:08	Boa tarde.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
11/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
11/07/2023 às 09:38:29	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 20 - Impresso padronizado

Impresso Padronizado Material: Papel Ap , Tipo: Livreto , Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 21 CM, Largura: 15 CM, Cor: 1/1 , Características Adicionais: Acabamento Com Grampos , Material Capa: Papel Couchê Liso , Gramatura Capa: 180 G/M

Quantidade:	5000	Valor estimado:	R$ 2,8900
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para RB FLEXO LTDA, CNPJ 50.447.623/0001-85, melhor lance: R$ 1,7300

Propostas do Item 20

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.638.596/0001-37 - 41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	R$ 2,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 2,8900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5000
04.261.548/0001-46 - CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	R$ 1,9300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: CONFORME SOLICITADO		
Valor proposta: R$ 2,8900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5000
35.374.725/0001-24 - DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134	R$ 2,8000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ad intra		
Modelo/versão: ad intra		
Valor proposta: R$ 2,8000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5000
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 1,7460	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 2,8900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5000
41.244.330/0001-00 - MICHELE TAIS MANN BERGMANN	R$ 2,8900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PRÓPRIO		
Modelo/versão: LIVRETO		
Valor proposta: R$ 2,8900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5000
14.292.313/0001-75 - POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	R$ 2,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: 2023		
Valor proposta: R$ 2,8900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5000

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
00.444.593/0001-85 - PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 2,5600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA		
Modelo/versão: FABRICAÇÃO PRÓPRIA		
Valor proposta: R$ 2,8900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5000
50.447.623/0001-85 - RB FLEXO LTDA	R$ 1,7300	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: 2023		
Valor proposta: R$ 2,8900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5000

Lances do Item 20		
11/07/2023 08:34:04	41.638.596/0001-37	R$ 2,7500
11/07/2023 08:34:12	14.292.313/0001-75	R$ 2,7400
11/07/2023 08:35:44	41.638.596/0001-37	R$ 2,7000
11/07/2023 08:39:57	50.447.623/0001-85	R$ 2,6900
11/07/2023 08:40:19	41.638.596/0001-37	R$ 2,5000
11/07/2023 08:40:20	24.377.532/0001-00	R$ 2,4000
11/07/2023 08:40:31	50.447.623/0001-85	R$ 2,3900
11/07/2023 08:41:05	04.261.548/0001-46	R$ 2,3000
11/07/2023 08:41:14	24.377.532/0001-00	R$ 2,1400
11/07/2023 08:41:19	04.261.548/0001-46	R$ 2,1000
11/07/2023 08:41:32	00.444.593/0001-85	R$ 2,5600
11/07/2023 08:41:48	50.447.623/0001-85	R$ 2,0900
11/07/2023 08:41:52	04.261.548/0001-46	R$ 2,0800
11/07/2023 08:41:56	50.447.623/0001-85	R$ 2,0700
11/07/2023 08:42:08	14.292.313/0001-75	R$ 2,0000
11/07/2023 08:42:19	04.261.548/0001-46	R$ 1,9900
11/07/2023 08:43:26	50.447.623/0001-85	R$ 1,9800

11/07/2023 08:43:31	04.261.548/0001-46	R$ 1,9700
11/07/2023 08:44:35	50.447.623/0001-85	R$ 1,9600
11/07/2023 08:45:03	04.261.548/0001-46	R$ 1,9500
11/07/2023 08:46:59	50.447.623/0001-85	R$ 1,9400
11/07/2023 08:47:18	24.377.532/0001-00	R$ 1,7460
11/07/2023 08:47:27	04.261.548/0001-46	R$ 1,9300
11/07/2023 08:47:58	50.447.623/0001-85	R$ 1,7300

Mensagens do chat do Item 20		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 08:30:21	A abertura do item 20 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 08:32:21	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/07/2023 08:49:59	O item 20 está encerrado.
Sistema para o participante 50.447.623/0001-85	11/07/2023 10:42:44	Sr. Fornecedor RB FLEXO LTDA, CNPJ 50.447.623/0001-85, você foi convocado para enviar anexos para o item 20. Prazo para encerrar o envio: 13:42:00 do dia 11/07/2023. Justificativa: Nos termos do item 9.5 do edital, solicito o anexo da proposta adequada ao valor do último lance para os itens 20 e 35, no prazo fixado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
pelo participante 50.447.623/0001-85	11/07/2023 11:54:55	O item 20 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:54:55 de 11/07/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor RB FLEXO LTDA, CNPJ 50.447.623/0001-85.
Sistema	11/07/2023 14:46:37	O item 20 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/07/2023 14:56:37.
Sistema	17/07/2023 10:55:36	O item 20 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2023 11:05:36.

Eventos do Item 20	
Data/Hora	Descrição
11/07/2023 10:42:44	Fornecedor RB FLEXO LTDA, CNPJ 50.447.623/0001-85 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/07/2023 13:42:00. Motivo: Nos termos do item 9.5 do edital, solicito o anexo da proposta adequada ao valor do último lance para os itens 20 e 35, no prazo fixado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
11/07/2023 11:54:55	Fornecedor RB FLEXO LTDA, CNPJ 50.447.623/0001-85 finalizou o envio de anexo.
19/07/2023 15:56:17	Fornecedor RB FLEXO LTDA, CNPJ 50.447.623/0001-85 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1,7300.
19/07/2023 15:56:21	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	11/07/2023 14:56:37
Intenção de recurso na habilitação:	17/07/2023 11:05:36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 38/2023	
Às 15:56 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de material gráfico	
Entrega de propostas: De 27/06/2023 às 08:00 até 11/07/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 11/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 às 08:31:31	Bom dia e obrigado pela participação!
Sistema	11/07/2023 às 08:31:52	Sou Rodrigo Miss, o Agente de Contratação/Pregoeiro, responsável pelo julgamento deste Pregão.
Sistema	11/07/2023 às 08:54:03	Lembrando a todos que, conforme item 9.3 do edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional.
Sistema	11/07/2023 às 08:56:42	Devo deixar claro que, todos devem oferecer seus lances de modo consciente, visto que a revisão de preços é fato extraordinário, e só poderá ser realizado mediante provas do desequilíbrio financeiro decorrente de fato imprevisível, superveniente ou de força maior.
Sistema	11/07/2023 às 08:57:22	O licitante que ao final dos lances não manter sua proposta, ou deixar de assinar a ata de registro de preços, será penalizado após regular processo administrativo.
Sistema	11/07/2023 às 08:59:29	Atrasos na entrega, ou entrega em desacordo com o edital, também será motivo para abertura de processo administrativo para penalização.
Sistema	11/07/2023 às 09:38:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/07/2023 às 09:44:04	Prezados licitantes, solicito que mantenham-se conectados, e atentos às convocações, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.

Sistema	11/07/2023 às 09:49:25	Estamos verificando a aplicabilidade da margem de preferência! Aguardem
Sistema	11/07/2023 às 10:12:29	Não houve nenhum licitante vencedor pelo critério de regionalidade.
Sistema	11/07/2023 às 10:13:12	Estamos solicitando o anexo da proposta adequada ao valor do último lance. O não envio, caracteriza não manutenção da proposta e ensejará abertura de processo administrativo para penalização das empresas.
Sistema	11/07/2023 às 11:16:15	Para fins do disposto no item 9.1 do edital, foi realizado consulta no sitio eletrônico do TCU, TCE/PR e SICAF relativo aos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar
Às 15:56 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.		

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 às 11:16:32	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA possui sanção de impedimento de licitar cadastrado no Sicaf e CEIS e a empresa ALAN DE OLIVEIRA MEI possui sanção de suspensão de licitar cadastrada no TCE/PR
Sistema	11/07/2023 às 11:16:50	Em ambos os casos a sanção aplica-se somente aos órgãos sancionadores.
Sistema	11/07/2023 às 12:13:26	Faremos o intervalo para almoço, com retorno programado para as 13:30
Sistema	11/07/2023 às 13:31:30	Boa tarde. Ainda estamos analisando as propostas! Mantenham-se conectados
Sistema	11/07/2023 às 14:58:17	Faremos intervalo até os licitantes atenderem as convocações, com retorno programado para as 16:50 para realização de novas convocações
Sistema	11/07/2023 às 17:00:45	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação as 10:30h do dia 12/07/2023. Os prazos abertos continuam sendo computados normalmente.
Sistema	12/07/2023 às 10:40:14	Bom dia!
Sistema	12/07/2023 às 10:50:30	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, as 15:00h
Sistema	12/07/2023 às 15:09:32	Boa tarde.
Sistema	12/07/2023 às 15:18:47	Nova comunicação será feita pelo Pregoeiro as 13;30h do dia 13/07/2023
Sistema	13/07/2023 às 15:18:16	Boa tarde! Peço desculpas, mas devido ao atraso imprevisto em outros pregões em andamento, não foi possível retornar ao julgamento no horário antes previsto
Sistema	13/07/2023 às 15:18:38	Retornaremos às 9:00h do dia 14/07/2023.
Sistema	14/07/2023 às 09:25:34	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h.
Sistema	14/07/2023 às 09:26:37	A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos.
Sistema	14/07/2023 às 09:42:04	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h. A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos
Sistema	14/07/2023 às 15:01:36	Boa Tarde.
Sistema	14/07/2023 às 15:05:13	Peço desculpas a todos, mas devido outras licitação que estão em julgamento, não foi possível finalizar a análise aos documentos!
Sistema	14/07/2023 às 15:06:18	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	14/07/2023 às 17:56:21	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	17/07/2023 às 10:11:18	Bom dia. Retornamos ao julgamento
Sistema	17/07/2023 às 10:11:22	Peço que todos fiquem atentos, porque a cada habilitação/inabilitação, o sistema abre o campo para manifestação da intenção em interpor recursos.
Sistema	17/07/2023 às 12:01:43	Para encerramento do último item (47), nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregeiro, as 14:33h.

Às 15:56 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/07/2023 às 14:39:08	Boa tarde.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
11/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
11/07/2023 às 09:38:29	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 21 - Carimbo	
Carimbo Material Corpo: Acrílico , Material Base: Resina , Comprimento: 10 CM, Largura: 1,50 CM, Tipo: Automático , Formato: Retangular , Características Adicionais 1: Conforme Modelo	
Quantidade: 30	Valor estimado: R$ 55,1000
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.305.688/0001-81, melhor lance: R$ 39,0000	

Propostas do Item 21		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
35.374.725/0001-24 - DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134	R$ 55,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ad intra		
Modelo/versão: ad intra		
Valor proposta: R$ 55,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 40,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 55,1000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
01.088.055/0001-68 - SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	R$ 43,9000	-

Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Nykon Nykon		
Modelo/versão: Carimbo automático 10cm x 25cm de base texto a def		
Valor proposta: R$ 55,1000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
47.305.688/0001-81 - STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R$ 39,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Carimbos Nykon		
Modelo/versão: Carimbo automático 10cm x 25cm de base texto a def		
Valor proposta: R$ 55,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30

Lances do Item 21		
11/07/2023 08:49:05	24.377.532/0001-00	R$ 49,5000
11/07/2023 08:51:34	47.305.688/0001-81	R$ 49,0000
11/07/2023 08:51:48	24.377.532/0001-00	R$ 44,1000
11/07/2023 08:52:02	47.305.688/0001-81	R$ 44,0000
11/07/2023 08:52:22	01.088.055/0001-68	R$ 43,9000
11/07/2023 08:52:35	47.305.688/0001-81	R$ 43,5000
11/07/2023 08:54:07	24.377.532/0001-00	R$ 40,0000
11/07/2023 08:54:11	47.305.688/0001-81	R$ 39,0000

Mensagens do chat do Item 21		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 08:42:11	A abertura do item 21 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 08:44:11	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/07/2023 08:44:11	Algumas propostas do item 21 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/07/2023 08:56:12	O item 21 está encerrado.
Sistema	11/07/2023 12:06:41	O item 21 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/07/2023 12:16:41.
Sistema	17/07/2023 10:32:33	O item 21 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2023 10:42:33.

Eventos do Item 21	
Data/Hora	Descrição
19/07/2023 15:56:34	Fornecedor STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.305.688/0001-81 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 39,0000.
19/07/2023 15:56:36	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	11/07/2023 12:16:41
Intenção de recurso na habilitação:	17/07/2023 10:42:33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR
PREGÃO 38/2023
Às 15:56 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 — Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto — Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Registro de preços de material gráfico
Entrega de propostas: De 27/06/2023 às 08:00 até 11/07/2023 às 08:30
Abertura da sessão pública: Dia 11/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 às 08:31:31	Bom dia e obrigado pela participação!
Sistema	11/07/2023 às 08:31:52	Sou Rodrigo Miss, o Agente de Contratação/Pregoeiro, responsável pelo julgamento deste Pregão.
Sistema	11/07/2023 às 08:54:03	Lembrando a todos que, conforme item 9.3 do edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional.
Sistema	11/07/2023 às 08:56:42	Devo deixar claro que, todos devem oferecer seus lances de modo consciente, visto que a revisão de preços é fato extraordinário, e só poderá ser realizado mediante provas do desequilíbrio financeiro decorrente de fato imprevisível, superveniente ou de força maior.

Sistema	11/07/2023 às 08:57:22	O licitante que ao final dos lances não manter sua proposta, ou deixar de assinar a ata de registro de preços, será penalizado após regular processo administrativo.
Sistema	11/07/2023 às 08:59:29	Atrasos na entrega, ou entrega em desacordo com o edital, também será motivo para abertura de processo administrativo para penalização.
Sistema	11/07/2023 às 09:38:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/07/2023 às 09:44:04	Prezados licitantes, solicito que mantenham-se conectados, e atentos às convocações, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
Sistema	11/07/2023 às 09:49:25	Estamos verificando a aplicabilidade da margem de preferência! Aguardem
Sistema	11/07/2023 às 10:12:29	Não houve nenhum licitante vencedor pelo critério de regionalidade.
Sistema	11/07/2023 às 10:13:12	Estamos solicitando o anexo da proposta adequada ao valor do último lance. O não envio, caracteriza não manutenção da proposta e ensejará abertura de processo administrativo para penalização das empresas.
Sistema	11/07/2023 às 11:16:15	Para fins do disposto no item 9.1 do edital, foi realizado consulta no sitio eletrônico do TCU, TCE/PR e SICAF relativo aos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar

Às 15:56 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 às 11:16:32	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA possui sanção de impedimento de licitar cadastrado no Sicaf e CEIS e a empresa ALAN DE OLIVEIRA MEI possui sanção de suspensão de licitar cadastrada no TCE/PR
Sistema	11/07/2023 às 11:16:50	Em ambos os casos a sanção aplica-se somente aos órgãos sancionadores.
Sistema	11/07/2023 às 12:13:26	Faremos o intervalo para almoço, com retorno programado para as 13:30
Sistema	11/07/2023 às 13:31:30	Boa tarde. Ainda estamos analisando as propostas! Mantenham-se conectados
Sistema	11/07/2023 às 14:58:17	Faremos intervalo até os licitantes atenderem as convocações, com retorno programado para as 16:50 para realização de novas convocações
Sistema	11/07/2023 às 17:00:45	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação as 10:30h do dia 12/07/2023. Os prazos abertos continuam sendo computados normalmente.
Sistema	12/07/2023 às 10:40:14	Bom dia!
Sistema	12/07/2023 às 10:50:30	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, as 15:00h
Sistema	12/07/2023 às 15:09:32	Boa tarde.
Sistema	12/07/2023 às 15:18:47	Nova comunicação será feita pelo Pregoeiro as 13;30h do dia 13/07/2023
Sistema	13/07/2023 às 15:18:16	Boa tarde! Peço desculpas, mas devido ao atraso imprevisto em outros pregões em andamento, não foi possível retornar ao julgamento no horário antes previsto
Sistema	13/07/2023 às 15:18:38	Retornaremos às 9:00h do dia 14/07/2023.
Sistema	14/07/2023 às 09:25:34	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h.
Sistema	14/07/2023 às 09:26:37	A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos.
Sistema	14/07/2023 às 09:42:04	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h. A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos
Sistema	14/07/2023 às 15:01:36	Boa Tarde.
Sistema	14/07/2023 às 15:05:13	Peço desculpas a todos, mas devido outras licitação que estão em julgamento, não foi possível finalizar a análise aos documentos!
Sistema	14/07/2023 às 15:06:18	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	14/07/2023 às 17:56:21	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	17/07/2023 às 10:11:18	Bom dia. Retornamos ao julgamento
Sistema	17/07/2023 às 10:11:22	Peço que todos fiquem atentos, porque a cada habilitação/inabilitação, o sistema abre o campo para manifestação da intenção em interpor recursos.
Sistema	17/07/2023 às 12:01:43	Para encerramento do último item (47), nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregeiro, as 14:33h.

Às 15:56 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/07/2023 às 14:39:08	Boa tarde.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
11/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
11/07/2023 às 09:38:29	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 22 - Carimbo	
Carimbo Material Corpo: Plástico , Comprimento: 13 MM, Largura: 37 MM, Tipo: Automático , Características Adicionais: Modelo 4911	
Quantidade: 50	Valor estimado: R$ 69,0400
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.305.688/0001-81, melhor lance: R$ 49,0000	

Propostas do Item 22		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 50,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 69,0400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
01.088.055/0001-68 - SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	R$ 61,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		

Marca/Fabricante: Nykon Nykon		
Modelo/versão: Carimbo automático 35 x 12mm modelo 4911 ou simila		
Valor proposta: R$ 69,0400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
47.305.688/0001-81 - STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R$ 49,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Carimbos Nykon		
Modelo/versão: Carimbo automático 35 x 12mm modelo 4911 ou simila		
Valor proposta: R$ 69,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50

Lances do Item 22		
11/07/2023 08:49:38	24.377.532/0001-00	R$ 62,1000
11/07/2023 08:52:08	47.305.688/0001-81	R$ 62,0500
11/07/2023 08:52:25	01.088.055/0001-68	R$ 61,9000
11/07/2023 08:52:39	47.305.688/0001-81	R$ 61,5000
11/07/2023 08:52:42	24.377.532/0001-00	R$ 55,0000
11/07/2023 08:52:48	47.305.688/0001-81	R$ 54,9000
11/07/2023 08:54:11	24.377.532/0001-00	R$ 50,0000
11/07/2023 08:54:14	47.305.688/0001-81	R$ 49,0000

Mensagens do chat do Item 22		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 08:42:12	A abertura do item 22 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 08:44:12	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/07/2023 08:56:15	O item 22 está encerrado.
Sistema	11/07/2023 12:07:03	O item 22 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/07/2023 12:17:03.
Sistema	17/07/2023 10:32:48	O item 22 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2023 10:42:48.

Eventos do Item 22	
Data/Hora	Descrição
19/07/2023 15:56:35	Fornecedor STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.305.688/0001-81 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 49,0000.
19/07/2023 15:56:36	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	11/07/2023 12:17:03
Intenção de recurso na habilitação:	17/07/2023 10:42:48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 38/2023	
Às 15:56 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de material gráfico	
Entrega de propostas: De 27/06/2023 às 08:00 até 11/07/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 11/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 às 08:31:31	Bom dia e obrigado pela participação!
Sistema	11/07/2023 às 08:31:52	Sou Rodrigo Miss, o Agente de Contratação/Pregoeiro, responsável pelo julgamento deste Pregão.
Sistema	11/07/2023 às 08:54:03	Lembrando a todos que, conforme item 9.3 do edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional.
Sistema	11/07/2023 às 08:56:42	Devo deixar claro que, todos devem oferecer seus lances de modo consciente, visto que a revisão de preços é fato extraordinário, e só poderá ser realizado mediante provas do desequilíbrio financeiro decorrente de fato imprevisível, superveniente ou de força maior.

Sistema	11/07/2023 às 08:57:22	O licitante que ao final dos lances não manter sua proposta, ou deixar de assinar a ata de registro de preços, será penalizado após regular processo administrativo.
Sistema	11/07/2023 às 08:59:29	Atrasos na entrega, ou entrega em desacordo com o edital, também será motivo para abertura de processo administrativo para penalização.
Sistema	11/07/2023 às 09:38:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/07/2023 às 09:44:04	Prezados licitantes, solicito que mantenham-se conectados, e atentos às convocações, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
Sistema	11/07/2023 às 09:49:25	Estamos verificando a aplicabilidade da margem de preferência! Aguardem
Sistema	11/07/2023 às 10:12:29	Não houve nenhum licitante vencedor pelo critério de regionalidade.
Sistema	11/07/2023 às 10:13:12	Estamos solicitando o anexo da proposta adequada ao valor do último lance. O não envio, caracteriza não manutenção da proposta e ensejará abertura de processo administrativo para penalização das empresas.
Sistema	11/07/2023 às 11:16:15	Para fins do disposto no item 9.1 do edital, foi realizado consulta no sitio eletrônico do TCU, TCE/PR e SICAF relativo aos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar

Às 15:56 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/07/2023 às 11:16:32	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA possui sanção de impedimento de licitar cadastrado no Sicaf e CEIS e a empresa ALAN DE OLIVEIRA MEI possui sanção de suspensão de licitar cadastrada no TCE/PR
Sistema	11/07/2023 às 11:16:50	Em ambos os casos a sanção aplica-se somente aos órgãos sancionadores.
Sistema	11/07/2023 às 12:13:26	Faremos o intervalo para almoço, com retorno programado para as 13:30
Sistema	11/07/2023 às 13:31:30	Boa tarde. Ainda estamos analisando as propostas! Mantenham-se conectados
Sistema	11/07/2023 às 14:58:17	Faremos intervalo até os licitantes atenderem as convocações, com retorno programado para as 16:50 para realização de novas convocações
Sistema	11/07/2023 às 17:00:45	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação as 10:30h do dia 12/07/2023. Os prazos abertos continuam sendo computados normalmente.
Sistema	12/07/2023 às 10:40:14	Bom dia!
Sistema	12/07/2023 às 10:50:30	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, as 15:00h
Sistema	12/07/2023 às 15:09:32	Boa tarde.
Sistema	12/07/2023 às 15:18:47	Nova comunicação será feita pelo Pregoeiro as 13;30h do dia 13/07/2023
Sistema	13/07/2023 às 15:18:16	Boa tarde! Peço desculpas, mas devido ao atraso imprevisto em outros pregões em andamento, não foi possível retornar ao julgamento no horário antes previsto
Sistema	13/07/2023 às 15:18:38	Retornaremos às 9:00h do dia 14/07/2023.
Sistema	14/07/2023 às 09:25:34	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h.
Sistema	14/07/2023 às 09:26:37	A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos.
Sistema	14/07/2023 às 09:42:04	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h. A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos
Sistema	14/07/2023 às 15:01:36	Boa Tarde.
Sistema	14/07/2023 às 15:05:13	Peço desculpas a todos, mas devido outras licitação que estão em julgamento, não foi possível finalizar a análise aos documentos!
Sistema	14/07/2023 às 15:06:18	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	14/07/2023 às 17:56:21	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	17/07/2023 às 10:11:18	Bom dia. Retornamos ao julgamento
Sistema	17/07/2023 às 10:11:22	Peço que todos fiquem atentos, porque a cada habilitação/inabilitação, o sistema abre o campo para manifestação da intenção em interpor recursos.
Sistema	17/07/2023 às 12:01:43	Para encerramento do último item (47), nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregeiro, as 14:33h.

Às 15:56 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/07/2023 às 14:39:08	Boa tarde.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
11/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
11/07/2023 às 09:38:29	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 23 - Carimbo

Carimbo Material Corpo: Plástico , Material Cabo: Plástico , Material Base: Plástico , Comprimento: 13 MM, Largura: 37 MM, Tipo:
Automático , Características Adicionais 1: Modelo 4912

Quantidade: 26	Valor estimado: R$ 47,7300
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.305.688/0001-81, melhor lance: R$ 34,0000

Propostas do Item 23

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 200

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 35,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 47,7300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 26
01.088.055/0001-68 - SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	R$ 38,5000	-

Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Nykon Nykon		
Modelo/versão: Carimbo automático 35 x 12mm modelo 4912 ou simila		
Valor proposta: R$ 47,7300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 26
47.305.688/0001-81 - STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R$ 34,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Carimbos Nykon		
Modelo/versão: Carimbo automático 35 x 12mm modelo 4912 ou simila		
Valor proposta: R$ 47,7000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 26

Lances do Item 23		
11/07/2023 08:50:11	24.377.532/0001-00	R$ 42,9300
11/07/2023 08:51:54	47.305.688/0001-81	R$ 42,9000
11/07/2023 08:52:13	24.377.532/0001-00	R$ 38,6100
11/07/2023 08:52:30	01.088.055/0001-68	R$ 38,5000
11/07/2023 08:52:43	47.305.688/0001-81	R$ 38,4000
11/07/2023 08:54:14	24.377.532/0001-00	R$ 35,0000
11/07/2023 08:54:17	47.305.688/0001-81	R$ 34,0000

Mensagens do chat do Item 23		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 08:42:13	A abertura do item 23 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 08:44:13	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/07/2023 08:56:18	O item 23 está encerrado.
Sistema	11/07/2023 12:07:42	O item 23 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/07/2023 12:17:42.
Sistema	17/07/2023 10:33:00	O item 23 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2023 10:43:00.
Eventos do Item 23		
Data/Hora	Descrição	
19/07/2023 15:56:35	Fornecedor STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.305.688/0001-81 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 34,0000.	
19/07/2023 15:56:36	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	11/07/2023 12:17:42	
Intenção de recurso na habilitação:	17/07/2023 10:43:00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 38/2023		
Às 15:56 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Registro de preços de material gráfico		
Entrega de propostas: De 27/06/2023 às 08:00 até 11/07/2023 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 11/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 às 08:31:31	Bom dia e obrigado pela participação!
Sistema	11/07/2023 às 08:31:52	Sou Rodrigo Miss, o Agente de Contratação/Pregoeiro, responsável pelo julgamento deste Pregão.
Sistema	11/07/2023 às 08:54:03	Lembrando a todos que, conforme item 9.3 do edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional.
Sistema	11/07/2023 às 08:56:42	Devo deixar claro que, todos devem oferecer seus lances de modo consciente, visto que a revisão de preços é fato extraordinário, e só poderá ser realizado mediante provas do desequilíbrio financeiro decorrente de fato imprevisível, superveniente ou de força maior.
Sistema	11/07/2023 às 08:57:22	O licitante que ao final dos lances não manter sua proposta, ou deixar de assinar a ata de registro de preços, será penalizado após regular processo administrativo.
Sistema	11/07/2023 às 08:59:29	Atrasos na entrega, ou entrega em desacordo com o edital, também será motivo para abertura de processo administrativo para penalização.

Sistema	11/07/2023 às 09:38:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/07/2023 às 09:44:04	Prezados licitantes, solicito que mantenham-se conectados, e atentos às convocações, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
Sistema	11/07/2023 às 09:49:25	Estamos verificando a aplicabilidade da margem de preferência! Aguardem
Sistema	11/07/2023 às 10:12:29	Não houve nenhum licitante vencedor pelo critério de regionalidade.
Sistema	11/07/2023 às 10:13:12	Estamos solicitando o anexo da proposta adequada ao valor do último lance. O não envio, caracteriza não manutenção da proposta e ensejará abertura de processo administrativo para penalização das empresas.
Sistema	11/07/2023 às 11:16:15	Para fins do disposto no item 9.1 do edital, foi realizado consulta no sitio eletrônico do TCU, TCE/PR e SICAF relativo aos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar

Às 15:56 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/07/2023 às 11:16:32	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA possui sanção de impedimento de licitar cadastrado no Sicaf e CEIS e a empresa ALAN DE OLIVEIRA MEI possui sanção de suspensão de licitar cadastrada no TCE/PR
Sistema	11/07/2023 às 11:16:50	Em ambos os casos a sanção aplica-se somente aos órgãos sancionadores.
Sistema	11/07/2023 às 12:13:26	Faremos o intervalo para almoço, com retorno programado para as 13:30
Sistema	11/07/2023 às 13:31:30	Boa tarde. Ainda estamos analisando as propostas! Mantenham-se conectados
Sistema	11/07/2023 às 14:58:17	Faremos intervalo até os licitantes atenderem as convocações, com retorno programado para as 16:50 para realização de novas convocações
Sistema	11/07/2023 às 17:00:45	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação as 10:30h do dia 12/07/2023. Os prazos abertos continuam sendo computados normalmente.
Sistema	12/07/2023 às 10:40:14	Bom dia!
Sistema	12/07/2023 às 10:50:30	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, as 15:00h
Sistema	12/07/2023 às 15:09:32	Boa tarde.
Sistema	12/07/2023 às 15:18:47	Nova comunicação será feita pelo Pregoeiro as 13;30h do dia 13/07/2023
Sistema	13/07/2023 às 15:18:16	Boa tarde! Peço desculpas, mas devido ao atraso imprevisto em outros pregões em andamento, não foi possível retornar ao julgamento no horário antes previsto
Sistema	13/07/2023 às 15:18:38	Retornaremos às 9:00h do dia 14/07/2023.
Sistema	14/07/2023 às 09:25:34	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h.
Sistema	14/07/2023 às 09:26:37	A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos.
		Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h.
Sistema	14/07/2023 às 09:42:04	A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos
Sistema	14/07/2023 às 15:01:36	Boa Tarde.
Sistema	14/07/2023 às 15:05:13	Peço desculpas a todos, mas devido outras licitação que estão em julgamento, não foi possível finalizar a análise aos documentos!
Sistema	14/07/2023 às 15:06:18	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	14/07/2023 às 17:56:21	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	17/07/2023 às 10:11:18	Bom dia. Retornamos ao julgamento
Sistema	17/07/2023 às 10:11:22	Peço que todos fiquem atentos, porque a cada habilitação/inabilitação, o sistema abre o campo para manifestação da intenção em interpor recursos.
Sistema	17/07/2023 às 12:01:43	Para encerramento do último item (47), nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregeiro, as 14:33h.

Às 15:56 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/07/2023 às 14:39:08	Boa tarde.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
11/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
11/07/2023 às 09:38:29	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 24 - Carimbo

Carimbo Material Corpo: Acrílico , Material Base: Borracha , Tipo: Automático Printer 24 , Formato: Redondo , Características Adicionais: Retratil Com Mola, Automático	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 50,5500
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA,	
CNPJ 47.305.688/0001-81, melhor lance: R$ 50,5000	

Propostas do Item 24

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 50,5500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 50,5500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
01.088.055/0001-68 - SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	R$ 50,5500	-

Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Nykon Nykon		
Modelo/versão: Carimbo automático 7.5 x 4.5cm com texto à definir		
Valor proposta: R$ 50,5500	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
47.305.688/0001-81 - STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R$ 50,5000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Carimbos Nykon		
Modelo/versão: Carimbo automático 7.5 x 4.5cm com texto		
Valor proposta: R$ 50,5000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 24

Nenhum lance foi registrado para o Item 24.

Mensagens do chat do Item 24

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	11/07/2023 08:54:43	A abertura do item 24 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 08:57:43	O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/07/2023 09:07:44	O item 24 está encerrado.
Sistema	11/07/2023 12:08:01	O item 24 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/07/2023 12:18:01.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	17/07/2023 10:33:10	O item 24 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2023 10:43:10.

Eventos do Item 24

Data/Hora	Descrição
19/07/2023 15:56:35	Fornecedor STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.305.688/0001-81 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 50,5000.
19/07/2023 15:56:37	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	11/07/2023 12:18:01
Intenção de recurso na habilitação:	17/07/2023 10:43:10

Às 15:56 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de material gráfico	
Entrega de propostas: De 27/06/2023 às 08:00 até 11/07/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 11/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 às 08:31:31	Bom dia e obrigado pela participação!
Sistema	11/07/2023 às 08:31:52	Sou Rodrigo Miss, o Agente de Contratação/Pregoeiro, responsável pelo julgamento deste Pregão.
Sistema	11/07/2023 às 08:54:03	Lembrando a todos que, conforme item 9.3 do edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional.
Sistema	11/07/2023 às 08:56:42	Devo deixar claro que, todos devem oferecer seus lances de modo consciente, visto que a revisão de preços é fato extraordinário, e só poderá ser realizado mediante provas do desequilíbrio financeiro decorrente de fato imprevisível, superveniente ou de força maior.
Sistema	11/07/2023 às 08:57:22	O licitante que ao final dos lances não manter sua proposta, ou deixar de assinar a ata de registro de preços, será penalizado após regular processo administrativo.
Sistema	11/07/2023 às 08:59:29	Atrasos na entrega, ou entrega em desacordo com o edital, também será motivo para abertura de processo administrativo para penalização.
Sistema	11/07/2023 às 09:38:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/07/2023 às 09:44:04	Prezados licitantes, solicito que mantenham-se conectados, e atentos às convocações, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
Sistema	11/07/2023 às 09:49:25	Estamos verificando a aplicabilidade da margem de preferência! Aguardem
Sistema	11/07/2023 às 10:12:29	Não houve nenhum licitante vencedor pelo critério de regionalidade.
Sistema	11/07/2023 às 10:13:12	Estamos solicitando o anexo da proposta adequada ao valor do último lance. O não envio, caracteriza não manutenção da proposta e ensejará abertura de processo administrativo para penalização das empresas.
Sistema	11/07/2023 às 11:16:15	Para fins do disposto no item 9.1 do edital, foi realizado consulta no sitio eletrônico do TCU, TCE/PR e SICAF relativo aos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar

Às 15:56 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem

Sistema	11/07/2023 às 11:16:32	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA possui sanção de impedimento de licitar cadastrado no Sicaf e CEIS e a empresa ALAN DE OLIVEIRA MEI possui sanção de suspensão de licitar cadastrada no TCE/PR
Sistema	11/07/2023 às 11:16:50	Em ambos os casos a sanção aplica-se somente aos órgãos sancionadores.
Sistema	11/07/2023 às 12:13:26	Faremos o intervalo para almoço, com retorno programado para as 13:30
Sistema	11/07/2023 às 13:31:30	Boa tarde. Ainda estamos analisando as propostas! Mantenham-se conectados
Sistema	11/07/2023 às 14:58:17	Faremos intervalo até os licitantes atenderem as convocações, com retorno programado para as 16:50 para realização de novas convocações
Sistema	11/07/2023 às 17:00:45	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação as 10:30h do dia 12/07/2023. Os prazos abertos continuam sendo computados normalmente.
Sistema	12/07/2023 às 10:40:14	Bom dia!
Sistema	12/07/2023 às 10:50:30	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, as 15:00h
Sistema	12/07/2023 às 15:09:32	Boa tarde.
Sistema	12/07/2023 às 15:18:47	Nova comunicação será feita pelo Pregoeiro as 13;30h do dia 13/07/2023
Sistema	13/07/2023 às 15:18:16	Boa tarde! Peço desculpas, mas devido ao atraso imprevisto em outros pregões em andamento, não foi possível retornar ao julgamento no horário antes previsto
Sistema	13/07/2023 às 15:18:38	Retornaremos às 9:00h do dia 14/07/2023.
Sistema	14/07/2023 às 09:25:34	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h.
Sistema	14/07/2023 às 09:26:37	A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos.
Sistema	14/07/2023 às 09:42:04	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h. A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos
Sistema	14/07/2023 às 15:01:36	Boa Tarde.
Sistema	14/07/2023 às 15:05:13	Peço desculpas a todos, mas devido outras licitação que estão em julgamento, não foi possível finalizar a análise aos documentos!
Sistema	14/07/2023 às 15:06:18	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	14/07/2023 às 17:56:21	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	17/07/2023 às 10:11:18	Bom dia. Retornamos ao julgamento
Sistema	17/07/2023 às 10:11:22	Peço que todos fiquem atentos, porque a cada habilitação/inabilitação, o sistema abre o campo para manifestação da intenção em interpor recursos.
Sistema	17/07/2023 às 12:01:43	Para encerramento do último item (47), nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregeiro, as 14:33h.

Às 15:56 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/07/2023 às 14:39:08	Boa tarde.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
11/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
11/07/2023 às 09:38:29	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 25 - Carimbo

Carimbo Material Corpo: Plástico , Material Base: Borracha , Comprimento: 7,50 CM, Largura: 3,80 CM, Tipo: Automático , Formato: Retangular , Características Adicionais: Fotopolímero, Modelo 4926

Quantidade: 32	Valor estimado: R$ 112,0300
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.305.688/0001-81, melhor lance: R$ 89,9900

Propostas do Item 25

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 100,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 112,0300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 32
01.088.055/0001-68 - SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	R$ 112,0300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Nykon Nykon		
Modelo/versão: Carimbo automático 73 x 35mm modelo 4926 ou simila		
Valor proposta: R$ 112,0300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 32
47.305.688/0001-81 - STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R$ 89,9900	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Carimbos Nykon		
Modelo/versão: Carimbo automático 73 x 35mm modelo 4926 ou simila		
Valor proposta: R$ 112,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 32

Lances do Item 25		
11/07/2023 08:59:50	24.377.532/0001-00	R$ 100,0000
11/07/2023 09:05:01	47.305.688/0001-81	R$ 89,9900

Mensagens do chat do Item 25		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 08:54:43	A abertura do item 25 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 08:56:43	O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/07/2023 09:07:02	O item 25 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	11/07/2023 09:10:51	O item 25 está encerrado.

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 12:08:43	O item 25 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/07/2023 12:18:43.
Sistema	17/07/2023 10:33:20	O item 25 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2023 10:43:20.

Eventos do Item 25	
Data/Hora	Descrição
19/07/2023 15:56:35	Fornecedor STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.305.688/0001-81 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 89,9900.
19/07/2023 15:56:37	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	11/07/2023 12:18:43
Intenção de recurso na habilitação:	17/07/2023 10:43:20

Às 15:56 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de material gráfico	
Entrega de propostas: De 27/06/2023 às 08:00 até 11/07/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 11/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 às 08:31:31	Bom dia e obrigado pela participação!
Sistema	11/07/2023 às 08:31:52	Sou Rodrigo Miss, o Agente de Contratação/Pregoeiro, responsável pelo julgamento deste Pregão.
Sistema	11/07/2023 às 08:54:03	Lembrando a todos que, conforme item 9.3 do edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional.
Sistema	11/07/2023 às 08:56:42	Devo deixar claro que, todos devem oferecer seus lances de modo consciente, visto que a revisão de preços é fato extraordinário, e só poderá ser realizado mediante provas do desequilíbrio financeiro decorrente de fato imprevisível, superveniente ou de força maior.
Sistema	11/07/2023 às 08:57:22	O licitante que ao final dos lances não manter sua proposta, ou deixar de assinar a ata de registro de preços, será penalizado após regular processo administrativo.
Sistema	11/07/2023 às 08:59:29	Atrasos na entrega, ou entrega em desacordo com o edital, também será motivo para abertura de processo administrativo para penalização.
Sistema	11/07/2023 às 09:38:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/07/2023 às 09:44:04	Prezados licitantes, solicito que mantenham-se conectados, e atentos às convocações, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
Sistema	11/07/2023 às 09:49:25	Estamos verificando a aplicabilidade da margem de preferência! Aguardem
Sistema	11/07/2023 às 10:12:29	Não houve nenhum licitante vencedor pelo critério de regionalidade.
Sistema	11/07/2023 às 10:13:12	Estamos solicitando o anexo da proposta adequada ao valor do último lance. O não envio, caracteriza não manutenção da proposta e ensejará abertura de processo administrativo para penalização das empresas.
Sistema	11/07/2023 às 11:16:15	Para fins do disposto no item 9.1 do edital, foi realizado consulta no sitio eletrônico do TCU, TCE/PR e SICAF relativo aos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar

Às 15:56 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 às 11:16:32	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA possui sanção de impedimento de licitar cadastrado no Sicaf e CEIS e a empresa ALAN DE OLIVEIRA MEI possui sanção de suspensão de licitar cadastrada no TCE/PR
Sistema	11/07/2023 às 11:16:50	Em ambos os casos a sanção aplica-se somente aos órgãos sancionadores.
Sistema	11/07/2023 às 12:13:26	Faremos o intervalo para almoço, com retorno programado para as 13:30
Sistema	11/07/2023 às 13:31:30	Boa tarde. Ainda estamos analisando as propostas! Mantenham-se conectados
Sistema	11/07/2023 às 14:58:17	Faremos intervalo até os licitantes atenderem as convocações, com retorno programado para as 16:50 para realização de novas convocações
Sistema	11/07/2023 às 17:00:45	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação as 10:30h do dia 12/07/2023. Os prazos abertos continuam sendo computados normalmente.

Sistema	12/07/2023 às 10:40:14	Bom dia!
Sistema	12/07/2023 às 10:50:30	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, as 15:00h
Sistema	12/07/2023 às 15:09:32	Boa tarde.
Sistema	12/07/2023 às 15:18:47	Nova comunicação será feita pelo Pregoeiro as 13;30h do dia 13/07/2023
Sistema	13/07/2023 às 15:18:16	Boa tarde! Peço desculpas, mas devido ao atraso imprevisto em outros pregões em andamento, não foi possível retornar ao julgamento no horário antes previsto
Sistema	13/07/2023 às 15:18:38	Retornaremos às 9:00h do dia 14/07/2023.
Sistema	14/07/2023 às 09:25:34	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h.
Sistema	14/07/2023 às 09:26:37	A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos.
Sistema	14/07/2023 às 09:42:04	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h. A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos
Sistema	14/07/2023 às 15:01:36	Boa Tarde.
Sistema	14/07/2023 às 15:05:13	Peço desculpas a todos, mas devido outras licitação que estão em julgamento, não foi possível finalizar a análise aos documentos!
		Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso
Sistema	14/07/2023 às 15:06:18	acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	14/07/2023 às 17:56:21	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	17/07/2023 às 10:11:18	Bom dia. Retornamos ao julgamento
Sistema	17/07/2023 às 10:11:22	Peço que todos fiquem atentos, porque a cada habilitação/inabilitação, o sistema abre o campo para manifestação da intenção em interpor recursos.
Sistema	17/07/2023 às 12:01:43	Para encerramento do último item (47), nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregeiro, as 14:33h.

Às 15:56 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/07/2023 às 14:39:08	Boa tarde.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
11/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
11/07/2023 às 09:38:29	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 26 - Carimbo

Carimbo Material Corpo: Plástico , Material Base: Fotopolimero , Comprimento: 62 MM, Largura: 30 MM, Tipo: Auto-Entintado E Automático

Quantidade: 7	Valor estimado: R$ 144,7500
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.305.688/0001-81, melhor lance: R$ 129,5900

Propostas do Item 26

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 144,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 144,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 7
01.088.055/0001-68 - SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	R$ 144,7500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Nykon Nykon		
Modelo/versão: Carimbo automático datador 30 x 30mm modelo 46140		
Valor proposta: R$ 144,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 7
47.305.688/0001-81 - STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R$ 129,5900	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Carimbos Nykon		
Modelo/versão: Carimbo automático datador 30 x 30mm modelo 46140		
Valor proposta: R$ 144,7000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 7

Lances do Item 26

11/07/2023 09:04:44	47.305.688/0001-81	R$ 129,5900

Mensagens do chat do Item 26

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**

Sistema	11/07/2023 08:54:44	A abertura do item 26 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 08:56:44	O item 26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/07/2023 09:06:45	O item 26 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	11/07/2023 09:10:55	O item 26 está encerrado.
Sistema	11/07/2023 12:09:06	O item 26 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	17/07/2023 10:33:30	recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/07/2023 12:19:06. O item 26 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2023 10:43:30.

Eventos do Item 26	
Data/Hora	Descrição
19/07/2023 15:56:35	Fornecedor STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.305.688/0001-81 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 129,5900.
19/07/2023 15:56:38	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	11/07/2023 12:19:06
Intenção de recurso na habilitação:	17/07/2023 10:43:30

Às 15:56 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de material gráfico	
Entrega de propostas: De 27/06/2023 às 08:00 até 11/07/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 11/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 às 08:31:31	Bom dia e obrigado pela participação!
Sistema	11/07/2023 às 08:31:52	Sou Rodrigo Miss, o Agente de Contratação/Pregoeiro, responsável pelo julgamento deste Pregão.
Sistema	11/07/2023 às 08:54:03	Lembrando a todos que, conforme item 9.3 do edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional.
Sistema	11/07/2023 às 08:56:42	Devo deixar claro que, todos devem oferecer seus lances de modo consciente, visto que a revisão de preços é fato extraordinário, e só poderá ser realizado mediante provas do desequilíbrio financeiro decorrente de fato imprevisível, superveniente ou de força maior.
Sistema	11/07/2023 às 08:57:22	O licitante que ao final dos lances não manter sua proposta, ou deixar de assinar a ata de registro de preços, será penalizado após regular processo administrativo.
Sistema	11/07/2023 às 08:59:29	Atrasos na entrega, ou entrega em desacordo com o edital, também será motivo para abertura de processo administrativo para penalização.
Sistema	11/07/2023 às 09:38:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/07/2023 às 09:44:04	Prezados licitantes, solicito que mantenham-se conectados, e atentos às convocações, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
Sistema	11/07/2023 às 09:49:25	Estamos verificando a aplicabilidade da margem de preferência! Aguardem
Sistema	11/07/2023 às 10:12:29	Não houve nenhum licitante vencedor pelo critério de regionalidade.
Sistema	11/07/2023 às 10:13:12	Estamos solicitando o anexo da proposta adequada ao valor do último lance. O não envio, caracteriza não manutenção da proposta e ensejará abertura de processo administrativo para penalização das empresas.
Sistema	11/07/2023 às 11:16:15	Para fins do disposto no item 9.1 do edital, foi realizado consulta no sitio eletrônico do TCU, TCE/PR e SICAF relativo aos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar

Às 15:56 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 às 11:16:32	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA possui sanção de impedimento de licitar cadastrado no Sicaf e CEIS e a empresa ALAN DE OLIVEIRA MEI possui sanção de suspensão de licitar cadastrada no TCE/PR
Sistema	11/07/2023 às 11:16:50	Em ambos os casos a sanção aplica-se somente aos órgãos sancionadores.
Sistema	11/07/2023 às 12:13:26	Faremos o intervalo para almoço, com retorno programado para as 13:30
Sistema	11/07/2023 às 13:31:30	Boa tarde. Ainda estamos analisando as propostas! Mantenham-se conectados
Sistema	11/07/2023 às 14:58:17	Faremos intervalo até os licitantes atenderem as convocações, com retorno programado para as 16:50 para realização de novas convocações
Sistema	11/07/2023 às 17:00:45	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação as 10:30h do dia 12/07/2023. Os prazos abertos continuam sendo computados normalmente.
Sistema	12/07/2023 às 10:40:14	Bom dia!
Sistema	12/07/2023 às 10:50:30	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, as 15:00h
Sistema	12/07/2023 às 15:09:32	Boa tarde.
Sistema	12/07/2023 às 15:18:47	Nova comunicação será feita pelo Pregoeiro as 13;30h do dia 13/07/2023

Sistema	13/07/2023 às 15:18:16	Boa tarde! Peço desculpas, mas devido ao atraso imprevisto em outros pregões em andamento, não foi possível retornar ao julgamento no horário antes previsto
Sistema	13/07/2023 às 15:18:38	Retornaremos às 9:00h do dia 14/07/2023.
Sistema	14/07/2023 às 09:25:34	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h.
Sistema	14/07/2023 às 09:26:37	A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos.
Sistema	14/07/2023 às 09:42:04	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h. A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos
Sistema	14/07/2023 às 15:01:36	Boa Tarde.
Sistema	14/07/2023 às 15:05:13	Peço desculpas a todos, mas devido outras licitação que estão em julgamento, não foi possível finalizar a análise aos documentos!
Sistema	14/07/2023 às 15:06:18	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	14/07/2023 às 17:56:21	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	17/07/2023 às 10:11:18	Bom dia. Retornamos ao julgamento
Sistema	17/07/2023 às 10:11:22	Peço que todos fiquem atentos, porque a cada habilitação/inabilitação, o sistema abre o campo para manifestação da intenção em interpor recursos.
Sistema	17/07/2023 às 12:01:43	Para encerramento do último item (47), nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregeiro, as 14:33h.

Às 15:56 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/07/2023 às 14:39:08	Boa tarde.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
11/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
11/07/2023 às 09:38:29	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 27 - Carimbo

Carimbo Material Corpo: Plástico , Material Base: Borracha , Comprimento: 40 MM, Largura: 40 MM, Tipo: Auto-Entintado E Datador , Características Adicionais: Uso Manual

Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 94,5400
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.305.688/0001-81, melhor lance: R$ 93,9500

Propostas do Item 27

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 94,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 94,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
01.088.055/0001-68 - SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	R$ 94,5400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Nykon Nykon		
Modelo/versão: Carimbo automático datador 5 x 9cm modelo 46140 ou		
Valor proposta: R$ 94,5400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
47.305.688/0001-81 - STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R$ 93,9500	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Carimbos Nykon		
Modelo/versão: Carimbo automático datador 5 x 9cm modelo 46140 ou		
Valor proposta: R$ 94,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2

Lances do Item 27

11/07/2023 09:04:23	47.305.688/0001-81	R$ 93,9500

Mensagens do chat do Item 27

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 08:54:44	A abertura do item 27 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 08:56:44	O item 27 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/07/2023 09:06:45	O item 27 está encerrado.
Sistema	11/07/2023 12:09:46	O item 27 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/07/2023 12:19:46.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	17/07/2023 10:33:40	O item 27 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2023 10:43:40.

Eventos do Item 27	
Data/Hora	Descrição
19/07/2023 15:56:35	Fornecedor STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.305.688/0001-81 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 93,9500.
19/07/2023 15:56:38	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	11/07/2023 12:19:46
Intenção de recurso na habilitação:	17/07/2023 10:43:40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 38/2023	
Às 15:56 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de material gráfico	
Entrega de propostas: De 27/06/2023 às 08:00 até 11/07/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 11/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 às 08:31:31	Bom dia e obrigado pela participação!
Sistema	11/07/2023 às 08:31:52	Sou Rodrigo Miss, o Agente de Contratação/Pregoeiro, responsável pelo julgamento deste Pregão.
Sistema	11/07/2023 às 08:54:03	Lembrando a todos que, conforme item 9.3 do edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional.
Sistema	11/07/2023 às 08:56:42	Devo deixar claro que, todos devem oferecer seus lances de modo consciente, visto que a revisão de preços é fato extraordinário, e só poderá ser realizado mediante provas do desequilíbrio financeiro decorrente de fato imprevisível, superveniente ou de força maior.
Sistema	11/07/2023 às 08:57:22	O licitante que ao final dos lances não manter sua proposta, ou deixar de assinar a ata de registro de preços, será penalizado após regular processo administrativo.
Sistema	11/07/2023 às 08:59:29	Atrasos na entrega, ou entrega em desacordo com o edital, também será motivo para abertura de processo administrativo para penalização.
Sistema	11/07/2023 às 09:38:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/07/2023 às 09:44:04	Prezados licitantes, solicito que mantenham-se conectados, e atentos às convocações, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
Sistema	11/07/2023 às 09:49:25	Estamos verificando a aplicabilidade da margem de preferência! Aguardem
Sistema	11/07/2023 às 10:12:29	Não houve nenhum licitante vencedor pelo critério de regionalidade.
Sistema	11/07/2023 às 10:13:12	Estamos solicitando o anexo da proposta adequada ao valor do último lance. O não envio, caracteriza não manutenção da proposta e ensejará abertura de processo administrativo para penalização das empresas.
Sistema	11/07/2023 às 11:16:15	Para fins do disposto no item 9.1 do edital, foi realizado consulta no sitio eletrônico do TCU, TCE/PR e SICAF relativo aos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar

Às 15:56 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/07/2023 às 11:16:32	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA possui sanção de impedimento de licitar cadastrado no Sicaf e CEIS e a empresa ALAN DE OLIVEIRA MEI possui sanção de suspensão de licitar cadastrada no TCE/PR
Sistema	11/07/2023 às 11:16:50	Em ambos os casos a sanção aplica-se somente aos órgãos sancionadores.
Sistema	11/07/2023 às 12:13:26	Faremos o intervalo para almoço, com retorno programado para as 13:30
Sistema	11/07/2023 às 13:31:30	Boa tarde. Ainda estamos analisando as propostas! Mantenham-se conectados
Sistema	11/07/2023 às 14:58:17	Faremos intervalo até os licitantes atenderem as convocações, com retorno programado para as 16:50 para realização de novas convocações
Sistema	11/07/2023 às 17:00:45	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação as 10:30h do dia 12/07/2023. Os prazos abertos continuam sendo computados normalmente.
Sistema	12/07/2023 às 10:40:14	Bom dia!
Sistema	12/07/2023 às 10:50:30	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, as 15:00h
Sistema	12/07/2023 às 15:09:32	Boa tarde.
Sistema	12/07/2023 às 15:18:47	Nova comunicação será feita pelo Pregoeiro as 13;30h do dia 13/07/2023
Sistema	13/07/2023 às 15:18:16	Boa tarde! Peço desculpas, mas devido ao atraso imprevisto em outros pregões em andamento, não foi possível retornar ao julgamento no horário antes previsto
Sistema	13/07/2023 às 15:18:38	Retornaremos às 9:00h do dia 14/07/2023.
Sistema	14/07/2023 às 09:25:34	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h.
Sistema	14/07/2023 às 09:26:37	A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos.

Sistema	14/07/2023 às 09:42:04	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h. A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos
Sistema	14/07/2023 às 15:01:36	Boa Tarde.
Sistema	14/07/2023 às 15:05:13	Peço desculpas a todos, mas devido outras licitação que estão em julgamento, não foi possível finalizar a análise aos documentos!
Sistema	14/07/2023 às 15:06:18	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	14/07/2023 às 17:56:21	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	17/07/2023 às 10:11:18	Bom dia. Retornamos ao julgamento
Sistema	17/07/2023 às 10:11:22	Peço que todos fiquem atentos, porque a cada habilitação/inabilitação, o sistema abre o campo para manifestação da intenção em interpor recursos.
Sistema	17/07/2023 às 12:01:43	Para encerramento do último item (47), nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregeiro, as 14:33h.

Às 15:56 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/07/2023 às 14:39:08	Boa tarde.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
11/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
11/07/2023 às 09:38:29	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 28 - Impresso padronizado

Impresso Padronizado Material: Papel Cartão , Tipo: Cartão , Gramatura: 180 G/M2, Comprimento: 21 CM, Largura: 15 CM, Aplicação: Cartão P/ Marcar Consulta Médica

Quantidade: 2000	Valor estimado: R$ 0,1600
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134, CNPJ 35.374.725/0001-24, melhor lance: R$ 0,1500

Propostas do Item 28

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
41.638.596/0001-37 - 41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	R$ 0,1000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 0,1600	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2000
35.374.725/0001-24 - DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA76302520134	R$ 0,1500	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ad intra		
Modelo/versão: ad intra		
Valor proposta: R$ 0,1500	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2000
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 0,1600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 0,1600	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2000
41.244.330/0001-00 - MICHELE TAIS MANN BERGMANN	R$ 0,1600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: CARTÃO		
Valor proposta: R$ 0,1600	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2000

Lances do Item 28

11/07/2023 08:57:09	41.638.596/0001-37	R$ 0,1000

Mensagens do chat do Item 28

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 08:54:44	A abertura do item 28 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 08:56:44	O item 28 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 09:06:45	O item 28 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.

Sistema	11/07/2023 09:10:59	O item 28 está encerrado.
Sistema para o participante 41.638.596/0001-37	11/07/2023 16:41:01	Sr. Fornecedor 41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA, CNPJ 41.638.596/0001-37, você foi convocado para enviar anexos para o item 28. Prazo para encerrar o envio: 09:40:00 do dia 12/07/2023. Justificativa: Em razão da desclassificação da proposta provisoriamente classificada em 1º lugar, solicito no prazo fixado, nos termos do item 9.5 do edital, o anexo em formato ".pdf" da proposta adequada ao seu último lance, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
Sistema para o participante 41.638.596/0001-37	11/07/2023 16:41:38	O item 28 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 16:41:38 de 11/07/2023. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor 41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA, CNPJ 41.638.596/0001-37 foram excluídos.
Sistema para o participante 35.374.725/0001-24	11/07/2023 16:41:53	Motivo: Proposta desclassificada. Sr. Fornecedor DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134, CNPJ 35.374.725/0001-24, você foi convocado para enviar anexos para o item 28. Prazo para encerrar o envio: 09:41:00 do dia 12/07/2023. Justificativa: Em razão da desclassificação da proposta provisoriamente classificada em 1º lugar, solicito no prazo fixado, nos termos do item 9.5 do edital, o anexo em formato ".pdf" da proposta adequada ao seu último lance, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
pelo participante 35.374.725/0001-24	11/07/2023 21:04:48	O item 28 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 21:04:48 de 11/07/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134, CNPJ 35.374.725/0001-24.
Sistema	12/07/2023 09:40:39	O item 28 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/07/2023 09:50:39.
Sistema	17/07/2023 10:35:04	O item 28 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2023 10:45:04.

Eventos do Item 28

Data/Hora	Descrição
11/07/2023 16:41:02	Fornecedor 41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA, CNPJ 41.638.596/0001-37 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/07/2023 09:40:00. Motivo: Em razão da desclassificação da proposta provisoriamente classificada em 1º lugar, solicito no prazo fixado, nos termos do item 9.5 do edital, o anexo em formato ".pdf" da proposta adequada ao seu último lance, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
11/07/2023 16:41:38	Convocação do fornecedor 41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA, CNPJ 41.638.596/0001-37 para envio de anexos cancelada automaticamente.
11/07/2023 16:41:53	Fornecedor DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134, CNPJ 35.374.725/0001-24 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/07/2023 09:41:00. Motivo: Em razão da desclassificação da proposta provisoriamente classificada em 1º lugar, solicito no prazo fixado, nos termos do item 9.5 do edital, o anexo em formato ".pdf" da proposta adequada ao seu último lance, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.

Data/Hora	Descrição
11/07/2023 21:04:48	Fornecedor DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134, CNPJ 35.374.725/0001-24 finalizou o envio de anexo.
19/07/2023 15:56:35	Fornecedor DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134, CNPJ 35.374.725/0001-24 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 0,1500.
19/07/2023 15:56:38	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	12/07/2023 09:50:39
Intenção de recurso na habilitação:	17/07/2023 10:45:04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 38/2023

Às 15:56 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de material gráfico

Entrega de propostas: De 27/06/2023 às 08:00 até 11/07/2023 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 11/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 às 08:31:31	Bom dia e obrigado pela participação!
Sistema	11/07/2023 às 08:31:52	Sou Rodrigo Miss, o Agente de Contratação/Pregoeiro, responsável pelo julgamento deste Pregão.
Sistema	11/07/2023 às 08:54:03	Lembrando a todos que, conforme item 9.3 do edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional.
Sistema	11/07/2023 às 08:56:42	Devo deixar claro que, todos devem oferecer seus lances de modo consciente, visto que a revisão de preços é fato extraordinário, e só poderá ser realizado mediante provas do desequilíbrio financeiro decorrente de fato imprevisível, superveniente ou de força maior.
Sistema	11/07/2023 às 08:57:22	O licitante que ao final dos lances não manter sua proposta, ou deixar de assinar a ata de registro de preços, será penalizado após regular processo administrativo.
Sistema	11/07/2023 às 08:59:29	Atrasos na entrega, ou entrega em desacordo com o edital, também será motivo para abertura de processo administrativo para penalização.
Sistema	11/07/2023 às 09:38:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/07/2023 às 09:44:04	Prezados licitantes, solicito que mantenham-se conectados, e atentos às convocações, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
Sistema	11/07/2023 às 09:49:25	Estamos verificando a aplicabilidade da margem de preferência! Aguardem
Sistema	11/07/2023 às 10:12:29	Não houve nenhum licitante vencedor pelo critério de regionalidade.
Sistema	11/07/2023 às 10:13:12	Estamos solicitando o anexo da proposta adequada ao valor do último lance. O não envio, caracteriza não manutenção da proposta e ensejará abertura de processo administrativo para penalização das empresas.
Sistema	11/07/2023 às 11:16:15	Para fins do disposto no item 9.1 do edital, foi realizado consulta no sitio eletrônico do TCU, TCE/PR e SICAF relativo aos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar

Às 15:56 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/07/2023 às 11:16:32	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA possui sanção de impedimento de licitar cadastrado no Sicaf e CEIS e a empresa ALAN DE OLIVEIRA MEI possui sanção de suspensão de licitar cadastrada no TCE/PR
Sistema	11/07/2023 às 11:16:50	Em ambos os casos a sanção aplica-se somente aos órgãos sancionadores.
Sistema	11/07/2023 às 12:13:26	Faremos o intervalo para almoço, com retorno programado para as 13:30
Sistema	11/07/2023 às 13:31:30	Boa tarde. Ainda estamos analisando as propostas! Mantenham-se conectados
Sistema	11/07/2023 às 14:58:17	Faremos intervalo até os licitantes atenderem as convocações, com retorno programado para as 16:50 para realização de novas convocações
Sistema	11/07/2023 às 17:00:45	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação as 10:30h do dia 12/07/2023. Os prazos abertos continuam sendo computados normalmente.
Sistema	12/07/2023 às 10:40:14	Bom dia!
Sistema	12/07/2023 às 10:50:30	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, as 15:00h
Sistema	12/07/2023 às 15:09:32	Boa tarde.
Sistema	12/07/2023 às 15:18:47	Nova comunicação será feita pelo Pregoeiro as 13;30h do dia 13/07/2023
Sistema	13/07/2023 às 15:18:16	Boa tarde! Peço desculpas, mas devido ao atraso imprevisto em outros pregões em andamento, não foi possível retornar ao julgamento no horário antes previsto
Sistema	13/07/2023 às 15:18:38	Retornaremos às 9:00h do dia 14/07/2023.
Sistema	14/07/2023 às 09:25:34	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h.
Sistema	14/07/2023 às 09:26:37	A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos. Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h.
Sistema	14/07/2023 às 09:42:04	A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos
Sistema	14/07/2023 às 15:01:36	Boa Tarde.
Sistema	14/07/2023 às 15:05:13	Peço desculpas a todos, mas devido outras licitação que estão em julgamento, não foi possível finalizar a análise aos documentos!
Sistema	14/07/2023 às 15:06:18	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	14/07/2023 às 17:56:21	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	17/07/2023 às 10:11:18	Bom dia. Retornamos ao julgamento
Sistema	17/07/2023 às 10:11:22	Peço que todos fiquem atentos, porque a cada habilitação/inabilitação, o sistema abre o campo para manifestação da intenção em interpor recursos.
Sistema	17/07/2023 às 12:01:43	Para encerramento do último item (47), nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregeiro, as 14:33h.

Às 15:56 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/07/2023 às 14:39:08	Boa tarde.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
11/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
11/07/2023 às 09:38:29	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 29 - Impresso padronizado

Impresso Padronizado Material: Papel Cartão , Tipo: Cartão , Gramatura: 180 G/M2, Comprimento: 21 CM, Largura: 15 CM, Aplicação: Cartão P/ Marcar Consulta Médica

Quantidade: 1000	Valor estimado: R$ 2,7900
Unidade de fornecimento: Bloco 50,00 FL	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 14.292.313/0001-75, melhor lance: R$ 1,9900

Propostas do Item 29

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.638.596/0001-37 - 41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	R$ 1,9000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 2,7900	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1000
35.374.725/0001-24 - DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA76302520134	R$ 2,7500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ad intra		
Modelo/versão: ad intra		
Valor proposta: R$ 2,7500	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1000
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 2,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 2,7900	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1000
41.244.330/0001-00 - MICHELE TAIS MANN BERGMANN	R$ 2,7900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: CARTÃO		

Valor proposta: R$ 2,7900	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1000
18.486.182/0001-18 - NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	R$ 2,7900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 2,7900	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1000
14.292.313/0001-75 - POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	R$ 1,9900	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: 2023		
Valor proposta: R$ 2,7900	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1000

Lances do Item 29		
11/07/2023 08:57:14	41.638.596/0001-37	R$ 2,5000
11/07/2023 08:57:47	14.292.313/0001-75	R$ 2,4900
11/07/2023 08:59:04	41.638.596/0001-37	R$ 2,4000
11/07/2023 09:00:35	24.377.532/0001-00	R$ 2,0000
11/07/2023 09:00:40	41.638.596/0001-37	R$ 1,9000
11/07/2023 09:00:43	14.292.313/0001-75	R$ 1,9900

Mensagens do chat do Item 29		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 08:54:45	A abertura do item 29 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 08:56:45	O item 29 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/07/2023 09:06:46	O item 29 está encerrado.
Sistema para o participante 14.292.313/0001-75	11/07/2023 16:43:46	Sr. Fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 14.292.313/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item 29. Prazo para encerrar o envio: 09:43:00 do dia 12/07/2023. Justificativa: Em razão da desclassificação da proposta provisoriamente classificada em 1º lugar, solicito no prazo fixado, nos termos do item 9.5 do edital, o anexo em formato ".pdf" da proposta adequada ao seu último lance, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
pelo participante 14.292.313/0001-75	11/07/2023 17:39:09	O item 29 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:39:09 de 11/07/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 14.292.313/0001-75.
Sistema	12/07/2023 09:56:33	O item 29 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/07/2023 10:06:33.
Sistema	17/07/2023 10:43:03	O item 29 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2023 10:53:03.
Eventos do Item 29		
Data/Hora	Descrição	
11/07/2023 16:43:46	Fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 14.292.313/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/07/2023 09:43:00. Motivo: Em razão da desclassificação da proposta provisoriamente classificada em 1º lugar, solicito no prazo fixado, nos termos do item 9.5 do edital, o anexo em formato ".pdf" da proposta adequada ao seu último lance, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.	
11/07/2023 17:39:09	Fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 14.292.313/0001-75 finalizou o envio de anexo.	

UASG 985499	PREGÃO 38/2023
Data/Hora	Descrição
19/07/2023 15:56:35	Fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 14.292.313/0001-75 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1,9900.
19/07/2023 15:56:39	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	12/07/2023 10:06:33
Intenção de recurso na habilitação:	17/07/2023 10:53:03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 38/2023	
Às 15:56 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de material gráfico	
Entrega de propostas: De 27/06/2023 às 08:00 até 11/07/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 11/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 às 08:31:31	Bom dia e obrigado pela participação!
Sistema	11/07/2023 às 08:31:52	Sou Rodrigo Miss, o Agente de Contratação/Pregoeiro, responsável pelo julgamento deste Pregão.
Sistema	11/07/2023 às 08:54:03	Lembrando a todos que, conforme item 9.3 do edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional.
Sistema	11/07/2023 às 08:56:42	Devo deixar claro que, todos devem oferecer seus lances de modo consciente, visto que a revisão de preços é fato extraordinário, e só poderá ser realizado mediante provas do desequilíbrio financeiro decorrente de fato imprevisível, superveniente ou de força maior.
Sistema	11/07/2023 às 08:57:22	O licitante que ao final dos lances não manter sua proposta, ou deixar de assinar a ata de registro de preços, será penalizado após regular processo administrativo.
Sistema	11/07/2023 às 08:59:29	Atrasos na entrega, ou entrega em desacordo com o edital, também será motivo para abertura de processo administrativo para penalização.
Sistema	11/07/2023 às 09:38:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/07/2023 às 09:44:04	Prezados licitantes, solicito que mantenham-se conectados, e atentos às convocações, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
Sistema	11/07/2023 às 09:49:25	Estamos verificando a aplicabilidade da margem de preferência! Aguardem
Sistema	11/07/2023 às 10:12:29	Não houve nenhum licitante vencedor pelo critério de regionalidade.
Sistema	11/07/2023 às 10:13:12	Estamos solicitando o anexo da proposta adequada ao valor do último lance. O não envio, caracteriza não manutenção da proposta e ensejará abertura de processo administrativo para penalização das empresas.
Sistema	11/07/2023 às 11:16:15	Para fins do disposto no item 9.1 do edital, foi realizado consulta no sitio eletrônico do TCU, TCE/PR e SICAF relativo aos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar

Às 15:56 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/07/2023 às 11:16:32	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA possui sanção de impedimento de licitar cadastrado no Sicaf e CEIS e a empresa ALAN DE OLIVEIRA MEI possui sanção de suspensão de licitar cadastrada no TCE/PR
Sistema	11/07/2023 às 11:16:50	Em ambos os casos a sanção aplica-se somente aos órgãos sancionadores.
Sistema	11/07/2023 às 12:13:26	Faremos o intervalo para almoço, com retorno programado para as 13:30
Sistema	11/07/2023 às 13:31:30	Boa tarde. Ainda estamos analisando as propostas! Mantenham-se conectados
Sistema	11/07/2023 às 14:58:17	Faremos intervalo até os licitantes atenderem as convocações, com retorno programado para as 16:50 para realização de novas convocações
Sistema	11/07/2023 às 17:00:45	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação as 10:30h do dia 12/07/2023. Os prazos abertos continuam sendo computados normalmente.
Sistema	12/07/2023 às 10:40:14	Bom dia!
Sistema	12/07/2023 às 10:50:30	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, as 15:00h
Sistema	12/07/2023 às 15:09:32	Boa tarde.
Sistema	12/07/2023 às 15:18:47	Nova comunicação será feita pelo Pregoeiro as 13;30h do dia 13/07/2023
Sistema	13/07/2023 às 15:18:16	Boa tarde! Peço desculpas, mas devido ao atraso imprevisto em outros pregões em andamento, não foi possível retornar ao julgamento no horário antes previsto
Sistema	13/07/2023 às 15:18:38	Retornaremos às 9:00h do dia 14/07/2023.
Sistema	14/07/2023 às 09:25:34	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h.
Sistema	14/07/2023 às 09:26:37	A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos.
Sistema	14/07/2023 às 09:42:04	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h. A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos
Sistema	14/07/2023 às 15:01:36	Boa Tarde.
Sistema	14/07/2023 às 15:05:13	Peço desculpas a todos, mas devido outras licitação que estão em julgamento, não foi possível finalizar a análise aos documentos!
Sistema	14/07/2023 às 15:06:18	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	14/07/2023 às 17:56:21	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	17/07/2023 às 10:11:18	Bom dia. Retornamos ao julgamento
Sistema	17/07/2023 às 10:11:22	Peço que todos fiquem atentos, porque a cada habilitação/inabilitação, o sistema abre o campo para manifestação da intenção em interpor recursos.
Sistema	17/07/2023 às 12:01:43	Para encerramento do último item (47), nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregeiro, as 14:33h.

Às 15:56 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/07/2023 às 14:39:08	Boa tarde.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
11/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
11/07/2023 às 09:38:29	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 30 - Impresso padronizado

Impresso Padronizado Material: Papel Sulfite , Tipo: Ficha Odontológica , Gramatura: 180 G/M2, Comprimento: 265 MM, Largura: 215 MM, Cor: 1/0 , Características Adicionais: Impressão Frente/Verso, Conforme Modelo , Aplicação: Ficha Inspeção De Saúde Regular

Quantidade: 10000	Valor estimado: R$ 0,1400
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134, CNPJ 35.374.725/0001-24, melhor lance: R$ 0,1300

Propostas do Item 30

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.638.596/0001-37 - 41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	R$ 0,1000	Proposta desclassificada

Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 0,1400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10000
35.374.725/0001-24 - DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA		
76302520134	R$ 0,1300	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ad intra		
Modelo/versão: ad intra		
Valor proposta: R$ 0,1300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 10000
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 0,1400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 0,1400	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 10000
41.244.330/0001-00 - MICHELE TAIS MANN BERGMANN	R$ 0,1400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: FICHA		
Valor proposta: R$ 0,1400	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 10000
18.486.182/0001-18 - NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	R$ 0,1400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 0,1400	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 10000
Lances do Item 30		
11/07/2023 08:57:19 41.638.596/0001-37		R$ 0,1000
Mensagens do chat do Item 30		

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 08:54:45	A abertura do item 30 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 08:56:45	O item 30 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/07/2023 09:06:46	O item 30 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	11/07/2023 09:11:03	O item 30 está encerrado.
Sistema para o participante 35.374.725/0001-24	11/07/2023 16:44:53	Sr. Fornecedor DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134, CNPJ 35.374.725/0001-24, você foi convocado para enviar anexos para o item 30. Prazo para encerrar o envio: 09:44:00 do dia 12/07/2023. Justificativa: Em razão da desclassificação da proposta provisoriamente classificada em 1º lugar, solicito no prazo fixado, nos termos do item 9.5 do edital, o anexo em formato ".pdf" da proposta adequada ao seu último lance, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
pelo participante 35.374.725/0001-24	11/07/2023 21:05:11	O item 30 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 21:05:11 de 11/07/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134, CNPJ 35.374.725/0001-24.
Sistema	12/07/2023 09:41:38	O item 30 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/07/2023 09:51:38.
Sistema	17/07/2023 10:35:16	O item 30 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2023 10:45:16.

Eventos do Item 30	
Data/Hora	Descrição
11/07/2023 16:44:53	Fornecedor DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134, CNPJ 35.374.725/0001-24 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/07/2023 09:44:00. Motivo: Em razão da desclassificação da proposta provisoriamente classificada em 1º lugar, solicito no prazo fixado, nos termos do item 9.5 do edital, o anexo em formato ".pdf" da proposta adequada ao seu último lance, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
11/07/2023 21:05:11	Fornecedor DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134, CNPJ 35.374.725/0001-24 finalizou o envio de anexo.
19/07/2023 15:56:35	Fornecedor DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134, CNPJ 35.374.725/0001-24 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 0,1300.
19/07/2023 15:56:39	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	12/07/2023 09:51:38
Intenção de recurso na habilitação:	17/07/2023 10:45:16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 38/2023	
Às 15:58 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de material gráfico	
Entrega de propostas: De 27/06/2023 às 08:00 até 11/07/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 11/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 às 08:31:31	Bom dia e obrigado pela participação!
Sistema	11/07/2023 às 08:31:52	Sou Rodrigo Miss, o Agente de Contratação/Pregoeiro, responsável pelo julgamento deste Pregão.
Sistema	11/07/2023 às 08:54:03	Lembrando a todos que, conforme item 9.3 do edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional.
Sistema	11/07/2023 às 08:56:42	Devo deixar claro que, todos devem oferecer seus lances de modo consciente, visto que a revisão de preços é fato extraordinário, e só poderá ser realizado mediante provas do desequilíbrio financeiro decorrente de fato imprevisível, superveniente ou de força maior.
Sistema	11/07/2023 às 08:57:22	O licitante que ao final dos lances não manter sua proposta, ou deixar de assinar a ata de registro de preços, será penalizado após regular processo administrativo.
Sistema	11/07/2023 às 08:59:29	Atrasos na entrega, ou entrega em desacordo com o edital, também será motivo para abertura de processo administrativo para penalização.
Sistema	11/07/2023 às 09:38:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/07/2023 às 09:44:04	Prezados licitantes, solicito que mantenham-se conectados, e atentos às convocações, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
Sistema	11/07/2023 às 09:49:25	Estamos verificando a aplicabilidade da margem de preferência! Aguardem
Sistema	11/07/2023 às 10:12:29	Não houve nenhum licitante vencedor pelo critério de regionalidade.
Sistema	11/07/2023 às 10:13:12	Estamos solicitando o anexo da proposta adequada ao valor do último lance. O não envio, caracteriza não manutenção da proposta e ensejará abertura de processo administrativo para penalização das empresas.
Sistema	11/07/2023 às 11:16:15	Para fins do disposto no item 9.1 do edital, foi realizado consulta no sitio eletrônico do TCU, TCE/PR e SICAF relativo aos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar

Às 15:58 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 às 11:16:32	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA possui sanção de impedimento de licitar cadastrado no Sicaf e CEIS e a empresa ALAN DE OLIVEIRA MEI possui sanção de suspensão de licitar cadastrada no TCE/PR
Sistema	11/07/2023 às 11:16:50	Em ambos os casos a sanção aplica-se somente aos órgãos sancionadores.
Sistema	11/07/2023 às 12:13:26	Faremos o intervalo para almoço, com retorno programado para as 13:30
Sistema	11/07/2023 às 13:31:30	Boa tarde. Ainda estamos analisando as propostas! Mantenham-se conectados
Sistema	11/07/2023 às 14:58:17	Faremos intervalo até os licitantes atenderem as convocações, com retorno programado para as 16:50 para realização de novas convocações
Sistema	11/07/2023 às 17:00:45	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação as 10:30h do dia 12/07/2023. Os prazos abertos continuam sendo computados normalmente.
Sistema	12/07/2023 às 10:40:14	Bom dia!
Sistema	12/07/2023 às 10:50:30	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, as 15:00h
Sistema	12/07/2023 às 15:09:32	Boa tarde.
Sistema	12/07/2023 às 15:18:47	Nova comunicação será feita pelo Pregoeiro as 13;30h do dia 13/07/2023
Sistema	13/07/2023 às 15:18:16	Boa tarde! Peço desculpas, mas devido ao atraso imprevisto em outros pregões em andamento, não foi possível retornar ao julgamento no horário antes previsto
Sistema	13/07/2023 às 15:18:38	Retornaremos às 9:00h do dia 14/07/2023.
Sistema	14/07/2023 às 09:25:34	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h.
Sistema	14/07/2023 às 09:26:37	A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos.
Sistema	14/07/2023 às 09:42:04	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h.
Sistema	14/07/2023 às 15:01:36	A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos Boa Tarde.
Sistema	14/07/2023 às 15:05:13	Peço desculpas a todos, mas devido outras licitação que estão em julgamento, não foi possível finalizar a análise aos documentos!
Sistema	14/07/2023 às 15:06:18	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	14/07/2023 às 17:56:21	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	17/07/2023 às 10:11:18	Bom dia. Retornamos ao julgamento
Sistema	17/07/2023 às 10:11:22	Peço que todos fiquem atentos, porque a cada habilitação/inabilitação, o sistema abre o campo para manifestação da intenção em interpor recursos.
Sistema	17/07/2023 às 12:01:43	Para encerramento do último item (47), nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregeiro, as 14:33h.

Às 15:58 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/07/2023 às 14:39:08	Boa tarde.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
11/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
11/07/2023 às 09:38:29	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 31 - Impresso padronizado

Impresso Padronizado Material: Papel Apergaminhado , Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Cor: Branca , Tipo Impressão: Frente , Aplicação: Requisição De Medicamento	
Quantidade: 5000	Valor estimado: R$ 0,1700
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 14.292.313/0001-75, melhor lance: R$ 0,0900	

Propostas do Item 31		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
41.638.596/0001-37 - 41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	R$ 0,1000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 0,1700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5000
35.374.725/0001-24 - DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134	R$ 0,1600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ad intra		
Modelo/versão: ad intra		
Valor proposta: R$ 0,1600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5000
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 0,1700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 0,1700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5000
41.244.330/0001-00 - MICHELE TAIS MANN BERGMANN	R$ 0,1700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: IMPERESSO		
Valor proposta: R$ 0,1700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5000
14.292.313/0001-75 - POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	R$ 0,0900	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: 2023		
Valor proposta: R$ 0,1700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5000
Lances do Item 31		
11/07/2023 08:57:29	41.638.596/0001-37	R$ 0,1000
11/07/2023 08:57:58	14.292.313/0001-75	R$ 0,0900

Mensagens do chat do Item 31		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 08:54:50	A abertura do item 31 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 08:56:47	O item 31 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/07/2023 09:06:48	O item 31 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	11/07/2023 09:11:06	O item 31 está encerrado.
Sistema	11/07/2023 14:39:03	O item 31 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/07/2023 14:49:03.
Sistema	17/07/2023 10:43:34	O item 31 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2023 10:53:34.

Eventos do Item 31	
Data/Hora	Descrição
19/07/2023 15:58:25	Fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 14.292.313/0001-75 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 0,0900.
19/07/2023 15:58:26	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento: 11/07/2023 14:49:03	
Intenção de recurso na habilitação: 17/07/2023 10:53:34	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 38/2023		
Às 15:58 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Registro de preços de material gráfico		
Entrega de propostas: De 27/06/2023 às 08:00 até 11/07/2023 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 11/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 às 08:31:31	Bom dia e obrigado pela participação!
Sistema	11/07/2023 às 08:31:52	Sou Rodrigo Miss, o Agente de Contratação/Pregoeiro, responsável pelo julgamento deste Pregão.
Sistema	11/07/2023 às 08:54:03	Lembrando a todos que, conforme item 9.3 do edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional.
Sistema	11/07/2023 às 08:56:42	Devo deixar claro que, todos devem oferecer seus lances de modo consciente, visto que a revisão de preços é fato extraordinário, e só poderá ser realizado mediante provas do desequilíbrio financeiro decorrente de fato imprevisível, superveniente ou de força maior.
Sistema	11/07/2023 às 08:57:22	O licitante que ao final dos lances não manter sua proposta, ou deixar de assinar a ata de registro de preços, será penalizado após regular processo administrativo.
Sistema	11/07/2023 às 08:59:29	Atrasos na entrega, ou entrega em desacordo com o edital, também será motivo para abertura de processo administrativo para penalização.
Sistema	11/07/2023 às 09:38:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/07/2023 às 09:44:04	Prezados licitantes, solicito que mantenham-se conectados, e atentos às convocações, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
Sistema	11/07/2023 às 09:49:25	Estamos verificando a aplicabilidade da margem de preferência! Aguardem
Sistema	11/07/2023 às 10:12:29	Não houve nenhum licitante vencedor pelo critério de regionalidade.
Sistema	11/07/2023 às 10:13:12	Estamos solicitando o anexo da proposta adequada ao valor do último lance. O não envio, caracteriza não manutenção da proposta e ensejará abertura de processo administrativo para penalização das empresas.
Sistema	11/07/2023 às 11:16:15	Para fins do disposto no item 9.1 do edital, foi realizado consulta no sitio eletrônico do TCU, TCE/PR e SICAF relativo aos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar

Às 15:58 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente,		
ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 às 11:16:32	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA possui sanção de impedimento de licitar cadastrado no Sicaf e CEIS e a empresa ALAN DE OLIVEIRA MEI possui sanção de suspensão de licitar cadastrada no TCE/PR
Sistema	11/07/2023 às 11:16:50	Em ambos os casos a sanção aplica-se somente aos órgãos sancionadores.
Sistema	11/07/2023 às 12:13:26	Faremos o intervalo para almoço, com retorno programado para as 13:30
Sistema	11/07/2023 às 13:31:30	Boa tarde. Ainda estamos analisando as propostas! Mantenham-se conectados
Sistema	11/07/2023 às 14:58:17	Faremos intervalo até os licitantes atenderem as convocações, com retorno programado para as 16:50 para realização de novas convocações
Sistema	11/07/2023 às 17:00:45	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação as 10:30h do dia 12/07/2023. Os prazos abertos continuam sendo computados normalmente.
Sistema	12/07/2023 às 10:40:14	Bom dia!
Sistema	12/07/2023 às 10:50:30	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, as 15:00h
Sistema	12/07/2023 às 15:09:32	Boa tarde.
Sistema	12/07/2023 às 15:18:47	Nova comunicação será feita pelo Pregoeiro as 13;30h do dia 13/07/2023
Sistema	13/07/2023 às 15:18:16	Boa tarde! Peço desculpas, mas devido ao atraso imprevisto em outros pregões em andamento, não foi possível retornar ao julgamento no horário antes previsto
Sistema	13/07/2023 às 15:18:38	Retornaremos às 9:00h do dia 14/07/2023.
Sistema	14/07/2023 às 09:25:34	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h.
Sistema	14/07/2023 às 09:26:37	A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos.
Sistema	14/07/2023 às 09:42:04	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h. A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos
Sistema	14/07/2023 às 15:01:36	Boa Tarde.
Sistema	14/07/2023 às 15:05:13	Peço desculpas a todos, mas devido outras licitação que estão em julgamento, não foi possível finalizar a análise aos documentos!
Sistema	14/07/2023 às 15:06:18	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	14/07/2023 às 17:56:21	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	17/07/2023 às 10:11:18	Bom dia. Retornamos ao julgamento
Sistema	17/07/2023 às 10:11:22	Peço que todos fiquem atentos, porque a cada habilitação/inabilitação, o sistema abre o campo para manifestação da intenção em interpor recursos.
Sistema	17/07/2023 às 12:01:43	Para encerramento do último item (47), nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregeiro, as 14:33h.

Às 15:58 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/07/2023 às 14:39:08	Boa tarde.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
11/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
11/07/2023 às 09:38:29	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 32 - Impresso padronizado	
Impresso Padronizado Material: Papel Sulfite , Tipo: Bloco , Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Cor: 1/0 , Características Adicionais: Cola Topo, 2 Furos, Conforme Modelo Do Órgão , Aplicação: Ficha De Controle De Atividades Do Paciente ,	
Quantidade Páginas: 100	
Quantidade: 2000	Valor estimado: R$ 0,2000
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00, melhor lance: R$ 0,1800	

Propostas do Item 32		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
41.638.596/0001-37 - 41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	R$ 0,2000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 0,2000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2000
35.374.725/0001-24 - DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134	R$ 0,2000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ad intra		
Modelo/versão: ad intra		
Valor proposta: R$ 0,2000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2000
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 0,1800	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 0,2000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2000
41.244.330/0001-00 - MICHELE TAIS MANN BERGMANN	R$ 0,2000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: BLOCOS		
Valor proposta: R$ 0,2000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2000
14.292.313/0001-75 - POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	R$ 0,2000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: 2023		
Valor proposta: R$ 0,2000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2000
Lances do Item 32		
11/07/2023 09:01:10	24.377.532/0001-00	R$ 0,1800
Mensagens do chat do Item 32		

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 08:54:50	A abertura do item 32 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 08:56:50	O item 32 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/07/2023 08:56:50	Algumas propostas do item 32 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/07/2023 09:06:51	O item 32 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	11/07/2023 09:11:09	O item 32 está encerrado.
Sistema para o participante 24.377.532/0001-00	11/07/2023 13:29:47	Sr. Fornecedor M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 32. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 11/07/2023. Justificativa: Favor ajustar a proposta, pois o valor unitário do item não confere com o valor do lance apresentado no sistema.
pelo participante 24.377.532/0001-00	11/07/2023 13:40:01	O item 32 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:40:01 de 11/07/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00.
Sistema	11/07/2023 13:53:21	O item 32 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/07/2023 14:03:21.
Sistema para o participante 24.377.532/0001-00	12/07/2023 09:21:51	Sr. Fornecedor M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 32. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 12/07/2023. Justificativa: Sua proposta NOVAMENTE está com erro nos valores unitários do item 32 e 67! Favor ajustar conforme lance ofertado no sistema, sob pena de desclassificação..
pelo participante 24.377.532/0001-00	12/07/2023 09:26:58	O item 32 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:26:58 de 12/07/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00.
Sistema	14/07/2023 09:08:16	O item 32 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/07/2023 09:18:16.

Eventos do Item 32	
Data/Hora	Descrição
11/07/2023 13:29:47	Fornecedor M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/07/2023 14:00:00. Motivo: Favor ajustar a proposta, pois o valor unitário do item não confere com o valor do lance apresentado no sistema.
11/07/2023 13:40:01	Fornecedor M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00 finalizou o envio de anexo.
12/07/2023 09:21:51	Fornecedor M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/07/2023 10:00:00. Motivo: Sua proposta NOVAMENTE está com erro nos valores unitários do item 32 e 67! Favor ajustar conforme

	lance ofertado no sistema, sob pena de desclassificação..

Data/Hora	Descrição
12/07/2023 09:26:58	Fornecedor M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00 finalizou o envio de anexo.
19/07/2023 15:58:25	Fornecedor M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 0,1800.
19/07/2023 15:58:27	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento: 11/07/2023 14:03:21	
Intenção de recurso na habilitação: 14/07/2023 09:18:16	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 38/2023		
Às 15:58 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Registro de preços de material gráfico		
Entrega de propostas: De 27/06/2023 às 08:00 até 11/07/2023 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 11/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 às 08:31:31	Bom dia e obrigado pela participação!
Sistema	11/07/2023 às 08:31:52	Sou Rodrigo Miss, o Agente de Contratação/Pregoeiro, responsável pelo julgamento deste Pregão.
Sistema	11/07/2023 às 08:54:03	Lembrando a todos que, conforme item 9.3 do edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional.
Sistema	11/07/2023 às 08:56:42	Devo deixar claro que, todos devem oferecer seus lances de modo consciente, visto que a revisão de preços é fato extraordinário, e só poderá ser realizado mediante provas do desequilíbrio financeiro decorrente de fato imprevisível, superveniente ou de força maior.
Sistema	11/07/2023 às 08:57:22	O licitante que ao final dos lances não manter sua proposta, ou deixar de assinar a ata de registro de preços, será penalizado após regular processo administrativo.
Sistema	11/07/2023 às 08:59:29	Atrasos na entrega, ou entrega em desacordo com o edital, também será motivo para abertura de processo administrativo para penalização.
Sistema	11/07/2023 às 09:38:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/07/2023 às 09:44:04	Prezados licitantes, solicito que mantenham-se conectados, e atentos às convocações, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
Sistema	11/07/2023 às 09:49:25	Estamos verificando a aplicabilidade da margem de preferência! Aguardem
Sistema	11/07/2023 às 10:12:29	Não houve nenhum licitante vencedor pelo critério de regionalidade.
Sistema	11/07/2023 às 10:13:12	Estamos solicitando o anexo da proposta adequada ao valor do último lance. O não envio, caracteriza não manutenção da proposta e ensejará abertura de processo administrativo para penalização das empresas.
Sistema	11/07/2023 às 11:16:15	Para fins do disposto no item 9.1 do edital, foi realizado consulta no sitio eletrônico do TCU, TCE/PR e SICAF relativo aos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar

Às 15:58 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 às 11:16:32	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA possui sanção de impedimento de licitar cadastrado no Sicaf e CEIS e a empresa ALAN DE OLIVEIRA MEI possui sanção de suspensão de licitar cadastrada no TCE/PR
Sistema	11/07/2023 às 11:16:50	Em ambos os casos a sanção aplica-se somente aos órgãos sancionadores.
Sistema	11/07/2023 às 12:13:26	Faremos o intervalo para almoço, com retorno programado para as 13:30
Sistema	11/07/2023 às 13:31:30	Boa tarde. Ainda estamos analisando as propostas! Mantenham-se conectados
Sistema	11/07/2023 às 14:58:17	Faremos intervalo até os licitantes atenderem as convocações, com retorno programado para as 16:50 para realização de novas convocações
Sistema	11/07/2023 às 17:00:45	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação as 10:30h do dia 12/07/2023. Os prazos abertos continuam sendo computados normalmente.
Sistema	12/07/2023 às 10:40:14	Bom dia!
Sistema	12/07/2023 às 10:50:30	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, as 15:00h
Sistema	12/07/2023 às 15:09:32	Boa tarde.
Sistema	12/07/2023 às 15:18:47	Nova comunicação será feita pelo Pregoeiro as 13;30h do dia 13/07/2023
Sistema	13/07/2023 às 15:18:16	Boa tarde! Peço desculpas, mas devido ao atraso imprevisto em outros pregões em andamento, não foi possível retornar ao julgamento no horário antes previsto
Sistema	13/07/2023 às 15:18:38	Retornaremos às 9:00h do dia 14/07/2023.
Sistema	14/07/2023 às 09:25:34	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h.
Sistema	14/07/2023 às 09:26:37	A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos.
Sistema	14/07/2023 às 09:42:04	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h.
Sistema	14/07/2023 às 15:01:36	A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos Boa Tarde.
Sistema	14/07/2023 às 15:05:13	Peço desculpas a todos, mas devido outras licitação que estão em julgamento, não foi possível finalizar a análise aos documentos!
Sistema	14/07/2023 às 15:06:18	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando

Sistema	14/07/2023 às 17:56:21	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	17/07/2023 às 10:11:18	Bom dia. Retornamos ao julgamento
Sistema	17/07/2023 às 10:11:22	Peço que todos fiquem atentos, porque a cada habilitação/inabilitação, o sistema abre o campo para manifestação da intenção em interpor recursos.
Sistema	17/07/2023 às 12:01:43	Para encerramento do último item (47), nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregeiro, as 14:33h.

Às 15:58 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/07/2023 às 14:39:08	Boa tarde.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
11/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
11/07/2023 às 09:38:29	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 33 - Impresso padronizado

Impresso Padronizado Material: Papel Cartolina , Gramatura: 180 G/M2, Comprimento: 10 CM, Largura: 0,70 CM, Cor: Colorido , Características Adicionais: Espaço Com Nome Paciente/Data Consulta/Horário , Aplicação: Cartão De Consulta

Quantidade: 3000	Valor estimado: R$ 0,1800
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134, CNPJ 35.374.725/0001-24, melhor lance: R$ 0,1700

Propostas do Item 33

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
41.638.596/0001-37 - 41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	R$ 0,1800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 0,1800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3000
35.374.725/0001-24 - DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA	R$ 0,1700	Proposta adjudicada
76302520134		
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ad intra		
Modelo/versão: ad intra		
Valor proposta: R$ 0,1700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3000
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 0,1800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 0,1800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3000
41.244.330/0001-00 - MICHELE TAIS MANN BERGMANN	R$ 0,1800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PAPEL CARTOLNA		
Valor proposta: R$ 0,1800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3000
14.292.313/0001-75 - POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	R$ 0,1800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: 2023		
Valor proposta: R$ 0,1800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3000

Lances do Item 33

Nenhum lance foi registrado para o Item 33.

Mensagens do chat do Item 33

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 08:54:52	A abertura do item 33 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 08:56:50	O item 33 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/07/2023 09:06:51	O item 33 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	11/07/2023 09:11:12	O item 33 está encerrado.
Sistema	11/07/2023 11:55:11	O item 33 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/07/2023 12:05:11.
Sistema	17/07/2023 10:35:27	O item 33 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2023 10:45:27.

Eventos do Item 33	
Data/Hora	Descrição
19/07/2023 15:58:25	Fornecedor DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134, CNPJ 35.374.725/0001-24 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 0,1700.
19/07/2023 15:58:28	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento: 11/07/2023 12:05:11	
Intenção de recurso na habilitação: 17/07/2023 10:45:27	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 38/2023

Às 15:58 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de material gráfico	
Entrega de propostas: De 27/06/2023 às 08:00 até 11/07/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 11/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 às 08:31:31	Bom dia e obrigado pela participação!
Sistema	11/07/2023 às 08:31:52	Sou Rodrigo Miss, o Agente de Contratação/Pregoeiro, responsável pelo julgamento deste Pregão.
Sistema	11/07/2023 às 08:54:03	Lembrando a todos que, conforme item 9.3 do edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional.
Sistema	11/07/2023 às 08:56:42	Devo deixar claro que, todos devem oferecer seus lances de modo consciente, visto que a revisão de preços é fato extraordinário, e só poderá ser realizado mediante provas do desequilíbrio financeiro decorrente de fato imprevisível, superveniente ou de força maior.
Sistema	11/07/2023 às 08:57:22	O licitante que ao final dos lances não manter sua proposta, ou deixar de assinar a ata de registro de preços, será penalizado após regular processo administrativo.
Sistema	11/07/2023 às 08:59:29	Atrasos na entrega, ou entrega em desacordo com o edital, também será motivo para abertura de processo administrativo para penalização.
Sistema	11/07/2023 às 09:38:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/07/2023 às 09:44:04	Prezados licitantes, solicito que mantenham-se conectados, e atentos às convocações, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
Sistema	11/07/2023 às 09:49:25	Estamos verificando a aplicabilidade da margem de preferência! Aguardem
Sistema	11/07/2023 às 10:12:29	Não houve nenhum licitante vencedor pelo critério de regionalidade.
Sistema	11/07/2023 às 10:13:12	Estamos solicitando o anexo da proposta adequada ao valor do último lance. O não envio, caracteriza não manutenção da proposta e ensejará abertura de processo administrativo para penalização das empresas.
Sistema	11/07/2023 às 11:16:15	Para fins do disposto no item 9.1 do edital, foi realizado consulta no sitio eletrônico do TCU, TCE/PR e SICAF relativo aos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar

Às 15:58 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente,
ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/07/2023 às 11:16:32	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA possui sanção de impedimento de licitar cadastrado no Sicaf e CEIS e a empresa ALAN DE OLIVEIRA MEI possui sanção de suspensão de licitar cadastrada no TCE/PR
Sistema	11/07/2023 às 11:16:50	Em ambos os casos a sanção aplica-se somente aos órgãos sancionadores.
Sistema	11/07/2023 às 12:13:26	Faremos o intervalo para almoço, com retorno programado para as 13:30
Sistema	11/07/2023 às 13:31:30	Boa tarde. Ainda estamos analisando as propostas! Mantenham-se conectados
Sistema	11/07/2023 às 14:58:17	Faremos intervalo até os licitantes atenderem as convocações, com retorno programado para as 16:50 para realização de novas convocações
Sistema	11/07/2023 às 17:00:45	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação as 10:30h do dia 12/07/2023. Os prazos abertos continuam sendo computados normalmente.
Sistema	12/07/2023 às 10:40:14	Bom dia!
Sistema	12/07/2023 às 10:50:30	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, as 15:00h
Sistema	12/07/2023 às 15:09:32	Boa tarde.
Sistema	12/07/2023 às 15:18:47	Nova comunicação será feita pelo Pregoeiro as 13;30h do dia 13/07/2023
Sistema	13/07/2023 às 15:18:16	Boa tarde! Peço desculpas, mas devido ao atraso imprevisto em outros pregões em andamento, não foi possível retornar ao julgamento no horário antes previsto
Sistema	13/07/2023 às 15:18:38	Retornaremos às 9:00h do dia 14/07/2023.
Sistema	14/07/2023 às 09:25:34	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h.
Sistema	14/07/2023 às 09:26:37	A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos.
Sistema	14/07/2023 às 09:42:04	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h. A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos
Sistema	14/07/2023 às 15:01:36	Boa Tarde.
Sistema	14/07/2023 às 15:05:13	Peço desculpas a todos, mas devido outras licitação que estão em julgamento, não foi possível finalizar a análise aos documentos!
Sistema	14/07/2023 às 15:06:18	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando

Sistema	14/07/2023 às 17:56:21	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	17/07/2023 às 10:11:18	Bom dia. Retornamos ao julgamento
Sistema	17/07/2023 às 10:11:22	Peço que todos fiquem atentos, porque a cada habilitação/inabilitação, o sistema abre o campo para manifestação da intenção em interpor recursos.
Sistema	17/07/2023 às 12:01:43	Para encerramento do último item (47), nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregeiro, as 14:33h.

Às 15:58 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/07/2023 às 14:39:08	Boa tarde.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
11/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
11/07/2023 às 09:38:29	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 34 - Cartaz	
Cartaz Material: Papel Ofsete , Gramatura: 120 G/M2, Quantidade Cores Impressão: 4/0 Cores , Tamanho: 46 X 64 CM, Características	
Adicionais: Impressão Frente Colorida	
Quantidade: 1040	Valor estimado: R$ 1,9000
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 14.292.313/0001-75, melhor lance: R$ 1,8800	

Propostas do Item 34		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
35.374.725/0001-24 - DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134	R$ 1,8900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ad intra		
Modelo/versão: ad intra		
Valor proposta: R$ 1,8900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1040
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 1,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 1,9000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1040
41.244.330/0001-00 - MICHELE TAIS MANN BERGMANN	R$ 0,9000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: CARTAZ		
Valor proposta: R$ 0,9000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1040
14.292.313/0001-75 - POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	R$ 1,8800	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: 2023		
Valor proposta: R$ 1,9000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1040
Lances do Item 34		
11/07/2023 08:58:56	14.292.313/0001-75	R$ 1,8800
Mensagens do chat do Item 34		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 08:56:02	A abertura do item 34 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 08:58:02	O item 34 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/07/2023 09:08:03	O item 34 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	11/07/2023 09:11:17	O item 34 está encerrado.
Sistema para o participante 41.244.330/0001-00	11/07/2023 10:42:11	Sr. Fornecedor MICHELE TAIS MANN BERGMANN, CNPJ 41.244.330/0001- 00, você foi convocado para enviar anexos para o item 34. Prazo para encerrar o envio: 13:42:00 do dia 11/07/2023. Justificativa: Nos termos do item 9.5 do edital, solicito o anexo da proposta adequada ao valor do último lance para os itens 34 e 63, no prazo fixado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
Sistema para o participante 41.244.330/0001-00	11/07/2023 13:42:00	O item 34 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:42:00 de 11/07/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MICHELE TAIS MANN BERGMANN, CNPJ 41.244.330/0001-00.
Sistema para o participante 14.292.313/0001-75	12/07/2023 10:02:28	Sr. Fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 14.292.313/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item 34. Prazo para encerrar o envio: 10:30:00 do dia 12/07/2023. Justificativa: Em razão da desclassificação da proposta em primeiro lugar, solicito o anexo da sua proposta para o item 34..
pelo participante 14.292.313/0001-75	12/07/2023 10:16:00	O item 34 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:16:00 de 12/07/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 14.292.313/0001-75.

Sistema	12/07/2023 10:30:02	O item 34 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/07/2023 10:40:02.
Sistema	17/07/2023 10:43:46	O item 34 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2023 10:53:46.

Eventos do Item 34	
Data/Hora	Descrição
11/07/2023 10:42:11	Fornecedor MICHELE TAIS MANN BERGMANN, CNPJ 41.244.330/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/07/2023 13:42:00. Motivo: Nos termos do item 9.5 do edital, solicito o anexo da proposta adequada ao valor do último lance para os itens 34 e 63, no prazo fixado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
12/07/2023 10:02:28	Fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 14.292.313/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/07/2023 10:30:00. Motivo: Em razão da desclassificação da proposta em primeiro lugar, solicito o anexo da sua proposta para o item 34..
12/07/2023 10:16:00	Fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 14.292.313/0001-75 finalizou o envio de anexo.
19/07/2023 15:58:25	Fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 14.292.313/0001-75 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1,8800.
19/07/2023 15:58:28	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento: 12/07/2023 10:40:02	
Intenção de recurso na habilitação: 17/07/2023 10:53:46	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 38/2023		
Às 15:58 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Registro de preços de material gráfico		
Entrega de propostas: De 27/06/2023 às 08:00 até 11/07/2023 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 11/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 às 08:31:31	Bom dia e obrigado pela participação!
Sistema	11/07/2023 às 08:31:52	Sou Rodrigo Miss, o Agente de Contratação/Pregoeiro, responsável pelo julgamento deste Pregão.
Sistema	11/07/2023 às 08:54:03	Lembrando a todos que, conforme item 9.3 do edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional.
Sistema	11/07/2023 às 08:56:42	Devo deixar claro que, todos devem oferecer seus lances de modo consciente, visto que a revisão de preços é fato extraordinário, e só poderá ser realizado mediante provas do desequilíbrio financeiro decorrente de fato imprevisível, superveniente ou de força maior.
Sistema	11/07/2023 às 08:57:22	O licitante que ao final dos lances não manter sua proposta, ou deixar de assinar a ata de registro de preços, será penalizado após regular processo administrativo.
Sistema	11/07/2023 às 08:59:29	Atrasos na entrega, ou entrega em desacordo com o edital, também será motivo para abertura de processo administrativo para penalização.
Sistema	11/07/2023 às 09:38:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/07/2023 às 09:44:04	Prezados licitantes, solicito que mantenham-se conectados, e atentos às convocações, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
Sistema	11/07/2023 às 09:49:25	Estamos verificando a aplicabilidade da margem de preferência! Aguardem
Sistema	11/07/2023 às 10:12:29	Não houve nenhum licitante vencedor pelo critério de regionalidade.
Sistema	11/07/2023 às 10:13:12	Estamos solicitando o anexo da proposta adequada ao valor do último lance. O não envio, caracteriza não manutenção da proposta e ensejará abertura de processo administrativo para penalização das empresas.
Sistema	11/07/2023 às 11:16:15	Para fins do disposto no item 9.1 do edital, foi realizado consulta no sitio eletrônico do TCU, TCE/PR e SICAF relativo aos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar

Às 15:58 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 às 11:16:32	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA possui sanção de impedimento de licitar cadastrado no Sicaf e CEIS e a empresa ALAN DE OLIVEIRA MEI possui sanção de suspensão de licitar cadastrada no TCE/PR
Sistema	11/07/2023 às 11:16:50	Em ambos os casos a sanção aplica-se somente aos órgãos sancionadores.
Sistema	11/07/2023 às 12:13:26	Faremos o intervalo para almoço, com retorno programado para as 13:30
Sistema	11/07/2023 às 13:31:30	Boa tarde. Ainda estamos analisando as propostas! Mantenham-se conectados
Sistema	11/07/2023 às 14:58:17	Faremos intervalo até os licitantes atenderem as convocações, com retorno programado para as 16:50 para realização de novas convocações
Sistema	11/07/2023 às 17:00:45	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação as 10:30h do dia 12/07/2023. Os prazos abertos continuam sendo computados normalmente.
Sistema	12/07/2023 às 10:40:14	Bom dia!
Sistema	12/07/2023 às 10:50:30	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, as 15:00h
Sistema	12/07/2023 às 15:09:32	Boa tarde.
Sistema	12/07/2023 às 15:18:47	Nova comunicação será feita pelo Pregoeiro as 13;30h do dia 13/07/2023
Sistema	13/07/2023 às 15:18:16	Boa tarde! Peço desculpas, mas devido ao atraso imprevisto em outros pregões em andamento, não foi possível retornar ao julgamento no horário antes previsto
Sistema	13/07/2023 às 15:18:38	Retornaremos às 9:00h do dia 14/07/2023.
Sistema	14/07/2023 às 09:25:34	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h.

Sistema	14/07/2023 às 09:26:37	A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos.
Sistema	14/07/2023 às 09:42:04	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h.
		A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos
Sistema	14/07/2023 às 15:01:36	Boa Tarde.
Sistema	14/07/2023 às 15:05:13	Peço desculpas a todos, mas devido outras licitação que estão em julgamento, não foi possível finalizar a análise aos documentos!
Sistema	14/07/2023 às 15:06:18	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	14/07/2023 às 17:56:21	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	17/07/2023 às 10:11:18	Bom dia. Retornamos ao julgamento
Sistema	17/07/2023 às 10:11:22	Peço que todos fiquem atentos, porque a cada habilitação/inabilitação, o sistema abre o campo para manifestação da intenção em interpor recursos.
Sistema	17/07/2023 às 12:01:43	Para encerramento do último item (47), nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregeiro, as 14:33h.
Às 15:58 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.		

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/07/2023 às 14:39:08	Boa tarde.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
11/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
11/07/2023 às 09:38:29	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 35 - Cartaz		
Cartaz Material: Papel Ofsete , Gramatura: 120 G/M2, Quantidade Cores Impressão: 4/0 Cores , Tamanho: 46 X 64 CM, Características		
Adicionais: Impressão Frente Colorida		
Quantidade: 6040	Valor estimado: R$ 4,1800	
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para RB FLEXO LTDA, CNPJ 50.447.623/0001-85, melhor lance: R$ 1,9900		
Propostas do Item 35		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
35.374.725/0001-24 - DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134	R$ 4,1500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ad intra		
Modelo/versão: ad intra		
Valor proposta: R$ 4,1500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6040
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 2,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 4,1800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6040
41.244.330/0001-00 - MICHELE TAIS MANN BERGMANN	R$ 2,3000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: CARTAZ		
Valor proposta: R$ 2,3000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6040
14.292.313/0001-75 - POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	R$ 4,1800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: 2023		
Valor proposta: R$ 4,1800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6040
50.447.623/0001-85 - RB FLEXO LTDA	R$ 1,9900	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: 2023		
Valor proposta: R$ 4,1800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6040
Lances do Item 35		
11/07/2023 09:01:45	24.377.532/0001-00	R$ 2,0700
11/07/2023 09:03:48	50.447.623/0001-85	R$ 2,0600

Lances do Item 35		
Data/hora	Participante	Lance
11/07/2023 09:05:37	24.377.532/0001-00	R$ 2,0000

11/07/2023 09:06:19	50.447.623/0001-85	R$ 1,9900

Mensagens do chat do Item 35

Enviado por Data/Hora envio	Mensagem
Sistema 11/07/2023 08:56:02	A abertura do item 35 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema 11/07/2023 08:58:02	O item 35 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema 11/07/2023 09:08:20	O item 35 está encerrado.
Sistema 11/07/2023 14:47:02	O item 35 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/07/2023 14:57:02.
Sistema 17/07/2023 10:55:45	O item 35 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2023 11:05:45.

Eventos do Item 35

Data/Hora	Descrição
19/07/2023 15:58:25	Fornecedor RB FLEXO LTDA, CNPJ 50.447.623/0001-85 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$1,9900.
19/07/2023 15:58:29	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	11/07/2023 14:57:02
Intenção de recurso na habilitação:	17/07/2023 11:05:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 38/2023

Às 15:58 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de material gráfico

Entrega de propostas: De 27/06/2023 às 08:00 até 11/07/2023 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 11/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 às 08:31:31	Bom dia e obrigado pela participação!
Sistema	11/07/2023 às 08:31:52	Sou Rodrigo Miss, o Agente de Contratação/Pregoeiro, responsável pelo julgamento deste Pregão.
Sistema	11/07/2023 às 08:54:03	Lembrando a todos que, conforme item 9.3 do edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional.
Sistema	11/07/2023 às 08:56:42	Devo deixar claro que, todos devem oferecer seus lances de modo consciente, visto que a revisão de preços é fato extraordinário, e só poderá ser realizado mediante provas do desequilíbrio financeiro decorrente de fato imprevisível, superveniente ou de força maior.
Sistema	11/07/2023 às 08:57:22	O licitante que ao final dos lances não manter sua proposta, ou deixar de assinar a ata de registro de preços, será penalizado após regular processo administrativo.
Sistema	11/07/2023 às 08:59:29	Atrasos na entrega, ou entrega em desacordo com o edital, também será motivo para abertura de processo administrativo para penalização.
Sistema	11/07/2023 às 09:38:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/07/2023 às 09:44:04	Prezados licitantes, solicito que mantenham-se conectados, e atentos às convocações, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
Sistema	11/07/2023 às 09:49:25	Estamos verificando a aplicabilidade da margem de preferência! Aguardem
Sistema	11/07/2023 às 10:12:29	Não houve nenhum licitante vencedor pelo critério de regionalidade.
Sistema	11/07/2023 às 10:13:12	Estamos solicitando o anexo da proposta adequada ao valor do último lance. O não envio, caracteriza não manutenção da proposta e ensejará abertura de processo administrativo para penalização das empresas.
Sistema	11/07/2023 às 11:16:15	Para fins do disposto no item 9.1 do edital, foi realizado consulta no sitio eletrônico do TCU, TCE/PR e SICAF relativo aos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar

Às 15:58 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/07/2023 às 11:16:32	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA possui sanção de impedimento de licitar cadastrado no Sicaf e CEIS e a empresa ALAN DE OLIVEIRA MEI possui sanção de suspensão de licitar cadastrada no TCE/PR
Sistema	11/07/2023 às 11:16:50	Em ambos os casos a sanção aplica-se somente aos órgãos sancionadores.
Sistema	11/07/2023 às 12:13:26	Faremos o intervalo para almoço, com retorno programado para as 13:30
Sistema	11/07/2023 às 13:31:30	Boa tarde. Ainda estamos analisando as propostas! Mantenham-se conectados
Sistema	11/07/2023 às 14:58:17	Faremos intervalo até os licitantes atenderem as convocações, com retorno programado para as 16:50 para realização de novas convocações
Sistema	11/07/2023 às 17:00:45	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação as 10:30h do dia 12/07/2023. Os prazos abertos continuam sendo computados normalmente.
Sistema	12/07/2023 às 10:40:14	Bom dia!
Sistema	12/07/2023 às 10:50:30	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, as 15:00h
Sistema	12/07/2023 às 15:09:32	Boa tarde.
Sistema	12/07/2023 às 15:18:47	Nova comunicação será feita pelo Pregoeiro as 13;30h do dia 13/07/2023
Sistema	13/07/2023 às 15:18:16	Boa tarde! Peço desculpas, mas devido ao atraso imprevisto em outros pregões em andamento, não foi possível retornar ao julgamento no horário antes previsto
Sistema	13/07/2023 às 15:18:38	Retornaremos às 9:00h do dia 14/07/2023.
Sistema	14/07/2023 às 09:25:34	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h.
Sistema	14/07/2023 às 09:26:37	A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos.
Sistema	14/07/2023 às 09:42:04	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h.

		A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos
Sistema	14/07/2023 às 15:01:36	Boa Tarde.
Sistema	14/07/2023 às 15:05:13	Peço desculpas a todos, mas devido outras licitação que estão em julgamento, não foi possível finalizar a análise aos documentos!
Sistema	14/07/2023 às 15:06:18	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	14/07/2023 às 17:56:21	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	17/07/2023 às 10:11:18	Bom dia. Retornamos ao julgamento
Sistema	17/07/2023 às 10:11:22	Peço que todos fiquem atentos, porque a cada habilitação/inabilitação, o sistema abre o campo para manifestação da intenção em interpor recursos.
Sistema	17/07/2023 às 12:01:43	Para encerramento do último item (47), nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregeiro, as 14:33h.
Às 15:58 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/07/2023 às 14:39:08	Boa tarde.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
11/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
11/07/2023 às 09:38:29	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 36 - Impresso padronizado		
Impresso Padronizado Material: Papel Couchê , Tipo: Cartão , Gramatura: 300 G/M2, Comprimento: 8,5 CM, Largura: 5 CM, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão		
Quantidade: 300	Valor estimado: R$ 1,0300	
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134, CNPJ 35.374.725/0001-24, melhor lance: R$ 1,0000		
Propostas do Item 36		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
35.374.725/0001-24 - DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134	R$ 1,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ad intra		
Modelo/versão: ad intra		
Valor proposta: R$ 1,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:300
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 1,0300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 1,0300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:300
41.244.330/0001-00 - MICHELE TAIS MANN BERGMANN	R$ 1,0300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: CARTÃO		
Valor proposta: R$ 1,0300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:300
Lances do Item 36		
Nenhum lance foi registrado para o Item 36.		
Mensagens do chat do Item 36		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 08:56:03	A abertura do item 36 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 08:58:03	O item 36 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/07/2023 09:08:04	O item 36 está encerrado.
Sistema	11/07/2023 11:55:48	O item 36 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/07/2023 12:05:48.
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	17/07/2023 10:35:38	O item 36 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2023 10:45:38.
Eventos do Item 36		
Data/Hora Descrição		
19/07/2023 15:58:25	Fornecedor DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134, CNPJ 35.374.725/0001-24 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1,0000.	
19/07/2023 15:58:29	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	11/07/2023	12:05:48
Intenção de recurso na habilitação:	17/07/2023	10:45:38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 38/2023

Às 15:58 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de material gráfico

Entrega de propostas: De 27/06/2023 às 08:00 até 11/07/2023 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 11/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 às 08:31:31	Bom dia e obrigado pela participação!
Sistema	11/07/2023 às 08:31:52	Sou Rodrigo Miss, o Agente de Contratação/Pregoeiro, responsável pelo julgamento deste Pregão.
Sistema	11/07/2023 às 08:54:03	Lembrando a todos que, conforme item 9.3 do edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional.
Sistema	11/07/2023 às 08:56:42	Devo deixar claro que, todos devem oferecer seus lances de modo consciente, visto que a revisão de preços é fato extraordinário, e só poderá ser realizado mediante provas do desequilíbrio financeiro decorrente de fato imprevisível, superveniente ou de força maior.
Sistema	11/07/2023 às 08:57:22	O licitante que ao final dos lances não manter sua proposta, ou deixar de assinar a ata de registro de preços, será penalizado após regular processo administrativo.
Sistema	11/07/2023 às 08:59:29	Atrasos na entrega, ou entrega em desacordo com o edital, também será motivo para abertura de processo administrativo para penalização.
Sistema	11/07/2023 às 09:38:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/07/2023 às 09:44:04	Prezados licitantes, solicito que mantenham-se conectados, e atentos às convocações, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
Sistema	11/07/2023 às 09:49:25	Estamos verificando a aplicabilidade da margem de preferência! Aguardem
Sistema	11/07/2023 às 10:12:29	Não houve nenhum licitante vencedor pelo critério de regionalidade.
Sistema	11/07/2023 às 10:13:12	Estamos solicitando o anexo da proposta adequada ao valor do último lance. O não envio, caracteriza não manutenção da proposta e ensejará abertura de processo administrativo para penalização das empresas.
Sistema	11/07/2023 às 11:16:15	Para fins do disposto no item 9.1 do edital, foi realizado consulta no sitio eletrônico do TCU, TCE/PR e SICAF relativo aos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar

Às 15:58 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/07/2023 às 11:16:32	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA possui sanção de impedimento de licitar cadastrado no Sicaf e CEIS e a empresa ALAN DE OLIVEIRA MEI possui sanção de suspensão de licitar cadastrada no TCE/PR
Sistema	11/07/2023 às 11:16:50	Em ambos os casos a sanção aplica-se somente aos órgãos sancionadores.
Sistema	11/07/2023 às 12:13:26	Faremos o intervalo para almoço, com retorno programado para as 13:30
Sistema	11/07/2023 às 13:31:30	Boa tarde. Ainda estamos analisando as propostas! Mantenham-se conectados
Sistema	11/07/2023 às 14:58:17	Faremos intervalo até os licitantes atenderem as convocações, com retorno programado para as 16:50 para realização de novas convocações
Sistema	11/07/2023 às 17:00:45	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação as 10:30h do dia 12/07/2023. Os prazos abertos continuam sendo computados normalmente.
Sistema	12/07/2023 às 10:40:14	Bom dia!
Sistema	12/07/2023 às 10:50:30	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, as 15:00h
Sistema	12/07/2023 às 15:09:32	Boa tarde.
Sistema	12/07/2023 às 15:18:47	Nova comunicação será feita pelo Pregoeiro as 13;30h do dia 13/07/2023
Sistema	13/07/2023 às 15:18:16	Boa tarde! Peço desculpas, mas devido ao atraso imprevisto em outros pregões em andamento, não foi possível retornar ao julgamento no horário antes previsto
Sistema	13/07/2023 às 15:18:38	Retornaremos às 9:00h do dia 14/07/2023.
Sistema	14/07/2023 às 09:25:34	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h.
Sistema	14/07/2023 às 09:26:37	A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos.
Sistema	14/07/2023 às 09:42:04	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h. A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos
Sistema	14/07/2023 às 15:01:36	Boa Tarde.
Sistema	14/07/2023 às 15:05:13	Peço desculpas a todos, mas devido outras licitação que estão em julgamento, não foi possível finalizar a análise aos documentos!
Sistema	14/07/2023 às 15:06:18	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	14/07/2023 às 17:56:21	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	17/07/2023 às 10:11:18	Bom dia. Retornamos ao julgamento
Sistema	17/07/2023 às 10:11:22	Peço que todos fiquem atentos, porque a cada habilitação/inabilitação, o sistema abre o campo para manifestação da intenção em interpor recursos.
Sistema	17/07/2023 às 12:01:43	Para encerramento do último item (47), nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregeiro, as 14:33h.

Às 15:58 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/07/2023 às 14:39:08	Boa tarde.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
11/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
11/07/2023 às 09:38:29	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 37 - Impresso padronizado

Impresso Padronizado Material: Papel Couchê , Tipo: Cartilha , Gramatura: 170 G/M2, Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Aplicação: Divulgação Institucional

Quantidade: 5500	Valor estimado: R$ 3,1400

Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00, melhor lance: R$ 1,7730		
Propostas do Item 37		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
41.638.596/0001-37 - 41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	R$ 1,5000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 3,1400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:5500
31.846.841/0001-48 - A S INDUSTRIA GRAFICA LTDA	R$ 3,1400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: nacional		
Modelo/versão: 2023		
Valor proposta: R$ 3,1400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:5500
35.374.725/0001-24 - DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134	R$ 3,1000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ad intra		
Modelo/versão: ad intra		
Valor proposta: R$ 3,1000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:5500
28.419.352/0001-03 - GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	R$ 2,9400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 3,1400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:5500
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 1,7730	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 3,1400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:5500
41.244.330/0001-00 - MICHELE TAIS MANN BERGMANN	R$ 3,1400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: CARTILHA		
Valor proposta: R$ 3,1400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:5500
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
14.292.313/0001-75 - POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	R$ 1,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: 2023		
Valor proposta: R$ 3,1400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:5500
00.444.593/0001-85 - PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 1,7200	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA		
Modelo/versão: FABRICAÇÃO PRÓPRIA		
Valor proposta: R$ 3,1400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:5500
50.651.174/0001-92 - PRINT ONE NEGOCIOS LTDA	R$ 2,4500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Propria		
Modelo/versão: Fornecido		
Valor proposta: R$ 3,1400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:5500
50.447.623/0001-85 - RB FLEXO LTDA	R$ 1,7000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: 2023		
Valor proposta: R$ 3,1400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:5500

Lances do Item 37		
11/07/2023 08:58:41	50.651.174/0001-92	R$ 3,0800
11/07/2023 08:59:25	41.638.596/0001-37	R$ 3,0000

11/07/2023 08:59:46	50.651.174/0001-92	R$ 2,9800
11/07/2023 08:59:48	00.444.593/0001-85	R$ 2,9900
11/07/2023 08:59:56	14.292.313/0001-75	R$ 2,9700
11/07/2023 09:00:05	50.651.174/0001-92	R$ 2,9500
11/07/2023 09:00:16	41.638.596/0001-37	R$ 2,5000
11/07/2023 09:01:09	00.444.593/0001-85	R$ 2,4900
11/07/2023 09:01:48	28.419.352/0001-03	R$ 2,9400
11/07/2023 09:01:56	50.651.174/0001-92	R$ 2,4500
11/07/2023 09:02:33	24.377.532/0001-00	R$ 2,2050
11/07/2023 09:03:03	00.444.593/0001-85	R$ 2,1900
11/07/2023 09:03:56	41.638.596/0001-37	R$ 2,0000
11/07/2023 09:03:59	50.447.623/0001-85	R$ 2,4900
11/07/2023 09:04:45	14.292.313/0001-75	R$ 1,9900
11/07/2023 09:05:15	50.447.623/0001-85	R$ 1,9800
11/07/2023 09:05:31	00.444.593/0001-85	R$ 1,9700
11/07/2023 09:06:15	24.377.532/0001-00	R$ 1,7730

Lances do Item 37		
Data/hora	Participante	Lance
11/07/2023 09:06:43	50.447.623/0001-85	R$ 1,8400
11/07/2023 09:07:06	50.447.623/0001-85	R$ 1,7600
11/07/2023 09:07:59	00.444.593/0001-85	R$ 1,7500
11/07/2023 09:08:15	50.447.623/0001-85	R$ 1,7400
11/07/2023 09:08:24	00.444.593/0001-85	R$ 1,7200
11/07/2023 09:08:29	50.447.623/0001-85	R$ 1,7000
11/07/2023 09:08:45	41.638.596/0001-37	R$ 1,5000
Mensagens do chat do Item 37		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 08:56:16	A abertura do item 37 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 08:58:16	O item 37 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/07/2023 09:10:46	O item 37 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	11/07/2023 09:11:19	O item 37 está encerrado.
Sistema para o participante 50.447.623/0001-85	11/07/2023 16:45:39	Sr. Fornecedor RB FLEXO LTDA, CNPJ 50.447.623/0001-85, você foi convocado para enviar anexos para o item 37. Prazo para encerrar o envio: 09:45:00 do dia 12/07/2023. Justificativa: Em razão da desclassificação da proposta provisoriamente classificada em 1º lugar, solicito no prazo fixado, nos termos do item 9.5 do edital, o anexo em formato ".pdf" da proposta adequada ao seu último lance, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
Sistema para o participante 50.447.623/0001-85	12/07/2023 09:45:00	O item 37 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:45:00 de 12/07/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RB FLEXO LTDA, CNPJ 50.447.623/0001-85.
Sistema para o participante 00.444.593/0001-85	12/07/2023 10:08:11	Sr. Fornecedor PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 00.444.593/0001-85, você foi convocado para enviar anexos para o item 37. Prazo para encerrar o envio: 13:07:00 do dia 12/07/2023. Justificativa: Em razão da desclassificação das propostas provisoriamente classificadas em 1º e 2º lugar, solicito no prazo fixado, nos termos do item 9.5 do edital, o anexo em formato ".pdf" da proposta adequada ao seu último lance, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
Sistema para o participante 00.444.593/0001-85	12/07/2023 13:07:00	O item 37 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:07:00 de 12/07/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 00.444.593/0001-85.
Sistema para o participante 24.377.532/0001-00	12/07/2023 15:14:45	Sr. Fornecedor M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 37. Prazo para encerrar o envio: 08:14:00 do dia 13/07/2023. Justificativa: Em razão da desclassificação da proposta provisoriamente classificada em 1º, 2º e 3º lugar, solicito no prazo fixado, nos termos do item 9.5 do edital, o anexo em formato ".pdf" da proposta adequada ao seu último lance, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
pelo participante 24.377.532/0001-00	12/07/2023 15:45:28	O item 37 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:45:28 de 12/07/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00.
Sistema	13/07/2023 15:21:25	O item 37 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/07/2023 15:31:25.
Sistema	14/07/2023 09:10:20	O item 37 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/07/2023 09:20:20.
Eventos do Item 37		
Data/Hora	Descrição	
11/07/2023 16:45:39	Fornecedor RB FLEXO LTDA, CNPJ 50.447.623/0001-85 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/07/2023 09:45:00. Motivo: Em razão da desclassificação da proposta provisoriamente classificada em 1º lugar, solicito no prazo fixado, nos termos do item 9.5 do edital, o anexo em formato ".pdf" da proposta adequada ao seu último lance, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.	
12/07/2023 10:08:11	Fornecedor PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 00.444.593/0001-85 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/07/2023 13:07:00. Motivo: Em razão da desclassificação das propostas provisoriamente classificadas em 1º e 2º lugar, solicito no prazo fixado, nos termos do item 9.5 do edital, o anexo em formato ".pdf" da proposta adequada ao seu último lance, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.	
12/07/2023 15:14:45	Fornecedor M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/07/2023 08:14:00. Motivo: Em razão da desclassificação da proposta provisoriamente classificada em 1º, 2º e 3º lugar, solicito no prazo fixado, nos termos do item 9.5 do edital, o anexo em formato ".pdf" da proposta adequada ao seu último lance, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.	
12/07/2023 15:45:28	Fornecedor M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00 finalizou o envio de anexo.	
19/07/2023 15:58:26	Fornecedor M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1,7730.	
19/07/2023 15:58:29	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	13/07/2023 15:31:25
Intenção de recurso na habilitação:	14/07/2023 09:20:20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 38/2023

Às 15:58 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de material gráfico

Entrega de propostas: De 27/06/2023 às 08:00 até 11/07/2023 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 11/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 às 08:31:31	Bom dia e obrigado pela participação!
Sistema	11/07/2023 às 08:31:52	Sou Rodrigo Miss, o Agente de Contratação/Pregoeiro, responsável pelo julgamento deste Pregão.
Sistema	11/07/2023 às 08:54:03	Lembrando a todos que, conforme item 9.3 do edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional.
Sistema	11/07/2023 às 08:56:42	Devo deixar claro que, todos devem oferecer seus lances de modo consciente, visto que a revisão de preços é fato extraordinário, e só poderá ser realizado mediante provas do desequilíbrio financeiro decorrente de fato imprevisível, superveniente ou de força maior.
Sistema	11/07/2023 às 08:57:22	O licitante que ao final dos lances não manter sua proposta, ou deixar de assinar a ata de registro de preços, será penalizado após regular processo administrativo.
Sistema	11/07/2023 às 08:59:29	Atrasos na entrega, ou entrega em desacordo com o edital, também será motivo para abertura de processo administrativo para penalização.
Sistema	11/07/2023 às 09:38:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/07/2023 às 09:44:04	Prezados licitantes, solicito que mantenham-se conectados, e atentos às convocações, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
Sistema	11/07/2023 às 09:49:25	Estamos verificando a aplicabilidade da margem de preferência! Aguardem
Sistema	11/07/2023 às 10:12:29	Não houve nenhum licitante vencedor pelo critério de regionalidade.
Sistema	11/07/2023 às 10:13:12	Estamos solicitando o anexo da proposta adequada ao valor do último lance. O não envio, caracteriza não manutenção da proposta e ensejará abertura de processo administrativo para penalização das empresas.
Sistema	11/07/2023 às 11:16:15	Para fins do disposto no item 9.1 do edital, foi realizado consulta no sitio eletrônico do TCU, TCE/PR e SICAF relativo aos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar

Às 15:58 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/07/2023 às 11:16:32	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA possui sanção de impedimento de licitar cadastrado no Sicaf e CEIS e a empresa ALAN DE OLIVEIRA MEI possui sanção de suspensão de licitar cadastrada no TCE/PR
Sistema	11/07/2023 às 11:16:50	Em ambos os casos a sanção aplica-se somente aos órgãos sancionadores.
Sistema	11/07/2023 às 12:13:26	Faremos o intervalo para almoço, com retorno programado para as 13:30
Sistema	11/07/2023 às 13:31:30	Boa tarde. Ainda estamos analisando as propostas! Mantenham-se conectados
Sistema	11/07/2023 às 14:58:17	Faremos intervalo até os licitantes atenderem as convocações, com retorno programado para as 16:50 para realização de novas convocações
Sistema	11/07/2023 às 17:00:45	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação as 10:30h do dia 12/07/2023. Os prazos abertos continuam sendo computados normalmente.
Sistema	12/07/2023 às 10:40:14	Bom dia!
Sistema	12/07/2023 às 10:50:30	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, as 15:00h
Sistema	12/07/2023 às 15:09:32	Boa tarde.
Sistema	12/07/2023 às 15:18:47	Nova comunicação será feita pelo Pregoeiro as 13;30h do dia 13/07/2023
Sistema	13/07/2023 às 15:18:16	Boa tarde! Peço desculpas, mas devido ao atraso imprevisto em outros pregões em andamento, não foi possível retornar ao julgamento no horário antes previsto
Sistema	13/07/2023 às 15:18:38	Retornaremos às 9:00h do dia 14/07/2023.
Sistema	14/07/2023 às 09:25:34	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h.
Sistema	14/07/2023 às 09:26:37	A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos.
Sistema	14/07/2023 às 09:42:04	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h. A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos
Sistema	14/07/2023 às 15:01:36	Boa Tarde.
Sistema	14/07/2023 às 15:05:13	Peço desculpas a todos, mas devido outras licitação que estão em julgamento, não foi possível finalizar a análise aos documentos!
Sistema	14/07/2023 às 15:06:18	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	14/07/2023 às 17:56:21	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	17/07/2023 às 10:11:18	Bom dia. Retornamos ao julgamento
Sistema	17/07/2023 às 10:11:22	Peço que todos fiquem atentos, porque a cada habilitação/inabilitação, o sistema abre o campo para manifestação da intenção em interpor recursos.
Sistema	17/07/2023 às 12:01:43	Para encerramento do último item (47), nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregeiro, as 14:33h.

Às 15:58 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/07/2023 às 14:39:08	Boa tarde.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
11/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

11/07/2023 às 09:38:29	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 38 - Certificado	
Certificado Tipo: Participação , Material: Papel Reciclado , Gramatura: 300 G/M2, Comprimento: 220 MM, Largura: 330 MM, Cor	
Impressão: 4/0 Cores , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão	
Quantidade: 250	Valor estimado: R$ 2,3000
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOSLTDA, CNPJ 14.292.313/0001-75, melhor lance: R$ 2,2700	

Propostas do Item 38		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
35.374.725/0001-24 - DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134	R$ 2,2800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ad intra		
Modelo/versão: ad intra		
Valor proposta: R$ 2,2800	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 250
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 2,3000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 2,3000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 250
41.244.330/0001-00 - MICHELE TAIS MANN BERGMANN	R$ 2,3000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: CERTIFICADO		
Valor proposta: R$ 2,3000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 250
14.292.313/0001-75 - POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	R$ 2,2700	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: 2023		
Valor proposta: R$ 2,3000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 250
50.651.174/0001-92 - PRINT ONE NEGOCIOS LTDA	R$ 2,2500	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Propria		
Modelo/versão: Fornecido		
Valor proposta: R$ 2,3000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 250

Lances do Item 38		
11/07/2023 08:58:32	14.292.313/0001-75	R$ 2,2700
11/07/2023 08:58:48	50.651.174/0001-92	R$ 2,2500

Mensagens do chat do Item 38		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 08:56:19	A abertura do item 38 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 08:58:19	O item 38 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/07/2023 09:08:20	O item 38 está encerrado.
Sistema para o participante 50.651.174/0001-92	11/07/2023 10:41:12	Sr. Fornecedor PRINT ONE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 50.651.174/0001-92, você foi convocado para enviar anexos para o item 38. Prazo para encerrar o envio: 13:41:00 do dia 11/07/2023. Justificativa: Nos termos do item 9.5 do edital, solicito o anexo da proposta adequada ao valor do último lance para os itens 38, 61, 62, e 65, no prazo fixado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
Sistema para o participante 50.651.174/0001-92	11/07/2023 13:41:00	O item 38 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:41:00 de 11/07/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PRINT ONE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 50.651.174/0001-92.
Sistema para o participante 50.651.174/0001-92	11/07/2023 14:37:17	Sr. Fornecedor PRINT ONE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 50.651.174/0001-92, você foi convocado para enviar anexos para o item 38. Prazo para encerrar o envio: 16:37:00 do dia 11/07/2023. Justificativa: Nos termos do item 9.5 do edital, solicito o anexo da proposta adequada ao valor do último lance para os itens 1, 38, 61, 62 e 65, no prazo fixado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
Sistema para o participante 50.651.174/0001-92	11/07/2023 16:37:00	O item 38 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:37:00 de 11/07/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PRINT ONE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 50.651.174/0001-92.
Sistema para o participante 14.292.313/0001-75	11/07/2023 16:51:16	Sr. Fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 14.292.313/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item 38. Prazo para encerrar o envio: 09:51:00 do dia 12/07/2023. Justificativa: Em razão da desclassificação da proposta provisoriamente classificada em 1º lugar, solicito no prazo fixado, nos termos do item 9.5 do edital, o anexo em formato ".pdf" da proposta adequada ao seu último lance, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
pelo participante 14.292.313/0001-75	11/07/2023 17:38:46	O item 38 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:38:46 de 11/07/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 14.292.313/0001-75.
Sistema	12/07/2023 09:58:39	O item 38 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/07/2023 10:08:39.
Sistema	17/07/2023 10:44:08	O item 38 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2023 10:54:08.

Eventos do Item 38	
Data/Hora	Descrição

Data/Hora	Descrição
11/07/2023 10:41:12	Fornecedor PRINT ONE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 50.651.174/0001-92 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/07/2023 13:41:00. Motivo: Nos termos do item 9.5 do edital, solicito o anexo da proposta adequada ao valor do último lance para os itens 38, 61, 62, e 65, no prazo fixado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
11/07/2023 14:37:17	Fornecedor PRINT ONE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 50.651.174/0001-92 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/07/2023 16:37:00. Motivo: Nos termos do item 9.5 do edital, solicito o anexo da proposta adequada ao valor do último lance para os itens 1, 38, 61, 62 e 65, no prazo fixado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
11/07/2023 16:51:16	Fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 14.292.313/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/07/2023 09:51:00. Motivo: Em razão da desclassificação da proposta provisoriamente classificada em 1º lugar, solicito no prazo fixado, nos termos do item 9.5 do edital, o anexo em formato ".pdf" da proposta adequada ao seu último lance, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
11/07/2023 17:38:46	Fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 14.292.313/0001-75 finalizou o envio de anexo.
19/07/2023 15:58:26	Fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 14.292.313/0001-75 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2,2700.
19/07/2023 15:58:30	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento: 12/07/2023 10:08:39	
Intenção de recurso na habilitação: 17/07/2023 10:54:08	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 38/2023	
Às 15:58 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de material gráfico	
Entrega de propostas: De 27/06/2023 às 08:00 até 11/07/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 11/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 às 08:31:31	Bom dia e obrigado pela participação!
Sistema	11/07/2023 às 08:31:52	Sou Rodrigo Miss, o Agente de Contratação/Pregoeiro, responsável pelo julgamento deste Pregão.
Sistema	11/07/2023 às 08:54:03	Lembrando a todos que, conforme item 9.3 do edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional.
Sistema	11/07/2023 às 08:56:42	Devo deixar claro que, todos devem oferecer seus lances de modo consciente, visto que a revisão de preços é fato extraordinário, e só poderá ser realizado mediante provas do desequilíbrio financeiro decorrente de fato imprevisível, superveniente ou de força maior.
Sistema	11/07/2023 às 08:57:22	O licitante que ao final dos lances não manter sua proposta, ou deixar de assinar a ata de registro de preços, será penalizado após regular processo administrativo.
Sistema	11/07/2023 às 08:59:29	Atrasos na entrega, ou entrega em desacordo com o edital, também será motivo para abertura de processo administrativo para penalização.
Sistema	11/07/2023 às 09:38:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/07/2023 às 09:44:04	Prezados licitantes, solicito que mantenham-se conectados, e atentos às convocações, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
Sistema	11/07/2023 às 09:49:25	Estamos verificando a aplicabilidade da margem de preferência! Aguardem
Sistema	11/07/2023 às 10:12:29	Não houve nenhum licitante vencedor pelo critério de regionalidade. Estamos solicitando o anexo da proposta adequada ao valor do último lance. O não envio,
Sistema	11/07/2023 às 10:13:12	caracteriza não manutenção da proposta e ensejará abertura de processo administrativo para penalização das empresas.
Sistema	11/07/2023 às 11:16:15	Para fins do disposto no item 9.1 do edital, foi realizado consulta no sitio eletrônico do TCU, TCE/PR e SICAF relativo aos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar

Às 15:58 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 às 11:16:32	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA possui sanção de impedimento de licitar cadastrado no Sicaf e CEIS e a empresa ALAN DE OLIVEIRA MEI possui sanção de suspensão de licitar cadastrada no TCE/PR
Sistema	11/07/2023 às 11:16:50	Em ambos os casos a sanção aplica-se somente aos órgãos sancionadores.
Sistema	11/07/2023 às 12:13:26	Faremos o intervalo para almoço, com retorno programado para as 13:30
Sistema	11/07/2023 às 13:31:30	Boa tarde. Ainda estamos analisando as propostas! Mantenham-se conectados
Sistema	11/07/2023 às 14:58:17	Faremos intervalo até os licitantes atenderem as convocações, com retorno programado para as 16:50 para realização de novas convocações
Sistema	11/07/2023 às 17:00:45	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação as 10:30h do dia 12/07/2023. Os prazos abertos continuam sendo computados normalmente.
Sistema	12/07/2023 às 10:40:14	Bom dia!
Sistema	12/07/2023 às 10:50:30	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, as 15:00h
Sistema	12/07/2023 às 15:09:32	Boa tarde.
Sistema	12/07/2023 às 15:18:47	Nova comunicação será feita pelo Pregoeiro as 13;30h do dia 13/07/2023

Sistema	13/07/2023 às 15:18:16	Boa tarde! Peço desculpas, mas devido ao atraso imprevisto em outros pregões em andamento, não foi possível retornar ao julgamento no horário antes previsto
Sistema	13/07/2023 às 15:18:38	Retornaremos às 9:00h do dia 14/07/2023.
Sistema	14/07/2023 às 09:25:34	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h.
Sistema	14/07/2023 às 09:26:37	A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos.
Sistema	14/07/2023 às 09:42:04	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h. A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos
Sistema	14/07/2023 às 15:01:36	Boa Tarde.
Sistema	14/07/2023 às 15:05:13	Peço desculpas a todos, mas devido outras licitação que estão em julgamento, não foi possível finalizar a análise aos documentos!
Sistema	14/07/2023 às 15:06:18	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	14/07/2023 às 17:56:21	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	17/07/2023 às 10:11:18	Bom dia. Retornamos ao julgamento
Sistema	17/07/2023 às 10:11:22	Peço que todos fiquem atentos, porque a cada habilitação/inabilitação, o sistema abre o campo para manifestação da intenção em interpor recursos.
Sistema	17/07/2023 às 12:01:43	Para encerramento do último item (47), nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregeiro, as 14:33h.

UASG 985499		PREGÃO 38/2023
Às 15:58 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/07/2023 às 14:39:08	Boa tarde.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
11/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
11/07/2023 às 09:38:29	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 39 - Certificado	
Certificado Tipo: Participação , Material: Papel Reciclado , Gramatura: 300 G/M2, Comprimento: 220 MM, Largura: 330 MM, Cor Impressão: 4/0 Cores , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão	
Quantidade: 6450	Valor estimado: R$ 0,8300
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 14.292.313/0001-75, melhor lance: R$ 0,7100	

Propostas do Item 39		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
35.374.725/0001-24 - DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134	R$ 0,8200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ad intra		
Modelo/versão: ad intra		
Valor proposta: R$ 0,8200	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 6450
28.419.352/0001-03 - GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	R$ 0,8200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 0,8300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 6450
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 0,7290	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 0,8300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 6450
41.244.330/0001-00 - MICHELE TAIS MANN BERGMANN	R$ 0,8300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: CERTIFICADO		
Valor proposta: R$ 0,8300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 6450
14.292.313/0001-75 - POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	R$ 0,7100	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: 2023		
Valor proposta: R$ 0,8300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 6450

Lances do Item 39

11/07/2023 08:58:38	14.292.313/0001-75	R$ 0,8100
11/07/2023 09:02:06	28.419.352/0001-03	R$ 0,8200

Lances do Item 39		
Data/hora	Participante	Lance
11/07/2023 09:03:13	24.377.532/0001-00	R$ 0,7290
11/07/2023 09:04:59	14.292.313/0001-75	R$ 0,7100

Mensagens do chat do Item 39		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 08:56:26	A abertura do item 39 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 08:58:26	O item 39 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/07/2023 09:08:27	O item 39 está encerrado.
Sistema	11/07/2023 14:39:30	O item 39 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/07/2023 14:49:30.
Sistema	17/07/2023 10:44:27	O item 39 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2023 10:54:27.

Eventos do Item 39	
Data/Hora	Descrição
19/07/2023 15:58:26	Fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 14.292.313/0001-75 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 0,7100.
19/07/2023 15:58:31	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento: 11/07/2023 14:49:30	
Intenção de recurso na habilitação: 17/07/2023 10:54:27	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 38/2023	
Às 15:58 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior	Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de material gráfico	
Entrega de propostas: De 27/06/2023 às 08:00 até 11/07/2023 às 08:30 Abertura da sessão pública: Dia 11/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 às 08:31:31	Bom dia e obrigado pela participação!
Sistema	11/07/2023 às 08:31:52	Sou Rodrigo Miss, o Agente de Contratação/Pregoeiro, responsável pelo julgamento deste Pregão.
Sistema	11/07/2023 às 08:54:03	Lembrando a todos que, conforme item 9.3 do edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional.
Sistema	11/07/2023 às 08:56:42	Devo deixar claro que, todos devem oferecer seus lances de modo consciente, visto que a revisão de preços é fato extraordinário, e só poderá ser realizado mediante provas do desequilíbrio financeiro decorrente de fato imprevisível, superveniente ou de força maior.
Sistema	11/07/2023 às 08:57:22	O licitante que ao final dos lances não manter sua proposta, ou deixar de assinar a ata de registro de preços, será penalizado após regular processo administrativo.
Sistema	11/07/2023 às 08:59:29	Atrasos na entrega, ou entrega em desacordo com o edital, também será motivo para abertura de processo administrativo para penalização.
Sistema	11/07/2023 às 09:38:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/07/2023 às 09:44:04	Prezados licitantes, solicito que mantenham-se conectados, e atentos às convocações, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
Sistema	11/07/2023 às 09:49:25	Estamos verificando a aplicabilidade da margem de preferência! Aguardem
Sistema	11/07/2023 às 10:12:29	Não houve nenhum licitante vencedor pelo critério de regionalidade.
Sistema	11/07/2023 às 10:13:12	Estamos solicitando o anexo da proposta adequada ao valor do último lance. O não envio, caracteriza não manutenção da proposta e ensejará abertura de processo administrativo para penalização das empresas.
Sistema	11/07/2023 às 11:16:15	Para fins do disposto no item 9.1 do edital, foi realizado consulta no sitio eletrônico do TCU, TCE/PR e SICAF relativo aos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar

Às 15:58 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 às 11:16:32	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA possui sanção de impedimento de licitar cadastrado no Sicaf e CEIS e a empresa ALAN DE OLIVEIRA MEI possui sanção de suspensão de licitar cadastrada no TCE/PR
Sistema	11/07/2023 às 11:16:50	Em ambos os casos a sanção aplica-se somente aos órgãos sancionadores.
Sistema	11/07/2023 às 12:13:26	Faremos o intervalo para almoço, com retorno programado para as 13:30

Sistema	11/07/2023 às 13:31:30	Boa tarde. Ainda estamos analisando as propostas! Mantenham-se conectados
Sistema	11/07/2023 às 14:58:17	Faremos intervalo até os licitantes atenderem as convocações, com retorno programado para as 16:50 para realização de novas convocações
Sistema	11/07/2023 às 17:00:45	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação as 10:30h do dia 12/07/2023. Os prazos abertos continuam sendo computados normalmente.
Sistema	12/07/2023 às 10:40:14	Bom dia!
Sistema	12/07/2023 às 10:50:30	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, as 15:00h
Sistema	12/07/2023 às 15:09:32	Boa tarde.
Sistema	12/07/2023 às 15:18:47	Nova comunicação será feita pelo Pregoeiro as 13;30h do dia 13/07/2023
Sistema	13/07/2023 às 15:18:16	Boa tarde! Peço desculpas, mas devido ao atraso imprevisto em outros pregões em andamento, não foi possível retornar ao julgamento no horário antes previsto
Sistema	13/07/2023 às 15:18:38	Retornaremos às 9:00h do dia 14/07/2023.
Sistema	14/07/2023 às 09:25:34	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h.
Sistema	14/07/2023 às 09:26:37	A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos.
Sistema	14/07/2023 às 09:42:04	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h. A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos
Sistema	14/07/2023 às 15:01:36	Boa Tarde.
Sistema	14/07/2023 às 15:05:13	Peço desculpas a todos, mas devido outras licitação que estão em julgamento, não foi possível finalizar a análise aos documentos!
Sistema	14/07/2023 às 15:06:18	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	14/07/2023 às 17:56:21	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	17/07/2023 às 10:11:18	Bom dia. Retornamos ao julgamento
Sistema	17/07/2023 às 10:11:22	Peço que todos fiquem atentos, porque a cada habilitação/inabilitação, o sistema abre o campo para manifestação da intenção em interpor recursos.
Sistema	17/07/2023 às 12:01:43	Para encerramento do último item (47), nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregeiro, as 14:33h.

Às 15:58 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/07/2023 às 14:39:08	Boa tarde.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
11/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
11/07/2023 às 09:38:29	Início da etapa de julgamento de propostas

UASG 985499	PREGÃO 38/2023
Item 40 - Cartão identificação	
Cartão Identificação Material: Papel Off-Set , Comprimento: 11 CM, Largura: 14,5 CM, Tipo Impressão: Frente/Verso, Personalizado Conforme Modelo , Gramatura: 180 G/M2, Cor: Branca , Aplicação: Identificação Veicular	
Quantidade: 1678	Valor estimado: R$ 1,0000
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134, CNPJ 35.374.725/0001-24, melhor lance: R$ 0,9900	

Propostas do Item 40

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
35.374.725/0001-24 - DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134	R$ 0,9900	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ad intra		
Modelo/versão: ad intra		
Valor proposta: R$ 0,9900	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:1678
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 1,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 1,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:1678
41.244.330/0001-00 - MICHELE TAIS MANN BERGMANN	R$ 1,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: CARTÃO		
Valor proposta: R$ 1,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:1678
Lances do Item 40		
Nenhum lance foi registrado para o Item 40.		

Mensagens do chat do Item 40

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**

Sistema	11/07/2023 08:56:30	A abertura do item 40 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 08:58:30	O item 40 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/07/2023 09:08:31	O item 40 está encerrado.
Sistema para o participante 35.374.725/0001-24	11/07/2023 12:02:04	Sr. Fornecedor DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134, CNPJ 35.374.725/0001-24, você foi convocado para enviar anexos para o item 40. Prazo para encerrar o envio: 13:39:00 do dia 11/07/2023. Justificativa: Solicito que ajuste a proposta para o item 40, visto que o valor da proposta não confere com o

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
		valor do lance..
Sistema para o participante 35.374.725/0001-24	11/07/2023 13:39:00	O item 40 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:39:00 de 11/07/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134, CNPJ 35.374.725/0001-24.
Sistema para o participante 35.374.725/0001-24	11/07/2023 14:29:07	Sr. Fornecedor DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134, CNPJ 35.374.725/0001-24, você foi convocado para enviar anexos para o item 40. Prazo para encerrar o envio: 16:28:00 do dia 11/07/2023. Justificativa: Por favor, solicito MAIS uma vez! Ajuste a proposta para o item, visto que o valor do lance diverge da proposta anexada. Caso a proposta não seja adequada, será desclassificado..
Sistema para o participante 35.374.725/0001-24	11/07/2023 16:28:00	O item 40 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:28:00 de 11/07/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134, CNPJ 35.374.725/0001-24.
Sistema para o participante 35.374.725/0001-24	12/07/2023 09:46:32	Você se recusa MESMO em atender a minha convocação, e ajustar a sua proposta para o item 40, conforme o valor do lance ofertado no sistema?
Sistema para o participante 35.374.725/0001-24	12/07/2023 09:48:29	Sr. Fornecedor DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134, CNPJ 35.374.725/0001-24, você foi convocado para enviar anexos para o item 40. Prazo para encerrar o envio: 10:30:00 do dia 12/07/2023. Justificativa: Solicito o ajuste da sua proposta para o item 40, conforme lance ofertado no sistema, sob pena de desclassificação e APLICAÇÃO das penalidades cabíveis.
pelo participante 35.374.725/0001-24	12/07/2023 10:29:12	O item 40 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:29:11 de 12/07/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134, CNPJ 35.374.725/0001-24.
Sistema	12/07/2023 10:38:54	O item 40 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/07/2023 10:48:54.
Sistema	17/07/2023 10:35:49	O item 40 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2023 10:45:49.

Eventos do Item 40	
Data/Hora	Descrição
11/07/2023 12:02:04	Fornecedor DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134, CNPJ 35.374.725/0001-24 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/07/2023 13:39:00. Motivo: Solicito que ajuste a proposta para o item 40, visto que o valor da proposta não confere com o valor do lance..
11/07/2023 14:29:07	Fornecedor DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134, CNPJ 35.374.725/0001-24 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/07/2023 16:28:00. Motivo: Por favor, solicito MAIS uma vez! Ajuste a proposta para o item, visto que o valor do lance diverge da proposta anexada. Caso a proposta não seja adequada, será desclassificado..
12/07/2023 09:48:29	Fornecedor DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134, CNPJ 35.374.725/0001-24 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/07/2023 10:30:00. Motivo: Solicito o ajuste da sua proposta para o item 40, conforme lance ofertado no sistema, sob pena de desclassificação e APLICAÇÃO das penalidades cabíveis.
12/07/2023 10:29:07	Fornecedor DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134, CNPJ 35.374.725/0001-24 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
19/07/2023 15:58:26	Fornecedor DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134, CNPJ 35.374.725/0001-24 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 0,9900.
19/07/2023 15:58:31	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento: 12/07/2023 10:48:54	
Intenção de recurso na habilitação: 17/07/2023 10:45:49	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 38/2023	
Às 15:58 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de material gráfico	
Entrega de propostas: De 27/06/2023 às 08:00 até 11/07/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 11/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 às 08:31:31	Bom dia e obrigado pela participação!
Sistema	11/07/2023 às 08:31:52	Sou Rodrigo Miss, o Agente de Contratação/Pregoeiro, responsável pelo julgamento deste Pregão.
Sistema	11/07/2023 às 08:54:03	Lembrando a todos que, conforme item 9.3 do edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional.
Sistema	11/07/2023 às 08:56:42	Devo deixar claro que, todos devem oferecer seus lances de modo consciente, visto que a revisão de preços é fato extraordinário, e só poderá ser realizado mediante provas do desequilíbrio financeiro decorrente de fato imprevisível, superveniente ou de força maior.
Sistema	11/07/2023 às 08:57:22	O licitante que ao final dos lances não manter sua proposta, ou deixar de assinar a ata de registro de preços, será penalizado após regular processo administrativo.
Sistema	11/07/2023 às 08:59:29	Atrasos na entrega, ou entrega em desacordo com o edital, também será motivo para abertura de processo administrativo para penalização.
Sistema	11/07/2023 às 09:38:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Sistema	11/07/2023 às 09:44:04	Prezados licitantes, solicito que mantenham-se conectados, e atentos às convocações, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
Sistema	11/07/2023 às 09:49:25	Estamos verificando a aplicabilidade da margem de preferência! Aguardem
Sistema	11/07/2023 às 10:12:29	Não houve nenhum licitante vencedor pelo critério de regionalidade.
Sistema	11/07/2023 às 10:13:12	Estamos solicitando o anexo da proposta adequada ao valor do último lance. O não envio, caracteriza não manutenção da proposta e ensejará abertura de processo administrativo para penalização das empresas.
Sistema	11/07/2023 às 11:16:15	Para fins do disposto no item 9.1 do edital, foi realizado consulta no sitio eletrônico do TCU, TCE/PR e SICAF relativo aos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar

Às 15:58 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 às 11:16:32	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA possui sanção de impedimento de licitar cadastrado no Sicaf e CEIS e a empresa ALAN DE OLIVEIRA MEI possui sanção de suspensão de licitar cadastrada no TCE/PR
Sistema	11/07/2023 às 11:16:50	Em ambos os casos a sanção aplica-se somente aos órgãos sancionadores.
Sistema	11/07/2023 às 12:13:26	Faremos o intervalo para almoço, com retorno programado para as 13:30
Sistema	11/07/2023 às 13:31:30	Boa tarde. Ainda estamos analisando as propostas! Mantenham-se conectados
Sistema	11/07/2023 às 14:58:17	Faremos intervalo até os licitantes atenderem as convocações, com retorno programado para as 16:50 para realização de novas convocações
Sistema	11/07/2023 às 17:00:45	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação as 10:30h do dia 12/07/2023. Os prazos abertos continuam sendo computados normalmente.
Sistema	12/07/2023 às 10:40:14	Bom dia!
Sistema	12/07/2023 às 10:50:30	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, as 15:00h
Sistema	12/07/2023 às 15:09:32	Boa tarde.
Sistema	12/07/2023 às 15:18:47	Nova comunicação será feita pelo Pregoeiro as 13;30h do dia 13/07/2023
Sistema	13/07/2023 às 15:18:16	Boa tarde! Peço desculpas, mas devido ao atraso imprevisto em outros pregões em andamento, não foi possível retornar ao julgamento no horário antes previsto
Sistema	13/07/2023 às 15:18:38	Retornaremos às 9:00h do dia 14/07/2023.
Sistema	14/07/2023 às 09:25:34	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h.
Sistema	14/07/2023 às 09:26:37	A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos.
Sistema	14/07/2023 às 09:42:04	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h. A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos
Sistema	14/07/2023 às 15:01:36	Boa Tarde.
Sistema	14/07/2023 às 15:05:13	Peço desculpas a todos, mas devido outras licitação que estão em julgamento, não foi possível finalizar a análise aos documentos!
Sistema	14/07/2023 às 15:06:18	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	14/07/2023 às 17:56:21	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	17/07/2023 às 10:11:18	Bom dia. Retornamos ao julgamento
Sistema	17/07/2023 às 10:11:22	Peço que todos fiquem atentos, porque a cada habilitação/inabilitação, o sistema abre o campo para manifestação da intenção em interpor recursos.
Sistema	17/07/2023 às 12:01:43	Para encerramento do último item (47), nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregeiro, as 14:33h.

Às 15:58 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/07/2023 às 14:39:08	Boa tarde.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
11/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
11/07/2023 às 09:38:29	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 41 - Encadernação /desencadernação - livro / revista (folhas soltas) Encadernação de folhas 30 x 21.5cm, com colocação de capa dura, escrita na capa em letras douradas, com quantidade de folhas a definir	
Quantidade: 350	Valor estimado: R$ 55,5300
Unidade de fornecimento: UNIDADE	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA,	
CNPJ 24.377.532/0001-00, melhor lance: R$ 54,0000	
Propostas do Item 41	
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)	

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 54,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 55,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 350
Lances do Item 41		
11/07/2023 09:03:37	24.377.532/0001-00	R$ 54,0000

Mensagens do chat do Item 41		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 08:58:11	A abertura do item 41 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 09:00:11	O item 41 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	11/07/2023 09:10:12	O item 41 está encerrado.
Sistema	11/07/2023 13:20:34	O item 41 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/07/2023 13:30:34.
Sistema	14/07/2023 09:10:34	O item 41 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/07/2023 09:20:34.

Eventos do Item 41	
Data/Hora	Descrição
19/07/2023 15:58:45	Fornecedor M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 54,0000.
19/07/2023 15:58:46	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	11/07/2023 13:30:34
Intenção de recurso na habilitação:	14/07/2023 09:20:34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 38/2023	
Às 15:58 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de material gráfico	
Entrega de propostas: De 27/06/2023 às 08:00 até 11/07/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 11/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 às 08:31:31	Bom dia e obrigado pela participação!
Sistema	11/07/2023 às 08:31:52	Sou Rodrigo Miss, o Agente de Contratação/Pregoeiro, responsável pelo julgamento deste Pregão.
Sistema	11/07/2023 às 08:54:03	Lembrando a todos que, conforme item 9.3 do edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional.
Sistema	11/07/2023 às 08:56:42	Devo deixar claro que, todos devem oferecer seus lances de modo consciente, visto que a revisão de preços é fato extraordinário, e só poderá ser realizado mediante provas do desequilíbrio financeiro decorrente de fato imprevisível, superveniente ou de força maior.
Sistema	11/07/2023 às 08:57:22	O licitante que ao final dos lances não manter sua proposta, ou deixar de assinar a ata de registro de preços, será penalizado após regular processo administrativo.
Sistema	11/07/2023 às 08:59:29	Atrasos na entrega, ou entrega em desacordo com o edital, também será motivo para abertura de processo administrativo para penalização.
Sistema	11/07/2023 às 09:38:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/07/2023 às 09:44:04	Prezados licitantes, solicito que mantenham-se conectados, e atentos às convocações, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
Sistema	11/07/2023 às 09:49:25	Estamos verificando a aplicabilidade da margem de preferência! Aguardem
Sistema	11/07/2023 às 10:12:29	Não houve nenhum licitante vencedor pelo critério de regionalidade.
Sistema	11/07/2023 às 10:13:12	Estamos solicitando o anexo da proposta adequada ao valor do último lance. O não envio, caracteriza não manutenção da proposta e ensejará abertura de processo administrativo para penalização das empresas.
Sistema	11/07/2023 às 11:16:15	Para fins do disposto no item 9.1 do edital, foi realizado consulta no sitio eletrônico do TCU, TCE/PR e SICAF relativo aos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar

Às 15:58 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 às 11:16:32	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA possui sanção de impedimento de licitar cadastrado no Sicaf e CEIS e a empresa ALAN DE OLIVEIRA MEI possui sanção de suspensão de licitar cadastrada no TCE/PR
Sistema	11/07/2023 às 11:16:50	Em ambos os casos a sanção aplica-se somente aos órgãos sancionadores.
Sistema	11/07/2023 às 12:13:26	Faremos o intervalo para almoço, com retorno programado para as 13:30
Sistema	11/07/2023 às 13:31:30	Boa tarde. Ainda estamos analisando as propostas! Mantenham-se conectados
Sistema	11/07/2023 às 14:58:17	Faremos intervalo até os licitantes atenderem as convocações, com retorno programado para as 16:50 para realização de novas convocações
Sistema	11/07/2023 às 17:00:45	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação as 10:30h do dia 12/07/2023. Os prazos abertos continuam sendo computados normalmente.
Sistema	12/07/2023 às 10:40:14	Bom dia!
Sistema	12/07/2023 às 10:50:30	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, as 15:00h
Sistema	12/07/2023 às 15:09:32	Boa tarde.
Sistema	12/07/2023 às 15:18:47	Nova comunicação será feita pelo Pregoeiro as 13;30h do dia 13/07/2023
Sistema	13/07/2023 às 15:18:16	Boa tarde! Peço desculpas, mas devido ao atraso imprevisto em outros pregões em andamento, não foi possível retornar ao julgamento no horário antes previsto
Sistema	13/07/2023 às 15:18:38	Retornaremos às 9:00h do dia 14/07/2023.
Sistema	14/07/2023 às 09:25:34	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h.
Sistema	14/07/2023 às 09:26:37	A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos.

Sistema	14/07/2023 às 09:42:04	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h. A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos
Sistema	14/07/2023 às 15:01:36	Boa Tarde.
Sistema	14/07/2023 às 15:05:13	Peço desculpas a todos, mas devido outras licitação que estão em julgamento, não foi possível finalizar a análise aos documentos!
Sistema	14/07/2023 às 15:06:18	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	14/07/2023 às 17:56:21	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	17/07/2023 às 10:11:18	Bom dia. Retornamos ao julgamento
Sistema	17/07/2023 às 10:11:22	Peço que todos fiquem atentos, porque a cada habilitação/inabilitação, o sistema abre o campo para manifestação da intenção em interpor recursos.
Sistema	17/07/2023 às 12:01:43	Para encerramento do último item (47), nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregeiro, as 14:33h.

Às 15:58 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/07/2023 às 14:39:08	Boa tarde.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
11/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
11/07/2023 às 09:38:29	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 42 - Envelope

Envelope Material: Offset , Modelo: Saco Padrão , Tamanho (C X L): 455 X 370 MM, Cor: Branco , Gramatura: 120 G/M2, Características Adicionais: Aba Para Fechamento Com Dobra

Quantidade: 1600	Valor estimado: R$ 0,7700
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA, CNPJ 04.261.548/0001-46, melhor lance: R$ 0,4500

Propostas do Item 42

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
04.261.548/0001-46 - CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	R$ 0,4500	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: CONFORME SOLICITADO		
Valor proposta: R$ 0,7700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1600
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 0,7700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 0,7700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1600
14.292.313/0001-75 - POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	R$ 0,7700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: 2023		
Valor proposta: R$ 0,7700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1600
50.651.174/0001-92 - PRINT ONE NEGOCIOS LTDA	R$ 0,4600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Propria		
Modelo/versão: Fornecido		
Valor proposta: R$ 0,7700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1600

Lances do Item 42

11/07/2023 09:04:12	50.651.174/0001-92	R$ 0,7600
11/07/2023 09:04:37	04.261.548/0001-46	R$ 0,7000
11/07/2023 09:05:12	50.651.174/0001-92	R$ 0,6800
11/07/2023 09:05:21	04.261.548/0001-46	R$ 0,6500
11/07/2023 09:06:08	50.651.174/0001-92	R$ 0,6300
11/07/2023 09:06:13	04.261.548/0001-46	R$ 0,6200
11/07/2023 09:06:38	50.651.174/0001-92	R$ 0,6000
11/07/2023 09:06:55	04.261.548/0001-46	R$ 0,5900

Lances do Item 42

Data/hora	Participante	Lance
11/07/2023 09:07:13	50.651.174/0001-92	R$ 0,5700
11/07/2023 09:07:22	04.261.548/0001-46	R$ 0,5600
11/07/2023 09:07:27	50.651.174/0001-92	R$ 0,5400
11/07/2023 09:07:35	04.261.548/0001-46	R$ 0,5300
11/07/2023 09:08:59	50.651.174/0001-92	R$ 0,5000
11/07/2023 09:09:01	04.261.548/0001-46	R$ 0,5100
11/07/2023 09:09:05	04.261.548/0001-46	R$ 0,4900
11/07/2023 09:10:13	50.651.174/0001-92	R$ 0,4800
11/07/2023 09:10:16	04.261.548/0001-46	R$ 0,4700
11/07/2023 09:10:43	50.651.174/0001-92	R$ 0,4600
11/07/2023 09:11:40	04.261.548/0001-46	R$ 0,4500

Mensagens do chat do Item 42

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 09:01:35	A abertura do item 42 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 09:03:35	O item 42 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/07/2023 09:03:35	Algumas propostas do item 42 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/07/2023 09:13:41	O item 42 está encerrado.
Sistema	11/07/2023 14:06:32	O item 42 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/07/2023 14:16:32.
Sistema	17/07/2023 10:39:52	O item 42 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2023 10:49:52.

Eventos do Item 42

Data/Hora	Descrição
19/07/2023 15:58:45	Fornecedor CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA, CNPJ 04.261.548/0001-46 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 0,4500.
19/07/2023 15:58:46	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	11/07/2023 14:16:32
Intenção de recurso na habilitação:	17/07/2023 10:49:52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 38/2023

Às 15:58 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de material gráfico

Entrega de propostas: De 27/06/2023 às 08:00 até 11/07/2023 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 11/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 às 08:31:31	Bom dia e obrigado pela participação!
Sistema	11/07/2023 às 08:31:52	Sou Rodrigo Miss, o Agente de Contratação/Pregoeiro, responsável pelo julgamento deste Pregão.
Sistema	11/07/2023 às 08:54:03	Lembrando a todos que, conforme item 9.3 do edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional.
Sistema	11/07/2023 às 08:56:42	Devo deixar claro que, todos devem oferecer seus lances de modo consciente, visto que a revisão de preços é fato extraordinário, e só poderá ser realizado mediante provas do desequilíbrio financeiro decorrente de fato imprevisível, superveniente ou de força maior.
Sistema	11/07/2023 às 08:57:22	O licitante que ao final dos lances não manter sua proposta, ou deixar de assinar a ata de registro de preços, será penalizado após regular processo administrativo.
Sistema	11/07/2023 às 08:59:29	Atrasos na entrega, ou entrega em desacordo com o edital, também será motivo para abertura de processo administrativo para penalização.
Sistema	11/07/2023 às 09:38:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/07/2023 às 09:44:04	Prezados licitantes, solicito que mantenham-se conectados, e atentos às convocações, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
Sistema	11/07/2023 às 09:49:25	Estamos verificando a aplicabilidade da margem de preferência! Aguardem
Sistema	11/07/2023 às 10:12:29	Não houve nenhum licitante vencedor pelo critério de regionalidade.
Sistema	11/07/2023 às 10:13:12	Estamos solicitando o anexo da proposta adequada ao valor do último lance. O não envio, caracteriza não manutenção da proposta e ensejará abertura de processo administrativo para penalização das empresas.
Sistema	11/07/2023 às 11:16:15	Para fins do disposto no item 9.1 do edital, foi realizado consulta no sitio eletrônico do TCU, TCE/PR e SICAF relativo aos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar

Às 15:58 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/07/2023 às 11:16:32	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA possui sanção de impedimento de licitar cadastrado no Sicaf e CEIS e a empresa ALAN DE OLIVEIRA MEI possui sanção de suspensão de licitar cadastrada no TCE/PR
Sistema	11/07/2023 às 11:16:50	Em ambos os casos a sanção aplica-se somente aos órgãos sancionadores.
Sistema	11/07/2023 às 12:13:26	Faremos o intervalo para almoço, com retorno programado para as 13:30
Sistema	11/07/2023 às 13:31:30	Boa tarde. Ainda estamos analisando as propostas! Mantenham-se conectados
Sistema	11/07/2023 às 14:58:17	Faremos intervalo até os licitantes atenderem as convocações, com retorno programado para as 16:50 para realização de novas convocações
Sistema	11/07/2023 às 17:00:45	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação as 10:30h do dia 12/07/2023. Os prazos abertos continuam sendo computados normalmente.
Sistema	12/07/2023 às 10:40:14	Bom dia!
Sistema	12/07/2023 às 10:50:30	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, as 15:00h
Sistema	12/07/2023 às 15:09:32	Boa tarde.
Sistema	12/07/2023 às 15:18:47	Nova comunicação será feita pelo Pregoeiro as 13;30h do dia 13/07/2023
Sistema	13/07/2023 às 15:18:16	Boa tarde! Peço desculpas, mas devido ao atraso imprevisto em outros pregões em andamento, não foi possível retornar ao julgamento no horário antes previsto
Sistema	13/07/2023 às 15:18:38	Retornaremos às 9:00h do dia 14/07/2023.
Sistema	14/07/2023 às 09:25:34	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h.
Sistema	14/07/2023 às 09:26:37	A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos.
Sistema	14/07/2023 às 09:42:04	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h. A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos
Sistema	14/07/2023 às 15:01:36	Boa Tarde.
Sistema	14/07/2023 às 15:05:13	Peço desculpas a todos, mas devido outras licitação que estão em julgamento, não foi possível finalizar a análise aos documentos!
Sistema	14/07/2023 às 15:06:18	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	14/07/2023 às 17:56:21	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	17/07/2023 às 10:11:18	Bom dia. Retornamos ao julgamento
Sistema	17/07/2023 às 10:11:22	Peço que todos fiquem atentos, porque a cada habilitação/inabilitação, o sistema abre o campo para manifestação da intenção em interpor recursos.
Sistema	17/07/2023 às 12:01:43	Para encerramento do último item (47), nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregeiro, as 14:33h.

Às 15:58 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/07/2023 às 14:39:08	Boa tarde.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
11/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
11/07/2023 às 09:38:29	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 43 - Envelope

Envelope Material: Offset , Modelo: Saco Padrão , Tamanho (C X L): 455 X 370 MM, Cor: Branco , Gramatura: 120 G/M2, Características Adicionais: Aba Para Fechamento Com Dobra

Quantidade: 2210	Valor estimado: R$ 0,9900
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA, CNPJ 04.261.548/0001-46, melhor lance: R$ 0,6500

Propostas do Item 43

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.261.548/0001-46 - CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	R$ 0,6500	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: CONFORME SOLICITADO		
Valor proposta: R$ 0,9900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2210
28.419.352/0001-03 - GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	R$ 0,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 0,9900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2210
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 0,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 0,9900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2210
14.292.313/0001-75 - POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	R$ 0,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		

Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: 2023		
Valor proposta: R$ 0,9900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2210
50.651.174/0001-92 - PRINT ONE NEGOCIOS LTDA	R$ 0,6600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Propria		
Modelo/versão: Fornecido		
Valor proposta: R$ 0,9900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2210

Lances do Item 43		
11/07/2023 09:08:39	04.261.548/0001-46	R$ 0,9800
11/07/2023 09:09:07	50.651.174/0001-92	R$ 0,9500
11/07/2023 09:09:10	04.261.548/0001-46	R$ 0,9400

Lances do Item 43		
Data/hora	Participante	Lance
11/07/2023 09:10:23	50.651.174/0001-92	R$ 0,9000
11/07/2023 09:10:29	04.261.548/0001-46	R$ 0,8900
11/07/2023 09:11:25	50.651.174/0001-92	R$ 0,8500
11/07/2023 09:11:45	04.261.548/0001-46	R$ 0,8400
11/07/2023 09:13:15	50.651.174/0001-92	R$ 0,8000
11/07/2023 09:13:19	04.261.548/0001-46	R$ 0,7900
11/07/2023 09:14:35	50.651.174/0001-92	R$ 0,7000
11/07/2023 09:14:42	04.261.548/0001-46	R$ 0,6900
11/07/2023 09:15:23	50.651.174/0001-92	R$ 0,6600
11/07/2023 09:15:47	04.261.548/0001-46	R$ 0,6500
Mensagens do chat do Item 43		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 09:06:31	A abertura do item 43 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 09:08:31	O item 43 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/07/2023 09:08:31	Algumas propostas do item 43 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/07/2023 09:18:32	O item 43 está encerrado.
Sistema	11/07/2023 14:14:01	O item 43está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/07/2023 14:24:01.
Sistema	17/07/2023 10:40:03	O item 43 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2023 10:50:03.
Eventos do Item 43		
Data/Hora	Descrição	
19/07/2023 15:58:45	Fornecedor CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA, CNPJ 04.261.548/0001-46 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 0,6500.	
19/07/2023 15:58:47	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	11/07/2023 14:24:01
Intenção de recurso na habilitação:	17/07/2023 10:50:03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 38/2023	
Às 15:58 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de material gráfico	
Entrega de propostas: De 27/06/2023 às 08:00 até 11/07/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 11/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.

Sistema	11/07/2023 às 08:31:31	Bom dia e obrigado pela participação!
Sistema	11/07/2023 às 08:31:52	Sou Rodrigo Miss, o Agente de Contratação/Pregoeiro, responsável pelo julgamento deste Pregão.
Sistema	11/07/2023 às 08:54:03	Lembrando a todos que, conforme item 9.3 do edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional.
Sistema	11/07/2023 às 08:56:42	Devo deixar claro que, todos devem oferecer seus lances de modo consciente, visto que a revisão de preços é fato extraordinário, e só poderá ser realizado mediante provas do desequilíbrio financeiro decorrente de fato imprevisível, superveniente ou de força maior.
Sistema	11/07/2023 às 08:57:22	O licitante que ao final dos lances não manter sua proposta, ou deixar de assinar a ata de registro de preços, será penalizado após regular processo administrativo.
Sistema	11/07/2023 às 08:59:29	Atrasos na entrega, ou entrega em desacordo com o edital, também será motivo para abertura de processo administrativo para penalização.
Sistema	11/07/2023 às 09:38:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/07/2023 às 09:44:04	Prezados licitantes, solicito que mantenham-se conectados, e atentos às convocações, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
Sistema	11/07/2023 às 09:49:25	Estamos verificando a aplicabilidade da margem de preferência! Aguardem
Sistema	11/07/2023 às 10:12:29	Não houve nenhum licitante vencedor pelo critério de regionalidade.
Sistema	11/07/2023 às 10:13:12	Estamos solicitando o anexo da proposta adequada ao valor do último lance. O não envio, caracteriza não manutenção da proposta e ensejará abertura de processo administrativo para penalização das empresas.
Sistema	11/07/2023 às 11:16:15	Para fins do disposto no item 9.1 do edital, foi realizado consulta no sitio eletrônico do TCU, TCE/PR e SICAF relativo aos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar

Às 15:58 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/07/2023 às 11:16:32	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA possui sanção de impedimento de licitar cadastrado no Sicaf e CEIS e a empresa ALAN DE OLIVEIRA MEI possui sanção de suspensão de licitar cadastrada no TCE/PR
Sistema	11/07/2023 às 11:16:50	Em ambos os casos a sanção aplica-se somente aos órgãos sancionadores.
Sistema	11/07/2023 às 12:13:26	Faremos o intervalo para almoço, com retorno programado para as 13:30
Sistema	11/07/2023 às 13:31:30	Boa tarde. Ainda estamos analisando as propostas! Mantenham-se conectados
Sistema	11/07/2023 às 14:58:17	Faremos intervalo até os licitantes atenderem as convocações, com retorno programado para as 16:50 para realização de novas convocações
Sistema	11/07/2023 às 17:00:45	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação as 10:30h do dia 12/07/2023. Os prazos abertos continuam sendo computados normalmente.
Sistema	12/07/2023 às 10:40:14	Bom dia!
Sistema	12/07/2023 às 10:50:30	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, as 15:00h
Sistema	12/07/2023 às 15:09:32	Boa tarde.
Sistema	12/07/2023 às 15:18:47	Nova comunicação será feita pelo Pregoeiro as 13;30h do dia 13/07/2023
Sistema	13/07/2023 às 15:18:16	Boa tarde! Peço desculpas, mas devido ao atraso imprevisto em outros pregões em andamento, não foi possível retornar ao julgamento no horário antes previsto
Sistema	13/07/2023 às 15:18:38	Retornaremos às 9:00h do dia 14/07/2023.
Sistema	14/07/2023 às 09:25:34	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h.
Sistema	14/07/2023 às 09:26:37	A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos.
Sistema	14/07/2023 às 09:42:04	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h. A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos
Sistema	14/07/2023 às 15:01:36	Boa Tarde.
Sistema	14/07/2023 às 15:05:13	Peço desculpas a todos, mas devido outras licitação que estão em julgamento, não foi possível finalizar a análise aos documentos!
Sistema	14/07/2023 às 15:06:18	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	14/07/2023 às 17:56:21	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	17/07/2023 às 10:11:18	Bom dia. Retornamos ao julgamento
Sistema	17/07/2023 às 10:11:22	Peço que todos fiquem atentos, porque a cada habilitação/inabilitação, o sistema abre o campo para manifestação da intenção em interpor recursos.
Sistema	17/07/2023 às 12:01:43	Para encerramento do último item (47), nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregeiro, as 14:33h.

Às 15:58 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/07/2023 às 14:39:08	Boa tarde.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
11/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
11/07/2023 às 09:38:29	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 44 - Envelope

Envelope Material: Offset , Modelo: Saco Padrão , Tamanho (C X L): 455 X 370 MM, Cor: Branco , Gramatura: 120 G/M2, Características Adicionais: Aba Para Fechamento Com Dobra

Quantidade: 2675	Valor estimado: R$ 1,1100
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA, CNPJ 04.261.548/0001-46, melhor lance: R$ 0,8900

Propostas do Item 44

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.261.548/0001-46 - CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	R$ 0,8900	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		

Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: CONFORME SOLICITADO		
Valor proposta: R$ 1,1100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2675
28.419.352/0001-03 - GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	R$ 1,1100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 1,1100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2675
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 1,1100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 1,1100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2675
14.292.313/0001-75 - POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	R$ 1,1100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: 2023		
Valor proposta: R$ 1,1100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2675
50.651.174/0001-92 - PRINT ONE NEGOCIOS LTDA	R$ 0,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Propria		
Modelo/versão: Fornecido		
Valor proposta: R$ 1,1100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2675

Lances do Item 44		
11/07/2023 09:08:51	04.261.548/0001-46	R$ 1,1000
11/07/2023 09:09:15	50.651.174/0001-92	R$ 1,0800
11/07/2023 09:09:20	04.261.548/0001-46	R$ 1,0000

Lances do Item 44		
Data/hora	Participante	Lance
11/07/2023 09:10:27	50.651.174/0001-92	R$ 0,9800
11/07/2023 09:10:34	04.261.548/0001-46	R$ 0,9700
11/07/2023 09:11:30	50.651.174/0001-92	R$ 0,9500
11/07/2023 09:11:50	04.261.548/0001-46	R$ 0,9400
11/07/2023 09:13:22	50.651.174/0001-92	R$ 0,9200
11/07/2023 09:13:26	04.261.548/0001-46	R$ 0,9100
11/07/2023 09:14:29	50.651.174/0001-92	R$ 0,9000
11/07/2023 09:14:47	04.261.548/0001-46	R$ 0,8900

Mensagens do chat do Item 44		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 09:06:46	A abertura do item 44 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 09:08:46	O item 44 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/07/2023 09:08:46	Algumas propostas do item 44 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/07/2023 09:18:47	O item 44 está encerrado.
Sistema	11/07/2023 14:07:03	O item 44 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/07/2023 14:17:03.
Sistema	17/07/2023 10:40:15	O item 44 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2023 10:50:15.
Eventos do Item 44		
Data/Hora	Descrição	
19/07/2023 15:58:45	Fornecedor CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA, CNPJ 04.261.548/0001-46 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 0,8900.	
19/07/2023 15:58:47	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	11/07/2023 14:17:03
Intenção de recurso na habilitação:	17/07/2023 10:50:15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 38/2023	
Às 15:58 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de material gráfico	
Entrega de propostas: De 27/06/2023 às 08:00 até 11/07/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 11/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 às 08:31:31	Bom dia e obrigado pela participação!
Sistema	11/07/2023 às 08:31:52	Sou Rodrigo Miss, o Agente de Contratação/Pregoeiro, responsável pelo julgamento deste Pregão.
Sistema	11/07/2023 às 08:54:03	Lembrando a todos que, conforme item 9.3 do edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional.
Sistema	11/07/2023 às 08:56:42	Devo deixar claro que, todos devem oferecer seus lances de modo consciente, visto que a revisão de preços é fato extraordinário, e só poderá ser realizado mediante provas do desequilíbrio financeiro decorrente de fato imprevisível, superveniente ou de força maior.
Sistema	11/07/2023 às 08:57:22	O licitante que ao final dos lances não manter sua proposta, ou deixar de assinar a ata de registro de preços, será penalizado após regular processo administrativo.
Sistema	11/07/2023 às 08:59:29	Atrasos na entrega, ou entrega em desacordo com o edital, também será motivo para abertura de processo administrativo para penalização.
Sistema	11/07/2023 às 09:38:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/07/2023 às 09:44:04	Prezados licitantes, solicito que mantenham-se conectados, e atentos às convocações, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
Sistema	11/07/2023 às 09:49:25	Estamos verificando a aplicabilidade da margem de preferência! Aguardem
Sistema	11/07/2023 às 10:12:29	Não houve nenhum licitante vencedor pelo critério de regionalidade.
Sistema	11/07/2023 às 10:13:12	Estamos solicitando o anexo da proposta adequada ao valor do último lance. O não envio, caracteriza não manutenção da proposta e ensejará abertura de processo administrativo para penalização das empresas.
Sistema	11/07/2023 às 11:16:15	Para fins do disposto no item 9.1 do edital, foi realizado consulta no sitio eletrônico do TCU, TCE/PR e SICAF relativo aos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar

Às 15:58 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 às 11:16:32	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA possui sanção de impedimento de licitar cadastrado no Sicaf e CEIS e a empresa ALAN DE OLIVEIRA MEI possui sanção de suspensão de licitar cadastrada no TCE/PR
Sistema	11/07/2023 às 11:16:50	Em ambos os casos a sanção aplica-se somente aos órgãos sancionadores.
Sistema	11/07/2023 às 12:13:26	Faremos o intervalo para almoço, com retorno programado para as 13:30
Sistema	11/07/2023 às 13:31:30	Boa tarde. Ainda estamos analisando as propostas! Mantenham-se conectados
Sistema	11/07/2023 às 14:58:17	Faremos intervalo até os licitantes atenderem as convocações, com retorno programado para as 16:50 para realização de novas convocações
Sistema	11/07/2023 às 17:00:45	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação as 10:30h do dia 12/07/2023. Os prazos abertos continuam sendo computados normalmente.
Sistema	12/07/2023 às 10:40:14	Bom dia!
Sistema	12/07/2023 às 10:50:30	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, as 15:00h
Sistema	12/07/2023 às 15:09:32	Boa tarde.
Sistema	12/07/2023 às 15:18:47	Nova comunicação será feita pelo Pregoeiro as 13;30h do dia 13/07/2023
Sistema	13/07/2023 às 15:18:16	Boa tarde! Peço desculpas, mas devido ao atraso imprevisto em outros pregões em andamento, não foi possível retornar ao julgamento no horário antes previsto
Sistema	13/07/2023 às 15:18:38	Retornaremos às 9:00h do dia 14/07/2023.
Sistema	14/07/2023 às 09:25:34	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h.
Sistema	14/07/2023 às 09:26:37	A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos.
Sistema	14/07/2023 às 09:42:04	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h. A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos
Sistema	14/07/2023 às 15:01:36	Boa Tarde.
Sistema	14/07/2023 às 15:05:13	Peço desculpas a todos, mas devido outras licitação que estão em julgamento, não foi possível finalizar a análise aos documentos!
Sistema	14/07/2023 às 15:06:18	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	14/07/2023 às 17:56:21	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	17/07/2023 às 10:11:18	Bom dia. Retornamos ao julgamento
Sistema	17/07/2023 às 10:11:22	Peço que todos fiquem atentos, porque a cada habilitação/inabilitação, o sistema abre o campo para manifestação da intenção em interpor recursos.
Sistema	17/07/2023 às 12:01:43	Para encerramento do último item (47), nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregeiro, as 14:33h.

Às 15:58 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/07/2023 às 14:39:08	Boa tarde.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
11/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
11/07/2023 às 09:38:29	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 45 - Etiqueta adesiva	
Etiqueta Adesiva Material: Papel Couchê , Cor: Branca , Largura: 100 MM, Comprimento 1: 215 MM, Tipo: Auto-Adesiva , Características Adicionais 2: Impressão Flexografia 4 Cores , Gramatura: 173 G/M2, Espessura: 0,15 M	
Quantidade: 5130	Valor estimado: R$ 0,8700
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00, melhor lance: R$ 0,6000	

Propostas do Item 45		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
41.638.596/0001-37 - 41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	R$ 0,5000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 0,8700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5130
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 0,6000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 0,8700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5130
41.244.330/0001-00 - MICHELE TAIS MANN BERGMANN	R$ 0,8700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: ETIQUETA		
Valor proposta: R$ 0,8700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5130
13.410.297/0001-05 - MNX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA	R$ 0,8700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MNX/MNX		
Modelo/versão: 100X125/COUCHÊ		
Valor proposta: R$ 0,8700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5130

Lances do Item 45		
11/07/2023 09:09:04	41.638.596/0001-37	R$ 0,7000
11/07/2023 09:09:54	24.377.532/0001-00	R$ 0,6000
11/07/2023 09:15:12	41.638.596/0001-37	R$ 0,5000

Mensagens do chat do Item 45		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 09:06:47	A abertura do item 45 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 09:08:47	O item 45 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/07/2023 09:08:47	Algumas propostas do item 45 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/07/2023 09:18:48	O item 45 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	11/07/2023 09:19:30	O item 45 está encerrado.
Sistema para o participante 24.377.532/0001-00	11/07/2023 16:46:26	Sr. Fornecedor M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 45. Prazo para encerrar o envio: 09:46:00 do dia 12/07/2023. Justificativa: Em razão da desclassificação da proposta provisoriamente classificada em 1º lugar, solicito no prazo fixado, nos termos do item 9.5 do edital, o anexo em formato ".pdf" da proposta adequada ao seu último lance, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
pelo participante 24.377.532/0001-00	12/07/2023 09:08:44	O item 45 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:08:44 de 12/07/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00.
Sistema	12/07/2023 09:12:58	O item 45 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/07/2023 09:22:58.
Sistema	14/07/2023 09:10:47	O item 45 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/07/2023 09:20:47.

Eventos do Item 45	
Data/Hora	Descrição
11/07/2023 16:46:26	Fornecedor M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/07/2023 09:46:00. Motivo: Em razão da desclassificação da proposta provisoriamente classificada em 1º lugar, solicito no prazo fixado, nos termos do item 9.5 do edital, o anexo em formato ".pdf" da proposta adequada ao seu último lance, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
12/07/2023 09:08:44	Fornecedor M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00 finalizou o envio de anexo.
19/07/2023 15:58:45	Fornecedor M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 0,6000.
19/07/2023 15:58:48	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	12/07/2023 09:22:58
Intenção de recurso na habilitação:	14/07/2023 09:20:47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 38/2023	
Às 15:58 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de material gráfico	
Entrega de propostas: De 27/06/2023 às 08:00 até 11/07/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 11/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 às 08:31:31	Bom dia e obrigado pela participação!
Sistema	11/07/2023 às 08:31:52	Sou Rodrigo Miss, o Agente de Contratação/Pregoeiro, responsável pelo julgamento deste Pregão.
Sistema	11/07/2023 às 08:54:03	Lembrando a todos que, conforme item 9.3 do edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional.
Sistema	11/07/2023 às 08:56:42	Devo deixar claro que, todos devem oferecer seus lances de modo consciente, visto que a revisão de preços é fato extraordinário, e só poderá ser realizado mediante provas do desequilíbrio financeiro decorrente de fato imprevisível, superveniente ou de força maior.
Sistema	11/07/2023 às 08:57:22	O licitante que ao final dos lances não manter sua proposta, ou deixar de assinar a ata de registro de preços, será penalizado após regular processo administrativo.
Sistema	11/07/2023 às 08:59:29	Atrasos na entrega, ou entrega em desacordo com o edital, também será motivo para abertura de processo administrativo para penalização.
Sistema	11/07/2023 às 09:38:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/07/2023 às 09:44:04	Prezados licitantes, solicito que mantenham-se conectados, e atentos às convocações, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
Sistema	11/07/2023 às 09:49:25	Estamos verificando a aplicabilidade da margem de preferência! Aguardem
Sistema	11/07/2023 às 10:12:29	Não houve nenhum licitante vencedor pelo critério de regionalidade.
Sistema	11/07/2023 às 10:13:12	Estamos solicitando o anexo da proposta adequada ao valor do último lance. O não envio, caracteriza não manutenção da proposta e ensejará abertura de processo administrativo para penalização das empresas.
Sistema	11/07/2023 às 11:16:15	Para fins do disposto no item 9.1 do edital, foi realizado consulta no sitio eletrônico do TCU, TCE/PR e SICAF relativo aos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar

Às 15:58 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/07/2023 às 11:16:32	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA possui sanção de impedimento de licitar cadastrado no Sicaf e CEIS e a empresa ALAN DE OLIVEIRA MEI possui sanção de suspensão de licitar cadastrada no TCE/PR
Sistema	11/07/2023 às 11:16:50	Em ambos os casos a sanção aplica-se somente aos órgãos sancionadores.
Sistema	11/07/2023 às 12:13:26	Faremos o intervalo para almoço, com retorno programado para as 13:30
Sistema	11/07/2023 às 13:31:30	Boa tarde. Ainda estamos analisando as propostas! Mantenham-se conectados
Sistema	11/07/2023 às 14:58:17	Faremos intervalo até os licitantes atenderem as convocações, com retorno programado para as 16:50 para realização de novas convocações
Sistema	11/07/2023 às 17:00:45	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação as 10:30h do dia 12/07/2023. Os prazos abertos continuam sendo computados normalmente.
Sistema	12/07/2023 às 10:40:14	Bom dia!
Sistema	12/07/2023 às 10:50:30	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, as 15:00h
Sistema	12/07/2023 às 15:09:32	Boa tarde.
Sistema	12/07/2023 às 15:18:47	Nova comunicação será feita pelo Pregoeiro as 13;30h do dia 13/07/2023
Sistema	13/07/2023 às 15:18:16	Boa tarde! Peço desculpas, mas devido ao atraso imprevisto em outros pregões em andamento, não foi possível retornar ao julgamento no horário antes previsto
Sistema	13/07/2023 às 15:18:38	Retornaremos às 9:00h do dia 14/07/2023.
Sistema	14/07/2023 às 09:25:34	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h.
Sistema	14/07/2023 às 09:26:37	A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos.
Sistema	14/07/2023 às 09:42:04	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h. A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos
Sistema	14/07/2023 às 15:01:36	Boa Tarde.
Sistema	14/07/2023 às 15:05:13	Peço desculpas a todos, mas devido outras licitação que estão em julgamento, não foi possível finalizar a análise aos documentos!
Sistema	14/07/2023 às 15:06:18	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	14/07/2023 às 17:56:21	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	17/07/2023 às 10:11:18	Bom dia. Retornamos ao julgamento
Sistema	17/07/2023 às 10:11:22	Peço que todos fiquem atentos, porque a cada habilitação/inabilitação, o sistema abre o campo para manifestação da intenção em interpor recursos.
Sistema	17/07/2023 às 12:01:43	Para encerramento do último item (47), nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregeiro, as 14:33h.

Às 15:58 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/07/2023 às 14:39:08	Boa tarde.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
11/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
11/07/2023 às 09:38:29	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 46 - Etiqueta adesiva	
Etiqueta Adesiva Material: Papel Couchê , Cor: Branca , Largura: 100 MM, Comprimento 1: 215 MM, Tipo: Auto-Adesiva , Características Adicionais 2: Impressão Flexografia 4 Cores , Gramatura: 173 G/M2, Espessura: 0,15 M	
Quantidade: 350	Valor estimado: R$ 0,8700
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MNX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA, CNPJ 13.410.297/0001-05, melhor lance: R$ 0,8600	

Propostas do Item 46

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 0,8700	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 0,8700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 350
41.244.330/0001-00 - MICHELE TAIS MANN BERGMANN	R$ 0,8700	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: ETIQUETA		
Valor proposta: R$ 0,8700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 350
13.410.297/0001-05 - MNX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA	R$ 0,8600	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MNX/MNX		
Modelo/versão: A4/DIGITAL		
Valor proposta: R$ 0,8700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 350

Lances do Item 46

11/07/2023 09:18:23	13.410.297/0001-05	R$ 0,8600

Mensagens do chat do Item 46

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 09:07:45	A abertura do item 46 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 09:09:45	O item 46 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/07/2023 09:09:45	Algumas propostas do item 46 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/07/2023 09:20:24	O item 46 está encerrado.
Sistema para o participante 13.410.297	11/07/2023 10:45:06	Sr. Fornecedor MNX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA, CNPJ 13.410.297/0001- 05, você foi convocado para enviar anexos para o item 46. Prazo para encerrar o

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
/0001-05		envio: 13:45:00 do dia 11/07/2023. Justificativa: Nos termos do item 9.5 do edital, solicito o anexo da proposta adequada ao valor do último lance para os itens 46 e 47, no prazo fixado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
pelo participante 13.410.297/0001-05	11/07/2023 12:31:05	O item 46 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:31:05 de 11/07/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MNX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA, CNPJ 13.410.297/0001-05.
Sistema	11/07/2023 14:44:41	O item 46 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/07/2023 14:54:41.
Sistema para o participante 13.410.297/0001-05	12/07/2023 10:47:35	Sr. Fornecedor MNX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA, CNPJ 13.410.297/0001- 05, você foi convocado para enviar anexos para o item 46. Prazo para encerrar o envio: 13:47:00 do dia 12/07/2023. Justificativa: Nos termos do item 10.4 do edital, solicito que no prazo fixado, sob pena de inabilitação, anexe no sistema os documentos de habitação que não constem no Sicaf..
Sistema para o participante 13.410.297/0001-05	12/07/2023 13:47:00	O item 46 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:47:00 de 12/07/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MNX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA, CNPJ 13.410.297/0001-05.
Sistema para o participante 13.410.297/0001-05	17/07/2023 08:11:54	Sr. Fornecedor MNX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA, CNPJ 13.410.297/0001- 05, você foi convocado para enviar anexos para o item 46. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 17/07/2023. Justificativa: Solicito que anexe no sistema, sob pena de inabilitação, o balanço patrimonial COM REGISTRO na junta comercial que consta sem registro no Sicaf, e a declaração unificada (conforme modelo disponibilizado com edital)..
Sistema para o participante 13.410.297/0001-05	17/07/2023 10:00:09	O item 46 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:00:00 de 17/07/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MNX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA, CNPJ 13.410.297/0001-05.
Sistema para o participante 13.410.297/0001-05	17/07/2023 11:06:18	Sr. Fornecedor MNX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA, CNPJ 13.410.297/0001- 05, você foi convocado para enviar anexos para o item 46. Prazo para encerrar o envio: 11:20:00 do dia 17/07/2023. Justificativa: Solicito que anexe no sistema, sob pena de inabilitação, o balanço patrimonial COM REGISTRO na junta comercial que consta sem registro no Sicaf, e a declaração unificada (conforme modelo disponibilizado com edital)..
Sistema para o participante 13.410.297/0001-05	17/07/2023 11:20:00	O item 46 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:20:00 de 17/07/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MNX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA, CNPJ 13.410.297/0001-05.
Sistema	17/07/2023 11:29:58	O item 46 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2023 11:39:58.

Sistema	17/07/2023 11:36:23	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 46. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R$ 0,8700 poderão enviar um lance único e fechado até às 11:41:23 do dia 17/07/2023.
Sistema	17/07/2023 11:41:24	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 46 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	17/07/2023 11:41:24	O item 46 está encerrado.
Sistema	17/07/2023 11:59:14	O item 46 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2023 12:09:

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
		14.
Sistema	17/07/2023 14:56:52	O item 46 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2023 15:06:52.
Sistema para o participante 13.410.297/0001-05	17/07/2023 14:57:34	Sr. Fornecedor MNX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA, CNPJ 13.410.297/0001- 05, você foi convocado para enviar anexos para o item 46. Prazo para encerrar o envio: 15:15:00 do dia 17/07/2023. Justificativa: Conforme justificativa apresentada via e-mail dos problemas enfrentados com a internet, e considerando o possível fracasso no item, vou conceder um prazo adicional, até as 15:15h, pra envio da proposta e documentos de habilitação que eventualmente não estejam contemplados no Sicaf..
pelo participante 13.410.297/0001-05	17/07/2023 15:14:10	O item 46 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:14:10 de 17/07/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MNX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA, CNPJ 13.410.297/0001-05.
pelo participante 13.410.297/0001-05	17/07/2023 15:16:14	SR. PREGOEIRO, não conseguimos anexar os documentos, o sistema recusa por uma razão que desconhecemos
Sistema para o participante 13.410.297/0001-05	17/07/2023 15:23:18	Vejo que o problema é com vocês mesmo, porque todos os licitantes sempre conseguem, mas, como se trata apenas de uma declaração, visando não atrasar mais o processo do que já está atrasad o, solicito que envie urgente pelo e-mail "licitacao@candoi.pr.gov.br"
Sistema	17/07/2023 15:31:29	O item 46 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2023 15:41:29.

Eventos do Item 46	
Data/Hora	Descrição
11/07/2023 10:45:06	Fornecedor MNX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA, CNPJ 13.410.297/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/07/2023 13:45:00. Motivo: Nos termos do item 9.5 do edital, solicito o anexo da proposta adequada ao valor do último lance para os itens 46 e 47, no prazo fixado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
11/07/2023 12:31:05	Fornecedor MNX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA, CNPJ 13.410.297/0001-05 finalizou o envio de anexo.
12/07/2023 10:47:35	Fornecedor MNX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA, CNPJ 13.410.297/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/07/2023 13:47:00. Motivo: Nos termos do item 10.4 do edital, solicito que no prazo fixado, sob pena de inabilitação, anexe no sistema os documentos de habitação que não constem no Sicaf..
17/07/2023 08:11:54	Fornecedor MNX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA, CNPJ 13.410.297/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/07/2023 10:00:00. Motivo: Solicito que anexe no sistema, sob pena de inabilitação, o balanço patrimonial COM REGISTRO na junta comercial que consta sem registro no Sicaf, e a declaração unificada (conforme modelo disponibilizado com edital)..
17/07/2023 11:06:18	Fornecedor MNX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA, CNPJ 13.410.297/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/07/2023 11:20:00. Motivo: Solicito que anexe no sistema, sob pena de inabilitação, o balanço patrimonial COM REGISTRO na junta comercial que consta sem registro no Sicaf, e a declaração unificada (conforme modelo disponibilizado com edital)..
17/07/2023 14:57:34	Fornecedor MNX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA, CNPJ 13.410.297/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/07/2023 15:15:00. Motivo: Conforme justificativa apresentada via e-mail

Data/Hora	Descrição
	dos problemas enfrentados com a internet, e considerando o possível fracasso no item, vou conceder um prazo adicional, até as 15:15h, pra envio da proposta e documentos de habilitação que eventualmente não estejam contemplados no Sicaf..
17/07/2023 15:14:10	Fornecedor MNX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA, CNPJ 13.410.297/0001-05 finalizou o envio de anexo.
19/07/2023 15:58:45	Fornecedor MNX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA, CNPJ 13.410.297/0001-05 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 0,8600.
19/07/2023 15:58:48	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	17/07/2023 15:06:52
Intenção de recurso na habilitação:	17/07/2023 15:41:29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 38/2023	
Às 15:58 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de material gráfico	
Entrega de propostas: De 27/06/2023 às 08:00 até 11/07/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 11/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 às 08:31:31	Bom dia e obrigado pela participação!
Sistema	11/07/2023 às 08:31:52	Sou Rodrigo Miss, o Agente de Contratação/Pregoeiro, responsável pelo julgamento deste Pregão.
Sistema	11/07/2023 às 08:54:03	Lembrando a todos que, conforme item 9.3 do edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional.

Sistema	11/07/2023 às 08:56:42	Devo deixar claro que, todos devem oferecer seus lances de modo consciente, visto que a revisão de preços é fato extraordinário, e só poderá ser realizado mediante provas do desequilíbrio financeiro decorrente de fato imprevisível, superveniente ou de força maior.
Sistema	11/07/2023 às 08:57:22	O licitante que ao final dos lances não manter sua proposta, ou deixar de assinar a ata de registro de preços, será penalizado após regular processo administrativo.
Sistema	11/07/2023 às 08:59:29	Atrasos na entrega, ou entrega em desacordo com o edital, também será motivo para abertura de processo administrativo para penalização.
Sistema	11/07/2023 às 09:38:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/07/2023 às 09:44:04	Prezados licitantes, solicito que mantenham-se conectados, e atentos às convocações, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
Sistema	11/07/2023 às 09:49:25	Estamos verificando a aplicabilidade da margem de preferência! Aguardem
Sistema	11/07/2023 às 10:12:29	Não houve nenhum licitante vencedor pelo critério de regionalidade.
Sistema	11/07/2023 às 10:13:12	Estamos solicitando o anexo da proposta adequada ao valor do último lance. O não envio, caracteriza não manutenção da proposta e ensejará abertura de processo administrativo para penalização das empresas.
Sistema	11/07/2023 às 11:16:15	Para fins do disposto no item 9.1 do edital, foi realizado consulta no sitio eletrônico do TCU, TCE/PR e SICAF relativo aos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar

Às 15:58 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/07/2023 às 11:16:32	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA possui sanção de impedimento de licitar cadastrado no Sicaf e CEIS e a empresa ALAN DE OLIVEIRA MEI possui sanção de suspensão de licitar cadastrada no TCE/PR
Sistema	11/07/2023 às 11:16:50	Em ambos os casos a sanção aplica-se somente aos órgãos sancionadores.
Sistema	11/07/2023 às 12:13:26	Faremos o intervalo para almoço, com retorno programado para as 13:30
Sistema	11/07/2023 às 13:31:30	Boa tarde. Ainda estamos analisando as propostas! Mantenham-se conectados
Sistema	11/07/2023 às 14:58:17	Faremos intervalo até os licitantes atenderem as convocações, com retorno programado para as 16:50 para realização de novas convocações
Sistema	11/07/2023 às 17:00:45	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação as 10:30h do dia 12/07/2023. Os prazos abertos continuam sendo computados normalmente.
Sistema	12/07/2023 às 10:40:14	Bom dia!
Sistema	12/07/2023 às 10:50:30	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, as 15:00h
Sistema	12/07/2023 às 15:09:32	Boa tarde.
Sistema	12/07/2023 às 15:18:47	Nova comunicação será feita pelo Pregoeiro as 13;30h do dia 13/07/2023
Sistema	13/07/2023 às 15:18:16	Boa tarde! Peço desculpas, mas devido ao atraso imprevisto em outros pregões em andamento, não foi possível retornar ao julgamento no horário antes previsto
Sistema	13/07/2023 às 15:18:38	Retornaremos às 9:00h do dia 14/07/2023.
Sistema	14/07/2023 às 09:25:34	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h.
Sistema	14/07/2023 às 09:26:37	A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos.
Sistema	14/07/2023 às 09:42:04	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h. A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos
Sistema	14/07/2023 às 15:01:36	Boa Tarde.
Sistema	14/07/2023 às 15:05:13	Peço desculpas a todos, mas devido outras licitação que estão em julgamento, não foi possível finalizar a análise aos documentos!
Sistema	14/07/2023 às 15:06:18	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	14/07/2023 às 17:56:21	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	17/07/2023 às 10:11:18	Bom dia. Retornamos ao julgamento
Sistema	17/07/2023 às 10:11:22	Peço que todos fiquem atentos, porque a cada habilitação/inabilitação, o sistema abre o campo para manifestação da intenção em interpor recursos.
Sistema	17/07/2023 às 12:01:43	Para encerramento do último item (47), nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregeiro, as 14:33h.

Às 15:58 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/07/2023 às 14:39:08	Boa tarde.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
11/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
11/07/2023 às 09:38:29	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 47 - Etiqueta adesiva

Etiqueta Adesiva Material: Papel Couchê , Gramatura: 173 G/M2, Características Adicionais 2: Impressão Flexografia 4 Cores , Comprimento 1: 215 MM, Cor: Branca , Espessura: 0,15 MM, Tipo: Auto-Adesiva , Largura: 100 M

Quantidade: 50000	Valor estimado: R$ 0,2400
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MNX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA, CNPJ 13.410.297/0001-05, melhor lance: R$ 0,0500

Propostas do Item 47

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.638.596/0001-37 - 41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	R$ 0,0800	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 0,2400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50000

34.021.009/0001-09 - ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA	R$ 0,0900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: colacril		
Modelo/versão: adk		
Valor proposta: R$ 0,2400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50000
37.434.968/0001-36 - LEILA APARECIDA BONILHA	R$ 0,2400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Marques		
Modelo/versão: Não se aplica		
Valor proposta: R$ 0,2400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50000
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 0,1400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 0,2400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50000
41.244.330/0001-00 - MICHELE TAIS MANN BERGMANN	R$ 0,2400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: ETIQUETA		
Valor proposta: R$ 0,2400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50000
13.410.297/0001-05 - MNX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA	R$ 0,0500	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MNX/MNX		
Modelo/versão: 30X50/POSOLOGIA		
Valor proposta: R$ 0,2400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50000

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
18.486.182/0001-18 - NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	R$ 0,1700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 0,2400	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 50000
00.444.593/0001-85 - PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 0,1600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA		
Modelo/versão: FABRICAÇÃO PRÓPRIA		
Valor proposta: R$ 0,2400	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 50000

Lances do Item 47		
11/07/2023 09:10:20	18.486.182/0001-18	R$ 0,2300
11/07/2023 09:10:47	24.377.532/0001-00	R$ 0,1400
11/07/2023 09:11:03	18.486.182/0001-18	R$ 0,2000
11/07/2023 09:11:18	18.486.182/0001-18	R$ 0,1700
11/07/2023 09:11:23	13.410.297/0001-05	R$ 0,1000
11/07/2023 09:11:40	00.444.593/0001-85	R$ 0,1600
11/07/2023 09:15:42	41.638.596/0001-37	R$ 0,0800
11/07/2023 09:15:45	34.021.009/0001-09	R$ 0,1300
11/07/2023 09:16:13	13.410.297/0001-05	R$ 0,0500
11/07/2023 09:16:14	34.021.009/0001-09	R$ 0,0900

Mensagens do chat do Item 47		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 09:08:05	A abertura do item 47 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 09:10:05	O item 47 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/07/2023 09:10:05	Algumas propostas do item 47 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/07/2023 09:20:06	O item 47 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	11/07/2023 09:20:50	O item 47 está encerrado.
Sistema	11/07/2023 14:45:06	O item 47 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/07/2023 14:55:06.
Sistema	17/07/2023 11:31:43	O item 47 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2023 11:41:43.

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**

Sistema para o participante 41.638.596/0001-37	17/07/2023 11:33:29	Sr. Fornecedor 41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA, CNPJ 41.638.596/0001-37, você foi convocado para enviar anexos para o item 47. Prazo para encerrar o envio: 14:33:00 do dia 17/07/2023. Justificativa: Em razão da inabilitação da proposta provisoriamente classificada em 1º lugar, solicito no prazo fixado, nos termos do item 9.5 do edital, o anexo em formato ".pdf" da proposta adequada ao seu último lance, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
Sistema para o participante 41.638.596/0001-37	17/07/2023 14:33:00	O item 47 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:33:00 de 17/07/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA, CNPJ 41.638.596/0001-37.
Sistema para o participante 13.410.297/0001-05	17/07/2023 14:58:15	Sr. Fornecedor MNX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA, CNPJ 13.410.297/0001- 05, você foi convocado para enviar anexos para o item 47. Prazo para encerrar o envio: 15:15:00 do dia 17/07/2023. Justificativa: Conforme justificativa apresentada via e-mail dos problemas enfrentados com a internet, vou conceder um prazo adicional, até as 15:15h, pra envio da proposta e documentos de habilitação que eventualmente não estejam contemplados no Sicaf..
Sistema para o participante 13.410.297/0001-05	17/07/2023 15:15:00	O item 47 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:15:00 de 17/07/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MNX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA, CNPJ 13.410.297/0001-05.
Sistema	17/07/2023 15:18:36	O item 47 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2023 15:28:36.
pelo participante 13.410.297/0001-05	17/07/2023 15:19:14	Sr. Pregoeiro, não conseguimos anexar os documentos, o sistema recusa por uma razão desconhecida
Sistema	17/07/2023 15:31:38	O item 47 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2023 15:41:38.

Eventos do Item 47	
Data/Hora	Descrição
17/07/2023 11:33:29	Fornecedor 41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA, CNPJ 41.638.596/0001-37 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/07/2023 14:33:00. Motivo: Em razão da inabilitação da proposta provisoriamente classificada em 1º lugar, solicito no prazo fixado, nos termos do item 9.5 do edital, o anexo em formato ".pdf" da proposta adequada ao seu último lance, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
17/07/2023 14:58:15	Fornecedor MNX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA, CNPJ 13.410.297/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/07/2023 15:15:00. Motivo: Conforme justificativa apresentada via e-mail dos problemas enfrentados com a internet, vou conceder um prazo adicional, até as 15:15h, pra envio da proposta e documentos de habilitação que eventualmente não estejam contemplados no Sicaf..
19/07/2023 15:58:45	Fornecedor MNX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA, CNPJ 13.410.297/0001-05 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 0,0500.
19/07/2023 15:58:49	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	17/07/2023 15:28:36
Intenção de recurso na habilitação:	17/07/2023 15:41:38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 38/2023	
Às 15:58 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de material gráfico	
Entrega de propostas: De 27/06/2023 às 08:00 até 11/07/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 11/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 às 08:31:31	Bom dia e obrigado pela participação!
Sistema	11/07/2023 às 08:31:52	Sou Rodrigo Miss, o Agente de Contratação/Pregoeiro, responsável pelo julgamento deste Pregão.
Sistema	11/07/2023 às 08:54:03	Lembrando a todos que, conforme item 9.3 do edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional.
Sistema	11/07/2023 às 08:56:42	Devo deixar claro que, todos devem oferecer seus lances de modo consciente, visto que a revisão de preços é fato extraordinário, e só poderá ser realizado mediante provas do desequilíbrio financeiro decorrente de fato imprevisível, superveniente ou de força maior.
Sistema	11/07/2023 às 08:57:22	O licitante que ao final dos lances não manter sua proposta, ou deixar de assinar a ata de registro de preços, será penalizado após regular processo administrativo.
Sistema	11/07/2023 às 08:59:29	Atrasos na entrega, ou entrega em desacordo com o edital, também será motivo para abertura de processo administrativo para penalização.
Sistema	11/07/2023 às 09:38:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/07/2023 às 09:44:04	Prezados licitantes, solicito que mantenham-se conectados, e atentos às convocações, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
Sistema	11/07/2023 às 09:49:25	Estamos verificando a aplicabilidade da margem de preferência! Aguardem
Sistema	11/07/2023 às 10:12:29	Não houve nenhum licitante vencedor pelo critério de regionalidade.
Sistema	11/07/2023 às 10:13:12	Estamos solicitando o anexo da proposta adequada ao valor do último lance. O não envio, caracteriza não manutenção da proposta e ensejará abertura de processo administrativo para penalização das empresas.
Sistema	11/07/2023 às 11:16:15	Para fins do disposto no item 9.1 do edital, foi realizado consulta no sitio eletrônico do TCU, TCE/PR e SICAF relativo aos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar

Às 15:58 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 às 11:16:32	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA possui sanção de impedimento de licitar cadastrado no Sicaf e CEIS e a empresa ALAN DE OLIVEIRA MEI possui sanção de suspensão de licitar cadastrada no TCE/PR
Sistema	11/07/2023 às 11:16:50	Em ambos os casos a sanção aplica-se somente aos órgãos sancionadores.
Sistema	11/07/2023 às 12:13:26	Faremos o intervalo para almoço, com retorno programado para as 13:30
Sistema	11/07/2023 às 13:31:30	Boa tarde. Ainda estamos analisando as propostas! Mantenham-se conectados

Sistema	11/07/2023 às 14:58:17	Faremos intervalo até os licitantes atenderem as convocações, com retorno programado para as 16:50 para realização de novas convocações
Sistema	11/07/2023 às 17:00:45	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação as 10:30h do dia 12/07/2023. Os prazos abertos continuam sendo computados normalmente.
Sistema	12/07/2023 às 10:40:14	Bom dia!
Sistema	12/07/2023 às 10:50:30	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, as 15:00h
Sistema	12/07/2023 às 15:09:32	Boa tarde.
Sistema	12/07/2023 às 15:18:47	Nova comunicação será feita pelo Pregoeiro as 13;30h do dia 13/07/2023
Sistema	13/07/2023 às 15:18:16	Boa tarde! Peço desculpas, mas devido ao atraso imprevisto em outros pregões em andamento, não foi possível retornar ao julgamento no horário antes previsto
Sistema	13/07/2023 às 15:18:38	Retornaremos às 9:00h do dia 14/07/2023.
Sistema	14/07/2023 às 09:25:34	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h.
Sistema	14/07/2023 às 09:26:37	A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos.
Sistema	14/07/2023 às 09:42:04	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h. A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos
Sistema	14/07/2023 às 15:01:36	Boa Tarde.
Sistema	14/07/2023 às 15:05:13	Peço desculpas a todos, mas devido outras licitação que estão em julgamento, não foi possível finalizar a análise aos documentos!
Sistema	14/07/2023 às 15:06:18	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	14/07/2023 às 17:56:21	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	17/07/2023 às 10:11:18	Bom dia. Retornamos ao julgamento
Sistema	17/07/2023 às 10:11:22	Peço que todos fiquem atentos, porque a cada habilitação/inabilitação, o sistema abre o campo para manifestação da intenção em interpor recursos.
Sistema	17/07/2023 às 12:01:43	Para encerramento do último item (47), nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregeiro, as 14:33h.

Às 15:58 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/07/2023 às 14:39:08	Boa tarde.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
11/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
11/07/2023 às 09:38:29	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 48 - Impresso Padronizado

Impresso Padronizado Material: Papel Offset , Gramatura: 56 G/M2, Quantidade Páginas: 50 , Comprimento: 160 MM, Cor: 1/0 , Tipo:

Ficha De Consentimento Livre E Esclarecido , Largura: 190 M

Quantidade: 25	Valor estimado: R$ 6,5500
Unidade de fornecimento: Bloco 50,00 JG	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134, CNPJ 35.374.725/0001-24, melhor lance: R$ 6,4800

Propostas do Item 48

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
35.374.725/0001-24 - DOUGLAS RODRIGUES 76302520134 DA SILVA	R$ 6,4800	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ad intra		
Modelo/versão: ad intra		
Valor proposta: R$ 6,4800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 25
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 6,5500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 6,5500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 25
41.244.330/0001-00 - MICHELE TAIS MANN BERGMANN	R$ 6,5500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: IMPRESSO		
Valor proposta: R$ 6,5500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 25

Lances do Item 48

Nenhum lance foi registrado para o Item 48.

Mensagens do chat do Item 48

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 09:08:21	A abertura do item 48 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.

Sistema	11/07/2023 09:10:21	O item 48 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/07/2023 09:20:22	O item 48 está encerrado.
Sistema	11/07/2023 11:59:27	O item 48 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/07/2023 12:09:27.

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	17/07/2023 10:36:00	O item 48 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2023 10:46:00.

Eventos do Item 48	
Data/Hora	Descrição
19/07/2023 15:58:45	Fornecedor DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134, CNPJ 35.374.725/0001-24 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 6,4800.
19/07/2023 15:58:49	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento: 11/07/2023 12:09:27	
Intenção de recurso na habilitação: 17/07/2023 10:46:00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 38/2023

Às 15:58 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de material gráfico

Entrega de propostas: De 27/06/2023 às 08:00 até 11/07/2023 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 11/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 às 08:31:31	Bom dia e obrigado pela participação!
Sistema	11/07/2023 às 08:31:52	Sou Rodrigo Miss, o Agente de Contratação/Pregoeiro, responsável pelo julgamento deste Pregão.
Sistema	11/07/2023 às 08:54:03	Lembrando a todos que, conforme item 9.3 do edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional.
Sistema	11/07/2023 às 08:56:42	Devo deixar claro que, todos devem oferecer seus lances de modo consciente, visto que a revisão de preços é fato extraordinário, e só poderá ser realizado mediante provas do desequilíbrio financeiro decorrente de fato imprevisível, superveniente ou de força maior.
Sistema	11/07/2023 às 08:57:22	O licitante que ao final dos lances não manter sua proposta, ou deixar de assinar a ata de registro de preços, será penalizado após regular processo administrativo.
Sistema	11/07/2023 às 08:59:29	Atrasos na entrega, ou entrega em desacordo com o edital, também será motivo para abertura de processo administrativo para penalização.
Sistema	11/07/2023 às 09:38:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/07/2023 às 09:44:04	Prezados licitantes, solicito que mantenham-se conectados, e atentos às convocações, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
Sistema	11/07/2023 às 09:49:25	Estamos verificando a aplicabilidade da margem de preferência! Aguardem
Sistema	11/07/2023 às 10:12:29	Não houve nenhum licitante vencedor pelo critério de regionalidade.
Sistema	11/07/2023 às 10:13:12	Estamos solicitando o anexo da proposta adequada ao valor do último lance. O não envio, caracteriza não manutenção da proposta e ensejará abertura de processo administrativo para penalização das empresas.
Sistema	11/07/2023 às 11:16:15	Para fins do disposto no item 9.1 do edital, foi realizado consulta no sitio eletrônico do TCU, TCE/PR e SICAF relativo aos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar

Às 15:58 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 às 11:16:32	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA possui sanção de impedimento de licitar cadastrado no Sicaf e CEIS e a empresa ALAN DE OLIVEIRA MEI possui sanção de suspensão de licitar cadastrada no TCE/PR
Sistema	11/07/2023 às 11:16:50	Em ambos os casos a sanção aplica-se somente aos órgãos sancionadores.
Sistema	11/07/2023 às 12:13:26	Faremos o intervalo para almoço, com retorno programado para as 13:30
Sistema	11/07/2023 às 13:31:30	Boa tarde. Ainda estamos analisando as propostas! Mantenham-se conectados
Sistema	11/07/2023 às 14:58:17	Faremos intervalo até os licitantes atenderem as convocações, com retorno programado para as 16:50 para realização de novas convocações
Sistema	11/07/2023 às 17:00:45	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação as 10:30h do dia 12/07/2023. Os prazos abertos continuam sendo computados normalmente.
Sistema	12/07/2023 às 10:40:14	Bom dia!
Sistema	12/07/2023 às 10:50:30	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, as 15:00h
Sistema	12/07/2023 às 15:09:32	Boa tarde.
Sistema	12/07/2023 às 15:18:47	Nova comunicação será feita pelo Pregoeiro as 13;30h do dia 13/07/2023
Sistema	13/07/2023 às 15:18:16	Boa tarde! Peço desculpas, mas devido ao atraso imprevisto em outros pregões em andamento, não foi possível retornar ao julgamento no horário antes previsto
Sistema	13/07/2023 às 15:18:38	Retornaremos às 9:00h do dia 14/07/2023.
Sistema	14/07/2023 às 09:25:34	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h.
Sistema	14/07/2023 às 09:26:37	A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos. Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h.

Sistema	14/07/2023 às 09:42:04	A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos
Sistema	14/07/2023 às 15:01:36	Boa Tarde.
Sistema	14/07/2023 às 15:05:13	Peço desculpas a todos, mas devido outras licitação que estão em julgamento, não foi possível finalizar a análise aos documentos!
Sistema	14/07/2023 às 15:06:18	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	14/07/2023 às 17:56:21	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	17/07/2023 às 10:11:18	Bom dia. Retornamos ao julgamento
Sistema	17/07/2023 às 10:11:22	Peço que todos fiquem atentos, porque a cada habilitação/inabilitação, o sistema abre o campo para manifestação da intenção em interpor recursos.
Sistema	17/07/2023 às 12:01:43	Para encerramento do último item (47), nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregeiro, as 14:33h.
Às 15:58 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.		

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/07/2023 às 14:39:08	Boa tarde.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
11/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
11/07/2023 às 09:38:29	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 49 - Folheto nao tecnico	
Folheto Nao Tecnico Material: Papel Couchê , Medida: 15 X 21 CM, Tipo: Flyer , Características Adicionais: Conforme Modelo , Tipo	
Impressão: 4/0	
Quantidade: 18600	Valor estimado: R$ 0,4000
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00, melhor lance: R$ 0,2500	

Propostas do Item 49		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
04.261.548/0001-46 - CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	R$ 0,3300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: CONFORME SOLICITADO		
Valor proposta: R$ 0,4000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 18600
35.374.725/0001-24 - DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134	R$ 0,3690	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ad intra		
Modelo/versão: ad intra		
Valor proposta: R$ 0,3690	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 18600
28.419.352/0001-03 - GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	R$ 0,4000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 0,4000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 18600
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 0,2500	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 0,4000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 18600
41.244.330/0001-00 - MICHELE TAIS MANN BERGMANN	R$ 0,4000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: FOLHETO		
Valor proposta: R$ 0,4000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 18600
14.292.313/0001-75 - POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	R$ 0,3800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: 2023		
Valor proposta: R$ 0,4000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 18600

Lances do Item 49

11/07/2023 09:11:13	24.377.532/0001-00	R$ 0,2500
11/07/2023 09:12:19	04.261.548/0001-46	R$ 0,3300
11/07/2023 09:13:29	14.292.313/0001-75	R$ 0,3800

Mensagens do chat do Item 49		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 09:08:21	A abertura do item 49 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 09:10:21	O item 49 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/07/2023 09:20:22	O item 49 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	11/07/2023 09:21:24	O item 49 está encerrado.
Sistema	11/07/2023 13:21:02	O item 49 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/07/2023 13:31:02.
Sistema	14/07/2023 09:10:59	O item 49 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/07/2023 09:20:59.

Eventos do Item 49	
Data/Hora	Descrição
19/07/2023 15:58:45	Fornecedor M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 0,2500.
19/07/2023 15:58:50	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento: 11/07/2023 13:31:02	
Intenção de recurso na habilitação: 14/07/2023 09:20:59	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 38/2023		
Às 15:58 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Registro de preços de material gráfico		
Entrega de propostas: De 27/06/2023 às 08:00 até 11/07/2023 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 11/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 às 08:31:31	Bom dia e obrigado pela participação!
Sistema	11/07/2023 às 08:31:52	Sou Rodrigo Miss, o Agente de Contratação/Pregoeiro, responsável pelo julgamento deste Pregão.
Sistema	11/07/2023 às 08:54:03	Lembrando a todos que, conforme item 9.3 do edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional.
Sistema	11/07/2023 às 08:56:42	Devo deixar claro que, todos devem oferecer seus lances de modo consciente, visto que a revisão de preços é fato extraordinário, e só poderá ser realizado mediante provas do desequilíbrio financeiro decorrente de fato imprevisível, superveniente ou de força maior.
Sistema	11/07/2023 às 08:57:22	O licitante que ao final dos lances não manter sua proposta, ou deixar de assinar a ata de registro de preços, será penalizado após regular processo administrativo.
Sistema	11/07/2023 às 08:59:29	Atrasos na entrega, ou entrega em desacordo com o edital, também será motivo para abertura de processo administrativo para penalização.
Sistema	11/07/2023 às 09:38:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/07/2023 às 09:44:04	Prezados licitantes, solicito que mantenham-se conectados, e atentos às convocações, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
Sistema Sistema	11/07/2023 às 09:49:25 11/07/2023 às 10:12:29	Estamos verificando a aplicabilidade da margem de preferência! Aguardem Não houve nenhum licitante vencedor pelo critério de regionalidade.
Sistema	11/07/2023 às 10:13:12	Estamos solicitando o anexo da proposta adequada ao valor do último lance. O não envio, caracteriza não manutenção da proposta e ensejará abertura de processo administrativo para penalização das empresas.
Sistema	11/07/2023 às 11:16:15	Para fins do disposto no item 9.1 do edital, foi realizado consulta no sitio eletrônico do TCU, TCE/PR e SICAF relativo aos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar
Às 15:58 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.		

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 às 11:16:32	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA possui sanção de impedimento de licitar cadastrado no Sicaf e CEIS e a empresa ALAN DE OLIVEIRA MEI possui sanção de suspensão de licitar cadastrada no TCE/PR
Sistema	11/07/2023 às 11:16:50	Em ambos os casos a sanção aplica-se somente aos órgãos sancionadores.
Sistema	11/07/2023 às 12:13:26	Faremos o intervalo para almoço, com retorno programado para as 13:30
Sistema	11/07/2023 às 13:31:30	Boa tarde. Ainda estamos analisando as propostas! Mantenham-se conectados
Sistema	11/07/2023 às 14:58:17	Faremos intervalo até os licitantes atenderem as convocações, com retorno programado para as 16:50 para realização de novas convocações
Sistema	11/07/2023 às 17:00:45	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação as 10:30h do dia 12/07/2023. Os prazos abertos continuam sendo computados normalmente.
Sistema	12/07/2023 às 10:40:14	Bom dia!

Sistema Sistema	12/07/2023 às 10:50:30 12/07/2023 às 15:09:32	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, as 15:00h Boa tarde.
Sistema	12/07/2023 às 15:18:47	Nova comunicação será feita pelo Pregoeiro as 13;30h do dia 13/07/2023
Sistema	13/07/2023 às 15:18:16	Boa tarde! Peço desculpas, mas devido ao atraso imprevisto em outros pregões em andamento, não foi possível retornar ao julgamento no horário antes previsto
Sistema	13/07/2023 às 15:18:38	Retornaremos às 9:00h do dia 14/07/2023.
Sistema	14/07/2023 às 09:25:34	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h.
Sistema	14/07/2023 às 09:26:37	A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos.
Sistema	14/07/2023 às 09:42:04	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h. A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos
Sistema	14/07/2023 às 15:01:36	Boa Tarde.
Sistema	14/07/2023 às 15:05:13	Peço desculpas a todos, mas devido outras licitação que estão em julgamento, não foi possível finalizar a análise aos documentos!
Sistema	14/07/2023 às 15:06:18	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
		Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso
Sistema	14/07/2023 às 17:56:21	acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	17/07/2023 às 10:11:18	Bom dia. Retornamos ao julgamento
Sistema	17/07/2023 às 10:11:22	Peço que todos fiquem atentos, porque a cada habilitação/inabilitação, o sistema abre o campo para manifestação da intenção em interpor recursos.
Sistema	17/07/2023 às 12:01:43	Para encerramento do último item (47), nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregeiro, as 14:33h.
Às 15:58 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.		

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/07/2023 às 14:39:08	Boa tarde.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
11/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
11/07/2023 às 09:38:29	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 50 - Folheto nao tecnico	
Folheto Nao Tecnico Material: Papel Couchê , Medida: 15 X 21 CM, Tipo: Flyer , Características Adicionais: Conforme Modelo , Tipo	
Impressão: 4/0	
Quantidade: 8500	Valor estimado: R$ 0,3600
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA, CNPJ 04.261.548/0001-46, melhor lance: R$ 0,2300	

Propostas do Item 50		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
04.261.548/0001-46 - CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	R$ 0,2300	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: CONFORME SOLICITADO		
Valor proposta: R$ 0,3600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8500
35.374.725/0001-24 - DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134	R$ 0,3500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ad intra		
Modelo/versão: ad intra		
Valor proposta: R$ 0,3500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8500
28.419.352/0001-03 - GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	R$ 0,3600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 0,3600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8500
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 0,3000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 0,3600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8500
41.244.330/0001-00 - MICHELE TAIS MANN BERGMANN	R$ 0,3600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		

Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: FOLHETO		
Valor proposta: R$ 0,3600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8500
14.292.313/0001-75 - POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	R$ 0,2500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: 2023		
Valor proposta: R$ 0,3600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8500

Lances do Item 50		
11/07/2023 09:12:59	04.261.548/0001-46	R$ 0,3400
11/07/2023 09:13:38	14.292.313/0001-75	R$ 0,3300
11/07/2023 09:14:53	04.261.548/0001-46	R$ 0,3200
11/07/2023 09:17:08	24.377.532/0001-00	R$ 0,3000
11/07/2023 09:19:47	14.292.313/0001-75	R$ 0,2900
11/07/2023 09:19:57	04.261.548/0001-46	R$ 0,2800
11/07/2023 09:21:37	14.292.313/0001-75	R$ 0,2700
11/07/2023 09:21:48	04.261.548/0001-46	R$ 0,2600
11/07/2023 09:23:42	14.292.313/0001-75	R$ 0,2500
11/07/2023 09:23:46	04.261.548/0001-46	R$ 0,2300

Mensagens do chat do Item 50		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 09:08:28	A abertura do item 50 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 09:10:28	O item 50 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/07/2023 09:25:47	O item 50 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	11/07/2023 09:27:00	O item 50 está encerrado.
Sistema	11/07/2023 14:07:22	O item 50 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/07/2023 14:17:22.
Sistema	17/07/2023 10:40:32	O item 50 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2023 10:50:32.

Eventos do Item 50	
Data/Hora	Descrição
19/07/2023 15:58:45	Fornecedor CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA, CNPJ 04.261.548/0001-46 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 0,2300.
19/07/2023 15:58:50	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento: 11/07/2023 14:17:22	
Intenção de recurso na habilitação: 17/07/2023 10:50:32	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 38/2023		
Às 15:59 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Registro de preços de material gráfico		
Entrega de propostas: De 27/06/2023 às 08:00 até 11/07/2023 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 11/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 às 08:31:31	Bom dia e obrigado pela participação!
Sistema	11/07/2023 às 08:31:52	Sou Rodrigo Miss, o Agente de Contratação/Pregoeiro, responsável pelo julgamento deste Pregão.
Sistema	11/07/2023 às 08:54:03	Lembrando a todos que, conforme item 9.3 do edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional.
Sistema	11/07/2023 às 08:56:42	Devo deixar claro que, todos devem oferecer seus lances de modo consciente, visto que a revisão de preços é fato extraordinário, e só poderá ser realizado mediante provas do desequilíbrio financeiro decorrente de fato imprevisível, superveniente ou de força maior.
Sistema	11/07/2023 às 08:57:22	O licitante que ao final dos lances não manter sua proposta, ou deixar de assinar a ata de registro de preços, será penalizado após regular processo administrativo.
Sistema	11/07/2023 às 08:59:29	Atrasos na entrega, ou entrega em desacordo com o edital, também será motivo para abertura de processo administrativo para penalização.

Sistema	11/07/2023 às 09:38:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/07/2023 às 09:44:04	Prezados licitantes, solicito que mantenham-se conectados, e atentos às convocações, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
Sistema	11/07/2023 às 09:49:25	Estamos verificando a aplicabilidade da margem de preferência! Aguardem
Sistema	11/07/2023 às 10:12:29	Não houve nenhum licitante vencedor pelo critério de regionalidade.
Sistema	11/07/2023 às 10:13:12	Estamos solicitando o anexo da proposta adequada ao valor do último lance. O não envio, caracteriza não manutenção da proposta e ensejará abertura de processo administrativo para penalização das empresas.
Sistema	11/07/2023 às 11:16:15	Para fins do disposto no item 9.1 do edital, foi realizado consulta no sitio eletrônico do TCU, TCE/PR e SICAF relativo aos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar
Às 15:59 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.		

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/07/2023 às 11:16:32	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA possui sanção de impedimento de licitar cadastrado no Sicaf e CEIS e a empresa ALAN DE OLIVEIRA MEI possui sanção de suspensão de licitar cadastrada no TCE/PR
Sistema	11/07/2023 às 11:16:50	Em ambos os casos a sanção aplica-se somente aos órgãos sancionadores.
Sistema	11/07/2023 às 12:13:26	Faremos o intervalo para almoço, com retorno programado para as 13:30
Sistema	11/07/2023 às 13:31:30	Boa tarde. Ainda estamos analisando as propostas! Mantenham-se conectados
Sistema	11/07/2023 às 14:58:17	Faremos intervalo até os licitantes atenderem as convocações, com retorno programado para as 16:50 para realização de novas convocações
Sistema	11/07/2023 às 17:00:45	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação as 10:30h do dia 12/07/2023. Os prazos abertos continuam sendo computados normalmente.
Sistema	12/07/2023 às 10:40:14	Bom dia!
Sistema	12/07/2023 às 10:50:30	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, as 15:00h
Sistema	12/07/2023 às 15:09:32	Boa tarde.
Sistema	12/07/2023 às 15:18:47	Nova comunicação será feita pelo Pregoeiro as 13;30h do dia 13/07/2023
Sistema	13/07/2023 às 15:18:16	Boa tarde! Peço desculpas, mas devido ao atraso imprevisto em outros pregões em andamento, não foi possível retornar ao julgamento no horário antes previsto
Sistema	13/07/2023 às 15:18:38	Retornaremos às 9:00h do dia 14/07/2023.
Sistema	14/07/2023 às 09:25:34	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h.
Sistema	14/07/2023 às 09:26:37	A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos.
Sistema	14/07/2023 às 09:42:04	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h. A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos
Sistema	14/07/2023 às 15:01:36	Boa Tarde.
Sistema	14/07/2023 às 15:05:13	Peço desculpas a todos, mas devido outras licitação que estão em julgamento, não foi possível finalizar a análise aos documentos!
Sistema	14/07/2023 às 15:06:18	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso
Sistema	14/07/2023 às 17:56:21	acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	17/07/2023 às 10:11:18	Bom dia. Retornamos ao julgamento
Sistema	17/07/2023 às 10:11:22	Peço que todos fiquem atentos, porque a cada habilitação/inabilitação, o sistema abre o campo para manifestação da intenção em interpor recursos.
Sistema	17/07/2023 às 12:01:43	Para encerramento do último item (47), nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregeiro, as 14:33h.
Às 15:59 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.		

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/07/2023 às 14:39:08	Boa tarde.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
11/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
11/07/2023 às 09:38:29	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 51 - Folheto nao tecnico
Folheto Nao Tecnico Material: Papel Couchê , Medida: 15 X 21 CM, Tipo: Flyer , Características Adicionais: Conforme Modelo , Tipo

Impressão: 4/0	
Quantidade: 13000	Valor estimado: R$ 0,5200
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA, CNPJ 04.261.548/0001-46, melhor lance: R$ 0,3700	

Propostas do Item 51		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
04.261.548/0001-46 - CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 0,3700	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: CONFORME SOLICITADO		
Valor proposta: R$ 0,5200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 13000
35.374.725/0001-24 - DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134	R$ 0,5100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ad intra		
Modelo/versão: ad intra		
Valor proposta: R$ 0,5100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 13000
28.419.352/0001-03 - GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	R$ 0,5200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 0,5200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 13000
41.244.330/0001-00 - MICHELE TAIS MANN BERGMANN	R$ 0,5200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PRÓPRIO		
Modelo/versão: FOLHETO		
Valor proposta: R$ 0,5200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 13000
14.292.313/0001-75 - POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	R$ 0,3800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: 2023		
Valor proposta: R$ 0,5200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 13000
00.444.593/0001-85 - PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 0,4600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA		
Modelo/versão: FABRICAÇÃO PRÓPRIA		
Valor proposta: R$ 0,5200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 13000

UASG 985499	PREGÃO 38/2023	
Lances do Item 51		
11/07/2023 09:12:04	00.444.593/0001-85	R$ 0,5000
11/07/2023 09:13:05	04.261.548/0001-46	R$ 0,4900
11/07/2023 09:13:56	14.292.313/0001-75	R$ 0,4800
11/07/2023 09:14:58	04.261.548/0001-46	R$ 0,4700
11/07/2023 09:19:55	14.292.313/0001-75	R$ 0,4600
11/07/2023 09:20:02	04.261.548/0001-46	R$ 0,4500
11/07/2023 09:21:29	14.292.313/0001-75	R$ 0,4400
11/07/2023 09:21:47	00.444.593/0001-85	R$ 0,4600
11/07/2023 09:21:51	04.261.548/0001-46	R$ 0,4300
11/07/2023 09:23:35	14.292.313/0001-75	R$ 0,4200
11/07/2023 09:23:39	04.261.548/0001-46	R$ 0,4100
11/07/2023 09:23:46	14.292.313/0001-75	R$ 0,4000
11/07/2023 09:23:53	04.261.548/0001-46	R$ 0,3900
11/07/2023 09:24:59	14.292.313/0001-75	R$ 0,3800
11/07/2023 09:25:05	04.261.548/0001-46	R$ 0,3700

Mensagens do chat do Item 51		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 09:08:32	A abertura do item 51 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 09:10:32	O item 51 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	11/07/2023 09:27:06	O item 51 está encerrado.
Sistema	11/07/2023 14:08:08	O item 51 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/07/2023 14:18:08.
Sistema	17/07/2023 10:40:43	O item 51 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2023 10:50:43.

Eventos do Item 51	
Data/Hora	Descrição
19/07/2023 15:59:03	Fornecedor CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA, CNPJ 04.261.548/0001-46 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 0,3700.
19/07/2023 15:59:04	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento: 11/07/2023 14:18:08	
Intenção de recurso na habilitação: 17/07/2023 10:50:43	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 38/2023

Às 15:59 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de material gráfico

Entrega de propostas: De 27/06/2023 às 08:00 até 11/07/2023 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 11/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 às 08:31:31	Bom dia e obrigado pela participação!
Sistema	11/07/2023 às 08:31:52	Sou Rodrigo Miss, o Agente de Contratação/Pregoeiro, responsável pelo julgamento deste Pregão.
Sistema	11/07/2023 às 08:54:03	Lembrando a todos que, conforme item 9.3 do edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional.
Sistema	11/07/2023 às 08:56:42	Devo deixar claro que, todos devem oferecer seus lances de modo consciente, visto que a revisão de preços é fato extraordinário, e só poderá ser realizado mediante provas do desequilíbrio financeiro decorrente de fato imprevisível, superveniente ou de força maior.
Sistema	11/07/2023 às 08:57:22	O licitante que ao final dos lances não manter sua proposta, ou deixar de assinar a ata de registro de preços, será penalizado após regular processo administrativo.
Sistema	11/07/2023 às 08:59:29	Atrasos na entrega, ou entrega em desacordo com o edital, também será motivo para abertura de processo administrativo para penalização.
Sistema	11/07/2023 às 09:38:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/07/2023 às 09:44:04	Prezados licitantes, solicito que mantenham-se conectados, e atentos às convocações, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
Sistema	11/07/2023 às 09:49:25	Estamos verificando a aplicabilidade da margem de preferência! Aguardem
Sistema	11/07/2023 às 10:12:29	Não houve nenhum licitante vencedor pelo critério de regionalidade.
Sistema	11/07/2023 às 10:13:12	Estamos solicitando o anexo da proposta adequada ao valor do último lance. O não envio, caracteriza não manutenção da proposta e ensejará abertura de processo administrativo para penalização das empresas.
Sistema	11/07/2023 às 11:16:15	Para fins do disposto no item 9.1 do edital, foi realizado consulta no sitio eletrônico do TCU, TCE/PR e SICAF relativo aos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar

Às 15:59 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/07/2023 às 11:16:32	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA possui sanção de impedimento de licitar cadastrado no Sicaf e CEIS e a empresa ALAN DE OLIVEIRA MEI possui sanção de suspensão de licitar cadastrada no TCE/PR
Sistema	11/07/2023 às 11:16:50	Em ambos os casos a sanção aplica-se somente aos órgãos sancionadores.
Sistema	11/07/2023 às 12:13:26	Faremos o intervalo para almoço, com retorno programado para as 13:30
Sistema	11/07/2023 às 13:31:30	Boa tarde. Ainda estamos analisando as propostas! Mantenham-se conectados
Sistema	11/07/2023 às 14:58:17	Faremos intervalo até os licitantes atenderem as convocações, com retorno programado para as 16:50 para realização de novas convocações
Sistema	11/07/2023 às 17:00:45	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação as 10:30h do dia 12/07/2023. Os prazos abertos continuam sendo computados normalmente.
Sistema	12/07/2023 às 10:40:14	Bom dia!
Sistema	12/07/2023 às 10:50:30	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, as 15:00h
Sistema	12/07/2023 às 15:09:32	Boa tarde.
Sistema	12/07/2023 às 15:18:47	Nova comunicação será feita pelo Pregoeiro as 13;30h do dia 13/07/2023
Sistema	13/07/2023 às 15:18:16	Boa tarde! Peço desculpas, mas devido ao atraso imprevisto em outros pregões em andamento, não foi possível retornar ao julgamento no horário antes previsto
Sistema	13/07/2023 às 15:18:38	Retornaremos às 9:00h do dia 14/07/2023.
Sistema	14/07/2023 às 09:25:34	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h.
Sistema	14/07/2023 às 09:26:37	A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos.
Sistema	14/07/2023 às 09:42:04	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h. A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos

Sistema	14/07/2023 às 15:01:36	Boa Tarde.
Sistema	14/07/2023 às 15:05:13	Peço desculpas a todos, mas devido outras licitação que estão em julgamento, não foi possível finalizar a análise aos documentos!
Sistema	14/07/2023 às 15:06:18	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	14/07/2023 às 17:56:21	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	17/07/2023 às 10:11:18	Bom dia. Retornamos ao julgamento
Sistema	17/07/2023 às 10:11:22	Peço que todos fiquem atentos, porque a cada habilitação/inabilitação, o sistema abre o campo para manifestação da intenção em interpor recursos.
Sistema	17/07/2023 às 12:01:43	Para encerramento do último item (47), nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregeiro, as 14:33h.

Às 15:59 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/07/2023 às 14:39:08	Boa tarde.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
11/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
11/07/2023 às 09:38:29	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 52 - Folheto nao tecnico		
Folheto Nao Tecnico Material: Papel Couchê , Medida: 15 X 21 CM, Tipo: Flyer , Características Adicionais: Conforme Modelo , Tipo		
Impressão: 4/0		
Quantidade: 13700	Valor estimado: R$ 0,4400	
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA, CNPJ 04.261.548/0001-46, melhor lance: R$ 0,4000		
Propostas do Item 52		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
04.261.548/0001-46 - CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	R$ 0,4000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: CONFORME SOLICITADO		
Valor proposta: R$ 0,4400	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:13700
35.374.725/0001-24 - DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134	R$ 0,4300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ad intra		
Modelo/versão: ad intra		
Valor proposta: R$ 0,4300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:13700
28.419.352/0001-03 - GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	R$ 0,4400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 0,4400	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:13700
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 0,5200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 0,5200	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:13700
41.244.330/0001-00 - MICHELE TAIS MANN BERGMANN	R$ 0,4400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: FOLHETO		
Valor proposta: R$ 0,4400	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:13700
14.292.313/0001-75 - POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	R$ 0,4100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: 2023		
Valor proposta: R$ 0,4400	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:13700

Lances do Item 52		
11/07/2023 09:13:10	04.261.548/0001-46	R$ 0,4200
11/07/2023 09:14:05	14.292.313/0001-75	R$ 0,4100
11/07/2023 09:15:03	04.261.548/0001-46	R$ 0,4000

Mensagens do chat do Item 52		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 09:10:13	A abertura do item 52 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 09:12:13	O item 52 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/07/2023 09:22:14	O item 52 está encerrado.
Sistema	11/07/2023 14:08:47	O item 52 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/07/2023 14:18:47.
Sistema	17/07/2023 10:40:59	O item 52 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2023 10:50:59.
Eventos do Item 52		
Data/Hora	Descrição	
19/07/2023 15:59:03	Fornecedor CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA, CNPJ 04.261.548/0001-46 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 0,4000.	
19/07/2023 15:59:04	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento: 11/07/2023 14:18:47		
Intenção de recurso na habilitação: 17/07/2023 10:50:59		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 38/2023		
Às 15:59 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Registro de preços de material gráfico		
Entrega de propostas: De 27/06/2023 às 08:00 até 11/07/2023 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 11/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 às 08:31:31	Bom dia e obrigado pela participação!
Sistema	11/07/2023 às 08:31:52	Sou Rodrigo Miss, o Agente de Contratação/Pregoeiro, responsável pelo julgamento deste Pregão.
Sistema	11/07/2023 às 08:54:03	Lembrando a todos que, conforme item 9.3 do edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional.
Sistema	11/07/2023 às 08:56:42	Devo deixar claro que, todos devem oferecer seus lances de modo consciente, visto que a revisão de preços é fato extraordinário, e só poderá ser realizado mediante provas do desequilíbrio financeiro decorrente de fato imprevisível, superveniente ou de força maior.
Sistema	11/07/2023 às 08:57:22	O licitante que ao final dos lances não manter sua proposta, ou deixar de assinar a ata de registro de preços, será penalizado após regular processo administrativo.
Sistema	11/07/2023 às 08:59:29	Atrasos na entrega, ou entrega em desacordo com o edital, também será motivo para abertura de processo administrativo para penalização.
Sistema	11/07/2023 às 09:38:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/07/2023 às 09:44:04	Prezados licitantes, solicito que mantenham-se conectados, e atentos às convocações, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
Sistema	11/07/2023 às 09:49:25	Estamos verificando a aplicabilidade da margem de preferência! Aguardem
Sistema	11/07/2023 às 10:12:29	Não houve nenhum licitante vencedor pelo critério de regionalidade.
Sistema	11/07/2023 às 10:13:12	Estamos solicitando o anexo da proposta adequada ao valor do último lance. O não envio, caracteriza não manutenção da proposta e ensejará abertura de processo administrativo para penalização das empresas.
Sistema	11/07/2023 às 11:16:15	Para fins do disposto no item 9.1 do edital, foi realizado consulta no sitio eletrônico do TCU, TCE/PR e SICAF relativo aos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar

Às 15:59 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 às 11:16:32	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA possui sanção de impedimento de licitar cadastrado no Sicaf e CEIS e a empresa ALAN DE OLIVEIRA MEI possui sanção de suspensão de licitar cadastrada no TCE/PR
Sistema	11/07/2023 às 11:16:50	Em ambos os casos a sanção aplica-se somente aos órgãos sancionadores.
Sistema	11/07/2023 às 12:13:26	Faremos o intervalo para almoço, com retorno programado para as 13:30
Sistema	11/07/2023 às 13:31:30	Boa tarde. Ainda estamos analisando as propostas! Mantenham-se conectados
Sistema	11/07/2023 às 14:58:17	Faremos intervalo até os licitantes atenderem as convocações, com retorno programado para as 16:50 para realização de novas convocações
Sistema	11/07/2023 às 17:00:45	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação as 10:30h do dia 12/07/2023. Os prazos abertos continuam sendo computados normalmente.
Sistema	12/07/2023 às 10:40:14	Bom dia!
Sistema	12/07/2023 às 10:50:30	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, as 15:00h
Sistema	12/07/2023 às 15:09:32	Boa tarde.
Sistema	12/07/2023 às 15:18:47	Nova comunicação será feita pelo Pregoeiro as 13;30h do dia 13/07/2023
Sistema	13/07/2023 às 15:18:16	Boa tarde! Peço desculpas, mas devido ao atraso imprevisto em outros pregões em andamento, não foi possível retornar ao julgamento no horário antes previsto
Sistema	13/07/2023 às 15:18:38	Retornaremos às 9:00h do dia 14/07/2023.
Sistema	14/07/2023 às 09:25:34	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h.

Sistema	14/07/2023 às 09:26:37	A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos. Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h.
Sistema	14/07/2023 às 09:42:04	A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos
Sistema	14/07/2023 às 15:01:36	Boa Tarde.
Sistema	14/07/2023 às 15:05:13	Peço desculpas a todos, mas devido outras licitação que estão em julgamento, não foi possível finalizar a análise aos documentos!
Sistema	14/07/2023 às 15:06:18	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	14/07/2023 às 17:56:21	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	17/07/2023 às 10:11:18	Bom dia. Retornamos ao julgamento
Sistema	17/07/2023 às 10:11:22	Peço que todos fiquem atentos, porque a cada habilitação/inabilitação, o sistema abre o campo para manifestação da intenção em interpor recursos.
Sistema	17/07/2023 às 12:01:43	Para encerramento do último item (47), nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregeiro, as 14:33h.
19/07/2023 15:59		2 de 7

Às 15:59 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/07/2023 às 14:39:08	Boa tarde.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
11/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
11/07/2023 às 09:38:29	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 53 - Formulário contínuo		
Formulário Contínuo Gramatura: 56 G/M² , Modelo: Sem Impressão , Tipo Carbono: Carbonado , Tipo Papel: Apergaminhado , Tamanho: 240 X 280 Mm , Quantidade Vias: 2 Vias , Quantidade Colunas: 80 Colunas		
Quantidade: 15		Valor estimado: R$ 537,1500
Unidade de fornecimento: Conjunto		Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ 18.486.182/0001-18, melhor lance: R$ 200,0000		
Propostas do Item 53		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
35.374.725/0001-24 - DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134	R$ 536,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ad intra		
Modelo/versão: ad intra		
Valor proposta: R$ 536,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 15
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 537,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 537,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 15
18.486.182/0001-18 - NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	R$ 200,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 537,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 15
14.292.313/0001-75 - POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	R$ 225,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: 2023		
Valor proposta: R$ 537,1500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 15

Lances do Item 53		
11/07/2023 09:12:58	18.486.182/0001-18	R$ 530,0000
11/07/2023 09:14:16	14.292.313/0001-75	R$ 529,9000
11/07/2023 09:14:19	18.486.182/0001-18	R$ 520,0000
11/07/2023 09:14:54	14.292.313/0001-75	R$ 519,0000
11/07/2023 09:15:28	18.486.182/0001-18	R$ 515,0000
11/07/2023 09:20:07	14.292.313/0001-75	R$ 514,0000
11/07/2023 09:20:13	18.486.182/0001-18	R$ 510,0000

Lances do Item 53

Data/hora	Participante	Lance
11/07/2023 09:21:10	14.292.313/0001-75	R$ 509,0000
11/07/2023 09:21:22	18.486.182/0001-18	R$ 505,0000
11/07/2023 09:21:49	14.292.313/0001-75	R$ 504,0000
11/07/2023 09:22:11	18.486.182/0001-18	R$ 500,0000
11/07/2023 09:22:28	14.292.313/0001-75	R$ 499,0000
11/07/2023 09:22:43	18.486.182/0001-18	R$ 490,0000
11/07/2023 09:23:21	14.292.313/0001-75	R$ 488,0000
11/07/2023 09:23:35	18.486.182/0001-18	R$ 480,0000
11/07/2023 09:23:52	14.292.313/0001-75	R$ 477,0000
11/07/2023 09:23:56	18.486.182/0001-18	R$ 470,0000
11/07/2023 09:24:40	14.292.313/0001-75	R$ 467,0000
11/07/2023 09:24:43	18.486.182/0001-18	R$ 460,0000
11/07/2023 09:24:50	14.292.313/0001-75	R$ 454,0000
11/07/2023 09:24:55	18.486.182/0001-18	R$ 450,0000
11/07/2023 09:25:06	14.292.313/0001-75	R$ 444,0000
11/07/2023 09:25:10	18.486.182/0001-18	R$ 440,0000
11/07/2023 09:25:20	14.292.313/0001-75	R$ 439,0000
11/07/2023 09:25:22	18.486.182/0001-18	R$ 430,0000
11/07/2023 09:25:42	14.292.313/0001-75	R$ 424,0000
11/07/2023 09:25:48	18.486.182/0001-18	R$ 400,0000
11/07/2023 09:26:15	14.292.313/0001-75	R$ 399,0000
11/07/2023 09:26:22	18.486.182/0001-18	R$ 390,0000
11/07/2023 09:26:27	14.292.313/0001-75	R$ 380,0000
11/07/2023 09:26:31	18.486.182/0001-18	R$ 350,0000
11/07/2023 09:26:38	14.292.313/0001-75	R$ 340,0000
11/07/2023 09:26:46	18.486.182/0001-18	R$ 330,0000
11/07/2023 09:27:03	14.292.313/0001-75	R$ 325,0000
11/07/2023 09:27:08	18.486.182/0001-18	R$ 320,0000
11/07/2023 09:27:15	14.292.313/0001-75	R$ 319,9900
11/07/2023 09:27:41	18.486.182/0001-18	R$ 300,0000
11/07/2023 09:28:35	14.292.313/0001-75	R$ 290,0000
11/07/2023 09:28:44	18.486.182/0001-18	R$ 280,0000
11/07/2023 09:29:38	14.292.313/0001-75	R$ 250,0000
11/07/2023 09:29:46	18.486.182/0001-18	R$ 240,0000
11/07/2023 09:30:44	14.292.313/0001-75	R$ 235,0000
11/07/2023 09:30:49	18.486.182/0001-18	R$ 230,0000
11/07/2023 09:31:37	14.292.313/0001-75	R$ 225,0000
11/07/2023 09:31:47	18.486.182/0001-18	R$ 220,0000

Lances do Item 53		
Data/hora	Participante	Lance
11/07/2023 09:33:44	18.486.182/0001-18	R$ 200,0000
Mensagens do chat do Item 53		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 09:10:52	A abertura do item 53 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 09:12:52	O item 53 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/07/2023 09:35:45	O item 53 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	11/07/2023 09:36:46	O item 53 está encerrado.
Sistema	11/07/2023 11:45:25	O item 53 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/07/2023 11:55:25.
Sistema	17/07/2023 10:49:58	O item 53 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2023 10:59:58.
Eventos do Item 53		
Data/Hora	Descrição	
19/07/2023 15:59:03	Fornecedor NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ 18.486.182/0001-18 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 200,0000.	
19/07/2023 15:59:05	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento: 11/07/2023 11:55:25		
Intenção de recurso na habilitação: 17/07/2023 10:59:58		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 38/2023		
Às 15:59 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Registro de preços de material gráfico		
Entrega de propostas: De 27/06/2023 às 08:00 até 11/07/2023 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 11/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 às 08:31:31	Bom dia e obrigado pela participação!
Sistema	11/07/2023 às 08:31:52	Sou Rodrigo Miss, o Agente de Contratação/Pregoeiro, responsável pelo julgamento deste Pregão.
Sistema	11/07/2023 às 08:54:03	Lembrando a todos que, conforme item 9.3 do edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional.
Sistema	11/07/2023 às 08:56:42	Devo deixar claro que, todos devem oferecer seus lances de modo consciente, visto que a revisão de preços é fato extraordinário, e só poderá ser realizado mediante provas do desequilíbrio financeiro decorrente de fato imprevisível, superveniente ou de força maior.
Sistema	11/07/2023 às 08:57:22	O licitante que ao final dos lances não manter sua proposta, ou deixar de assinar a ata de registro de preços, será penalizado após regular processo administrativo.
Sistema	11/07/2023 às 08:59:29	Atrasos na entrega, ou entrega em desacordo com o edital, também será motivo para abertura de processo administrativo para penalização.
Sistema	11/07/2023 às 09:38:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/07/2023 às 09:44:04	Prezados licitantes, solicito que mantenham-se conectados, e atentos às convocações, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
Sistema	11/07/2023 às 09:49:25	Estamos verificando a aplicabilidade da margem de preferência! Aguardem
Sistema	11/07/2023 às 10:12:29	Não houve nenhum licitante vencedor pelo critério de regionalidade.
Sistema	11/07/2023 às 10:13:12	Estamos solicitando o anexo da proposta adequada ao valor do último lance. O não envio, caracteriza não manutenção da proposta e ensejará abertura de processo administrativo para penalização das empresas.
Sistema	11/07/2023 às 11:16:15	Para fins do disposto no item 9.1 do edital, foi realizado consulta no sitio eletrônico do TCU, TCE/PR e SICAF relativo aos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar

Às 15:59 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 às 11:16:32	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA possui sanção de impedimento de licitar cadastrado no Sicaf e CEIS e a empresa ALAN DE OLIVEIRA MEI possui sanção de suspensão de licitar cadastrada no TCE/PR
Sistema	11/07/2023 às 11:16:50	Em ambos os casos a sanção aplica-se somente aos órgãos sancionadores.
Sistema	11/07/2023 às 12:13:26	Faremos o intervalo para almoço, com retorno programado para as 13:30
Sistema	11/07/2023 às 13:31:30	Boa tarde. Ainda estamos analisando as propostas! Mantenham-se conectados
Sistema	11/07/2023 às 14:58:17	Faremos intervalo até os licitantes atenderem as convocações, com retorno programado para as 16:50 para realização de novas convocações
Sistema	11/07/2023 às 17:00:45	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação as 10:30h do dia 12/07/2023. Os prazos abertos continuam sendo computados normalmente.
Sistema	12/07/2023 às 10:40:14	Bom dia!
Sistema	12/07/2023 às 10:50:30	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, as 15:00h
Sistema	12/07/2023 às 15:09:32	Boa tarde.
Sistema	12/07/2023 às 15:18:47	Nova comunicação será feita pelo Pregoeiro as 13;30h do dia 13/07/2023
Sistema	13/07/2023 às 15:18:16	Boa tarde! Peço desculpas, mas devido ao atraso imprevisto em outros pregões em andamento, não foi possível retornar ao julgamento no horário antes previsto
Sistema	13/07/2023 às 15:18:38	Retornaremos às 9:00h do dia 14/07/2023.
Sistema	14/07/2023 às 09:25:34	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h.
Sistema	14/07/2023 às 09:26:37	A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos.
Sistema	14/07/2023 às 09:42:04	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h. A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos
Sistema	14/07/2023 às 15:01:36	Boa Tarde.
Sistema	14/07/2023 às 15:05:13	Peço desculpas a todos, mas devido outras licitação que estão em julgamento, não foi possível finalizar a análise aos documentos!
Sistema	14/07/2023 às 15:06:18	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	14/07/2023 às 17:56:21	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	17/07/2023 às 10:11:18	Bom dia. Retornamos ao julgamento
Sistema	17/07/2023 às 10:11:22	Peço que todos fiquem atentos, porque a cada habilitação/inabilitação, o sistema abre o campo para manifestação da intenção em interpor recursos.
Sistema	17/07/2023 às 12:01:43	Para encerramento do último item (47), nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregeiro, as 14:33h.

Às 15:59 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/07/2023 às 14:39:08	Boa tarde.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
11/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
11/07/2023 às 09:38:29	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 54 - Ficha padronizada		
Ficha Padronizada Material: Papel Cartolina , Aplicação: Controle De Gestação , Tipo: Disco Obstétrico , Características Adicionais: Conforme Modelo		
Quantidade: 1000		Valor estimado: R$ 0,5500
Unidade de fornecimento: Unidade		Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00, melhor lance: R$ 0,5000		
Propostas do Item 54		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
35.374.725/0001-24 - DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134	R$ 0,5400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ad intra		
Modelo/versão: ad intra		
Valor proposta: R$ 0,5400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 0,5000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 0,5500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000
41.244.330/0001-00 - MICHELE TAIS MANN BERGMANN	R$ 0,5500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: FICHA		
Valor proposta: R$ 0,5500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000
14.292.313/0001-75 - POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	R$ 0,5500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: 2023		
Valor proposta: R$ 0,5500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000

Lances do Item 54		
11/07/2023 09:17:29	24.377.532/0001-00	R$ 0,5000
Mensagens do chat do Item 54		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 09:10:56	A abertura do item 54 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 09:12:56	O item 54 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/07/2023 09:22:57	O item 54 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	11/07/2023 09:24:56	O item 54 está encerrado.
Sistema	11/07/2023 13:21:23	O item 54 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/07/2023 13:31:23.
Sistema	14/07/2023 09:11:10	O item 54 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/07/2023 09:21:10.
Eventos do Item 54		
Data/Hora	Descrição	
19/07/2023 15:59:03	Fornecedor M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 0,5000.	
19/07/2023 15:59:05	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento: 11/07/2023 13:31:23		
Intenção de recurso na habilitação: 14/07/2023 09:21:10		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 38/2023	
Às 15:59 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Registro de preços de material gráfico		
Entrega de propostas: De 27/06/2023 às 08:00 até 11/07/2023 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 11/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 às 08:31:31	Bom dia e obrigado pela participação!
Sistema	11/07/2023 às 08:31:52	Sou Rodrigo Miss, o Agente de Contratação/Pregoeiro, responsável pelo julgamento deste Pregão.
Sistema	11/07/2023 às 08:54:03	Lembrando a todos que, conforme item 9.3 do edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional.
Sistema	11/07/2023 às 08:56:42	Devo deixar claro que, todos devem oferecer seus lances de modo consciente, visto que a revisão de preços é fato extraordinário, e só poderá ser realizado mediante provas do desequilíbrio financeiro decorrente de fato imprevisível, superveniente ou de força maior.
Sistema	11/07/2023 às 08:57:22	O licitante que ao final dos lances não manter sua proposta, ou deixar de assinar a ata de registro de preços, será penalizado após regular processo administrativo.
Sistema	11/07/2023 às 08:59:29	Atrasos na entrega, ou entrega em desacordo com o edital, também será motivo para abertura de processo administrativo para penalização.
Sistema	11/07/2023 às 09:38:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/07/2023 às 09:44:04	Prezados licitantes, solicito que mantenham-se conectados, e atentos às convocações, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
Sistema	11/07/2023 às 09:49:25	Estamos verificando a aplicabilidade da margem de preferência! Aguardem
Sistema	11/07/2023 às 10:12:29	Não houve nenhum licitante vencedor pelo critério de regionalidade.
Sistema	11/07/2023 às 10:13:12	Estamos solicitando o anexo da proposta adequada ao valor do último lance. O não envio, caracteriza não manutenção da proposta e ensejará abertura de processo administrativo para penalização das empresas.
Sistema	11/07/2023 às 11:16:15	Para fins do disposto no item 9.1 do edital, foi realizado consulta no sitio eletrônico do TCU, TCE/PR e SICAF relativo aos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar

Às 15:59 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 às 11:16:32	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA possui sanção de impedimento de licitar cadastrado no Sicaf e CEIS e a empresa ALAN DE OLIVEIRA MEI possui sanção de suspensão de licitar cadastrada no TCE/PR
Sistema	11/07/2023 às 11:16:50	Em ambos os casos a sanção aplica-se somente aos órgãos sancionadores.
Sistema	11/07/2023 às 12:13:26	Faremos o intervalo para almoço, com retorno programado para as 13:30
Sistema	11/07/2023 às 13:31:30	Boa tarde. Ainda estamos analisando as propostas! Mantenham-se conectados
Sistema	11/07/2023 às 14:58:17	Faremos intervalo até os licitantes atenderem as convocações, com retorno programado para as 16:50 para realização de novas convocações
Sistema	11/07/2023 às 17:00:45	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação as 10:30h do dia 12/07/2023. Os prazos abertos continuam sendo computados normalmente.
Sistema	12/07/2023 às 10:40:14	Bom dia!
Sistema	12/07/2023 às 10:50:30	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, as 15:00h
Sistema	12/07/2023 às 15:09:32	Boa tarde.
Sistema	12/07/2023 às 15:18:47	Nova comunicação será feita pelo Pregoeiro as 13;30h do dia 13/07/2023
Sistema	13/07/2023 às 15:18:16	Boa tarde! Peço desculpas, mas devido ao atraso imprevisto em outros pregões em andamento, não foi possível retornar ao julgamento no horário antes previsto
Sistema	13/07/2023 às 15:18:38	Retornaremos às 9:00h do dia 14/07/2023.
Sistema	14/07/2023 às 09:25:34	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h.
Sistema	14/07/2023 às 09:26:37	A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos.
Sistema	14/07/2023 às 09:42:04	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h. A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos
Sistema	14/07/2023 às 15:01:36	Boa Tarde.
Sistema	14/07/2023 às 15:05:13	Peço desculpas a todos, mas devido outras licitação que estão em julgamento, não foi possível finalizar a análise aos documentos!
Sistema	14/07/2023 às 15:06:18	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	14/07/2023 às 17:56:21	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	17/07/2023 às 10:11:18	Bom dia. Retornamos ao julgamento
Sistema	17/07/2023 às 10:11:22	Peço que todos fiquem atentos, porque a cada habilitação/inabilitação, o sistema abre o campo para manifestação da intenção em interpor recursos.
Sistema	17/07/2023 às 12:01:43	Para encerramento do último item (47), nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregeiro, as 14:33h.

Às 15:59 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/07/2023 às 14:39:08	Boa tarde.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
11/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
11/07/2023 às 09:38:29	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 55 - Cartaz	
Cartaz Material: Papel Ofsete , Gramatura: 120 G/M2, Quantidade Cores Impressão: 4/0 Cores , Tamanho: 46 X 64 CM, Características Adicionais: Impressão Frente Colorida	
Quantidade: 200	Valor estimado: R$ 1,1300
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00, melhor lance: R$ 1,1300

Propostas do Item 55		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
35.374.725/0001-24 - DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134	R$ 112,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ad intra		
Modelo/versão: ad intra		
Valor proposta: R$ 112,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 1,1300	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 1,1300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
41.244.330/0001-00 - MICHELE TAIS MANN BERGMANN	R$ 4,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: CARTAZ		
Valor proposta: R$ 4,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200

Lances do Item 55		
Nenhum lance foi registrado para o Item 55.		
Mensagens do chat do Item 55		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 09:11:00	A abertura do item 55 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 09:13:00	O item 55 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/07/2023 09:23:01	O item 55 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	11/07/2023 09:25:00	O item 55 está encerrado.

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 13:21:41	O item 55 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/07/2023 13:31:41.
Sistema	14/07/2023 09:11:22	O item 55 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/07/2023 09:21:22.

Eventos do Item 55	
Data/Hora	Descrição
19/07/2023 15:59:03	Fornecedor M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1,1300.
19/07/2023 15:59:05	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	11/07/2023 13:31:41
Intenção de recurso na habilitação:	14/07/2023 09:21:22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 38/2023	
Às 15:59 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de material gráfico	
Entrega de propostas: De 27/06/2023 às 08:00 até 11/07/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 11/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 às 08:31:31	Bom dia e obrigado pela participação!
Sistema	11/07/2023 às 08:31:52	Sou Rodrigo Miss, o Agente de Contratação/Pregoeiro, responsável pelo julgamento deste Pregão.
Sistema	11/07/2023 às 08:54:03	Lembrando a todos que, conforme item 9.3 do edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional.
Sistema	11/07/2023 às 08:56:42	Devo deixar claro que, todos devem oferecer seus lances de modo consciente, visto que a revisão de preços é fato extraordinário, e só poderá ser realizado mediante provas do desequilíbrio financeiro decorrente de fato imprevisível, superveniente ou de força maior.
Sistema	11/07/2023 às 08:57:22	O licitante que ao final dos lances não manter sua proposta, ou deixar de assinar a ata de registro de preços, será penalizado após regular processo administrativo.
Sistema	11/07/2023 às 08:59:29	Atrasos na entrega, ou entrega em desacordo com o edital, também será motivo para abertura de processo administrativo para penalização.
Sistema	11/07/2023 às 09:38:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/07/2023 às 09:44:04	Prezados licitantes, solicito que mantenham-se conectados, e atentos às convocações, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
Sistema	11/07/2023 às 09:49:25	Estamos verificando a aplicabilidade da margem de preferência! Aguardem
Sistema	11/07/2023 às 10:12:29	Não houve nenhum licitante vencedor pelo critério de regionalidade.
Sistema	11/07/2023 às 10:13:12	Estamos solicitando o anexo da proposta adequada ao valor do último lance. O não envio, caracteriza não manutenção da proposta e ensejará abertura de processo administrativo para penalização das empresas.
Sistema	11/07/2023 às 11:16:15	Para fins do disposto no item 9.1 do edital, foi realizado consulta no sitio eletrônico do TCU, TCE/PR e SICAF relativo aos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar

Às 15:59 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/07/2023 às 11:16:32	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA possui sanção de impedimento de licitar cadastrado no Sicaf e CEIS e a empresa ALAN DE OLIVEIRA MEI possui sanção de suspensão de licitar cadastrada no TCE/PR
Sistema	11/07/2023 às 11:16:50	Em ambos os casos a sanção aplica-se somente aos órgãos sancionadores.
Sistema	11/07/2023 às 12:13:26	Faremos o intervalo para almoço, com retorno programado para as 13:30
Sistema	11/07/2023 às 13:31:30	Boa tarde. Ainda estamos analisando as propostas! Mantenham-se conectados
Sistema	11/07/2023 às 14:58:17	Faremos intervalo até os licitantes atenderem as convocações, com retorno programado para as 16:50 para realização de novas convocações
Sistema	11/07/2023 às 17:00:45	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação as 10:30h do dia 12/07/2023. Os prazos abertos continuam sendo computados normalmente.
Sistema	12/07/2023 às 10:40:14	Bom dia!
Sistema	12/07/2023 às 10:50:30	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, as 15:00h
Sistema	12/07/2023 às 15:09:32	Boa tarde.
Sistema	12/07/2023 às 15:18:47	Nova comunicação será feita pelo Pregoeiro as 13;30h do dia 13/07/2023
Sistema	13/07/2023 às 15:18:16	Boa tarde! Peço desculpas, mas devido ao atraso imprevisto em outros pregões em andamento, não foi possível retornar ao julgamento no horário antes previsto
Sistema	13/07/2023 às 15:18:38	Retornaremos às 9:00h do dia 14/07/2023.
Sistema	14/07/2023 às 09:25:34	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h.
Sistema	14/07/2023 às 09:26:37	A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos.
Sistema	14/07/2023 às 09:42:04	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h. A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos
Sistema	14/07/2023 às 15:01:36	Boa Tarde.
Sistema	14/07/2023 às 15:05:13	Peço desculpas a todos, mas devido outras licitação que estão em julgamento, não foi possível finalizar a análise aos documentos!
Sistema	14/07/2023 às 15:06:18	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	14/07/2023 às 17:56:21	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	17/07/2023 às 10:11:18	Bom dia. Retornamos ao julgamento
Sistema	17/07/2023 às 10:11:22	Peço que todos fiquem atentos, porque a cada habilitação/inabilitação, o sistema abre o campo para manifestação da intenção em interpor recursos.
Sistema	17/07/2023 às 12:01:43	Para encerramento do último item (47), nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregeiro, as 14:33h.

Às 15:59 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/07/2023 às 14:39:08	Boa tarde.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
11/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
11/07/2023 às 09:38:29	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 56 - Cartaz

Cartaz Material: Papel Ofsete , Gramatura: 120 G/M2, Quantidade Cores Impressão: 4/0 Cores , Tamanho: 46 X 64 CM, Características Adicionais: Impressão Frente Colorida	
Quantidade: 800	Valor estimado: R$ 0,5600
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00, melhor lance: R$ 0,5400	

Propostas do Item 56

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.374.725/0001-24 - DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134	R$ 0,5500	-

Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ad intra		
Modelo/versão: ad intra		
Valor proposta: R$ 0,5500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 800
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 0,5400	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 0,5600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 800
41.244.330/0001-00 - MICHELE TAIS MANN BERGMANN	R$ 1,8000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: CARTAZ		
Valor proposta: R$ 1,8000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 800
14.292.313/0001-75 - POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	R$ 0,5600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: 2023		
Valor proposta: R$ 0,5600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 800

Lances do Item 56		
11/07/2023 09:17:52	24.377.532/0001-00	R$ 0,5400

Mensagens do chat do Item 56

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 09:11:04	A abertura do item 56 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 09:13:04	O item 56 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/07/2023 09:23:05	O item 56 está encerrado.
Sistema	11/07/2023 13:22:31	O item 56 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/07/2023 13:32:31.
Sistema	14/07/2023 09:11:33	O item 56 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/07/2023 09:21:33.

Eventos do Item 56

Data/Hora	Descrição
19/07/2023 15:59:03	Fornecedor M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 0,5400.
19/07/2023 15:59:06	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	11/07/2023 13:32:31
Intenção de recurso na habilitação:	14/07/2023 09:21:33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR
PREGÃO 38/2023
Às 15:59 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de material gráfico	
Entrega de propostas: De 27/06/2023 às 08:00 até 11/07/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 11/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.

Sistema	11/07/2023 às 08:31:31	Bom dia e obrigado pela participação!
Sistema	11/07/2023 às 08:31:52	Sou Rodrigo Miss, o Agente de Contratação/Pregoeiro, responsável pelo julgamento deste Pregão.
Sistema	11/07/2023 às 08:54:03	Lembrando a todos que, conforme item 9.3 do edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional.
Sistema	11/07/2023 às 08:56:42	Devo deixar claro que, todos devem oferecer seus lances de modo consciente, visto que a revisão de preços é fato extraordinário, e só poderá ser realizado mediante provas do desequilíbrio financeiro decorrente de fato imprevisível, superveniente ou de força maior.
Sistema	11/07/2023 às 08:57:22	O licitante que ao final dos lances não manter sua proposta, ou deixar de assinar a ata de registro de preços, será penalizado após regular processo administrativo.
Sistema	11/07/2023 às 08:59:29	Atrasos na entrega, ou entrega em desacordo com o edital, também será motivo para abertura de processo administrativo para penalização.
Sistema	11/07/2023 às 09:38:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/07/2023 às 09:44:04	Prezados licitantes, solicito que mantenham-se conectados, e atentos às convocações, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
Sistema	11/07/2023 às 09:49:25	Estamos verificando a aplicabilidade da margem de preferência! Aguardem
Sistema	11/07/2023 às 10:12:29	Não houve nenhum licitante vencedor pelo critério de regionalidade.
Sistema	11/07/2023 às 10:13:12	Estamos solicitando o anexo da proposta adequada ao valor do último lance. O não envio, caracteriza não manutenção da proposta e ensejará abertura de processo administrativo para penalização das empresas.
Sistema	11/07/2023 às 11:16:15	Para fins do disposto no item 9.1 do edital, foi realizado consulta no sitio eletrônico do TCU, TCE/PR e SICAF relativo aos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar

Às 15:59 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/07/2023 às 11:16:32	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA possui sanção de impedimento de licitar cadastrado no Sicaf e CEIS e a empresa ALAN DE OLIVEIRA MEI possui sanção de suspensão de licitar cadastrada no TCE/PR
Sistema	11/07/2023 às 11:16:50	Em ambos os casos a sanção aplica-se somente aos órgãos sancionadores.
Sistema	11/07/2023 às 12:13:26	Faremos o intervalo para almoço, com retorno programado para as 13:30
Sistema	11/07/2023 às 13:31:30	Boa tarde. Ainda estamos analisando as propostas! Mantenham-se conectados
Sistema	11/07/2023 às 14:58:17	Faremos intervalo até os licitantes atenderem as convocações, com retorno programado para as 16:50 para realização de novas convocações
Sistema	11/07/2023 às 17:00:45	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação as 10:30h do dia 12/07/2023. Os prazos abertos continuam sendo computados normalmente.
Sistema	12/07/2023 às 10:40:14	Bom dia!
Sistema	12/07/2023 às 10:50:30	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, as 15:00h
Sistema	12/07/2023 às 15:09:32	Boa tarde.
Sistema	12/07/2023 às 15:18:47	Nova comunicação será feita pelo Pregoeiro as 13;30h do dia 13/07/2023
Sistema	13/07/2023 às 15:18:16	Boa tarde! Peço desculpas, mas devido ao atraso imprevisto em outros pregões em andamento, não foi possível retornar ao julgamento no horário antes previsto
Sistema	13/07/2023 às 15:18:38	Retornaremos às 9:00h do dia 14/07/2023.
Sistema	14/07/2023 às 09:25:34	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h.
Sistema	14/07/2023 às 09:26:37	A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos.
Sistema	14/07/2023 às 09:42:04	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h. A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos
Sistema	14/07/2023 às 15:01:36	Boa Tarde.
Sistema	14/07/2023 às 15:05:13	Peço desculpas a todos, mas devido outras licitação que estão em julgamento, não foi possível finalizar a análise aos documentos!
Sistema	14/07/2023 às 15:06:18	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	14/07/2023 às 17:56:21	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	17/07/2023 às 10:11:18	Bom dia. Retornamos ao julgamento
Sistema	17/07/2023 às 10:11:22	Peço que todos fiquem atentos, porque a cada habilitação/inabilitação, o sistema abre o campo para manifestação da intenção em interpor recursos.
Sistema	17/07/2023 às 12:01:43	Para encerramento do último item (47), nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregeiro, as 14:33h.

Às 15:59 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/07/2023 às 14:39:08	Boa tarde.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
11/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
11/07/2023 às 09:38:29	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 57 - Papel impressão livro

Papel Impressão Livro Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 80 G/M2, Comprimento: 960 MM, Cor: Amarelado , Largura: 660 MM, Características Adicionais: Pólen Soft

Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 51,3600
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134, CNPJ 35.374.725/0001-24, melhor lance: R$ 51,0000

Propostas do Item 57

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.374.725/0001-24 - DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134	R$ 51,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		

Marca/Fabricante: ad intra		
Modelo/versão: ad intra		
Valor proposta: R$ 51,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 51,3600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 51,3600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10

Lances do Item 57

Nenhum lance foi registrado para o Item 57.

Mensagens do chat do Item 57

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	11/07/2023 09:11:07	A abertura do item 57 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 09:13:07	O item 57 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/07/2023 09:23:08	O item 57 está encerrado.
Sistema	11/07/2023 11:59:49	O item 57 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/07/2023 12:09:49.
Sistema	17/07/2023 10:36:25	O item 57 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2023 10:46:25.

Eventos do Item 57

Data/Hora	Descrição
19/07/2023 15:59:03	Fornecedor DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134, CNPJ 35.374.725/0001-24 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 51,0000.
19/07/2023 15:59:06	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	11/07/2023 12:09:49
Intenção de recurso na habilitação:	17/07/2023 10:46:25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 38/2023

Às 15:59 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de material gráfico

Entrega de propostas: De 27/06/2023 às 08:00 até 11/07/2023 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 11/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 às 08:31:31	Bom dia e obrigado pela participação!
Sistema	11/07/2023 às 08:31:52	Sou Rodrigo Miss, o Agente de Contratação/Pregoeiro, responsável pelo julgamento deste Pregão.
Sistema	11/07/2023 às 08:54:03	Lembrando a todos que, conforme item 9.3 do edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional.
Sistema	11/07/2023 às 08:56:42	Devo deixar claro que, todos devem oferecer seus lances de modo consciente, visto que a revisão de preços é fato extraordinário, e só poderá ser realizado mediante provas do desequilíbrio financeiro decorrente de fato imprevisível, superveniente ou de força maior.
Sistema	11/07/2023 às 08:57:22	O licitante que ao final dos lances não manter sua proposta, ou deixar de assinar a ata de registro de preços, será penalizado após regular processo administrativo.
Sistema	11/07/2023 às 08:59:29	Atrasos na entrega, ou entrega em desacordo com o edital, também será motivo para abertura de processo administrativo para penalização.
Sistema	11/07/2023 às 09:38:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/07/2023 às 09:44:04	Prezados licitantes, solicito que mantenham-se conectados, e atentos às convocações, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
Sistema	11/07/2023 às 09:49:25	Estamos verificando a aplicabilidade da margem de preferência! Aguardem
Sistema	11/07/2023 às 10:12:29	Não houve nenhum licitante vencedor pelo critério de regionalidade.
Sistema	11/07/2023 às 10:13:12	Estamos solicitando o anexo da proposta adequada ao valor do último lance. O não envio, caracteriza não manutenção da proposta e ensejará abertura de processo administrativo para penalização das empresas.
Sistema	11/07/2023 às 11:16:15	Para fins do disposto no item 9.1 do edital, foi realizado consulta no sitio eletrônico do TCU, TCE/PR e SICAF relativo aos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar

Às 15:59 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/07/2023 às 11:16:32	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA possui sanção de impedimento de licitar cadastrado no Sicaf e CEIS e a empresa ALAN DE OLIVEIRA MEI possui sanção de suspensão de licitar cadastrada no TCE/PR
Sistema	11/07/2023 às 11:16:50	Em ambos os casos a sanção aplica-se somente aos órgãos sancionadores.
Sistema	11/07/2023 às 12:13:26	Faremos o intervalo para almoço, com retorno programado para as 13:30
Sistema	11/07/2023 às 13:31:30	Boa tarde. Ainda estamos analisando as propostas! Mantenham-se conectados
Sistema	11/07/2023 às 14:58:17	Faremos intervalo até os licitantes atenderem as convocações, com retorno programado para as 16:50 para realização de novas convocações
Sistema	11/07/2023 às 17:00:45	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação as 10:30h do dia 12/07/2023. Os prazos abertos continuam sendo computados normalmente.
Sistema	12/07/2023 às 10:40:14	Bom dia!
Sistema	12/07/2023 às 10:50:30	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, as 15:00h
Sistema	12/07/2023 às 15:09:32	Boa tarde.
Sistema	12/07/2023 às 15:18:47	Nova comunicação será feita pelo Pregoeiro as 13;30h do dia 13/07/2023
Sistema	13/07/2023 às 15:18:16	Boa tarde! Peço desculpas, mas devido ao atraso imprevisto em outros pregões em andamento, não foi possível retornar ao julgamento no horário antes previsto
Sistema	13/07/2023 às 15:18:38	Retornaremos às 9:00h do dia 14/07/2023.
Sistema	14/07/2023 às 09:25:34	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h.
Sistema	14/07/2023 às 09:26:37	A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos.
Sistema	14/07/2023 às 09:42:04	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h. A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos
Sistema	14/07/2023 às 15:01:36	Boa Tarde.
Sistema	14/07/2023 às 15:05:13	Peço desculpas a todos, mas devido outras licitação que estão em julgamento, não foi possível finalizar a análise aos documentos!
Sistema	14/07/2023 às 15:06:18	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	14/07/2023 às 17:56:21	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	17/07/2023 às 10:11:18	Bom dia. Retornamos ao julgamento
Sistema	17/07/2023 às 10:11:22	Peço que todos fiquem atentos, porque a cada habilitação/inabilitação, o sistema abre o campo para manifestação da intenção em interpor recursos.
Sistema	17/07/2023 às 12:01:43	Para encerramento do último item (47), nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregeiro, as 14:33h.

Às 15:59 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/07/2023 às 14:39:08	Boa tarde.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
11/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
11/07/2023 às 09:38:29	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 58 - Papel impressão livro

Papel Impressão Livro Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 80 G/M2, Comprimento: 960 MM, Cor: Amarelado , Largura: 660 MM, Características Adicionais: Pólen Soft

Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 44,0700
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134, CNPJ 35.374.725/0001-24, melhor lance: R$ 44,0000

Propostas do Item 58

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.374.725/0001-24 - DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA76302520134	R$ 44,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ad intra		
Modelo/versão: ad intra		
Valor proposta: R$ 44,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:10
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 44,0700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 44,0700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:10

Lances do Item 58

Nenhum lance foi registrado para o Item 58.

Mensagens do chat do Item 58

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	11/07/2023 09:11:10	A abertura do item 58 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 09:13:10	O item 58 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	11/07/2023 09:23:11	O item 58 está encerrado.
Sistema	11/07/2023 12:00:09	O item 58 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/07/2023 12:10:09.
Sistema	17/07/2023 10:36:34	O item 58 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2023 10:46:34.

Eventos do Item 58	
Data/Hora	Descrição
19/07/2023 15:59:03	Fornecedor DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134, CNPJ 35.374.725/0001-24 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 44,0000.
19/07/2023 15:59:07	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	11/07/2023 12:10:09
Intenção de recurso na habilitação:	17/07/2023 10:46:34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 38/2023

Às 15:59 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de material gráfico

Entrega de propostas: De 27/06/2023 às 08:00 até 11/07/2023 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 11/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 às 08:31:31	Bom dia e obrigado pela participação!
Sistema	11/07/2023 às 08:31:52	Sou Rodrigo Miss, o Agente de Contratação/Pregoeiro, responsável pelo julgamento deste Pregão.
Sistema	11/07/2023 às 08:54:03	Lembrando a todos que, conforme item 9.3 do edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional.
Sistema	11/07/2023 às 08:56:42	Devo deixar claro que, todos devem oferecer seus lances de modo consciente, visto que a revisão de preços é fato extraordinário, e só poderá ser realizado mediante provas do desequilíbrio financeiro decorrente de fato imprevisível, superveniente ou de força maior.
Sistema	11/07/2023 às 08:57:22	O licitante que ao final dos lances não manter sua proposta, ou deixar de assinar a ata de registro de preços, será penalizado após regular processo administrativo.
Sistema	11/07/2023 às 08:59:29	Atrasos na entrega, ou entrega em desacordo com o edital, também será motivo para abertura de processo administrativo para penalização.
Sistema	11/07/2023 às 09:38:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/07/2023 às 09:44:04	Prezados licitantes, solicito que mantenham-se conectados, e atentos às convocações, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
Sistema	11/07/2023 às 09:49:25	Estamos verificando a aplicabilidade da margem de preferência! Aguardem
Sistema	11/07/2023 às 10:12:29	Não houve nenhum licitante vencedor pelo critério de regionalidade.
Sistema	11/07/2023 às 10:13:12	Estamos solicitando o anexo da proposta adequada ao valor do último lance. O não envio, caracteriza não manutenção da proposta e ensejará abertura de processo administrativo para penalização das empresas.
Sistema	11/07/2023 às 11:16:15	Para fins do disposto no item 9.1 do edital, foi realizado consulta no sitio eletrônico do TCU, TCE/PR e SICAF relativo aos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar

Às 15:59 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/07/2023 às 11:16:32	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA possui sanção de impedimento de licitar cadastrado no Sicaf e CEIS e a empresa ALAN DE OLIVEIRA MEI possui sanção de suspensão de licitar cadastrada no TCE/PR
Sistema	11/07/2023 às 11:16:50	Em ambos os casos a sanção aplica-se somente aos órgãos sancionadores.
Sistema	11/07/2023 às 12:13:26	Faremos o intervalo para almoço, com retorno programado para as 13:30
Sistema	11/07/2023 às 13:31:30	Boa tarde. Ainda estamos analisando as propostas! Mantenham-se conectados
Sistema	11/07/2023 às 14:58:17	Faremos intervalo até os licitantes atenderem as convocações, com retorno programado para as 16:50 para realização de novas convocações
Sistema	11/07/2023 às 17:00:45	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação as 10:30h do dia 12/07/2023. Os prazos abertos continuam sendo computados normalmente.
Sistema	12/07/2023 às 10:40:14	Bom dia!
Sistema	12/07/2023 às 10:50:30	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, as 15:00h
Sistema	12/07/2023 às 15:09:32	Boa tarde.
Sistema	12/07/2023 às 15:18:47	Nova comunicação será feita pelo Pregoeiro as 13;30h do dia 13/07/2023
Sistema	13/07/2023 às 15:18:16	Boa tarde! Peço desculpas, mas devido ao atraso imprevisto em outros pregões em andamento, não foi possível retornar ao julgamento no horário antes previsto
Sistema	13/07/2023 às 15:18:38	Retornaremos às 9:00h do dia 14/07/2023.
Sistema	14/07/2023 às 09:25:34	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h.
Sistema	14/07/2023 às 09:26:37	A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos.
Sistema	14/07/2023 às 09:42:04	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h. A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos

Sistema	14/07/2023 às 15:01:36	Boa Tarde.
Sistema	14/07/2023 às 15:05:13	Peço desculpas a todos, mas devido outras licitação que estão em julgamento, não foi possível finalizar a análise aos documentos!
Sistema	14/07/2023 às 15:06:18	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	14/07/2023 às 17:56:21	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	17/07/2023 às 10:11:18	Bom dia. Retornamos ao julgamento
Sistema	17/07/2023 às 10:11:22	Peço que todos fiquem atentos, porque a cada habilitação/inabilitação, o sistema abre o campo para manifestação da intenção em interpor recursos.
Sistema	17/07/2023 às 12:01:43	Para encerramento do último item (47), nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregeiro, as 14:33h.

Às 15:59 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/07/2023 às 14:39:08	Boa tarde.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
11/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
11/07/2023 às 09:38:29	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 59 - Impresso padronizado

Impresso Padronizado Material: Papel Opaline , Gramatura: 240 G/M2, Características Adicionais 1: Relevo Americano, Conforme Modelo Do Órgão , Comprimento: 90 MM, Cor: 1/0 , Tipo: Cartão De Mesa , Largura: 110 M

Quantidade: 6	Valor estimado: R$ 43,0700
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00, melhor lance: R$ 42,9900

Propostas do Item 59

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
35.374.725/0001-24 - DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134	R$ 43,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ad intra		
Modelo/versão: ad intra		
Valor proposta: R$ 43,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 6
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 42,9900	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 43,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 6

Lances do Item 59

11/07/2023 09:24:35	24.377.532/0001-00	R$ 42,9900

Mensagens do chat do Item 59

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 09:11:13	A abertura do item 59 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 09:13:13	O item 59 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/07/2023 09:13:13	Algumas propostas do item 59 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/07/2023 09:23:14	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 59. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R$ 43,0000 poderão enviar um lance único e fechado até às 09:28:14 do dia 11/07/2023.
Sistema	11/07/2023 09:28:15	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 59 foi encerrado. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 42,9900.
Sistema	11/07/2023 09:28:15	O item 59 está encerrado.

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 13:23:15	O item 59 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/07/2023 13:33:15.
Sistema	14/07/2023 09:11:45	O item 59 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/07/2023 09:21:45.

Eventos do Item 59

Data/Hora	Descrição
19/07/2023 15:59:03	Fornecedor M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 42,9900.
19/07/2023 15:59:07	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	11/07/2023 13:33:15
Intenção de recurso na habilitação:	14/07/2023 09:21:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 38/2023	
Às 15:59 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de material gráfico	
Entrega de propostas: De 27/06/2023 às 08:00 até 11/07/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 11/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 às 08:31:31	Bom dia e obrigado pela participação!
Sistema	11/07/2023 às 08:31:52	Sou Rodrigo Miss, o Agente de Contratação/Pregoeiro, responsável pelo julgamento deste Pregão.
Sistema	11/07/2023 às 08:54:03	Lembrando a todos que, conforme item 9.3 do edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional.
Sistema	11/07/2023 às 08:56:42	Devo deixar claro que, todos devem oferecer seus lances de modo consciente, visto que a revisão de preços é fato extraordinário, e só poderá ser realizado mediante provas do desequilíbrio financeiro decorrente de fato imprevisível, superveniente ou de força maior.
Sistema	11/07/2023 às 08:57:22	O licitante que ao final dos lances não manter sua proposta, ou deixar de assinar a ata de registro de preços, será penalizado após regular processo administrativo.
Sistema	11/07/2023 às 08:59:29	Atrasos na entrega, ou entrega em desacordo com o edital, também será motivo para abertura de processo administrativo para penalização.
Sistema	11/07/2023 às 09:38:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/07/2023 às 09:44:04	Prezados licitantes, solicito que mantenham-se conectados, e atentos às convocações, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
Sistema	11/07/2023 às 09:49:25	Estamos verificando a aplicabilidade da margem de preferência! Aguardem
Sistema	11/07/2023 às 10:12:29	Não houve nenhum licitante vencedor pelo critério de regionalidade.
Sistema	11/07/2023 às 10:13:12	Estamos solicitando o anexo da proposta adequada ao valor do último lance. O não envio, caracteriza não manutenção da proposta e ensejará abertura de processo administrativo para penalização das empresas.
Sistema	11/07/2023 às 11:16:15	Para fins do disposto no item 9.1 do edital, foi realizado consulta no sitio eletrônico do TCU, TCE/PR e SICAF relativo aos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar

Às 15:59 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/07/2023 às 11:16:32	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA possui sanção de impedimento de licitar cadastrado no Sicaf e CEIS e a empresa ALAN DE OLIVEIRA MEI possui sanção de suspensão de licitar cadastrada no TCE/PR
Sistema	11/07/2023 às 11:16:50	Em ambos os casos a sanção aplica-se somente aos órgãos sancionadores.
Sistema	11/07/2023 às 12:13:26	Faremos o intervalo para almoço, com retorno programado para as 13:30
Sistema	11/07/2023 às 13:31:30	Boa tarde. Ainda estamos analisando as propostas! Mantenham-se conectados
Sistema	11/07/2023 às 14:58:17	Faremos intervalo até os licitantes atenderem as convocações, com retorno programado para as 16:50 para realização de novas convocações
Sistema	11/07/2023 às 17:00:45	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação as 10:30h do dia 12/07/2023. Os prazos abertos continuam sendo computados normalmente.
Sistema	12/07/2023 às 10:40:14	Bom dia!
Sistema	12/07/2023 às 10:50:30	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, as 15:00h
Sistema	12/07/2023 às 15:09:32	Boa tarde.
Sistema	12/07/2023 às 15:18:47	Nova comunicação será feita pelo Pregoeiro as 13;30h do dia 13/07/2023
Sistema	13/07/2023 às 15:18:16	Boa tarde! Peço desculpas, mas devido ao atraso imprevisto em outros pregões em andamento, não foi possível retornar ao julgamento no horário antes previsto
Sistema	13/07/2023 às 15:18:38	Retornaremos às 9:00h do dia 14/07/2023.
Sistema	14/07/2023 às 09:25:34	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h.
Sistema	14/07/2023 às 09:26:37	A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos.
		Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h.
Sistema	14/07/2023 às 09:42:04	A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos
Sistema	14/07/2023 às 15:01:36	Boa Tarde.
Sistema	14/07/2023 às 15:05:13	Peço desculpas a todos, mas devido outras licitação que estão em julgamento, não foi possível finalizar a análise aos documentos!
Sistema	14/07/2023 às 15:06:18	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	14/07/2023 às 17:56:21	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	17/07/2023 às 10:11:18	Bom dia. Retornamos ao julgamento
Sistema	17/07/2023 às 10:11:22	Peço que todos fiquem atentos, porque a cada habilitação/inabilitação, o sistema abre o campo para manifestação da intenção em interpor recursos.

Sistema	17/07/2023 às 12:01:43	Para encerramento do último item (47), nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregeiro, as 14:33h.

Às 15:59 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/07/2023 às 14:39:08	Boa tarde.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
11/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
11/07/2023 às 09:38:29	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 60 - "papel impressão gráfica"

"Papel Impressão Gráfica" Material: Papel Reciclado , Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 297 MM, Cor: Branca , Largura: 210 M

Quantidade: 13635	Valor estimado: R$ 0,3000
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00, melhor lance: R$ 0,1500

Propostas do Item 60

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.638.596/0001-37 - 41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	R$ 0,1400	Proposta
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** desclassificada		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 0,3000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 13635
35.374.725/0001-24 - DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134	R$ 0,2900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ad intra		
Modelo/versão: ad intra		
Valor proposta: R$ 0,2900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 13635
28.419.352/0001-03 - GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	R$ 0,3000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 0,3000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 13635
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 0,1500	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 0,3000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 13635
41.244.330/0001-00 - MICHELE TAIS MANN BERGMANN	R$ 0,3000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: IMPRESSÃO		
Valor proposta: R$ 0,3000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 13635
18.486.182/0001-18 - NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	R$ 0,2800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 0,3000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 13635

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
14.292.313/0001-75 - POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	R$ 0,2700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: 2023		
Valor proposta: R$ 0,3000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 13635

Lances do Item 60

11/07/2023 09:13:33	18.486.182/0001-18	R$ 0,2800

11/07/2023 09:14:47	14.292.313/0001-75	R$ 0,2700
11/07/2023 09:15:57	41.638.596/0001-37	R$ 0,2000
11/07/2023 09:18:18	24.377.532/0001-00	R$ 0,1500
11/07/2023 09:20:22	41.638.596/0001-37	R$ 0,1400

Mensagens do chat do Item 60		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 09:11:18	A abertura do item 60 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 09:13:18	O item 60 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/07/2023 09:23:19	O item 60 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	11/07/2023 09:25:04	O item 60 está encerrado.
Sistema para o participante 24.377.532/0001-00	11/07/2023 16:47:28	Sr. Fornecedor M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 60. Prazo para encerrar o envio: 09:47:00 do dia 12/07/2023. Justificativa: Em razão da desclassificação da proposta provisoriamente classificada em 1º lugar, solicito no prazo fixado, nos termos do item 9.5 do edital, o anexo em formato ".pdf" da proposta adequada ao seu último lance, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
pelo participante 24.377.532/0001-00	12/07/2023 09:09:06	O item 60 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:09:06 de 12/07/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00.
Sistema	12/07/2023 09:13:48	O item 60 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/07/2023 09:23:48.
Sistema	14/07/2023 09:12:02	O item 60 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/07/2023 09:22:02.
Eventos do Item 60		

Data/Hora	Descrição
11/07/2023 16:47:28	Fornecedor M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/07/2023 09:47:00. Motivo: Em razão da desclassificação da proposta provisoriamente classificada em 1º lugar, solicito no prazo fixado, nos termos do item 9.5 do edital, o anexo em formato ".pdf" da proposta adequada ao seu último lance, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
12/07/2023 09:09:06	Fornecedor M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00 finalizou o envio de anexo.
19/07/2023 15:59:03	Fornecedor M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 0,1500.
19/07/2023 15:59:08	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	12/07/2023 09:23:48
Intenção de recurso na habilitação:	14/07/2023 09:22:02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 38/2023	
Às 16:03 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de material gráfico	
Entrega de propostas: De 27/06/2023 às 08:00 até 11/07/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 11/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 às 08:31:31	Bom dia e obrigado pela participação!
Sistema	11/07/2023 às 08:31:52	Sou Rodrigo Miss, o Agente de Contratação/Pregoeiro, responsável pelo julgamento deste Pregão.
Sistema	11/07/2023 às 08:54:03	Lembrando a todos que, conforme item 9.3 do edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional.
Sistema	11/07/2023 às 08:56:42	Devo deixar claro que, todos devem oferecer seus lances de modo consciente, visto que a revisão de preços é fato extraordinário, e só poderá ser realizado mediante provas do desequilíbrio financeiro decorrente de fato imprevisível, superveniente ou de força maior.
Sistema	11/07/2023 às 08:57:22	O licitante que ao final dos lances não manter sua proposta, ou deixar de assinar a ata de registro de preços, será penalizado após regular processo administrativo.
Sistema	11/07/2023 às 08:59:29	Atrasos na entrega, ou entrega em desacordo com o edital, também será motivo para abertura de processo administrativo para penalização.
Sistema	11/07/2023 às 09:38:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/07/2023 às 09:44:04	Prezados licitantes, solicito que mantenham-se conectados, e atentos às convocações, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
Sistema	11/07/2023 às 09:49:25	Estamos verificando a aplicabilidade da margem de preferência! Aguardem
Sistema	11/07/2023 às 10:12:29	Não houve nenhum licitante vencedor pelo critério de regionalidade.
Sistema	11/07/2023 às 10:13:12	Estamos solicitando o anexo da proposta adequada ao valor do último lance. O não envio,caracteriza não manutenção da proposta e ensejará abertura de processo administrativo para penalização das empresas.
Sistema	11/07/2023 às 11:16:15	Para fins do disposto no item 9.1 do edital, foi realizado consulta no sitio eletrônico do TCU, TCE/PR e SICAF relativo aos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar

Às 16:03 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/07/2023 às 11:16:32	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA possui sanção de impedimento de licitar cadastrado no Sicaf e CEIS e a empresa ALAN DE OLIVEIRA MEI possui sanção de suspensão de licitar cadastrada no TCE/PR
Sistema	11/07/2023 às 11:16:50	Em ambos os casos a sanção aplica-se somente aos órgãos sancionadores.
Sistema	11/07/2023 às 12:13:26	Faremos o intervalo para almoço, com retorno programado para as 13:30
Sistema	11/07/2023 às 13:31:30	Boa tarde. Ainda estamos analisando as propostas! Mantenham-se conectados
Sistema	11/07/2023 às 14:58:17	Faremos intervalo até os licitantes atenderem as convocações, com retorno programado para as 16:50 para realização de novas convocações
Sistema	11/07/2023 às 17:00:45	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação as 10:30h do dia 12/07/2023. Os prazos abertos continuam sendo computados normalmente.
Sistema	12/07/2023 às 10:40:14	Bom dia!
Sistema	12/07/2023 às 10:50:30	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, as 15:00h
Sistema	12/07/2023 às 15:09:32	Boa tarde.
Sistema	12/07/2023 às 15:18:47	Nova comunicação será feita pelo Pregoeiro as 13;30h do dia 13/07/2023
Sistema	13/07/2023 às 15:18:16	Boa tarde! Peço desculpas, mas devido ao atraso imprevisto em outros pregões em andamento, não foi possível retornar ao julgamento no horário antes previsto
Sistema	13/07/2023 às 15:18:38	Retornaremos às 9:00h do dia 14/07/2023.
Sistema	14/07/2023 às 09:25:34	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h.
Sistema	14/07/2023 às 09:26:37	A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos.
Sistema	14/07/2023 às 09:42:04	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h. A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos
Sistema	14/07/2023 às 15:01:36	Boa Tarde.
Sistema	14/07/2023 às 15:05:13	Peço desculpas a todos, mas devido outras licitação que estão em julgamento, não foi possível finalizar a análise aos documentos!
Sistema	14/07/2023 às 15:06:18	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	14/07/2023 às 17:56:21	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	17/07/2023 às 10:11:18	Bom dia. Retornamos ao julgamento
Sistema	17/07/2023 às 10:11:22	Peço que todos fiquem atentos, porque a cada habilitação/inabilitação, o sistema abre o campo para manifestação da intenção em interpor recursos.
Sistema	17/07/2023 às 12:01:43	Para encerramento do último item (47), nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregeiro, as 14:33h.

Às 16:03 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competen ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/07/2023 às 14:39:08	Boa tarde.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
11/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
11/07/2023 às 09:38:29	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 61 - Pasta eventos

Pasta Eventos Material: Papel Reciclado , Gramatura: 240 G/M2, Altura: 420 MM, Quantidade Bolsos: 1 UN, Características Adicionais 1: Uma Dobra , Largura: 450 MM, Tipo Impressão: 4/0 Cores

Quantidade: 1250	Valor estimado: R$ 2,3500
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 14.292.313/0001-75, melhor lance: R$ 1,7100

Propostas do Item 61

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.374.725/0001-24 - DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134	R$ 2,0800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ad intra		
Modelo/versão: ad intra		
Valor proposta: R$ 2,3400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1250
28.419.352/0001-03 - GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	R$ 2,3500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 2,3500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1250
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 2,3500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 2,3500	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada:	1250
41.244.330/0001-00 - MICHELE TAIS MANN BERGMANN	R$ 2,2500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		

Modelo/versão: PASTAS		
Valor proposta: R$ 2,2500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1250
14.292.313/0001-75 - POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	R$ 1,7100	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: 2023		
Valor proposta: R$ 2,3500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1250
50.651.174/0001-92 - PRINT ONE NEGOCIOS LTDA	R$ 1,7000	Proposta
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** desclassificada		
Marca/Fabricante: Propria		
Modelo/versão: Fornecido		
Valor proposta: R$ 2,3500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1250

Lances do Item 61		
11/07/2023 09:14:14	50.651.174/0001-92	R$ 2,1500
11/07/2023 09:14:39	14.292.313/0001-75	R$ 2,1400
11/07/2023 09:15:41	50.651.174/0001-92	R$ 2,1000
11/07/2023 09:16:25	35.374.725/0001-24	R$ 2,0800
11/07/2023 09:16:55	50.651.174/0001-92	R$ 2,0500
11/07/2023 09:20:35	14.292.313/0001-75	R$ 2,0400
11/07/2023 09:20:55	50.651.174/0001-92	R$ 2,0200
11/07/2023 09:22:21	14.292.313/0001-75	R$ 2,0000
11/07/2023 09:22:37	50.651.174/0001-92	R$ 1,9500
11/07/2023 09:22:50	14.292.313/0001-75	R$ 1,9400
11/07/2023 09:23:27	50.651.174/0001-92	R$ 1,9200
11/07/2023 09:23:58	14.292.313/0001-75	R$ 1,9000
11/07/2023 09:24:10	50.651.174/0001-92	R$ 1,8700
11/07/2023 09:25:13	14.292.313/0001-75	R$ 1,8500
11/07/2023 09:25:45	50.651.174/0001-92	R$ 1,8300
11/07/2023 09:26:20	14.292.313/0001-75	R$ 1,8200
11/07/2023 09:26:45	50.651.174/0001-92	R$ 1,8000
11/07/2023 09:26:51	14.292.313/0001-75	R$ 1,7800
11/07/2023 09:27:38	50.651.174/0001-92	R$ 1,7500
11/07/2023 09:28:39	14.292.313/0001-75	R$ 1,7400
11/07/2023 09:29:02	50.651.174/0001-92	R$ 1,7200
11/07/2023 09:30:50	14.292.313/0001-75	R$ 1,7100
11/07/2023 09:32:12	50.651.174/0001-92	R$ 1,7000

Mensagens do chat do Item 61		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 09:11:21	A abertura do item 61 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 09:13:21	O item 61 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/07/2023 09:34:13	O item 61 está encerrado.
Sistema para o participante 14.292.313/0001-75	11/07/2023 16:52:01	Sr. Fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 14.292.313/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item 61. Prazo para encerrar o envio: 09:51:00 do dia 12/07/2023. Justificativa: Em razão da desclassificação da proposta provisoriamente classificada em 1º lugar, solicito no prazo fixado, nos termos do item 9.5 do edital, o anexo em formato ".pdf" da proposta adequada ao seu último lance, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
pelo participante 14.292.313/0001-75	11/07/2023 17:37:53	O item 61 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:37:53 de 11/07/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 14.292.313/0001-75.

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema para o participante 14.292.313/0001-75	12/07/2023 10:01:12	Sr. Fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 14.292.313/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item 61. Prazo para encerrar o envio: 10:30:00 do dia 12/07/2023. Justificativa: A quantidade informada na proposta não confere com a quantidade ofertada no sistema! Favor ajustar, sob pena de desclassificação..
pelo participante 14.292.313/0001-75	12/07/2023 10:15:41	O item 61 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:15:41 de 12/07/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 14.292.313/0001-75.
Sistema	12/07/2023 10:33:26	O item 61 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/07/2023 10:43:26.
Sistema	17/07/2023 10:48:25	O item 61 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2023 10:58:25.

Eventos do Item 61	
Data/Hora	Descrição
11/07/2023 16:52:01	Fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 14.292.313/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/07/2023 09:51:00. Motivo: Em razão da desclassificação da proposta provisoriamente classificada em 1º lugar, solicito no prazo fixado, nos termos do item 9.5 do edital, o anexo em formato ".pdf" da proposta adequada ao seu último lance, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
11/07/2023 17:37:53	Fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 14.292.313/0001-75 finalizou o envio de anexo.
12/07/2023	Fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 14.292.313/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/07/2023 10:30:00. Motivo: A quantidade informada na proposta não confere com a quantidade ofertada no sistema! Favor ajustar, sob pena de

10:01:12	desclassificação..
12/07/2023 10:15:41	Fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 14.292.313/0001-75 finalizou o envio de anexo.
19/07/2023 15:59:33	Fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 14.292.313/0001-75 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1,7100.
19/07/2023 16:03:07	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	12/07/2023 10:43:26
Intenção de recurso na habilitação:	17/07/2023 10:58:25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 38/2023	
Às 16:03 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de material gráfico	
Entrega de propostas: De 27/06/2023 às 08:00 até 11/07/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 11/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 às 08:31:31	Bom dia e obrigado pela participação!
Sistema	11/07/2023 às 08:31:52	Sou Rodrigo Miss, o Agente de Contratação/Pregoeiro, responsável pelo julgamento deste Pregão.
Sistema	11/07/2023 às 08:54:03	Lembrando a todos que, conforme item 9.3 do edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional.
Sistema	11/07/2023 às 08:56:42	Devo deixar claro que, todos devem oferecer seus lances de modo consciente, visto que a revisão de preços é fato extraordinário, e só poderá ser realizado mediante provas do desequilíbrio financeiro decorrente de fato imprevisível, superveniente ou de força maior.
Sistema	11/07/2023 às 08:57:22	O licitante que ao final dos lances não manter sua proposta, ou deixar de assinar a ata de registro de preços, será penalizado após regular processo administrativo.
Sistema	11/07/2023 às 08:59:29	Atrasos na entrega, ou entrega em desacordo com o edital, também será motivo para abertura de processo administrativo para penalização.
Sistema	11/07/2023 às 09:38:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/07/2023 às 09:44:04	Prezados licitantes, solicito que mantenham-se conectados, e atentos às convocações, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
Sistema	11/07/2023 às 09:49:25	Estamos verificando a aplicabilidade da margem de preferência! Aguardem
Sistema	11/07/2023 às 10:12:29	Não houve nenhum licitante vencedor pelo critério de regionalidade.
Sistema	11/07/2023 às 10:13:12	Estamos solicitando o anexo da proposta adequada ao valor do último lance. O não envio, caracteriza não manutenção da proposta e ensejará abertura de processo administrativo para penalização das empresas.
Sistema	11/07/2023 às 11:16:15	Para fins do disposto no item 9.1 do edital, foi realizado consulta no sitio eletrônico do TCU, TCE/PR e SICAF relativo aos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar

Às 16:03 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/07/2023 às 11:16:32	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA possui sanção de impedimento de licitar cadastrado no Sicaf e CEIS e a empresa ALAN DE OLIVEIRA MEI possui sanção de suspensão de licitar cadastrada no TCE/PR
Sistema	11/07/2023 às 11:16:50	Em ambos os casos a sanção aplica-se somente aos órgãos sancionadores.
Sistema	11/07/2023 às 12:13:26	Faremos o intervalo para almoço, com retorno programado para as 13:30
Sistema	11/07/2023 às 13:31:30	Boa tarde. Ainda estamos analisando as propostas! Mantenham-se conectados
Sistema	11/07/2023 às 14:58:17	Faremos intervalo até os licitantes atenderem as convocações, com retorno programado para as 16:50 para realização de novas convocações
Sistema	11/07/2023 às 17:00:45	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação as 10:30h do dia 12/07/2023. Os prazos abertos continuam sendo computados normalmente.
Sistema	12/07/2023 às 10:40:14	Bom dia!
Sistema	12/07/2023 às 10:50:30	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, as 15:00h
Sistema	12/07/2023 às 15:09:32	Boa tarde.
Sistema	12/07/2023 às 15:18:47	Nova comunicação será feita pelo Pregoeiro as 13;30h do dia 13/07/2023
Sistema	13/07/2023 às 15:18:16	Boa tarde! Peço desculpas, mas devido ao atraso imprevisto em outros pregões em andamento, não foi possível retornar ao julgamento no horário antes previsto
Sistema	13/07/2023 às 15:18:38	Retornaremos às 9:00h do dia 14/07/2023.
Sistema	14/07/2023 às 09:25:34	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h.
Sistema	14/07/2023 às 09:26:37	A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos.
Sistema	14/07/2023 às 09:42:04	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h. A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos
Sistema	14/07/2023 às 15:01:36	Boa Tarde.

Sistema	14/07/2023 às 15:05:13	Peço desculpas a todos, mas devido outras licitação que estão em julgamento, não foi possível finalizar a análise aos documentos!
Sistema	14/07/2023 às 15:06:18	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	14/07/2023 às 17:56:21	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	17/07/2023 às 10:11:18	Bom dia. Retornamos ao julgamento
Sistema	17/07/2023 às 10:11:22	Peço que todos fiquem atentos, porque a cada habilitação/inabilitação, o sistema abre o campo para manifestação da intenção em interpor recursos.
Sistema	17/07/2023 às 12:01:43	Para encerramento do último item (47), nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregeiro, as 14:33h.

Às 16:03 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/07/2023 às 14:39:08	Boa tarde.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
11/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
11/07/2023 às 09:38:29	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 62 - Pasta eventos

Pasta Eventos Material: Papel Reciclado , Gramatura: 240 G/M2, Altura: 420 MM, Quantidade Bolsos: 1 UN, Características Adicionais 1: Uma Dobra , Largura: 450 MM, Tipo Impressão: 4/0 Cores

Quantidade: 800	Valor estimado: R$ 1,3000
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134, CNPJ 35.374.725/0001-24, melhor lance: R$ 1,2900

Propostas do Item 62

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
35.374.725/0001-24 - DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134	R$ 1,2900	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ad intra		
Modelo/versão: ad intra		
Valor proposta: R$ 1,2900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 800
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 1,3000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 1,3000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 800
41.244.330/0001-00 - MICHELE TAIS MANN BERGMANN	R$ 1,3000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PASTAS		
Valor proposta: R$ 1,3000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 800
14.292.313/0001-75 - POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	R$ 1,3000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: 2023		
Valor proposta: R$ 1,3000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 800
50.651.174/0001-92 - PRINT ONE NEGOCIOS LTDA	R$ 1,2000	Proposta
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** desclassificada		
Marca/Fabricante: Propria		
Modelo/versão: Fornecido		
Valor proposta: R$ 1,3000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 800

Lances do Item 62

11/07/2023 09:16:51	50.651.174/0001-92	R$ 1,2500
11/07/2023 09:25:38	50.651.174/0001-92	R$ 1,2000

Mensagens do chat do Item 62

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 09:13:42	A abertura do item 62 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 09:15:42	O item 62 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/07/2023 09:27:39	O item 62 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.

Sistema	11/07/2023 09:27:45	O item 62 está encerrado.
Sistema para o participante 35.374.725/0001-24	11/07/2023 16:52:34	Sr. Fornecedor DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134, CNPJ 35.374.725/0001-24, você foi convocado para enviar anexos para o item 62. Prazo para encerrar o envio: 09:52:00 do dia 12/07/2023. Justificativa: Em razão da desclassificação da proposta provisoriamente classificada em 1º lugar, solicito no prazo fixado, nos termos do item 9.5 do edital, o anexo em formato ".pdf" da proposta adequada ao seu último lance, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
pelo participante 35.374.725/0001-24	11/07/2023 21:03:20	O item 62 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 21:03:20 de 11/07/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134, CNPJ 35.374.725/0001-24.
Sistema	12/07/2023 09:43:13	O item 62 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/07/2023 09:53:13.
Sistema	17/07/2023 10:36:45	O item 62 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2023 10:46:45.

Eventos do Item 62	
Data/Hora	Descrição
11/07/2023 16:52:34	Fornecedor DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134, CNPJ 35.374.725/0001-24 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/07/2023 09:52:00. Motivo: Em razão da desclassificação da proposta provisoriamente classificada em 1º lugar, solicito no prazo fixado, nos termos do item 9.5 do edital, o anexo em formato ".pdf" da proposta adequada ao seu último lance, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
11/07/2023 21:03:20	Fornecedor DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134, CNPJ 35.374.725/0001-24 finalizou o envio de anexo.
19/07/2023 15:59:33	Fornecedor DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134, CNPJ 35.374.725/0001-24 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1,2900.
19/07/2023 16:03:08	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.
Sessão 1
Prazos:
Intenção de recurso no julgamento: 12/07/2023 09:53:13
Intenção de recurso na habilitação: 17/07/2023 10:46:45
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR
PREGÃO 38/2023
Às 16:03 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de material gráfico	
Entrega de propostas: De 27/06/2023 às 08:00 até 11/07/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 11/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	
Mensagens do chat da compra	

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 às 08:31:31	Bom dia e obrigado pela participação!
Sistema	11/07/2023 às 08:31:52	Sou Rodrigo Miss, o Agente de Contratação/Pregoeiro, responsável pelo julgamento deste Pregão.
Sistema	11/07/2023 às 08:54:03	Lembrando a todos que, conforme item 9.3 do edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional.
Sistema	11/07/2023 às 08:56:42	Devo deixar claro que, todos devem oferecer seus lances de modo consciente, visto que a revisão de preços é fato extraordinário, e só poderá ser realizado mediante provas do desequilíbrio financeiro decorrente de fato imprevisível, superveniente ou de força maior.
Sistema	11/07/2023 às 08:57:22	O licitante que ao final dos lances não manter sua proposta, ou deixar de assinar a ata de registro de preços, será penalizado após regular processo administrativo.
Sistema	11/07/2023 às 08:59:29	Atrasos na entrega, ou entrega em desacordo com o edital, também será motivo para abertura de processo administrativo para penalização.
Sistema	11/07/2023 às 09:38:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/07/2023 às 09:44:04	Prezados licitantes, solicito que mantenham-se conectados, e atentos às convocações, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
Sistema	11/07/2023 às 09:49:25	Estamos verificando a aplicabilidade da margem de preferência! Aguardem
Sistema	11/07/2023 às 10:12:29	Não houve nenhum licitante vencedor pelo critério de regionalidade.
Sistema	11/07/2023 às 10:13:12	Estamos solicitando o anexo da proposta adequada ao valor do último lance. O não envio, caracteriza não manutenção da proposta e ensejará abertura de processo administrativo para penalização das empresas.
Sistema	11/07/2023 às 11:16:15	Para fins do disposto no item 9.1 do edital, foi realizado consulta no sitio eletrônico do TCU, TCE/PR e SICAF relativo aos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar

Às 16:03 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 às 11:16:32	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA possui sanção de impedimento de licitar cadastrado no Sicaf e CEIS e a empresa ALAN DE OLIVEIRA MEI possui sanção de suspensão de licitar cadastrada no TCE/PR
Sistema	11/07/2023 às 11:16:50	Em ambos os casos a sanção aplica-se somente aos órgãos sancionadores.
Sistema	11/07/2023 às 12:13:26	Faremos o intervalo para almoço, com retorno programado para as 13:30
Sistema	11/07/2023 às 13:31:30	Boa tarde. Ainda estamos analisando as propostas! Mantenham-se conectados
Sistema	11/07/2023 às 14:58:17	Faremos intervalo até os licitantes atenderem as convocações, com retorno programado para as 16:50 para realização de novas convocações
Sistema	11/07/2023 às 17:00:45	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação as 10:30h do dia 12/07/2023. Os prazos abertos continuam sendo computados normalmente.
Sistema	12/07/2023 às 10:40:14	Bom dia!
Sistema	12/07/2023 às 10:50:30	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, as 15:00h
Sistema	12/07/2023 às 15:09:32	Boa tarde.
Sistema	12/07/2023 às 15:18:47	Nova comunicação será feita pelo Pregoeiro as 13;30h do dia 13/07/2023
Sistema	13/07/2023 às 15:18:16	Boa tarde! Peço desculpas, mas devido ao atraso imprevisto em outros pregões em andamento, não foi possível retornar ao julgamento no horário antes previsto
Sistema	13/07/2023 às 15:18:38	Retornaremos às 9:00h do dia 14/07/2023.

Sistema	14/07/2023 às 09:25:34	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h.
Sistema	14/07/2023 às 09:26:37	A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos.
Sistema	14/07/2023 às 09:42:04	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h. A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos
Sistema	14/07/2023 às 15:01:36	Boa Tarde.
Sistema	14/07/2023 às 15:05:13	Peço desculpas a todos, mas devido outras licitação que estão em julgamento, não foi possível finalizar a análise aos documentos!
Sistema	14/07/2023 às 15:06:18	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	14/07/2023 às 17:56:21	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	17/07/2023 às 10:11:18	Bom dia. Retornamos ao julgamento
Sistema	17/07/2023 às 10:11:22	Peço que todos fiquem atentos, porque a cada habilitação/inabilitação, o sistema abre o campo para manifestação da intenção em interpor recursos.
Sistema	17/07/2023 às 12:01:43	Para encerramento do último item (47), nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregeiro, as 14:33h.

Às 16:03 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/07/2023 às 14:39:08	Boa tarde.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
11/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
11/07/2023 às 09:38:29	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 63 - Pasta eventos

Pasta Eventos Material: Papel Reciclado , Gramatura: 240 G/M2, Altura: 420 MM, Quantidade Bolsos: 1 UN, Características Adicionais 1: Uma Dobra , Largura: 450 MM, Tipo Impressão: 4/0 Cores

Quantidade: 3000	Valor estimado: R$ 21,4200
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA, CNPJ 49.057.325/0001-08, melhor lance: R$ 13,0000

Propostas do Item 63

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
35.374.725/0001-24 - DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134	R$ 21,4000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ad intra		
Modelo/versão: ad intra		
Valor proposta: R$ 21,4000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3000
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 15,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 21,4200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3000
41.244.330/0001-00 - MICHELE TAIS MANN BERGMANN	R$ 3,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PASTAS		
Valor proposta: R$ 3,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3000
14.292.313/0001-75 - POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	R$ 21,3900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: 2023		
Valor proposta: R$ 21,4200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3000
49.057.325/0001-08 - SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA	R$ 13,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: SBPE/SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA		
Modelo/versão: Pasta		
Valor proposta: R$ 21,4200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3000
Lances do Item 63		
11/07/2023 09:22:11	14.292.313/0001-75	R$ 21,3900
11/07/2023 09:22:16	24.377.532/0001-00	R$ 15,0000

Lances do Item 63

Data/hora	Participante Lance	
11/07/2023 09:22:19	49.057.325/0001-08	R$ 21,3000
11/07/2023 09:23:06	49.057.325/0001-08	R$ 13,0000
Mensagens do chat do Item 63		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 09:18:33	A abertura do item 63 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 09:20:33	O item 63 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/07/2023 09:30:34	O item 63 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	11/07/2023 09:33:28	O item 63 está encerrado.
Sistema para o participante 49.057.325/0001-08	11/07/2023 14:50:21	Sr. Fornecedor SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA, CNPJ 49.057.325/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 63. Prazo para encerrar o envio: 16:50:00 do dia 11/07/2023. Justificativa: Considerando a desclassificação da proposta provisoriamente classificada em 1º lugar, solicito que prazo fixado, nos termos do item 9.5 do edital, anexe no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, sob pena de desclassificação..
pelo participante 49.057.325/0001-08	11/07/2023 15:03:00	Boa tarde, somente a proposta terei que enviar nesse momento, ou os documentos de habilitação também?
pelo participante 49.057.325/0001-08	11/07/2023 15:54:33	O item 63 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:54:33 de 11/07/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA, CNPJ 49.057.325/0001-08.
Sistema	11/07/2023 16:54:37	O item 63 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/07/2023 17:04:37.
Sistema para o participante 49.057.325/0001-08	12/07/2023 10:49:26	Sr. Fornecedor SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA, CNPJ 49.057.325/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 63. Prazo para encerrar o envio: 13:49:00 do dia 12/07/2023. Justificativa: Nos termos do item 10.4 do edital, solicito que no prazo fixado, sob pena de inabilitação, anexe no sistema os documentos de habitação que não constem no Sicaf..
Sistema para o participante 49.057.325/0001-08	12/07/2023 13:49:00	O item 63 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:49:00 de 12/07/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA, CNPJ 49.057.325/0001-08.
Sistema para o participante 49.057.325/0001-08	17/07/2023 08:34:22	Sr. Fornecedor SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA, CNPJ 49.057.325/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 63. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 17/07/2023. Justificativa: Solicito que anexe no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração unificada conforme modelo disponibilizado com edital.
pelo participante 49.057.325/0001-08	17/07/2023 09:15:20	O item 63 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:15:20 de 17/07/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA, CNPJ 49.057.325/0001-08.

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
pelo participante 49.057.325/0001-08	17/07/2023 09:18:35	Bom dia! Declaração anexada ao sistema.
Sistema	17/07/2023 11:01:51	O item 63 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2023 11:11:51.

Eventos do Item 63	
Data/Hora	Descrição
11/07/2023 14:50:21	Fornecedor SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA, CNPJ 49.057.325/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/07/2023 16:50:00. Motivo: Considerando a desclassificação da proposta provisoriamente classificada em 1º lugar, solicito que prazo fixado, nos termos do item 9.5 do edital, anexe no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, sob pena de desclassificação..
11/07/2023 15:54:32	Fornecedor SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA, CNPJ 49.057.325/0001-08 finalizou o envio de anexo.
12/07/2023 10:49:26	Fornecedor SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA, CNPJ 49.057.325/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/07/2023 13:49:00. Motivo: Nos termos do item 10.4 do edital, solicito que no prazo fixado, sob pena de inabilitação, anexe no sistema os documentos de habitação que não constem no Sicaf..
17/07/2023 08:34:22	Fornecedor SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA, CNPJ 49.057.325/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/07/2023 10:00:00. Motivo: Solicito que anexe no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração unificada conforme modelo disponibilizado com edital.
17/07/2023 09:15:20	Fornecedor SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA, CNPJ 49.057.325/0001-08 finalizou o envio de anexo.
19/07/2023 15:59:33	Fornecedor SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA, CNPJ 49.057.325/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 13,0000.
19/07/2023 16:03:08	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento: 11/07/2023 17:04:37	
Intenção de recurso na habilitação: 17/07/2023 11:11:51	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 38/2023		
Às 16:03 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente,		
ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Registro de preços de material gráfico		
Entrega de propostas: De 27/06/2023 às 08:00 até 11/07/2023 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 11/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**

Sistema	11/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 às 08:31:31	Bom dia e obrigado pela participação!
Sistema	11/07/2023 às 08:31:52	Sou Rodrigo Miss, o Agente de Contratação/Pregoeiro, responsável pelo julgamento deste Pregão.
Sistema	11/07/2023 às 08:54:03	Lembrando a todos que, conforme item 9.3 do edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional.
Sistema	11/07/2023 às 08:56:42	Devo deixar claro que, todos devem oferecer seus lances de modo consciente, visto que a revisão de preços é fato extraordinário, e só poderá ser realizado mediante provas do desequilíbrio financeiro decorrente de fato imprevisível, superveniente ou de força maior.
Sistema	11/07/2023 às 08:57:22	O licitante que ao final dos lances não manter sua proposta, ou deixar de assinar a ata de registro de preços, será penalizado após regular processo administrativo.
Sistema	11/07/2023 às 08:59:29	Atrasos na entrega, ou entrega em desacordo com o edital, também será motivo para abertura de processo administrativo para penalização.
Sistema	11/07/2023 às 09:38:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/07/2023 às 09:44:04	Prezados licitantes, solicito que mantenham-se conectados, e atentos às convocações, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
Sistema	11/07/2023 às 09:49:25	Estamos verificando a aplicabilidade da margem de preferência! Aguardem
Sistema	11/07/2023 às 10:12:29	Não houve nenhum licitante vencedor pelo critério de regionalidade.
Sistema	11/07/2023 às 10:13:12	Estamos solicitando o anexo da proposta adequada ao valor do último lance. O não envio, caracteriza não manutenção da proposta e ensejará abertura de processo administrativo para penalização das empresas.
Sistema	11/07/2023 às 11:16:15	Para fins do disposto no item 9.1 do edital, foi realizado consulta no sitio eletrônico do TCU, TCE/PR e SICAF relativo aos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar

Às 16:03 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 às 11:16:32	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA possui sanção de impedimento de licitar cadastrado no Sicaf e CEIS e a empresa ALAN DE OLIVEIRA MEI possui sanção de suspensão de licitar cadastrada no TCE/PR
Sistema	11/07/2023 às 11:16:50	Em ambos os casos a sanção aplica-se somente aos órgãos sancionadores.
Sistema	11/07/2023 às 12:13:26	Faremos o intervalo para almoço, com retorno programado para as 13:30
Sistema	11/07/2023 às 13:31:30	Boa tarde. Ainda estamos analisando as propostas! Mantenham-se conectados
Sistema	11/07/2023 às 14:58:17	Faremos intervalo até os licitantes atenderem as convocações, com retorno programado para as 16:50 para realização de novas convocações
Sistema	11/07/2023 às 17:00:45	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação as 10:30h do dia 12/07/2023. Os prazos abertos continuam sendo computados normalmente.
Sistema	12/07/2023 às 10:40:14	Bom dia!
Sistema	12/07/2023 às 10:50:30	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, as 15:00h
Sistema	12/07/2023 às 15:09:32	Boa tarde.
Sistema	12/07/2023 às 15:18:47	Nova comunicação será feita pelo Pregoeiro as 13;30h do dia 13/07/2023
Sistema	13/07/2023 às 15:18:16	Boa tarde! Peço desculpas, mas devido ao atraso imprevisto em outros pregões em andamento, não foi possível retornar ao julgamento no horário antes previsto
Sistema	13/07/2023 às 15:18:38	Retornaremos às 9:00h do dia 14/07/2023.
Sistema	14/07/2023 às 09:25:34	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h.
Sistema	14/07/2023 às 09:26:37	A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos.
Sistema	14/07/2023 às 09:42:04	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h. A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos
Sistema	14/07/2023 às 15:01:36	Boa Tarde.
Sistema	14/07/2023 às 15:05:13	Peço desculpas a todos, mas devido outras licitação que estão em julgamento, não foi possível finalizar a análise aos documentos!
Sistema	14/07/2023 às 15:06:18	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	14/07/2023 às 17:56:21	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	17/07/2023 às 10:11:18	Bom dia. Retornamos ao julgamento
Sistema	17/07/2023 às 10:11:22	Peço que todos fiquem atentos, porque a cada habilitação/inabilitação, o sistema abre o campo para manifestação da intenção em interpor recursos.
Sistema	17/07/2023 às 12:01:43	Para encerramento do último item (47), nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregeiro, as 14:33h.

Às 16:03 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/07/2023 às 14:39:08	Boa tarde.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
11/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
11/07/2023 às 09:38:29	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 64 - Pasta eventos	
Pasta Eventos Material: Papel Reciclado , Gramatura: 240 G/M2, Altura: 420 MM, Quantidade Bolsos: 1 UN, Características Adicionais 1: Uma Dobra , Largura: 450 MM, Tipo Impressão: 4/0 Cores	
Quantidade: 5100	Valor estimado: R$ 1,7900
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA, CNPJ 04.261.548/0001-46, melhor lance: R$ 1,3100	

Propostas do Item 64		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
04.261.548/0001-46 - CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	R$ 1,3100	Proposta adjudicada

Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: CONFORME SOLICITADO		
Valor proposta: R$ 1,7900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5100
35.374.725/0001-24 - DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134	R$ 1,7500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ad intra		
Modelo/versão: ad intra		
Valor proposta: R$ 1,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5100
28.419.352/0001-03 - GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	R$ 1,3200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 1,7900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5100
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 1,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 1,7900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5100
41.244.330/0001-00 - MICHELE TAIS MANN BERGMANN	R$ 1,7900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PASTAS		
Valor proposta: R$ 1,7900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5100
14.292.313/0001-75 - POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	R$ 1,7700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: 2023		
Valor proposta: R$ 1,7900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5100

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
00.444.593/0001-85 - PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 1,7800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA		
Modelo/versão: FABRICAÇÃO PRÓPRIA		
Valor proposta: R$ 1,7900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5100
50.651.174/0001-92 - PRINT ONE NEGOCIOS LTDA	R$ 1,3400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Propria		
Modelo/versão: Fornecido		
Valor proposta: R$ 1,7900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5100
50.447.623/0001-85 - RB FLEXO LTDA	R$ 1,4100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: 2023		
Valor proposta: R$ 1,7900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5100

Lances do Item 64		
11/07/2023 09:20:53	04.261.548/0001-46	R$ 1,7400
11/07/2023 09:21:06	50.651.174/0001-92	R$ 1,7000
11/07/2023 09:21:14	50.447.623/0001-85	R$ 1,6900
11/07/2023 09:21:56	00.444.593/0001-85	R$ 1,7800
11/07/2023 09:22:05	50.651.174/0001-92	R$ 1,6500
11/07/2023 09:22:32	24.377.532/0001-00	R$ 1,5000
11/07/2023 09:22:45	50.651.174/0001-92	R$ 1,4500
11/07/2023 09:22:46	50.447.623/0001-85	R$ 1,6000
11/07/2023 09:23:13	14.292.313/0001-75	R$ 1,7700
11/07/2023 09:25:01	50.447.623/0001-85	R$ 1,4300
11/07/2023 09:25:53	50.651.174/0001-92	R$ 1,4200
11/07/2023 09:26:07	50.447.623/0001-85	R$ 1,4100
11/07/2023 09:26:52	50.651.174/0001-92	R$ 1,4000
11/07/2023 09:28:57	28.419.352/0001-03	R$ 1,3900

11/07/2023 09:29:14	50.651.174/0001-92	R$ 1,3700
11/07/2023 09:30:04	28.419.352/0001-03	R$ 1,3600
11/07/2023 09:30:17	04.261.548/0001-46	R$ 1,3500
11/07/2023 09:31:05	50.651.174/0001-92	R$ 1,3400
11/07/2023 09:31:12	04.261.548/0001-46	R$ 1,3300
11/07/2023 09:31:52	28.419.352/0001-03	R$ 1,3200
11/07/2023 09:31:57	04.261.548/0001-46	R$ 1,3100

Mensagens do chat do Item 64

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	11/07/2023 09:18:48	A abertura do item 64 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 09:20:48	O item 64 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/07/2023 09:33:58	O item 64 está encerrado.
Sistema	11/07/2023 14:09:11	O item 64 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/07/2023 14:19:11.
Sistema	17/07/2023 10:41:12	O item 64 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2023 10:51:12.

Eventos do Item 64

Data/Hora	Descrição
19/07/2023 15:59:33	Fornecedor CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA, CNPJ 04.261.548/0001-46 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1,3100.
19/07/2023 16:03:08	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 11/07/2023 14:19:11

Intenção de recurso na habilitação: 17/07/2023 10:51:12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 38/2023

Às 16:03 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de material gráfico

Entrega de propostas: De 27/06/2023 às 08:00 até 11/07/2023 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 11/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 às 08:31:31	Bom dia e obrigado pela participação!
Sistema	11/07/2023 às 08:31:52	Sou Rodrigo Miss, o Agente de Contratação/Pregoeiro, responsável pelo julgamento deste Pregão.
Sistema	11/07/2023 às 08:54:03	Lembrando a todos que, conforme item 9.3 do edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional.
Sistema	11/07/2023 às 08:56:42	Devo deixar claro que, todos devem oferecer seus lances de modo consciente, visto que a revisão de preços é fato extraordinário, e só poderá ser realizado mediante provas do desequilíbrio financeiro decorrente de fato imprevisível, superveniente ou de força maior.
Sistema	11/07/2023 às 08:57:22	O licitante que ao final dos lances não manter sua proposta, ou deixar de assinar a ata de registro de preços, será penalizado após regular processo administrativo.
Sistema	11/07/2023 às 08:59:29	Atrasos na entrega, ou entrega em desacordo com o edital, também será motivo para abertura de processo administrativo para penalização.
Sistema	11/07/2023 às 09:38:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/07/2023 às 09:44:04	Prezados licitantes, solicito que mantenham-se conectados, e atentos às convocações, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
Sistema	11/07/2023 às 09:49:25	Estamos verificando a aplicabilidade da margem de preferência! Aguardem
Sistema	11/07/2023 às 10:12:29	Não houve nenhum licitante vencedor pelo critério de regionalidade.
Sistema	11/07/2023 às 10:13:12	Estamos solicitando o anexo da proposta adequada ao valor do último lance. O não envio, caracteriza não manutenção da proposta e ensejará abertura de processo administrativo para penalização das empresas.
Sistema	11/07/2023 às 11:16:15	Para fins do disposto no item 9.1 do edital, foi realizado consulta no sitio eletrônico do TCU, TCE/PR e SICAF relativo aos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar

Às 16:03 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/07/2023 às 11:16:32	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA possui sanção de impedimento de licitar cadastrado no Sicaf e CEIS e a empresa ALAN DE OLIVEIRA MEI possui sanção de suspensão de licitar cadastrada no TCE/PR
Sistema	11/07/2023 às 11:16:50	Em ambos os casos a sanção aplica-se somente aos órgãos sancionadores.
Sistema	11/07/2023 às 12:13:26	Faremos o intervalo para almoço, com retorno programado para as 13:30
Sistema	11/07/2023 às 13:31:30	Boa tarde. Ainda estamos analisando as propostas! Mantenham-se conectados

Sistema	11/07/2023 às 14:58:17	Faremos intervalo até os licitantes atenderem as convocações, com retorno programado para as 16:50 para realização de novas convocações
Sistema	11/07/2023 às 17:00:45	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação as 10:30h do dia 12/07/2023. Os prazos abertos continuam sendo computados normalmente.
Sistema	12/07/2023 às 10:40:14	Bom dia!
Sistema	12/07/2023 às 10:50:30	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, as 15:00h
Sistema	12/07/2023 às 15:09:32	Boa tarde.
Sistema	12/07/2023 às 15:18:47	Nova comunicação será feita pelo Pregoeiro as 13;30h do dia 13/07/2023
Sistema	13/07/2023 às 15:18:16	Boa tarde! Peço desculpas, mas devido ao atraso imprevisto em outros pregões em andamento, não foi possível retornar ao julgamento no horário antes previsto
Sistema	13/07/2023 às 15:18:38	Retornaremos às 9:00h do dia 14/07/2023.
Sistema	14/07/2023 às 09:25:34	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h.
Sistema	14/07/2023 às 09:26:37	A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos.
Sistema	14/07/2023 às 09:42:04	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h. A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos
Sistema	14/07/2023 às 15:01:36	Boa Tarde.
Sistema	14/07/2023 às 15:05:13	Peço desculpas a todos, mas devido outras licitação que estão em julgamento, não foi possível finalizar a análise aos documentos!
Sistema	14/07/2023 às 15:06:18	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	14/07/2023 às 17:56:21	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	17/07/2023 às 10:11:18	Bom dia. Retornamos ao julgamento
Sistema	17/07/2023 às 10:11:22	Peço que todos fiquem atentos, porque a cada habilitação/inabilitação, o sistema abre o campo para manifestação da intenção em interpor recursos.
Sistema	17/07/2023 às 12:01:43	Para encerramento do último item (47), nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregeiro, as 14:33h.

Às 16:03 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/07/2023 às 14:39:08	Boa tarde.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
11/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
11/07/2023 às 09:38:29	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 65 - Pasta eventos

Pasta Eventos Material: Papel Reciclado , Gramatura: 240 G/M2, Altura: 420 MM, Quantidade Bolsos: 1 UN, Características Adicionais 1: Uma Dobra , Largura: 450 MM, Tipo Impressão: 4/0 Cores

Quantidade: 1600	Valor estimado: R$ 1,7300
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA, CNPJ 04.261.548/0001-46, melhor lance: R$ 1,4400

Propostas do Item 65

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
04.261.548/0001-46 - CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	R$ 1,4400	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: CONFORME SOLICITADO		
Valor proposta: R$ 1,7300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1600
35.374.725/0001-24 - DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134	R$ 1,7000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ad intra		
Modelo/versão: ad intra		
Valor proposta: R$ 1,7000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1600
28.419.352/0001-03 - GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	R$ 1,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 1,7300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1600
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 1,7300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 1,7300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1600
41.244.330/0001-00 - MICHELE TAIS MANN BERGMANN	R$ 1,7000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		

Modelo/versão: PASTA		
Valor proposta: R$ 1,7000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1600
14.292.313/0001-75 - POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	R$ 1,5500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: 2023		
Valor proposta: R$ 1,7300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1600

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
50.651.174/0001-92 - PRINT ONE NEGOCIOS LTDA	R$ 1,4200	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Propria		
Modelo/versão: Fornecido		
Valor proposta: R$ 1,7300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1600

Lances do Item 65		
11/07/2023 09:22:13	50.651.174/0001-92	R$ 1,6500
11/07/2023 09:24:10	14.292.313/0001-75	R$ 1,6400
11/07/2023 09:24:20	50.651.174/0001-92	R$ 1,6000
11/07/2023 09:29:07	28.419.352/0001-03	R$ 1,5900
11/07/2023 09:29:13	14.292.313/0001-75	R$ 1,5800
11/07/2023 09:30:10	28.419.352/0001-03	R$ 1,5700
11/07/2023 09:30:23	04.261.548/0001-46	R$ 1,5600
11/07/2023 09:30:59	14.292.313/0001-75	R$ 1,5500
11/07/2023 09:31:06	04.261.548/0001-46	R$ 1,5400
11/07/2023 09:31:13	50.651.174/0001-92	R$ 1,5200
11/07/2023 09:31:17	04.261.548/0001-46	R$ 1,5100
11/07/2023 09:31:58	28.419.352/0001-03	R$ 1,5000
11/07/2023 09:32:03	04.261.548/0001-46	R$ 1,4900
11/07/2023 09:32:36	50.651.174/0001-92	R$ 1,4500
11/07/2023 09:34:34	04.261.548/0001-46	R$ 1,4400
11/07/2023 09:34:43	50.651.174/0001-92	R$ 1,4200

Mensagens do chat do Item 65

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 09:19:31	A abertura do item 65 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 09:21:31	O item 65 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/07/2023 09:21:31	Algumas propostas do item 65 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/07/2023 09:36:44	O item 65 está encerrado.
Sistema para o participante 04.261.548/0001-46	11/07/2023 16:53:18	Sr. Fornecedor CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA, CNPJ 04.261.548/0001- 46, você foi convocado para enviar anexos para o item 65. Prazo para encerrar o envio: 09:53:00 do dia 12/07/2023. Justificativa: Em razão da desclassificação da proposta provisoriamente classificada em 1º lugar, solicito no prazo fixado, nos termos do item 9.5 do edital, o anexo em formato ".pdf" da proposta adequada ao seu último lance, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
pelo participante	11/07/2023 17:21:33	O item 65 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:21:33 de

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
04.261.548/0001-46		11/07/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA, CNPJ 04.261.548/0001-46.
Sistema	12/07/2023 09:51:59	O item 65 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/07/2023 10:01:59.
Sistema	17/07/2023 10:41:26	O item 65 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2023 10:51:26.

Eventos do Item 65

Data/Hora	Descrição
11/07/2023 16:53:18	Fornecedor CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA, CNPJ 04.261.548/0001-46 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/07/2023 09:53:00. Motivo: Em razão da desclassificação da proposta provisoriamente classificada em 1º lugar, solicito no prazo fixado, nos termos do item 9.5 do edital, o anexo em formato ".pdf" da proposta adequada ao seu último lance, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
11/07/2023 17:21:33	Fornecedor CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA, CNPJ 04.261.548/0001-46 finalizou o envio de anexo.
19/07/2023 15:59:33	Fornecedor CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA, CNPJ 04.261.548/0001-46 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1,4400.
19/07/2023 16:03:09	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento: 12/07/2023 10:01:59	

Intenção de recurso na habilitação: 17/07/2023 10:51:26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 38/2023	
Às 16:03 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de material gráfico	
Entrega de propostas: De 27/06/2023 às 08:00 até 11/07/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 11/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 às 08:31:31	Bom dia e obrigado pela participação!
Sistema	11/07/2023 às 08:31:52	Sou Rodrigo Miss, o Agente de Contratação/Pregoeiro, responsável pelo julgamento deste Pregão.
Sistema	11/07/2023 às 08:54:03	Lembrando a todos que, conforme item 9.3 do edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional.
Sistema	11/07/2023 às 08:56:42	Devo deixar claro que, todos devem oferecer seus lances de modo consciente, visto que a revisão de preços é fato extraordinário, e só poderá ser realizado mediante provas do desequilíbrio financeiro decorrente de fato imprevisível, superveniente ou de força maior.
Sistema	11/07/2023 às 08:57:22	O licitante que ao final dos lances não manter sua proposta, ou deixar de assinar a ata de registro de preços, será penalizado após regular processo administrativo.
Sistema	11/07/2023 às 08:59:29	Atrasos na entrega, ou entrega em desacordo com o edital, também será motivo para abertura de processo administrativo para penalização.
Sistema	11/07/2023 às 09:38:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/07/2023 às 09:44:04	Prezados licitantes, solicito que mantenham-se conectados, e atentos às convocações, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
Sistema	11/07/2023 às 09:49:25	Estamos verificando a aplicabilidade da margem de preferência! Aguardem
Sistema	11/07/2023 às 10:12:29	Não houve nenhum licitante vencedor pelo critério de regionalidade.
Sistema	11/07/2023 às 10:13:12	Estamos solicitando o anexo da proposta adequada ao valor do último lance. O não envio, caracteriza não manutenção da proposta e ensejará abertura de processo administrativo para penalização das empresas.
Sistema	11/07/2023 às 11:16:15	Para fins do disposto no item 9.1 do edital, foi realizado consulta no sitio eletrônico do TCU, TCE/PR e SICAF relativo aos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar

Às 16:03 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/07/2023 às 11:16:32	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA possui sanção de impedimento de licitar cadastrado no Sicaf e CEIS e a empresa ALAN DE OLIVEIRA MEI possui sanção de suspensão de licitar cadastrada no TCE/PR
Sistema	11/07/2023 às 11:16:50	Em ambos os casos a sanção aplica-se somente aos órgãos sancionadores.
Sistema	11/07/2023 às 12:13:26	Faremos o intervalo para almoço, com retorno programado para as 13:30
Sistema	11/07/2023 às 13:31:30	Boa tarde. Ainda estamos analisando as propostas! Mantenham-se conectados
Sistema	11/07/2023 às 14:58:17	Faremos intervalo até os licitantes atenderem as convocações, com retorno programado para as 16:50 para realização de novas convocações
Sistema	11/07/2023 às 17:00:45	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação as 10:30h do dia 12/07/2023. Os prazos abertos continuam sendo computados normalmente.
Sistema	12/07/2023 às 10:40:14	Bom dia!
Sistema	12/07/2023 às 10:50:30	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, as 15:00h
Sistema	12/07/2023 às 15:09:32	Boa tarde.
Sistema	12/07/2023 às 15:18:47	Nova comunicação será feita pelo Pregoeiro as 13;30h do dia 13/07/2023
Sistema	13/07/2023 às 15:18:16	Boa tarde! Peço desculpas, mas devido ao atraso imprevisto em outros pregões em andamento, não foi possível retornar ao julgamento no horário antes previsto
Sistema	13/07/2023 às 15:18:38	Retornaremos às 9:00h do dia 14/07/2023.
Sistema	14/07/2023 às 09:25:34	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h.
Sistema	14/07/2023 às 09:26:37	A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos.
Sistema	14/07/2023 às 09:42:04	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h. A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos
Sistema	14/07/2023 às 15:01:36	Boa Tarde.
Sistema	14/07/2023 às 15:05:13	Peço desculpas a todos, mas devido outras licitação que estão em julgamento, não foi possível finalizar a análise aos documentos!
Sistema	14/07/2023 às 15:06:18	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	14/07/2023 às 17:56:21	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	17/07/2023 às 10:11:18	Bom dia. Retornamos ao julgamento
Sistema	17/07/2023 às 10:11:22	Peço que todos fiquem atentos, porque a cada habilitação/inabilitação, o sistema abre o campo para manifestação da intenção em interpor recursos.
Sistema	17/07/2023 às 12:01:43	Para encerramento do último item (47), nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregeiro, as 14:33h.

Às 16:03 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/07/2023 às 14:39:08	Boa tarde.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
11/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
11/07/2023 às 09:38:29	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 66 - Pasta Eventos	
Pasta Eventos Material: Papel Triplex , Altura: 444 MM, Características Adicionais 1: Conforme Modelo Do Órgão , Largura: 306 MM, Tipo Impressão: Offset 2 X 1	
Quantidade: 1000	Valor estimado: R$ 4,1300
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA, CNPJ 28.419.352/0001-03, melhor lance: R$ 1,6900	

Propostas do Item 66		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
41.638.596/0001-37 - 41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	R$ 1,5000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 4,1300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1000
35.374.725/0001-24 - DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134	R$ 4,1000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ad intra		
Modelo/versão: ad intra		
Valor proposta: R$ 4,1000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1000
28.419.352/0001-03 - GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	R$ 1,6900	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 4,1300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1000
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 4,1300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 4,1300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1000
41.244.330/0001-00 - MICHELE TAIS MANN BERGMANN	R$ 4,1300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PASTAS		
Valor proposta: R$ 4,1300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1000
18.486.182/0001-18 - NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	R$ 1,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 4,1300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1000

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
14.292.313/0001-75 - POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	R$ 3,6700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: 2023		
Valor proposta: R$ 4,1300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1000
00.444.593/0001-85 - PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 3,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA		
Modelo/versão: FABRICAÇÃO PRÓPRIA		
Valor proposta: R$ 4,1300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1000
50.651.174/0001-92 - PRINT ONE NEGOCIOS LTDA	R$ 2,8500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Propria		
Modelo/versão: Fornecido		
Valor proposta: R$ 4,1300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1000

Lances do Item 66		
11/07/2023 09:22:58	18.486.182/0001-18	R$ 4,0000
11/07/2023 09:23:05	00.444.593/0001-85	R$ 3,9900
11/07/2023 09:23:33	18.486.182/0001-18	R$ 3,8000
11/07/2023 09:23:36	50.651.174/0001-92	R$ 3,7500
11/07/2023 09:24:07	18.486.182/0001-18	R$ 3,7000
11/07/2023 09:24:22	14.292.313/0001-75	R$ 3,6700
11/07/2023 09:24:27	50.651.174/0001-92	R$ 3,6500
11/07/2023 09:24:34	18.486.182/0001-18	R$ 3,6000
11/07/2023 09:26:01	50.651.174/0001-92	R$ 3,5000
11/07/2023 09:26:24	41.638.596/0001-37	R$ 3,2000
11/07/2023 09:26:55	18.486.182/0001-18	R$ 3,0000
11/07/2023 09:26:59	50.651.174/0001-92	R$ 2,9800
11/07/2023 09:27:05	18.486.182/0001-18	R$ 2,5000
11/07/2023 09:27:53	50.651.174/0001-92	R$ 2,8500
11/07/2023 09:28:06	41.638.596/0001-37	R$ 2,0000
11/07/2023 09:28:25	18.486.182/0001-18	R$ 1,9900
11/07/2023 09:28:31	41.638.596/0001-37	R$ 1,9500
11/07/2023 09:28:39	18.486.182/0001-18	R$ 1,9000
11/07/2023 09:29:01	41.638.596/0001-37	R$ 1,8500
11/07/2023 09:29:19	28.419.352/0001-03	R$ 1,8400
11/07/2023 09:29:56	41.638.596/0001-37	R$ 1,7000
11/07/2023 09:31:32	28.419.352/0001-03	R$ 1,6900
Lances do Item 66		
Data/hora	Participante	Lance
11/07/2023 09:32:56	41.638.596/0001-37	R$ 1,5000

Mensagens do chat do Item 66		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 09:20:23	A abertura do item 66 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 09:22:23	O item 66 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/07/2023 09:34:57	O item 66 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	11/07/2023 09:38:27	O item 66 está encerrado.
Sistema para o participante 28.419.352/0001-03	11/07/2023 16:48:25	Sr. Fornecedor GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA, CNPJ 28.419.352/0001- 03, você foi convocado para enviar anexos para o item 66. Prazo para encerrar o envio: 09:48:00 do dia 12/07/2023. Justificativa: Em razão da desclassificação da proposta provisoriamente classificada em 1º lugar, solicito no prazo fixado, nos termos do item 9.5 do edital, o anexo em formato ".pdf" da proposta adequada ao seu último lance, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
pelo participante 28.419.352/0001-03	12/07/2023 09:47:46	O item 66 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:47:46 de 12/07/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA, CNPJ 28.419.352/0001-03.
Sistema	12/07/2023 10:12:06	O item 66 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/07/2023 10:22:06.
Sistema	17/07/2023 10:51:07	O item 66 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2023 11:01:07.

Eventos do Item 66	
Data/Hora	Descrição
11/07/2023 16:48:25	Fornecedor GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA, CNPJ 28.419.352/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/07/2023 09:48:00. Motivo: Em razão da desclassificação da proposta provisoriamente classificada em 1º lugar, solicito no prazo fixado, nos termos do item 9.5 do edital, o anexo em formato ".pdf" da proposta adequada ao seu último lance, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
12/07/2023 09:47:45	Fornecedor GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA, CNPJ 28.419.352/0001-03 finalizou o envio de anexo.
19/07/2023 15:59:33	Fornecedor GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA, CNPJ 28.419.352/0001-03 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1,6900.

Data/Hora	Descrição
19/07/2023 16:03:09	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	12/07/2023 10:22:06
Intenção de recurso na habilitação:	17/07/2023 11:01:07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 38/2023	
Às 16:03 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de material gráfico	
Entrega de propostas: De 27/06/2023 às 08:00 até 11/07/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 11/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 às 08:31:31	Bom dia e obrigado pela participação!
Sistema	11/07/2023 às 08:31:52	Sou Rodrigo Miss, o Agente de Contratação/Pregoeiro, responsável pelo julgamento deste Pregão.
Sistema	11/07/2023 às 08:54:03	Lembrando a todos que, conforme item 9.3 do edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional.
Sistema	11/07/2023 às 08:56:42	Devo deixar claro que, todos devem oferecer seus lances de modo consciente, visto que a revisão de preços é fato extraordinário, e só poderá ser realizado mediante provas do desequilíbrio financeiro decorrente de fato imprevisível, superveniente ou de força maior.
Sistema	11/07/2023 às 08:57:22	O licitante que ao final dos lances não manter sua proposta, ou deixar de assinar a ata de registro de preços, será penalizado após regular processo administrativo.
Sistema	11/07/2023 às 08:59:29	Atrasos na entrega, ou entrega em desacordo com o edital, também será motivo para abertura de processo administrativo para penalização.
Sistema	11/07/2023 às 09:38:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/07/2023 às 09:44:04	Prezados licitantes, solicito que mantenham-se conectados, e atentos às convocações, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
Sistema	11/07/2023 às 09:49:25	Estamos verificando a aplicabilidade da margem de preferência! Aguardem
Sistema	11/07/2023 às 10:12:29	Não houve nenhum licitante vencedor pelo critério de regionalidade.
Sistema	11/07/2023 às 10:13:12	Estamos solicitando o anexo da proposta adequada ao valor do último lance. O não envio, caracteriza não manutenção da proposta e ensejará abertura de processo administrativo para penalização das empresas.
Sistema	11/07/2023 às 11:16:15	Para fins do disposto no item 9.1 do edital, foi realizado consulta no sitio eletrônico do TCU, TCE/PR e SICAF relativo aos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar

Às 16:03 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/07/2023 às 11:16:32	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA possui sanção de impedimento de licitar cadastrado no Sicaf e CEIS e a empresa ALAN DE OLIVEIRA MEI possui sanção de suspensão de licitar cadastrada no TCE/PR
Sistema	11/07/2023 às 11:16:50	Em ambos os casos a sanção aplica-se somente aos órgãos sancionadores.
Sistema	11/07/2023 às 12:13:26	Faremos o intervalo para almoço, com retorno programado para as 13:30
Sistema	11/07/2023 às 13:31:30	Boa tarde. Ainda estamos analisando as propostas! Mantenham-se conectados
Sistema	11/07/2023 às 14:58:17	Faremos intervalo até os licitantes atenderem as convocações, com retorno programado para as 16:50 para realização de novas convocações
Sistema	11/07/2023 às 17:00:45	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação as 10:30h do dia 12/07/2023. Os prazos abertos continuam sendo computados normalmente.
Sistema	12/07/2023 às 10:40:14	Bom dia!
Sistema	12/07/2023 às 10:50:30	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, as 15:00h
Sistema	12/07/2023 às 15:09:32	Boa tarde.
Sistema	12/07/2023 às 15:18:47	Nova comunicação será feita pelo Pregoeiro as 13;30h do dia 13/07/2023
Sistema	13/07/2023 às 15:18:16	Boa tarde! Peço desculpas, mas devido ao atraso imprevisto em outros pregões em andamento, não foi possível retornar ao julgamento no horário antes previsto
Sistema	13/07/2023 às 15:18:38	Retornaremos às 9:00h do dia 14/07/2023.
Sistema	14/07/2023 às 09:25:34	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h.
Sistema	14/07/2023 às 09:26:37	A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos.
Sistema	14/07/2023 às 09:42:04	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h. A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos
Sistema	14/07/2023 às 15:01:36	Boa Tarde.
Sistema	14/07/2023 às 15:05:13	Peço desculpas a todos, mas devido outras licitação que estão em julgamento, não foi possível finalizar a análise aos documentos!
Sistema	14/07/2023 às 15:06:18	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	14/07/2023 às 17:56:21	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	17/07/2023 às 10:11:18	Bom dia. Retornamos ao julgamento
Sistema	17/07/2023 às 10:11:22	Peço que todos fiquem atentos, porque a cada habilitação/inabilitação, o sistema abre o campo para manifestação da intenção em interpor recursos.
Sistema	17/07/2023 às 12:01:43	Para encerramento do último item (47), nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregeiro, as 14:33h.

Às 16:03 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/07/2023 às 14:39:08	Boa tarde.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
11/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
11/07/2023 às 09:38:29	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 67 - Impresso padronizado

Impresso Padronizado Material: Papel Sulfite , Gramatura: 120 G/M2, Aplicação: Ficha De Controle De Exame De Eletrocardiograma , Quantidade Páginas: 100 , Comprimento: 100 MM, Cor: 1/0 , Tipo: Fichas Picotadas Para Controle De Exames , Largura: 35 MM, Características Adicionais: Folha Com 16 Fichas, Conforme Modelo Do Órgão	
Quantidade: 4000	Valor estimado: R$ 2,1900
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00, melhor lance: R$ 1,8000	

Propostas do Item 67		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
35.374.725/0001-24 - DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134	R$ 2,1500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ad intra		
Modelo/versão: ad intra		
Valor proposta: R$ 2,1500	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 4000
37.434.968/0001-36 - LEILA APARECIDA BONILHA	R$ 2,1900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Marques		
Modelo/versão: Não se Aplica		
Valor proposta: R$ 2,1900	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 4000
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 1,8000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 2,1900	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 4000
06.327.037/0001-05 - MICRORAR INFORMATICA LTDA	R$ 2,1900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: microrar		
Modelo/versão: 289 x 25mm		
Valor proposta: R$ 2,1900	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 4000
18.486.182/0001-18 - NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	R$ 1,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 2,1900	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 4000

Lances do Item 67		
11/07/2023 09:22:52	24.377.532/0001-00	R$ 2,0000
11/07/2023 09:25:16	18.486.182/0001-18	R$ 1,9000
Lances do Item 67		
Data/hora	Participante	Lance
11/07/2023 09:26:00	24.377.532/0001-00	R$ 1,8000

Mensagens do chat do Item 67		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 09:20:25	A abertura do item 67 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 09:22:25	O item 67 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/07/2023 09:32:26	O item 67 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	11/07/2023 09:33:33	O item 67 está encerrado.
Sistema para o participante 24.377.532/0001-00	11/07/2023 13:26:51	Sr. Fornecedor M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 67. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 11/07/2023. Justificativa: Favor ajustar a proposta, pois o valor unitário do item não confere com o valor do lance apresentado no sistema.
Sistema para o participante 24.377.532/0001-00	11/07/2023 13:56:09	O item 67 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 13:56:09 de 11/07/2023. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00 foram excluídos. Motivo: Proposta aceita.
Sistema	11/07/2023 13:56:09	O item 67 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/07/2023 14:06:09.
Sistema	14/07/2023 09:12:17	O item 67 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/07/2023 09:22:17.

Eventos do Item 67	
Data/Hora	Descrição
11/07/2023 13:26:51	Fornecedor M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/07/2023 14:00:00. Motivo: Favor ajustar a proposta, pois o valor unitário do item não confere com o valor do lance apresentado no sistema.
11/07/2023 13:56:09	Convocação do fornecedor M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00 para envio de anexos cancelada automaticamente.
19/07/2023 15:59:33	Fornecedor M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1,8000.

19/07/2023 16:03:09	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	11/07/2023 14:06:09
Intenção de recurso na habilitação:	14/07/2023 09:22:17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 38/2023	
Às 16:03 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de material gráfico	
Entrega de propostas: De 27/06/2023 às 08:00 até 11/07/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 11/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 às 08:31:31	Bom dia e obrigado pela participação!
Sistema	11/07/2023 às 08:31:52	Sou Rodrigo Miss, o Agente de Contratação/Pregoeiro, responsável pelo julgamento deste Pregão.
Sistema	11/07/2023 às 08:54:03	Lembrando a todos que, conforme item 9.3 do edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional.
Sistema	11/07/2023 às 08:56:42	Devo deixar claro que, todos devem oferecer seus lances de modo consciente, visto que a revisão de preços é fato extraordinário, e só poderá ser realizado mediante provas do desequilíbrio financeiro decorrente de fato imprevisível, superveniente ou de força maior.
Sistema	11/07/2023 às 08:57:22	O licitante que ao final dos lances não manter sua proposta, ou deixar de assinar a ata de registro de preços, será penalizado após regular processo administrativo.
Sistema	11/07/2023 às 08:59:29	Atrasos na entrega, ou entrega em desacordo com o edital, também será motivo para abertura de processo administrativo para penalização.
Sistema	11/07/2023 às 09:38:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/07/2023 às 09:44:04	Prezados licitantes, solicito que mantenham-se conectados, e atentos às convocações, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
Sistema	11/07/2023 às 09:49:25	Estamos verificando a aplicabilidade da margem de preferência! Aguardem
Sistema	11/07/2023 às 10:12:29	Não houve nenhum licitante vencedor pelo critério de regionalidade.
Sistema	11/07/2023 às 10:13:12	Estamos solicitando o anexo da proposta adequada ao valor do último lance. O não envio, caracteriza não manutenção da proposta e ensejará abertura de processo administrativo para penalização das empresas.
Sistema	11/07/2023 às 11:16:15	Para fins do disposto no item 9.1 do edital, foi realizado consulta no sitio eletrônico do TCU, TCE/PR e SICAF relativo aos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar

Às 16:03 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/07/2023 às 11:16:32	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA possui sanção de impedimento de licitar cadastrado no Sicaf e CEIS e a empresa ALAN DE OLIVEIRA MEI possui sanção de suspensão de licitar cadastrada no TCE/PR
Sistema	11/07/2023 às 11:16:50	Em ambos os casos a sanção aplica-se somente aos órgãos sancionadores.
Sistema	11/07/2023 às 12:13:26	Faremos o intervalo para almoço, com retorno programado para as 13:30
Sistema	11/07/2023 às 13:31:30	Boa tarde. Ainda estamos analisando as propostas! Mantenham-se conectados
Sistema	11/07/2023 às 14:58:17	Faremos intervalo até os licitantes atenderem as convocações, com retorno programado para as 16:50 para realização de novas convocações
Sistema	11/07/2023 às 17:00:45	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação as 10:30h do dia 12/07/2023. Os prazos abertos continuam sendo computados normalmente.
Sistema	12/07/2023 às 10:40:14	Bom dia!
Sistema	12/07/2023 às 10:50:30	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, as 15:00h
Sistema	12/07/2023 às 15:09:32	Boa tarde.
Sistema	12/07/2023 às 15:18:47	Nova comunicação será feita pelo Pregoeiro as 13;30h do dia 13/07/2023
Sistema	13/07/2023 às 15:18:16	Boa tarde! Peço desculpas, mas devido ao atraso imprevisto em outros pregões em andamento, não foi possível retornar ao julgamento no horário antes previsto
Sistema	13/07/2023 às 15:18:38	Retornaremos às 9:00h do dia 14/07/2023.
Sistema	14/07/2023 às 09:25:34	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h.
Sistema	14/07/2023 às 09:26:37	A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos.
Sistema	14/07/2023 às 09:42:04	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h. A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos
Sistema	14/07/2023 às 15:01:36	Boa Tarde.
Sistema	14/07/2023 às 15:05:13	Peço desculpas a todos, mas devido outras licitação que estão em julgamento, não foi possível finalizar a análise aos documentos!
Sistema	14/07/2023 às 15:06:18	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	14/07/2023 às 17:56:21	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	17/07/2023 às 10:11:18	Bom dia. Retornamos ao julgamento
Sistema	17/07/2023 às 10:11:22	Peço que todos fiquem atentos, porque a cada habilitação/inabilitação, o sistema abre o campo para manifestação da intenção em interpor recursos.

Sistema	17/07/2023 às 12:01:43	Para encerramento do último item (47), nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregeiro, as 14:33h.

Às 16:03 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/07/2023 às 14:39:08	Boa tarde.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
11/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
11/07/2023 às 09:38:29	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 68 - Pulseira identificação

Pulseira Identificação Material: Papel Sintético , Aplicação: Laboratório Do Iml/Pcdf , Comprimento: 30 CM, Cor: Amarela , Tipo: Com Lacre , Largura: 30 CM, Características Adicionais: Com Lacre Adesivo Em Tyvek

Quantidade: 2000	Valor estimado: R$ 4,6700
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para IDPROMO COMERCIAL LTDA, CNPJ 17.791.755/0001-54, melhor lance: R$ 2,4000

Propostas do Item 68

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
41.638.596/0001-37 - 41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	R$ 2,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 4,6700	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2000
28.419.352/0001-03 - GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	R$ 3,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 4,6700	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2000
17.791.755/0001-54 - IDPROMO COMERCIAL LTDA	R$ 2,4000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PRIME/PRIMESET		
Modelo/versão: TYVEK (PAPEL SINTÉTICO)		
Valor proposta: R$ 4,6700	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2000
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 3,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 4,6700	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2000
18.486.182/0001-18 - NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	R$ 4,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 4,6700	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2000
14.292.313/0001-75 - POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	R$ 3,3700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: 2023		
Valor proposta: R$ 4,6700	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2000
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
50.447.623/0001-85 - RB FLEXO LTDA	R$ 2,8700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: 2023		
Valor proposta: R$ 4,6700	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2000

Lances do Item 68

11/07/2023 09:23:08	24.377.532/0001-00	R$ 4,0000

11/07/2023 09:23:18	17.791.755/0001-54	R$ 3,5000
11/07/2023 09:23:27	50.447.623/0001-85	R$ 3,4900
11/07/2023 09:23:37	17.791.755/0001-54	R$ 3,4000
11/07/2023 09:24:32	14.292.313/0001-75	R$ 3,3700
11/07/2023 09:24:51	17.791.755/0001-54	R$ 3,3000
11/07/2023 09:26:01	18.486.182/0001-18	R$ 4,0000
11/07/2023 09:26:01	50.447.623/0001-85	R$ 3,2900
11/07/2023 09:26:37	24.377.532/0001-00	R$ 3,0000
11/07/2023 09:26:48	41.638.596/0001-37	R$ 2,5000
11/07/2023 09:27:31	50.447.623/0001-85	R$ 2,8700
11/07/2023 09:27:43	17.791.755/0001-54	R$ 2,4000
11/07/2023 09:29:51	28.419.352/0001-03	R$ 3,9900

Mensagens do chat do Item 68		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 09:20:51	A abertura do item 68 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 09:22:51	O item 68 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/07/2023 09:22:51	Algumas propostas do item 68 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/07/2023 09:32:52	O item 68 está encerrado.
Sistema para o participante 17.791.755/0001-54	11/07/2023 10:45:59	Sr. Fornecedor IDPROMO COMERCIAL LTDA, CNPJ 17.791.755/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 68. Prazo para encerrar o envio: 13:45:00 do dia 11/07/2023. Justificativa: Nos termos do item 9.5 do edital, solicito o anexo da proposta adequada ao valor do último lance para os item 68, no prazo fixado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
pelo participante 17.791.755/0001-54	11/07/2023 11:03:37	Bom Dia!
pelo participante 17.791.755/0001-54	11/07/2023 11:05:47	O item 68 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:05:47 de 11/07/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor IDPROMO COMERCIAL LTDA, CNPJ 17.791.755/0001-54.
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 14:54:53	O item 68 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/07/2023 15:04:53.
Sistema para o participante 17.791.755/0001-54	12/07/2023 10:48:55	Sr. Fornecedor IDPROMO COMERCIAL LTDA, CNPJ 17.791.755/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 68. Prazo para encerrar o envio: 13:48:00 do dia 12/07/2023. Justificativa: Nos termos do item 10.4 do edital, solicito que no prazo fixado, sob pena de inabilitação, anexe no sistema os documentos de habitação que não constem no Sicaf..
pelo participante 17.791.755/0001-54	12/07/2023 11:09:15	O item 68 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:09:15 de 12/07/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor IDPROMO COMERCIAL LTDA, CNPJ 17.791.755/0001-54.
Sistema para o participante 17.791.755/0001-54	17/07/2023 08:25:14	Sr. Fornecedor IDPROMO COMERCIAL LTDA, CNPJ 17.791.755/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 68. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 17/07/2023. Justificativa: Solicito que anexe no sistema, sob pena de inabilitação, a certidão de falência e concordata que não consta no Sicaf..
pelo participante 17.791.755/0001-54	17/07/2023 08:52:46	Bom Dia!
pelo participante 17.791.755/0001-54	17/07/2023 08:57:46	SR. Pregoeiro, documento enviado conforme solicitado, grata!
pelo participante 17.791.755/0001-54	17/07/2023 08:57:50	O item 68 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:57:50 de 17/07/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor IDPROMO COMERCIAL LTDA, CNPJ 17.791.755/0001-54.
Sistema	17/07/2023 11:00:59	O item 68 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2023 11:10:59.

Eventos do Item 68	
Data/Hora	Descrição
11/07/2023 10:45:59	Fornecedor IDPROMO COMERCIAL LTDA, CNPJ 17.791.755/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/07/2023 13:45:00. Motivo: Nos termos do item 9.5 do edital, solicito o anexo da proposta adequada ao valor do último lance para os item 68, no prazo fixado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
11/07/2023 11:05:46	Fornecedor IDPROMO COMERCIAL LTDA, CNPJ 17.791.755/0001-54 finalizou o envio de anexo.
12/07/2023 10:48:55	Fornecedor IDPROMO COMERCIAL LTDA, CNPJ 17.791.755/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/07/2023 13:48:00. Motivo: Nos termos do item 10.4 do edital, solicito que no prazo fixado, sob pena de inabilitação, anexe no sistema os documentos de habitação que não constem no Sicaf..
12/07/2023 11:09:15	Fornecedor IDPROMO COMERCIAL LTDA, CNPJ 17.791.755/0001-54 finalizou o envio de anexo.
17/07/2023 08:25:14	Fornecedor IDPROMO COMERCIAL LTDA, CNPJ 17.791.755/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/07/2023 10:00:00. Motivo: Solicito que anexe no sistema, sob pena de inabilitação, a certidão de falência e concordata que não consta no Sicaf..
17/07/2023 08:57:49	Fornecedor IDPROMO COMERCIAL LTDA, CNPJ 17.791.755/0001-54 finalizou o envio de anexo.
Data/Hora	Descrição
19/07/2023 15:59:33	Fornecedor IDPROMO COMERCIAL LTDA, CNPJ 17.791.755/0001-54 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2,4000.
19/07/2023 16:03:10	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	11/07/2023 15:04:53
Intenção de recurso na habilitação:	17/07/2023 11:10:59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 38/2023	
Às 16:03 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Registro de preços de material gráfico		
Entrega de propostas: De 27/06/2023 às 08:00 até 11/07/2023 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 11/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 às 08:31:31	Bom dia e obrigado pela participação!
Sistema	11/07/2023 às 08:31:52	Sou Rodrigo Miss, o Agente de Contratação/Pregoeiro, responsável pelo julgamento deste Pregão.
Sistema	11/07/2023 às 08:54:03	Lembrando a todos que, conforme item 9.3 do edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional.
Sistema	11/07/2023 às 08:56:42	Devo deixar claro que, todos devem oferecer seus lances de modo consciente, visto que a revisão de preços é fato extraordinário, e só poderá ser realizado mediante provas do desequilíbrio financeiro decorrente de fato imprevisível, superveniente ou de força maior.
Sistema	11/07/2023 às 08:57:22	O licitante que ao final dos lances não manter sua proposta, ou deixar de assinar a ata de registro de preços, será penalizado após regular processo administrativo.
Sistema	11/07/2023 às 08:59:29	Atrasos na entrega, ou entrega em desacordo com o edital, também será motivo para abertura de processo administrativo para penalização.
Sistema	11/07/2023 às 09:38:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/07/2023 às 09:44:04	Prezados licitantes, solicito que mantenham-se conectados, e atentos às convocações, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
Sistema	11/07/2023 às 09:49:25	Estamos verificando a aplicabilidade da margem de preferência! Aguardem
Sistema	11/07/2023 às 10:12:29	Não houve nenhum licitante vencedor pelo critério de regionalidade.
Sistema	11/07/2023 às 10:13:12	Estamos solicitando o anexo da proposta adequada ao valor do último lance. O não envio, caracteriza não manutenção da proposta e ensejará abertura de processo administrativo para penalização das empresas.
Sistema	11/07/2023 às 11:16:15	Para fins do disposto no item 9.1 do edital, foi realizado consulta no sitio eletrônico do TCU, TCE/PR e SICAF relativo aos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar

Às 16:03 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 às 11:16:32	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA possui sanção de impedimento de licitar cadastrado no Sicaf e CEIS e a empresa ALAN DE OLIVEIRA MEI possui sanção de suspensão de licitar cadastrada no TCE/PR
Sistema	11/07/2023 às 11:16:50	Em ambos os casos a sanção aplica-se somente aos órgãos sancionadores.
Sistema	11/07/2023 às 12:13:26	Faremos o intervalo para almoço, com retorno programado para as 13:30
Sistema	11/07/2023 às 13:31:30	Boa tarde. Ainda estamos analisando as propostas! Mantenham-se conectados
Sistema	11/07/2023 às 14:58:17	Faremos intervalo até os licitantes atenderem as convocações, com retorno programado para as 16:50 para realização de novas convocações
Sistema	11/07/2023 às 17:00:45	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação as 10:30h do dia 12/07/2023. Os prazos abertos continuam sendo computados normalmente.
Sistema	12/07/2023 às 10:40:14	Bom dia!
Sistema	12/07/2023 às 10:50:30	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, as 15:00h
Sistema	12/07/2023 às 15:09:32	Boa tarde.
Sistema	12/07/2023 às 15:18:47	Nova comunicação será feita pelo Pregoeiro as 13;30h do dia 13/07/2023
Sistema	13/07/2023 às 15:18:16	Boa tarde! Peço desculpas, mas devido ao atraso imprevisto em outros pregões em andamento, não foi possível retornar ao julgamento no horário antes previsto
Sistema	13/07/2023 às 15:18:38	Retornaremos às 9:00h do dia 14/07/2023.
Sistema	14/07/2023 às 09:25:34	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h.
Sistema	14/07/2023 às 09:26:37	A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos.
Sistema	14/07/2023 às 09:42:04	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h. A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos
Sistema	14/07/2023 às 15:01:36	Boa Tarde.
Sistema	14/07/2023 às 15:05:13	Peço desculpas a todos, mas devido outras licitação que estão em julgamento, não foi possível finalizar a análise aos documentos!
Sistema	14/07/2023 às 15:06:18	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	14/07/2023 às 17:56:21	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	17/07/2023 às 10:11:18	Bom dia. Retornamos ao julgamento
Sistema	17/07/2023 às 10:11:22	Peço que todos fiquem atentos, porque a cada habilitação/inabilitação, o sistema abre o campo para manifestação da intenção em interpor recursos.
Sistema	17/07/2023 às 12:01:43	Para encerramento do último item (47), nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregeiro, as 14:33h.

Às 16:03 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/07/2023 às 14:39:08	Boa tarde.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
11/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
11/07/2023 às 09:38:29	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 69 - Refil carimbo	
Refil Carimbo Tipo: Automático , Características Adicionais: Diâmetro: 5,0 Cm	
Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 30,7600
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.305.688/0001-81, melhor lance: R$ 26,9900		
Propostas do Item 69		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 30,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 30,7600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
01.088.055/0001-68 - SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	R$ 30,7600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Nykon Nykon		
Modelo/versão: Refil para carimbo modelo 46140		
Valor proposta: R$ 30,7600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
47.305.688/0001-81 - STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R$ 26,9900	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Carimbos Nykon		
Modelo/versão: Refil para carimbo modelo 46140		
Valor proposta: R$ 30,7600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
Lances do Item 69		
11/07/2023 09:30:19	24.377.532/0001-00	R$ 30,0000
11/07/2023 09:30:42	47.305.688/0001-81	R$ 26,9900

Mensagens do chat do Item 69		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 09:21:25	A abertura do item 69 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 09:23:25	O item 69 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/07/2023 09:23:25	Algumas propostas do item 69 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/07/2023 09:33:26	O item 69 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 09:33:36	O item 69 está encerrado.
Sistema	11/07/2023 12:10:52	O item 69 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/07/2023 12:20:52.
Sistema	17/07/2023 10:33:51	O item 69 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2023 10:43:51.
Eventos do Item 69		
Data/Hora	Descrição	
19/07/2023 15:59:33	Fornecedor STAMP adjudicada, melhor PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.305.688/0001-81 teve a proposta lance: R$ 26,9900.	
19/07/2023 16:03:10	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento: 11/07/2023 12:20:52		
Intenção de recurso na habilitação: 17/07/2023 10:43:51		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 38/2023		
Às 16:03 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Registro de preços de material gráfico		
Entrega de propostas: De 27/06/2023 às 08:00 até 11/07/2023 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 11/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 às 08:31:31	Bom dia e obrigado pela participação!
Sistema	11/07/2023 às 08:31:52	Sou Rodrigo Miss, o Agente de Contratação/Pregoeiro, responsável pelo julgamento deste Pregão.

Sistema	11/07/2023 às 08:54:03	Lembrando a todos que, conforme item 9.3 do edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional.
Sistema	11/07/2023 às 08:56:42	Devo deixar claro que, todos devem oferecer seus lances de modo consciente, visto que a revisão de preços é fato extraordinário, e só poderá ser realizado mediante provas do desequilíbrio financeiro decorrente de fato imprevisível, superveniente ou de força maior.
Sistema	11/07/2023 às 08:57:22	O licitante que ao final dos lances não manter sua proposta, ou deixar de assinar a ata de registro de preços, será penalizado após regular processo administrativo.
Sistema	11/07/2023 às 08:59:29	Atrasos na entrega, ou entrega em desacordo com o edital, também será motivo para abertura de processo administrativo para penalização.
Sistema	11/07/2023 às 09:38:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/07/2023 às 09:44:04	Prezados licitantes, solicito que mantenham-se conectados, e atentos às convocações, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
Sistema	11/07/2023 às 09:49:25	Estamos verificando a aplicabilidade da margem de preferência! Aguardem
Sistema	11/07/2023 às 10:12:29	Não houve nenhum licitante vencedor pelo critério de regionalidade.
Sistema	11/07/2023 às 10:13:12	Estamos solicitando o anexo da proposta adequada ao valor do último lance. O não envio, caracteriza não manutenção da proposta e ensejará abertura de processo administrativo para penalização das empresas.
Sistema	11/07/2023 às 11:16:15	Para fins do disposto no item 9.1 do edital, foi realizado consulta no sitio eletrônico do TCU, TCE/PR e SICAF relativo aos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar

Às 16:03 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/07/2023 às 11:16:32	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA possui sanção de impedimento de licitar cadastrado no Sicaf e CEIS e a empresa ALAN DE OLIVEIRA MEI possui sanção de suspensão de licitar cadastrada no TCE/PR
Sistema	11/07/2023 às 11:16:50	Em ambos os casos a sanção aplica-se somente aos órgãos sancionadores.
Sistema	11/07/2023 às 12:13:26	Faremos o intervalo para almoço, com retorno programado para as 13:30
Sistema	11/07/2023 às 13:31:30	Boa tarde. Ainda estamos analisando as propostas! Mantenham-se conectados
Sistema	11/07/2023 às 14:58:17	Faremos intervalo até os licitantes atenderem as convocações, com retorno programado para as 16:50 para realização de novas convocações
Sistema	11/07/2023 às 17:00:45	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação as 10:30h do dia 12/07/2023. Os prazos abertos continuam sendo computados normalmente.
Sistema	12/07/2023 às 10:40:14	Bom dia!
Sistema	12/07/2023 às 10:50:30	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, as 15:00h
Sistema	12/07/2023 às 15:09:32	Boa tarde.
Sistema	12/07/2023 às 15:18:47	Nova comunicação será feita pelo Pregoeiro as 13;30h do dia 13/07/2023
Sistema	13/07/2023 às 15:18:16	Boa tarde! Peço desculpas, mas devido ao atraso imprevisto em outros pregões em andamento, não foi possível retornar ao julgamento no horário antes previsto
Sistema	13/07/2023 às 15:18:38	Retornaremos às 9:00h do dia 14/07/2023.
Sistema	14/07/2023 às 09:25:34	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h.
Sistema	14/07/2023 às 09:26:37	A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos.
Sistema	14/07/2023 às 09:42:04	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h. A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos
Sistema	14/07/2023 às 15:01:36	Boa Tarde.
Sistema	14/07/2023 às 15:05:13	Peço desculpas a todos, mas devido outras licitação que estão em julgamento, não foi possível finalizar a análise aos documentos!
Sistema	14/07/2023 às 15:06:18	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	14/07/2023 às 17:56:21	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	17/07/2023 às 10:11:18	Bom dia. Retornamos ao julgamento
Sistema	17/07/2023 às 10:11:22	Peço que todos fiquem atentos, porque a cada habilitação/inabilitação, o sistema abre o campo para manifestação da intenção em interpor recursos.
Sistema	17/07/2023 às 12:01:43	Para encerramento do último item (47), nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregeiro, as 14:33h.

Às 16:03 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/07/2023 às 14:39:08	Boa tarde.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
11/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
11/07/2023 às 09:38:29	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 70 - Refil carimbo

Refil Carimbo Tipo: Automático , Características Adicionais: Diâmetro: 5,0 Cm

Quantidade: 35	Valor estimado: R$ 28,5600
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.305.688/0001-81, melhor lance: R$ 21,9500

Propostas do Item 70

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 22,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 28,5600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 35
01.088.055/0001-68 - SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	R$ 28,5600	-

Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Nykon Nykon		
Modelo/versão: Refil para carimbo modelo 4911		
Valor proposta: R$ 28,5600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 35
47.305.688/0001-81 - STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R$ 21,9500	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Carimbos Nykon		
Modelo/versão: Refil para carimbo modelo 4911		
Valor proposta: R$ 28,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 35

Lances do Item 70		
11/07/2023 09:30:33	24.377.532/0001-00	R$ 27,0000
11/07/2023 09:30:51	47.305.688/0001-81	R$ 24,3000
11/07/2023 09:30:57	47.305.688/0001-81	R$ 24,2900
11/07/2023 09:31:47	24.377.532/0001-00	R$ 24,0000
11/07/2023 09:32:16	47.305.688/0001-81	R$ 23,9500
11/07/2023 09:33:57	24.377.532/0001-00	R$ 23,0000
11/07/2023 09:34:58	47.305.688/0001-81	R$ 22,9400
11/07/2023 09:35:02	24.377.532/0001-00	R$ 22,0000
11/07/2023 09:36:02	47.305.688/0001-81	R$ 21,9500
Mensagens do chat do Item 70		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 09:22:15	A abertura do item 70 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 09:24:15	O item 70 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/07/2023 09:38:03	O item 70 está encerrado.
Sistema para o participante 47.305.688/0001-81	11/07/2023 12:12:48	Sr. Fornecedor STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.305.688/0001-81, você foi convocado para enviar anexos para o item 70. Prazo para encerrar o envio: 13:27:00 do dia 11/07/2023. Justificativa: Solicito que ajuste a proposta para o item 70, adequando a quantidade do objeto, conforme ofertado no sistema..
Sistema para o participante 47.305.688/0001-81	11/07/2023 13:27:00	O item 70 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:27:00 de 11/07/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.305.688/0001-81.
Sistema para o participante 47.305.688/0001-81	11/07/2023 13:50:27	Sr. Fornecedor STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.305.688/0001-81, você foi convocado para enviar anexos para o item 70. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 11/07/2023. Justificativa: Solicito que ajuste a proposta para o item 70, adequando a quantidade do objeto, conforme ofertado no sistema..
pelo participante 47.305.688/0001-81	11/07/2023 14:24:23	O item 70 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:24:23 de 11/07/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.305.688/0001-81.
Sistema	11/07/2023 14:56:18	O item 70 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/07/2023 15:06:18.
Sistema	17/07/2023 10:34:00	O item 70 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2023 10:44:00.
Eventos do Item 70		
Data/Hora	Descrição	
11/07/2023 12:12:48	Fornecedor STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.305.688/0001-81 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/07/2023 13:27:00. Motivo: Solicito que ajuste a proposta para o item 70, adequando a quantidade do objeto, conforme ofertado no sistema..	
11/07/2023 13:50:27	Fornecedor STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.305.688/0001-81 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/07/2023 14:30:00. Motivo: Solicito que ajuste a proposta para o item 70, adequando a quantidade do objeto, conforme ofertado no sistema..	
11/07/2023 14:24:23	Fornecedor STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.305.688/0001-81 finalizou o envio de anexo.	
19/07/2023 15:59:33	Fornecedor STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.305.688/0001-81 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 21,9500.	
19/07/2023 16:03:11	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:11/07/2023 15:06:18		
Intenção de recurso na habilitação:17/07/2023 10:44:00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 38/2023	
Às 16:03 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de material gráfico	
Entrega de propostas: De 27/06/2023 às 08:00 até 11/07/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 11/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 às 08:31:31	Bom dia e obrigado pela participação!
Sistema	11/07/2023 às 08:31:52	Sou Rodrigo Miss, o Agente de Contratação/Pregoeiro, responsável pelo julgamento deste Pregão.
Sistema	11/07/2023 às 08:54:03	Lembrando a todos que, conforme item 9.3 do edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional.
Sistema	11/07/2023 às 08:56:42	Devo deixar claro que, todos devem oferecer seus lances de modo consciente, visto que a revisão de preços é fato extraordinário, e só poderá ser realizado mediante provas do desequilíbrio financeiro decorrente de fato imprevisível, superveniente ou de força maior.
Sistema	11/07/2023 às 08:57:22	O licitante que ao final dos lances não manter sua proposta, ou deixar de assinar a ata de registro de preços, será penalizado após regular processo administrativo.
Sistema	11/07/2023 às 08:59:29	Atrasos na entrega, ou entrega em desacordo com o edital, também será motivo para abertura de processo administrativo para penalização.
Sistema	11/07/2023 às 09:38:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/07/2023 às 09:44:04	Prezados licitantes, solicito que mantenham-se conectados, e atentos às convocações, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
Sistema	11/07/2023 às 09:49:25	Estamos verificando a aplicabilidade da margem de preferência! Aguardem
Sistema	11/07/2023 às 10:12:29	Não houve nenhum licitante vencedor pelo critério de regionalidade.
Sistema	11/07/2023 às 10:13:12	Estamos solicitando o anexo da proposta adequada ao valor do último lance. O não envio, caracteriza não manutenção da proposta e ensejará abertura de processo administrativo para penalização das empresas.
Sistema	11/07/2023 às 11:16:15	Para fins do disposto no item 9.1 do edital, foi realizado consulta no sitio eletrônico do TCU, TCE/PR e SICAF relativo aos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar

Às 16:03 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 às 11:16:32	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA possui sanção de impedimento de licitar cadastrado no Sicaf e CEIS e a empresa ALAN DE OLIVEIRA MEI possui sanção de suspensão de licitar cadastrada no TCE/PR
Sistema	11/07/2023 às 11:16:50	Em ambos os casos a sanção aplica-se somente aos órgãos sancionadores.
Sistema	11/07/2023 às 12:13:26	Faremos o intervalo para almoço, com retorno programado para as 13:30
Sistema	11/07/2023 às 13:31:30	Boa tarde. Ainda estamos analisando as propostas! Mantenham-se conectados
Sistema	11/07/2023 às 14:58:17	Faremos intervalo até os licitantes atenderem as convocações, com retorno programado para as 16:50 para realização de novas convocações
Sistema	11/07/2023 às 17:00:45	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação as 10:30h do dia 12/07/2023. Os prazos abertos continuam sendo computados normalmente.
Sistema	12/07/2023 às 10:40:14	Bom dia!
Sistema	12/07/2023 às 10:50:30	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, as 15:00h
Sistema	12/07/2023 às 15:09:32	Boa tarde.
Sistema	12/07/2023 às 15:18:47	Nova comunicação será feita pelo Pregoeiro as 13;30h do dia 13/07/2023
Sistema	13/07/2023 às 15:18:16	Boa tarde! Peço desculpas, mas devido ao atraso imprevisto em outros pregões em andamento, não foi possível retornar ao julgamento no horário antes previsto
Sistema	13/07/2023 às 15:18:38	Retornaremos às 9:00h do dia 14/07/2023.
Sistema	14/07/2023 às 09:25:34	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h.
Sistema	14/07/2023 às 09:26:37	A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos.
Sistema	14/07/2023 às 09:42:04	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h. A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos
Sistema	14/07/2023 às 15:01:36	Boa Tarde.
Sistema	14/07/2023 às 15:05:13	Peço desculpas a todos, mas devido outras licitação que estão em julgamento, não foi possível finalizar a análise aos documentos!
Sistema	14/07/2023 às 15:06:18	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	14/07/2023 às 17:56:21	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	17/07/2023 às 10:11:18	Bom dia. Retornamos ao julgamento
Sistema	17/07/2023 às 10:11:22	Peço que todos fiquem atentos, porque a cada habilitação/inabilitação, o sistema abre o campo para manifestação da intenção em interpor recursos.
Sistema	17/07/2023 às 12:01:43	Para encerramento do último item (47), nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregeiro, as 14:33h.

Às 16:03 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/07/2023 às 14:39:08	Boa tarde.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
11/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
11/07/2023 às 09:38:29	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 71 - Impresso padronizado		
Impresso Padronizado Material: Papel Couchê Matte , Gramatura: 90 G/M2, Aplicação: Divulgação Institucional , Quantidade Páginas: 12 , Comprimento: 135 MM, Capa: Papel Couchê, Gramatura: 90 G.M2, 4.4 Cores , Cor: 4/4 , Tipo: Revista , Largura: 195 M		
Quantidade: 200		Valor estimado: R$ 10,6000
Unidade de fornecimento: Unidade		Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00, melhor lance: R$ 9,0000		
Propostas do Item 71		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

35.374.725/0001-24 - DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134	R$ 10,2500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ad intra		
Modelo/versão: ad intra		
Valor proposta: R$ 10,2500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 9,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 10,6000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
41.244.330/0001-00 - MICHELE TAIS MANN BERGMANN	R$ 1.060,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: REVISTA		
Valor proposta: R$ 1.060,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
14.292.313/0001-75 - POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	R$ 10,2400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: 2023		
Valor proposta: R$ 10,6000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200

Lances do Item 71		
11/07/2023 09:26:04	14.292.313/0001-75	R$ 10,2400
11/07/2023 09:30:44	24.377.532/0001-00	R$ 9,0000

Mensagens do chat do Item 71		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 09:23:06	A abertura do item 71 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 09:25:06	O item 71 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/07/2023 09:35:07	O item 71 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	11/07/2023 09:38:22	O item 71 está encerrado.
Sistema	11/07/2023 13:27:27	O item 71 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/07/2023 13:37:27.
Sistema	14/07/2023 09:12:28	O item 71 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/07/2023 09:22:28.
Eventos do Item 71		
Data/Hora	Descrição	
19/07/2023 15:59:42	Fornecedor M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 9,0000.	
19/07/2023 16:03:11	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento: 11/07/2023 13:37:27		
Intenção de recurso na habilitação: 14/07/2023 09:22:28		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 38/2023		
Às 16:03 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Registro de preços de material gráfico		
Entrega de propostas: De 27/06/2023 às 08:00 até 11/07/2023 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 11/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.

Sistema	11/07/2023 às 08:31:31	Bom dia e obrigado pela participação!
Sistema	11/07/2023 às 08:31:52	Sou Rodrigo Miss, o Agente de Contratação/Pregoeiro, responsável pelo julgamento deste Pregão.
Sistema	11/07/2023 às 08:54:03	Lembrando a todos que, conforme item 9.3 do edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional.
Sistema	11/07/2023 às 08:56:42	Devo deixar claro que, todos devem oferecer seus lances de modo consciente, visto que a revisão de preços é fato extraordinário, e só poderá ser realizado mediante provas do desequilíbrio financeiro decorrente de fato imprevisível, superveniente ou de força maior.
Sistema	11/07/2023 às 08:57:22	O licitante que ao final dos lances não manter sua proposta, ou deixar de assinar a ata de registro de preços, será penalizado após regular processo administrativo.
Sistema	11/07/2023 às 08:59:29	Atrasos na entrega, ou entrega em desacordo com o edital, também será motivo para abertura de processo administrativo para penalização.
Sistema	11/07/2023 às 09:38:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/07/2023 às 09:44:04	Prezados licitantes, solicito que mantenham-se conectados, e atentos às convocações, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
Sistema	11/07/2023 às 09:49:25	Estamos verificando a aplicabilidade da margem de preferência! Aguardem
Sistema	11/07/2023 às 10:12:29	Não houve nenhum licitante vencedor pelo critério de regionalidade.
Sistema	11/07/2023 às 10:13:12	Estamos solicitando o anexo da proposta adequada ao valor do último lance. O não envio, caracteriza não manutenção da proposta e ensejará abertura de processo administrativo para penalização das empresas.
Sistema	11/07/2023 às 11:16:15	Para fins do disposto no item 9.1 do edital, foi realizado consulta no sitio eletrônico do TCU, TCE/PR e SICAF relativo aos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar

Às 16:03 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 às 11:16:32	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA possui sanção de impedimento de licitar cadastrado no Sicaf e CEIS e a empresa ALAN DE OLIVEIRA MEI possui sanção de suspensão de licitar cadastrada no TCE/PR
Sistema	11/07/2023 às 11:16:50	Em ambos os casos a sanção aplica-se somente aos órgãos sancionadores.
Sistema	11/07/2023 às 12:13:26	Faremos o intervalo para almoço, com retorno programado para as 13:30
Sistema	11/07/2023 às 13:31:30	Boa tarde. Ainda estamos analisando as propostas! Mantenham-se conectados
Sistema	11/07/2023 às 14:58:17	Faremos intervalo até os licitantes atenderem as convocações, com retorno programado para as 16:50 para realização de novas convocações
Sistema	11/07/2023 às 17:00:45	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação as 10:30h do dia 12/07/2023. Os prazos abertos continuam sendo computados normalmente.
Sistema	12/07/2023 às 10:40:14	Bom dia!
Sistema	12/07/2023 às 10:50:30	Nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, as 15:00h
Sistema	12/07/2023 às 15:09:32	Boa tarde.
Sistema	12/07/2023 às 15:18:47	Nova comunicação será feita pelo Pregoeiro as 13;30h do dia 13/07/2023
Sistema	13/07/2023 às 15:18:16	Boa tarde! Peço desculpas, mas devido ao atraso imprevisto em outros pregões em andamento, não foi possível retornar ao julgamento no horário antes previsto
Sistema	13/07/2023 às 15:18:38	Retornaremos às 9:00h do dia 14/07/2023.
Sistema	14/07/2023 às 09:25:34	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h.
Sistema	14/07/2023 às 09:26:37	A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos.
Sistema	14/07/2023 às 09:42:04	Devido ao volume de documentos a serem conferidos e outras licitações em andamento, faremos uma pausa com retorno programado para as 15h. A intenção de recurso ocorre a cada ato praticado, portanto, todos os interessados devem estar conectados e atentos
Sistema	14/07/2023 às 15:01:36	Boa Tarde.
Sistema	14/07/2023 às 15:05:13	Peço desculpas a todos, mas devido outras licitação que estão em julgamento, não foi possível finalizar a análise aos documentos!
Sistema	14/07/2023 às 15:06:18	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	14/07/2023 às 17:56:21	Retornaremos à 10:00h do dia 17/07/2023. Lembrando que o prazo para intenção de recurso acontece após o ato praticado, então, todos os interessados deverão estar conectados e acompanhando
Sistema	17/07/2023 às 10:11:18	Bom dia. Retornamos ao julgamento
Sistema	17/07/2023 às 10:11:22	Peço que todos fiquem atentos, porque a cada habilitação/inabilitação, o sistema abre o campo para manifestação da intenção em interpor recursos.
Sistema	17/07/2023 às 12:01:43	Para encerramento do último item (47), nova comunicação será feita pelo Agente de Contratação/Pregeiro, as 14:33h.

Às 16:03 horas do dia 19 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.960/2023, Pregão nº 38/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/07/2023 às 14:39:08	Boa tarde.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
11/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
11/07/2023 às 09:38:29	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 72 - Impresso padronizado		
Impresso Padronizado Material: Papel Couchê Matte , Gramatura: 90 G/M2, Aplicação: Divulgação Institucional , Quantidade Páginas: 12 , Comprimento: 135 MM, Capa: Papel Couchê, Gramatura: 90 G.M2, 4.4 Cores , Cor: 4/4 , Tipo: Revista , Largura: 195 M		
Quantidade: 30700		Valor estimado: R$ 0,8700
Unidade de fornecimento: Unidade		Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00, melhor lance: R$ 0,4680		
Propostas do Item 72		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
41.638.596/0001-37 - 41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	R$ 0,5200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: própria		

Valor proposta: R$ 0,8700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30700
35.374.725/0001-24 - DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134	R$ 0,8500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ad intra		
Modelo/versão: ad intra		
Valor proposta: R$ 0,8500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30700
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 0,4680	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 0,8700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30700
14.292.313/0001-75 - POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	R$ 5,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: 2023		
Valor proposta: R$ 5,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30700
00.444.593/0001-85 - PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 0,8700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA		
Modelo/versão: FABRICAÇÃO PRÓPRIA		
Valor proposta: R$ 0,8700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30700
Lances do Item 72		
11/07/2023 09:27:14	41.638.596/0001-37	R$ 0,8000
11/07/2023 09:31:03	24.377.532/0001-00	R$ 0,7000

Lances do Item 72		
Data/hora	Participante	Lance
11/07/2023 09:31:21	41.638.596/0001-37	R$ 0,6800
11/07/2023 09:31:39	24.377.532/0001-00	R$ 0,6120
11/07/2023 09:32:06	41.638.596/0001-37	R$ 0,6000
11/07/2023 09:32:20	24.377.532/0001-00	R$ 0,5400
11/07/2023 09:32:59	41.638.596/0001-37	R$ 0,5200
11/07/2023 09:33:24	24.377.532/0001-00	R$ 0,4680

Mensagens do chat do Item 72		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	11/07/2023 09:23:09	A abertura do item 72 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 09:25:09	O item 72 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/07/2023 09:35:25	O item 72 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	11/07/2023 09:38:24	O item 72 está encerrado.
Sistema	11/07/2023 13:28:00	O item 72 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/07/2023 13:38:00.
Sistema	14/07/2023 09:12:39	O item 72 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/07/2023 09:22:39.
Eventos do Item 72		
Data/Hora	Descrição	
19/07/2023 15:59:42	Fornecedor M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 0,4680.	
19/07/2023 16:03:12	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento: 11/07/2023 13:38:00		
Intenção de recurso na habilitação: 14/07/2023 09:22:39		

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:61708CCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2022 A JUNHO/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2022	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**01/2023**	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	91.547,29	89.821,93	90.943,43	93.464,42	99.540,80	142.716,51	94.303,07	114.310,47	104.163,77	105.936,94	109.100,05	124.008,62	1.259.857,30	0,00
Pessoal Ativo	91.547,29	89.821,93	90.943,43	93.464,42	99.540,80	142.716,51	94.303,07	114.310,47	104.163,77	105.936,94	109.100,05	124.008,62	1.259.857,30	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	76.740,74	75.286,79	76.506,09	78.589,46	83.691,79	119.486,03	80.527,14	88.676,47	88.676,47	90.141,91	92.787,12	108.243,32	1.059.353,33	0,00
Obrigações Patronais	14.806,55	14.535,14	14.437,34	14.874,96	15.849,01	23.230,48	13.775,93	25.634,00	15.487,30	15.795,03	16.312,93	15.765,30	200.503,97	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(exceto elemento 34)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TCE/PR 56/2011														
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	91.547,29	89.821,93	90.943,43	93.464,42	99.540,80	142.716,51	94.303,07	114.310,47	104.163,77	105.936,94	109.100,05	124.008,62	1.259.857,30	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.729.135,20	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	50.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	401.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	569.241,01	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	31.708.894,19	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.259.857,30	3,97%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.902.533,65	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.807.406,97	5,7%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.712.280,29	5,4%

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 20/07/2023 11:23

Publicado por:
Camila Dos Santos Araújo
Código Identificador:0892C22A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.022 A 6/2.023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.297.365,11	2.930.738,00	2.941.417,29	3.088.098,29	2.898.593,04	3.854.603,27	3.559.489,99	3.362.072,64	2.852.265,75	3.329.683,25	3.412.163,22	2.572.802,88	38.099.292,73	26.497.981,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	280.366,54	249.226,31	189.753,07	230.120,82	292.006,84	272.735,22	193.322,88	208.018,68	260.208,21	632.748,58	423.850,39	260.488,13	3.492.845,67	1.926.031,69
IPTU	22.696,85	20.250,43	8.599,58	14.698,22	34.985,89	17.877,60	4.731,14	9.268,40	35.304,08	230.367,28	33.120,08	21.713,99	453.613,54	373.499,78
ISS	82.621,65	108.884,85	87.792,34	93.536,53	108.780,38	127.706,10	103.153,67	83.248,84	86.930,24	97.897,06	105.583,51	122.971,33	1.209.106,50	459.765,86
ITBI	90.979,96	30.688,65	19.680,00	43.374,14	45.896,75	33.343,90	4.060,00	25.706,95	22.810,00	15.615,00	174.586,11	24.192,74	530.934,20	520.735,42
IRRF	60.345,73	59.963,19	53.856,52	54.973,09	59.877,03	51.575,79	72.820,93	70.942,56	70.229,77	70.773,64	71.922,63	65.222,48	762.503,36	221.369,73
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.722,35	29.439,19	19.824,63	23.538,84	42.466,79	42.231,83	8.557,14	18.851,93	44.934,12	218.095,60	38.638,06	26.387,59	536.688,07	350.660,90
Contribuições	53.421,90	28.706,08	48.798,18	49.092,71	50.844,57	50.268,31	54.128,82	65.780,88	62.201,53	97.048,25	63.366,97	23.329,09	646.987,29	196.069,50
Receita Patrimonial	81.390,11	108.770,96	72.974,18	71.760,86	70.458,35	75.196,81	218.711,52	58.357,24	76.782,21	54.797,13	90.830,37	2.185,27	982.215,01	295.490,82
Rendimentos de Aplicação Financeira	80.202,95	107.979,52	71.774,08	68.560,09	69.257,49	73.196,13	72.900,95	58.357,24	73.861,86	53.102,11	88.287,44	1.337,35	818.817,21	122.652,22
Outras Receitas Patrimoniais	1.187,16	791,44	1.200,10	3.200,77	1.200,86	2.000,68	145.810,57	0,00	2.920,35	1.695,02	2.542,93	847,92	163.397,80	172.838,60
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	531,62	810,85	1.837,17	1.271,26	1.174,77	1.237,97	196,20	206,12	512,39	788,09	893,16	1.859,35	11.318,95	17.269,38
Transferências Correntes	2.881.271,03	2.542.472,02	2.283.044,17	2.735.852,64	2.484.108,51	3.455.164,96	3.093.130,57	3.029.709,72	2.452.561,41	2.544.301,20	2.833.222,33	2.284.941,04	32.619.779,60	23.414.720,02
Cota-Parte do FPM	1.674.403,51	1.216.544,75	1.119.886,01	1.065.533,65	1.339.181,85	2.080.820,06	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61	16.700.790,37	11.295.943,10
Cota-Parte do ICMS	561.085,70	665.786,67	571.926,49	556.939,24	532.015,62	523.699,37	578.721,28	470.005,40	528.436,40	552.665,96	673.244,84	570.317,54	6.784.844,51	4.940.299,92

Cota-Parte do IPVA	25.680,39	42.620,26	37.438,17	21.221,23	21.728,50	36.266,38	552.943,40	186.325,08	169.060,00	145.187,75	137.561,36	0,00	1.376.032,52	952.973,85
Cota-Parte do ITR	3.963,52	1.259,60	40.997,00	571.246,34	46.896,50	43.436,32	19.574,73	26.909,16	45.114,04	29.031,96	27.419,68	14.160,94	870.009,79	94.881,21
Transferências LC 61/1989	6.496,34	5.174,54	6.826,34	6.966,85	5.065,97	7.197,70	6.563,49	4.680,55	5.800,68	6.183,95	5.560,97	6.934,38	73.451,76	77.074,37
Transferências do FUNDEB	343.806,12	373.346,97	326.661,46	334.570,78	347.083,92	345.681,32	441.876,54	377.252,23	387.818,77	364.041,86	421.037,73	350.362,03	4.413.539,73	3.982.517,55
Outras Transferências Correntes	265.835,45	237.739,23	179.308,70	179.374,55	192.136,15	418.063,81	158.442,51	163.627,78	214.632,54	187.604,00	168.362,66	35.983,54	2.401.110,92	2.071.030,02
Outras Receitas Correntes	383,91	751,78	345.010,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	346.146,21	648.400,27
DEDUÇÕES (II)	332.830,50	386.277,12	333.472,96	444.381,41	393.624,78	411.866,23	498.562,26	497.765,91	370.021,98	398.530,99	448.764,33	379.719,04	4.895.817,51	3.301.279,19
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.046,91
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	332.830,50	386.277,12	333.472,96	444.381,41	393.624,78	411.866,23	498.562,26	497.765,91	370.021,98	398.530,99	448.764,33	379.719,04	4.895.817,51	3.234.232,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.964.534,61**	**2.544.460,88**	**2.607.944,33**	**2.643.716,88**	**2.504.968,26**	**3.442.737,04**	**3.060.927,73**	**2.864.306,73**	**2.482.243,77**	**2.931.152,26**	**2.963.398,89**	**2.193.083,84**	**33.203.475,22**	**23.196.702,49**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.964.534,61**	**2.544.460,88**	**2.607.944,33**	**2.643.716,88**	**2.504.968,26**	**3.442.737,04**	**3.060.927,73**	**2.864.306,73**	**2.482.243,77**	**2.931.152,26**	**2.963.398,89**	**2.193.083,84**	**33.203.475,22**	**23.196.702,49**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	**2.964.534,61**	**2.544.460,88**	**2.607.944,33**	**2.643.716,88**	**2.504.968,26**	**3.442.737,04**	**3.060.927,73**	**2.864.306,73**	**2.482.243,77**	**2.931.152,26**	**2.963.398,89**	**2.193.083,84**	**33.203.475,22**	**23.196.702,49**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/jul/2023 as 09h e 12m.														

VITOR APARECIDO FEDRIGO	***LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR***	***ROSANE DE ASSIS CONTRERAS***
Prefeito	Contadora	Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:520BC4C6

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO VII - DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**25.270,22**	**1.162.182,39**	**1.162.182,39**	**0,00**	**25.270,22**	**0,00**	**266.696,69**	**266.696,69**	**266.696,69**	**0,00**	**0,00**	**25.270,22**
PODER EXECUTIVO	25.270,22	1.162.182,39	1.162.182,39	0,00	25.270,22	0,00	266.696,69	266.696,69	266.696,69	0,00	0,00	25.270,22
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**25.270,22**	**1.162.182,39**	**1.162.182,39**	**0,00**	**25.270,22**	**0,00**	**266.696,69**	**266.696,69**	**266.696,69**	**0,00**	**0,00**	**25.270,22**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 21/jul/2023 as 09h e 21m.												

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:48A34CF3

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2022 A JUNHO/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.022	**8 / 2.022**	**9 / 2.022**	**10 / 2.022**	**11 / 2.022**	**12 / 2.022**	**1 / 2.023**	**2 / 2.023**	**3 / 2.023**	**4 / 2.023**	**5 / 2.023**	**6 / 2.023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.254.602,44	1.287.640,81	1.260.306,29	1.279.872,95	1.322.535,59	2.253.080,43	1.374.817,14	1.397.807,53	1.395.458,50	1.403.032,75	1.367.789,97	1.919.848,11	17.516.792,51	0,00
Pessoal Ativo	1.222.683,49	1.245.661,56	1.214.562,94	1.234.858,31	1.277.045,45	2.192.795,54	1.327.373,23	1.351.735,50	1.363.105,03	1.355.588,77	1.320.195,99	1.857.374,30	16.962.980,11	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.008.918,39	1.032.107,73	1.005.671,19	1.003.526,89	1.043.465,80	1.716.800,68	1.097.520,36	1.118.396,72	1.125.503,77	1.121.113,32	1.090.245,92	1.614.092,29	13.977.363,06	0,00
Obrigações Patronais	213.765,10	213.553,83	208.891,75	231.331,42	233.579,65	475.994,86	229.852,87	233.338,78	237.601,26	234.475,45	229.950,07	243.282,01	2.985.617,05	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	31.918,95	31.918,95	30.652,90	30.642,75	30.399,70	45.194,45	32.353,47	32.353,47	32.353,47	32.353,47	32.503,47	48.755,22	411.400,27	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	14.253,85	14.253,85	14.253,85	13.038,57	12.633,48	18.950,22	13.455,16	13.455,16	13.455,16	13.455,16	13.527,16	20.290,75	175.022,37	0,00
Pensões	17.665,10	17.665,10	16.399,05	17.604,18	17.766,22	26.244,23	18.898,31	18.898,31	18.898,31	18.898,31	18.976,31	28.464,47	236.377,90	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	10.060,30	15.090,45	14.371,89	15.090,44	15.090,44	15.090,44	13.718,56	0,00	15.090,51	15.090,51	13.718,59	142.412,13	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	18.621,96	37.896,81	33.416,55	26.387,23	62.082,02	55.628,25	42.209,54	42.568,92	19.829,51	45.957,44	20.664,79	31.682,30	436.945,32	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	18.621,96	37.896,81	33.416,55	26.387,23	62.082,02	55.628,25	42.209,54	42.568,92	19.829,51	45.957,44	20.664,79	31.682,30	436.945,32	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.235.980,48	1.249.744,00	1.226.889,74	1.253.485,72	1.260.453,57	2.197.452,18	1.332.607,60	1.355.238,61	1.375.628,99	1.357.075,31	1.347.125,18	1.888.165,81	17.079.847,19	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.203.475,22	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	33.203.475,22	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**17.079.847,19**	**51,44**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.929.876,62	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.033.382,79	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	16.136.888,96	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/jul/2023 as 10h e 02m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

VITOR APARECIDO FEDRIGO	***LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR***	***ROSANE DE ASSIS CONTRERAS***
Prefeito	Contadora	Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:259ED522

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL - TCEPR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
07/2022 A 06/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) [2]**
	Jul/2022	**Ago/2022**	**Set/2022**	**Out/2022**	**Nov/2022**	**Dez/2022**	**Jan/2023**	**Fev/2023**	**Mar/2023**	**Abr/2023**	**Mai/2023**	**Jun/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.645.624,74	2.618.192,16	2.762.382,38	2.787.941,79	2.824.138,02	5.406.315,26	2.851.447,60	2.872.817,66	2.909.841,39	3.007.345,84	3.084.766,71	3.153.189,71	36.924.003,26	0,00
Pessoal Ativo	2.005.645,39	1.951.150,62	2.059.323,50	2.088.088,46	2.117.120,40	4.192.889,25	2.128.359,43	2.160.633,16	2.202.826,15	2.277.007,56	2.355.834,52	2.420.340,87	27.959.219,31	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.754.010,77	1.687.877,74	1.785.618,88	1.811.154,08	1.834.245,96	3.650.122,66	1.838.918,18	1.874.446,56	1.911.170,09	1.973.660,29	2.046.205,60	2.107.422,69	24.274.853,50	0,00
Obrigações Patronais	251.634,62	263.272,88	273.704,62	276.934,38	282.874,44	542.766,59	289.441,25	286.186,60	291.656,06	303.347,27	309.628,92	312.918,18	3.684.365,81	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	494.609,66	494.104,66	507.861,80	507.517,63	508.595,29	1.010.108,12	515.501,82	522.323,07	523.018,40	548.758,91	551.226,94	551.312,10	6.734.938,40	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	410.167,52	409.662,52	423.419,66	423.075,49	424.153,15	841.495,02	429.391,15	436.212,40	436.907,73	458.995,81	461.256,65	461.341,81	5.616.078,91	0,00
Pensões	84.442,14	84.442,14	84.442,14	84.442,14	84.442,14	168.613,10	86.110,67	86.110,67	86.110,67	89.763,10	89.970,29	89.970,29	1.118.859,49	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	145.369,69	172.936,88	195.197,08	192.335,70	198.422,33	203.317,89	207.586,35	189.861,43	183.996,84	181.579,37	177.705,25	181.536,74	2.229.845,55	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	491.862,46	578.691,98	592.977,77	590.958,64	591.999,20	1.180.458,39	611.661,45	610.751,47	610.089,94	635.318,46	637.734,99	639.295,00	7.771.799,75	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[3]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados4	491.862,46	491.357,46	505.114,60	504.770,43	505.848,09	1.004.613,72	512.571,02	519.392,27	520.087,60	545.828,11	548.296,14	548.381,30	6.698.123,20	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	87.334,52	87.863,17	86.188,21	86.151,11	175.844,67	99.090,43	91.359,20	90.002,34	89.490,35	89.438,85	90.913,70	1.073.676,55	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.153.762,28	2.039.500,18	2.169.404,61	2.196.983,15	2.232.138,82	4.225.856,87	2.239.786,15	2.262.066,19	2.299.751,45	2.372.027,38	2.447.031,72	2.513.894,71	29.152.203,51	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	58.795.359,37	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	100.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.129.440,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	57.565.919,37	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	29.152.203,51	50,64%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	31.085.596,46	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	29.531.316,64	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	27.977.036,81	48,6%

NOTA:

1. Aplica-se também ao Poder Legislativo esta MEMÓRIA DE CÁLCULO, no entanto, se faz necessário ajustá-la de acordo com o disposto na LRF.

2. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

3. Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: Despesa Não Empenhada e Apropriacao

Despesa Não Empenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).
4. A partir de 2021, os valores repassados ao RPPS a título de cobertura de insuficiências financeiras e déficit financeiro, especificamente nas contas cdClasse + cdGrupo + cdSubGrupo + cdTitulo + cdSubtitulo + cdItem + cdSubItem = 3.5.1.3.2.01.01 e 3.5.1.3.2.02.01, serão deduzidos dos valores apurados na linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados do quadro da DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), deste demonstrativo. Destaca-se, ainda, que a partir de 2022 cada poder (executivo e legislativo) deverá efetuar o repassse para cobertura do déficit para possibilitar o ajuste do cálculo.
5. De acordo com o art. 15, da LC 178, o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício de 2021 estiver acima do limite estabelecido no art 20 da LRF poderá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma que, ao final de 2032, cada Poder ou órgão esteja enquadrado nos limites estabelecidos no art. 20 da LRF.
5.1. A verificação da redução será apresentada no demonstrativo do último quadrimestre/semestre de cada ano, a partir de 2023.
5.2. Caso a redução de 10% não tenha sido observada ao final de determinado exercício, aplicam-se as restrições do §3º do art. 23 da LRF. No entanto, havendo a regularização no primeiro ou no segundo quadrimestre do exercício seguinte, as restrições serão suspensas a partir da constatação da redução.
5.3. Caso o Poder ou órgão se enquadre no limite antes do prazo de 10 anos estabelecido pela Lei, eles passarão a observar, no momento do enquadramento, as contagens de prazo e as disposições do art. 23 da LRF.
5.4. O disposto no art. 15 da LC 178/2021 não se aplica aos Poderes ou órgãos que não estiverem com o limite da despesa com pessoal excedido ao final do exercício de 2021. Assim, caso o ente ultrapasse o limite em momento posterior (por exemplo, no primeiro quadrimestre/semestre de 2022) deverá observar as contagens de prazo e as disposições estabelecidas no caput do art. 23 da LRF.
6. A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:F98E0B13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - TCEPR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
7/2022 A 06/2023														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES[1]**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2023**
	Jul/2022	**Ago/2022**	**Set/2022**	**Out/2022**	**Nov/2022**	**Dez/2022**	**Jan/2023**	**Fev/2023**	**Mar/2023**	**Abr/2023**	**Mai/2023**	**Jun/2023**		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.135.136,02	5.683.428,70	5.265.728,34	5.705.942,18	5.549.363,30	7.982.139,21	6.083.330,24	6.669.414,58	5.851.019,24	5.681.956,24	6.957.574,96	6.240.429,63	73.805.462,64	74.611.590,28
Receita Tributária	325.303,52	343.653,58	342.342,08	359.418,04	480.858,99	872.554,72	282.881,35	448.115,85	463.065,48	308.135,05	786.321,65	770.295,76	5.782.946,07	5.748.000,00
IPTU	46.109,65	44.338,75	40.347,01	91.497,53	83.353,82	115.963,26	26.350,11	23.442,49	102.019,48	114.904,24	333.596,03	79.229,75	1.101.152,12	1.085.000,00
ISS	83.590,36	79.558,26	118.062,61	89.592,30	77.656,42	103.637,35	87.405,41	68.165,95	87.214,12	84.601,61	94.861,62	112.230,08	1.086.576,09	1.050.000,00
ITBI	63.504,00	84.867,83	50.603,48	23.255,00	166.464,40	292.793,00	36.166,91	196.048,03	92.792,09	33.068,00	41.240,00	376.072,90	1.456.875,64	1.522.000,00
IRRF	104.062,10	105.534,07	110.152,37	126.303,89	125.825,40	322.421,25	110.226,99	125.883,69	131.443,11	31.787,53	264.512,10	149.278,70	1.707.431,20	1.640.000,00
Outras Receitas Tributárias	28.037,41	29.354,67	23.176,61	28.769,32	27.558,95	37.739,86	22.731,93	34.575,69	49.596,68	43.773,67	52.111,90	53.484,33	430.911,02	451.000,00
Receita de Contribuições	192.311,59	191.141,55	200.332,76	179.579,22	230.916,73	517.910,82	67.258,20	210.938,77	211.302,08	215.308,00	220.804,84	224.888,97	2.662.693,53	2.761.159,96
Receita Patrimonial	318.182,17	443.010,03	396.443,04	625.243,13	210.021,11	521.346,88	526.579,79	470.153,58	629.466,37	427.341,97	541.899,55	613.004,51	5.722.692,13	3.475.077,32
Rendimentos de Aplicação Financeira	315.088,40	439.596,58	392.800,84	624.142,88	208.764,11	519.693,66	525.519,08	469.503,58	628.353,18	420.016,97	540.239,11	578.000,21	5.661.718,60	3.436.077,32
Outras Receitas Patrimoniais	3.093,77	3.413,45	3.642,20	1.100,25	1.257,00	1.653,22	1.060,71	650,00	1.113,19	7.325,00	1.660,44	35.004,30	60.973,53	39.000,00
Receita Agropecuária	774,49	1.085,00	867,50	9.892,31	12.427,24	4.270,66	0,00	240,00	463,50	676,00	230,05	711,50	31.638,25	50.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Receita de Serviços	11.080,35	9.791,15	16.928,46	1.492,14	17.898,30	17.917,46	1.348,51	1.231,70	19.162,79	652,52	10.243,66	9.641,54	117.388,58	93.000,00
Transferências Correntes	5.272.450,69	4.676.341,75	4.286.398,01	4.512.035,91	4.577.551,24	6.013.769,54	5.196.203,45	5.523.590,55	4.489.838,02	4.717.743,31	5.315.247,83	4.603.492,16	59.184.662,46	62.274.110,00
Cota-Parte do FPM	2.790.672,51	2.027.574,58	1.866.476,68	1.775.889,44	2.231.969,75	3.468.033,42	2.030.744,81	3.001.515,87	1.836.164,96	2.099.309,55	2.333.391,83	2.178.637,67	27.640.381,07	28.420.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.033.162,82	1.225.955,38	1.053.124,65	1.025.527,67	979.634,21	964.320,98	1.109.262,81	904.152,27	1.016.556,34	1.063.166,92	1.295.125,26	1.097.123,38	12.767.112,69	14.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	56.049,89	65.244,80	48.091,42	34.151,43	42.396,65	68.478,75	767.082,27	319.823,18	319.760,49	269.872,81	276.750,46	108.450,67	2.376.152,82	1.980.000,00
Cota-Parte do ITR	13.250,85	30.482,76	148.870,11	446.717,18	47.369,80	38.565,00	18.429,13	43.636,51	26.397,95	44.119,94	17.586,25	30.601,56	906.027,04	600.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	11.962,11	9.528,18	12.569,75	12.828,49	9.328,26	13.253,53	12.626,20	9.004,00	11.158,78	11.896,05	10.697,65	13.339,66	138.192,66	210.000,00
Transferências do FUNDEB	652.161,43	708.075,11	619.532,84	634.533,67	658.265,63	656.100,46	812.907,21	692.815,46	712.220,66	668.554,80	773.226,46	643.432,20	8.231.825,93	9.530.000,00
Outras Transferências Correntes	715.191,08	609.480,94	537.732,56	582.388,03	608.586,94	805.017,40	445.151,02	552.643,26	567.578,84	560.823,24	608.469,92	531.907,02	7.124.970,25	6.734.110,00
Outras Receitas Correntes	15.033,21	18.405,64	22.416,49	18.281,43	19.689,69	34.369,13	9.058,94	15.144,13	37.721,00	12.099,39	82.827,38	18.395,19	303.441,62	209.743,00
DEDUÇÕES (II)	929.075,81	1.132.763,01	1.028.265,01	1.349.542,44	952.302,91	1.576.074,39	1.254.916,98	1.420.817,52	1.349.939,66	1.216.246,46	1.426.418,44	1.373.740,64	15.010.103,27	13.402.672,28
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência[3]	156.119,13	154.262,70	160.165,08	167.497,97	167.478,32	477.670,32	27.256,19	168.981,47	169.556,22	171.190,26	177.302,75	177.871,20	2.175.351,61	2.195.159,96
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência -4e5	7.629,93	7.629,93	7.629,93	7.629,93	7.159,33	15.246,17	7.332,71	7.332,71	7.767,43	0,00	7.662,82	7.662,82	90.683,71	100.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	186.799,54	299.113,38	271.213,29	515.391,85	106.968,59	382.782,68	432.699,51	388.877,40	530.608,98	347.383,63	454.743,13	502.576,34	4.419.158,32	2.749.512,32
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	578.527,21	671.757,00	589.256,71	659.022,69	670.696,67	700.375,22	787.628,57	855.625,94	642.007,03	697.672,57	786.709,74	685.630,28	8.324.909,63	8.358.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**5.206.060,21**	**4.550.665,69**	**4.237.463,33**	**4.356.399,74**	**4.597.060,39**	**6.406.064,82**	**4.828.413,26**	**5.248.597,06**	**4.501.079,58**	**4.465.709,78**	**5.531.156,52**	**4.866.688,99**	**58.795.359,37**	**61.208.918,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**5.206.060,21**	**4.550.665,69**	**4.237.463,33**	**4.356.399,74**	**4.597.060,39**	**6.406.064,82**	**4.828.413,26**	**5.248.597,06**	**4.501.079,58**	**4.465.709,78**	**5.531.156,52**	**4.866.688,99**	**58.795.359,37**	**60.608.918,00**

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	89.688,00	89.688,00	89.688,00	89.688,00	179.376,00	96.348,00	88.536,00	104.160,00	96.348,00	102.960,00	102.960,00	1.129.440,00	700.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	**5.106.060,21**	**4.460.977,69**	**4.147.775,33**	**4.266.711,74**	**4.507.372,39**	**6.226.688,82**	**4.732.065,26**	**5.160.061,06**	**4.396.919,58**	**4.369.361,78**	**5.428.196,52**	**4.763.728,99**	**57.565.919,37**	**59.908.918,00**
1. Receita realizada líquida corresponde à arrecadação da receita com idTipoOperacaoReceita=1 menos as arrecadações com idTipoOperacaoReceita 2, 3, 4 ou 99, conforme as tabelas RealizacaoMensalReceitaFonte e EstornoRealizacaoMensalReceitaFonte.														
2. As tabelas TipoOperacaoReceita, OrigemRecurso e FontePadrao utilizadas no cálculo do Demonstrativo estão disponíveis no Layout do SIM-AM.														
3. Na linha Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência relativa às DEDUÇÕES (II), para os meses de 2022, são consideradas somente receitas relativos à Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência, face a inclusão neste demonstrativo da linha Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários, a partir de 2022.														
4. De acordo com a metodologia de cálculo da STN: 'Incluídas as contas de Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio, pois tratam-se de receitas de Contribuições Patronais de servidores. cedidos de um ente para o outro'.														
5. Na linha Compensação Financ. entre Regimes de Previdência estão sendo computadas, também, as receitas previdenciárias intraorçamentárias registradas na cdCategoriaEconomica = 1, quando o correto é na cdCategoriaEconomica = 7.														

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:D4B73AC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2022 A JUNHO/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2022	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**01/2023**	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	137.482,16	127.744,71	128.952,58	132.513,91	127.744,71	159.401,47	138.439,55	141.884,62	152.328,95	151.681,18	188.610,10	177.191,60	1.763.975,54	0,00
Pessoal Ativo	137.482,16	127.744,71	128.952,58	132.513,91	127.744,71	159.401,47	138.439,55	141.884,62	152.328,95	151.681,18	188.610,10	177.191,60	1.763.975,54	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	116.675,08	107.440,20	108.438,44	112.209,40	107.440,20	132.033,06	116.428,19	119.275,35	127.907,03	127.371,69	162.923,14	152.751,01	1.490.892,79	0,00
Obrigações Patronais	20.807,08	20.304,51	20.514,14	20.304,51	20.304,51	27.368,41	22.011,36	22.609,27	24.421,92	24.309,49	25.686,96	24.440,59	273.082,75	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	137.482,16	127.744,71	128.952,58	132.513,91	127.744,71	159.401,47	138.439,55	141.884,62	152.328,95	151.681,18	188.610,10	177.191,60	1.763.975,54	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	65.465.673,29	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.320.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	938.348,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	63.207.325,29	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.763.975,54	2,79%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.792.439,52	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.602.817,54	5,7%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2022	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**01/2023**	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.413.195,57	5,4%

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:FCE58B21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2022 A JUNHO/2023
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea) 1,00

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2022	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**01/2023**	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.076.872,06	2.371.281,18	2.223.135,27	2.236.416,19	2.332.494,02	4.291.988,04	2.513.477,81	2.327.624,27	2.410.747,59	2.440.912,79	2.411.081,21	2.386.284,76	30.022.315,19	3.702,25
Pessoal Ativo	1.979.318,53	2.218.769,68	2.068.370,18	2.095.141,71	2.166.695,40	4.188.660,80	2.322.643,47	2.208.046,33	2.255.224,96	2.293.731,54	2.295.147,64	2.287.875,80	28.379.626,04	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.689.129,08	1.901.148,88	1.763.997,73	1.788.980,93	1.854.075,26	3.615.475,47	1.981.573,16	1.868.450,68	1.929.286,58	1.952.008,75	1.976.632,27	1.949.753,45	24.270.512,24	0,00
Obrigações Patronais	290.189,45	317.620,80	304.372,45	306.160,78	312.620,14	573.185,33	341.070,31	339.595,65	325.938,38	341.722,79	318.515,37	338.122,35	4.109.113,80	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.170,00	2.170,00	2.170,00	2.170,00	2.200,00	2.200,00	25.200,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.170,00	2.170,00	2.170,00	2.170,00	2.200,00	2.200,00	25.200,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	95.533,53	150.491,50	152.745,09	139.254,48	163.778,62	101.307,24	188.664,34	117.407,94	153.352,63	145.011,25	113.733,57	96.208,96	1.617.489,15	3.702,25
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	9.752,99	234.302,91	37.904,45	66.551,02	73.323,09	120.154,09	14.213,60	87.644,62	88.194,15	109.275,70	111.142,93	110.279,08	1.062.738,63	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	9.752,99	14.034,65	5.445,46	2.016,76	9.817,40	3.697,26	14.213,60	2.663,62	5.305,80	21.604,32	16.505,81	24.919,08	129.976,75	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	220.268,26	32.458,99	64.534,26	63.505,69	116.456,83	0,00	84.981,00	82.888,35	87.671,38	94.637,12	85.360,00	932.761,88	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.067.119,07	2.136.978,27	2.185.230,82	2.169.865,17	2.259.170,93	4.171.833,95	2.499.264,21	2.239.979,65	2.322.553,44	2.331.637,09	2.299.938,28	2.276.005,68	28.959.576,56	3.702,25

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	65.465.673,29	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.320.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	938.348,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	63.207.325,29	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	28.963.278,81	45,82%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	34.131.955,66	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	32.425.357,87	51,3%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	30.718.760,09	48,6%

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:451EA7E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2022 A JUNHO DE 2023
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2023
	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.974.450,46	5.788.090,67	5.007.949,62	4.924.628,84	5.549.424,20	7.613.955,30	6.562.158,60	6.282.971,93	6.131.664,79	5.720.734,11	6.533.392,93	6.642.830,36	73.732.251,81	77.074.532,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	506.546,64	494.060,41	420.628,46	439.347,60	414.080,00	595.624,13	363.878,76	418.061,13	420.466,06	367.415,91	572.910,11	1.242.295,17	6.255.314,38	6.440.000,00
IPTU	44.193,65	20.692,61	86.467,06	21.330,58	11.567,89	10.090,63	2.320,54	2.910,40	3.045,70	3.126,77	197.740,59	867.516,94	1.271.003,36	1.645.200,00
ISS	225.762,21	280.849,35	151.801,49	192.085,58	206.626,79	250.487,88	168.476,98	188.110,16	165.922,48	138.104,43	168.757,70	167.721,24	2.304.706,29	2.065.000,00
ITBI	45.825,47	10.580,00	9.845,00	42.355,20	19.050,00	45.982,29	2.400,00	45.208,80	19.047,46	42.083,27	28.420,17	34.197,84	344.995,50	511.200,00
IRRF	145.216,82	138.822,68	137.847,58	138.742,29	143.450,32	257.602,29	158.536,33	148.735,72	187.568,76	173.009,56	164.514,64	161.159,38	1.955.206,37	1.750.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.548,49	43.115,77	34.667,33	44.833,95	33.385,00	31.461,04	32.144,91	33.096,05	44.881,66	11.091,88	13.477,01	11.699,77	379.402,86	468.600,00
Contribuições	30.568,09	31.194,19	35.059,47	35.559,16	32.527,18	32.438,80	33.406,24	33.825,99	34.355,28	35.672,51	40.458,18	58.603,52	433.668,61	450.000,00
Receita patrimonial	119.893,15	126.883,09	108.499,03	83.235,81	78.676,73	80.257,47	80.850,60	67.361,01	81.258,49	54.712,29	71.857,89	53.449,88	1.006.935,44	992.223,44
Rendimentos de Aplicação Financeira	119.893,15	126.883,09	108.499,03	83.235,81	78.676,73	80.257,47	80.850,60	67.361,01	81.258,49	54.712,29	71.857,89	53.449,88	1.006.935,44	942.223,44
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	6.534,49	6.436,13	5.767,91	7.068,74	6.368,84	4.826,94	32.473,25	67.214,71	280.161,28	59.763,87	57.442,28	73.349,50	607.407,94	76.400,00
Transferências correntes	6.287.746,40	5.050.624,63	4.396.513,29	4.346.827,38	5.003.700,04	6.114.507,25	6.032.103,66	5.682.899,70	5.304.355,65	5.185.118,30	5.773.824,75	5.193.702,91	64.371.923,96	68.628.909,42
Cota parte do FPM	2.232.538,01	1.622.059,66	1.493.181,35	1.420.711,56	1.785.575,79	2.774.426,74	1.780.011,51	2.401.212,70	1.468.931,96	1.679.447,64	1.866.713,47	1.742.910,14	22.267.720,53	25.600.000,00
Cota parte do ICMS	1.395.523,25	1.655.933,81	1.422.486,29	1.385.210,25	1.323.220,61	1.302.536,57	1.652.087,67	1.357.679,08	1.526.465,54	1.596.456,19	1.944.765,87	1.647.445,35	18.209.810,48	19.000.000,00
Cota parte do IPVA	51.472,58	43.916,13	46.294,83	37.597,08	32.828,53	35.081,31	969.334,42	338.326,98	283.386,89	242.649,01	214.246,96	67.016,84	2.362.151,56	2.500.000,00
Cota parte do ITR	322,09	452,84	3.115,93	11.490,34	736,34	178,86	1.751,11	28,91	575,06	130,58	623,94	90,15	19.496,15	20.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	16.157,59	12.870,00	16.978,34	17.327,86	12.600,00	17.901,95	18.959,59	13.520,47	16.756,09	17.863,21	16.063,63	20.030,93	197.029,66	500.000,00
Transferências do FUNDEB	849.323,47	920.766,66	819.829,31	838.818,25	868.859,81	865.386,75	1.147.046,80	939.782,79	968.228,44	910.160,63	1.054.418,25	887.760,30	11.070.381,46	11.156.409,42
Outras transferências correntes	1.742.409,41	794.625,53	594.627,24	635.672,04	979.878,96	1.118.995,07	462.912,56	632.348,77	1.040.011,67	738.411,04	676.992,63	828.449,20	10.245.334,12	9.852.500,00
Outras receitas correntes	23.161,69	78.892,22	41.481,46	12.590,15	14.071,41	786.300,71	19.446,09	13.609,39	11.068,03	18.051,23	16.899,72	21.429,38	1.057.001,48	487.000,00
DEDUÇÕES (II)	577.208,86	667.046,43	567.155,62	574.467,37	642.550,52	661.042,89	884.428,83	822.164,22	659.223,08	707.309,28	808.482,75	695.498,67	8.266.578,52	9.004.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	577.208,86	667.046,43	567.155,62	574.467,37	642.550,52	661.042,89	884.428,83	822.164,22	659.223,08	707.309,28	808.482,75	695.498,67	8.266.578,52	9.004.000,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.397.241,60	5.121.044,24	4.440.794,00	4.350.161,47	4.906.873,68	6.952.912,41	5.677.729,77	5.460.807,71	5.472.441,71	5.013.424,83	5.724.910,18	5.947.331,69	65.465.673,29	68.070.532,86
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	1.320.000,00	220.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.297.241,60	5.121.044,24	4.440.794,00	4.350.161,47	4.906.873,68	6.952.912,41	5.677.729,77	5.460.807,71	5.252.441,71	5.013.424,83	5.724.910,18	5.947.331,69	64.145.673,29	67.850.532,86
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC120/22) (VII)	0,00	188.300,00	58.176,00	63.024,00	63.024,00	126.048,00	57.288,00	46.872,00	88.536,00	78.120,00	79.200,00	89.760,00	938.348,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	5.297.241,60	4.932.744,24	4.382.618,00	4.287.137,47	4.843.849,68	6.826.864,41	5.620.441,77	5.413.935,71	5.163.905,71	4.935.304,83	5.645.710,18	5.857.571,69	63.207.325,29	67.850.532,86

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:5BD07F81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2023
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**1.727.280,14**	**1.727.280,14**	**0,00**	**0,00**	**386.215,71**	**11.515.073,64**	**6.393.172,43**	**5.853.005,12**	**1.385.562,26**	**4.662.721,97**	**4.662.721,97**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Piên	**0,00**	**1.727.280,14**	**1.727.280,14**	**0,00**	**0,00**	**386.215,71**	**11.515.073,64**	**6.393.172,43**	**5.853.005,12**	**1.385.562,26**	**4.662.721,97**	**4.662.721,97**
SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	19.475,59	19.475,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	34.157,58	34.157,58	0,00	0,00	0,00	1.870,25	1.870,25	1.870,25	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	0,00	836.230,54	836.230,54	0,00	0,00	0,00	10.602.910,91	5.622.880,60	5.092.532,45	1.240.665,68	4.269.712,78	4.269.712,78
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	0,00	98.875,05	98.875,05	0,00	0,00	0,00	19.866,33	19.154,28	19.154,28	0,00	712,05	712,05
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	4.771,61	4.771,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	77.814,52	77.814,52	0,00	0,00	270.869,80	18.137,63	34.226,48	34.226,48	164,67	254.616,28	254.616,28
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	99.837,37	99.837,37	0,00	0,00	115.345,91	612.020,78	524.534,61	524.534,61	134.864,01	67.968,07	67.968,07
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	0,00	123.838,61	123.838,61	0,00	0,00	0,00	184.819,10	146.594,03	136.774,87	0,00	48.044,23	48.044,23
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	0,00	43.225,43	43.225,43	0,00	0,00	0,00	38.476,34	26.424,20	26.424,20	0,01	12.052,13	12.052,13
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	389.053,84	389.053,84	0,00	0,00	0,00	36.972,30	17.487,98	17.487,98	9.867,89	9.616,43	9.616,43
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**163.906,96**	**163.906,96**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Piên	**0,00**	**163.906,96**	**163.906,96**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	1.481,74	1.481,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	12.337,22	12.337,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	0,00	1.481,74	1.481,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	0,00	5.689,42	5.689,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	1.233,65	1.233,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	4.143,02	4.143,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	86.811,47	86.811,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	0,00	1.462,08	1.462,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	0,00	10.708,84	10.708,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	38.557,78	38.557,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) =	**0,00**	**1.891.187,10**	**1.891.187,10**	**0,00**	**0,00**	**386.215,71**	**11.515.073,64**	**6.393.172,43**	**5.853.005,12**	**1.385.562,26**	**4.662.721,97**	**4.662.721,97**

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:A4AC22A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
RGF - I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA														
PODER LEGISLATIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2022 A JUNHO/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**													
	(Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.022	**8 / 2.022**	**9 / 2.022**	**10 / 2.022**	**11 / 2.022**	**12 / 2.022**	**1 / 2.023**	**2 / 2.023**	**3 / 2.023**	**4 / 2.023**	**5 / 2.023**	**6 / 2.023**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	351.574,64	330.142,18	332.743,12	333.036,56	326.708,10	697.928,55	324.087,11	370.178,98	343.023,55	347.313,02	412.401,70	584.238,33	4.753.375,84	0,00
Pessoal Ativo	351.574,64	330.142,18	332.743,12	333.036,56	326.708,10	697.928,55	324.087,11	370.178,98	343.023,55	347.313,02	412.401,70	584.238,33	4.753.375,84	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	288.963,79	270.841,77	272.985,86	275.709,61	269.797,11	585.098,19	268.184,46	307.108,99	283.700,64	287.214,14	345.438,97	517.780,55	3.972.824,08	0,00
Obrigações Patronais	62.610,85	59.300,41	59.757,26	57.326,95	56.910,99	112.830,36	55.902,65	63.069,99	59.322,91	60.098,88	66.962,73	66.457,78	780.551,76	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	3.813,30	6.355,48	0,00	176.208,36	6.950,19	0,00	1.755,33	1.936,91	7.046,22	69.600,74	273.666,53	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	3.813,30	6.355,48	0,00	176.208,36	6.950,19	0,00	1.755,33	1.936,91	7.046,22	69.600,74	273.666,53	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
endemias (EC 120/2022)														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	351.574,64	330.142,18	328.929,82	326.681,08	326.708,10	521.720,19	317.136,92	370.178,98	341.268,22	345.376,11	405.355,48	514.637,59	4.479.709,31	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA		
PODER LEGISLATIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2022 A JUNHO/2023		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	162.052.867,24	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.923.221,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.052.566,48	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	159.077.079,76	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**4.479.709,31**	**2,82**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.544.624,79	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.067.393,55	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	8.590.162,31	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 20/jul/2023 as 12h e 03m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Comentários

1 - 1 - Valores preliminares sujeitos à alterações.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:7E083C05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 16/2023 EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL Nº 16/2023
EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

O Prefeito do Município de Realeza/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO O EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL**, conforme segue:

Art. 1º Os candidatos Arlete Ochoa, Lidiane Dalaroza Cora e Vanderlei Roberto Dallek, interpuseram recurso administrativo, alegando que, seus nomes, constaram erroneamente na listagem de candidatos afrodescendentes. E, compulsando os registros do presente certame, verificou-se a existência de mero erro material, razão pela qual, este merece ser sanado.

Art. 2º Fica divulgado o **ANEXO ÚNICO** deste Edital o resultado da **HOMOLOGAÇÃO FINAL**, conforme disposição do Edital de Abertura nº 01/2023.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Realeza-PR, 21 de julho de 2023.

PAULO CÉZAR CASARIL
Prefeito Municipal

EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

INSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULO	TAF	PRÁTICA	FINAL	CLASS	CARGO	NASC	LP	MAT	CG	CE
203487	GIOVANI LOTICI	80.00		88.00		84.00	1	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	17/09/1996	7.00	9.00	9.00	55.00
204624	MAYCON DA CRUZ INOCENCIO	68.00		100.00		84.00	2	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	25/02/1999	8.00	8.00	12.00	40.00
202244	FERNANDO FERREIRA GOMES	64.50		100.00		82.25	3	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	19/07/1989	7.00	7.00	10.50	40.00
201770	JACSON DE MOURA BORGES	60.00		94.00		77.00	4	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	13/09/1996	5.00	6.00	9.00	40.00
204421	FABRÍCIO GRZEGOREK FRANÇA	67.00		83.00		75.00	5	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	12/08/2004	6.00	7.00	9.00	45.00
204718	MARCIANO CAVALERI FERNANDES	59.50		83.00		71.25	6	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	20/08/1995	5.00	7.00	7.50	40.00
203130	EVANDRO MACIEL	68.00		71.00		69.50	7	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	22/12/1983	5.00	4.00	9.00	50.00
204310	EDUAN SEHN	60.00		77.00		68.50	8	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	01/07/1996	8.00	8.00	9.00	35.00
204675	KELVIN MATHEUS FERNANDES DAVALOS	57.50		76.00		66.75	9	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	05/03/1998	8.00	7.00	7.50	35.00
201788	GIOVANI LEMES DOS SANTOS	50.00		83.00		66.50	10	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	12/08/1991	6.00	5.00	9.00	30.00

202126	BRENDA RAFAELA BARBOSA BORGES	54.50		78.00		66.25	11	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	09/08/2004	4.00	5.00	10.50	35.00
202958	MÁRCIA SANTOS OLIVEIRA	60.00		66.00		63.00	12	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	15/08/1984	8.00	3.00	9.00	40.00
202143	CLAUDIOMAR DE ANDRADE DE LIMA	52.50		71.00		61.75	13	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	17/11/1990	5.00	5.00	7.50	35.00
201941	EDNA FERREIRA ORTIZ GIAVA	52.00		70.00		61.00	14	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	23/01/1986	5.00	3.00	9.00	35.00
203985	PABLO EDUARDO PIZZATTO	53.00		53.00		53.00	15	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	23/02/1999	2.00	4.00	12.00	35.00
202115	SILOMAR GANDOLFI	75.50		94.00		84.75	1	AGENTE DE COLETA DE RESÍDUOS	24/12/1986	5.00	5.00	10.50	55.00
201953	VALCIR PEREIRA DA CRUZ	75.50		83.00		79.25	2	AGENTE DE COLETA DE RESÍDUOS	04/08/1981	3.00	2.00	10.50	60.00
203871	ALEXANDRE MAGNO CAPELEZZO	97.00		54.00		75.50	3	AGENTE DE COLETA DE RESÍDUOS	28/04/1992	9.00	9.00	9.00	70.00
202122	ANDRÉIA FARIA PRESTES	56.00		94.00		75.00	4	AGENTE DE COLETA DE RESÍDUOS	17/05/1989	4.00	3.00	9.00	40.00
201851	VALDECIR PEREIRA DA CRUZ	82.00		59.00		70.50	5	AGENTE DE COLETA DE RESÍDUOS	16/10/1980	8.00	5.00	9.00	60.00
201979	LUCINEIA PEREIRA	75.00		60.00		67.50	6	AGENTE DE COLETA DE RESÍDUOS	26/01/1984	3.00	3.00	9.00	60.00
202079	SILVIO JOSÉ RIBEIRO ANTUNES	66.00		66.00		66.00	7	AGENTE DE COLETA DE RESÍDUOS	11/07/1987	4.00	3.00	9.00	50.00
202080	ALESSANDRA DOS SANTOS ANTUNES	66.00		66.00		66.00	8	AGENTE DE COLETA DE RESÍDUOS	20/12/1993	8.00	2.00	6.00	50.00
201915	PAULO NEIS DA SILVA	68.00		59.00		63.50	9	AGENTE DE COLETA DE RESÍDUOS	28/01/1981	7.00	4.00	12.00	45.00
202614	DIEGO FERANDIN GATTI	96.50		76.00		86.25	1	AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA	26/04/1992	7.00	9.00	10.50	70.00
203309	JHONATAN FELIPE PONTE SILVA	69.50		100.00		84.75	2	AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA	18/02/2000	7.00	7.00	10.50	45.00
203250	SEDENIR LINHAR	82.00		83.00		82.50	3	AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA	24/07/1976	7.00	6.00	9.00	60.00
202366	RUDIMAR DA SILVA	71.50		88.00		79.75	4	AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA	17/07/1985	5.00	6.00	10.50	50.00
204341	INDIARA DE VARGAS GONÇALVES DA SILVA	83.50		54.00		68.75	5	AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA	01/09/1994	6.00	5.00	7.50	65.00
203177	DAVI EMANUEL DE SOUZA	60.00		71.00		65.50	6	AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA	21/05/2005	7.00	4.00	9.00	40.00
202005	ELUANA MARIZA ROTERMEL	95.00				95.00	1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/10/1988	7.00	6.00	12.00	70.00
204444	JULIANA SIMÕES PÉRICO	93.00				93.00	2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/08/1992	7.00	7.00	9.00	70.00
204597	LUCAS DE OLIVEIRA RAMPANELLI	93.00				93.00	3	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/01/2003	8.00	8.00	12.00	65.00
204459	TARCILA RECH	92.00				92.00	4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/09/1983	8.00	7.00	12.00	65.00
204482	ALLANN CRYSTYANN WAGNER FANK ANDRADE	91.50				91.50	5	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/07/1994	8.00	8.00	10.50	65.00
204670	DEISIANE PAEZ	91.00				91.00	6	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/05/1995	8.00	6.00	12.00	65.00
202734	KRYSTIANE KATIA DAMIM	90.50				90.50	7	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/03/1991	7.00	8.00	10.50	65.00
202581	JULIA NAYRA DOS SANTOS MORAES	90.50				90.50	8	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/09/1998	7.00	8.00	10.50	65.00
202783	GUILHERME RODRIGO MUHLBEIER	86.50				86.50	9	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/06/1991	5.00	6.00	10.50	65.00
204587	CARINA BONATTO	86.00				86.00	10	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/11/1988	7.00	5.00	9.00	65.00
204476	PAHOLA CRISTINY VIECELLI	86.00				86.00	11	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/09/1990	8.00	4.00	9.00	65.00
202133	KELE ADRIANE ROSALINO	86.00				86.00	12	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/02/1991	5.00	7.00	9.00	65.00
203041	ANA CAROLINE NASZENIAK	84.50				84.50	13	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30/11/1998	6.00	8.00	10.50	60.00
201899	NÁTALI EDUARDA ANTUNES DA LUZ MAIER	84.50				84.50	14	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/08/2001	7.00	8.00	4.50	65.00
203171	DIEIME TAINÁ PAZ DA SILVA	84.00				84.00	15	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/11/1998	7.00	8.00	9.00	60.00
204463	KAWANY HEIN DA SILVA	84.00				84.00	16	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/05/2004	7.00	8.00	9.00	60.00
204553	MARGARETE ANTUNES DE FREITAS	83.50				83.50	17	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/07/1997	6.00	7.00	10.50	60.00
202161	LUCIANA BOZZA LEITE	82.50				82.50	18	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/06/1986	6.00	6.00	10.50	60.00
204618	ZENILDA DE FATIMA CARNEIRO	82.50				82.50	19	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/11/1991	6.00	6.00	10.50	60.00
201789	KARINE BEATRIZ RODRIGUES	81.50				81.50	20	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/02/1998	7.00	7.00	7.50	60.00
203894	NICOLY EDUARDA ENGESTER PINTO	80.50				80.50	21	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25/11/2004	7.00	8.00	10.50	55.00
202522	EDIVANA LÓ	80.00				80.00	22	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/07/1977	7.00	9.00	9.00	55.00
204329	KETLIN CAROLINE DAMIM DA SILVEIRA	80.00				80.00	23	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/05/1998	6.00	5.00	9.00	60.00
204668	ROSANA ALVES DA SILVA	79.00				79.00	24	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/06/1994	7.00	6.00	6.00	60.00
202470	ELISEU DE QUADROS	79.00				79.00	25	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/12/1998	6.00	9.00	9.00	55.00
204642	LUCAS ANTONIO LARA	79.00				79.00	26	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/04/1999	7.00	8.00	9.00	55.00
201818	AMANDA TONETTO	78.50				78.50	27	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/07/1996	6.00	7.00	10.50	55.00
204541	KARINE SOARES GONÇALVES THIMOTEO	78.50				78.50	28	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/12/1998	6.00	5.00	7.50	60.00
204456	CLEVERSON DIAS	78.00				78.00	29	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/02/1997	3.00	8.00	12.00	55.00
204634	ELIAKI MARCELI ZANINI	77.50				77.50	30	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/07/1998	9.00	8.00	10.50	50.00
204620	CLEIDI APARECIDA FEIX	77.00				77.00	31	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/04/1984	6.00	7.00	9.00	55.00
204285	TAYNÁ FÁTIMA FAVA	77.00				77.00	32	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/05/2005	6.00	7.00	9.00	55.00
203005	BRUNA CASIRAGHI	76.50				76.50	33	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/08/1993	6.00	3.00	7.50	60.00
204696	GEMIMA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	76.50				76.50	34	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/03/2003	5.00	6.00	10.50	55.00
203601	KELIN FERNANDA PAULUS	76.00				76.00	35	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/07/1992	5.00	2.00	9.00	60.00
201912	MATEUS ELIAS BORGES	76.00				76.00	36	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/07/1997	6.00	6.00	9.00	55.00
202331	SONIA BÁRBARA COSSETIN	76.00				76.00	37	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/11/2004	8.00	9.00	9.00	50.00
203651	CRISTIANE VANIN LOTICI	75.50				75.50	38	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	31/10/1978	7.00	8.00	10.50	50.00

202944	LUCIANO KELLNER	75.00				75.00	39	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/06/2000	8.00	8.00	9.00	50.00
201817	THAIS FURLAN PRATES	74.50				74.50	40	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/02/2005	8.00	6.00	10.50	50.00
201775	DIANA MAZON DANIELI	74.00				74.00	41	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/08/1997	6.00	4.00	9.00	55.00
204416	FRANCIELI ALVES TEIXEIRA	74.00				74.00	42	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30/06/2000	7.00	8.00	9.00	50.00
202698	CLAUDIA DANIELE MARCHIORO	74.00				74.00	43	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/08/2001	6.00	9.00	9.00	50.00
204652	DÉBORA APARECIDA ALVES PEREIRA	73.50				73.50	44	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25/12/1983	7.00	6.00	10.50	50.00
204619	MARI ANGELA BERTI	73.50				73.50	45	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30/04/1988	5.00	8.00	10.50	50.00
204713	LEONARDO DALLAGO DA SILVA	73.50				73.50	46	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/03/1995	6.00	7.00	10.50	50.00
202363	KARINE VASCONCELOS KOGIKOWSKI	73.50				73.50	47	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/04/1996	8.00	5.00	10.50	50.00
203880	NADIANE LAIZ LOTICI	73.00				73.00	48	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/06/1996	6.00	8.00	9.00	50.00
203618	ADENILSON BIALI CORÁ	72.50				72.50	49	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/09/1983	3.00	4.00	10.50	55.00
204344	LEILA DO NASCIMENTO RAYZEL	72.50				72.50	50	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/11/1986	6.00	4.00	7.50	55.00
204286	ANDERSON LUIZ KOSSMANN	72.50				72.50	51	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/10/1987	7.00	8.00	7.50	50.00
202399	SIMONE DE CARVALHO ROSSATO	72.00				72.00	52	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/06/1987	6.00	7.00	9.00	50.00
204267	LAIS LAINE SOUZA DA SILVA PALHANO	72.00				72.00	53	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/10/1989	8.00	5.00	9.00	50.00
204284	BRUNA ELLEN MACHADO DA SILVA	72.00				72.00	54	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/05/2005	7.00	8.00	12.00	45.00
204450	ANA PAULA SANDRI SOARES	71.50				71.50	55	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/07/1985	4.00	7.00	10.50	50.00
202938	JORDANA CAMILA DALMOLIN	71.50				71.50	56	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/04/1995	5.00	6.00	10.50	50.00
203577	TAINARA SCHAFRANSKI IASINSKI	71.50				71.50	57	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/06/2000	7.00	4.00	10.50	50.00
203669	GUSTAVO LUIZ WEICH	71.00				71.00	58	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/11/1999	6.00	6.00	9.00	50.00
202403	ANDREIA SANTOLIN	70.50				70.50	59	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/09/1988	6.00	4.00	10.50	50.00
202407	JAKCIANE CRISTINA SOARES	70.50				70.50	60	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/03/1991	6.00	7.00	7.50	50.00
201783	GABRIELE CAVALHEIRO DE PAULO	70.50				70.50	61	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/10/1999	5.00	8.00	7.50	50.00
204319	DIEIMES ADRIEL PAZ DA SILVA	70.50				70.50	62	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/10/2000	6.00	7.00	7.50	50.00
204625	LEANDRA APARECIDA MAZON GAREIS	70.00				70.00	63	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/07/2005	6.00	5.00	9.00	50.00
204330	JEAN FRANCISCO DE OLIVEIRA GOMES	69.50				69.50	64	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30/10/1986	5.00	4.00	10.50	50.00
201904	KARINA LETÍCIA RANZOLIN	69.50				69.50	65	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/01/1991	4.00	5.00	10.50	50.00
203245	DOUGLAS TORETI PLACK	69.50				69.50	66	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/08/2001	5.00	7.00	7.50	50.00
204734	NAYARA KOSLOSKI	68.00				68.00	67	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/06/1992	7.00	4.00	12.00	45.00
202791	JOSE LUIZ ESPINDOLA JUNIOR	67.50				67.50	68	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/05/1971	5.00	7.00	10.50	45.00
202732	HELOISE GOMES DE MORAES	67.50				67.50	69	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/08/1975	5.00	7.00	10.50	45.00
204437	MARIANA BERNARDI	67.50				67.50	70	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/06/1999	6.00	6.00	10.50	45.00
202465	EVELYN CRISTINA ZENI FABRICIO	67.00				67.00	71	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/06/1988	9.00	4.00	9.00	45.00
204493	ANA CLAUDIA FERANDIN	67.00				67.00	72	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/09/1993	6.00	5.00	6.00	50.00
204374	PATRÍCIA SCHOFFEN	67.00				67.00	73	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/12/1993	5.00	8.00	9.00	45.00
204486	EDUARDA ARTINI ALLES	67.00				67.00	74	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/09/1999	5.00	8.00	9.00	45.00
204414	LUANA KAROLAYNE TRINDADE DA SILVA AMORA	67.00				67.00	75	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/12/2005	6.00	7.00	9.00	45.00
202119	GIULIA MAIKELLY ALVES	66.50				66.50	76	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/10/1990	5.00	6.00	10.50	45.00
204291	VIVIANE APARECIDA FERRETTO	66.00				66.00	77	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/10/1994	6.00	3.00	12.00	45.00
202719	WANESSA GUEDES	66.00				66.00	78	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/10/1995	6.00	6.00	9.00	45.00
202953	RAQUEL DALLEK	65.50				65.50	79	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/06/1991	4.00	6.00	10.50	45.00
204394	ANDRESSA GOMES DE SOUZA	65.00				65.00	80	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/02/2000	6.00	5.00	9.00	45.00
203671	MARCIA ADRIANA DE OLIVEIRA	64.50				64.50	81	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/01/1980	6.00	1.00	7.50	50.00
203295	LUCIANA SCHLICKMANN PARPINELLI	64.50				64.50	82	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/08/1985	6.00	1.00	7.50	50.00
203126	JOICE FERNANDA PIRES RODRIGUES OLIVEIRA	64.50				64.50	83	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/04/1991	5.00	7.00	7.50	45.00
204333	MAYLON FREITAS ANTUNES	64.00				64.00	84	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/11/1998	5.00	5.00	9.00	45.00
203609	SILVANIA OLIVEIRA DIAS	63.50				63.50	85	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/05/1976	6.00	2.00	10.50	45.00
202401	EVERTON HERZER ROSSONI	63.50				63.50	86	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/05/1999	6.00	7.00	10.50	40.00
202373	ERICA KAUANNY DE MORAES BUENO	63.50				63.50	87	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/07/2003	7.00	6.00	10.50	40.00
204483	DIANDRA KELLY DALAROZA PAZZA	63.50				63.50	88	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/11/2003	5.00	6.00	7.50	45.00
203107	JANAINA NEIMARA SCHMATZ DA SILVA	63.00				63.00	89	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/01/1991	6.00	3.00	9.00	45.00
204500	DANIELA RAMOS DIAS	63.00				63.00	90	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30/06/1995	8.00	6.00	9.00	40.00
204314	PABLO HENRIQUE FARIAS LOPES	63.00				63.00	91	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/11/2003	7.00	7.00	9.00	40.00
204569	LEIDY DAIANE DOS SANTOS	62.50				62.50	92	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30/06/1989	5.00	7.00	10.50	40.00
204268	CARMEN FAGUNDES MELO	62.50				62.50	93	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/01/1991	6.00	4.00	7.50	45.00
204376	KARINA NOSCHANG	62.50				62.50	94	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/03/1997	8.00	7.00	7.50	40.00
204557	LARISSA KAMILY GERHARD SMANIOTTO	62.50				62.50	95	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/09/2003	6.00	6.00	10.50	40.00
203266	ANDREY LUIS PAGNONCELLI	62.50				62.50	96	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/05/2004	4.00	3.00	10.50	45.00

202098	VITOR EDUARDO CIVA	62.50				62.50	97	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/09/2005	5.00	7.00	10.50	40.00
202462	ELIZANGELA DA CRUZ GULARTE	62.00				62.00	98	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/11/1985	7.00	4.00	6.00	45.00
202017	FLAVIA CRISTINA RODRIGUES CORA	62.00				62.00	99	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/03/1999	6.00	7.00	9.00	40.00
204733	WANDRIELLI NAINHE GELATTI DE CAMPOS	62.00				62.00	100	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/04/1999	5.00	5.00	12.00	40.00
202884	MARLON FELIPE DE SOUZA KRAUS	61.50				61.50	101	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	31/12/1996	5.00	7.00	4.50	45.00
204630	EDUARDA OLIVEIRA BASSO	61.50				61.50	102	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/01/2004	4.00	5.00	7.50	45.00
204309	JANAINA DAS DORES POTHIN	61.00				61.00	103	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/03/1992	5.00	7.00	9.00	40.00
204408	ALUÍSIO GUILHERME FARAON	60.50				60.50	104	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/05/1991	7.00	3.00	10.50	40.00
202237	ALINE TALIA ANDRETA DE OLIVEIRA	60.50				60.50	105	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/06/1997	5.00	5.00	10.50	40.00
204275	BARBARA MARINA MARCON PASTRE	60.00				60.00	106	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/10/1996	6.00	3.00	6.00	45.00
204411	BRUNA OLIVEIRA RAMPANELLI	59.00				59.00	107	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/05/1996	7.00	3.00	9.00	40.00
203267	DIEGO GABRIEL DE OLIVEIRA	58.50				58.50	108	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/12/1989	6.00	7.00	10.50	35.00
204616	KELEN CRISTINE DEOTTI WESCINSKI	58.50				58.50	109	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/02/1999	5.00	8.00	10.50	35.00
203429	SONIA MARA LIMBERGER	57.50				57.50	110	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/05/1980	5.00	7.00	10.50	35.00
204596	DAYANE ANDRIOLO LEIZVISKI	57.50				57.50	111	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/10/1990	5.00	2.00	10.50	40.00
204440	JÚLIA MARIA PALCZUK DOS SANTOS	57.50				57.50	112	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/12/2003	7.00	5.00	10.50	35.00
202087	MARLIZE JURKOVSKI	57.00				57.00	113	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/12/1988	5.00	3.00	9.00	40.00
204654	TAIS ELENA FERREIRA	57.00				57.00	114	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/06/2001	4.00	4.00	9.00	40.00
202946	MONICA LUCIANE MACHADO PAZ	57.00				57.00	115	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/10/2003	7.00	4.00	6.00	40.00
202314	GABRIEL LUIS TAVARES	57.00				57.00	116	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/09/2005	5.00	8.00	9.00	35.00
204342	JOÃO PEDRO BISPO ROLL	56.00				56.00	117	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/09/2005	1.00	4.00	6.00	45.00
204611	TAINARA LUIZA JUTKOSKI	55.50				55.50	118	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/02/2005	6.00	7.00	7.50	35.00
201877	ANDREIA BISPO DA SILVA ROLL	55.00				55.00	119	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/02/1983	6.00	5.00	9.00	35.00
202468	ALINE APARECIDA BLOOT	54.50				54.50	120	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/07/1994	5.00	9.00	10.50	30.00
202970	PAULO MATHEUS BENTKOSKI CASTOLDI	54.50				54.50	121	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/08/1998	6.00	3.00	10.50	35.00
204631	LUCAS DA SILVA GARCIA	54.50				54.50	122	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/11/2000	4.00	5.00	10.50	35.00
203643	KARINE MAIARA FARIAS	54.00				54.00	123	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30/10/2000	8.00	7.00	9.00	30.00
204405	CAIO GUILHERME TOSCAN	53.50				53.50	124	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/03/2004	6.00	5.00	7.50	35.00
202138	ALINE MAIARA FARIAS	53.00				53.00	125	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/12/1994	7.00	2.00	9.00	35.00
202039	ROSILENE PALHARINI DE CARVALHO LOTICI	52.50				52.50	126	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/02/1984	6.00	4.00	7.50	35.00
204495	ADRIANA WINK ESCULNES	52.50				52.50	127	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/04/1994	6.00	4.00	7.50	35.00
201815	THAINÁ ALVES DOS SANTOS	52.50				52.50	128	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25/06/2000	6.00	4.00	7.50	35.00
203911	ALE CATARINA MACHADO EL GUEDR	52.00				52.00	129	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/04/2000	8.00	5.00	9.00	30.00
204651	DYANATHA HELENA TELES MENEGAZZO	52.00				52.00	130	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30/08/2001	5.00	8.00	9.00	30.00
202411	STANIEL RODRIGO DAL SOUTO	51.50				51.50	131	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/06/1985	6.00	5.00	10.50	30.00
201762	MAIARA FERRONATTO	51.00				51.00	132	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/10/1985	5.00	4.00	12.00	30.00
203200	GEOVANA KAROLINA DA SILVA	51.00				51.00	133	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2005	4.00	3.00	9.00	35.00
204714	CAROLINA GRAZIELA QUINHONES	50.50				50.50	134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/08/2000	4.00	4.00	7.50	35.00
204732	FERNANDO APARECIDO MATTE DA COSTA	50.50				50.50	135	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/01/2005	5.00	8.00	7.50	30.00
204289	MISAEL LUCAS PEREIRA	91.00		83.00		87.00	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/10/2000	9.00	3.00	9.00	70.00
204527	SILVANA DE CESARO	94.50		77.00		85.75	2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/08/1977	7.00	7.00	10.50	70.00
204335	CLEONICE DE FÁTIMA DE LIMA	92.50		71.00		81.75	3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/12/1985	7.00	5.00	10.50	70.00
202567	MARIA THAIS CARDOSO DOS SANTOS	81.50		82.00		81.75	4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/02/2003	6.00	5.00	10.50	60.00
203445	SONIAMAR DA ROSA DALLA ROSA	84.00		72.00		78.00	5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/01/1981	7.00	5.00	12.00	60.00
202123	ROZIANE PEREIRA	85.00		71.00		78.00	6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/05/1992	8.00	3.00	9.00	65.00
202082	RENATA LEMOS DOS SANTOS	79.50		72.00		75.75	7	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/11/2000	8.00	9.00	7.50	55.00
201952	JESSICA CÂNDIDO	84.00		66.00		75.00	8	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/02/1996	5.00	5.00	9.00	65.00
202820	AMANDA REGINA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	76.50		72.00		74.25	9	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/01/1995	8.00	6.00	7.50	55.00
202134	SUZAMAR DA ROSA	74.50		72.00		73.25	10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/10/1988	5.00	2.00	7.50	60.00
202248	DENIZE DE OLIVEIRA	80.00		66.00		73.00	11	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/06/1989	4.00	2.00	9.00	65.00
201802	CRISTIANI JANOSKI BARBOSA	78.00		66.00		72.00	12	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/07/1988	5.00	1.00	12.00	60.00
204338	LUANA DE ALBUQUERQUE	90.00		54.00		72.00	13	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/02/1994	7.00	6.00	12.00	65.00
201969	EDUARDO ALEXANDRE KAUTZMANN	85.00		54.00		69.50	14	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/02/1996	9.00	2.00	9.00	65.00
204294	WILLYAM DOUGLAS HORING	76.00		60.00		68.00	15	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/1988	6.00	6.00	9.00	55.00
202569	GORETE APARECIDA BARBOSA DE LIMA CARDOSO	59.50		72.00		65.75	16	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/06/1989	5.00	4.00	10.50	40.00
204537	MARILCE RIBEIRO MALLMANN	69.00		60.00		64.50	17	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/05/1986	6.00	4.00	9.00	50.00
202298	KETLIN MELYSSA CASTOLDI DE MIRANDA	75.50				75.50	1	EDUCADOR/CUIDADOR	25/01/1997	7.00	8.00	10.50	50.00

202674	SUELE DA ROSA TRENTINI	66.50				66.50	2	EDUCADOR/CUIDADOR	07/08/2001	6.00	8.00	7.50	45.00
203592	CRISTIANA TOMAZ MONDINI FERRAZZA	65.00				65.00	3	EDUCADOR/CUIDADOR	20/01/1981	6.00	5.00	9.00	45.00
202937	LIDIANE DALAROZA CORA	61.00				61.00	4	EDUCADOR/CUIDADOR	25/08/1992	7.00	5.00	9.00	40.00
204591	DYANDRA MAYARA LOTICI DALLEK	56.50				56.50	5	EDUCADOR/CUIDADOR	25/04/1992	3.00	3.00	10.50	40.00
204635	ELAINE CRISTINA DE ARAUJO PROVENSI	52.00				52.00	6	EDUCADOR/CUIDADOR	22/07/1979	5.00	1.00	6.00	40.00
204660	LUCAS RICKLI DE OLIVEIRA	87.50				87.50	1	ENGENHEIRO CIVIL	25/05/1993	8.00	9.00	10.50	60.00
203102	MATHEUS FELIPE FERRI	86.00				86.00	2	ENGENHEIRO CIVIL	18/05/1999	8.00	9.00	9.00	60.00
204270	CECILIA IRENE BERVEGLIERI	85.00				85.00	3	ENGENHEIRO CIVIL	07/09/1968	7.00	9.00	9.00	60.00
203833	EDUARDO JACKOSKI MIGLIORANZA	85.00				85.00	4	ENGENHEIRO CIVIL	28/11/1998	8.00	8.00	9.00	60.00
202075	RAYLTON PEREIRA DE SOUSA	83.50				83.50	5	ENGENHEIRO CIVIL	07/06/1992	9.00	9.00	10.50	55.00
202819	JOSMAR SCHMITZ	81.50				81.50	6	ENGENHEIRO CIVIL	13/06/1979	8.00	6.00	7.50	60.00
204593	JANDERSON CARLOS HEMKEMEIER	81.50				81.50	7	ENGENHEIRO CIVIL	17/06/1997	8.00	8.00	10.50	55.00
204305	WILLIAN BERTI DE RESENA	81.00				81.00	8	ENGENHEIRO CIVIL	04/04/1991	8.00	6.00	12.00	55.00
204269	VINÍCIUS PINHEIRO DE AVILA	81.00				81.00	9	ENGENHEIRO CIVIL	13/07/1999	9.00	8.00	9.00	55.00
202461	MARIO SERGIO COLETTO JUNIOR	80.50				80.50	10	ENGENHEIRO CIVIL	06/03/1992	5.00	8.00	7.50	60.00
202586	PAULO RICARDO MENEGAZ	80.50				80.50	11	ENGENHEIRO CIVIL	12/11/1998	7.00	6.00	7.50	60.00
204313	ALEX SANDRO COUTO SIRTOLI	80.00				80.00	12	ENGENHEIRO CIVIL	14/07/1989	8.00	8.00	9.00	55.00
202135	DAYANE DOS SANTOS DA ROCHA	80.00				80.00	13	ENGENHEIRO CIVIL	15/03/1993	8.00	8.00	9.00	55.00
204575	ROGER HENRIQUE LORENZI	80.00				80.00	14	ENGENHEIRO CIVIL	30/10/1996	6.00	7.00	12.00	55.00
201960	BRUNO DOS SANTOS	79.50				79.50	15	ENGENHEIRO CIVIL	17/05/1993	8.00	9.00	7.50	55.00
203961	ELLEN SIMIONATO DA SILVA	79.50				79.50	16	ENGENHEIRO CIVIL	07/03/1994	8.00	9.00	7.50	55.00
202158	MAICO DIEGO DOS SANTOS	78.00				78.00	17	ENGENHEIRO CIVIL	08/08/1986	5.00	9.00	9.00	55.00
202019	LUCIEL IAGO SCHUMANN	78.00				78.00	18	ENGENHEIRO CIVIL	16/04/1992	7.00	7.00	9.00	55.00
201829	JÉSSICA CAROLINE MERLUGO DEPONTI REUTER	77.50				77.50	19	ENGENHEIRO CIVIL	27/12/2000	8.00	7.00	7.50	55.00
203878	ANDRESA WALERIUS	77.00				77.00	20	ENGENHEIRO CIVIL	10/04/1995	7.00	6.00	9.00	55.00
203340	VALMIR SOARES DOS SANTOS	76.00				76.00	21	ENGENHEIRO CIVIL	10/07/1991	5.00	7.00	9.00	55.00
204484	NESTOR ROMEIRO MORENO	76.00				76.00	22	ENGENHEIRO CIVIL	30/04/1996	7.00	8.00	6.00	55.00
203094	BRUNA LOUISE CAZALI ZUTTION	76.00				76.00	23	ENGENHEIRO CIVIL	11/11/1996	8.00	9.00	9.00	50.00
204657	JAIR JUNIOR PELLEGRINI CESCONETTO	75.50				75.50	24	ENGENHEIRO CIVIL	11/07/1991	6.00	7.00	7.50	55.00
204312	GUSTAVO COPPINI MARTINI	75.50				75.50	25	ENGENHEIRO CIVIL	04/07/1998	7.00	9.00	4.50	55.00
202149	MATIAS DE PAULA DOS SANTOS	74.50				74.50	26	ENGENHEIRO CIVIL	08/07/1996	9.00	8.00	7.50	50.00
203068	JHONATTAN WESLEY TRAINOTTI	73.50				73.50	27	ENGENHEIRO CIVIL	14/11/1993	7.00	9.00	7.50	50.00
204530	NAIRA DAIANA GODOY DA LUZ	73.50				73.50	28	ENGENHEIRO CIVIL	13/04/1997	8.00	8.00	7.50	50.00
202439	PAULO RICARDO POZZEBON	73.50				73.50	29	ENGENHEIRO CIVIL	18/09/1998	6.00	7.00	10.50	50.00
204709	ANA PAULA SAVARIS	73.00				73.00	30	ENGENHEIRO CIVIL	08/02/1997	7.00	7.00	9.00	50.00
202793	ROGERIO GOMES TEIXEIRA	72.50				72.50	31	ENGENHEIRO CIVIL	20/02/1969	4.00	6.00	7.50	55.00
204357	BÁRBARA CAROLINA DALTOÉ MACCARINI	72.50				72.50	32	ENGENHEIRO CIVIL	12/06/1988	4.00	6.00	7.50	55.00
204674	AGLER HONORATO MARQUES	72.50				72.50	33	ENGENHEIRO CIVIL	22/03/1996	7.00	8.00	7.50	50.00
203826	GUILHERME HENRIQUE FRIGO	72.00				72.00	34	ENGENHEIRO CIVIL	27/03/1999	7.00	9.00	6.00	50.00
204327	THAIS REGINA FIORENTIN DA SILVA	71.50				71.50	35	ENGENHEIRO CIVIL	05/05/1989	7.00	7.00	7.50	50.00
204449	JESSICA ALINE FINGER	71.50				71.50	36	ENGENHEIRO CIVIL	19/01/1993	5.00	7.00	4.50	55.00
203224	LISIANE MAYARA GAMBIN	71.50				71.50	37	ENGENHEIRO CIVIL	22/04/1994	6.00	8.00	7.50	50.00
202812	GABRIELA DA SILVA NEVES	71.50				71.50	38	ENGENHEIRO CIVIL	26/01/1996	8.00	6.00	7.50	50.00
204599	CARLA ADRIANA DIBA	71.50				71.50	39	ENGENHEIRO CIVIL	26/09/1997	6.00	8.00	7.50	50.00
204518	LUIZ FELIPE DE COSTA OLDRA	71.50				71.50	40	ENGENHEIRO CIVIL	17/09/1998	8.00	9.00	4.50	50.00
202176	CAROLINE BEVILACQUA ZAMARCHI	71.00				71.00	41	ENGENHEIRO CIVIL	23/12/1997	8.00	7.00	6.00	50.00
204472	MAÍRA SILVA DE OLIVEIRA SANGALLI	70.50				70.50	42	ENGENHEIRO CIVIL	04/12/1995	7.00	6.00	7.50	50.00
204627	DOUGLAS DALL AGNOL DA SILVEIRA	70.50				70.50	43	ENGENHEIRO CIVIL	02/02/1996	6.00	7.00	7.50	50.00
204479	MATEUS MISTRELI	70.50				70.50	44	ENGENHEIRO CIVIL	16/01/1999	9.00	9.00	7.50	45.00
203759	ESTEFANI TELES DOS SANTOS	70.00				70.00	45	ENGENHEIRO CIVIL	02/01/1999	6.00	8.00	6.00	50.00
201951	JULIO CESAR HARTMANN	69.50				69.50	46	ENGENHEIRO CIVIL	08/06/1987	6.00	6.00	7.50	50.00
204615	ARTHUR OLIARI SPILMANN	68.50				68.50	47	ENGENHEIRO CIVIL	27/09/1991	7.00	9.00	7.50	45.00
203769	ALEXANDRE CARDOSO	68.50				68.50	48	ENGENHEIRO CIVIL	05/08/1992	7.00	6.00	10.50	45.00
202609	SUZANA REGINA SOZIN	68.00				68.00	49	ENGENHEIRO CIVIL	17/09/1985	9.00	6.00	3.00	50.00
203076	DENIS HENRIQUE POTRICK ZATTA	67.00				67.00	50	ENGENHEIRO CIVIL	18/07/1993	7.00	8.00	12.00	40.00
203373	FERNANDA ARALDI	67.00				67.00	51	ENGENHEIRO CIVIL	30/06/1999	7.00	7.00	3.00	50.00
201858	VINÍCIUS PERIN	66.50				66.50	52	ENGENHEIRO CIVIL	02/09/1993	7.00	7.00	7.50	45.00
204513	LUIZ HENRIQUE CHIAMENTI	66.00				66.00	53	ENGENHEIRO CIVIL	26/04/1991	6.00	8.00	12.00	40.00

204552	ISADORA LUISA DALL AGNOL PENSO	65.50				65.50	54	ENGENHEIRO CIVIL	05/04/1998	8.00	7.00	10.50	40.00
201938	MARCELO DE MELO	64.50				64.50	55	ENGENHEIRO CIVIL	01/02/1982	7.00	5.00	7.50	45.00
204465	MARIA VERONICA BERKEMBROCK	64.50				64.50	56	ENGENHEIRO CIVIL	28/03/1992	8.00	9.00	7.50	40.00
203541	VICTOR AFONSO DE MELO MARCANTE	64.50				64.50	57	ENGENHEIRO CIVIL	05/04/1993	8.00	9.00	7.50	40.00
204008	WILLIAM DEGGERONE	64.50				64.50	58	ENGENHEIRO CIVIL	03/04/1998	5.00	7.00	7.50	45.00
204684	KATIA BRUNHERA GULARTE	63.50				63.50	59	ENGENHEIRO CIVIL	07/02/1987	8.00	6.00	4.50	45.00
204279	FERNANDO MARCOS WERONKA	63.50				63.50	60	ENGENHEIRO CIVIL	11/09/1990	7.00	9.00	7.50	40.00
204447	FERNANDA GOMES DECHECHI	63.00				63.00	61	ENGENHEIRO CIVIL	01/04/1999	8.00	9.00	6.00	40.00
204263	GUILHERME FOGAÇA DOS SANTOS	60.50				60.50	62	ENGENHEIRO CIVIL	19/04/1995	9.00	7.00	4.50	40.00
202198	RUTIANI LIMA DA SILVA	60.00				60.00	63	ENGENHEIRO CIVIL	21/09/1990	7.00	7.00	6.00	40.00
204682	EDUARDO KOERICH RIBEIRO	60.00				60.00	64	ENGENHEIRO CIVIL	22/10/1997	5.00	7.00	3.00	45.00
204277	CAMILA CANAN	59.50				59.50	65	ENGENHEIRO CIVIL	12/10/1997	4.00	8.00	7.50	40.00
202012	NADIA SHIMATA GHIRALDI	58.00				58.00	66	ENGENHEIRO CIVIL	04/06/1982	8.00	6.00	9.00	35.00
202683	DEBORA APOLINARIO	58.00				58.00	67	ENGENHEIRO CIVIL	01/11/1993	8.00	6.00	9.00	35.00
202011	DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI	57.50				57.50	68	ENGENHEIRO CIVIL	08/06/1989	4.00	6.00	7.50	40.00
201820	CLAUDINEI DOS SANTOS	57.00				57.00	69	ENGENHEIRO CIVIL	30/05/1979	5.00	8.00	9.00	35.00
204299	DEMIR MERLINI	57.00				57.00	70	ENGENHEIRO CIVIL	16/05/1982	3.00	8.00	6.00	40.00
204384	LUCAS MENSCH	55.50				55.50	71	ENGENHEIRO CIVIL	14/07/1994	6.00	7.00	7.50	35.00
202920	GUILHERME DOS SANTOS LISBOA	55.50				55.50	72	ENGENHEIRO CIVIL	17/08/2000	4.00	7.00	4.50	40.00
204300	WILLIANI FERREIRA DE ALMEIDA	54.00				54.00	73	ENGENHEIRO CIVIL	22/08/1990	5.00	3.00	6.00	40.00
202052	CARLA DAIANE DE LIMA	52.50				52.50	74	ENGENHEIRO CIVIL	01/08/1990	4.00	6.00	7.50	35.00
204633	FELIPE RICARDO ZALUSKI DE MELO	52.00				52.00	75	ENGENHEIRO CIVIL	26/02/1997	5.00	6.00	6.00	35.00
204581	HENRIQUE MENDES CAMBRUZZI	51.50				51.50	76	ENGENHEIRO CIVIL	08/10/1993	6.00	6.00	4.50	35.00

201839	ALEXSSANDRO LOPES DA SILVA	50.50				50.50	77	ENGENHEIRO CIVIL	21/10/1982	5.00	5.00	10.50	30.00
204453	APARECIDA SANTIAGO CALDEIRA	69.00				69.00	1	FONOAUDIÓLOGO 20H	25/11/1981	6.00	7.00	6.00	50.00
202624	GISELE CEREZINI MENDES	53.00				53.00	2	FONOAUDIÓLOGO 20H	12/07/1983	5.00	2.00	6.00	40.00
204323	FERNANDA INOCÊNCIO DE ARAUJO	74.50				74.50	1	FONOAUDIÓLOGO 40H	11/02/2001	6.00	6.00	7.50	55.00
202260	EDUARDA GRASSI PIZATTO	68.00				68.00	2	FONOAUDIÓLOGO 40H	16/07/2002	7.00	5.00	6.00	50.00
204355	RAQUEL VETTORELLO SERAFINI	62.00				62.00	3	FONOAUDIÓLOGO 40H	09/07/1996	6.00	5.00	6.00	45.00
204650	AMANDA CAMILA KUFNER	56.50				56.50	4	FONOAUDIÓLOGO 40H	18/10/1997	7.00	7.00	7.50	35.00
201889	ALEX PAIANO LEMES DOS SANTOS	83.00				83.00	1	MOTORISTA	25/02/1992	9.00	7.00	12.00	55.00
204295	DIEGO FERNANDO SPADA	76.00				76.00	2	MOTORISTA	02/05/1989	7.00	8.00	6.00	55.00
202167	VANDERLEI PAVAN	70.50				70.50	3	MOTORISTA	06/05/1974	7.00	8.00	10.50	45.00
204517	FABIO LUIZ VUICIK	69.50				69.50	4	MOTORISTA	29/01/1986	8.00	9.00	7.50	45.00
203312	CLAUDINEI MONTAGNA	68.00				68.00	5	MOTORISTA	03/08/1990	6.00	5.00	12.00	45.00
202878	JONAS FURTUNA DOS SANTOS	66.00				66.00	6	MOTORISTA	14/08/1989	7.00	5.00	9.00	45.00
201887	MAURICIO LUCAS SILVA DE ARRUDA	63.50				63.50	7	MOTORISTA	21/08/1997	9.00	7.00	7.50	40.00
202604	DEUSDEDITH DA ROCHA BRASIL	63.00				63.00	8	MOTORISTA	15/07/1973	5.00	4.00	9.00	45.00
202347	EDSON VILMAR ROTT	62.00				62.00	9	MOTORISTA	05/08/1984	8.00	5.00	9.00	40.00
202628	RENAN MIRANDA	61.50				61.50	10	MOTORISTA	07/04/1998	6.00	8.00	7.50	40.00
204571	JAIR SELEPRIN	59.50				59.50	11	MOTORISTA	12/05/1977	8.00	6.00	10.50	35.00
204590	NILMAR DE SOUZA	59.50				59.50	12	MOTORISTA	25/05/1993	8.00	1.00	10.50	40.00
204729	ODAIR JOSE MISKI RODRIGUES	58.50				58.50	13	MOTORISTA	27/06/1983	7.00	6.00	10.50	35.00
204673	IVA LUIZA DOS SANTOS BELO	58.00				58.00	14	MOTORISTA	30/07/1976	7.00	2.00	9.00	40.00
204322	ELIANDRO ANTÔNIO BARRETTO	56.50				56.50	15	MOTORISTA	06/10/1975	7.00	7.00	7.50	35.00
202425	MÔNICA CRISTINA BREZOLIN MAFRA	55.50				55.50	16	MOTORISTA	03/10/1984	7.00	6.00	7.50	35.00
202027	EDILSON LUAN CORREIA DOS PASSOS BALDISSERA	54.50				54.50	17	MOTORISTA	27/01/1990	7.00	3.00	4.50	40.00
204667	NELCEU WYRZYKOSKI	54.50				54.50	18	MOTORISTA	31/05/1990	8.00	6.00	10.50	30.00
203249	RODRIGO POZZEBON	53.50				53.50	19	MOTORISTA	11/08/1989	6.00	5.00	7.50	35.00
204601	ANDRE ANGELO SCARIOTTO	50.50				50.50	20	MOTORISTA	30/05/1994	7.00	6.00	7.50	30.00

203351	JOICE LUCIANA ZATTA	50.00				50.00	21	MOTORISTA	06/09/1973	8.00	8.00	9.00	25.00
204521	SIDNEI MALACRIO	50.00				50.00	22	MOTORISTA	08/07/1980	6.00	5.00	9.00	30.00
204503	AMILTON GIZA	85.00			97.50	91.25	1	OPERADOR DE MÁQUINAS	29/01/1981	9.00	7.00	9.00	60.00
202810	DIONEMAR BELENDÉ	81.50			100.00	90.75	2	OPERADOR DE MÁQUINAS	03/10/1989	9.00	7.00	10.50	55.00
202404	EDINEI CHINATTO	87.50			86.75	87.13	3	OPERADOR DE MÁQUINAS	29/04/1985	7.00	5.00	10.50	65.00
204514	HENRIQUE ANSCHAU SOARES	77.00			90.00	83.50	4	OPERADOR DE MÁQUINAS	31/08/1991	7.00	6.00	9.00	55.00
204688	GUILHERME HENRIQUE STURM	81.50			85.00	83.25	5	OPERADOR DE MÁQUINAS	04/08/1996	9.00	7.00	10.50	55.00
202245	FELIPE BERTE LEHR	74.00			86.25	80.13	6	OPERADOR DE MÁQUINAS	06/08/2001	8.00	7.00	9.00	50.00

203233	HORÁCIO DOS SANTOS DE ALMEIDA	75.00			83.25	79.13	7	OPERADOR DE MÁQUINAS	05/02/2002	7.00	6.00	12.00	50.00
204629	LUCIMAR FERNANDES DE AGUIAR	63.50			90.75	77.13	8	OPERADOR DE MÁQUINAS	10/02/1978	7.00	4.00	7.50	45.00
202072	DOUGLAS RODRIGO TOLFO OBERMEYER	62.50			90.00	76.25	9	OPERADOR DE MÁQUINAS	08/02/1995	4.00	8.00	10.50	40.00
204287	WILLIAN FELIPE SCHUSTER	57.50			94.50	76.00	10	OPERADOR DE MÁQUINAS	15/05/2000	5.00	3.00	4.50	45.00
202028	VANDERLEI ROBERTO DALLEK	61.50			88.25	74.88	11	OPERADOR DE MÁQUINAS	05/10/1986	8.00	6.00	7.50	40.00
203381	EDEMILSON DANIELI	55.50			86.25	70.88	12	OPERADOR DE MÁQUINAS	26/04/1991	5.00	3.00	7.50	40.00
204292	FELIPE CESAR THOMAZI	71.50			64.25	67.88	13	OPERADOR DE MÁQUINAS	09/04/1998	8.00	1.00	7.50	55.00
202662	JAQUESON FREDERICO GALVAN	63.00			72.50	67.75	14	OPERADOR DE MÁQUINAS	11/02/1982	8.00	4.00	6.00	45.00
204529	ODAIR LEWANDOVSKI	67.00			65.75	66.38	15	OPERADOR DE MÁQUINAS	26/12/1986	7.00	6.00	9.00	45.00
204315	NILÇO DE SOUZA LOPES	55.00			75.75	65.38	16	OPERADOR DE MÁQUINAS	29/07/1977	6.00	5.00	9.00	35.00
202629	JOSE BOTTEGA DA ROCHA	51.50			78.75	65.13	17	OPERADOR DE MÁQUINAS	12/04/1963	3.00	3.00	10.50	35.00
201981	JOSÉ DA SILVA	51.00			73.75	62.38	18	OPERADOR DE MÁQUINAS	11/01/1983	5.00	0.00	6.00	40.00
204390	WILLIAM FITES ZILLI	51.00			65.00	58.00	19	OPERADOR DE MÁQUINAS	28/02/1997	6.00	4.00	6.00	35.00
202691	LILIANE ANDRE DORNELES AZEREDO	66.00	5.00			71.00	1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	17/10/1984	8.00	7.00	6.00	45.00
204265	CARLA MUNIQUE APARECIDA GARDA	68.50	2.50			71.00	2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	05/11/1993	8.00	8.00	7.50	45.00
204288	ROGERIO ALVES DE OLIVEIRA	66.50				66.50	3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	20/02/1978	5.00	6.00	10.50	45.00
204543	GISELI LUIZA CORTINA	63.00	2.50			65.50	4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	28/09/1995	7.00	5.00	6.00	45.00
203499	ALEXANDRO SILVEIRA DOS SANTOS	64.00				64.00	5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	12/12/1980	7.00	6.00	6.00	45.00
202847	EDIMAR PADILHA DA SILVA	60.00	2.50			62.50	6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	29/09/1994	6.00	5.00	9.00	40.00
204598	EDINÉIA LAYZA COVER	61.00				61.00	7	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	12/11/1988	5.00	5.00	6.00	45.00
204512	EDUARDA LUIZA PAGNO	59.50				59.50	8	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	22/02/1999	5.00	5.00	4.50	45.00
204542	DANIEL EMILIO BOHLER	59.00				59.00	9	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	15/02/1983	5.00	5.00	9.00	40.00
202843	FERNANDO MACHADO	53.00	5.00			58.00	10	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	19/12/1983	6.00	6.00	6.00	35.00
201835	KELLY RUBIA SCHMATZ PANONCELI TASCA	57.50				57.50	11	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	25/09/1986	5.00	5.00	7.50	40.00
204448	CESAR SPOLIER	57.50				57.50	12	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	31/08/1997	6.00	4.00	7.50	40.00
204485	ANDRE LUIZ WEBER	57.00				57.00	13	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	17/08/1982	5.00	5.00	12.00	35.00
201956	ANDRESSA FERNANDA GIRELLI MACIEL	56.50				56.50	14	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	30/01/1990	6.00	5.00	10.50	35.00
202541	ANDREI ANTONIO BASSO FAVRETTO	51.00	5.00			56.00	15	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	11/12/1992	5.00	2.00	9.00	35.00
204584	CRISTINA CAVALEIRO ARNOLD	50.00	5.00			55.00	16	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	03/10/1978	5.00	1.00	9.00	35.00
202021	ARLETE OCHOA	52.50				52.50	17	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	06/05/1976	5.00	2.00	10.50	35.00
203493	MATEUS NUNES LONGONI	51.50				51.50	18	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	30/11/1994	6.00	8.00	7.50	30.00
204724	ELIZANGELA LUCIANA MEDEIROS MATTE DA COSTA	51.00				51.00	19	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	19/09/1977	5.00	5.00	6.00	35.00
202255	COPEU BRASIL	51.00				51.00	20	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	20/09/1991	3.00	7.00	6.00	35.00

EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL – PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

INSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULO	TAF	PRÁTICA	FINAL	CLASS	CARGO	NASC	LP	MAT	CG	CE
204448	CESAR SPOLIER	57.50				57.50	1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	31/08/1997	6.00	4.00	7.50	40.00

EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL – AFRODESCENDENTE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

INSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULO	TAF	PRÁTICA	FINAL	CLASS	CARGO	NASC	LP	MAT	CG	CE
204624	MAYCON DA CRUZ INOCENCIO	68.00		100.00		84.00	1	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	25/02/1999	8.00	8.00	12.00	40.00
202366	RUDIMAR DA SILVA	71.50		88.00		79.75	1	AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA	17/07/1985	5.00	6.00	10.50	50.00
204482	ALLANN CRYSTYANN WAGNER FANK ANDRADE	91.50				91.50	1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/07/1994	8.00	8.00	10.50	65.00
204670	DEISIANE PAEZ	91.00				91.00	2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/05/1995	8.00	6.00	12.00	65.00
204541	KARINE SOARES GONÇALVES THIMOTEO	78.50				78.50	3	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/12/1998	6.00	5.00	7.50	60.00
203609	SILVANIA OLIVEIRA DIAS	63.50				63.50	4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/05/1976	6.00	2.00	10.50	45.00
204440	JÚLIA MARIA PALCZUK DOS SANTOS	57.50				57.50	5	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/12/2003	7.00	5.00	10.50	35.00
204294	WILLYAM DOUGLAS HORING	76.00		60.00		68.00	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/1988	6.00	6.00	9.00	55.00
204537	MARILCE RIBEIRO MALLMANN	69.00		60.00		64.50	2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/05/1986	6.00	4.00	9.00	50.00
202052	CARLA DAIANE DE LIMA	52.50				52.50	1	ENGENHEIRO CIVIL	01/08/1990	4.00	6.00	7.50	35.00
202604	DEUSDEDITH DA ROCHA BRASIL	63.00				63.00	1	MOTORISTA	15/07/1973	5.00	4.00	9.00	45.00
202027	EDILSON LUAN CORREIA DOS PASSOS BALDISSERA	54.50				54.50	2	MOTORISTA	27/01/1990	7.00	3.00	4.50	40.00
203351	JOICE LUCIANA ZATTA	50.00				50.00	3	MOTORISTA	06/09/1973	8.00	8.00	9.00	25.00
203233	HORÁCIO DOS SANTOS DE ALMEIDA	75.00			83.25	79.13	1	OPERADOR DE MÁQUINAS	05/02/2002	7.00	6.00	12.00	50.00

201981	JOSÉ DA SILVA	51.00			73.75	62.38	3	OPERADOR DE MÁQUINAS	11/01/1983	5.00	0.00	6.00	40.00

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:ADB6DE4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
REPUBLICAÇÃO RGF DEMOSTRATIVO DESPESA COM PESSOAL 1 QUADRIMESTRE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SUL - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SUL, MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL
Poder: Legislativo
Período de Referência: 05/2022 a 04/2023
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	344.110,52	341.605,26	421.899,67	405.429,75	343.777,59	334.461,31	537.370,72	494.514,64	333.386,46	345.458,00	346.332,62	346.520,80	4.594.867,34	0,00
Pessoal Ativo	344.110,52	341.605,26	421.899,67	405.429,75	343.777,59	334.461,31	537.370,72	494.514,64	333.386,46	345.458,00	346.332,62	346.520,80	4.594.867,34	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	287.191,75	284.846,17	421.899,67	291.137,01	284.640,39	277.083,64	423.984,18	416.892,64	277.497,01	287.438,13	288.526,66	288.682,30	3.829.819,55	0,00
Obrigações Patronais	56.918,77	56.759,09	0,00	114.292,74	59.137,20	57.377,67	113.386,54	77.622,00	55.889,45	58.019,87	57.805,96	57.838,50	765.047,79	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	344.110,52	341.605,26	421.899,67	405.429,75	343.777,59	334.461,31	537.370,72	494.514,64	333.386,46	345.458,00	346.332,62	346.520,80	4.594.867,34	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	139.953.865,15	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.098.719,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	137.855.146,15	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	4.594.867,34	3,33
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.271.308,77	6,00

LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.857.743,33	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.444.177,89	5,40
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SUL. Emissão: 20/07/2023, às 14:13:11.		
* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		
JULIANE MOREIRA VELOSO	***DANIEL LEANDRO DE OLIVEIRA NETO***	***JOEL COUTINHO***
Contadora da Câmara	Controlador Interno da Câmara	Presidente da Câmara
CRC 058371/O-9		

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:79A92936

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER LEGISLATIVO													Exercício de 2023	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2022 - JUNHO/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	65.570,93	67.456,15	67.549,03	64.380,98	64.535,28	92.080,56	62.390,93	68.595,06	66.780,94	71.217,79	74.462,29	82.626,48	847.646,42	0,00
Pessoal Ativo	65.570,93	67.456,15	67.549,03	64.380,98	64.535,28	92.080,56	62.390,93	68.595,06	66.780,94	71.217,79	74.462,29	82.626,48	847.646,42	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	54.190,87	56.232,53	56.037,47	52.605,32	53.334,95	77.305,38	52.524,20	56.610,66	55.190,87	58.844,95	61.526,35	68.286,35	702.689,90	0,00
Obrigações Patronais	11.380,06	11.223,62	11.511,56	11.775,66	11.200,33	14.775,18	9.866,73	11.984,40	11.590,07	12.372,84	12.935,94	14.340,13	144.956,52	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	65.570,93	67.456,15	67.549,03	64.380,98	64.535,28	92.080,56	62.390,93	68.595,06	66.780,94	71.217,79	74.462,29	82.626,48	847.646,42	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**47.276.203,43**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**1.001.672,50**	

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**0,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - VI - VII - VIII)	**46.274.530,93**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**847.646,42**	**1.83%**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**2.776.471,86**	**6%**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**2.637.648,27**	**5,7%**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**2.498.824,67**	**5,4%**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 21/07/2023, às 08:38:08.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

Responsável	***MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME***
Ordenador Da Despesa	Contador

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:0C744151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 03 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2022 A JUNHO/2023

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023 (ÚLT. 12 MES.)	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.233.487,52**	**4.812.582,88**	**3.739.645,32**	**4.146.054,94**	**4.412.314,57**	**5.894.689,04**	**4.501.616,02**	**4.913.679,78**	**5.461.921,38**	**4.245.192,67**	**5.060.126,39**	**4.329.924,31**	**56.751.234,82**	**50.891.334,80**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	599.388,33	353.711,52	361.361,49	622.408,53	446.979,23	431.387,11	219.753,10	333.263,25	272.614,45	268.159,81	452.040,23	345.623,86	4.706.690,91	2.287.967,40
I.P.T.U.	24.542,42	40.714,05	27.530,88	16.468,56	11.339,63	21.826,31	17.112,84	111.183,01	23.624,95	16.538,99	21.854,25	55.477,87	388.213,76	391.150,00
I.S.S.	76.524,02	104.920,12	99.221,62	105.911,18	70.671,13	119.236,66	54.693,79	78.856,29	98.379,63	51.883,00	200.268,51	100.313,78	1.160.879,73	351.500,00
I.T.B.I.	315.966,13	53.287,52	45.477,23	11.700,00	159.976,33	22.600,72	35.048,97	12.529,20	14.137,68	55.152,72	90.574,84	16.112,34	832.563,68	906.000,00
I.R.R.F.	125.681,08	84.205,71	71.562,39	7.572,95	133.851,95	134.382,77	64.736,42	76.400,01	90.166,31	83.340,34	84.856,62	81.383,40	1.038.139,95	258.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	56.674,68	70.584,12	117.569,37	480.755,84	71.140,19	133.340,65	48.161,08	54.294,74	46.305,88	61.244,76	54.486,01	92.336,47	1.286.893,79	381.317,40
Contribuições	64.284,82	38.790,92	38.826,72	31.535,22	36.905,68	35.625,54	35.402,94	36.195,96	34.048,62	41.264,81	36.295,73	25.028,02	454.204,98	460.000,00
Receita Patrimonial	151.086,90	160.172,95	134.375,86	129.587,68	130.271,16	131.699,37	137.970,47	116.027,02	150.709,61	120.670,80	141.291,63	129.799,11	1.633.662,56	48.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	151.086,90	160.172,95	134.375,86	129.587,68	130.271,16	131.699,37	137.970,47	116.027,02	150.709,61	120.670,80	141.291,63	129.799,11	1.633.662,56	48.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	144.269,45	169.887,02	138.045,74	158.284,71	152.469,31	167.250,87	175.223,30	153.191,92	365.484,98	169.321,14	179.694,59	166.597,50	2.139.720,53	2.056.050,00
Transferências Correntes	4.264.840,67	4.040.014,47	3.065.864,20	3.201.177,65	3.640.890,29	5.087.934,05	3.930.266,21	4.267.792,48	4.621.935,03	3.640.597,36	4.247.804,21	3.659.875,82	47.668.992,44	46.039.317,40
Cota-Parte do F.P.M.	2.232.538,01	1.622.059,66	1.493.181,35	1.420.711,56	1.785.575,79	2.774.426,74	1.780.011,51	2.401.212,70	1.468.931,96	1.679.447,64	1.866.713,47	1.742.910,14	22.267.720,53	19.820.334,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	920.933,53	1.092.783,65	938.726,98	914.127,78	873.219,58	859.569,77	982.943,71	800.771,08	900.322,83	941.603,94	1.147.040,05	971.677,77	11.343.720,67	13.380.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	38.528,58	32.048,89	24.544,80	30.052,91	34.845,84	37.183,14	325.928,52	165.914,40	143.175,81	130.932,59	186.123,17	77.113,95	1.226.392,60	780.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.985,42	22.499,12	3.905,45	888,97	25.191,70	4.624,16	89.094,82	220.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	10.662,74	8.493,18	11.204,35	11.435,01	8.314,97	11.813,86	11.182,52	7.974,49	9.882,89	10.535,89	9.474,48	11.814,42	122.788,80	145.000,00
Transferências do FUNDEB	408.134,44	443.219,70	387.796,73	397.186,42	412.041,45	410.665,64	514.938,85	439.708,58	452.213,20	424.961,70	491.230,89	409.689,93	5.191.787,53	5.412.183,40
Outras Transferências	654.043,37	841.409,39	210.409,99	427.663,97	526.892,66	994.274,90	283.275,68	429.712,11	1.643.502,89	452.226,63	522.030,45	442.045,45	7.427.487,49	6.281.800,00

Correntes														
Outras Receitas Correntes	9.617,35	50.006,00	1.171,31	3.061,15	4.798,90	40.792,10	3.000,00	7.209,15	17.128,69	5.178,75	3.000,00	3.000,00	147.963,40	0,00
DEDUÇÕES (II)	**478.538,65**	**551.076,96**	**464.275,66**	**475.265,33**	**540.391,11**	**563.910,89**	**626.410,10**	**679.674,14**	**505.243,46**	**552.681,58**	**646.908,27**	**561.627,87**	**6.646.004,02**	**6.561.066,80**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	478.538,65	551.076,96	464.275,66	475.265,33	540.391,11	563.910,89	626.410,10	679.674,14	505.243,46	552.681,58	646.908,27	561.627,87	6.646.004,02	6.561.066,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**4.754.948,87**	**4.261.505,92**	**3.275.369,66**	**3.670.789,61**	**3.871.923,46**	**5.330.778,15**	**3.875.205,92**	**4.234.005,64**	**4.956.677,92**	**3.692.511,09**	**4.413.218,12**	**3.768.296,44**	**50.105.230,80**	**44.330.268,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	277,21	1.000.277,21	277,21	286,45	554,42	1.001.672,50	1.000.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.754.948,87	4.261.505,92	3.275.369,66	3.670.789,61	3.871.923,46	5.330.778,15	3.875.205,92	4.233.728,43	3.956.400,71	3.692.233,88	4.412.931,67	3.767.742,02	49.103.558,30	43.330.268,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	4.754.948,87	4.261.505,92	3.275.369,66	3.670.789,61	3.871.923,46	5.330.778,15	3.875.205,92	4.233.728,43	3.956.400,71	3.692.233,88	4.412.931,67	3.767.742,02	49.103.558,30	43.330.268,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 21/07/2023, às 08:17:32.														
Nota(s) Explicativa(s):														

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:C74AC4FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 07 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR												
CONSOLIDADO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												Exercício de 2023
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2023 / MÊS JUNHO 2023												
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	606.196,74	644.185,65	562.707,90	0,03	687.674,46	851.015,37	1.099.452,77	836.200,69	818.168,81	0,00	1.132.299,33	1.819.973,79

PODER EXECUTIVO	606.196,74	644.185,65	562.707,90	0,03	687.674,46	851.015,37	1.099.452,77	836.200,69	818.168,81	0,00	1.132.299,33	1.819.973,79
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	507,96	0,00	0,00	0,00	507,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	507,96
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS E VI	842,20	0,00	0,00	0,00	842,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	842,20
GABINETE DO PREFEITO	22.839,43	11.114,56	11.114,56	0,00	22.839,43	99.275,83	4.437,57	2.227,57	2.227,57	0,00	101.485,83	124.325,26
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	87.031,28	0,00	0,00	0,00	87.031,28	43.978,24	0,00	0,00	0,00	0,00	43.978,24	131.009,52
SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	252,49	0,00	0,00	0,00	252,49	5.856,56	0,00	0,00	0,00	0,00	5.856,56	6.109,05
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.207,39	0,00	0,00	0,00	4.207,39	26.214,01	0,00	0,00	0,00	0,00	26.214,01	30.421,40
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.025,55	0,00	0,00	0,00	0,00	3.025,55	3.025,55
SECRETARIA DE EDUCACAO	274.690,16	0,00	0,00	0,00	274.690,16	115.067,46	0,00	0,00	0,00	0,00	115.067,46	389.757,62
SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	121.310,51	0,00	0,00	0,00	121.310,51	78.644,80	0,00	0,00	0,00	0,00	78.644,80	199.955,31
SECRETARIA DE SAUDE	94.505,82	0,00	163,56	0,00	94.342,26	478.952,92	0,00	0,00	0,00	0,00	478.952,92	573.295,18
SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	30.336,94	30.336,84	0,00	0,10	0,00	155.113,31	120.277,41	120.277,41	0,00	34.835,90	34.836,00
SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E SER. RODOVIARIO	0,00	147.428,87	99.311,28	0,00	48.117,59	0,00	13.457,43	11.073,50	11.073,50	0,00	2.383,93	50.501,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	0,00	46.888,00	32.508,14	0,03	14.379,83	0,00	79.711,97	75.224,40	75.224,40	0,00	4.487,57	18.867,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND. E COM.	0,00	2.474,04	2.474,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	92.171,24	91.257,39	0,00	913,85	0,00	21.259,42	8.759,79	5.434,29	0,00	15.825,13	16.738,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	3.345,75	2.145,75	0,00	1.200,00	0,00	1.359,43	0,00	0,00	0,00	1.359,43	2.559,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	143.825,56	137.180,34	0,00	6.645,22	0,00	327.970,94	259.697,73	259.697,73	0,00	68.273,21	74.918,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	166.480,19	156.113,50	0,00	10.366,69	0,00	495.834,70	358.632,29	343.925,91	0,00	151.908,79	162.275,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	18,00	0,00	0,00	18,00	0,00	308,00	308,00	308,00	0,00	0,00	18,00
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO-SAMAE	9,50	0,00	0,00	0,00	9,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,50
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	0,00	102,50	102,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I + II):	**606.196,74**	**644.185,65**	**562.707,90**	**0,03**	**687.674,46**	**851.015,37**	**1.099.452,77**	**836.200,69**	**818.168,81**	**0,00**	**1.132.299,33**	**1.819.973,79**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 21/07/2023, às 08:27:36.												
Nota(s) Explicativa(s):												

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:69341B98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2022 A JUNHO DE 2023
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2023
	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.934.502,84	4.933.837,45	4.576.366,64	5.545.269,04	4.947.911,10	6.263.184,57	5.389.446,36	5.356.612,54	4.743.508,70	5.214.250,42	5.581.963,89	4.923.476,90	63.410.330,45	66.031.800,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	351.294,41	312.255,14	424.665,39	330.304,78	570.782,43	539.262,86	377.168,93	390.965,80	446.922,51	528.674,51	387.806,28	471.425,87	5.131.528,91	7.597.350,00
IPTU	14.514,69	26.583,63	7.171,35	7.188,60	6.204,17	8.798,16	3.800,46	4.788,59	56.179,67	108.854,00	20.316,58	18.969,67	283.369,57	594.350,00
ISS	147.555,12	132.347,44	221.407,45	154.059,47	140.930,02	206.604,12	197.591,92	199.790,24	202.257,59	169.296,83	154.622,42	235.129,78	2.161.592,40	2.122.110,00
ITBI	60.022,36	10.987,46	65.854,18	40.666,06	278.030,09	3.400,00	24.270,40	36.446,17	8.500,00	24.800,00	48.640,40	51.913,24	653.530,36	2.917.670,00
IRRF	117.108,05	122.690,31	120.104,02	121.366,21	131.268,38	313.339,55	144.340,81	142.500,73	143.787,41	146.770,61	142.468,61	144.869,33	1.790.614,02	1.487.850,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.094,19	19.646,30	10.128,39	7.024,44	14.349,77	7.121,03	7.165,34	7.440,07	36.197,84	78.953,07	21.758,27	20.543,85	242.422,56	475.370,00
Contribuições	35.106,63	34.382,60	40.105,72	34.134,65	40.778,88	38.020,00	65.498,30	19.272,23	39.569,74	38.089,59	58.945,29	77.652,31	521.555,94	514.080,00
Receita patrimonial	58.852,66	58.871,66	48.103,03	43.271,85	42.816,51	47.367,62	47.223,60	38.592,87	48.731,32	35.326,87	40.764,72	34.282,75	544.205,46	324.884,22
Rendimentos de Aplicação Financeira	58.823,64	58.871,66	48.103,03	43.246,61	42.816,51	47.367,62	47.148,43	38.592,87	48.731,32	35.262,43	40.740,02	34.282,75	543.986,89	324.884,22

Outras Receitas Patrimoniais	29,02	0,00	0,00	25,24	0,00	0,00	75,17	0,00	0,00	64,44	24,70	0,00	218,57	0,00
Receita agropecuária	0,00	72,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00	97,95	450,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.310,00
Transferências correntes	5.482.338,11	4.518.814,39	4.057.350,09	5.133.240,11	4.287.089,51	5.618.314,09	4.887.566,80	4.901.321,90	4.198.212,32	4.605.067,36	5.088.159,43	4.335.251,87	57.112.725,98	57.417.956,63
Cota parte do FPM	2.232.538,01	1.622.059,66	1.493.181,35	1.420.711,56	1.785.575,79	2.774.426,74	1.510.794,48	2.401.212,70	1.468.931,96	1.679.447,64	1.866.713,47	1.742.910,14	21.998.503,50	21.322.500,00
Cota parte do ICMS	1.500.832,54	1.780.894,26	1.529.830,26	1.489.741,29	1.423.073,78	1.400.828,88	1.673.321,33	1.368.373,11	1.538.489,05	1.609.031,00	1.960.084,22	1.660.421,78	18.934.921,50	18.667.800,00
Cota parte do IPVA	360.211,00	32.007,23	44.249,24	34.444,09	14.817,01	30.074,66	698.002,67	187.927,05	219.250,46	384.018,03	208.552,39	79.841,68	2.293.395,51	2.180.000,00
Cota parte do ITR	681,83	4.239,26	126.928,63	1.239.018,08	74.270,25	65.729,01	67.048,37	3.662,31	289,50	0,00	24,46	463,14	1.582.354,84	1.441.900,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	17.376,86	13.841,19	18.259,56	18.635,44	13.550,79	19.252,87	19.108,92	13.626,95	16.888,06	18.003,89	16.190,15	20.188,69	204.923,37	316.000,00
Transferências do FUNDEB	509.036,91	552.844,34	483.713,17	495.425,32	513.954,60	512.013,93	628.696,69	535.522,34	550.521,86	516.769,73	597.677,25	497.350,79	6.393.526,93	7.241.142,99
Outras transferências correntes	861.660,96	512.928,45	361.187,88	435.264,33	461.847,29	815.988,00	290.594,34	390.997,44	403.841,43	397.797,07	438.917,49	334.075,65	5.705.100,33	6.248.613,64
Outras receitas correntes	6.911,03	9.440,71	6.142,41	4.317,65	6.443,77	20.220,00	11.988,73	6.459,74	10.072,81	7.067,09	6.288,17	4.864,10	100.216,21	149.770,00
DEDUÇÕES (II)	660.334,11	690.608,19	613.234,01	840.509,97	674.687,93	693.661,63	793.655,03	794.960,33	648.769,68	738.099,99	810.312,82	700.764,98	8.659.598,67	5.839.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	660.334,11	690.608,19	613.234,01	840.509,97	674.687,93	693.661,63	793.655,03	794.960,33	648.769,68	738.099,99	810.312,82	700.764,98	8.659.598,67	5.839.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.274.168,73	4.243.229,26	3.963.132,63	4.704.759,07	4.273.223,17	5.569.522,94	4.595.791,33	4.561.652,21	4.094.739,02	4.476.150,43	4.771.651,07	4.222.711,92	54.750.731,78	60.192.800,85
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	401.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	451.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.873.168,73	4.243.229,26	3.963.132,63	4.654.759,07	4.273.223,17	5.569.522,94	4.595.791,33	4.561.652,21	4.094.739,02	4.476.150,43	4.771.651,07	4.222.711,92	54.299.731,78	60.192.800,85
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	9.894,00	58.176,00	58.176,00	55.752,00	55.752,00	111.504,00	59.892,00	54.684,00	65.100,00	59.892,00	60.720,00	60.720,00	710.262,00	816.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	4.863.274,73	4.185.053,26	3.904.956,63	4.599.007,07	4.217.471,17	5.458.018,94	4.535.899,33	4.506.968,21	4.029.639,02	4.416.258,43	4.710.931,07	4.161.991,92	53.589.469,78	59.376.800,85
LUCINEI CARLOS THOMAZ					***DIERONI CESAR VOITECHEN***									

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:5D2C0746

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RESTOS PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MAIO A JUNHO DE 2023												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k=(f+g)-**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**36.695,85**	**183.147,22**	**183.156,18**	**0,00**	**36.686,89**	**197.644,29**	**989.480,32**	**617.009,01**	**614.609,01**	**11.670,92**	**560.844,68**	**597.531,57**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Teixeira Soares	**36.695,85**	**183.147,22**	**183.156,18**	**0,00**	**36.686,89**	**197.644,29**	**989.480,32**	**617.009,01**	**614.609,01**	**11.670,92**	**560.844,68**	**597.531,57**
SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	7.645,64	20.509,41	20.509,41	0,00	7.645,64	25.436,32	59.185,37	8.328,03	5.928,03	0,00	78.693,66	86.339,30
SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E	28.848,97	3.352,42	3.352,42	0,00	28.848,97	0,00	9.236,62	7.123,11	7.123,11	0,00	2.113,51	30.962,48
SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	0,00	29.178,29	29.178,29	0,00	0,00	27.834,93	83.011,05	739,68	739,68	0,00	110.106,30	110.106,30
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	18,00	40.305,62	40.305,62	0,00	18,00	9.318,21	273.725,42	109.518,86	109.518,86	0,00	173.524,77	173.542,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	216,74	216,74	0,00	0,00	3.170,52	1.485,07	1.250,03	1.250,03	0,00	3.405,56	3.405,56
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E	0,00	13.802,32	13.802,32	0,00	0,00	232,38	14.928,65	5.946,01	5.946,01	0,00	9.215,02	9.215,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9,96	34.074,60	34.083,56	0,00	1,00	1.920,35	203.453,86	182.322,92	182.322,92	0,00	23.051,29	23.052,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	14,80	5.612,01	5.612,01	0,00	14,80	129.731,58	337.834,24	298.080,37	298.080,37	11.670,92	157.814,53	157.829,33
SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	158,48	0,00	0,00	0,00	158,48	0,00	2.140,00	1.700,00	1.700,00	0,00	440,00	598,48

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	0,00	5.550,00	5.550,00	0,00	0,00	0,00	2.169,40	2.000,00	2.000,00	0,00	169,40	169,40
SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA, COMERCIO E	0,00	30.545,81	30.545,81	0,00	0,00	0,00	2.310,64	0,00	0,00	0,00	2.310,64	2.310,64
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**36.695,85**	**183.147,22**	**183.156,18**	**0,00**	**36.686,89**	**197.644,29**	**989.480,32**	**617.009,01**	**614.609,01**	**11.670,92**	**560.844,68**	**597.531,57**

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:8C861E07

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2022 A JUNHO/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2022	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**01/2023**	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.652.012,78	2.021.784,54	2.006.380,82	2.053.235,63	2.095.543,55	3.158.784,64	2.110.530,19	2.132.048,20	2.216.967,68	2.209.697,41	2.295.423,74	2.256.769,14	27.209.178,32	0,00
Pessoal Ativo	2.652.012,78	2.021.784,54	2.006.380,82	2.053.235,63	2.095.543,55	3.158.784,64	2.110.530,19	2.132.048,20	2.216.967,68	2.209.697,41	2.295.423,74	2.256.769,14	27.209.178,32	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.317.824,48	1.683.841,80	1.667.162,11	1.710.906,44	1.747.216,92	2.518.162,30	1.757.078,48	1.775.152,12	1.848.774,70	1.833.443,33	1.916.301,22	1.879.214,73	22.655.078,63	0,00
Obrigações Patronais	334.188,30	337.942,74	339.218,71	342.329,19	348.326,63	640.622,34	353.451,71	356.896,08	368.192,98	376.254,08	379.122,52	377.554,41	4.554.099,69	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	31.405,23	78.252,28	66.040,99	94.778,63	98.154,37	115.847,27	101.563,46	80.212,61	86.615,62	82.325,79	85.490,08	68.296,37	988.982,70	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	31.405,23	23.263,61	10.634,69	37.239,18	38.414,28	2.532,16	0,00	21.753,49	26.438,72	18.571,36	22.775,48	4.451,95	237.480,15	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.519,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.519,19	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União														
para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	54.988,67	55.406,30	57.539,45	59.740,09	55.795,92	101.563,46	58.459,12	60.176,90	63.754,43	62.714,60	63.844,42	693.983,36	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.620.607,55	1.943.532,26	1.940.339,83	1.958.457,00	1.997.389,18	3.042.937,37	2.008.966,73	2.051.835,59	2.130.352,06	2.127.371,62	2.209.933,66	2.188.472,77	26.220.195,62	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.704.730,30	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	451.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	710.262,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	53.543.468,30	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	26.220.195,62	48,97%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	28.913.472,88	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	27.467.799,24	51,3%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**

	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											**VALOR**		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											26.022.125,59		48,6%	

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:480CCBA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária													
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social													
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)													R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)						
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI	55.097,20	-	13.097,20	-	42.000,00	-	-	-	-	-	-		42.000,00
PODER EXECUTIVO	55.097,20	-	13.097,20	-	42.000,00	-	-	-	-	-	-		42.000,00
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
TOTAL (III) = (I+II)	55.097,20	-	13.097,20	-	42.000,00	-	-	-	-	-	-		42.000,00

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:8B2C50DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2022 A JUNHO/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2022	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**01/2023**	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.596.351,94	2.469.397,82	2.515.399,52	2.663.747,20	2.607.661,27	5.096.475,65	2.655.853,42	2.760.449,20	2.783.196,62	2.808.358,78	2.819.125,76	2.874.031,91	34.650.049,09	125.102,93
Pessoal Ativo	2.460.459,37	2.372.724,45	2.420.497,71	2.577.802,50	2.512.869,44	4.997.459,97	2.650.087,75	2.682.535,78	2.706.962,24	2.692.349,33	2.701.163,78	2.762.504,08	33.537.416,40	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.180.317,86	2.096.432,83	2.132.572,79	2.281.841,11	2.211.902,07	4.453.197,00	2.342.041,35	2.363.764,44	2.384.208,16	2.362.714,32	2.372.030,22	2.424.838,32	29.605.860,47	0,00
Obrigações Patronais	280.141,51	276.291,62	287.924,92	295.961,39	300.967,37	544.262,97	308.046,40	318.771,34	322.754,08	329.635,01	329.133,56	337.665,76	3.931.555,93	0,00

Pessoal Inativo e Pensionistas	5.431,36	5.431,36	5.431,36	5.431,36	5.431,36	10.862,72	5.765,67	5.765,67	5.765,67	5.765,67	5.783,67	5.783,67	72.649,54	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	2.424,00	1.302,00	1.302,00	1.302,00	1.302,00	1.320,00	1.320,00	16.332,00	0,00
Pensões	4.219,36	4.219,36	4.219,36	4.219,36	4.219,36	8.438,72	4.463,67	4.463,67	4.463,67	4.463,67	4.463,67	4.463,67	56.317,54	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	130.461,21	91.242,01	89.470,45	80.513,34	89.360,47	88.152,96	0,00	72.147,75	70.468,71	110.243,78	112.178,31	105.744,16	1.039.983,15	125.102,93
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização(exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	100.775,08	87.207,84	103.479,91	190.406,09	129.609,48	114.736,97	112.057,86	109.384,57	110.210,07	114.985,69	1.172.853,56	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias(§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	100.775,08	87.207,84	103.479,91	190.406,09	129.609,48	114.736,97	112.057,86	109.384,57	110.210,07	114.985,69	1.172.853,56	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.596.351,94	2.469.397,82	2.414.624,44	2.576.539,36	2.504.181,36	4.906.069,56	2.526.243,94	2.645.712,23	2.671.138,76	2.698.974,21	2.708.915,69	2.759.046,22	33.477.195,53	125.102,93

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	71.757.818,19	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.062.823,20	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	70.694.994,99	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	33.602.298,46	47,53%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	38.175.297,29	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	36.266.532,43	51,3%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2022	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**01/2023**	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	34.357.767,57	48,6%

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:3C10850E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2022 A JUNHO DE 2023
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2023**
	07/2022	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**01/2023**	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.014.167,38	6.479.649,65	5.899.211,51	6.317.860,10	6.258.007,14	8.205.467,96	7.414.918,63	6.984.445,22	6.316.980,35	7.016.498,75	7.288.432,92	6.747.312,74	81.942.952,35	79.624.963,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	710.607,44	494.264,07	484.394,13	609.272,28	632.891,90	921.160,55	462.859,22	332.487,34	566.262,04	821.345,74	520.775,88	592.285,66	7.148.606,25	6.337.599,97
IPTU	360.255,94	54.039,52	38.496,89	37.256,67	40.486,19	30.629,29	14.748,42	14.118,23	22.105,35	12.643,04	8.681,92	31.595,78	665.057,24	585.000,00
ISS	261.899,65	197.365,21	306.973,47	218.493,16	158.773,40	247.676,68	360.444,35	136.589,58	164.934,91	163.594,37	173.081,78	168.937,23	2.558.763,79	3.148.884,00
ITBI	34.119,75	48.228,45	69.902,17	27.486,47	124.098,32	23.898,48	54.313,71	118.521,53	24.754,08	83.620,03	31.158,80	78.513,68	718.615,47	400.000,00
IRRF	17.407,48	163.336,74	(8.804,18)	302.068,64	286.897,98	595.580,29	6.436,94	38.486,20	39.102,21	399.183,44	239.870,41	239.830,96	2.319.397,11	1.732.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.924,62	31.294,15	77.825,78	23.967,34	22.636,01	23.375,81	26.915,80	24.771,80	315.365,49	162.304,86	67.982,97	73.408,01	886.772,64	471.715,97
Contribuições	65.393,91	42.267,58	42.743,28	44.533,67	27.136,29	40.603,35	26.419,91	40.220,03	36.647,97	32.046,54	21.737,73	27.358,62	447.108,88	388.000,00
Receita patrimonial	119.086,38	213.975,49	184.553,61	276.583,79	221.021,28	225.180,14	217.641,52	180.950,13	206.724,02	196.268,15	209.430,43	335.247,45	2.586.662,39	150.655,77
Rendimentos de Aplicação Financeira	117.190,70	208.819,22	182.895,74	177.891,73	168.717,46	141.734,65	174.328,69	137.193,32	157.266,02	153.156,61	166.112,78	239.739,26	2.025.046,18	121.655,77

Outras Receitas Patrimoniais	1.895,68	5.156,27	1.657,87	98.692,06	52.303,82	83.445,49	43.312,83	43.756,81	49.458,00	43.111,54	43.317,65	95.508,19	561.616,21	29.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	23.900,65	14.550,14	2.794,41	3.483,88	3.729,58	3.051,97	2.156,05	3.018,62	4.903,57	5.154,46	4.205,97	3.905,30	74.854,60	67.400,00
Transferências correntes	6.080.548,22	5.690.158,35	5.191.106,30	5.379.753,97	5.368.148,87	6.993.903,31	6.702.523,77	6.424.130,70	5.453.169,58	5.958.381,20	6.528.765,30	5.772.779,87	71.543.369,44	72.544.308,00
Cota parte do FPM	2.790.672,51	2.027.574,58	1.866.476,68	1.775.889,44	2.323.519,38	3.468.033,42	2.225.014,37	3.001.515,87	1.836.164,96	2.099.309,55	2.333.391,83	2.178.637,67	27.926.200,26	28.997.000,00
Cota parte do ICMS	1.720.262,73	2.041.271,06	1.753.500,10	1.707.549,87	1.631.135,20	1.605.337,96	1.896.382,66	1.549.286,36	1.741.893,41	1.821.761,75	2.219.227,85	1.879.946,92	21.567.555,87	21.291.308,00
Cota parte do IPVA	86.165,92	66.290,61	80.475,78	57.322,09	38.881,76	65.854,83	952.777,93	345.207,72	301.057,30	438.423,62	281.850,61	93.593,68	2.807.901,85	2.065.000,00
Cota parte do ITR	5.578,35	10.426,34	89.568,70	435.707,40	24.991,66	25.609,18	23.140,17	3.008,05	1.285,94	8.718,54	7.286,71	2.689,39	638.010,43	307.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	19.917,48	15.864,85	20.929,22	21.360,06	15.532,01	22.067,75	21.635,32	15.428,59	19.120,86	20.384,22	18.330,68	22.857,85	233.428,89	265.000,00
Transferências do FUNDEB	844.008,36	916.630,99	803.041,30	821.428,74	852.150,71	848.819,19	1.105.780,13	945.061,36	971.531,72	911.967,66	1.054.749,04	877.698,17	10.952.867,37	11.700.000,00
Outras transferências correntes	613.942,87	612.099,92	577.114,52	560.496,37	481.938,15	958.180,98	477.793,19	564.622,75	582.115,39	657.815,86	613.928,58	717.356,19	7.417.404,77	7.919.000,00
Outras receitas correntes	14.630,78	24.434,02	(6.380,22)	4.232,51	5.079,22	21.568,64	3.318,16	3.638,40	49.273,17	3.302,66	3.517,61	15.735,84	142.350,79	137.000,00
DEDUÇÕES (II)	722.027,14	832.285,50	725.620,39	799.565,75	788.502,03	845.267,50	1.023.790,04	982.889,27	779.904,48	877.719,50	972.017,50	835.545,06	10.185.134,16	10.252.261,60
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	722.027,14	832.285,50	725.620,39	799.565,75	788.502,03	845.267,50	1.023.790,04	982.889,27	779.904,48	877.719,50	972.017,50	835.545,06	10.185.134,16	10.252.261,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.292.140,24	5.647.364,15	5.173.591,12	5.518.294,35	5.469.505,11	7.360.200,46	6.391.128,59	6.001.555,95	5.537.075,87	6.138.779,25	6.316.415,42	5.911.767,68	71.757.818,19	69.372.702,14
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.292.140,24	5.647.364,15	5.173.591,12	5.518.294,35	5.469.505,11	7.360.200,46	6.391.128,59	6.001.555,95	5.537.075,87	6.138.779,25	6.316.415,42	5.911.767,68	71.757.818,19	69.372.702,14
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	232.704,00	0,00	0,00	250.272,00	77.568,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	417.799,20	84.480,00	1.062.823,20	1.000.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	6.059.436,24	5.647.364,15	5.173.591,12	5.268.022,35	5.391.937,11	7.360.200,46	6.391.128,59	6.001.555,95	5.537.075,87	6.138.779,25	5.898.616,22	5.827.287,68	70.694.994,99	68.372.702,14

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:E66B242F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2023
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**336.254,40**	**1.431.324,77**	**1.259.202,64**	**1.680,00**	**506.696,53**	**715.495,95**	**3.983.085,28**	**2.514.896,00**	**2.307.996,85**	**265.750,22**	**2.124.834,16**	**2.631.530,69**
EXECUTIVO												
Município de Turvo	**336.254,40**	**1.431.324,77**	**1.259.202,64**	**1.680,00**	**506.696,53**	**715.495,95**	**3.983.085,28**	**2.514.896,00**	**2.307.996,85**	**265.750,22**	**2.124.834,16**	**2.631.530,69**
PODER EXECUTIVO	150,40	10.902,57	10.902,56	0,00	150,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	17.449,85	23.460,51	23.040,51	0,00	17.869,85	674,88	85.187,50	67.531,94	67.531,94	0,00	18.330,44	36.200,29
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E	136.795,57	133.507,07	74.486,65	0,00	195.815,99	177,00	10.902,49	8.977,03	7.704,36	0,00	3.375,13	199.191,12
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	47.561,27	378.412,73	287.270,06	0,00	138.703,94	516.068,50	2.339.077,73	1.653.426,24	1.462.617,61	0,00	1.392.528,62	1.531.232,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	76.449,13	506.316,77	492.317,07	1.680,00	88.768,83	104.861,89	839.823,28	579.372,21	579.372,21	12.648,00	352.664,96	441.433,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	16.329,76	202.309,56	196.536,03	0,00	22.103,29	50.800,85	546.120,20	157.980,92	143.644,81	253.102,22	200.174,02	222.277,31
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E	7.189,63	29.275,23	29.206,43	0,00	7.258,43	5.820,36	44.026,28	26.017,06	25.535,32	0,00	24.311,32	31.569,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	23.477,48	13.808,73	13.743,73	0,00	23.542,48	3.070,64	25.801,52	900,00	900,00	0,00	27.972,16	51.514,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	3.542,46	9.234,99	9.234,99	0,00	3.542,46	24.217,70	12.210,34	4.378,84	4.378,84	0,00	32.049,20	35.591,66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E	1.020,56	49.262,24	47.630,24	0,00	2.652,56	6.859,30	5.137,20	300,00	300,00	0,00	11.696,50	14.349,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,	406,65	72.763,81	72.763,81	0,00	406,65	2.944,83	74.798,74	16.011,76	16.011,76	0,00	61.731,81	62.138,46
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5.881,64	2.070,56	2.070,56	0,00	5.881,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.881,64
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**852,79**	**271.526,83**	**271.526,83**	**0,00**	**852,79**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**852,79**
EXECUTIVO												
Município de Turvo	**852,79**	**271.526,83**	**271.526,83**	**0,00**	**852,79**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**852,79**
PODER EXECUTIVO	334,53	1.439,01	1.439,01	0,00	334,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	334,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	79.733,63	79.733,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E	0,00	2.551,96	2.551,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	254,35	7.994,26	7.994,26	0,00	254,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254,35
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	101.770,69	101.770,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	263,91	62.076,63	62.076,63	0,00	263,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	263,91
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E	0,00	6.611,05	6.611,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	3.420,13	3.420,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	1.124,79	1.124,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E	0,00	1.437,56	1.437,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,	0,00	1.880,25	1.880,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	1.486,87	1.486,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) =	**337.107,19**	**1.702.851,60**	**1.530.729,47**	**1.680,00**	**507.549,32**	**715.495,95**	**3.983.085,28**	**2.514.896,00**	**2.307.996,85**	**265.750,22**	**2.124.834,16**	**2.632.383,48**

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:5BF3FA2E

